SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 30 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3821

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 - PRC Nº 009/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 009/2024 - Edital nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024 – Registro de Preços nº 008/2024, torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 ao edital, em conformidade com o Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, objetivando o suprimento para a manutenção da frota de veículos leves e pesados pertencentes à AMARP, de acordo com as especificações do Anexo IV. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 07.08.2024, às 09:00 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 29.07.2024 –

HARIANA SALESI AUGUSTO DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:F9056F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 120/2024

Processo de Licitação nº 033/2024
Credenciamento Público de nº 004/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA** a prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA para o Município de VIRGINIA. Totalizando o valor total de R$$ 12.082,63 (Doze mil, oitenta e dois reais e sessenta e três centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 26 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:660F9C03

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO CIMAG DE Nº 120/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°033/2024

CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, portador**do C.P.F. n° 040.549.416-56,denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA CREDENCIADA BELOTTE CONSULTORIA E DESIGN LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 13.120.181/0001-31, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 120/2024, para a prestação serviços de consultoria para elaboração do sistema municipal de cultura, para o Município de **VIRGÍNIA** . O valor total do contrato é de R$ R$ 11.720,04 (onze mil, setecentos e vinte reais e quatro centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 26 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D47D4909

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA**

ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 273/2024, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é R$ 1.014.600,00 (Um milhão e quatorze mil e seiscentos reais).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 26 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:35CD5BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 15/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Grupiara, inscrito no CNPJ sob o n. 17.827.858/0001-27, firmado em 02/07/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 15/2024, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento, alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 15/2024, alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 15/2024. Vigência 02/07/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Valor total do aditivo: R$181.510,99 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos). Uberlândia-MG, 02 de Julho de 2024. –
LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:2DFA78BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 607/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 607/2024. **Contratada:** Radiodiagnóstico Hospitalar Ltda., CNPJ: 38.756.297/0001-92, para realização de Exames de Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide, em Araguari. Valor total do contrato: R$94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 22/07/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 29 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EDBF9F77

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 623/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 623/2024. **Contratada**: Imagens Medica Ltda., CNPJ nº 09.304.226/0001-50, para realização de Exames de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do contrato: R$17.069,40 (dezessete mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 26/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 29 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0DA49D89

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 624/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 624/2024. **Contratada**: Imagens Medica Ltda., CNPJ nº 09.304.226/0001-50, para realização de Exames de Tomografia de Urgência, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do contrato: R$14.890,20 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 26/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 29 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7D4ECD3A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – 3° EXAURIMENTO DE ITEM DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 - PROCESSO Nº 06/2024.

AMVAP SAÚDE – 3° Exaurimento de item do Edital de Credenciamento nº 04/2024 - Processo nº 06/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) o exaurimento do item 02 – Arteriografia Cerebral, do item 04 – Arteriografia dos Membros Superiores, do item 21 – Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia e do item 23 – Videolaringoscopia, disposto no quadro do item 1.3 e 1.5 do termo de referência do Edital de Credenciamento nº 04/2024 - Processo nº 06/2024. Motivo: Com a alta demanda dos municípios consorciados, foi contratado todo o quantitativo do item com as empresas credenciadas até o presente momento, em razão disso, não estará mais recebendo credenciados para este item. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 29 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:93180A9C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – 3° EXAURIMENTO DE ITEM DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 05/2024.

AMVAP SAÚDE – 3° Exaurimento de item do Edital de Credenciamento nº 03/2024 - Processo nº 05/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) o exaurimento do item 1 - Consulta de Angiologia e do item 12 - Consulta de Urologia, disposto no quadro do item 1.3 e 1.5 do termo de referência do Edital de Credenciamento nº 03/2024 - Processo nº 05/2024. Motivo: Com a alta demanda dos municípios

consorciados, foi contratado todo o quantitativo do item com as empresas credenciadas até o presente momento, em razão disso, não estará mais recebendo credenciados para este item. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG, 29 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:990B3309

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação decorrente do Processo Licitatório nº 24/2024 – Dispensa de Licitação nº 15/2024, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2.021.

A empresa a ser contratada é ***DALTON DIAS RIBEIRO 01031722629***, inscrita no CNPJ nº 34.641.088/0001-42 com o valor mensal de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), com prazo de vigência de 05 (cinco) meses no valor total de R$8.000,00 (oito mil reais), contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviços (OS), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de jardinagem conforme as necessidades do AMVAP SAÚDE.

Uberlândia-MG, 29 de julho de 2024

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Amvap Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:7510EF0F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 14/07 A 20/07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Uberlândia-MG, 17 de Julho de 2024.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Fiscal e Gestora de Contratos

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B8237DDD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 571/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 571/2024. **Contratada**: Centro de Nefrologia e Urologia de Araguari Ltda., CNPJ nº 01.931.027/0001-60, para realização de exame Estudo Urodinâmico. Valor total do contrato: R$ 11.759,20 (onze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 04/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 29 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5EBA60E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 09/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME., CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Cirurgia de Pterígio, em Uberlândia. Valor total do aditivo: R$23.950,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 29/07/2024 a 23/12/2024. Uberlândia-MG, 29 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:564D3E56

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 21/07 A 27/07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Uberlândia-MG, 24 de Julho de 2024.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Fiscal e Gestora de Contratos

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A7B34766

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 15, DE 29 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 15, de 29 de julho de 2024.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Daiane Sabino de Oliveira Rezende para exercer as atividades de liquidante de despesas.
Art. 2º O servidor designado por esta portaria desenvolverá os trabalhos até que seja editada norma dispondo em contrário ou estabelecendo substituição.
Art. 3º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual a sua executora não receberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 29 de julho de 2024.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:90D7E1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N° 039.2024 DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 039/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a revogação de Portaria que especifica e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, vereador Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a nomeação do servidor Hermógito Zanini da Silva para a função gratificada de Equipe de Apoio, conforme Portaria nº 011/2024 de 14 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a desincompatibilização do servidor Hermógito Zanini da Silva para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais, conforme Portaria nº 038/2024 de 04 de julho de 2024, período no qual não desempenhara tal função.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica revogada a Portaria nº 011/2024 de 14.02.2024 que nomeia o Sr. **HERMÓGITO ZANINI DA SILVA** para a Função Gratificada de **EQUIPE DE APOIO**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9AD5E3BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 013/2024, DISPENSA Nº 14/2024.

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 013/2024, Dispensa nº 14/2024. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção elétrica, hidráulicos, de infraestrutura, mobiliário e em ar-condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal. Contratadas: 43.810.542 LUIZ HENRIQUE VIEIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 43.810.542/0001-31, RAFAEL GABRIEL DE CASTRO SANTOS 06851149613, inscrita no CNPJ nº 32.337.492/0001-00 e 40.656.007 MARCOS ROBERTO SPIRANDELI, inscrita no CNPJ nº 40.656.007/0001-80. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor Contratado 43.810.542 LUIZ HENRIQUE VIEIRA FERREIRA: R$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais).

Valor Contratado RAFAEL GABRIEL DE CASTRO SANTOS 068.511.496-13: R$ 10.730,00 (dez mil setecentos e trinta reais).

Valor Contratado 40.656.007 MARCOS ROBERTO SPIRANDELI: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

Valor Global da Contratação: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, em 23 de julho de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6C50C38D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EM LICITAÇÃO
Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024.
Processo Licitatório nº 18/2023
Tomada de Preço nº 01/2023

Locatária: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Locador: Nelson Simões Siqueira Júnior

OBJETO: 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 026/23 - Contratação da Empresa, Especializada em Construção Civil, para a execução de obras da segunda etapa da Construção da Sede própria da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 31 de Julho de 2024 a 31 de Outubro de 2024, nos termos do artigo 57, inciso "II" da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 31 de Julho de 2024.

Vigência: 31 de Julho de 2024 a 31 de Outubro de 2024.
Signatários:
Pela Locatária: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pelo Locador: Nelson Simões Siqueira Júnior

Diamantina/MG, 29 de Julho 2024.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:082C114E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
DESPACHO Nº 053/2024

01-O Diretório Municipal Partido Socialista Brasileira (PSB) em Martinho Campos, enviou requerimento para cessão do espaço plenário da Câmara, para realização da convenção municipal do partido para o dia 1º de Agosto de 2024, entre às 19h e 21h, em face das eleições municipais de 2024.

02-Conforme orientação da Procuradoria Geral da Câmara Municipal deste Poder Legislativo, conforme previsto na parte final do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, em regra é vedada a cessão de bem público em benefício de candidato, partido político ou coligação, exceto para realização de convenções partidárias.

03-Portanto, tendo em vista a autorização legal contida no dispositivo legal acima indicado, estando o pedido instruído por partido político regular, uso destinado especificamente para realização de convenção eleitoral, defere-se o requerimento. Comunique-se.

Martinho Campos, 25 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, **ressalvada a realização de convenção partidária**; (Grifamos).

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:D0016953

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 77, DE 29 DE JULHO DE 2024

Portaria Nº 77, DE 29 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E TÍTULOS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que dispõe o art. 25 da Lei Complementar nº 78, de 20 de dezembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Patrocínio);
Considerando, ainda, os pareceres do Setor Jurídico e da Comissão de Desenvolvimento Funcional emitidos em decorrência do título apresentado pela servidora ocupante de cargo de provimento efetivo desta Casa de Leis;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão por capacitação profissional e títulos à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDORA	ENQUADRAMENTO ATUAL		NOVO ENQUADRAMENTO	
		NÍVEL	PADRÃO	NÍVEL	PADRÃO
653	Thatiane Nara de Oliveira	I	P01	V	P01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 29 de julho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:9C04EDC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº: 18/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 18/2023
Edital nº: 12/2023
Modalidade: Pregão
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e Onnet Telecomunicações Ltda.
Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE DDG - DISCAGEM DIRETA GRATUITA, CHAMADO 0800 PARA UTILIZACAO NA OUVIDORIA DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Valor global estimado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Prazo: de 1º/08/24 a 31/07/25
Dotação:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.430015000000000 - Serviços de Telecomunicações

Data: 25/07/2024

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:A1DE68A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DA MESA Nº 34, DE 22/07/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Estado de Minas Gerais

ATO DA MESA N.º 34, DE 22/07/2024

Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas, da Lei de Acesso à Informação - Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A aplicação, no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas, da Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, obedecerá ao disposto neste Ato.

Art. 2º Para os efeitos deste Ato, considera-se:
I - informação individualizada: referente a um elemento de determinado conjunto homogêneo (servidor, vereador, contrato, documento comprobatório de despesa, dentre outros), podendo ou não ser identificada, em função da proteção da informação sigilosa ou pessoal;
II - informação agregada: resultante do agrupamento de informações individualizadas, segundo categorias de atributos, submetidas ou não a tratamento estatístico.

CAPÍTULO II
DO ACESSO À INFORMAÇÃO E DE SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º Cabe aos órgãos da Câmara Municipal de Poços de Caldas, observado o disposto neste Ato e nas demais normas aplicáveis, assegurar a:
I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 4º O acesso à informação de que trata este Ato compreende, entre outros, os direitos de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pela Câmara Municipal de Poços de Caldas, transferidos ou não a seus arquivos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Câmara Municipal de Poços de Caldas, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades inerentes às competências constitucionais da Câmara Municipal de Poços de Caldas, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração do patrimônio da Câmara Municipal de Poços de Caldas, à utilização de seus recursos, às licitações, aos contratos administrativos; e
VII - informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações da Câmara Municipal de Poços de Caldas, bem como metas e indicadores eventualmente propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
§ 1º O acesso à informação previsto no *caput*não compreende as informações referentes a matérias cujo sigilo decorra de lei, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas ou de resolução, ou que seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.
§ 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 3º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado a partir da edição do ato decisório respectivo.
§ 4º O acesso total ou parcial aos documentos referidos no § 3º ou das informações neles contidas poderá ser autorizado anteriormente à prolação do ato decisório, a critério da autoridade competente.
§ 5º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos da Câmara Municipal de Poços de Caldas, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 28 deste ato.
§ 6º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§ 7º Verificada a hipótese prevista no § 6º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas ou outros elementos que comprovem sua alegação.

Art. 5º É dever da Câmara Municipal de Poços de Caldas, nos termos deste Ato e das demais normas aplicáveis, promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, de informações de interesse coletivo ou geral, por ela produzidas ou custodiadas.
§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o *caput*, deverão constar, no mínimo:
I - na esfera legislativa:
a) concernente aos vereadores: dados biográficos, telefones e endereço eletrônico, presença em Plenário e em Comissões, proposições de sua autoria, discursos proferidos e votações ostensivas nominais em Plenário e em Comissões;
b) conteúdo e tramitação de proposições, incluindo pareceres apresentados;
c) ordem do dia das sessões de Plenário, pauta das reuniões de Comissões e respectivos resultados e atas;
d) legislação interna;
II - na esfera administrativa:
a) registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
b) registros de repasses ou transferências de recursos financeiros;
c) registros das despesas, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo;
d) informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a íntegra de todos os contratos celebrados, seus aditivos e apostilamentos;
e) informações individualizadas e identificadas, ou mesmo agregadas, relativas, quando possível, a remunerações, subsídios, vencimentos, gratificações, benefícios, proventos e vantagens de vereadores e servidores efetivos, ativos e inativos, pensionistas, ocupantes de cargos de natureza especial e assessores parlamentares da Câmara Municipal de Poços de Caldas; e
f) dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras no âmbito da Casa.
§ 2º Para cumprimento do disposto no *caput*, a Câmara Municipal de Poços de Caldas deverá utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuser, sendo obrigatória a divulgação em sítio oficial da rede mundial de computadores (internet).
Art. 6º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
I - criação ou adequação de serviço de informações ao cidadão, em local com condições apropriadas para:
a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
c) protocolizar requerimentos e recursos relacionados ao acesso a informações.
II - realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I
Do Pedido de Acesso

Art. 7º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações da Câmara Municipal de Poços de Caldas, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.
§ 1º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.
§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
§ 3º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados ou informações.
§ 4º Dar-se-á ciência a vereador ou servidor sobre teor de requerimento de acesso à informação no qual tenha sido nominalmente identificado.

Art. 8º Os órgãos da Câmara Municipal de Poços de Caldas deverão autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível pela qual sejam responsáveis.
§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no *caput*, o Serviço de Informação ao Cidadão deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:
I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
III - comunicar que a Câmara Municipal de Poços de Caldas não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.
§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, os órgãos da Câmara Municipal de Poços de Caldas poderão oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
§ 5º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 9º O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pela Câmara Municipal de Poços de Caldas, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.
Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no *caput*todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 19 de agosto de 1983.

Art. 10. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 11. É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Seção II
Dos Recursos

Art. 12. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.
§ 1º Em se tratando de informações na esfera administrativa, o recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 2º Em se tratando de informações na esfera legislativa, o recurso será interposto junto ao Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas ou ao Presidente do órgão colegiado responsável pelo indeferimento, sendo encaminhado para deliberação, respectivamente, pela Mesa da Câmara ou pelo respectivo Plenário, observado o disposto no § 3º.
§ 3º O recurso a ser examinado pela Mesa da Câmara limitar-se-á ao exame de conformidade da denegação de acesso às informações aos casos previstos na Lei nº 12.527, de 2011, e neste Ato.

Art. 13. Indeferido o recurso de que trata o art. 12, o requerente poderá ainda recorrer ao Diretor-Geral da Câmara Municipal de Poços de Caldas, em se tratando de informações na esfera administrativa, exceto quando este já houver se manifestado anteriormente, hipótese em que o recurso será submetido ao Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Parágrafo único. São irrecorríveis as decisões impeditivas de acesso a informações decorrentes de deliberação de comissão parlamentar de inquérito.

Art. 14. Aplica-se o disposto no art. 12 a pedido de desclassificação de informação protocolado no Serviço de Informação ao Cidadão da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Art. 15. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ao procedimento de acesso à informação de que tratam os arts. 7º a 14.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 16. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 17. O disposto na Lei nº 12.527, de 2011, não exclui as demais hipóteses de sigilo estatuídas em lei, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas ou em resolução, respeitadas ainda as hipóteses de sigilo decorrente de segredo de justiça e as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Seção II
Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazo de Sigilo

Art. 18. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a autonomia municipal;
II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações da Municipalidade, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais, ou ainda pelo Poder Executivo do Município;
III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do Município;
V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos do setor de segurança do Legislativo;
VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;
VII - pôr em risco a segurança da Casa, dos vereadores, seus familiares e de servidores; dentre as quais:
a) plantas baixas, estruturais e de instalações de imóveis da Câmara Municipal de Poços de Caldas;
b) detalhamento da arquitetura de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC da Casa;
c) códigos-fonte de sistemas informatizados, ressalvados os casos de sua cessão voluntária e gratuita, observado o interesse da Administração;
d) análises de risco e achados de auditorias que exponham fragilidades relacionadas à segurança física de pessoas e à segurança da informação, enquanto as recomendações aceitas pela autoridade administrativa não tenham sido integralmente implementadas.
VIII - comprometer atividades de segurança e inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento;
IX - expor conteúdo de investigação ou decisão *interna corporis*, relativa a juízos éticos, ou o conteúdo de votos não ostensivos por imposição constitucional ou legal.

Art. 19. A informação em poder da Câmara Municipal de Poços de Caldas, observado o seu teor, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.
§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no *caput*, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
II - secreta: 15 (quinze) anos; e
III - reservada: 5 (cinco) anos.
§ 2º Serão classificadas como reservadas, e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição, as informações que possam colocar em risco a segurança dos vereadores e respectivos cônjuges, companheiros(as) e filhos(as).
§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.
§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.
§ 5º Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade, do Município, da Casa, dos vereadores, de seus familiares e de servidores;
II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.
§ 6º São ultrassecretos os documentos oriundos de sessões ou reuniões secretas ou reservadas de comissão ou órgão colegiado da Câmara Municipal de Poços de Caldas, observado o disposto no § 7º.
§ 7º Documentos oriundos de sessão ou reunião secreta ou reservada poderão ter seu grau de sigilo mantido, reduzido ou cancelado, no todo ou em parte, por deliberação do respectivo plenário, ao término da sessão ou reunião.
§ 8º São obrigatoriamente ultrassecretos documentos ou dados que possam colocar em risco a garantia de vida ou a integridade física de depoente ou denunciante perante comissão ou órgão colegiado da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

§ 9º Não se dará conhecimento a parlamentar acusado em comissão parlamentar de inquérito sobre autoria do depoimento ou sobre dados ou documentos apresentados pelo depoente que possam identificá-lo, quando este houver recebido da comissão garantias de vida, nos termos constitucionais e legais.

Seção III
Da Proteção e do Controle das Informações Sigilosas

Art. 20. É dever da Câmara Municipal de Poços de Caldas controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos, assegurando a sua proteção.
§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a parlamentares em exercício e a servidores que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciados na forma do regulamento, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.
§ 2º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.
§ 3º Os documentos sigilosos serão guardados em cofres ou arquivos de segurança, separados dos demais documentos do conjunto que não tenham sido classificados.
§ 4º Os documentos sigilosos não poderão ser copiados ou reproduzidos, por qualquer meio, sem prévia permissão da autoridade que lhes tenha atribuído o grau de sigilo.
§ 5º Dispensa-se a permissão a que se refere o § 4º quando a reprodução for tecnicamente necessária à preservação da informação.
§ 6º Qualquer reprodução de documento sigiloso estará sujeita ao grau e prazo de sigilo correspondentes aos do original.
§ 7º Regulamento disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

Art. 21. Não se dará publicidade a informações e documentos oficiais recebidos como sigilosos pela Câmara Municipal de Poços de Caldas, observado o grau e prazo de sigilo impostos pela fonte.
§ 1º Os documentos entregues em sessão ou reunião secreta serão referenciados nas atas e autos respectivos e arquivados em separado dos demais documentos do conjunto que não tenham sido classificados, resguardado o sigilo imposto pela origem.
§ 2º Os documentos de que trata este artigo terão tratamento individualizado, devendo ser preparados tantos invólucros quantos sejam os órgãos, entidades ou autoridades externas.
§ 3º Os invólucros a que se refere o § 2º serão lacrados e rubricados:
I - pelos membros da Mesa, no caso de sessão secreta;
II - pelo presidente, pelo secretário e pelos demais presentes, no caso de reunião secreta ou reservada de comissões ou órgãos colegiados integrados por vereadores;
III - pelo presidente e por dois secretários da Mesa, no caso de resposta a requerimento de informação de vereador;
IV - pelo presidente, pelo secretário e demais membros presentes, no caso de resposta a requerimento de informação de comissão;
V - por quem os haja classificado, nos demais casos.
§ 4º Lacrados e rubricados, os invólucros serão, de imediato, recolhidos ao arquivo da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
§ 5º O órgão da Câmara Municipal de Poços de Caldas que receber documento sigiloso de origem externa sem o devido prazo de sigilo, consultará a autoridade competente sobre esse prazo.

Art. 22. As autoridades da Câmara Municipal de Poços de Caldas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.
Parágrafo único. A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com a Câmara Municipal de Poços de Caldas, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei nº 12.527, de 2011, deste Ato e das normas regulamentares pertinentes.

Seção IV
Dos Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação

Art. 23. A classificação do sigilo de informações no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas é de competência:
I - no grau de ultrassecreto:
a) do Presidente da Câmara, em sessão;
b) de comissões e demais órgãos colegiados compostos por parlamentares, por deliberação plenária.
II - no grau de secreto:
a) do Presidente da Câmara e dos demais membros da Mesa;
b) de comissões e demais órgãos colegiados compostos por parlamentares, por deliberação plenária; e
III - no grau de reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II e das que exerçam atribuições de direção, comando ou chefia, de acordo com o que dispuser o regulamento, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 2011, e neste Ato.

Art. 24. A classificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em decisão, materializada em termo específico, que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - assunto sobre o qual versa a informação;
II - indicação do dispositivo deste ato que fundamenta a classificação;
III - razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 19;
IV - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 19; e
V - identificação da autoridade que a classificou;
§ 1º Poderão integrar o termo mencionado no *caput*outros requisitos definidos em portaria.
§ 2º As razões da decisão referida no *caput*serão mantidas no mesmo grau de sigilo da informação classificada.

Art. 25. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, nos termos e prazos previstos em regulamento, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto no art. 19.
§ 1º Na reavaliação a que se refere o *caput*, deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.
§ 2º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

Art. 26. A Câmara Municipal de Poços de Caldas publicará, anualmente, em página destinada à veiculação de dados e informações administrativas no sítio oficial na internet, nos termos de Portaria do Diretor-Geral:
I - rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
II - rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;
III - relatório estatístico contendo a quantidade de solicitações de acesso a informação recebidas, atendidas e indeferidas, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.
Parágrafo único. A Câmara Municipal deverá manter exemplar da publicação prevista no *caput*para consulta pública no Serviço de Informação ao Cidadão.

Seção V
Das Informações Pessoais

Art. 27. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1º São considerados informações pessoais, entre outros:
I - nome de cônjuge, ou companheiro, e parentes até o 4º grau;
II - endereço de residência, endereço de correio eletrônico particular e número de telefone particular;
III - número de documentos de identificação pessoal;
IV - informações médicas;

V - discriminação de quaisquer descontos facultativos, ou decorrentes de ação judicial, incidentes sobre remuneração, proventos, subsídios, gratificações e vantagens;
VI - informações patrimoniais e financeiras;
VII - dados biométricos.
§ 2º As informações pessoais, quando relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem, terão acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, enquanto perdurar a situação que o justifique, observado o prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da data de produção.
§ 3º A restrição de acesso a informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem não se aplica:
I - à pessoa a que se referirem;
II - a agente público legalmente autorizado; e
III - a terceiro, mediante previsão legal ou consentimento escrito da pessoa a que se referirem.
§ 4º Aquele que obtiver acesso a informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem será responsabilizado por seu uso indevido.
§ 5º Caso o titular das informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei n. 9.278, de 10 de maio de 1996.
§ 6º O acesso a informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização e sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§ 7º O consentimento referido no inciso III do § 3º não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção, diagnóstico ou tratamento médicos, desde que a pessoa esteja física, mental ou legalmente incapaz e haja solicitação médica para acesso às informações pretendidas;
II - à realização de levantamentos estatísticos e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral previstos em lei, vedando-se a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV - à defesa de direitos humanos; ou
V - à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 8º O interesse público e geral preponderante será caracterizado quando as informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem forem:
I - decorrentes de investidura em cargo ou função pública;
II - acessórias a informações de interesse geral e coletivo relacionadas ao controle social sobre as receitas e despesas da Câmara Municipal;
III - vinculadas a atos e documentos atinentes ao exercício da atividade legislativa; e
IV- divulgadas a bem da utilidade pública da informação ou da proteção da honra ou imagem de terceiros.
§ 9º A restrição de acesso a informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.
§ 10. Regulamento disporá sobre os procedimentos para tratamento de informação pessoal.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 28. Nos termos do art. 32 da Lei nº 12.527, de 2011, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da Lei nº 12.527, de 2011, e deste Ato, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Sem prejuízo de suas outras atribuições, fica o Diretor-Geral incumbido de:
I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011, e deste Ato;
II - recomendar à Mesa as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 12.527, de 2011, e neste Ato;
III - orientar as demais unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Poços de Caldas a no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 12.527, de 2011, e neste Ato;
IV - monitorar a aplicação da Lei no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Parágrafo único. O Diretor-Geral poderá constituir comitê destinado a assessorá-lo no planejamento, implementação, monitoramento, avaliação e controle das atividades e projetos relacionados à adequação da Câmara Municipal de Poços de Caldas à Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 30. O disposto neste Ato não prejudica a divulgação das atividades da Câmara Municipal de Poços de Caldas e o atendimento a profissional de imprensa devidamente identificado.

Art. 31. Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 32. Os casos omissos serão decididos pela Mesa.

Art. 33. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa, 22 de julho de 2024.

Douglas Eduardo de Souza
Presidente

Ricardo Sabino dos Santos
Vice-Presidente

Kléber Gonçalves da Silva
Primeiro Secretário

Sílvio Rogério Carvalho de Assis
Segundo-Secretário

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Ato da Mesa, contemplando a regulamentação da Lei nº 12.527, de 2011 - Lei de Acesso à Informação, no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Embora amplamente debatida, a matéria da Lei volta-se principalmente para a atuação do Poder Executivo, razão pela qual faz-se especialmente necessária a edição de medida que regule sua aplicação nesta Câmara. Partes deste Ato reforçam, com pequenas adaptações, as diretrizes assentadas pela Lei nº 12.527, de 2011,

enquanto outros trechos explicitam com mais detalhes a forma de sua aplicação nesta Casa.
O Ato busca conciliar a demanda social por transparência com a defesa das informações sigilosas e de caráter pessoal. Sopesando esses dois princípios, cria instrumentos para oferecer informações detalhadas sobre as ações e despesas da Câmara Municipal de Poços de Caldas, sem, no entanto, ferir a intimidade das pessoas físicas que se relacionam com esta Casa Legislativa.
No que diz respeito à divulgação de informações de interesse geral e coletivo, este regulamento torna obrigatória a disseminação de dados que caracterizam as atividades da Câmara Municipal.
A obtenção de informações de interesse particular é abordada por este normativo, indicando a forma como o cidadão poderá solicitar acesso aos dados que deseja. Além disso, explicita os procedimentos para que o requerente apresente recurso contra eventual decisão denegatória de acesso à informação. Nesse sentido, mostra dois caminhos recursais: um atinente à esfera legislativa, outro referente ao âmbito administrativo.
Informações que possam comprometer a segurança das dependências da Câmara e de seus ocupantes são tratadas como passíveis de classificação. Nesse mesmo sentido, informações que possam por em risco a segurança dos vereadores, seus respectivos cônjuges, companheiros(as) e filhos(as) terão acesso restrito até o fim de seus mandatos parlamentares.
O normativo estabelece critérios para atribuição de graus de sigilo às informações produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de Poços de Caldas. Além disso, indica, para cada grau de restrição de acesso, quais os agentes competentes para atribuir sigilo a uma informação.
A regulamentação aqui apresentada elenca, ainda que de forma não exaustiva, os tipos de informação que são considerados de natureza pessoal e que, por conseguinte, são submetidos a restrição de acesso.
Conforme o Ato, o Diretor-Geral da Câmara Municipal torna-se responsável pela implementação de medidas que viabilizem a aplicação da Lei nº 12.527/2011 nesta Casa. Em especial, dá a ele poderes para constituir comitê de assessoramento para auxiliá-lo na realização dessa tarefa.
Finalmente, a Lei de Acesso à Informação prevê a criação de um serviço de informações ao cidadão em cada órgão ou entidade pública, com a finalidade de atender e orientar o público, informar sobre a tramitação de documentos e receber requerimentos de acesso a informações.

Nesse sentido, o regulamento indica, de modo geral, as atribuições desse serviço no âmbito desta Casa, estabelecendo as regras sobre as quais serão definidas as rotinas relacionadas aos pedidos de acesso à informação da Câmara Municipal, cumprindo-se as normas constitucionais e infraconstitucionais inerentes à matéria.

Publicado por:
Deivide Fabiano Pereira
Código Identificador:BDEFF8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 025/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS torna público HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório 025/2024, DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2024. Objeto: Aquisição de refil de tinta, toner e cartucho de cilindro (fotocondutor) de impressora para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sabinópolis. Contrato: 024/2024 - CONTRATADA (TERABAYTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 52.103.510/0001-98) Valor global R$ 2.684,70 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00. DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:87C99C5B

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2024, INEXIGIBILIDADE 020/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 027/2024, Inexigibilidade 020/2024. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores e Servidores Públicos LTDA. Objeto: capacitação tema: "Cuidados Devidos nos Contratos Públicos e Função dos Órgãos de Controles Públicos Internos e Externos", Valor: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais) referente a 2 inscrições. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. Vigência 31/12/2024.

DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO –
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:C673A017

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2024

Pregão Eletrônico nº 006/2024
Processo Licitatório nº 015/2024
Contrato nº 017/2024
Contratada: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) ANALÓGICO, com chamadas originadas e recebidas em terminal instalado no endereço da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG. Terminais (31) 3832-1631 e (31) 3832-2283.
Vigência: 01/08/2024 até 31/07/2025
Valor estimado: R$7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais)
Data de assinatura: 29/07/2024

Santa Bárbara, 29 de julho de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:8333393F

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PE 007/2024

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, nomeado pela Portaria nº 010/2023, informa que o **Edital de Licitação nº 012/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Licitatório nº 018/2024**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados, de acordo com o projeto, e confeccionados em MDF a serem montados e instalados no 2º e 3º pavimento da Câmara Municipal de Santa Bárbara e aquisição de cadeiras e poltronas para o setor administrativo da Câmara** está temporariamente **SUSPENSO**, determinando-se as adequações necessárias do instrumento convocatório e seus anexos.

Santa Bárbara, 29 de julho de 2024.

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:64ED6C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 024/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 017/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a Empresa, – UNIVERSIDADE MEMORY para treinamento de 02 (dois) participantes, no curso cujo tema é "2ª IMERSÃO MEMORY NOVA LEI DE LECITAÇÃO" nos dias 06 e 07 de Agosto de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Empresa UNIVERSIDADE MEMORY CPF/CNPJ: 29.6202.780/0001-34.

Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação Nº 017/2024.

DOTAÇÃO:

CORPO LEGISLATIVO- MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SECRETARIA DA CAMARA
U.O/ PROGRAMA DE TRABALHO: 01.01.01.01.031.1001.2002
ELEMENTO DA DESPESAS:3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Helena de Minas-MG, 02 de Maio de 2024.

SILVÂNIO ALVES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas / MG

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:682837B5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA NA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS.
Contratado: JACKSON FERREIRA SENA, inscrita no CNPJ sob o nº; 55.618.242/0001-35
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização completa no veículo oficial, para as atividades da Secretaria da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas/MG.

Processo Administrativo nº: 025/2024
Dispensa nº: 08/2024
Data da Ratificação: 22/07/2024
Valor Global: R$1.080,00(um mil e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
Unidade: 01.01.01 Corpo Legislativo
Proj/Ativ:01.031.1001.2002–Manutenção das Atividades da Secretaria Câmara
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos (Duodécimos)

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado no Sítio Eletrônico Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Santa Helena de Minas/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.
Santa Helena de Minas/MG, 22 de julho de 2024.

JESIMARA CAMARGO ANTUNES
Agente Público de Contratação

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:4E5DD0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0152.2024.16 – Concorrência Eletrônica n° 010/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a PERFURAÇÃO DE 2 (dois) POÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (PIEZÔMETRO), para atender demanda do município de São José do Goiabal/MG. Data da sessão pública: 15/08/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 29 de julho de 2024.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:099F4500

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA –CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°211/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 204/2024, do documento de Formalização de Demanda 314/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **LIBERIO CRISTIANO SEVERINO CNPJ 11.678.252/0001-90** Objeto **"AQUISIÇÃO DE LÂMINA DE CHAVE DA USA 002, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$80,00 (Oitenta reais). Divinópolis/MG, 29 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:CCC45911

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, tendo como objeto O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos, materiais de apoio e soluções educacionais diversas para a Rede Educacional, para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. A abertura da sessão pública será realizada no dia 09 de agosto de 2024 às 09:00 horas, no site https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/. O edital poderá ser obtido nos sites www.cidrus.mg.gov.br, e https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/ , informações no telefone: (35)3833-2062.

Candeias, 29 de julho de 2024

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:6003B8E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo de Licitação 007/2024 – Pregão Eletrônico 006/2024, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à empresa: LOK PIRÂMIDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o N º 04.057.221/0001-57, com sede na Rua Jose Pedro de Araújo Nº. 1225, Bairro Cinco – Contagem/MG, como vencedora do pregão, de acordo com as seguintes propostas vencedoras: LOTE 1: R$ 2.860.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil reais), LOTE 2: R$ 7.820.000,00 (sete milhões oitocentos e vinte mil reais), LOTE 3: R$ 5.350.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil reais), LOTE 4: 20.050.000,00 (vinte milhões e cinquenta mil reais), LOTE 5: R$ 13.680.000,00 (treze milhões seiscentos e oitenta mil reais), LOTE 6: R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), LOTE 7: R$ 12.760.000,00 (doze milhões setecentos e sessenta mil reais), LOTE 8: R$ 19.547.000,00 (dezenove milhões quinhentos e quarenta e sete mil reais), LOTE 9: R$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), valor total de todos os LOTES: R$ 90.807.000,00 (noventa milhões oitocentos e sete mil reais), para um período de 12 meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS de empresa para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais conforme solicitações por diversos municípios integrantes do consórcio, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, conforme termo de referência deste edital, para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias, MG, 29 de julho de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:A801964C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.095.667/0001-88, com endereço à Avenida Ernesto Trivelato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, através de sua agente de contratação, Rakelly Evangelista Georgino, informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços nº 006/2024, cujo objeto é aquisição de medicamentos para a farmácia do Cisamapi, visando atender as necessidades dos serviços ambulatoriais prestados nas unidades do Cisamapi de Ponte Nova e Rio Casca. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções, ao setor de licitações, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 12/08/2024, no e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Os documentos da Fase Preparatória estão disponíveis no site oficial do CISAMAPI, através do link: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao.
Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:6B6233EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
Processo Licitatório nº 072/2024
Pregão Eletrônico nº 030/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 09/08/2024 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA, EM ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:976359CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
Processo Licitatório nº 046/2024
Pregão Eletrônico nº 014/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 12/08/2024 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E PAPELARIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE NATUREZA COMUM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0CE4B348

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
Processo Licitatório nº 076/2024
Pregão Eletrônico nº 031/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 09/08/2024 às 13:30 (treze horas e trinta minutos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:93BF9057

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2024
Processo Licitatório N º 060/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 08 228 010/0005-14

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de: PAPEL A4 PARA ATENDIMENTO ASNECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor da ata: R$ 750.007,50 (setecentos e cinquenta mil e sete reais e cinquenta centavos)

Data de assinatura: 26 de julho de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:31A1CB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CREDENCIAMENTOS

AVISO DE CREDENCIAMENTOS N° 20/2024 E 21/2024
CREDENCIAMENTO N° 20/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024
OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de transporte especializado de pessoas enfermas, em unidade de terapia intensiva móvel (UTI MÓVEL), para atendimento aos municípios consorciados do CISMEPI.
PERIODO: 30/07/2024 a 30/07/2025.
MODO: ABERTO

CREDENCIAMENTO N° 21/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2024
OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de transporte especializado de pessoas enfermas, em AMBULANCIA BASICA, para atendimento aos municípios consorciados do CISMEPI.
PERIODO: 30/07/2024 a 30/07/2025.
MODO: ABERTO

Sessão Eletrônica na plataforma www.licitardigital.com.br.
Edital disponível em www.cismepi.mg.gov.br.
Informações no tel: (31) 3851-2970

João Monlevade, 29 de Julho de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:9A09B7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2022
INEXIGIBILIDADE: N° 004/2022
CREDENCIAMENTO: Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE **-** COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

Contratos Administrativos: n° 093/2023
CONTRATADO: BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA- CNPJ: 46.796.494/0001-63
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	37	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.301.0002.2.0004 3.3.90.39.36	Apoio a estratégia de saúde da família Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 29 de julho de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:CD76035A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE ERRATA

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – torna publico ERRATA ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, Processo Nº 056/2024, errata disponivel em: www.licitanet.com.br e cimpla.mg.gov.br;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:DABF745F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 015/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do Consórcio União Da Serra Geral seus municípios consorciados. Recebimento das propostas: de 31/08/24 a 14/08/24 até 08h14min. Início da sessão às 08h15min de 14/08/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 26 de julho de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:E6F95150

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que fará licitação na modalidade pregão presencial objetivando o registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, condições, unidades, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender ao Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, seus municípios consorciados e entidades partícipes. Credenciamento: 13/08/2024 às 08h30min, Abertura: 13/08/2024 às 08h45min. Interessados manter contato: e-mail: licitacaousg@gmail.com; sítio oficial: www.uniaodaserrageral.mg.gov.br; ou diretamente na sede do Consórcio, na Rua José Teotônio, 704, Esplanada, Janaúba – MG.
Janaúba - MG, 26 de julho de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:4988A7B7

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna pública a prorrogação da data da sessão da concorrência presencial nº 001/2024. Nova data: início da sessão às 13h00min de 13/08/24. Interessados manter contato pelo

endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 26 de julho de 2024
JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:CECD5BCD

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público o extrato do contrato nº 021/2024, oriundo do pregão eletrônico 013/2024 objetivando a contratação de empresa especializada para confecção e aquisição de uniformes personalizados para os profissionais do Aterro Sanitário Regional de Janaúba. Empresa registrada: 1- A NOVA SOLUCAO LTDA, CNPJ 70.157.680/0001-37, valor registrado: R$ 64.299,50 com vigência de 12 meses a partir de 11 de julho de 2024.
Janaúba-MG, 26 de julho de 2024
REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:AC36270E

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 013/2024 objetivando a contratação de empresa especializada para confecção e aquisição de uniformes personalizados para os profissionais do Aterro Sanitário Regional de Janaúba. Empresa Vencedora: 1- A NOVA SOLUCAO LTDA, CNPJ 70.157.680/0001-37, valor homologado: R$ 64.299,50.

Janaúba-MG, 26 de julho de 2024

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:0F650E83

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 014/2024 objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de acervo bibliográfico nacional para atender as necessidades do Consórcio União Da Serra Geral e seus municípios consorciados. Empresa Vencedora: 1- Didatis Comércio e Serviços em Educação Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.726.728/0001-47, desconto médio homologado: 44%.

Janaúba-MG, 26 de julho de 2024

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:D6CC817A

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2024 do Pregão Presencial 001/2024, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestações de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos para obras de eletrificação para atender as necessidades dos municípios consorciados ao UNIÃO DA SERRA GERAL. Empresa Vencedora: 1- MONTEC – MONTAGENS ELÉTRICAS JANAÚBA LTDA, CNPJ 01.718.586/0001-97, valor registrado: R$ 2.520.000,00, com vigência de 12 meses a partir de 15 de julho de 2024.

Janaúba - MG, 26 de julho de 2024

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:DD178398

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 – Processo Administrativo nº 042/2024. Objeto: Inscrição de Servidores do DMAES no curso de formação "CURSO ONLINE LICITAÇÕES E DISPENSAS ELETRÔNICAS COM PRATICA NA PLATAFORMA AMM LICITA" modalidade Online, promovido pela Associação Mineira de Municípios (AMM), a ser realizado Online nos dias 22 e 23 de Agosto de 2024. Empresa Contratada: Associação Mineira de Municípios (AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01. Valor total da contratação R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, acatando a decisão da Agente de Contratação de 25/07/2024, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 26/07/2024. Ponte Nova (MG),29 de julho de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:46F45AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024

Dispensa Eletrônica N.º 010/2024
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 043/2024, do Processo n.º 0100/2024 - Dispensa Eletrônica n.º 010/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para realização de levantamento do layout atual de todas as edificações, elaboração do projeto arquitetônico e elaboração de documentos necessários a protocolar junto à vigilância sanitária. Empresa: ABC SOLUÇÕES – CNPJ n.º 38.408.123/0001-39.

Valor global estimado: R$ 18.890,00 (Dezoito mil oitocentos e noventa reais)
Vigência: 17/07/2024 e encerramento em 15/10/2024
Frutal/MG, aos 29 de julho de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:59DA82E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 DISPENSA PRESENCIAL N° 12/2024 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO N° 13/2024

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E EMPRESA GILBERTO GABRIEL DE SOUZA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 49.691.510/0001-41.
OBJETO:TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATODE SERVIÇO DERESTAURAÇÃO/REFORMA DE JANELAS.
MODALIDADE:DISPENSA PRESENCIALNº 12/2024, ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
VIGÊNCIA:FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DO CONTRATO, A PARTIR DE 26 (VINTE E SEIS) DE JULHO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) DE OUTUBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), COM BASE NO ART. 6°, XVII DA LEI 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2024.
FORO:POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:58CDA6AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **"Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema de cerca elétrica em torno dos muros do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, IPREM, visando aumentar a proteção e segurança patrimonial da Autarquia, incluindo todos equipamentos e materiais necessários conforme estabelecido no Termo de Referencia"**
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.
As propostas poderão ser encaminhadas através do e-mail: licitacoes@iprem.mg.gov.brdo dia 30 de julho de 2024 ao dia 02 de agosto de 2024.
Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 29 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:A672A75B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024.

TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fins de assessoria técnica para a implementação da Lei Complementar de nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, junto ao município de Açucena/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. VALOR ESTIMADO: R$ 5.166,67 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DATA DA SESSÃO: 06/08/2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30m às 12h30m. Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim ( ) Não. LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br). HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF. DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Açucena-MG, no endereço www.acucena.mg.gov.br, no link https://www.acucena.mg.gov.br/licitacoes/1 , e, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Açucena-MG, sito a Rua Benedito Valadares, n.° 23, (Centro) ou pelo telefone (033) 3298-1520, em dias úteis, das 12h00min às 16h00min.

Açucena, MG, 29 de julho de 2024.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E2C73574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CERTIDÃO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Concurso Público nº 001/2022 - Certidão 003/2024. CERTIFICO para os devidos fins que, o candidato abaixo qualificado, foi convocado para tomar posse por meio do e-mail pessoal e publicação do DOE-MG, Diário dos Municípios Mineiros – AMM, Jornal Panorama e no Site do Município, Edital 008/2024 no dia 11/06/2024, mas decorrido o prazo previsto no art. 11 da LC 064/1973, não tomou posse devido sua não manifestação ou desistência. Assim, nos termos do art. 78 da LC 064/1973, o seu ato de convocação para posse é tomado sem efeito. Alagoa/MG, 29 de julho de 2024. Juliano Diniz de Oliveira – Prefeito Municipal.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CONVOCADO
102 – Motorista	155	VITOR FONSECA BARROS

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:CE5AEA8C

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 2024.07.02. Processo nº 037/2024, Dispensa de Licitação nº 014/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MIBILIÁRIO PLANEJADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFECÇÃO MEDIANTE CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS IN LOCO E APRESENTAÇÃO DE LAYOUT (CROQUI) PARA APROVAÇÃO JUNTO A DIREÇÃO (ITENS FRACASSADO NO PROCESSO 25/2024). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA - CNPJ: 08.003.034/0001-41. Valor Total de R$ 13.450,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta reais). Alagoa, 29 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6C46203A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 99/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 172/2024
DISPENSA 099/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor da paciente **LEILA DO CARMO AQUINO**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 005952-31.2013.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com as sociedades empresariais: "**DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22**, com o valor global de R$ 129,60(cento e vinte nove reais e sessenta centavos) para o medicamento **ADDERA D3 7000 UI**. O valor global de R$ 346,80(trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) para o medicamento **CATAFLAN GEL e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 12.817.080/0001-51 c**om o valor global de R$ 924,00(novecentos e vinte quatro reais) para o medicamento **ONGLYSA 5 MG**. O valor de R$ 1404,00(mil quatrocentos e quatro reais) para o medicamento **PRYSMA 2 MG**

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 29 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:AC933A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 170/2024
DISPENSA 097/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de instrumentos de bateria, através de emenda parlamentar 116026/2023.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR a presente contratação por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial, **"IVSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.613.471/0001-14, com o valor global de R$ 13.365,00(treze mil e trezentos e sessenta e cinco reais)** e com a empresa **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721415/0001-17, com o valor global de R$ 13.514,00(treze mil e quinhentos e quatorze reais)".**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 16 de Julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:74AA7B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Sindicato Rural de Além Paraíba
Plano de Trabalho: Realização do Concurso Leiteiro na LII Exposição Agropecuária de Além Paraíba

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 291 de 26 de Junho de 2024, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.11.00.20.606.041.2.0174.3.3.50.41

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do Sindicato Rural de Além Paraíba, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;
c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a servidora Eduarda Fernandes Otero indicado pelo Secretário Agropecuária e Meio Ambiente.

Além Paraíba, 29 de Julho de 2024.

_____
MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:EF2D0BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 215/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de MOBILIÁRIO EM GERAL.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 02 de agosto, 18h00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:0AD44813

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 176/2024
DISPENSA 101/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para equipamentos retransmissores de sinais de televisão, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial, empresa **"ANA CLARA TEIXEIRA MOREIRA, com o valor global de R$17.000,00 (dezessete mil reais)".**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 29 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:15FB6FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
CREDENCIAMENTO 07/2023

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais, prestadores de serviço de reformas, reparos e construções, instalações e manutenções elétricas, calçamento com bloquetes e pedras poliédrica, conforme a demanda do município de Araçuaí/MG.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da empresa 56.085.698 ALISSON RAMALHO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 56.085.698/0001-40, no Item 01 conforme valor fixado por essa administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. / UND. ESTIMADO	VALOR UNIT.
01	Pedreiro com Ajudante	2.000 Diárias	R$253,33

Fundamento Legal
Lei 8.666/1993 e outras - Art. 25 – II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Razão da escolha do Fornecedor
Microempreendedor credenciado devidamente habilitado e certificado para atuarem na área de prestação de serviços.
Araçuaí – MG, 29 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EE4890D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2024, Processo Licitatório nº 077/2024, na data de 16/08/2024, às 10h00min, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal Estevão de Araújo, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Convênio nº 955893/2024/MAPA. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

Araponga/MG, 29/07/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:2AD15721

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, Processo Licitatório nº 076/2024, na data de 16/08/2024, às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa MEI, ME e/ou EPP, para fins de prestação de serviços de mão-de-obra civil tipo pedreiro, servente de obras, carpinteiro, pintor, dentre outros tipos de serviços e/ou profissionais, conforme relação de serviços descritos no anexo I, pelo tipo maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI com desoneração/Minas Gerais. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

Araponga/MG, 29/07/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:3A7102B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2023

N.º Processo: 101/2023 – Inexigibilidade: 24/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: 51.473.138 LAURO VINICIUS TIBÚRCIO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 51.473.138/0001-49. OBJETO: o 1º Aditivo de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato 53/2023, cujo o objeto é a contratação do profissional Lauro Vinicius Tibúrcio dos Santos para atuar no desenvolvimento de Oficina de Futebol. Data de assinatura: 19 de julho 2024.
GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:32934BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PL-206-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº079/2024

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de padrão completo de entrada de energia elétrica conforme Normas Técnicas da concessionária local**,**tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/08/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CCBB0CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PL-139-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de calhas e rufos, e prestação de serviços de manutenção e limpeza conforme demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos-MGE aquisição de conjuntos de vigas e elementos estruturais metálicos para utilização em construções e pontes,**tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/08/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:81FA3A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 253/2024 - PREGÃO ELETRONICO 136/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 099/2024

PL 253/2024
Pregão Eletrônico 136/2024
Registro de Preço 099/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de bandeiras e mastros, para atender as demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 09/08/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,26 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3F93AAA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº.002/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DEIDENTIDADE N°. MG-X.XXX.XXX E O GESTOR DA PARCERIA, **SR**. SERGIO JOSÉ VELOSO, CPF Nº.XXX.XXX.XXX-XX, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-XX.XXX.XXX E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS- APAC ARCOS**" REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, **SR. NELSON FRANCISCO DE ASSIS FILHO, PORTADOR DO RG nº MG-XX.XXX.XXX E CPF nº.XXX.XXX.XXX-XX** TENDO EM VISTA O **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 ,** CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.135/2023 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.
R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Fomento conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 002/2023, mantido o objeto inicialmente pactuado, visando a conclusão do mesmo, sem aporte de novos recursos financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Fomento até **31/12/2024**,de acordo com a justificativa da Entidade, descrita no Ofício nº.130/2024 e solicitação do Secretário responsável pela Parceria, conforme Ofício nº.073/2024/SEMDIS e Termo Requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 26 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

SÉRGIO JOSÉ VELOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Gestor da Parceria

NELSON FRANCISCO DE ASSIS FILHO
Presidente da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados-APAC-

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9FEAE69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: MOTORISTA

Classif. Nome Inscrição

51	SÉRGIO VALDEIR DOS SANTOS	63250
52	ROGÉRIO CARDOSO TEIXEIRA	67003
53	CÉSAR BARBOSA	60650
54	WEMERSON APARECIDO FERNANDES	62511

Arcos, 29 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:676CA3AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito publico, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALEX ANDRADE ANZOLIN e a Agente de Contratação BEATRIZ PEREIRA XAVIER, designada pela Portaria nº 001/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, e, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 torna pública a Terceira Alteração do Edital Convocatório do Processo de Licitação nº 066/2024/Pregão Eletrônico nº 021/2024 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais didáticos,escolares, de expediente, papelaria e correlatos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita- MG, nos termos seguintes:

Retira-se os itens 172 (QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA 120X200) e 173 (QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA 120X90) da lista de materiais descritos no Termo de Referência.

Face à necessidade e urgência para aquisição dos demais itens decide-se pela continuidade do processo, sendo os itens cancelados e retirados do Portal de Compras Públicas no ato da sessão de lances que acontecerá em 30/07/2024 a partir das 8h30.

As propostas já recebidas permanecem registradas no Portal.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Edital Convocatório.

Argirita, 29 de julho de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D8167F7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 072/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de antena de telefonia móvel no tijucal no Município de Argirita, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e manutenção corretiva pelo período de 12 meses. Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico WWW.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 31/07/2024 às 08h até o dia 02/08/2024 às 16h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: (32)3445-1288/1176/1179 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 29 de julho de 2024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:3FDA6FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO ELETRONICO

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG**,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, licitação na modalidade LEILÃO, nº 001/2024, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE por lote, único para venda de materiais recicláveis, triagem e compostagem, do Município de Arinos/MG, Recebimento das propostas: até 22 de agosto de 2024, 8:50h00min exclusivamente de forma eletrônica (online), através da plataforma eletrônica, www.leiloesbrasilcassiano.com.br, fase de lances 9:00min da mesma data, O Edital poderá ser obtido no site (http://www.arinos.m.gov.br) ou diretamente na plataforma onde ocorrerá a fase de lances. Maiores informações telefone 38 3635 1281.Arinos, 29 de julho de 2024.

DIEGO ALEXANDRE DRESSLER-
Secretário Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente.

O Município de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, torna público as pessoas interessadas que a partir da publicação deste extrato para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 029/2024", com a finalidade de receber propostas para contratação de empresas especializadas visando à prestação de serviços diversos em torno em geral, solda, para atender todas as Secretarias Municipais nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022**,** e demais normas legais. O Edital, poderá ser obtido gratuitamente através do site www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone 38 3635 1281. Arinos, 29 de julho de 2024.

WIMERSON SANTANA OLIVEIRA-
Secretário de Obras e Transportes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:175F75BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO 088/2022 PROCESSO 093/2022 PREGÃO ELETRONICO 025/2022

O município de Barroso torna publico o 4ºTermo aditivode prazo ao contrato088/2022 Processo093/2022 Pregão Eletronico 025/2022.Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, para até 130 ramais, bem como, prestação de todos os serviços de informação telefônica, estabelecendo o comodato de 35 linhas telefônicas móveis, e fornecimento de aparelhos para telefonia fixa em comodato, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ: 01.098.929/0001-68
Vigencia: 29/07/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5048F4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PROCESSO 117/2024 - DISPENSA 023/2024

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 117/2024 - Dispensa 023/2024. OBJETO:contratação de empresa e/ou profissional apto para realizar decoração do andor de Nossa Senhora Sant'Ana, em comemoração a Festa da Padroeira realizada no dia 26 de julho,em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

WELBERTY KINER DO NASCIMENTO GARCIA - CNPJ:51.252.110/0001-81.

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FICHA 782
FONTE 1500

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F8F4593C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 051/2024 PROCESSO 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 051/2024 Processo nº 120/2024 Pregão Eletrônico 042/2024. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de Kit alimentação para fornecimento às famílias em estado de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Barroso.**

Abertura: 13/08/2024 às 13:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:DA07AD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 110/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0040/2024
Após averiguar o resultado do Pregãon°0040/2024referente ao processo 00011024, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON

GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ELETROCARDIÓGRAFO TELEDIAGNÓSTICO ECG	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	BIONET	5.700,0000	25/07/2024
2	Item -ELETROCARDIÓGRAFO TELEDIAGNÓSTICO ECG.	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	BIONET	5.700,0000	25/07/2024

25 de julho de 2024 14:24:28

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9206D9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 110/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0040/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00402024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	25/07/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ELETROCARDIÓGRAFO TELEDIAGNÓSTICO ECG	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	BIONET	5.700,0000	25/07/2024
2	Item -ELETROCARDIÓGRAFO TELEDIAGNÓSTICO ECG.	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	BIONET	5.700,0000	25/07/2024

25 de julho de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E6C0892E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 143/2024 - PROCESSO 110/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 143/2024-PROCESSO 110/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024-OBJETO:**aquisição de eletrocardiógrafos.**

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ:08.380.296/0001-25

Valor total : R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

FICHAS: 1004 e 1002
FONTES: 2621 e 2601

VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9A73F6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV.

OBJETIVO: Habilitar junto ao Sistema Único de Saúde para a celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo do SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na TABELA UNIFICADA DO SUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp).

PROPONENTE: LABORATÓRIO MACHADO REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.921/0001-81.
VALOR TOTAL: o valor total estimado é de **R$ 1.299.058,75 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** referente a **60 (sessenta) meses**, o qual será distribuído entre as empresas credenciadas.

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 29 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:604D0151

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV.

OBJETIVO: Habilitar junto ao Sistema Único de Saúde para a celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo do SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na TABELA UNIFICADA DO SUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp).

PROPONENTE: POSTO DE COLETA MESSORA E VILELA DE BOA ESPERANÇA, inscrito no CNPJ sob nº 45.829.580/0001-62
VALOR TOTAL: valor total estimado é de **R$ 1.299.058,75 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** referente a **60 (sessenta) meses**, o qual será distribuído entre as empresas credenciadas.

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 29 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:5EBC1C8E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-112/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-112/2024. **PARTES**: Município de Boa Esperança e TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62. **OBJETO**:

Tendo em vista o conteúdo do ofício 80/2024 recebido pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação e errata n°01 publicada no mural público do município, Diário Oficial Eletrônico do Município e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, referentes à contratação por meio de Adesão à ata de Registro de Preços Nº 11/2023, do Pregão Eletrônico Nº 42/2023, decorrente do Processo Administrativo De Licitação N° 0001720-94.2023.4.04.8003, realizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Paraná, e tem por objeto o fornecimento de Serviço Móvel Pessoal -SMP - para 95 (noventa e cinco) acessos, com tecnologia digital GSM, incluindo transmissão de voz e dados, roa Ming nacional e internacional, envio e recebimento de mensagens (SMS/MMS), pós pago, com fornecimento de módulos SIMCARD e smartphones em regime de comodato, para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias os quais passam a integrar o presente aditivo. **VIGÊNCIA:** Passa de 12(doze), para 30(trinta) meses. **VALOR**: O total deste aditivo será de R$ 149.310 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais) somados ao valor inicial de R$99.540,00 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais), totalizando assim conforme novo prazo de vigência, o valor total do contrato de R$ 248.850,00 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2024.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:D5509B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2024

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria Municipal n° 226/2024 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato de Ratificação, publicado no dia 24 de julho de 2024, Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1.508, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 045/2024, modalidade: Dispensa de Licitação 013/2024, nos seguintes termos:

ONDE LÊ:
Valor global: R$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais).

LEIA-SE:
Valor global: R$ 7.430,00 (sete mil e quatrocentos e trinta reais).

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia
Código Identificador:25D86B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO RECURSO PRC Nº 185/2024

DECISÃO
PROCESSO: 185/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2024

Trata-se de recursos interpostos pelas empresas BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, EDS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA e GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA face à decisão de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar nos itens, 1, 2, 4, 6, 7, 8 e 9.
Conforme sustentam, em apertada síntese, os produtos ofertados pelas empresas detentoras dos menores preços não cumprem com as exigências constantes no instrumento convocatório, sendo imperioso a procedência dos pedidos.
Feita nova análise das propostas apresentadas, bem como das fichas técnicas, decido por reconsiderar minha decisão a fim de desclassificar as propostas apresentadas pelas empresas:
SHANX LTDA no item 01 e 02, tendo em vista que o equipamento ofertado não possui interface de vídeo integrada;
FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA no item 04, uma vez que o equipamento ofertado não possui Interface de Rede 10/100/1000;
FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA no item 06, uma vez que o equipamento ofertado imprime 24 páginas por minuto enquanto o edital exige 27;
FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA no item 07, uma vez que o equipamento ofertado não possui a tecnologia Senoidal Puro;
FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA e empresa PREMIUM TECNOLOGIA LTDA no item 08, uma vez que o equipamento não possui a tecnologia Senoidal Puro;
FABRÍCIO RODRIGUES no item 09, uma vez que o equipamento não possui rede 10/100/1000.
Decido, ainda, frustrar o item 12 uma vez que todas as empresas cotaram o servidor completo e não o chassi conforme requerido.
Pelo exposto, de acordo com os princípios administrativos, em especial a vinculação ao instrumento convocatório, reconsidero minha decisão, bem como encaminho recursos à Autoridade Superior, nos termos do § 2º do art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021, para apreciação e decisão.

Bom Repouso, 26 de julho de 2024.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A46E6B1A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO RECURSO PRC Nº 185/2024

DECISÃO
PROCESSO: 185/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2024

Recebo recursos administrativos interpostos pelas empresas BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, EDS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA face à decisão de habilitação das licitantes classificadas em primeiro lugar nos itens, 1, 2, 4, 6, 7, 8 e 9, requerendo a reconsideração da decisão proferida pela ilustre pregoeira.
Consta nos autos, decisão proferida pela i. pregoeira reconsiderando a decisão proferida, informando que, após nova análise das propostas e fichas técnicas, entendeu pela desclassificação das empresas SHANX LTDA nos itens01 e 02, tendo em vista que o equipamento ofertado não possui interface de vídeo integrada; FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA no item 04, uma vez que o equipamento ofertado não possui Interface de Rede 10/100/1000; FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA no item 06, uma vez que o equipamento ofertado imprime 24 páginas por minuto enquanto o edital exige 27; FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA no item 07, uma vez que o equipamento ofertado não possui a tecnologia Senoidal Puro; FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA e empresa PREMIUM TECNOLOGIA LTDA no item 08, uma vez que o equipamento não possui a tecnologia Senoidal Puro; FABRÍCIO RODRIGUES no item 09, uma vez que o equipamento não possui rede 10/100/1000, bem como entendeu por frustrar o item 12.
Foi emitido parecer, sugerindo a desclassificação das propostas cujos equipamentos não cumprem com as especificações técnicas exigidas no edital, por foça do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Pois bem, a Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 5º, dispõe que na aplicação da norma deverão ser observados os princípios

administrativos, dentre eles o da vinculação ao edital e julgamento objetivo.
Desta feita, considerando a classificação de propostas que ofertaram equipamentos que não cumprem com as especificações exigidas, impõe-se a procedência dos recursos aviados, conforme detalhado no parecer jurídico em anexo.
Pelo exposto, DECIDO por desclassificar a empresa SHANX LTDA nos itens 01 e 02; a empresa FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA nos itens 04, 06, 07, 08 e 09 e a empresa PREMIUM TECNOLOGIA LTDA no item 08, bem como frustrar o item 12.
DETERMINO a designação de nova sessão para convocação das empresas classificadas, nos termos do art. 61 da Lei Federal n. 14.133/52021.

Bom Repouso, 26 de julho de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F8BB8113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **054/2024- Pregão Eletrônico Nº 031/2024** – Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para ministrar oficinas livres nos projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro do contexto e da execução do plano de atendimento integral a família, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.**
Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 30/07/2024.
Fim do Recebimento de propostas: 09h do dia 14/08/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 14/08/2024.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 29/07/2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9C185CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **052/2024- Pregão Eletrônico Nº 029/2024** – Objeto: **contratação de empresa especializada em serviços de Tutoria no âmbito do Programa Saúde em Rede da Secretaria Municipal da Saúde e Ministrar oficinas livres no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.**
Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 30/07/2024.
Fim do Recebimento de propostas: 23:59 do dia 13/08/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min do dia 14/08/2024.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 29/07/2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:701B65DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **053/2024- Pregão Eletrônico Nº 030/2024** – Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos para atender a Administração Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG.
Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 30/07/2024.
Fim do Recebimento de propostas: 23:59 do dia 12/08/2024
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 13/08/2024.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 29/07/2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D15626EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **051/2024- Pregão Eletrônico Nº 028/2024** – Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras digitais em preto e branco, com manutenção técnica, preventiva e corretiva no local de instalação dos equipamentos e com fornecimento de material de consumo, exceto papel, para atender a Administração Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros" no dia 17 de julho de 2024, Ano XVI, N° 3812, Pg. 43.
Onde se lê:
Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 17/07/2024.
Fim do Recebimento de propostas: 08:00 do dia 30/04/2024
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 30/07/2024.
Leia-se:
Recebimento das propostas: a partir das **07:00 horas** do dia **17/07/2024;**
Fim do recebimento das propostas: às **08h:30min** do dia **13/08/2024;**
Início da sessão de disputa de preços: às **09h:30min** do dia **13/08/2024;**
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 29/07/2024.
NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CB74634C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04_2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04_2024

Edital Concorrência Eletrônica 04/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 21 de agosto de 2024, a partir das 09h00min, a abertura para julgamento da Concorrência Eletrônica 04/2024 cujo objeto é contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc para Execução de implantação de feira para comercialização dos produtos locais, na pça JK Rua Geraldo Pereira da Silva – Porto, conforme planilha de localização. Recursos oriundo do contrato de repasse nº

949719/2023/MIDR/CAIXA e do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.38-35621202, ou e-mail–licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 29 de julho de 2024

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação
Portaria N° 108/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0ECD2497

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE 02/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE 02_2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE 02_24

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024.
OBJETO: aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de informática para as unidades de saúde, conforme resolução SES MG 7.555/2021 de 17/06/2021, conforme
as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
ADJUDICAÇÃO
O Agente de Contratação do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **2 R COMERCIAL LTDA – CNPJ: 18.742.344/0001-31** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ R$ 30.064,00(trinta mil e sessenta quatro reais). **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ – 04.557.755/0001-42** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**. VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – CNPJ – 49.287.699/0001-01** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 10.637,94 (dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). Atribui-se ao Certame o valor global registrado de R$ 43.501,94(quarenta e três mil, e quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos).

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação. Portaria 108/2023.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Agente de contratação.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CF414CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. EXTRADO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2024. REF. PREGÃO PRESENCIAL N 039/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023. Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preço conforme inciso II, art. 21 da lei 7.892, que permite o cancelamento a Pedido do Fornecedor. Data do Cancelamento dia 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:C15B3D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Licitatório nº 104/2024. Concorrência Eletrônica nº 06/2024. **Decisão Revogação de Processo Licitatório**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra pública de pavimentação em piso intertravado e drenagem em dois trechos de estrada vicinal do Bairro Guabiroba conforme Convênio de Saída nº 1491001046/2023/SEGOV/PADEM. **Decisão:** "Assim sendo, verifico que há a comprovação de fato superveniente apto a justificar a revogação do processo licitatório. Diante de todo o exposto e com base no artigo 5º c/c artigo 71, II e §2º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro a **revogação** do Processo Licitatório nº 104/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024, de modo a se possibilitar, em momento oportuno, que o município realize novo processo de licitação para a execução de referida obra pública, desde que a planilha seja devidamente aprovada pela SEGOV." Data: 26/07/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F7F2E982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

O Município de Buritis/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 082/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 - realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC. OBJETO DA ATA: contratação de empresa para aquisição de mobiliário hospitalar moderno e padronizado. Buritis-MG, 29 de julho de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:A2420632

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

O Município de Buritis/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 178/2024, Processo Licitatório nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024 - realizado pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas. OBJETO DA ATA contratação de empresa especializada na prestação de serviços

de instalação de conjunto completo (kit) de extensão de iluminação pública em atendimento aos municípios consorciados ao CONVALES. Buritis-MG, 29 de julho de 2024.
WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:D561C70C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG –
INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para o Pagamento de franquia do veículo Fiat Fiorino, placa RVT-8F36; com fundamento no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21.

Buritis - MG, 30 de julho de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:99156C05

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação Processo n° 176/2024, Art. 74. Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21, no valor de R$ 3.379,20 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 647. Buritis - MG, 30 de julho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:197FD093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO-GABRIELA MARIANO

Extrato de Contrato

Extrato do Contrato nº 007/2024. Processo Administrativo: nº 017/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024. Partes: Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG e Empresa Grabriela Mariano e Silva. **Objeto:** Prestação de Serviços de realização de projeto técnico de arquitetura, com planejamento de ambientes e mobiliários com vistas à organização espacial e funcional do novo Plenário da Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG. **Dotação Orçamentária:** 01.122.0102.2003 – 3.3.90.39.00. **Valor Total:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** da data da assinatura até 26/09/2024. **Data da Assinatura:** 26/07/2024. **Assinam:** Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG e representante da Empresa Grabriela Mariano e Silva.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:05273048

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato de Termo de Doação

Extrato do Termo de Doação nº001/2024. Partes: Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – 28º BPM. **Objeto:** Doação de Bens. **Valor Total:** R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais). **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da Assinatura:** 29/07/2024. **Assinam:** Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG e Comandante do 28º BPM.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:1FB657C7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO-OSVALDO DAMASCENO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO N° 028/2024 INEXIGIBILIDADE N° 013/2024**. Objeto: Locação de sala comercial para funcionamento do escritório e sala de reuniões da EMATER e caixa do Banco Do Brasil. **Contrato N° 026/2024**: OSVALDO DAMASCENO DE OLIVEIRA – CPF: 523.765.676-53; O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos art. 105 a 114 da lei 14.133/21; Valor global de R$ 16.944,00, sendo 12 parcelas de R$ 1.412,00 mensais; O valor estimado do aluguel foi baseado no laudo da avaliação fiscal do imóvel, realizada pela comissão especial de avaliação, nomeada através da portaria n° 3.144, de 13 de junho de 2024. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044 Cabeceira Grande-MG, 29 de Julho de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:7F8B4E44

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ADITIVO-ANGELA MARIA DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021 PROCESSO DE DISPENSA N° 027/2021**. Objeto: Locação de imóvel para sediar o Projeto "Casa Lar" em Cabeceira Grande – MG. Contratada: ANGELA MARIA DE JESUS– CPF: 012.507.896-05; Fica prorrogada a vigência do contrato até 02 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044 Cabeceira Grande-MG, 29 de julho de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:D7FF5278

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ATA - MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

SANECAB DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PL nº 002/2024 – Pregão Presencial nº 001/2024, decorrente do processo de adesão à Ata de registro de preços (Ata de Registro de Preços nº 066/2023 referente ao Pregão Presencial nº 019/2023), da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de material de expediente e escolar, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande; Empresas vencedoras: **ATA**

001/2024: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA, CNPJ: 03.563.238/0001-13. Valor global: R$ 61.202,50; **ATA 002/2024:** BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43. Valor global: R$ 848.020,00; **ATA 003/2024:** WALDIR AVELINO MARTINS LTDA, CNPJ: 42.113.540/0001-21. Valor global R$ 51.961,50. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044 Cabeceira Grande-MG, 29 de Julho de 2024.

SANTOS HUMBERTO COSTA VALE-
Diretor Geral.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:A64D8F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0532024 PRC 053 24 DISP 011 24

PROCESSO...: PRC 051 24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0532024 LICITACAO: DISP 001124
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SENAC-SERV.NAC.DE APRENDIZ.COMERCIAL
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA RELIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO MUNICIPIO DE CABO VERDE.
VALOR.....: R$47.081,77
VIGENCIA...: 26/04/2024 a 25/04/2025

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:99256C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0742024 PRC 078 24 PE 004 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº078/2024, Pregão Eletrônico nº004/2024,Ata de Reg. Preço nº 074/2024. Contratado(a):CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCACAO DE SOM, CNPJ nº14.147.940/0001-12 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PRÇO. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:15/07/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1F865F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0752024 PRC 078 24 PE 004 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº078/2024, Pregão Eletrônico nº004/2024,Ata de Reg. Preço nº 075/2024. Contratado(a):KADU PRODUCOES ARTISTICAS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº33.426.050/0001-94 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PRÇO. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:15/07/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:928EE449

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0762024 PRC 078 24 PE 004 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº078/2024, Pregão Eletrônico nº004/2024,Ata de Reg. Preço nº 076/2024. Contratado(a):VALDINEI GARCIA LTDA, CNPJ nº37.150.525/0001-13 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PRÇO. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ R$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:15/07/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C5130C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ADESÃO CARONA Nº 005/2024

ADESÃO CARONA Nº 005/2024

O Exmo. Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal de Cabo Verde/MG, no uso de suas atribuições legais.

Manifesta a intenção de realizar adesão nº 005/2024 à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, Pregão Eletrônico 008/2024, Processo Licitatório 044/2024, do **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18 668 624/0001-47, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, Centro, na cidade de Muzambinho, estado de Minas Gerais, CEP: 37890000, celebrada com a empresa **MORAES SERVICOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17 757 959/0001-79, com sede à RUA CESARIO ALVIM, nº 650, Bairro: BARRA FUNDA, na cidade de Muzambinho, no estado de MG, CEP: 37890000 que tem por finalidade **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de remoção de paciente (embarcado) em caráter de urgência em veículos tipo Ambulância equipada com UTI e equipe composta de médico, enfermeiro e motorista.**

Cabo Verde - MG, 22 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5130B2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX 024/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 PRC Nº046/2024

RETIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 024/2024, PRC 046/2024 publicado no dia 26/07/2024, – Edição n.º 3819. Informando que:
ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW COM A BANDA PALACE NO DIA **30/10/2024** EM DECORRÊNCIA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CABO VERDE-MG.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW COM A BANDA PALACE NO DIA **29/10/2024** EM DECORRÊNCIA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CABO VERDE-MG.

Cabo Verde, 28 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:29923954

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0952024 PRC 121 22 INEX 006 22

PROCESSO...: PRC 00121 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095 24 LICITACAO: INEX 000622
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: KELLY CRISTINA DE ARAUJO COSTA
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS, DO RAMO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS SOB CONVOCAÇAO, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUARIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO VERDE.
VALOR.....: R$20.000,00
VIGENCIA...: 11/07/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A5018641

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0942024 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO...: PRC 00171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094 24 LICITACAO: INEX 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LAURA ROCHA RIBEIRO
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS PARAPRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAMENTO..
VALOR.....: R$20.160,00
VIGENCIA...: 18/07/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BD5FE9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGAO 022/24

AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL
RETIFICAÇÃO DATA E DESCRITIVOS
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 083/2024, Pregão Eletrônico n° 022/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 12/08/2024 ás 09.35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) SIGMIXno endereço eletrônico https://caboverdescpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 29/07/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:31B23A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.510, DE 11/07/2024

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 13/2024, para o exercício de função pública temporária de RECEPCIONISTA II.
O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 13/2024, para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vaga na Secretaria Municipal de Saúde, para a função pública de RECEPCIONISTA II, para a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Itaim.
Art. 2º - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 11 de julho de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:2E6AF1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.511, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 11/2024, para o exercício de função pública temporária que especifica, na Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2.024.
O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 11/2024, para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vaga da Secretaria Municipal de Educação, para a função pública de PEDAGOGO, para exercício na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2024.
Art. 2º - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 24 de julho de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:B4145C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.513, DE 29/07/2024

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 15/2024, para o exercício de função pública temporária que especifica, na Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2.024.
O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 15/2024, para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vaga da Secretaria Municipal de Educação, para a função pública de SERVENTE ESCOLAR e MONITOR DE APOIO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, para exercício na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2024.
Art. 2º - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 29 de julho de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:D80036CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO,*** publicado em 25 de julho de 2024 em sua edição n.º 3818, Ano XVI, página 29, devido a erro de digitação; onde se lê:*"[...]* Vigência: 23/07/2024 a 31/12/2024 *[...]";* leia-se: *"[...]* Vigência: 23/07/2024 a 22/07/2025 *[...]".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3242B109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 107/2024 – Pregão Eletrônico n.º 015/2024,*** objetivando *à aquisição de insumos necessários para a manutenção de tratamento, em consonância ao processo judicial de nº 0014710-61.2018.8.13.0097.* Fica, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 001, 002, 003 e 004*** para a pessoa jurídica ***AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.
Cachoeira de Minas, 29 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:49DDF0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 107/2024 – Pregão Eletrônico n.º 015/2024,*** a *aquisição de insumos necessários para a manutenção de tratamento, em consonância ao processo judicial de nº 0014710-61.2018.8.13.0097.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.***, inscrita no CNPJ n.º 01.645.409/0003-90, no valor total de R$ 55.030,00 (cinquenta e cinco mil e trinta reais).
Cachoeira de Minas, 29 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4187A5B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7782 / 2024

DECRETO Nº 7782/ 2024

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – CampanhaPrevi e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 55 da Lei nº 2.181/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – Campanha Previ, definida no Decreto nº 7.453 de 02 janeiro de 2023.

Conselho Fiscal

Presidente	Suplente
Luciano Alves Dias CPF: 006.388.366-03	Leila Carvalho de Andrade CPF:117.085.896-19
Titulares	Suplentes
Carolina da Silva Arantes CPF: 102.138.926-93	Tânia Aparecida de Lima Garcia CPF: 036.444.966-76
Glaucia Prock Silva CPF: 043.469.976-43	Rosilda Aparecida Santos de Castro CPF: 870.111.746-72
Tiene de Fátima Alves CPF: 771.441.476-68	Caio Márcio de Souza Ferreira CPF: 545.644.686-34
Silvano Domingos da Silveira CPF: 591.403.726-34	Camila Berto Borges CPF: 096.141.026-40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º do Decreto nº 7.453/2023 onde consta a composição dos membros do conselho fiscal.

Campanha, 26 de julho de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. De Atos e Publicações

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:B426E62E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO ALTERAÇÃO EDITAL PREGÃO N° 00024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato **ALTERA O ANEXO I – ITENS N° 02 e 04,** no Edital n° 27/2024 - Processo nº 00078/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES) E EMBUTIDOS PARA SUPRIMENTOS DO CARDÁPIO OFERTADO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VALOR ESTIMADO R$**

132.893,60 – dotação 2024: 02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122**;** **Data**: **12/08/2024 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 29 de julho de 2024 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
- Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:ABB41235

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital n° 36/2024 - Processo nº 00090/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00031/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA DO MUNICÍPIO - Valor estimado R$ 113.525,00** (cento e treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**- dotação: 02.06.02-3390.32.00-10.301.0015-4.052 - Data**: **13/08/2024 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 29 de julho de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:38DFDE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2024 – DISPENSA DE VALOR 027/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 027/2024 – Dispensa de Valor 027/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação de som para o evento "38° Desfile de Carro de Boi", qual ocorrerá no dia 04 de agosto, na Praça Brasil, em Campestre – MG. Contrato_SL062/2024_ VIVIANE RANZANI MONTEIRO PALMEIRA, CNPJ: 12.648.138/0001-25, no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 06 26/07/2024 até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos moldes do Capitulo V da Lei 14.133/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BE0CD7FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº118 DE 29 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ADRIANA ROCHA FABIANO correspondente ao período aquisitivo de 17/04/2023 á 16/04/2024.''

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Adriana Rocha Fabiano	Professor de Educação Fisica	17/04/2023 á 16/04/2024	29/07/2024	27/08/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos29 de Julhode 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:83A90EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº035 DE 26 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deDiretor de Departamento de Agricultura, Pecuária,Urbanismo e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1097/2009.
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1097/2009, oservidorALEX EDUARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ, Matrícula Funcional nº 3037, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Agricultura, Pecuária,Urbanismo e Meio Ambiente a partir de 26 de Julho de 2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos26 deJulho de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C1D2681F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº119 DE 29 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora KÁSSIA BARCELOS SILVA correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2021 á 31/07/2022.''

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
KÁSSIA BARCELOS SILVA	Controladoria Geral	01/08/2021 á 31/07/2022	29/07/2024	17/08/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos29 de Julhode 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:12DD65A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 20/2024

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 20/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA O CONCURSO DA RAINHA CAMPOS ALTENSE NAS DATAS 31/08/2024 E 13/09/2024 A SER REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 05/08/2024 às 07h59min
Início dos lances: 05/08/2024, às 08h00min
Fim dos lances: 05/08/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 05/08/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 21.400,0000

Campos Altos - MG, 29 de julho de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:1E641522

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 28/2024, Processo n.º 47/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS SETORES, SENDO INCLUÍDOS PROJETOS, CONVÊNIOS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG, com abertura prevista para o dia 12/08/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 29/07/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:70F6C124

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 16/2024

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º16/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAR UM GERADOR DE ENERGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 02/08/2024 às 07h59min
Início dos lances: 02/08/2024, às 08h00min
Fim dos lances: 02/08/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 02/08/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 22.847,6733

Campos Altos - MG, 29 de julho de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:271C50D9

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 53/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 92/2023
PROCESSO Nº. 195/2023

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos /MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Drogafonte Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 08.778.201/0001-26, com filial na Rua Barão de Bonito, n. 408, anexos 424/450, Bairro de Freguesia, Várzea, Recife/PE, Cep: 50.740-080.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e n. 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 363, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
363	PROMETAZINA 25MG AMP.2ML	R$ 1,831	R$ 3,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 53/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 53/2024.

3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos /MG, 26 de julho de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

DROGAFONTE LTDA
CNPJ 08.778.201/0001-26
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____CPF:_____
2)_____ CPF:_____

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:3EA18A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2024

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 010/2024, **para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos e de Fisioterapia nas Unidades de Saúde.** A nova data para a realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 14 de agosto de 2024 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 7.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:B941BD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ NO DIA **02 DE AGOSTO DE 2024** ÀS 09H00MIN, A **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0042/2024 OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM (CLOUD COMPUTING) COM ARMAZENAMENTO EM DATACENTER, COM ESPAÇO DE NO MÍNIMO 1 TB (TERA BYTES) COMPOSTA POR SOFTWARE PROFISSIONAL COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER A ADMINISTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG.
MAIORES INFORMAÇÕES, PELO FONE: (38) 3526-1944 OU E-MAIL licitacao@carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:14006138

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2024 - CUJOOBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. **TIPO**: MENOR PREÇO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 09 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 08H30MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:020B7B35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ** Nº 20555389000491.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA E DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 61.642,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais)
ASSINATURA: 26/07/2024 VIGÊNCIA: 26/07/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:54A1152C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico **n.º 047/2024** – Processo Licitatório **n.º 105/2024**. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico **nº 047/2024**. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das propostas: até 08:00 horas do dia **20/08/2024** – Sessão da disputa de preços: dia **20/08/2024**, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D6BF5D33

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO:**THIAGO CESAR DE GOIS 09368556652**, CNPJ: 11.981.506/0001-45; objeto: Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa especializada no ramo jornalístico ou publicitário para prestação de serviço de publicação em jornal de circulação no âmbito local e regional, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Governo de Carmo da Mata/MG; Valor: R$ 31.750,00; data: 26/07/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:9CEF6EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 2º TERMO ADITIVO do PL Nº. 08/2024 – CE nº 01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Prolongamento Cidade Nova. Empresa: **DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Acréscimo de R$ 55.676,46, referente a 3,11% e decréscimo de 48.404,42, equivalente a 2,71%.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:6706108B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que rege a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Concorrência nº 004/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: 077/2024.

OBJETO: O objeto deste edital é a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana de pavimentação intertravada e redes de distribuição de água potável e coleta de esgoto as margens das MG-129 em Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa Quarter Construtora Ltda., CNPJ nº 44.783.922/0001-98, com o valor total de R$ 819.000,00 (Oitocentos e dezenove mil reais).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 25 de julho de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:6A62B0DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2024

Pregão Eletrônico nº 055/2024, PRC nº 132/2024, aquisição de materiais de expediente, Sessão pública: 13/08/2024 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.
Catas Altas, 29/07/2024.
SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F7F16A95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 29 de julho de 2024.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa de licitação por justificativa nº 026/2024, Processo nº 133/2024**, aquisição de medicamentos não padronizados éticos constantes na lista CMED para atender demanda da farmácia municipal, pertencentes as Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, com valores e quantitativos. Dá-se ao presente contrato o valor total de **R$ 3.702,00 (Três mil setecentos e dois reais).** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:33055BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 230/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **14/08/2.024–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:59E09728

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 229/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024- AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO HATH COM 4 PORTAS CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV 08/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERN

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICA o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO HATH COM 4 PORTAS CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV 08/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**. Data de abertura: **12/08/2.024–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:227E84B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 140/2024 - PE 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 140/2024, autuado em 16/05/2024, Pregão nº. 052/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos em situação de rua e semidomiciliados, bem como os domiciliados pertencentes à população de baixa renda em vulnerabilidade e risco social, atendendo as demandas relacionadas à Causa Animal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 14/08/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 29 de julho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B72F0B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 165/2024 - PE 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 165/2024, autuado em 24/06/2024, Pregão nº. 062/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Prestação de Serviço de locação de Caçamba para remoção de resíduos sólidos remanescente da construção civil e demais resíduos, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão poli guindaste, mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 15/08/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 29 de julho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:56BF4A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 171/2024 - PE 066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 171/2024, autuado em 27/06/2024, Pregão nº. 066/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 3.000 (três mil) sacos de asfalto tipo CBUQ, para aplicação a frio em diversas vias do município de Cláudio – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 19/08/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 29 de julho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C9DFA7AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 177/2024 - PE 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 177/2024, autuado em 10/07/2024, Pregão nº. 068/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Itens de Premiação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 20/08/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 29 de julho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:611EE240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 179/2024 - PE 069/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 179/2024, autuado em 12/07/2024, Pregão nº. 069/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliário e eletrodoméstico) para atender as demandas da Assessoria de Promoção Social - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, Cadastro Único- Bolsa Família, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 21/08/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 29 de julho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:07E6F5E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°029/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a Retificação do Processo Licitatório nº 090/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene pessoal, material de limpeza e materiais descartáveis, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 090/2024 e seus anexos, e passa a abertura para o dia 09 de agosto de 2024, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 – Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:DB37367A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2024 – CREDENCIAMENTO nº 001/2024 - OBJETO**:** Contratação de pessoa jurídica, para atuar como Pedreiro, Pedreiro de Acabamento, Carpinteiro, Bombeiro Hidráulico, Ajudante de Serviços Gerais, Calceteiro, Podador e Eletricista para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho – MG e suas secretarias**.** Foi vencedor deste certame a empresa **44.175.549 VALTER ALVES COSTA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 44.175.549/0001-92 - sediada na Rua Maranhão – nº 10 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 98.421,40 (noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 26/07/2024 - Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D153CC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0131/2023 – INEXIGIBILIDADE 0012/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0131/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE TRAZ VALOR, COM IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DO SISTEMA LOCADO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,tendo como contratada a empresa: **L.RICARDO MAGALHÃES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ Nº 17.922.286/0001-65, prorrogar a vigência do

contrato administrativo de nº 0067/2023, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 29 de julho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:711FAC11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0131/2023 – INEXIGIBILIDADE 0012/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0131/2023, que tem por objeto *CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE TRAZ VALOR, COM IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DO SISTEMA LOCADO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG*, tendo como contratada a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 17.922.286/0001-65, com sede a Rua Alemanha, casa 09, quadra 03, bairro Ponte Nova (Loteamento Cerrado) em Várzea Grande/MT – CEP: 78115-853,favorável a concessão do reajuste para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE TRAZ VALOR, COM IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DO SISTEMA LOCADO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, COM BASE NO ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 pelo respectivo preço de R$ 1.800,67 (Hum Mil e Oitocentos Reais e Sessenta e Sete Centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 29 de julho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4D072093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0001/2024 – PREGÃO ELETRONICO 0001/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0001/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço dos combustíveis sendo GASOLINA ADITIVADA pelo respectivo preço de R$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 17 de julho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:E61C0986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°0010/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0010/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: LOCAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA TERRENO AS MARGENS DA BR 459 PARA ENVENTOS DO MUNICÍPIO COM BASE NO INCISO V DO ART.74 DA LEI 14.133/2021.
Contratado: Virgílio Vilela Neto
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses
Valor Total: R$ 9.000 (Nove mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal, 17 de julho de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:AC0C2955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0095/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2024.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **LOCAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA TERRENO AS MARGENS DA BR 459 PARA ENVENTOS DO MUNICÍPIO COM BASE NO INCISO V DO ART.74 DA LEI 14.133/2021.**, tendo como contratado Sr. VIRGÍLIO VILELA NETO, CPF: 457.054.376-68 no valor global de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Congonhal/MG, 17 de julho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:A3A48ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 117/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: ALEX CANDIDO FARIA LTDA

OBJETO: É OBJETO DE PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024

VALOR: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO É DE R$2.580,00 (DOIS MIL QUINHETOS E OITENTA REAIS)

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATORIO Nº085/2024 DISPENSA Nº043/2024

CONQUISTA/MG, 13 DE JULHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:690A5DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024

Processo Licitatório nº 065/2024 – Pregão Eletrônico 030/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**, **através de registro de preços, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coqueiral MG".** Valor Estimado de **R$ 142.630,96** (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos). Data da abertura da Sessão Pública: **13/08/2024 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 29 de julho de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:EEA24164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 70/2022

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 70/2022 – Data da assinatura: 26/07/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: RODRIGUES DIAS E RIANI - ADVOCACIA E CONSULTORIA - Processo Administrativo nº 96/2022 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 10/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS COM A FINALIDADE DE CONSULTORIA JURIDICA DE ALTA INDAGAÇÃO E DE QUESTÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE.– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 26 de julho de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, 26 de Julho de 2024

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

RODRIGUES DIAS E RIANI - ADVOCACIA E CONSULTORIA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:72F7C608

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 81/2023

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 81/2023 – Data da assinatura: 26/07/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CRISTIANE SANTOS ROCHA 05758065676 - Processo Administrativo nº 86/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 52/2023 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESORIA TECNICA EM ACOMPANHAMENTO AMPLO JUNTO AO SETOR DE CONVENIOS ABRAGENDO TODOS OS CONVENIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, DESDE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO, ABRANGENDO TODOS OS CONVENIOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL (CADASTRAMENTO E GERENCIAMENTO).– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 26 de julho de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, 26 de Julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

CRISTIANE SANTOS ROCHA 05758065676
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F86E7BEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 84/2023

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 84/2023 – Data da assinatura: 26/07/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ELETRO & ENERGIA LTDA - Processo Administrativo nº 81/2022 – Modalidade: CONCORRÊNCIA

03/2022 - Objeto: EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS (DISTRITO DE ALVAÇAO, BREJINHO,LAPINHA, SÃO GERALDO, SÃO JOAQUIM, PONTO CIGANO E RDU CORAÇAO DE JESUS) – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 26 de Julho de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ELETRO & ENERGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A2C21A8E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão Financeiras, torna público Processo Licitatório Nº 29/2024 Pregão Eletrônico Nº 10/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**. Inicio da Sessão Eletrônica: **Às 8:00 horas (Oito horas) do dia 08/08/2024** na Plataforma LicitarDigital (https://app.licitardigital.com.br/login). Edital na integra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 24 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Munic. de Planej., Gestão e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:69DF7E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

Aviso de manifestação de interesse - Procedimento Licitatório 39/2024, Dispensa 07/2024. O Município de Corinto pretende realizar procedimento para aquisição de instrumentos musicais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do município de Corinto, por meio de procedimento de Dispensa em razão de valor, art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Nesse sentido, o Município de Corinto manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de três dias contados da presente publicação, sendo que a proposta mais vantajosa será a selecionada, art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021. Para maiores informações: e-mail licitacao@corinto.mg.gov.br; telefone (38) 3751-2771; ou in loco na Av. Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto-MG.
PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:CBF3FDF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

Processo Licitatório nº 95/2024
Concorrência nº 07/2024
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL LOCALIZADO NA PRAÇA DE ESPORTE CAPITÃO JOSÉ ANSELMO.** A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio designados pelo ato de nomeação da Portaria n° 3.592 de 02 de janeiro de 2024, em nome do Município de Coronel Xavier Chaves e em defesa do interesse público, comunica aos eventuais interessados o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 95/2024, na modalidade Concorrência nº 07/2024. O motivo do cancelamento ocorre em virtude de ter sido identificado divergência na descrição do item 1.5 da Planilha Orçamentária com a descrição no projeto, o que poderia implicar riscos de equívocos na formulação de proposta dos possíveis licitantes. Assim o corpo técnico realizará a revisão e possíveis adequações na Planilha Orçamentária do edital. Neste sentido, havendo as adequações, e vislumbrando a necessidade do objeto, será publicado novo edital de licitação para a contratação de empresa, com as eventuais adaptações. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Coronel Xavier Chaves/MG, 29 de julho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A9EE7B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS N° 003/2024 E 004/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato das atas n° 003/2024 e 004/2024, Processo Licitatório n° 011/2024, Pregão Eletrônico n° 003/2024– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG. Contratadas: **ROBERTA PEREIRA DE JESUS-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.633.123/0001-37. Valor: R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais). Vigência: 22/03/2024 à 22/03/2025. **ELCIO DE CARVALHO SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.031.178/0001-86. Valor: R$ 73.050,00 (setenta e três mil e cinquenta reais). Vigência: 22/03/2024 à 22/03/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:37F01E27

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 056/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 056/2023, Processo Licitatório nº 052/2023, Credenciamento nº 002/2023, Inexigibilidade nº 016/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada: **H**

OLHOS OFTALMOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.957.095/0001-06**. Vigência:** 29/07/2024 a 31/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:EE4F8F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053A/2024

Objeto: Registro de preços para a aquisição de acessórios e periféricos de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. – Valor: R$1.020,80 – Data: 17/07/2024 – **Parte: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – EPP – CNPJ:07.055.987/0001-90.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:18C3AAB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 4/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLHOS D'ÁGUA E SUMIDOURO.

PARTES: Município de Curvelo e a Associação Comunitária de Olhos D'Água e Sumidouro. – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o Termo de Permissão de Uso pelo prazo de cinco anos, a partir de 15 de agosto de 2024 – DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:79B7C457

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/07/24	62525-6 - Fundeb	R$ 2.401,25

Curvelo, 29 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:107E0FE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 29 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA REALIDADE SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE CURVELO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo,

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gerir o Fundo Municipal, bem como formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;

Considerando a apresentação do Diagnóstico da Realidade Social da Criança e do Adolescente no Município de Curvelo de 2024 em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2024, conforme Ata nº 11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Diagnóstico da Realidade Social da Criança e do Adolescente no Município de Curvelo de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de julho de 2024.

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/ Curvelo
GISLAINE DE MATOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:498005F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 29 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA REALIDADE SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO NO MUNICÍPIO DE CURVELO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo;
Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gerir o fundo municipal, bem como, formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;
Considerando o aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2024,conforme Ata nº11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Diagnóstico da Realidade Social da Criança e do Adolescente do no Município de Curvelo de 2024 apresentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Curvelo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, de 29 de julho de 2024.

GISLAINE DE MATOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D32EC0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 488, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 485/2024da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 060/2024 do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 16 de julho de 2024, a servidora **BÁRBARA MOREIRA BATISTA MACIEL** do cargo comissionado de **Diretor de Fiscalização e Tributação**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 29 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A47B96BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 489, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Secretária Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 485/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 060/2024 de lavra do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 17 de julho de 2024, a servidora **BÁRBARA MOREIRA BATISTA MACIEL** no cargo de **Secretária Municipal de Governo**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 29 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:08714557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 365/2024 - MARIA CLARA DA SILVA SANTOS. ANHANGUERA.

Objeto: Estágio de 04 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Ass: 11/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B497197

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 877/2024 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000027432/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **MARIA VICENTINA MACHADO DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 99015437, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei 7.290/2011, **com efeitos a partir de 01/08/2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8304965B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 876/2024 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000027502/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **CLOVIS GOMES DE CARVALHO JUNIOR**, matriculado sob o nº 99023085 , detentor do cargo efetivo de Médico Veterinário, do enquadramento do nível de escolaridade **C**, para o **Grupo D,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/08/2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:374EB631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 878/2024 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000027833/2024, **concede promoção vertical**

(enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **ENIO MORAIS SILOS**, matriculado sob o nº 98014855 , detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/08/2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AF36483

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 875/2024 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000026551/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **MARIA HELENA DE CASTRO**, matriculada sob o nº 99035084 , detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/07/2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9E943F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90110/2024 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos, de uso nas atividades de campo e mobilização pelos agentes de combate às endemias nas ações complementares no enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) da Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde Ambiental, conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 15/08/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 29 de julho de 2024. Bruno César do Santos – Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:762D8618

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1647/2024

Contratado (a): Ramiro Aparecido Pereira Junior. **Cargo:** Enfermeiro-PSF. Término de contrato em 26/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9D2FBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1207/2024 –

Contratado (a): Tatielle Aparecida Silva Faria. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. Término de contrato em 22/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B242764E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1446/2024 –

Contratado (a): Déborah Santos Bueno Ferreira. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 02/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54B45CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 371/2024 - GUSTAVO SILVA OLIVEIRA - UNIFENAS.

Objeto: Estágio de 04 horas. Prazo: 29/11/2024. Valor R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Ass: 25/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7187DB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 372/2024 - ANA CLAUDIA FONSECA FIGUEIREDO - ANHANGUERA.

Objeto: Estágio de 04 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Ass: 18/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F447FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARCIELLE FIRMINO GONTIJO, TCE 102/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:340D35E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0874/2024 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no

Processo Administrativo nº 000027443/2024, datado de 19/07/2024, concede a servidora **VALÉRIA DIAS**, detentora do cargo efetivo de Sociólogo, com matrícula nº 97022411, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos à 18/07/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0644/2024 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39705A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 180/2024 - LILIAN KARINA CABRAL - ANHANGUERA.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 31/12/2024. Valor R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Ass: 19/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05C89285

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 372/2024 - ANA CLAUDIA FONSECA FIGUEIREDO - ANHANGUERA.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 31/12/2024. Valor R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Ass: 18/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25CF026B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 240/2024 - ROBERTA DE CASTRO SANTOS - UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 31/12/2024. Valor R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 17/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DF4E3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 228/2024 - NATHALIA RODRIGUES SALDANHA DO AMARAL - UEMG.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 31/12/2024. Valor R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Ass: 16/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1156132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 97/2024 - CAMILA ANANIAS FERREIRA - UNICEB.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 31/12/2024. Valor R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 20/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3456C24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 179/2024 - ESDRAS FELIPE DA SILVA CLEMENTINO - ANHANGUERA.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 31/12/2024. Valor R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Ass: 18/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C928E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 374/2024 - GABRIELA MEIRA SILVA GONTIJO - ANHANGUERA.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 31/12/2024. Valor R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Ass: 23/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BA76429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 185/2024 - LUCIANA DA SILVA RAIMUNDO - ANHANGUERA.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2024. Valor R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Ass: 19/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0661295

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 327/2024 - RINARA QUEIROZ EMILIO - UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/11/2024. Valor R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 03/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F54E3A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 311/2024 - LARA RAMOS RIBEIRO - UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 31/12/2024. Valor R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Ass: 20/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B2278BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 178/2024 - CINTIA CRISTINA CORDEIRO LOPES - SENAC

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 24/05/2024. Valor R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.012.02.10.122.0002.2802- Ficha 1039. Ass: 18/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A847942

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 371/2024 - GUSTAVO SILVA OLIVEIRA - UNIFENAS.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 29/11/2024. Valor R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Ass: 25/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:343C2B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 182/2024 - LOISE BRENDA MISTICA DIAS - ANHANGUERA.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/11/2024. Valor R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Ass: 19/03/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FED897A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO COT 71/24, PREG ELET 66/24, PL 108/24.

Contratado: 4MOB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.740.859/0001-14. Objeto: Prestação de serviços para elaboração de projeto executivo de sinalização viária de ciclofaixa a ser implantada na Avenida Ayrton Senna da Silva, no Município de Divinópolis/MG. Prazo: 45 dias. Valor: R$ 27.480,00. Dotação orçamentária: 02.013.14.26.451.1.1900, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha Orçamentária 1284, Fonte 1.500.901.0000. Ass: 26/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6045B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 371/24, PREG ELET 58/24, PL 98/24 -

CROSS SEGURANÇA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.883/0001-14. Objeto: contratação de empresa especializada para implementação de 01 (um) posto de vigilância armada, diurno e noturno, para prestação de serviço de natureza continua, com fornecimento de equipamentos necessários para atender as demandas em toda área do aterro controlado no município de Divinópolis.Prazo: 01 ano. Valor: R$ 344.300,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Prestação de Serviço. Ass: 26/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4ACA218

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2024 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445 –

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de manilhas, tubos diversos de concreto armário ponta e bolsa, para serem utilizadas na manutenção em diversos logradouros públicos no Município de Divinópolis-MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 16/08/2024 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 29 de julho de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F5AA838

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 336/2024 – PL 81/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024. EMPRESA: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.216.859/0001-56.

Objeto: Aquisições futuras e eventuais materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 233.500,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CEC0F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 338/2024 – PL 81/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024. EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40.

Objeto: Aquisições futuras e eventuais materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 210.535,38. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4182B1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 341/2024 – PL 81/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024. EMPRESA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67.

Objeto: Aquisições futuras e eventuais materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 2.100,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 29/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C9C29E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 344/2024 – PL 81/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024. EMPRESA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.778.759/0001-00.

Objeto: Aquisições futuras e eventuais materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 41.660,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 26/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:095A3E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 342/2024 – PL 81/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024. EMPRESA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.391.412/0001-89.

Objeto: Aquisições futuras e eventuais materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 329.800,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7701160B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 179 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
402º	KATRINI RABELO ALVES	Não manifestou interesse na vaga.
406º	MARGARETE SOARES DE JESUS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C626C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 211 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
407º	SAMARA CRISTINA CABRAL
408º	LUCILENE FERREIRA DE CASTRO DAMASCENO
409º	THAIS BERNARDES FERRY ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 26 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3EC96E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 158 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	468º	CARLOS EDUARDO AMARAL SILVA	Não manifestou interesse na vaga.	
	469º	NATIELE TATIANE DUARTE	Não manifestou interesse na vaga.	
	474º	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	Não manifestou interesse na vaga.	
	476º	DAVI MARTINS ALVES	Não manifestou interesse na vaga.	

	TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	78º	ALESSANDRA APARECIDA DE MELO SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 29 de julho de 2024.
(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D19E330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 200 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
477º	REGIANE MARCELINO DA SILVA
478º	GILSILENE DE OLIVEIRA
479º	LEILA ALVES BATISTA
480º	KEILA DOMINGOS FIALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 29 de julho de 2024.
(assinado digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3F29827

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 104 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
160º	DANIEL DE ANDRADE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 29 de julho de 2024.
(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B07E5E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 64 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	108º	ANA MARIA MARTINS AMARO	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 29 de julho de 2024.
(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E65FE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 88 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
109º	VALDIRENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 29 de julho de 2024.
(assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42430141

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MEDICO GENERALISTA A. – 12H SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
19º	LUCILLA CRISTINA VINHAL DE SOUZA MELO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de julho de 2024.
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B96C3877

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 22 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
22º	JHONY E. GONCALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2024**.

Divinópolis, 29 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:119D41D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 11 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11º	LAURIENY ELOINA DE CASTRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2024**.

Divinópolis, 29 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1C7A485

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 72 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado

N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
116º	MARINA NATÁLIA DE ASSIS E OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 29 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4104996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 201 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
567º	JAQUELINE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO MACHADO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/05/2024, na edição 3772.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 29 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7032FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1742/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Barbara Babosa Monteiro. **Cargo:** Médico Mastologista. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 10/07/2024 a 05/01/2025. **Total:** R$ 5.616,94 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6D9806C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1823/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Angela Cristina de Andrade Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF São Simão. **Período:** 08/07/2024 a 03/01/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5F95E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1858/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Valeria Simone Ribeiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria da Farmácia Central. **Período:** 15/07/2024 a 10/01/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECFC9550

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1865/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Ana Carolina Sena de Morais. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilancia Epidemiologica. **Período:** 15/07/2024 a 10/01/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E215E90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1896/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Ediana Maria de Castro Guimaraes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR). **Período:** 11/07/2024 a 06/01/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37315D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1897/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Shirley Paula Cordeiro Vadala. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** ESF São José/Catalão. **Período:** 15/07/2024 a 10/01/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83FAB458

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1898/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Silvana Rodrigues Faria Alves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR). **Período:** 12/07/2024 a 07/01/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44F8B702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1900/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Lorena Sabadini Vaz. **Cargo:** Enfermeiro. **Lotação:** ESF Belvedere. **Período:** 16/07/2024 a 11/01/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:421AFFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1901/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Nikolle Laura Duarte Nogueira. **Cargo:** Enfermeiro. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 17/07/2024 a 12/01/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CE816DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1905/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Gabriel Vinicius Ferreira do Nascimento. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Lotação:** ESF São José/Catalão. **Período:** 15/07/2024 a 10/01/2025. **Total:** R$ 9.325,15 (Nove mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F043558B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1907/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Katia Cristina Carvalho Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR). **Período:** 18/07/2024 a 13/01/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:968691DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1907/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Katia Cristina Carvalho Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR). **Período:** 18/07/2024 a 13/01/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B84A3A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1908/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Luciana Magda de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria da Farmácia Central. **Período:** 16/07/2024 a 11/01/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0565D56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1909/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Ana Carolina Fernandes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF Santos Dumont. **Período:** 16/07/2024 a 11/01/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45321631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1910/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Laura Beatriz Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF São José/Catalão. **Período:** 17/07/2024 a 12/01/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF2E345E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1912/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Patrícia Maria Aparecida Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** ESF Tietê. **Período:** 17/07/2024 a 12/01/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:492B6F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1916/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Carlos Junior Ribeiro Pereira da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF Nações. **Período:** 17/07/2024 a 12/01/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BE19311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°069/2024
CREDENCIAMENTO N° 010/2024
INEXIGIBILIDADE N° 019/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°069/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE N°019/2024 e CREDENCIAMENTO N° 010/2024. OBJETO: Credenciamento de veículo de comunicação de mídia propagadoras de informações, emissoras de rádio com canal aberto FM, de imprensa escrita (jornais e revista) e portais on-line, com abrangência no município de Dom Bosco e região, para veiculação de materiais institucionais, informativos de atividades e eventos culturais da prefeitura de Bom Bosco, objetivando levar à população da cidade, conteúdo informativo, educativo, lazer e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pela prefeitura de Dom Bosco, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. Empresas vencedoras: **LENE RADIODIFUSÃO LTDA**, inscrito no **CNPJ:** 20.205.076/0001-60**, Item: 02– Valor Global R$** 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais) e **SISTEMA DE RADIODIFUSÃO VEREDAS DE UNAI LTDA,** inscrito no **CNPJ:** 19.077.080/0001-01**, Item: 01 – Valor Global R$** 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 26/07/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:FD4FA893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 155/2023, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Contratação de empresa especializada na ferramenta "Banco de Preços", em atendimento às demandas técnica da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 188/2023 pelo período de 27/07/2024 a 27/07/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas*, e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:FBF74582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2024, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 017/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 032/2024, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 017/2024. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá - APAE" e o município de Dores do Indaiá-MG, para custeio de eletrônicos e uniformes, para melhor atendimento dos alunos com deficiência intelectual e múltipla, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:3294F136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 013/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 033/2024, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 013/2024. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO" e o município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro no custeio de produtos e serviços necessários ao desenvolvimento das festividades do ano de 2024, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B0F59254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 014/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 034/2024, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 014/2024. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro no custeio de produtos e serviços necessários ao desenvolvimento das festividades do ano de 2024, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:4FA72949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 016/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 036/2024, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 016/2024. JUSTIFICATIVA – CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O "DORENSE FUTEBOL CLUBE" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA AUXILÍO FINANCEIRO NA REFORMA PREDIAL DO CLUBE, de forma a concretizar ação de relevante interesse social, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F3F4B841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 015/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 035/2024, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 015/2024. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "COMISSÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO" e o município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro no custeio de produtos e serviços necessários ao desenvolvimento das festividades do ano de 2024, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:EF531155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 017/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 037/2024, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 017/2024. JUSTIFICATIVA – CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O "DORENSE FUTEBOL CLUBE" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA AUXILÍO FINANCEIRO NA CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO, de forma a concretizar ação de relevante interesse social, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:12D9EF97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 018/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 038/2024, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 018/2024. Justificativa – CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O "SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE DORES DO INDAIÁ" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA FOMENTO AO AGRONEGÓCIO NA 59º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA – EXPODORES, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:30E1E27F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 19/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 039/2024, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 19/2024. Justificativa – CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O "SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE DORES DO INDAIÁ" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA A REALIZAÇÃO DA 59º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA – EXPODORES, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:77CC3A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 018/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 040/2024, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 018/2024. JUSTIFICATIVA – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A "SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ZACARIAS" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS, INSUMOS MÉDICOS, MATERIAIS DE CONSUMO E ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ENERGIA, ÁGUA E COMUNICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONCEDIDO NA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.478, DE 30/04/2024, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F093B021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 063/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 024/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND), FABRICADOS COM EUCALIPTO TRATADO E/OU MADEIRA ROXINHO, LIXADOS, ENVERNIZADOS, COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO INCLUSA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 13/08/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AAB5C1A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º019/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no exercício de suas atribuições legais, recebe *recurso* interposto por "WTRADE

INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob o n.º 21.856.981/0001-43, já devidamente qualificada nestes autos, decidindo-o de acordo com fatos e fundamentos que se seguem:

1 – RELATÓRIO

Cuida-se interposição de recurso ao resultado da fase de habilitação do processo licitatório n.º050/2024, pregão eletrônico n.º019/2024, interposto por "WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob o n.º 21.856.981/0001-43, tendo a Recorrente feito registrar na ata da sessão de julgamento, conforme exigido em lei e no edital, intenção e motivação sucinta de recorrer quanto ao resultado, cumprindo assim os requisitos básicos para recorrer do resultado.

Inicialmente, destaca-se a tempestividade da presente manifestação, uma vez que as razões recursais foram recebidas em *05.07.2024*(sexta-feira), em conformidade aos 3 (três) dias úteis após data de lavratura da ata, ocorrida em *03.07.2024*(quarta-feira), em plena sintonia com o **Art. 165, I, 'c'**, da lei 14.133/2021.

Em apertada síntese, a Recorrente argumenta que sua inabilitação seria indevida, pois as penalidades que lhe teriam sido aplicadas por outros entes federativos não teriam o alcance de retirá-la do certame**.**

Nesse sentido, aduz que a *"..suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração abrange a Administração Pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção."* (*fl.01/08*, do recurso interposto).

Também, reporta jurisprudência das Cortes de Contas, destacando Consulta emitida pelo TCE-MG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG) no processo n.º 1.088.941, na sessão do Pleno realizada em 25/08/2021 *(fl.05/08*, do recurso interposto).

Por fim, pede o recebimento e eventual provimento do recurso, com a reforma da decisão do Pregoeiro que a inabilitou, e, por conseguinte, a declare habilitada.

Em ato contínuo, as demais licitantes que participaram da sessão foram comunicadas da interposição do recurso por meio da plataforma eletrônica, na data de *05.07.2024 (sexta-feira)*, acerca do conteúdo integral do recurso interposto, para efeitos do oferecimento de eventuais contrarrazões.

Registre-se que o recurso, no que concerne às vias originais, foi enviado via plataforma e recebido de forma tempestiva.

Até a data limite de *10.07.2024* (quarta-feira), considerando-se o prazo de 03 (três) dias úteis conforme dispõe o **Art. 165, §4º, da Lei 14.133/2021**, não foram oferecidas contrarrazões.

Em observância ao rito hierárquico do §2º, do Art. 165, da Lei 14.133/2021, o Pregoeiro acolheu a petição recursal bem como as contrarrazões, sem reconsiderar sua decisão, fazendo-as subir, devidamente informadas e instruídas para exame do Prefeito Municipal em *17.07.2024* (quarta-feira).

Por se tratar de petição fundamentada, tempestiva, delibero por dar seguimento ao recurso aviado, razão pela qual fica **SUSPENSO** o certame, por força do **Art. 168, da Lei 14.133/2021**.

É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO PRAZO PARA DECISÃO DO RECURSO

Antes de se adentrar no mérito da questão, cumpre ressaltar que o prazo para decisão corre a partir do primeiro dia útil após decurso do prazo para eventual reconsideração da decisão hostilizada, por parte do Pregoeiro, nos termos do **§2º, do Art. 165, da Lei 14.133/2021**.

Nesse sentido, a decisão foi mantida e o recurso interposto foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito em *17.07.2024(quarta*-feira), sendo que o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, para proferir decisão seria até *31.07.2024(quarta-feira).*

Portanto, o prazo limite para decisão do recurso, em conformidade ao Art. 165, §2º, da Lei 14.133/2021, seria até *31.07.2024* (quarta-feira).

2.2. DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DO JULGAMENTO OBJETIVO – INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, DA LEI 14.133/2021.

Primeiramente, não se pode olvidar que todo arcabouço jurídico referente às licitações e contratações públicas decorre do preceito insculpido no Art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 (doravante CF/88), "*verbis*":

"**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **PUBLICIDADE** e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifo e destaque nosso)

Como o dever de licitar encontra-se disposto pelo **Art. 37, XXI, da CF/88**, a Lei 14.133/2021 foi promulgada para regulamentar tal dispositivo, sendo que em seu **Art. 5º**, elenca os princípios norteadores do procedimento de licitação:

"**Art. 5º.**Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, **do julgamento objetivo,** da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."
(grifo e destaque nosso)

Por força de disposição legal expressa, a licitação será processada e julgada em estrita conformidade com tais princípios, sob pena de nulidade do procedimento.

Tendo em vista as peculiaridades do caso concreto, merece destaque os **princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.**

No que tange ao princípio da legalidade, o entendimento predominante na doutrina é de que se trata de princípio essencial, como se extrai da renomada lição de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO:

"Segundo o princípio da legalidade, a Administração Pública só pode fazer o que a lei permite; no âmbito das relações entre particulares, o princípio aplicável é o da autonomia da vontade, que lhes permite fazer tudo o que a lei não proíbe. Essa é a idéia expressa de forma lapidar por Hely Lopes Meirelles (1996:82) e corresponde ao que já vinha explícito no artigo 42 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789: 'a liberdade consiste em fazer tudo aquilo que não prejudica a outrem; assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem outros limites que os que asseguram aos membros da sociedade o gozo desses mesmos direitos. Esses limites somente podem ser estabelecidos em lei'.

Em decorrência disso, a Administração Pública não pode, por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados; para tanto, ela depende de lei. No direito positivo brasileiro, esse postulado, além de referido no artigo 37, está contido no artigo 52, inciso 11, da Constituição Federal que, repetindo preceito de Constituições anteriores, estabelece que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei". "
(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 20ªed., São Paulo: Atlas, 2007. p. 59, grifo e destaque nosso)

No mesmo diapasão, sintetiza ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, a respeito da observância ao Princípio da Legalidade:

"Destarte, se ao administrador privado é facultado tudo aquilo que a lei não proíba, ao administrador público é licito apenas aquilo que estiver expressamente previsto em lei – ideia que traduz o princípio da legalidade, pedra de toque do Estado de Direito."
(BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. *Direito Administrativo*. 5ª Edição Reformulada. São Paulo: Saraiva, 2009, p.10, grifo e destaque nosso)

Segundo a clássica lição de HELY LOPES MEIRELLES, "*Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza*".

Por sua vez, de acordo com o princípio da *vinculação ao instrumento convocatório*, A administração não pode deixar de observar o que detemina o edital, razão pela qual muitos doutrinadores afirmam que "*o edital é a lei da licitação*".

É inconteste que a Administração não pode ignorar os requisitos que estabeleceu para determinado procedimento de licitação, sob pena de afronta ao ordenamento jurídico.

Porém, no que tange ao *princípio do julgamento objetivo*, é exigido por parte da Administração que esta, ao definir os critérios e condições do edital ("a lei do edital"), o faça de forma clara, sem ambigüidades ou subjetivismos, de tal modo que a aferição das propostas e da documentação de habilitação possa ser realizada de forma clara, sem margem de dúvidas, ou seja, pautada por critérios objetivos.

Destarte, o recurso interposto implica na apreciação direta de critério definido pela Administração por meio do item "***3.5.4***", *do edital em comento, sobre vedação de participação na licitação de "pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta"*, por ocasião da fase de habilitação, consoante disposições legais expressas contidas no Art. 87, III, da Lei 8666/93 e no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

2.3. DA DISTINÇÃO ENTRE A PENALIDADE DO ART. 87, III, DA LEI 8666/93 E A DO ART. 7º, DA LEI 10.520/02 – SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR – ÂMBITO DE INCIDÊNCIA DISTINTO – VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL – DEVER DO PREGOEIRO EM EFETUAR CONSULTA AOS CADSTROS PÚBLICOS DE PENALIZADOS - CRITÉRIO OBJETIVO E SUPORTE FÁTICO COMPROVADO.

Primeiramente, diante dos fatos reportados pela Recorrente, depreende-se que a questão cinge-se ao âmbito de incidência da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

Tendo em vista que a Recorrente encontra-se penalizada tanto no **Art. 87, III, da Lei 8666/93,** bem como na hipótese do **Art. 7º, da Lei 10.520/02**, sua inabilitação se deu em plena conformidade à regras do edital, conforme resta expresso em seu **Item "*3.5.4*"**:

"**3.5**. Não poderá participar do presente certame a licitante:
(...)
3.5.4.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;"

Tal disposição editalícia perfilha-se com o **Art. 14, III**, da Lei 14.133/2021:

"**Art. 14**. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
(...)
III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;"

Portanto, trata-se de critério objetivo, de fácil aferição, em plena consonância com o *princípio do julgamento objetivo*.

Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo caracteriza tipificação penal, crime, o que demanda um grau de zelo e cuidado dos agentes públicos que lidam com as contratações públicas. Nesse aspecto a Lei 14.133/2021 possui regras que orientam a consulta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento, de modo a evitar a conduta típica do Art. 337-M, do Código Penal.

Sob tal diretriz, o edital estabeleceu em seu **Item "9.1**" o dever do pregoeiro consultar os cadastros públicos quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

"**9.1**. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e no item "3.5" do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver."

Contudo, cumpre delimitar o âmbito de incidência da sanção aplicada, uma vez que a declaração de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração encontra-se disciplinada no **Art. 87, III,** da Lei 8.666/93, enquanto que o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios está disposto no **Art. 7º,** da Lei 10.520/02. Não se pode perder de vista que a Recorrente encontra-se penalizada tanto no **Art. 87, III, da Lei 8666/93,** bem como na hipótese do **Art. 7º, da Lei 10.520/02.**

A solução da questão nos remete à interpretação do alcance da expressão "Administração Pública", referida pelo Art. 87, IV, da Lei 8.666/93, mas tão somente designada por "Administração" no **Art. 87, III,** do mesmo diploma.

Como a Lei 8.666/93 em seu **Art. 6º** fornece algumas definições legais, não se pode deixar de observar que o conceito de "*Administração Pública*", contido no inciso XI deste artigo, difere do de "Administração", insculpido no inciso XII. A propósito:

"Art.6oPara os fins desta Lei, considera-se:
(...)
XI-**Administração Pública**-a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII-**Administração-**órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;"
(grifo e destaque nosso)

Em suma, poderíamos afirmar que o primeiro é um conceito "*lato sensu*", enquanto que o segundo seria um conceito "*stricto sensu*", com todas as repercussões hermenêuticas que tais diferenciações acarretam na aplicação das normas.

Neste passo, a penalidade do **Art. 87, III**, da Lei 8.666/93, por restringir-se à expressão "*Administração*", e não "*Administração Pública*", deve ser incidente tão somente a esfera do órgão/entidade que a aplicou.

Tal entendimento é majoritário na doutrina, e, por todos que o mencionam, citamos a Profa. FLÁVIA DANIEL VIANNA, que de forma clara e sucinta dirime a questão:

"A sanção de suspensão prevista no art.87, III, da lei 8.666/93, conforme doutrina majoritária possui aplicabilidade tão somente no órgão/ entidade que a aplicou."

No mesmo diapasão, ALEX PEREIRA MENEZES, em seu paradigmático artigo *"Incidência dos Efeitos da Suspensão Temporária e da Declaração de Inidoneidade em Licitações Públicas",* corrobora o mesmo entendimento:

"Diante das argumentações trazidas à baila neste artigo, entende-se por possível aferir que o contratado declarado inidôneo assim o será, com a indispensável e geral divulgação, perante qualquer órgão público do país, independentemente da esfera governamental. Enquanto que o suspenso em seu direito de licitar apenas o será perante o órgão ou entidade sancionador."

A jurisprudência dominante do Tribunal de Contas da União (TCU) vem se posicionando no sentido de que a sanção prevista no **Art. 87, III**, da Lei 8666/93, tem aplicação restrita ao órgão ou entidade que aplica a referida punição, conforme demonstram os julgados referenciais sobre o tema:

"2. Discute-se o alcance que deve ser dado à sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Consoante registrado tanto no voto do relator, Ministro Ubiratan Aguiar, quanto no do primeiro revisor, Ministro José Jorge, a jurisprudência deste Tribunal é firme no sentido de entender que a sanção prevista no inciso III do aludido artigo, que impõe a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, tem aplicação restrita ao órgão ou entidade que aplica a referida punição.
3. Por outro lado, quanto à sanção prevista no inciso IV do citado artigo, relativa à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, segundo a jurisprudência do TCU, produz efeitos para todos os órgãos e entidades das três esferas de governo."
(Acórdão 3243/-49/12-P, Ministro Ubiritan Aguiar, 28.11.2012,grifo e destaque nosso)

"Enunciado:
Representação. Licitação. **Os efeitos da sanção de suspensão temporária de participação em licitação (art. 87, III, Lei 8.666/93) são adstritos ao órgão ou entidade sancionador**. Parcialmente procedente.
[ACÓRDÃO]
9.1. conhecer da representação para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente; 9.2. cientificar a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades que, segundo reiteradas decisões mais recentes deste Tribunal, os efeitos da sanção estabelecida no art. 87, III, da Lei 8.666/1993 são adstritos ao órgão ou entidade sancionador; [VOTO]
2. A representante alegou que a sanção de suspensão temporária para licitar/contratar foi aplicada no âmbito do Governo do Estado da Bahia, portanto não poderia ser inabilitada do pregão em questão, visto que a
suspensão não se estenderia a órgãos da administração pública federal.
3. No despacho que proferi em 11/11/2014 (peça 10) ressaltei que a suspensão tem efeitos somente na esfera do próprio órgão que a aplicou, **conforme jurisprudência mais recente deste Tribunal** (acórdãos TCU-Plenário: 902/2013, 3465/2012, 1006/2013, 739/2013, 342/2014, 2737/2014 e 3997/2014). Desse modo, acolhendo proposta da unidade técnica, determinei cautelarmente a suspensão do pregão e a oitiva da Administração, decisão ratificada pelo Plenário."
(Acórdão AC-0504-08/15-P, *11.03.2015*, Rel. Weder de Oliveira, grifo e destaque nosso)

"A sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) tem aplicação restrita ao órgão ou entidade que a cominou**."**
(Acórdão 1017/2013-Plenário, TC 046.782/2012-5, relator Ministro Aroldo Cedraz, 24.4.2013, grifo e destaque nosso**)**

Posta assim a questão, tendo em vista o caso vertente, bem como as condições que regem o presente certame, a penalidade aplicada nos termos previstos pelo **Art. 87, III,** da Lei 8.666/93, não tem o condão de produzir reflexos jurídicos na esfera administrativa do Município de Estrela do Indaiá-MG, e, por conseguinte, não deve acarretar a inabilitação da Recorrente.

Não obstante, impende sublinhar que a Recorrente também se encontra penalizada nos termos do **Art. 7º**, da Lei 10.520/02, pois a penalidade que lhe fora aplicada se deu no âmbito de um pregão presencial, como bem demonstra a sanção publicada pelo Município de Mário Campos e pelo Município de Felixlândia, constante dos cadastros públicos consultados na sessão do pregão. Diante deste fato, é forçoso reconhecer que a sistemática correta a ser empregada é a da Lei 10.520/02, que institui a modalidade pregão.

Acerca do âmbito de incidência da sanção aplicada com base no **Art. 87, III**, da Lei 866/93 e da decorrente do **Art. 7º**, da Lei 10.520/02, merece destaque os dizeres de GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER:

"A respeito desse dispositivo, há, no mínimo, um consenso: em matéria de sanção administrativa, licitações públicas e contratos administrativos decorrentes de pregão não seguem exatamente as mesmas normas aplicáveis aos demais contratos administrativos e licitações públicas conduzidas sob as modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
Em outras palavras, ninguém discorda que o art. 7º da Lei nº 10.520/02 é inaplicável às demais modalidades de licitação pública, regidas pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93. Esse dispositivo aplica-se somente a licitações públicas e contratos administrativos decorrentes de pregão.
Apesar desse consenso (norma especial nunca se aplica de forma geral), existe grande e polêmica questão a respeito da aplicabilidade inversa (aplicabilidade da norma geral à situação disciplinada pela norma especial). No caso concreto, a discussão envolve a eventual possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a licitações públicas e contratos administrativos regidos pela Lei nº 10.520/02, ou seja, a aplicação das sanções administrativas previstas em norma geral, em caráter complementar às sanções previstas na lei específica.
Uma primeira linha de raciocínio – a qual, adiante-se, o autor deste artigo entende como a mais adequada – sustenta que, como a Lei nº 10.520/02 prescreve norma própria e específica para disciplinar a aplicação de sanções administrativas, o regime de sanções administrativas da Lei nº 8.666/93 não pode e não deve ser aplicado no âmbito de tais licitações públicas e contratos administrativos.
Essa conclusão parte da premissa de que existe uma incompatibilidade (antinomia jurídica) entre o art. 7º da Lei nº 10.520/02 e o art. 87 da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido, entende-se que cada uma das leis prescreve um regime sancionatório próprio, e o regime previsto pela Lei nº 10.520/02 deve seraplicado de forma exclusiva a licitações públicas e contratos administrativos precedidos de pregão, afastando-se o regime genérico da Lei nº 8.666/93.
É certo que ambas as leis prescrevem as sanções administrativas aplicáveis pela Administração Pública em razão de condutas praticadas no âmbito das licitações públicas e dos contratos

administrativos. Assim, considerando-se que a aplicação da Lei nº 8.666/93 é subsidiária quando diante de licitações públicas e contratos administrativos regidos pela Lei nº 10.520/02, a norma desse último diploma, com disposições específicas, deve prevalecer, visto que ambos os diplomas normativos versam de maneira completa sobre o mesmo tema.

Como consequência, quando a licitação for conduzida sob a modalidade pregão, os particulares estarão sujeitos somente às penalidades estabelecidas pelo art. 7º da Lei nº 10.520/02, e não àquelas previstas pela Lei nº 8.666/93. Na prática, isso significa que a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública não podem ser aplicadas a particulares em decorrência de condutas praticadas no âmbito de licitações públicas e contratos administrativos regidos pela Lei nº 10.520/02."

(SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho. Sanções administrativas aplicáveis às licitações públicas e aos contratos administrativos regidos pela Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão). Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 258, p. 732-741, ago. 2015, grifo e destaque nosso)

No que tange ao alcance do impedimento de licitar e contratar com Administração como versa o **Art. 7º**, da Lei 10.520/02, prevalece o entendimento de que seu alcance se estenderia não apenas ao âmbito do órgão sancionador, mas a toda Administração Pública. Tal posição foi adotada pelo TCU, tendo sido publicada em seu Informativo de Licitações e Contratos n.º 209, "*verbis*":

"Número do Informativo de Licitações e Contratos:
209
Colegiado:
Plenário
Enunciado:
4. A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR PAUTADA NO ART. 7º DA LEI 10.520/02 (LEI DO PREGÃO) **PRODUZ EFEITOS NÃO APENAS NO ÂMBITO DO ÓRGÃO/ENTIDADE APLICADOR DA PENALIDADE, MAS EM TODA A ESFERA DO RESPECTIVO ENTE FEDERATIVO** (UNIÃO OU ESTADO OU MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL).
Texto:
Embargos de Declaração opostos contra decisão prolatada pelo Plenário do TCU ? pela qual fora considerada improcedente representação formulada por sociedade empresária contra sanção de impedimento para licitar e contratar com toda a administração pública federal ? apontara possível omissão no julgado, consistente na não apreciação de argumento formulado pela recorrente acerca de possível equivalência das punições previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 e no art. 87 da Lei 8.666/93. Na inicial, arguira a representante a legalidade da restrição a ela imposta no Sicaf de licitar e contratar com quaisquer órgãos federais, com base no art. 7º da Lei 10.520/02. Em seu entendimento, a punição deveria se restringir à entidade específica da administração que lhe aplicou a sanção. Em juízo de mérito, relembrou o relator que, segundo a jurisprudência predominante no TCU, "quando se aplica a punição baseada no art. 87, inciso III, da Lei de Licitações, a proibição de contratar adstringe-se à entidade sancionadora". Nesse sentido, o que "o embargante pleiteia é justamente o paralelismo de entendimento relativo à aplicação do sobredito art. 87 da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei10.520/02". O relator anotou que o caso requeria uma avaliação específica da interpretação conferida ao art. 7º da Lei 10.520/02, pelo qual ? para os ilícitos que enumera ? o licitante "ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais". Sobre o assunto, relembrou que o posicionamento doutrinário majoritário é que a punição pautada na Lei do Pregão aplica-se para todo o ente federativo aplicador da sanção. Assim, a aplicação da referida pena "torna o licitante ou o contratado impedido de licitar e contratar com a União, o que quer dizer: impedido de licitar econtratar com todos os seus órgãos respectivamente subordinados, bem como com as entidades vinculadas, nomeadamente, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, além do descredenciamento do licitante ou do contratado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). O licitante ou contratado impedido, nessas condições, não estará proibido de participar de licitações e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública estadual, municipal ou do Distrito Federal". O Plenário, acompanhando a proposta formulada pelo relator, acolheu parcialmente os embargos, promovendo alterações no acórdão recorrido, mantendo o juízo pela improcedência da representação original, desta vez, com base em entendimentos esposados na jurisprudência do TCU, no sentido de que a sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 produz efeitos no âmbito interno do ente federativo que a aplicar."

(**Acórdão 2081/2014-** Plenário, TC 030.147/2013-1, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, 6.8.2014, grifo e destaque nosso)

E, sobre o mesmo assunto, posteriormente deliberou:

"Informativo de Licitações e Contratos 263/2015
Colegiado:
Plenário
Enunciado:
Quanto à abrangência da sanção, o impedimento de contratar e licitar com o ente federativo que promove o pregão e fiscaliza o contrato (art. 7º da Lei 10.520/02) é pena mais rígida do que a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com um órgão da Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93), e mais branda do que a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93).
Texto:
Em sede de Embargos de Declaração, o TCU analisou suposto paralelismo relacionado com a aplicação das sanções previstas no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, arguido por sociedade empresária do seguinte modo: "soa mais razoável interpretar o artigo 7° da Lei 10.520 considerando-se a mesma abrangência do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666, a não ser que haja a declaração de inidoneidade, hipótese em que haveria abrangência semelhante à constante do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666". Após conhecer do recurso, o relator afirmou que a questão da abrangência das penalidades previstas nos referidos normativos está pacificada no Tribunal. Mencionando idêntica discussão travada no Acórdão 2.081/2014 Plenário, o relator asseverou que *"os dispositivos estão inseridos em leis diferentes e tratam do assunto dando tratamento diferenciado em cada situação",* inexistindo paralelismo de entendimento entre os normativos. Na ótica do relator, a Lei 10.520/02 criou mais uma penalidade que pode integrar-se às sanções previstas na Lei 8.666/93, não havendo antinomia entre elas. Em arremate ao seu posicionamento, o relator aquilatou que "o impedimento de contratar e licitar com o ente federativo que promove o pregão e fiscaliza o contrato (art. 7º da Lei 10.520/2002) seria pena mais rígida que a mera suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com um órgão da Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993) e mais branda que a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993)" (grifos nossos). Transcrevendo diversas deliberações que amparavam o seu posicionamento e aduzindo a ausência de contradição pelo fato de não terem sido acolhidas as teses e interpretações apresentadas, o relator concluiu que a recorrente, na verdade, tentava rediscutir o mérito da deliberação recorrida, o que não é admissível na via dos embargos de declaração. Dessa forma, acompanhando o voto da relatoria, o Plenário decidiu conhecer do recurso, para, no mérito, rejeitá-lo."

(**Acórdão 2530/2015**-Plenário, TC 016.312/2015-5, relator Ministro Bruno Dantas, 14.10.2015, grifo e destaque nosso)

Por seu turno, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), ao analisar a questão do âmbito de incidência do Art. 87, III, da Lei 8666/93, bem como do Art. 7º, da Lei 10.520/02, sob o prisma de vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se manifestou na **Consulta n.º 1088941**, como bem registrado pela Recorrente em suas razões recursais. Em virtude de sua relevância

para compreensão do caso em tela, torna-se oportuno destacar o inteiro teor de sua ementa:

"EMENTA
CONSULTA. SANÇÃO ADMINISTRATIVA. LEI FEDERAL N. 8.666/93. ART. 87, INCISO III. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO. ABRANGÊNCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI FEDERAL N. 14.133/21. SANÇÃO ADMINISTRATIVA. LEI FEDERAL N. 10.520/02. ART. 7º. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR. ABRANGÊNCIA. NORMA EXPRESSA. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA TESE DO PARECER.
1.Durante a vigência concomitante da Lei Federal n. 14.133/21 e da Lei Federal n. 8.666/93 não é razoável que coexistam interpretações diversas sobre um mesmo instituto a depender da lei adotada, devendo prevalecer o entendimento acerca da disposição legal expressa em detrimento de dispositivo sob o qual exista relevante dúvida interpretativa.
2.A sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93 de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração" abrange a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, em consonância com o art. 156, III, e § 4º da Lei Federal n. 14.133/21.
3.**Por expressa previsão legal, a sanção prevista no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02 de "impedimento de licitar e contratar" abrange a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios**.
4.Conferem-se efeitos prospectivos à tese ora fixada, de modo a reger as condutas praticadas após a publicação do parecer emitido nesta Consulta."
(**Processo n.º 1088941, consulta**,**TCE-MG,** relator: cons. durval angelo, data da sessão: 25/08/2021, grifo e destaque nosso)

Como a própria Recorrente expôs, *"...a sanção prevista no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02 de "impedimento de licitar e contratar" abrange a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios*", o que, por conseguinte, corrobora o entendimento do Pregoeiro ao inabilitá-la por estar sancionada nos termos do Art. 7º, da Lei 10.520/02, estando plenamente caracterizado o alcance do impedimento de licitar e contratar na esfera municipal.

Ao impulso destas considerações, a medida que se revela mais adequada ao caso concreto é a **manutenção** da decisão que inabilitou a Recorrente, uma vez que encontra respaldo nas disposições do instrumento convocatório concomitantemente com o entendimento jurisprudencial e doutrinário relativo à matéria em exame, sobremodo por aplicação de deliberação essencial para o correto deslinde da questão.

Em razão das considerações acima e diante da realidade fática dos autos, não há como se conceder a reforma do resultado da fase de habilitação promovida em acordo com a Lei 14.133/2021 e Consulta n.º 1088941, do TCE-MG.

3 – DECISÃO

Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o recurso, com amparo no **Art. 5º, c/c Art. 14, III,** da Lei 14.133/2021, em consonância com os Itens "*3.5.4*" e "*9.1*", do edital em comento, por entender que foi constatado que a Recorrente encontra-se penalizada nos termos do Art. 7º, da Lei 10.520/02, conforme disponível para livre acesso em base de dados públicos, sendo que o impedimento de licitar e contratar prevista no Art. 7º, da Lei 10.520/02 se estende ao âmbito Municipal, declarando, assim, a manutenção da decisão de inabilitação, por ter sido proferida em plena sintonia com os princípios da legalidade e do julgamento objetivo.

Publique-se nos termos da lei, e intime-se a Recorrente e demais licitantes do teor da decisão.

Por fim, cessa a suspensão do processo licitatório n.º050/2024, promovendo-se seu regular andamento.

Estrela do Indaiá-MG, 29 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARÁUJO
Prefeito Municipal

" MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro.* 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 86

Lei 8666/93: "***Art. 87.*** *Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
(...)
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"

Lei 10.520/2002: "***Art. 7º*** *Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará* ***impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios*** *e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais*."

Lei 14.133/2021, "*Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.(...)*
§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo."

Lei 8666/93: "***Art. 87.*** *Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
(...)
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"

Lei 10.520/2002: "***Art. 7º*** *Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará* ***impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios*** *e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais*."

VIANNA, Flavia Daniel. Cancelamento do registro de preços: os limites para aplicação (e extensão) da penalidade de 'suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração' que implique no cancelamento do registro de preços do beneficiário da ata. Fórum de Contratação e Gestão Pública [recurso eletrônico]. Belo Horizonte, v. 12, n. 142, out. 2013.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:37C15D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 66/2023
CONTRATO: 116/2023
FORNECEDOR: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 6 MESES, SE FAZ NECESSÁRIO EM CONFORMIDADE COM SALDO DE ÍTEM RESTANTE NO CONTRATO, O MESMO TEM A VIGÊNCIA ATÉ UMA NOVA LICITAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 27/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A4EC12A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 66/2023
CONTRATO: 117/2023
FORNECEDOR: TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 6 MESES, SE FAZ NECESSÁRIO EM CONFORMIDADE COM SALDO DE ÍTEM RESTANTE NO CONTRATO, O MESMO TEM A VIGÊNCIA ATÉ UMA NOVA LICITAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 27/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5D7A8EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 66/2023
CONTRATO: 118/2023
FORNECEDOR: IMPRIMI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 6 MESES, SE FAZ NECESSÁRIO EM CONFORMIDADE COM SALDO DE ÍTEM RESTANTE NO CONTRATO, O MESMO TEM A VIGÊNCIA ATÉ UMA NOVA LICITAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 27/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:66C938BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 66/2023
CONTRATO: 119/2023
FORNECEDOR: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 6 MESES, SE FAZ NECESSÁRIO EM CONFORMIDADE COM SALDO DE ÍTEM RESTANTE NO CONTRATO, O MESMO TEM A VIGÊNCIA ATÉ UMA NOVA LICITAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 27/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4AE0C068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 66/2023
CONTRATO: 120/2023
FORNECEDOR: PANTANAL INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 6 MESES, SE FAZ NECESSÁRIO EM CONFORMIDADE COM SALDO DE ÍTEM RESTANTE NO CONTRATO, O MESMO TEM A VIGÊNCIA ATÉ UMA NOVA LICITAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 27/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3BC85DDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 66/2023
CONTRATO: 121/2023
FORNECEDOR: M.L.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 6 MESES, SE FAZ NECESSÁRIO EM CONFORMIDADE COM SALDO DE ÍTEM RESTANTE NO CONTRATO, O MESMO TEM A VIGÊNCIA ATÉ UMA NOVA LICITAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 27/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:659C07C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Torna-se público que O Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações LICITANET no dia 12 de Agosto de 2024 às 09:00h, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO SUL, REGIONALIZADA, recebendo propostas através da plataforma LICITANET a partir de 30 de Julho de 2024.
Edital disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes e https://www.licitanet.com.br/

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D51EB328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 66/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 11/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Processo Licitatório 66/2024, Registro de Preços 11/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, no período de 12, meses conforme descrição, características e demais condições estabelecidas no Anexo I do Edital**(...), que será realizada na data de 09/08/2024 às 08:30h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

KELIENE APARECIDA ALVES PEREIRA.
Agente Público

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:1A9323B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 072/2020

Processo Licitatório n°: 090/2020 – Pregão n°.: 050/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** JULIANA CRISTINA OLIVEIRA 04000220608. **Da vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 17/08/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 17/08/2025, conforme documentos de fls. 2464/2487 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:**23/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FC2F00D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0075/2024 - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

SAAE / FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº 0075/2024 - Processo de Licitatório nº 0024/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024. Objeto: referente locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva do circuito fechado de televisão (CFTV) para esta Autarquia. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA: BSC SEGURANÇA ELETRONICA E TECNOLOGIA LDTA vencedora no item ÚNICO, no valor total de R$33.480,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.6003 3390 39 F/ 21 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 26/07/2024 a 25/07/2025. Formiga/MG, 26 de julho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:13891977

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 11

O(a) candidato(a) **PMRN,** inscrição nº 989001819, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056934397BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 29/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A8926CD5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 12

O(a) candidato(a) **AFS,** inscrição nº 989002752, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056934511BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 29/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D409E476

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 13

O(a) candidato(a) **LVB,** inscrição nº 989002324, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056934410BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 29/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0E8FE598

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 207/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 207/24, Processo Licitatório nº. 098/2024 – Pregão eletrônico nº. 048/2024 – Contratada: **PADARIA MCPD LTDA =>** R$317.844,48**.** Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8B309016

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **PADARIA MCPD LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 098/2024 –Pregão eletrônico nº. 048/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:104689F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2024 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2024 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de ampliação do Centro de Defesa à Vida Animal do Município de Formiga (CODEVIDA), localizado no Distrito Industrial Vereador José Luiz Andrade, S/N em Formiga – MG, atendendo as necessidades do Município, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos, incluindo os EPI`S (Equipamentos de Proteção Individual), mão de obra qualificada e demais despesas. A abertura da sessão será no dia 04/09/2024 às 08:31hs. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A39B00EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 090/24, PREGÃO ELETRÔNICO - 041/24

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** referente aos itens: 01 e 05, perfazendo o valor total de R$511.980,00 (quinhentos e onze mil, novecentos e oitenta reais), **PRIMAVIA FRANCE COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA,** referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R$78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais); **GNC AUTOMOTORES LTDA,** referente ao item: 03, perfazendo o valor total de R$129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais) e **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** referente ao item: 04, perfazendo o valor total de R$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), vencedoras no PRC- 090/24, Pregão eletrônico - 041/24.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR. –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5E1A5EFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.720, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 42/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais esportivos, educativos e fisioterápicos em geral, que serão utilizados na manutenção das atividades das secretarias municipais:

Secretaria Municipal de Cultura: Flávia Caroline de Lima Leão;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Flávio Nonato Viana;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Enderson Eugênio da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.196, de 16 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C0931FAF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO LTDA, vencedora no item ÚNICO, no valor de R$8.790,00 (Oito mil, setecentos e noventa reais). Processo Licitatório nº 0039/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024. Formiga/MG, 29 de julho de 2024. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:85BEDE8B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

DESPACHO GAB Nº 030/2024. Referência Processo Licitatório nº 97/2023. Pregão Eletrônico nº 38/2023. O Prefeito Municipal de Formiga exarou: ... CANCELO o procedimento de contratualização referente ao Contrato nº. 85/2024. Formiga, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7EF1D7AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 076 E 077/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2024

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **076 e 077/2024**. Processo Licitatório nº **0027/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **023/2024 – Registro de Preços**. Contratadas: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, vencedora no lote **02** no valor estimado de **R$13.592,00**; e, **M. M. G. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, vencedora nos lotes **03, 04, 05 e 06** no valor estimado de **R$252.999,95**. Totalizando o valor geral estimado de **R$266.591,95** (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência: **26/07/2024 a 25/07/2025**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:510061BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 021/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **VINICIUS RODRIGUES NUNES LTDA**, firmada em 11/01/2024.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **VINICIUS RODRIGUES NUNES LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 20.035.922/0001-41, com sede de suas atividades na Av. Brasil, 1372, São Lourenço, Formiga/ MG , neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **VINICIUS RODRIGUES NUNES** , portador do CPF nº 050.907.606-83, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 142/2023 – Pregão Eletrônico PRP nº: 62/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
8	Carga para botijão de gás 45 kg	R$ 398,95	R$ 456,78

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que depois de lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 23 de julho de 2024.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Vinicius Rodrigues Nunes Ltda
VINICIUS RODRIGUES NUNES
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:52E84856

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 123 - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.
Formiga, 29/07/2024

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Fabiana Rodrigues De Oliveira	148º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Elimar Aparecida Ferreira Rocha	49º	PEDAGOGO	Aprovado

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A9D01DF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.462, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 242/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora Milena Aparecida Duque para assinar em todas as Notas de Empenho referentes à Secretaria Municipal de Saúde e seu respectivo Fundo Municipal de Saúde, no campo "Liquidação de Despesas".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2024.

Art. 3º Revoga-se:
I – o Decreto nº 9.400, de 19 de maio de 2022.

Formiga, 26 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:390A6466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024.OBJETO: Aquisição de cordoalhas de aço galvanizado para reparo de pontes e passarelas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 18/07/2024.RATIFICAÇÃO EM 19/07/2024.VALOR GLOBAL: R$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais).CONTRATADA: Tiago Merchan Vargas Borges ME – CNPJ: 17.625.519/0001-68.

Formoso/MG, 19 de julho de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AEDC8007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR

Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3o da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação
Nº do Plano de Ação: 30882120230005-021013
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES
CNPJ Ente Recebedor: 18.404.954/0001-25
Valor Total do Plano de Ação: R$ 51.351,04
Masked Input: 51 351.04

Dados Para Contato
Nome: Tamiris Aparecida de Aguiar Oliveira
Cargo: Secretária de Cultura
Telefone: (19) 98848-6016
E-mail: culturafronteiradosvales@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Consulta pública aconteceu de forma presencial na sede da secretaria municipal de cultura de Fronteira dos Vales no dia 22 de maio de 2024 às 9:30h, compareceram 20 pessoas da classe artística do nosso município, onde foi explicado sobre o PAAR e em seguida foi aberta a votação através de uma ficha impressa, consultando onde gostaria que utilizassem o recurso recebido em conta da PNAB, os participantes chegaram ao consenso que o recurso deve ser aplicado em Festas populares e Feiras de artesanatos.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Consulta presencial.
METAS
Ação - Fomento Cultural
Atividade - Feira Cultural de Gastronomia e artesanato
Valor Estimado (R$) - R$48.783,49
Forma de Execução - Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)
Produto/Entrega - Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado
Quantidade – 1
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):
Atividade – Consultoria
Valor Estimado (R$) - R$2.567,55
Forma de Execução - Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Quantidade - 1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014
Atividades - Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura
Valor Estimado(R$)
Quantidade Fomentada
A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? não

Áreas periféricas e Ações Afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7o da Lei no 14.399/2022):
Participação da população quilombola local.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC no 10/2023):
Exposição e venda dos artesanatos da população quilombola local para geração de emprego e renda.
Informações Sobre Sistema de Cultura Local
Possui Conselho de Cultura? Não
Possui Plano de Cultura? Sim
Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito
PAAR M46UG7G4
Quarta-feira, maio 29, 2024.

TAMIRIS APARECIDA DE AGUIAR OLIVEIRA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Miguel Canguçu Alves
Código Identificador:D8104BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Processo nº 010/2023. Pregão Eletrônico n° 07/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato n° 002/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO 07 LUGARES para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de Guaraciaba/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. CNPJ: 02.491.558/0001-42. Valor Total: R$ 20.989,67 (vinte mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 07**/07/2024 a 31/12/2024.** Assinatura: 06/07/2024.

Guaraciaba/MG, 29/06/2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:77931055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 041/2022 – Pregão Eletrônico 019/2022 – Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do contrato de prestação de serviços de **gestão pública municipal visando a captação de recursos e serviços, bem como a gestão de convênios e contratos de repasse** em atendimento às demandas da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: Luciano Neres Rodrigues, CNPJ n° 26.238.290/0001-08. Vigência: 03/08/2024 a 02/08/2025. Assinatura: 22/07/2024.

Guaraciaba/MG, 29/07/2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A22EABBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor LIRIANO OLIVER, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2024 às 20h00min em evento denominado 35ª Expo Agro Guarani, 27ª Feira de Artesanato e Exposição de Gado Jovem, na cidade de Guarani/MG, com duração de 02h00min.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***OLIVER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 15.174.545/0001-91***, fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O valor da contratação será de ***R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)***.

Guarani – MG, aos 29 dias de julho de 2024.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:08288953

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADO: OLIVER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 15.174.545/0001-91.

OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO a Contratação de Show Artístico do cantor LIRIANO OLIVER, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2024 às 20h00min em evento denominado 35ª Expo Agro Guarani, 27ª Feira de Artesanato e Exposição de Gado Jovem, na cidade de Guarani/MG, com duração de 02h00min.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

VALOR: O valor do presente contrato será de ***R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 098/2024 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 029/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E LIRIANO DE OLIVEIRA ANASTACIO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:31455287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico do DJ SCOOBY, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2024 às 02h00min em evento denominado 35ª Expo Agro Guarani, 27ª Feira de Artesanato e Exposição de Gado Jovem, na cidade de Guarani/MG, com duração de 1h30min.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***JUNIOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.872.315/0001-45***, fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O valor da contratação será de ***R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)***.

Guarani – MG, aos 29 dias de julho de 2024.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:A7CCBA75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADO: JUNIOR PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.872.315/0001-45.

OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO a Contratação de Show Artístico do DJ SCOOBY, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2024 às 02h00min em evento denominado 35ª Expo Agro Guarani, 27ª Feira de Artesanato e Exposição de Gado Jovem, na cidade de Guarani/MG, com duração de 1h30min.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

VALOR: O valor do presente contrato será de ***R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 099/2024 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 030/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:B6ADE4B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico do DJ NETINHO, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2024 às 02h00min em evento denominado 35ª Expo Agro Guarani, 27ª Feira de Artesanato e Exposição de Gado Jovem, na cidade de Guarani/MG, com duração de 02h00min.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***JUNIOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.872.315/0001-45***, fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O valor da contratação será de ***R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)***.

Guarani – MG, aos 29 dias de julho de 2024.

Município de Guarani/mg
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:35B1A041

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADO: JUNIOR PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.872.315/0001-45.

OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO a Contratação de Show Artístico do DJ NETINHO, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2024 às 02h00min em evento denominado 35ª Expo Agro Guarani, 27ª Feira de Artesanato e Exposição de Gado Jovem, na cidade de Guarani/MG, com duração de 02h00min.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

VALOR: O valor do presente contrato será de ***R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 100/2024 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 031/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:A369AD36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: W&M PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: 01.527.405/0001-45.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, especializadas em publicações em jornais de atos oficiais do Município de Guarani/MG.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 80.602,50 (oitenta mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 083/2024 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 001/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E MIRNA MARTINS DE CARVALHO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:9D0A2513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 41/2024 – Pregão Eletrônico nº 21/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 15 de agosto de 2024, licitação tipo menor lance por ITEM, que tem por objeto : **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS PARA A INSTALACAO E DESINSTALACAO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS POR OCASIAO DA REALIZACAO DO PROJETO NATAL ILUMINADO E REVEILLON 2024 NESTA CIDADE, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EQUIPARADOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP_(licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail:

licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 29 de julho de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:701081A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 38/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Contratante: MUNICIPIO DE GUARDA MOR-MG

Contratada: HCONTROLFILM PELÍCULAS E DECORAÇÕES LTDA, **CNPJ 27.577.662/0001-85.**

EXTRATO DE CONTRATO N°102/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PELÍCULAS ESPELHADAS, PARA USO DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR

Valor Total do Certame: R$: 15.768,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Dotações orçamentarias:

02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 492

VIGÊNCIA: 29/07/2024 até 29/07/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A5D505FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 09/2024
Processo 38/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa nº 09/2024
Dotações Orçamentária:
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 492

Data da Adjudicação: 29 de Julho de 2024.
Data da Homologação: 29 de Julho de 2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PELÍCULAS ESPELHADAS, PARA USO DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa: HCONTROLFILM PELÍCULAS E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ 27.577.662/0001-85.

Valor Total do Certame: R$:15.768,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 29 Julho de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CF5EE293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA CONTRATO Nº 130/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA CONTRATO Nº 130/2024, referente à publicação da Edição nº 3820 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cuja circulação se deu em 29/07/2024, **referente ao representante do Município. Onde se lê:** "Adilson de Iório Freitas. Secretário Municipal de Saúde, **Leia-se:** "

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Saúde Interino."

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:035FE4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 22º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, originado da Concorrência Pública nº 004/2017, firmado com a **MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de uma equipe padrão extra, pelo período de 4 (quatro) meses**, de setembro a dezembro, no valor de **R$ 646.298,12** (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e doze centavos), ao contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza pública no Município de Guaxupé/MG **Fundamento legal**: Artigo 65, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 29/07/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1676423E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 038/2024, firmado com a **IMPERIO ELETRICO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias**, do contrato cujo objeto é a elaboração de projeto elétrico de rede de distribuição aérea trifásica com Iluminação Pública em Led, para o loteamento Polo Industrial III em Guaxupé/MG**. Fundamento legal**: Artigo 124, II, "b" da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé/MG, 25/07/2024.
ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:FEF169DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ sob nº 19.092.923/0001-49, referente ao Termo de Fomento nº 11/2024, que tem como objeto atualizar os dados de mandato da presidência da instituição. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 11/2024.

Guaxupé, 29 de julho de 2024

BRUNA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8135A76D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 132/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 050/2024, firmado com a empresa **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de um veículo aéreo não tripulado tipo DRONE, em atendimento as necessidades da Guarda Municipal da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 26.600,00. Guaxupé, MG, 29/07/2024.
LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A3667F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024.

CREDENCIADA: ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024.

CREDENCIADA: CLINICA WILLIAN PALIS LTDA
ABDIAS DA SILVA LIMA NETO LTDA
CMI-CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA
ALMEIDA LEÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DONA AMÉLIA MARIA DE SOUZA DE GURINHATÃ.

Às 10 (dez) horas do dia 29 do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na av Jonas Vilela Franco, 490 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 008/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 041/2024 – Inexigibilidade 009/20234 - Credenciamento 004/2024. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: CLINICA WILLIAN PALIS LTDA, ABDIAS DA SILVA LIMA NETO LTDA, CMI-CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA e ALMEIDA LEÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: CLINICA WILLIAN PALIS LTDA, ABDIAS DA SILVA LIMA NETO LTDA, CMI-CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA e ALMEIDA LEÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório 041/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 004/2024. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **CLINICA WILLIAN PALIS LTDA, CNPJ: 23.449.597/0001-51, ABDIAS DA SILVA LIMA NETO LTDA, CNPJ: 35.323.795/0001-53**, **CMI-CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA, CNPJ: 07.840.210/0001-37** e **ALMEIDA LEÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 54.369.272/0001-92**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto da Lei 14.133/2021.

Gurinhatã, 29 de julho de 2024.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Membros:

_____
LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA

_____
SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:A58A06BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024. A Prefeitura Municipal de Ibiá/MG, torna público a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 034/2024, para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos, incluso o fornecimento de peças de reposição e mão de obra, em todos os consultórios odontológicos das unidades de saúde do município de ibiá/mg e seus distritos, que será realizado no dia 14/08/2024, às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:DB7E3A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 016/2024.

Objeto: Locação de Imóvel, localizado à Av. Padre Bartolomeu de Gusmão, nº 1.059, bairro Nova América, Barretos - SP, para abrigar os pacientes em tratamento médico no Hospital Pio XXI (Hospital do Câncer).
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Neidimar Martins de Oliveira Pereira - CPF: 513.636.826-87
Valor mensal contratado: R$ 2.160,79 (dois mil cento e sessenta reais e setenta e nove centavos).
Valor total contratado: R$ 25.929,48 (vinte e cinco mil novecentos e vinte nove reais e quarenta e oito centavos).
Término da vigência do Contrato: 31/07/2025.
Data do Contrato: 29 de Julho de 2024.

Ibiá(MG), 29 de julho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:F95D3741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Objeto: Contratação de show artístico no dia 06 de setembro de 2024 com a dupla Felipe e Rodrigo, em virtude do evento "Ibiaense Ausente" na cidade de Ibiá/Mg.
Contratado: Média Boa Produções Artísticas Ltda – CNPJ: 47.857.559/0001-04
Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data do Contrato: 29 de julho de 2024.
Término do Contrato: 30 de outubro de 2024.

Ibiá (MG), 29 de julho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:650E907B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 PROCESSO 115/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 49/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 Processo 115/2024. Ata de registro de preço: 49/2024. pregão eletrônico N° 037/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesado, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama: CNPJ 18.306.688/0001-06 X CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ:86.573.904/0001-21.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Iguatama, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0D6FA13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024 – PROCESSO N° 165/2024, CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE N° 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024 – Processo N° 165/2024, credenciamento inexigibilidade N° 011/2024. Objeto: contratação de escritório de advocacia com notória especialização na área de direito público para imbróglio referente aos precatórios 03/2010, 04/2011, cujo credor é o ministério público para o município de Iguatama. CNPJ 18.306.688/0001-06 X MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. inscrita no CNPJ: 07.152.492/0001-80.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:EE78F122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

AVISO

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 18.259.390/0001-84, com sede à Praça Urias José da Silva, nº 42 - Centro – Indianópolis/MG neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Lindomar Amaro Borges, na forma da Lei, faz saber a todos dos dados do Plano Anual de aplicação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cujo dados seguem: Plano de Ação Nº do Plano de Ação: 30882120230005-018494 UF Ente Recebedor: MG Ente Recebedor: MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS CNPJ 18.259.390/0001-84. Valor Total do Plano de Ação: R$ 62.123,95. Responsável pelo preenchimento do PAAR: Ednis Soares Moreira, Secretária Municipal de Cultura. Telefone (34) 99958-2741. E-mail ednissmoreira@hotmail.com Indianópolis/MG, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CFD6DB30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 113/2024 SERVIÇO DE TRANPORTE ESCOLAR - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 133/2024 Pregão Eletrônico 61/2024, extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa Marcos Raphael Bastos Teixeira, valor total R$102.087,00. Objeto: Serviço de transporte escolar com presença de monitor, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.
GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:9C09F5B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 145/2024 Pregão Eletrônico 67/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90067/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de aula (oficina) de capoeira para atender à demanda da Secretaria M. de Cultura do Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 13/08/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 29/07/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:BE8255D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 147/2024 - PREGÃO 68/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 147/2024 PE 68/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90068/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de materiais em atendimento à demanda da Biblioteca Pública Municipal através de Convênio N° 1271002608/2022 celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT. (Projeto n° 2021.2106.0048. Edital FEC 06/2021) Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 15/08/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:12B72F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 054/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO CONTRATO: 6057/23

PROCESSO: 000054/23

FORNECEDOR: DANIEL LUIZ DA SILVEIRA LTDA 39.650.698/0001-26

VALOR DO ADITIVO: 1,00

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024

VIGÊNCIA: 26/06/2024 até 31/12/2024

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: O SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO AINDA NÃO FOI EXECUTADO, POIS ESTÁ NA DEPENDO DO TERMINO DE OUTRO SERVIÇO PARA QUE ELE POSSA SER EXECUTADO SEM PREJUÍZO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA INSTALACAO DE FORRO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8F817291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2024
PROCESSO Nº 067/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 – CREDENCIMENTO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2024

OBJETO: Credenciamento de interessados em prestar serviços médicos (clinico geral e ginecologista) e serviços de enfermagem, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Contratações, nomeada pela Portaria n. 001/2024, de 08 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o CHAMAMENTO PUBLICO, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699.

DATA INICIAL PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 01 de agosto de 2024.

SITE PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS: www.itambedomatodentro.mg.gov.br.

VIGÊNCIA DO EDITAL: O edital terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/08/2024 a 31/07/2026.

Durante o período de vigência do Edital, o credenciamento ficará permanentemente aberto para inclusão de novos interessados na lista de credenciados.

Itambé do Mato Dentro (MG), 29 de julho de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:3682D1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 187/2024

PORTARIA Nº 187/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a ANA CRISTINA LOPES MENDES FRIZLAR, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 10 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 10 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:843C5843

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 188/2024

PORTARIA Nº 188/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a FRANCINE LEO DA FONSECA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 11 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 11 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:119A7110

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 189/2024

PORTARIA Nº 189/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. ROBERTA LADEIRA, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 19 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B04FF4F3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 190/2024

PORTARIA Nº 190/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a JOSE CLAUDIO GONÇALVES, ocupante do cargo de Pintor, a contar de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 22 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:BADB231C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 191/2024

PORTARIA Nº 191/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a BRENDA DA SILVA LEITE MACHADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 22 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E9CA8CAE

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Adendo – Pregão Eletrônico n° 031/2024 **–** Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene e limpeza, através do sistema de registro de preços. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que confeccionou ADENDO ao Edital acrescentando exigências de qualificação técnica: Alvará Sanitário. Nova data do pregão passando para o dia 12/08/2024, as 09h:00min. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO -
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:266DCB4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade nº 020/2024 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos residentes na zona rural e/ou locais afastados no território municipal de Itanhandu até a escola. Adjudicação e Homologação: 29/07/2024. Empresa: Comunello Brasil Transportes Ltda, CNPJ nº 33.782.619/0002-35, Itanhandu/MG. Valor: R$ 207.825,68.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:919E82A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 26/2024. Objeto: Aquisição de veículo 0 Km, tipo van. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 12/08/2024. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES
– Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:9EDB6A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG – RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CP 03/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção de dois vestiários na Quadra Poliesportiva do Bairro Dom Antônio, neste Município de Itapecerica/MG. RETIFICA-SE o subitem 3.3 do edital onde a localização correta é na Avenida Dr. Levy Antônio Beirigo Malaquias, s/n, Bairro Dom Antônio Carlos Mesquita, Itapecerica-MG. Fica mantida a data, horário e local anteriormente designados para a sessão.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:BCEBB8C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 687

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 36/2024 – Suspensão de Certame
Processo Licitatório 135/2024, Edital 48/2024, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Prestação de serviços de instalação completa de rede de gases medicinais na UBS Ápio Cardoso com fornecimento de materiais. O certame será suspenso até que o SETOR DE OBRAS possa fazer a análise da matéria impugnada em edital que trata acerca de que profissional (troca de Engenheiro Civil ou Arquiteto por Engenheiro Elétrico). Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7F66B0FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024.

Processo administrativo nº 02/2024 - credenciamento/chamada pública nº 02/2024. JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **Proponentes classificados:** Foram declarados habilitados para o ponto de DRINK´s; **KÊNIO ALVES NASCIMENTO 02731921676, 51.509.242 ROGÉRIO RAIMUNDO DE ANDRADE e PEDRO VILELA FONSECA**. Foram declarados habilitados para o ponto de CHOPP; **55.948.873 MATHEUS FONSECA ARAÚJO.** Foram declarados habilitados para o ponto de barracas temáticas de jogos e brincadeiras juninas: Brenda Carolina Rodrigues e Elisabete Rosa da Silva Nogueira. Fica aberto o prazo recursal de 1 (um) dia útil, conforme edital. Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C3F84ADB

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 530/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 530/2023 - processo licitatório nº 530/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 412/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 09/08/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 412/2023 para registro de preços**, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de itens para o salão de jogos do Poliesportivos**, para fornecimento de uma só vez, **exclusivo para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria**

Municipal de Esportes, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 09/08/2024, às 08h:30min, no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.
Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E8C1D674

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 576/2024.

Processo administrativo nº 252/2024 - processo licitatório nº 252/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 200/2024. **Extrato do Contrato nº 576/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Produtos Científicos Médicos e Hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 19.848.316/0001-66. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais perfurocortantes, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 139/2024, do processo nº 154/2023, modalidade de pregão eletrônico nº 113/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$307,00 (trezentos e sete reais). Vigência: 24/07/2024 a 23/01/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:97BBE0E4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 577/2024.

Processo administrativo nº 253/2024 - processo licitatório nº 253/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 201/2024. **Extrato do Contrato nº 577/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Vieira & Cia Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.700.884/0001-50. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 204/2024, do processo nº 168/2023, modalidade de pregão eletrônico nº 126/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 65,00 (sessenta e cindo reais). Vigência: 24/07/2024 a 08/02/2025.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:97A679AC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 580/2024.

Processo administrativo nº 244/2024 - processo licitatório nº 244/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 193/2024. **Extrato do Contrato nº 580/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e LM Farma Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 57.532.343/0001-14. Objeto: "**Compra** (art.6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 216/2024, do processo nº 171/2023, modalidade de pregão eletrônico nº 129/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$4.961,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais). Vigência: 26/07/2024 a 15/02/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2C444531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 59/2024 Pregão Eletrônico nº. 29/2024. Tipo: **Menor valor item** Objeto: **Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de ferramentas manuais com fornecimento de peças para o reparo, a fim de atender as necessidades do departamento de Infraestrutura.** Início do recebimento das propostas em **31/07/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **09/08/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **09/08/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:722B9FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES ELABORADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 INEXIGIBILIDADE N° 020/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

Às nove horas do dia vinte e seis de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 34, centro, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 010/2023, de 13 de fevereiro de 2023, Inciso X e XI da Lei Federal n° 13.019/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade cultural, visando à valorização das diversas expressões da cultura e das artes cênicas, visuais, musicais e literárias. Podem ser inscritas iniciativas que envolvam teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, artesanato, fotografia e preservação do patrimônio material e imaterial, entre outras atividades."** Esta reunião teve como tratativa a abertura dos envelopes e julgamento do processo em destaque. Após início da sessão foi observado que apresentou envelopes para o presente chamamento a Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT, CNPJ nº10.942.592/0001-14. Após conferência dos fechos dos envelopes e assinaturas, foi feito a abertura do Envelope N° 1 "Plano de Trabalho", onde foi observada pleno atendimento ao preconizado no edital. Diante isso, foi realizada a visita *in loco* conforme item 5.2. Na visita foi possível observar que a entidade interessada possui estrutura mínima para oferecimento do serviço proposto. Após realizada a visita, a comissão retornou à sala de reuniões e diante às observações

realizadas na visita *in loco* e julgamento dos documentos do envelope N° 1, delibera a Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT, CNPJ nº10.942.592/0001-14, como **classificada** para próxima fase do presente edital. Tendo em vista que apenas uma entidade apresentou documentação com vistas em firmar parceria com a Administração Municipal e não havendo interesse da mesma em recorrer da decisão que lhe foi favorável, deu-se o prosseguimento aos atos inerentes ao presente chamamento. Ato contínuo realizou-se a abertura do envelope N° 2 "Documentos de habilitação". Após conferência e assinatura de todos os documentos apresentados, foi constatado que Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT cumpriu todos os requisitos estipulados no edital, desta forma essa comissão considera-a **habilitada**. Atendendo ao item VII do presente edital, como houve apenas uma interessada em firmar parceria com a Administração Municipal, os recursos financeiros objetos desta parceria serão repassados à Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT em sua totalidade. Por fim, não tendo mais assuntos a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da comissão e encaminhada à autoridade para homologação e publicação nos locais oficiais. Japaraíba, vinte e seis de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GERALDO HELENO BORGES
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

CAROLINE SOUZA CASTRO
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:DCF6B50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 88/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 12/08/2024 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do Processo Licitatório nº 88/2024 - Pregão Eletrônico nº 31/2024.**"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:2D077426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 24/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL PARA EXECUÇÃO DO "PROJETO INTEGRAÇÃO SENSORIAL E TECNOLOGIA" DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER CONFORME RESOLUÇÃO N.º 26/2024 DO CMDCA.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 06/08/2024 às 07h59min
Início da análise das propostas:06/08/2024, às 08h00min
Fim da análise das propostas:06/08/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA:06/08/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 22.644,35 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:EA01E346

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2024– GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2024– GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – Objeto:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DO PARQUE DO AREÃO,com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"*, decorrente da **Concorrência nº 03/2023**, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- Vigência: **10/08/2024a 09/12/2024 -**Valor: R$232.662,04- Dotação Orçamentária:18.541.1801.1021 - 44905100000, Ficha: 428, Fonte de Recurso: 17550000000.. Data:24/07/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B828AA54

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 59/2024– TEC SERV EMPREENDIMENTOS LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 59/2024– TEC SERV EMPREENDIMENTOS LTDA- Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO / MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS FANFARRAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, fundamentado na Dispensa Eletrônica nº 18/2024, Processo Administrativo nº 74/2024 - **Vigência:**90 dias - **Valor:**R$ 7.278,48- **Dotações Orçamentárias:**1236112022.046, 33903000000, Ficha 156, Fonte 1550000000- **Data:**04/07/2024.

Onde se lê: "Dotações Orçamentárias:1236112022.046, 33903000000, Ficha 156, Fonte 1550000000"

Leia-se: "Dotações Orçamentárias:1236112022.046, 33903000000, Ficha 156, Fonte 1550000000e 1236112022.046, 33903000000, Ficha 160, Fonte 1550000000

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:18A769E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 65/2024– PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 65/2024– PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- Objeto: Contratação de empresa especializada naprestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação desistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COMCHIP, para a frota dos veículos pertencentes aos Municípiode João Monlevade,para a aquisição de combustível.-**Vigência:**12 meses - **Valor:**R$1.300.332,24
Dotações Orçamentárias:
10.122.1001.2097 – 33.90.39 - Fonte: 150000001002 – Ficha 456 – R$ 631.209,73
04.122.0401.2082 – 33.90.39 - Fonte: 150000000000 – Ficha 98 – R$ 491.602,89
12.122.1201.2043 – 33.90.39 - Fonte: 150000001001 – Ficha 144 – R$ 123.800,57
15.451.0401.2084 – 33.90.39 - Fonte: 175200000000 – Ficha 404 – R$ 53.720,31
Data:26/07/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0ABFC7F4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 417/2024 DE22DE JULHO DE 2024

Designar membros para compor a Comissãode Credenciamento para editais de credenciamento de profissionais de arte e cultura do ano de 2024.

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais**,** outorgadas o artigo 52, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, membros para compor a Comissãode Credenciamento para editais de credenciamento de profissionais de arte e cultura do ano de 2024.

Cidinéia Adriana dos Santos
Catarine Cristine Simpliciano
Rosália Cristina Oliveira

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº404/2024.

João Monlevade, em 22 de Julho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5239FF4A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(IncisoI ouII do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assessoria de Comunicação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AERONAVE TELEGUIADA (DRONE) para a utilização da Secretaria de Meio Ambiente, em prol do atendimento da demanda de mapeamento e aerofotografia de áreas do município, e para a utilização da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De29/07/2024 às 08:00 h Até02/08/2024 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 02/08/2024às 08h00minAté 02/08/2024 às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg,gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 29 de julho de 2024.,

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F96BA290

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 - LOTE 7

Edital de Credenciamento 01/2024 - Lote 7

Aos vinte e novede julhode dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria417/2024(que revoga a Portaria 404/2024),
representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 01/2024, lote 07, referente ao período de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro a vinte e cincode julhode dois mil e vinte e quatro, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS":
Marlon Figueiredo Coura de Oliveira, inscrito no dia vinte e cinco de junho de 2024, com a proposta "Show Musical pop rock nacional mesclado com MPB", na categoria 2.1 - Apresentação musical - Solo; Fernando Nunes Rolla, inscrito no dia vinte e sete de junho de 2024, com a proposta "Canções e Sertões: Dan Nunes + João Chaves", na categoria 2.2 - Apresentação musical - Dupla; Fernando Nunes Rolla, inscrito no dia vinte e sete de junho de 2024, com a proposta "Dan Nunes", na categoria 2.1 - Apresentação musical - Solo; Jamili Corrêa da Silva, inscrita no dia dois de julho de 2024, com a proposta " Graffiti JM", na categoria 5 - Intervenções visuais- Grafite; Geraldo Magela Guilherme Adão. Inscrito no dia oito de julho de 2024 , com a proposta "Banda Musical", na categoria 2.4 - Apresentação musical - De 4 a 5 músicos; Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares, inscrita no dia 10 de julho de 2024, com a proposta "Roda de capoeira", na categoria 4 - Intervenção cultural: Expressões tradicionais; João Pedro Guerra Reis, inscrito no dia onze de julho de 2024, com a proposta "Festim - Slam na Escola", na categoria 1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas;Adriano Fidélis de Paula, inscrito no dia dezessete de julho de 2024, com a proposta " Fidélis Acústico", na categoria 2.1 - Apresentação musical solo; Mário Afrânio de Carvalho, inscrito no dia vinte e dois de julho de 2024, com a proposta " Mário Afrânio Acústico", na categoria 2.1 - Apresentação musical solo.

DESCLASSIFICADO: Paulo Roberto Padilha Oliveira, inscrito no dia vinte e quatro de julho de 2024, com a proposta "Show musical", na categoria 2.1 - Apresentação musical solo. **MOTIVO: NÃO APRESENTOU PROPOSTA CONFORME EDITAL.**

- FORAM CREDENCIADOS NA MODADLIDADE ".ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL":
Mateus Aniceto Correa, inscrito no dia doze de julho de 2024, com a proposta "Apresentação Banda Vilodum" na categoria 2.5 - Apresentação musical a partir de 6 músicos.

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO

ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1866A319

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LOTE 7– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 25/06/2024 A 25/07/2024

RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - LOTE 7– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 25/06/2024 A 25/07/2024
(Por modalidade e ordem de inscrição)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Nº	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	Marlon Figueiredo Coura de Oliveira	2.1 - Apresentação musical - Solo	Show Musical pop rock nacional mesclado com MPB	Credenciado
2	Fernando Nunes Rolla	2.2 - Apresentação musical - Dupla	Canções e Sertões: Dan Nunes + João Chaves	Credenciado
3	Fernando Nunes Rolla	2.1 - Apresentação musical - Solo	Dan Nunes	Credenciado
4	Jamili Corrêa da Silva	5 - Intervenções visuais- Grafite	Graffiti JM	Credenciado
5	Geraldo Magela Guilherme Adão	2.4 - Apresentação musical -De 4 a 5 músicos	Banda Musical	Credenciado
6	Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares	4 - Intervenção cultural: Expressões tradicionais	Roda de capoeira	Credenciado
7	João Pedro Guerra Reis	1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas	Festim - Slam na Escola	Credenciado
8	Adriano Fidélis de Paula	2.1 - Apresentação musical solo	Fidélis Acústico	Credenciado
9	Mário Afrânio de Carvalho	2.2 - Apresentação musical - Dupla	Mário Afrânio Acústico	Credenciado
10	Paulo Roberto Padilha Oliveira	2.1 - Apresentação musical solo	Show musical	Desclassificado - Não apresentou proposta conforme Edital.

ARTISTASDE RENOME ESTADUAL

Nº	Nome	Categoria	Proposta	Situação
11	Mateus Aniceto Correa	2.5 - Apresentação musical a partir de 6 músicos	Apresentação Banda Vilodum	Credenciado

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CD615CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 251/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 251/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Gerais Comércio e Importação de Materiais e Equipamentos Médicos Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de insumos e materiais de atenção a doença renal crônica para viabilização da Clínica de Hemodiálise em João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 63/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 135/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 22/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:ECCF9BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 255/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 255/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Gabriel Araújo Medicina Integrada Ltda.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 23/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4021A01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 258/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 258/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Classical Holding Intermediação de Negócios Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação da empresa que detém representação e exclusividade de show artístico com o cantor Zezé Di Camargo, para apresentação a ser realizada no dia 06/09/2024, na festa em comemoração ao 113º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 155/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Dotações Orçamentárias: 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 - Ficha 610; 02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39.00 - Ficha 634.
Vigência: 24/07/2024 a 30/09/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:07E5D51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024

1 – DO OBJETO
1.1 - Contratação de Show Musical Nacional com a dupla sertaneja Matheus e Kauan, para o Evento em Comemoração ao 113° Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro-MG, na data de 08 de setembro de 2024.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
2.1 - Devido ao cunho comemorativo, no presente caso o 113º Aniversário da Emancipação Política do município, e de em outras as edições ter-se realizado shows com grupos ou artistas reconhecidos em âmbito nacional e que possuem carreira consagrada, e no fim de se manter uma constância ao lazer e turismo na região, paleteia-se a continuidade do evento ora costumeiro por seus apreciadores, sejam residentes de João Pinheiro ou não. Ainda, importante destacar a previsão da Constituição Federal, em seus artigos 6º e 23º, que tratam respectivamente do lazer como direito social e da competência do município em proporcionar meios de acesso à cultura, o que se faz presente, pois, o interesse público é traduzido no amplo acesso ao lazer e a cultura, neste caso, da música sertaneja;
2.2) A contratação pleiteada objetiva complementar os shows da Festa de Aniversário da Cidade, 113 anos de Emancipação Política, e compor ações anuais de Turismo regional, o que fortalece os índices do VAF, melhorando o retorno do ICMS Turístico e ainda fomentando a economia local, em especial a rede hoteleira e de restaurantes, proporcionando a população Pinheirense momentos de riqueza cultural, entre outros benefícios. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.
2.2 - Os serviços deverão ser entregues, em sua totalidade, no dia 08 de setembro de 2024, em local a ser definido, com horário para início sendo próximo às 23h00min, atendendo as especificações e quantidades indicadas na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA
3.1 - Para a escolha da dupla sertaneja "Matheus e Kauan", foi realizado levantamento no mercado musical e análise dos materiais (presença em redes sociais, entrevistas, Spotify, cartazes, clipes no YouTube), de forma a verificar a qualidade musical, simpatia, consagração a nível nacional, estilo musical,aceitação do público regional e compatibilidade do preço de mercado;
3.2 - A consagração da dupla pela mídia pode ser averiguada em anexo constante no presente instrumento, intitulado "Material de Consagração dos Artistas";
3.3 - Consolidados os dados acima mencionados, a dupla sertaneja se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade,longa carreira na música, com composições e performances que ainda conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo, onde o sertanejo se mostra predominante em comparação com outros gêneros.

4 - DO VALOR
4.1 - O valor total contratado é de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para realização de Show Musical Nacional com a dupla sertaneja Matheus e Kauan, para o Evento em Comemoração ao 113° Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro-MG, na data de 08 de setembro de 2024.
4.1.1 - Para justificativa do valor, a contratada apresentou notas fiscais, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios, nas quais os valores de cobranças foram de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), demonstrando assim que o montante de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), a serem pagos pelo Município de João Pinheiro encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo a Lei n. 14.133/2021.
4.1.2 - No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela futura contratada.
4.1.3 - O Show musical dos artistas MATHEUS & KAUAN e banda, com duração de 1h20min (uma hora e vinte minutos). Previsão de início: 23hs.
4.1.3 - Valor: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), com todas as despesas inclusas, conforme a seguir:
Descrição – Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado)
Cachês Músicos, Equipe Técnica, Sataf e Produção 5,50% - valor R$ 20.900,00
Deslocamento terrestre 0,88% - valor total R$ 3.330,00
Diária(s) de Alimentação 1,18% - valor R$ 4.500,00
Efeitos especiais 2,87$ - valor R$ 10.900,00
Equipamentos, manutenção e materiais 1,79% - valor R$ 6.800,00
Hospedagem 3,16% - valor R$ 12.000,00
Impostos 5% - valor 19.000,00
Pro-labore artistas – 79,62% - valor 302.570,00
4.1.4 - A Contratada responsabiliza-se pelo pagamento dos cachês de todos os profissionais envolvidos (artistas, banda/músicos e sua equipe técnica de som e iluminação).
4.1.5 - Responsabiliza-se, ainda, por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal, relativamente ao seu pessoal ou terceiros por ela contratados, que incidirem sobre que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados pela Contratada para a produção do show.

5 - DO PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.
5.2 - O Contratante responsabiliza-se pelo pagamento das despesas relativas aos serviços necessários à produção do show/evento/apresentação, incluindo traslados locais, diárias de alimentação, hospedagem e encargos legais, além do custeio com o ECAD e qualquer outra tarifa/encargo para obtenção de todas as licenças e alvarás necessários à realização da apresentação.
5.3 - Condição de pagamento: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) até o dia 05/09/2024.

6 - SECRETARIA SOLICITANTE
6.1 - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 – Ficha 610 e 02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39.00 – Ficha 634.

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6.1 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:
Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
[...]
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
[...]

9 - VIGÊNCIA
9.1 - O Instrumento Contratual oriundo da futura contratação deverá produzir seus efeitos até o dia 30 de setembro de 2024, a partir da data de sua assinatura, havendo a possibilidade de prorrogação de vigência e de aditamento, desde que comprovada para a Administração a vantajosidade em se manter o contrato vigente. Ainda, solicitações de aditamentos e prorrogação de prazo serão admitidas em até 20 dias antes do encerramento do contrato ou até que seu saldo se finde, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

9 - DA DELIBERAÇÃO
9.1 - Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade.
9.2 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, este Agente de Contratação classifica o processo como de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021,
9.3 - Encaminhando, todas as peças para analise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

João Pinheiro/MG, 25 de julho de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 146/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 74 da Lei nº 14.133/21,

RATIFICA o procedimento de licitação nº 146/2024, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024, de modo que fica adjudicado a empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 18.495.289/0001-22 - Rua José Benedito Rodrigues, 304 - Bairro: Centro (São João Novo) - São Roque-SP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 – Ficha 610 e 02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39.00 – Ficha 634.

Valor: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 25 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024
ADJUDICAÇÃO

Contratação de Show Musical Nacional com a dupla sertaneja Matheus e Kauan, para o Evento em Comemoração ao 113° Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro-MG, na data de 08 de setembro de 2024, através de representante exclusivo da empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 18.495.289/0001-22 - Rua José Benedito Rodrigues, 304 - Bairro: Centro (São João Novo) - São Roque-SP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 – Ficha 610 e 02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39.00 – Ficha 634.

Valor: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

João Pinheiro/MG,25 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de Show Musical Nacional com a dupla sertaneja Matheus e Kauan, para o Evento em Comemoração ao 113° Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro-MG, na data de 08 de setembro de 2024.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos; Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, determinando a contratação com a empresa: **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 18.495.289/0001-22 - Rua José Benedito Rodrigues, 304 - Bairro: Centro (São João Novo) - São Roque-SP, através de representante exclusivo, pelo valor global de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Pinheiro, 25 de julho de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2F546C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024

1 - DO OBJETO
1.1 - Contratação de Show Musical com o cantor Luan Pereira, para o Evento em Comemoração ao 113° Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro-MG, na data de 07 de setembro de 2024.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
2.1 - Devido ao cunho comemorativo, no presente caso o 113º Aniversário da Emancipação Política do município, e de em outras as edições ter-se realizado shows com grupos ou artistas reconhecidos em âmbito nacional e que possuem carreira consagrada, e no fim de se manter uma constância ao lazer e turismo na região, paleteia-se a continuidade do evento ora costumeiro por seus apreciadores, sejam residentes de João Pinheiro ou não. Ainda, importante destacar a previsão da Constituição Federal, em seus artigos 6º e 23º, que tratam respectivamente do lazer como direito social e da competência do município em proporcionar meios de acesso à cultura, o que se faz presente, pois, o interesse público é traduzido no amplo acesso ao lazer e a cultura, neste caso, da música sertaneja;
2.2) - A contratação pleiteada objetiva complementar os shows da Festa de Aniversário da Cidade, 113 anos de Emancipação Política, e compor ações anuais de Turismo regional, o que fortalece os índices do VAF, melhorando o retorno do ICMS Turístico e ainda fomentando a economia local, em especial a rede hoteleira e de restaurantes, proporcionando a população Pinheirense momentos de riqueza cultural, entre outros benefícios. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.
2.2 - Os serviços deverão ser entregues, em sua totalidade, no dia 07 de setembro de 2024, em local a ser definido, com horário para início sendo próximo às 23h59min, atendendo as especificações e quantidades indicadas na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA
3.1 - Para a escolha do cantor "Luan Pereira", foi realizado levantamento no mercado musical e análise dos materiais (presença em redes sociais, entrevistas, Spotify, cartazes, clipes no Youtube), de forma a verificar a qualidade musical, simpatia, consagração a nível nacional, estilo musical, aceitação do público regional e compatibilidade do preço de mercado;
3.2 A consagração do cantor pela mídia pode ser averiguada em anexo constante no presente instrumento, intitulado "Material de Consagração do Artista";
3.3 - Consolidados os dados acima mencionados, o cantor se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, longa carreira na música, com composições e performances que ainda conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo, onde o sertanejo se mostra predominante em comparação com outros gêneros.

4 - DO VALOR
4.1 - O valor total contratado é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), para realização de Show Musical com o cantor Luan Pereira, para o Evento em Comemoração ao 113° Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro-MG, na data de 07 de setembro de 2024.
4.1.1 - Para justificativa do valor, a contratada apresentou notas fiscais, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios, nas quais os valores de cobranças foram de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), R$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), demonstrando assim que o montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a serem pagos pelo Município de João Pinheiro encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo a Lei n. 14.133/2021.
4.1.2 - No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela futura contratada.
4.1.3 - O Show musical cantor Luan Pereira, *com horário para início sendo próximo às 23h59min, atendendo as especificações e quantidades indicadas na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".*
4.1.3 - O valor total contratado é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).
4.1.4 - A Contratada responsabiliza-se pelo pagamento dos cachês de todos os profissionais envolvidos (artistas, banda/músicos e sua equipe técnica de som e iluminação).
4.1.5 - Responsabiliza-se, ainda, por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal, relativamente ao seu pessoal ou terceiros por ela contratados, que incidirem sobre que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados pela Contratada para a produção do show.

5 - DO PAGAMENTO
Proposta de preços detalhada
Cachê dos artistas – R$ 200.000,00
Cachê dos Músicos/Banda – R$ 19.800,00
Transporte aéreo equipe e da carga R$ 102.200,00
Alimentação R$ 6.100,00
Hospedagem R$ 00
Infraestrutura R$ 68.200,00
Logística do evento R$ 14.800,00
Despesas Administrativas R$ 19.700,00
Despesas com marketing R$ 19.200,00
Despesas adicionais por conta da Prefeitura: Hospedagem, conforme room list;02 vans e 01 carro executivo; 06 carregadores, montagem e abastecimento de 02 camarins, palco, som e luz, conforme rider técnico; geradores.

5.1 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.
5.2 - O Contratante responsabiliza-se pelo pagamento das despesas relativas aos serviços necessários à produção do show/evento/apresentação, incluindo traslados locais, diárias de alimentação, hospedagem e encargos legais, além do custeio com o ECAD e qualquer outra tarifa/encargo para obtenção de todas as licenças e alvarás necessários à realização da apresentação.

6 - SECRETARIA SOLICITANTE
6.1 - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 – Ficha 610 e 02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39.00 – Ficha 634.

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6.1 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:
Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
[...]
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
[...]

9 - VIGÊNCIA
9.1 **-** O Instrumento Contratual oriundo da futura contratação deverá produzir seus efeitos até o dia 30 de setembro de 2024, a partir da data de sua assinatura, havendo a possibilidade de prorrogação de vigência e de aditamento, desde que comprovada para a Administração a vantajosidade em se manter o contrato vigente. Ainda, solicitações de aditamentos e prorrogação de prazo serão admitidas em até 20 dias antes do encerramento do contrato ou até que seu saldo se finde, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

9 - DA DELIBERAÇÃO
9.1 - Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade.
9.2 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, este Agente de Contratação classifica o processo como de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021,
9.3 - Encaminhando, todas as peças para analise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

João Pinheiro/MG, 25 de julho de 2024.

Juarez Moura da Silva
Agente de contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 150/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 74 da Lei nº 14.133/21,

RATIFICA o procedimento de licitação nº 150/2024, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024, de modo que fica adjudicado a empresa **LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA –** CNPJ: 45.274.931/0001-16, Rua Reverendo João Batista Ribeiro Neto, 75, Bairro: Gleba Fazenda Palhano - Londrina - PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 – Ficha 610 e 02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39.00 – Ficha 634.

Valor: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 25 de julho de 2024.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024
ADJUDICAÇÃO

Contratação de Show Musical Nacional com o cantor Luan Pereira, para o Evento em Comemoração ao 113° Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro-MG, na data de 07 de setembro de 2024, através de representante exclusivo da empresa **LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA –** CNPJ: 45.274.931/0001-16, Rua Reverendo João Batista Ribeiro Neto, 75, Bairro: Gleba Fazenda Palhano - Londrina - PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 – Ficha 610 e 02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39.00 – Ficha 634.

O valor total contratado é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

João Pinheiro/MG,25 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de Show com o cantor Luan Pereira, para o Evento em Comemoração ao 113° Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro-MG, na data de 07 de setembro de 2024.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos; Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, determinando a contratação com a empresa: **LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA -** CNPJ: 45.274.931/0001-16, Rua Reverendo João Batista Ribeiro Neto, 75, Bairro: Gleba Fazenda Palhano - Londrina - PR, através de representante exclusivo.

O valor total contratado é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Pinheiro, 25 de julho de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:DFF983F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 020/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 020/2024, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. O presente instrumento tem por objeto: O presente instrumento tem por objeto:1.1-Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a vigorar com a seguinte redação: *CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 12.03.10.302.1207.8.050.3350-43, nos termos da Lei Orçamentária. 1.2*-Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, que passa a vigorar com a seguinte redação: *CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:A vigência do presente Convênio inicia-se em 01/08/2024 e termina em 31/07/2025.* VIGÊNCIA: 31/07/2025 DATA: 22/07/2024

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7B4FCBA1

PORTARIAS
PORTARIA N° 107/2024

PORTARIA Nº 107/2024

Designa Comissão para Avaliação de Compatibilidade do Sistema de Gestão.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 165/2024 proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão para Avaliação de Compatibilidade do Sistema de Gestão Pública Municipal:

I - ANDRÉ MARCELO GONÇALVES
Chefe do Setor de Cadastro, Fiscalização e Tributação
Secretaria Municipal de Fazenda

II - ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO
Contadora Municipal
Secretaria Municipal de Fazenda

III - CÉSAR ALEXANDRE FÉLIX BARBOSA
Analista de Sistemas
Secretaria Municipal de Administração e Governo

IV - EMÍLIA CRISTINA DE MESQUITA
Chefe do Setor de Habitação
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento

V - FELIPE MALTA AZEVEDO
Agente de Serviços Administrativos I
Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública

VI - MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor Geral
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

VII - PATRÍCIA ALVES DE CARVALHO
Coordenadora
Secretaria Municipal de Administração e Governo

VIII - ROSILENE APARECIDA MENDONÇA DE PAULO
Chefe do Setor de Compras
Secretaria Municipal de Administração e Governo

IX - SABRINA RESENDE MIRANDA
Tesoureira Municipal
Secretaria Municipal de Fazenda

X - SALIM FARID BERNARDES HANDAN
Professor de Educação Física II
Secretaria Municipal de Educação

XI - SAULO LACERDA
Chefe do Almoxarifado
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 170/2023

Lagoa da Prata, 28 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:554EBCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 20/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **GAMMA CORTINAS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 11.568.355/0001-06,** visando **AQUISIÇÃO DE CORTINAS ROLO EM TELA SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICIÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, no valor de R$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais), conforme Processo n°: 191/2024, Dispensa de Licitação 20/2024.

Lagoa da Prata, 26 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9E3E8925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 20/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **GAMMA CORTINAS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 11.568.355/0001-06,** visando **AQUISIÇÃO DE CORTINAS ROLO EM TELA SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICIÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, no valor de R$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais), conforme Processo n°: 191/2024, Dispensa de Licitação 20/2024.

Lagoa da Prata, 26 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3FB4678C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO Nº 037/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 037/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal, considerando que o servidor efetivo Júlio César das Chagas Rodrigues Cerqueira, designado para exercer a função de Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

AL OLIVEIRA LTDA – CNPJ 47.094.894/0001-90

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 29 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Cesar Das Chagas Rodrigues Cerqueira
Código Identificador:38511927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 93/2024

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2024. Edição 3769, ANO XVI, pág. 125.

Onde se lê: "**inciso II, do art. 79**"

Leia-se: "**inciso XII, do art. 78 e inciso I, do art. 79**"

Lagoa da Prata, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9410AE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº012/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 114/2024, Dispensa Eletrônica – 012/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLINDEX (VIDRO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EDIL SANTOS HANDAN, SANTA HELENA, AMÉRICO SILVA I E MARÍLIA. PROCESSO QUE É FUNDAMENTA PARA GARANTIR A PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO AMBIENTE, TANTO PARA OS PROFISSIONAIS QUANTO PARA OS PACIENTES.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 05/08/2024 às 08h30min. DISPUTA: 05/08/2024, das 09h00min às 15h00min**, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).
29/07/2024

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2FD88FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação Eletrônica : 23/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 48.683.237/0001-40** visando **A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (ISOSOURCE SOYA FIBER 1,5 CALORIAS OU SIMILAR) EM FAVOR SENHOR D.V.R, CONFORME ORDEM JUDICIAL DE N° 5002745-39.2024.8.13.0372, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES**, no valor de R$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais), conforme Processo n°: 207/2024, Dispensa de Licitação 23/2024.

Lagoa da Prata, 29 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio Cesar Das Chagas Rodrigues Cerqueira
Código Identificador:841B0046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 23/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ sob o nº: **48.683.237/0001-40** visando **A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (ISOSOURCE SOYA FIBER 1,5 CALORIAS OU SIMILAR) EM FAVOR SENHOR D.V.R, CONFORME ORDEM JUDICIAL DE N° 5002745-39.2024.8.13.0372, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES**, no valor de R$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais), conforme Processo n°: 207/2024, Dispensa de Licitação 23/2024.

Lagoa da Prata, 29 de julho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Cesar Das Chagas Rodrigues Cerqueira
Código Identificador:8D757B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL EIRELI EPP – CNPJ: 01.963.440/0001-07** Contrato Nº 101/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **18113/2023.** Em 29/07/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:0ECB5C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 08046/2024

Partes: Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MUNICÍPIO DE VESPASIANO** - CNPJ sob o n° 18.715.425/0001-42.

Objeto: ESTABELECER CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS PARTÍCIPES, OBJETIVANDO A CESSÃO, PELA CONCEDENTE, DA SERVIDORA MARIA IMACULADA CAMPOS DRUMOND, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CONVENENTE.

Vigência: 05/07/2024 a 31/12/2024.

Valor: Não haverá transferência de recursos entre as partes.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FC3C80E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL N° 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N° 08046/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MUNICÍPIO DE VESPASIANO - CNPJ sob o n° 18.715.425/0001-42.**

Objeto: A cessão da servidora efetiva municipal MARIA IMACULADA CAMPOS DRUMOND, matrícula 288748 para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Saúde Mental, no Município de Vespasiano/MG

Vigência: 05/07/2024 a 31/12/2024, convalidando todos os atos a partir de 01/05/2024.

Permanecerá todo e qualquer vínculo empregatício da servidora, exclusivamente com o Município de Lagoa Santa/MG.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:53574DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2024.

Contratado: EDUARDO SARQUIS SOARES – CPF: ***.486.716-**

Objeto: Contratação de profissional especializado para realização do projeto "Curso de Formação para Professores de Matemática: contribuições da pedagogia dos multiletramentos e do letramento matemático para a formação de professores de matemática" da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: Inciso III, alínea f, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21

Valor total de R$ 9.750,00

Lagoa Santa, 29/07/2024.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:1D72545B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 025/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 025/2024, a seguinte empresa: Distribuidora Soma LTDA, CNPJ: 54.380.334/0001-67, Valor: R$ 36.289,20. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de consumo de ferragens, visando atender as diversas demandas de manutenção do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 29 de julho de 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento E Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde – Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:9D789001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PE 027/2024

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP nº 027/2024, para o dia 14/08/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para serviço de elaboração de projeto contra incêndio e pânico, com fornecimento dos respectivos extintores de incêndio, placas de faixas indicativas que atendam às normas das entidades regulamentadoras, para os eventos temporários do Município de Lagoa Santa/MG. A Errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRE LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:712E1525

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 002/2023 – 44ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **29/07/2024**.
O comparecimento deverá ser no dia **31/07/2024**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;

- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
21	BRUNA DAIANY VIEIRA	Professor B - Ciências	31/07/2024 - Comparecimento às 13:00

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:B3A88A9F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.353 DE 16 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Isabela Motta Lambert Nunes,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** para a Função Gratificada de **FG4,** exercendo suas funções **no Gabinete da Saúde,** subordinada à **Secretaria Municipal de Saúde.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:731B33AA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.354 DE 16 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Franciele Martins Teixeira no cargo de provimento em comissão de **Agente de Planejamento,** exercendo suas atribuições na **Secretaria de Saúde.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1153ECC0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.355 DE 16 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Michelly Cristina Santos Rodrigues no cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal – interinamente,** exercendo suas atribuições na **Coordenação de Proteção e Defesa Civil.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:369E5978

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.356 DE 16 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **EXONERAR A Pedido, Áurea Gabriela de Matos Pereira Moreira** do cargo de provimento em comissão de **Gestor de Unidade de Serviços Sociais.** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5186DFC3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.357 DE 17 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Fábio Antônio Pinheiro no cargo de provimento em comissão de **Gestor Operacional,** exercendo suas atribuições no **Departamento de Manutenção Predial**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:119E260C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.358 DE 17 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **EXONERAR Miller Douglas Pimenta** do cargo de provimento em comissão de **Assessor I** e **NOMEÁ-LO** no cargo de provimento em comissão de **Gestor Operacional,** exercendo suas atribuições no **Departamento de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F2DAE5E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.359 DE 17 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Ronaldo Cândido Ferreira do cargo de provimento em comissão de **Gestor Operacional** e **NOMEÁ-LO** no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento,** exercendo suas atribuições **no Departamento de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de julho de 2024.
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BE9E3C96

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.360 DE 17 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Yury Bessa e Silva no cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal,** exercendo suas atribuições na **Coordenação de Serviços Urbanos.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:195601B8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE EMBARGO nº 2024361000220

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GILMAR VIANA PERDIGAO** portador do CNPJ/CPF nº ***820216** por Obra Irregular, situado na **RUA JOAO BATISTA DE ASSIS, 955, QUINTA DOS VIANA,** (lote 15, quadra 04), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 11 de Julho de 2024, às 10 horas e 57 minutos."Fica a presente obra embargada. O proprietário tem o prazo de 5 dias corridos para apresentação de defesa. A não apresentação da documentação da obra acarretará em multa de acordo com lei municipal 2863/08.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001414

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE IRACEMA DE OLIVEIRA RIOS** portador do CNPJ/CPF nº ***210086** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 80, CENTRO,** (lote 70, quadra 36), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Julho de 2024, às 11 horas e 10 minutos."Constatado imóvel mal-conservado, " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote".Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202437100079

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***722106**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ABIGAIL PINTO COELHO, 1120, LAGOA MANSOES,** (lote 11, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Julho de 2024, às 09 horas e 41 minutos.“Em vistoria, constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001705

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ATEX DO BRASIL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **65354649000156** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DOS OPERARIOS, 137, CENTRO,** (lote 220, quadra 42), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Julho de 2024, às 12 horas e 11 minutos.“Em vistoria, constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001608

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **MARCUS VINICIUS SILVEIRA TORRES** portador do CNPJ/CPF nº ***150466**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA L, 265, RESIDENCIAL GRAN ROYALLE,** (lote 3, quadra 49), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Julho de 2024, às 12 horas e 05 minutos.“ Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º."Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA**!”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001722

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **GERALDO RAMOS DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº ***846876**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 148, AERONAUTAS,** (lote 3, quadra 52), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Julho de 2024, às 12 horas e 23 minutos.“Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º."Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura". A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA**!”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000262

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **DECIO CECILIO DE FREITAS** portador do CNPJ/CPF nº ***122316**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MANOEL DA COSTA VIANA, 26, CENTRO,** (lote 600, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Fevereiro de 2024, às 07 horas e 47 minutos."Em vistoria, constatou-se " presença de mato/graminea com

altura acima de 50cm no interior do lote e na area do passeio".Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000258

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **CARMEN LUCIA ROSA SCHNEIDER** portador do CNPJ/CPF nº ***** 323106**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DOS PINHEIROS, 97, RECANTO DO POETA,** (lote 7, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de fevereiro de 2024, às 09 horas e 35 minutos." Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, inciso I; além de observação do art. 9º.A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze)dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Esta limpeza inclui a área da piscina!Coordenadoria de fiscalização:Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG.Telefone: 31 36881487.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000284

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **MARCIANA DE ALMEIDA AVELAR** portador do CNPJ/CPF nº *****838016**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL FRANCA, 0, LUNDCEA** (lote 9, quadra H), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de fevereiro de 2024, às 09 horas e 57 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, inciso I; além de observação do art. 9º.A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze)dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Esta limpeza inclui a área da piscina!Coordenadoria de fiscalização:Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG.Telefone: 31 36881487.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001728

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Vear Participações Ltda** portador do CNPJ/CPF nº **47.111.839/0001-60** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA QUINTINO BOCAIUVA, 10, JARDIM DO IPE II,** (lote 1, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Julho de 2024, às 09 horas e 18 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100056

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Ana Maria Moreira Caixeta** portador do CNPJ/CPF nº *****.549.396-**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL FERNANDO DE MELO, 0,Complemento S, LUNDCEA,** (lote 7, quadra F2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Julho de 2024, às 08 horas e 55 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100055

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte WTS Participação em Empreendimentos portador do CNPJ/CPF **nº 07.639.754/0001-35** por Limpeza de Lotes /

Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2367, VILA JOANA DARC**, (lote 2, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Julho de 2024, às 10 horas e 34 minutos."Em atendimento à denúncia de moradores do entorno (imóvel sem fechamento, totalmente aberto), fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001701

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **WTS Participação em Empreendimentos** portador do CNPJ/CPF nº **07.639.754/0001-35** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 236, Complemento OU RUA CONEGO CALAZANS 60,VILA JOANA DARC**, (lote 1, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Julho de 2024, às 10 horas e 50 minutos."Em atendimento à denúncia de moradores do entorno (imóvel sem fechamento, totalmente aberto), fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100057

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Pedro Chaves de Almeida** portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00** por Queimada, situado na **AVN 2, 194, RECANTO DA LAGOA**, (lote 17, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Julho de 2024, às 12 horas e 27 minutos."Fica o proprietário acima citado autuado por queimada em seu imóvel, segundo Legislação Municipal 4523/2020.Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente a emissão das autuações identificando: [...] III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; [...]Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: [...] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; b) endereço, data e hora da lavratura; c) a qualificação do (s) autuado (s); d) a localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração; e) o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável; f) a assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal autuante. [...] Art. 6º Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II" e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade.Valor total da multa (UPFMLS) 360,78."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410001737

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **OTAVIO VIEGAS** portador do CNPJ/CPF nº *****607376**** por Passeio irregular ou ausente, situado na **AVN DOUTOR LUND, 0, BELA VISTA**, (lote 19, quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 09 de Julho de 2024, às 08 horas e 14 minutos."Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre e esquinas (podendo buscar orientação juntamente com a Translago). As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinquenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a diretoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário, também atentar a conservação de meio fio e sarjetas danificadas pelo o mau uso e aparente trânsito de carretas no local.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001777

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Igreja Batista Getsemani** portador do CNPJ/CPF nº **18.720.235/0001-13** por Queimada, situado na **AVN ABIGAIL PINTO COELHO, 0, LAGOA MANSOES**, (lote 7, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Julho de 2024, às 07 horas e 46 minutos." Autuação por queimada no imóvel.Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente a emissão das autuações identificando: [...] III - imóveis com disposição e/ou queima

de resíduos sólidos de qualquer natureza; [...]Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão:[...] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; b) endereço, data e hora da lavratura; c) a qualificação do (s) autuado (s); d) a localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração; e) o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável; f) a assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal autuante. [...]Art. 6º Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II" e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade.Valor total da multa (UPFMLS) 524,40."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100061

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Ricardo Alves Martins** portador do CNPJ/CPF nº ***.338.706-** por Queimada, situado na **AVN ABIGAIL PINTO COELHO, 0, LAGOA MANSOES**, (lote 9, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Julho de 2024, às 08 horas e 13 minutos."Autuação por queimada no imóvelArt. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente a emissão das autuações identificando:[...] III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; [...]Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão:[...] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; b) endereço, data e hora da lavratura; c) a qualificação do (s) autuado (s); d) a localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração; e) o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável; f) a assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal autuante. [...]Art. 6º Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II" e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade.Valor total da multa (UPFMLS) 524,40."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100060

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Pedro Cezar Coelho** portador do CNPJ/CPF nº ***.271.936-** por Queimada, situado na **AVN ABIGAIL PINTO COELHO, 1100, LAGOA MANSOES**, (lote 8, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Julho de 2024, às 07 horas e 56 minutos."Autuação por queimada no imóvel.Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente a emissão das autuações identificando: [...] III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; [...] Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão:[...] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; b) endereço, data e hora da lavratura; c) a qualificação do (s) autuado (s); d) a localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração; e) o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável; f) a assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal autuante. [...]Art. 6º Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II" e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade.Valor total da multa (UPFMLS) 524,40."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000866

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Patria Holding Participações e Gestão Empresarial Ltda** portador do CNPJ/CPF ***76.255/0001-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 0, LUNDCEA**, (lote 0, quadra XXA), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de maio de 2024, às 11 horas e 24 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000849

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Francisco da Silva Oliveira** portador do CNPJ/CPF ***.489.586-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA AERONAUTAS, 350, AERONAUTAS**, (lote 7, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Julho de 2024, às 09 horas e 57 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-

Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.Valor total da multa (UPFMLS) 180."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001792

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Supermercados e Panificadora Zeca** portador do CNPJ/CPF ***85.376/0001-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PINTO ALVES, 3260, VILA MARIA III**, (lote 5, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Julho de 2024, às 13 horas e 00 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.Obs.: Imóvel sem passeio."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001758

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Rubens Camargo Siqueira** portador do CNPJ/CPF ***402.898-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **EST TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO, -, VALE DOS SONHOS,** (lote 01, quadra 31), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Julho de 2024, às 08 horas e 54 minutos." Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020.Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024961000254

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17 e Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **MARIA JOSE VIANA** portador do CNPJ/CPF nº ***17500625** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA DUARTE DA FONSECA, -, HERDEIROS DE LINDOLFO COSTA VIANA,** (lote 11, quadra A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Julho de 2024, às 13 horas e 19 minutos."PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE.FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. –É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024961000253

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **BOUTIQUE LAGOA SANTA REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº ***439680001** por Passeio irregular ou ausente, situado na **AVN JULIO CLOVIS DE LACERDA, 590, CENTRO,** (lote 5, quadra 251), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Julho de 2024, às 13 horas e 14 minutos." PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE.FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis.

Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410001759

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, Lei Municipal nº 2863/08, Água Servida - Lei 2654/2006 e Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **ILDEU MATOS OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº *****704756**** por Água Servida, situado na **RUA PINTO ALVES, 3060, VILA MARIA III,** (lote 1 A 7, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Julho de 2024, às 17 horas e 12 minutos." AGUAS SERVIDAS.FOI CONSTATADO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM, AS MESMAS DEVERÃO SER LANÇADAS NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA QUE A MESMA NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.Águas servidas ou residuais "são qualquer tipo de água cuja qualidade foi afetada negativamente pela influência da atividade humana. Elas podem ser provenientes do esgoto doméstico ou comercial, como lavatórios, tanques, banheiras, máquinas de lavar, pias de cozinha, etc32. As águas servidas requerem sistemas de canalização, tratamento e despejo adequados, pois seu descarte inadequado gera sérios problemas de contaminação e é um crime ambiental. DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; Art. 126 Em observância ao artigo 1288 do Código Civil, deverá haver reserva de espaço do terreno para passagem de canalização de águas pluviais provenientes de lotes situados a montante. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108."

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000250

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº *****750296**** por Obra Irregular, situado na **AL FERNANDO DE MELO, 370, LUNDCEA,** (lote 11B, quadra 01), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 12 de Julho de 2024, às 14 horas e 51 minutos."AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22 e 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. A022-001 - - Ausência de documentação obrigatória no local da obra, conforme disposto no artigo 22. Multa imposta ao proprietário: R$ 300,00 (trezentos reais) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024491000337

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARIA INES DE PAULA OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº *****601016**** por Alvará de Demolição - Edificação Demolida, situado na **RUA PINTO ALVES, 1934, QUEBRA (LOURENCO P OLIVEIRA),** (lote 2, quadra 01), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Julho de 2024, às 08 horas e 23 minutos."Fica o proprietário autuado por demolição sem previa autorização do município, conforme art. 24 do Código e Obras – Lei 2863/2008. Prazo para manifestação de defesa 15 dias a contar da ciência.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.: 3688-1487.Art. 24 - Nenhuma demolição de edificação que afete os elementos estruturais poderá ser efetuada sem comunicação prévia ao órgão competente do Município, que expedirá a licença para demolição, após vistoria. § 1º - Quando se tratar de demolição de edificação com mais de 8m (oito metros) de altura deverá o proprietário apresentar profissional legalmente habilitado, responsável pela execução dos serviços, que assinará o requerimento juntamente com o proprietário. § 2º - A licença para demolição será expedida juntamente com a licença para construção, quando for o caso.Valor total da multa (UPFMLS) 336,42."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001218

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/2018, o Contribuinte **JURACI NIQUINI SOARES BRAGA** portador do CNPJ/CPF nº *****292706**** por Queimada, situado na **RUA ESMERALDAS, 0, POR DO SOL,** (lote 16, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Maio de 2024, às 20 horas e 06 minutos."Em vistoria na data de 06/05/2024 foi constatado imóvel queimado entre os números 317 e 337. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o responsável acima

qualificado autuado por queimada de acordo com a Lei 4278/2018, art. 77, § 2º, inciso XIII e art. 78, § 2º, inciso I, anexo I, em 300 UPFMLS por infração grave.Art. 77. Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna:§ 2º São consideradas infrações graves:XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público:§ 2º São consideradas infrações graves:I - realizar, sem autorização, queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo domiciliar, restos de capinas e podas, restos de limpeza de terrenos, em locais a céu aberto;Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração.A defesa deverá ser apresentada na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. Telefone: 3688-1487."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000159

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JOAO DIAS FILHO** portador do CNPJ/CPF nº *****743196**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA JOSE BISPO LISBOA, 0, POR DO SOL,** (lote 14, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Junho de 2024, às 13 horas e 26 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000259

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **VANUSA DA SILVA LIMA DIAS** portador do CNPJ/CPF nº *****988026**** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado **RUA TRINCA-FERRO,55, PARQUE DAS BORBOLETAS,** (lote 10, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Julho de 2024, às 11 horas e 14 minutos. "CARREAMENTO DE SOLO/DISPOR RESIDUO EM LOGRADOURO PUBLICO.FOI CONSTATADO CARREAMENTO DE SOLO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS ÀCONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.ARTIGO 78 DA LEI 4278/18.Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos;"

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000256

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **RAFAEL MARTINS FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº *****530836**** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado **RUA CACATUA, PARQUE DAS BORBOLETAS,** (lote 07, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Julho de 2024, às 16 horas e 50 minutos." DISPOR RESIDUO EM LOGRADOURO PÚBLICO.FOI CONSTATADO RESÍDUO DE SOLO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.ARTIGO 78 DA LEI 4278/18.Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos;Valor total da multa (UPFMLS) 200;"

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000261

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ALYSSON ANDRE ROCHA SANTANA** portador do CNPJ/CPF nº *****012776**** por Obra Irregular, situado na **RUA DAS ARARAS, 90, PARQUE DAS BORBOLETAS,** (lote 15, quadra 04), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 22 de Julho de 2024, às 15 horas e 53 minutos."AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia

do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra;"

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000262

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTO, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **Chrystian kellers Nunes dos Santos** portador do CNPJ/CPF nº *****976447**** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA DA SERIEMA, -, PARQUE DAS BORBOLETAS,** (lote 02, quadra 06), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 22 de Julho de 2024, às 15 horas e 56 minutos."DISPOR RESIDUO EM LOGRADOURO PÚBLICO.FOI CONSTATADO RESÍDUO DE SOLO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.ARTIGO 78 DA LEI 4278/18.Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos;Valor total da multa (UPFMLS) 100;"

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000258

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei Municipal 2985/10 o Contribuinte **JOSIAS LUCASA SOUZA E SILVA** portador do CNPJ/CPF nº *****365206**** por Obra Irregular, situado na **RUA DOS PAPAGAIOS**, **155, PARQUE DAS BORBOLETAS**, (lote 23, quadra 11), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 18 de Julho de 2024, às 17 horas e 23 minutos." AUTO DE EMBARGO:OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A016-001 - Execução, sem licenciamento prévio, de construção de nova edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso I. Multa imposta ao proprietário: R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM A022-001 - - Ausência de documentação obrigatória no local da obra, conforme disposto no artigo 22. Multa imposta ao proprietário: R$ 300,00 (trezentos reais) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO."

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000255

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei Municipal 2985/10 o Contribuinte **STEPHANIE BRUNA CAMPOS RABELO** portador do CNPJ/CPF nº *****213326** ***365206**** por Obra Irregular, situado na **RUA DAS ANDORINHAS**, **110, PARQUE DAS BORBOLETAS**, (lote 17, quadra 12), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 18 de Julho de 2024, às 16 horas e 40 minutos."AUTO DE EMBARGO:OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A016-001 - Execução, sem licenciamento prévio, de construção de nova edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso I. Multa imposta ao proprietário: R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM A022-001 - - Ausência de documentação obrigatória no local da obra, conforme disposto no artigo 22. Multa imposta ao proprietário: R$ 300,00 (trezentos reais) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a

embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000257

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **CLAUDIO AMADOR DE BRITO** portador do CNPJ/CPF nº ***392108** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA CACATUA, 85, PARQUE DAS BORBOLETAS,** (lote 13, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Julho de 2024, às 17 horas e 03 minutos."DISPOR RESIDUO EM LOGRADOURO PÚBLICO.FOI CONSTATADO RESÍDUO DE SOLO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.ARTIGO 78 DA LEI 4278/18.Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos;Valor total da multa (UPFMLS) 200."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410000692

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JOSE MARIA DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº ***016826** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MARIO MANGEROTTI, 375, PROMISSAO,** (lote 5, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Julho de 2024, às 20 horas e 27 minutos."Em vistoria na data de 09/07/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Mário Mangerotti ao lado do número 385. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202443100096

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **NAYLLA GEOVANA DIAS** portador do CNPJ/CPF nº ***.883.706** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **AVENIDA PRESIDENTE KENEDY, 00, Complemento LOGRADOURO PÚBLICO, VARGEM DO LOBO,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Julho de 2024, às 15 horas e 18 minutos." Em vistoria na data de 16/07/2024 foi constatado caminhão basculante de placa HM0D96, dispensando concreto em logradouro público na Avenida Presidente Kenedy próximo ao número 1000, Vargem do Lobo. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o responsável acima qualificado autuado em 500 UPFMLS de acordo com a Lei 4278/2018 art. 78, § 2º, inciso XV, anexo I.Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público:§ 2º São consideradas infrações graves:XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais;Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração.A defesa deverá ser apresentada na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. Telefone: 3688-1487."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001189

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **IMOBILIARIA ARAUCARIA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21797303000157** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA DA NASCENTE, 0, PROMISSAO II SEÇAO,** (lote 11, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Julho de 2024, às 20 horas e 36 minutos." Em vistoria na data de 04/07/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Barão de Mauá entre os números 55 e 75. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001519

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **SILVANIA MARIA DE BRITO DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº ***225496** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA 1, -, RESIDENCIAL REDENCAO,** (lote 11, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Julho de 2024, às 15 horas e 30 minutos." Em vistoria na data de 04/07/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Barão de Mauá entre os números 55 e 75. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei

4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000187

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ADRIANA VIANNA AMARAL PROTA** portador do CNPJ/CPF nº ***558366** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALAMEDA MARIETA VIANA, 45, CENTRO,** (lote 5, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Julho de 2024, às 15 horas e 29 minutos. "Em vistoria na data de 09/07/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Alameda Marieta Viana ao lado do número 115. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202443100089

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **GRAN DISCO REBOLO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº ***237260001** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA LOURENÇO PINTO COELHO, 210, BRANT,** (lote G1, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Julho de 2024, às 20 horas e 52 minutos." Em vistoria na data de 08/07/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Lourenço Pinto Coelho ao lado do número 218. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000181

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ERCILIO ANTUNES DOS ANJOS** portador do CNPJ/CPF nº ***927496** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA IVONE ALCICI, 0, PROMISSAO II SEÇAO,** (lote 1, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Julho de 2024, às 19 horas e 28 minutos."Em vistoria na data de 04/07/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Ivone Alcici esquina com Rua Barão de Mauá. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202443100090

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **B.P.EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **09153920000114** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALAMEDA MARIETA VIANA,95, Complemento LOJA 01,FLAT 101 AO 111, PROMISSAO II SEÇAO,** (lote 4, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Julho de 2024, às 15 horas e 32 minutos."Em vistoria na data de 09/07/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Alameda Marieta Viana. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da

obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:6D4F5C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e implantação de software para gestão dos serviços da administração pública municipal, compreendendo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado, com plataforma web e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; folha de pagamento; e-social; tributos, efd reinf; transparência pública, com a manutenção e disponibilidade de pessoal para suporte técnico no manuseio do referido software, serviços estes a serem executados conforme detalhamento.

Empresas vencedoras:
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 26.125.096/0001-08
RUA: RUA URUGUAIANA, Nº 147, JARDIM GLORIA, JUIZ DE FORA/MG.
Valor Global: R$87.324,00 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 29/07/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:41A10055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 32/2024

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE LEOPOLDINA.

Objeto: Os recursos serão gastos com aquisição de material esportivo e uniformes para a prática de basquetebol.

Vigência: 07/2024 até 12/2024

Valor: R$5.000,00

Dotação Orçamentária: 0213022781200052.513335041 – Ficha 688

Data da Assinatura: 23/07/2024

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, HUDSON RODRIGUES DE JESUS - Gestor da Parceria e GIOVANNI NOGUEIRA RODRIGUES - Presidente da Presidente da ABL

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:DDABC37B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 183, DE 29 DE JULHO DE 2024.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora Sra. Maria da Penha Estevão;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. Saulo Lopes Barbosa, para exercer, em caráter de substituição temporária, nas portarias nº 02/2024 e 159/2024, no período de 05/08/2024 a 24/08/2024.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de julho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DEA32DC5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.393 DE 26 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI O NOVO SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E O NOVO SISTEMA ELETRÔNICO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o parágrafo Único do artigo 86 do CTM, regulamentando o artigo 88 da Lei Municipal 3.135, de 31 de dezembro de 1998 – Código Tributário do Município,

DECRETA:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Leopoldina, o novo sistema eletrônico de emissão de Nota Fiscal de Serviços – NFS-e e de escrituração fiscal.

Parágrafo único. Aos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN obrigados a utilizar a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e é vedada a emissão de notas fiscais por qualquer outro sistema ou meio.

Art. 2º - O acesso ao sistema de cadastro e emissão de notas fiscais se dará através do endereço www.leopoldina.mg.gov.br, pelo link ¨Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e"; ou diretamente no endereço "https://leopoldina2-web.sigmix.net/issweb/home.jsf", mediante a utilização de login e senha de segurança.

§ 1º - Os dados de acesso (login e senha) dos contribuintes já cadastrados perante a Fazenda Municipal deverão ser solicitados por seus representantes através dos links informados no caput, e serão encaminhados por e-mail. Para os novos contribuintes, os dados de acesso serão criados manualmente no momento de seu credenciamento, através dos links informados no caput.

§ 2º - A senha de segurança equivale a assinatura eletrônica do contribuinte cadastrado, sendo intrasferível e de responsabilidade do próprio, ou de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica; podendo ser alterada a qualquer tempo no sistema da NFS-e.

Art. 3º - Os contribuintes não inscritos junto ao cadastro mobiliário estão impedidos de utilizar o sistema ora instituído.

Parágrafo único. Após a devida regularização da situação cadastral, o contribuinte poderá utilizar o sistema em conformidade com o disposto no art. 2º deste Decreto.

II - DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS – NFS

Art. 4º - A NFS-e deverá ser emitida por todos os prestadores de serviços.

Art. 5º - O manual de instruções e orientações necessárias para a emissão se encontra disponível no endereço eletrônico https://leopoldina2-web.sigmix.net/issweb/home.jsf

§ 1º - O prestador de serviços emitirá, obrigatoriamente, a NFS-e por ocasião de cada prestação de serviço, individualizada pelo tipo de serviço prestado.

§ 2º - A NFS-e obedecerá ao modelo definido e determinado pela Prefeitura constante na página eletrônica.

§ 3º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema em ordem crescente e sequencial, podendo o emitente enviar a sua logomarca para configuração das notas fiscais, obedecendo aos padrões estabelecidos no manual de instruções.

§ 4 – Para estabelecimentos que já emitem NFS-e em 2024, a numeração seguirá a sequência iniciada. Para novos contribuintes, a numeração sequencial iniciará com o número 1.

§ 5º - A partir de 2025, a numeração da NFS-e de todos os contribuintes começará do número 1, seguindo continuamente, sem novo reinício anual.

Art. 6º - Estão obrigados a utilizar o sistema para emissão da NFS-e, de escrituração fiscal e geração das guias para pagamento:

I - todos os prestadores de serviço estabelecidos no Município de Leopoldina que recolham o ISSQN com base no preço dos serviços prestados; e

II - os tomadores de serviços, sediados no Município de Leopoldina, responsáveis pelo recolhimento do ISSQN conforme previsto nos arts. 82 e 85 da Lei nº 3.135, de 31 de dezembro de 1998.

§ 1º - A obrigatoriedade de utilização do sistema para emissão de NFS-e determinada no caput se dará a partir de 02 de setembro de 2024 às 12:00h.

§ 2º - A obrigatoriedade de utilização do sistema para escrituração fiscal determinada no caput se dará a partir de 02 de setembro de 2024 às 12:00h.

§ 3º - A obrigatoriedade de utilização do sistema para geração de guias para pagamento determinada no caput se dará a partir de 02 de setembro de 2024 às 12:00h.

III - DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS

Art. 7º - Para os contribuintes que utilizam o sistema Web, na impossibilidade de conexão imediata com o sistema, fica instituído, como medida de contingência, o Recibo Provisório de Serviços – RPS, cujas informações serão posteriormente transmitidas ao sistema para conversão em NFS-e.

Art. 8º - O RPS terá formato livre, devendo conter as seguintes informações:

I – A expressão "Recibo Provisório de Serviços – RPS".
II – Numeração sequencial em ordem crescente, iniciada pelo número 1.
III – Série do RPS que deverá ser precedida de até 05 (cinco) caracteres alfanuméricos, podendo conter a palavra ÚNICA.
IV – Data da emissão do RPS.
V – Código de Autenticidade do RPS que será disponibilizado pelo setor de Tributos.
VI – Identificação do prestador de serviço, conforme Inciso IV do artigo 5º deste Decreto.
VII – Identificação do tomador de serviço, conforme Inciso V do artigo 5º deste Decreto.
VIII – As informações quanto ao serviço prestado, conforme Inciso VI do artigo 5º deste Decreto.
IX – Campo informativo "Obrigatória à conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e em até 10 dias"

§ 1º - O Recibo Provisório de serviços – RPS será emitido em duas vias, de igual teor, sendo uma delas entregue ao tomador do serviço e a outra mantida pelo prestador até cinco anos após a sua emissão.

§ 2º - O RPS será confeccionado pelo prestador de serviços com necessidade de solicitação de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais, para emissão do RPS (Recibo Provisório de Serviços), através do link: https://leopoldina2-web.sigmix.net/issweb/home utilizando login e senha para acesso.

§ 3º - O Prestador de serviços é responsável pela conversão do RPS em NFS-e, e o tomador do serviço, responsável pela consulta da sua conversão em NFS-e.

I – Será disponibilizado pela Prefeitura, link com opção na área pública, para consulta de conversão do RPS em NFS-e;
II – O tomador do serviço que não tiver o seu RPS convertido em NFS-e deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Leopoldina para efetuar denúncia.

§ 4º - A Administração Tributária, no interesse da fiscalização, poderá instituir outros procedimentos para controle do RPS.

Art. 9º - A conversão do Recibo Provisório de Serviços – RPS em NFS-e deverá ser efetivada até o décimo dia seguinte ao da sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao mês de competência.

§ 1º - A conversão de que trata o caput deste artigo será efetuada diretamente no sistema, indicando o número, série, tipo e data da emissão do RPS.

§ 2º - A correção de quaisquer informações deverá ser efetuada no prazo definido no caput do artigo.

§ 3º - O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS.

§ 4º - A não conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, configura não emissão da nota fiscal, sujeitando o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação.

§ 5º - O RPS cancelado deverá permanecer no estabelecimento durante cinco anos, com todas as suas vias, sendo necessária a conversão do RPS cancelado em nota de cancelamento da NSF-e gerada.

Art. 10 - Fica autorizada a utilização do Recibo Provisório de Serviços – RPS através de importação de arquivo pelos prestadores de serviço que possuam alguma aplicação local, cujas informações deverão ser posteriormente transmitidas para o sistema para conversão em NFS-e.

IV - DA DISPENSA E DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NFS-e, CANCELAMENTOS E CORREÇÕES

Art. 11 - Ficam dispensados da emissão de NFS-e as instituições financeiras, ficando obrigadas a declarar através da tela de escrituração do Sistema Eletrônico a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no Plano de Contas do Banco Central.

Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo não se aplica as Cooperativas de crédito.

Art. 12 - Ficam dispensados da emissão de NFS-e os cartórios, ficando obrigados a declarar através da tela de escrituração do Sistema Eletrônico a receita bruta.

Art. 13 - A comunicação entre contribuinte e Administração será feita através do sistema, por processo administrativo ou pelo e-mail cadastrado.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda enviará por e-mail a deliberação sobre o pedido de autorização.

Art. 14 - A NFS-e poderá ser cancelada via sistema até 48 horas de sua emissão. Após este período o cancelamento deverá ser solicitado pelo contribuinte à Administração Fazendária.

§1º - A solicitação de cancelamento deverá vir acompanhada por documentos que comprovem a não realização do serviço, ou erro na emissão; declaração assinada pelo Tomador de Serviço e Distrato Contratual, ambos com firma reconhecida, e devida identificação do tomador.

§2º - A Administração Fazendária abrirá processo administrativo para analisar o pedido de cancelamento e emitirá parecer pelo deferimento ou não.

§3º - O cancelamento extratemporeano de uma NFS-e só poderá ser realizado após parecer do órgão responsável da Fazenda, apurado em processo administrativo, cuja solicitação deverá vir acompanhada dos documentos que comprovem a não a realização do serviço objeto do imposto e ou erro na sua emissão, com documento declaratório assinado pelo Tomador de Serviço, Distrato Contratual, com a devida identificação do tomador e firma reconhecida.

Art. 15 - A substituição da NFS-e poderá ser realizada pelo contribuinte emissor no prazo de 7 dias a contar do momento da emissão, e deverá conter a numeração da nova nota fiscal que a substituiu.

Parágrafo Único Para efeito de substituição da NFS-e posterior às 48 horas, o contribuinte deverá explicitar os motivos da substituição por meio de declaração do tomador de serviço, ou do contador, com apresentação de documentos de identificação, ficando vedada a substituição de alteração da Competência e Ano.

Art. 16 - Será permitida a emissão de carta de correção a qualquer momento desde que a correção não impacte no recalculo do ISS.

Parágrafo único. Será permitida, por carta de correção, a inclusão / alteração de informações no campo “discriminação dos serviços e endereço”.

V - DA ESCRITURAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA

Art. 17 - O Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal, bem como seu manual de instruções e orientações necessárias para registro das notas fiscais, estará disponível na página eletrônica da Prefeitura, no endereço eletrônico informado no art. 2º deste Decreto.

§ 1º - Estão obrigados à Escrituração Eletrônica:

I - os contribuintes obrigados à emissão de NFS-e quando tomarem serviços de prestadores não estabelecidos no Município de Leopoldina e se enquadrarem como responsáveis pelo recolhimento do ISSQN no termo do art. 82 da Lei nº 3.135, de 31 de dezembro de 1998.

II - as pessoas jurídicas, que não sejam contribuintes do ISSQN, responsáveis pelo recolhimento do ISSQN nos termos do art. 85, I, da Lei nº 3.135, de 31 de dezembro de 1998.

§ 2º - Com a emissão da NFS-e a escrituração ocorrerá automaticamente.

Art. 18 - O encerramento da escrituração no sistema eletrônico de NFS-e deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos serviços prestados ou tomados de terceiros.

§ 1º - Para os contribuintes que apenas emitiram Notas Fiscais, não haverá necessidade de encerrar a escrituração. O encerramento é obrigatório para prestadores que são declarantes (instituições financeiras, cartórios, praças de pedágio, entre outros) e tomadores de serviços (com exceção de tomadores pessoa física).

§ 2º - O descumprimento do prazo especificado no caput deste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei nº 3.135, de 31 de dezembro de 1998.

§ 3º - O disposto no caput deverá ser atendido mesmo que não haja movimento no mês.

§ 4º - Os valores declarados na escrituração da base de cálculo e do valor do imposto devido serão considerados como confissão de dívida para efeitos de cobrança do imposto não pago.

VI - DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 19 - O recolhimento do Imposto será feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo próprio sistema e deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação de serviços ou aos serviços tomados de terceiros.

§ 1º - Não se aplica o disposto neste artigo:

I - aos micro empreendedores individuais - MEI que recolherão o imposto na forma definida pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, utilizando o portal do empreendedor;

II - às microempresas estabelecidas no Município e enquadradas no Simples Nacional, que recolherão o imposto na forma definida pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;

III - aos contribuintes que recolhem o ISSQN por lançamento fixo anual.

§ 2º - As empresas tratadas no inciso II deverão formalizar junto à Prefeitura a sua inclusão ou exclusão do regime especial de recolhimento do Simples Nacional, dentro do mês de ocorrência, sob pena de, não o fazendo, sofrer as penalidades previstas na legislação municipal, por não atendimento ao presente decreto.

§ 3º - Os contribuintes não estabelecidos no Município de Leopoldina e obrigados a recolher o imposto deverão utilizar a guia avulsa disponível no sistema eletrônico nos ambientes "Contribuinte Externo".

VII - DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 20 - A Declaração Eletrônica de Serviços prestados pelas Instituições Financeiras (DES-IF) deve ser preenchida com os dados das prestações de serviço realizadas em cada mês pelas instituições financeiras e demais entidades e elas equiparadas e obrigadas pelo Banco Central do Brasil e adotar o Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Parágrafo único. Também devem apresentar a DES-IF, na forma prevista nos artigos seguintes, as pessoas jurídicas a que se refere o caput deste artigo que estiverem estabelecidas no Município de Leopoldina, em agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços prestados nesses locais seja realizada em território distinto de onde os serviços são prestados.

Art. 21 - As Instituições Financeiras devem enviar para o Fiscalização Tributário, o plano de contas, para que seja importado para o sistema.

Art. 22 - A declaração com as informações de todos os serviços prestados pela instituição financeira em determinado mês (apuração mensal do ISSQN) deve ser enviada eletronicamente para o Fiscalização Tributária, até o dia 10 do mês seguinte àquele em que ocorram as prestações de serviços.

Parágrafo único. O envio do arquivo com os dados da declaração para o Fiscalização Tributária, deverá ser feito por meio eletrônico, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Leopoldina, para recebimento e processamento dos dados constantes nesse arquivo.

Art. 23 - Após escriturar as prestações de serviços realizadas em um mês, as pessoas jurídicas definidas no artigo 20 devem gerar e emitir, no próprio sistema online, disponibilizado pela Prefeitura Municipal, a guia para recolhimento do Imposto sobre Serviços incidente sobre essas prestações, que deverá ser paga até o dia 10 do mês seguinte.

Parágrafo único. O não recolhimento do imposto apurado no prazo previsto no parágrafo anterior fará com que esse valor seja considerado como confissão de dívida do contribuinte e possa ser encaminhado para inscrição em dívida ativa Municipal e iniciativa das medidas de cobrança por parte da Prefeitura Municipal.

Art. 24 - As pessoas jurídicas previstas no art. 20 deste Decreto ficam sujeitas à solicitação de informações complementares, mediante procedimento de fiscalização, referentes aos valores dos serviços prestados, com o objetivo de comprovar a veracidade dos valores declarados na DES-IF.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - Os prazos referentes a emissão, cancelamento e substituição de Nota Fiscal, assim como os de inscrição, recolhimento e lançamento de IPTU, ISSQN e demais tributos de competência da Fazenda Municipal, ficarão suspensos do dia 22/08/2024 ao dia 02/09/2024, em razão da mudança do sistema informatizado da Prefeitura.

Art. 26 - O novo sistema estará disponível aos usuários/contribuintes, a partir do dia 02 de setembro de 2024.

§ 1º - A obrigatoriedade de utilização do novo sistema para emissão de NFS-e determinada no caput se dará a partir de 02 de setembro de 2024.

§ 2º - A obrigatoriedade de utilização do novo sistema para escrituração fiscal determinada no caput se dará a partir de 02 de setembro de 2024.

§ 3º - A obrigatoriedade de utilização do novo sistema para geração de guias para pagamento determinada no caput se dará a partir de 02de setembro de 2024.

Art. 27 – Em razão da implantação do novo sistema, a emissão de notas fiscais ficará suspensa a partir das 17 horas do dia 22 de agosto de 2024 até às 12 horas do dia 02 de setembro de 2024, e o recolhimento do ISSQN de competência do mês de Agosto de 2024 ocorrerá dia 10 de setembro de 2024.

Art. 28 – Durante o período de inatividade do sistema, as notas fiscais serão emitidas, obrigatoriamente, através do documento auxiliar fiscal que integra o anexo único deste decreto, que deverá ser impresso e preenchido pelo contribuinte e registrado na Superintendência Municipal de Tributos.

§1º. As notas fiscais emitidas através do documento a que se refere este artigo deverão ser registradas no sistema, obrigatoriamente, a partir do dia 02 de setembro de 2024 até o dia 12 de setembro de 2024.

§2º. Após o registro das notas emitidas através do documento auxiliar fiscal no novo sistema, cópia impressa da nota eletrônica deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento auxiliar fiscal na Superintendência Municipal de Tributos, localizado na Rua Barão de Cotegipe, nº 282, Sala 29 – Mar Center Shopping, de 8 às 12 horas, no período de 02 a 13 de setembro de 2024.

Art. 29 - O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 30 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 3.917, de 16 de novembro de 2015, nº 5.389 de 10 de julho de 2024 e nº 5.390 de 11 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de julho de 2024, 170º da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

O contribuinte irá emitir o documento auxiliar fiscal na quantidade de vias que necessitar, e procurará a Superintendência de Tributos e Finanças do Município para carimbar, assinar e registrar no controle interno da Prefeitura.

Após a finalização do Prazo de emissão do documento auxiliar provisório (22 de agosto de 2024 a 02 de setembro de 2024), as empresas irão providenciar no período de 02 a 13 de setembro de 2024, a emissão da Nota Fiscal Eletrônica dentro do Sistema, e protocolar o documento auxiliar fiscal com a nota fiscal eletrônica emitida, em anexo, para a Prefeitura fiscalizar a correta emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

Local de entrega: Superintendência Municipal de Tributos, localizado na Rua Barão de Cotegipe, nº 282, Sala 29 – Mar Center Shopping, de 8 às 12 horas.

DOCUMENTO AUXILIAR FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA – MG		
DOCUMENTO AUXILIAR FISCAL – nº..... .. - Autorizado pelo Decreto nº…./2024		
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Razão Social		
Endereço:		
Contato:		
Email:		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Razão Social		
Endereço:		
Contato:		
Email:		
SERVIÇO		
Item do Serviço – LC 116/03	**Descrição do Serviço**	
Total dos Serviços:		
Informação de deduções e Retenções		
Valor Líquido do Serviço:		
Leopoldina/MG,…….. de..... de 2024.		
RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL		
Resp. pela Aut. De Emissão:		
Nº da Nota Fiscal Emitida:		
Análise		

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:71353818

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 286/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa ERC & BSM SOLUÇÕES
LTDA – CNPJ nº.07.977.294/0001-55.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorroga-se a vigência por mais 12 (doze) meses, a
contar de 21/08/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico (Memorando nº. 91/2024) em consonância com o art. 107 da Lei Federal nº:
14.133/21.
Data da assinatura do Aditivo: 24/07/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
Elias Ricardo Coelho

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:41D33BAA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA –PREGÃO ELETRÔNICO Nº.46/2024, PRC 187/2024.

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros do dia
26/07/2024, na página 103 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições e prestações de Serviços
Gráficos, para atendimento às necessidades das Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de
Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria Social e Secretaria de Cultura de acordo com as
especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Onde se lê: Data da Licitação: 09/08/2024 às 10:00 horas Leia-se: Data da Licitação:
14/08/2024 às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. O órgão gerenciador (UASG
984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br, link
Licitação. Leopoldina, MG, 29 de julho de 2024.

SAULO LOPES BARBOSA -
Portaria nº.155,
de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:31DF7F04

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: ES 7082
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS
SOCIOCULTURAIS LTDA – CNPJ 43.378.534/0001-69
Objeto: Contratação de Empresa para apoio e consultoria de fomento cultural
para estruturação e execução da verba oriunda da Lei Aldir Blanc II, conforme
condições e quantidades e exigência estabelecidas nestes instrumentos e
conforme termo de referência.
Valor Total: R$ 13.666,00 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 25/07/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 159/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS
LTDA – CNPJ 43.378.534/0001-69

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A87023DC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024, PRC 189/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é abertura de processo licitatório para aquisição de
bancos (longarinas) de três lugares para atender a necessidade do Terminal Rodoviário Dr. Jairo
salgado Gama, que está sobre os cuidados da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a ser
cumprido segundo as disposições do Termo de Referência, mediante pregão eletrônico, por
menor preço por item. Dia da Licitação: 12/08/2024, às 09:30 horas. Local:
www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no

endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site
www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 29 de julho de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B2143643

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. 220/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RENOVARE – CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA - CNPJ nº. 14.687.471/0002-05
Objeto: Contratação de clínica especializada em internação compulsória para um paciente , em
atendimento ao mandado judicial do Processo nº.5002805-73.2024.8.13.0384,conforme Termo de
Referência.
Valor total: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) conforme serviços discriminados: -
-Valor total tratamento de dependência química R$ 12.300,00
-Valor total remoção enfermo/UTI móvel: R$4.300,00
- Valor total remoção enfermo/UTI móvel (volta) : R$3.500,00
Vigência: 90(noventa) dias, iniciando a partir da internação do paciente.
Condições de pagamento: O prazo para pagamento ao contrato e demais condições a ele
referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato e deverão
observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº.5.188/23.
Data do Contrato: 23/07/2024
Processo Licitatório – n°.183/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Paulo Leandro Marconi

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BCD6CB65

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - PRC Nº 115/2024.

Objeto: Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de
medicamentos para atender o Canil Municipal, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos
constantes no Termo de Referência.
Empresa Contratada
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024 – M A M VIDAL LTDA/CNPJ: 04.576.614/0001-77
Valor Total: 14.033,90
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do
primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por
igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço
vantajoso.
Data da Assinatura: 15/07/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:21B136D7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - PRC Nº 105/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para aquisição de INSUMOS, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Empresas Contratadas
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024 – MAT MED HOSPITALAR/CNPJ: 02.305.767/0001-54/Valor Total: 11.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024 – BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA/CNPJ: 52.165.681/0001-41Valor Total: 2.920,00
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil
subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do
fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data da Assinatura: 02/07/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4638E7AD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - PRC Nº 122/2024.

Objeto: Sistema de Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição
de material de pintura, de forma parcelada, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e
Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes
neste Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
INNOVAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 49.024.225/0001-77/Valor Total: 4.911,20
M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 21.896.442/0001-38/Valor Total: 37.936.10
CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 37.364.053/0001-00/Valor Total: 118.978,40
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA/CNPJ: 11.202.638/0001-21/Valor Total: 1.220,00
IVONE GOMES DE ALMEIDA/CNPJ: 20.744.805/0001-57/Valor Total: 29.121,90
CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA/CNPJ: 09.017.325/0001-
51/Valor Total: 8.450,58
Recursos: Próprios, FNAS, PAEFI, FEAS
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir
da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as
disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 08/07/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:782ADA88

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - PRC Nº 122/2024.

Objeto: Sistema de Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de material de pintura, de forma parcelada, para suprir as necessidades das

Secretarias Municipais de Obras e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresas Contratadas
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024- INNOVAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 49.024.225/0001-77/Valor Total: 4.911,20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024 - M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 21.896.442/0001-38/Valor Total: 37.936.10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024 - CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 37.364.053/0001-00/Valor Total: 118.978,40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024 - CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA/CNPJ:
11.202.638/0001-21/Valor Total: 1.220,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024 - CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E
LUBRIFICANTES LTDA/CNPJ: 09.017.325/0001-51/Valor Total: 8.450,58
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data da Assinatura: 17/07/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C234ED3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 07/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 07/2024

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Contratante: Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Contratada: CORNELIO PAULO SILVA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES, VÍDEO WALL, SUPORTES E CABOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 909,90 (novecentos e nove reais e noventa centavos).

Vigência: 29 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 29 de julho de 2024.

MAURICIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:74C16873

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 08/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 08/2024

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Contratante: Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES, VÍDEO WALL, SUPORTES E CABOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 23.275,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 29 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 29 de julho de 2024.

MAURICIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:C433AF7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 163/2021

CREDENCIAMENTO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A BARRETOS/SP.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor aditado a partir do dia 23/07/2024: ÓLEO DIESEL S-10: R$ 6,49 (Seis reais e quarenta e nove centavos).

Limeira do Oeste - MG, 22 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8904718E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES, REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 203.898,34 (Duzentos e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

Prazo: 17 de julho de 2024 a 17 de julho de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 17 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:201CC755

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: GLK SOLUÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES, REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 153.618,99 (Cento e cinquenta três mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Prazo: 17 de julho de 2024 a 17 de julho de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 17 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DA776CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 090/2024.

Processo nº: 090/2024
Dispensa de Licitação nº: 032/2024
Data:16/07/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 425/2024**, de 18 de julho de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA TRATAMENTO DO APARELHO DIGESTIVO – PACIENTE H.L.A"** em cumprimento ao Mandado Judicial – Processo nº **5001695-27.2024.8.13.0388,** e autorizo o empenho da despesa em favor da empresa licitante**:**

Hospital Socor
CNPJ: 17.312.612/0001-12

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 117.790,00 (Cento e dezessete mil, setecentos e noventa reais)

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Julho de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:05ECC04A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 096/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 161/2021 - PREGÃO Nº 038/2021 - RP Nº 002/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, situada à Rua Padre Domingos, nº 117, Cerrado em Bambuí/MG, CEP 38.900-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo José Israel Azevedo, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-8. 641.111 e CPF: 436.040.996-68, residente e domiciliado à Rua Padre Domingos, 117 – Apto 01 – Bairro Cerrado em Bambuí/MG, denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Quinta do **CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 179/2021**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica prorrogada a Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº **096/2024** de **12/06/2024**, por mais **12 (doze**) meses, portanto até **12/06/2025**, conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 15 de Junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Israel e Israel LTDA - EPP
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 031.635.956-42	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F1CE8491

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 097/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 161/2021 - PREGÃO Nº 038/2021 - RP Nº 002/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 66.476.052/0001-47, situada à Avenida das Américas n° 550, Bairro Presidente Kennedy em Contagem/MG, neste ato, representada legalmente por **Luiz Ferreira Lima**, portador do RG: M – 527.453 SSP/MG, e inscrito no CPF: sob o n° 219.966.956-49, denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Quinta do **CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 097/2023**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica prorrogada a Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº **098/2023** de **12/06/2023**, por mais **12 (doze**) meses, portanto até **12/06/2025**, conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 15 de Julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	*AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA*
Prefeito Municipal	Luiz Ferreira Lima
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
CPF: 031.635.956-42	CPF: 497.746.976-34

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1DD5CD15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 099/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 161/2021 - PREGÃO Nº 038/2021 - RP Nº 002/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no** CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, situada à Rua Sete de Setembro, nº 373, Garcias em Itauna/MG, CEP 35.681-014, por intermédio de seu representante legal, Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-4. 918.656 – SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado à Rua José Beba, 104 – bairro de Lourdes em Itaúna/MG, denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Primeira do **CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 099/2023**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica prorrogada a Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº **099/2023** de **12/06/2023**, por mais **12 (doze**) meses, portanto até **12/06/2025**, conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 15 de Julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Mercearia Campos E Rabelo LTDA
Prefeito Municipal	*ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
CPF: 031.635.956-42	CPF: 497.746.976-34

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4A2533C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 098/2023 DE 12/06/2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA Fonte TZL DISTRIBUIDORA EIRELE LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 161/2021 - PREGÃO Nº 038/2021 - RP Nº 002/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Fonte TZL DISTRIBUIDORA EIRELE LTDA, inscrita no** CNPJ sob o nº 23.315.111/0001-92, situada à Rua Tiros nº 88, em Luz/MG, CEP 35.595-000, por intermédio de seu representante legal, Sr.ª Ana Cristina Fonseca Silva Basílio, brasileira, comerciante, CPF: 091.617.186-88, residente e domiciliado em Luz/MG, denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Quinta do **CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 098/2023**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica prorrogada a Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº **098/2023** de **12/06/2023**, por mais **12 (doze**) meses, portanto até **12/06/2025**, conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 15 de Junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Fonte TZL Distribuidora EIRELE LTDA
Prefeito Municipal	***ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASÍLIO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 031.635.956-42	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:12B14900

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 093/2024.

Processo nº: 093/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 044/2024
Data: 19/07/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3251/2022 de 14/04/2022 e suas alterações posteriores, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 435/2024** de 25 de Julho de 2024, **RATIFICA** a contratação da empresa participante: **MELO SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA** inscrita no **CNPJ: 37.022.666/0001-50,** para fins de **"Prestação de Serviços Médico Especializado em Endocrinologista para Atendimento ao Usuários do Sistema Único de Saúde no município",** conforme Edital Credenciamento nº 006/2022 de 18/04/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 26 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:02563C66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 008/2024 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 106/204, 107/2024 E 108/2024.

PREGÃO 008/2024
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 106/204, 107/2024 E 108/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADAS:
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57
DNA MED BRASIL LTDA
CNPJ: 41.665.545/0001-02
RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.358.519/0001-46
VALOR ESTIMADO: : **R$ 25.510,80 (vinte e cinco mil e quinhentos e dez reais e oitenta centavos). OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL"JOAQUIM MACEDO", ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO Nº0196/2023, PROCESSO SEI Nº 1320.01.0075548/2023-093-SECRETARIA DE ESTADO E PLANEJAMENTO". LUZ/MG, 10/07/2024.**

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A75F116C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2024 DE 05/02/2024.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2024 DE 05/02/2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 232/2023- PREGÃO Nº 073/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio n° 237, Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditar a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 139/2022 de 24/06/22**, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea *"a" e* "b" *e* Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$ 99.669,96 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)** ao Contrato de Prestação de Serviços supradito. Alterando o valor do Contrato de prestação de Serviço de **R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)** para **R$ 516.669,96 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**. E será suprimido o valor de **R$ 13.619,27 (treze mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e sete centavos),** alterando o valor global do Contrato para **R$ 503.050,69 (quinhentos e três mil, cinqüenta reais e sessenta e nove centavos).**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 24 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	***CONSTROI GOMES LTDA***
Prefeito Municipal	Diego Silva Gomes
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:168F4BE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E EMPRESA LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 109/2023- PREGÃO Nº 036/2023.

Pelo presente instrumento, o Município de Luz/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, na cidade de Luz/MG – MG, CEP 35.595-000, inscrito no CNPJ sob nº. 18.301.036/0001-70, doravante denominada "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Sr.Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente á Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG; e a empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua dos Caetés, nº 92, 1º Andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 37.901-531, no Município de Passos, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 19.280.448/0001-34, neste ato representado pela **Sra. Mayara de Siqueira Cardoso,** brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-11.599.426 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 072.640.986-30, - e que regerá pela justificativa, condição e cláusula a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência constante na Cláusula Quinta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2023 de 31/07/2023**, portanto até **31/07/2025,** conforme Art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 29 de Julho de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Luz Forte Iluminação E Serviços EIRELI
Prefeito Municipal	***MAYARA DE SIQUEIRA CARDOSO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497. 746.976-34**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:295784A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2022 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 117/2022 – INEGIBILIDADE Nº 34/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **Sra. MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS**, inscrita no CPF sob o N.º 477.351.476-00, brasileira, portadora da Carteira de Identidade N.º MG – 1.547.307 residente e domiciliada à Rua Doutor Josaphat Macedo n° 149, Bairro Centro em Luz/MG, CEP 35595-000 em Luz/MG;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2022 de 13/07/2022**, portanto até **13/07/2025,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica reajustado em 4,23% o valor global do contrato conforme acumulo dos últimos 12 (doze) meses do INPC alterando assim seu valor global de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)** para **R$ 13.758,00 (treze mil, setecentos e cinqüenta e oito mil reais),** nos termos do Artigo 135, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 12 de Julho 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	***MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS***
Prefeito Municipal	Cpf: 477.351.476-00
Locatário	Locadora

Testemunhas:

AIDA CARDOSO ARAÚJO	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 031.913.186-66	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D08162C3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO 008/2024

PREGÃO 008/2024
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 109/204, 110/2024, 111/2024, 112/2024, 113/2024, 114/2024, 115/2024, 116/2024, 117/2024, 118/2024, 119/2024, 120/2024, 121/2024, 122/2024, 123/2024, 124/2024, 125/2024, 126/2024 E 127/2024 . PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADAS:
BH FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26
ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.047.164/0001-53
MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0010-57
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.269.125/0001-87
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.814.497/0007-00
PROMEFARMA RREPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.031.668/0001-27
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
SIRIO PHARMA EIRELI
CNPJ: 31.495.759/0001-16
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.401.571/0001-21
VALOR ESTIMADO: : **R$ 972.583,17 (novecentos e setenta e doi mil e quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos). OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL"JOAQUIM MACEDO",_ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N°0198/2023, PROCESSO SEI Nº 78456093- SECRETARIA DE ESTADO E PLANEJAMENTO". LUZ/MG, 15/07/2024. AGOSTINHO**

CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:98483F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 394, DE 26 DE JULHO 2024

PORTARIA N.º 394, DE 26 DE JULHO 2024

ALTERA A PORTARIA N.º 381/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a instauração do Processo de Disciplinar N.º 03/2024, com a nomeação de Comissão por meio da Portaria N.º 381/2024;
Considerando o Ofício N.º 04/2024, de lavra do Presidente da Comissão processante, datado de 26 de julho de 2024, através do informa a necessidade de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos;
Considerando o disposto no Artigo 173, parágrafo único, da Lei Complementar N.º 034/2013;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. Fica prorrogado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Portaria N.º 381/2024, de 29 de abril de 2024, que designou a Comissão para conduzir processo administrativo disciplinar e deu outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 26 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6FBB38A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.654, DE 26 DE JULHO DE 2024

DECRETO N.º 3.654, DE 26 DE JULHO DE 2024

DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigo 58 da Lei Federal N.º 4.320/64;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado o ato de ordenar despesas do Município, previsto no Artigo 58 da Lei Federal N.º 4.320/1964, aos seguintes Secretários Municipais:
I - Sra. SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO, portadora da Carteira de Identidade N.º M-3.822.073 SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 497.746.976-34; ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração;
II - Sra. AIDA CARDOSO ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade N.º MG 8.024.526 SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 031.913.186-66; ocupante do cargo de Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação;
III - Sr. JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS, portador da Carteira de Identidade N.º MG-15.247.285-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 071.095.066-73; ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;
IV - Sr. TIAGO DE OLIVEIRA REGINALDO, portador da Carteira de Identidade N.º MG – 19.300.622 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 140.400.917-52, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde;
V - Sr. MOZART BASILIO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade N.º M-2.402.572-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 316.095.546-04, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
VI - Sr. ILFRAN ARAÚJO FONSECA, portador da Carteira de Identidade N.º M-8.299.543-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 008.402.616-24, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes;
VII - Sr. ELI GONÇALVES MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade N.º MG-6.101.580 SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 741.131.006-91; ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração do Distrito de Esteios.

Art. 2º. A delegação de competência outorgada no Artigo 1º se aplica a todos os atos no âmbito da Administração Pública do Município realizados pelos Secretários Municipais.

Art. 3º. Para cumprimento da delegação outorgada neste Decreto, os Secretários Municipais observarão o disposto na legislação atinente, em especial na Lei Federal N.º 4.320/64, e responderão pelos excessos de seus atos, na forma da legislação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2024.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto N.º 3.591/2024 e todas as demais disposições em contrário.

Luz, 26 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CB671550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 118/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 061/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 118/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 061/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA AFIM DE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 52.005,00 (Cinquenta e dois mil e cinco reais)

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR E-MAIL: 02/08/2024
HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 24 de julho de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:83883764

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 119/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 062/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 119/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 062/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE 100% CESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL - VAF.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 09/08/2024 às 10:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 09/08/2024.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 25 de julho de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:EF5B9250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 120/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 063/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 120/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 063/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS ATRÁVES DE RECURSO PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO 7733/2021.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 45.017,10 (Quarenta e cinco mil e dezessete reais e dez centavos).

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 13/08/2024 às 10:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 13/08/2024.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 26 de julho de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:80E33E0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 120/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 063/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 120/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 063/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS ATRÁVES DE RECURSO PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO 7733/2021.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 45.017,10 (Quarenta e cinco mil e dezessete reais e dez centavos).

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 13/08/2024 às 10:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 13/08/2024.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 26 de julho de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:6FD04B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº0116/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo) Termo aditivo do Contrato Nº0116/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 047/2023 – Credenciamento Nº 05/2023.Contratado:**ALANA LUIZA SILVA LONDE 117.165.546-08**, inscrita no CNPJ n°46.327.030/0001-08, com sede à Rua Osvaldo Rodrigues, 969, Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula II – Do Valor - Fica reajustado o valor dos serviços supracitado em 3,697% conforme variação do INPC(IBGE) no período passando de **R$320,00 (trezentos e vinte reais)** para **R$331,83 (trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:611F4342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 223/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADO: ANDERSON SANTOS MATOS. CNPJ Nº 50.980.636/0001-15. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM TRECHO DA RUA SANTA CLARA/RUA DA QUADRA NA COMUNIDADE DE IMBIRUÇÚ. VALOR R$21.449,25. DATA ASSINATURA: 29/07/2024. VIGÊNCIA: 06 MESES. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 224/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: VITÓRIA CRISTINA FERREIRA MARTINS. CNPJ Nº 52.555.707/0001-68. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM TRECHO DA RUA LUIZ ALVES DE MACEDO/EXTENSÃO DA RUA SÃO JOSÉ NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE. VALOR R$24.960,64. DATA ASSINATURA: 29/07/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:ECE78EA3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE OBRA - PAL Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 030 - OBRA CONCLUÍDA E RECEBIDA DEFINITIVAMENTE. CONTRATO Nº 035/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I, NO DISTRITO DE CRUZINHA EM MINAS NOVAS - MG, CONFORME PORTARIA N.º 2.176, DE 30/08/2021. CONTRATADA: J.L.F. NUNES, CONSTRUÇÃOMCIVIL EM GERAL. CNPJ Nº 15.809.168/0001-10. VALOR: R$1.130.748,99. DATA 29/07/2024.

GUILHERME ANTONIO LEÃO.
Engenheiro Civil.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:48F90D39

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE OBRA - PAL Nº 163/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 22. OBRA CONCLUÍDA E RECEBIDA DEFINITIVAMENTE. CONTRATO Nº 114/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 163/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LSS TIPOLOGIA T1D, CONFORME RESOLUÇÃO 3771/2013 E RESOLUÇÃO 8158/2022 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. CONTRATADA: JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA- ME. CNPJ Nº 18.270.503/0001-42. VALOR: R$1.753.715,89. DATA 29/07/2024.
GUILHERME ANTONIO LEÃO.
Engenheiro Civil.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:4D0EF5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 101/2024, Processo nº 064/2024 – Adesão nº 013/2024. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para**

aquisição de ônibus Rural escolar, do tipo ORE I, para atender a demanda da Gerência Municipal de Educação deste Município de Mirabela – MG. Contratado: **VOLKSWAGEM TRUCK & BUS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** (CNPJ: **06.020.318/0001-10**), Valor global: R$412.000,00. Vigência: 320 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21. Mirabela, 12 de julho de 2024.

LUCIANO RABELO VELOSO–
Prefeito de Mirabela/MG.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:24629051

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão eletrônico nº 026/2024 a realizar-se dia 14/08/2024 as 8:10 hs – Objeto – registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento das demandas da gerencia municipal de saúde e hospital municipal são Sebastião. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:089BB097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024. Contratada: **TM MERCEARIA LTDA - ME – CNPJ nº 28.843.485/0001-02**. Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (carnes) para merenda escolar da rede municipal de ensino – ano letivo 2024, nos exatos termos contratuais. Apenas alteração da vigência contratual. Data da assinatura 29/07/2024 com vigência até 31/08/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7A988AF1

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023. Contratada: **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS – CNPJ nº 02.877.511/0001-11**. Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de empresa para prestação de serviços de exames de raio x e tomografia para atendimento de pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do Contrato nº 34/2023 passa a vigorar com o valor total de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$70.000,00 (setenta mil reais). Data da assinatura 29/07/2024 com vigência até 30/07/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F8964B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 38/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 38/2024 – Processo nº 55/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 19 de agosto de 2024, às 09:00 horas o Pregão n° 38/2024 – Processo nº 55/2024 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por lote. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Mecânicos Para Manutenção Preventiva e Corretiva em Máquinas Pesadas, com Fornecimento de Peças, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, para Atender às Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 26/07/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7E3457C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CMDDH

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento com o disposto no Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos - CMDDH, torna público o resultado definitivo das inscrições.

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	SITUAÇÃO
1º	Núcleo de Assistentes Sociais	17.383.712/0001-30	Habilitada
2º	Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Muriaé	18.990.499/0001-97	Habilitada
3º	OAB – Muriaé	19.984.848/0001-20	Habilitada
4º	Loja Maçonica AD GLORIAM ET SAPIENTIAM nº 97	20.349.213/0001-30	Habilitada
5º	Obra Unida Lar Ozanam	26.142.455/0001-35	Habilitada
6º	Associação Muriaé dos Autistas - AMA	23.409.942/0001-23	Habilitada
-	Lael Varella Educação e Cultura LTDA	03.466.623/0001-42	Não Habilitada

Muriaé, 26 de julho de 2024.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:93529552

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 85, 29 DE JULHO DE 2024

Destitui a servidora efetiva de exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora abaixo relacionada de exercer suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo,

I- E.M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ
Percília Rocha de Aguiar MASP 5.994-001

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 29 de julho de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:6431F2DD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 86, 29 DE JULHO DE 2024

Designa servidor efetivo para exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado a exercer suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo:

I -E. M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ

RONAN JOSÉ RODRIGUES PIRES – MASP 4.688-001

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 29 de julho de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:78C9079A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.829, DE 26 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.30.00 54 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 15.000,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 3390.39.00 73 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 4.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.39.00 87 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 42.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.30.00 107 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 12.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 73.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.220 DIVULGAR AS ATIVIDADE PERTINENTES DO DEMSUR
17.122.0001.2.220 3390.39.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 5.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.237 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS
17.512.0057.2.237 3390.39.00 46 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 9.000,00
03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
17.512.0059.1.145 4490.51.00 91 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 53.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.163 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
17.452.0044.2.163 3390.39.00 94 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 6.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 73.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 26 DE JULHO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DFDB0F70

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.830, DE 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do parágrafo 2º do Art. 56 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora pública municipal abaixo relacionada exonerada de seu respectivo cargo, a partir da data de 29 de julho de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS – 30	CC – 10	MÁRCIA VALÉRIA CARVALHO COUTO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 29 de julho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:453B769F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.831, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos representantes do poder público como membros titulares e suplentes no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 6.567, de 10 de janeiro de 2023, que criou a Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Lei 6.953/2024 que criou o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos – CMDDH;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do poder público como membros titulares do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos:
I – Tatiana Rangel Viana – Representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
II – Cláudia Mara Cruz Moreira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Noêmia Rosângela de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Clara Andrade Levate – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
V – Elisa Caroline Darby – Representante da Fundação de Cultura, Artes e Turismo - FUNDARTE

Art. 2º. Ficam nomeados os representantes do poder público como membros suplentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos:
I - Marco Antônio Pinheiro – Representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
II – Luiza Agostini de Andrade - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Sheila Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Cristiane Cruz Teixeira – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
V – Maicon Aurélio Teixeira da Silva – Representante da Fundação de Cultura, Artes e Turismo – FUNDARTE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Muriaé, 29 de Julho de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:72F10106

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024-SRP MARMITEX (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 023/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **14/08/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 30/07/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3BAD7B18

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP MATERIAIS DE EXPEDIENTE II (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS, PARA USO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **15/08/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 30/07/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:09D848EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31601/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31601/2024 – *TOMADA DE PREÇOS N*º 001/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO CTP (CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE) LOCALIZADO NA RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, BARRA, MURIAÉ - MG. - **CONTRATADA: MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 26/07/2024 A 25/10/2024.**

MURIAÉ/MG, 25/07/2024

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:170432F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022** – OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO - CFTV - REDE DE CÂMERAS INSTALADAS NO PERÍMETRO URBANO LIGADAS AO CENTRO DE MONITORAMENTO. - **CONTRATADA: SEGPLAM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE MURIAÉ LTDA-ME – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993.VIGÊNCIA: 26/07/2024 A 25/09/2024.**

MURIAÉ/MG, 23/07/2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5AA41F5D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – **Aviso de NOVA DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº 029/2024 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção nos consultórios odontológicos. **Fica marcada NOVA data de sessão para o dia 09/08/2024 às 08:30 hs**, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. MOTIVO: IMPUGNAÇÃO. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:7D42362D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – **Aviso de NOVA DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância tipo D, UTI Móvel neonatal, adulto e pediátrico, com acompanhamento . Fica remarcada a data de sessão para o dia 12/08/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. MOTIVO: IMPUGNAÇÃO. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:BE4EDEBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO *Nº 0*14/2024** – OBJETO: OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FOSSAS BIODIGESTORAS QUE SERÃO DESTINADAS AOS PRODUTORES RURAIS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CAMPO PRODUTIVO. - **CONTRATADA: ZERO GRAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – MOTIVO: ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR, COM AMPARO NA LEI FEDERALNº 14.133/2021.**

MURIAÉ/MG, 29/07/2024

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:8AC7ED8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17002/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 118/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/REFORMAS E DIVERSOS, COMO LAJE PRÉ-FABRICADA, MANILHA, CALHA, AREIA, BLOCO DE CONCRETO, SAIBRO, OUTROS. - **CONTRATADA: PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA - VIGÊNCIA: 23/07//2024 A 31/12/2024 – VALOR: R$ 51.500,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0015.1.057 4490.51.00; 15.451.0018.1.064 4490.51.00.**

MURIAÉ/MG, 29/07/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:164A4D84

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 47/2023

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Economico de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 258/2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº47/2023- Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS PROJETO COZINHA ESCOLA REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO COZINHA ESCOLA RP EQUIPAMENTOS COZINHA ESCOLA/- Detentor: H & I DISTRIBUIDORA LTDA- Valor: 18.891,94- Prazo: 25/05/2023a 24/05/2024

Muriaé/MG,25/05/2023

CESAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:B651CE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 4º Termo de Aditivo ao contrato nº 069/2020.Processo Licitatório nº 060/2020. Dispensa de Licitação nº 022/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato citado em 12 meses, passando a vigorar até 13/07/2025 com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 26.706,12 (Vinte e seis mil, setecentos e seis reais e doze centavos). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Maria Aparecida Fonseca de Souza. Nepomuceno, 05/07/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EF689458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PROCESSO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO ADESÃO ATA 005/2024
Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, pertencente a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP e a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 002/2024 do Processo nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP e a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA em que visa a aquisição de Playgrounds o valor global de R$ 110.303,21 (cento e dez mil, trezentos e três reais e vinte e um centavos). Nova Ponte, 29 de julho de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4D41B5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/143/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024 – PRC Nº 148/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/143/2024, FIRMADO COM A EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024 – PRC Nº 148/2024, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação da apresentação artística musical de "Eli Soares" durante a realização do evento cultural "Celebração da Cultura Evangélica" no dia 26/10/2024 às 22 horas, no Ginásio Poliesportivo Raimundo Campos em Ouro Branco; Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais); Vigência: até o dia 31/12/2024; Data de assinatura: 26/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:28482645

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/146/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 – PRC Nº 109/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/146/2024, FIRMADO COM A SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS (SIF), ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 – PRC Nº 109/2024, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ANÁLISE DE SOLO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; Valor: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:6470CFEE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
38º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE Nº 001/ 2022

38º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de02 de fevereiro de 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de20 de setembrode 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco:https://www.ourobranco.mg.gov.br/.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:1C6BADD5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 013/2024 – PRC Nº 109/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 013/2024 – PRC Nº 109/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ANÁLISE DE SOLO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; Fica ratificado o processo com valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais); Data: 29/07/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:B9455AD8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
VIGESIMO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB/014/2019 - TP Nº 001/2019 – PRC Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O VIGESIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019, FIRMADO COM A EMPRESA JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES-ME, ORIUNDO DA TP Nº 001/2019 – PRC Nº 001/2019. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 03/08/2024 a 02/10/2024. Data de assinatura: 29/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:250818E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 122/2024 – Pregão Eletrônico nº 063/2024 – Registro de Preços nº 038/2024 – Objeto: Aquisição de Bobina Térmica para uso do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 188/2024 – Signatário: D.F Astolpho – Valor Estimado R$ 11.400,00 - Assinatura: 24/07/2024 - Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:25C5C7EF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. CONTRATO Nº 160/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 160/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratado: Joaquim Pereira Mourão. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses – Locação de imóvel para usina de reciclagem de lixo proveniente da coleta seletiva. Aplica-se ao contrato o reajuste do índice acumulado do INPC, acumulado dos últimos 12(doze) meses de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), passando o valor do aluguel mensal de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) para o valor do aluguel mensal R$ 2.333,20 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).Data Assinatura: 25/07/2024. Vigência: 29/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5BF444C3

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 020/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2019.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
KELLY CHRISTINA COUTO DE ARRUDA	Oficial de Administração	001/2019

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2019.

Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas

Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2019. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 29 de julho de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:40CF7E22

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS PROCESSO SELETIVO 001/2023 - JULHO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023:
ISABELLA CRISTINA ROSSI COSTA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 02/07/2024 e término em 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:136F4230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 043-2024 PREGÃO 016-2024 - CESTAS BÁSICAS

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Recebimento de propostas e documentação até as 08:00h do dia 09/08/2024. Abertura da sessão do pregão: 09/08/2024 as 09:00h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 – HIRAM

VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6DEA05BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 046-2024 PREGÃO 017-2024 SRP - MÃO-DE-OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO RÍGIDO. Recebimento de propostas e documentação até as 08:00h do dia 13/08/2024. Abertura da sessão do pregão: 13/08/2024 as 09:00h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:0487BFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 E 105/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 7106/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 7106/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO ADMINISTRATIVO**. **DATA: 23/07/2024. VENCIMENTO: 29/07/2025.** Detentora dos itens: 1, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 23, 31, 36, 38, 42, 44, 68, 73, e 74. **VALOR**: **R$ 77.306,91. ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS** e **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BIG MINAS COMERCIO E REPRESETAÇÕES LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 7106/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO ADMINISTRATIVO**. **DATA: 23/07/2024. VENCIMENTO: 29/07/2025.** Detentora dos itens: 2, 29 e 51. **VALOR**: **R$122.774,40. ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS** e **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 7106/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO ADMINISTRATIVO**. **DATA: 23/07/2024. VENCIMENTO: 29/07/2025.** Detentora dos itens: 3, 5, 21, 26, 40, 41. **VALOR**: **317.669,00. ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS** e **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SIRIO PHARMA LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 7106/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO ADMINISTRATIVO**. **DATA: 23/07/2024. VENCIMENTO: 29/07/2025.** Detentora do item 4. **VALOR**: **R$97.768,00. ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS** e **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **SIRIO PHARMA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 7106/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO**

ADMINISTRATIVO. **DATA: 23/07/2024. VENCIMENTO: 29/07/2025.** Detentora dos itens 6, 8, 9, 17, 18, 20, 22, 24, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 60, 69, 71, 72 e 75. **VALOR**: **R$ 473.552,60. ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS** e **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA ESCRITORIO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - ME.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 7106/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO ADMINISTRATIVO**. **DATA: 23/07/2024. VENCIMENTO: 29/07/2025.** Detentora do item 15. **VALOR**: **R$ 7.469,00. ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS** e **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA – ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AZEVEDO & SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 7106/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO ADMINISTRATIVO**. **DATA: 23/07/2024. VENCIMENTO: 29/07/2025.** Detentora dos itens 19, 25, 58, 59. **VALOR**: **R$ 68.099,00. ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS** e **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **AZEVEDO & SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 7106/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO ADMINISTRATIVO**. **DATA: 23/07/2024. VENCIMENTO: 29/07/2025.** Detentora dos itens 34, 70. **VALOR**: **R$ 1.654,60. ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS** e **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 7106/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO ADMINISTRATIVO**. **DATA: 23/07/2024. VENCIMENTO: 29/07/2025.** Detentora dos itens 37, 52, 53, 54, 56, 57, 61, 63, 64, 65, 66. **VALOR**: **R$ 1.024.820,00. ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS** e **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:485DC7C4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13-2024

1ºAVISO DE ADIAMENTO. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024 – Processo de Compra nº 97/2024** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura da **Concorrência Eletrônica Nº 13/2024**, anteriormente marcado para o recebimento de propostas até o dia **30 de Julho de 2024,** às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia **30/08/2024,** às 09:00 hs, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 26 de Julho de 2024**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:13022EEF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14-2024

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Concorrência Eletrônica Nº 14/2024. Processo de Compras Nº 102/2024** – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO: BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **29/07/2024** até às **08:59:00** do dia **28/08/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br,*** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 29 de Julho de 2024.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO.
Membro da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E6EE222D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

O Município de Paula Candido através de seu representante legal torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório nº 073/2024 Pregão Eletrônico nº 027/2024 Registro de Preços nº 024/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 1 (um) veículo (Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta), de acordo com a Resolução SES 9.428 de 24 de abril de 2024, para o bom desenvolvimento do trabalho e transporte de pacientes que necessitam de transferência para outras cidades para realização de procedimentos médicos como internação, consultas, exames e/ou tratamentos de saúde. Empresa Vencedora: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.951.008/0001-20. Valor: R$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).

Paula Candido-MG, 23 de julho de 2024.
DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:82E09450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2024 Processo Licitatório nº 073/2024 Pregão Eletrônico nº 027/2024 Registro de Preços nº 024/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 1 (um) veículo (Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta), de acordo com a Resolução SES 9.428 de 24 de abril de 2024, para o bom desenvolvimento do trabalho e transporte de pacientes que necessitam de transferência para outras cidades para realização de procedimentos médicos como internação, consultas, exames e/ou tratamentos de saúde. Empresa: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.951.008/0001-20. Valor: R$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)**.** Vigência: 25/07/2024 a 24/07/2025.

Paula Candido-MG, 26 de julho de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:9F6A54A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 079/2024 Pregão Eletrônico nº 032/2024 Registro de Preço nº 029/2024. O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Data de abertura / Julgamento: 12/08/2024 às 08h30min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 9820 7495

Paula Cândido, 29 de julho de 2024.
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C5B9FF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Pregoeiro, torna público, a aberturado Processo Licitatório nº 068/2024, Pregão Eletrônico n°036/2024. Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de oficineiros (canto e musicalização, pintura, informática, cabelereiro, design de sobrancelha e manicure), conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 15/08/2024, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Pedra Bonita/MG, 29 de Julho de 2024. AFONSO TALISON DUELE LEANDRO Setor de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Pregoeiro, torna público, a aberturado Processo Licitatório nº 070/2024, Pregão Eletrônico n°037/2024. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fonoaudiologia, com especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 15/08/2024, às 10h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Pedra Bonita/MG, 29 de Julho de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO
Setor de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Pregoeiro, torna público, a aberturado Processo Licitatório nº 071/2024, Pregão Eletrônico n°038/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de maquinas pesadas e caminhões, com operador e motorista, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Pedra Bonita-MG. Data e horário da sessão eletrônica: 15/08/2024, às 13h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Pedra Bonita/MG, 29 de Julho de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO
Setor de licitações

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:8B62918F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2022 - PROCESSO Nº. 048/2022 – PREGÃO Nº. 031/2022.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **F F RODRIGUES., - CNPJ sob o nº. 37.262.498/0001-70.**

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, acompanhamento e consultoria em todos os programas integrados ao Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 01 de agosto de 2025, reajuste contratual de 3,70% (três virgula setenta porcentuais), passando o valor mensal a ser pago para R$ 3.006,09 (três mil e seis reais e nove centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:78D6B539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0129/2023 - PROCESSO Nº. 072/2023 – PREGÃO Nº. 030/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP., - CNPJ sob o nº. 23.407.794/0001-08.**

Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.;

Termo Aditivo referente ao acréscimo de 25% ao quantitativo do item 136 – "polpa de fruta", equivalente a 280 (duzentos e oitenta) kg;

Pedra do Indaiá/MG, 23 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:1A34948A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2023 - PROCESSO Nº. 041/2023 – PREGÃO Nº. 049/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **POSTO JS LTDA., - CNPJ sob o nº. 18.364.026/0001-84.**

Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais e conveniados do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses com o vencimento em 26 de setembro de 2024.;

Pedra do Indaiá/MG, 26 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5177082C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 073 - 2024 - NET7 FIBRA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato de nº: 0073/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000065/2023, Pregão Presencial nº: 000038/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CIRCUITO, INTERLIGANDO AO PONTO DE ACESSO DE CÂMERA DIGITAL ATÉ A CENTRAL DE MONITORAMENTO DA PREFEITURA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS NA COMUNIDADE DE PERDIGÃO DA ROÇA, COMUNIDADE DO ENGENHO, COMUNIDADE DO CANJICAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. Contrato nº: 0073/2024 - NET 7 FIBRA LTDA no valor de R$ 26.840,00, CNPJ: 43.162.282/0001-36. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 29 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7D62306C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO DO CONTRATO N° 023-2022 - VILMAR FERREIRA DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Distrato ao Contrato nº: 023/2022, referente ao Processo Licitatório nº: 0000084/2022, Dispensa nº: 000009/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CASA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93. O Termo de Distrato está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 29 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A3BB6509

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 035-2021 - MITRA DIOCESANA DE DIVINOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021, referente ao Processo Licitatório nº: 000066/2021, Dispensa nº: 000010/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - COMERCIAL, SITUADO NA RUA SENADOR JOSÉ GUIOMAR DOS SANTOS, Nº: 254, BAIRRO: CENTRO, PERDIGÃO/MG, CEP: 35.545-000 PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA ESCOLA PADRE HENRIQUE DE MORAIS, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 29 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BAD5B760

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG torna pública a Ratificação do Processo licitatório nº: 000055/2024, Dispensa nº: 000013/2024. Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CIS-URG OESTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMARGÊNCIA**.** Em favor de: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMARGÊNCIA – CIS-URG OESTE**, CNPJ nº: 20.059.618/0001-34, valor global de R$ 185.064,72. A Ratificação está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 22 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B60A3C5C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG torna público o Contrato referente ao Processo licitatório nº: 000055/2024, Dispensa nº: 000013/2024. Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CIS-URG OESTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMARGÊNCIA**.** Contrato de nº: 071/2024 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMARGÊNCIA – CIS-URG OESTE, CNPJ nº: 20.059.618/0001-34, valor global de R$ 185.064,72. O contrato está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 22 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FA402228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 069/2024 DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024. O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 3.314, de 01 de Março de 2023, Katiucia Ferreira Aguiar e Equipe de Apoio, Wilson Antônio Fraga Junior, Dayane de Menezes Pereira e Ray Teles de Sousa Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROS, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS), INCLUÍDA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS BÁSICOS INERENTES A ESTES SERVIÇOS, PARA SUPRIR NECESSIDADE DO POLO IFTM – INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, SEGUINDO O QUANTITATIVO E DESCRIÇÕES DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM ENTREGA INTEGRAL E IMEDIATA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELO POLO IFTM, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. Visando atender o disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.544 de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 30/05/2024. TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 02/08/2024 às 07:59h DATA E HORA DA DISPUTA: 02/08/2024 das 08:00h às 14:00 h. ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/) Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. Perdizes/MG, 29 de Julho de 2024.
KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A7180358

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 063/2024. Pregão Eletronico Nº 029/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 029/2024, Objeto: A contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo passeio 0 km, para atendimento ao Conselho Tutelar de Perdizes/MG, de acordo com o convênio de saída n° 1491001370/2023/Segov/Padem que entre si celebram o estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o município de Perdizes para os fins nele especificados, com as especificações e características constantes deste termo de referência, em solicitação a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **31/07/2024**, data e horário das disputas: **14/08/2024** ás **09:00 hs.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 29 de Julho de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:87E6CD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3630/2024

DECRETO N.º 3630, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2356, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 4.463.680,92 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 4.463.680,92
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 104.288,93
01 SECRETARIA MUNICIPAL 104.288,93
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 75.822,15
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 18.028,30
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 25,40
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.560,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 41.583,45
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 14.625,00

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 18.851,26
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.000,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.851,26

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 1.440,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.440,00

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 540,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 540,00

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCIANTE 7.635,52
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.635,52

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 19.863,40
01 PROCURADORIA GERAL 19.863,40
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 19.863,40
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 25,40
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 18.500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.338,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 92.410,42
01 SECRETARIA MUNICIPAL 20.068,77
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 1.260,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.260,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 1.980,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.980,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 4.716,77
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.212,81
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.503,96

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 12.112,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 9.112,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00

02 SETOR DE TESOURARIA 72.341,65
28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 72.341,65
32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 72.341,65

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 2.800,00
01 CONTROLE INTERNO 2.800,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 2.800,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.800,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.717,05
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.717,05
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 2.717,05
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.717,05

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.627,01
01 FUNDO MUNICIPAL 3.627,01
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.627,01
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.627,01

08FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 19.767,28
01FUNDO MUNICIPAL 19.767,28
08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 19.767,28
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 19.084,09
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 683,19

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 517.831,31
01 SECRETARIA MUNICIPAL 54.759,19
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 54.759,19
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 54.759,19

02SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 29.491,82
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 27.639,48
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.663,55
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 24.975,93

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 1.852,34
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.852,34

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 433.580,30
20606007620122 PROMOÇÃO DA EXPOSIÇÃO EXPOPER PERDIZES 400.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 400.000,00

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 415,30
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 415,30

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 33.165,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 33.165,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 28.387,40
01 FUNDO MUNICIPAL 28.387,40
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 28.387,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 28.387,40

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 3.497,11
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.413,05
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 2.413,05
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.413,05

02 SETOR DE TRANSPORTES 1.084,06
26122004520049 MANUT. DA SETOR DE TRANSPORTE 1.084,06
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.084,06

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 1.017.318,53
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.014.903,44
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 9.248,97
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.237,37

33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.371,60
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.640,00

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 616.189,60
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 576.389,58
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.800,02

12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 114.980,54
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 114.980,54

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 145.088,98
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 145.088,98

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 6.711,87
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.711,87

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 122.683,48
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 122.683,48

02 CULTURA 1.558,00
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 1.558,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.558,00

04 ESPORTE 857,09
27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 857,09
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 857,09

13 FUNDEB 423.145,82
01 FUNDEB 423.145,82
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 37.133,46
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 37.133,46

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 386.012,36
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 29.954,90
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 311.907,99
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.483,17
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 41.666,30

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.000,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.000,00
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 3.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.091.281,01
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 1.869.645,63
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 1.572.543,16
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 1.970,09
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 37.770,31
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 19.872,96
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 2.929,80
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.510.000,00

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 297.102,47
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 297.102,47

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 180.749,98
10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 1.200,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.200,00

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 413,33
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 413,33

10302006420223 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 34.302,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 34.302,00

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 133.288,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 133.288,00

10302009920217 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAUDE ME 11.546,65
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 11.546,65

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 8.678,39
10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 3.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 5.678,39
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.678,39

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 32.207,01
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 32.207,01
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 32.207,01

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 103.035,65
01 SECRETARIA MUNICIPAL 103.035,65
15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 64.553,77
44905100 OBRAS E INSTALACOES 64.553,77

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 3.921,52
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.921,52

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 34.560,36
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 34.241,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 319,26

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 27.020,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 27.020,00
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 18.670,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 18.670,00

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 225,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 225,00

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 8.125,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.125,00

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.690,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.690,00
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.690,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 3.690,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 4.463.680,92 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 4.463.680,92
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 64.012,07
01 SECRETARIA MUNICIPAL 64.012,07
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 3.779,88
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.779,88

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 6.184,72
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.184,72
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 33.165,00
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 33.165,00

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 10.361,43
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.361,43

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 3.558,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.558,00

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 4.282,21
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 282,21

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCIANTE 2.680,83
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.680,83

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 6.000,00
01 PROCURADORIA GERAL 6.000,00
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 6.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 2.772,33
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.772,33
04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 2.590,76
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.590,76

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 181,57
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 181,57

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.338,33
01 SECRETARIA MUNICIPAL 20.338,33
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 3.467,63
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 152,11
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.315,52

08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 16.870,70
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.870,70

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 9.915,94
01 FUNDO MUNICIPAL 9.915,94
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 4.915,94
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 868,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.015,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.032,44

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 5.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 72.221,47
01 FUNDO MUNICIPAL 72.221,47
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 71.850,67
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.937,88
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.359,02
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 64.553,77

18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 370,80
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 370,80

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 145.536,10
01 SECRETARIA MUNICIPAL 145.536,10
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 45.536,10
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 45.536,10

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 100.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 1.142.390,03
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.058.870,18
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 125.500,97
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.817,49
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 122.683,48

12361004610014 CONST.AMPL.ADAPT.REF. PREDIOS PUBL ESCOL 143.363,94
44905100 O BRAS E INSTALACOES 143.363,94

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 2.670,00

33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.670,00

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 114.980,54
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 114.980,54

12364006220082 BOLSA DE ESTUDO 45.452,66
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 45.452,66

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 4.276,07
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.640,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 260,00
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 1.376,07

12365005110018 CONSTR.AMPL.ADAPT.REF. PRÉDIOS P/ CRECHE 1.362,91
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.362,91

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 620.653,89
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 618.598,06
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.055,83

2367009220147 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 609,20
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 609,20

02 CULTURA 40.676,32
13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 1.993,94
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.993,94

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 38.393,98
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 26.250,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.143,98

13392008220135 MANUT. E CONSERV. DE REPETIDORES DE TV 288,40
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 288,40

04 ESPORTE 42.843,53
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 5.465,94
44905100 OBRAS E INSTALACOES 5.465,94

27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 37.377,59
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 25.137,59
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.240,00

13 FUNDEB 420.737,36
01 FUNDEB 420.737,36
12361004610088 CONST.AMPL.ADAPT.REF. PREDIOS PUBL ESCOL 7.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 7.000,00

12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 374.603,90
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 351.574,29
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 11.118,83
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.910,78
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

12365005010089 CONSTR. AMPL. ADAPT. REF. PRÉDIOS ESCOL. 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 37.133,46
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 37.133,46

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.094.224,64
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 1.371.041,86
10301006410024 CONST.AMPL.ADAPT.REF. UNID. SAUDE MUNIC. 880,64
44905100 OBRAS E INSTALACOES 880,64

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 7.617,48
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.617,48

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 931.434,58
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.429,20
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 910.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.340,00
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 18.665,38

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS DE 1.600,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.600,00

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 363.249,35
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 363.249,35

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA – N 64.483,81
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 64.483,81

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 1.776,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.776,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 717.652,89
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 678.436,18
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 369.467,56
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 307.468,62
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 1.500,00

10302009920213 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SANTA CASA 27.950,17
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.950,17

10302009920216 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO 500,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500,00

10302009920219 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CIRURGIA ELETIVA 10.766,54
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.766,54

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.529,89
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 5.529,89

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.529,89

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 46.094,42
01 SECRETARIA MUNICIPAL 46.094,42
06183010220218 MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR 20.803,99
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.803,99
15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 25.290,43

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 20.322,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.968,43

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 407.567,49
01 SECRETARIA MUNICIPAL 407.567,49
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 3.948,80
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.948,80

15451003410073 CONST.REF. E AMP. PÇA.PARQ.JARD. LOG.PUB 150.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 150.000,00

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 50,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50,80

15451003510005 CONST.EXT.REMOD.ILUM. PÚBL. URB.DIST.POV 11,72
44905100 OBRAS E INSTALACOES 11,72

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 72.341,65
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 72.341,65

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 3.153,96
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.212,81
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.941,15

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 150.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

17512004020043 MANUT. CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS 28.060,56
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 28.060,56

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 25.666,49
01 FUNDO MUNICIPAL 25.666,49
16482007120110 MANUT.CONS. RESID. URBANAS-PESS.CARENTES 25.666,49
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 25.666,49

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 6.204,25
01 SECRETARIA MUNICIPAL 6.204,25
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 6.204,25
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.204,25

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F3E9A7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3631/2024

DECRETO N.º 3631, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2356, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 22.752,01 (Vinte e dois mil setecentos e cinqüenta e dois reais e um centavo), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 22.752,01
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 1.067,01
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.067,01
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 1.067,01
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.067,01

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 2.208,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.208,00
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 2.208,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.208,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 19.477,00
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 19.477,00
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 19.477,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 19.477,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 22.752,01 (Vinte e dois mil setecentos e cinqüenta e dois reais e um centavo):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 22.752,01
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 1.067,01
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.067,01
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 1.067,01
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.067,01

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 2.208,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.208,00
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 2.208,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.208,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 19.477,00
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 19.477,00
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 19.477,00
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 19.477,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:AE9E0978

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3632/2024

DECRETO N.º 3632 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2357, de 20/12/2023.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 236.099,76 (Duzentos e trinta e seis mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 236.099,76
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 11,72
01 SECRETARIA MUNICIPAL 11,72
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 11,72
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11,72

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 12.500,00
01 FUNDO MUNICIPAL 12.500,00
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 12.500,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 12.500,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 30.094,41
01 SECRETARIA MUNICIPAL 30.094,41
26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 30.094,41
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.094,41

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 18.371,11
01 SECRETARIA MUNICIPAL 13.974,27
12361004720073 MANUT. PNATE - FNDE 13.974,27
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 537,47
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.436,80

02 CULTURA 4.396,84
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 4.396,84
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.396,84

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.944,81
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.944,81
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 1.944,81
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.944,81

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 142.893,66
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 125.185,64
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 57.269,43
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 53.548,43
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.721,00

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 65.950,96
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 47.053,63
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.298,08
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.599,25

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA – N 1.965,25
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.965,25

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 17.708,02
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 17.708,02
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 17.708,02

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 30.284,05
01 SECRETARIA MUNICIPAL 30.284,05
15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 30.284,05
44905100 OBRAS E INSTALACOES 30.284,05

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:425E99FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3633/2024

DECRETO N.º 3633, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2357, de 20/12/2023.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 95.357,87 (Noventa e cinco mil trezentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 95.357,87
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28,44
01 SECRETARIA MUNICIPAL 11,72
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 11,72
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11,72

02 SETOR DE TESOURARIA 16,72
04123002320024 CONTR. P/FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO 16,72
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 16,72

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.474,68
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.474,68
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 1.474,68
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.474,68

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 93.854,75
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 40.386,67
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 8.382,09
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 7.587,34

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 794,75

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 32.004,58
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.550,94
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 26.453,64

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 53.468,08
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 53.468,08
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 21.076,55
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.761,87
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 28.629,66

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos recebidos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1F2A7F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.192/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." SERGIO, CLAUDIA, MAGDA, ARIETA

DECRETO N.º 5.192/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o **"Auxilio Moradia"** no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	Locador(a)	Endereço	Valor da locação/Data
01.	SERGIO ANTONIO FERREIRA	VALERIA DE FATIMA FREIRE FERREIRA	RUA JOSE MAGALHAES PINTO, 414, JOÃO XXIII	**450,00 01/08/2024 ATÉ 31/10/2024**
*	CPF: 187.182.138-04	CPF: 839.136.616-2		
02.	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS MACHADO	IRAIDES MODESTO DA SILVA	RUA JOAQUIM TEODORO, 35, VARZEA DE CIMA	**450,00 01/08/2024 ATÉ 31/10/2024**
*	CPF: 016.852.136-93	CPF: 079.309.706-12		
03.	MAGDA LUZIA DOS SANTOS SIQUEIRA	JORGE CARLOS NAVEGANTE	Rua JANDIRA BRAGA, n° 299, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	**450,00 01/08/2024 ATÉ 31/10/2024**
	CPF: 107.231.128-35	CPF: 263.087.386-20		
04.	ARIETA CANESTRI	JOSE DA SILVA RODRIGUES	RUA ANNA TEREZA DE JESUS, 08, JARDIM ALEGRE	**450,00 01/08/2024 ATÉ 31/10/2024**
	CPF: 130.867.226-81	CPF: 396.664.846-68		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade **EXCLUSIVA** dos LOCADORES em firmar com os LOCATÁRIOS desabrigados, **ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência do pagamento do Auxílio Moradia descrito neste Decreto, no caso do beneficiário pelos alugueis pagos pelo Município de Perdões, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro Município, venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas ou por outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F730FE70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.193/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.
"ALTERA LOCADOR AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." SIRLAINE

DECRETO N.º 5.193/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

"ALTERA LOCADOR AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o **"Auxilio Moradia"** no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	Locador(a)	Endereço	Valor da locação/Data
01.	SIRLAINE APARECIDA AVELAR	GEOVANE APARECIDO CARVALHO	AVENIDA DA LUZ, 220, SANTA TEREZINHA	**450,00 01/07/2024 ATÉ 31/12/2024**
*	CPF: 058.009.966-01	CPF: 029.335.566-50		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade **EXCLUSIVA** dos LOCADORES em firmar com os LOCATÁRIOS desabrigados, **ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência do pagamento do Auxílio Moradia descrito neste Decreto, no caso do beneficiário pelos alugueis pagos pelo Município de Perdões, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro Município, venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas ou por outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3E5FE5F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM RESOLUÇÃO SEGOV Nº 06, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 52/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 234/2024 - Pregão Eletrônico nº 52/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de veículo zero km, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 14.08.2024. **RESOLUÇÃO SEGOV Nº 06, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AA898D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada ENEIDA DE FATIMA FAGUNDES RODRIGUES, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 040/2024, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 028/2024, Credenciamento nº. 003/2024, Inexigibilidade nº. 016/2024 para o CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor remanescente cancelado: R$13.489,34 (treze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Piranga/MG, 29/07/2024

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:49A35CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA
Processo de Licitação nº 040/2024. Pregão Eletrônico-Adesão de Ata n° 004/2024

Justificativa: Art. 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.
Favorecido: Auto Posto Titoneli LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.552.871/0001-01
Objeto: Registro de Preço de gasolina e diesel.
Valor Total: R$ 109.817,00 (cento e nove mil, oitocentos e dezessete reais).
Dotação Orçamentária: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.30.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA,
Presidente da FUMSP.

Publique-se

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:1C69129B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - PROCESSO Nº 067/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a dispensa Eletrônica nº 012/2024, objetivando a aquisição de placas (etiquetas patrimoniais) para tombamento dos bens móveis adquiridos pelo município, atendendo ao departamento de patrimônio mobiliário, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **01/08/2024 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 29/07/2024 – Thiago de Souza Matos – Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:8C0E7398

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 90018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2024

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG, através das empresas: Conve Comercio de Moveis e Utilidades LTDA, CNPJ: 53.438.403/0001-83, no valor global de R$ 89.679,00; D3JF Empreendimentos Comerciais LTDA, CNPJ: 10.921.809/0001-00, no valor global de R$ 111.304,00; Pinheiro e Souza Distribuidora LTDA, CNPJ: 45.785.473/0001-80, no valor global de R$ 24.660,00; Mobille-Aço Comercio Varejista de Moveis LTDA, CNPJ: 13.759.572/0001-09, no valor global de R$ 71.895,00; MAAP Celulares Informática LTDA CNPJ: 01.510.820/0001-96, no valor global de R$ 21.899,00; Leandro Machovski CNPJ: 49.181.899/0001-85, no valor global de R$ 25.792,91; Santafe Distribuidora LTDA, CNPJ: 14.780.286/0001-80, no valor global de R$ 21.806,50; Zirico Móveis LTDA, CNPJ: 26.656.774/0001-69, no valor global de R$ 27.235,00; Espaço A Móveis LTDA, CNPJ: 34.329.066/0001-41, no valor global de R$ 53.950,00, RE da Silva e Silva LTDA, CNPJ: 29.765.537/0001-24 , no valor global de R$ 71.500,00; Orthovida Comercio e Produção Industrial LTDA, CNPJ: 55.690.054/0001-18, no valor global de R$ 3.494,70; Horse Móveis Hospitalares LTDA, CNPJ: 23.291.398/0001-68, no valor global de R$ 86.980,00; Comercial Gutierrez LTDA, CNPJ: 19.234.111/0001-90 , no valor global de R$ 1.119,75; Darlu Indústria Textil LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79, no valor global de R$ 6.534,00; ML do Brasil Empreendimentos Comerciais LTDA, CNPJ: 34.075.109/0001-00, no valor global de R$ 9.600,00; Serralheria Vasconcelos LTDA, CNPJ: 19.477.777/0001-70, no valor global de R$ 5.118,25; Prime System LTDA, CNPJ: 41.841.664/0001-60, no valor global de R$ 8.400,00; Distribuidora PHG LTDA, 14.640,00; Vertical Tendas LTDA, CNPJ: 53.677.483/0001-20, no valor global de R$ 9.000,00; Diniz e Diniz Comercio Digital LTDA, CNPJ: 20.776.241/0001-34, no valor global de R$ 1.088,75; Tamires de Jesus Trindade Pereira 04192227584, CNPJ: 33.431.712/0001-14, no valor global de R$ 1.250,00; Front Comercial LTDA, CNPJ: 43.731.740/0001-00, no valor global de R$ 733,59; Marcelo Mohallem, CNPJ: 13.579.783/0001-51, no valor global de R$ 9.600,00; Sul Agua Equipamentos LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97, no valor global de R$ 12.436,38; L M Pereira Licita, CNPJ: 48.624.749/0001-36, no valor global de R$ 1.200,48; Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal LTDA, CNPJ: 48.277.417/0001-22, no valor global de R$ 22.758,12; Metalic Medical Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 05.788.117/0001-03, no valor global de R$ 5.140,00; 53.211.921 Laura Dumke Paz, CNPJ: 53.211.921/0001-60, no valor global de R$ 6.879,00; F Andrade Soluções Integradas LTDA, CNPJ: 35.793.873/0001-83, no valor global de R$ 5.400,00; Maris Distribuidora e Assessoria LTDA, CNPJ: 45.702.540/0001-55, no valor global de R$ 1.250,00; XP Company Importação E Exportação LTDA, CNPJ: 35.571.803/0001-80, no valor global de R$ 2.307,00; S C & M Comercial de Materiais de Escritório E Informática LTDA, CNPJ: 04.927.672/0001-06, no valor global de R$ 38.255,36; Repremig Representação e Comercio De Minas Gerais LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51, no valor global de R$ 38.478,00; Projeto Acrílicos Industria e Comercio LTDA, CNPJ: 11.409.177/0001-62, no valor global de R$ 1.372,80; tudo conforme termo de homologação.

Pirapora/MG, 29/07/2024

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:A5BEFEAA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 014/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2024 - Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 051/2024 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Nutrilar Express Ltda – CNPJ: 46.653.513/0001-00 –* ***Objeto****: conceder reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 14 da Ata de Registro de Preços, majorando seu valor em R$ 15.834,00 (quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais), para o lote 01, e R$ 2.*436,00 *(dois mil quatrocentos e trinta e seis reais), para o lote 02,* nos termos previstos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21. ***Data de assinatura:*** *29/07/2024.*

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:07C3AB12

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 014/2024

Extrato do Termo de Convênio n° 014/2024
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ n° 09.152.345/0001-35
Objeto: prestação de serviços de saúde no âmbito hospitalar e ambulatorial aos usuários do SUS, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, e em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, promovendo a expansão e qualificação de assistência, em âmbito hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SUS.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2CF81335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 147/2024_ PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 147/2024

Pregão eletrônico: 034/2024
Objeto: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para fornecimento de bombas e itens para manutenção dos poços artesianos, para o atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital.
Conforme se viu publicado Processo Licitatório n°147/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024 no dia 15 de julho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiro – AMM e faz-se necessário a presente retificação em todos
Onde se lê:
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30/07/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 30/07/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Leia-se:

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09/08/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 09/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Pitangui/MG, 29 de julho de 2024

SEBASTIÃO XAVIER DE REZENDE NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:4F96D14B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.592, DE 26 DE JULHO DE 2024

Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei Municipal 5.564/15 e suas alterações,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 23/2024/CC da Secretaria de Políticas Sociaisbem como o resultado da Eleição para escolha de membros representantes da Sociedade Civil, biênio 2024/2026, ocorrida em 02 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear os membros representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Representantes da Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes:
Marcello Eduardo Pascoal Rosa (Titular)
Gilmara Aparecida Silvério Machado (Suplente)

Representantes do Centro Educacional Padre Pavoni – Clube do Menor:
Aline Aparecida Martins (Titular)
Luciana Lopes Pereira (Suplente)

Representantes da Comunidade de Ação Pastoral – CAP:
Bruna Maria dos Santos (Titular)
Lúcia Teixeira de Carvalho (Suplente)

Representantes do Projeto Social Santo Antônio – PROSSAN:
Clea Braga de Carvalho (Titular)
Maria Aparecida Oliveira Martins (Suplente)

Representantes da Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades especiais – SHINE:
Thelma Gouveia (Titular)
Maria José Pereira Fiore (Suplente)

Representantes da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA
Andressa Fernanda Alves de Souza Santos (Titular)
Adriana Chagas dos Reis (Suplente)

Representantes da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone:
Wilma Conceição da Silva (Titular)
Regina Silva de Sousa (Suplente)

Art. 2º Nomear os membros representantes do Poder Executivo parao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Representantes da Secretaria de Finanças:
Gabriel Antônio de Oliveira Enéas (Titular)
Paulo Henrique Reis da Costa (Suplente)

Representantes da Secretaria de Saúde:
Valeria Pereira Silva Rubio (Titular)
Patrícia Sagiorato Prado (Suplente)

Representantes da Educação:
Alessandra Cassemiro Pereira Patriota (Titular)
Simone Gomes da Silva Borges (Suplente)

Representantes da Secretaria de Políticas Sociais:
Patrícia Pereira Rosa (Titular)
Luzia de Fátima Gusmão de Godoi (Suplente)

Representantes da Superintendência de Esportes:
Antônio Carlos de Moreis (Titular)
Patrícia Marques de Carvalho (Suplente)

Representantes da Superintendência de Cultura:
João Donizete dos Reis (Titular)
Simone Oliveira Balbino e Castro (Suplente)

Representantes da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo:
Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé (Titular)
Luana Biagione Carvalho Santa Rosa (Suplente)

Art. 3º As funções exercidas pelos Conselheiros serão de relevante valor social, portanto, sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 26 de julho de 2024

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:033066DB

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 11/2024/CMDPD DE 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre afastamento de conselheiro municipal dos direitos da pessoa com deficiência a título de desincompatibilização por estar concorrendo ao pleito eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Resolução n° 10/2024/CMDPD que Dispõe sobre a aprovação da desincompatibilização de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que tiver pretensão de se candidatar nas Eleições Municipais de 2024 e dá outras providências;

Considerando o pedido de afastamento solicitado pelo Conselheiro Rafael Cunha de Castro Toledo na data de 29 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder afastamento ao conselheiro municipal dos direitos da pessoa com deficiência Rafael Cunha de Castro Toledo a título de desincompatibilização por estar concorrendo ao pleito eleitoral, a partir da presente data.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 29 de julho de 2024.

PATRÍCIA PEREIRA ROSA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:4C2BCBB4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 36, DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N° 36, DE 25 DE JULHO DE 2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REVOGA A PORTARIA Nº 35 E ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 14, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.511/2023, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 5.782/2023, o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficaram designados para integrar o Comitê e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal os seguintes membros:
I- Lizeta Cristine Lemes Saúde, matrícula funcional n° 16377-02, Médica Ginecologista;
II- Silvana Misael, matrícula funcional n° 17885-01, Médica Pediatra;
III- Letícia Caetano Borges, matrícula funcional n° 17870-01, Enfermeira;
IV- Elenice de Souza Figueiredo, matrícula funcional n° 9751-01, Enfermeira;
V- Leliana Vianna do Val, matrícula funcional n° 19625-01, Gerente Departamento de Atenção Especializada;
VI- Nilza do Espirito Santo Silva, matrícula funcional n° 22695-02, Enfermeira Auditora Assistencial;
VII- Karen Eduarda Pereira Cruz, matrícula funcional n° 23335 -02, Assistente de Regulação;
VIII- Gabriele Dias de Oliveira, matrícula funcional n° 22754-01, Assistente da Atenção Primária em Saúde;
IX- Elaine Aparecida Paiva, matrícula funcional n°17126 -02, Gerente da Assistência Farmácia;
X- Fernanda Laraia Martins, matrícula funcional n° 23587-01, Médica Supervisora Hospitalar;
XI- Ilton de Oliveira Filho, matrícula funcional n° 21953-5, Médico Regulador Ambulatório de Atenção Especializada;
XII- Delma Borges da Silva Santos, matrícula funcional n° 23487-01, Gerente da Vigilância em Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 25 de julho de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:354EAE13

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 44/2024- "Locação de caminhão pipa". A sessão pública será realizada no dia 20 de agosto de 2024 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4CBE5661

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REPUBLICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 40/2024- "Concessão onerosa de uso de área para a exploração comercial e gestão operacional do parque de abastecimento de aeronaves (PAA) do Terminal Aeroportuário de Pouso Alegre / MG (SNZA)". A sessão pública será realizada no dia 27 de agosto de 2024 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:953EF35A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 240/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reequilíbrio econômico financeiro. Contrato nº 240/2022 – Tomada de preços nº 28/2022.Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO CONTRA ENCHENTES NA DIQUINHA.** CONTRATADA: ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI. Valor R$ 442.529,03 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e

três centavos). Data de assinatura: 17/07/2024. Dotação orçamentária nº 02.09.1071.0015.0451.0029.3.4.4.90.51.00

ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A698F800

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 150/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 150/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº 59/2022 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO.** CONTRATADA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A. O contrato obriga-se a continuar por mais 02 (dois) meses, com inicio em 11/07/2024 e término previsto para 11/09/2024. Valor: R$ 102.370,60 (cento e dois mil trezentos e setenta reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 1491. Data assinatura: 11/07/2024. **Onde se lê: Valor total: R$ 92.043,17 (noventa e dois mil quarenta e três reais e dezessete centavos), Leia-se: Valor total: R$ 102.370,60 (cento e dois mil trezentos e setenta reais e sessenta centavos).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F53ADBC4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 31/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, CERTIFICADA TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA INCLUSO.".** Data da assinatura: 25/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: SOLUÇÕES DÁGUA LTDA. Valor: R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária: 02.007.000.0012.0365.0027.2066.3.3.90.30.00 – ficha 414 / 02.007.000.0012.0361.0027.2060.3.3.90.90.00 – ficha 378/ 02.011.000.0010.0301.0002.2157.3.3.90.30.00 – ficha 1269 / 02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.30.00 – ficha 1539.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:11B6D221

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA Nº 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. REVOGAÇÃO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – DISPENSA Nº 20/2023. CONTRATO Nº 182/2023.OBJETO: Locação de imóvel para sediar a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, conforme solicitação do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. Pouso Alegre, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:56E8B051

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. ERRATA – DISPENSA Nº 20/2023. OBJETO: Locação de imóvel para sediar a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. **Onde se lê**: O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, inscrito no CNPJ: nº 18.675.983/0001-21 e OS LOCADORES C & M EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 23.903.789/0001-96 REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS CÉZAR RENNÓ MOREIRA E MARGARIDA ALVARENGA MOREIRA; HELDER JOSÉ BARBOSA CPF/MF 412.209.436-49 E SANDRA DE CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA CPF/MF 848.002.246-91, qualificados no contrato firmado em 05 de julho de 2023, em decorrência da Dispensa de licitação nº. 20/2023 firmam o presente TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS, nos seguintes termos e condições: **Leia-se**: O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, inscrito no CNPJ: nº 18.675.983/0001-21 e OS LOCADORES CÉZAR RENNÓ MOREIRA CPF 370.029.457-34 E HELDER JOSÉ BARBOSA CPF/MF 412.209.436-49 E SUAS RESPECTIVAS ESPOSAS MARGARIDA ALVARENGA MOREIRA CPF 523.453.946-68 e SANDRA DE CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA CPF/MF 848.002.246-91, qualificados no contrato firmado em 05 de julho de 2023, em decorrência da Dispensa de licitação nº. 20/2023 firmam o presente TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS, nos seguintes termos e condições. Pouso Alegre 03 de julho e 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CE9C0E85

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 45/2024 - "Contratação de empresa especializada para projeção mapeada na Igreja Catedral de Bom Jesus". A sessão pública será realizada no dia 20 de agosto de 2024 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

LUIZ GUSTAVO LIBANIO BORGES –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4AC1C4D2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 240/2024 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2024 - **CONTRATO Nº 240/2024- "**Objeto: Contratação de empresa especializada para a ampliação da guarita do Parque Francisco Assis Vilela". Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 25/07/2024. Contratada: AMR CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 104.768,35 (cento e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 02.012.000.0027.0812.0036.1143.3.4.4.90.51.00 – ficha 1646.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5CC1DCC6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 237/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - CONTRATO Nº 237/2024 - "Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 15/07/2024. Contratada **MÉTHODOS LABORATORIO , ANÁLISES CLINICAS E HEMATOLOGIA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Bernardino de Campos , nº 135, bairro Centro, CEP 37550-113 Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.035.971/0001-03.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é no valor estimado de R$ 3.000.000,00 (três milhões e de reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2103. 3339039000 – ficha 1540.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:30352B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 463/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **ARIEL DE ANDRADE FERREIRA** para o cargo de **PSICOLOGO**, constante na Portaria nº 380/2024, publicada em 19/06/2024, em virtude de não ter apresentado a documentação necessária para provimento do cargo, nos prazos legais estabelecidos.

Art. 4º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, ***vaga-se*** o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados, se houverem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:117F0ACD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 464/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **LIBIAN ARAUJO DA COSTA** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, constante na Portaria nº 456/2024, publicada em 23/07/2024, em virtude da apresentação do requerimento de desistência da vaga.

Art. 4º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, ***vaga-se*** o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados, se houverem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:75C12C5A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 465/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado para prover o seguinte cargo:

PSICOLOGO
ANA PAULA ALVES PEREIRA – 10º AC

ASSISTENTE SOCIAL
CAROLINA TOMAZ OLIVEIRA SANTANA – 09ºAC

ENFERMEIRO PADRÃO
JOSE AUGUSTO OLIVEIRA NEVES – 13º AC
MONALLIZA APARECIDA VIEIRA RANUZZI – 14º AC

MÊCANICO
VINICIUS FIAIS DA SILVA – 03º AC

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 29 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:75F79A65

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 459/2024

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE CULTURA A SENHORA ALESSANDRA ANDRADE SILVA NUNES.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª ALESSANDRA ANDRADE SILVA NUNES, ocupante do cargo de Coordenador Artístico e Cultural, matrícula 07530, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Cultura, referente ao período de 22/07/2024 a 26/07/2024, em substituição a Sr.ª Mayara Passos Macedo, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 22/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F46E1AE0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 460/2024

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 29/07/2024 o servidor **Sr. JOSE DIVINO NOGUEIRA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula: 08600, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria B**, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:B6BFCF73

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 461/2024

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **31/07/2024**, a **Sr.ª THAINARA VIRGINIA PAULINO**, matrícula 08622, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 20 de junho de 2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, ocupado **THAINARA VIRGINIA PAULINO**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:338D5457

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 462/2024

CONCEDE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA ROBERTA AGRELLI ALVES.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 139, § 2º da Lei Complementar nº 002/2006 de 31 de Janeiro de 2006 e artigo 82, II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares a servidora efetiva **ROBERTA AGRELLI ALVES,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, devendo retornar ao serviço no dia 22/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/07/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:8F35D41B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
29/07/2024
Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: é **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**, conforme solicitação da Secretaria mediante demanda. Credenciado: **GABRIEL AZAMBUJA SILVA MACEDO LTDA.**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:6B79A857

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 235/2024.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **024/2023.**
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.**
Credenciadas: **GABRIEL AZAMBUJA SILVA MACEDO LTDA -**Médico: **GABRIEL AZAMBUJA SILVA MACEDO**
- Plantão Clinico Geral Diurno
- Plantão Clinico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral Diurno- Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Noturno - Datas Específicas

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 29/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:260A3D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO:097/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:097/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

OBJETO: Contratação de serviços especializados de torno e usinagem de peças hidráulicas, para manutenções preventivas e corretivas do sistema hidráulico / mecânico de bombas de recalques, eixos, rotores, entre outros, responsável pelo abastecimento de água da cidade de Pratinha-MG.

DATA DO CONTRATO: 29/07/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: JOBSON EUSTAQUIO PEREIRA

VALOR TOTAL: R$18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: 29/07/2024 a 29/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Em 29 de julho 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:61191F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº104/24 PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG– Pregão Eletrônico - Registro de preços 022/2024. conforme decreto municipal n° 914 de 20/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços para aquisição de material hospitalar para atendimento das necessidades do departamento saúde da prefeitura municipal de Pratinha/MG, que será realizado no dia 13/08/24 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:15222D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 103/2024
DISPENSA Nº 060/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 103/2024 DISPENSA Nº 060/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 060/2024** que versa sobre serviço de locação de trajes country para caracterização das garotas eleitas no Concurso Rainha da Festa do Peão de Pratinha 2024, no Valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais.). Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 29 de julho de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:AB121254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CHARLYS CAVALCANTE DA COSTA. Objeto:** Contratação de prestação de serviços de fisioterapia de reabilitação diária e domiciliar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG. **Valor**: R$30.000,00(trinta mil reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**29/07/2024.

Queluzito, 29/07/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EA9DAA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e BRENON RICHARD DE SOUZA ROCHA. Objeto:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para transporte de calcário dolomítico nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. **Valor**: O valor unitário de cada viagem a ser realizada é de R$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **Vigência:**31/12/2024. **Data da assinatura:**29/07/2024.

Queluzito, 29/07/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0D7A6B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e IVAN PEREIRA DOS SANTOS. Objeto:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para transporte de calcário dolomítico nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. **Valor**: O valor unitário de cada viagem a ser realizada é de R$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **Vigência:**31/12/2024. **Data da assinatura:**29/07/2024.

Queluzito, 29/07/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:089FFD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MAURÍCIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA. Objeto:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para transporte de calcário dolomítico nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. **Valor**: O valor unitário de cada viagem a ser realizada é de R$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **Vigência:**31/12/2024. **Data da assinatura:**29/07/2024.

Queluzito, 29/07/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:73109896

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TEREZA BEATRIZ DOS SANTOS. Objeto:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para transporte de calcário dolomítico nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. **Valor**: O valor unitário de cada viagem a ser realizada é de R$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **Vigência:**31/12/2024. **Data da assinatura:**29/07/2024.

Queluzito, 29/07/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A9ED89E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e WANDA LÚCIA DE ALBUQUERQUE. Objeto:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para transporte de calcário dolomítico nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. **Valor**: O valor unitário de cada viagem a ser realizada é de R$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **Vigência:**31/12/2024. **Data da assinatura:**29/07/2024.

Queluzito, 29/07/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6F201269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL 5828/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 5858/2024

Instauração de incidente de sanidade mental servidor (a) V. M. R. M em 29/07/2024 conforme despacho do Corregedor em fls 114/115 dos autos 2273/2024.
Considerando o disposto no art. 204, da Lei Complementar Municipal 039/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:A3FFACAF

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2273/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 2273/2024

Autos sobrestados até a conclusão do incidente 5828/2024 pela junta médica oficial do município.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:7DABD643

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9621/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 9621/2019
Servidor (a): D. C. , M. M. A. E M. C. G. L..

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Extinção do procedimento com fulcro no art. 171, §1° e §2° da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:6EB95737

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RESOLUÇÃO N° 005/2024.

Dispõe sobre alteração das subfontes, na programação orçamentária e financeira do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1° do art. 106 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam alteradas as subfontes no orçamento do Município, no exercício de 2024, para adequação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.605.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	SUBFONTE DE:	SUBFONTE PARA:	VALOR
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.600.000.0000	1.600.910.0000	R$ 560.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.604.000.0000	1.604.911.0000	R$ 890.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.600.000.0000	1.600.910.0000	R$ 155.000,00
TOTAL			**R$ 1.605.000,00**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de maio de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de maio de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E01A512

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RESOLUÇÃO N° 006/2024

Dispõe sobre alteração das subfontes, na programação orçamentária e financeira do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1° do art. 106 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam alteradas as subfontes no orçamento do Município, no exercício de 2024, para adequação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 8.264.924,96 (Oito milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO	SUBFONTE DE:	SUBFONTE PARA:	VALOR
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.604.000.0000	1.604.911.0000	R$ 4.303.636,88
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.600.000.0000	1.600.910.0000	R$ 3.446.288,08
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	1.604.000.0000	1.604.911.0000	R$ 15.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.000.0000	1.604.911.0000	R$ 250.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.46	1.604.000.0000	1.604.911.0000	R$ 150.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.49	1.604.000.0000	1.604.911.0000	R$ 15.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.49	1.600.000.0000	1.600.910.0000	R$ 15.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	1.600.000.0000	1.600.910.0000	R$ 70.000,00
TOTAL			**R$ 8.264.924,96**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de junho de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de junho de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:40C98D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
P.A. Nº 020/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para a contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para participação de 4 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro, no curso "INVIOLABILIDADE DOS VEREADORES, NECESSIDADE DE GARANTIAS INSTITUCIONAIS PARA ATUAÇÃO PARLAMENTAR E PROCEDIMENTO DAS COMISSÕES PROCESSANTES DE CASSAÇÃO (DECRETO LEI 201 DE 1967)" promovido pela GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no período de 30/07/2024 a 02/08/2024, na cidade de Brasília/DF, formato presencial. Empresa: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 24.450.024/0001-00. Valor total: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.

Rodeiro/MG, 29 de julho 2024.

_____
GABRIEL DA SILVA FERNANDES

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:4CA94583

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
EDITAL Nº 042/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, POR QUILOMETRAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 13/08/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:D0303DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DISPENSA FÍSICA 018/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, torna Público no termo do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 02 de agosto de 2024 às 09h00min, por intermédio do Processo Administrativa 104/2024 - Dispensa 018/2024 para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA visando a prestação de serviços de fotos e vídeos, produção, edição e diagramação de textos e documentos para divulgação e inserção de ações do governo no Portal de Transparência, dentre outros serviços correlatos descritos e especificados no Termo de Referência, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Termo de Referência publicado no Portal do Município, que poderá ser acessado mediante ao link: http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br/site/. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3723-1263 ou através do e-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br.

Rosário da Limeira/MG, 29/07/2024,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:EEF30D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, na data de 09/07/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 105/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições materiais de papelaria dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 035/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.
Rosário da Limeira/MG, 29/07/2024.
JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:DA4AEF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA

Processo Administrativo nº 047/2024
Processo de Inexigibilidade por Chamada Pública nº 011/2024

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
OBJETO
CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL cuja finalidade é o funcionamento das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Cultura e Esporte.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Conforme Termo de Referência

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
DATA: 30/07/2024 a 02/08/2024
HORÁRIO: Das 07hrs ás 11hrs e das 13hrs ás 17hrs
LOCAL: Praça Major Avelino, nº406 – Centro – Prefeitura Municipal de Rubelita/MG

Ou Via email: licitacao.rubelitamg@gmail.com

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Edital disponível no site

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5EFDBBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 178/2024

Promitente Fornecedora: MAT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 02.305.767/0001-54.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$129.608,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e oito reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 26/07/2024 a 26/07/2025.

Data assinatura: 26 de julho de 2024.

Santa Bárbara, 29 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6E9651CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

Processo Licitatório n° 087/2024
Dispensa n° 026/2024
Contrato n.º 87/2024

Contratada: SANTOS E SOUZA SAUDE E BENEFICIOS LTDA**,** CNPJ n° 17.434.527/0001-27.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cerimonial, por ocasião da realização da Festa do Servidor Público 2024, que se realizará na data de 25 de outubro de 2024, no Ginásio Poliesportivo Emília Mendes da Fonseca, sediado a Rua Juscelino Kubitschek, Centro no Município de Santa Bárbara.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$11.484,31 (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Vigência: 26/07/2024 a 04/11/2024

Data da assinatura: 26 de julho de 2024

Santa Bárbara, 29 de julho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:226618C2

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05955/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05955 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2114/2023. DECRETA: "SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.1.90.04.00 114 Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.000,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2320 MANUTENÇAO DA GESTAO DE PESSOAS
3.1.90.11.00 336 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 376 Contratação por Tempo Determinado 18.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.000,00
02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.2011 MANUTENÇÃO DAS CRECHES - DOCENTES
3.1.90.04.00 462 Contratação por Tempo Determinado 131.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 131.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0036 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04.122.0036.2103 MANUTENCAO DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 511 Contratação por Tempo Determinado 7.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.500,00

3.1.90.11.00 512 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 91.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 91.000,00
3.1.90.13.00 513 Obrigações Patronais 7.029,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.029,03
3.3.90.36.00 519 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.700,00
18 Gestao Ambiental
18.244 Assistencia Comunitaria
18.244.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.244.0033.2053 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.1.90.04.00 580 Contratação por Tempo Determinado 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
3.1.90.11.00 581 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL
15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.04.00 626 Contratação por Tempo Determinado 1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.04.00 686 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
10.122.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.122.0060.2189 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
3.1.90.04.00 713 Contratação por Tempo Determinado 4.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.500,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.1.90.04.00 732 Contratação por Tempo Determinado 133.465,31
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 133.465,31
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE
3.1.90.11.00 807 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 17.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 448.694,34

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.1.90.16.00 117 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.000,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2320 MANUTENÇAO DA GESTAO DE PESSOAS
3.3.90.36.00 341 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 13.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00 378 Obrigações Patronais 14.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.000,00
3.1.90.94.00 380 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.000,00
02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2255 MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL DOCENTE
3.1.90.13.00 456 Obrigações Patronais 131.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 131.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0096 ENGENHARIA E ARQUITETURA
15.451.0096.2326 ENGENHARIA E ARQUITETURA
3.1.90.11.00 555 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 105.529,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 105.529,03
3.1.90.13.00 556 Obrigações Patronais 15.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.700,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL
15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.16.00 629 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.35.00 694 Serviços de Consultoria 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
10.122.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.122.0060.2189 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
3.1.90.13.00 715 Obrigações Patronais 2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.500,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.1.90.13.00 734 Obrigações Patronais 64.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 64.000,00
3.1.90.94.00 736 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.04.00 765 Contratação por Tempo Determinado 86.465,31
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 86.465,31
TOTAL: R$ 448.694,34

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 29/07/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 2.546.576,47
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 448.694,34
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 2.995.270,81
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$37.965.119,81
Percentual utilizado	1,46%
Atualizado em 29/07/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:47B64217

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5956/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COODERNADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o Sr. **CÉLIO JUSTINO DIAS**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:C774009E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5957/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSISTENTE**, a Sra. **ADRIANA EUSTÁQUIA DE PÁDUA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:40B11174

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5959/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **LUCIANA DE FÁTIMA PEREIRA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:43AB0D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE Nº 33/2024

"Dispõe sobre a revogação e nomeação de membro da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento da execução do Termo de Fomento com as organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA/SB."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal de nº 4784/2021; RESOLVE:
Art. 1º- Revogar a partir do dia 26 de dezembro de 2023 a nomeação da servidora Bárbara Dornelles da Silva da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento do Edital CMDCA nº 02/2023 e fazer a substituição, nomeando a servidora Isabela Evangelista Motta.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Santa Bárbara, 29 de julho de 2024

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:06010C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE Nº 34/2024

Dispõe sobre a revogação e nomeação de Gestor da execução do Termo de Fomento com as organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDPI/SB."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal de nº 4784/2021; RESOLVE:
Art. 1º- Revogar a partir do dia 29 de julho de 2024 a nomeação da servidora Leidiane Maria de Oliveira Lima como gestora do Termo de Fomento do Edital CMDPI nº 03/2023 e fazer a substituição, nomeando a servidora Adriana Silva Teixeira.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Santa Bárbara, 29 de julho de 2024
LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:C620D3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
TERMO DE FOMENTO CMDPI N° 02/2024

TERMO DE FOMENTO CMDPI N° 02/2024

"TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E O GRUPO DA MELHOR IDADE FLORIR FLORÁLIA".

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n° 19.391. 945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960- 000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Alcemir José Moreira, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e o Grupo da Melhor Idade Florir Florália, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na Rua Professor José Sabino n°98, distrito de Florália , neste ato representada pela presidente Sra. Irani Lucas dos Santos , inscrita no CNPJ sob o n° 11.667.704/0001 - 39, doravante denominada simplesmente Grupo da Melhor Idade Florir Florália, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2017, Lei Municipal 1810/2017 e Decreto Municipal n.º 3239/2017, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

1.DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:
1.1.A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo n.º 001/2024, de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo sido instaurado o chamamento público com fundamento no Decreto Municipal de nº 3239/2017.
1.2.Fica designada como gestora da parceria, Adriana Silva Teixeira que efetuará o acompanhamento e fiscalização do termo de fomento.

2.DO OBJETO:
2.1O objeto deste termo de fomento é o estabelecimento de parceria entre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Grupo da Melhor Idade Florir Florália, em regime de mútua cooperação, para execução de projeto na cidade de Santa Bárbara-MG, tudo na forma do plano de trabalho aprovado.
2.2A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1 São obrigações do CMDPI, além de outras previstas neste Termo de Fomento:
I - Realizar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho;
II- Monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento;
III-Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;
IV-Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei ou no edital publicado;
3.2. São obrigações da ENTIDADE, além de outras previstas neste Termo de Fomento:
I - Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;
Il - Fornecer ao CMDPI todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
Ill - Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
IV - Solicitar ao CMDPI eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
V-Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;
VI-Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo de
fomento;
VII-Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;
VIII-Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;
IX - Outras obrigações previstas em lei e neste Termo.
X- Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XI -Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:
4.1.O valor total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ressalvadas as alterações admitidas pela legislação.
4.2.O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI.
4.3.A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.
4.4. Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
I- Apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art. 23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
Il- Estar adimplente em relação à prestação de contas; e
III- Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

5. DA CONTRAPARTIDA:
5.1 Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da ORGANIZAÇÃO.

6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
6.1 O presente termo de fomento terá vigência do mês de julho de 2024 a abril de 2025, podendo ser prorrogado na forma da lei.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
7.1 A organização fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria conforme definido no Plano de Trabalho.

8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
8.1 A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal nº 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da portaria n° 01/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e publicada no site da Prefeitura e no diário oficial dos municípios mineiros.
8.2 O gestor e os membros da comissão de monitoramento e Avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como

executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

9.RESTITUIÇÃO DE RECURSOS:

9.1A Organização fica obrigada à restituição de recursos nas seguintes hipóteses:

I - Recursos empregados em despesas vedadas;

Il - Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;

III- Outras hipóteses previstas em lei.

9.2. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho Aprovado, sendo vedado:

I- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Il- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.

9.3.É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

9.4.A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal.

10.BENS E DIREITOS REMANESCENTES:

10.1Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de "bens remanescentes" dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito à política da pessoa idosa, de forma que não admitem paralisação sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos.

11.2.Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da organização.

11.3.Na hipótese desta cláusula, o CMDPI poderá requisitar bens e serviços
de forma a evitar a descontinuidade do atendimento.

12.DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA:

12.1Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da organização.

12.2Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de fomento, a entidade deverá comprovar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.

12.3A conta bancária que foi aberta para receber os recursos provenientes do termo de Fomento de Fomento 01/2024 – Projeto Florália Renascida é a seguinte.

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Operação: 003
Conta: 00002228

13. ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1 É livre o acesso dos agentes do CMDPI, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas a este termo de fomento, bem como ao local de execução do objeto.

14.DA TRANSPARÊNCIA:

14.1O CMDPI manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

14.2A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

14.3A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

15.DA RESCISÃO:

15.1 O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante a sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.

16. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS:

16.1 A organização declara conhecer todos os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3239/2017, responsabilizando – se pela fiel observância de tais dispositivos legais.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1 As despesas desta parceria correrão por conta das seguintes dotações orçamentária do exercício 2024:

Despesa 256 – Natureza 3.3.50.43.00 Valor: R$ 500.000,00.

18. DO FORO:

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante o CMDPI, e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 26 de julho de 2024

MARIA DE LÁ SALETE MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI – Santa Bárbara

IRANI LUCAS DOS SANTOS
Presidente do Grupo da Melhor Idade Florir Florália

Testemunhas:

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:998B7BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA-PROCESSO 99-2024 INEXIGIBILIDADE 51-2024

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 99/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 51/2024.

Contratado: Violeiros de Sion, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.203.575/0001-35.

Objeto: Contratação da orquestra "Violeiros de Sion" para apresentação musical no dia 03 de agosto de 2024 no município de Santana da Vargem.

Dotação Orçamentária n°: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00
Elemento despesa n°: 3.3.90.39.00
Ficha Financeira n°: 445 – Fonte: 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 25 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B72FA9BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 08/2024

Objeto: Aquisição de tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e profissionais da Estratégia de Saúde da Família do Município de Santana da Vargem/MG, em atenção ao Programa Estadual de atenção básica à saúde através da execução do Sistema e-SUS de Atenção Básica à Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES inscrita no CNPJ sob o n.º 41.087.715/0001-00 com sede a Rua América do Norte, 309 – Centro de Pinhais (PR), CEP: 83.323-310
Valor da contratação: R$ 32.200 (trinta e dois mil e duzentos reais)
Vigência: O prazo de vigência do contrato, será de 30 (trinta) dias, a partir da data da sua assinatura.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:46F7454F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 51/2024

Objeto: Contratação da orquestra "Violeiros de Sion" para apresentação musical no dia 03 de agosto de 2024 no município de Santana da Vargem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: Empresa Violeiros de Sion, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.203.575/0001-35.
Valor da contratação: R$5.000,00 (cinco mil reais)**.**
Vigência: 29/07/2024 a 29/08/2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8AAA7717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2024 –PROCESSO Nº 61/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: JOSE CARLOS DE SOUZA, inscrito no CPF n.º xxx.xxx.346-04, com sede/residente à Rua xxxxx, Santana da Vargem/MG, CEP 371950-000.
Vigência: 29 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$190,00 (cento e noventa reais) por serviço prestado.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2A377606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2024 –PROCESSO Nº 61/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: JOSE ANTONIO PEDROSO, inscrito no CPF n.º xxx.xxx.536.01, com sede/residente à Rua xxxxx, Santana da Vargem/MG, CEP 371950-000.
Vigência: 29 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$190,00 (cento e noventa reais) por serviço prestado.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6684EACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO I - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2024 - TIPO INEXIGIBILIDADE N.º 43/2024

RETIFICAÇÃO I – AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2024 – TIPO INEXIGIBILIDADE Nº 43/2024
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados o edital de Inexibilidade n.º 043/2024 – Processo Licitatório n.º 84/2024. Objeto: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA OU OUTRO QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO.**

ONDE LIA-SE: ~~O período de apresentação dos envelopes de habilitação e proposta técnica será a partir das 07h00min do dia 16/07/2024 até as 08h00min do dia 31/07/2024, devidamente protocolizados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, e endereçados ao Setor de Compras e Licitações, ambos situados na Prefeitura Municipal – Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG.~~
~~A Sessão Pública ocorrerá no dia 01 de agosto de 2024 às 09h00min na sala oficial de reuniões do Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu), localizada na Rua José Venâncio de Miranda, n.º 371, Bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37.195.000.~~

LEIA-SE: O período de apresentação dos envelopes de habilitação e proposta técnica será a partir das 07h00min do dia 12/08/2024 até as 08h00min do dia 28/08/2024, devidamente protocolizados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, e endereçados ao Setor de Compras e Licitações, ambos situados na Prefeitura Municipal – Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG.
A Sessão Pública ocorrerá no dia 28/08/2024 às 09h00min na sala oficial de reuniões de Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu), localizada na Rua José Venâncio de Miranda, n.º 371, Bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.
O edital está disponível no site **www.santanadavargem.mg.gov.br** ou no Setor de Compras e Licitações, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail **licitacao@santanadavargem.mg.gov.br**.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:61CED55C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 130/2024 –PROCESSO Nº 61/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: JOSE BATISTA GERONIMO, inscrito no CPF n.º xxx.xxx.036-87, com sede/residente à Rua xxxxx, Santana da Vargem/MG, CEP 371950-000.
Vigência: 29 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$190,00 (cento e noventa reais) por serviço prestado.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6ADF0F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 100/2024.
DISPENSA: 033/2024.
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino e demais materiais necessários para inseminação artificial.
CONTRATO Nº: 124/2024
VALOR TOTAL: R$ 29.740,00 (vinte e novel mil, setecentos e quarenta reais).
RATIFICAÇÃO: 25/07/2024 a 25/07/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 29 DE JULHO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:59D2FFEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEXTO AO CONTRATO Nº 59/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ: 27.326.445/0001-12, localizada na Rua Francisco Oliveira de Paula, centro, Barão do Monte Alto- MG, representada pelo senhor Antonio cardoso Neto, brasileiro, casado, CPF: 098.962.186-33, CREA/MG : MG0000212007D, celebram o aditivo sexto ao Contrato 59/2023, Processo: 35/2023 Tomada de Preços: 02/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA do contrato nº 59/2023, fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 25/07/2024 a 25/09/2024, com previsão de termino em 25/09/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 29 de julho de 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Município de Santana de Cataguases
Contratante

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 27.326.445/0001-12
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF:

ASSINATURA_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E66905FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÕES CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO

O Prefeito Aloiso Viana da Silva, por este ato, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção médica oficial, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do cargo/função.
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Documento original de identidade, com foto e assinatura;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: ASTRAB
Endereço: Praça Nossa Senhora do Carmo, n°3335, Centro, Conselheiro Lafaiete
Data: 02/08/2024
Horário: 07:00h

Convocados:
GRAZIELE LIZ FERREIRA

Santana dos Montes, 29 de julho de 2024.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:EAE32B6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SETOR DE CULTURA

Aos 17 de (junho) dias do mês de junho de 2024 (dezessete), às 19h (dezenove horas) no Salão Paroquial do Município de Santana dos Montes, localizada no centro da Cidade, a reunião Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAA). Os participantes foram convocados via WhatsApp pela secretária de Cultura Tatiane Teixeira dos Santos.

Estiveram presentes: representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento, Turismo, Esporte e Lazer a Secretária Tatiane Teixeira dos Santos, e a Conselheira suplente Denise Suélen Marcenes de Oliveira Costa, compareceram também os participantes qual sejam; **Grupos Culturais;** José Euzebio Pinto (presidente da banda de Música), Leci Carmo da Silva (representante do Congado nossa senhora do Rosário), José Vitor Gomes (senhora Aparecida e Geraldo Donizete Fernandes (representante da Folia) **Músicos;** Indianara Rosa da Silva Oliveira, Guarlison Vitor de Arruda, Lídia Moreira Henriques, Joaquim Nogueira Dutra, Erika de Cássia Costa da Silva, Vinicius da Costa Garcia, Sarah Jeniffer Vieira Ferreira , Carlos Eduardo da Cunha, Fábio Lopes Pinheiro e João Batista Berteier Carneiro e Araújo **Escritor;** Airton José da Silva e Leri Ferreira de Faria **Artesanato;** Geraldo Magela Brasil, Marcio Nascimento Amorim, Aline Aparecida Teixeira de Oliveira da Silva, Maria da Gloria Bernado de Souza, Santiago Moreira da Silva, Flávia Xavier da Silva, Nilda da Rocha Dutra Carneiro, José Aparecido da Silva Arruda, Helena Maria Rodrigues , Márcia Moreira dos Reis, Maria Angelita Soares Barbosa e Marluce Albino prestadora de serviço no Município como Consultora na área do Turismo, deu início a reunião dando boas-vindas a todos os presentes, a Consultora apresentou a pauta da reunião, que incluiu nos seguintes tópicos resumo da Lei Aldir Blanc e seus objetivos, o inicio da inscrições, esclarecimentos de dúvidas e sugestões dos participantes e os critérios para a distribuição dos recursos para cada participantes conforme planilha em anexo;

Ação	Atividade	Valor	Produto	Quantidade
Fomento	Artesanato	11000	Prêmio Cultura	11
Cultura				
Fomento	Escritor	2000	Prêmio Cultura	2
Cultura				
Fomento	Cultura popular	1200	Prêmio Cultura	5
Cultura				
Fomento	Músicos	21182,87	Prêmio Cultura	11
Cultura				

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:E637D968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 116/2024, Processo Licitatório nº 114/2024, Pregão Eletrônico RP nº 047/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Oliveira Miranda Materiais de Construção LTDA, CNPJ nº 26.474.581/0001-97. Objeto: Aquisição futura e eventual de TINTAS e demais objetos correlatos, para pintura e manutenção dos prédios públicos municipais, a fim de permitir a execução das atividades de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mediante o fornecimento parcelado e continuado. Valor: R$542.364,00. Validade: 30/07/2024 a 30/07/2025. Município de Santa Vitória/MG, em 29 de julho de 2024 -

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:6DF22317

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 189/2024

Extrato Contrato nº 189/2024, Processo Licitatório nº 114/2024, Pregão Eletrônico RP nº 047/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Oliveira Miranda Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 26.474.581/0001-97. Objeto do contrato: Aquisição futura e eventual de TINTAS e demais objetos correlatos, para pintura e manutenção dos prédios públicos municipais, a fim de permitir a execução das atividades de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mediante o fornecimento parcelado e continuado. Valor: R$542.364,00. Vigência: 30/07/2024 a 30/07/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 104 FR 1.500, 1.501, 1.709, 1.750, 1.752 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:0955C181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 052/2024. Dispensa de Licitação nº 028/2024. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: No Pest Controle de Pragas Ltda. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 1.921,02. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0012.2.0027 (1.500.000). 29/07/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E85E2F70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 053/2024. Dispensa de Licitação nº 029/2024. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14133/2021. Favorecido: Festejar Fogos de Artifício Ltda. - ME. Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO DOMINGOS, NO DIA 04/08/2024. Valor Total: R$ 11.400,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 2.10.02.13.392.003.2.0078 (1.500.000) 3.3.90.39. 29/07/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D04E6E4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 054/2024. Dispensa de Licitação nº 030/2024. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: Luiz de Almeida Souza – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CATERING NO

CAMARIM DA BANDA DETONAUTAS NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2024, DURANTE AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. Valor Total: R$ 3.977,90. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 2.10.02.13.392.003.2.0078 (1.500.000) 3.3.90.39. 29/07/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C70A9CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 102/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 102/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 102/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024 vem ADJUDICAR à empresa: COMERCIAL VENER LTDA. - 65.353.401/0001-70, Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 27.250.886/0001-88, EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - EPP - 00.944.944/0001-17, ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 11.463.608/0001-79, EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 44.998.858/0001-62, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - 01.255.291/0001-21, INB COMERCIO LTDA - 43.029.546/0001-88, INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - 37.406.687/0001-70, M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - 21.690.355/0001-20, OXI QUIMICA LTDA - 65.271.868/0001-71, PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 37.730.284/0001-81, PAPIER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 24.084.179/0001-70, PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA - 48.962.271/0001-54, REAPA MINAS COMERCIO LTDA - 36.485.410/0001-17, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS PARA OS DEPARTAMENTOS; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024, à empresa: : COMERCIAL VENER LTDA. - 65.353.401/0001-70, situada na AV. AMÉRCIO VESPÚCIO, 213 - APARECIDA - Belo Horizonte - MG com o valor total de R$ 114.560,10 (cento e quatorze mil e quinhentos e sessenta reais e dez centavos),, Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, situada na Rua Engenheiro Frisotti Agostino - Centro - Três Corações - MG com o valor total de R$ 92.216,20 (noventa e dois mil e duzentos e dezesseis reais e vinte centavos),, DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 27.250.886/0001-88, situada na Rua Emílio Noal - Cerâmica - Erechim - RS com o valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais),, EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - EPP - 00.944.944/0001-17, situada na RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES - SAO GERALDO - Sete Lagoas - MG com o valor total de R$ 15.930,00 (quinze mil e novecentos e trinta reais),, ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 11.463.608/0001-79, situada na Rua Antonio Siloti - Mini Parque Industri - Assis Chateaubriand - PR com o valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais),, EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 44.998.858/0001-62, situada na AV RONDON PACHECO - NOSSA SENHORA APAREC - Uberlândia - MG com o valor total de R$ 14.274,00 (quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais),, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - 01.255.291/0001-21, situada na RUA CEL OTAVIO MEYER, 160 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 1.527.383,35 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos),, INB COMERCIO LTDA - 43.029.546/0001-88, situada na Rua Arriconha - Alvorada - Contagem - MG com o valor total de R$ 9.171,70 (nove mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos),, INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - 37.406.687/0001-70, situada na Rua Rio Velho - Paranaguamirim - Joinville - SC com o valor total de R$ 3.808,00 (três mil e oitocentos e oito reais),, M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - 21.690.355/0001-20, situada na AV. CRISANTEMO - JARDIM COLORADO - Vila Velha - ES com o valor total de R$ 23.743,30 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos),, OXI QUIMICA LTDA - 65.271.868/0001-71, situada na AV DOUTOR MODENA, 703 - ******** - N.SRA.DE FATIMA - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 73.820,00 (setenta e três mil e oitocentos e vinte reais),, PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 37.730.284/0001-81, situada na Rua bicuiba - distrito industrial - Timóteo - MG com o valor total de R$ 3.176,65 (três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos),, PAPIER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 24.084.179/0001-70, situada na ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO - JARDIM VITORIA - Belo Horizonte - MG com o valor total de R$ 113.916,00 (cento e treze mil e novecentos e dezesseis reais),, PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA - 48.962.271/0001-54, situada na Rua República do Iraque - Jardim Oswaldo Cruz - São José dos Campos - SP com o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),, REAPA MINAS COMERCIO LTDA - 36.485.410/0001-17, situada na Rua Santa Maria - Granja - Carmópolis de Minas - MG com o valor total de R$ 28.167,50 (vinte e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 23/07/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:61BB9E96

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57 / 2024, 58 / 2024, 59 / 2024, 60 / 2024, 61 / 2024, 62 / 2024, 63 / 2024, 64 / 2024, 65 / 2024, 66 / 2024, 67 / 2024, 68 / 2024, 69 / 2024, 70 / 2024, 71 / 2024 PROCESSO 102/2024 – PREGÃO Nº 16/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57 / 2024, 58 / 2024, 59 / 2024, 60 / 2024, 61 / 2024, 62 / 2024, 63 / 2024, 64 / 2024, 65 / 2024, 66 / 2024, 67 / 2024, 68 / 2024, 69 / 2024, 70 / 2024, 71 / 2024
PROCESSO 102/2024 – PREGÃO Nº 16/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **57 / 2024, 58 / 2024, 59 / 2024, 60 / 2024, 61 / 2024, 62 / 2024, 63 / 2024, 64 / 2024, 65 / 2024, 66 / 2024, 67 / 2024, 68 / 2024, 69 / 2024, 70 / 2024, 71 / 2024** tendo como DETENTORA:COMERCIAL VENER LTDA. - 65.353.401/0001-70, Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 27.250.886/0001-88, EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - EPP - 00.944.944/0001-17, ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 11.463.608/0001-79, EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 44.998.858/0001-62, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - 01.255.291/0001-21, INB COMERCIO LTDA - 43.029.546/0001-88, INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - 37.406.687/0001-70, M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - 21.690.355/0001-20, OXI QUIMICA LTDA - 65.271.868/0001-71, PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -

37.730.284/0001-81, PAPIER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 24.084.179/0001-70, PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA - 48.962.271/0001-54, REAPA MINAS COMERCIO LTDA - 36.485.410/0001-17, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS PARA OS DEPARTAMENTOS, com o valor estimado registrado de R$ 2.430.166,80(dois milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), vigência das atas de 26/07/2024 a 25/07/2025. Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 26/07/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:69FB4291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EMPRESA HRE RESTAURANTE & EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.

Processo Licitatório nº 124/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15 e a empresa **HRE RESTAURANTE & EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA,** estabelecida na Avenida Presidente Dutra, n°1200 Cais/Orla, no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 16.957.408/0001-96 e Inscrição Estadual sob o nº 002038693.00-66, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Helaine Rodrigues Oliveira Santos, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4.171.389, expedida pela SSP/MG e CPF nº 586.253.726-00, tem entre si justo e contratado, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º, com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do contrato a ser aditivada em aproximadamente 24,993% (vinte e quatro inteiros, novecentos e noventa e três centésimos), no importe de R$ 22.596,00 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa e seis reais), devido a grande necessidade do aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo em razão devido alguns itens terem esgotados e dessa forma, evitar o risco da falta de fornecimento dos serviços, sendo mais econômico e razoável aditivar a quantidade dos itens do contrato mantendo total aproveitamento da sua vigência que supra para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, sendo necessário os acréscimos dos quantitativos dos seguintes itens, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	1.322	REFEIÇÃO EM MARMITEX TAMANHO 8. COM CARNE (BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) EM PREPARAÇÃO VARIADA, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) ATÉ 02 TIPOS, GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTOS (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTA, 7 DIAS POR SEMANA. **(AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: PEIXE VIVO.**	R$ 12,00	R$ 15.864,00
03	KG	177	REFEIÇÃO SELF-SERVICE POR PESO. COM CARNE (BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) EM PREPARAÇÃO VARIADA, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES), GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTOS (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTA, 7 DIAS POR SEMANA. **(AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: PEIXE VIVO.**	R$ 38,00	R$ 6.726,00
TOTAL GERAL:					**R$ 22.590,00**

CLÁSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude sob o nº:

05.01.04.122.7001.6702.3339039000000.15000000 – FICHA 4691

CLÁSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 112.974,00 (Cento e doze mil, novecentos e setenta e quatro reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 19 de Julho de 2.024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Hre Restaurante & Empreendimentos Turisticos LTDA
HELAINE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 586.253.726-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:16971F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 083/2024/Pregão Eletrônico nº. 027/2024/Registro de Preço 033/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MW NEGOCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.862.764/0001-24, com sede no Córrego Água Comprida, SN, Bairro Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de álcool 70% líquido destinados para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 7.648,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324-manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 29 de julho de 2.024.

FÁBIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5C11EEE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº. 080/2024/Pregão Eletrônico nº. 024/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, nº 419, Loja A, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de via em piso intertravado com blocos sextavado de e=8cm nas ruas Azarias Varella de Azevedo, 1º de Fevereiro 4ª Etapa e Projetada, em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada. VALOR: R$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais). DOTAÇÃO: 02.008.15.451.0009.1.016-449051- 498– Pavimentação e Construção, Calçamento de Vias Urbanas e Anexos– Obras e Instalações – 1500; 02.008.15.451.0009.1.016-449051- 903– Pavimentação e Construção, Calçamento de Vias Urbanas e Anexos– Obras e Instalações – 1701.

São Francisco do Glória, 29 de julho de 2024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8423AC0E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO CONSULTA PÚBLICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS LEI ALDIR BLANC 2

ATA DA REUNIÃO CONSULTA PÚBLICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS LEI ALDIR BLANC 2
Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas, na Casa de Cultura "Vereador José Moreira", situada na Rua Virgílio Pedrosa, nº 5, Centro de São Francisco do Glória-MG, realizou-se a Consulta Pública para a construção do plano de trabalho referente à aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc no Município. O local foi estrategicamente escolhido para facilitar o acesso e a participação de diferentes segmentos da comunidade. A reunião contou com a presença de representantes da sociedade civil do Município, onde foi apresentado um resumo sobre a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e a autorização do Município para receber os recursos destinados a projetos culturais. Destacou-se a importância da elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) para assegurar a transparência e a eficácia na utilização desses recursos. Durante a reunião, foi decidido que a verba seria destinada a alcançar o maior número possível de pessoas engajadas no meio cultural no Município de São Francisco do Glória-MG. A distribuição dos recursos foi estipulada da seguinte forma: 1) Aquisição de cinco estruturas metálicas para barracas da feira livre do município, com lona personalizada impressa colorida, no valor de R$10.000,00; 2) Premiação de três fotógrafos nos valores de R$3.000,00, R$2.000,00 e R$1.000,00, para um concurso de fotografia de locais culturais e turísticos, por edital a ser publicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, totalizando R$6.000,00; 3) Aquisição de instrumentos para a fanfarra municipal, no valor de R$30.045,41; 4) Premiação de duas apresentações artísticas, no valor de R$4.000,00 cada, totalizando R$8.000,00, com contrapartida de realização de shows musicais em eventos municipais promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, com data, local e horário a serem definidos posteriormente. Os projetos serão submetidos à votação por uma comissão especial, composta por três servidores municipais e três representantes da sociedade civil, que será anunciada em breve. Os critérios de avaliação incluirão criatividade, sustentabilidade e representatividade. O Plano de Aplicação de Recursos (PAAR) foi votado e aprovado por unanimidade pelos presentes, totalizando o valor de R$54.035,41. São Francisco do Glória, vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:F42FB32F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 068/2024 - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO 062/2024, QUE DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 068/2024

"Dispõe sobre retificação do Decreto 062/2024, que Designa Membros Do Conselho Municipal De Defesa Do Meio Ambiente E Dá Outras Providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme disposições da Lei Municipal 1.050/2013;

Considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente a fim de viabilizar seu regular funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, mediante a seguinte composição:

I – Membros representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Renan Patrick Oliveira, como membro titular;
Juliano Mendonça de Paiva, como membro suplente;

II – Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Lara Costa Laviola, como membro titular;
b) Fernanda Alberice Fortunato Silva, como membro suplente.

III – Membros representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

a) Otaviano de Almeida, como membro titular;
b) Ramon de Paula Oliveira Silva, como membro suplente.

IV – Membros representantes da Câmara de Vereadores:

a) Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa, como membro titular;
b) João Antônio Pedrosa, como membro suplente.

V – Membros representantes da Sociedade Civil:

Membros Titulares:

a.1. Dayane Oliveira Lima, como membro titular;
a.2. Kelen Muniz Ferreira, como membro titular;
a.3. Pascoalina da Matta Ricardo, como membro titular;
a.4. Iuri Ferreira Santiago, como membro titular;

Membros Suplentes:

b.1. Luciano Reis Paiva, como membro suplente;
b.2. Michelle dos Santos Rezende Pedrosa, como membro suplente;
b.3. Maxuel Laviola Leite, como membro suplente;
b.4. Josiane Viana Cerqueira, como membro suplente;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 29 de Julho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:B08F5211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
CONCORRENCIA PUBLICA 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Concorrência – Eletrônica - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Tipo:Edital Modo de Disputa: Aberto Fechado - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:29/07/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:30/07/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:26/08/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000069/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma do telhado da rodoviária Senhor Nadir Corrêa Lopes no Município de São Geraldo MG.
TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:9F5D798A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N°090-091-092-093/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°090-091-092-093/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS DE ITENS QUE FORAM CANCELADOS E FRACASSADOS NO PAL 002/2024 - PE 001/2024, PARA MERENDA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”., CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 165.169,50 (CENTO E SESSENTA MIL , CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 134.640,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). ISONITA LUZIA CUNHA FARIA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 238.665,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 33.000,00(TRINTA E TRÊS MIL REAIS).DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024 VIGÊNCIA: 29/07/2024 A 29/07/2029.
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:FF6B906D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , FLÁVIA LUIZA PEREIRA, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS DE ITENS QUE FORAM CANCELADOS E FRACASSADOS NO PAL 002/2024 - PE 001/2024, PARA MERENDA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”, CONTRATADA: ”., CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 165.169,50 (CENTO E SESSENTA MIL , CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 134.640,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). ISONITA LUZIA CUNHA FARIA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 238.665,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 33.000,00(TRINTA E TRÊS MIL REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 29/07/2024.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:42EEA7CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 044/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.044/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022, DISPENSA Nº 008/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA V, ITEM 5.7 DO REFERENCIADO CONTRATO, COMO DESCRITO A SEGUIR: 5.7 - AS PARTES AJUSTAM QUE O PAGAMENTO DO IPTU DO IMÓVEL LOCADO, FICARÁ POR CONTA DO LOCATÁRIO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. DATA DO APOSTILAMENTO: 29/07/2024.

REINALDO DE REZENDE CARDOSO.
Locador

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social -

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:59710060

LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 128/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE, NO PERCENTUAL DE 4,14%.. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$200.010,00(DUZENTOS MIL E DEZ CENTAVOS)). DATA DO ADITIVO: 25/07/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/07/2024 A 25/07/2025. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIEL ASSUNCÃO CARDOSO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO– DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FLÁVIA LUIZA PEREIRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CÉSAR JOSÉ BARBOSA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ADRIENE INÊS S. DOS SANTOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.MARTINALIA COSTA JERONIMO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE- RONCALLI MARCOS FERREIRA

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:A5525B8E

LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 057/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADRIENE INES SELENITA DOS SANTOS À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 94/2024, DISPENSA N° 057/2024, DESTINADA À''CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CATRACAS ELETRONICAS PARA O PARQUE DOS IPES, NA ORLA DO BALNEARIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO". CONTRATADA: PEG INFORMATICA LTDA EPP COM VALOR GLOBAL R$ 12.172,00(DOZE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS). PARA UM PERÍODO ATÉ A ENTREGA TOTAL DO OBJETO, COM UM PRAZO LIMITE DE 30 DIAS. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/07/2024.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:8FB6B431

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 DISPENSA Nº 39/2024. OBJETO: ''CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CATRACAS ELETRONICAS PARA O PARQUE DOS IPES, NA ORLA DO BALNEARIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO''. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/07/2024. CONTRATADA: PEG INFORMATICA LTDA EPP COM VALOR GLOBAL R$ 12.172,00(DOZE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS.). VIGÊNCIA: 29/07/2024 A 29/08/2024. ASSINANTES: PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO- ADRIENE INES SELENITA DOS SANTOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: GUILHERME CORREIA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:95B5EF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 46 DE 29 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N°03/2024 CUJO OBJETO É APURAÇÃO DE SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA DATA DE 13/12/2023.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apuração de solicitação protocolada junto a Secretaria Municipal na data de 13/12/2023.

Art. 2º - O prazo para conclusão da presente Sindicância será de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 3° - Ficam designados as servidoras Roberta Correa e Freitas, Jaqueline Luiza Santos e Daniela Aparecida Meireles para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão da presente sindicância administrativa.

Art. 4° - As servidoras designadas, quando da realização de quaisquer atos referentes à sindicância aberta por esta Portaria, ficam dispensadas do exercício das atribuições dos cargos que são titulares na Administração Pública Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de julho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:383A4F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 176/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"EXONERA ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ANA CAROLINE CAMPOS PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 020.493.976-31**,** do cargo de **ASSESSOR III**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 59 de 01 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 22 de Julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:C7558A11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público a retificação da publicação circulada no dia 29 de Julho de 2024 na pag. 190, onde se lê "Contrato N° 073/2023" passa-se a ler "Contrato N° 075/2023"; onde se lê "27 de março de 2024" passa-se a ler "25 de julho de 2024", com amparo legal no art. 18 e 19 da Lei do Inquilinato nº 8.245 /91.

São João da Ponte/MG, 29 de julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3648746E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0256/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0085/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecer televisores, interfone e forno elétrico para atender as necessidades da Unidade Municipal de Acolhimento Institucional de Menores. Sessão Pública às 13:00h do dia 12/08/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 12/08/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 12/08/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:327A38D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0257/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0086/2024

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens. PROJETO MÃOS DADAS CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000790/2024/SEE. Sessão Pública às 13:00h do dia 13/08/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 13/08/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 13/08/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2B3298B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0260/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0088/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em "Serralheria" com fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de portões, guarda corpo de cama, corrimão, grades para janelas e passa prato na Casa de Passagem São Francisco de Assis. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/08/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/08/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/08/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:640194B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	**0200/2024**
INEXIGIBILIDADE Nº	**009/2024**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso – MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade nº 009/2024, cujo objeto é a **aquisição de Inseticida Cielo-ULV, de pronto uso, utilizado no tratamento espacial (Ultra Baixo Volume – UBV) de ambientes externos com função específica para a eliminação das fêmeas de Aedes Aegypti e deve ser utilizado**

somente para bloqueio de transmissão e para controle de surtos ou epidemias, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s):

SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA, CNPJ nº 72.548.852/0001-29, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

HOMOLOGAR o resultado do procedimento de Inexigibilidade, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de julho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:3159E856

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	200/2024
Inexigibilidade nº	009/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é a **aquisição de Inseticida Cielo-ULV, de pronto uso, utilizado no tratamento espacial (Ultra Baixo Volume – UBV) de ambientes externos com função específica para a eliminação das fêmeas de Aedes Aegypti e deve ser utilizado somente para bloqueio de transmissão e para controle de surtos ou epidemias,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 72.548.852/0001-29,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 29 de julho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:CE295FC5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 046/24

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 254/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 046/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: ITEM. Objeto: Registro de preços, objetivando a aquisição de braço médio, destinado a modernização e eficientização no parque de iluminação pública de praças e demais pontos para o município, integrando as atividades da Secretaria Municipal de Obras por um período de doze meses conforme necessidade da Administração, livre concorrência. A abertura do certame será dia 16/08/2024 às 10;30h. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de julho de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
– Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:00B9CCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS. (ATO DE PROVIMENTO)

Aos trinta dias do mês de Julho de 2024, o Prefeito Municipal de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, TOMÉ REIS ALVARENGA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, CONVOCAR PARA A POSSE os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras (Edital nº 001/2023), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

Rafaelly Domingues De Paiva----------Psicólogo
Marcos Victor Reis Penha---------- Psicólogo

Os candidatos aprovados devem comparecer no laboratório Ferreira Davo , situado na Rua Prefeito José Afonso de Oliveira, 65 - Centro, São Thomé das Letras - MG, no dia 06 de Agosto de 2024, a partir das 7:00hs para realização dos exames laboratoriais, no dia 07 de Agosto de 2024 na Unidade Mista de Saúde, situada na R. Plínio Pedro Martins, 480, São Thomé das Letras - MG, para os exames médicos a partir das 15:30h e no dia 08 de Agosto de 2024 no Departamento de Recursos Humanos na sede da prefeitura , Praça Barão de Alfenas ,nº 100, Centro, a partir das 09:00h, para entrega dos documentos e posse.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:F03F5AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 047/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 047/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 047/2024, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DOIS (02) FUROS DE SONDAGEM SPT CONFORME NBR ABNT 6484/2020, EM TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO BOA SORTE – SENADOR CORTES/MG.** Recebimento das Propostas e

Documentação: até o dia 05/08/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 05/08/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 29/07/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:05D3E2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Lei Complementar. LEI COMPLEMENTAR Nº 102 DE 02 DE JULHO DE 2024. "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Serrania/MG, reestrutura e organiza a Administração Municipal e dá outras providencias."
Serrania, 29 de Julho de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B2BB4FC6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Lei Complementar. LEI COMPLEMENTAR Nº 103 DE 02 DE JULHO DE 2024. "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Municipal de Serrania/MG e dá outras providencias."

Serrania, 29 de Julho de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C13DACDC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Homologação e Adjudicação. Pregão Presencial nº 15/2024. P.L. nº 60/2024. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em geral a serem prestados no departamento de infraestrutura e serviços públicos do município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento licitatório e adjudica o objeto á empresa vencedora: a) Lucas Figueiredo Do Lago CNPJ/MF sob o nº 19.703.700/0001-70 valor R$ 99.000,00. Serrania, 29 de julho de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Dep. Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:39488E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 158/2024 E 159/2024 -PROCESSO 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Frigobar Retrô, Purificador de àgua e Micro-ondas. **Contrato 158/2024 – Ideal Produtos e Serviços Ltda**, CNPJ: 46.243.178/0001-64, valor: R$1.990,00; **Contrato 159/2024 – Sul Água Equipamentos Ldta**, CNPJ: 46.344.050/0001-97, valor: R$ 6.670,74. **Vigência:** 29 de julho de 2024 até 28 de julho de 2025.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:1DF4C382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS 169/2023 A 171/2023 -PROCESSO 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiail gráfico, conforme solicitação das Secretarias Municipais De Serro. Contrato 169/2023 – Saturno Som e Informática Ltda, CNPJ: 38.521.738/0001-77, Contrato 170/2023 - Organizações Gráficas Santos Coelho Ltda, CNPJ: 07.523.266/0001-68, Contrato 171/2023 - Gráfica Iguaçu Ltda, CNPJ: 20.949.657/0001-07. **Vigência:** 19 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:C982A56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 144/2024 – PROCESSO 049/2024, INEXIGIBILIDADE 012/2024

Objeto: Realização de apresentação artísticica (show) nas comemorações da festividade da 38a Festa do Queijo do serro/2024 pelo artista Guilherme Silva. **Contratada:** Soares Eventos e Serviços Ltda – CNPJ: 09.158.609/0001-68. **Valor Contratual:** R$ 190.000,00 (*Cento e noventa mil reais*).

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:CB82C5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 146/2024 – PROCESSO 049/2024, INEXIGIBILIDADE 012/2024

Objeto: Realização de apresentação artísticica (show) nas comemorações da festividade da 38a Festa do Queijo do Serro/2024 pelo artista Dennis DJ. **Contratada:** GT Produções e Eventos Ltda – CNPJ: 31.273.660/0001-70. **Valor Contratual:** R$ 475.000,00 (*Quatrocentos e setenta e cinco mil reais*).

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:7281DE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 100/2024 CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DO VERTEDOURO DO LAGO DO "FAZENDINHAS DE SIMÃO PEREIRA".

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	100/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**PLANO E PROJETO ENGENHARIA LTDA ME**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DO VERTEDOURO DO LAGO DO "FAZENDINHAS DE SIMÃO PEREIRA".
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 019/2024 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.11.01.18.541.0005.2.0105 1.500.000 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Prazo	3 (três) meses
Valor	R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Data de assinatura	29 de julho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Lidian Lima Marques
Simão Pereira, 29 de julho de 2024. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**
Simão Pereira, 29 de julho de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:26BFA361

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2024 CUJO O OBJETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS COM EQUIPE CONTENDO ATE 8 (OITO) FUNCIONÁRIOS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Processo	069/2021
Contrato	101/2022
Aditivo	Quinto Termo Aditivo ao Contrato 101/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Objeto	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS COM EQUIPE CONTENDO ATE 8 (OITO) FUNCIONARIOS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA COM EQUIPE CONTENDO ATE 4 (QUATRO) FUNCIONARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA.**
Fundamento	Art 65 Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.34.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087-1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE**
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo de acréscimo mensal de R$ 2.882,41 (dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), passando o valor mensal a viger pelo montante de R$ 25.756,26 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), o que representa um acréscimo de R$ 34.588,92 (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) sobre o valor global do contrato
Data de assinatura	29 de julho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Anderson Cleiton Alves Macário, Representante Legal

Simão Pereira, 29 de julho de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:ED839446

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 096/2024 CUJO O OBJETO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A JULHO DE 2024, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES,

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2024 CHAMADA PÚBLICA 002/2024
PROCESSO nº 096 /2024
AVISO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, através da Comissão de Contratação, considerando o disposto no Art. 21 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015, torna público aos interessados **que até às 10:00h do dia 27 de agosto de 2024**, estará recebendo na sala da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, **situada na RUA DR. DUARTE DE ABREU, Nº 90, CENTRO, SIMÃO PEREIRA-MG.** Projetos de Vendas para formalizar o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a compor os ingredientes da **MERENDA ESCOLAR** durante os meses de: **agosto a julho de 2024**, produzidos por **AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.**

DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar deste processo de aquisição os produtores rurais constituídos por empreendedores familiares e grupos formais de agricultores familiares organizados em cooperativas, associações e outras organizações formais ou ainda por grupos informais de agricultura familiar, desde que estejam sob orientação de uma **ENTIDADE ARTICULADORA**.
A ENTIDADE ARTICULADORA: são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário- MDA (conforme parágrafo único do Art. 28, da Res. CD/FNDE N° 26 DE 17/06/2013.)

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados presencialmente na Comissão de Licitação ou por solicitação através do site **https://simaopereira.mg.gov.br/site/**, ou pelo e-mail **licita@simaopereira.mg.gov.br,** no horário de 08:00 às 16:00h**.**

Simão Pereira, 29 de julho de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo Licitatório 096/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2024, Chamada Publica 002/2024, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Simão Pereira/MG, 29 de julho de 2024.

EMERSON CORREIA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:59234AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 84/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024. INEXIGIBILIDADE 05.013/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 84/2024 – Processo Administrativo 43/2024. Inexigibilidade 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 55.962.987 AUGUSTO FERREIRA MONTANDOM. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA NOTURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SERVENTE DE OBRAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**. Valor hora: R$ 16,12 (dezesseis reais e doze centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 22/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B19F7DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 85/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024. INEXIGIBILIDADE 05.013/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 85/2024 – Processo Administrativo 43/2024. Inexigibilidade 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 55.832.598 ERIK RIAN SAVERINO DOS REIS SILVA. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA NOTURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SERVENTE DE OBRAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**. Valor hora: R$ 16,12 (dezesseis reais e doze centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 22/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1306DE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DEVA VEICULOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DEVA VEICULOS LTDA. Objeto: aquisição de 2 (duas) VANS/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; ano/modelo mínimo 2023/2023; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; freio de serviço ABS, EBD/EBL; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos fixos; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por van novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nos termos do CONVÊNIO: N° 1261000672/2023, firmado entre a administração e a SEE/MG Secretaria de Estado Educação de Minas Gerais e o Município de Tapira/MG, sob as condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital do Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 do CIMLAGO**.** Prazo até 31/12/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal 17/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:174494F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 89/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.008/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 89/2024 – Processo Administrativo 40/2024. Pregão Eletrônico n° 09.008/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Objeto: **Aquisição de equipamentos e mobiliário para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos provenientes no Convenio 1261002506/2022 e Convenio 1261002507/2022 – Programa fortalecimento das Escolas - , firmado entre o Município de Tapira e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais**. Item: 08. Valor global: R$ 10.052,00 (dez mil e cinquenta e dois reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 26/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3D373ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 93/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.008/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 93/2024 – Processo Administrativo 40/2024. Pregão Eletrônico n° 09.008/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Objeto: **Aquisição de equipamentos e mobiliário para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos provenientes no Convenio 1261002506/2022 e Convenio 1261002507/2022 – Programa fortalecimento das Escolas - , firmado entre o Município de Tapira e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais**. Itens: 14 e 15. Valor global: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 26/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4669563C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 91/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.008/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 91/2024 – Processo Administrativo 40/2024. Pregão Eletrônico n° 09.008/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ZIRICO MOVEIS LTDA. Objeto: **Aquisição de equipamentos e mobiliário para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos provenientes no Convenio 1261002506/2022 e Convenio 1261002507/2022 – Programa fortalecimento das Escolas - , firmado entre o Município de**

Tapira e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Itens: 10, 11 e 12. Valor global: R$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO
– Prefeita Municipal - 26/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:EE2CB005

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 96/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.008/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 96/2024 – Processo Administrativo 40/2024. Pregão Eletrônico n° 09.008/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E VJS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: **Aquisição de equipamentos e mobiliário para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos provenientes no convenio 1261002506/2022 e convenio 1261002507/2022 – Programa fortalecimento das Escolas -, firmado entre o Município de Tapira e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais**. Itens: 06 e 07. Valor global: R$ 3.466,99 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 26/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:013367B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 94/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.008/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 94/2024 – Processo Administrativo 40/2024. Pregão Eletrônico n° 09.008/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E LICITAINFO LTDA. Objeto: **Aquisição de equipamentos e mobiliário para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos provenientes no convenio 1261002506/2022 e convenio 1261002507/2022 – Programa fortalecimento das Escolas -, firmado entre o Município de Tapira e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais**. Item: 09. Valor global: R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 26/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F2B09890

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 88/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.008/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 88/2024 – Processo Administrativo 40/2024. Pregão Eletrônico n° 09.008/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Objeto: **Aquisição de equipamentos e mobiliário para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos provenientes no convenio 1261002506/2022 e convenio 1261002507/2022 – Programa fortalecimento das Escolas -, firmado entre o Município de Tapira e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais**. Item: 05. Valor global: R$ 30.672,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 26/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2DED095B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 95/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.008/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 95/2024 – Processo Administrativo 40/2024. Pregão Eletrônico n° 09.008/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA. Objeto: **Aquisição de equipamentos e mobiliário para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos provenientes no convenio 1261002506/2022 e convenio 1261002507/2022 – Programa fortalecimento das Escolas -, firmado entre o Município de Tapira e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais**. Itens: 01 e 04. Valor global: R$ 4.394,00 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais). Maura Assunção de Melo – Prefeita Municipal - 26/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C6885938

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 90/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.008/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 90/2024 – Processo Administrativo 40/2024. Pregão Eletrônico n° 09.008/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E B9 BEBEDOUROS INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA. Objeto: **Aquisição de equipamentos e mobiliário para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos provenientes no convenio 1261002506/2022 e convenio 1261002507/2022 – Programa fortalecimento das Escolas -, firmado entre o Município de Tapira e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais**. Item: 03. Valor global: R$ 3.938,00 (três mil e novecentos e trinta e oito reais).
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 26/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D5A58D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2024 – PROCESSO 42/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.009/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2024 – Processo 42/2024 – Pregão Eletrônico 09.009/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E JPA NEGOCIOS LTDA. Objeto: aquisição de produtos de panificação, hortifrutigranjeiros e café torrado e moído para atender às secretarias e setores do Município de Tapira/MG, com foco especial na composição da merenda escolar ofertada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas unidades escolares, bem como para uso geral nas demais secretarias**.** Itens: 02, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 69 e 82. VALOR TOTAL R$ 373.870,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e setenta reais). Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 26/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:94B4173D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2024 – PROCESSO 42/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.009/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2024 – Processo 42/2024 – Pregão Eletrônico 09.009/2024. O MUNICÍPIO DE

TAPIRA E ELAINE LUIZA DE SOUZA PONTES LTDA. Objeto: aquisição de produtos de panificação, hortifrutigranjeiros e café torrado e moído para atender às secretarias e setores do Município de Tapira/MG, com foco especial na composição da merenda escolar ofertada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas unidades escolares, bem como para uso geral nas demais secretarias**.** Itens: 03, 11, 13, 17, 20, 26, 27, 30, 35, 40, 43, 55, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 76, 84 e 85. VALOR TOTAL R$ 180.604,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e quatro reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 26/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:84DDAE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2024 – PROCESSO 42/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.009/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2024 – Processo 42/2024 – Pregão Eletrônico 09.009/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E WESLEY LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA 14858469603. Objeto: aquisição de produtos de panificação, hortifrutigranjeiros e café torrado e moído para atender às secretarias e setores do Município de Tapira/MG, com foco especial na composição da merenda escolar ofertada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas unidades escolares, bem como para uso geral nas demais secretarias**.** Itens:01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 18, 19, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 89 e 90. VALOR TOTAL R$ 1.096.202,00 (Um milhão, noventa e seis mil e duzentos e dois reais). Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 26/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BB3A20FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PROCESSO Nº 56/2024 DISPENSA Nº 04.016/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO Nº 56/2024
DISPENSA Nº 04.016/2024

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº**56/2024**dispensa**04.016/2024**, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **LINK TAP TELECON LTDA**,**inscritanoCNPJnº**11.522.751/0001-94, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COM TECNOLOGIA VoIP, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPIRA/MG,** pelo valor unitário por linha de **R$ 1.925,00 (Mil novecentos e vinte e cinco reais)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:CAF4C7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 011 DE 29 DE JULHO DE 2024

PORTARIA 011 DE 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º e ainda o disposto no art. 49, ambos da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a denúncia oferecida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Senhora Aivy Ann Roult Macedo Dias, através do Ofício CMDCA Nº 62/2024, ratificado pelo Ofício CMDCA Nº 74/2024, no qual relata chegar ao conhecimento dos membros do CMDCA, através dos Conselheiros Tutelares, equipe técnica, motoristas e o segurança patrimonial, onde estes apontam, de maneira informal, desentendimentos, comportamentos inadequados, perseguição, falta de ética, descompromisso e individualidade por parte de colegas de trabalho e pede averiguação do caso;
CONSIDERANDO AINDA que os denunciantes alegam que somente citarão os nomes dos envolvidos diante de uma investigação promovida pela Corregedoria e ainda caso sejam convocados para este fim;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar os fatos acima narrados e a responsabilidade funcional de possíveis servidores envolvidos.
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 8.517 de 18 de junho de 2024, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 51, da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 29 de julho de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:BB173BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 106/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS n° 2.218, de 06 de dezembro de 2023, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado (cirurgias, exames de apoio e diagnósticos). Contratado: Associação Beneficente Bom Samaritano CNES 2184834. Referência: Termo de Compromisso n°106/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais).Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26/07/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:3C5FDC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 109/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS n° 2.218, de 06 de dezembro de 2023, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado (cirurgias, exames de apoio e diagnósticos). Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência:

Termo de Compromisso n°109/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26/07/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:C0838EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG **– Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0015-09 **- Referência:** Inexigibilidade n° 039/2019 **- Data de Assinatura:** 29/07/2024 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento Qualitativo ao Contrato n°088/2019. **Do Valor:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% ao valor original do contrato, alterando dessa forma a cláusula décima passando o valor do contrato atualizado de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para R$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), com amparo no inciso I, alínea b, e §1º, do art.65 da Lei nº 8.655/93. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6F246F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024 – **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECER CONSULTORIA EM GESTÃO DE DADOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA E DESBUROCRATIZAÇÃO (PNGC – UPA)". Contratada: JOHNNATAN VIEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.383.365/0001-90. **Referência**: Processo Licitatório nº 122/2024, Dispensa nº 032/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.01.10.302.0010.2066.3.3.90.39.00 – Ficha: 1621 – Fonte: 1.621.000. **Do Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 26/07/2024. Teófilo Otoni/MG, 29/07/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7E80C478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2024 - PARCERIA Nº 31/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2024 - PARCERIA Nº 31/2024. **Onde se lê:** TERMO DE FOMENTO Nº **31/2023** - PARCERIA Nº **31/2023.** Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto de ensino, Pesquisa e Políticas Públicas – IE3P – **CNPJ nº 25.112.574/0001-82**. Repasse de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), bem como, informa a retenção de 10% do valor do projeto, ou seja, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem destinados às ações do FUMUDIP-TO, captados através do Edital de Chamamento Público do Banco Itaú Unibanco 2022, projeto aprovado via Fundo Municipal do Idoso, para execução do Projeto: "Pessoa Idosa – Temos Idade". Parcela única. Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovado via Resoluções e Atas de Assembléias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. Teófilo Otoni/MG, 12/07/2024. Maria Helena Costa Salim – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Passa-se a ler:** TERMO DE FOMENTO Nº **31/2024** - PARCERIA Nº **31/2024.** Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto de ensino, Pesquisa e Políticas Públicas – IE3P – **CNPJ nº 06.082.726/0001-05**. Repasse de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), bem como, informa a retenção de 10% do valor do projeto, ou seja, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem destinados às ações do FUMUDIP-TO, captados através do Edital de Chamamento Público do Banco Itaú Unibanco 2022, projeto aprovado via Fundo Municipal do Idoso, para execução do Projeto: "Pessoa Idosa – Temos Idade". Parcela única. Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovado via Resoluções e Atas de Assembléias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. Teófilo Otoni/MG, 12/07/2024.

MARIA HELENA COSTA SALIM –
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:655AC036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – 001/2024
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 001/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa **GUSTAVO TOMICH COMARELLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ 53.843.406/0001-00**, para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.** Teófilo Otoni/MG, 29/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:7F409F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2024 – PMTO/SMS/REG. Objeto:
Repasse de recurso financeiro através da publicação da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.775, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**, que aprova em caráter excepcional e temporário o repasse de incentivo financeiro complementar para execução dos procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade Cardiovascular no Estado de Minas Gerais. **Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA**, com CNPJ/MF nº 25.104.902/0001-07, representada pelo seu Provedor, o SR. ILTER VOLMER MARTINS. **Referência:** Resolução SES/MG n° 7.775, de 15 de outubro de 2021. **Natureza de Despesa**: 3.3.50.41.00 – **Fonte:** 1.621 – **Ficha:** 1576. **Do valor:** R$ 607.167,55 (seiscentos e sete mil, cento e sessenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos). **Da Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura:** 12/07/2024.

Solicitação de publicação feita por: Adiano Liger

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:1F4A020C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 063/2024 no dia 13/08/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminária Led decorativa para atender as demandas das praças públicas do Município de Teófilo Otoni/MG.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 29/07/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:585A3926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N°66 /2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Resolução SES/MG Nº 9.478, 30 de Abril de 2024 que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°66/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Numero da indicação parlamentar n° 138097. Deputado Estadual Neilando Pimenta. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1621. Valor: R$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil de Reais). Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 27/06/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:8F4CBB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N°67/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Resolução SES/MG Nº 9.478, 30 de Abril de 2024 que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°67/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Número da indicação parlamentar n° 138098. Deputado Estadual Neilando Pimenta.Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1621. Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil de Reais). Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 27/06/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:C8A20FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N°68/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Resolução SES/MG Nº 9.478, 30 de Abril de 2024 que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°68/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Numero da indicação parlamentar n° 141477. Deputado Estadual Oscar Teixeira.Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1621. Valor: R$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil de Reais). Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 27/06/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:8E3A6552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N°69/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Resolução SES/MG Nº 9.478, 30 de Abril de 2024 que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°69/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Numero da indicação parlamentar n° 145375. Deputado Estadual Celinho da Sintrocel.Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1621. Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 27/06/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:61EF5E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N°70/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Resolução SES/MG Nº 9.478, 30 de Abril de 2024 que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°70/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Numero da indicação parlamentar n° 148060. Deputado Estadual Delegada Sheila.Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1621. Valor: R$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte quatro mil Reais).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 27/06/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:8F06D524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N°71/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Resolução SES/MG Nº 9.478, 30 de Abril de 2024 que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso

n°71/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Numero da indicação parlamentar n° 147704. Deputado Estadual Gustavo Santana.Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1621. Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil de Reais).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 27/06/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:AFCF708F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N°72/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Resolução SES/MG Nº 9.478, 30 de Abril de 2024 que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°72/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Numero da indicação parlamentar n° 146685. Deputado Estadual Neilando Pimenta.Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1621. Valor: R$ 500.000,00 (Quinhetos mil de Reais).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 27/06/2024.

Solicitação de publicação feita por:
MARIA EDUARDA FERREIRA CAMPOS

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:85A5E803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N°74/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Portaria GM/MS n° 3.636, de 29 de Abril de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha (CISEVMJ) CNES 3464334. Referência: Termo de Compromisso n°75/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 40290012/Proposta nº 36000.595321/2024-00. Deputado Federal Lafayette de Andrade. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 105.263,00 (Cento e cinco mil duzentos e sessenta e três Reais).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 01/07/2024.

Solicitação de Publicação Feita Por:
MARIA EDUARDA FERREIRA CAMPOS

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:EDA21B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO 110/2024 CREDENCIAMENTO 004/2024 RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – Processo Licitatório 110/2024 CREDENCIAMENTO 004/2024. RATIFICAÇÃO. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente,**RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresaMARLON MAX MOURA ALVARENGA,-CNPJ 49.540.104/0001-88, ODONTOLOGIA LPS-CNPJ 55.101.809/0001-00; TARCISIO BLANC DE FIGUEIREDO LTDA-CNPJ 49.995.308/0001-03; BRENO NOGUEIRA PIMENTEL LTDA-CNPJ 54.678.399/0001-93; FERNANDA MATOS BIANCO-CNPJ 49.865.939/0001-08; DRA. SAMARA JARDIM LTDA - CNPJ 55.426.905/0001-10 para prestação de serviços de**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.**Teófilo Otoni/MG, 29/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:D2C48D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **BANCO DO BRASIL S/A.,** firmado em 27 de junho de 2023, mediante **Processo Administrativo n.º 100/2023**, na modalidade **Credenciamento n.º 006/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o prazo contratual, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 060/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo prazo de 03 **(três) meses**, com **início em 01 de julho de 2024 e término em 01 de outubro de 2024**.

2.2. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal da Fazenda
Sub-Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática: 04.129.0007.2009 - Man. Div. Tributação e Arrecadação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.64 - Serviços Bancários
Fonte de Recurso: 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 005/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 060/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de junho de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Banco do Brasil S/A –
Contratada
BRÁULIO PEDROSA MESQUITA -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_ _____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:5ACF2A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2023
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **BANCO DO BRASIL S/A.,** firmado em 27 de junho de 2023, mediante **Processo Administrativo n.º 100/2023**, na modalidade **Credenciamento n.º 006/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o valor contratual, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 060/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente termo aditivo passa a ser acrescido 25% do valor total original no Processo nº 100/2023, ficando acrescido o valor de R$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais), ao Contrato 060/2023, de prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda com anuência da Secretaria Municipal de Administração, conforme artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal da Fazenda
Sub-Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática: 04.129.0007.2009 - Man. Div. Tributação e Arrecadação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.64 - Serviços Bancários
Fonte de Recurso: 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 004/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 060/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de abril de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Banco do Brasil S/A –
Contratada
BRÁULIO PEDROSA MESQUITA -
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:45B39460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2024
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA., firmado em 17 de janeiro de 2024, mediante Processo Licitatório nº. 269/2023, na modalidade Tomada de Preços nº. 009/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 005/2024 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência, bem como o prazo de execução das obras, constante no Contrato original, visando dar continuidade a prestação de serviços para cumprimento das cláusulas contratuais, sendo:

- Vigência do Contrato: **02 (dois) meses: Início: 17 /06/2024 – Término: 17/08/2024**.

- Prazo de Execução das Obras: **02 (dois) meses: Início: 17/06/2024 – Término: 17/08/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social nº. 05/2024, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n°. 005/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 11 de junho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Emanuelle Construtora LTDA. –
CONTRATADA
ÉRICA GOMES DO NASCIMENTO –
Representante Legal

RÔMULO CÉZAR DE SOUSA COELHO -
Procurador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:1686AAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA 29.487.645 FABIO JUNIOR BARBOSA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **29.487.645 FABIO JUNIOR BARBOSA**, inscrita no CNPJ nº 29.487.645/0001-82, situada na Rua Prefeito Joaquim Pereira Goulart Junior, nº 285, Centro, Florença, Município de Codisburgo/MG, CEP: 35.780-000, Telefone: (31) 99288-3202, e-mail: fabiocosdis@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Fabio Junio Barbosa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 11.163.226, inscrito no CPF sob o nº. 048.322.446-47, residente e domiciliado à Rua Diretora Noêmia, nº 45, Centro, Município de Codisburgo/MG, CEP: 37.780-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 074/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 033/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é **a contratação da empresa FÁBIO BARBOSA ARTE E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 29.487.645/0001-82, situada na Rua Prefeito Joaquim Pereira Goulart Junior, nº 285, Centro, Florença, Município de Codisburgo/MG, CEP: 35.780-000, para prestação de serviços artísticos culturais compreendendo a mobilização, produção e organização da Caminhada Eco Literária no dia 30 de junho de 2024 das 08h00min às 11h00min, inspirada na obra de Guimarães Rosa com duração de 03h00min, durante a XXIII Semana Cultural Festa de Manoelzão, que se realizará no Distrito de Andrequicé entre 30 de junho a 07 de julho de 2024**, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, ou seja, 30 de junho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Apresentação da empresa **FÁBIO BARBOSA ARTE E CULTURA para prestação de serviços artísticos culturais compreendendo a mobilização, produção e organização da Caminhada Eco Literária no dia 30 de junho de 2024 das 08h00min às 11h00min, inspirada na obra de Guimarães Rosa com duração de 03h00min,** durante a "XXIII SEMANA CULTURAL FESTA DE MANUELZÃO", que se realizará no Distrito de Andrequicé entre 30 de junho a 07 de julho de 2024.
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais)**.
Caso a apresentação ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da prestação dos serviços.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização da apresentação: infraestrutura equipamentos e/ou materiais necessários, além de disponibilizar informações prévias sobre o espaço que será utilizado durante o evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: alimentação e transporte.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – MANUT. DA DIVISÃO DE CULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de junho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

29.487.645 Fabio Junior Barbosa – Contratada
FABIO JUNIOR BARBOSA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:8882D993

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, MINAS GERAIS, torna público que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que objetivava o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de veículos (ônibus, micro-ônibus e van), condutores devidamente habilitados e combustível, sob demanda e mensurados por quilômetros rodado, em atendimento à solicitação da Divisão de Esportes através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital,** foi encerrado como **FRACASSADA**, conforme demonstra ata de realização do certame. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de julho de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:575622F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO I - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2024 – PROCESSO N.º 175/2024

No extrato publicado no dia 29/07/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3820, onde se lê "(...) sendo o encerramento no dia 08 de agosto às 08h30m (...)", leia-se: **"**(...) **Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 12/08/2024. Início da Sessão de Lances: 12/08/2024 a partir das 08h30m**.(...)", permanecendo inalterados os demais dados. Data: 29/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D8291DB6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 PROCESSO Nº 179/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento objetivando a contratação de empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, qual seja, Banco de Preços, considerando que a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Adminis-tração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço. O valor total da contratação é de R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais), conforme proposta de preços anexa aos autos do processo. A presente contratação ocorre em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico retro, nos termos da solicitação da Divisão de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, além dos demais documentos pertinentes à contratação anexados aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas/MG, 29 de julho de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DD14B4E1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – LEILÃO N.º 002/2024 – PROCESSO N.º 180/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, visando o conhecimento de todos os interessados, torna público que será realizado LEILÃO ONLINE, no dia **23/08/2024,** dos bens especificados no ANEXO I do Edital, através de Leiloeiro Público Oficial, **Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira**, de acordo com o Edital disponível no sitio oficial da prefeitura, bem como no site oficial do leiloeiro.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE JULHO DE 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5D53768D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços**

para futura e eventual contratação de empresa (oficina), para Prestação de Serviços de Solda e Torno, para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas. Em favor da empresa: **GILVAN PEREIRA LOURENÇO, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.851.774/0001-20 os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.** no valor de R$ 78.369,70 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Três Pontas – MG, 29 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A63BE0ED

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (oficina), para Prestação de Serviços de Solda e Torno, para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas.** Em favor da empresa: **GILVAN PEREIRA LOURENÇO, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.851.774/0001-20 os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.** no valor de R$ 78.369,70 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), Vigência: 30/07/2024 a 29/07/2025.

Três Pontas – MG, 29 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:64BE95BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 061/2024, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: UNIFORMES DIAS LTDA
CNPJ:10. 638.444/0001-00
Valor: 900,00 (Novecentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Tupaciguara, 29 de Julho de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:F7A9599B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Ação compensatória, referente a inconsistência na prestação de contas do Termo de Fomento n°015/2023.

Formalização: Termo de Fomento nº 011/2024, nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 72, §2°.

Objeto Proposto: ressarcimento ao erário provido através de ações compensatórias, referente a inconsistência na prestação de contas do Termo de Fomento n°015/2023 no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), tendo por objetivo acolher idosos em situação de abandono e vulnerabilidade social, garantindo condições digna de vida, bem estar físico-emocional e social, em regime de abrigo.

Justificativa: O Centro de Convivência João Paulo II de Tupaciguara, alicerça-se no serviço de proteção social de alta complexidade, para idosos em regime de abrigo de longa permanência, com total qualidade e proteção ampla. Assim, é necessário que possua uma equipe de colaboradores para os cuidados necessários aos idosos que estão abrigados ali, para que possam viver em um ambiente limpo, saudável, que tenham higiene e atendimentos conforme a necessidade de cada um. Assim justificamos que jamais o Centro de Convivência agiu de má fé ou dolo na aplicação dos recursos recebidos e faremos o ressarcimento ao erário no valor de R$ 6.086,01 (seis mil, oitenta e seis reais e um centavo) reconhecendo nosso falha na aplicação dos recursos, demonstrando compromisso e responsabilidade com os recursos recebidos do município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:56294BF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº257/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº257/2024,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº042/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº006/2024, **HOMOLOGADO EM** 23/07/2024, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JUNIOR E À RESOLUÇÃO SES Nº9.222, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA CONTRATADA:
MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0011-63.

VIGÊNCIA:
24/07/2024 À 24/07/2025.

VALOR CONTRATADO:
R$ 265.298,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 242 – 01.0500.0000.0500.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 242 – 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:1D64FDBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 072/2024

DECRETO Nº 72, DE 29 DE JULHO DE 2024.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:
CONSIDERANDO, a aprovação das Leis Complementares nº 629 de 11 de abril de 2024 e nº 632 de 12 de junho de 2024, alteraram a composição de representantes prevista no artigo 4º da lei complementar nº 144 de 03 de julho de 2009, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA do Município de Tupaciguara, com vistas ao cumprimento da Lei Complementar nº 144 de 03 de julho de 2009 e suas alterações.
Parágrafo único – Ficam nomeados os membros titulares e suplementes para o próximo biênio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA nos termos doa artigo 8º da Lei nº144 de 03 de julho de 2009, conforme dispõe:

I- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS:
Titular: Gustavo Ribeiro Manzan;
Suplente: Rafael Ferreira Melo.

II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Yago Hipólito de Melo;
Suplente: Núbia Borges Rodrigues.

III- REPRESENTANTE DA SECRETARA MUNICIPAL DE OBRAS:
Titular: José Lecimar Barbosa.
Suplente: Lucas Medeiros Pinhal.

IV- UM REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE:
Titular: Ederson Teixeira de Moura;
Suplente: Alfredo da Silva Ramalho.

V- UM REPRESENTANTE DE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL OU FEDERAL,QUE TENHA ENTRE SUAS ATRIBUIÇÕES A PROTEÇÃO AMBIENTAL E QUE POSSUAM REPRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO:
IMA-Instituto Mineiro de Agropecuária:
Titular: Lucileide Silva Barcelos;
Suplente: Marcos César Fonseca.

VI- REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS:
ADEST – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Tupaciguara:
Titular: Carlos Bauer da Rocha;
Suplente: Erasmo Gomes Ferreira.

VII- REPRESENTANTE DA ENTIDADE CIVIL EM DEFESA DOS INTERESSES DOS MORADORES DA CIDADE OU POVOADOS:
Povoado dos Bálsamos:
Titular: Wellington Luiz Marques;
Suplente: Elvismar Alves Rocha.

VIII– REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:
Representante da Associação dos Usuários da Bacia do Alto Rio Piedade:
Titular: Glênio Alves Silvério;
Suplente: Carine Rezende Freitas.

IX- REPRESENTANTE ESCOLHIDO DENTRE OS CLUBES DE SERVIÇOS:
Lions Clube de Tupaciguara "Enodes de Oliveira":
Titular:Marciano de Paula Marques;
Suplente:Jânio Dias de Oliveira.

X– REPRESENTANTE ESCOLHIDO DENTRE OS SINDICATOS:
Titular:João Francisco de Nadai Fulanetti;
Suplente: Eliene Caetano de Castro Tannús.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 29 de julho de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:752DD6F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA.

DECRETO Nº. 5631, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de empregado público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir desta data, o empregado público, abaixo mencionado, em seu respectivo cargo:

NOME	CARGO
RAUL EVANGELISTA NETO	Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 08 de julho de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:337F7D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXONERA, A PEDIDO, EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5635, DE 13 DE JULHO DE 2024.

Exonera, a pedido, empregada pública que menciona

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a pedido, conforme solicitação, a Sra. **Eloisa Aparecida do Nascimento Freitas,** nomeada no cargo de Chefe de Setor Operacional de Saúde e Regulação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 13 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:23A6B7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024 – P.L. 064/2024 – DISP. 023/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de 2 (duas) ambulâncias UTI - Tipo D, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 360.000,00. **FDO:** 375.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:83AE9CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. PROCESSO SEI Nº 0937.0.000002584/2024-1 (PRC INTERNO 01693/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90026/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para Contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura, para fornecer, serviço de execução do Centro Comunitário de Cachoeira de Santa Cruz, em Viçosa – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 14/08/2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 29 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:1ED96F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 176/2024 - Contratado: Wilker Pereira Ramos – Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOW ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS Valor: R$ 54.000,00 PAL-20/2022 VIGÊNCIA 26/07/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Setor de Licitações

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:88789E60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 172/2024 - Contratado: ANDERSON JARDIM MELO – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.000,00 PAL- 87/2022 VIGÊNCIA 24/06/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Setor de Licitações

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:887C353E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 165/2024 - Contratado: LEONARDO BATISTA DOS SANTOS – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.000,00 PAL- 87/2022 VIGÊNCIA 17/07/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Setor de Licitações

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:63EFF9CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
1° TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO 72/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2024
Processo nº 72/2024
Fornecedor(a): **CARLOS ROBERT MACIEL**, CNPJ nº 25.941.501/0001-01.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Processo 72/2024,
com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:

LEITE UHT INTEGRAL passando de R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) o litro.

Alterosa, 25 de Julho de 2024.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:BAFCAE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 164/2024, Pregão Presencial 58/2024.

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 29 de Julho de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:4FEFCF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SMCELT

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

META 1				
Ação 1	**Atividade**	**Forma de Execução**	**Quantidade prevista**	**Valor Previsto**
Fomento Cultural	Produção Audiovisual	Chamamento público Fomento a execução de ações culturais Projeto	1,00	18.400,00
Fomento Cultural	Festas Populares	Chamamento público Fomento a execução de ações culturais Projeto	10,00	40.000,00
Fomento Cultural	Cursos de formação profissional de cultura	Chamamento público Fomento a execução de ações culturais Projeto	20,00	10.000,00
Fomento Cultural	Serviços Educativos de Teatro	Chamamento público Fomento a execução de ações culturais Projeto	2,00	7.000,00
Fomento Cultural	Feiras e Espetáculos	Chamamento público Fomento a execução de ações culturais Projeto	5,00	5.000,00
Fomento Cultural	Exposições	Chamamento público Fomento a execução de ações culturais Projeto	1,00	10.000,00
			Total	**R$ 90.400,00**

META 1				
Ação 2	**Atividade**	**Forma de Execução**	**Quantidade prevista**	**Valor Previsto**
Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.	Chamamento público Fomento a execução de ações culturais Projeto	1	13.600,00
			Total	**R$ 13.600,00**

META 1				
Ação 3	**Atividade**	**Forma de Execução**	**Quantidade prevista**	**Valor Previsto**
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Fomento da Banda de Música	Chamamento público Fomento a execução de ações culturais Projeto	1	15.958,11
			Total	**R$ 15.958,11**

META 2				
Ação 1	**Atividade**	**Forma de Execução**	**Quantidade prevista**	**Valor Previsto**
Custo operacional (5%)	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	Contratação		6.313,59
			Total	**R$ 6.313,59**

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6897814E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 12/08/2024, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a recarga de gás de cozinha para as Secretarias Municipais. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 29/07/2024. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5760DDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 110/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 04/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Layrent Rocha de Oliveira 01621242609.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Esportivos que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra para até 31/12/2024.
Assinatura: 28/06/2024
Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024
Processo Licitatório: 74/2023 – Inexigibilidade nº 10/2023; Edital Credenciamento: nº 04/2023, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Layrent Rocha de Oliveira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BAEE81AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 154/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 08/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: 51.796.392 PAULO ROBERTO FARIA.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Esportivos que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra para até 31/12/2024.
Assinatura: 28/06/2024
Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024
Processo Licitatório: 103/2023 – Inexigibilidade nº 16/2023; Edital Credenciamento: nº 08/2023, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Paulo Roberto Faria

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8E4AD0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 63/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão 21/2023

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de serviços de de locação de caminhão compactador de lixo, incluído condutor, combustíveis e manutenção para os serviços de limpeza urbana do Município de Astolfo Dutra pelo período de 01 (um) mês, para até 24/07/2024.
Assinatura: 24/06/2024
Vigência: 25/06/2024 a 24/07/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 54/2023 – Pregão Presencial: nº 21/2023, e art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Harlen Silva Liberato - SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:722245AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 91/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 17/2024
Nº 91/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DAMARIS BORGES FERNANDES
Objeto: Contratação da artista MARI BORGES, para promoção de apresentação artística, com a realização de 01 show com a artista MARI BORGES, a se realizar no dia 03 de agosto de 2024.
Valor: R$ 45.000,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 16/07/2024
Vigência: 16/07/2024 a 15/11/2024
Processo Licitatório: 66/2024 – Inexigibilidade: nº 17/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Damaris Borges Fernandes – DAMARIS BORGES FERNANDES.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F49E971A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 710, DE 25 DE JULHO DE 2024

DECRETO nº 710, DE 25 DE JULHO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS ÁREAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicialmente, bem como para fins de instituição de Servidão Administrativa ou de qualquer outra natureza, as áreas neste Município, no Distrito de Sant'Ana do Campestre, conforme Anexos do presente Decreto.

Art. 2º. A Declaração de Utilidade Pública objetiva a Desapropriação da área descrita no Artigo anterior, objetivando a construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Sant'Ana do Campestre, distrito de Astolfo Dutra – MG, conforme Anexos do presente Decreto.

Art. 3º. Fica o Poder Público autorizado a invocar imediatamente o caráter de urgência no processo judicial de Desapropriação ou de Servidão Administrativa na forma disposta no art. 15, art. 40 e demais dispositivos pertinentes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas afetas ao Município decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias constante do orçamento vigente, salvo os casos previstos pela Lei Estadual n. 14.939/2003 e demais normas aplicáveis

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se em especial o Decreto nº 655, de 20 de julho de 2023.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, aos 25 dias do mês de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:D60A45B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 79/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa eletrônica 22/2024

Nº 79/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Artem Projetos Ltda.
Objeto: Contratação de serviços para a realização dos serviços de engenheiro/eletrotécnico para a realização dos projetos de ligações elétricas conforme a demanda da SMCELT.
Valor global: R$ 31.999,90.
Dotação orçamentária: - 3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EPOS. FESTAS POP. TRADIC.
Assinatura: 01/07/2024
Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025
Processo Licitatório: 49/2024 – Dispensa eletrônica: nº 22/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Claudia Tamires Jesus Ribeiro – Artem Projetos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0037F0E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2023 - Processo Licitatório nº 77/2023 – Inexigibilidade nº 22/2023 – Credenciamento nº 004/2023. Empresa: **TATIANA SANGIR OLIVEIRA DE SOUZA LTDA**. CNPJ nº 06.319.968/0001-61. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviços de fisioterapia: Período: 25/07/2024 a 24/07/2025. R$ 12,80 por sessão.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:F59C2C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2023 - Processo Licitatório nº 77/2023 – Inexigibilidade nº 22/2023 – Credenciamento nº 004/2023. Empresa: **TORRES REABILITAÇÃO LTDA**. CNPJ nº 05.509.992/0001-09. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviços de fisioterapia: Período: 25/07/2024 a 24/07/2025. R$ 12,80 por sessão.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:44AED76D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2023 - Processo Licitatório nº 85/2023 – Inexigibilidade nº 24/2023 – Credenciamento nº 005/2023. Empresa: **TATIANA SANGIR OLIVEIRA DE SOUZA LTDA**. CNPJ nº 06.319.968/0001-61. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviços de fisioterapia: Período: 25/07/2024 a 24/01/2025. Valor total: R$ 18.600,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:BF6FDCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023 - Processo Licitatório nº 85/2023 – Inexigibilidade nº 24/2023 – Credenciamento nº 005/2023. Empresa: **TATIANA SANGIR OLIVEIRA DE SOUZA LTDA**. CNPJ nº 06.319.968/0001-61. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de educador físico: Período: 25/07/2024 a 24/01/2025. Valor total: R$ 18.600,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:FAA6D0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2023 - Processo Licitatório nº 85/2023 – Inexigibilidade nº 24/2023 – Credenciamento nº 005/2023. Empresa: **DIANA FREIRE PEGO LDTA**. CNPJ nº 51.081.241/0001-43. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviços médicos. Período: 25/07/2024 a 24/01/2025. Valor total: R$ 111.000,00.
SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:19F6975E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1602023 - Processo Licitatório nº 85/2023 – Inexigibilidade nº 24/2023 – Credenciamento nº 005/2023. Empresa: **HSF NUTRIÇÃO** CNPJ nº 50.365.126/0001-38. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de nutrição. Período: 01/07/2024 a 31/01/2025. Valor total: R$ 48.000,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:E34A3E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 064/2024 - Processo Licitatório nº 68/2024 – Pregão Presencial nº 003/2024 – Adesão nº 002/2024. Empresa: **MUNDI MED GESTÃO LDTA**. CNPJ nº 43.200.472/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de *outsourcing* para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, insumos médico-hospitalares, odontológicos e correlatos, incluindo a implantação e operação de solução informatizada, para atender demandas do município. Valor: R$ 5.500.000,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:52F65E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2023 - Processo Licitatório nº 91/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023. Empresa: FERLAR TRANSPORTADORA LDTA**.** CNPJ nº 17.524.692/0001-70. Objeto: acréscimo de 25% da quantidade de KM do contrato. Quantidade: 15.000 KM.
SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:C8506A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2023 - Processo Licitatório nº 110/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023. Empresa: FERLAR TRANSPORTADORA LDTA**.** CNPJ nº 17.524.692/0001-70. Objeto: acréscimo de 25% da quantidade de KM dos itens: 1 ao 10 do contrato original.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:53F26BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2023 - Processo Licitatório nº 089/2023 – inexigibilidade nº 25/2023. Empresa: EVOLUTION TECNOLOGIA FUNERÁRIA LTDA CNPJ nº 22.446.464/0001-69. Objeto: prorrogação do prazo do contrato: Período: 22/07/2024 a 31/12/2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:51111A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2023 - Processo Licitatório nº 064/2023 – Concorrência Eletrônica nº 006/2023. Empresa: HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 29.507.528/0001-33. Objeto: prorrogação do prazo do contrato: Período: 18/07/2024 a 17/09/2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:80C76250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n°. 55/2024, Pregão Eletrônico n°. 09/2024, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios para consumo diário e em ocasiões eventuais, para todas as secretarias, órgãos e demais dependências do Poder Executivo Municipal.
Contratada: Aparecida Francisca da Silva Lucas 07677481663, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.918.220/0001-15, estabelecida à Rua Goiás, n°. 1.363, Centro, Biquinhas/MG, CEP: 35.621-000.

Contratada: Eliane Aparecida de Jesus Monteiro 99176262634, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 46.203.959/0001-25, estabelecida à Rua Campos Sales, n°. 1.246, Centro, Biquinhas/MG, CEP: 35.621-000.

Contratada: Padaria e Confeitaria Sinai LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.455.301/0001-91, estabelecida à Rua Minas Gerais, n°. 504, Centro, Biquinhas/MG, CEP: 35.621-000.

Contratada: Supermercado Tradição Mineira LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.410.428/0001-17, estabelecida à Rua Goiás, n°. 580, Centro, Biquinhas/MG, CEP: 35.621-000.

Biquinhas, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:9AC62446

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000051/2024 Processo Licitatório nº 00078 / 2024, Pregão Eletrônico 000012 / 2024 que objetiva a aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra e banda de música escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.,
Pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Toríbio Soares Pereira, n° 678, SALA 01 Iririú, Joinville de SC, CEP: 89.227-200, inscrita no CNPJ sob o n° 12.559.500/0001-47. Valor global de R$ 31.800,0000 (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.06.02.12.361.0006.2047.33903000Vigência: 23 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:A88273AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000052/2024 Processo Licitatório nº 00078/2024, Pregão Eletrônico 000012 / 2024 que objetiva a aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra e banda de música escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: MVB Music LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Jacarandá, n° 545, Monte Verde, Santa Cruz do Sul de RS, CEP: 96.825-750, inscrita no CNPJ sob o n° 39.432.161/0001-90. Valor global de R$ 3.490,0000 (Tres Mil e Quatrocentos e Noventa Reais). Dotação Orçamentária: 02.06.02.12.361.0006.2047.33903000Vigência: 23 de Julho de 2024 até31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:D13989B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000053/2024 Processo Licitatório nº 00078 / 2024, Pregão Eletrônico 000012 / 2024 que objetiva a aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra e banda de música escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: PEDRO G.FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Praça Treze De Maio, n° 129, CENTRO, Espírito Santo do Pinhal de SP, CEP: 13.990-000, inscrita no CNPJ sob o n° 08.945.027/0001-69. Valor global de R$ 34.643,2900 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta e Tres Reais e Vinte e Nove Centavos). Dotação Orçamentária: 02.06.02.12.361.0006.2047.33903000Vigência: 23 de Julho de 2024 até31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:7ED94176

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000054 / 2024 Processo Licitatório nº 00078 / 2024, Pregão Eletrônico 000012 / 2024 que objetiva a aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra e banda de música escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida Manoel Mendes De Camargo, n° 1.225, Loja Ponto Musical CENTRO, Campo Mourão de PR, CEP: 87.302-080, inscrita no CNPJ sob o n° 08.666.165/0001-09. Valor global de R$ 8.740,0000 (Oito Mil e Setecentos e Quarenta Reais). Dotação Orçamentária: 02.06.02.12.361.0006.2047.33903000Vigência: 23 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:368E898B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000055/2024 Processo Licitatório nº 00078 / 2024, Pregão Eletrônico 000012 / 2024 que objetiva a aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra e banda de música escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Vanessa Gomes Ribeiro, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Miriam Varela Marinho, n° 831, PROVIDÊNCIA, Pará de Minas de MG, inscrita no CNPJ sob o n° 46.211.714/0001-40. Valor global de R$ 222,0000 (Duzentos e Vinte e Dois Reais). Dotação Orçamentária: 02.06.02.12.361.0006.2047.33903000. Vigência: 23 de Julho de 2024até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:8A7F24E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 43/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica com sistema de monitoramento por sensores, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com fornecimento de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, incluindo as manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos instalados. Sessão: 15/8/2024, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

BERTOLINO NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Santos
Código Identificador:11D84F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0194/2024 – Pregão Eletrônico nº 028/2024.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**
Data: 12/08/2024 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 30 de julho de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:525902D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 353/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal ENILDA DE FÁTIMA LISBOA do Cargo de Professor de Educação Infantil, a partir de 29 de Julho de 2024, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 29 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AF925C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

PAL N° 173/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 23/2024 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada em consultas em pacientes que contraíram o vírus da dengue, síndrome gripal e Covid-19. **RETIFICA-SE** os dias e horários de atendimento da Dra. Paula Vieira Penha: Central de Atendimento II todas as segundas e quintas-feiras das 16 às 22 horas. **RETIFICA-SE** o CRM-MG do Dr. Álvaro Augusto Flores Costa, CRM-MG:95328. ***Secretária Responsável:*** *Luanna Freire Félix.*

CAMBUQUIRA - MG, 29 de julho de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:EA639762

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
Processo Adm: Nº 176/2024
Objeto: Aquisição de leite UHT integral para serem distribuídos nas escolas e creches do município. Empresa vencedora **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** (25836495000114) com o lote: 1 no valor total de R$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 29 de julho de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:DE3F91DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 29 07 2024

PAL 184/2024 – Pregão Eletrônico 071/2024 – COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS – Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipes multitarefas para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais, incluindo transporte e destinação dos resíduos para o setor de transbordo, localizado no trevo de entroncamento da BR-267 em Cambuquira/MG, com disponibilização de equipe, equipamentos e veículos. Em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Data para apresentação das propostas: 13.08.2024 às 13h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cambuquira, 29/07/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:930E2D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO 095/2023

Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 095/2023. Prorrogação do dia 12/07/2024 a 09/11/2024 o contrato 095/2023 nas mesma condições iniciais. Contratado: ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA. Vig 12/07/2024 a 09/11/2024.
OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:621C2B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 063/2024, Inexigibilidade De Licitação Nº 010/2024, Contrato: 071/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA MUITO MAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2024, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST 2024, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG** Empresa: **LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690** - CNPJ: 47.068.058/0001-30. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data de assinatura 29/07/2024. Vigência: 29/07/2024 a 28/11/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:E50E0A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 082/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisas de malha, personalizadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 22/07/2024
ADJUDICAÇÃO: 26/07/2024
HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.337.371/0001-88, **UNIFORMES DIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.444/0001-00.
VALOR GLOBAL: R$ 35.140,00 (trinta e cinco mil e cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 26/07/2024 à 26/07/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:5259DDAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2024

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 091/2024, Dispensa nº 021/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de shows pirotécnicos (com fornecimento de fogos de artifício), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 30/07/2024. Data e horário de início da sessão para envio de lances 02/08/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 02/08/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br.

Caparaó/MG,29 de julho de 2024,

Setor de Licitações.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:66F4A8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Município de Caparaó/MG, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 092/2024. Objeto: Cadastramento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para exploração comercial onerosa de espaço, durante o evento XXV FESTA DO CAFEICULTOR DE CAPARAÓ, que será realizado no Parque de Exposições do Município. O Cadastro dos proponentes ocorrerá a partir do dia 31/08/2024 às 09h00min, diariamente, de segunda à sexta-feira, de 13h00min às 16h00min horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital e Anexos do Processo Administrativo encontram-se disponíveis no Site: www.caparao.mg.gov.br.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:04269916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 077/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS PESADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE CAPARAÓ-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 19/07/2024
ADJUDICAÇÃO: 19/07/2024
HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: VALENTIM, REVENDA E SERVICOS MECANICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.817/0001-31, **ALVARO VASCONCELOS PINHEIRO NETO,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.096.666/0001-34, **CAPARAO AUTO PECAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.578.866/0001-26, **PAULO HENRIQUE WERNER MARTINS,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.896.287/0001-71, **V8 CENTRO AUTOMOTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.758.618/0001-25.
VALOR GLOBAL: R$ 562.870,17 (quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos e setenta reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 19/07/2024 à 19/07/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,
Firma a presente.

Caparaó/MG, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:AB774C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública e atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXXIII, artigo 37, caput, e artigo 182 da Constituição Federal do Brasil de 1988; na Lei Federal n. 10.257/2001 (Estatuto das Cidades); artigos 211, inciso II, 212 e 225, inciso III, da Lei Complementar n. 002/ 2006, Lei do Plano Diretor de Carmo do Paranaíba, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, torna público e convoca a população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 13 de agosto de 2024, (terça-feira), com início às 19h, no Rotary, localizado na Rua Manoel Oliveira Gondim, nº 898, bairro Jardim JB, Carmo do Paranaíba-MG, com objetivo de apresentar a revisão da Lei do Plano Diretor de Carmo do Paranaíba.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 – DO OBJETO
1.1– A Audiência Pública tem como objetivo informar, dirimir dúvidas e permitir o posicionamento da população, por meio de comentários e sugestões sobre a proposta técnica de revisão da minuta do Plano Diretor de Carmo do Paranaíba e seus anexos.
1.2– A Audiência será realizada no dia 13 de agosto de 2024, (terça-feira), às 19h, no Rotary. 1.3– A íntegra da proposta de revisão da minuta do Plano Diretor e anexos estão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/plano-diretor/ e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba/MG.

2 – DA PARTICIPAÇÃO
2.1– A participação é garantida a todos os munícipes residentes e domiciliados no município de Carmo do Paranaíba/MG, representantes de entidades constituídas e demais interessados, por meio do encaminhamento de considerações e proposições por escrito, observados os termos deste Edital;
2.2– Os interessados em apresentarem considerações, questionamentos, dúvidas ou propostas poderão realizar as mesmas de forma antecipada e por escrito, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, durante o horário de atendimento ao público (segunda a quinta de 12:00 às 18:00 e sexta de 12:00 às 17:00), ou pelo e-mail planodiretorcarmo@gmail.com até o dia 09 de agosto de 2024; 2.3 – Durante a realização da Audiência Pública, em momento específico a ser informado pela organização desta reunião consoante o presente Edital, será facultado aos participantes apresentarem suas manifestações ou sugestões, sendo o

tempo máximo para manifestação oral por interessado igual a 3 (três) minutos;
2.4– Os participantes da audiência que quiserem se manifestar, nas formas dos itens 2.2 ou 2.3, deverão identificar-se preenchendo uma ficha de inscrição com nome completo, endereço de domicílio e telefone de contato em uma ficha de inscrição;
2.5– Participantes interessados em credenciar-se para proposições como representantes de entidades da sociedade civil, deverão comprovar, de forma antecipada junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba ou pelo e-mail planodiretorcarmo@gmail.com, a devida delegação (Procuração, Ata de Posse, Ato Constitutivo ou Contrato Empresarial), para o encaminhamento da proposição em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
2.6– Cada participante terá direito à manifestação para apresentação das sugestões ou
comentários, obedecida a ordem de credenciamento. Será dada preferência aos
questionamentos e sugestões encaminhados por escrito e na sequência as manifestações
verbais. As manifestações realizadas por escrito antecipadamente, conforme o disposto
no item 2.2 acima, serão atendidas preferencialmente;
2.7– A leitura da pergunta somente será efetuada mediante a constatação da presença do
solicitante. Após a leitura da pergunta, caso ocorra dúvidas dos componentes da mesa em
relação à questão, o participante terá até 2 (dois) minutos para complementar a sua dúvida
ou sugestão, antes de ser respondido.
2.8 – As manifestações deverão ater-se, exclusivamente, aos assuntos abordados na
audiência, tratados na revisão da minuta do Plano Diretor, bem como, nos anexos
apresentados. Caso haja manifestações que não respeitem este item, as mesmas serão
arquivadas, desconsideradas e/ou interrompidas.
2.9 – Não haverá tempo para réplicas ou tréplicas.
2.10 – Todos os artigos da minuta de revisão da Lei do Plano Diretor e demais enunciados
que estejam vinculados às Legislações Federal, Estadual e municipal, sejam elas
Ordinárias, Complementares e Decretos, bem como vinculados às Instruções Normativas
de Órgãos Oficiais não serão objeto de análise e alteração na Audiência Pública, em
função de sua aderência ou maior restrição em relação às respectivas legislações
consolidadas e vigentes, no território municipal.
2.11 – Todas as considerações e proposições protocolizadas nos termos deste
Regulamento serão analisadas pela coordenadoria responsável pela elaboração da revisão
da minuta do Plano Diretor e anexos, resguardando-se ao direito de não serem
consideradas aquelas que abordem tema distinto ao objeto desta Audiência Pública ou já
tenha sido abordada por outro cidadão.

3 – DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
3.1– O conteúdo da Audiência Pública será registrado, por meio de ata específica, a qual
ficará à disposição dos interessados por meio de endereço eletrônico;
3.2– A Audiência Pública será composta de 03 (três) fases, possibilitando a abordagem de
todo o conteúdo da revisão da minuta do Plano Diretor de Carmo do Paranaíba e anexos:

1ª FASE - ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA (duração de até 15 min.)
a) Abertura: pronunciamento do Presidente da Mesa e demais autoridades;
b) Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública;
c) Leitura do Regulamento da Audiência Pública.

2ª FASE - APRESENTAÇÃO DA REVISÃO DA MINUTA DO PLANO DIRETOR E
ANEXOS (duração de até 45 min.)
a) Exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes da revisão
da minuta do Plano Diretor de Carmo do Paranaíba e anexos pela equipe técnica
responsável pela elaboração;

3ª FASE – EXPOSIÇÃO DAS DÚVIDAS, CONSIDERAÇÕES E SUGESTÕES DOS INTERESSADOS SOBRE A PROPOSTA TÉCNICA E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA (duração de até – 60 min.)
a) Manifestação dos Participantes: qualquer participante credenciado para apresentar
considerações e proposições, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar
esclarecimentos sobre a exposição, na forma acima definida;
b) Esclarecimentos e sugestões: a equipe técnica oferecerá esclarecimentos às
manifestações e sugestões realizadas;
b) Encerramento da reunião: a partir das 21h, a audiência poderá ser encerrada,
podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Coordenação.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1– Ao final da Audiência Pública será lavrada uma ata, sendo anexada toda a
documentação escrita e assinada que for encaminhada pelos participantes na forma
prevista neste Edital.
4.2 – A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões
relativas à sua dinâmica omissas a este Edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Carmo do Paranaíba, 29 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E3C8C9CB

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2024. PROCESSO DE ADESÃO A ATA EXTERNA N° 006/2024 DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 071/2024**. **Processo de Adesão a Ata Externa N° 006/2024 do Município. Objeto:**O objeto do presente instrumento é a adesão a ata de registros visando aquisição de display touch screen com solução educacional, e banco de aulas digitais com sistema interativo conforme especificações descritas, visando assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 35.581.428/0001-50**, pelo valor total de **R$71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).** Vigência: A vigência do presente instrumento é de **1 (um) ano** a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 26/07/2024. Carmo do Paranaíba, 26 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0DA555DA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.°033/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial nº 013/2022**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: AMANDO JOSE DA SILVA, CPF 706.201.306-44. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R$ 4,53(quatro reais e cinquenta e três centavos**) ,o valor reajustado passando para **R$ 4,73** (**quatro reais e setenta e três centavos**) na Linha 12 Carmo do Paranaíba/Colégio ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 180/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22/03/2024.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.
CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0964AA53

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG-EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 048/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial nº 013/2022**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: VANDO PEREIRA MACHADO, CNPJ n°45.844.162/0001-44. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R$ 4,31** (**quatro reais e trinta e um centavos**) ,o valor reajustado passando para **R$ 4,50** (**quatro reais e cinquenta centavos**) na Linha 35 - Morro da Cabeça ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 200/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22/03/2024.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8D7F6516

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 027/2023.Processo Licitatório n.º 020/2023,Pregão Presencial nº 006/2023**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: VALMIR CESAR DA SILVA, CNPJ n°** 004.241.726-07**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 124/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$142.092,80 (cento e quarenta e dois mil e noventa e dois reais e oitenta centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 124/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte . **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21/03/2024.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:62E53697

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 027/2023.Processo Licitatório n.º 020/2023,Pregão Presencial nº 006/2023**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: VALMIR CESAR DA SILVA,** CPF n° 004.241.726-07**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R$ 6,53**(**seis reais e cinquenta e três centavos**) ,o valor reajustado passando para **R$ 6,82** (**seis reais e oitenta e dois centavos**) na Linha 03 São Barto /Via Nicó , sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 174/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte . **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22/03/2024.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BAA2BA23

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 067/2024**. **Processo Licitatório Nº 081/2024, Inexigibilidade Nº 012/2024. Objeto:** Contratação de serviços de assessoria técnica especializada para prestação de auxílio técnico aos agentes do setor de licitações e compras para institucionalização de procedimentos estabelecidos pela legislação vigente, além de treinamento da equipe e capacitação dos agentes. **Contratada: PRIME CONSULTORIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LTDA,** CNPJ nº **28.826.530/0001-02**, pelo valor total de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**. Vigência: **22/07/2024** a **22/07/2025**. Data da assinatura do contrato: 22/07/2024. Carmo do Paranaíba, 22 de julho de 2024.
CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A6F361C8

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 198/2023.Processo Licitatório n.º 007/2023,Pregão Eletrônico n° 006/2023**.**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação é prestação de serviço de monitoramento através de Câmeras de Vigilância 24 horas nas Unidades Básicas de Saúde, UPA, CAPS I, CAPS AD e Núcleo Municipal de saúde. **CONTRATADA: STRATUM SEGURANÇA LTDA, CNPJ n° 03.029.254/0001-20. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$20.430,72 (vinte mil e quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**,pois houve a necessidade de instalação de câmeras em lugares que não estavam no planejamento inicial (almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ,Clínica de Fisioterapia e Farmácia de Minas). **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**29/03/2024.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:84CE5442

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA MUNICÍPIO Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA MUNICÍPIO Nº 007/2024

ADESÃO À ATA EXTERNA
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 007/2024, OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de servidor para o CPD da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba. Esta contratação se dá de acordo com Adesão a Ata de Registro de Preço 024/2023 do Pregão Eletrônico nº 011/2023 e processo licitatório 032/2023 da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Mossoró/RN. CONTRATADA: **MOURACOM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ nº 08.703.140/0001-38**, totalizando-se **R$36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).** Carmo do Paranaíba, 29 de julho de 2024.

NAIANE CAROLINE BORGES,
Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações do Município de Carmo do Paranaíba/MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1F20A33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2024 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 027/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 027/2024.

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador - MG, o Pregão Eletrônico (SRP) nº 027/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TAIPÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA**. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 hs do dia 30/07/2024, às 13:00 hs do dia 14/08/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 14/08/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:83806ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
REPUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 048/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

R E P U B L I C A Ç Ã O

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 048/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está **REPUBLICANDO** a Dispensa Presencial nº 048/2024, **tipo menor preço global**, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO, HABILITADO EM GESTÃO AMBIENTAL E REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE, PARA ASSESSORIA EM QUESTÕES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO, EMISSÃO DE LAUDOS, PARECERES, GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, CORTE DE ÁRVORES, PAISAGISMO E PRÁTICAS DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS**. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 05/08/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 05/08/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. Em 29/07/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9A644603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO 080/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA- CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem recarregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos.

VENCEDOR
BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: Nº 16.814.330/0001-50

Valor Total do REPASSE: R$ 170.352,00 (cento e setenta mil trezentos e cinquenta e dois reais)
Taxa Administrativa: -2,50% (A taxa administrativa corresponde ao valor pago ao operador de uma aplicação financeira pela gestão e administração do capital do investidor, sendo no presente caso, o valor de -2,50% (Menos dois e meio por cento)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 23 de julho de 2024.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
CHEFE DE GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO 080/2024

CONTRATO Nº 080/2024

Processo Licitatório nº: 069/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 023/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ: Nº 16.814.330/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem recarregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos.

Valor Total do REPASSE: R$ 170.352,00 (cento e setenta mil trezentos e cinquenta e dois reais)

Taxa Administrativa: -2,50% (A taxa administrativa corresponde ao valor pago ao operador de uma aplicação financeira pela gestão e administração do capital do investidor, sendo no presente caso, o valor de -2,50% (Menos dois e meio por cento)

Data de Assinatura: 23/07/2024

Vigência:23/07/2024 a 23/07/2025

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:2C98FD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2023 E 005/2024

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Nº do Termo Aditivo: 6º (Sexto)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº:165/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 118/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 33.418.630/0001-30

Objeto: Seleção de empresa distribuidora ou do comércio varejista de combustíveis, visando o registro de preços para eventuais aquisições de Óleo Diesel, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujo destino é a manutenção das Máquinas, Caminhões e ônibus desta Prefeitura.

Produto: Diesel S10

Valor Unitário Vigente:R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos)
Acréscimo Concedido: R$ 0,16 (doze centavos)
Valor Unitário Concedido: R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos)

Data de Assinatura: 29/07/2024

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transportes

_____
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº:005/2024

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 003/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 33.418.630/0001-30

Objeto: Eventuais aquisições de combustíveis, sendo Etanol Comum, Gasolina Comum e Diesel Comum S500 no atendimento de toda a frota municipal.

Produto: Gasolina Comum

Valor Unitário Vigente:R$ 5,50(cinco reais e cinquenta centavos)
Acréscimo Concedido: R$ 0,21 (vinte e um centavos)
Valor Unitário Concedido: R$ 5,71(cinco reais e setenta e um)

Data de Assinatura: 29/07/2024

Produto: Diesel S500

Valor Unitário Vigente:R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos)
Decréscimo Concedido: R$ 0,08 (oito centavos)
Valor Unitário Concedido: R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos)

Data de Assinatura: 29/07/2024

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transportes

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:C6DA6BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 108/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:167/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial 120/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 108/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: ST CONSTRUÇÕES – ERVÁLIA LTDA - **CNPJ:** 46.509.593/0001-17
Objeto: Execução de serviços remanescentes da obra de ampliação da Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza
Data de Assinatura: 26/07/2024
Vigência do aditamento: 26/07/2024 a 26/07/2025

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:D9E451F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Processo Administrativo: nº: 079/2024
Pregão Eletrônico: nº: 024/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e equipamentos, buscando atender a demanda das obras de infraestrutura e as diversas manutenções que podem vir a ser realizadas pelo município de Coimbra, além das eventuais necessidades dos diversos departamento da prefeitura municipal de Coimbra.

Valor Estimado: R$ 1.008.253,16 (um milhão, oito mil reais, duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-Fonte1.500.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- R$ 44.223,29;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023- Fonte1.500.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- R$ 9.108,49;
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033- Fonte1.500.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS- R$ 28.065,93;
3.3.90.30.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038- Fonte1.500.000 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR- R$ 4.753,50;
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047- Fonte1.600.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- R$ 140.996,04;
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055- Fonte1.500.000-ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS- R$ 714.684,36;
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109-Fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE- R$ 18.658,61;
3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.0077-Fonte-1.500.000-ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- R$ 33.025,37;
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100- Fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA- R$ 14.737,57

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 02/08/2024 às 08H:00H
Até: 14/08/2024 às 08H:00MIN

Abertura da proposta: Às 08H:30MIN, do dia 14/08/2024

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:5C7CB127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 107/2023
CREDENCIAMENTO N.º 008/2023

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.309/2023 Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, HOMOLOGAPARCIALMENTEo **Processo Licitatorio: 107/2023 - Credenciamento nº 028/2023 - CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXILIO E APOIO A IDOSOS, DENIMONADOS CUIDADORES, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUNTOS AO CUIDADO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMPLEMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA/PAIF E ATENDENDO TAMBÉM OUTRO SERVIÇO TIPIFICADO PELA TIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS RESOLUÇÃO 109/2009 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA.**

Pessoa(s) Jurídica(s) Credenciada(s):

PESSOA JURÍDICA: 55.806.071 CHRISTIANE RABELO DE CARVALHO
CNPJ 55.806.071/0001-78
MODALIDADES: **CUIDADOR DE IDOSOS**
PROFISSIONAL: **CHRISTIANE RABELO DE CARVALHO**
CPF: 028.897.976-19
CARGA HORÁRIA ESTIMADA: 125 HORAS/MÊS - 1500 HORAS/ANUAIS

VALOR UNITÁRIO HORA: R$ 10,89 (DEZ REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.361,25 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 16.335,00 (DESSESEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

A vigência do Contrato será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura,podendo serprorrogado, observado o art 57 da Lei 8.666/93.

Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 29 de julho de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:FEE6A125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Fazenda,**pelo **Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** epela **Secretária Municipal de Meio Ambiente.**
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no **CNPJ**sob o n°04.915. 134/0001-93.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO EM ÁREA URBANA E EXPANSÃO URBANA, ELABORAÇÃO DE MAPAS URBANOS, LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL, SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DAS AREAS, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, E PRODUÇÃO DA MAOTECA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DOSPRAZOS DE VIGÊNCIA
Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 066/2018, por 10 (dez) meses, a partir de 21de AGOSTOde 2024, ATÉ 21 DE JUNHODE 2025, para fins de conclusão dos serviços objeto deste contrato, o presente aditamento não promove qualquer tipo de alterações de valores.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. William Machado,**pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton W. Lino de Souza**epelaSecretária Municipal de Meio Ambiente, **Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno.**
CONTRATADA: Sr.Agostinho de Rezende,inscrito no**CPF sob o nº364.338.379-72** eportador da Carteira de Identidade**Nº3.108.271-4 SSP-PR2.**
DATA DA PUBLICAÇÃO:30/07/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:2C57F4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,e pela **Secretária Municipal de Meio Ambiente.**
CONTRATADA: GMP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJnº 06.093.749/0001-07.
OBJETO: ''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE LIMPEZA DO ESPELHO D'AGUA, DAS LAGOAS JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA E LAGOA DOS MARES DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO DO BDI E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG''.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA ALTERAÇÃOQUANTITATIVA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
É objeto deste Termo Aditivo promover a alteração da Planilha Orçamentária doContrato nº 080/2023, para fins de promover o acréscimo quantitativo,R$ 402.032,03(quatrocentos e dois mil e trinta e dois reais e três centavos)que correspondem a, aproximadamente, 23,694% do valor atualizado do contrato.
Este acréscimo encontra-se previsto na Planilha Orçamentária de Acréscimo Contratual, constante no Anexo I deste Termo aditivo, a qual passa a reger a execução da obra contratada.
Para todos fins e direitos ficam vigentes os efeitos do presente aditamento a partir de **22/07/2024,** data da solicitação de alteração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR TOTAL: 2.098.793,35 (Dois Milhões,Noventa e oito mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos.)
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza**e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente,**Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno.**
CONTRATADA: Sr. Victor Menezes Soares,**CPF**144.540.166-58 e Carteira de Identidade nº MG-21.896.593 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:30/07/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:8CD448ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **n°081/2023** modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preçon°034/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal deAdministração e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo,** pela **Secretária Municipal de Educação,** pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,** pela **Secretária Municipal de Meio Ambiente,**pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,**pelo **Secretário Municipal de Saúde,**pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer,**pelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte.**
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, inscrita no **CNPJ**03.180.328/0001-25.
OBJETO: ''REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL''.
DATA DE ASSINATURA:12/07/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.

VALOR TOTAL : 63.996,00 (Sessenta e três mil reais e novecentos e noventa e seis reais).
PELO CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal deAdministração e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis,**pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus Martins**, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente,**Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno**, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Sra. Suzany Aparecida Santos,**pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos**, pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Sr. Joe Blaine Ramos**, pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton Wanderson Lino de Souza**, pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte, **Sr. Wagner Pinto de Souza.**
PELA CONTRATADA: Sr. Gerson Vasconcelos Bulos Neto CPF:049.398.995-19 **RG**: 1010596390 SSP/BA**e pela Sra. Laís Mascarenhas Bulos Brito CPF:**052.536.155-39 **RG:**1288128509 SSP/BA.
DATA DA PUBLICAÇÃO:30/07/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:4FC601C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – 2024

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – 2024 Dados do Plano de Ação N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018858. Ente recebedor: Município de Estiva – MG. Valor Total do Plano de Ação: R$ 102.147,90 Metas Meta - Ações Gerais Ação: Obras, Reformas e Aquisição de Bens culturais; Atividade: Reforma de Prédio Cultural; Valor R$ 60.000,00. Forma de execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021). Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado. Quantidade: 1. A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?: Não; Fomento Cultural Atividade: Festival de Moda de Viola. Valor estimado: R$ 16.610,93. Forma de execução: Chamamento público – Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023). Produto/ Entrega: Festival/Festa Popular realizada. Quantidade: 1 A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?: Não. Meta/Ação: Custo Operacional (até 5%) Atividade: Contratação de consultoria técnica Valor estimado: R$ 5.107,39 Forma de execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) Produto/ entrega: Consultoria contratada Quantidade: 1. Áreas periféricas e Ações afirmativas. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): Ficou estabelecido que o valor mínimo de R$ 20.429,58 (vinte mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e oito centavos), equivalente a 20% do valor recebido, será direcionado, por meio de editais de chamamento público, de fomento a ação cultural de teatro e de modo de fazer (artesanato, produtos artesanais). Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução normativa MinC nº 10/2023): Como determina a Lei 14.399/2022, o edital de chamamento público estabelecerá as políticas de acessibilidade e de ação afirmativa, de acordo com os regramentos estabelecidos pelos atos normativos publicados pelo Ministério da Cultura: cotas para pessoas negras e indígenas, cotas para pessoas com deficiência, além de pontuação extra para grupos minoritários e prioritários, como negros, LGTBQIA+, mulheres, PCD e pessoas maiores de 60 anos, atendendo assim, ao exigido em lei. Paar: FTMAK6SN

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:C8B5B24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO 124/2024 - INEXIGIBILIDADE 021/2024

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 124/2024 - INEXIGIBILIDADE 021/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR TITULARES E SUPLENTES E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74, III, F, LEI 14.133/2021
CONTRATADO: CAIO MORENO LOPES DE SOUZA
CNPJ 23.370.657/0001-46
Valor: R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Osmair Leal dos Reis, Prefeito de Fama – MG, no uso de suas atribuições, autoriza a realização do Processo Licitatório Nº 124/2024, INEXIGIBILIDADE 021/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na capacitação de membros do conselho tutelar titulares e suplentes e demais profissionais que atuam no sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, em face da empresa CAIO MORENO LOPES DE SOUZA – CNPJ 23.370.657/0001-46. Valor: R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Fama, 29 de julho de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 29/07/2024

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito de Fama

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:1208659E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projetos de engenharia para a construção da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Franciscópolis (MG).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: Bravim Engenharia Ltda
CNPJ: 47.681.651/0001-58

VALOR: R$ 48.567,13 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.

Franciscópolis, 29 de julho de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:CEE92898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 56/2024, Pregão Eletrônico n° 13/2024 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames clínicos laboratoriais. Data limite para apresentação de propostas e lances: **13/08/2024 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 29 de julho de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:C328F543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 089/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 089/2024 - Edital Nº 014/2024, Pregão Presencial Nº 011/2024, Registro de Preços Nº 008/2024. Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços, objetivando a aquisição à medida das necessidades, de medicamentos para o suprimento da Farmácia Municipal, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência-TR e seus anexos, conforme especificações contidas no Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento: 09.08.2024, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 29.07.2024.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:ABD899CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
TELEFÔNICA BRASIL S.A - CNPJ: 02.558.157/0001-62
Processo: nº 060/2023 - **Adesão** n° 006/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixo comutada (STFC), com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, compreendendo também a prestação de serviços de implantação, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte do sistema de gerenciamento e monitoramento, disponibilizar Software do Computador (softphone), aplicativo APP no Celular (softphone) para Apple e Android que permita efetuar ligações (STFC), pelo sistema ofertado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Data da Homologação: 24 de julho de 2024.
Vigência do Contrato: nº 080/2024: 24/07/2024 a 24/07/2025.
Valor do Contrato: R$ 62.183,00 (sessenta e dois mil e cento e oitenta e três reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal de Jequitinhonha

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:7D8615B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 010/2024 - Processo Licitatório n° 073/2024

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da artista Valesca Mayssa, para as festividades da Marcha para Jesus de Jequitinhonha que se realizará no dia 19 de outubro de 2024 no Município de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 29/07/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA- CNPJ: 27.673.878/0001-44.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 29/07/2024.

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 597.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B04F679E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LL VILAS EVENTOS LTDA- CNPJ: 27.673.878/0001-44.

Inexigibilidade nº 010/2024 - **Processo Licitatório** n° 073/2024.
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da artista Valesca Mayssa, para as festividades da Marcha para Jesus de Jequitinhonha que se realizará no dia 19 de outubro de 2024 no Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 29/07/2024.
Vigência do Contrato: 29/07/2024 a 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:547D5A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 009/2024 - Processo Licitatório n° 072/2024

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da dupla Jefferson e Suellen, para as festividades da Marcha para Jesus de Jequitinhonha que se realizará no dia 19 de outubro de 2024 no Município de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 29/07/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA- CNPJ: 27.673.878/0001-44.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 29/07/2024.

Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 597.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C128B6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA CNPJ: 08.582.479/0001-23
Processo Licitatório n° 069/2024 – Inexigibilidade**:** nº 008/2024
Objeto: Contratação de licença de uso da "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS em plataforma web e mobile contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do SUAS", visando atender uma demanda da gestão do SUAS na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 26 de julho de 2024.
Vigência do Contrato: nº 093/2024: 29/07/2024 à 29/07/2025.
Valor do Contrato: R$ R$ 60.886,48 (sessenta mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F31F867E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
ADESÃO À ATA 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO 005/2024
Torna-se público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços (ARP) n° 020/2023, por intermédio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, decorrente do Processo n° 019/2023 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 008/2023, cujo objeto é a aquisição de veículo 0 (zero) km, de 5 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Formosa, em cumprimento a resolução SES/MG Nº 9.369/2024, no valor de R$ 88.345,00 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais). Fornecedor: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.282.963/0001-28. Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br. Lagoa Formosa, 26 de julho de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:159FB42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 045/2024 - Processo de Licitação nº 071/2024, tendo como objeto: Registro de preços visando a aquisição de forma parcelada de recarga de gás oxigênio medicinal e industrial com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para suprir as necessidades de consumo diárias do Hospital Municipal Dr. Bininho e do Pronto Atendimento 24 horas e para Secretaria de Obras para suas atividades diárias do município de Lagoa Formosa em favor das empresas: Nilson Moreira Cardoso, CNPJ 17.121.657/0001-00 no valor de R$148.080,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitenta reais); Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 19.316.524/0001-14, no valor de R$12.630,00 (Doze mil, seiscentos e trinta reais).
www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG ,29 de julho de 2024.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:2EEB07E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 064/2021

Extrato de Termo aditivos de contratos: 30 Aditivo;
Contrato n0 064/2021
PROCESSO: 101/2021
Contratado (a): **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**
Ltda. Vigência prorrogada de 05/08/2024 a 05/08/2025.
Lagoa Formosa-MG, 26 de julho de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:1E860411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que no dia **14 DE AGOSTO DE 2024 às 08:00** horas, estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 –

Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:21F9DBE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO PROCESSO 071/2024 PREGÃO 20/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Retificada a Matéria Publicada no Dia 29/07/2024 público do Contrato da Adesão processo nº 071/2043 Pregão 20/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, MOTOPODADOR STIHL E TRATOR PODADOR DE GRAMA MURRAY, COM LOGÍSTICA DE COLETA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE LEANDRO FERREIRA-MG.** Onde se passa a ler VIGÊNCIA - 25-07-2024 a 31-12-2025 Passa a Ler VIGÊNCIA 29-07-2024 Á 31-12-2024.

Leandro Ferreira, 29 de Julho de 2024.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:D6140050

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
O EXTRATO DO CONTRATO Nº 100 DO PROCESSO Nº 071/2043 PREGÃO 20/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do contrato nº 100 . Objeto:**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, MOTOPODADOR STIHL E TRATOR PODADOR DE GRAMA MURRAY, COM LOGÍSTICA DE COLETA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE LEANDRO FERREIRA-MG.** CONTRATADA SERRANA FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ N° 10.403.585/0001-44. No valor total: R$:41.456,82 (Quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos). As partes acima qualificadas celebram o presente contrato de programa, que se regerá pelas Leis nº 14.133/2021. Vigência - 29.07.2024 a 31.12.2024.
Dotação Orçamentária – 02.04.01.04.122.7000.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 264
02.04.01.04.122.7000.2221.3.3.90.39.00 – Ficha 266
02.04.01.04.122.7007.2223.3.3.90.30.00 – Ficha 278
02.04.01.04.122.7007.2223.3.3.90.39.00 – Ficha 280
02.05.01.26.782.7006.2218.3.3.90.30.00 – Ficha 308
02.05.01.26.782.7006.2218.3.3.90.39.00 – Ficha 311
Vigência - 29.07.2024 a 31.12.2024.
Leandro Ferreira, 29 de Julho de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:28231D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 068/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de salgados tamanho para festa fritos ou assados, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 30/07/2024. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 09/08/2024. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 09/08/2024. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:BC1CCE95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO CONTÁBIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 085/2024

Pregão Eletrônico n° 021/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ANEXOS, TERMO DE REFERÊNCIA E ETP.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº085/2024, Pregão Eletrônico nº021/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 31.770.650/0001-40
Valor Total de R$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais)

C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 37.970.604/0001-70
Valor Total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

DENTAL IPO LTDA - CNPJ: 50.567.060/0001-69
Valor Total de R$ 7.817,50 (sete mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

DENTAL SAMIA LTDA - ME - CNPJ: 17.327.540/0001-87
Valor Total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 16.366.888/0001-10
Valor Total de R$ 10.827,60 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24
Valor Total de R$ 18.538,50 (dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - CNPJ: 36.999.842/0001-46
Valor Total de R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais)

HIGIMARCAS INCOMPANY LTDA - CNPJ: 22.143.826/0001-42

Valor Total de R$ 24.475,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

JUARES LIMA DOS SANTOS - CNPJ: 12.991.532/0001-17
Valor Total de R$ 14.700,30 (quatorze mil, setecentos reais e trinta centavos)

LG TECNOLOGIA - CNPJ: 18.953.570/0001-61
Valor Total de R$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais)

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86
Valor Total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

PIRA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - EPP - CNPJ: 42.288.208/0001-06
Valor Total de R$ 32.340,00 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais)

VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 71.336.101/0001-86
Valor Total de R$ 3.878,30 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

V.L. FUZETI - COMERCIAL - CNPJ: 05.523.731/0001-35
Valor Total de R$ 21.735,00 (vinte e um mil e setecentos e trinta e cinco reais)

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60
Valor Total de R$ 6.508,30 (seis mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)

MARIA DA FÉ, 29 de Julho de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:CE316134

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 –
CONTRATAÇÃO DIRETA POR IDISPENSA Nº042/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS DE 50 GR, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUN. MONS. JOSÉ CARLOS DE FARIA, NO DISTRITO DE PINTOS NEGREIROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, SEDIADA A 27 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
GUILHERME HENRIQUE DE CASTRO 11232555630 - CNPJ: 42.947.304/0001-00
Valor Total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
DATA: 29/07/2024
BASE LEGAL: 75, I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7367589A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo n°.064/2024, Pregão Eletrônico no.002/2024, Menor Preço por Item, para aquisição de veículos 0km, sendo 01 através do Convênio nº.1491000522/2024/SEGOV., que será realizado no dia 12/08/2024 às 09:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. Maripá de Minas, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:EAAAE80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 733/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023, SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS**,** inscrita no CNPJ sob o nº
16672041000164.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 02/07/2024 à 01/07/2025.

Valor total dos preços registrados: R$ 77.368,52 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D9049C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a suspensão do Pregão Eletrônico 12/2024 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de venda, recarga e treinamento na utilização de extintores de incendio devido a necessidade de retificação do Termo de Referência. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:7B5181A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EDITAL PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Miraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o presente Edital para interessados a locação de imóvel destinado a servir como ponto de apoio de fácil acesso aos usuários dos serviços de saúde da Unidade Básica de Saúde Arlindo Leles, localizado no bairro Tucano, conforme as condições abaixo especificadas.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a locação de imóvel no bairro Tucano, em Miraí, com as seguintes características:
Área mínima de 100m²;
Boa localização no bairro Tucano;
Estrutura adequada para receber as atividades de apoio à saúde da Unidade Básica de Saúde Arlindo Leles.

2. CONDIÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

2.1. O imóvel deve estar em condições de uso imediato, não sendo aceitas propriedades que necessitem de reformas estruturais.
2.2. O contrato de locação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade e interesse da administração pública.
2.3. O valor mensal do aluguel deverá estar dentro dos parâmetros de mercado para imóveis com características semelhantes.

3. DOS INTERESSADOS

3.1. Os interessados deverão se apresentar na prefeitura Municipal no Setor de Licitação e declarar que possui imóvel com descrição detalhada.
3.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone 32 3426 1226 ou 3426 1759 ou pelo e-mail saude@mirai.mg.gov.br. Miraí, 28 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:2CB63D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ CONTRATO - PROCESSO 051/2024

RATIFICA: Contrato 115/2024, Inexigibilidade nº: 011/2024, do Processo Licitatório nº: 051/2024, Credenciamento 001/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS NA ÁREA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, CONFORME ENCAMINHAMENTO MÉDICO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Empresa Contratada: **CLINILABOR LTDA, CNPJ: nº 20.486.098/0001-46**, com endereço à Avenida Doutor Otávio Soares, nº 41, Sala 222, 223, 225, 227, 229, Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-229, representada pelo Sr. Antônio João Guimarães, CPF: nº 345.198.826-72 – Diretor Geral**.** Contrato nº 115/2024 - Valor do Contrato: R$ 309.828,30 (trezentos e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais, trinta centavos**).**
Data do Contrato: 30/07/2024, com vigência até 30/07/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:E080BDBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 32/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 31 EDITAL Nº: 31/2024

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 32/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - 31
Edital nº: 31/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE FERRAMENTAS PARA USO NA OFICINA DA ETA - SAO JUDAS E EQUIPE DE MANUTENCAO DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 08 de Agosto de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 26 de Julho de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:62C6B33F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 022/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais e outros para a manutenção da rede de esgotos do município de Patrocínio do Muriaé /MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até as 08h50min do dia 12/08/2024. Início da Sessão: 12/08/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32)3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 31/07/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:DD6A3088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 061/2024 - Pregão Eletrônico n° 016/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de tratores e implementos agrícolas com mão de obra inclusa para atender as demandas da

secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Pedra do Anta/MG. Torna-se pública a retificação do Edital 022/2024, em razão da inclusão do subitem 5.2 no termo de referência. A data de início e abertura será 13/08/2024 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -
Pedra do Anta, 29/07/2024.
MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:3CED68D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O município de Pintópolis torna público, para conhecimentos de todos que a dispensa de licitação supracitada, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o portal de transparencia do municipio de pintópolis, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centros de dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, fica através do presente ato **REVOGADA** por motivos de conveniência e oportunidade decisão circunstanciada no processo licitatório.

Pintópolis 09 de julho de 2024
LEY LOPES DOS SANTOS

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:7FC3F27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (Éticos, Genéricos, Similares, Éticos de Referência Controlados, Genéricos Controlados e Similares Controlados), com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial, BPS - Banco de Preços da Saúde, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, para atender a Farmácia do Município e fornecimento de medicamento concedido por Ordem Judicial – VIGÊNCIA: 29/07/2024 à 29/07/2025.
Ata para Registro de Preços Nº 116/2024 - CONTRATADO: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (35909317000120) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços à contratação de serviços especializados de segurança não armada e bombeiro civil – VIGÊNCIA: 29/07/2024 à 29/07/2025.
Ata para Registro de Preços Nº 117/2024 - CONTRATADO: DEFENSE E BRIGADA PROFISSIONAL E SERVIÇOS (38046071000106) com os lotes: 2 no valor total de R$ 78.061,28 (setenta e oito mil e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).
Ata para Registro de Preços Nº 118/2024 - CONTRATADO: JARES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA (20543431000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais).
Planura/MG, 30 de julho de 2024.

VITOR HENRIQUE BOTELHO BRINCK
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vitor Henrique Botelho Brinck
Código Identificador:EBF805F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - GETÚLIO VARGAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL
Reurb-S
PRAZO DE 30 DIAS

O presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Ponte Nova - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano **Rua Getúlio Vargas: Antonio Pinto Moreira - mat.1495 , Glória Cristina de Freitas Granato - Geraldo César Granato Barros mat.15639 , Jaci de Melo - Vera Lúcia de Melo mat.18628 , Dário Avelino da Silva Neto - Haidee Alves Magalhães da Silva Neto mat.19984 , João Afonso Alves Osório - Maria Auxiliadora Alves Osório mat.20868 , Maria Cândida da Veiga - mat.20868 , Severino Aleixo da Silva - Maria Geralda Aleixo da Silva mat.20869 , Eliana de Almeida Oliveira - José Rosa de Oliveira Filho mat.29926 , José Marques FIlho - mat.7186 , Jarbas Gomes Cadete - Sonia Mateus Cadete mat.7551 , Alcides Pinto de Oliveira - Paulina Ribeiro Sales de Oliveira mat.7557 , Vicente de Paula Geremias - mat.7691 , Raimundo Gomes Monteiro - Lourdes Gomes Monteiro mat.7692 , Maria de Jesus Martins dos Santos - mat.8823 , Paulino de Paula - Ana Nunes de Paula mat.11379 , Adilson de Souza Carvalho - Alice França Saltarelli Carvalho mat.12677 , Paulo de Tácio Jacinto - Eloisa Luna Jacinto mat.13452 , Jose Vieira Luna - Maria Sonia de Freitas Luna mat.13452 , Eliana Gomes Pereira - mat.14049 , Juarez Gomes Pereira Filho - mat.14049 , Marcos Antonio Gomes Pereira - Leide Aparecida Damasio Pereira mat.14049 , Arlinda Gomes Pereira - mat.14049 , Adriano Gomes Pereira - mat.14049 , Caixa Econômica Federal - mat.18628,** que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de nº 01/2023 , que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Rua Getúlio Vargas, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: **Rua Getúlio Vargas**
Área: **11418,320 m²** Perímetro: **921,58 m²**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.742.481,70m e E 719.326,24m; deste, segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 127°00'09" e distância de 5,35 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.742.478,48m e E 719.330,52m; com azimute 138°32'05" e distância de 8,76 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.742.471,92m e E 719.336,31m; com azimute 210°49'59" e distância de 6,20 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.742.466,60m e E 719.333,14m; com azimute 129°38'39" e distância de 22,51 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.742.452,24m e E 719.350,47m; com azimute 133°22'24" e distância de 12,08 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.742.443,94m e E 719.359,25m; com azimute 140°22'44" e distância de 11,91 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.742.434,77m e E 719.366,84m; com azimute 140°14'00" e distância de 7,76 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.742.428,81m e E 719.371,80m; com azimute 132°27'00" e distância de 7,21 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.742.423,94m e E 719.377,12m; com azimute 138°52'17" e distância de 7,78 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.742.418,08m e E 719.382,24m; com azimute 142°01'09" e distância de 9,79 m até o

vértice 11, de coordenadas N 7.742.410,36m e E 719.388,27m; com azimute 215°44'53" e distância de 3,27 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.742.407,71m e E 719.386,36m; com azimute 127°30'15" e distância de 1,68 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.742.406,69m e E 719.387,69m; com azimute 125°52'11" e distância de 5,79 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.742.403,30m e E 719.392,38m; com azimute 129°11'19" e distância de 11,62 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.742.395,96m e E 719.401,39m; com azimute 156°41'53" e distância de 21,39 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.742.376,31m e E 719.409,85m; com azimute 155°25'04" e distância de 12,07 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.742.365,33m e E 719.414,87m; com azimute 157°57'22" e distância de 8,60 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.742.357,36m e E 719.418,10m; com azimute 173°08'46" e distância de 9,47 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.742.347,96m e E 719.419,23m; com azimute 263°47'48" e distância de 0,95 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.742.347,86m e E 719.418,28m; com azimute 172°48'49" e distância de 9,57 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.742.338,37m e E 719.419,48m; com azimute 263°01'55" e distância de 4,39 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.742.337,83m e E 719.415,12m; com azimute 177°01'08" e distância de 9,50 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.742.328,35m e E 719.415,62m; com azimute 89°09'58" e distância de 3,23 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.742.328,40m e E 719.418,84m; com azimute 177°14'35" e distância de 8,14 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.742.320,27m e E 719.419,23m; com azimute 263°18'41" e distância de 1,36 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.742.320,11m e E 719.417,88m; com azimute 185°41'27" e distância de 8,66 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.742.311,49m e E 719.417,02m; com azimute 189°53'58" e distância de 8,76 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.742.302,86m e E 719.415,52m; com azimute 195°28'37" e distância de 10,75 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.742.292,50m e E 719.412,65m; com azimute 198°17'54" e distância de 7,78 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.742.285,12m e E 719.410,21m; com azimute 108°45'18" e distância de 1,71 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.742.284,57m e E 719.411,83m; com azimute 198°41'55" e distância de 8,77 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.742.276,26m e E 719.409,02m; com azimute 286°14'50" e distância de 1,36 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.742.276,64m e E 719.407,71m; com azimute 196°28'19" e distância de 9,71 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.742.267,32m e E 719.404,96m; com azimute 195°06'34" e distância de 10,27 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.742.257,41m e E 719.402,28m; com azimute 202°46'07" e distância de 5,02 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.742.252,78m e E 719.400,34m; com azimute 107°32'12" e distância de 3,40 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.742.251,76m e E 719.403,57m; com azimute 192°12'37" e distância de 10,53 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.742.241,47m e E 719.401,35m; com azimute 274°08'30" e distância de 3,80 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.742.241,75m e E 719.397,56m; com azimute 182°35'12" e distância de 8,04 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.742.233,71m e E 719.397,19m; com azimute 254°28'33" e distância de 0,98 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.742.233,45m e E 719.396,25m; com azimute 177°26'53" e distância de 4,70 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.742.228,76m e E 719.396,46m; com azimute 76°55'01" e distância de 1,91 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.742.229,19m e E 719.398,32m; com azimute 147°39'20" e distância de 7,26 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.742.223,06m e E 719.402,20m; com azimute 59°15'52" e distância de 0,56 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.742.223,35m e E 719.402,68m; com azimute 151°20'34" e distância de 10,74 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.742.213,92m e E 719.407,84m; com azimute 123°13'32" e distância de 8,51 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.742.209,25m e E 719.414,96m; com azimute 112°26'28" e distância de 7,62 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.742.206,34m e E 719.422,00m; com azimute 128°07'25" e distância de 16,69 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.742.196,04m e E 719.435,13m; com azimute 120°26'11" e distância de 6,39 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.742.192,80m e E 719.440,64m; com azimute 125°41'42" e distância de 7,21 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.742.188,59m e E 719.446,50m; com azimute 146°49'02" e distância de 9,82 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.742.180,38m e E 719.451,87m; com azimute 143°53'59" e distância de 8,60 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.742.173,43m e E 719.456,94m; com azimute 232°58'54" e distância de 7,95 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.742.168,64m e E 719.450,59m; com azimute 148°00'53" e distância de 9,15 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.742.160,89m e E 719.455,43m; com azimute 162°38'20" e distância de 6,47 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.742.154,71m e E 719.457,36m; com azimute 162°38'20" e distância de 6,03 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.742.148,96m e E 719.459,16m; com azimute 167°25'39" e distância de 4,97 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.742.144,11m e E 719.460,24m; com azimute 165°11'40" e distância de 8,19 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.742.136,20m e E 719.462,34m; com azimute 182°42'25" e distância de 8,72 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.742.127,49m e E 719.461,92m; com azimute 162°08'59" e distância de 11,34 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.742.116,69m e E 719.465,40m; com azimute 246°09'42" e distância de 13,23 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.742.111,34m e E 719.453,30m; com azimute 235°47'45" e distância de 3,97 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.742.109,11m e E 719.450,02m; com azimute 332°00'45" e distância de 14,03 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.742.121,50m e E 719.443,44m; com azimute 325°52'34" e distância de 27,22 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.742.144,03m e E 719.428,17m; com azimute 325°50'10" e distância de 33,21 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.742.171,51m e E 719.409,52m; com azimute 325°51'09" e distância de 22,94 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.742.190,49m e E 719.396,64m; com azimute 327°13'21" e distância de 20,12 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.742.207,41m e E 719.385,75m; com azimute 337°51'32" e distância de 12,92 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.742.219,38m e E 719.380,88m; com azimute 350°12'14" e distância de 11,64 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.742.230,85m e E 719.378,90m; com azimute 6°16'16" e distância de 15,11 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.742.245,87m e E 719.380,55m; com azimute 21°48'05" e distância de 30,22 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.742.273,93m e E 719.391,77m; com azimute 22°19'18" e distância de 21,95 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.742.294,23m e E 719.400,11m; com azimute 3°44'33" e distância de 28,91 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.742.323,08m e E 719.402,00m; com azimute 344°36'16" e distância de 11,77 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.742.334,43m e E 719.398,87m; com azimute 336°03'53" e distância de 17,70 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.742.350,60m e E 719.391,69m; com azimute 318°37'59" e distância de 7,37 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.742.356,13m e E 719.386,82m; com azimute 317°43'13" e distância de 26,44 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.742.375,69m e E 719.369,04m; com azimute 315°35'19" e distância de 17,04 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.742.387,87m e E 719.357,11m; com azimute 309°25'40" e distância de 9,62 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.742.393,97m e E 719.349,68m; com azimute 310°14'11" e distância de 35,84 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.742.417,12m e E 719.322,32m; com azimute 299°55'53" e distância de 17,28 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.742.425,75m e E 719.307,34m; com azimute 22°08'11" e distância de 25,71 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.742.449,56m e E 719.317,03m; com azimute 350°09'19" e distância de 6,70 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.742.456,16m e E 719.315,89m; com azimute 2°29'22" e distância de 1,90 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.742.458,06m e E 719.315,97m; com azimute 1°50'13" e distância de 24,63 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.742.480,92m e E 719.325,13m; 54°51'57" e 1,36 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Caratinga, 20 de março de 2024

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Ponte Nova - MG, na sede da prefeitura localizada, na Caetano Marinho nº 306 , Centro, Ponte Nova - MG CEP: 35430-001 em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial,

servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Publique-se no diário oficial.

Ponte Nova, 19 de Junho de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:8518CBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - WILSON DE CARVALHO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL
Reurb-S PRAZO DE 30 DIAS

O presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Ponte Nova - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano **Bairro Wilson de Carvalho: Francisco Luiz Amora - Rosângela Efigênia Vieira Amora mat.20324 , Saymon dos Reis Dias - Deisilene Alves Rezende Dias mat.21889 , Auxiliadora da Silva Vieira - mat.22754 , José Helvecio Hermenegildo - mat.22872 , Antonio Carlos de Godoi - Rita de Cassia Osório Godoi mat.23133 , Jorge Pedro - Maria Januaria da Silva Pedro mat.24755 , Renato Lourenço da Silva - Natalia Fernandes Fabri mat.24822 , Lauro José Abrantes - mat.21561 , , Caixa Econômica Federal - mat.24822, Caixa Econômica Federal - mat.21561** que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de nº 05/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Bairro Wilson de Carvalho, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO
Local: **Bairro Wilson de Carvalho**
Área: **62103,170 m²** Perímetro: **1.274,81 m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.729.534,01m e E 719.398,53m; deste, segue confrontando com Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com azimute 90°20'03" e distância de 4,68 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.729.533,98m e E 719.403,21m; com azimute 154°32'16" e distância de 15,35 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.729.520,12m e E 719.409,81m; com azimute 158°53'43" e distância de 14,06 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.729.507,01m e E 719.414,87m; com azimute 157°49'52" e distância de 17,31 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.729.490,98m e E 719.421,40m; com azimute 156°48'56" e distância de 12,21 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.729.479,75m e E 719.426,21m; com azimute 150°28'48" e distância de 7,63 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.729.473,11m e E 719.429,97m; com azimute 82°58'28" e distância de 13,17 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.729.474,72m e E 719.443,04m; com azimute 163°53'12" e distância de 8,62 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.729.466,44m e E 719.445,43m; com azimute 183°12'03" e distância de 28,02 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.729.438,46m e E 719.443,87m; com azimute 178°21'06" e distância de 25,59 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.729.412,88m e E 719.444,60m; com azimute 168°33'13" e distância de 22,72 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.729.390,61m e E 719.449,11m; com azimute 157°58'19" e distância de 49,68 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.729.344,55m e E 719.467,75m; com azimute 150°24'28" e distância de 4,29 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.729.340,83m e E 719.469,86m; com azimute 154°21'32" e distância de 20,41 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.729.322,42m e E 719.478,70m; com azimute 160°04'43" e distância de 7,29 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.729.315,57m e E 719.481,18m; com azimute 178°21'48" e distância de 6,44 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.729.309,12m e E 719.481,37m; com azimute 194°44'37" e distância de 5,42 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.729.303,88m e E 719.479,99m; com azimute 211°35'30" e distância de 3,69 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.729.300,74m e E 719.478,05m; com azimute 138°52'29" e distância de 7,93 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.729.294,77m e E 719.483,27m; com azimute 60°17'35" e distância de 6,57 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.729.298,02m e E 719.488,97m; com azimute 64°30'57" e distância de 11,37 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.729.302,92m e E 719.499,24m; com azimute 152°58'15" e distância de 6,24 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.729.297,36m e E 719.502,07m; com azimute 172°25'41" e distância de 7,98 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.729.289,45m e E 719.503,13m; com azimute 165°31'57" e distância de 24,82 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.729.265,42m e E 719.509,33m; deste, segue confrontando com Lelio dos Reis Corrêa, com azimute 256°01'01" e distância de 5,51 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.729.264,08m e E 719.503,97m; com azimute 238°18'48" e distância de 37,36 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.729.244,46m e E 719.472,19m; com azimute 220°12'42" e distância de 4,74 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.729.240,84m e E 719.469,12m; com azimute 242°23'51" e distância de 15,56 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.729.233,63m e E 719.455,33m; com azimute 241°36'10" e distância de 11,26 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.729.228,27m e E 719.445,42m; deste, segue confrontando com Conceiçao Mesquita de Godoy, com azimute 327°37'44" e distância de 28,48 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.729.252,32m e E 719.430,18m; com azimute 328°54'03" e distância de 6,68 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.729.258,04m e E 719.426,73m; com azimute 317°35'00" e distância de 2,94 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.729.260,21m e E 719.424,75m; com azimute 221°26'38" e distância de 25,97 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.729.240,74m e E 719.407,56m; com azimute 235°42'21" e distância de 11,48 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.729.234,27m e E 719.398,07m; com azimute 255°29'59" e distância de 4,19 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.729.233,22m e E 719.394,01m; com azimute 260°59'12" e distância de 12,85 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.729.231,21m e E 719.381,32m; com azimute 258°24'28" e distância de 6,27 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.729.229,95m e E 719.375,18m; com azimute 267°50'03" e distância de 15,75 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.729.229,35m e E 719.359,44m; com azimute 291°37'18" e distância de 5,18 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.729.231,26m e E 719.354,63m; com azimute 288°08'35" e distância de 39,12 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.729.243,45m e E 719.317,45m; com azimute 279°50'45" e distância de 8,60 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.729.244,92m e E 719.308,98m; com azimute 277°17'24" e distância de 39,18 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.729.249,89m e E 719.270,12m; deste, segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 270°08'06" e distância de 22,35 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.729.249,94m e E 719.247,77m; com azimute 281°26'25" e distância de 9,52 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.729.251,83m e E 719.238,44m; deste, segue confrontando com Arquidiocese de Mariana, com azimute 340°28'08" e distância de 98,81 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.729.344,95m e E 719.205,40m; com azimute 70°54'21" e distância de 38,39 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.729.357,51m e E 719.241,68m; deste, segue confrontando com Conceição Mesquita de Godoy, com azimute 71°02'41" e distância de 40,41 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.729.370,64m e E 719.279,90m; com azimute 331°41'05" e distância de 10,95 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.729.380,28m e E 719.274,71m; com azimute 345°02'29" e distância de 8,47 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.729.388,47m e E 719.272,52m; com azimute 244°05'18" e distância de 10,17 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.729.384,02m e E 719.263,37m; com azimute 341°05'29" e distância de 10,70 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.729.394,14m e E 719.259,90m; com azimute 253°03'33" e distância de 4,59 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.729.392,80m e E 719.255,51m; com azimute 342°52'12" e distância de 10,59 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.729.402,92m e E 719.252,39m; com azimute

349°40'58" e distância de 5,76 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.729.408,58m e E 719.251,36m; com azimute 0°43'01" e distância de 5,73 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.729.414,32m e E 719.251,43m; com azimute 8°19'26" e distância de 12,93 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.729.427,11m e E 719.253,30m; com azimute 6°22'45" e distância de 12,31 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.729.439,34m e E 719.254,67m; com azimute 13°02'12" e distância de 10,78 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.729.449,85m e E 719.257,10m; com azimute 7°29'06" e distância de 9,34 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.729.459,11m e E 719.258,32m; com azimute 354°58'19" e distância de 12,22 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.729.471,28m e E 719.257,25m; com azimute 334°38'49" e distância de 30,75 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.729.499,07m e E 719.244,09m; deste, segue confrontando com Não Identificado, com azimute 3°50'04" e distância de 9,03 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.729.508,08m e E 719.244,69m; deste, segue confrontando com Antonio Barbosa da Silva, com azimute 4°45'46" e distância de 4,56 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.729.512,62m e E 719.245,07m; com azimute 272°23'35" e distância de 4,85 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.729.512,82m e E 719.240,22m; com azimute 359°33'31" e distância de 6,00 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.729.518,83m e E 719.240,17m; deste, segue confrontando com Não Identificado, com azimute 91°58'12" e distância de 5,84 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.729.518,63m e E 719.246,01m; com azimute 359°05'48" e distância de 8,86 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.729.527,49m e E 719.245,87m; deste, segue confrontando com Conceição Mesquita de Godoy, com azimute 0°24'57" e distância de 1,33 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.729.528,81m e E 719.245,88m; com azimute 90°36'42" e distância de 22,91 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.729.528,57m e E 719.268,79m; com azimute 73°23'08" e distância de 4,98 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.729.529,99m e E 719.273,56m; deste, segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 74°25'45" e distância de 1,46 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.729.530,38m e E 719.274,97m; com azimute 351°16'41" e distância de 19,18 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.729.549,35m e E 719.272,06m; com azimute 346°20'37" e distância de 25,87 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.729.574,49m e E 719.265,96m; com azimute 124°21'45" e distância de 38,60 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.729.552,70m e E 719.297,82m; com azimute 133°18'24" e distância de 37,43 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.729.527,03m e E 719.325,06m; com azimute 137°21'58" e distância de 31,52 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.729.503,84m e E 719.346,40m; com azimute 118°16'49" e distância de 6,50 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.729.500,76m e E 719.352,13m; com azimute 59°45'46" e distância de 5,21 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.729.503,38m e E 719.356,64m; deste, segue confrontando com Conceiçao Mesquita de Godoy, com azimute 67°26'00" e distância de 28,26 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.729.514,23m e E 719.382,73m; com azimute 330°46'24" e distância de 1,85 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.729.515,84m e E 719.381,83m; com azimute 343°20'29" e distância de 11,97 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.729.527,31m e E 719.378,40m; 71°35'53" e 21,22 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Caratinga, 21 de março de 2024

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Ponte Nova - MG, na sede da prefeitura localizada, na Caetano Marinho nº 306 , Centro, Ponte Nova - MG CEP: 35430-001 em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Publique-se no diário oficial.

Ponte Nova, 19 de Junho de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:60FD7E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 091/2024. PROCESSO Nº: 065/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Extrato de Contrato 091/2024. PROCESSO Nº: 065/2024 – Inexigibilidade nº 018/2024. Objeto: Contratação de instituições bancárias para recebimento de multas de trânsito, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, em padrão FEBRABAN, em diversos canais de atendimento. Contratada: BANCO BRADESCO S.A inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. Valor total estimado: R$29.233,56 (vinte e nove mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9239304C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 094/2024 Pregão eletrônico nº 041/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados. Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 269/2024, COMÉRCIO DE AREIA MATO GROSSO LTDA, CNPJ: 55.123.917/0001-75, no valor de R$ 727.650,00 (Setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2024, LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 08.773.745/0001-03, no valor de R$ 513.535,00 (Quinhentos e treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2024, NE COMÉRCIO DE TAMPAS LTDA, CNPJ: 33.639.315/0001-32, no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2024, R&F PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 51.224.883/0001-54, no valor de R$ 560.100,00 (Quinhentos e sessenta mil, cem reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A8F4AF58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a adesão de n.º 010/2024 ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 017/2024 da CIMAG – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas, Ata nº 042/2024 referente a REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO), para uso dos Entes Consorciados e ou Referendados ao Consórcio CIMAG, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação compartilhada, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:FC6052FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº. 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 70/2024, Credenciamento nº. 15/2024, torna público que celebrou contrato para **Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço de exames de imagem e cardiológicos, constantes da Tabela SUS, de acordo com a legislação vigente** com a empresa **INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº. 19.507.078/0001-25.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2D504B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024.

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024.

_____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 104/2024, na forma de Pregão Eletrônico nº 21/2024 - Registro de preços nº 03/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 30/07/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br, O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 13/08/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 13/08/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 29 de julho de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:637F141C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024, oriundo do Processo licitatório nº 99/2024, Inexigibilidade nº 20/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada na ministração de cursos de qualificação profissional com intuito de atender a demanda da população em situação de vulnerabilidade social. - Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA - ASMEC, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 05.263.848/0001-27 - Valor Global: em R$809.973,01 (oitocentos e nove mil novecentos e setenta e três reais e um centavo).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:F6C22F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024, oriundo do Processo licitatório nº 102/2024, Inexigibilidade nº 23/2024 - Objeto: Contratação de cantor renomado para o evento que a Prefeitura Municipal de Prudente de Morais por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que realizará no dia 04/08/2024 - Contratada: EXTOURO MUSIC & EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 22.043.661/0001-37 - Valor Global: em R$90.000,00 (noventa mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:5C8AAD57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de serviços de um almoxarife

Contratado: 55.722.686 VANDERSON GONÇALVES DE PAULA, inscrita no CNPJ nº 55.722.686/0001-16
Valor Total: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Prazo de Vigência: 06 meses

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 17 de julho de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA
Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas a ser promovido para provimento de vagas para cargos do magistério, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.976.094/0001-90
Valor Total: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 29 de julho de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:7626B530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 121.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2024, homologado em 02/07/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO 20 HS.

5º LUCIANA PINHEIRO SILVA BRITAS.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:315B575B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 07/2024 -Tipo regime de menor preço e empreitada global - visando a contratação de empresa para execução de obra de calçamento em piso intertravado com blocos pré-moldados de concreto, espessura mínima 8 cm, com meio fio, sarjeta e travamento na Rua dos Jasmins, Rua das Margaridas, Rua das Violetas no Bairro Alvorada e Rua Caiapós no Bairro Guaraná e Rua A, Rua B, Rua Macaubas e Rua Beira Rio no Distrito de Itapiru no município de Rubim/MG. Horário, data e local para início da sessão pública eletrônica: Às 9h (horário de Brasília-DF)o qual seria realizado no dia 12/08/2024, fica alterado para o dia 16/08/2024 na plataforma: http://bnc.org.br/. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicoswww.rubim.mg.gov.br, http://bnc.org.br e https://pncp.gov.br/app/editais.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Agente de Contratações

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:5012A602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 143/2024 – Dispensa de Licitação n.006/2024 - Foi firmado em 17.07.2024, o 2º termo aditivo para reprogramação do contrato para acréscimo e decréscimo de itens. Contratada: TH Ótica e foto-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:3EF5F44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 089/2024 – Pregão Presencial n.076/2023- Foi firmado em 15.07.2024, o 1º termo aditivo para acréscimo de quantitativos de itens. Contratada: Espaço vida comércio e distribuição de produtos nutricionais Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D4D77835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 070

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2024
DISPENSA Nº 026/2024

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de impressora laser 2 gavetas para RX, Protetor de Tireoide Adulto 0,50 MMPB Plumbifero, Protetor de Gônadas Plumbifero 45X60CM 0,50 MMPB e Avental de Chumbo Plumbifero-CA 0,5MM- 100X60CM, para a Secretaria de Administração município de Santo Antônio do Grama-MG
CONTRATADO: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima /MG, representante legal o Sr (a) SATOSHI HIRAYAMA, portador do documento de identidade nº F6885462 e inscrito no CPF sob o nº 901.261.058-39.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 26 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5A4569CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 070

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2024
DISPENSA Nº 026/2024

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de impressora laser 2 gavetas para RX, Protetor de Tireoide Adulto 0,50 MMPB Plumbifero, Protetor de Gônadas Plumbifero 45X60CM 0,50 MMPB e Avental de Chumbo Plumbifero-CA 0,5MM- 100X60CM, para a Secretaria de Administração município de Santo Antônio do Grama-MG
CONTRATADO: X ODONTO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 09.400.118/0001-81, com sede na Rua Américo Alves, nº 213, Bairro Nazaré, Belo Horizonte/MG, representante legal o Sr. ODAIR PEREIRA DA SILVA, portador do documento de identidade nº MG3003844 e inscrito no CPF nº594.885.656-91.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 26 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:AB368F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 068

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2024
DISPENSA Nº 024/2024

OBJETO: certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Juiz para concurso de marcha e de Médico Veterinário responsável Técnico para realização do evento agropecuário, designado como concurso de marcha, para município de Santo Antônio do Grama-MG
CONTRATADO: BERNARDO FERRAZ RIBEIRO, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 061.496.656-66, com sede na Av. Dom Bosco, nº 241, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, representante legal o Sr (a) **BERNARDO FERRAZ RIBEIRO**, portador do documento de identidade nº MG 10420207 e inscrito no CPF sob o nº 061.496.656-66.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 26 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3B195D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 71

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°027/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº021/2024, nos seguintes termos:

CONTRATADO: 55.385.778 CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 55.385.778/0001-58, com sede na Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 447, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 731.828.856-34.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 19.900,00(dezenove mil e novecentos reais)

PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 29 de julho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:265CF98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 71

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2024
DISPENSA Nº 027/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para **contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de marmitas, para as Secretarias Municipais de Administração, Obras, Agricultura Meio Ambiente e Saúde do M**unicípio de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa 55.385.778 CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 55.385.778/0001-58, com sede na Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 447, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 731.828.856-34.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 19.900,00(dezenove mil e novecentos reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 29 de julho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:049BEA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 060

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024
PREGÃO Nº 022/2024

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídico para prestação de serviço de locação de brinquedos, para a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Grama.

CONTRATADO: INDUSTRIA GRAFICA SANTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob o nº 21.656.171/0001-43 , com sede na Rua PC Conego Arnaldo, nº140, Centro Santa Margarida/MG, representado pelo (a) Sr.(a)ROMEU DE MAGALHAES JUNIOR**,** inscrito no CPF nº 129.578.326-66.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de julho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4ECF33FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 30/2024

PORTARIA Nº 30/2024

Nomeação do Sr. JOSIMAR DE OLIVEIRA SOUZA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear o *Sr. JOSIMAR DE OLIVEIRA SOUZA* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 29 de julho de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:D4076C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO 67/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade REGISTRO DE PREÇO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 46.762.646/0001-07.**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS

DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:E3C72B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 085/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 072/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Solicitante: Secretaria de Saúde.

Empresas Contratadas:

EMPRESA: CR NOGUEIRA ASSESSORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 54.811.411/0001-96
Valor Do Contrato R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Vigência dos contratos: 23/07/2024 à 23/07/2025. Fundamentação Legal: lei nº 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal em, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:0A0DCCC5

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 076/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 082/2024 – **INEXIGIBILIDADE nº 015/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA FESTA DO CAVALO 2024

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas:

EMPRESA: 49.039.609 GABRIELLY APARECIDA DA SILVA SOUZA FERREIRA
CNPJ: 49.039.609/0001-63
Valor Do Contrato 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Vigência dos contratos: 17/08/2024 à 17/08/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal em, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:13521344

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 091/2024 - Pregão Eletrônico nº 030/2024 - Registro de Preços nº 024/2024, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTAS PARA ATUAR EM EVENTOS MUNICIPAIS, DEVIDAMENTE REGULARIZADAS NA POLÍCIA FEDERAL E CREDENCIADAS NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Data Julgamento: 13/08/2024 às 07h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:0FA29F9D

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 077/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 083/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 016/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA FESTA DO CAVALO 2024

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas:

EMPRESA: LAURO EMERSON DA SILVA 13780979632
CNPJ: 47.307.876/0001-49
Valor Do Contrato R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Vigência dos contratos: 17/08/2024 à 17/08/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 29 de Julho de 2024.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:A96CF845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022 do Processo Licitatório nº 095/2022, Inexigibilidade nº 011/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a Fundação José Peres, CNPJ: 24.872.459/0001-43, com sede na Rua Afonso Lisboa, n° 70, Centro, São Pedro dos Ferros/MG, CEP: 35.360-000. Com fulcro, na

lei 8.666/93 e na clausula 3ª (terceira) do contrato originário fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, até 28 de julho de 2025, a contar da data de 29 de julho de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 26 de julho de 2024 .

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:545954E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022 do Processo Licitatório nº 097/2022, dispensa eletrônica nº 031/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa EVERTON MARTINS ARAUJO, CNPJ 27.000,042/0001-89. Com fulcro, na lei 14.133/21 e na clausula 13ª (décima terceira) do contrato originário fica prorrogado a sua vigência até 31 de dezembro 2024, a contar do dia 06 de agosto de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 29 de julho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3780A7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022 do Processo Licitatório nº 093/2022, Pregão Presencial nº 025/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Ferrarezi Salgado Engenharia e Consultoria LTDA, CNPJ 20.641.843/0001-84. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 5ª (Quinta) do contrato originário fica prorrogado a sua vigência até 31 de dezembro 2024, a contar do dia 02 de agosto de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 29 de julho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:26903742

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 070/2023 do Processo Licitatório nº 070/2023, Chamada Publica n° 002/2023 - Credenciamento: 007/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Kenya Tassi Stopa, CNPJ: 51.294.183/0001-36. Objeto: Contratação de Pessoa (s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo, para atendimento nas unidades de saúde, ESF, Pronto Atendimento, UBS ou ambulatório, do município de São Pedro dos Ferros. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 6ª (sexta) do contrato originário. Fica prorrogado a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024. a contar da data de 18 de julho de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 17 de julho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de contratação –

NEWTON GABRIEL AVELAR-
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6824E368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 106/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Ata Registro de Preço n° 106/2024 - Processo licitatório nº 068/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 021/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES DO MUNICÍPIO. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 29 de julho de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6768F3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 068/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 021/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 1 à 2. foi(ram) homologados para o fornecedor MARCO ANTONIO CANDIDO, portanto o fornecedor citado anteriormente foI considerado habilitado e posteriormente declarado vencedor. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 10 de junho de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 12 de julho de 2024, homologado dia 29 de julho de 2024, razão pela qual será firmado a ata para registro de preço para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES DO MUNICÍPIO. São Pedro dos Ferros-MG, 29 julho de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4F397498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1359/2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – as metas e as prioridades da administração pública municipal;

II – as orientações básicas para a elaboração da lei orçamentária anual;

III – as disposições sobre a política de pessoal e de serviço extraordinário;

IV – as disposições sobre as receitas, as alterações na legislação tributária e as medidas de combate à evasão e à sonegação;

V – o equilíbrio entre receitas e despesas;

VI – os critérios e as formas de limitação de empenho;

VII – as normas relativas a controle de custos e a avaliação de resultados de programas financiados com recursos orçamentários;

VIII – as condições e as exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX – a autorização para auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;

X – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI – a definição de critério para o início de novos projetos;

XII – a definição de despesas consideradas irrelevantes;

XIII – o incentivo à participação popular;

XIV – as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS SEÇÃO I

AS METAS E AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e ao funcionamento dos órgãos da administração direta, e as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025 as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2025 deverá ser elaborado em consonância com as metas e as prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2025 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SEÇÃO II

AS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL SUBSEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta lei, serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do município.

Art. 6º O projeto da lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto da lei orçamentária de 2025, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto da lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento na base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle, e centralização, os órgãos da administração pública municipal, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios, à apreciação da Procuradoria Municipal.

SUBSEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º O município subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal e suas alterações, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortizações, juros, e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

SUBSEÇÃO III

DA DEFINIÇÃO DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, e será equivalente a no máximo 5% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III

AS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remunerações, criações de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou

contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 17. Se durante o exercício de 2025, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara, conforme Estatuto dos Servidores.

SEÇÃO IV

AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS RECEITAS, ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E AS MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto da lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária, e consequente aumento das receitas próprias, contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação, e julgamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e da racionalização das rotinas e dos processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos, e a eficiência na prestação de serviços, visando à racionalização, simplificação, e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aplicação das penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização, ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculos, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição por lei específica, da Contribuição de Melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 20. O projeto que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto da lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2025.

§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação, e a execução orçamentária, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita, ou aumento de despesa, no exercício de 2025, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita, ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2027, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa, sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas, deverão levar em conta as seguintes medidas:

I – para a elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta lei,

b) a atualização do cadastro imobiliário,

c) o chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa e posterior execução fiscal.

II – para a redução das despesas:

a) a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e a implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra, e evitar a cartelização dos fornecedores,

b) a revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

OS CRITÉRIOS E AS FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada com base no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

Parágrafo único. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas com pessoal e encargos sociais, as despesas com benefícios previdenciários, as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, as despesas com PASEP, as despesas com pagamentos de precatórios e sentenças judiciais, as demais despesas que constituam obrigação constitucional legal.

SEÇÃO VII

AS NORMAS RELATIVAS A CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos, visando à definição de sistema de controle de custos, e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos, e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um

programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.
§ 2º Merecerá destaque, o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira, e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação, e controle interno.
§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos, e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28. A destinação de recursos públicos para cobrir as necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender as disposições especificadas nesta lei, estar prevista no orçamento e em seus créditos adicionais, e acontecer sob as seguintes modalidades orçamentárias: auxílio, contribuição e subvenção.
Art. 29. A concessão de auxílio, contribuição e subvenção social será concedida com a estrita observação dos seguintes aspectos:
I – apresentação da lei que a declare como entidade de utilidade pública; II
– apresentação da declaração de efetivo funcionamento nos últimos dois anos emitida por autoridade local;
III – apresentação do comprovante de regularidade do mandato da diretoria;
IV – apresentação do comprovante da atividade de natureza continuada;
V – apresentação de certificado de adimplência fiscal;
VI – ser entidade sem fins lucrativos;
VII – celebração de convênio definindo a regência do objeto pactuado;
VIII – apresentação do plano de trabalho;
IX – apresentação da prestação de conta do recurso recebido, submetendo-se a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos;
X – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.
§ 1º Para a concessão de subvenção social ainda deverá ser observado:
I – a destinação para a cobertura de despesa corrente (custeio);
II – ser entidade sem fim lucrativo na área de assistência social, saúde e educação, de atendimento direto e gratuito ao público, colocando à disposição da comunidade bem e serviço, existindo assim a contraprestação de serviço.
§ 2º Para a concessão de auxílio ainda deverá ser observado:
I – a destinação para a cobertura para despesa de capital (investimento);
II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja exclusivamente para cobrir despesa de investimento, independente da contraprestação direta de bem e serviço.
§ 3º Para a concessão de contribuição ainda deverá ser observado:
I – a destinação para a cobertura para despesa corrente (custeio) e ou para despesa de capital (investimento);
II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja para despesa corrente ou capital, independente da contraprestação direta de bem e serviço, e não seja reembolsável pelo recebedor.
Art. 30. A subvenção econômica é concedida à empresa pública ou privada, de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, com fim lucrativo, sendo destinada para cobrir déficit de manutenção ou de funcionamento de empresa pública, para cobrir a diferença entre o preço de mercado e o preço de revenda pelo governo de gênero alimentício ou outro material, para pagamento de bonificação a produtor de determinado gênero ou material, de acordo com o artigo 19 da lei nº 4.320/64, devendo ser autorizada por meio de lei especial.
Art. 31. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e sejam observadas as condições definidas em lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo, não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 32. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, calculada de acordo com o limite de repasse legal.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.
Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos públicos a Organizações da Sociedade Civil mediante celebração de parcerias tendo por objeto a execução de atividade ou projeto de competência do Município e deverão ser especificamente autorizada em lei municipal e formalizada por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em consonância com a Lei 13.019/2014.
§ 1º. A celebração, execução e prestação de contas obedecerão aos critérios e prazos estabelecidos em legislação federal e municipal pertinentes, bem como nas instruções editadas pelo Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.
§ 2º. Fica vedada a concessão de repasses financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo executivo Municipal.

SEÇÃO IX

A AUTORIZAÇÃO PARA AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo, deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, e o artigo 62 da Lei Complementar 101/00.

SEÇÃO X

OS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 35. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, a divulgação no órgão oficial de publicação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2025:
I – das metas bimestrais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – da programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – do cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XI

A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIO PARA O INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 36. Além da observância das metas e das prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022 a 2025 e com as normas desta lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a convênios de recursos federais e estaduais, bem como a contrapartida exigida, ou ainda de operações de crédito;
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

SEÇÃO XII

A DEFINIÇÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 37. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes,

aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

O INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 38. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e na execução do orçamento. Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes, às informações relativas ao orçamento.

SEÇÃO XIV

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 40. O Município poderá realizar, no curso da execução orçamentária, a inclusão de outras fontes de recursos e a alteração do código da fonte e destinação de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2025, para atender às suas peculiaridades.

§ 1º Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a modificação do código da fonte e destinação de recursos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As modificações de que trata o caput deste artigo serão efetuadas por ato do Chefe do Executivo, devidamente justificadas, observando-se o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, obedecendo ainda às normas sobre a matéria editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

Art. 42. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do artigo 44, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2025, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
III – Anexo de Metas e Prioridades

Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino, 18 de julho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:1AE004BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA N°. 043/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - (NSP)".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, prefeito municipal de São Tomás de Aquino, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 36 da ANVISA de 25-07-2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, dentre elas a constituição de um Núcleo de Segurança do Paciente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado no âmbito desta Unidade Básica de Saúde, o Núcleo de Segurança do Paciente.

Artigo 2º - O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem como finalidade estabelecer políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, através do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas e tecnologias, que visem garantir a qualidade dos processos na Instituição.

Artigo 3º - Nomear os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:

Thais Silva Leite – Enfermeira coordenadora da enfermagem
Daiana Cristina Martins de Paulo – Farmacêutica
Flávia Guimarães – Diretora administrativa
Leandro Araújo Pimenta – Médico diretor clínico

Artigo 4º - São atribuições do Núcleo de Segurança do Paciente:

I - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente;
II - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente;
III - Identificar pontos críticos para a segurança dos pacientes (diagnose);
IV - Aprovar e implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
V - Definir políticas, diretrizes e estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VI - Direcionar e acompanhar as ações advindas dos subcomitês de segurança do paciente;
VII - Elaborar e viabilizar junto à Administração a implementação de ações para instituir sistemas mais seguros.
Parágrafo Único - Essa Comissão tem o objetivo de formalizar ações a serem implantadas para prevenir a ocorrência de eventos adversos que possam prejudicar os pacientes.

Artigo 5º - O Núcleo de Segurança do Paciente - NSP terá a seguinte organização e funcionamento:

§1° - Fica estabelecido que o Núcleo de Segurança do Paciente - entre os seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;
§ 2° - A função de membro do Núcleo de Segurança é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro de Comissão, durante o período das reuniões e ações especificas da mesma;
§3º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.
§4º - A Secretaria de Saúde oferecerá apoio administrativo ao Núcleo de Segurança do Paciente.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 052/2022 .

São Tomás de Aquino/MG, 29 de julho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:8BD8CCAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa Eletrônica nº. 022/2024, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ESCOLINHAS ESPORTIVAS INFANTO/JUVENIL DO MUNICIPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO MG"**, e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **KOKRENUM LTDA, CNPJ 44.005.565/0001-37,** pelo valor total de **R$ 6.963,00 (Seis mil e novecentos e sessenta e três reais).**Em, 25 de julho de 2024.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade DISPENSA ELETRONICA nº. 023/2024, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL JORGE DA SILVEIRA DO MUNICIPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA, CNPJ 48.570.633/0001-61,** pelo valor total de **R$ 571,00 (Quinhentos e setenta e um reais).**Em, 25 de julho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:4CDB420B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 106/2024. Dispensa Eletrônica nº 022/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ESCOLINHAS ESPORTIVAS INFANTO/JUVENIL DO MUNICIPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO MG".** Contratadas: **KOKRENUM LTDA, CNPJ 44.005.565/0001-37,** pelo valor total de **R$ 6.963,00 (Seis mil e novecentos e sessenta e três reais).** Dotações: **020502 2781227022.053 339030.** Em 25/07/2024.
- Processo nº. 108/2024. DISPENSA ELETRONICA nº 023/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL JORGE DA SILVEIRA DO MUNICIPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO MG".** Contratadas: **JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA, CNPJ 48.570.633/0001-61,** pelo valor total de **R$ 571,00 (Quinhentos e setenta e um reais).** Dotações: **020501 1236512052.027 449052.** Em 25/07/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C1FF50BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO NO: 77/2024
DISPENSA NO: 22/2024
OBJETO: Celebração de Contrato de Programa para delegação do Município de Senhora dos Remédios-MG ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV da execução orçamentária e a respectiva transferência parcial dos serviços públicos na gestão do planejamento do processo de licitação, incluído eventual procedimento auxiliar de licitação, a formalização e a execução contratual do objeto de ações e serviços públicos de saúde referente a consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos conforme listagem de serviços credenciados pelo CISALV disponíveis em sistema eletrônico de agendamento disponibilizado pelo CISALV ao Município .

O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de celebração de contrato de programa para ações e serviços públicos de saúde referente a consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos.

Considerando que o Município de Senhora dos Remédios participa do Consórcio - CISALV, conforme autorizado pela Lei Municipal no 1.405/2013, 1.537/2018 e 1.651/2022;

Considerando que a gestão compartilhada entre os municípios, além da integração da região nos termos do art. 25, § 3º, da Constituição Federal, reduz custos, tendo em vista que a contratação via consórcio público é mais vantajosa aos municípios consorciados;

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV possui todas as condições de habilitação e requisitos para a contratação;

Considerando que o valor pactuado é de:

Município de Senhora dos Remédios	Exercício de 2024	Repasse Total Para Serviços Assistenciais
	R$ 233.850,00	R$ 233.850,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;
3.3.72.39.00.2.09.01.10.302.0012.2.0033

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual

prevê a possibilidade de dispensa de licitação na celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

AUTORIZO a Celebração de Contrato de Programa para delegação do Município de Senhora dos Remédios-MG ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV, CNPJ 02.334.933/0001-40 da execução orçamentária e a respectiva transferência parcial dos serviços públicos na gestão do planejamento do processo de licitação, incluído eventual procedimento auxiliar de licitação, a formalização e a execução contratual do objeto de ações e serviços públicos de saúde referente a consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos conforme listagem de serviços credenciados pelo CISALV disponíveis em sistema eletrônico de agendamento disponibilizado pelo CISALV ao Município, pelo valor total de R$ 233.850,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 29 de julho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:F0495671

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 6,95% do contrato original que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de cabeceiras para bueiros em diversas localidades (Indaiá – Entrada Biinha, Abreus – próximo ao Elvécio, Cascalhal – próximo ao Joaquim, Trapizonga – próximo ao Nelinho do Nilo do Elói, Trapizonga – Zé Maria Barbosa, Japão – próximo a fazenda, Patrício – próximo ao Silvio, Patrício – próximo a Igreja, Terça – Próximo a casa do Zé Ferrão, Terça – parte alta Brejaúba, Brejaúba – próximo a Solange, Carranca – próximo ao Ná, Carranca – próximo ao Luiz Coelho, Carangola, Perpétuas – próximo ao Francisco, Perpétuas – próximo ao Ludugério, Timóteo – próximo ao Luciano Gordo, Timóteo – próximo ao Luiz Nogueira, Cunhas – próximo ao Zé Roque, Cunhas – próximo ao Valério, Cunhas – próximo ao Edir, Martins – Rua principal, Estiva – próximo ao Nininho, Estiva – próximo a divisa, Mutuquinha – Joaquim da Preta, Mutuquinha – perto da escola e Divino Santana, Galego, Bonfim – próximo ao Cláudio, Mutuquinha – próximo ao Didico, Mutuquinha – próximo ao Valdemar Paulista, Alves – Bueiro Fuzil, Japão – próximo ao campo) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**, correspondente ao valor total de R$ 24.167,86 (vinte e quatro mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), tendo em vista a necessidade de alterações, conforme parecer técnico da engenharia anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 29 de julho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D508D44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2023

TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 15,35% do contrato original que tem como objeto a Contratação de empresa para realização de melhorias e

ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Zumira Nicomedes, s/nº, no Distrito de Palmital dos Carvalhos e da Escola Coronel José Elói Benedito, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 47, Centro de Senhora dos Remédios/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao valor total de R$ 92.322,31 (noventa e dois mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), tendo em vista a necessidade de alterações, conforme parecer técnico da engenharia anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 29 de julho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO
10762407638
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:3EF892C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.290.982/0001-04, sediada na Avenida XII de Dezembro, n.º 198, bairro Centro, CEP.: 36.275-000, cidade de senhora dos Remédios - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Celso de Carvalho Passos , brasileiro(a),casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-1.208.679 inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.254.776-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco Coelho, n.º 43, bairro Campestre, CEP.:36.275-000 , cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais**, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, com vigência a partir de 30 de julho de 2024, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
15	Diesel **S - 10** (Sede)	R$ 6,12	R$ 6,30
16	Diesel **S - 500** (Sede)	R$ 5,97	R$ 6,07
26	Gasolina Comum – Sede	R$ 6,03	R$ 6,11

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 29 de julho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Celso de Carvalho Passos e Cia LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:2B540BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0042, DE 5 DE JULHO DE 2.024 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 0042, DE 5 DE JULHO DE 2.024.
APLICA PENALIDADE DE MULTA A PESSOA JURÍDICA EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.646.271/0001-82, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no
uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica
Municipal,
CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório de Fiscalização do Contrato
Administrativo nº 0150/2023 – Processo Administrativo nº 0276/2023, da lavra da Fiscal do
Contrato, a Sra. Raquel Ribeiro Dutra, nomeada pela Portaria nº 0001/2024, cujos
fundamentos ADOTO INTEGRALMENTE nesta hora de decidir;
CONSIDERANDO que a responsável pela fiscalização do contrato, nos termos da
Lei Federal nº 14.133/2021 rejeitou, de forma proporcional e razoável, as razões defensivas
da pessoa jurídica Empório das Gerais Distribuidora de Alimentos LTDA;
CONSIDERANDO a penalidade de ADVERTÊNCIA anteriormente aplicada à pessoa

jurídica Empório das Gerais Distribuidora de Alimentos LTDA por meio da Portaria nº 06, de
29 de fevereiro de 2.024, cujo dispositivo não foi objeto de recurso administrativo;
CONSIDERANDO que a pessoa jurídica Empório das Gerais Distribuidora de
Alimentos LTDA reiteradamente tem descumprido o prazo de entrega dos bens contratados
pela Administração (cestas básicas), em prejuízo da segurança alimentar das famílias
atendidas pela Secretaria de Assistência Social e Esportes
CONSIDERANDO que o procedimento de aplicação de sanções decorrente de
comportamentos que resultem em infrações administrativas tem, regra geral, caráter
preventivo, educativo e repressivo, e que a primeira punição de advertência aplicada não
alcançou seu objetivo de pedagógico e de prevenção à novas condutas anticontratuais;
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar a penalidade de MULTA de 10 % (dez por cento) sobre o valor da
Ordem de Fornecimento descumprida à pessoa jurídica EMPÓRIO DAS GERAIS
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
47.646.271/0001-82. ROD BR 040 KM 688, LOJA 07 PAVLH U, Guanabara, Contagem/MG,
Brasil. CEP 32.145.900, fulcrado no art. 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Item 7.2. da
Cláusula Sétima c/c item 10.1, da Clausula Décima - 10.1, item "B" - O descumprimento total
ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações
prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe
garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções: (...) b) Multa de até 10% do total do
contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou
em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação
do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição, do
contrato administrativo.
Art. 2º. Encaminhe-se cópia da presente decisão à Seção de Licitação e Contratos
Administrativos, para as anotações junto ao Registro Cadastral da contratada.
Art. 3º. Notifique-se a contratada para, querendo, apresentar pedido de reconsideração à presente decisão no prazo de 15 (quinze) dias.
Art. 4º. Decorrido in albis o prazo do artigo anterior, determino a retenção e a
conversão em renda em favor da Fazenda Pública Municipal do valor da multa sobre a
Ordem de Fornecimento nº 01419/2024, datada de 29/04/2024.
Art. 5º. A Gestora e a Fiscal do Contrato Administrativo deverão observar o teor
desta Portaria em seu Relatório de Fiscalização, em caso reincidência da conduta empresarial
da contratada.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Sericita/MG, 5 de julho de 2.024.
ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:4612716F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico 009/2024 – Processo Licitatório 044/2024, tipo Menor Preço – Item, para o seguinte objeto: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos do município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21, conforme edital e anexos.
Data Final das Propostas: 14/08/2024 às 08:59 hs
Data da Sessão: 14/08/2024 às 09:00 Hs – horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 29 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3D965840

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 116/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 116/2021

CONTRATO Nº 116/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.688.063/0001-33 **- Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o **TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO Nº 116/2021 ATÉ 19/08/2025, NO VALOR DE R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL)** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas /MG, 29 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:998A06A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 117/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 117/2021

CONTRATO Nº 117/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2021, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e o Locador **DJALMA ALVES DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº727.742.666-53 **- Objeto:** LOCAÇÃO DE

IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o **TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO Nº 117/2021 ATÉ 31/08/2025, NO VALOR DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas /MG, 29 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AB25497F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 118/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 118/2021

CONTRATO Nº 118/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2021, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e o Locador **JOSÉ MENDES DE AGUIAR NETO,** inscrita no CPF sob o nº 515.502.296-72 **- Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG. LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Nº 159 – BAIRRO: CENTRO.

Torna público o **QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO Nº 118/2021 ATÉ 31/08/2025, NO VALOR DE R$ 19.560,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas /MG, 29 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3AFA4C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 120/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 120/2021

CONTRATO Nº 120/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2021, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e o Locador **GILBERTO DE ALMEIDA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 007.234.886-06 **- Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AMBIENTAL, PARQUE ESTADUAL DE SERRA NOVA E TALHADO EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 210108050012020, CELEBRADO ENTRE OS IEF E O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o **TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO Nº 120/2021 ATÉ 31/08/2025, NO VALOR DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas /MG, 29 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:75BD375B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 121/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 121/2021

CONTRATO Nº 121/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2021, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e o Locador **AURÍCIO RIBEIRO ROCHA,** inscrita no CPF sob o nº 066.281.256-53 **- Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS DIVERSOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o **TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO Nº 121/2021 ATÉ 31/08/2025, NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL)** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas /MG, 29 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1889912E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE TOMBOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2024, com abertura para credenciamento dia **22/07/2024**, **perdurando até o dia 22/07/2025.** ***ONDE LÊ-SE*** **¨EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - QUANT. ANUAL DE EXAMES 1.440¨**, ***LEIA-SE***: **¨EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - QUANT. ANUAL DE EXAMES 1.800¨.** Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo tel. (32) 3751 – 1595. Tombos, 29/07/2024 > Silvânia Maria Rosa da Cruz < Agente de Contratação

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:CB4DFDA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023 – PREGÃO Nº 063/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 207/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA ALFALAGOS LTDA.– OBJETO: Objeto a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do

Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de Materiais Médico-Hospitalares para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. Item reajustado: - **LUVA DE PROCEDIMENTO G,M,P e PP -** de R$ 11,70 para R$ 21,99 e troca de marca de Alfalagos para Lemgruber **Data:** 26/07/2024**.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:67F0B38A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARISA TEIXEIRA RIBEIRO– OBJETO: como oficineiros/instrutores qualificados e/ou especializados para ministrar aulas e oficinas no CAPS e profissionais qualificados e/ou especializados para aplicação das práticas integrativas e complementares em saúde de serviços. **Data:** 26/07/2024 – **Vigência:** 25/07/2025

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:885AB7FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 188/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CARLOS FABIANO DA CRUZ– OBJETO: é contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data:** 16/07/2024 – **Vigência:** 15/07/2025

****

CONTRATO Nº 189/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ADRIELLY NOVELI CASSIMIRO– OBJETO: é contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data:** 16/07/2024 – **Vigência:** 15/07/2025

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F49E3811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 170/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ANDREIA APARECIDA DE CAMPOS – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 26/07/2024 – **Vigência:** 25/07/2025

****

CONTRATO Nº 180/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GRACE HELLEN FERREIRA DA SILVA REIS – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 26/07/2024 – **Vigência:** 25/07/2025

****

CONTRATO Nº 181/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TATIANA DA SILVA BENEVIDES – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 26/07/2024 – **Vigência:** 25/07/2025

****

CONTRATO Nº 182/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SOLANGE APARECIDA BATISTA – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 26/07/2024 – **Vigência:** 25/07/2025

****

CONTRATO Nº 185/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ROSILENE APARECIDA SOARES – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 26/07/2024 – **Vigência:** 25/07/2025

****

CONTRATO Nº 186/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: VÂNIA DE ALMEIDA CORREIA CÂNDIDO – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 26/07/2024 – **Vigência:** 25/07/2025

****

CONTRATO Nº 187/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LEANDRO GONÇALVES – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 26/07/2024 – **Vigência:** 25/07/2025

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4D188951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 75, da lei nº 14.133, ratifico o **Processo Licitatório nº 090/2024 – Dispensa nº 023/2024**, destinado à Contratação de empresa especializada para execução de projetos e justificativas para superação de restrições e inconformidades da creche, que será destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o município de Visconde do Rio Branco. A empresa DRM Engenharia e Meio Ambiente Ltda.**Valor Total: R$ 12.000,00. Data: 29/07/2024** –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B44E7E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2024

Torna pública a homologação do processo licitatório n°026/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PREDIAIS para atender as necessidades do SAAE de Itaguara. Empresa vencedora: 24.595.743 RODRIGO EDUARDO DE OLIVEIRA, CNPJ: 24.595.743/0001-10.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:6802AF06

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
REAVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 30/2023 – Processo Licitatório nº 137/2023 – Processo de Compra nº 12224/2023 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. Licitação regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar 147/2014 que alterou o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006), Lei Complementar nº 198 de 28/06/2023 e Decreto Municipal 35/2005 e 104/2020, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93 de 21/6/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 201, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar novos para uso em veículos e máquinas da frota do SAAE Pirapora. Data de reabertura da sessão: 14/08/2024 às 8h30min** (derivada da penalização da empresa Madimba, outrora vencedora dos lotes 08 e 10 à 13 em 15/12/2023 - https://disputa.ammlicita.org.br/a/810fb7b4d515c8490965799f6c4ffd60). A nova sessão ocorrerá no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 29 de julho de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:1897C8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE CAMBUÍ/MG – Aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 004/2024 - PRC Nº 023/2024.**Registro de preços para contratação de serviços de borracharia, funilaria e outros para manutenção dos veículos e máquinas, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital. A abertura será 14 de agosto de 2024 às 9h. Edital na íntegra à disposição no sitehttps://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:56A09AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DISPENSA 026/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TAMPA DE SOBREPOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 026/2024. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa especializada para fornecimento de tampas de sobrepor, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG**, no valor estimado de R$48.343,94. As propostas serão recebidas até a data 02/08/2024 às 17:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:5ABE28A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 043/2024 – Objeto: Aquisição de Controlador Lógico Programável (PLC), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 09 de agosto de 2024, às 13h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 29 de julho de 2024.

Autoridade Competente:
THIAGO DONIZETE DE SOUZA-
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CE616F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de gêneros de alimentação. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 09/08/2024 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 29/07/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:2FEDF8C2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de itens de copa e cozinha, limpeza e higiene. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 12/08/2024 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 29/07/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:1A021937

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de itens de copa e cozinha, limpeza e higiene. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 14/08/2024 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 29/07/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:D36180B1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO Contrato nº 0238/2024, firmado em 24/06/2024, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.602/2010 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: borges e reis comércio de materiais agrícolas eireli. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em equipamentos diversos do SEMASA/Carangola-MG. VIGÊNCIA: DE 29/06/2024 A 28/12/2024. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 – 3.3.90.30-39.00. VITOR HUGO COSENZA NEVES. Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:35CBEC40

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG torna público o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2022, firmado em 15/07/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10520/2002. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Unimed Vale do Carangola – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCIERO. valor mensal aproximado: R$ 68.741,10. Dotação orçamentária nº 17.122-512.0021-0447.6001-6002 - 3.3.90.39.00. vigência: de 01/08/2024 a 31/07/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 19/07/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:16E4D84E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO EDITAL Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO EDITAL Nº 02/2024

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "Dispõe sobre a contratação de pessoal no âmbito dos consórcios públicos, no Capitulo VI da **Resolução nº 07**, de 10 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Estatuto do CISREUNO/SAMU." e no art. 443 a alínea "c" do § 2º da Consolidação das Leis Trabalhistas, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos, com vistas ao preenchimento de vagas de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS bem como formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público. O Processo Seletivo Simplificado reger- se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
1.2 O CISREUNO será responsável pela realização do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e disponibilizará todas as informações no site **www.cisreuno.saude.mg.gov.br,** sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo VII.
1.3 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela **Portaria nº 501**, **de 17 de julho de 2024,** publicada no endereço eletrônico **cisreuno.saude.mg.gov.br**, no Portal *On Line* da Associação Mineira dos Municípios – AMM e no Quadro de Avisos do **CISREUNO**, acompanhará toda a execução do certame.
1.4 O certame de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	CRITÉRIO
1ª	Análise de Requisitos e Prova deTítulos	Auxiliar de serviços gerais	Eliminatório e Classificatório
2º	Período de experiência	Auxiliar de serviços gerais	Eliminatório

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Presidente, ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.6 Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Cargos, Escolaridades, Requisitos para Ingresso, Jornadas de Trabalho, Vagas (AmplaConcorrência e Pessoas com Deficiência – PcD) e Salário Inicial;
Anexo II – Descrições e Atribuições dos Cargos; **Anexo III** – Documentos necessários à inscrição; **Anexo IV –** Critérios de Avaliação da Prova de Títulos;
Anexo V – Ficha de Inscrição;
Anexo VI – Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (PcD);
Anexo VII - Cronograma Preliminar.
Anexo VIII – Critérios de Avaliação do Período de Experiência.

1.7 A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocaçõesrelativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.8 O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame, de seus respectivos anexos e alterações no endereço eletrônico: www.cisreuno.saude.mg.gov.br.

1.9 Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.10 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 **-** Lei Geralde Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado oferta um total de **03 (três) vagas** para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme **Anexo I**, e formação de Cadastro Reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive às Pessoas com Deficiência (PcD).

2.2 Em atendimento às prerrogativas facultadas, no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federalde 1988, no Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e nas referências citadas no item 2.3. deste Edital, às Pessoas com Deficiência (PcD) será assegurado até **5% (cinco por cento) das vagas**, por cargo,

oferecidos neste certame, observada a natureza e complexidade entre as atribuições a serem exercidas no cargo e compatibilidade com adeficiência apresentada, na forma prevista na legislação específica.

2.3 A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 9.508, de 2018 e suas alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julhode 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa comDeficiência); Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.4 O percentual de **5% (cinco por cento)**, conforme trata o item 2.2. deste Edital, será aplicado, também, sobre o limite legal estabelecido para este fim, de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital.

2.5 Ao número de vagas, estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do **CISREUNO**.

2.5.1 Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e **5% (cinco por cento)** delas, serão destinadas às PcD, conforme item 2.2. deste Edital, sendo convocado de acordo como subitem 2.6.2. deste Edital.

2.5.2 Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, arredondar-se-á a fraçãoigual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

2.5.2.1 O arredondamento não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, por cargo, estabelecido neste certame. Nesse caso, onúmero fracionado deverá ser reduzido, restando apenas o número inteiro sem afração.

2.5.3 O candidato inscrito na condição PcD participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

2.6 O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

2.6.1 As vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, contratadoe submetido à inspeção médica oficial, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital, e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

2.6.2 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da

seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 5ª vaga; a 2ª vaga destinada à PcD será a 21ª; a 3ª vagaa 41ª vaga; a 4ª vaga a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20(vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

2.6.2.1 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento do candidato convocado para vaga reservada, implicará na substituição e convocação do próximo candidato com deficiência (PcD) classificado, desde que haja candidato classificado.

2.6.3 Após a contratação do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com as atribuições do exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1 A escolaridade exigida para o exercício do cargo é o **Fundamental Completo,**
conforme consta no **Anexo I** deste Edital.

3.2 A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo será feita por meio do documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação – CEE, com o devido registro, conforme Anexo III deste Edital.

3.2.1 Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

3.3 A jornada de trabalho dos candidatos contratados é fixada pelo **CISREUNO**, conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.3.1 Os candidatos eventualmente contratados prestarão serviços na Base Descentralizado do SAMU CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, CEP 38703-236, Patos de Minas-MG, conforme **Anexo I.**

3.3.2 O horário de trabalho dos candidatos contratados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades do **CISREUNO**, respeitada, se possível, a opção escolhida pelo candidato, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no **Anexo I**.

3.4 O salário inicial dos cargos encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

3.5 O Regime Jurídico a ser adotado para o candidato aprovado e contratado em

virtude do presente Edital será o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, regido por contrato por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República de 1988.

3.6 O Regime Previdenciário a ser adotado para o candidato aprovado e contratado em virtude do presente Edital será o do Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

3.7 As atribuições a serem exercidas constam do **Anexo II** deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 <u>DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES</u>

4.1.1 A inscrição do candidato neste certame implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
4.1.2 As inscrições são gratuitas.

4.1.3 Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, o candidato concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.3.1 O ato de inscrição autoriza o CISREUNO a coletar, tratar e processar osdados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

4.1.3.2 Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.3.3 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal,
e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.1.4 A inscrição pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.5 O CISREUNO não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, que não forem de responsabilidade dos organizadores do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.6 Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno

conhecimento de que,após convocação e contratação:
a) Não poderá assumir cargo diverso ao concorrido sem aprovação em outro Processo Seletivo Simplificado;
b) Deverá ser respeitado o planejamento do **CISREUNO** e a ordem de classificação do certame, para o preenchimento das vagas ofertadas, durante o seu prazo de validade; e
c) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI daConstituição Federal e com exceção quando houver compatibilização de horários.

4.1.6.1 A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pelo **CISREUNO**.

4.1.6.2 Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou cargoefetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

4.1.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato,eximindo-se o **CISREUNO** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 9. e seus sub-itens.

4.1.8 Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízodas sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 9, e seus sub-itens.

4.1.9 No ato da inscrição, será exigido do candidato o documento de identificação com foto e as devidas cópias, entretanto, será de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade dos dados informadosna Ficha de Inscrição, sob as penas da lei.

4.1.10 Será confirmada apenas a inscrição realizada conforme previsto neste Edital.

4.1.11 Será válida somente uma inscrição do candidato, em caso de duplicidade de inscrições será considerada somente a primeira inscrição realizada, sendo automaticamente indeferidas as demais que venham a ser realizadas.

4.1.12 O candidato após entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, juntamente com os documentos pertinentes receberá um comprovante de inscrição fornecido pelo CISREUNO.

4.1.12.1 O comprovante de que trata o item 4.1.14 será enviado ao e-mail fornecido pelo candidato, bem como será disponibilizado no ato da inscrição um

comprovante impresso.

4.1.12.2 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de inscrição.

4.1.13 É vedada a participação como candidato de membro da Comissão do Processo SeletivoSimplificado do **CISREUNO**.

4.1.14 Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será aceita alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da amplaconcorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD).

4.2 <u>DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO</u>

4.2.1 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente na sede do CISREUNO, no período **do dia 29/07/2024 ao dia 12/08/2024**, **das 08h00 às 15h59** de acordo com este Edital.
4.2.1.1 O prazo de inscrição poderá, por conveniência do **CISREUNO,** ser prorrogado.

4.2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, na Sede do SAMU CISREUNO, pessoalmente, em arquivo impresso, o formulário de inscrição conforme **Anexo V** devidamente preenchido e a documentação exigida para a qualificação no emprego, conforme **Anexo III.**

4.2.2.1 Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidosneste Edital.

4.2.2.2 O candidato que não se atentar às regras e datas estabelecidas para a entrega dos documentos, não serão avaliados por não terem atendido às determinações deste Edital

4.2.3 As inscrições se darão por meio físico e pessoalmente pelo candidato, o qual, durante o período das inscrições, deverá efetuar sua inscrição conforme estabelecido neste Edital e seguindo os procedimentos a seguir:
a) Ler atentamente o Edital e anexos;
b) Preencher a Ficha de Inscrição (**Anexo V) e** entrega-la impressa na Sede do Cisreuno no momento da inscrição, junto ao setor de Recursos Humanos.
c) Entregar, no momento da inscrição, todos os documentos comprobatórios impressos, conforme **Anexo III** deste Edital**.**
d) Respeitar o prazo de inscrição estabelecido no item 4.2.1

4.2.4 A conferência dos dados pessoais constantes na ficha de inscrição, bem como suas correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.5 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

4.3 <u>DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME</u>

4.4.1 O endereço eletrônico: **www.cisreuno.saude.mg.gov.br** é o canal frequente e oficial de comunicação do certame. Nele, o candidato poderá acompanhar comunicados e consultar dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.2 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados parao *e-mail*: ***coord-rh@cisreuno.saude.mg.gov.br.***

4.4.3 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma,serão prestadas por telefone informações relativas a datas, prazos ou ao resultado no certame.

4.4.4 As respostas aos *e-mails* encaminhados ocorrerão no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que faz uso dasprerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 eno art. 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações; no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações; Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações – Estatuto da Pessoa com Deficiência; no §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Decreto Federal nº 5.296,de 2 de dezembro de 2004 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; ena Súmula nº 377/STJ, de 2009 (*portador de visão monocular*) :

5.2 Às Pessoas com Deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2. deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica.

5.2.1 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do cargo, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.

5.3 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos,

adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício docargo.

5.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, porforça de lei, deverá declarar sua condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e complexidade da sua deficiência com as atribuições a serem exercidas no cargo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.

5.5 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, prevista neste Edital, não impede a convocação de candidatos classificados constantes da listagem geral para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.6 Na falta de candidatos com deficiência, classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.7 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 5, e seus sub-itens, deverá:
a) Informar ser portador de deficiência;
b) Selecionar o tipo de deficiência;
c) Especificar a deficiência;
d) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às PcD.

5.7.1 O candidato com deficiência que no ato da inscrição não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer para as vagas reservadas.

5.8 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando, na Ficha de Inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá entregar juntamente com os demais documentos, no ato da inscrição, os seguintes documentosobrigatórios/comprobatórios:
a) Ficha de Inscrição;
b) Cópia do documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital;
c) CPF ou de documento oficial que conste o CPF; e
d) Declaração e Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12(doze) meses anteriores ao término das inscrições, conforme **Anexo VI** deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.8.1 O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

5.8.2 O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no **item 5.8**., e seus sub-itens, deveráse atentar para que a impressão esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

5.8.3 O candidato que não cumprir o previsto no **item 5.8**. seus sub-itens terão sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essacondição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.9 O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada talcondição no ato de inscrição, se:
a) Não enviar o Laudo Médico;
b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.

5.10 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 9, e seus sub-itens.

5.11 Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

5.12 Após a contratação do candidato com deficiência (PcD) no cargo para o qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na lista das inscrições homologadas, mas que apresente comprovação de que realizou a inscrição dentro do prazo deste Edital, poderá participar do certame, devendo enviar para *o e-mail* **coord-rh@cisreuno.saude.mg.gov.br** com o respectivo comprovante de inscrição fornecido pelo **CISREUNO**.

6.2 Eventuais erros de digitação verificados no cadastro da inscrição, quanto a nome, número de documento de identificação, data de nascimento, endereço, *etc*, deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, por meio de solicitação endereçado ao e-mail coordrh@cisreuno.saude.mg.gov.br, devendo ser anexado cópia do documento de identificação ou do endereço.

6.2.1 A comprovação da tempestividade da incorreção nos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 15.23., deste Edital.

6.2.2 O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos do item 6.2. deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.2.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.3 Em nenhuma hipótese, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e entregues pelo candidato no ato da inscrição, relativos à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando as previstas no item 6.2.

7. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 DAS ETAPAS

7.1.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:
i. 1ª Etapa: **Avaliação de Requisitos e Prova de Títulos**, de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para todos os cargos do Processo Seletivo Simplificado.
ii. 2º Etapa: **Contrato de experiência** de 60 (sessenta) dias de caráter eliminatório.

7.2 DA AVALIAÇÃO DE REQUISITOS E DA PROVA DE TÍTULOS

7.2.1 A Primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado será constituída pela Avaliação de Requisitos e Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2.1.1 É necessário que o candidato apresente correta e completamente todos os comprovantes, de acordo com o exigido, durante o período de inscrições, para fins de classificação neste certame.

7.2.2 A Análise de Requisitos compreende na verificação de documentos que comprovem e atendam aos requisitos obrigatórios dos cargos relativos à escolaridade e experiência profissional, prevista no **Anexo I** deste Edital, e deverão ser encaminhados conforme estabelecido no item 4.2.2 e seus sub-itens.

7.2.3 Os documentos complementares que não sejam os obrigatórios, deverão ser entregues no ato da inscrição juntamente com os documentos obrigatórios e serão analisados e pontuados conforme a nota prevista no **Anexo IV**.

7.2.4 Os candidatos que deixarem de atender aos requisitos exigidos como obrigatório para o exercício do cargo de acordo com o **Anexo I** do Edital, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2.5 Para a Prova de Títulos, serão considerados e pontuados a formação escolar e experiência profissional do candidato, de acordo com o previsto no **Anexo IV** deste Edital,e deverão ser encaminhados conforme estabelecido no item 4.2.2 e seus sub-itens.

7.2.6 Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do Anexo IV.

7.2.7 Os candidatos deverão, durante o período de inscrição estabelecido no item 4.2.1., acessar o endereço eletrônico: **www.cisreuno.saude.mg.gov.br -** "Processo Seletivo", realizar o *download* do Anexo V "Ficha de Inscrição", preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que esta seja entregue juntamente com os demais documentos.

7.2.8 O **CISREUNO** não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como poroutros fatores alheios que impossibilitem o acesso dos candidatos ao site.

7.2.9 O candidato que não se atentar às regras e datas estabelecidas para o encaminhamento dos documentos, não será avaliado por não ter atendido às determinações deste Edital.

7.2.10 Todos os títulos deverão ser entregues de uma só vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

7.2.11 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação exigida, não sendo aceitos títulos enviados fora do prazo estabelecido.

7.2.12 A análise dos documentos será efetuada por comissão constituída pela Portaria n.º 501/2024 - CISREUNO.

7.2.13 A comprovação de experiência e de **formação escolar** deverá observar obrigatoriamente:
a) Somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo a que concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o certame;
b) A comprovação de escolaridade deverá ser apresentada por meio de diploma/certidão/certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;
c) Os comprovantes de conclusão de escolaridade (diploma/certidão/certificado) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitos certificados nos quais constem nome da Instituição de ensino, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
d) No caso do candidato possuir o Ensino Médio Incompleto, será aceito apenas o histórico escolar, devendo constar o nome da Instituição de ensino, a carga horária, acompanhado de carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

e) Os títulos exigidos como requisitos para provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Ensino Fundamental Completo) não será considerado para fins de titulação.
f) A apresentação dos títulos facultativos previstos no **Anexo III** não dispensa a apresentação do títulonecessário à habilitação ao cargo (diploma).

7.2.14 A comprovação dos títulos para contagem de tempo da experiência profissional deverá ser feita por meio dos documentos relacionados em alguma das situações descritas:
7.2.14.1 Quando empregado público ou privado no exercício de atividade em empresa/instituição privada será necessário o envio da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com inícioe fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa;

7.2.14.2 Quando servidor público no exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio de Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe que é servidor/empregado público, o período (data de início e fim, até a data da expedição da declaração) e a descrição das atividades desenvolvidas.

7.2.14.3 Quando autônomo no exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho (Pessoa Jurídica ou Física): será necessário o envio dos **dois** documentos a seguir:

I. Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e ocontratante, apenas para o caso de pagamento com Nota Fiscal; **e**
II. Declaração do contratante, com firma reconhecida em Cartório, que informe o período trabalhado como autônomo (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre;

7.2.15 A apresentação dos documentos previstos no sub-item 7.2.14, e conforme **Anexo III não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma).**

7.2.16 A declaração/certidão mencionada sub-item 7.2.14.2 deste Edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoalou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

7.2.17 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controlede Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

7.2.18 Para efeito de pontuação referente contagem de tempo da experiência

profissional, seráconsiderado o mínimo de 01(um) ano e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.

7.2.19 Não é vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais empregos ou cargos/funções.

7.2.20 Se a certidão ou a cópia da CTPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

7.2.21 O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até a data de início do recebimento dos títulos, inclusive.

7.2.22 Todos os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação de títulos, seja para formação ou para experiência de trabalho, deverão ser encaminhados conforme determinado nos itens 4.2.2 seus sub-itens deste Edital.

7.2.23 Cada título será considerado uma única vez pelos membros da Comissão Examinadora.

7.2.24 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do Quadro de Critério de Avaliação, previstos no **Anexo IV** deste Edital, serão desconsiderados.

7.2.25 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados,deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

7.2.26 Em caso de diligência, fica reservado ao **CISREUNO**, a qualquer tempo,o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.2.27 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulosapresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

7.2.28 Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

7.2.29 Serão recusados pela Comissão Examinadora, liminarmente, os títulos que não atenderemàs exigências deste Edital.

7.2.30 NÃO serão pontuados os títulos:
a) Que sejam requisito de escolaridade exigido para contratação;
b) Cuja digitalização não esteja completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
c) Que contenham erro de digitalização e/ou estejam corrompidos;
d) Sem relação direta com as atribuições do cargo;
e) Que não apresentem o nome do candidato ou que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente

da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
f) De modalidades que não estejam descritas no **Anexo IV**;
g) Sem descrição do período de realização (data de início e fim), se exigido no **Anexo III**;
h) Apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese;
i) Apresentados de forma que não atendam às exigências expressas no
Anexo III;
j) Sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação;
k) Que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, carga horária ou pontuação máxima,conforme estabelecido no **Anexo IV**;
l) Que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
m) Que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Comissão de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstosneste Edital.

8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos e títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, observados os critérios constantes no **Anexo III** deste Edital.

8.1.1 Serão considerados os títulos relacionados com o cargo de auxiliar de serviços gerais, que serão examinados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.1.2 A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, observados os critérios constantes no **Anexo III**.

8.1.3 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

8.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios dedesempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) Maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área de auxiliar de serviços gerais; e
b) Idade maior.

8.3 Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 8.2 deste Edital, o **CISREUNO**, realizará Sorteio Público, acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

8.5 O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos: **www.cisreuno.saude.mg.gov.br** em 02 (duas) listas em que constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

a) Lista, em ordem alfabética, de todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência (PcD), constando o somatório dos pontos de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, dispostas no Edital, com sua respectiva nota final.
b) Lista, em ordem alfabética, de todos os candidatos com deficiência (PcD), constando o somatório dos pontos de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, dispostas no Edital,com sua respectiva nota final por cargo e por base.

8.5.1 Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereçoeletrônico: **cisreuno.saude.mg.gov.br.**

8.6 A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico **cisreuno.saude.mg.gov.br**, no Portal *On Line* da Associação Mineira dos Municípios – AMM e no Quadro de Avisos do **CISREUNO**.

8.7 O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificaçãofinal.

8.7.1 O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a sua situação no certame no endereço eletrônico: *cisreuno.saude.mg.gov.br*, bem como poderá solicitar informações por meio do e-mail *coord-rh@cisreuno.saude.mg.gov.br.*

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **CISREUNO** no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, no horário **das 08h00 do dia 20/08/2024 às 23h59 dia dia 21/08/2024**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitosdos candidatos, tais como nas seguintes situações **contra**:
a) Ao indeferimento da inscrição;
b) Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD);
c) Ao resultado da Prova de Títulos; e
d) A outras situações dispostas em lei.

9.1.1 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **CISREUNO**. Em caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

9.2 Os recursos mencionados no item 9.1. deste Edital deverão ser encaminhados **exclusivamentepela *internet*** pelo e-mail **coord-rh@cisreuno.saude.mg.gov.br**, no período **20/08/2024 a 21/08/2024** das **08h00min às 23h59min do dia recursal**.

9.3 Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão conhecidos.

9.4 Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

9.5 Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:
a) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
b) Proceder ao confronto analítico entre as razões de sua irresignação e o ato decisório objetodo recurso;

9.6 Alterado o resultado do julgamento da Prova de Títulos após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.

9.7 Na ocorrência do disposto no item 9.6. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

9.8 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões,razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8.1 Não haverá reapreciação de recursos pela Comissão Examinadora. A decisão terá caráter terminativo.

9.9 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

9.10 Serão **indeferidos** os recursos:
a) Cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora ou contra terceiros;
b) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
c) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva;
d) Encaminhados de forma coletiva;
e) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

9.11 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 9.1. deste Edital,devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.12 O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.13 As respostas dos recursos serão encaminhada, individualmente no e-mail informado pelo candidato.

9.14 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.1. deste Edital.

9.15 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico: **www.cisreuno.saude.mg.gov.br**.

9.16 O **CISREUNO** não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como, por outros fatores alheios, que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 O resultado final será homologado por ato próprio da Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - **CISREUNO**.

10.2 O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no endereço eletrônico **cisreuno.saude.mg.gov.br**, no Portal *On Line* da Associação Mineira dos Municípios – AMM, no Quadro de Avisos do **CISREUNO** e nos endereços eletrônicos: **www.cisreuno.saude.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br**, não se admitindo recurso desse resultado.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após ahomologação do certame.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
11.1 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatosaprovados no certame, visando atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, com objetivo de suprir vacância e formação de cadastro reserva do **CISREUNO**, dentro do prazode validade do Processo Seletivo Simplificado, **sendo de 12 (doze) meses**, podendo haverrenovação até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, por tempo determinado, sempre observando a eventual existência de candidatos aprovados em Processos Seletivos Simplificadosanteriores, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.2 A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado, fora do número de vagas

disponível, não gera direito à contratação, pois o **CISREUNO** convocará apenas o número de aprovados dentro do número de vagas, podendo, de acordo com seu critério e mediante necessidade, convocar os aprovados fora do número de vagas.

11.3 O candidato aprovado, de que trata este Edital, será contratado para o cargo a critério do **CISREUNO**, conforme o número de vagas ofertadas, e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, sempre observando a eventual existência de candidatos aprovados emProcessor Seletivos Simplificados anteriores.

11.4 O candidato convocado que não tomar posse dentro do prazo legal de 3 (três) dia úteis, salvo por motivo devidamente justificável, terá o ato de convocação tornado sem efeito e pederá a direito à contratação.

11.5 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

11.6 O candidato contratado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da contratação:
a) Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
c) Estar em gozo dos direitos políticos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
g) Possuir os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes **Anexo I** deste Edital;
h) Não ter sido demitido do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO por justa causa nos ultimos 2 (dois) anos.
i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos eos cargos em comissão declarados em lei de livre contratação e exoneração;
k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os

casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários; e
l) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

11.7 As atribuições dos cargos poderão justificar a exigência de outros requisitos para ingresso, estabelecidos em lei.

11.8 O candidato que, na data da contratação, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no item 11.6., deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 13.7. terá sua contratação impedida e perderá o direito à efetivação do cargo para o qual foi contratado.

11.9 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

12. DOS EXAMES ADMISSIONAIS
12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.1 Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste certame deverão se submeter à inspeção médica oficial, sob a responsabilidade do **CISREUNO** ou empresas por ele designadas, que julgará a aptidão física e mental do candidato para anatureza e complexidade das atribuições no exercício do cargo, na forma prevista na legislação específica.

12.1.2 Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintesdocumentos:
a) Guia para Exame Médico de ingresso disponibilizada pelo **CISREUNO,**
devidamente preenchido;
b) Documento de identificação oficial com foto; e
c) Documento oficial que conste o CPF e o RG.

12.1.3 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá realizar o **Exame Clínico** a ser custeado pelo **CISREUNO**. Para tanto, deverá retirar a guia de autorização na sede do Consórcio.

12.1.4 Poderão ser solicitados/exigidos exames e/ou testes complementares para a conclusão do exame médico admissional, também sendo custeados pelo **CISREUNO**.

12.1.5 O candidato deverá apresentar também, cartão de vacina demonstrando já ter tomadoas seguintes vacinas obrigatórias:
a) Dupla adulto (Tétano e Difteria);

b) Tríplice Viral;
c) Hepatite B;
d) Febre Amarela;
e) Influenza;

12.1.6 O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **CISREUNO**ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

12.1.7 Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 12.1.4., deste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e sua data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.

12.1.8 Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.

12.1.9 No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder aoquestionário de antecedentes clínicos.

12.1.10 O candidato que for julgado **inapto** no exame admissional poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede da **CISREUNO**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **02** (**dois**) **dias úteis**, ininterruptamente, a contar do1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

12.1.11 Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado **inapto** no exame admissional estará impedido de ser contratado, podendo o **CISREUNO** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

12.1.12 O recurso referido nos sub-itens 12.1.10. e 12.1.11. deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

12.2 DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

12.2.1 Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e contratados neste certame, serão convocados para se submeter à inspeção médica oficialdo **CISREUNO**, para caracterização da deficiência e julgamento da sua aptidão física emental.

12.2.2 Os candidatos a que se refere o sub-item 12.2.1. deste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação, conforme estabelecidoneste Edital, e de exames originais especificados no sub-item
12.1.4. deste Edital, expedidos no prazo máximo de **30 (trinta) dias** anteriores ao exame admissional.

12.2.3 Além dos documentos previstos no sub-item 13.7. deste Edital, os candidatos com deficiência deverão apresentar Declaração e Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital, expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** anteriores à inspeção médica oficial.

12.2.4 A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência será feita por equipe multiprofissional indicada pelo **CISREUNO**, à luz das prerrogativas do item 5. e seus sub-itens.

12.2.5 A critério da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência e da aptidão ou compatibilidade da sua deficiência coma natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma previstana legislação específica.

12.2.6 A inspeção médica oficial será realizada para verificar:
a) As informações prestadas pelo candidato;
b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos,citados no item 5. e seus sub-itens;
c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício docargo;
d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidadedas atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica;
e) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

12.2.7 Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no sub-item 12.2.6., deste Edital.

12.2.8 Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas às PcD aoscandidatos com deficiência inscritos, o candidato será excluído da referida lista, candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas para PcD, mantendo a sua classificação na lista de candidatos classificados da ampla concorrência.

12.2.9 Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

12.2.10 O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado no endereço eletrônico: **www.cisreuno.saude.mg.gov.br**.

12.2.11 As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial,esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.

12.2.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item
15. e seus sub-itens implicará perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

13. DO PROVIMENTO DO CARGO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

13.1 Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao seu prazo de validade e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2 A contratação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.

13.3 O prazo para a manifestação do candidato em assumir a vaga e enviar os documentos previstos no item 13.7 será de até 03 (três) dias a contar do Ato de Convocação publicado no endereço eletrônico cisreuno.saude.mg.gov.br e no Quadro de Avisos do CISREUNO. **Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.**

13.4 Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a manifestação de intesse do candidato em assumir a vaga não ocorrerno prazo estabelecido no item 13.3., deste Edital ou, manifestando interesse na vaga não apresentar quaisquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 13.7., deste Edital.

13.5 Não ocorrendo ocorrendo a manifestação de interesse com o envio dos documentos no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

13.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do **CISREUNO**.

13.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em cargo deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, autenticados em cartório ou com apresentação física dos originais e fotocópias que deverão serconferidas e autenticadas pelos funcionários do **CISREUNO**:

a) Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia (o candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos,no ato da posse, salvo se já emancipado, este deverá apresentar documento de emancipação);
b) Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federaldo Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa deincorporação, se do sexo masculino;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo MTPS ou a CTPS *on-line*;
f) Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
g) Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos,se for o caso;
h) Original e cópia simples do PIS ou PASEP;
i) Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses -preferencialmente água, energia ou telefone);
j) 02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;
k) Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido),conforme exigência constante no **Anexo I**;
l) Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado (cargopretendido), conforme exigência constante no **Anexo I**;
m) Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Civil;
n) Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Federal;
o) Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
p) Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
q) Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacionaldo Ministério da Saúde do candidato;
r) Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacionaldo Ministério da Saúde dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
s) Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela ReceitaFederal do Ministério da Fazenda;
t) Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;
u) Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;

13.7.1 Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita por meio de documento original.

13.8 As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo para o qual foi aprovado. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 13.7., desteEdital estará impedido de ser contratado.

13.9 O candidato aprovado terá o prazo de 05 **(cinco) dias ou outro estabelecido pelo CISREUNO**, contados da publicação do ato de convocação, para entrar em exercício do cargo.

13.10 O candidato contratado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampladefesa.

13.10.1 O empregado público será responsável, também, pelos atos ilícitos praticados no exercício da função ou a pretexto de exercê-la.

13.11 DO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA

13.11.1 Para a vaga de auxiliar de serviços gerais a contratação será de caráter experimental nos primeiros 60 (sessenta) dias a partir da data de admissão.

13.11.2 Durante o período de experiência, haverá a realização de, no mínimo, 2 (duas) avalições de desempenho, sendo exigido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) para aprovação.

13.11.3 Caso o desempenho do profissional atenda ao mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação realizada ao final do período de experiência, o contrato será convertido para o regime de prazo de 12 meses podendo ser adtivado por igual período.

13.11.4 Se o desempenho do profissional em qualquer uma das avaliações de desempenho for inferior a 70% (setenta por cento) de aproveitamento, este será desligado do Consórcio e eliminado do presente Concurso Público.

13.11.5 A avaliação de desempenho será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 501, de 11 de julho de 2024 no exercício de suas atividades.

13.11.6 O canditado que não obitiver aproveitamento de 60% na avalição de satisfação de serviço terá o seu contrato rescindido pela admnistração, tendo em vista ser uma contratação experimental, de natureza precária e temporária, o que dispensa a instauração de processo administrativo disciplinar.

13.11.7 Os parâmetros a ser considerados na avalição conta no Anexo VIII.

14. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

14.1 Será **eliminado** do certame o candidato que:
a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas etapas do certame;
b) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após a solução dos recursos;
c) Deixar de apresentar documento de identificação ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própriaou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
e) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito o candidato ou a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
f) Recusar-se, a seguir, as instruções dadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado em qualquer etapa do certame;
g) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento deste Edital e aceitação irrestrita das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 O extrato do Edital regulador do Processo Seletivo Simplificado será publicado no endereçoeletrônico **cisreuno.saude.mg.gov.br**, no Portal *On Line* da Associação Mineira dos Municípios – AMM, no Quadro de Avisos do **CISREUNO**.

15.3 A eventual disponibilização de atos no endereço eletrônico: **www.cisreuno.saude.mg.gov.br** não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame.

15.4 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos,comunicados e convocações, relativos a este certame, que vierem a ser publicados no endereçoeletrônico **cisreuno.saude.mg.gov.br**, no Portal *On Line* da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

15.5 Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicadosda seguinte forma:
a) Atos relativos às etapas realizadas até à Homologação do certame: no endereço eletrônico: *www.cisreuno.saude.mg.gov.br,* no Portal On Line da Associação Mineira dos Municípios – AMM, no Quadro de Avisos do **CISREUNO**.
b) Atos relativos às etapas após à Homologação do certame: no endereço eletrônico *cisreuno.saude.mg.gov.br* e no Quadro de Avisos do **CISREUNO.**

15.6 Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas no endereço eletrônico: **cisreuno.saude.mg.gov.br.**

15.7 Legislação com entrada em vigor, após a data de publicação deste Edital, bem como alteraçõesem dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação deste certame.

15.8 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** do certame, a qualquer tempo.

15.9 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais, horários ou resultado do certame.

15.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal, as publicações oficiais.

15.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquantonão consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos **cisreuno.saude.mg.gov.br**, no Portal *On Line* da Associação Mineira dos Municípios
– AMM e no Quadro de Avisos do **CISREUNO**.

15.12 Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuara atualização dos dados pessoais, conforme previsto no item 6.2.

15.13 A atualização nos dados pessoais, junto à **CISREUNO**, previsto no item 6.2., deste Edital, não desobriga o candidato acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a esse alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.14 Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **CISREUNO** até oencerramento do certame.

15.15 O **CISREUNO** não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:
a) E-mail ou números de telefone/celular incorreto ou desatualizado;
b) Endereço de correspondência não atualizado;
c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas defornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
e) Correspondência recebida por terceiros.

15.16 As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para entrega da documentações, alimentação, estadia, deslocamentos etc.), apresentação para contratação e exercício de exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **CISREUNO.**

15.17 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização de provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.18 Comprovada as situações descritas no item 15.17., deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

15.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua inscrição será anulada e o candidato será, automaticamente, **eliminado** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.20 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela **Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do CISREUNO.**

15.21 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do Administrativo do **CISREUNO**. Em caso contrário, operíodo previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
15.22 Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.
15.23 A comprovação da tempestividade, previsto neste Edital, será de acordo com as condições aseguir:
a) Endereço eletrônico: pela data e horário de envio do acesso;
b) *E-mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
c) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR): pela data de postagemconstante no envelope; e
d) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído: pela data doprotocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega.

15.24 Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo **CISREUNO**, impreterivelmente até o **3º (terceiro) dia** corrido à data de publicação do Edital.
15.25 O pedido de impugnação deverá ser entregue na Sede Administrativa do CISREUNO ou enviado por meio eletrônico no endereço: ***coord-rh@cisreuno.saude.mg.gov.br.***
15.26 O **CISREUNO** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a sua homologação, durante o prazo de **06 (seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de contratação pelos órgãos públicos responsáveis.

Patos de Minas, 25 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:036608486 03
Dados:2024.07.2516:26:26-03'00'

GERALDO MEGELA GOMES
Presidente – CISREUNO

CAMILA SILVA DE MATOS:09729107602
Assinado de forma digital por CAMILA SILVA DE MATOS:09729107602
Dados: 2024.07.25 16:27:43 -03'00'

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva – CISREUNO

PEDRO ALLAN PEREIRA
Assessor Jurídico - CISREUNO

ANEXO I - CARGO, ESCOLARIDADES, REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS E SALÁRIO INICIAL

Função / Cargo	Escolaridade	Local De Trabalho	Jornada de Trabalho	Vagas Imediatas Ampla Concor.	Vagas Cadastro Reserva	Vagas Reservadas PcD*	Remuneração Base
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Completo	Patos de Minas	12x36 h	02	CR**	00	R$ 1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Completo	Patos de Minas	40h semanais	01	CR**	00	R$ 1.412,00

NOTAS:
1. Possuir o Ensino Fundamental Completo é o único requisito obrigatório para participar do Processo Seletivo 02/2024.
2. O CISREUNO conta com os seguintes benefícios:
a) Vale Alimentação no valor de R$30,00 (trinta reais) a cada dia trabalhado;
b) Vale Transporte; e
3. Gratificação por Prêmio Desempenho; e demais benefícios a serem aprovados pela Direção Geral do CISREUNO.
4. Remuneração base está sujeita a adicionais ou acréscimos decorrentes do regime jurídico de trabalho.
5. Os horários de expediente e jornadas de trabalho e horários demandadas serão definidos pelo CISREUNO e estarão sujeitos a alteração.
6. Os candidatos contratados prestarão serviços na Sede do SAMU CISREUNO, localizada na Av. Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, CEP 38.703-236, Patos de Minas-MG.

ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo
a) Limpar e higienizar diariamente as áreas de atendimento, e na sequência, as áreas administrativas (banheiros, mesas, computadores, copiadoras e impressoras, mesa do café, piso, retirando os lixos, limpando portas e janelas, calçadas internas, etc.);
b) Lavar diariamente os banheiros, removendo o lixo e repondo papel higiênico e papel toalha;
c) Limpar e organizar diariamente a cozinha (louças e utensílios, pias, mesas, paredes e piso);
d) Limpar e organizar o depósito de materiais no mínimo, 01 (uma) vezes por semana;
e) Retirar o lixo reciclável e comum;
f) Limpar toda a área envidraçada no mínimo, 01 (uma) vez por semana;
g) Varrer calçadas externas, no mínimo 02 (duas) vezes por semana;
h) Lavar as calçadas internas e externas, no mínimo 01 (uma) vez por semana;
i) Executar os serviços de manipulação e preparação de chá e café, bem como outras tarefas correlatas na copa do CISREUNO.
j) Executar os serviços de servir, bem como outras tarefas correlatas, nas dependências do CISREUNO;
k) Executar os serviços de abastecimento, conservação, asseio e limpeza dos bebedouros;
l) Proceder ao serviço de carga e descarga no que tange ao abastecimento de todo o serviço de copeiragem, bem como executar o transporte, carga e descarga de materiais e equipamentos em geral, sempre que solicitados pela Administração.
m) Prestar os serviços devidamente identificado, com uniforme completo e adequado ao desempenho das atividades;
n) Demonstrar bom trato no relacionamento com as pessoas;
o) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO
1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
a) Ficha de inscrição (Anexo V);
b) Currículo atualizado;
c) Cópia dos Documentos Pessoais (carteira de identidade e CPF);
d) Cópia do título de eleitor;
e) Cópia de Comprovante de Endereço / Residência;
f) Certificado ou Diploma de conclusão do ensino fundamental a ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, devendo constar o nome da Instituição de ensino, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.
2. DOCUMENTOS FACULTATIVOS/ SE HOUVER
a) O histórico escolar expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida no caso do candidato possuir ensino médio incompleto;
b) Diploma e/ou histórico escolar expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida no caso do candidato possuir ensino médio completo;
c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para comprovação de experiência;
d) Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe que é servidor/empregado público, o período (data de início e fim, até a data da expedição da declaração) e a descrição das atividades desenvolvidas para comprovação de experiência;
e) No caso de trabalhador autônomo, declaração do contratante, com firma reconhecida em Cartório, que informe o período trabalhado como autônomo (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.
Nota:
1. Todos os documentos obrigatórios deverão ser encaminhados ao CISREUNO, sob pena de eliminação do candidato;
2. A ausência de qualquer documento obrigatório acarretará a eliminação do candidato.
3. Os documentos facultativos poderão ser encaminhados ao CISREUNO a critério do candidato, não implicando em eliminação caso não sejam enviados.
4. A falta de documentos facultativos implicará apenas na classificação do candidato, não sendo suficiente para acarretar sua eliminação.

ANEXO IV - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROVA E TÍTULOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1. FORMAÇÃO ESCOLAR

GRADUAÇÃO	COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de nível médio em Instituição reconhecida pela MEC.	Certificado de Conclusão do curso do Ensino Médio, contendo o nome do candidato, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	3,0	3,0
Curso de nível médio incompleto, concluso só o 1º.	Histórico escolar, contendo o nome do candidato, carga horária total.	1,0	1,0
Curso de nível médio incompleto, concluso só o 2º.	Histórico escolar, contendo o nome do candidato, carga horária total.	1,0	1,0
Curso técnico ou de capacitação profissional pertinente. (Poderão ser considerados cursos na área de gestão, administração ou que desenvolvam habilidades interpessoais)	Certificado/ Diploma do curso técnico contendo o nome do candidato, carga horária total, Obs.: Serão aceitos apenas cursos técnicos ou de capacitação com carga horária superior a 40 (quarenta) horas.	1,0	3,0
Curso de nível superior incompleto (pelo menos dois semestres)	Histórico escolar, contendo nome do candidato, carga horária total.	1,0	1,0
Curso de nível superior completo em instituição reconhecida pelo MEC.	Certificado/Diploma de Conclusão de curso contendo nome do candidato, carga horária total, realizado por instituição reconhecida pelo MEC	2,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço como auxiliar de serviços gerais no setor público e/ou privado. (Ano completo trabalhado)	Certidão ou Declaração da instituição contratante, devidamente assinada, cópia da CTPS, conforme subitem 7.2.14. do Edital.	1,0 (um) ponto por cada ano devidamente comprovado	6,0
TOTAL GERAL			**14,0**
NOTAS:			
1. O comprovante de conclusão de curso, bem como o histórico escolar deverão ser expedido por Instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da Instituição de ensino, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;			
2. Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo de auxiliar de serviços gerais ou as que haja correlação com ele, como por exemplo: faxineira, doméstico.			
3. Comissão Comissão Especial De Organização E Coordenação Do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 501, de 11 de julho de 2024 do CISREUNO é soberana na análise dos documentos apresentados e se reserva no direito de avaliar criteriosamente em conjunto com o CISREUNO.			

Anexo V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE Nº 002/2024
Vaga Auxiliar de Serviços Gerais

➢ O preenchimento deste formulário é uma das etapas obrigatórias do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do CISREUNO SAMU.

➢ É necessário entregar o currículo juntamente com este formulário, bem como os demais documentos exigidos no Anexo III.

➢ Este documento poderá ser preenchido de forma digitada.

➢ A assinatura da declaração deverá ser feita, obrigatóriamente, de próprio punho.

Nome do candidato: _____
Sexo : Masculino ( ) Feminino ( ) **Data de nascimento: ____/__ /____**
Estado civil: ( )Solteiro ( )Casado ( )Divorciado ( )Viúvo
Endereço:_____
Bairro: _____ Município: _____
UF: _____ CEP: _____
Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____
E-mail: _____ CPF: _____
RG: _____ Órgão expedidor: _____
Deseja concorrer à vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD) : ( ) SIM ( ) NÃO
Disponibilidade de horário: ( ) 12x36 ( ) 40h semanais (seg. à sex.)

DECLARAÇÃO	
Declaro que este Formulário de Inscrição contém informações completas e exatas; que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo, que li e estou de acordo integralmente com o disposto no Edital de Processo Seltivo n.º 002/2024 e que, em caso de aprovação e contratação para assumir a vaga, comprometo-me a cumprir os regulamentos desta Instituição.	
_____	_____
Local e data	Assinatura do candidato
Nota:	
1. A opção pelo horário preferível de trabalho não vincula o candidato à opção escolhida e não obriga o CISREUNO à contratação do candidato para exercer as funções no horário selecionado, podendo a Administração decidir de modo diverso.	

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº_____ , inscrito(a) no CPF nº_____ , residente e domiciliado(a) à_____(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de_____ do **Processo Seletivo Simplificado Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO**, **declaro,** para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(es), e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____,____ /___ /_____ .
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome: _____
CPF: _____ Identidade: _____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA
( ) I - Paraplegia ( ) VIII – Triplegia
( ) II - Paraparesia ( ) IX – Triparesia
( ) III - Monoplegia ( ) X – Hemiplegia
( ) IV - Monoparesia ( ) XI – Hemiparesia
( ) V - Tetraplegia ( ) XII - Amputação ou Ausência de Membro

( ) VI - Tetraparesia ( ) XIII - Paralisia Cerebral
( ) VII – Ostomia ( ) XIV – Nanismo
( ) XV - Outros: _____
DEFICIÊNCIA AUDITIVA:
( ) I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
( ) II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
( ) III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
( ) IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
( ) V - Outros: _____
DEFICIÊNCIA VISUAL:
( ) I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
( ) II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
( ) III – Visão monocular.
( ) IV - Outros:
DEFICIÊNCIA MENTAL:
( ) A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
( ) Outros: _____
CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA: _____
Observação: _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local e Data: _____ , _____de _____ de_____
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)
_____
Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)

ANEXO VII - CRONOGRAMA PRELIMINAR	
ATIVIDADE	**DATAS E PRAZOS**
Publicação do Edital	25/07/2024
Inscrições (presencial) / 1ª Etapa	das 08h00 do dia 29/07/2024 às 15h59 do dia 12/08/2024
Entrega de Títulos / Documentos (2ª Etapa / Classificatória)	das 08h00 do dia 29/07/2024 às 15h59 do dia 12/08/2024
Resultado Preliminar (2ª Etapa)	das 08h00 do dia 16/08/2024 às 15h59 do dia 19/08/2024
Prazo Recursal (2ª Etapa)	das 08h00 do dia 20/08/2024 a 21/08/2024 às 23h59min
Publicação Resultado Final 2ª Etapa (Classificação)	A partir das 15:00 do dia 23/08/2024 nos canais oficiais

ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA			
CRITÉRIO	**OBJETIVO**	**ACEITÁVEL**	**PONTUAÇÃO**
Assiduidade	0 faltas sem justificativa	0 faltas sem justificativa	10%
Advertência e suspensão	0 (zero)	0 (zero)	20%
Comparecimento em treinamentos e reuniões programadas pela coordenação	100% de presença	100% de presença	5%
Realização de curso e treinamentos	100% de presença	100% de presença	10%
Aptidão para as funções exercidas	100%	100%	20%
Reclamação na ouvidoria ou no RH	0 (zero) reclamações	0 (zero) reclamações	5%
Postura profissional e proatividade	100%	100%	20%
Cumprimento de metas	100%	100%	10%
1. Durante o período de experiência serão realizadas 2 (duas) avaliações de desempenho, cada uma após 30 (trinta) dias de trabalho.			
2. É exigido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada avaliação de desempenho, conforme item 13.11 do Edital do Processo Seletivo 002/2024.			
3. Caso o candidato não alcanse a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) nas duas avaliações será considerado iliminado do processo seletivo e não terá direito ao contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.			
4. A avaliação de desempenho será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 501, de 11 de julho de 2024 do CISREUNO.			

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:926DA72C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 175/2023 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024
EDITAL PREGÃO Nº 93/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversos departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos e demais secretarias que compõem a esfera municipal, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	3	3	20.400,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	4	4	3.900,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	5	5	17.000,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	6	6	1.300,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	7	7	1.300,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	13	13	6.200,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	15	15	2.070,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	19	19	2.070,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	21	21	1.995,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	25	25	780,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	30	30	400,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	38	38	2.120,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	41	41	370,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	47	47	320,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	49	49	1.476,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	52	52	2.220,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	55	55	960,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	58	58	580,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	60	60	1.900,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	61	61	3.800,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	79	79	1.860,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	80	80	3.240,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	85	85	2.520,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16	16	2.565,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18	18	600,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28	28	720,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	56	56	450,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	59	59	2.974,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	83	83	950,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86	86	2.200,0000
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	23	23	9.000,0000
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	43	43	3.995,0000
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	44	44	4.225,0000
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	45	45	18.400,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	46	46	2.200,0000
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	62	62	2.975,0000
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	10	10	9.350,0000
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12	12	29.688,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	37	37	3.510,0000
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33	33	1.920,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	11	11	6.268,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	14	14	1.779,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	39	39	1.150,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	73	73	1.050,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	76	76	2.397,0000
M TESTA ATACADO LTDA	48	48	1.636,0000
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	29	29	2.826,0000
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	84	84	1.109,4000
COMERCIAL 2F LTDA	20	20	1.050,0000
COMERCIAL 2F LTDA	68	68	1.559,5000
COMERCIAL 2F LTDA	78	78	749,9000
COMERCIAL 2F LTDA	81	81	670,0000
COMERCIAL 2F LTDA	88	88	166,0000
COMERCIAL 2F LTDA	89	89	4.359,0000
COMERCIAL 2F LTDA	91	91	4.806,6000
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	70	70	1.100,0000
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	75	75	5.700,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	1	1	1.400,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	2	2	2.310,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	8	8	800,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	9	9	25.914,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	17	17	3.900,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	22	22	1.390,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	31	31	810,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	32	32	1.485,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	34	34	1.260,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	35	35	2.425,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	40	40	3.360,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	42	42	920,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	50	50	1.740,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	53	53	558,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	54	54	400,0000

COMERCIAL J & C COMEX LTDA	57	57	1.910,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	63	63	5.618,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	64	64	11.160,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	65	65	15.960,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	69	69	743,4000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	71	71	4.371,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	72	72	6.027,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	74	74	3.990,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	77	77	10.900,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	87	87	3.330,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	90	90	29.990,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	92	92	5.859,0000
LP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	24	24	12.800,00
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	26	26	578,0000
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	27	27	40,0000
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	82	82	1.115,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	78.781,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10.459,0000
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	40.795,0000
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	42.548,0000
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1.920,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	12.644,0000
M TESTA ATACADO LTDA	1.636,0000
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	3.935,4000
COMERCIAL 2F LTDA	13.361,0000
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	6.800,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	148.530,4000
LP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	12.800,0000
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1.733,0000

Valor Total Adjudicado	**375.942,80**

Arcos, 12 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024
EDITAL PREGÃO Nº 93/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

Objeto: Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversos departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos e demais secretarias que compõem a esfera municipal
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 175/2024 Pregão nº 93/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	3	3	68,0000	20.400,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	4	4	78,0000	3.900,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	5	5	17,0000	17.000,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	6	6	130,0000	1.300,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	7	7	13,0000	1.300,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	13	13	62,0000	6.200,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	15	15	138,0000	2.070,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	19	19	13,8000	2.070,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	21	21	133,0000	1.995,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	25	25	7,8000	780,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	30	30	2,0000	400,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	38	38	265,0000	2.120,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	41	41	37,0000	370,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	47	47	32,0000	320,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	49	49	36,9000	1.476,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	52	52	0,7400	2.220,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	55	55	3,2000	960,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	58	58	2,9000	580,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	60	60	38,0000	1.900,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	61	61	19,0000	3.800,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	79	79	62,0000	1.860,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	80	80	108,0000	3.240,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	85	85	8,4000	2.520,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16	16	171,0000	2.565,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18	18	12,0000	600,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28	28	24,0000	720,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	56	56	15,0000	450,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	59	59	29,7400	2.974,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	83	83	19,0000	950,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86	86	11,0000	2.200,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	23	23	60,0000	9.000,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	43	43	79,9000	3.995,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	44	44	84,5000	4.225,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	45	45	9,2000	18.400,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	46	46	110,0000	2.200,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	62	62	5,9500	2.975,00

WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	10	10	93,5000	9.350,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12	12	49,4800	29.688,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	37	37	11,7000	3.510,00
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33	33	6,4000	1.920,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	11	11	31,3400	6.268,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	14	14	177,9000	1.779,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	39	39	2,3000	1.150,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	73	73	21,0000	1.050,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	76	76	23,9700	2.397,00
M TESTA ATACADO LTDA	48	48	4,0900	1.636,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	29	29	28,2600	2.826,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	84	84	18,4900	1.109,40
COMERCIAL 2F LTDA	20	20	52,5000	1.050,00
COMERCIAL 2F LTDA	68	68	155,9500	1.559,50
COMERCIAL 2F LTDA	78	78	374,9500	749,9000
COMERCIAL 2F LTDA	81	81	3,3500	670,0000
COMERCIAL 2F LTDA	88	88	0,8300	166,0000
COMERCIAL 2F LTDA	89	89	145,3000	4.359,00
COMERCIAL 2F LTDA	91	91	160,2200	4.806,60
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	70	70	5,5000	1.100,00
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	75	75	190,0000	5.700,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	1	1	28,0000	1.400,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	2	2	7,7000	2.310,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	8	8	8,0000	800,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	9	9	74,0400	25.914,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	17	17	13,0000	3.900,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	22	22	13,9000	1.390,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	31	31	16,2000	810,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	32	32	29,7000	1.485,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	34	34	4,2000	1.260,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	35	35	4,8500	2.425,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	40	40	5,6000	3.360,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	42	42	2,3000	920,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	50	50	0,8700	1.740,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	53	53	2,7900	558,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	54	54	4,0000	400,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	57	57	19,1000	1.910,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	63	63	280,9000	5.618,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	64	64	558,0000	11.160,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	65	65	39,9000	15.960,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	69	69	123,9000	743,4000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	71	71	145,7000	4.371,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	72	72	200,9000	6.027,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	74	74	79,8000	3.990,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	77	77	54,5000	10.900,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	87	87	22,2000	3.330,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	90	90	299,9000	29.990,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	92	92	58,5900	5.859,00
LP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	24	24	160,0000	12.800,00
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	26	26	14,4500	578,0000
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	27	27	2,0000	40,0000
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	82	82	22,3000	1.115,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	78.781,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10.459,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	40.795,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	42.548,00
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1.920,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	12.644,00
M TESTA ATACADO LTDA	1.636,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	3.935,40
COMERCIAL 2F LTDA	13.361,00
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	6.800,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	148.530,40
LP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	12.800,00
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1.733,00

Arcos, 29 de julho de 2024.

EXTRATO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 272/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 273/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 274/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 275/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 276/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 277/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 279/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 280/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 281/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 282/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2024

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversos departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos e demais secretarias que compõem a esfera municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 93/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	78.781,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10.459,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	40.795,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	42.548,00
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1.920,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	12.644,00
M TESTA ATACADO LTDA	1.636,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	3.935,40
COMERCIAL 2F LTDA	13.361,00
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	6.800,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	148.530,40
LP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	12.800,00
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1.733,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Arcos, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D6387398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RELAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL POR ORDEM DE CREDENCIAMENTO

RELAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL POR ORDEM DE CREDENCIAMENTO

Item	Razão Social	Banda	Estilo	Componentes/ Qtde Shows
1	Jean Magalhães Ferreira 11139913646	Decks	Rock/Pop Baile Axé	4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
2	Luiz Henrique Rodrigues Almeida	Celebrar	Baile	3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
		DR4	Baile	
		Rockbar	Baile	
3	Flávio Valério Gonçalves 10247234613	Banduzé	Rock/Pop	3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
		Flávio Lobo	Rock/Pop	Violão e Voz- 2 shows
4	Thales Alan Rodrigues Santos 07658912638	Uzotro	Rock/Pop	Violão e voz- 2 shows 3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
5	Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315	Bob Drumond	Baile Axé Forró MPB Rock/Pop Samba/Pagode	Violão e voz- 2 shows 3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows Violão e voz- 3 shows
6	Edilene Aparecida de São José 11083311654	Edilene Bombom	Baile Axé MPB Rock/Pop Sertanejo	Violão e voz- 2 shows 3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows Violão e voz- 3 shows
7	Fernando Augusto da Silva	Fernando Augusto	MPB	Violão e Voz-2shows
8	Fernando José de Almeida	Ju Cafe	MPB	5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
9	Camila Calais de Oliveira	Camila Calais	Rock/Pop	Violão e Voz- 2 shows 3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows Violão e Voz- 3 shows

10	Madson Luiz Silva	Cidade Vinil	Rock/Pop	Violão e voz- 2 shows 3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
11	Sérgio J. de Souza-Produções	Banda Logan	Baile	5 componentes – 1 show
12	Roseane das Dores de Moraes(	Cláudio e Lidiane)	Sertanejo	3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
13	André Santos Silva	Mr Jackie	Rock	3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
14	Maria Eduarda Furtado Souza	Retropicais	Baile Forró MPB Samba	4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
15	Julio Cesar Santos	Julio Lagares	Rock/Pop	4 componentes- 1 show
16	Lucca Antonio Ornellas Fonseca	Surrender – U2 Tributo	Rock/Pop	3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
17	Marcela Cristina da Silva Lopes	Washington & Waldomiro	Sertanejo	Violão e Voz- 2 shows 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show
18	Vanessa Jordão Carreira	Jonathan Augusto	Rock/Pop	Violão e Voz-2shows
19	Roseni Aparecida Ambrosio	Rose do Forró	Axé Sertanejo Forró	Violão e voz- 2 shows 6 componentes – 2 shows
20	Gabriele Geralda Fonseca	Hebert e Gabiele	Sertanejo	Violão e Voz- 2 shows 4 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
21	Natália Guia Alves Pego	Naty Rock	Rock	6 componentes – 2 shows
22	Denner Ferreira Rodrigues Lima	Denner Ferreira	Sertanejo	Violão e voz- 2 shows 6 componentes – 2 shows
23	Flávio José da Silva Júnior	Kauã Silva	sertanejo	6 componentes- 2 shows
24	Stefany Marcelly Vieira Carmo	Ingrid Leonora	sertanejo	6 componentes- 2 shows

Catas Altas, 29 de julho de 2024

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:DC8545E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO DE REEQUÍLIBRIO Nº 001 À ARP Nº 037/2024

Tipo de Aditivo - Reequilíbrio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR), COM ENTREGA PARCELADA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

FORNECEDOR: ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA

JUSTIFICATIVA DO

VALOR DO

MANUTENÇÃO DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, PARA FINS DE CONTINUIDADE NO FORNECIMENTO, GARANTINDO A BOA FÉ E A SEGURANÇA JURÍDICA. MEMORANDO 067/DIRETORIA.
15.330,90

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde Contrato	Valor Anterior	Saldo Reajustad	Valor Reajustad	Diferença
11872 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL. 10CMX4,5M: Composição: Tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de Óxido de Zinco, Borracha natural e resinas. cx c/ 24 und	CX	120,0000	245,0000	98,0000	310,8000	6.448,4000

11930 - LUVA P/ PROCEDIMENTOS - PEQUENO CX100 und: Descrição: Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível, ambidestra, deve possuir espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Apresentar baixo teor de proteína sendo inferior a 100mg por par.	CX	1.500,000	21,0000	850,0000	31,4500	8.882,5000

Coração de Jesus,

SANTOS:05941629

Sexta-feira 26 Julho 2024

CAROLINA MARTINS DOS

Assinado de forma digital por CAROLINA MARTINS DOS SANTOS:05941629630 Dados: 2024.07.29 09:51:55

630

-03'00'

ALEX DO AMARAL Assinado de forma

FAJARDO: 977.087.716-68

digital por ALEX DO AMARAL FAJARDO: 977.087.716-68

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:50DDE30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2024 - 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	330.657.477,40	336.394.346,85	66.922.569,09	19,89	197.563.865,15	58,73	138.830.481,70
RECEITAS CORRENTES	326.400.877,40	330.121.020,85	65.907.270,09	19,96	194.120.524,15	58,80	136.000.496,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.520.000,00	59.520.000,00	10.830.862,07	18,20	38.095.968,63	64,01	21.424.031,37
Impostos	52.488.500,00	52.488.500,00	9.791.082,53	18,65	34.302.576,48	65,35	18.185.923,52
Taxas	7.031.500,00	7.031.500,00	1.039.779,54	14,79	3.793.392,15	53,95	3.238.107,85
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	6.898.900,00	6.898.900,00	1.556.792,88	22,57	5.437.423,08	78,82	1.461.476,92
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.898.900,00	6.898.900,00	1.556.792,88	22,57	5.437.423,08	78,82	1.461.476,92
RECEITA PATRIMONIAL	14.542.512,00	14.545.838,91	2.738.054,78	18,82	8.591.864,58	59,07	5.953.974,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.500,00	67.500,00	6.291,93	9,32	35.000,18	51,85	32.499,82
Valores Mobiliários	14.475.012,00	14.478.338,91	2.731.762,85	18,87	8.556.864,40	59,10	5.921.474,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	367.500,00	367.500,00	101.873,33	27,72	217.376,88	59,15	150.123,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	367.500,00	367.500,00	101.873,33	27,72	217.376,88	59,15	150.123,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	242.999.765,40	246.716.581,94	50.292.820,78	20,38	140.380.733,37	56,90	106.335.848,57
Transferências da União e de suas Entidades	132.869.514,30	136.472.348,70	27.127.035,49	19,88	72.129.000,25	52,85	64.343.348,45

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.574.206,00	63.574.206,00	15.502.937,18	24,39	43.136.272,43	67,85	20.437.933,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	423.045,10	423.045,10	41.000,00	9,69	41.000,00	9,69	382.045,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	46.133.000,00	46.246.982,14	7.367.447,73	15,93	24.818.494,43	53,67	21.428.487,71
Transferências do Exterior			253.950,00		253.950,00		-253.950,00
Demais Transferências Correntes			450,38		2.016,26		-2.016,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.072.200,00	2.072.200,00	386.866,25	18,67	1.397.157,61	67,42	675.042,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.008.700,00	1.008.700,00	1.456,48	0,14	2.682,72	0,27	1.006.017,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.063.500,00	1.063.500,00	379.671,27	35,70	1.378.726,10	129,64	-315.226,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes			5.738,50		15.748,79		-15.748,79

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.256.600,00	6.273.326,00	1.015.299,00	16,18	3.443.341,00	54,89	2.829.985,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.256.600,00	6.273.326,00	1.015.299,00	16,18	3.443.341,00	54,89	2.829.985,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.256.600,00	2.256.600,00		0,00		0,00	2.256.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	4.016.726,00	1.015.299,00	25,28	3.443.341,00	85,73	573.385,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	330.657.477,40	336.394.346,85	66.922.569,09	19,89	197.563.865,15	58,73	138.830.481,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	330.657.477,40	336.394.346,85	66.922.569,09	19,89	197.563.865,15	58,73	138.830.481,70
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	330.657.477,40	336.394.346,85	66.922.569,09	19,89	197.563.865,15	58,73	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		75.436.495,91			75.436.495,91		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		75.436.495,91			75.436.495,91		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	330.657.477,40	411.830.842,76	75.458.229,98	255.367.508,92	156.463.333,84	70.902.563,76	153.363.578,99	258.467.263,77	136.616.157,82	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	303.158.876,55	341.225.395,26	62.079.316,19	218.841.564,72	122.383.830,54	63.451.877,11	142.841.550,96	198.383.844,30	127.270.166,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.164.346,98	161.367.187,77	24.831.667,45	89.480.379,32	71.886.808,45	27.641.902,89	72.714.723,00	88.652.464,77	60.600.585,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.900.000,00	1.900.000,00		1.488.694,95	411.305,05	197.588,61	614.421,42	1.285.578,58	614.421,42	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.094.529,57	177.958.207,49	37.247.648,74	127.872.490,45	50.085.717,04	35.612.385,61	69.512.406,54	108.445.800,95	66.055.160,36	
DESPESAS DE CAPITAL	26.993.600,85	70.100.447,50	13.378.913,79	36.525.944,20	33.574.503,30	7.450.686,65	10.522.028,03	59.578.419,47	9.345.990,95	0,00
INVESTIMENTOS	24.693.600,85	67.054.515,12	13.378.913,79	33.689.217,31	33.365.297,81	7.192.255,15	8.333.693,60	58.720.821,52	7.157.656,52	
INVERSÕES FINANCEIRAS		1.395.987,37		1.395.987,37	0,00		1.395.987,37	0,00	1.395.987,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	1.649.945,01		1.440.739,52	209.205,49	258.431,50	792.347,06	857.597,95	792.347,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00			505.000,00			505.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)	330.657.477,40	411.830.842,76	75.458.229,98	255.367.508,92	156.463.333,84	70.902.563,76	153.363.578,99	258.467.263,77	136.616.157,82	0,00

= (VIII + IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	330.657.477,40	411.830.842,76	75.458.229,98	255.367.508,92	156.463.333,84	70.902.563,76	153.363.578,99	258.467.263,77	136.616.157,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							44.200.286,16			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	330.657.477,40	411.830.842,76	75.458.229,98	255.367.508,92		70.902.563,76	197.563.865,15		136.616.157,82	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	330.657.477,40	411.830.842,76	75.458.229,98	255.367.508,92	100,00	156.463.333,84	70.902.563,76	153.363.578,99	100,00	258.467.263,77	0,00
Legislativa	14.144.993,74	14.144.993,74	1.542.063,18	4.308.382,29	1,69	9.836.611,45	1.371.585,07	3.917.281,25	2,55	10.227.712,49	0,00
Ação Legislativa	5.780.000,00	5.780.000,00	418.229,61	1.262.389,44	0,49	4.517.610,56	403.835,27	1.235.859,50	0,81	4.544.140,50	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	8.364.993,74	8.364.993,74	1.123.833,57	3.045.992,85	1,19	5.319.000,89	967.749,80	2.681.421,75	1,75	5.683.571,99	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	55.401.086,55	58.145.548,80	7.556.429,31	31.552.995,86	12,36	26.592.552,94	9.168.312,60	22.327.152,57	14,56	35.818.396,23	0,00
Planejamento e Orçamento	810.800,00	999.335,00	74.918,48	460.582,55	0,18	538.752,45	108.404,76	277.431,75	0,18	721.903,25	
FU04 - Administração Geral	29.642.132,00	32.038.358,21	4.721.703,40	18.406.529,15	7,21	13.631.829,06	5.260.335,72	13.783.282,16	8,99	18.255.076,05	
Administração Financeira	7.248.200,00	7.082.340,00	1.355.731,77	4.275.704,90	1,67	2.806.635,10	1.505.590,82	3.068.685,81	2,00	4.013.654,19	
Controle Interno	926.800,00	926.800,00	97.532,56	388.232,19	0,15	538.567,81	105.173,24	266.995,46	0,17	659.804,54	
Normatização e Fiscalização	341.200,00	341.200,00	5.150,09	224.502,97	0,09	116.697,03	26.036,53	65.957,78	0,04	275.242,22	
Tecnologia da Informação	475.000,00	468.061,04	2.567,60	139.964,90	0,05	328.096,14	55.286,46	72.889,17	0,05	395.171,87	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	330.600,00	330.600,00	316,91	38.061,24	0,01	292.538,76	5.234,24	16.278,93	0,01	314.321,07	
Administração de Receitas	276.100,00	276.100,00	3.090,20	170.574,72	0,07	105.525,28	26.746,01	64.922,26	0,04	211.177,74	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	779.000,00	779.000,00	70.767,18	342.018,02	0,13	436.981,98	63.668,76	165.788,14	0,11	613.211,86	
FU04 - Demais Subfunções	14.571.254,55	14.903.754,55	1.224.651,12	7.106.825,22	2,78	7.796.929,33	2.011.836,06	4.544.921,11	2,96	10.358.833,44	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	102.000,00	102.000,00			0,00	102.000,00			0,00	102.000,00	

FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	8.870.722,10	10.889.986,30	1.182.252,79	5.990.062,66	2,35	4.899.923,64	1.636.170,01	4.154.730,70	2,71	6.735.255,60	0,00
Assistência ao Idoso	522.000,00	686.530,79		450.000,00	0,18	236.530,79	100.000,00	200.000,00	0,13	486.530,79	
Assistência ao Portador de Deficiência	568.000,00	808.000,00		560.000,00	0,22	248.000,00	112.000,00	280.000,00	0,18	528.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	910.500,00	1.071.458,58	83.275,66	406.046,28	0,16	665.412,30	105.747,85	279.605,08	0,18	791.853,50	
Assistência Comunitária	4.462.599,76	5.226.808,29	596.032,76	2.333.550,03	0,91	2.893.258,26	721.846,00	1.569.517,85	1,02	3.657.290,44	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.982.622,34	2.641.693,64	499.572,82	1.900.349,60	0,74	741.344,04	585.905,07	1.497.337,06	0,98	1.144.356,58	
FU08 - Demais Subfunções	425.000,00	455.495,00	3.371,55	340.116,75	0,13	115.378,25	10.671,09	328.270,71	0,21	127.224,29	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	128.727.200,00	167.228.502,73	36.302.410,52	113.312.336,17	44,37	53.916.166,56	35.359.285,05	68.930.884,24	44,95	98.297.618,49	0,00
Atenção Básica	23.469.220,00	33.067.706,85	3.802.846,78	20.402.071,20	7,99	12.665.635,65	5.463.778,04	13.703.300,31	8,94	19.364.406,54	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.853.536,00	118.018.170,92	30.409.031,61	85.046.207,38	33,30	32.971.963,54	27.473.992,82	48.767.576,88	31,80	69.250.594,04	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.244.934,00	2.553.526,57	319.375,05	1.136.096,39	0,44	1.417.430,18	323.901,56	683.766,35	0,45	1.869.760,22	
Vigilância Sanitária	840.940,00	1.167.546,76	76.819,28	350.537,23	0,14	817.009,53	83.506,61	242.946,95	0,16	924.599,81	
Vigilância Epidemiológica	5.991.370,00	7.381.051,63	650.399,17	2.753.046,64	1,08	4.628.004,99	861.515,63	2.246.606,89	1,46	5.134.444,74	
Alimentação e Nutrição	135.000,00	125.000,00	13.372,71	59.250,43	0,02	65.749,57	16.208,63	41.566,71	0,03	83.433,29	
FU10 - Administração Geral	4.192.200,00	4.915.500,00	1.030.565,92	3.565.126,90	1,40	1.350.373,10	1.136.381,76	3.245.120,15	2,12	1.670.379,85	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	85.737.930,00	103.103.674,29	19.007.918,39	63.273.713,07	24,78	39.829.961,22	17.069.564,00	39.120.688,52	25,51	63.982.985,77	0,00
Ensino Fundamental	52.192.890,00	55.051.519,28	8.170.574,24	31.697.854,11	12,41	23.353.665,17	11.038.417,05	24.336.338,18	15,87	30.715.181,10	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	17.069.300,00	29.503.224,50	9.110.001,42	18.759.094,05	7,35	10.744.130,45	3.562.216,79	8.835.941,21	5,76	20.667.283,29	
Educação de Jovens e Adultos	459.000,00	459.000,00	71.144,36	258.535,98	0,10	200.464,02	77.565,77	195.609,64	0,13	263.390,36	
Educação Especial	1.601.000,00	1.601.000,00	230.089,03	839.044,35	0,33	761.955,65	248.362,08	629.897,60	0,41	971.102,40	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	10.785.200,00	12.757.263,91	1.101.557,46	9.446.944,98	3,70	3.310.318,93	1.431.599,06	3.866.825,45	2,52	8.890.438,46	
FU12 - Demais Subfunções	3.630.540,00	3.731.666,60	324.551,88	2.272.239,60	0,89	1.459.427,00	711.403,25	1.256.076,44	0,82	2.475.590,16	
Cultura	2.075.245,01	5.099.605,92	598.606,61	2.745.638,03	1,08	2.353.967,89	614.032,87	2.483.409,19	1,62	2.616.196,73	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	295.000,00	612.206,54	28.711,24	102.441,35	0,04	509.765,19	23.195,37	37.270,20	0,02	574.936,34	
Difusão Cultural	1.780.245,01	4.487.399,38	569.895,37	2.643.196,68	1,04	1.844.202,70	590.837,50	2.446.138,99	1,59	2.041.260,39	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	290.500,00	315.500,00	59.258,48	180.257,72	0,07	135.242,28	44.389,06	121.799,47	0,08	193.700,53	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	290.500,00	315.500,00	59.258,48	180.257,72	0,07	135.242,28	44.389,06	121.799,47	0,08	193.700,53	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	5.312.130,00	13.146.080,39	4.999.682,47	6.819.014,33	2,67	6.327.066,06	934.602,33	1.999.514,80	1,30	11.146.565,59	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.700.730,00	12.308.180,39	4.898.262,10	6.372.287,29	2,50	5.935.893,10	782.001,59	1.693.521,86	1,10	10.614.658,53	
Serviços Urbanos	611.400,00	837.900,00	101.420,37	446.727,04	0,17	391.172,96	152.600,74	305.992,94	0,20	531.907,06	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	4.829.710,00	5.755.139,00	448.976,29	1.502.360,52	0,59	4.252.778,48	446.548,31	1.203.686,31	0,78	4.551.452,69	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Saneamento Básico Urbano	4.829.710,00	5.755.139,00	448.976,29	1.502.360,52	0,59	4.252.778,48	446.548,31	1.203.686,31	0,78	4.551.452,69	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	469.900,00	487.900,00	0,00	94.057,10	0,04	393.842,90	50.980,00	76.117,10	0,05	411.782,90	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	469.900,00	487.900,00		94.057,10	0,04	393.842,90	50.980,00	76.117,10	0,05	411.782,90	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	363.360,00	375.360,00	1.200,00	153.456,70	0,06	221.903,30	47.054,17	115.831,84	0,08	259.528,16	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	5.260,00	5.260,00			0,00	5.260,00			0,00	5.260,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	358.100,00	370.100,00	1.200,00	153.456,70	0,06	216.643,30	47.054,17	115.831,84	0,08	254.268,16	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	4.083.600,00	8.720.480,05	2.782.460,11	7.230.718,42	2,83	1.489.761,63	1.367.744,70	1.613.164,81	1,05	7.107.315,24	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	3.959.500,00	8.135.626,36	2.782.460,11	7.216.043,72	2,83	919.582,64	1.364.836,50	1.605.760,61	1,05	6.529.865,75	
FU23 - Administração Geral	124.100,00	584.853,69		14.674,70	0,01	570.178,99	2.908,20	7.404,20	0,00	577.449,49	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	7.963.100,00	11.707.878,76	838.098,59	7.727.644,51	3,03	3.980.234,25	1.444.165,09	3.470.889,50	2,26	8.236.989,26	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.493.200,00	2.790.597,30	569.953,32	1.185.605,89	0,46	1.604.991,41	272.723,14	767.858,19	0,50	2.022.739,11	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	6.469.900,00	8.917.281,46	268.145,27	6.542.038,62	2,56	2.375.242,84	1.171.441,95	2.703.031,31	1,76	6.214.250,15	
Desporto e Lazer	4.081.000,00	5.032.247,77	138.873,24	4.522.437,07	1,77	509.810,70	223.757,51	780.528,90	0,51	4.251.718,87	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	4.081.000,00	5.032.247,77	138.873,24	4.522.437,07	1,77	509.810,70	223.757,51	780.528,90	0,51	4.251.718,87	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	7.700.000,00	7.070.945,01	0,00	5.954.434,47	2,33	1.116.510,54	1.124.372,99	3.047.899,79	1,99	4.023.045,22	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	4.200.000,00	3.549.945,01		2.929.434,47	1,15	620.510,54	456.020,11	1.406.768,48	0,92	2.143.176,53	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	3.500.000,00	3.521.000,00		3.025.000,00	1,18	496.000,00	668.352,88	1.641.131,31	1,07	1.879.868,69	
Transferências para a Educação					0,00	0,00			0,00	0,00	

Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	505.000,00	505.000,00			0,00	505.000,00			0,00	505.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	330.657.477,40	411.830.842,76	75.458.229,98	255.367.508,92	100,00	156.463.333,84	70.902.563,76	153.363.578,99	100,00	258.467.263,77	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	28.209.707,08	27.541.186,90	33.621.832,84	31.079.894,07	29.514.707,81	38.088.433,60	36.345.997,78	34.411.800,04	29.887.608,58	38.504.596,57	33.574.836,67	36.527.720,02	397.308.321,96	355.365.360,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.493.962,94	4.689.933,72	5.525.393,83	4.796.486,74	6.228.268,23	7.095.039,83	4.371.451,73	4.802.009,39	5.605.028,03	12.486.617,41	5.861.977,80	4.968.884,27	71.925.053,92	59.520.000,00
IPTU	1.027.744,47	1.049.217,69	1.027.343,53	1.022.218,11	1.270.597,60	1.758.443,55	576.905,55	999.498,53	2.010.771,41	7.404.540,80	1.610.320,32	1.135.983,50	20.893.585,06	17.130.000,00
ISS	2.734.133,50	2.262.604,23	2.759.627,82	2.230.007,68	3.425.771,15	2.658.348,42	2.623.218,81	2.333.728,36	2.080.257,70	2.050.313,54	2.451.657,90	2.386.997,63	29.996.666,74	23.358.500,00
ITBI	506.494,95	275.887,21	248.091,32	279.611,45	384.641,71	574.789,49	325.268,87	300.222,22	176.499,00	629.118,73	345.058,22	234.642,15	4.280.325,32	3.300.000,00
IRRF	801.781,90	752.260,71	717.612,21	799.885,18	777.957,84	1.593.453,30	597.470,12	766.367,25	775.358,80	861.954,26	901.076,60	725.346,21	10.070.524,38	8.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	423.808,12	349.963,88	772.718,95	464.764,32	369.299,93	510.005,07	248.588,38	402.193,03	562.141,12	1.540.690,08	553.864,76	485.914,78	6.683.952,42	7.031.500,00
Contribuições	721.399,50	753.623,77	790.569,83	774.589,99	688.613,96	924.676,05	823.501,90	910.819,23	916.637,80	1.229.671,27	802.527,67	754.265,21	10.090.896,1	6.898.900,00

													8	
Receita Patrimonial	1.578.865,01	1.643.189,37	1.525.581,22	1.659.363,01	1.488.834,37	1.732.995,79	1.574.068,62	1.344.098,54	1.412.373,79	1.523.268,85	1.399.048,06	1.339.006,72	18.220.693,35	14.545.838,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.572.675,24	1.631.682,28	1.521.224,03	1.652.096,42	1.481.629,35	1.726.493,57	1.565.424,31	1.336.103,54	1.405.782,53	1.517.440,21	1.396.490,56	1.334.523,31	18.141.565,35	14.477.838,91
Outras Receitas Patrimoniais	6.189,77	11.507,09	4.357,19	7.266,59	7.205,02	6.502,22	8.644,31	7.995,00	6.591,26	5.828,64	2.557,50	4.483,41	79.128,00	68.000,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	30.653,25	219.078,51	87.794,03	22.602,81	61.064,08	616.191,41	16.885,85	70.717,59	12.506,58	15.393,53	31.672,22	70.201,11	1.254.760,97	367.500,00
Transferências Correntes	19.760.597,01	20.109.142,61	25.008.503,65	23.381.109,09	20.910.637,75	27.547.085,53	29.315.765,31	27.266.175,47	21.403.286,95	23.039.433,77	25.287.388,34	29.200.719,04	292.229.844,52	271.960.921,94
Cota-Parte do FPM	6.479.920,31	4.618.920,56	4.708.521,52	4.373.098,48	5.673.939,83	9.010.614,60	6.220.493,09	8.458.321,51	5.273.299,57	5.521.998,45	6.434.520,49	6.909.602,16	73.683.250,57	76.994.395,29
Cota-Parte do ICMS	2.866.218,87	3.688.854,44	3.114.058,11	3.632.245,03	2.955.884,78	3.526.371,59	3.128.525,59	2.491.654,94	2.806.881,81	3.299.377,62	2.776.269,19	2.775.129,75	37.061.471,72	36.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	815.063,94	856.043,60	920.877,11	727.183,40	589.169,54	426.431,74	8.900.102,26	3.643.247,88	3.498.559,56	1.285.651,40	1.092.489,56	901.830,91	23.656.650,90	17.800.000,00
Cota-Parte do ITR	3.244,81	1.316,41	112.682,64	185.795,03	22.950,60	47.867,75	10.355,30	5.360,45	4.684,39	3.864,40	2.861,54	6.923,58	407.906,90	84.500,00
Transferências da LC nº 61/1989	26.838,48	7.282,82	34.439,43	28.189,07	31.650,08	34.453,59	30.600,54	31.826,24	37.390,04	32.338,53	34.037,40	42.770,31	371.816,53	337.200,00
Transferências do FUNDEB	2.831.530,18	3.472.434,74	3.654.289,18	3.492.440,66	3.189.085,28	3.645.932,62	5.335.746,01	3.985.888,77	3.660.644,39	3.790.822,11	3.433.155,07	3.543.416,80	44.035.385,81	44.600.000,00
Outras Transferências Correntes	6.737.780,42	7.464.290,04	12.463.635,66	10.942.157,42	8.447.957,64	10.855.413,64	5.689.942,52	8.649.875,68	6.121.827,19	9.105.381,26	11.514.055,09	15.021.045,53	113.013.362,09	96.144.826,65
Outras Receitas Correntes	624.229,37	126.218,92	683.990,28	445.742,43	137.289,42	172.444,99	244.324,37	17.979,82	537.775,43	210.211,74	192.222,58	194.643,67	3.587.073,02	2.072.200,00
DEDUÇÕES (II)	1.483.075,32	1.834.483,40	1.640.697,36	1.789.342,99	1.854.718,77	2.051.419,95	3.658.015,20	2.926.082,05	2.324.162,90	2.028.488,76	2.068.035,45	2.127.251,15	25.785.773,30	25.244.340,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.483.075,32	1.834.483,40	1.640.697,36	1.789.342,99	1.854.718,77	2.051.419,95	3.658.015,20	2.926.082,05	2.324.162,90	2.028.488,76	2.068.035,45	2.127.251,15	25.785.773,30	25.244.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	26.726.631,76	25.706.703,50	31.981.135,48	29.290.551,08	27.659.989,04	36.037.013,65	32.687.982,58	31.485.717,99	27.563.445,68	36.476.107,81	31.506.801,22	34.400.468,87	371.522.548,66	330.121.020,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00		1.650.000,00	1.500.000,00	400.000,00	600.000,00					1.900.000,00	1.000.000,00	7.150.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	26.626.631,76	25.706.703,50	30.331.135,48	27.790.551,08	27.259.989,04	35.437.013,65	32.687.982,58	31.485.717,99	27.563.445,68	36.476.107,81	29.606.801,22	33.400.468,87	364.372.548,66	330.121.020,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)				1.118.339,00									1.118.339,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	422.400,00	417.120,00	417.120,00	417.120,00	425.040,00	803.220,00	607.060,00	494.200,00	494.200,00	494.200,00	494.200,00	494.200,00	5.980.080,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	26.204.231,76	25.289.583,50	29.914.015,48	26.255.092,08	26.834.949,04	34.633.793,65	32.080.922,58	30.991.517,99	27.069.245,68	35.981.907,81	29.112.601,22	32.906.268,87	357.274.129,66	330.121.020,85

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	330.121.020,85	194.120.524,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.520.000,00	38.095.968,63
IPTU	17.130.000,00	13.738.020,11
ISS	23.358.500,00	13.926.173,94
ITBI	3.300.000,00	2.010.809,19
IRRF	8.700.000,00	4.627.573,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.031.500,00	3.793.392,15
Contribuições	6.898.900,00	5.437.423,08
Receita Patrimonial	14.545.838,91	8.591.864,58
Aplicações Financeiras (II)	14.477.838,91	8.555.764,46
Outras Receitas Patrimoniais	68.000,00	36.100,12
Transferências Correntes	246.716.581,94	140.380.733,37
Cota-Parte do FPM	62.594.395,29	31.054.606,45
Cota-Parte do ICMS	28.800.000,00	13.822.271,27
Cota-Parte do IPVA	14.240.000,00	15.457.505,85
Cota-Parte do ITR	67.600,00	27.378,94
Transferências da LC nº 61/1989	269.760,00	167.170,44
Transferências do FUNDEB	44.600.000,00	23.749.673,15
Outras Transferências Correntes	96.144.826,65	56.102.127,27
Demais Receitas Correntes	2.439.700,00	1.614.534,49
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.439.700,00	1.614.534,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	315.643.181,94	185.564.759,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.273.326,00	3.443.341,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	6.273.326,00	3.443.341,00
Convênios	2.000.000,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	4.273.326,00	3.393.341,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	6.273.326,00	3.443.341,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	321.916.507,94	189.008.100,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	321.916.507,94	189.008.100,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2024					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	341.225.395,26	218.841.564,72	142.841.550,96	127.270.166,87	4.498.124,86	13.627.549,91	13.616.901,35
Pessoal e Encargos Sociais	161.367.187,77	89.480.379,32	72.714.723,00	60.600.585,09	2.423.473,55	3.116,73	3.116,73
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.900.000,00	1.488.694,95	614.421,42	614.421,42			
Outras Despesas Correntes	177.958.207,49	127.872.490,45	69.512.406,54	66.055.160,36	2.074.651,31	13.624.433,18	13.613.784,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	339.325.395,26	217.352.869,77	142.227.129,54	126.655.745,45	4.498.124,86	13.627.549,91	13.616.901,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	70.100.447,50	36.525.944,20	10.522.028,03	9.345.990,95	658.864,01	11.741.151,08	11.350.014,99
Investimentos	67.054.515,12	33.689.217,31	8.333.693,60	7.157.656,52	658.864,01	11.741.151,08	11.350.014,99
Inversões Financeiras	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37			
Amortização da Dívida (XXVII)	1.649.945,01	1.440.739,52	792.347,06	792.347,06			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	68.450.502,49	35.085.204,68	9.729.680,97	8.553.643,89	658.864,01	11.741.151,08	11.350.014,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	505.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	408.280.897,75	252.438.074,45	151.956.810,51	135.209.389,34	5.156.988,87	25.368.700,99	24.966.916,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	408.280.897,75	252.438.074,45	151.956.810,51	135.209.389,34	5.156.988,87	25.368.700,99	24.966.916,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	23.674.806,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	23.674.806,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-13.432.981,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	8.555.809,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	32.230.615,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.735.030,07	5.359.634,70
DEDUÇÕES (XL)	179.596.576,99	209.636.447,65
Disponibilidade de Caixa	179.596.576,99	209.636.447,65

Disponibilidade de Caixa Bruta	212.240.319,73	241.127.231,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	30.987.141,06	31.346.410,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.656.601,68	144.373,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-172.861.546,92	-204.276.812,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	31.415.266,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.126.301,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	359.269,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	31.774.535,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	23.218.726,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	168.449,87	5.114.473,66	5.156.988,87	0,00	125.934,66	1.419.363,06	32.935.950,62	25.368.700,99	24.966.916,34	0,00	9.388.397,34	9.514.332,00
PODER EXECUTIVO	168.449,87	4.555.605,11	4.598.120,32		125.934,66	1.419.363,06	31.759.691,29	25.139.284,69	24.737.500,04		8.441.554,31	8.567.488,97
PODER LEGISLATIVO	0,00	558.868,55	558.868,55	0,00	0,00	0,00	1.176.259,33	229.416,30	229.416,30	0,00	946.843,03	946.843,03
Câmara Municipal		558.868,55	558.868,55		0,00		1.176.259,33	229.416,30	229.416,30		946.843,03	946.843,03
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	168.449,87	5.114.473,66	5.156.988,87	0,00	125.934,66	1.419.363,06	32.935.950,62	25.368.700,99	24.966.916,34	0,00	9.388.397,34	9.514.332,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**		
	Poder/Órgão Intra		
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	

	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	330.657.477,40
Previsão Atualizada	336.394.346,85
Receitas Realizadas	197.563.865,15
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	75.436.495,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	330.657.477,40
Dotação Atualizada	411.830.842,76
Despesas Empenhadas	255.367.508,92
Despesas Liquidadas	153.363.578,99
Despesas Pagas	136.616.157,82
Superávit Orçamentário	44.200.286,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	255.367.508,92
Despesas Liquidadas	153.363.578,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	371.522.548,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	364.372.548,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	357.274.129,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-13.432.981,93	23.674.806,14	-176,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.126.301,19	31.415.266,03	-761,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.282.923,53	0,00	5.156.988,87	125.934,66
Poder Executivo	4.724.054,98		4.598.120,32	125.934,66
Poder Legislativo	558.868,55		558.868,55	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	34.355.313,68	0,00	24.966.916,34	9.388.397,34
Poder Executivo	33.179.054,35		24.737.500,04	8.441.554,31
Poder Legislativo	1.176.259,33		229.416,30	946.843,03
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Defensoria Pública				
TOTAL	39.638.237,21	0,00	30.123.905,21	9.514.332,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.757.541,87	25,00	23,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.818.172,71	70,00	91,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	20.287,46	541.275,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	24.118.742,76	15,00	21,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691 Date: 2024.07.26 15:31:45 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG
Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830 Date: 2024.07.26 15:49:59 BRT
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3

Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694 Date: 2024.07.26 15:55:37 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7FC8074C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 57/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 57/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 29 de julho de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AHH7G06	DA00048378	19/07/2024	5452/2	20/09/2024
AJZ1562	DA00048377	19/07/2024	7633/1	20/09/2024
AMC3790	DA00050770	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
ATN6E97	DA00050774	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
AWB5D51	DA00050806	18/07/2024	5541/7	17/09/2024
BCH1535	DA00045564	16/07/2024	7633/2	16/09/2024
BEG1191	DA00050762	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
DCC9F83	DA00050676	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
DFX5495	DA00050796	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
DPF5H85	DA00044891	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
DPX0D67	DA00042229	17/07/2024	6599/2	16/09/2024
DVS9F88	DA00049160	18/07/2024	5452/1	20/09/2024
DXW5159	DA00050364	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
EBI9H78	DA00047085	20/07/2024	5185/1	20/09/2024
EEF5E38	DA00048375	18/07/2024	7633/1	17/09/2024
EIR2173	DA00044894	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
EKW2C48	DA00050748	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
EUD1I81	DA00049919	18/07/2024	5541/4	17/09/2024
EUF4140	DA00050767	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
EUJ2500	DM00027891	18/07/2024	7633/2	17/09/2024
EUM3G92	DA00049161	18/07/2024	5541/4	20/09/2024
EVL0G11	DM00027897	19/07/2024	7366/2	20/09/2024
EYK9A78	DA00050220	22/07/2024	7633/1	23/09/2024
EYQ8382	DA00050746	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
FBV1C93	DA00050948	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
FCI1J42	DA00042227	17/07/2024	6041/2	16/09/2024
FCI1J42	DA00042228	17/07/2024	6599/2	16/09/2024
FDO2H65	DA00050350	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
FDS4250	DA00050363	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
FFR5D30	DA00044893	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
FIZ6E51	DA00050374	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
FJH5H36	DA00049564	19/07/2024	5460/0	20/09/2024
FSS7D76	DA00050938	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
FXD5G98	DA00050687	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
FYX4D96	DA00045567	18/07/2024	5967/0	17/09/2024
GBG0916	DA00050368	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
GCA6E18	DA00050184	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
GDL9I38	DA00050182	17/07/2024	5541/2	16/09/2024

GKK9515	DA00049912	18/07/2024	5193/0	17/09/2024
GKK9515	DA00049913	18/07/2024	5185/1	17/09/2024
GLF3060	DA00050793	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
GLF6720	DA00049895	17/07/2024	6122/0	16/09/2024
GLT7A71	DA00047078	17/07/2024	6637/1	16/09/2024
GMF6286	DA00049551	16/07/2024	5452/1	16/09/2024
GMM1D79	DA00050215	22/07/2024	7323/2	23/09/2024
GMX6874	DA00050546	20/07/2024	5550/0	20/09/2024
GNG6644	DA00050219	22/07/2024	5568/0	23/09/2024
GNI4580	DA00049911	18/07/2024	5401/0	17/09/2024
GOK4490	DA00050836	19/07/2024	7633/1	20/09/2024
GON7234	DA00050816	19/07/2024	5541/2	20/09/2024
GOZ9913	DA00050814	19/07/2024	7625/1	20/09/2024
GPK5B01	DA00050663	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
GQE0288	DA00050842	22/07/2024	6050/1	23/09/2024
GQK0A11	DM00014009	19/07/2024	7633/2	20/09/2024
GQL2851	DA00049744	18/07/2024	5185/1	20/09/2024
GQL8301	DA00047783	17/07/2024	6041/2	16/09/2024
GQN4309	DA00049909	18/07/2024	6769/0	17/09/2024
GQY9A90	DA00050838	20/07/2024	5193/0	20/09/2024
GRD3973	DM00023585	15/07/2024	5460/0	16/09/2024
GRF5250	DA00049929	19/07/2024	5185/1	20/09/2024
GRU5C33	DM00035041	18/07/2024	5010/0	20/09/2024
GRX3190	DA00050677	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
GRY2541	DA00050768	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
GRY7098	DA00049920	18/07/2024	6599/2	17/09/2024
GSK1345	DA00049910	18/07/2024	6564/0	20/09/2024
GSY5G64	DA00050759	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
GTH8A37	DA00050936	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
GTO1903	DA00050862	22/07/2024	5568/0	23/09/2024
GUH6E73	DA00050798	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
GUK3B86	DA00050250	16/07/2024	6530/0	16/09/2024
GUK3B86	DA00050251	16/07/2024	6599/2	16/09/2024
GUP3763	DA00047073	16/07/2024	7048/1	16/09/2024
GVS4955	DM00023067	16/07/2024	5738/0	16/09/2024
GVS4955	DM00023068	16/07/2024	5010/0	16/09/2024
GVS4955	DM00023069	16/07/2024	5169/1	16/09/2024
GWD2807	DA00049549	16/07/2024	7625/1	16/09/2024
GWH1052	DA00050661	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
GWH1C69	DA00047076	17/07/2024	7633/1	16/09/2024
GWK0763	DA00044899	22/07/2024	7633/2	23/09/2024
GWQ8D16	DA00050808	18/07/2024	6530/0	17/09/2024
GWR8946	DA00050863	22/07/2024	5410/0	23/09/2024
GXC0550	DA00047079	17/07/2024	5550/0	16/09/2024
GXC0I52	DA00049901	17/07/2024	5550/0	16/09/2024
GXJ4749	DA00050822	19/07/2024	5541/2	20/09/2024
GXP9363	DA00044898	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
GXT3B25	DA00047086	20/07/2024	5185/1	20/09/2024
GYG0835	DA00047080	17/07/2024	7633/1	16/09/2024
GYI8C36	DA00050700	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
GYS5746	DA00050804	18/07/2024	5568/0	17/09/2024
GYW7780	DA00050810	19/07/2024	5550/0	20/09/2024
GYY1516	DA00048052	16/07/2024	5452/1	16/09/2024
GZA1H96	DA00049562	19/07/2024	5550/0	20/09/2024
GZA6824	DA00050944	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
GZA9384	DA00024055	22/07/2024	5550/0	23/09/2024
GZB2605	DA00049552	16/07/2024	5550/0	16/09/2024
GZB6911	DA00049892	17/07/2024	6050/1	16/09/2024
GZD9141	DC00004681	17/07/2024	7366/2	16/09/2024
GZJ8976	DA00050941	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
GZM2600	DA00050665	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
GZM3H88	DA00044901	22/07/2024	7633/2	23/09/2024
GZN1174	DA00050765	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
GZS4I66	DA00050802	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
GZW4795	DA00050353	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
GZY3D59	DA00049922	19/07/2024	6050/1	20/09/2024
HAB3B15	DM00027896	19/07/2024	7366/2	20/09/2024
HAG9340	DA00050698	22/07/2024	7625/2	23/09/2024
HAH3300	DA00050654	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
HAJ0G82	DM00013325	21/07/2024	5010/0	23/09/2024
HAO6527	DA00050751	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
HAR3D22	DA00050827	19/07/2024	5541/2	20/09/2024
HAR9859	DA00045882	17/07/2024	6769/0	16/09/2024
HBC1014	DA00050039	17/07/2024	6041/2	16/09/2024
HBJ2240	DA00050845	22/07/2024	5550/0	23/09/2024
HBJ2240	DA00050846	22/07/2024	6599/2	23/09/2024
HBN3260	DA00050378	17/07/2024	7625/2	16/09/2024
HBP3D54	DA00050375	17/07/2024	5550/0	16/09/2024
HBS2514	DA00050037	17/07/2024	6041/2	16/09/2024
HBU0758	DC00004683	18/07/2024	5452/6	17/09/2024
HCA2632	DA00050825	19/07/2024	5541/2	20/09/2024
HCU0G19	DA00050198	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
HCU1351	DA00049159	18/07/2024	7633/1	17/09/2024
HCU1368	DA00050855	22/07/2024	5550/0	23/09/2024
HCU1621	DA00050383	19/07/2024	5541/4	20/09/2024
HCU2243	DA00050210	19/07/2024	5541/3	20/09/2024
HCV3017	DA00050935	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
HDD2079	DM00006792	19/07/2024	6530/0	20/09/2024
HDE3I02	DA00049742	18/07/2024	7072/2	20/09/2024

HDH8243	DA00050757	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
HDL7E64	DA00050867	22/07/2024	7340/0	23/09/2024
HDL7E64	DA00050868	22/07/2024	6653/1	23/09/2024
HDM2127	DM00027893	18/07/2024	7633/2	17/09/2024
HDM3B31	DM00025152	19/07/2024	5185/1	20/09/2024
HDM9H42	DA00049570	20/07/2024	5452/1	20/09/2024
HDN5I96	DA00048381	22/07/2024	5738/0	23/09/2024
HDX5759	DA00050540	16/07/2024	6653/1	16/09/2024
HEI4770	DA00037928	17/07/2024	7633/1	16/09/2024
HEL9609	DA00050651	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
HEN5A47	DA00050541	16/07/2024	6653/1	16/09/2024
HEQ1J27	DA00050847	22/07/2024	6769/0	23/09/2024
HER8C18	DA00048051	16/07/2024	5452/1	16/09/2024
HFB3A18	DA00045888	19/07/2024	7633/2	20/09/2024
HFE5537	DA00050753	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
HFQ4D21	DA00049930	19/07/2024	5185/1	20/09/2024
HGP1J26	DA00050214	22/07/2024	7633/2	23/09/2024
HGP4191	DA00050691	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
HGV7I18	DA00050194	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
HGV7I18	DA00050338	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
HGZ2736	DA00050048	17/07/2024	6041/2	16/09/2024
HHP2F08	DA00049569	20/07/2024	5452/1	20/09/2024
HHR5D33	DA00049572	20/07/2024	5541/1	20/09/2024
HHY8073	DA00047782	17/07/2024	7633/2	16/09/2024
HID5E44	DA00049557	18/07/2024	7633/1	17/09/2024
HIH8I90	DA00050359	17/07/2024	5380/0	16/09/2024
HIO8A03	DA00050033	17/07/2024	7633/1	16/09/2024
HIP0767	DA00050046	17/07/2024	6041/2	16/09/2024
HIP7C64	DA00050669	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
HIR1991	DA00050358	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
HIV1F89	DA00049915	18/07/2024	5550/0	17/09/2024
HIV3053	DA00045561	15/07/2024	5550/0	16/09/2024
HIV6F03	DA00050342	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
HJD2D91	DA00050857	22/07/2024	5185/1	23/09/2024
HJI6696	DA00045565	16/07/2024	7633/2	16/09/2024
HJI6696	DA00050393	19/07/2024	5541/2	20/09/2024
HJL1J30	DA00050778	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
HJU9614	DA00049560	18/07/2024	7633/1	20/09/2024
HJV5C97	DM00031435	16/07/2024	7340/0	16/09/2024
HJW0097	DA00050644	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
HJZ4610	DM00019216	16/07/2024	6858/0	16/09/2024
HKB2165	DA00049905	18/07/2024	6050/1	17/09/2024
HKC3596	DA00050392	19/07/2024	5541/2	20/09/2024
HKC9C46	DA00050042	17/07/2024	6041/2	16/09/2024
HKE1B94	DA00050800	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
HKF7920	DA00050349	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
HKJ1398	DA00050688	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
HKJ9B96	DA00050690	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
HKN7F76	DA00050343	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
HKQ0881	DA00049574	20/07/2024	6653/1	20/09/2024
HKQ3496	DA00042230	17/07/2024	6050/1	16/09/2024
HKQ3496	DA00047781	17/07/2024	7340/0	16/09/2024
HKR2991	DA00049571	20/07/2024	5452/1	20/09/2024
HKV4884	DA00050195	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
HKW6J41	DA00050344	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
HLA1I13	DA00049902	17/07/2024	5452/2	16/09/2024
HLE4D53	DA00047087	22/07/2024	6050/1	23/09/2024
HLF9708	DA00049893	17/07/2024	6050/1	16/09/2024
HLG6H29	DC00004682	18/07/2024	7366/2	17/09/2024
HLK1A03	DA00050750	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
HLN3859	DA00050372	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
HLP4362	DA00050685	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
HLR6425	DC00004687	19/07/2024	6050/1	20/09/2024
HME0444	DA00050832	22/07/2024	5541/1	23/09/2024
HMG5823	DA00045880	17/07/2024	7366/2	16/09/2024
HMK9230	DA00049891	17/07/2024	6050/1	16/09/2024
HMK9I46	DA00047785	17/07/2024	6041/2	16/09/2024
HMO8I54	DA00050813	19/07/2024	5541/2	20/09/2024
HMQ4230	DA00050390	19/07/2024	5541/2	20/09/2024
HMQ5410	DA00050784	17/07/2024	5568/0	17/09/2024
HMZ3G52	DA00050371	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
HNB1944	DA00045883	17/07/2024	5550/0	16/09/2024
HNB2160	DA00047082	20/07/2024	7030/1	20/09/2024
HNB2160	DA00047083	20/07/2024	6599/2	20/09/2024
HNI4981	DA00050766	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
HOB1J12	DA00050773	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
HOE6I81	DA00050254	16/07/2024	6050/1	16/09/2024
HPG2798	DA00050348	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
HPH4571	DM00032437	16/07/2024	6599/2	16/09/2024
HPH4571	DM00032438	16/07/2024	5029/2	16/09/2024
HZF1736	DM00029036	16/07/2024	5010/0	16/09/2024
HZF1736	DM00029037	16/07/2024	6599/2	16/09/2024
IAO8B87	DA00049899	17/07/2024	5185/1	16/09/2024
ICW7988	DA00050185	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
INO8438	DA00050854	22/07/2024	7633/2	23/09/2024
IXY1F12	DM00026881	22/07/2024	5835/0	23/09/2024
JFF3D16	DA00044896	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
JFS4932	DA00050655	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
JGT2852	DA00050652	16/07/2024	5541/2	16/09/2024

JHU0I69	DM00030541	16/07/2024	6599/2	16/09/2024
JJH9D72	DA00049904	18/07/2024	6050/1	17/09/2024
JPJ4A55	DA00045878	17/07/2024	6050/1	16/09/2024
KBZ8054	DA00045886	19/07/2024	6599/2	20/09/2024
KLO2D41	DA00050181	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
LPI0D56	DA00050943	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
LTP0H82	DA00050347	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
LWT8J92	DA00050201	19/07/2024	5541/2	20/09/2024
MNB2951	DA00049908	18/07/2024	6769/0	17/09/2024
MOB5E45	DM00027888	16/07/2024	7633/2	16/09/2024
NGM2657	DA00050664	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
NLD1D56	DA00050659	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
NVZ2435	DA00050689	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
NXY8J98	DM00011349	19/07/2024	5169/1	20/09/2024
NXY9596	DA00048055	16/07/2024	6530/0	16/09/2024
NYC2118	DM00017462	16/07/2024	7633/2	16/09/2024
NYD6889	DA00049561	19/07/2024	5550/0	20/09/2024
OCD1521	DA00050786	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
ODS6240	DA00050666	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
OMC1716	DA00049573	20/07/2024	7633/2	20/09/2024
OOW6422	DA00050650	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
OPA8533	DA00050197	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
OPA8533	DA00050736	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
OPC0748	DA00050865	22/07/2024	6769/0	23/09/2024
OPC0748	DA00050866	22/07/2024	6599/2	23/09/2024
OPE4353	DA00049900	17/07/2024	5487/0	16/09/2024
OPH3020	DA00050749	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
OPI3959	DA00048061	19/07/2024	5550/0	20/09/2024
OPO7B38	DA00050027	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
OPQ1H29	DA00049926	19/07/2024	7633/1	20/09/2024
OPS9222	DA00050821	19/07/2024	5541/2	20/09/2024
OPT3F79	DA00050222	22/07/2024	5541/4	23/09/2024
OPW1301	DA00050657	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
OPW7200	DA00050812	19/07/2024	5541/2	20/09/2024
OQE1920	DA00049917	18/07/2024	5568/0	17/09/2024
OQG9239	DA00050805	18/07/2024	5541/7	17/09/2024
OQN6275	DA00050937	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
OQU7691	DA00050667	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
ORB3E50	DA00050785	17/07/2024	5487/0	17/09/2024
OWM7292	DA00050213	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
OWS7830	DA00050534	15/07/2024	5401/0	16/09/2024
OWV1H86	DA00049555	18/07/2024	7633/1	17/09/2024
OWW2B69	DA00050741	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
OWW9A19	DA00050830	22/07/2024	7633/2	23/09/2024
OWZ2930	DA00050818	19/07/2024	5541/2	20/09/2024
OXE2100	DA00048053	16/07/2024	5452/1	16/09/2024
OYX8E74	DA00050355	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
OZI0J57	DM00027894	19/07/2024	7366/2	20/09/2024
PDE9I62	DA00049550	16/07/2024	7625/2	16/09/2024
PMG1B82	DA00045566	16/07/2024	5541/7	16/09/2024
PPJ2D18	DA00050799	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
PPV6B88	DA00050186	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
PTX7A43	DA00050207	19/07/2024	5541/2	20/09/2024
PUF3E38	DA00050859	22/07/2024	6769/0	23/09/2024
PUL1566	DA00050043	17/07/2024	6041/2	16/09/2024
PUM3D07	DA00050861	22/07/2024	5487/0	23/09/2024
PUP2339	DA00050193	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
PUU7C65	DA00050828	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
PUZ1136	DM00025527	19/07/2024	5487/0	20/09/2024
PUZ3938	DM00032440	16/07/2024	5835/0	16/09/2024
PUZ3938	DM00032441	16/07/2024	5967/0	16/09/2024
PUZ3938	DM00032442	16/07/2024	7684/2	16/09/2024
PVC7C38	DA00050041	17/07/2024	6041/2	16/09/2024
PVF2B42	DA00050177	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
PVK4609	DA00047077	17/07/2024	5185/1	16/09/2024
PVN7872	DA00050752	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
PVO0G37	DA00050339	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
PVQ1771	DA00049927	19/07/2024	5185/1	20/09/2024
PVS9658	DA00050029	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
PVT2J00	DM00029638	16/07/2024	7340/0	16/09/2024
PVT6H87	DA00050794	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
PVX9164	DA00047775	16/07/2024	7633/2	16/09/2024
PWC6F07	DA00050031	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
PWH9A70	DA00050189	18/07/2024	7633/1	17/09/2024
PXI7E87	DA00048373	18/07/2024	7633/2	17/09/2024
PXM1387	DA00050202	19/07/2024	5541/2	20/09/2024
PXQ7C98	DM00005050	19/07/2024	6530/0	20/09/2024
PXR4G21	DA00050733	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
PXR9I60	DA00049745	19/07/2024	5550/0	20/09/2024
PXT0A41	DA00050360	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
PXV4B09	DA00050542	16/07/2024	6653/1	16/09/2024
PYM9415	DA00049163	18/07/2024	5541/4	20/09/2024
PYP6988	DA00048060	19/07/2024	5550/0	20/09/2024
PYR0B58	DA00050345	16/07/2024	5541/1	16/09/2024
PYU0I14	DA00049168	19/07/2024	5541/3	20/09/2024
PYY7576	DA00050840	22/07/2024	6050/1	23/09/2024
PYZ0408	DA00049568	20/07/2024	6017/5	20/09/2024
PYZ7A92	DA00050252	16/07/2024	5800/0	16/09/2024
PZA4A12	DA00050387	19/07/2024	5541/2	20/09/2024

PZB9F70	DM00023070	18/07/2024	6041/2	17/09/2024
PZF7B84	DA00047074	16/07/2024	5622/2	16/09/2024
PZH8867	DA00050760	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
PZI0G58	DA00050380	17/07/2024	7340/0	20/09/2024
PZI9415	DA00050391	19/07/2024	5541/2	20/09/2024
PZP1941	DA00050837	19/07/2024	5487/0	20/09/2024
PZR7D82	DA00050643	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
PZZ9928	DA00050672	17/07/2024	5380/0	16/09/2024
QBC7B12	DA00045562	16/07/2024	7633/2	16/09/2024
QFQ3I60	DA00044892	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
QMQ7148	DA00050545	19/07/2024	5568/0	20/09/2024
QMS0E23	DA00050942	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
QMT9C32	DA00047780	17/07/2024	7633/2	16/09/2024
QMU6685	DA00047084	20/07/2024	5185/1	20/09/2024
QMY0E29	DA00037929	17/07/2024	7633/2	16/09/2024
QNG0B39	DA00047779	16/07/2024	7633/2	16/09/2024
QNP0050	DA00050844	22/07/2024	6050/1	23/09/2024
QNQ1887	DA00050211	19/07/2024	5541/7	20/09/2024
QNQ3541	DA00050668	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
QNS9E84	DA00050692	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
QOC0F74	DA00050811	19/07/2024	6050/1	20/09/2024
QOG3C94	DM00027895	19/07/2024	7633/2	20/09/2024
QOI3429	DA00049158	18/07/2024	5185/1	17/09/2024
QOK2408	DA00050044	17/07/2024	6041/2	16/09/2024
QOK2408	DA00050045	17/07/2024	6599/2	16/09/2024
QOY4498	DA00045569	18/07/2024	5193/0	17/09/2024
QPH9567	DA00050200	18/07/2024	7633/1	17/09/2024
QPV5050	DA00050696	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
QPW7J03	DA00047784	17/07/2024	6041/2	16/09/2024
QQA1J60	DA00044889	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
QQA7I87	DA00050735	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
QQC4I12	DA00050030	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
QQG3E76	DC00004686	18/07/2024	5738/0	17/09/2024
QQG5J86	DA00049743	18/07/2024	7633/1	20/09/2024
QQH9737	DA00050346	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
QQJ6D96	DA00048056	18/07/2024	5460/0	17/09/2024
QQM3021	DA00047786	17/07/2024	6041/2	16/09/2024
QQN4C09	DA00048379	19/07/2024	7633/2	20/09/2024
QQX7E40	DA00048380	19/07/2024	5819/4	20/09/2024
QRC0G32	DA00050947	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
QUK8I94	DA00050035	17/07/2024	6041/2	16/09/2024
QUL3A88	DA00050826	19/07/2024	5541/2	20/09/2024
QXC4071	DA00050647	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
QXE4G11	DA00049923	19/07/2024	5568/0	20/09/2024
QXJ1C86	DA00049747	22/07/2024	5550/0	23/09/2024
QXM1845	DA00050933	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
QXM2H39	DM00023586	17/07/2024	5487/0	16/09/2024
QXQ9A46	DA00050740	16/07/2024	7625/2	16/09/2024
QXU2D86	DA00050791	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
REC4I86	DA00050196	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
RFA7I63	DA00050208	19/07/2024	5541/2	20/09/2024
RFD4F40	DA00048374	18/07/2024	7633/1	17/09/2024
RFE4A27	DA00050829	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
RFJ9G30	DA00050739	16/07/2024	7633/2	16/09/2024
RFN8J57	DA00049918	18/07/2024	5487/0	17/09/2024
RFP7I51	DA00050361	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
RFR4A25	DA00050036	17/07/2024	6041/2	16/09/2024
RFX3I94	DA00050771	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
RHP3H54	DA00050852	22/07/2024	7633/2	23/09/2024
RMG1D78	DA00047774	16/07/2024	7633/2	16/09/2024
RMM6D59	DA00050795	18/07/2024	7633/2	17/09/2024
RMN1J99	DA00050934	22/07/2024	5541/2	23/09/2024
RMZ1F09	DA00050362	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
RNA4H40	DA00050256	16/07/2024	5851/2	16/09/2024
RNB8E49	DA00048370	17/07/2024	7633/2	16/09/2024
RNC5D67	DA00050369	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
RND4E87	DA00050249	16/07/2024	6050/1	16/09/2024
RNG6G85	DA00050385	19/07/2024	7633/1	20/09/2024
RNO5D41	DA00050782	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
RNR2B19	DM00026880	18/07/2024	5665/0	20/09/2024
RNR4J95	DA00050187	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
RNS2I78	DA00050869	22/07/2024	5541/1	23/09/2024
RNT7A31	DA00050801	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
RTH5G19	DA00050747	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
RTJ9G53	DA00049165	18/07/2024	5487/0	20/09/2024
RTP6I48	DA00050376	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
RTT1D97	DA00050050	18/07/2024	7633/1	17/09/2024
RTV5F92	DA00049553	16/07/2024	5550/0	16/09/2024
RTV5F92	DA00050176	16/07/2024	5550/0	16/09/2024
RUA4C95	DA00050769	17/07/2024	5541/1	16/09/2024
RUA7F08	DA00050803	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
RUE8B53	DA00048372	18/07/2024	6050/1	17/09/2024
RUM2E99	DA00048058	19/07/2024	7056/1	20/09/2024
RUT2B21	DA00050683	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
RUU6E05	DA00049563	19/07/2024	6637/1	20/09/2024
RVC3H21	DA00050535	15/07/2024	7633/1	16/09/2024
RVK6H84	DA00050817	19/07/2024	5541/2	20/09/2024
RVU9J70	DA00049928	19/07/2024	6050/1	20/09/2024
SDE9D31	DA00045884	17/07/2024	5738/0	16/09/2024

SHC1B53	DA00049565	19/07/2024	7633/1	20/09/2024
SHH7H72	DA00050373	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
SHJ3I62	DA00050028	16/07/2024	5541/2	16/09/2024
SHZ2J95	DA00050034	17/07/2024	6041/2	16/09/2024
SIK2J11	DA00050658	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
SIO6C07	DA00050539	16/07/2024	7633/1	16/09/2024
SIP6C50	DA00050681	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
SIR9A47	DA00049903	17/07/2024	5550/0	17/09/2024
SIS8I59	DA00050763	17/07/2024	5541/2	16/09/2024
SIV1G74	DA00049567	19/07/2024	7633/2	20/09/2024
SIZ8G61	DA00047075	17/07/2024	7633/1	16/09/2024
SYO3C71	DA00050682	18/07/2024	5541/2	17/09/2024
TCA0J35	DA00050543	16/07/2024	6653/1	16/09/2024
TCA0J35	DA00050544	16/07/2024	6050/1	16/09/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99F6BE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 58/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 58/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 29 de julho de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AFO7999	DA00036322	29/04/2024	7633/1	R$293,47	05/09/2024
ARH6H31	DA00040989	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
ASG2942	DA00036228	29/04/2024	5541/4	R$195,23	05/09/2024
AXM9009	DA00041361	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
AZA5H77	DA00037882	30/04/2024	5541/1	R$195,23	06/09/2024
AZY6I39	DA00041340	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
BHE7802	DA00041252	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
BSX2J03	DA00040714	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
BUH5C85	DM00024636	27/04/2024	6599/2	R$293,47	03/09/2024
CFK4J10	DA00041305	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
CKU2E45	DA00040126	27/04/2024	5541/4	R$195,23	03/09/2024
CNJ2938	DA00040892	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
CUK6B99	DA00041343	27/04/2024	5541/4	R$195,23	03/09/2024
DIE4I44	DA00041390	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
DIJ7874	DA00040118	27/04/2024	5185/1	R$195,23	03/09/2024
DJC1095	DA00037396	25/04/2024	5550/0	R$130,16	02/09/2024
DKF6656	DM00019834	30/04/2024	6530/0	R$195,23	06/09/2024
DRK4446	DA00037117	29/04/2024	5541/4	R$195,23	05/09/2024
DSF6165	DA00036369	29/04/2024	5541/4	R$195,23	06/09/2024
DUK4B88	DA00034211	30/04/2024	5550/0	R$130,16	06/09/2024
EEI2F32	DA00040165	29/04/2024	7625/1	R$293,47	05/09/2024
EGP5G14	DA00040786	29/04/2024	5401/0	R$195,23	05/09/2024
EMJ9C21	DA00040864	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
EPG6G01	DA00040099	26/04/2024	6530/0	R$195,23	03/09/2024
ETJ6I04	DA00037270	26/04/2024	5550/0	R$130,16	03/09/2024
EWO5356	DA00041352	29/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
FKD4843	DA00040971	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
FKS6H06	DA00037110	25/04/2024	5550/0	R$130,16	02/09/2024
FSE1F80	DA00040915	29/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
FSK9G93	DA00041351	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
FXW3J88	DA00037880	29/04/2024	7633/1	R$293,47	05/09/2024
FXZ7A21	DA00040983	25/04/2024	7633/2	R$293,47	02/09/2024
FYB4G08	DA00040911	29/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
FYT4445	DA00040705	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
FZR6B11	DA00040870	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
GHK0B84	DA00041366	29/04/2024	5452/6	R$195,23	05/09/2024
GID9E22	DA00029496	30/04/2024	5452/2	R$195,23	06/09/2024
GKT0297	DM00026518	02/06/2024	5037/1	R$586,94	19/09/2024
GKT0297	DM00026519	02/06/2024	6599/2	R$293,47	19/09/2024
GKT0297	DM00026520	02/06/2024	6637/2	R$195,23	19/09/2024
GKT0297	DM00026521	02/06/2024	5045/0	R$293,47	19/09/2024
GLF0041	DA00040102	26/04/2024	5541/4	R$195,23	03/09/2024

GLG5777	DA00041374	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
GLI5709	DA00039702	01/05/2024	5541/7	R$195,23	06/09/2024
GOA1735	DA00040985	25/04/2024	5550/0	R$130,16	02/09/2024
GOZ0A19	DM00005730	25/04/2024	5380/0	R$130,16	02/09/2024
GPI8018	DM00005732	28/04/2024	6599/2	R$293,47	03/09/2024
GPI8018	DM00005733	28/04/2024	7579/0	R$2.934,70	03/09/2024
GQY1494	DA00040973	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
GQY3431	DA00040711	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
GQY7I53	DA00040151	25/04/2024	5550/0	R$130,16	02/09/2024
GRD0577	DA00041376	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
GRM7425	DA00040161	27/04/2024	7633/1	R$293,47	03/09/2024
GRY0985	DA00040156	26/04/2024	5185/1	R$195,23	03/09/2024
GSW8A89	DA00039695	26/04/2024	5487/0	R$195,23	03/09/2024
GSW8A89	DA00040153	26/04/2024	5487/0	R$195,23	03/09/2024
GSZ1951	DA00040588	26/04/2024	5541/4	R$195,23	03/09/2024
GTI7079	DM00026840	01/05/2024	6050/3	R$293,47	06/09/2024
GTI7079	DM00026842	01/05/2024	5010/0	R$880,41	06/09/2024
GTN3B41	DA00040770	27/04/2024	5452/5	R$195,23	03/09/2024
GTN9H41	DA00040580	25/04/2024	5550/0	R$130,16	03/09/2024
GTO1903	DA00037875	25/04/2024	5550/0	R$130,16	02/09/2024
GVE7A18	DM00026278	27/04/2024	5010/0	R$880,41	03/09/2024
GVU7664	DA00036219	26/04/2024	7625/1	R$293,47	06/09/2024
GVU7H07	DA00036313	26/04/2024	5550/0	R$130,16	03/09/2024
GWK9182	DA00040972	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
GWQ8637	DM00026843	01/05/2024	6700/0	R$195,23	06/09/2024
GWQ8637	DM00026844	01/05/2024	5010/0	R$880,41	06/09/2024
GWR6H24	DM00024372	30/04/2024	5010/0	R$880,41	06/09/2024
GWS1806	DA00041272	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
GWS7I02	DA00046276	05/06/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
GWX2824	DM00018924	25/04/2024	6599/2	R$293,47	02/09/2024
GWZ2D02	DM00024371	30/04/2024	6599/2	R$293,47	06/09/2024
GXC0J21	DA00040493	30/04/2024	5550/0	R$130,16	06/09/2024
GXJ6439	DM00012243	01/05/2024	6548/0	R$130,16	06/09/2024
GXO1406	DA00040956	25/04/2024	7633/2	R$293,47	02/09/2024
GXU8811	DA00041271	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
GXZ3H14	DA00041337	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
GYB6459	DA00041292	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
GYF9438	DA00034207	26/04/2024	5541/1	R$195,23	03/09/2024
GYH0915	DM00020616	29/04/2024	6599/2	R$293,47	05/09/2024
GYH0915	DM00020617	29/04/2024	5037/1	R$586,94	05/09/2024
GYI5438	DA00040780	27/04/2024	5452/2	R$195,23	03/09/2024
GYN8J70	DM00026479	25/04/2024	5010/0	R$880,41	02/09/2024
GYN8J70	DM00026480	25/04/2024	6599/2	R$293,47	02/09/2024
GYQ2E59	DA00041341	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
GYR3618	DA00040177	30/04/2024	7633/1	R$293,47	06/09/2024
GZJ6716	DA00040962	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
HAA6F06	DM00019013	29/04/2024	5169/1	R$2.934,70	05/09/2024
HAA6F06	DM00019014	29/04/2024	5010/0	R$880,41	05/09/2024
HAJ0996	DA00040576	25/04/2024	7633/2	R$293,47	02/09/2024
HAM1407	DA00039371	27/04/2024	5452/5	R$195,23	03/09/2024
HAM3072	DA00040351	29/04/2024	5452/2	R$195,23	05/09/2024
HAR7589	DA00037394	25/04/2024	5550/0	R$130,16	02/09/2024
HAW8I96	DM00027062	29/04/2024	5010/0	R$880,41	05/09/2024
HAY5713	DA00040581	26/04/2024	5452/1	R$195,23	03/09/2024
HBA0874	DA00040988	26/04/2024	7625/2	R$293,47	03/09/2024
HBC1996	DM00018897	26/04/2024	7633/2	R$293,47	03/09/2024
HBC2582	DA00040790	30/04/2024	7340/0	R$130,16	06/09/2024
HBC9G89	DA00040998	26/04/2024	7340/0	R$130,16	03/09/2024
HBJ0A56	DA00040906	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
HBJ5B10	DA00040583	26/04/2024	5096/0	R$293,47	03/09/2024
HBJ5B10	DA00040584	26/04/2024	5045/0	R$293,47	03/09/2024
HBM2233	DA00040863	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
HBQ5I55	DA00040115	26/04/2024	5185/1	R$195,23	03/09/2024
HBU0B88	DA00037401	26/04/2024	5185/1	R$195,23	03/09/2024
HBU4506	DA00036929	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
HBW7E76	DM00009682	01/05/2024	5193/0	R$293,47	06/09/2024
HCA9897	DA00040994	26/04/2024	7633/2	R$293,47	03/09/2024
HCF2G80	DA00040775	27/04/2024	5185/1	R$195,23	03/09/2024
HCI7126	DA00040106	26/04/2024	5185/1	R$195,23	03/09/2024
HCJ4803	DA00041395	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
HCN5708	DM00019826	28/04/2024	5010/0	R$880,41	03/09/2024
HCN5708	DM00019827	28/04/2024	7340/0	R$130,16	03/09/2024
HCO3870	DA00040730	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
HCO8598	DA00041273	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
HCU3097	DA00036908	23/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
HCU3531	DA00037405	26/04/2024	5185/1	R$195,23	03/09/2024
HCW4756	DA00044317	24/05/2024	5541/2	R$195,23	12/09/2024
HDD2659	DA00041038	25/04/2024	6599/2	R$293,47	02/09/2024
HDD2659	DA00041039	25/04/2024	5185/1	R$195,23	02/09/2024
HDE3517	DA00040881	25/04/2024	5541/1	R$195,23	02/09/2024
HDF4255	DA00041334	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
HDG8544	DM00024638	30/04/2024	5045/0	R$293,47	06/09/2024
HDG8544	DM00024639	30/04/2024	6912/0	R$88,38	06/09/2024
HDS4389	DM00009138	01/05/2024	5010/0	R$880,41	06/09/2024
HDS4389	DM00009139	01/05/2024	6653/1	R$195,23	06/09/2024
HDV0F49	DA00041322	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
HEI0G80	DA00041254	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
HEM4I80	DA00046265	05/06/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HEM8012	DA00039373	27/04/2024	5550/0	R$130,16	03/09/2024

HFH7G22	DA00040591	30/04/2024	7633/2	R$293,47	06/09/2024
HFI1526	DA00036928	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
HFO0B68	DA00040757	27/04/2024	6050/1	R$293,47	03/09/2024
HFO0B68	DA00040758	27/04/2024	5185/1	R$195,23	03/09/2024
HFR7F07	DA00041372	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
HFR9E78	DA00040884	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
HGB8108	DA00037883	30/04/2024	5541/1	R$195,23	06/09/2024
HGF7E67	DA00041269	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
HGG8B55	DA00041293	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
HGS3H60	DA00040960	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
HGV0874	DM00019836	30/04/2024	6599/2	R$293,47	06/09/2024
HGZ3969	DA00029498	30/04/2024	5550/0	R$130,16	06/09/2024
HGZ4032	DM00027645	30/04/2024	7366/2	R$130,16	06/09/2024
HGZ4032	DM00027646	30/04/2024	5185/1	R$195,23	06/09/2024
HGZ4038	DA00041300	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
HGZ4698	DA00040868	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
HGZ9681	DA00040703	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
HGZ9681	DA00041324	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
HHB7F29	DA00036319	27/04/2024	5541/4	R$195,23	03/09/2024
HHK3E15	DA00040727	26/04/2024	5479/0	R$130,16	03/09/2024
HHK3E15	DA00041004	26/04/2024	5487/0	R$195,23	03/09/2024
HHM6687	DA00037107	25/04/2024	5541/4	R$195,23	02/09/2024
HIH0H40	DA00040965	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
HIJ3C20	DA00036231	30/04/2024	5568/0	R$195,23	06/09/2024
HIU2186	DA00040887	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
HJA6816	DM00023340	27/04/2024	6602/0	R$293,47	03/09/2024
HJG0820	DA00036481	26/04/2024	5193/0	R$293,47	03/09/2024
HJG9I75	DA00041364	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
HJJ0F35	DA00041257	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
HJJ6322	DA00041244	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
HJL1I08	DA00040345	25/04/2024	5541/4	R$195,23	02/09/2024
HJT2083	DA00040171	30/04/2024	5550/0	R$130,16	06/09/2024
HKB4050	DA00040876	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
HKC3596	DA00041370	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
HKC8886	DA00040782	27/04/2024	5185/1	R$195,23	03/09/2024
HKJ2981	DA00036483	29/04/2024	5193/0	R$293,47	05/09/2024
HKJ2D16	DA00040894	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
HKK7A57	DA00040492	30/04/2024	6050/1	R$293,47	06/09/2024
HKL7541	DA00029493	30/04/2024	6050/1	R$293,47	06/09/2024
HKM6228	DA00040172	30/04/2024	6050/1	R$293,47	06/09/2024
HKN7062	DM00026279	29/04/2024	5010/0	R$880,41	06/09/2024
HKQ0468	DM00027339	28/04/2024	7340/0	R$130,16	03/09/2024
HKZ1658	DA00040110	26/04/2024	7340/0	R$130,16	03/09/2024
HKZ7A04	DM00009681	01/05/2024	5193/0	R$293,47	06/09/2024
HLA0170	DA00037112	25/04/2024	5541/4	R$195,23	02/09/2024
HLA1339	DA00038430	26/04/2024	7633/1	R$293,47	03/09/2024
HLA1481	DA00041313	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
HLA1D01	DA00037881	30/04/2024	5550/0	R$130,16	06/09/2024
HLA1F49	DA00041309	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
HLF1803	DA00041336	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
HLH8H82	DA00039391	29/04/2024	7633/2	R$293,47	06/09/2024
HLJ0018	DM00026485	26/04/2024	5045/0	R$293,47	03/09/2024
HLN2E88	DA00040981	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
HLQ5C51	DM00018894	25/04/2024	7366/2	R$130,16	02/09/2024
HLR7715	DM00018893	25/04/2024	7366/2	R$130,16	02/09/2024
HLS8D60	DM00027463	29/04/2024	5622/2	R$88,38	06/09/2024
HLS8D60	DM00027464	29/04/2024	6041/2	R$195,23	06/09/2024
HLW5I37	DM00026481	25/04/2024	5010/0	R$880,41	02/09/2024
HLW5I37	DM00026482	25/04/2024	6599/2	R$293,47	02/09/2024
HLW5I37	DM00026483	25/04/2024	6602/0	R$293,47	02/09/2024
HLW5I37	DM00026484	25/04/2024	6637/2	R$195,23	02/09/2024
HMA5E73	DA00036484	30/04/2024	7633/1	R$293,47	06/09/2024
HMA5I60	DA00040763	27/04/2024	5550/0	R$130,16	03/09/2024
HMD2341	DA00040346	25/04/2024	5550/0	R$130,16	02/09/2024
HMD6F25	DA00039377	29/04/2024	5550/0	R$130,16	05/09/2024
HME1642	DA00036316	27/04/2024	5550/0	R$130,16	03/09/2024
HMF5214	DA00037406	26/04/2024	5193/0	R$293,47	03/09/2024
HMF6H55	DA00040966	25/04/2024	7633/2	R$293,47	02/09/2024
HMK9335	DM00027059	26/04/2024	5010/0	R$880,41	03/09/2024
HMK9335	DM00027060	26/04/2024	6599/2	R$293,47	03/09/2024
HMK9335	DM00027061	26/04/2024	6602/0	R$293,47	03/09/2024
HMM1F83	DM00024373	30/04/2024	5045/0	R$293,47	06/09/2024
HMM1F83	DM00024374	30/04/2024	6599/2	R$293,47	06/09/2024
HMM1F83	DM00024375	30/04/2024	5185/1	R$195,23	06/09/2024
HMO9G97	DA00040898	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
HMQ5381	DA00039696	26/04/2024	5541/3	R$195,23	03/09/2024
HMQ5390	DA00040160	27/04/2024	5550/0	R$130,16	03/09/2024
HMQ7F91	DA00041015	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
HMR0532	DA00041246	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
HMR7918	DA00041236	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
HMU2C16	DM00027341	28/04/2024	5010/0	R$880,41	03/09/2024
HMV7848	DA00040762	27/04/2024	5568/0	R$195,23	03/09/2024
HNB7270	DA00040718	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
HNG2B27	DM00019831	28/04/2024	5185/1	R$195,23	03/09/2024
HNK9909	DA00040926	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
HNP1929	DM00022841	30/04/2024	7340/0	R$130,16	06/09/2024
HNP1E48	DA00041534	01/05/2024	7340/0	R$130,16	06/09/2024
HNT5C13	DA00041393	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
HNT9893	DA00036317	27/04/2024	5550/0	R$130,16	03/09/2024

HNZ1G81	DA00041307	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
HOC8010	DA00036325	29/04/2024	7366/2	R$130,16	05/09/2024
HOD8654	DA00040353	30/04/2024	5550/0	R$130,16	06/09/2024
HQH8B01	DA00040784	29/04/2024	5452/1	R$195,23	06/09/2024
HTR8D96	DA00036520	29/05/2024	6670/0	R$195,23	16/09/2024
IAM9396	DA00042436	08/05/2024	7633/1	R$293,47	02/09/2024
JFG7868	DA00041285	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
JFX0178	DA00036482	26/04/2024	5452/1	R$195,23	03/09/2024
JFX6796	DA00040777	27/04/2024	5568/0	R$195,23	03/09/2024
JIJ3G12	DA00040883	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
JJB9I32	DA00040121	27/04/2024	7340/0	R$130,16	03/09/2024
JJC3125	DA00038429	25/04/2024	5452/1	R$195,23	02/09/2024
JOY8498	DA00037398	25/04/2024	5550/0	R$130,16	02/09/2024
JQP9C05	DA00040709	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
JUZ8B49	DA00041533	29/04/2024	5541/1	R$195,23	06/09/2024
JVT1C24	DA00039387	29/04/2024	7633/1	R$293,47	06/09/2024
JYU5450	DM00025136	29/04/2024	6599/2	R$293,47	06/09/2024
KAF2G26	DA00039379	29/04/2024	5509/0	R$130,16	05/09/2024
KGJ3788	DA00037278	01/05/2024	5185/1	R$195,23	06/09/2024
KKP1F73	DM00018895	26/04/2024	7366/2	R$130,16	03/09/2024
KKP4640	DA00040904	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
KKV9602	DA00041268	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
KSF4915	DA00033828	25/04/2024	6785/1	R$293,47	02/09/2024
KWR5320	DA00041016	26/04/2024	7633/2	R$293,47	03/09/2024
KZJ2685	DA00040570	25/04/2024	7633/1	R$293,47	02/09/2024
LBP4431	DA00040732	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
LCX3941	DA00041278	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
LKT8333	DA00039392	29/04/2024	6041/2	R$195,23	06/09/2024
LMR0903	DA00040097	26/04/2024	7340/0	R$130,16	03/09/2024
LOK2D56	DA00041284	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
LSR6C32	DA00039827	01/05/2024	6599/2	R$293,47	06/09/2024
LTJ2773	DA00041636	01/05/2024	5185/1	R$195,23	06/09/2024
MPR4E14	DA00040919	29/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
MQS4B51	DA00037120	29/04/2024	5541/1	R$195,23	05/09/2024
NFU5336	DA00040170	29/04/2024	7633/1	R$293,47	05/09/2024
NGL0930	DM00017446	26/04/2024	6530/0	R$195,23	03/09/2024
NHN2C87	DA00037113	26/04/2024	5185/1	R$195,23	03/09/2024
NLL1I12	DM00001577	25/04/2024	6530/0	R$195,23	02/09/2024
NLL1I12	DM00001578	25/04/2024	6599/2	R$293,47	02/09/2024
NLP5658	DA00040125	27/04/2024	5541/4	R$195,23	03/09/2024
NMQ6166	DM00027466	29/04/2024	6050/2	R$293,47	05/09/2024
NSO3F26	DA00037407	26/04/2024	7633/1	R$293,47	03/09/2024
NTY0335	DA00040900	26/04/2024	7625/1	R$293,47	03/09/2024
NVX5J62	DA00040979	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
NYA0851	DA00041381	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
NYC3749	DA00040594	01/05/2024	7340/0	R$130,16	06/09/2024
NYE3302	DA00036232	30/04/2024	7633/1	R$293,47	06/09/2024
NYG2738	DA00040897	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
NYG7743	DA00041373	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
OGE2I06	DA00034205	25/04/2024	7633/1	R$293,47	02/09/2024
OLP1038	DA00041006	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
OLP1J48	DA00040774	27/04/2024	6769/0	R$130,16	03/09/2024
OLU6484	DA00040928	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
OMD5B72	DA00040980	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
OME1498	DA00040162	27/04/2024	5541/4	R$195,23	03/09/2024
OOW6437	DA00040352	30/04/2024	5568/0	R$195,23	06/09/2024
OOX4637	DA00036925	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
OOZ8893	DM00009680	26/04/2024	5045/0	R$293,47	03/09/2024
OPA8H54	DA00039382	29/04/2024	5568/0	R$195,23	06/09/2024
OPB0352	DA00041333	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
OPC6716	DM00019832	28/04/2024	7340/0	R$130,16	03/09/2024
OPF3371	DA00039690	25/04/2024	5185/1	R$195,23	02/09/2024
OPF4916	DA00040929	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
OPH6638	DA00040574	25/04/2024	7633/1	R$293,47	02/09/2024
OPM1314	DA00034202	25/04/2024	7633/1	R$293,47	02/09/2024
OPM3I76	DA00040984	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
OPN5590	DA00040999	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
OPQ0153	DA00041234	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
OPR9J61	DA00040875	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
OPV8359	DA00039390	29/04/2024	7633/1	R$293,47	06/09/2024
OPY6I49	DA00040908	26/04/2024	6050/1	R$293,47	03/09/2024
OPZ6601	DA00041242	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
OQE0E02	DA00040699	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
OQF8834	DA00040967	25/04/2024	7633/2	R$293,47	02/09/2024
OQJ9D55	DA00040689	24/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
OQP9B87	DA00036227	29/04/2024	5568/0	R$195,23	05/09/2024
ORA0C18	DM00008414	26/04/2024	7366/2	R$130,16	03/09/2024
ORA8C39	DM00020618	29/04/2024	5010/0	R$880,41	06/09/2024
ORA8C39	DM00020619	29/04/2024	7234/0	R$130,16	06/09/2024
OWJ0163	DA00040889	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
OWO2993	DA00039704	01/05/2024	7340/0	R$130,16	06/09/2024
OWQ2447	DA00044090	23/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
OWV4141	DA00039825	27/04/2024	5185/1	R$195,23	06/09/2024
OXA7728	DA00041397	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
OXG1666	DA00040877	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
OXJ5129	DM00026537	26/04/2024	5010/0	R$880,41	03/09/2024
OXJ5129	DM00026538	26/04/2024	5169/1	R$2.934,70	03/09/2024
OXJ9D46	DA00040585	26/04/2024	5479/0	R$130,16	03/09/2024
PDM4H58	DA00035877	26/04/2024	7633/1	R$293,47	03/09/2024

PKV0834	DA00040759	27/04/2024	6050/1	R$293,47	03/09/2024
PKV0834	DA00040760	27/04/2024	7684/1	R$130,16	03/09/2024
PPL5D02	DA00037878	26/04/2024	5541/1	R$195,23	03/09/2024
PPL5D02	DA00037879	26/04/2024	5185/1	R$195,23	03/09/2024
PPX3E10	DA00041315	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
PQM3E56	DA00040123	27/04/2024	7340/0	R$130,16	03/09/2024
PQN1578	DA00040494	01/05/2024	6041/2	R$195,23	06/09/2024
PUG4986	DA00041378	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
PUK0J92	DA00040756	27/04/2024	5550/0	R$130,16	03/09/2024
PUL4H71	DA00041385	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
PUM6490	DM00025492	26/04/2024	7366/2	R$130,16	03/09/2024
PUO2I83	DA00041377	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
PUR1472	DA00041375	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
PUR7043	DA00040104	26/04/2024	7340/0	R$130,16	03/09/2024
PUS6A27	DA00040731	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
PUT0153	DA00036922	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
PUW2C06	DA00039384	29/04/2024	5487/0	R$195,23	06/09/2024
PUW6E11	DA00036229	29/04/2024	5592/0	R$130,16	05/09/2024
PVC1718	DA00040158	26/04/2024	5541/4	R$195,23	03/09/2024
PVE3219	DA00039818	25/04/2024	5592/0	R$130,16	02/09/2024
PVE3219	DA00040885	25/04/2024	5410/0	R$130,16	02/09/2024
PVE3219	DA00041287	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
PVH1059	DA00041256	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
PVH8855	DA00041358	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
PVI2057	DA00036217	26/04/2024	5550/0	R$130,16	03/09/2024
PVI9196	DA00036367	26/04/2024	5541/4	R$195,23	03/09/2024
PVL8B04	DA00037409	29/04/2024	5541/4	R$195,23	06/09/2024
PVM0002	DA00039374	27/04/2024	5550/0	R$130,16	03/09/2024
PVM5520	DA00036327	29/04/2024	7633/1	R$293,47	05/09/2024
PVO4J73	DA00040122	27/04/2024	7633/1	R$293,47	03/09/2024
PVU2J33	DA00031998	29/04/2024	5568/0	R$195,23	05/09/2024
PVU2J33	DM00017447	29/04/2024	5550/0	R$130,16	06/09/2024
PVV5599	DM00023060	29/04/2024	7633/2	R$293,47	05/09/2024
PVX4331	DM00020319	13/07/2024	7056/1	R$293,47	31/10/2024
PVZ9542	DA00037279	01/05/2024	5185/1	R$195,23	06/09/2024
PWE5012	DA00041640	01/05/2024	5185/1	R$195,23	06/09/2024
PWE9756	DA00036221	26/04/2024	5487/0	R$195,23	03/09/2024
PWI1268	DA00037403	26/04/2024	5185/1	R$195,23	03/09/2024
PWI7F01	DA00039826	30/04/2024	5550/0	R$130,16	06/09/2024
PWP9876	DA00036924	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
PXC1555	DA00040964	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
PXF9364	DA00041325	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
PXF9432	DA00040571	25/04/2024	5738/0	R$293,47	02/09/2024
PXG0B59	DA00041235	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
PXW2074	DA00041033	25/04/2024	7633/2	R$293,47	02/09/2024
PYD8C89	DA00039820	26/04/2024	5487/0	R$195,23	03/09/2024
PYE5F18	DA00038428	25/04/2024	5410/0	R$130,16	02/09/2024
PYF8557	DM00022840	28/04/2024	5010/0	R$880,41	03/09/2024
PYH9F90	DA00040787	29/04/2024	5550/0	R$130,16	05/09/2024
PYK8851	DA00040909	26/04/2024	5541/3	R$195,23	03/09/2024
PYR0141	DA00040968	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
PYT5189	DA00040765	27/04/2024	5592/0	R$130,16	03/09/2024
PZA0I75	DA00036218	26/04/2024	5550/0	R$130,16	03/09/2024
PZK2524	DA00041281	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
PZM5D82	DA00040958	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
PZP2255	DM00018898	26/04/2024	7633/1	R$293,47	03/09/2024
PZQ2E08	DA00040728	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
PZY2I97	DA00041270	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
PZZ1A11	DA00040579	25/04/2024	5550/0	R$130,16	03/09/2024
QAJ0I78	DM00008412	26/04/2024	7366/2	R$130,16	03/09/2024
QGE2666	DA00041380	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
QHU9I55	DA00039393	01/05/2024	7625/1	R$293,47	06/09/2024
QLH8E23	DA00040976	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
QMW6200	DA00036223	29/04/2024	5487/0	R$195,23	05/09/2024
QNC9197	DA00041013	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
QNF4E60	DM00026276	25/04/2024	7633/2	R$293,47	02/09/2024
QNF7728	DA00041344	29/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
QNM7C40	DA00037391	25/04/2024	7340/0	R$130,16	02/09/2024
QNN6I39	DA00041280	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
QNR8529	DA00041255	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
QNS4021	DA00040925	29/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
QNS4021	DA00041359	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
QNW0A96	DA00039689	25/04/2024	5541/4	R$195,23	02/09/2024
QOI2661	DA00040157	26/04/2024	5541/4	R$195,23	03/09/2024
QOK3G72	DA00036370	30/04/2024	5550/0	R$130,16	06/09/2024
QOK9I71	DA00040907	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
QOM4933	DM00018890	25/04/2024	7366/2	R$130,16	02/09/2024
QOS3302	DA00040096	26/04/2024	7340/0	R$130,16	03/09/2024
QPB7G09	DA00041000	26/04/2024	7633/2	R$293,47	03/09/2024
QPH2943	DA00041259	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
QPI2963	DA00039694	26/04/2024	5738/0	R$293,47	03/09/2024
QPI5I13	DA00041349	29/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
QPJ3F87	DM00019830	28/04/2024	5010/0	R$880,41	03/09/2024
QPZ4404	DA00040783	29/04/2024	5541/4	R$195,23	05/09/2024
QQC9E03	DA00041276	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
QQM3021	DM00018899	26/04/2024	7366/2	R$130,16	03/09/2024
QQO9860	DA00036932	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
QQQ1346	DM00017340	27/04/2024	7579/0	R$2.934,70	03/09/2024
QRR8A56	DM00026055	30/04/2024	5185/1	R$195,23	06/09/2024

QUC2088	DA00037274	30/04/2024	5487/0	R$195,23	06/09/2024
QUC4107	DA00034204	25/04/2024	7633/1	R$293,47	02/09/2024
QUI1D13	DA00041249	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
QUJ8A03	DM00027833	26/04/2024	7633/2	R$293,47	03/09/2024
QUT3J77	DA00040577	25/04/2024	5452/2	R$195,23	02/09/2024
QUX8617	DA00033830	25/04/2024	5541/4	R$195,23	02/09/2024
QXB8981	DA00036312	26/04/2024	5550/0	R$130,16	03/09/2024
QXB8D84	DA00040995	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
QXK8341	DA00041339	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
QXL7H77	DA00037395	25/04/2024	7633/2	R$293,47	02/09/2024
QXR6J85	DA00041042	25/04/2024	7633/2	R$293,47	02/09/2024
QXS9G70	DA00041371	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
QXY4I55	DA00041301	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
QXY7J49	DM00027340	28/04/2024	7340/0	R$130,16	03/09/2024
QXZ1D44	DA00040974	25/04/2024	7633/2	R$293,47	02/09/2024
QYC8I24	DA00041245	27/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
RFA7I63	DA00040959	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
RFE5G27	DA00041043	25/04/2024	5398/0	R$88,38	02/09/2024
RFK6A82	DA00040168	29/04/2024	7633/1	R$293,47	05/09/2024
RFN4B11	DA00029495	30/04/2024	5568/0	R$195,23	06/09/2024
RFO9C86	DA00037121	29/04/2024	5541/4	R$195,23	05/09/2024
RFT3G81	DM00018891	25/04/2024	7366/2	R$130,16	02/09/2024
RFX6A86	DA00041046	29/04/2024	5541/4	R$195,23	05/09/2024
RFX9A56	DA00040093	26/04/2024	7633/1	R$293,47	03/09/2024
RMD1E14	DA00041035	25/04/2024	5541/4	R$195,23	02/09/2024
RMH2J23	DA00040927	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
RMM0C68	DA00041326	30/04/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
RMP1G64	DA00040996	26/04/2024	7633/2	R$293,47	03/09/2024
RMQ8F12	DA00040575	25/04/2024	7633/1	R$293,47	02/09/2024
RMR2J45	DA00039381	29/04/2024	5550/0	R$130,16	05/09/2024
RMR2J45	DA00040175	30/04/2024	5550/0	R$130,16	06/09/2024
RMR8A25	DA00040107	26/04/2024	7633/2	R$293,47	03/09/2024
RMU0D19	DA00049235	10/07/2024	5592/0	R$130,16	28/10/2024
RMU8H33	DA00042363	28/05/2024	7633/1	R$293,47	13/09/2024
RNA4H40	DA00040368	15/05/2024	5622/2	R$88,38	02/09/2024
RNE6F19	DA00029497	30/04/2024	5592/0	R$130,16	06/09/2024
RNF9G13	DA00040586	26/04/2024	5592/0	R$130,16	03/09/2024
RNJ7F17	DA00040704	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
RNN9I36	DA00041048	30/04/2024	5550/0	R$130,16	06/09/2024
RNR2B19	DA00040152	25/04/2024	5550/0	R$130,16	02/09/2024
RNV8H04	DA00042464	18/05/2024	6050/1	R$293,47	05/09/2024
RRV6C50	DM00027647	30/04/2024	7366/2	R$130,16	06/09/2024
RSC4C44	DA00040124	27/04/2024	7340/0	R$130,16	03/09/2024
RTA8D47	DM00023569	28/04/2024	6530/0	R$195,23	03/09/2024
RTF6H69	DA00040954	25/04/2024	7633/1	R$293,47	02/09/2024
RTO8B87	DA00039703	01/05/2024	6580/0	R$293,47	06/09/2024
RTU6E94	DA00040582	26/04/2024	5487/0	R$195,23	03/09/2024
RTV5A21	DA00040869	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
RUA7G91	DA00037119	29/04/2024	5541/4	R$195,23	06/09/2024
RUE2A46	DA00039692	25/04/2024	5592/0	R$130,16	02/09/2024
RUJ4D21	DC00004314	24/04/2024	7056/1	R$293,47	06/09/2024
RUQ9I93	DA00040349	29/04/2024	5541/1	R$195,23	05/09/2024
RVT5J98	DA00034208	26/04/2024	7625/1	R$293,47	03/09/2024
RVT5J98	DA00040706	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
SCO1B87	DA00040778	27/04/2024	7340/0	R$130,16	03/09/2024
SCV4B57	DM00019829	28/04/2024	5010/0	R$880,41	03/09/2024
SHC1E92	DA00040930	29/04/2024	5592/0	R$130,16	05/09/2024
SHD1B24	DA00040899	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
SHY9J03	DA00041360	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
SIB2H41	DA00040922	29/04/2024	5541/2	R$195,23	05/09/2024
SIF5H44	DC00004563	30/04/2024	5193/0	R$293,47	06/09/2024
SIG6G22	DA00040159	26/04/2024	7633/1	R$293,47	03/09/2024
SIG6G49	DA00034201	25/04/2024	7633/1	R$293,47	02/09/2024
SIS1B79	DA00040154	26/04/2024	5541/4	R$195,23	03/09/2024
SIY1D90	DA00036930	26/04/2024	5541/2	R$195,23	03/09/2024
SIZ2C92	DA00037408	29/04/2024	5541/4	R$195,23	06/09/2024
SIZ5J03	DA00042178	13/06/2024	7633/1	R$293,47	30/09/2024
SJD7J78	DA00040963	25/04/2024	5541/2	R$195,23	02/09/2024
SJI2C74	DA00040771	27/04/2024	5452/5	R$195,23	03/09/2024
SYE9I79	DM00026486	29/04/2024	5010/0	R$880,41	05/09/2024
SYQ2F40	DA00040109	26/04/2024	7323/2	R$130,16	03/09/2024
SYQ6E60	DM00013319	27/04/2024	5010/0	R$880,41	03/09/2024
SYT4G63	DA00040910	29/04/2024	5487/0	R$195,23	06/09/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DDF58E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	206.975.048,00	211.957.658,54	37.452.643,44	17,67	107.773.461,41	50,85	104.184.197,13
RECEITAS CORRENTES	206.975.048,00	210.885.517,54	36.639.843,44	17,37	106.655.861,41	50,58	104.229.656,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.839.570,00	31.839.570,00	6.506.336,62	20,43	14.983.536,84	47,06	16.856.033,16
Impostos	30.584.870,00	30.584.870,00	5.949.602,63	19,45	14.115.184,07	46,15	16.469.685,93
Taxas	1.254.700,00	1.254.700,00	556.733,99	44,37	868.352,77	69,21	386.347,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.050.000,00	4.050.000,00	723.173,39	17,86	2.103.877,50	51,95	1.946.122,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.050.000,00	4.050.000,00	723.173,39	17,86	2.103.877,50	51,95	1.946.122,50
RECEITA PATRIMONIAL	11.129.110,00	11.129.110,00	1.454.237,75	13,07	4.651.437,59	41,80	6.477.672,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.900,00	46.900,00	9.160,58	19,53	21.293,01	45,40	25.606,99
Valores Mobiliários	11.058.410,00	11.058.410,00	1.445.077,17	13,07	4.628.824,58	41,86	6.429.585,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	23.800,00	23.800,00	0,00	0,00	1.320,00	5,55	22.480,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.425.750,00	21.425.750,00	3.673.554,36	17,15	10.659.771,37	49,75	10.765.978,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.573.750,00	19.573.750,00	3.257.741,48	16,64	9.748.821,71	49,81	9.824.928,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	950.000,00	950.000,00	280.298,63	29,51	543.740,88	57,24	406.259,12
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	902.000,00	902.000,00	135.514,25	15,02	367.208,78	40,71	534.791,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.024.518,00	141.797.104,54	23.587.217,15	16,63	73.245.905,92	51,66	68.551.198,62
Transferências da União e de suas Entidades	68.713.018,00	72.485.604,54	12.293.709,54	16,96	34.527.034,59	47,63	37.958.569,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.328.000,00	47.328.000,00	7.921.676,61	16,74	27.246.796,69	57,57	20.081.203,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	9.821,85	3,51	270.178,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.600.000,00	21.600.000,00	3.371.831,00	15,61	11.461.252,79	53,06	10.138.747,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	1.000,00	0,97	102.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	506.100,00	643.983,00	695.324,17	107,97	1.011.332,19	157,04	-367.349,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	67.250,00	67.250,00	2.294,14	3,41	24.629,63	36,62	42.620,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	365.550,00	503.433,00	673.459,35	133,77	932.513,31	185,23	-429.080,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	73.300,00	73.300,00	19.570,68	26,70	54.189,25	73,93	19.110,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.072.141,00	812.800,00	75,81	1.117.600,00	104,24	-45.459,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.072.141,00	812.800,00	75,81	1.117.600,00	104,24	-45.459,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	767.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.341,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	304.800,00	812.800,00	266,67	1.117.600,00	366,67	-812.800,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	206.975.048,00	211.957.658,54	37.452.643,44	17,67	107.773.461,41	50,85	104.184.197,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	206.975.048,00	211.957.658,54	37.452.643,44	17,67	107.773.461,41	50,85	104.184.197,13
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	206.975.048,00	211.957.658,54	37.452.643,44	17,67	107.773.461,41	50,85	104.184.197,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	42.336.723,53	----	----	42.336.723,53	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	42.336.723,53	----	----	42.336.723,53	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	206.974.548,00	259.893.376,17	34.218.266,02	144.137.883,53	115.755.492,64	29.310.853,92	83.775.969,72	176.117.406,45	77.260.426,73
DESPESAS CORRENTES	195.012.903,57	226.377.901,91	32.419.276,66	131.046.587,25	95.331.314,66	28.098.097,61	79.198.151,03	147.179.750,88	73.056.135,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.681.110,00	105.452.110,33	15.168.007,36	45.878.842,12	59.573.268,21	15.539.073,51	44.117.791,71	61.334.318,62	39.188.850,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	40.500,00	-415,28	2.584,72	37.915,28	0,00	2.584,72	37.915,28	2.584,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.281.793,57	120.885.291,58	17.251.684,58	85.165.160,41	35.720.131,17	12.559.024,10	35.077.774,60	85.807.516,98	33.864.699,94
DESPESAS DE CAPITAL	9.927.748,11	31.609.577,94	1.798.989,36	13.091.296,28	18.518.281,66	1.212.756,31	4.577.818,69	27.031.759,25	4.204.291,66
INVESTIMENTOS	9.477.748,11	31.408.677,94	1.799.529,32	12.897.439,89	18.511.238,05	1.201.388,04	4.423.108,29	26.985.569,65	4.049.581,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	200.900,00	-539,96	193.856,39	7.043,61	11.368,27	154.710,40	46.189,60	154.710,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.033.896,32	1.905.896,32	----	----	1.905.896,32	----	----	1.905.896,32	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	206.975.048,00	259.893.876,17	34.218.266,02	144.137.883,53	115.755.992,64	29.310.853,92	83.775.969,72	176.117.906,45	77.260.426,73
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	206.975.048,00	259.893.876,17	34.218.266,02	144.137.883,53	115.755.992,64	29.310.853,92	83.775.969,72	176.117.906,45	77.260.426,73
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	23.997.491,69	----	30.513.034,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	206.975.048,00	259.893.876,17	34.218.266,02	144.137.883,53	----	29.310.853,92	107.773.461,41	----	107.773.461,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 19/07/2024, às 13:34:43.										
Nota(s) Explicativa(s):										

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:72C6CDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")	R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	206.974.548,00	259.893.376,17	34.218.266,02	144.137.883,53	100,00	115.755.492,64	29.310.853,92	83.775.969,72	100,00	176.117.406,45
LEGISLATIVA	5.066.000,00	5.066.000,00	87.693,73	3.238.375,28	2,25	1.827.624,72	460.246,26	1.207.313,27	1,44	3.858.686,73
Ação Legislativa	5.066.000,00	5.066.000,00	87.693,73	3.238.375,28	2,25	1.827.624,72	460.246,26	1.207.313,27	1,44	3.858.686,73
JUDICIÁRIA	137.000,00	137.000,00	20.331,40	64.417,35	0,04	72.582,65	20.331,40	64.417,35	0,08	72.582,65
Demais Subfunções	137.000,00	137.000,00	20.331,40	64.417,35	0,04	72.582,65	20.331,40	64.417,35	0,08	72.582,65
ADMINISTRAÇÃO	23.765.330,68	26.581.987,73	2.290.005,60	13.646.906,71	9,47	12.935.081,02	2.903.481,56	10.137.647,66	12,10	16.444.340,07
Administração Financeira	2.847.000,00	2.938.778,00	439.581,18	1.584.242,19	1,10	1.354.535,81	397.452,78	1.087.622,62	1,30	1.851.155,38
Administração Geral	18.354.120,00	21.160.999,05	1.585.357,60	11.120.624,17	7,72	10.040.374,88	2.207.441,03	8.159.623,46	9,74	13.001.375,59
Comunicação Social	847.710,68	765.710,68	25.472,30	198.341,28	0,14	567.369,40	56.238,12	159.454,75	0,19	606.255,93
Controle Interno	473.500,00	473.500,00	52.866,48	182.303,00	0,13	291.197,00	55.621,59	169.550,76	0,20	303.949,24
Demais Subfunções	1.242.000,00	1.242.000,00	186.728,04	561.396,07	0,39	680.603,93	186.728,04	561.396,07	0,67	680.603,93
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.069.499,99	5.046.599,99	424.135,96	1.751.293,63	1,22	3.295.306,36	463.822,05	1.340.443,97	1,60	3.706.156,02
Administração Geral	126.999,99	126.999,99	0,00	0,00	0,00	126.999,99	0,00	0,00	0,00	126.999,99

Defesa Civil	30.000,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	9.817,44	23.834,88	0,02	6.165,12	3.818,98	9.862,11	0,01	20.137,89
Policiamento	4.882.500,00	4.862.300,00	414.318,52	1.727.458,75	1,20	3.134.841,25	460.003,07	1.330.581,86	1,59	3.531.718,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.920.109,96	10.975.804,88	1.706.592,30	6.091.040,92	4,23	4.884.763,96	1.529.072,99	3.789.910,03	4,52	7.185.894,85
Administração Geral	1.698.500,00	1.764.257,40	181.086,74	858.156,39	0,60	906.101,01	190.831,60	611.532,88	0,73	1.152.724,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.874.499,98	3.155.034,71	297.790,47	1.929.333,05	1,34	1.225.701,66	506.780,38	1.106.529,29	1,32	2.048.505,42
Assistência ao Idoso	600.000,00	606.000,00	0,00	345.657,60	0,24	260.342,40	0,00	345.657,60	0,41	260.342,40
Assistência ao Portador de Deficiência	377.000,00	578.802,78	575.399,99	575.399,99	0,40	3.402,79	230.808,01	230.808,01	0,28	347.994,77
Assistência Comunitária	4.082.109,98	4.583.709,99	652.315,10	2.238.494,58	1,55	2.345.215,41	543.054,66	1.380.184,65	1,65	3.203.525,34
Demais Subfunções	288.000,00	288.000,00	0,00	143.999,31	0,10	144.000,69	57.598,34	115.197,60	0,14	172.802,40

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	66.315.667,17	97.773.352,17	16.463.313,27	60.298.226,92	41,83	37.475.125,25	9.808.085,09	29.910.013,77	35,70	67.863.338,40
Administração Geral	4.874.000,00	5.893.003,01	608.968,99	3.703.417,36	2,57	2.189.585,65	675.207,64	2.103.352,95	2,51	3.789.650,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.272.549,99	54.716.955,39	12.292.799,74	42.234.236,14	29,30	12.482.719,25	5.868.188,01	17.732.916,03	21,17	36.984.039,36
Atenção Básica	21.434.157,18	27.116.066,44	2.468.272,44	10.387.462,84	7,21	16.728.603,60	2.494.235,25	7.478.779,93	8,93	19.637.286,51
Suporte Profilático e Terapêutico	1.558.800,00	1.982.534,44	163.904,75	1.030.937,80	0,72	951.596,64	244.165,17	679.635,62	0,81	1.302.898,82
Vigilância Epidemiológica	3.148.160,00	5.989.449,67	663.266,42	2.184.436,68	1,52	3.805.012,99	379.235,64	1.529.203,59	1,83	4.460.246,08
Vigilância Sanitária	1.028.000,00	2.075.343,22	266.100,93	757.736,10	0,53	1.317.607,12	147.053,38	386.125,65	0,46	1.689.217,57
TRABALHO	638.500,00	622.984,23	22.182,52	252.449,40	0,18	370.534,83	68.922,59	124.012,12	0,15	498.972,11
Empregabilidade	622.500,00	606.984,23	22.182,52	247.589,40	0,17	359.394,83	67.354,85	120.092,77	0,14	486.891,46
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.000,00	16.000,00	0,00	4.860,00	0,00	11.140,00	1.567,74	3.919,35	0,00	12.080,65
EDUCAÇÃO	41.821.932,00	46.441.026,29	4.974.719,32	23.088.631,15	16,02	23.352.395,14	6.902.019,07	17.939.368,42	21,41	28.501.657,87
Administração Geral	4.399.030,00	4.480.224,36	403.093,61	2.889.919,63	2,00	1.590.304,73	659.234,62	1.553.782,88	1,85	2.926.441,48
Educação Infantil	18.258.002,00	20.841.246,29	2.718.377,17	10.888.198,67	7,55	9.953.047,62	3.519.609,66	9.243.159,03	11,03	11.598.087,26
Ensino Fundamental	19.164.900,00	21.119.555,64	1.853.248,54	9.310.512,85	6,46	11.809.042,79	2.723.174,79	7.142.426,51	8,53	13.977.129,13
CULTURA	2.163.930,93	2.277.156,56	204.189,87	618.689,46	0,43	1.658.467,10	140.223,36	444.375,93	0,53	1.832.780,63
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Difusão Cultural	1.893.930,93	2.007.156,56	198.838,50	613.338,09	0,43	1.393.818,47	134.871,99	439.024,56	0,52	1.568.132,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	180.000,00	180.000,00	5.351,37	5.351,37	0,00	174.648,63	5.351,37	5.351,37	0,01	174.648,63
DIREITOS DA CIDADANIA	201.000,00	201.000,00	16.885,33	72.900,21	0,05	128.099,79	22.521,63	64.697,34	0,08	136.302,66
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	201.000,00	201.000,00	16.885,33	72.900,21	0,05	128.099,79	22.521,63	64.697,34	0,08	136.302,66
URBANISMO	13.242.499,99	20.315.443,66	2.065.802,24	14.610.044,78	10,14	5.705.398,88	1.302.825,27	4.231.467,35	5,05	16.083.976,31
Infra-Estrutura Urbana	1.914.499,99	8.983.643,66	713.584,51	6.705.227,18	4,65	2.278.416,48	1.170,16	484.656,66	0,58	8.498.987,00
Serviços Urbanos	11.328.000,00	11.331.800,00	1.352.217,73	7.904.817,60	5,48	3.426.982,40	1.301.655,11	3.746.810,69	4,47	7.584.989,31
HABITAÇÃO	1.002.999,99	1.023.999,99	18.337,01	65.789,21	0,05	958.210,78	18.413,01	60.720,23	0,07	963.279,76
Habitação Urbana	1.002.999,99	1.023.999,99	18.337,01	65.789,21	0,05	958.210,78	18.413,01	60.720,23	0,07	963.279,76

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	19.860.500,00	23.281.500,00	4.165.622,58	11.512.699,71	7,99	11.768.800,29	2.983.603,62	8.133.440,42	9,71	15.148.059,58
Administração Geral	7.972.000,00	7.972.000,00	1.135.105,89	4.241.392,65	2,94	3.730.607,35	1.105.318,98	3.276.100,15	3,91	4.695.899,85
Demais Subfunções	1.853.000,00	1.981.000,00	303.578,12	1.048.496,65	0,73	932.503,35	310.478,58	997.000,16	1,19	983.999,84
Saneamento Básico Urbano	10.035.500,00	13.328.500,00	2.726.938,57	6.222.810,41	4,32	7.105.689,59	1.567.806,06	3.860.340,11	4,61	9.468.159,89
GESTÃO AMBIENTAL	4.999.250,00	5.583.552,60	192.520,12	2.346.845,78	1,63	3.236.706,82	523.486,66	1.456.081,63	1,74	4.127.470,97
Preservação e Conservação Ambiental	4.997.250,00	5.581.552,60	192.520,12	2.346.845,78	1,63	3.234.706,82	523.486,66	1.456.081,63	1,74	4.125.470,97
Recursos Hídricos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	929.500,00	946.500,00	103.292,39	622.143,12	0,43	324.356,88	175.683,70	331.892,66	0,40	614.607,34
Extensão Rural	929.500,00	946.500,00	103.292,39	622.143,12	0,43	324.356,88	175.683,70	331.892,66	0,40	614.607,34
INDÚSTRIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Promoção Industrial	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.149.000,00	2.698.415,77	51.987,91	1.434.632,16	1,00	1.263.783,61	281.313,15	1.287.182,07	1,54	1.411.233,70
Promoção Comercial	382.500,00	373.515,77	11.803,20	26.659,06	0,02	346.856,71	12.419,20	21.565,62	0,03	351.950,15
Turismo	1.766.500,00	2.324.900,00	40.184,71	1.407.973,10	0,98	916.926,90	268.893,95	1.265.616,45	1,51	1.059.283,55
TRANSPORTE	2.505.000,00	2.998.000,00	-14.078,99	1.481.955,54	1,03	1.516.044,46	294.491,86	1.048.616,78	1,25	1.949.383,22
Administração Geral	1.945.000,00	2.438.000,00	83.887,46	1.077.714,49	0,75	1.360.285,51	237.521,56	667.440,83	0,80	1.770.559,17
Transporte Rodoviário	560.000,00	560.000,00	-97.966,45	404.241,05	0,28	155.758,95	56.970,30	381.175,95	0,45	178.824,05
DESPORTO E LAZER	3.332.930,97	4.255.755,98	456.505,58	1.709.767,39	1,19	2.545.988,59	404.805,18	1.016.107,48	1,21	3.239.648,50
Desporto Comunitário	2.990.930,97	3.405.229,97	439.671,96	1.439.165,75	1,00	1.966.064,22	353.411,30	872.164,00	1,04	2.533.065,97
Desporto de Rendimento	342.000,00	850.526,01	16.833,62	270.601,64	0,19	579.924,37	51.393,88	143.943,48	0,17	706.582,53
ENCARGOS ESPECIAIS	1.490.000,00	1.431.400,00	968.227,88	1.231.074,81	0,85	200.325,19	1.007.505,47	1.188.261,24	1,42	243.138,76
Outros Encargos Especiais	990.000,00	1.190.000,00	969.183,12	1.034.633,70	0,72	155.366,30	996.137,20	1.030.966,12	1,23	159.033,88
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	241.400,00	-955,24	196.441,11	0,14	44.958,89	11.368,27	157.295,12	0,19	84.104,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.033.896,32	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	1.905.896,32
Reserva de Contingência	2.033.896,32	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	1.905.896,32
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Demais Subfunções	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	**206.975.048,00**	**259.893.876,17**	**34.218.266,02**	**144.137.883,53**	**100,00**	**115.755.992,64**	**29.310.853,92**	**83.775.969,72**	**100,00**	**176.117.906,45**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 19/07/2024, às 13:38:36.										
Nota(s) Explicativa(s):										

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:ED6D84D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliarias	0,00		0,00	
Receita de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	

Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 19/07/2024, às 13:47:10.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Lagoa da Prata, 19/07/2024

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:CFFB2A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	210.885.517,54	106.655.861,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.839.570,00	14.983.536,84
IPTU	5.289.700,00	3.025.202,29
ISS	14.594.000,00	6.227.454,80
ITBI	4.601.170,00	1.774.477,26
IRRF	6.100.000,00	3.088.049,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.254.700,00	868.352,77
Contribuições	4.050.000,00	2.103.877,50
Receita Patrimonial	11.129.110,00	4.651.437,59
Aplicações Financeiras (II)	11.058.410,00	4.628.824,58
Outras Receitas Patrimoniais	70.700,00	22.613,01
Transferências Correntes	141.797.104,54	73.245.905,92
Cota-Parte FPM	52.600.000,00	26.276.898,51
Cota-Parte ICMS	33.280.000,00	12.692.714,63
Cota-Parte IPVA	10.080.000,00	10.594.241,20
Cota-Parte ITR	160.000,00	21.418,39
Transferências da LC 61/1989	380.000,00	154.565,97
Transferências do FUNDEB	21.600.000,00	11.597.971,26
Outras Transferências Correntes	23.697.104,54	11.908.095,96
Demais Receitas Correntes	22.069.733,00	11.671.103,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.069.733,00	11.671.103,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	199.827.107,54	102.027.036,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.072.141,00	1.117.600,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.072.141,00	1.117.600,00
Convênios	767.341,00	0,00
Outras Transferências de Capital	304.800,00	1.117.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.072.141,00	1.117.600,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	200.899.248,54	103.144.636,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	200.899.248,54	103.144.636,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	226.378.401,91	131.046.587,25	79.198.151,03	73.275.889,52	8.479.213,51	4.626.463,62	4.609.337,03
Pessoal e Encargos Sociais	105.452.110,33	45.878.842,12	44.117.791,71	39.348.577,79	4.628.623,15	4.039,20	4.039,20
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.500,00	2.584,72	2.584,72	2.584,72	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	120.885.791,58	85.165.160,41	35.077.774,60	33.924.727,01	3.850.590,36	4.622.424,42	4.605.297,83
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	120.885.791,58	85.165.160,41	35.077.774,60	33.924.727,01	3.850.590,36	4.622.424,42	4.605.297,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	226.337.901,91	131.044.002,53	79.195.566,31	73.273.304,80	8.479.213,51	4.626.463,62	4.609.337,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.609.577,94	13.091.296,28	4.577.818,69	4.204.291,66	905.556,27	10.610.812,94	10.159.498,96
Investimentos	31.408.677,94	12.897.439,89	4.423.108,29	4.049.581,26	905.556,27	10.610.812,94	10.159.498,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	200.900,00	193.856,39	154.710,40	154.710,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	31.408.677,94	12.897.439,89	4.423.108,29	4.049.581,26	905.556,27	10.610.812,94	10.159.498,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	259.652.476,17	143.941.442,42	83.618.674,60	77.322.886,06	9.384.769,78	15.237.276,56	14.768.835,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	259.652.476,17	143.941.442,42	83.618.674,60	77.322.886,06	9.384.769,78	15.237.276,56	14.768.835,99

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.668.145,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.668.145,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.558.410,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.628.824,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.584,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.294.384,86

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Junho 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	407.891,24	252.640,66
DEDUÇÕES (XL)	93.535.653,90	108.796.215,76
Disponibilidade de Caixa	93.534.500,90	108.795.062,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	105.513.564,81	110.907.749,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.765.517,81	856.922,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.213.546,10	1.255.764,44
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-93.127.762,66	-108.543.575,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**15.415.812,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	547.950,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-8.908.595,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-212.831,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	6.294.384,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.668.145,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.336.723,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	42.336.723,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 19/07/2024, às 13:56:35.	
Nota(s) Explicativa(s):	

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal -

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:136D6D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	30.584.870,00	14.115.184,07
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.289.700,00	3.025.202,29
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.601.170,00	1.774.477,26
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.594.000,00	6.227.454,80
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.100.000,00	3.088.049,72
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	118.875.000,00	62.174.797,08
2.1 - Cota-Parte FPM	64.000.000,00	32.846.122,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	57.000.000,00	32.846.122,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	41.600.000,00	15.865.893,08
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	475.000,00	193.207,47
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	26.772,94
2.5 - Cota-Parte IPVA	12.600.000,00	13.242.800,75
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**149.459.870,00**	**76.289.981,15**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**22.375.000,00**	**12.434.959,42**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**14.989.967,50**	**6.637.535,87**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.912.400,00	11.769.723,09
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.912.400,00	11.633.004,62
6.1.1 - Principal	21.600.000,00	11.461.252,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	312.400,00	171.751,83
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	136.718,47
6.4.1 - Principal	0,00	136.718,47
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-775.000,00	-973.706,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.094,29	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.094,29	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**11.783.817,38**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.926.494,29	7.595.192,72	7.595.192,72	6.372.690,59
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.111.494,29	5.968.511,00	5.968.511,00	4.964.680,05
10.1.1 - Educação Infantil	8.928.744,29	3.146.252,94	3.146.252,94	2.606.695,67
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.182.750,00	2.822.258,06	2.822.258,06	2.357.984,38
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.815.000,00	1.626.681,72	1.626.681,72	1.408.010,54
10.2.1 - Educação Infantil	2.541.750,00	1.331.728,21	1.331.728,21	1.168.073,04
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.273.250,00	294.953,51	294.953,51	239.937,50
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.581.098,43	7.581.098,43	6.358.596,30	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.581.098,43	7.581.098,43	6.358.596,30	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.954.416,71	5.954.416,71	4.950.585,76	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.143.103,23	5.954.416,71	5.954.416,71	51,19
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.176.972,31	4.188.624,66	4.188.624,66	3.011.652,35	35,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.811.221,97	14.094,29	14.094,29	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.811.221,97	14.094,29	14.094,29	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.447.884,00	14.134.811,61	9.632.244,10	8.459.000,73
20.1 - Educação Infantil	8.203.034,00	5.606.462,66	4.345.792,39	3.693.375,66
20.2 - Ensino Fundamental	9.893.655,64	5.693.189,79	3.777.733,20	3.368.209,56
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	4.351.194,36	2.835.159,16	1.508.718,51	1.397.415,51
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	40.023.183,93	18.894.845,17	15.718.718,31	13.434.275,81
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.673.528,29	10.084.443,81	8.823.773,54	7.468.144,37
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.349.655,64	8.810.401,36	6.894.944,77	5.966.131,44
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				9.632.244,10
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				12.434.959,42
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				3.011.652,35
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7				21.160,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				19.034.391,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			19.072.495,29	19.034.391,17	24,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.690.601,65	3.555.619,76	3.555.608,27	21.160,00	113.833,38
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.439.417,68	3.304.435,79	3.304.424,30	21.160,00	113.833,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	251.183,97	251.183,97	251.183,97	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.802.648,00	1.113.700,23	
31.1.1 - Salário-Educação		1.320.000,00	814.101,67	
31.1.2 - PDDE		0,00	0,00	
31.1.3 - PNAE		458.018,00	222.903,03	
31.1.4 - PNATE		19.600,00	5.408,33	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		5.030,00	71.287,20	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		140.000,00	110.378,15	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.066.648,00	1.358.626,82	711.931,60	594.619,19
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.167.718,00	803.754,86	419.385,49	347.222,76
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	769.900,00	500.111,49	247.481,74	207.731,43
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	129.030,00	54.760,47	45.064,37	39.665,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**46.441.026,29**	**23.088.631,15**	**17.939.368,42**	**15.426.310,51**
33.1 - Despesas Correntes	41.231.031,93	20.603.800,66	16.674.075,40	14.459.811,87
33.1.1 - Pessoal Ativo	29.419.594,29	12.550.470,33	12.550.470,33	10.837.891,50
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	214.100,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.597.337,64	8.049.950,33	4.120.225,07	3.618.540,37
33.2 - Despesas de Capital	5.209.994,36	2.484.830,49	1.265.293,02	966.498,64
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.209.994,36	2.484.830,49	1.265.293,02	966.498,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	520.269,02	1.387.298,42
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.769.723,09	814.101,67
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.522.379,39	1.449.683,61
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.767.612,72	751.716,48
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.767.612,72	751.716,48

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 19/07/2024, às 14:10:25.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:E457A3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	31.609.577,94	13.091.296,28	18.518.281,66
Investimentos	31.408.677,94	12.897.439,89	18.511.238,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.900,00	193.856,39	7.043,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.609.577,94	13.091.296,28	18.518.281,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	31.609.577,94	13.091.296,28	18.518.281,66
Lagoa da Prata, 19/07/2024			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 19/07/2024, às 14:12:45.			
NOTA(S) EXPLICATIVA(S):			

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:D2172341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO			Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.000,00	10.580,71	11.419,29
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.000,00	10.580,71	11.419,29

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Despesas de Capital	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Investimentos	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**			2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	277.148,29			10.580,71			287.729,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 19/07/2024, às 14:17:41.							
Nota(s) Explicativa(s):							

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:2E04E74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 19/07/2024, às 14:21:22.											
Nota(s) Explicativa(s):											

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:7D709263

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLICADO DO RREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	206.975.048,00
Previsão Atualizada	211.957.658,54
Receitas Realizadas	107.773.461,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	42.336.723,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	206.975.048,00
Dotação Atualizada	259.893.876,17
Despesas Empenhadas	144.137.883,53
Despesas Liquidadas	83.775.969,72
Despesas Pagas	77.480.181,18
Superávit Orçamentário	23.997.491,69
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	144.137.883,53
Despesas Liquidadas	83.775.969,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	212.907.156,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	212.407.156,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	208.966.180,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	
	Até o Bimestre
SERVIDORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-10.558.410,00	1.668.145,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	547.950,00	15.415.812,44	2.813,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.775.097,56	1.846,31	9.384.769,78	388.481,47
Poder Executivo	9.765.517,81	1.846,31	9.375.190,03	388.481,47
Poder Legislativo	9.579,75	0,00	9.579,75	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.976.366,55	93.358,69	14.768.835,99	14.114.171,87
Poder Executivo	28.952.705,34	93.358,69	14.745.174,78	14.114.171,87
Poder Legislativo	23.661,21	0,00	23.661,21	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.751.464,11	95.205,00	24.153.605,77	14.502.653,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.034.391,17	25%	24,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.954.416,71	70%	51,19
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	13.091.296,28		18.518.281,66	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	10.580,71	11.419,29	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	22.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.761.148,98	15%	25,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 19/07/2024, às 14:36:47.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Lagoa da Prata, 19/07/2024

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO
Contadora Municipal - MG-105453/O-2

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:B3EDA16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DECISÃO 003/2024

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando da sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da determinação constante no Despacho Decisório relativo(s) aos imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DETERMINAÇÃO
24117	02.10.002.2745.000	ESPOLIO DE JORDELINO NEPONUCENO DE JESUS	018.265.356-08	15707-000394/2023	Baixa de Créditos
24202	01.03.051.0336.001	ANTONIO FERREIRA GUERRA	821.253.766-87	15675-000394/2023	Notificação
9677	01.02.260.0660.001	EMPRESAS JOTAPE LTDA	22.016.984/0001-31	15151-000394/2023	Baixa de Créditos
9677	01.02.260.0660.001	ALERSON HENRIQUE CARVALHO VIANA	941.062.406-10	15151-000394/2023	Baixa de Créditos
2619	02.01.110.0580.009	ESPOLIO DE JOSE FAGUNDES	063.828.276-49	02753-000394/2024	Baixa de Créditos
15798	01.03.086.0048.001	ESPOLIO DE JAEDER PINTO DE ALMEIDA	249.211.906-82	04185-000394/2024	Baixa de Créditos
19464	01.04.008.0133.001	ESPOLIO DE NEUZA MARIA JORGE	894.829.306-06	02645-000394/2024	Baixa de Créditos
1085	02.01.039.0325.002	ESPOLIO DE ANTONIO VICENTE FERREIRA	325.160.966-15	02609-000394/2024	Baixa de Créditos
18013	01.03.009.0087.001	ESPOLIO DE ZITA TIBURCIO DE OLIVEIRA	034.127.436-40	00811-000394/2024	Baixa de Créditos
30486	01.03.068.0314.001	SEFA – URAQUITAM BEZERRA LEITE	000.380.084-91	00952-000394/2024	Baixa de Créditos
24436	02.12.004.0600.000	EMIG EMPRESA MINEIRA DE IMOVEIS GERAIS LTDA	70.944.533/0001-07	02198-000394/2024	Baixa de Créditos
29652	01.04.018.0058.001	ESPOLIO DE RAIMUNDA FRANCISCA	414.982.246-87	00956-000394/2024	Baixa de Créditos
19810	01.04.018.0015.001	ESPOLIO DE RAIMUNDA FRANCISCA	414.982.246-87	00956-000394/2024	Baixa de Créditos
24112	02.10.002.2720.000	ESPOLIO DE NADIR RODRIGUES DA COSTA	652.638.476-53	03209-000394/2024	Baixa de Créditos
2584	01.04.022.0406.001	ESPOLIO DE JOSE FAGUNDES	063.828.276-49	03201-000394/2024	Baixa de Créditos
2584	01.04.022.0406.001	ESPOLIO DE JOSE FAGUNDES	063.828.276-49	03204-000394/2024	Baixa de Créditos
39399	01.04.001.0465.002	WM WDIFICAÇÕES LTDA	15.458.703/0001-35	02081-000426/2023	Baixa de Créditos Relançamento
8747	01.02.218.0584.001	FELIPE DA SILVA SANTOS	S/CPF	07886-000426/2023	Baixa de Créditos
5243	02.01.314.0170.000	ESPOLIO DE JOSE NUNES DOS SANTOS	001.877.606-08	01185-000394/2024	Baixa de Créditos
18069	01.03.017.0112.001	ESPOLIO DE MARIETA CUSTÓDIA MARQUES	425.607.136-91	00980-000394/2024	Baixa de Créditos
18070	01.03.017.0271.001	ESPOLIO DE MARIETA CUSTÓDIA MARQUES	425.607.136-91	00980-000394/2024	Baixa de Créditos
16864	01.03.140.0072.001	FRANCISCO TAKASHI TAKAMATSU	184.443.779-53	03090-000374/2024	Baixa de Créditos
5884	01.02.023.0078.001	MARIA MARGARIDA MOREIRA SILVA	044.872.016-75	03644-000491/2024	Notificação
36652	01.05.135.0123.001	GOIABEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	12.320.821/0001-94	03117-000491/2024	Compensação de Créditos
XXX	006344-2009	LOCARALPHA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	00.674.835/0044-67	15711-000394/2023	Baixa de Créditos

Lagoa Santa, de 21 julho de 2024

CAMILA SILVA MOREIRA SANTOS
Coordenadora Municipal de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:70E45A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Licitante Vencedora	CNPJ	Valor Registrado
AG DISTRIBUICAO, MONTAGEM E SERVICO LTDA	53.158.335/0001-07	R$ 7.738,95
ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA	27.748.454/0001-00	R$ 37.690,00
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 24.131,35
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R$ 3.227,00
CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	53.438.403/0001-83	R$ 58.681,00
COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	40.394.327/0001-00	R$ 4.460,00
DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP	92.823.764/0001-03	R$ 699,16
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64	R$ 610,00
GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628	39.906.139/0001-34	R$ 2.622,95
L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	52.585.078/0001-19	R$ 10.589,70
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA |	52.504.817/0001-09	R$ 2.715,08
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	R$ 2.931,00
MA3 TECH INFORMATICA EIRELI	26.498.396/0001-32	R$ 16.314,00
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	R$ 7.140,00
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	34.075.109/0001-00	R$ 17.040,00
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	34.140.249/0002-03	R$ 11.286,20
SANDRO VILMAR PIRES ME	09.253.952/0001-91	R$ 22.770,00
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	01.429.437/0001-08	R$ 18.069,87
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 2.769,90
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R$ 23.454,12
ZIRICO MOVEIS LTDA	26.656.774/0001-69	R$ 15.514,00

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o Registro de Preços para Aquisição de material permanente – equipamentos e mobiliário em geral (incluindo montagem) – para atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, resultante do Processo Licitatório n.º 41/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 16/2024. Valor total homologado: R$ 290.454,28. Vigência: de 30/07/2024 até 29/07/2025. Assinatura: 26/07/2024.

Paineiras/MG, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E427CCB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.083/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 99/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

O Secretário Municipal de Educação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto nos Arts. 71, inc. IV e 72, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE CROQUI, COMPOSTO DE DESENHOS FEITOS À MÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA A EXECUÇÃO DO DESFILE CÍVICO ESCOLAR EM COMEMORAÇÃO AOS 226 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PARACATU COM O TEMA: "PARACATU A MAGIA DO PASSADO E O ENCANTO DO FUTURO"**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 1151622
Nome: 42.160.134/0001-10 - TOLKIEN PRODUTOS VISUAIS LTDA

Valor: R$ 8.600,00

Item Vencido:					
Item	**Descrição**	**UND.**	**QTE.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO: CROQUI, PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AOS 226 ANOS DA CIDADE DE PARACATU/ MG. OS CROQUIS SOMAM 58 (CINQUENTA E OITO) DESENHOS/ MODELOS EXCLUSIVOS, FEITOS MANUALMENTE, (FANTASIAS/VESTUARIOS, BANDEIRAS, TRIPES, PLACAS, CARROS ALEGORICOS), CRIADOS EXCLUSIVAMENTE PARA O DESFILE CÍVICO ESCOLAR DO ANO 2024, CONFORME O PROJETO BÁSICO.	SV.	1	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00

Paracatu-MG, 29 de Julho de 2024.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretária Municipal de Educação e Tecnologia
Portaria nº 0201/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:AA7442F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 16 NICNAI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 16/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**
"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
EQA7596	N800002860	15/07/2024	5002-0
QQP6E84	N800002861	15/07/2024	5002-0
GXH0D95	N800002862	15/07/2024	5002-0
GDD4622	N800002863	15/07/2024	5002-0
DVT1E02	N800002864	15/07/2024	5002-0
PWC2G59	N800002865	15/07/2024	5002-0
PXI7F23	N800002866	15/07/2024	5002-0
PXT1295	N800002867	15/07/2024	5002-0
PXT1295	N800002868	15/07/2024	5002-0
RVX5I88	N800002869	15/07/2024	5002-0
EOF4727	N800002870	15/07/2024	5002-0
LTX5B19	N800002871	15/07/2024	5002-0
EPE6131	N800002872	15/07/2024	5002-0
RFI3J97	N800002873	15/07/2024	5002-0
CJE5I60	N800002874	15/07/2024	5002-0
PWK7000	N800002875	15/07/2024	5002-0
SIL0I95	N800002876	15/07/2024	5002-0
ERX8C95	N800002877	15/07/2024	5002-0
RUX7C53	N800002878	15/07/2024	5002-0
RTD9D05	N800002879	15/07/2024	5002-0
PWC6741	N800002881	15/07/2024	5002-0
QPL3810	N800002882	22/07/2024	5002-0
MGS4E17	N800002884	22/07/2024	5002-0
BVC0G06	N800002885	22/07/2024	5002-0
DJC6500	N800002887	22/07/2024	5002-0
ORW7F11	N800002888	22/07/2024	5002-0
RNT1H62	N800002889	22/07/2024	5002-0
QUQ5685	N800002891	22/07/2024	5002-0
HDW4I11	N800002892	22/07/2024	5002-0
ORC8I47	N800002893	22/07/2024	5002-0
FXD5D43	N800002894	22/07/2024	5002-0
OQY5089	N800002895	22/07/2024	5002-0
SIS3J33	N800002896	22/07/2024	5002-0
CUC6223	N800002897	22/07/2024	5002-0
PUK5989	N800002899	22/07/2024	5002-0
BUS6735	N800002900	22/07/2024	5002-0
LTX5B19	N800002901	22/07/2024	5002-0
EAW4831	N800002902	22/07/2024	5002-0
SHE3H86	N800002903	22/07/2024	5002-0
PVY5D19	N800002904	22/07/2024	5002-0

PWO6606	N800002905	22/07/2024	5002-0
QOM1061	N800002906	22/07/2024	5002-0
PYY9D74	N800002907	22/07/2024	5002-0
LOP8760	N800002908	22/07/2024	5002-0
RGB7I93	N800002909	22/07/2024	5002-0
PZY0I09	N800002910	22/07/2024	5002-0
SIH8G10	N800002912	22/07/2024	5002-0
PYO5388	N800002913	22/07/2024	5002-0
EXR5A17	N800002914	22/07/2024	5002-0
SHH4J86	N800002915	22/07/2024	5002-0
QPR3F02	N800002916	22/07/2024	5002-0
HJS0816	N800002918	22/07/2024	5002-0
SYE7I53	N800002919	22/07/2024	5002-0
PAE3E55	N800002920	22/07/2024	5002-0
SYC5I08	N800002921	22/07/2024	5002-0
OPO7857	N800002922	22/07/2024	5002-0
PXU8996	N800002923	22/07/2024	5002-0
DKU8F29	N800002924	22/07/2024	5002-0
SIZ2F85	N800002925	22/07/2024	5002-0
BRF3C73	N800002926	22/07/2024	5002-0
QWW9331	N800002927	22/07/2024	5002-0
QWW9331	N800002928	22/07/2024	5002-0
SHP6H66	N800002929	22/07/2024	5002-0
GWH5986	N800002930	22/07/2024	5002-0
QXT7G72	N800002931	22/07/2024	5002-0
PUN0C72	N800002932	22/07/2024	5002-0
FWD1E88	N800002933	22/07/2024	5002-0
BRF3C73	N800002934	22/07/2024	5002-0
BOB7I37	N800002935	22/07/2024	5002-0
QOA0369	N800002936	22/07/2024	5002-0
QOC6812	N800002937	22/07/2024	5002-0
RHJ5J84	N800002938	22/07/2024	5002-0
RNH7F18	N800002939	22/07/2024	5002-0
OQP2257	N800002940	22/07/2024	5002-0
PUL3094	N800002941	22/07/2024	5002-0
ENE4330	N800002942	22/07/2024	5002-0
BQC4I94	N800002943	22/07/2024	5002-0
QND4E34	N800002944	22/07/2024	5002-0
PWK5C55	N800002945	22/07/2024	5002-0
RFX7B90	N800002946	22/07/2024	5002-0
RJI1A09	N800002947	22/07/2024	5002-0
OQN1B62	N800002948	22/07/2024	5002-0
RUB2H43	N800002949	22/07/2024	5002-0
JZU7468	N800002950	22/07/2024	5002-0
HNM4498	N800002951	22/07/2024	5002-0
GCF8A76	N800002952	22/07/2024	5002-0
RTC6G33	N800002953	22/07/2024	5002-0
DHW9F54	N800002955	22/07/2024	5002-0
EGD6600	N800002956	22/07/2024	5002-0
CZX3681	N800002957	22/07/2024	5002-0
CZX3681	N800002958	22/07/2024	5002-0
RNS7E71	N800002959	22/07/2024	5002-0
BZA5D08	N800002960	22/07/2024	5002-0
PZN5926	N800002961	22/07/2024	5002-0
GOQ1122	N800002963	22/07/2024	5002-0
EVX4J67	N800002964	22/07/2024	5002-0
ARW5D84	N800002965	22/07/2024	5002-0
QPR8G30	N800002968	22/07/2024	5002-0
QPR8G30	N800002969	22/07/2024	5002-0
EYS2G16	N800002970	22/07/2024	5002-0
PVF8531	N800002971	22/07/2024	5002-0
RML1J64	N800002973	22/07/2024	5002-0
GDD2250	N800002974	22/07/2024	5002-0
OWI2670	N800002975	22/07/2024	5002-0
GSW9710	N800002976	22/07/2024	5002-0
CZA1I53	N800002977	22/07/2024	5002-0
EIO4B81	N800002978	22/07/2024	5002-0
QUS4822	N800002979	22/07/2024	5002-0
RBT7C29	N800002980	22/07/2024	5002-0
GSW9710	N800002981	22/07/2024	5002-0
PVS7D16	N800002982	22/07/2024	5002-0
FHG1250	N800002983	22/07/2024	5002-0
RTZ6F48	N800002984	22/07/2024	5002-0
RTC6G33	N800002985	22/07/2024	5002-0
RUL4H71	N800002986	22/07/2024	5002-0
NTO4754	N800002989	22/07/2024	5002-0
CNI1274	N800002990	22/07/2024	5002-0
GWD1G73	N800002991	22/07/2024	5002-0
ENM8B66	N800002992	22/07/2024	5002-0
EOF4727	N800002993	22/07/2024	5002-0
RTK5J22	N800002994	22/07/2024	5002-0
EWR3C77	N800002995	22/07/2024	5002-0
PUT7D89	N800002996	22/07/2024	5002-0
BVQ9815	N800002997	22/07/2024	5002-0
EVX4J67	N800002998	22/07/2024	5002-0
REE3C83	N800002999	22/07/2024	5002-0
AYJ5E27	N800003000	22/07/2024	5002-0
OPA4023	N800003001	22/07/2024	5002-0
HLW1393	N800003002	22/07/2024	5002-0

BFG2B62	N800003003	22/07/2024	5002-0
QWV6536	N800003007	22/07/2024	5002-0
PVG5J44	N800003008	22/07/2024	5002-0
RTI7D69	N800003009	22/07/2024	5002-0
FCP0H95	N800003010	22/07/2024	5002-0
PRA1H41	N800003011	22/07/2024	5002-0
OWS9736	N800003012	22/07/2024	5002-0
QXB8B76	N800003013	22/07/2024	5002-0
SIT2I33	N800003014	22/07/2024	5002-0
PYO5388	N800003015	22/07/2024	5002-0
PYV6552	N800003016	22/07/2024	5002-0
PYO5388	N800003017	22/07/2024	5002-0
PYO5388	N800003018	22/07/2024	5002-0
QNP5454	N800003019	22/07/2024	5002-0
FKA1H10	N800003020	22/07/2024	5002-0
SHF0A81	N800003021	22/07/2024	5002-0
SIC8F32	N800003023	22/07/2024	5002-0
RFI1D88	N800003024	22/07/2024	5002-0
RFI1D88	N800003025	22/07/2024	5002-0
EOA9470	N800003026	22/07/2024	5002-0
RUY0I11	N800003027	22/07/2024	5002-0
GGC1J75	N800003028	22/07/2024	5002-0
GFY4G31	N800003029	22/07/2024	5002-0
GED7489	N800003030	22/07/2024	5002-0
RUM6F75	N800003031	22/07/2024	5002-0
HIB2314	N800003032	22/07/2024	5002-0
GTB2083	N800003033	22/07/2024	5002-0
DPC1870	N800003034	22/07/2024	5002-0
QQH5552	N800003035	22/07/2024	5002-0
QPP4H93	N800003036	22/07/2024	5002-0
RFI1D88	N800003037	22/07/2024	5002-0
FST8J99	N800003038	22/07/2024	5002-0
QUB8135	N800003039	22/07/2024	5002-0
HHO4827	N800003040	22/07/2024	5002-0
EOA9470	N800003041	22/07/2024	5002-0
SFU1I52	N800003042	22/07/2024	5002-0
GPE9677	N800003043	22/07/2024	5002-0
FYJ0I02	N800003044	22/07/2024	5002-0
SIQ8E88	N800003045	22/07/2024	5002-0
HOB8562	N800003046	22/07/2024	5002-0
EVQ5649	N800003047	22/07/2024	5002-0
FUR3B71	N800003048	22/07/2024	5002-0
RNQ3I35	N800003049	22/07/2024	5002-0
HIQ5637	N800003050	22/07/2024	5002-0
EVE3D10	N800003051	22/07/2024	5002-0
LBX2920	N800003052	22/07/2024	5002-0
GEN2B02	N800003053	22/07/2024	5002-0
HJD8548	N800003054	22/07/2024	5002-0
FEH0182	N800003055	22/07/2024	5002-0
SHK5G30	N800003056	22/07/2024	5002-0
GQT4J15	N800003057	22/07/2024	5002-0
RFJ0C11	N800003058	22/07/2024	5002-0
DNQ8E23	N800003059	22/07/2024	5002-0
RVE2F03	N800003060	22/07/2024	5002-0
BOC3950	N800003061	22/07/2024	5002-0
FZZ4B43	N800003062	22/07/2024	5002-0
OXD4057	N800003063	22/07/2024	5002-0
HIP6763	N800003064	22/07/2024	5002-0
SHO8F21	N800003065	22/07/2024	5002-0
QUJ5J73	N800003066	22/07/2024	5002-0
GZE8A25	N800003067	22/07/2024	5002-0
SIT2I33	N800003068	22/07/2024	5002-0
SIT2I33	N800003069	22/07/2024	5002-0
LTK9G75	N800003070	22/07/2024	5002-0
FCT7A38	N800003071	22/07/2024	5002-0
GZE8A25	N800003072	22/07/2024	5002-0
FKA1H10	N800003073	22/07/2024	5002-0
RMX3J81	N800003075	22/07/2024	5002-0
RFG8A85	N800003077	22/07/2024	5002-0
PXD1143	N800003078	22/07/2024	5002-0
DMI1I15	N800003079	22/07/2024	5002-0
DGY7B76	N800003080	22/07/2024	5002-0
RFI1D88	N800003081	22/07/2024	5002-0
PXT1295	N800003082	22/07/2024	5002-0
RFR9C80	N800003083	22/07/2024	5002-0
RNY4G07	N800003085	22/07/2024	5002-0
RUI2B43	N800003086	22/07/2024	5002-0
RMV0H72	N800003087	22/07/2024	5002-0
SHU6E18	N800003088	22/07/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 29 de julho de 2024 - Total de registros: 208

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:E3BCF07C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024 **Processo Administrativo nº 107/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em poço artesiano (poço profundo), desmontagem e remontagem do poço com caminhão munck e substituição de tubo avariado ou outro equipamento que esteja com defeito sem incluir motorbombacabo de energia.** O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**30/07/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**02/08/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**05/08/2024**
Hora	**13:30**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A7647DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024 DISPENSA N° 060/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024 DISPENSA N° 060/2024
Às 09:00 (nove horas) do dia 29 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 060/2024, cujo objeto trata se **DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRAJES COUNTRY PARA CARACTERIZAÇÃO DAS GAROTAS ELEITAS NO CONCURSO RAINHA DA FESTA DO PEÃO DE PRATINHA 2024.** Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UN*	*QUANT*	*FORN.1* *LEYD MIRANDA* *CNPJ:* *22.941.825/0001-43*	*FORN. 2* *ANNA CLARA MIRANDA* *CPF:* *088.136.021-03*	*FORN.3* *MARCOS ANTÔNIO BORGES* *CNPJ:* *51.320.157/0001-35*	*MENOR VALOR UNITÁRIO*	*MENOR VALOR TOTAL*
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRAJE COUNTRY DE GALA	UN	03	R$1.000,00	R$1.500,00	R$600,00	**R$600,00**	**R$1.800,00**
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRAJE COUNTRY SOCIAL	UN	03	R$650,00	R$1.000,00	R$600,00	**R$600,00**	**R$1.800,00**

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos as a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata.
Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que a empresa. **MARCOS ANTÔNIO BORGES.CNPJ Nº 51.320.157/0001- 35, Sagrou se vencedora dos itens ,**

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UN*	*QUANT*	*FORN.3* *MARCOS ANTÔNIO BORGES* *CNPJ:* *51.320.157/0001-35*	*MENOR VALOR UNITÁRIO*	*MENOR VALOR TOTAL*
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRAJE COUNTRY DE GALA	UN	03	R$600,00	**R$600,00**	**R$1.800,00**
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRAJE COUNTRY SOCIAL	UN	03	R$600,00	**R$600,00**	**R$1.800,00**
Valor total						**R$ 3.600,00**

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e “Proposta”, da empresa vencedora, constatando que está de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas **MARCOS ANTÔNIO BORGES.CNPJ Nº 51.320.157/0001- 35,** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 060/2024, declarando a empresa habilitadas por apresentar suas propostas de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 29 de julho de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8446FBDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 14/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 14/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	EPB1759	R100002674	03/12/2022	7455-0	130,16
2	OQG2535	R100002676	03/12/2022	7455-0	130,16
3	GRI2514	R100002678	03/12/2022	7455-0	130,16
4	JGB9317	R100002680	03/12/2022	6050-3	293,47
5	PVU2640	R100002690	03/12/2022	6050-3	293,47
6	QQI2266	R100002694	03/12/2022	5673-2	130,16
7	OPU5669	R100002695	03/12/2022	5673-2	130,16
8	GYC1E13	R100002698	03/12/2022	7455-0	130,16
9	QXM3338	R100002699	03/12/2022	7455-0	130,16
10	CTM7I51	R100002700	03/12/2022	7455-0	130,16
11	QNH0822	R100002706	03/12/2022	7463-0	195,23
12	GWX5149	R100002707	03/12/2022	7455-0	130,16
13	HHT4H41	R100002709	03/12/2022	7463-0	195,23
14	HZW8466	R100002711	03/12/2022	7455-0	130,16
15	CJU6200	R100002713	03/12/2022	7455-0	130,16
16	RTQ9G55	R100002715	03/12/2022	7455-0	130,16
17	OTU1C77	R100002901	03/12/2022	7455-0	130,16
18	QWV2J22	R100002902	03/12/2022	7455-0	130,16
19	RFR3E93	R100002903	03/12/2022	7455-0	130,16
20	GOI0819	R100002906	03/12/2022	7455-0	130,16
21	CWQ3C02	R100002908	03/12/2022	7455-0	130,16
22	QQV7481	R100002911	03/12/2022	7455-0	130,16
23	OPR9353	R100002912	03/12/2022	7455-0	130,16
24	OWR5514	R100002914	03/12/2022	7455-0	130,16
25	HHP6406	R100002915	03/12/2022	7455-0	130,16
26	NYZ9H48	R100002916	03/12/2022	7455-0	130,16
27	RFR6I26	R100002918	03/12/2022	7455-0	130,16
28	HND3J56	R100002919	03/12/2022	7463-0	195,23
29	PUK3E90	R100002973	04/12/2022	7455-0	130,16
30	HPD3844	R100002985	04/12/2022	7455-0	130,16
31	PUU6619	R100002986	04/12/2022	7471-0	880,41
32	HCY3525	R100002989	04/12/2022	7455-0	130,16

33	EIT0575	R100002990	04/12/2022	7455-0	130,16
34	ERP5G24	R100003117	04/12/2022	7455-0	130,16
35	HGU2343	R100003118	04/12/2022	7455-0	130,16
36	PWY0051	R100003123	04/12/2022	7455-0	130,16
37	HKD4598	R100003125	04/12/2022	7463-0	195,23
38	HJO5E01	R100003127	04/12/2022	7455-0	130,16
39	NYF8F01	R100003129	04/12/2022	7455-0	130,16
40	HHV0185	R100003130	04/12/2022	7455-0	130,16
41	OXF8171	R100003131	04/12/2022	7455-0	130,16
42	HGV3H37	R100003138	04/12/2022	7455-0	130,16
43	HLF1D87	R100003060	05/12/2022	7463-0	195,23
44	QOQ0G83	R100003147	05/12/2022	7455-0	130,16
45	GNJ8508	R100003148	05/12/2022	7455-0	130,16
46	OQZ2D21	R100003149	05/12/2022	7455-0	130,16
47	QGO0I04	R100003155	05/12/2022	7455-0	130,16
48	HDR3104	R100003157	05/12/2022	7455-0	130,16
49	RUL2A40	R100003161	05/12/2022	7463-0	195,23
50	HHQ3503	R100003165	05/12/2022	7455-0	130,16
51	RGC5F16	R100003169	05/12/2022	7455-0	130,16
52	OWI0598	R100003171	05/12/2022	7471-0	880,41
53	GPY2799	R100003172	05/12/2022	7455-0	130,16
54	HGK0537	R100003175	05/12/2022	7463-0	195,23
55	QXA7038	R100003176	05/12/2022	7455-0	130,16
56	RNG3D48	R100003177	05/12/2022	7455-0	130,16
57	HOG2H25	R100003179	05/12/2022	7455-0	130,16
58	RMH2D96	R100003181	05/12/2022	7463-0	195,23
59	RFZ6F26	R100003167	06/12/2022	7455-0	130,16
60	FAQ5C67	R100003255	06/12/2022	7463-0	195,23
61	KAT4434	R100003256	06/12/2022	7455-0	130,16
62	PYM4117	R100003257	06/12/2022	7455-0	130,16
63	HNF7G70	R100003259	06/12/2022	7455-0	130,16
64	OQR8984	R100003260	06/12/2022	7455-0	130,16
65	HED1212	R100003262	06/12/2022	7455-0	130,16
66	HDU5600	R100003263	06/12/2022	7463-0	195,23
67	GYY0911	R100003718	09/12/2022	7463-0	195,23
68	PDU2F33	R100003720	09/12/2022	7455-0	130,16
69	QWY7F68	R100003724	09/12/2022	7455-0	130,16
70	OQX2484	R100003535	09/12/2022	7471-0	880,41
71	HHZ4915	R100003726	09/12/2022	7463-0	195,23
72	PYC6319	R100003727	09/12/2022	7455-0	130,16
73	OOX7903	R100003728	09/12/2022	7455-0	130,16
74	JFP9783	R100003730	09/12/2022	7455-0	130,16
75	GFR7F11	R100003731	09/12/2022	7455-0	130,16
76	RNY6C13	R100003732	09/12/2022	7455-0	130,16
77	IAP7757	R100003735	09/12/2022	7455-0	130,16
78	QUX0I21	R100003736	09/12/2022	7455-0	130,16
79	HBZ6206	R100003737	09/12/2022	7455-0	130,16
80	GTG5I47	R100003739	09/12/2022	7455-0	130,16
81	GXW0348	R100003742	09/12/2022	7455-0	130,16
82	QPO3431	R100003743	09/12/2022	7455-0	130,16
83	QOF3825	R100003745	09/12/2022	7455-0	130,16
84	RGB9F48	R100003746	09/12/2022	7455-0	130,16
85	HHI3E36	R100003747	09/12/2022	7455-0	130,16
86	RUW1H34	R100003749	09/12/2022	7455-0	130,16
87	KIH5171	R100003750	09/12/2022	7455-0	130,16
88	OWM3F31	R100003752	09/12/2022	7455-0	130,16
89	OPQ0B31	R100003754	09/12/2022	7455-0	130,16
90	OXE1641	R100003755	09/12/2022	7455-0	130,16
91	GLI1365	R100003536	09/12/2022	7471-0	880,41
92	PVY8345	R100003761	09/12/2022	7463-0	195,23
93	PPC5E56	R100003763	09/12/2022	7455-0	130,16
94	FZZ7B06	R100003764	09/12/2022	7463-0	195,23
95	HKJ2C02	R100003766	09/12/2022	7455-0	130,16
96	OQQ1C31	R100003767	09/12/2022	7463-0	195,23
97	PZM8I12	R100003507	09/12/2022	6050-3	293,47
98	GLA6339	R100003508	09/12/2022	6050-3	293,47
99	HHM6470	R100003652	09/12/2022	6050-3	293,47
100	FIB0951	R100003510	09/12/2022	6050-3	293,47
101	HAT2513	R100003769	09/12/2022	7455-0	130,16
102	HHK9E64	R100003773	09/12/2022	7455-0	130,16
103	RMX3E62	R100003774	09/12/2022	7455-0	130,16
104	EVS4I09	R100003777	09/12/2022	7455-0	130,16
105	QOG5426	R100003778	09/12/2022	7455-0	130,16
106	PXN5J77	R100003780	09/12/2022	7463-0	195,23
107	ORB5454	R100003782	09/12/2022	7455-0	130,16
108	PYL0645	R100003784	09/12/2022	7455-0	130,16
109	HJP6G89	R100003785	09/12/2022	7455-0	130,16
110	GWL4858	R100003649	09/12/2022	7455-0	130,16
111	RND3C65	R100003648	09/12/2022	7455-0	130,16
112	HNG1510	R100003799	10/12/2022	7455-0	130,16
113	RTS6I62	R100003800	10/12/2022	7455-0	130,16
114	HGH2344	R100003801	10/12/2022	7455-0	130,16
115	PXN1H33	R100003802	10/12/2022	7455-0	130,16
116	RNM6D41	R100003803	10/12/2022	7455-0	130,16
117	GUL8754	R100003804	10/12/2022	7455-0	130,16
118	QQK7363	R100003806	10/12/2022	7463-0	195,23
119	EWN1816	R100003808	10/12/2022	7455-0	130,16
120	PYL8939	R100003811	10/12/2022	7463-0	195,23
121	RFC5I11	R100003814	10/12/2022	7455-0	130,16

122	PUQ0D25	R100003817	10/12/2022	7455-0	130,16
123	DAL5B43	R100003823	10/12/2022	7455-0	130,16
124	OQQ4106	R100003825	10/12/2022	7455-0	130,16
125	HED6756	R100003826	10/12/2022	7455-0	130,16
126	QPQ6697	R100003828	10/12/2022	7455-0	130,16
127	OEK6670	R100003829	10/12/2022	7455-0	130,16
128	OWJ2313	R100003831	10/12/2022	7463-0	195,23
129	JWU9730	R100003838	10/12/2022	7455-0	130,16
130	QXL7414	R100003841	10/12/2022	7463-0	195,23
131	GYB5307	R100003842	10/12/2022	7455-0	130,16
132	PUQ0D25	R100003843	10/12/2022	7455-0	130,16
133	PVZ2C32	R100003845	10/12/2022	7463-0	195,23
134	GKZ2993	R100003847	10/12/2022	7455-0	130,16
135	HFX4863	R100003848	10/12/2022	7455-0	130,16
136	AJW8775	R100003850	10/12/2022	7455-0	130,16
137	OMB6B22	R100003851	10/12/2022	7455-0	130,16
138	NZH0C85	R100003856	10/12/2022	7455-0	130,16
139	FYI0003	R100003858	10/12/2022	7455-0	130,16
140	HAO1625	R100003859	10/12/2022	7455-0	130,16
141	GXW8G22	R100003862	10/12/2022	7455-0	130,16
142	KDM8562	R100003864	10/12/2022	7455-0	130,16
143	OPM7I54	R100003867	10/12/2022	7463-0	195,23
144	OQI8E80	R100003870	10/12/2022	7455-0	130,16
145	PWT2E65	R100003871	10/12/2022	7455-0	130,16
146	RFY6C01	R100003873	10/12/2022	7455-0	130,16
147	EAR4E13	R100003875	10/12/2022	7455-0	130,16
148	GPG8753	R100003876	10/12/2022	7455-0	130,16
149	QXP1I96	R100003877	10/12/2022	7455-0	130,16
150	HJR6509	R100003511	10/12/2022	6050-3	293,47
151	GOL1316	R100003880	10/12/2022	7463-0	195,23
152	PVM8174	R100003881	10/12/2022	7455-0	130,16
153	PWZ0980	R100003512	10/12/2022	6050-3	293,47
154	GRV1813	R100003513	10/12/2022	6050-3	293,47
155	PVZ2C32	R100003883	10/12/2022	7455-0	130,16
156	PKR9248	R100003884	10/12/2022	7463-0	195,23
157	GYB8417	R100003515	10/12/2022	6050-3	293,47
158	HGV7687	R100003517	10/12/2022	6050-3	293,47
159	OEN2779	R100003519	10/12/2022	6050-3	293,47
160	HCO2508	R100003530	10/12/2022	5673-2	130,16
161	PWD5474	R100003885	10/12/2022	7455-0	130,16
162	GRV1813	R100003521	10/12/2022	6050-3	293,47
163	LSC0D82	R100003522	10/12/2022	6050-3	293,47
164	OPM2660	R100003892	10/12/2022	7455-0	130,16
165	PVB6314	R100003893	10/12/2022	7463-0	195,23
166	OLU1584	R100003895	10/12/2022	7455-0	130,16
167	ODI5H36	R100003896	10/12/2022	7455-0	130,16
168	QNR7F24	R100003902	10/12/2022	7455-0	130,16
169	OWM7338	R100003903	10/12/2022	7455-0	130,16
170	PVT1D17	R100003905	10/12/2022	7455-0	130,16
171	OVB5871	R100003906	10/12/2022	7455-0	130,16
172	QPP5F34	R100003909	10/12/2022	7455-0	130,16
173	FDF0837	R100003911	10/12/2022	7463-0	195,23
174	HLJ8E60	R100003912	10/12/2022	7455-0	130,16
175	HCN3873	R100003913	10/12/2022	7455-0	130,16
176	OMH0H05	R100003914	10/12/2022	7455-0	130,16
177	HBH0390	R100003916	10/12/2022	7455-0	130,16
178	QXE0652	R100003920	10/12/2022	7463-0	195,23
179	GQG8F52	R100003921	10/12/2022	7463-0	195,23
180	HLU6952	R100003922	10/12/2022	7463-0	195,23
181	PZA7717	R100003924	10/12/2022	7455-0	130,16
182	OWV8937	R100003925	10/12/2022	7455-0	130,16
183	GVQ7877	R100003926	10/12/2022	7455-0	130,16
184	HEF6583	R100003928	10/12/2022	7455-0	130,16
185	RTH4D88	R100003930	10/12/2022	7455-0	130,16
186	PWO3J80	R100003932	10/12/2022	7455-0	130,16
187	MTH1105	R100003933	10/12/2022	7463-0	195,23
188	HGX6055	R100003934	10/12/2022	7455-0	130,16
189	OQX5054	R100003937	10/12/2022	7455-0	130,16
190	HMR0321	R100003939	10/12/2022	7455-0	130,16
191	LLI3344	R100003940	10/12/2022	7455-0	130,16
192	QUH1J64	R100003942	10/12/2022	7455-0	130,16
193	GLO8J93	R100003943	10/12/2022	7455-0	130,16
194	HFE0060	R100003944	10/12/2022	7463-0	195,23
195	GWO7795	R100003945	10/12/2022	7455-0	130,16
196	GUJ8H21	R100003946	10/12/2022	7463-0	195,23
197	OPU1070	R100003948	10/12/2022	7455-0	130,16
198	GZT7597	R100003951	10/12/2022	7455-0	130,16
199	HGH2344	R100003957	10/12/2022	7463-0	195,23
200	KVR9A13	R100003959	10/12/2022	7455-0	130,16
201	OWI7921	R100003960	10/12/2022	7455-0	130,16
202	GSW6B81	R100003961	10/12/2022	7455-0	130,16
203	JRG0A76	R100003964	10/12/2022	7455-0	130,16
204	ONJ1F92	R100003965	10/12/2022	7455-0	130,16
205	HMZ3163	R100003966	10/12/2022	7455-0	130,16
206	HHX9159	R100003969	10/12/2022	7455-0	130,16
207	JUI8990	R100003974	10/12/2022	7455-0	130,16
208	HEU3126	R100003976	10/12/2022	7455-0	130,16
209	GOX1184	R100003977	10/12/2022	7455-0	130,16
210	LQB5466	R100003978	10/12/2022	7455-0	130,16

211	PVA0A86	R100003789	10/12/2022	6050-3	293,47
212	PWP7I49	R100003790	10/12/2022	6050-3	293,47
213	RVH9E76	R100003791	10/12/2022	6050-3	293,47
214	GLW4128	R100003793	10/12/2022	6050-3	293,47
215	OPI0998	R100003981	10/12/2022	7455-0	130,16
216	KKW8585	R100003982	10/12/2022	7455-0	130,16
217	PPB6G46	R100003985	10/12/2022	7455-0	130,16
218	QUT6851	R100003987	10/12/2022	7455-0	130,16
219	HNY5J22	R100003988	10/12/2022	7455-0	130,16
220	PVT4192	R100003651	10/12/2022	7455-0	130,16
221	QNK2D90	R100026333	22/04/2023	7455-0	130,16
222	GWS2127	R100063104	26/11/2023	7455-0	130,16
223	HFJ5D75	R100063376	28/11/2023	7463-0	195,23
224	HFJ5D75	R100063537	29/11/2023	7463-0	195,23
225	PUI8G15	R100063583	30/11/2023	7455-0	130,16
226	HFJ5D75	R100063868	01/12/2023	7463-0	195,23
227	PWH7294	R100064436	04/12/2023	7463-0	195,23
228	HHM3317	AG08049265	09/12/2023	7633-1	293,47
229	OXG8B16	AG08051379	09/12/2023	5835-0	195,23
230	HJL5682	R100065784	10/12/2023	7471-0	880,41
231	PWH7294	R100065947	11/12/2023	7455-0	130,16
232	QNO9654	R100066386	13/12/2023	7455-0	130,16
233	QXV3B02	R100067225	17/12/2023	7455-0	130,16
234	HCK2585	R100067231	17/12/2023	5673-2	130,16
235	QPD8D57	R100067573	19/12/2023	7463-0	195,23
236	PVG6D31	AG08053588	22/12/2023	7366-2	130,16
237	OPI9H73	AG08051704	23/12/2023	7684-1	130,16
238	SIU4D19	R100069263	27/12/2023	7463-0	195,23
239	SIU4D19	R100070692	04/01/2024	7455-0	130,16
240	SIU4D19	R100071581	10/01/2024	7471-0	880,41
241	QQG9697	AG08047721	11/01/2024	5509-0	130,16
242	SIU4D19	R100071881	13/01/2024	7455-0	130,16
243	OQB7645	AG08054447	14/01/2024	5568-0	195,23
244	HGR5F18	R100072953	14/01/2024	7455-0	130,16
245	PVF2B47	AG08803523	30/01/2024	7366-2	130,16
246	RVH6E46	R100075333	03/02/2024	7463-0	195,23
247	HLV0A03	AG08802286	12/03/2024	7030-1	293,47
248	OPJ0767	AG08807677	12/03/2024	5509-0	130,16
249	RFD1B32	AG08807678	12/03/2024	7633-2	293,47
250	RFD1B32	AG08807680	12/03/2024	5266-3	2934,70
251	SIF2F76	AG08807343	12/03/2024	5550-0	130,16
252	PZN5F79	AG08807344	12/03/2024	5550-0	130,16
253	CXX3099	AG08807345	12/03/2024	5452-1	195,23
254	HNU4453	AG08807346	12/03/2024	5509-0	130,16
255	OPB8166	AG08807347	12/03/2024	5550-0	130,16
256	HLA3D11	AG08807520	12/03/2024	7366-2	130,16
257	PYN6F27	AG08807522	12/03/2024	7633-2	293,47
258	GWR2C30	AG08808853	12/03/2024	5185-1	195,23
259	HCY9197	AG08807526	12/03/2024	5541-4	195,23
260	GWQ2607	AG08808855	12/03/2024	5550-0	130,16
261	ORB7451	AG08808856	12/03/2024	7366-2	130,16
262	OQP3134	AG08808858	12/03/2024	5185-1	195,23
263	FFB2H62	R100086095	12/03/2024	6050-3	293,47
264	RTU6H31	R100086096	12/03/2024	7455-0	130,16
265	RUP9I97	R100086097	12/03/2024	7455-0	130,16
266	HIH4B97	R100086098	12/03/2024	7455-0	130,16
267	HIH4B97	R100086099	12/03/2024	7463-0	195,23
268	GSW6I90	R100086100	12/03/2024	7455-0	130,16
269	HKR2H23	R100086108	12/03/2024	7455-0	130,16
270	HHO1851	R100086110	12/03/2024	7455-0	130,16
271	HFS3365	R100086111	12/03/2024	7463-0	195,23
272	RFV9H33	R100086112	12/03/2024	7455-0	130,16
273	HGG4E01	R100086113	12/03/2024	7455-0	130,16
274	JHT4F92	R100086115	12/03/2024	7455-0	130,16
275	GZG4A59	R100086117	12/03/2024	7455-0	130,16
276	HIY2267	R100086118	12/03/2024	7471-0	880,41
277	OQX4462	R100086120	12/03/2024	7463-0	195,23
278	HJQ7A77	R100086122	12/03/2024	7463-0	195,23
279	DMV7308	R100086125	12/03/2024	7455-0	130,16
280	PZK5617	R100086126	12/03/2024	7463-0	195,23
281	QNA2156	R100086129	12/03/2024	7463-0	195,23
282	RUC9C12	R100086132	12/03/2024	7455-0	130,16
283	OQF6251	R100086135	12/03/2024	7455-0	130,16
284	HHY9341	R100086138	12/03/2024	7455-0	130,16
285	OQM0991	R100086139	12/03/2024	7455-0	130,16
286	HGB9676	R100086140	12/03/2024	7455-0	130,16
287	SYM2F46	R100086141	12/03/2024	7455-0	130,16
288	OPT2882	R100086143	12/03/2024	7455-0	130,16
289	OLZ8141	R100086146	12/03/2024	7463-0	195,23
290	SIQ5E14	R100086148	12/03/2024	7455-0	130,16
291	PYF7I91	R100086150	12/03/2024	7455-0	130,16
292	PXN8736	R100086151	12/03/2024	7455-0	130,16
293	PUI6841	R100086152	12/03/2024	7455-0	130,16
294	RTP7D59	R100086153	12/03/2024	7463-0	195,23
295	OVO0F94	R100086157	12/03/2024	5673-2	130,16
296	SJB9E02	R100086160	12/03/2024	7455-0	130,16
297	OPM6D16	R100086161	12/03/2024	5673-2	130,16
298	SYD3J10	R100086163	12/03/2024	7455-0	130,16
299	QMX9491	R100086165	12/03/2024	7455-0	130,16

300	HDJ7560	R100086167	12/03/2024	7455-0	130,16
301	QQE6154	R100086169	12/03/2024	7455-0	130,16
302	HBQ8H71	R100086170	12/03/2024	7455-0	130,16
303	HIM9126	R100086171	12/03/2024	7455-0	130,16
304	PUA9800	R100086175	12/03/2024	7455-0	130,16
305	HBZ2680	R100086177	12/03/2024	5673-2	130,16
306	OWN9A23	R100086178	12/03/2024	5673-2	130,16
307	PYF7I91	R100086179	12/03/2024	7455-0	130,16
308	RJP8I74	R100086180	12/03/2024	7455-0	130,16
309	RNH4I91	R100086182	12/03/2024	7455-0	130,16
310	SIX8F24	R100086183	12/03/2024	7455-0	130,16
311	HNQ3H95	R100086184	12/03/2024	7455-0	130,16
312	PVW6523	R100086186	12/03/2024	7455-0	130,16
313	HKK4623	R100086189	12/03/2024	7471-0	880,41
314	PUB4598	R100086191	12/03/2024	7455-0	130,16
315	GYO1763	R100086192	12/03/2024	7455-0	130,16
316	RMU6E35	R100086195	12/03/2024	7455-0	130,16
317	MQI6F16	R100086196	12/03/2024	7455-0	130,16
318	GYV5733	R100086199	12/03/2024	7463-0	195,23
319	OJV1I41	R100086200	12/03/2024	7455-0	130,16
320	RNU7E81	R100086201	12/03/2024	7455-0	130,16
321	HDH7700	R100086202	12/03/2024	7455-0	130,16
322	OWT0G27	R100086203	12/03/2024	7455-0	130,16
323	OPF3117	R100086204	12/03/2024	7455-0	130,16
324	QOL5307	R100086207	12/03/2024	7455-0	130,16
325	QUG5F78	R100086209	12/03/2024	7455-0	130,16
326	FMA0C47	R100086211	12/03/2024	7455-0	130,16
327	GYV5733	R100086213	12/03/2024	7463-0	195,23
328	LZH1647	R100086214	12/03/2024	7455-0	130,16
329	FRC2300	R100086215	12/03/2024	7455-0	130,16
330	QPV7B76	R100086217	12/03/2024	7455-0	130,16
331	PVO8947	R100086218	12/03/2024	7455-0	130,16
332	SIR6E40	R100086219	12/03/2024	7463-0	195,23
333	GXM0887	R100086223	12/03/2024	7455-0	130,16
334	OMF5759	R100086224	12/03/2024	7455-0	130,16
335	ORA9A60	R100086225	12/03/2024	7455-0	130,16
336	MAS7G96	R100086227	12/03/2024	7455-0	130,16
337	HLN1760	R100086228	12/03/2024	7463-0	195,23
338	RNP3B34	R100086229	12/03/2024	7455-0	130,16
339	QQO9B56	R100086233	12/03/2024	7463-0	195,23
340	OKV8J01	R100086234	12/03/2024	7463-0	195,23
341	GOK4954	R100086237	12/03/2024	7455-0	130,16
342	PVO8947	R100086240	12/03/2024	7463-0	195,23
343	EQA4769	R100086241	12/03/2024	7455-0	130,16
344	PZU1D21	R100086242	12/03/2024	7463-0	195,23
345	OQE8998	R100086248	12/03/2024	7463-0	195,23
346	HGD1A60	R100086249	12/03/2024	7455-0	130,16
347	SHL7H60	R100086250	12/03/2024	7463-0	195,23
348	OWT6C78	R100086251	12/03/2024	7463-0	195,23
349	HNE3567	R100086252	12/03/2024	7463-0	195,23
350	SHK2I50	R100086254	12/03/2024	7463-0	195,23
351	RQM5G17	R100086255	12/03/2024	7471-0	880,41
352	ORA9A60	R100086257	12/03/2024	7455-0	130,16
353	OPE8898	R100086258	12/03/2024	7455-0	130,16
354	PWH0655	R100086259	12/03/2024	7455-0	130,16
355	OOH3E09	R100086260	12/03/2024	7455-0	130,16
356	RTB1E03	R100086261	12/03/2024	7455-0	130,16
357	GEW6C08	R100086262	12/03/2024	7455-0	130,16
358	MAS7G96	R100086263	12/03/2024	7455-0	130,16
359	QOQ0I88	R100086264	12/03/2024	7455-0	130,16
360	HGA6527	R100086265	12/03/2024	7455-0	130,16
361	GRV5I02	R100086266	12/03/2024	7455-0	130,16
362	GUR4395	R100086269	12/03/2024	7455-0	130,16
363	LPY0636	R100086270	12/03/2024	7455-0	130,16
364	RGA4A98	R100086271	12/03/2024	7463-0	195,23
365	FDU8845	R100086272	12/03/2024	7455-0	130,16
366	HBY5812	R100086273	12/03/2024	7455-0	130,16
367	GYW0112	R100086275	12/03/2024	7455-0	130,16
368	PXG9H72	R100086277	12/03/2024	7455-0	130,16
369	HGU7945	R100086279	12/03/2024	7455-0	130,16
370	EQF5257	R100086282	12/03/2024	7463-0	195,23
371	KWK5102	R100086283	12/03/2024	7455-0	130,16
372	GQU7375	R100086288	12/03/2024	7455-0	130,16
373	OXH2D70	R100086289	12/03/2024	7455-0	130,16
374	HKQ8C74	R100086291	12/03/2024	7455-0	130,16
375	OWL7713	R100086293	12/03/2024	7455-0	130,16
376	HII6J27	R100086294	12/03/2024	7455-0	130,16
377	ATJ2261	R100086298	12/03/2024	7455-0	130,16
378	GTP7146	R100086299	12/03/2024	7455-0	130,16
379	AXC5A95	R100086300	12/03/2024	7455-0	130,16
380	PXA8G31	R100086301	12/03/2024	7463-0	195,23
381	GWF4A03	R100086302	12/03/2024	7463-0	195,23
382	QQY5A00	R100086305	12/03/2024	7455-0	130,16
383	MQL4G32	R100086307	12/03/2024	7455-0	130,16
384	HID3802	R100086308	12/03/2024	7455-0	130,16
385	HED9C09	R100086311	12/03/2024	7471-0	880,41
386	SJG3D41	R100086314	12/03/2024	7455-0	130,16
387	GYU6331	R100086315	12/03/2024	7455-0	130,16
388	QUW3771	R100086316	12/03/2024	7455-0	130,16

389	QOB7H02	R100086317	12/03/2024	7455-0	130,16
390	LSB6424	R100086323	12/03/2024	7455-0	130,16
391	OQK2F66	R100086329	12/03/2024	7455-0	130,16
392	HPB2940	R100086330	12/03/2024	7463-0	195,23
393	OMC5711	R100086332	12/03/2024	7455-0	130,16
394	PXK4354	R100086333	12/03/2024	7455-0	130,16
395	NKT2928	AM03578656	13/03/2024	5576-0	130,16
396	SJA7F23	R100086337	13/03/2024	7463-0	195,23
397	HIY3C83	R100086338	13/03/2024	7455-0	130,16
398	PWK7099	R100086341	13/03/2024	7455-0	130,16
399	BWY1009	R100086343	13/03/2024	7455-0	130,16
400	QQB0G70	R100086350	13/03/2024	7471-0	880,41
401	QNR0G51	R100086351	13/03/2024	7471-0	880,41
402	OEQ5I88	R100086335	13/03/2024	6050-3	293,47
403	RFY7F00	AG08806686	13/03/2024	5568-0	195,23
404	HIU5842	AG08807350	13/03/2024	5568-0	195,23
405	HKR5D90	AG08808818	13/03/2024	5185-1	195,23
406	OWP9965	AG08808820	13/03/2024	5185-1	195,23
407	NYA4662	AG08808822	13/03/2024	5185-1	195,23
408	GTC9C89	AG08808825	13/03/2024	5185-1	195,23
409	LPQ4A18	AG08808601	13/03/2024	7366-2	130,16
410	GUR8145	AG08808602	13/03/2024	5185-1	195,23
411	PUH7722	AG08801172	13/03/2024	5541-1	195,23
412	GLL5A23	AG08808210	13/03/2024	5541-4	195,23
413	HBZ3225	AG08808211	13/03/2024	5185-1	195,23
414	QOK2I51	AG08808828	13/03/2024	5568-0	195,23
415	GTG2J56	AG08808829	13/03/2024	5550-0	130,16
416	GRV5762	AG08806688	13/03/2024	5185-1	195,23
417	CLK1021	AG08806689	13/03/2024	5185-1	195,23
418	GSF8604	AG08806690	13/03/2024	5185-1	195,23
419	JHE6138	AG08806691	13/03/2024	5185-1	195,23
420	OQJ6E27	AG08806692	13/03/2024	5185-1	195,23
421	GRZ0970	AG08806695	13/03/2024	5185-1	195,23
422	GLJ6B32	AG08806697	13/03/2024	5185-1	195,23
423	OWH3G86	AG08806698	13/03/2024	5185-1	195,23
424	OWN7495	AG08806699	13/03/2024	5185-1	195,23
425	FZM5E75	AG08800851	13/03/2024	6530-0	195,23
426	OQW5026	AG08808213	13/03/2024	5185-1	195,23
427	JOB0239	AG08808214	13/03/2024	5185-1	195,23
428	KYM4018	AG08808216	13/03/2024	5185-1	195,23
429	GPI7886	AG08808219	13/03/2024	5185-1	195,23
430	RUT2H51	AG08808220	13/03/2024	7633-2	293,47
431	HEJ5J06	AG08808905	13/03/2024	7633-1	293,47
432	KPW4A70	AG08808906	13/03/2024	7633-1	293,47
433	HMG2292	AG08808907	13/03/2024	7633-1	293,47
434	HDD6109	AG08808908	13/03/2024	5185-1	195,23
435	HNQ4227	AG08808910	13/03/2024	7633-1	293,47
436	OQQ2120	AG08808911	13/03/2024	6122-0	293,47
437	HEJ7649	AG08808915	13/03/2024	5185-1	195,23
438	HHM2352	AG08808917	13/03/2024	7633-1	293,47
439	PUG9742	AG08808920	13/03/2024	7633-1	293,47
440	GNP5147	AG08808921	13/03/2024	5738-0	293,47
441	GNP5147	AG08808922	13/03/2024	5185-1	195,23
442	QTW3I52	AG08808924	13/03/2024	7633-2	293,47
443	HDV6495	AG08808925	13/03/2024	5185-1	195,23
444	GXH9J66	AG08808927	13/03/2024	5185-1	195,23
445	SHZ6C99	AG08808928	13/03/2024	6122-0	293,47
446	GYW0E78	AG08808930	13/03/2024	6122-0	293,47
447	GXW5974	AG08808931	13/03/2024	6122-0	293,47
448	OPT1H83	AG08808932	13/03/2024	6122-0	293,47
449	PUW5A36	AG08808933	13/03/2024	7633-1	293,47
450	KOC0A03	AG08808830	13/03/2024	5185-1	195,23
451	RTP2C60	AG08808831	13/03/2024	5185-1	195,23
452	MUI4678	AG08808832	13/03/2024	5185-1	195,23
453	HEM8087	AG08808834	13/03/2024	5185-1	195,23
454	DRP4E15	AG08808835	13/03/2024	5185-1	195,23
455	GYE7040	AG08808312	13/03/2024	5550-0	130,16
456	GSM4J33	AG08808315	13/03/2024	5185-1	195,23
457	HFR6214	AG08808837	13/03/2024	5509-0	130,16
458	LPZ6E31	AG08808838	13/03/2024	7633-1	293,47
459	SID1H99	AG08808843	13/03/2024	5568-0	195,23
460	HDQ4647	AG08808844	13/03/2024	5541-4	195,23
461	QOP6963	AG08808845	13/03/2024	5568-0	195,23
462	GKS7779	AG08803428	13/03/2024	5550-0	130,16
463	HJG6800	AG08800279	13/03/2024	5738-0	293,47
464	GWC3305	AG08807684	13/03/2024	6530-0	195,23
465	HMN8G75	AG08807686	13/03/2024	6491-0	88,38
466	HKR7B24	AG08800502	13/03/2024	5827-0	195,23
467	HKR7B24	AG08800503	13/03/2024	5185-1	195,23
468	PWT6191	AG08800504	13/03/2024	5185-1	195,23
469	GNJ8I34	AG08800506	13/03/2024	7633-1	293,47
470	JUA5115	AG08800507	13/03/2024	5185-1	195,23
471	GUB3901	AG08800513	13/03/2024	7625-2	293,47
472	GYR4537	AG08808611	13/03/2024	5452-1	195,23
473	MRR7385	AB05967404	13/03/2024	5509-0	130,16
474	GXY4J20	AB05967406	13/03/2024	5185-1	195,23
475	GYA4648	AB05968637	13/03/2024	5185-1	195,23
476	QNW4393	AB05968638	13/03/2024	7366-2	130,16
477	LUN3C00	AB05968641	13/03/2024	5509-0	130,16

478	HCL5285	AB05968647	13/03/2024	5185-1	195,23
479	GUI6H83	AB05968648	13/03/2024	5185-1	195,23
480	HID5B19	AB05968650	13/03/2024	5185-1	195,23
481	HEI0222	AB05968651	13/03/2024	5185-1	195,23
482	SJD7D72	R100086420	13/03/2024	7455-0	130,16
483	HAS2A67	R100086421	13/03/2024	5673-2	130,16
484	HJZ6H54	R100086422	13/03/2024	7455-0	130,16
485	GYS9983	R100086423	13/03/2024	5673-2	130,16
486	RBS9E93	R100086425	13/03/2024	7455-0	130,16
487	RFZ9B56	R100086427	13/03/2024	6050-3	293,47
488	PZJ2A61	R100086428	13/03/2024	5673-2	130,16
489	RMG0J18	R100086429	13/03/2024	6050-3	293,47
490	HIA8E34	R100086431	13/03/2024	5673-2	130,16
491	ODG5C03	R100086432	13/03/2024	7455-0	130,16
492	HBS4842	R100086433	13/03/2024	5673-2	130,16
493	QXF3703	R100086434	13/03/2024	7455-0	130,16
494	JME7355	R100086435	13/03/2024	7455-0	130,16
495	RTT3E86	R100086437	13/03/2024	7455-0	130,16
496	OVO0F94	R100086440	13/03/2024	5673-2	130,16
497	QQF5G89	R100086441	13/03/2024	7471-0	880,41
498	HMO6105	R100086442	13/03/2024	7455-0	130,16
499	PWF9A81	R100086447	13/03/2024	7455-0	130,16
500	OYJ3H21	R100086448	13/03/2024	7455-0	130,16
501	QXF3703	R100086449	13/03/2024	7455-0	130,16
502	HNR2H57	R100086450	13/03/2024	7455-0	130,16
503	PUE5B85	R100086452	13/03/2024	7471-0	880,41
504	HNY8J09	R100086453	13/03/2024	7455-0	130,16
505	QNR0G51	R100086454	13/03/2024	7471-0	880,41
506	GXB4816	R100086455	13/03/2024	7471-0	880,41
507	RUI4I35	R100086456	13/03/2024	7455-0	130,16
508	QOT4853	R100086458	13/03/2024	7455-0	130,16
509	HDV7927	R100086462	13/03/2024	7463-0	195,23
510	HHD9996	R100086463	13/03/2024	7455-0	130,16
511	OLQ1I20	R100086464	13/03/2024	7455-0	130,16
512	MPD5434	R100086465	13/03/2024	7455-0	130,16
513	LPO3C82	R100086466	13/03/2024	7455-0	130,16
514	QQN7F26	R100086467	13/03/2024	7455-0	130,16
515	OXI0302	R100086468	13/03/2024	7455-0	130,16
516	OXC8247	R100086470	13/03/2024	7455-0	130,16
517	HHD9996	R100086472	13/03/2024	7455-0	130,16
518	FZQ2H59	R100086473	13/03/2024	7455-0	130,16
519	SIS1I38	R100086475	13/03/2024	7455-0	130,16
520	QUR8B93	R100086476	13/03/2024	7463-0	195,23
521	DZA7D99	R100086477	13/03/2024	7455-0	130,16
522	HWR2490	R100086480	13/03/2024	7455-0	130,16
523	LRV1D16	R100086484	13/03/2024	7455-0	130,16
524	HJO0D04	R100086485	13/03/2024	7455-0	130,16
525	QUR8B93	R100086486	13/03/2024	7455-0	130,16
526	QXC4G38	R100086489	13/03/2024	7455-0	130,16
527	PYD9J55	R100086490	13/03/2024	7455-0	130,16
528	OPA6I05	R100086493	13/03/2024	7463-0	195,23
529	PXG6799	R100086495	13/03/2024	7455-0	130,16
530	QXR0F77	R100086498	13/03/2024	7463-0	195,23
531	HLX5761	R100086499	13/03/2024	7455-0	130,16
532	HHG6141	R100086501	13/03/2024	7455-0	130,16
533	GNH6255	R100086502	13/03/2024	7455-0	130,16
534	QUH0J29	R100086509	13/03/2024	7455-0	130,16
535	HOG4G51	R100086511	13/03/2024	7455-0	130,16
536	RNH4H36	R100086516	13/03/2024	7455-0	130,16
537	HOH7455	R100086517	13/03/2024	7455-0	130,16
538	FLW1E08	R100086518	13/03/2024	7455-0	130,16
539	PZR2678	R100086519	13/03/2024	7463-0	195,23
540	ONL8C45	R100086520	13/03/2024	7455-0	130,16
541	QKL7B64	R100086522	13/03/2024	7455-0	130,16
542	DNK5H19	R100086525	13/03/2024	7463-0	195,23
543	HKK0182	R100086526	13/03/2024	7463-0	195,23
544	HEI3022	R100086529	13/03/2024	7455-0	130,16
545	HGB4052	R100086532	13/03/2024	7455-0	130,16
546	HLA4J68	R100086533	13/03/2024	7455-0	130,16
547	HIF7503	R100086535	13/03/2024	7455-0	130,16
548	OLS6H37	R100086536	13/03/2024	7455-0	130,16
549	RKO7J91	R100086540	13/03/2024	7455-0	130,16
550	GYF5F28	R100086542	13/03/2024	7455-0	130,16
551	KVZ7556	R100086544	13/03/2024	7455-0	130,16
552	HMX6C13	R100086547	13/03/2024	7455-0	130,16
553	HJO3A39	R100086548	13/03/2024	7463-0	195,23
554	HJP0I11	R100086550	13/03/2024	7463-0	195,23
555	GYI0799	R100086551	13/03/2024	7455-0	130,16
556	RMP6D68	R100086553	13/03/2024	7455-0	130,16
557	JIR1C18	R100086554	13/03/2024	7455-0	130,16
558	GXW5D73	R100086556	13/03/2024	7455-0	130,16
559	GXG7676	R100086558	13/03/2024	7455-0	130,16
560	HXF5D54	R100086559	13/03/2024	7455-0	130,16
561	GXW5D73	R100086560	13/03/2024	7463-0	195,23
562	AXQ5C54	R100086561	13/03/2024	7455-0	130,16
563	SYM1I69	R100086562	13/03/2024	7455-0	130,16
564	PWG8833	R100086563	13/03/2024	7455-0	130,16
565	GNS6225	R100086564	13/03/2024	7455-0	130,16
566	HHX4E69	R100086565	13/03/2024	7455-0	130,16

567	AIE8B91	R100086568	13/03/2024	7455-0	130,16
568	GLT0535	R100086570	13/03/2024	7455-0	130,16
569	PWA9F42	R100086571	13/03/2024	7463-0	195,23
570	PUJ7026	R100086572	13/03/2024	7455-0	130,16
571	RVR6J91	R100086573	13/03/2024	7463-0	195,23
572	GDM0850	R100086574	13/03/2024	7455-0	130,16
573	QQZ8606	R100086576	13/03/2024	7455-0	130,16
574	GZD0826	R100086577	13/03/2024	7455-0	130,16
575	HID8E80	R100086580	13/03/2024	7463-0	195,23
576	DTD7D45	R100086582	13/03/2024	7455-0	130,16
577	HAI1H51	R100086584	13/03/2024	7455-0	130,16
578	HAY6C71	R100086585	13/03/2024	7455-0	130,16
579	HBJ6794	R100086587	13/03/2024	7463-0	195,23
580	PWA4493	R100086588	13/03/2024	7463-0	195,23
581	CYY4G11	R100086589	13/03/2024	7463-0	195,23
582	QCQ4H73	R100086590	13/03/2024	7455-0	130,16
583	QPF0081	R100086591	13/03/2024	7455-0	130,16
584	HKO3836	R100086592	13/03/2024	7455-0	130,16
585	JHX2H01	R100086593	13/03/2024	7463-0	195,23
586	OMF6G74	R100086595	13/03/2024	7455-0	130,16
587	PZY9236	R100086596	13/03/2024	7455-0	130,16
588	HEJ5J06	R100086597	13/03/2024	7455-0	130,16
589	HJJ0520	R100086598	13/03/2024	7455-0	130,16
590	PYP1328	R100086599	13/03/2024	7455-0	130,16
591	PUS2E86	R100086601	13/03/2024	7455-0	130,16
592	RFE8J65	R100086602	13/03/2024	7455-0	130,16
593	SJD8A28	R100086603	13/03/2024	7455-0	130,16
594	OMG7014	R100086604	13/03/2024	7455-0	130,16
595	NLS2H17	R100086606	13/03/2024	7463-0	195,23
596	QKS7D22	R100086607	13/03/2024	7455-0	130,16
597	CBY3159	R100086612	13/03/2024	7455-0	130,16
598	PYJ6D04	R100086613	13/03/2024	7455-0	130,16
599	BAM2B37	R100086614	13/03/2024	7455-0	130,16
600	HLB5487	R100086616	13/03/2024	7455-0	130,16
601	MIR6396	R100086618	13/03/2024	7455-0	130,16
602	EDS3E93	R100086352	13/03/2024	7463-0	195,23
603	GSN5564	R100086354	13/03/2024	7455-0	130,16
604	QOZ0093	R100086355	13/03/2024	7463-0	195,23
605	BCW1I74	R100086358	13/03/2024	7455-0	130,16
606	HEM7809	R100086359	13/03/2024	7455-0	130,16
607	CXX3099	R100086360	13/03/2024	7455-0	130,16
608	SIM9H85	R100086362	13/03/2024	7455-0	130,16
609	GZP0663	R100086363	13/03/2024	7455-0	130,16
610	RNN3C59	R100086368	13/03/2024	7455-0	130,16
611	PQG5J69	R100086370	13/03/2024	7455-0	130,16
612	PAO6I46	R100086375	13/03/2024	7455-0	130,16
613	HIP8690	R100086376	13/03/2024	7455-0	130,16
614	QNM6137	R100086377	13/03/2024	7455-0	130,16
615	GNZ8397	R100086383	13/03/2024	7463-0	195,23
616	QQH2H67	R100086384	13/03/2024	7455-0	130,16
617	GSO9007	R100086385	13/03/2024	6050-3	293,47
618	HJQ8649	R100086386	13/03/2024	7455-0	130,16
619	HCO3227	R100086388	13/03/2024	7455-0	130,16
620	RNH4I91	R100086389	13/03/2024	7455-0	130,16
621	HJQ7611	R100086391	13/03/2024	7455-0	130,16
622	HJO3A39	R100086392	13/03/2024	7455-0	130,16
623	GMH3355	R100086393	13/03/2024	7463-0	195,23
624	HEH2685	R100086394	13/03/2024	5673-2	130,16
625	HJQ8649	R100086397	13/03/2024	7455-0	130,16
626	QOC1643	R100086398	13/03/2024	6050-3	293,47
627	RFQ1G74	R100086399	13/03/2024	7455-0	130,16
628	GSR7J23	R100086401	13/03/2024	6050-3	293,47
629	GNZ8397	R100086402	13/03/2024	7455-0	130,16
630	OWV6373	R100086403	13/03/2024	5673-2	130,16
631	GDV3B87	R100086404	13/03/2024	5673-2	130,16
632	HJR7641	R100086408	13/03/2024	5673-2	130,16
633	QPJ3E69	R100086409	13/03/2024	5673-2	130,16
634	PXK3I84	R100086410	13/03/2024	5673-2	130,16
635	SHK7E89	R100086412	13/03/2024	6050-3	293,47
636	HIR7C96	R100086413	13/03/2024	5673-2	130,16
637	GJR2339	R100086414	13/03/2024	5673-2	130,16
638	QNH5163	R100086415	13/03/2024	5673-2	130,16
639	HFZ3C48	R100086418	13/03/2024	7455-0	130,16
640	QQV2B53	R100086419	13/03/2024	7455-0	130,16
641	HHL4345	R100086651	14/03/2024	7455-0	130,16
642	PVS6939	R100086652	14/03/2024	7455-0	130,16
643	HCN6498	R100086655	14/03/2024	7463-0	195,23
644	GSN5564	R100086656	14/03/2024	7463-0	195,23
645	HLV7469	R100086657	14/03/2024	7463-0	195,23
646	HCW4307	R100086658	14/03/2024	7455-0	130,16
647	PJH4G12	R100086659	14/03/2024	7455-0	130,16
648	NSM1C63	R100086660	14/03/2024	7463-0	195,23
649	RUS0A12	R100086664	14/03/2024	7455-0	130,16
650	RGD3E85	R100086666	14/03/2024	6050-3	293,47
651	RMG5F07	R100086667	14/03/2024	7455-0	130,16
652	RNJ3E52	R100086668	14/03/2024	7455-0	130,16
653	PQG5J69	R100086669	14/03/2024	7455-0	130,16
654	SHD3D62	R100086671	14/03/2024	7455-0	130,16
655	FAU2016	R100086676	14/03/2024	7455-0	130,16

656	QNS2I24	R100086677	14/03/2024	7463-0	195,23
657	PUY7D60	R100086678	14/03/2024	7455-0	130,16
658	PWH0052	R100086679	14/03/2024	7455-0	130,16
659	PLQ2F84	R100086680	14/03/2024	7455-0	130,16
660	HNK4828	R100086682	14/03/2024	7455-0	130,16
661	QQE6154	R100086685	14/03/2024	7463-0	195,23
662	RTU6H31	R100086686	14/03/2024	7463-0	195,23
663	HLH3C54	R100086687	14/03/2024	7455-0	130,16
664	RVF6B77	R100086688	14/03/2024	7463-0	195,23
665	HJF0F31	R100086689	14/03/2024	7455-0	130,16
666	OOZ4121	R100086691	14/03/2024	7463-0	195,23
667	QUR5911	R100086692	14/03/2024	7455-0	130,16
668	PUD9H47	R100086693	14/03/2024	7463-0	195,23
669	RNH4I91	R100086694	14/03/2024	7463-0	195,23
670	HMN4E86	R100086696	14/03/2024	7455-0	130,16
671	DTD0H59	R100086697	14/03/2024	7455-0	130,16
672	HJO3A39	R100086698	14/03/2024	7455-0	130,16
673	HNP4A70	R100086699	14/03/2024	7455-0	130,16
674	GVQ9G51	R100086701	14/03/2024	5673-2	130,16
675	RTU6H31	R100086704	14/03/2024	7463-0	195,23
676	PYF8233	R100086705	14/03/2024	5673-2	130,16
677	PWG6A00	R100086707	14/03/2024	5673-2	130,16
678	RTZ4F85	R100086708	14/03/2024	7455-0	130,16
679	OWN5424	R100086709	14/03/2024	7455-0	130,16
680	LUH8E43	R100086710	14/03/2024	5673-2	130,16
681	PXQ8967	R100086711	14/03/2024	6050-3	293,47
682	MVR9J17	R100086712	14/03/2024	6050-3	293,47
683	QGW3A30	R100086720	14/03/2024	5673-2	130,16
684	MNR4206	R100086722	14/03/2024	5673-2	130,16
685	DJA6441	R100086724	14/03/2024	7455-0	130,16
686	QNS6106	R100086725	14/03/2024	7455-0	130,16
687	QOZ8A93	R100086728	14/03/2024	5673-2	130,16
688	GQW0F05	R100086730	14/03/2024	5673-2	130,16
689	HMR4C12	R100086731	14/03/2024	7455-0	130,16
690	HEI4E17	R100086732	14/03/2024	5673-2	130,16
691	RFV2G58	R100086733	14/03/2024	5673-2	130,16
692	HBG2I44	R100086734	14/03/2024	5673-2	130,16
693	JSC0H31	R100086735	14/03/2024	7455-0	130,16
694	PXT4480	R100086736	14/03/2024	7455-0	130,16
695	SIP0E69	R100086737	14/03/2024	7455-0	130,16
696	HIP0272	R100086738	14/03/2024	7455-0	130,16
697	SYI0D84	R100086741	14/03/2024	5673-2	130,16
698	JIU3E69	R100086742	14/03/2024	5673-2	130,16
699	OQI8B62	R100086743	14/03/2024	5673-2	130,16
700	PZC2H81	R100086745	14/03/2024	7455-0	130,16
701	HDR8F47	R100086749	14/03/2024	7455-0	130,16
702	RUI9D53	R100086750	14/03/2024	7455-0	130,16
703	OWW1B66	R100086751	14/03/2024	7455-0	130,16
704	HMR8F11	R100086752	14/03/2024	7455-0	130,16
705	DTO8G35	R100086753	14/03/2024	7455-0	130,16
706	GYV7618	R100086754	14/03/2024	7455-0	130,16
707	OPY3D57	R100086755	14/03/2024	7455-0	130,16
708	OWP3834	R100086757	14/03/2024	7455-0	130,16
709	HHD0D99	R100086763	14/03/2024	7455-0	130,16
710	SYK0D41	R100086764	14/03/2024	7463-0	195,23
711	HLB5487	R100086766	14/03/2024	7455-0	130,16
712	SJD6B45	R100086768	14/03/2024	7463-0	195,23
713	QNF4039	R100086769	14/03/2024	7455-0	130,16
714	GYV5733	R100086773	14/03/2024	7455-0	130,16
715	MXR8850	R100086774	14/03/2024	7455-0	130,16
716	OXK1173	R100086775	14/03/2024	7455-0	130,16
717	OLQ1I20	R100086776	14/03/2024	7455-0	130,16
718	RFG5G29	R100086778	14/03/2024	7463-0	195,23
719	QQY5A00	R100086780	14/03/2024	7455-0	130,16
720	QXP5D87	R100086782	14/03/2024	7455-0	130,16
721	AWW5I37	R100086785	14/03/2024	7455-0	130,16
722	LVE8H41	R100086787	14/03/2024	7455-0	130,16
723	GSB3J35	R100086790	14/03/2024	7455-0	130,16
724	RTZ7D74	R100086793	14/03/2024	7455-0	130,16
725	HKY1761	R100086795	14/03/2024	7463-0	195,23
726	PZI8I74	R100086796	14/03/2024	7455-0	130,16
727	QOD4045	R100086797	14/03/2024	7455-0	130,16
728	HIS2A26	R100086798	14/03/2024	7455-0	130,16
729	HKO3E85	R100086800	14/03/2024	7455-0	130,16
730	PWI2963	R100086802	14/03/2024	7455-0	130,16
731	RXV8I48	R100086803	14/03/2024	7455-0	130,16
732	RFN1H48	R100086804	14/03/2024	7455-0	130,16
733	GJH5A76	R100086806	14/03/2024	7463-0	195,23
734	HJD1315	R100086807	14/03/2024	7471-0	880,41
735	GWC1J66	R100086808	14/03/2024	7455-0	130,16
736	RNG7B96	R100086642	14/03/2024	7455-0	130,16
737	RNA8I07	R100086644	14/03/2024	7455-0	130,16
738	HLB5487	R100086647	14/03/2024	7455-0	130,16
739	NYB8E83	R100086648	14/03/2024	7455-0	130,16
740	OLR2C99	R100086649	14/03/2024	7455-0	130,16
741	HEG8366	R100086356	14/03/2024	7463-0	195,23
742	PVP0932	R100086650	14/03/2024	7455-0	130,16
743	PVT1649	AG08800185	14/03/2024	5550-0	130,16
744	FFP0H14	AG08802295	14/03/2024	5541-4	195,23

745	PUM9221	AG08802297	14/03/2024	5541-4	195,23
746	HMH8D35	AG08802298	14/03/2024	5541-4	195,23
747	GWC0628	AG08802299	14/03/2024	5541-4	195,23
748	OPD7C94	AG08808316	14/03/2024	5550-0	130,16
749	OXI2251	AG08808317	14/03/2024	5541-4	195,23
750	GWQ2607	AG08808319	14/03/2024	5550-0	130,16
751	PUO5109	AG08804981	14/03/2024	5207-0	88,38
752	PVP2574	AG08808223	14/03/2024	7366-2	130,16
753	HEW3610	AG08808224	14/03/2024	7366-2	130,16
754	PUT5A15	AG08808225	14/03/2024	7366-2	130,16
755	QPA8C36	AG08807352	14/03/2024	7366-2	130,16
756	RTP2E38	AG08807355	14/03/2024	7633-1	293,47
757	HBZ8D63	AG08807356	14/03/2024	7633-1	293,47
758	QPM8A20	AG08807358	14/03/2024	7633-1	293,47
759	OME8C79	AG08808228	14/03/2024	7366-2	130,16
760	PXY5166	AG08808604	14/03/2024	5541-4	195,23
761	GVP6771	AG08808605	14/03/2024	7366-2	130,16
762	HOG2A94	AG08808608	14/03/2024	7366-2	130,16
763	OWW8316	AG08808609	14/03/2024	5185-1	195,23
764	OQL2G68	AG08803435	14/03/2024	5568-0	195,23
765	GWC0628	AG08803437	14/03/2024	5550-0	130,16
766	HGO4I68	AG08803438	14/03/2024	5550-0	130,16
767	GMZ2836	AG08808230	14/03/2024	5541-4	195,23
768	OPH6805	AG08808848	14/03/2024	5185-1	195,23
769	HIL1C08	AG08808849	14/03/2024	5185-1	195,23
770	HEW3610	AG08808850	14/03/2024	5185-1	195,23
771	HJJ7395	AG08807681	14/03/2024	5843-4	195,23
772	HLM9628	AG08807685	14/03/2024	5550-0	130,16
773	HNA7787	AG08807528	14/03/2024	5541-4	195,23
774	JNP8489	AG08807531	14/03/2024	5185-1	195,23
775	HMV1160	AG08808867	14/03/2024	5550-0	130,16
776	HJO1237	AG08808868	14/03/2024	5550-0	130,16
777	HFG6H82	AG08809306	14/03/2024	5541-4	195,23
778	HIJ7H38	AG08809503	14/03/2024	6530-0	195,23
779	GXW7716	R100086640	14/03/2024	6050-3	293,47
780	EMV7J51	R100086619	14/03/2024	7455-0	130,16
781	OZS8G14	R100086622	14/03/2024	7455-0	130,16
782	IJU9B77	R100086623	14/03/2024	7463-0	195,23
783	HLH3C54	R100086625	14/03/2024	7463-0	195,23
784	HOG9F20	R100086627	14/03/2024	7455-0	130,16
785	SYC6E85	R100086628	14/03/2024	7455-0	130,16
786	MXR8850	R100086629	14/03/2024	7455-0	130,16
787	GYV6284	R100086630	14/03/2024	7455-0	130,16
788	DZA6E95	R100086633	14/03/2024	7463-0	195,23
789	PUK0H88	R100086634	14/03/2024	7455-0	130,16
790	HNL9H51	R100086635	14/03/2024	7455-0	130,16
791	JGC9472	R100086639	14/03/2024	7463-0	195,23
792	GVX3E71	R100086811	14/03/2024	7463-0	195,23
793	QOM4331	R100086812	14/03/2024	7463-0	195,23
794	KNH1G84	R100086813	14/03/2024	7455-0	130,16
795	PYH6J07	R100086815	14/03/2024	7455-0	130,16
796	QPX7013	R100086816	14/03/2024	7455-0	130,16
797	RGA3D85	R100086817	14/03/2024	7463-0	195,23
798	CHJ4730	R100086820	14/03/2024	7455-0	130,16
799	PZS0647	R100086822	14/03/2024	7463-0	195,23
800	HDW8927	R100086824	14/03/2024	7455-0	130,16
801	QKW1H57	R100086827	14/03/2024	7455-0	130,16
802	HGB1270	R100086828	14/03/2024	7455-0	130,16
803	HKO3E85	R100086831	14/03/2024	7455-0	130,16
804	QHF9H51	R100086844	14/03/2024	7455-0	130,16
805	HNP6C40	R100086846	14/03/2024	7455-0	130,16
806	PPY9J99	R100086897	14/03/2024	7455-0	130,16
807	QQU5J40	R100086900	14/03/2024	7455-0	130,16
808	PUT0C97	R100086901	14/03/2024	7455-0	130,16
809	HJD1315	R100086903	14/03/2024	7471-0	880,41
810	HAN2678	R100086905	14/03/2024	7463-0	195,23
811	RMK5J03	R100086908	14/03/2024	7455-0	130,16
812	SEB8E37	R100086909	14/03/2024	7455-0	130,16
813	HIY5E61	R100086566	14/03/2024	7463-0	195,23
814	RMR9G48	R100086910	14/03/2024	7463-0	195,23
815	HHZ5690	R100086913	14/03/2024	7455-0	130,16
816	SYM4G78	R100086915	14/03/2024	7455-0	130,16
817	OQB7153	R100086918	14/03/2024	7463-0	195,23
818	OLS8B13	R100086922	14/03/2024	7455-0	130,16
819	QQF1D25	R100086923	14/03/2024	7455-0	130,16
820	GPW6737	R100086924	14/03/2024	7455-0	130,16
821	GTZ3200	R100086926	14/03/2024	7455-0	130,16
822	GYV9617	R100086928	14/03/2024	7471-0	880,41
823	PWA5J61	R100086931	14/03/2024	7463-0	195,23
824	DGD7I35	R100086933	14/03/2024	7463-0	195,23
825	GMG0147	R100086935	14/03/2024	7455-0	130,16
826	GLD8B87	R100086937	14/03/2024	7455-0	130,16
827	HGT0I61	R100086833	14/03/2024	7455-0	130,16
828	GYA5372	R100086835	14/03/2024	7455-0	130,16
829	HIH9I16	R100086840	14/03/2024	7455-0	130,16
830	QNW6674	R100087136	15/03/2024	7455-0	130,16
831	RTK6A39	R100087137	15/03/2024	7463-0	195,23
832	JFP5A01	R100087138	15/03/2024	7463-0	195,23
833	OXG5464	R100087141	15/03/2024	7455-0	130,16

834	HAK6C32	R100087142	15/03/2024	7455-0	130,16
835	PZY9D61	R100087143	15/03/2024	7455-0	130,16
836	PUG7310	R100087144	15/03/2024	7455-0	130,16
837	FVB9G13	R100087147	15/03/2024	7463-0	195,23
838	PUT4G56	R100087150	15/03/2024	7455-0	130,16
839	LLZ1E04	R100087152	15/03/2024	7455-0	130,16
840	APX4226	R100087153	15/03/2024	7455-0	130,16
841	SHJ5B51	R100087155	15/03/2024	7463-0	195,23
842	QUI0A73	R100087156	15/03/2024	7455-0	130,16
843	SHH6H72	R100087160	15/03/2024	7455-0	130,16
844	EVD1504	R100087164	15/03/2024	7455-0	130,16
845	HEL3F66	R100087165	15/03/2024	7455-0	130,16
846	HKD2299	R100087166	15/03/2024	7455-0	130,16
847	EMQ2I67	R100087167	15/03/2024	7455-0	130,16
848	PPC5E56	R100087168	15/03/2024	7455-0	130,16
849	QQP3J29	R100087169	15/03/2024	7455-0	130,16
850	PUJ4B23	R100087170	15/03/2024	7455-0	130,16
851	HJO3A39	R100087171	15/03/2024	7463-0	195,23
852	CXH2190	R100086848	15/03/2024	7455-0	130,16
853	GHE1966	R100086849	15/03/2024	7455-0	130,16
854	OMG2589	R100086850	15/03/2024	7455-0	130,16
855	MQM3472	R100086852	15/03/2024	7455-0	130,16
856	HXO0809	R100086853	15/03/2024	7455-0	130,16
857	HMO9212	R100086856	15/03/2024	7463-0	195,23
858	GUJ7F41	R100086857	15/03/2024	7455-0	130,16
859	OXG8A68	R100086858	15/03/2024	7455-0	130,16
860	QUB2I65	R100086859	15/03/2024	7455-0	130,16
861	EMQ2I67	R100086860	15/03/2024	7455-0	130,16
862	LPT5B92	R100086861	15/03/2024	7455-0	130,16
863	DXC2473	R100086862	15/03/2024	7455-0	130,16
864	MTU7H39	R100086868	15/03/2024	7455-0	130,16
865	PXQ0D96	R100086869	15/03/2024	7455-0	130,16
866	QPF6830	R100086870	15/03/2024	7463-0	195,23
867	HED9C09	R100086874	15/03/2024	7471-0	880,41
868	OMB5028	R100086875	15/03/2024	7463-0	195,23
869	GVR6745	R100086878	15/03/2024	7455-0	130,16
870	GSG1797	R100086879	15/03/2024	7455-0	130,16
871	EJA4I98	AM03578611	15/03/2024	6530-0	195,23
872	OXI6340	R100086662	15/03/2024	7455-0	130,16
873	GCP9766	R100086945	15/03/2024	7455-0	130,16
874	HFY8D49	R100086947	15/03/2024	7455-0	130,16
875	HIA6F96	R100086950	15/03/2024	7455-0	130,16
876	QPN5661	R100086953	15/03/2024	7455-0	130,16
877	HNT2304	R100086955	15/03/2024	7455-0	130,16
878	HKL4D57	R100086956	15/03/2024	7455-0	130,16
879	PVP0932	R100086961	15/03/2024	7455-0	130,16
880	HNT2304	R100086963	15/03/2024	7463-0	195,23
881	PVN2903	R100086968	15/03/2024	7455-0	130,16
882	PVO1141	R100086973	15/03/2024	7463-0	195,23
883	GRB9612	R100086974	15/03/2024	7455-0	130,16
884	SJD7F73	R100086980	15/03/2024	7455-0	130,16
885	RNN0D34	R100086983	15/03/2024	7455-0	130,16
886	OPO7H87	R100086994	15/03/2024	7455-0	130,16
887	HGT0I61	R100086996	15/03/2024	7463-0	195,23
888	GYV5733	R100086997	15/03/2024	7463-0	195,23
889	SHV0A55	R100086999	15/03/2024	7455-0	130,16
890	LUI4C81	R100087000	15/03/2024	7455-0	130,16
891	QNX9501	R100087002	15/03/2024	7455-0	130,16
892	RFJ6J61	R100087005	15/03/2024	7455-0	130,16
893	SIK3D28	R100087007	15/03/2024	7463-0	195,23
894	HBB9I45	R100087024	15/03/2024	7455-0	130,16
895	RJN1I62	R100087025	15/03/2024	7463-0	195,23
896	RMN0F09	R100087028	15/03/2024	7463-0	195,23
897	HMV7I17	R100087030	15/03/2024	7455-0	130,16
898	HKR1I48	R100087031	15/03/2024	7455-0	130,16
899	HED9C09	R100087032	15/03/2024	7463-0	195,23
900	RTW8F37	R100087033	15/03/2024	7463-0	195,23
901	COH9I94	R100087036	15/03/2024	7455-0	130,16
902	SYQ7B04	R100087037	15/03/2024	7463-0	195,23
903	RVD0H63	R100087039	15/03/2024	7455-0	130,16
904	QXC6027	R100087044	15/03/2024	5673-2	130,16
905	FUF4071	R100087045	15/03/2024	5673-2	130,16
906	HEA9J65	R100087049	15/03/2024	5673-2	130,16
907	SGU9J37	R100087051	15/03/2024	5673-2	130,16
908	PVL6910	R100087052	15/03/2024	5673-2	130,16
909	HBZ3126	R100087053	15/03/2024	5673-2	130,16
910	HFY7580	R100087055	15/03/2024	5673-2	130,16
911	PXV6F98	R100087056	15/03/2024	5673-2	130,16
912	NGV4650	R100087057	15/03/2024	7455-0	130,16
913	HJK9142	R100087058	15/03/2024	5673-2	130,16
914	HDN8F15	R100087059	15/03/2024	7455-0	130,16
915	MCR7186	R100087060	15/03/2024	7455-0	130,16
916	GAY0G19	R100087061	15/03/2024	5673-2	130,16
917	HEJ5680	R100087062	15/03/2024	7455-0	130,16
918	QOT0005	R100087063	15/03/2024	7455-0	130,16
919	DKK8B38	R100087067	15/03/2024	5673-2	130,16
920	RFL1J39	R100087068	15/03/2024	7455-0	130,16
921	HMU1494	R100087069	15/03/2024	7455-0	130,16
922	PZJ2A61	R100087070	15/03/2024	5673-2	130,16

923	EWY4E89	R100087071	15/03/2024	5673-2	130,16
924	RTW5E43	R100087072	15/03/2024	7455-0	130,16
925	QMW5G27	R100087073	15/03/2024	7455-0	130,16
926	RNH4I91	R100087076	15/03/2024	7455-0	130,16
927	QXZ0A59	R100087082	15/03/2024	7455-0	130,16
928	SIT2C74	R100087083	15/03/2024	7455-0	130,16
929	RVZ9E96	R100087085	15/03/2024	7455-0	130,16
930	QOG5G43	R100087088	15/03/2024	7455-0	130,16
931	HEC3D19	R100087089	15/03/2024	7455-0	130,16
932	PUN3A71	R100087096	15/03/2024	7455-0	130,16
933	QPM7H23	R100087100	15/03/2024	7455-0	130,16
934	OYJ3H21	R100087108	15/03/2024	7455-0	130,16
935	RQQ0C28	R100087114	15/03/2024	7455-0	130,16
936	PYN1002	R100087115	15/03/2024	7455-0	130,16
937	GWJ6086	R100087116	15/03/2024	7455-0	130,16
938	EOA3550	R100087118	15/03/2024	7455-0	130,16
939	HIJ5E72	R100087120	15/03/2024	7455-0	130,16
940	GQU6968	R100087122	15/03/2024	7463-0	195,23
941	OQT6I69	R100087123	15/03/2024	7455-0	130,16
942	INX1D17	R100087124	15/03/2024	7455-0	130,16
943	QOJ0J82	R100087125	15/03/2024	7455-0	130,16
944	OQU0210	R100087127	15/03/2024	7455-0	130,16
945	QOX4621	R100087128	15/03/2024	7455-0	130,16
946	HKU0866	R100087129	15/03/2024	7463-0	195,23
947	PZV5B23	R100087131	15/03/2024	7455-0	130,16
948	OQL0H47	R100086881	15/03/2024	7455-0	130,16
949	RUD2C31	R100086883	15/03/2024	7455-0	130,16
950	RFW4G73	R100086886	15/03/2024	7455-0	130,16
951	HNA1G59	R100086887	15/03/2024	7455-0	130,16
952	OQZ3144	R100086891	15/03/2024	7455-0	130,16
953	HKY9565	R100086939	15/03/2024	7455-0	130,16
954	HAX5E99	R100086949	15/03/2024	7455-0	130,16
955	PYJ6D04	R100086954	15/03/2024	7455-0	130,16
956	NKO5H92	AG08807804	15/03/2024	5568-0	195,23
957	AXM1175	AG08808324	15/03/2024	5541-4	195,23
958	HCQ1272	AG08808934	15/03/2024	5185-1	195,23
959	GTJ6I34	AG08808935	15/03/2024	5185-1	195,23
960	HMR2G01	AG08808937	15/03/2024	5185-1	195,23
961	FIB0951	AG08808938	15/03/2024	5185-1	195,23
962	QPT3I99	AG08808939	15/03/2024	5819-1	880,41
963	PUG4A62	AG08808940	15/03/2024	7633-1	293,47
964	GVW0104	AG08808942	15/03/2024	5185-1	195,23
965	OLS8B13	AG08808943	15/03/2024	5185-1	195,23
966	OLO9H59	AG08808945	15/03/2024	5185-1	195,23
967	HHB3341	AG08808946	15/03/2024	5185-1	195,23
968	AWI3139	AG08808947	15/03/2024	5185-1	195,23
969	HBH3A88	AG08808952	15/03/2024	5185-1	195,23
970	HLR0716	AG08808615	15/03/2024	5452-1	195,23
971	GMW6453	AG08808616	15/03/2024	5452-1	195,23
972	QNI1H16	AG08808618	15/03/2024	5550-0	130,16
973	CLO0B22	AG08807533	15/03/2024	5541-4	195,23
974	HHT6868	AG08807537	15/03/2024	5550-0	130,16
975	HLQ2514	AG08807538	15/03/2024	5550-0	130,16
976	GWI6932	AG08809203	15/03/2024	5550-0	130,16
977	HCG0581	AG08809204	15/03/2024	5550-0	130,16
978	GZE0G27	AG08804301	15/03/2024	7366-2	130,16
979	GXH9982	AG08805380	15/03/2024	7366-2	130,16
980	QUE4D33	AG08800191	15/03/2024	5568-0	195,23
981	PUO0578	AG08800852	15/03/2024	7056-1	293,47
982	QUE4D33	AG08800192	15/03/2024	5460-0	130,16
983	FXY2J94	AG08800288	15/03/2024	7366-2	130,16
984	QQM3995	AG08808232	15/03/2024	5550-0	130,16
985	GWR7198	AG08808234	15/03/2024	5550-0	130,16
986	GQS8465	AG08808235	15/03/2024	5550-0	130,16
987	HNI9987	AG08808239	15/03/2024	7633-2	293,47
988	PVZ1E27	AG08808241	15/03/2024	5550-0	130,16
989	HOC3C15	AG08808242	15/03/2024	5541-1	195,23
990	HBZ2958	AG08808860	15/03/2024	5509-0	130,16
991	PXH1410	AG08808861	15/03/2024	5568-0	195,23
992	GTJ6I34	AG08808244	15/03/2024	5185-1	195,23
993	RMD9J13	AG08808954	15/03/2024	7633-1	293,47
994	QXM1040	AG08808955	15/03/2024	7633-1	293,47
995	LCO8I95	AG08808956	15/03/2024	5509-0	130,16
996	GWF8621	AG08808957	15/03/2024	6122-0	293,47
997	JMK7786	AG08808958	15/03/2024	7633-1	293,47
998	HVT1265	AG08808959	15/03/2024	7633-1	293,47
999	GVS3522	AG08808962	15/03/2024	5185-1	195,23
1000	HJR8417	AG08808963	15/03/2024	6122-0	293,47
1001	OPY3E67	AG08808969	15/03/2024	7633-1	293,47
1002	HJG6071	AG08808971	15/03/2024	6122-0	293,47
1003	HJS0D38	AG08808973	15/03/2024	5185-1	195,23
1004	RTG8H45	AG08808974	15/03/2024	7633-1	293,47
1005	KLP9025	AG08808975	15/03/2024	5185-1	195,23
1006	HJR6626	AG08808977	15/03/2024	5185-1	195,23
1007	GNW5701	AG08808978	15/03/2024	6122-0	293,47
1008	HOG5934	AG08808979	15/03/2024	6122-0	293,47
1009	RMZ8E45	AG08809103	15/03/2024	5460-0	130,16
1010	QMS1A76	AG08809104	15/03/2024	5550-0	130,16
1011	HFR6858	AG08809106	15/03/2024	5550-0	130,16

1012	HIV3B51	AG08809109	15/03/2024	5550-0	130,16
1013	HKD2835	AG08809110	15/03/2024	5568-0	195,23
1014	BEZ5G77	AG08809111	15/03/2024	5541-4	195,23
1015	QPG6D05	AG08808328	15/03/2024	5541-4	195,23
1016	HFC0052	AG08808330	15/03/2024	6530-0	195,23
1017	RFE2C67	AG08804989	15/03/2024	7684-1	130,16
1018	RFE2C67	AG08804990	15/03/2024	5800-0	195,23
1019	MVD5883	AG08805383	15/03/2024	5550-0	130,16
1020	GUJ7F41	AG08808872	15/03/2024	5452-1	195,23
1021	EFX7D12	AG08808873	15/03/2024	5452-1	195,23
1022	HMS4A55	AG08808874	15/03/2024	5568-0	195,23
1023	HMR5C79	AG08808877	15/03/2024	5509-0	130,16
1024	GNU3771	AG08808878	15/03/2024	5452-1	195,23
1025	GYI0G54	AG08809504	15/03/2024	5452-1	195,23
1026	RFQ9D42	AB05968658	15/03/2024	5185-1	195,23
1027	HBY6197	R100086943	15/03/2024	6050-3	293,47
1028	PVL1F01	R100086944	15/03/2024	6050-3	293,47
1029	QPG6D05	AG08808332	16/03/2024	5487-0	195,23
1030	HJA8600	AG08804304	16/03/2024	5541-4	195,23
1031	HKD3171	AG08809207	16/03/2024	5568-0	195,23
1032	NAO2D36	AG08809208	16/03/2024	5541-4	195,23
1033	OLY9507	AG08808247	16/03/2024	5185-1	195,23
1034	HMO9980	AG08808248	16/03/2024	5452-2	195,23
1035	HRD2I92	AG08807539	16/03/2024	5185-1	195,23
1036	GTG9137	AG08807540	16/03/2024	5967-0	1467,35
1037	HNT2304	AG08807541	16/03/2024	5509-0	130,16
1038	DTC1E84	AG08804994	16/03/2024	7633-2	293,47
1039	HHV9F36	AG08805114	16/03/2024	7684-1	130,16
1040	NZS3037	AG08808892	16/03/2024	5550-0	130,16
1041	PUA0610	AG08808891	16/03/2024	5185-1	195,23
1042	RFU3E78	AG08808619	16/03/2024	7056-1	293,47
1043	RHM5G89	AG08807363	16/03/2024	5509-0	130,16
1044	GXZ5B60	AG08807362	16/03/2024	7366-2	130,16
1045	HBS2A30	R100087173	16/03/2024	6050-3	293,47
1046	PAE6F20	R100087176	16/03/2024	6050-3	293,47
1047	HDD3828	R100087195	16/03/2024	7455-0	130,16
1048	DUE5A14	R100087197	16/03/2024	7455-0	130,16
1049	QPH3E33	R100087198	16/03/2024	7455-0	130,16
1050	HEF3759	R100087201	16/03/2024	7455-0	130,16
1051	OOW4G78	R100087204	16/03/2024	7455-0	130,16
1052	HMK1535	R100087205	16/03/2024	7455-0	130,16
1053	HCS9A30	R100087206	16/03/2024	7455-0	130,16
1054	SHR3C90	R100087208	16/03/2024	7455-0	130,16
1055	HGU7375	R100087217	16/03/2024	7455-0	130,16
1056	SHQ4G06	R100087220	16/03/2024	7471-0	880,41
1057	OYJ3H21	R100087224	16/03/2024	7463-0	195,23
1058	QUA2208	R100087225	16/03/2024	7463-0	195,23
1059	HMA6C76	R100087227	16/03/2024	7455-0	130,16
1060	QXI6J05	R100087228	16/03/2024	7471-0	880,41
1061	SYQ7B04	R100087230	16/03/2024	7455-0	130,16
1062	SHX5C73	R100087231	16/03/2024	7455-0	130,16
1063	RJN1I62	R100087234	16/03/2024	7455-0	130,16
1064	EVE8G43	R100087235	16/03/2024	7455-0	130,16
1065	GXQ2450	R100087237	16/03/2024	7463-0	195,23
1066	SJD8A98	R100087238	16/03/2024	7463-0	195,23
1067	HJO3A39	R100087241	16/03/2024	7463-0	195,23
1068	BZC9109	R100087242	16/03/2024	7455-0	130,16
1069	PUC3443	R100087245	16/03/2024	5673-2	130,16
1070	RVA8F76	R100087248	16/03/2024	5673-2	130,16
1071	HHT4H41	R100087249	16/03/2024	5673-2	130,16
1072	HFU0D81	R100087250	16/03/2024	5673-2	130,16
1073	OMC5A82	R100087253	16/03/2024	6050-3	293,47
1074	PKL0D57	R100087254	16/03/2024	5673-2	130,16
1075	PXO1501	R100087255	16/03/2024	7455-0	130,16
1076	SHC2H61	R100087259	16/03/2024	7455-0	130,16
1077	HMW6181	R100087261	16/03/2024	5673-2	130,16
1078	QNH8511	R100087262	16/03/2024	7455-0	130,16
1079	ORA0B56	R100087264	16/03/2024	7455-0	130,16
1080	QPO5E52	R100087265	16/03/2024	5673-2	130,16
1081	HMN1B29	R100087267	16/03/2024	7455-0	130,16
1082	QPJ1694	R100087270	16/03/2024	5673-2	130,16
1083	HCS9A30	R100087273	16/03/2024	7455-0	130,16
1084	RJN1I62	R100087274	16/03/2024	7471-0	880,41
1085	SHO9A32	R100087277	16/03/2024	6050-3	293,47
1086	FLW1E08	R100087278	16/03/2024	6050-3	293,47
1087	RFL1J39	R100087279	16/03/2024	5673-2	130,16
1088	HNQ9D97	R100087369	16/03/2024	7455-0	130,16
1089	BEW6E64	R100087370	16/03/2024	7455-0	130,16
1090	HKP7A34	R100087371	16/03/2024	7455-0	130,16
1091	QKF3333	R100087374	16/03/2024	7455-0	130,16
1092	PXL1863	R100087378	16/03/2024	7463-0	195,23
1093	PUD0A19	R100087380	16/03/2024	7455-0	130,16
1094	SHU6F02	R100087381	16/03/2024	7455-0	130,16
1095	SHQ4G06	R100087382	16/03/2024	7455-0	130,16
1096	QOC4H11	R100087383	16/03/2024	7455-0	130,16
1097	DLT7E82	R100087385	16/03/2024	7455-0	130,16
1098	ANF0B52	R100087387	16/03/2024	7455-0	130,16
1099	HGH4H36	R100087388	16/03/2024	7455-0	130,16
1100	OWS1259	R100087390	16/03/2024	7455-0	130,16

1101	QOC4H11	R100087391	16/03/2024	7455-0	130,16
1102	GTM6231	R100087394	16/03/2024	7455-0	130,16
1103	OMD5756	R100087395	16/03/2024	7455-0	130,16
1104	OPV5780	R100087396	16/03/2024	7455-0	130,16
1105	GQR6694	R100087398	16/03/2024	7455-0	130,16
1106	DMT7G95	R100087399	16/03/2024	7455-0	130,16
1107	RVM6D27	R100087401	16/03/2024	7455-0	130,16
1108	QQP3J29	R100087404	16/03/2024	7455-0	130,16
1109	HEI2564	R100087407	16/03/2024	7455-0	130,16
1110	RVV4A86	R100087408	16/03/2024	7463-0	195,23
1111	HAT2J47	R100087409	16/03/2024	7455-0	130,16
1112	HLQ1F66	R100087411	16/03/2024	7455-0	130,16
1113	EGQ6750	R100087412	16/03/2024	7463-0	195,23
1114	RTI3B31	R100087415	16/03/2024	7455-0	130,16
1115	GVR5714	R100087416	16/03/2024	7455-0	130,16
1116	RVS1H48	R100087420	16/03/2024	7455-0	130,16
1117	QPK8C94	R100087421	16/03/2024	7463-0	195,23
1118	DJG8H82	R100087422	16/03/2024	7455-0	130,16
1119	OXF9C72	R100087426	16/03/2024	7455-0	130,16
1120	HMA3G87	R100087427	16/03/2024	7455-0	130,16
1121	IAM6B64	R100087428	16/03/2024	7455-0	130,16
1122	HPH1H48	R100087431	16/03/2024	7455-0	130,16
1123	HLE9738	R100087434	16/03/2024	7455-0	130,16
1124	HFC7761	R100087435	16/03/2024	7455-0	130,16
1125	PVE8413	R100087436	16/03/2024	7455-0	130,16
1126	PYD3E23	R100087440	16/03/2024	7455-0	130,16
1127	FIZ3J96	R100087446	16/03/2024	7455-0	130,16
1128	GJE0915	R100087448	16/03/2024	7455-0	130,16
1129	PXD5H95	R100087449	16/03/2024	7455-0	130,16
1130	GXQ2450	R100087450	16/03/2024	7471-0	880,41
1131	PKT7F01	R100087451	16/03/2024	7463-0	195,23
1132	HCS9A30	R100087453	16/03/2024	7455-0	130,16
1133	QUB4J50	R100087454	16/03/2024	7455-0	130,16
1134	MVJ2227	R100087455	16/03/2024	7455-0	130,16
1135	OLX0629	R100087456	16/03/2024	7455-0	130,16
1136	GZB8134	AM03578959	16/03/2024	6530-0	195,23
1137	HMJ8B79	AM03578958	16/03/2024	6530-0	195,23
1138	HAP9I93	AM03578506	16/03/2024	6050-1	293,47
1139	RFZ7F95	R100087177	16/03/2024	7455-0	130,16
1140	KYK9A71	R100087178	16/03/2024	7455-0	130,16
1141	QNJ0J12	R100087181	16/03/2024	7455-0	130,16
1142	PZI7J65	R100087183	16/03/2024	7455-0	130,16
1143	GWG0265	R100087184	16/03/2024	7455-0	130,16
1144	PYP5I55	R100087185	16/03/2024	7455-0	130,16
1145	SHZ3C14	R100087187	16/03/2024	7463-0	195,23
1146	OQU9896	R100087188	16/03/2024	7455-0	130,16
1147	RUY1F11	R100087190	16/03/2024	7455-0	130,16
1148	OPR1067	R100087192	16/03/2024	7455-0	130,16
1149	PMI2306	R100087194	16/03/2024	7455-0	130,16
1150	NIC3006	R100086966	16/03/2024	7455-0	130,16
1151	QQB2F58	R100086969	16/03/2024	7455-0	130,16
1152	GZA5696	R100086971	16/03/2024	7463-0	195,23
1153	RNZ6C82	R100086985	16/03/2024	7455-0	130,16
1154	GYA4124	R100086987	16/03/2024	7455-0	130,16
1155	HGL7183	R100086988	16/03/2024	7455-0	130,16
1156	HJR2A37	R100086989	16/03/2024	7455-0	130,16
1157	RMH8G22	R100086990	16/03/2024	7463-0	195,23
1158	GZZ0E00	R100086991	16/03/2024	7455-0	130,16
1159	GXZ8553	R100086998	16/03/2024	7455-0	130,16
1160	GVR6745	R100087006	16/03/2024	7455-0	130,16
1161	PVL9A79	R100087017	16/03/2024	7463-0	195,23
1162	GSM9G44	R100087280	16/03/2024	6050-3	293,47
1163	HHN9H77	R100087281	16/03/2024	6050-3	293,47
1164	RFA1F71	R100087282	16/03/2024	7455-0	130,16
1165	PWK3G36	R100087283	16/03/2024	7455-0	130,16
1166	QMQ8090	R100087287	16/03/2024	6050-3	293,47
1167	QXI6J05	R100087288	16/03/2024	7463-0	195,23
1168	GXQ2450	R100087292	16/03/2024	7463-0	195,23
1169	QNA8379	R100087293	16/03/2024	7463-0	195,23
1170	HDW6802	R100087294	16/03/2024	7455-0	130,16
1171	HIA6F96	R100087295	16/03/2024	7455-0	130,16
1172	SJD8A98	R100087298	16/03/2024	7455-0	130,16
1173	FBY7F74	R100087299	16/03/2024	7455-0	130,16
1174	HNP4902	R100087300	16/03/2024	7455-0	130,16
1175	HED9C09	R100087301	16/03/2024	7463-0	195,23
1176	HFY1C33	R100087303	16/03/2024	7455-0	130,16
1177	HLA2779	R100087307	16/03/2024	7455-0	130,16
1178	HKE2559	R100087308	16/03/2024	7455-0	130,16
1179	QOI8I60	R100087310	16/03/2024	7455-0	130,16
1180	HLX5D82	R100087311	16/03/2024	7455-0	130,16
1181	HJB4181	R100087313	16/03/2024	7455-0	130,16
1182	RFO8J88	R100087315	16/03/2024	7455-0	130,16
1183	QUG2H45	R100087317	16/03/2024	7455-0	130,16
1184	EXO2E85	R100087318	16/03/2024	7455-0	130,16
1185	OWQ0G13	R100087321	16/03/2024	7455-0	130,16
1186	HLP6386	R100087322	16/03/2024	7463-0	195,23
1187	SHQ4J23	R100087323	16/03/2024	7455-0	130,16
1188	HKO0763	R100086902	16/03/2024	7455-0	130,16
1189	PWI7F59	R100087324	16/03/2024	7455-0	130,16

1190	JRW7B15	R100087325	16/03/2024	7455-0	130,16
1191	RMG1I26	R100087326	16/03/2024	7455-0	130,16
1192	PYK3J68	R100087327	16/03/2024	7463-0	195,23
1193	QUP3B28	R100087329	16/03/2024	7455-0	130,16
1194	MZB5105	R100087330	16/03/2024	7455-0	130,16
1195	RTM9B72	R100087332	16/03/2024	7455-0	130,16
1196	NYP5059	R100087334	16/03/2024	7455-0	130,16
1197	HML6D31	R100087335	16/03/2024	7463-0	195,23
1198	QUY4142	R100087336	16/03/2024	7455-0	130,16
1199	EQA7209	R100087337	16/03/2024	7455-0	130,16
1200	MPH2346	R100087338	16/03/2024	7455-0	130,16
1201	MTE2810	R100087340	16/03/2024	7455-0	130,16
1202	MQQ9510	R100087341	16/03/2024	7471-0	880,41
1203	NYA4684	R100087342	16/03/2024	7455-0	130,16
1204	HGB2F31	R100087344	16/03/2024	7455-0	130,16
1205	PYJ6828	R100087345	16/03/2024	7455-0	130,16
1206	QKF3333	R100087349	16/03/2024	7455-0	130,16
1207	JPP0007	R100087351	16/03/2024	7455-0	130,16
1208	QPM9H60	R100087352	16/03/2024	7455-0	130,16
1209	CED9015	R100087353	16/03/2024	7455-0	130,16
1210	JRM3C85	R100087355	16/03/2024	7455-0	130,16
1211	QNV7H31	R100087356	16/03/2024	7455-0	130,16
1212	RNI0C79	R100087358	16/03/2024	7455-0	130,16
1213	HNW9954	R100087362	16/03/2024	7455-0	130,16
1214	OMD5756	R100087363	16/03/2024	7463-0	195,23
1215	PWC5885	R100087365	16/03/2024	7455-0	130,16
1216	HHR1548	R100087366	16/03/2024	7463-0	195,23
1217	OWI1C47	R100088085	17/03/2024	7455-0	130,16
1218	OXH9911	R100088091	17/03/2024	7471-0	880,41
1219	PUJ3076	R100088093	17/03/2024	7455-0	130,16
1220	HGG4E01	R100088095	17/03/2024	7455-0	130,16
1221	GTW5285	R100088099	17/03/2024	7463-0	195,23
1222	GSB0B62	R100088105	17/03/2024	7455-0	130,16
1223	PCK1C87	R100088108	17/03/2024	7455-0	130,16
1224	FYN9D37	R100088115	17/03/2024	7455-0	130,16
1225	HJF2869	R100088119	17/03/2024	6050-3	293,47
1226	RNT0C18	R100088166	17/03/2024	5673-2	130,16
1227	OLW0J48	R100088167	17/03/2024	5673-2	130,16
1228	OQT0143	R100088169	17/03/2024	7455-0	130,16
1229	HDV2961	R100088170	17/03/2024	7455-0	130,16
1230	DHG2275	R100088043	17/03/2024	5673-2	130,16
1231	QPL3435	R100088045	17/03/2024	5673-2	130,16
1232	LLX8I61	R100088046	17/03/2024	7455-0	130,16
1233	SIM9E17	R100088048	17/03/2024	5673-2	130,16
1234	HBE6I86	R100088049	17/03/2024	7455-0	130,16
1235	OQQ6H65	R100088053	17/03/2024	7455-0	130,16
1236	RUY7D11	R100088054	17/03/2024	7463-0	195,23
1237	PUC2035	R100088058	17/03/2024	7471-0	880,41
1238	QQS3C19	R100088060	17/03/2024	7455-0	130,16
1239	QQP2C80	R100088062	17/03/2024	7455-0	130,16
1240	RNY4B85	R100088064	17/03/2024	7455-0	130,16
1241	FAI2E34	R100088067	17/03/2024	7455-0	130,16
1242	OQP9608	R100088071	17/03/2024	7463-0	195,23
1243	EUM4H34	R100088073	17/03/2024	7455-0	130,16
1244	HNY9D28	R100088074	17/03/2024	7455-0	130,16
1245	RTC2F14	R100088078	17/03/2024	7455-0	130,16
1246	HLB3367	R100088079	17/03/2024	7463-0	195,23
1247	HJK0843	R100088081	17/03/2024	7455-0	130,16
1248	SYD7J66	R100088083	17/03/2024	7455-0	130,16
1249	HBE6I86	R100088084	17/03/2024	7463-0	195,23
1250	HNY8J09	R100088088	17/03/2024	7463-0	195,23
1251	PWN8197	R100088089	17/03/2024	7455-0	130,16
1252	GPX4H20	R100088090	17/03/2024	7455-0	130,16
1253	HNE9G91	R100088094	17/03/2024	7455-0	130,16
1254	PWL9H69	R100088097	17/03/2024	7455-0	130,16
1255	JME7355	R100088098	17/03/2024	7463-0	195,23
1256	GVX8785	R100088100	17/03/2024	7455-0	130,16
1257	GTJ2541	R100088101	17/03/2024	7455-0	130,16
1258	NYI0B49	R100088103	17/03/2024	7455-0	130,16
1259	PYK3J68	R100088104	17/03/2024	7463-0	195,23
1260	JNP8489	R100088107	17/03/2024	7455-0	130,16
1261	PYK3J68	R100088109	17/03/2024	7455-0	130,16
1262	GZN9712	R100088113	17/03/2024	7455-0	130,16
1263	DLM9212	R100088114	17/03/2024	7463-0	195,23
1264	LQM3C22	R100088116	17/03/2024	7463-0	195,23
1265	GVX8785	R100088117	17/03/2024	7455-0	130,16
1266	QXP5F23	R100088120	17/03/2024	7455-0	130,16
1267	QNI2H90	R100088122	17/03/2024	7455-0	130,16
1268	GXQ2450	R100088123	17/03/2024	7463-0	195,23
1269	JPR5F97	R100088127	17/03/2024	7455-0	130,16
1270	PVP7E50	R100088128	17/03/2024	7455-0	130,16
1271	HLO8552	R100088129	17/03/2024	7455-0	130,16
1272	JME7355	R100088133	17/03/2024	7463-0	195,23
1273	RQQ4I69	R100088136	17/03/2024	7455-0	130,16
1274	GZN9712	R100088138	17/03/2024	7455-0	130,16
1275	HIU2E19	R100088140	17/03/2024	7455-0	130,16
1276	GKY0817	R100088141	17/03/2024	7463-0	195,23
1277	OWP9J29	R100088143	17/03/2024	7455-0	130,16
1278	QUJ8D48	R100088144	17/03/2024	7455-0	130,16

1279	PYI6852	R100088147	17/03/2024	7455-0	130,16
1280	FNN7F78	R100088148	17/03/2024	7455-0	130,16
1281	HLK9610	R100088150	17/03/2024	7455-0	130,16
1282	RFO0I00	R100088151	17/03/2024	7455-0	130,16
1283	LQV6I62	R100088152	17/03/2024	7455-0	130,16
1284	OWL3G15	R100088153	17/03/2024	7455-0	130,16
1285	OWS1259	R100088156	17/03/2024	7455-0	130,16
1286	OXD9G51	R100088157	17/03/2024	7455-0	130,16
1287	GXV7000	R100088159	17/03/2024	7455-0	130,16
1288	GWM8187	R100088162	17/03/2024	7455-0	130,16
1289	HFP7153	R100088172	17/03/2024	7455-0	130,16
1290	GSW5492	R100088173	17/03/2024	7463-0	195,23
1291	HFP7153	R100088175	17/03/2024	7471-0	880,41
1292	QNT8D78	R100088177	17/03/2024	7455-0	130,16
1293	RMN4C17	R100088178	17/03/2024	7471-0	880,41
1294	OWP0473	R100088179	17/03/2024	7455-0	130,16
1295	HAO0395	R100088180	17/03/2024	7455-0	130,16
1296	RVT2D05	R100088187	17/03/2024	7463-0	195,23
1297	HIY4572	R100088191	17/03/2024	7463-0	195,23
1298	OWK9E32	R100088193	17/03/2024	7455-0	130,16
1299	QEP5484	R100088199	17/03/2024	7455-0	130,16
1300	HJI5803	R100088201	17/03/2024	7455-0	130,16
1301	HIO9218	R100088202	17/03/2024	7463-0	195,23
1302	HDK8H22	R100088204	17/03/2024	7463-0	195,23
1303	OPK8005	R100088207	17/03/2024	7455-0	130,16
1304	PYM8B04	R100088211	17/03/2024	7455-0	130,16
1305	GTW8636	R100088212	17/03/2024	7455-0	130,16
1306	PVL1G25	R100088213	17/03/2024	7463-0	195,23
1307	PZR9G36	R100088215	17/03/2024	7455-0	130,16
1308	OXI0F07	R100088217	17/03/2024	7463-0	195,23
1309	RFC6J87	R100088220	17/03/2024	7463-0	195,23
1310	RND2I14	R100088221	17/03/2024	7463-0	195,23
1311	PYI6852	R100088223	17/03/2024	7455-0	130,16
1312	HCU2I12	R100088224	17/03/2024	7455-0	130,16
1313	HCJ5880	R100088227	17/03/2024	7455-0	130,16
1314	HCB7113	R100088228	17/03/2024	7463-0	195,23
1315	QQV7463	R100088231	17/03/2024	7455-0	130,16
1316	SYD3D50	R100088232	17/03/2024	7455-0	130,16
1317	HMR9577	R100088233	17/03/2024	7455-0	130,16
1318	DKS5D86	R100088234	17/03/2024	7455-0	130,16
1319	OQY3798	R100088245	17/03/2024	7463-0	195,23
1320	OQX1828	R100088246	17/03/2024	7455-0	130,16
1321	OQX5043	R100088248	17/03/2024	7455-0	130,16
1322	OWS1259	R100088253	17/03/2024	7455-0	130,16
1323	HDD7036	R100088254	17/03/2024	7455-0	130,16
1324	RMQ6J59	R100088256	17/03/2024	7463-0	195,23
1325	HIO8957	R100088260	17/03/2024	7455-0	130,16
1326	QUA8324	R100088261	17/03/2024	7455-0	130,16
1327	KPP6H69	R100088265	17/03/2024	7455-0	130,16
1328	HNO5440	R100088267	17/03/2024	7455-0	130,16
1329	NAQ0D96	R100088269	17/03/2024	7455-0	130,16
1330	EVA5I95	R100088274	17/03/2024	7455-0	130,16
1331	HDM1361	R100088196	17/03/2024	7463-0	195,23
1332	HNL5292	R100088200	17/03/2024	7455-0	130,16
1333	OXJ0161	R100087457	17/03/2024	7455-0	130,16
1334	HLX5D82	R100087460	17/03/2024	7455-0	130,16
1335	RNW5B39	R100087462	17/03/2024	7455-0	130,16
1336	ABK4639	R100087463	17/03/2024	7471-0	880,41
1337	QOP7B94	R100087464	17/03/2024	7463-0	195,23
1338	RTX8D89	R100087468	17/03/2024	7455-0	130,16
1339	QUH7468	R100087469	17/03/2024	7463-0	195,23
1340	PGC5B44	R100087470	17/03/2024	7455-0	130,16
1341	OWU7202	R100087471	17/03/2024	7455-0	130,16
1342	HNI5G40	R100087473	17/03/2024	7455-0	130,16
1343	HAG9B01	R100087474	17/03/2024	7463-0	195,23
1344	OMB6F23	R100087475	17/03/2024	7455-0	130,16
1345	OOY2D21	R100087476	17/03/2024	7455-0	130,16
1346	PUR7H35	R100087477	17/03/2024	7455-0	130,16
1347	PYO7887	R100087480	17/03/2024	7455-0	130,16
1348	HDY6G55	R100087483	17/03/2024	7455-0	130,16
1349	NVH6F43	R100087484	17/03/2024	7455-0	130,16
1350	AVD4C66	R100087485	17/03/2024	7455-0	130,16
1351	QUK8A58	R100087487	17/03/2024	7455-0	130,16
1352	EJW2I08	R100087488	17/03/2024	7455-0	130,16
1353	HJG2H46	R100087489	17/03/2024	7455-0	130,16
1354	HLA7688	R100087493	17/03/2024	7455-0	130,16
1355	RTP8B37	R100087497	17/03/2024	7455-0	130,16
1356	MQN7B75	R100087498	17/03/2024	7455-0	130,16
1357	GZF9117	R100087499	17/03/2024	7463-0	195,23
1358	PUY8275	R100087500	17/03/2024	7455-0	130,16
1359	JSW6339	R100087501	17/03/2024	7455-0	130,16
1360	QOT7H19	R100087502	17/03/2024	7455-0	130,16
1361	OXE9668	R100087503	17/03/2024	7455-0	130,16
1362	JWO4F22	R100087505	17/03/2024	7455-0	130,16
1363	PUM7301	R100087507	17/03/2024	7463-0	195,23
1364	JMJ5G60	R100087509	17/03/2024	7463-0	195,23
1365	QQM0787	R100087510	17/03/2024	7455-0	130,16
1366	RMR7A43	R100087512	17/03/2024	7455-0	130,16
1367	QNU6I64	R100087513	17/03/2024	7455-0	130,16

1368	OCZ5870	R100087514	17/03/2024	7455-0	130,16
1369	DIS7A53	R100087515	17/03/2024	7455-0	130,16
1370	HLO5I55	R100087516	17/03/2024	7463-0	195,23
1371	OOX1F03	R100087517	17/03/2024	7455-0	130,16
1372	GYB8C24	R100087519	17/03/2024	7455-0	130,16
1373	GOW9517	R100087520	17/03/2024	7455-0	130,16
1374	GZO6738	R100087523	17/03/2024	7455-0	130,16
1375	GKK6245	R100087524	17/03/2024	7455-0	130,16
1376	FLZ6C83	R100087525	17/03/2024	7455-0	130,16
1377	PUF1877	R100087526	17/03/2024	7463-0	195,23
1378	PKT7F01	R100087529	17/03/2024	7455-0	130,16
1379	OPD6A93	R100087530	17/03/2024	7455-0	130,16
1380	QQS3C19	R100087532	17/03/2024	7471-0	880,41
1381	LNK7482	AG08800853	17/03/2024	5541-1	195,23
1382	NDP3571	AG08808249	17/03/2024	5185-1	195,23
1383	HOJ3G11	AG08808253	17/03/2024	5185-1	195,23
1384	GZD1038	AG08808260	17/03/2024	7633-2	293,47
1385	FBU8J17	AG08808264	17/03/2024	7633-2	293,47
1386	GLD0226	AG08808267	17/03/2024	6530-0	195,23
1387	GZN9712	AG08800854	17/03/2024	5452-1	195,23
1388	SIM7H53	AG08801484	17/03/2024	5835-0	195,23
1389	SIM7H53	AG08801487	17/03/2024	6394-4	293,47
1390	OXE0081	AG08805394	17/03/2024	7684-2	130,16
1391	QOS6C49	AG08805400	17/03/2024	7684-2	130,16
1392	PWN4C24	AG08807705	17/03/2024	7684-2	130,16
1393	HDR9J53	AG08807700	17/03/2024	6530-0	195,23
1394	GVV6710	AG08807370	17/03/2024	5185-1	195,23
1395	OLR1989	AG08807371	17/03/2024	5185-1	195,23
1396	PLJ9I30	R100087444	17/03/2024	6050-3	293,47
1397	HDP8I12	R100087763	17/03/2024	7455-0	130,16
1398	PYP5I55	R100087764	17/03/2024	7455-0	130,16
1399	OLW6G01	R100087765	17/03/2024	7463-0	195,23
1400	HAR6824	R100087768	17/03/2024	7455-0	130,16
1401	ONS4559	R100087769	17/03/2024	7455-0	130,16
1402	PVH5287	R100087770	17/03/2024	7455-0	130,16
1403	GTX8619	R100087771	17/03/2024	7455-0	130,16
1404	RVZ0B99	R100087772	17/03/2024	7455-0	130,16
1405	PLJ9I30	R100087773	17/03/2024	7455-0	130,16
1406	KKP4D20	R100087774	17/03/2024	7455-0	130,16
1407	SFY3C39	R100087775	17/03/2024	7455-0	130,16
1408	PYK3J68	R100087776	17/03/2024	7471-0	880,41
1409	SIF6C09	R100087778	17/03/2024	7463-0	195,23
1410	HKQ7460	R100087779	17/03/2024	7455-0	130,16
1411	RFP3J19	R100087865	17/03/2024	7455-0	130,16
1412	GYF5G50	R100087866	17/03/2024	7455-0	130,16
1413	PUM7301	R100087867	17/03/2024	7455-0	130,16
1414	QQS3C19	R100087879	17/03/2024	7455-0	130,16
1415	HGG4E01	R100087910	17/03/2024	7455-0	130,16
1416	PCK1C87	R100087913	17/03/2024	7455-0	130,16
1417	FYN9D37	R100087916	17/03/2024	7463-0	195,23
1418	GBB1G86	R100087941	17/03/2024	7455-0	130,16
1419	BEC5C57	R100087942	17/03/2024	7463-0	195,23
1420	OWQ2528	R100087954	17/03/2024	7455-0	130,16
1421	SYQ7B04	R100087957	17/03/2024	7463-0	195,23
1422	SJE1B15	R100087969	17/03/2024	7455-0	130,16
1423	HHN9H77	R100087971	17/03/2024	7455-0	130,16
1424	HNR2348	R100087975	17/03/2024	6050-3	293,47
1425	OWU5482	R100087977	17/03/2024	7463-0	195,23
1426	HLR0205	R100087979	17/03/2024	7455-0	130,16
1427	JME7355	R100087981	17/03/2024	7463-0	195,23
1428	RFN7J44	R100087983	17/03/2024	7455-0	130,16
1429	HJQ4B41	R100087993	17/03/2024	7455-0	130,16
1430	RUI1A48	R100087997	17/03/2024	7455-0	130,16
1431	HFN7J72	R100087999	17/03/2024	7455-0	130,16
1432	LVN0777	R100088003	17/03/2024	6050-3	293,47
1433	PWU4E63	R100088004	17/03/2024	7455-0	130,16
1434	HDZ9395	R100088017	17/03/2024	7455-0	130,16
1435	HKY6E17	R100088024	17/03/2024	7463-0	195,23
1436	SYQ8B27	R100088033	17/03/2024	7455-0	130,16
1437	PWK5E19	R100088035	17/03/2024	7455-0	130,16
1438	HEF7961	R100088039	17/03/2024	7455-0	130,16
1439	QQS3C19	R100087995	17/03/2024	7455-0	130,16
1440	EPV8895	R100087996	17/03/2024	7455-0	130,16
1441	QQP2C80	R100087998	17/03/2024	7455-0	130,16
1442	RMR0C40	R100088002	17/03/2024	7455-0	130,16
1443	SYQ5B99	R100088005	17/03/2024	7455-0	130,16
1444	OWU5482	R100088007	17/03/2024	7455-0	130,16
1445	HHH7688	R100088010	17/03/2024	6050-3	293,47
1446	EPJ0E37	R100088011	17/03/2024	5673-2	130,16
1447	QNT3G46	R100088015	17/03/2024	7455-0	130,16
1448	GSV6E31	R100088022	17/03/2024	6050-3	293,47
1449	SIJ5J16	R100088025	17/03/2024	6050-3	293,47
1450	HKY7985	R100088029	17/03/2024	6050-3	293,47
1451	PAP8E95	R100088030	17/03/2024	5673-2	130,16
1452	HKQ7460	R100088031	17/03/2024	6050-3	293,47
1453	LBG3629	R100088037	17/03/2024	7455-0	130,16
1454	OPZ3E07	R100088042	17/03/2024	5673-2	130,16
1455	RNY9D80	R100088057	17/03/2024	7455-0	130,16
1456	GYE4I93	R100088061	17/03/2024	5673-2	130,16

1457	SYP4F91	R100088072	17/03/2024	7463-0	195,23
1458	GPX4H20	R100088075	17/03/2024	7455-0	130,16
1459	HKC2H21	R100087536	17/03/2024	7455-0	130,16
1460	QQE6I26	R100087538	17/03/2024	7455-0	130,16
1461	NXY3014	R100087539	17/03/2024	7455-0	130,16
1462	PVM3G88	R100087541	17/03/2024	7455-0	130,16
1463	FAI2E34	R100087549	17/03/2024	7463-0	195,23
1464	HDR3104	R100087552	17/03/2024	7455-0	130,16
1465	PVT3B01	R100087554	17/03/2024	7455-0	130,16
1466	HJU5D53	R100087556	17/03/2024	7455-0	130,16
1467	RCP6D32	R100087563	17/03/2024	7463-0	195,23
1468	QMS7499	R100087564	17/03/2024	7455-0	130,16
1469	FRU0A79	R100087572	17/03/2024	7455-0	130,16
1470	EBJ7D56	R100087573	17/03/2024	7455-0	130,16
1471	HNY9D28	R100087575	17/03/2024	7463-0	195,23
1472	GXQ2450	R100087576	17/03/2024	7455-0	130,16
1473	HBZ8C49	R100087577	17/03/2024	7455-0	130,16
1474	GTJ2541	R100087587	17/03/2024	7455-0	130,16
1475	PUO1D29	R100087610	17/03/2024	7455-0	130,16
1476	HLU8I57	R100087611	17/03/2024	7463-0	195,23
1477	RUX0D59	R100087619	17/03/2024	7455-0	130,16
1478	DLM0092	R100087620	17/03/2024	7463-0	195,23
1479	HLW9A61	R100087732	17/03/2024	6050-3	293,47
1480	HMB2J30	R100087735	17/03/2024	6050-3	293,47
1481	GWF5F92	AG08800516	17/03/2024	5185-1	195,23
1482	GZN5H22	AG08800520	17/03/2024	5185-1	195,23
1483	GSG5281	AG08800523	17/03/2024	5185-1	195,23
1484	HML5495	AG08800524	17/03/2024	7366-2	130,16
1485	HML6304	AG08800525	17/03/2024	5185-1	195,23
1486	HBB0A73	AM02590567	17/03/2024	7072-1	293,47
1487	HBB0A73	AM02590566	17/03/2024	7048-1	293,47
1488	HGX1J10	AM03578960	17/03/2024	6530-0	195,23
1489	HFY8D49	R100087741	17/03/2024	7463-0	195,23
1490	PWG0759	R100087745	17/03/2024	7455-0	130,16
1491	PYP5I55	R100087748	17/03/2024	7455-0	130,16
1492	PXT6A75	R100087751	17/03/2024	7455-0	130,16
1493	OWI1C47	R100087753	17/03/2024	7455-0	130,16
1494	GVO0728	R100087755	17/03/2024	7455-0	130,16
1495	RNA8I07	R100087757	17/03/2024	7455-0	130,16
1496	GPX4H20	R100087759	17/03/2024	7455-0	130,16
1497	PFU2138	R100087760	17/03/2024	7455-0	130,16
1498	OXK3723	R100087762	17/03/2024	7455-0	130,16
1499	HBL5629	R100087537	18/03/2024	6050-3	293,47
1500	GWV9467	R100087542	18/03/2024	6050-3	293,47
1501	HKC9927	R100087543	18/03/2024	6050-3	293,47
1502	HOF4G78	AG08808887	18/03/2024	7366-2	130,16
1503	HLJ2725	AG08808888	18/03/2024	5185-1	195,23
1504	RMP8D58	AG08808893	18/03/2024	5541-4	195,23
1505	PWR7E59	AG08808898	18/03/2024	7366-2	130,16
1506	JSL7F28	AG08808899	18/03/2024	5185-1	195,23
1507	HJQ9030	AG08809302	18/03/2024	7366-2	130,16
1508	GVE2955	AG08809304	18/03/2024	7366-2	130,16
1509	HLM5I16	AG08807698	18/03/2024	5550-0	130,16
1510	HDR9J53	AG08807699	18/03/2024	5550-0	130,16
1511	GYA3J74	AG08809502	18/03/2024	6530-0	195,23
1512	PUF0D41	AG08809211	18/03/2024	5541-1	195,23
1513	CRE0477	AG08807543	18/03/2024	5541-4	195,23
1514	OPR2192	AG08807544	18/03/2024	5185-1	195,23
1515	HGV6A50	AG08807545	18/03/2024	5185-1	195,23
1516	QWY7D00	AG08807546	18/03/2024	5541-4	195,23
1517	GYA0776	AG08809801	18/03/2024	5185-1	195,23
1518	OWN3151	AG08809804	18/03/2024	7366-2	130,16
1519	GOI1G93	AG08801693	18/03/2024	5452-1	195,23
1520	GYQ1920	AG08807706	18/03/2024	5550-0	130,16
1521	OPQ6C77	AG08807708	18/03/2024	5550-0	130,16
1522	OQH4D13	AG08809507	18/03/2024	5266-3	2934,70
1523	JMQ7198	AG08805000	18/03/2024	5568-0	195,23
1524	HAY6B19	AG08807364	18/03/2024	5550-0	130,16
1525	QPV7281	AG08807365	18/03/2024	7366-2	130,16
1526	OGD2A53	AG08807366	18/03/2024	6122-0	293,47
1527	PXM3075	AG08807368	18/03/2024	5541-4	195,23
1528	GZS2755	AG08808269	18/03/2024	7633-2	293,47
1529	HMU7006	AG08809830	18/03/2024	5185-1	195,23
1530	HOC6F00	AG08809831	18/03/2024	5185-1	195,23
1531	OGD2A53	AG08808629	18/03/2024	7633-1	293,47
1532	GYB9H07	R100087544	18/03/2024	7455-0	130,16
1533	HHU9787	R100087547	18/03/2024	7471-0	880,41
1534	RTU6H31	R100087553	18/03/2024	7471-0	880,41
1535	DWO4463	R100087557	18/03/2024	7455-0	130,16
1536	GZO7700	R100087558	18/03/2024	7455-0	130,16
1537	HAV5520	R100087562	18/03/2024	7455-0	130,16
1538	PKT7F01	R100087565	18/03/2024	7455-0	130,16
1539	QUX1306	R100087566	18/03/2024	7455-0	130,16
1540	OQX4462	R100087567	18/03/2024	7463-0	195,23
1541	BWY1009	R100087569	18/03/2024	7455-0	130,16
1542	RQM0E90	R100087574	18/03/2024	7455-0	130,16
1543	GLH0606	R100087781	18/03/2024	6050-3	293,47
1544	FXQ5D06	R100087782	18/03/2024	5673-2	130,16
1545	GYA4215	R100087783	18/03/2024	6050-3	293,47

1546	GYM4A07	R100087784	18/03/2024	7455-0	130,16
1547	GYM9394	R100087785	18/03/2024	7455-0	130,16
1548	HEQ4G63	R100087786	18/03/2024	7455-0	130,16
1549	JVG3A94	R100087791	18/03/2024	7455-0	130,16
1550	SYQ7B04	R100087792	18/03/2024	7471-0	880,41
1551	IYG8E25	R100087793	18/03/2024	7455-0	130,16
1552	RVG7H64	R100087794	18/03/2024	7455-0	130,16
1553	GRC3838	R100087795	18/03/2024	7455-0	130,16
1554	HJB3798	R100087796	18/03/2024	7455-0	130,16
1555	FBY7F74	R100087797	18/03/2024	7455-0	130,16
1556	GVR3G62	R100087798	18/03/2024	5673-2	130,16
1557	RFG5G29	R100087800	18/03/2024	7455-0	130,16
1558	OBY3806	R100087802	18/03/2024	7455-0	130,16
1559	ONX2B63	R100087803	18/03/2024	7455-0	130,16
1560	SYL9A64	R100087809	18/03/2024	7463-0	195,23
1561	QPJ7F04	R100087812	18/03/2024	7463-0	195,23
1562	OCW5501	R100087816	18/03/2024	7455-0	130,16
1563	OYG3B84	R100087817	18/03/2024	7455-0	130,16
1564	SYE6H77	R100087818	18/03/2024	7455-0	130,16
1565	HKK6612	R100087819	18/03/2024	7463-0	195,23
1566	HBB5774	R100087821	18/03/2024	7455-0	130,16
1567	HHP1J17	R100087823	18/03/2024	7455-0	130,16
1568	HEZ9071	R100087824	18/03/2024	7455-0	130,16
1569	LVE8H41	R100087825	18/03/2024	7463-0	195,23
1570	PYK3J68	R100087826	18/03/2024	7463-0	195,23
1571	GYG1H72	R100087829	18/03/2024	7455-0	130,16
1572	QNW1H27	R100087830	18/03/2024	7455-0	130,16
1573	EKQ9451	R100087832	18/03/2024	7455-0	130,16
1574	DPX7E67	R100087834	18/03/2024	7455-0	130,16
1575	GTQ3682	R100087835	18/03/2024	7455-0	130,16
1576	NXX2I75	R100087841	18/03/2024	7455-0	130,16
1577	HBM9062	R100087843	18/03/2024	7455-0	130,16
1578	HOI7823	R100087844	18/03/2024	7455-0	130,16
1579	FLB3F71	R100087845	18/03/2024	7455-0	130,16
1580	RMK5J03	R100087846	18/03/2024	7455-0	130,16
1581	OOZ9F32	R100087847	18/03/2024	7455-0	130,16
1582	PZU1E36	R100087848	18/03/2024	7455-0	130,16
1583	GYM0344	R100087850	18/03/2024	7463-0	195,23
1584	FRC2300	R100087852	18/03/2024	7455-0	130,16
1585	HMB9I57	R100087853	18/03/2024	7471-0	880,41
1586	KLK0J30	R100087855	18/03/2024	7455-0	130,16
1587	GPZ2233	R100087856	18/03/2024	7455-0	130,16
1588	QXY5J74	R100087857	18/03/2024	7463-0	195,23
1589	RFI7B36	R100087858	18/03/2024	7455-0	130,16
1590	PUU8169	R100087861	18/03/2024	7455-0	130,16
1591	HOD1241	R100087862	18/03/2024	7463-0	195,23
1592	QUB4J50	R100087868	18/03/2024	7455-0	130,16
1593	HAR6239	R100087869	18/03/2024	7455-0	130,16
1594	QUS8I78	R100087871	18/03/2024	7455-0	130,16
1595	DXY6A79	R100087872	18/03/2024	7455-0	130,16
1596	QME8B50	R100087876	18/03/2024	7455-0	130,16
1597	PXT2363	R100087880	18/03/2024	7455-0	130,16
1598	QNT4H22	R100087882	18/03/2024	7455-0	130,16
1599	OQR7B04	R100087883	18/03/2024	7455-0	130,16
1600	RMK5J03	R100087884	18/03/2024	7455-0	130,16
1601	HNA5476	R100087886	18/03/2024	7455-0	130,16
1602	QOS1627	R100087889	18/03/2024	7455-0	130,16
1603	EQZ2B14	R100087890	18/03/2024	7463-0	195,23
1604	GQO2433	R100087891	18/03/2024	7471-0	880,41
1605	HAJ2009	R100087894	18/03/2024	7455-0	130,16
1606	EQZ2B14	R100087895	18/03/2024	7463-0	195,23
1607	SHK2I50	R100087896	18/03/2024	7455-0	130,16
1608	KYZ2E46	R100087897	18/03/2024	7455-0	130,16
1609	PXG2A62	R100087898	18/03/2024	7455-0	130,16
1610	HJQ1H68	R100087899	18/03/2024	7455-0	130,16
1611	PKI5J97	R100087901	18/03/2024	7455-0	130,16
1612	OWL8217	R100087902	18/03/2024	7455-0	130,16
1613	QUP4336	R100087903	18/03/2024	7455-0	130,16
1614	GYF8573	R100087905	18/03/2024	7463-0	195,23
1615	PVW7C70	R100087909	18/03/2024	7455-0	130,16
1616	HHV9C26	R100087912	18/03/2024	7455-0	130,16
1617	HBE5D03	R100087915	18/03/2024	7455-0	130,16
1618	QQY1F52	R100087920	18/03/2024	7463-0	195,23
1619	FDU8845	R100087924	18/03/2024	7455-0	130,16
1620	GSQ7D14	R100087930	18/03/2024	7463-0	195,23
1621	HNE3760	R100087939	18/03/2024	7455-0	130,16
1622	QQY5A00	R100087945	18/03/2024	7455-0	130,16
1623	HHM6595	R100087947	18/03/2024	7455-0	130,16
1624	GVX4288	R100087948	18/03/2024	7463-0	195,23
1625	GSK5743	R100087950	18/03/2024	7455-0	130,16
1626	RNT9B88	R100087952	18/03/2024	7455-0	130,16
1627	HKJ6D38	R100087958	18/03/2024	7455-0	130,16
1628	RHR5I50	R100087961	18/03/2024	7463-0	195,23
1629	HNW4I80	R100087962	18/03/2024	7455-0	130,16
1630	SYK0A70	R100087964	18/03/2024	7463-0	195,23
1631	GTA7129	R100087965	18/03/2024	7455-0	130,16
1632	GTS9738	R100087972	18/03/2024	7463-0	195,23
1633	FSB1665	R100087974	18/03/2024	7455-0	130,16
1634	HFH6167	R100087978	18/03/2024	7463-0	195,23

1635	HLA2964	R100087980	18/03/2024	7455-0	130,16
1636	OQN2G19	R100087986	18/03/2024	7455-0	130,16
1637	PYF7I91	R100087988	18/03/2024	7455-0	130,16
1638	HBB1I39	R100087989	18/03/2024	7455-0	130,16
1639	RVT4E16	R100087991	18/03/2024	7455-0	130,16
1640	GTP3076	R100087642	18/03/2024	7455-0	130,16
1641	HEI9363	R100087644	18/03/2024	7455-0	130,16
1642	HEH7752	R100087646	18/03/2024	7455-0	130,16
1643	MQZ7B73	R100087647	18/03/2024	7455-0	130,16
1644	EZO6E69	R100087649	18/03/2024	7471-0	880,41
1645	QNW1H27	R100087657	18/03/2024	7455-0	130,16
1646	SYA0E79	R100087663	18/03/2024	7455-0	130,16
1647	HKR3C82	R100087676	18/03/2024	7455-0	130,16
1648	PWE9F37	R100087678	18/03/2024	7455-0	130,16
1649	LLE9A12	R100087578	18/03/2024	7455-0	130,16
1650	HEC0A86	R100087579	18/03/2024	7455-0	130,16
1651	HNP4892	R100087580	18/03/2024	7455-0	130,16
1652	HKK4212	R100087581	18/03/2024	7463-0	195,23
1653	HJG1536	R100087588	18/03/2024	7455-0	130,16
1654	PVD3936	R100087589	18/03/2024	7455-0	130,16
1655	GWK9894	R100087590	18/03/2024	7455-0	130,16
1656	RNA7J25	R100087592	18/03/2024	7463-0	195,23
1657	HFH6167	R100087593	18/03/2024	7455-0	130,16
1658	PVA5G44	R100087597	18/03/2024	7455-0	130,16
1659	PZV5747	R100087599	18/03/2024	7455-0	130,16
1660	MRZ7669	R100087601	18/03/2024	7455-0	130,16
1661	OOX6011	R100087602	18/03/2024	7455-0	130,16
1662	HHB8073	R100087605	18/03/2024	7455-0	130,16
1663	SYA5I03	R100087607	18/03/2024	7463-0	195,23
1664	HMG2292	R100087609	18/03/2024	7455-0	130,16
1665	OWQ2528	R100087612	18/03/2024	7455-0	130,16
1666	OPE6I37	R100087615	18/03/2024	6050-3	293,47
1667	QNM3697	R100087621	18/03/2024	7455-0	130,16
1668	PZA9D14	R100087624	18/03/2024	7455-0	130,16
1669	PYD5091	R100087625	18/03/2024	7463-0	195,23
1670	PWU7G77	R100087628	18/03/2024	7455-0	130,16
1671	SYO0G59	R100087634	18/03/2024	7455-0	130,16
1672	GTF4A92	R100087637	18/03/2024	7455-0	130,16
1673	HEQ4G63	R100087639	18/03/2024	6050-3	293,47
1674	PWP6495	R100087645	18/03/2024	7455-0	130,16
1675	KOW7426	R100087648	18/03/2024	7463-0	195,23
1676	SYQ7B04	R100087652	18/03/2024	7463-0	195,23
1677	GNZ8397	R100087656	18/03/2024	7455-0	130,16
1678	HKK6612	R100087658	18/03/2024	7463-0	195,23
1679	QUR5911	R100087659	18/03/2024	7455-0	130,16
1680	SYQ7B04	R100087661	18/03/2024	7463-0	195,23
1681	PWI8B13	R100087662	18/03/2024	7455-0	130,16
1682	OPF0C29	R100087665	18/03/2024	7471-0	880,41
1683	GZH9793	R100087669	18/03/2024	7455-0	130,16
1684	GVE8794	R100087671	18/03/2024	7455-0	130,16
1685	SYM2F46	R100087672	18/03/2024	7455-0	130,16
1686	HDV9C74	R100087673	18/03/2024	7455-0	130,16
1687	HFG0450	R100087675	18/03/2024	7455-0	130,16
1688	RVJ3D57	R100087677	18/03/2024	7455-0	130,16
1689	QUN1D38	R100087679	18/03/2024	5673-2	130,16
1690	GSF6I05	R100087681	18/03/2024	5673-2	130,16
1691	HEH7D50	R100087682	18/03/2024	5673-2	130,16
1692	HBP5699	R100087689	18/03/2024	7455-0	130,16
1693	RNM9B67	R100087690	18/03/2024	7455-0	130,16
1694	SIE9G61	R100087692	18/03/2024	5673-2	130,16
1695	CRX5H64	R100087698	18/03/2024	7455-0	130,16
1696	COK4116	R100087702	18/03/2024	5673-2	130,16
1697	HEY4H04	R100087703	18/03/2024	5673-2	130,16
1698	QQC9455	R100087704	18/03/2024	7455-0	130,16
1699	HJQ0581	R100087707	18/03/2024	7455-0	130,16
1700	HEH2528	R100087712	18/03/2024	5673-2	130,16
1701	QXP5A40	R100087717	18/03/2024	5673-2	130,16
1702	QUU8E93	R100087719	18/03/2024	5673-2	130,16
1703	OMB8I02	R100087720	18/03/2024	5673-2	130,16
1704	CBT0C61	R100087722	18/03/2024	7455-0	130,16
1705	ONX2B63	R100087726	18/03/2024	5673-2	130,16
1706	PZY6506	R100087728	18/03/2024	5673-2	130,16
1707	GRE7784	R100087734	18/03/2024	7463-0	195,23
1708	SIN3I64	R100087736	18/03/2024	5673-2	130,16
1709	SHG9J68	R100087737	18/03/2024	5673-2	130,16
1710	HJR7933	R100087738	18/03/2024	5673-2	130,16
1711	RNA8I07	R100087740	18/03/2024	5673-2	130,16
1712	OQP1576	R100087742	18/03/2024	5673-2	130,16
1713	HKB4503	R100087744	18/03/2024	7455-0	130,16
1714	HNY8J09	R100087750	18/03/2024	6050-3	293,47
1715	HKD3896	R100088342	19/03/2024	7455-0	130,16
1716	GUF1160	R100088343	19/03/2024	7455-0	130,16
1717	GTJ2541	R100088344	19/03/2024	7455-0	130,16
1718	HNT2304	R100088345	19/03/2024	7471-0	880,41
1719	QQH3131	R100088346	19/03/2024	7455-0	130,16
1720	PUT7229	R100088347	19/03/2024	7455-0	130,16
1721	OXG1E47	R100088348	19/03/2024	7463-0	195,23
1722	FIP7F34	R100088353	19/03/2024	7455-0	130,16
1723	QOZ0093	R100088355	19/03/2024	7455-0	130,16

1724	DLM1A35	R100088356	19/03/2024	7455-0	130,16
1725	SYK1J16	R100088357	19/03/2024	7455-0	130,16
1726	HOW8751	R100088358	19/03/2024	7455-0	130,16
1727	PYF7I91	R100088359	19/03/2024	7455-0	130,16
1728	HGL5280	R100088362	19/03/2024	6050-3	293,47
1729	LMF8J46	R100088369	19/03/2024	7471-0	880,41
1730	OFM9F19	R100088370	19/03/2024	7455-0	130,16
1731	RMT1C72	R100088371	19/03/2024	6050-3	293,47
1732	OOZ4121	R100088376	19/03/2024	7471-0	880,41
1733	HKK6612	R100088377	19/03/2024	7463-0	195,23
1734	DCB5295	R100088378	19/03/2024	7455-0	130,16
1735	HFH2I95	R100088382	19/03/2024	6050-3	293,47
1736	HKE3937	R100088386	19/03/2024	5673-2	130,16
1737	HDL8B78	R100088387	19/03/2024	7455-0	130,16
1738	RFY6D10	R100088391	19/03/2024	5673-2	130,16
1739	RUP6G51	R100088392	19/03/2024	7455-0	130,16
1740	HHD0770	R100088393	19/03/2024	5673-2	130,16
1741	PVS7B75	R100088396	19/03/2024	5673-2	130,16
1742	PWU7873	R100088400	19/03/2024	5673-2	130,16
1743	OWI1C47	R100088403	19/03/2024	7455-0	130,16
1744	RVP5C87	R100088407	19/03/2024	7455-0	130,16
1745	GUL1781	R100088408	19/03/2024	7455-0	130,16
1746	GSJ1757	R100088409	19/03/2024	6050-3	293,47
1747	PYQ5558	R100088410	19/03/2024	5673-2	130,16
1748	HMG0852	R100088413	19/03/2024	5673-2	130,16
1749	HBB1I97	R100088416	19/03/2024	7455-0	130,16
1750	GXV4473	R100088417	19/03/2024	5673-2	130,16
1751	QUR5911	R100088418	19/03/2024	7455-0	130,16
1752	DCB5295	R100088419	19/03/2024	7455-0	130,16
1753	OWP3161	R100088424	19/03/2024	7455-0	130,16
1754	HOA9G53	R100088426	19/03/2024	7455-0	130,16
1755	HHK6443	R100088429	19/03/2024	7455-0	130,16
1756	HJO4448	R100088430	19/03/2024	7455-0	130,16
1757	SYJ4J30	R100088431	19/03/2024	7455-0	130,16
1758	OQD9574	R100088432	19/03/2024	7471-0	880,41
1759	HBI2647	R100088433	19/03/2024	7455-0	130,16
1760	HMV7I17	R100088434	19/03/2024	7455-0	130,16
1761	HDZ9395	R100088438	19/03/2024	7455-0	130,16
1762	HAS3D10	R100088440	19/03/2024	7455-0	130,16
1763	PVT2D63	R100088442	19/03/2024	7463-0	195,23
1764	PKZ1D42	R100088444	19/03/2024	7455-0	130,16
1765	OMB1F11	R100088445	19/03/2024	7455-0	130,16
1766	RME7A33	R100088446	19/03/2024	7455-0	130,16
1767	PYK3J68	R100088447	19/03/2024	7455-0	130,16
1768	RVD0H63	R100088449	19/03/2024	7455-0	130,16
1769	GUZ7833	R100088451	19/03/2024	7455-0	130,16
1770	QXR2C08	R100088453	19/03/2024	7455-0	130,16
1771	SIR0H48	R100088454	19/03/2024	7455-0	130,16
1772	QXF4G71	R100088460	19/03/2024	7455-0	130,16
1773	HKG7635	R100088461	19/03/2024	7455-0	130,16
1774	HIU3D97	R100088462	19/03/2024	7463-0	195,23
1775	GWO1337	R100088464	19/03/2024	7455-0	130,16
1776	KUX2I81	R100088465	19/03/2024	7455-0	130,16
1777	QNZ7149	R100088466	19/03/2024	7455-0	130,16
1778	PYN7B99	R100088467	19/03/2024	7463-0	195,23
1779	RMH0E59	R100088469	19/03/2024	7455-0	130,16
1780	QOM0722	R100088470	19/03/2024	7455-0	130,16
1781	FLR7I38	AG08807806	19/03/2024	5185-1	195,23
1782	OLD2J98	AG08807807	19/03/2024	5185-1	195,23
1783	HBD5B45	AG08807808	19/03/2024	5185-1	195,23
1784	CDE5941	AG08807811	19/03/2024	5185-1	195,23
1785	RTJ8B64	AG08807813	19/03/2024	5185-1	195,23
1786	DZW7934	AG08807814	19/03/2024	5185-1	195,23
1787	HNN9498	AG08807815	19/03/2024	5185-1	195,23
1788	NYR0A94	AG08807816	19/03/2024	5185-1	195,23
1789	GZD3F15	AG08807817	19/03/2024	5185-1	195,23
1790	HCL6B74	AG08807818	19/03/2024	5185-1	195,23
1791	OWE5D04	AG08807819	19/03/2024	7366-2	130,16
1792	HMB6209	AG08807822	19/03/2024	5185-1	195,23
1793	OZD8269	AG08807826	19/03/2024	7366-2	130,16
1794	PUP8I20	AG08807547	19/03/2024	7366-2	130,16
1795	EVX9D47	AG08807549	19/03/2024	7633-2	293,47
1796	PWP2B20	AG08807551	19/03/2024	5185-1	195,23
1797	MLI4A26	AG08808276	19/03/2024	5550-0	130,16
1798	HKO7G42	AG08809113	19/03/2024	5185-1	195,23
1799	HKO7G42	AG08809114	19/03/2024	5185-1	195,23
1800	PZK7E20	AG08809116	19/03/2024	5185-1	195,23
1801	OYD4F10	AG08809117	19/03/2024	5185-1	195,23
1802	MNM5I51	AG08809120	19/03/2024	5185-1	195,23
1803	GQG4114	AG08809121	19/03/2024	5185-1	195,23
1804	EBJ6D86	AG08809122	19/03/2024	5185-1	195,23
1805	PWD3331	AG08809124	19/03/2024	5185-1	195,23
1806	HGB9900	AG08809125	19/03/2024	5185-1	195,23
1807	HIG8G16	AG08809126	19/03/2024	5185-1	195,23
1808	GWT7J09	AG08809127	19/03/2024	5185-2	195,23
1809	PYQ2D88	AG08809128	19/03/2024	5185-1	195,23
1810	GZD3F15	AG08809132	19/03/2024	5185-1	195,23
1811	GWA9150	AG08809136	19/03/2024	5185-1	195,23
1812	HJB1F74	AG08809139	19/03/2024	5185-1	195,23

1813	RTJ8B64	AG08809140	19/03/2024	5185-1	195,23
1814	OQN6304	AG08809141	19/03/2024	5185-1	195,23
1815	GVL3576	AG08809142	19/03/2024	5185-1	195,23
1816	NKE1000	AG08809147	19/03/2024	6122-0	293,47
1817	QQT4624	AG08809151	19/03/2024	7366-2	130,16
1818	RTC6F66	AG08809169	19/03/2024	6084-3	195,23
1819	HDQ7917	AG08809175	19/03/2024	6084-3	195,23
1820	PVI5049	AG08809177	19/03/2024	5185-1	195,23
1821	HNI0717	AG08809179	19/03/2024	6084-3	195,23
1822	PUP0929	AG08809182	19/03/2024	6084-3	195,23
1823	MRR7385	AG08809185	19/03/2024	6084-3	195,23
1824	FOU3775	AG08809189	19/03/2024	5185-1	195,23
1825	PVB2A91	AG08809190	19/03/2024	5185-1	195,23
1826	OPM7I54	AG08809191	19/03/2024	5185-1	195,23
1827	KCP0352	AG08809192	19/03/2024	5185-1	195,23
1828	HKC9B52	AG08809194	19/03/2024	5185-2	195,23
1829	HNE7I95	AG08809196	19/03/2024	5185-1	195,23
1830	GXU8008	AG08809198	19/03/2024	5185-1	195,23
1831	PPC5E56	AG08809200	19/03/2024	7366-2	130,16
1832	GYR5043	AG08807372	19/03/2024	5185-1	195,23
1833	HCM9B25	AG08807373	19/03/2024	5185-1	195,23
1834	HCU1I25	AG08809808	19/03/2024	7633-1	293,47
1835	OXD2046	AG08808989	19/03/2024	7633-1	293,47
1836	PVN2J47	AG08808990	19/03/2024	7633-1	293,47
1837	GOJ5580	AG08808991	19/03/2024	5185-1	195,23
1838	HJL9E12	AG08808993	19/03/2024	5541-4	195,23
1839	GVS8311	AG08808995	19/03/2024	5541-4	195,23
1840	HLJ7567	AG08808996	19/03/2024	7633-1	293,47
1841	HLN3621	AG08808999	19/03/2024	7633-1	293,47
1842	LTS0348	AG08810601	19/03/2024	5185-1	195,23
1843	HML8054	AG08810604	19/03/2024	5185-1	195,23
1844	OWZ3949	AG08810605	19/03/2024	7366-2	130,16
1845	QQP8I73	AG08810606	19/03/2024	5541-4	195,23
1846	HKQ8C28	AG08810608	19/03/2024	5550-0	130,16
1847	EJD1B21	AG08810001	19/03/2024	7633-1	293,47
1848	HKO1749	AG08810002	19/03/2024	6122-0	293,47
1849	LCJ5B61	AG08810004	19/03/2024	7633-1	293,47
1850	HDZ6261	AG08810005	19/03/2024	6122-0	293,47
1851	HJO3592	AG08810006	19/03/2024	6122-0	293,47
1852	DJE2B37	AG08810009	19/03/2024	6122-0	293,47
1853	HCJ7236	AG08810010	19/03/2024	5541-4	195,23
1854	GUE3529	AG08809517	19/03/2024	6530-0	195,23
1855	HAO0335	AG08809522	19/03/2024	7633-2	293,47
1856	OPU5337	AG08809523	19/03/2024	5550-0	130,16
1857	HKY6J08	AG08809527	19/03/2024	5819-1	880,41
1858	HKY6J08	AG08809530	19/03/2024	7684-2	130,16
1859	PUU6B21	R100088165	19/03/2024	7455-0	130,16
1860	SYK2G00	R100088331	19/03/2024	7455-0	130,16
1861	QUS3F16	R100088332	19/03/2024	7455-0	130,16
1862	GSJ1757	R100088337	19/03/2024	7455-0	130,16
1863	QPE1J94	R100088341	19/03/2024	7455-0	130,16
1864	HJR9576	R100087680	19/03/2024	7455-0	130,16
1865	SYM1E03	R100087683	19/03/2024	7455-0	130,16
1866	GYX0774	R100087686	19/03/2024	7455-0	130,16
1867	HDV9C74	R100087687	19/03/2024	7455-0	130,16
1868	HNA4357	R100087700	19/03/2024	7455-0	130,16
1869	HJR7327	R100087701	19/03/2024	7455-0	130,16
1870	PYF7340	R100087705	19/03/2024	7455-0	130,16
1871	QXU7I16	R100087713	19/03/2024	6050-3	293,47
1872	QQW1172	R100087721	19/03/2024	5673-2	130,16
1873	OPH4I26	R100087723	19/03/2024	6050-3	293,47
1874	HMF6588	R100087725	19/03/2024	6050-3	293,47
1875	PRV8I29	R100088275	19/03/2024	7455-0	130,16
1876	HIM1321	R100088278	19/03/2024	7455-0	130,16
1877	PWC2D21	R100088279	19/03/2024	7463-0	195,23
1878	HGS3109	R100088286	19/03/2024	7455-0	130,16
1879	OOY2D21	R100088290	19/03/2024	7455-0	130,16
1880	PXF1H15	R100088292	19/03/2024	7455-0	130,16
1881	RUB5B91	R100088293	19/03/2024	7455-0	130,16
1882	PXM7A11	R100088295	19/03/2024	7463-0	195,23
1883	RTS9H76	R100088296	19/03/2024	7463-0	195,23
1884	GSJ4J29	R100088301	19/03/2024	7463-0	195,23
1885	QNS6H55	R100088302	19/03/2024	7455-0	130,16
1886	MQS8400	R100088305	19/03/2024	7455-0	130,16
1887	QQX0A17	R100088308	19/03/2024	7455-0	130,16
1888	HJN5F14	R100088309	19/03/2024	7455-0	130,16
1889	HEY4E36	R100088316	19/03/2024	7455-0	130,16
1890	RNU7E81	R100088323	19/03/2024	7455-0	130,16
1891	QXF2F41	R100088324	19/03/2024	7455-0	130,16
1892	PVN7390	R100088237	19/03/2024	7455-0	130,16
1893	HFB4596	R100088241	19/03/2024	7455-0	130,16
1894	QMX6F84	R100088242	19/03/2024	7455-0	130,16
1895	HLG4A50	R100088252	19/03/2024	7463-0	195,23
1896	HGR4982	R100088255	19/03/2024	7455-0	130,16
1897	HOJ1594	R100088276	19/03/2024	7455-0	130,16
1898	GXG7676	R100088281	19/03/2024	7463-0	195,23
1899	LQM3C22	R100088283	19/03/2024	7455-0	130,16
1900	HNZ7H62	R100088285	19/03/2024	7455-0	130,16
1901	HKI3703	R100088291	19/03/2024	7455-0	130,16

1902	QUY3860	R100088300	19/03/2024	7463-0	195,23
1903	GJJ1B56	R100088303	19/03/2024	7455-0	130,16
1904	GLD7I94	R100088306	19/03/2024	7455-0	130,16
1905	OLY8J23	R100088307	19/03/2024	7455-0	130,16
1906	PWY7700	R100088310	19/03/2024	7463-0	195,23
1907	DYF6C43	R100088164	19/03/2024	7455-0	130,16
1908	PUQ1G85	R100088315	19/03/2024	7455-0	130,16
1909	EMG5I10	R100088319	19/03/2024	7455-0	130,16
1910	NYD7J33	R100088325	19/03/2024	7455-0	130,16
1911	RTC8E89	R100088326	19/03/2024	7463-0	195,23
1912	HMD7427	R100088327	19/03/2024	7455-0	130,16
1913	FJY5E40	R100088328	19/03/2024	7455-0	130,16
1914	HED9C09	R100088329	19/03/2024	7463-0	195,23
1915	SHS2J10	R100088330	19/03/2024	7455-0	130,16
1916	RVD1F61	R100088491	20/03/2024	7471-0	880,41
1917	SII6E06	R100088492	20/03/2024	7463-0	195,23
1918	QNL1B31	R100088499	20/03/2024	7455-0	130,16
1919	SIL5F92	R100088501	20/03/2024	7455-0	130,16
1920	PVF4E76	R100088506	20/03/2024	7455-0	130,16
1921	HIR6G17	R100088507	20/03/2024	7463-0	195,23
1922	BZR8I14	R100088508	20/03/2024	7455-0	130,16
1923	QPJ5B94	R100088511	20/03/2024	7455-0	130,16
1924	GQN8755	R100088513	20/03/2024	7455-0	130,16
1925	FBU3G91	R100088515	20/03/2024	7455-0	130,16
1926	GWZ1H63	R100088516	20/03/2024	7455-0	130,16
1927	HAB2D83	R100088517	20/03/2024	7455-0	130,16
1928	SYF2H96	R100088518	20/03/2024	7455-0	130,16
1929	QMU0I57	R100088519	20/03/2024	7455-0	130,16
1930	HDV1256	R100088520	20/03/2024	7455-0	130,16
1931	GMU3580	R100088525	20/03/2024	7455-0	130,16
1932	HJQ8110	R100088526	20/03/2024	7455-0	130,16
1933	KMA9065	R100088529	20/03/2024	7455-0	130,16
1934	AHC4415	R100088530	20/03/2024	7455-0	130,16
1935	HED9C09	R100088531	20/03/2024	7471-0	880,41
1936	QXH2898	R100088533	20/03/2024	7463-0	195,23
1937	GSE7H92	R100088534	20/03/2024	7455-0	130,16
1938	JRE9F89	R100088656	20/03/2024	7455-0	130,16
1939	GLG5C69	R100088657	20/03/2024	6050-3	293,47
1940	SHT8G61	R100088658	20/03/2024	5673-2	130,16
1941	CIV8H74	R100088659	20/03/2024	7455-0	130,16
1942	GRO7426	R100088660	20/03/2024	6050-3	293,47
1943	HNI1834	R100088662	20/03/2024	7455-0	130,16
1944	HJQ3E72	R100088664	20/03/2024	7455-0	130,16
1945	QMT4C77	R100088665	20/03/2024	7463-0	195,23
1946	DBM2B39	R100088666	20/03/2024	7455-0	130,16
1947	RUG4J96	R100088669	20/03/2024	7455-0	130,16
1948	QUT5621	R100088675	20/03/2024	7455-0	130,16
1949	RUP4C97	R100088676	20/03/2024	7455-0	130,16
1950	SYK5H35	R100088677	20/03/2024	7455-0	130,16
1951	HIL2E95	R100088681	20/03/2024	7455-0	130,16
1952	RNH4I91	R100088682	20/03/2024	7463-0	195,23
1953	RHH1J37	R100088683	20/03/2024	7463-0	195,23
1954	GXZ9535	R100088684	20/03/2024	7455-0	130,16
1955	SYQ7B04	R100088685	20/03/2024	7455-0	130,16
1956	SYM2F46	R100088686	20/03/2024	7455-0	130,16
1957	HDT1169	R100088689	20/03/2024	7455-0	130,16
1958	RTB6C81	R100088691	20/03/2024	7463-0	195,23
1959	HEN1B48	R100088692	20/03/2024	7455-0	130,16
1960	OOX0508	R100088693	20/03/2024	7455-0	130,16
1961	OLQ1I20	R100088695	20/03/2024	7455-0	130,16
1962	RMU9C41	R100088698	20/03/2024	7455-0	130,16
1963	SIP8I05	R100088699	20/03/2024	7455-0	130,16
1964	JSZ8925	R100088472	20/03/2024	7455-0	130,16
1965	SHT7C53	R100088475	20/03/2024	7455-0	130,16
1966	GPG9G96	R100088476	20/03/2024	7455-0	130,16
1967	PWQ3B48	R100088478	20/03/2024	7455-0	130,16
1968	QNO9C13	R100088479	20/03/2024	7455-0	130,16
1969	OWO4857	R100088480	20/03/2024	7455-0	130,16
1970	NIC1583	R100088485	20/03/2024	7455-0	130,16
1971	GTK1779	R100088486	20/03/2024	7455-0	130,16
1972	OZM9B55	R100088487	20/03/2024	7455-0	130,16
1973	PTN3B93	R100088488	20/03/2024	7455-0	130,16
1974	EVJ8E88	R100088489	20/03/2024	7455-0	130,16
1975	QPG1506	R100088490	20/03/2024	7455-0	130,16
1976	HAW2148	R100088578	20/03/2024	7455-0	130,16
1977	QQL1469	R100088579	20/03/2024	7455-0	130,16
1978	PWY0172	R100088580	20/03/2024	7463-0	195,23
1979	PWI4219	R100088582	20/03/2024	7463-0	195,23
1980	GTJ2541	R100088583	20/03/2024	7455-0	130,16
1981	HGR2F62	R100088584	20/03/2024	7455-0	130,16
1982	KMA9065	R100088585	20/03/2024	7455-0	130,16
1983	GSN5564	R100088587	20/03/2024	7455-0	130,16
1984	PVS3178	R100088589	20/03/2024	7455-0	130,16
1985	HNQ6A94	R100088590	20/03/2024	7455-0	130,16
1986	HBM1G16	R100088591	20/03/2024	7455-0	130,16
1987	HGR1484	R100088593	20/03/2024	7455-0	130,16
1988	HIY0628	R100088595	20/03/2024	7455-0	130,16
1989	SHZ5C30	R100088596	20/03/2024	7463-0	195,23
1990	HMZ7901	R100088598	20/03/2024	6050-3	293,47

1991	HMY1J46	R100088600	20/03/2024	7455-0	130,16
1992	QUM7D25	R100088601	20/03/2024	7455-0	130,16
1993	KWD5J67	R100088604	20/03/2024	7463-0	195,23
1994	QUT5621	R100088607	20/03/2024	7455-0	130,16
1995	RUP4C97	R100088608	20/03/2024	7455-0	130,16
1996	HAV5520	R100088610	20/03/2024	7455-0	130,16
1997	HBB1I39	R100088611	20/03/2024	7455-0	130,16
1998	FNI7H28	R100088612	20/03/2024	7455-0	130,16
1999	HFZ3C48	R100088613	20/03/2024	7455-0	130,16
2000	RMO3D29	R100088614	20/03/2024	7455-0	130,16
2001	JTL9166	AG08809525	20/03/2024	7625-1	293,47
2002	QUP5393	R100088617	20/03/2024	5673-2	130,16
2003	RVI5B67	R100088618	20/03/2024	5673-2	130,16
2004	HKD3169	R100088619	20/03/2024	5673-2	130,16
2005	ERA3E29	R100088625	20/03/2024	7455-0	130,16
2006	HKL8967	R100088630	20/03/2024	6050-3	293,47
2007	GUP2750	R100088631	20/03/2024	7455-0	130,16
2008	RNT8J68	R100088636	20/03/2024	5673-2	130,16
2009	HGV1919	R100088639	20/03/2024	5673-2	130,16
2010	SIA2J82	R100088640	20/03/2024	5673-2	130,16
2011	PUF7004	R100088641	20/03/2024	5673-2	130,16
2012	PZI0913	R100088642	20/03/2024	5673-2	130,16
2013	OWJ0019	R100088643	20/03/2024	5673-2	130,16
2014	DBM2B39	R100088645	20/03/2024	5673-2	130,16
2015	RGD3E85	R100088648	20/03/2024	5673-2	130,16
2016	HKB4503	R100088650	20/03/2024	7463-0	195,23
2017	PZZ5F04	R100088651	20/03/2024	7455-0	130,16
2018	HDL0D18	R100088652	20/03/2024	7463-0	195,23
2019	HCC8939	R100088537	20/03/2024	7455-0	130,16
2020	PVG1I97	R100088538	20/03/2024	7455-0	130,16
2021	HLB4F05	R100088539	20/03/2024	7455-0	130,16
2022	QMX7315	R100088541	20/03/2024	7455-0	130,16
2023	QXM0J58	R100088542	20/03/2024	7455-0	130,16
2024	QOJ3077	R100088545	20/03/2024	7455-0	130,16
2025	RNW5B39	R100088546	20/03/2024	7455-0	130,16
2026	OPO4772	R100088547	20/03/2024	7455-0	130,16
2027	HMI6959	AG08809812	20/03/2024	5185-1	195,23
2028	QOZ5004	AG08809814	20/03/2024	5185-1	195,23
2029	HLJ5738	AG08809815	20/03/2024	5185-1	195,23
2030	JEF8B57	AG08809817	20/03/2024	5185-1	195,23
2031	OPC4719	AG08809818	20/03/2024	5185-1	195,23
2032	EMM4B73	AG08809819	20/03/2024	5185-1	195,23
2033	OLZ7154	AG08809821	20/03/2024	5185-1	195,23
2034	HLJ5738	AG08809822	20/03/2024	5185-1	195,23
2035	HFW5971	AG08809823	20/03/2024	5185-1	195,23
2036	OMC6185	AG08809826	20/03/2024	5185-1	195,23
2037	HFX3H26	AG08809213	20/03/2024	5185-1	195,23
2038	HID9944	AG08809216	20/03/2024	5185-1	195,23
2039	PUJ4763	AG08809220	20/03/2024	5568-0	195,23
2040	GZK5703	AG08809221	20/03/2024	5550-0	130,16
2041	GXS5122	AG08809834	20/03/2024	5525-0	130,16
2042	HLU9852	AG08807552	20/03/2024	6122-0	293,47
2043	HAY1790	AG08808627	20/03/2024	7633-1	293,47
2044	HCJ6D77	AG08809512	20/03/2024	5550-0	130,16
2045	GSG1I07	AG08809513	20/03/2024	6564-0	293,47
2046	GTK0J05	AG08809515	20/03/2024	6530-0	195,23
2047	GTK0J05	AG08809516	20/03/2024	7633-2	293,47
2048	SIL9D88	AG08809524	20/03/2024	5452-1	195,23
2049	HEJ6J06	AG08808279	20/03/2024	5541-4	195,23
2050	HCF2F42	AG08808281	20/03/2024	7366-2	130,16
2051	RUP9C66	AG08809314	20/03/2024	5835-0	195,23
2052	OQU9896	AG08809854	20/03/2024	5185-1	195,23
2053	AHK4951	AG08809856	20/03/2024	5185-1	195,23
2054	HIC2117	AG08809857	20/03/2024	7366-2	130,16
2055	HBS6B69	AG08809861	20/03/2024	5550-0	130,16
2056	PUA2723	R100088565	20/03/2024	7455-0	130,16
2057	QPA2C68	R100088567	20/03/2024	7455-0	130,16
2058	HJJ4732	R100088568	20/03/2024	7455-0	130,16
2059	SHQ2F87	R100088569	20/03/2024	7455-0	130,16
2060	QQB0474	R100088571	20/03/2024	7455-0	130,16
2061	GXE1881	R100088572	20/03/2024	7455-0	130,16
2062	GON7254	R100088573	20/03/2024	7455-0	130,16
2063	PWK7099	R100088574	20/03/2024	7455-0	130,16
2064	HFN5E84	R100088576	20/03/2024	7455-0	130,16
2065	KNO3D09	AG08810609	21/03/2024	5185-1	195,23
2066	MVA6141	AG08810612	21/03/2024	6084-3	195,23
2067	NYA9D60	AG08810613	21/03/2024	6084-3	195,23
2068	HNI0717	AG08810618	21/03/2024	6084-3	195,23
2069	GZP2A15	AG08810619	21/03/2024	5550-0	130,16
2070	OOZ9006	AG08810621	21/03/2024	6084-3	195,23
2071	HLU5J42	AG08810622	21/03/2024	6084-3	195,23
2072	OWS0019	AG08810623	21/03/2024	6084-3	195,23
2073	LXR4536	AG08810624	21/03/2024	6084-3	195,23
2074	HNK2J90	AG08810625	21/03/2024	6084-3	195,23
2075	HNK2J90	AG08810626	21/03/2024	7366-1	130,16
2076	RVS2C54	AG08807830	21/03/2024	5185-1	195,23
2077	DUJ6227	AG08807831	21/03/2024	5185-1	195,23
2078	HEE9867	AG08807834	21/03/2024	5185-1	195,23
2079	PVI1747	AG08807836	21/03/2024	7366-2	130,16

2080	GPI8097	AG08808335	21/03/2024	5185-2	195,23
2081	HMR8286	AG08807383	21/03/2024	7366-2	130,16
2082	HJU9067	AG08808632	21/03/2024	5550-0	130,16
2083	EJB4805	AG08808633	21/03/2024	5550-0	130,16
2084	HJR7F11	AG08808636	21/03/2024	5452-1	195,23
2085	ODM9H74	AG08808637	21/03/2024	5452-1	195,23
2086	JEC3D48	AG08808641	21/03/2024	5550-0	130,16
2087	HBA1971	AG08807838	21/03/2024	5185-1	195,23
2088	MYS9E93	AG08807840	21/03/2024	6122-0	293,47
2089	GUE0H90	AG08810013	21/03/2024	5185-1	195,23
2090	PZT9472	AG08810014	21/03/2024	5185-1	195,23
2091	OLR2F76	AG08810015	21/03/2024	5185-1	195,23
2092	GTP7931	AG08810016	21/03/2024	5185-1	195,23
2093	HJR8444	AG08810018	21/03/2024	7633-1	293,47
2094	RMP8D58	AG08810019	21/03/2024	7633-1	293,47
2095	SHB9H06	AG08810021	21/03/2024	5541-4	195,23
2096	NXZ9649	AG08807841	21/03/2024	5185-1	195,23
2097	DSD1886	AG08807386	21/03/2024	5550-0	130,16
2098	HEI9368	AG08807387	21/03/2024	5550-0	130,16
2099	DID7942	AG08810023	21/03/2024	6122-0	293,47
2100	PWX6347	AG08810024	21/03/2024	7633-1	293,47
2101	HAR6812	AG08810025	21/03/2024	6122-0	293,47
2102	FBT0A17	AG08810026	21/03/2024	7633-1	293,47
2103	OLR8927	AG08810028	21/03/2024	6122-0	293,47
2104	GZQ7G89	AG08810029	21/03/2024	6947-1	195,23
2105	RMV5E67	AG08810031	21/03/2024	7633-1	293,47
2106	HDH0J19	AG08810032	21/03/2024	7633-1	293,47
2107	FRM8H77	AG08810036	21/03/2024	5550-0	130,16
2108	RGD8B02	AG08810628	21/03/2024	6084-3	195,23
2109	GYA0776	AG08810632	21/03/2024	5827-0	195,23
2110	PYH8D37	AG08809836	21/03/2024	5550-0	130,16
2111	GZF4I90	AG08809840	21/03/2024	5185-1	195,23
2112	DUJ6227	AG08809841	21/03/2024	5550-0	130,16
2113	BAY7775	AG08809843	21/03/2024	5550-0	130,16
2114	SIL9D88	AG08800856	21/03/2024	7056-1	293,47
2115	RFP4E87	AG08809224	21/03/2024	7633-1	293,47
2116	GZC9I26	AG08809225	21/03/2024	7030-1	293,47
2117	AHH9E38	AG08809226	21/03/2024	5185-1	195,23
2118	PUI3G25	AG08809229	21/03/2024	5185-1	195,23
2119	HIB7705	AG08809235	21/03/2024	5550-0	130,16
2120	GYD7903	AG08809238	21/03/2024	5738-0	293,47
2121	HJR6378	AG08809239	21/03/2024	5568-0	195,23
2122	RFQ1G74	AG08807393	21/03/2024	5185-1	195,23
2123	JHG6H42	AG08810637	21/03/2024	5185-1	195,23
2124	GXW1107	AG08810641	21/03/2024	5550-0	130,16
2125	QUJ3523	AG08810645	21/03/2024	5185-1	195,23
2126	OPT3G43	AG08810646	21/03/2024	5185-1	195,23
2127	EGK4F96	AG08810648	21/03/2024	5185-1	195,23
2128	KOR2G89	AG08810650	21/03/2024	5185-1	195,23
2129	HBS7H16	AG08810651	21/03/2024	5185-1	195,23
2130	MTC9C69	AG08810653	21/03/2024	5185-1	195,23
2131	PVP8J56	AG08810655	21/03/2024	5185-1	195,23
2132	GTM6314	AG08810660	21/03/2024	7366-2	130,16
2133	HNM1649	AG08810661	21/03/2024	5185-1	195,23
2134	GYA0776	AG08810662	21/03/2024	5185-1	195,23
2135	HIU9362	AG08810665	21/03/2024	5185-1	195,23
2136	PWN3376	AG08810666	21/03/2024	7366-2	130,16
2137	QQT4624	AG08810673	21/03/2024	5185-1	195,23
2138	LOV4558	AG08810675	21/03/2024	5185-1	195,23
2139	RNE5J95	AG08810676	21/03/2024	7366-2	130,16
2140	JHQ2I23	AG08810677	21/03/2024	5738-0	293,47
2141	PXF6221	AG08810682	21/03/2024	5185-1	195,23
2142	JQV2618	AG08810686	21/03/2024	5185-1	195,23
2143	PZD8H81	AG08810687	21/03/2024	5185-1	195,23
2144	DID3F79	AG08810688	21/03/2024	5185-1	195,23
2145	RNP2B56	AG08808337	21/03/2024	7633-2	293,47
2146	AUU0E77	AG08808338	21/03/2024	5509-0	130,16
2147	RBY2B57	AG08808339	21/03/2024	7633-2	293,47
2148	HIU5842	AG08808340	21/03/2024	7633-2	293,47
2149	HBJ0522	AG08808341	21/03/2024	5185-1	195,23
2150	PZX9428	AG08808342	21/03/2024	7633-2	293,47
2151	HNY6A86	AG08800861	21/03/2024	6530-0	195,23
2152	NXX8B89	AG08805737	21/03/2024	5452-1	195,23
2153	HJR8G63	AG08805740	21/03/2024	5606-0	88,38
2154	FLD7C35	AG08805743	21/03/2024	5550-0	130,16
2155	DRC9C80	AG08801700	21/03/2024	5193-0	293,47
2156	SIQ5I15	AG08806806	21/03/2024	7056-1	293,47
2157	OWV2774	AG08809844	21/03/2024	5568-0	195,23
2158	HBL1777	AG08809845	21/03/2024	5550-0	130,16
2159	OXC6017	AG08809847	21/03/2024	7633-1	293,47
2160	RUG5I73	AG08809550	21/03/2024	5266-3	2934,70
2161	RUG5I73	AG08809552	21/03/2024	5843-3	195,23
2162	QUT4E97	R100088700	21/03/2024	7455-0	130,16
2163	SYE7B30	R100088701	21/03/2024	7455-0	130,16
2164	QQJ3C24	R100088702	21/03/2024	7455-0	130,16
2165	HNT2304	R100088705	21/03/2024	7463-0	195,23
2166	HED9C09	R100088781	21/03/2024	7455-0	130,16
2167	SIM9H85	R100088782	21/03/2024	7463-0	195,23
2168	OPS1489	R100088783	21/03/2024	7455-0	130,16

2169	SHF2F81	R100088784	21/03/2024	7463-0	195,23
2170	RMR5D05	R100088787	21/03/2024	7455-0	130,16
2171	PVF5I34	R100088788	21/03/2024	6050-3	293,47
2172	GWM5932	R100088789	21/03/2024	7455-0	130,16
2173	GRW1E92	R100088792	21/03/2024	7455-0	130,16
2174	HDH1573	R100088795	21/03/2024	7455-0	130,16
2175	HIC5A22	R100088796	21/03/2024	7455-0	130,16
2176	SHS8G59	R100088797	21/03/2024	7463-0	195,23
2177	HKK6486	R100088798	21/03/2024	7463-0	195,23
2178	RUI9D53	R100088799	21/03/2024	7471-0	880,41
2179	HKR3I64	R100088800	21/03/2024	7455-0	130,16
2180	OMD7711	R100088801	21/03/2024	7455-0	130,16
2181	HHP3208	R100088802	21/03/2024	7455-0	130,16
2182	PVM9D85	R100088804	21/03/2024	7455-0	130,16
2183	QOG5G43	R100088806	21/03/2024	7463-0	195,23
2184	HGC9778	R100088809	21/03/2024	7455-0	130,16
2185	QOW0F95	R100088820	21/03/2024	7455-0	130,16
2186	HBS5074	R100088821	21/03/2024	7455-0	130,16
2187	HNG3600	R100088823	21/03/2024	7463-0	195,23
2188	HNT2304	R100088824	21/03/2024	7471-0	880,41
2189	HJN2A80	R100088825	21/03/2024	7463-0	195,23
2190	OUT4E87	R100088828	21/03/2024	7455-0	130,16
2191	OWT8417	R100088829	21/03/2024	7455-0	130,16
2192	QUU8C70	R100088830	21/03/2024	7455-0	130,16
2193	HNT2304	R100088832	21/03/2024	7455-0	130,16
2194	HJN2A80	R100088833	21/03/2024	7463-0	195,23
2195	GNT2G01	R100088834	21/03/2024	7463-0	195,23
2196	GNJ8508	R100088835	21/03/2024	7455-0	130,16
2197	RMU1F05	R100088836	21/03/2024	7455-0	130,16
2198	GOW0363	R100088843	21/03/2024	7455-0	130,16
2199	HCC6539	R100088845	21/03/2024	7455-0	130,16
2200	HFS9D26	R100088847	21/03/2024	7455-0	130,16
2201	HGG1392	R100088850	21/03/2024	7463-0	195,23
2202	LRD1984	R100088852	21/03/2024	7455-0	130,16
2203	PPJ6461	R100088853	21/03/2024	7455-0	130,16
2204	HNV4768	R100088856	21/03/2024	7455-0	130,16
2205	GRK1C96	R100088857	21/03/2024	7455-0	130,16
2206	GNT2G01	R100088858	21/03/2024	7463-0	195,23
2207	HNV4768	R100088859	21/03/2024	7455-0	130,16
2208	PXG4759	R100088863	21/03/2024	7455-0	130,16
2209	QOB1828	R100088864	21/03/2024	7455-0	130,16
2210	HLY2263	R100088865	21/03/2024	7455-0	130,16
2211	PWP2565	R100088869	21/03/2024	7455-0	130,16
2212	OPX3B62	R100088870	21/03/2024	7455-0	130,16
2213	CYF1E93	R100088871	21/03/2024	7455-0	130,16
2214	HGD0930	R100088874	21/03/2024	7471-0	880,41
2215	EGN4J92	R100088875	21/03/2024	7455-0	130,16
2216	GEA8F93	R100088877	21/03/2024	7455-0	130,16
2217	SHL5G49	R100088880	21/03/2024	7455-0	130,16
2218	GWB5777	R100088881	21/03/2024	7463-0	195,23
2219	GYR3D70	R100088882	21/03/2024	7455-0	130,16
2220	OWJ3821	R100088884	21/03/2024	7455-0	130,16
2221	SJD7D74	R100088885	21/03/2024	7455-0	130,16
2222	GNJ8508	R100088886	21/03/2024	7455-0	130,16
2223	HIB6I30	R100088887	21/03/2024	7455-0	130,16
2224	SIN3I64	R100088888	21/03/2024	7455-0	130,16
2225	HLK7B57	R100088889	21/03/2024	7455-0	130,16
2226	HOJ1521	R100088891	21/03/2024	7455-0	130,16
2227	QPK9D06	R100088892	21/03/2024	7455-0	130,16
2228	OQX5054	R100088894	21/03/2024	7455-0	130,16
2229	DQD2D42	R100088895	21/03/2024	7455-0	130,16
2230	NXZ9649	R100088896	21/03/2024	7455-0	130,16
2231	OGJ8C93	R100088897	21/03/2024	7471-0	880,41
2232	NXZ9649	R100088899	21/03/2024	7455-0	130,16
2233	PWL3258	R100088902	21/03/2024	7455-0	130,16
2234	RNO6H45	R100088903	21/03/2024	7455-0	130,16
2235	PYN8728	R100088904	21/03/2024	7463-0	195,23
2236	HNM1649	R100088906	21/03/2024	7455-0	130,16
2237	HML7134	R100088908	21/03/2024	7463-0	195,23
2238	PXB2D88	R100088910	21/03/2024	7455-0	130,16
2239	ODT1F65	R100088911	21/03/2024	7463-0	195,23
2240	PXV5323	R100088913	21/03/2024	7463-0	195,23
2241	KXJ2180	R100088915	21/03/2024	7455-0	130,16
2242	SHT9H74	R100088919	21/03/2024	7463-0	195,23
2243	GOL7274	R100088920	21/03/2024	7455-0	130,16
2244	RUP4C97	R100088921	21/03/2024	7455-0	130,16
2245	HHF3984	R100088554	21/03/2024	7463-0	195,23
2246	KUU7H82	R100088555	21/03/2024	7463-0	195,23
2247	HHK8123	R100088922	21/03/2024	7455-0	130,16
2248	FNV3J54	R100088556	21/03/2024	7463-0	195,23
2249	RGD6J18	R100088923	21/03/2024	7455-0	130,16
2250	HOR4540	R100088558	21/03/2024	7463-0	195,23
2251	HHW2641	R100088926	21/03/2024	7455-0	130,16
2252	HKJ8D11	R100088927	21/03/2024	7455-0	130,16
2253	PZN1523	R100088928	21/03/2024	7455-0	130,16
2254	PZE2H72	R100088929	21/03/2024	7455-0	130,16
2255	PWF7F85	R100088562	21/03/2024	7463-0	195,23
2256	QOB6218	R100088933	21/03/2024	7455-0	130,16
2257	RME7A33	R100088938	21/03/2024	7455-0	130,16

2258	CPX8412	AG08808284	21/03/2024	5185-1	195,23
2259	MRJ6B46	AG08808285	21/03/2024	5185-1	195,23
2260	OQV6811	AG08808286	21/03/2024	5185-1	195,23
2261	HDR7212	AG08808290	21/03/2024	5185-1	195,23
2262	QPW1072	AG08808291	21/03/2024	5550-0	130,16
2263	OPT8E13	R100088551	21/03/2024	6050-3	293,47
2264	GVN2G78	R100088707	21/03/2024	7455-0	130,16
2265	HNT2304	R100088710	21/03/2024	7471-0	880,41
2266	GPM9D97	R100088712	21/03/2024	7455-0	130,16
2267	DWP6376	R100088714	21/03/2024	7455-0	130,16
2268	HIX8554	R100088715	21/03/2024	7455-0	130,16
2269	KEM0610	R100088716	21/03/2024	7463-0	195,23
2270	HBB3815	R100088717	21/03/2024	7455-0	130,16
2271	QUL8D85	R100088719	21/03/2024	7455-0	130,16
2272	HDY2G90	R100088720	21/03/2024	7455-0	130,16
2273	RMS9I96	R100088722	21/03/2024	7455-0	130,16
2274	HFZ3762	R100088723	21/03/2024	6050-3	293,47
2275	CXX3099	R100088724	21/03/2024	7455-0	130,16
2276	GTI7G26	R100088726	21/03/2024	6050-3	293,47
2277	HBL9E41	R100088727	21/03/2024	7455-0	130,16
2278	RMR5D05	R100088728	21/03/2024	7463-0	195,23
2279	PXL5H15	R100088729	21/03/2024	7463-0	195,23
2280	HFB7D89	R100088733	21/03/2024	7455-0	130,16
2281	QUB1A21	R100088734	21/03/2024	7455-0	130,16
2282	SYP4F91	R100088738	21/03/2024	7455-0	130,16
2283	HJQ7A77	R100088739	21/03/2024	7463-0	195,23
2284	SHS8G59	R100088740	21/03/2024	7455-0	130,16
2285	RVL9H86	R100088741	21/03/2024	7455-0	130,16
2286	GZE6C62	R100088742	21/03/2024	7455-0	130,16
2287	RUI9D53	R100088743	21/03/2024	7471-0	880,41
2288	GZH9793	R100088744	21/03/2024	7455-0	130,16
2289	HGU9G94	R100088745	21/03/2024	6050-3	293,47
2290	HMU2393	R100088748	21/03/2024	7455-0	130,16
2291	SJD9I07	R100088750	21/03/2024	7455-0	130,16
2292	PPN3E64	R100088752	21/03/2024	7455-0	130,16
2293	QNY1643	R100088755	21/03/2024	7463-0	195,23
2294	HDL2J99	R100088757	21/03/2024	5673-2	130,16
2295	GRI2514	R100088759	21/03/2024	5673-2	130,16
2296	HHO3F03	R100088761	21/03/2024	5673-2	130,16
2297	QNQ1I62	R100088763	21/03/2024	5673-2	130,16
2298	HEB6I53	R100088765	21/03/2024	7455-0	130,16
2299	SYG9C10	R100088766	21/03/2024	5673-2	130,16
2300	SIR1H94	R100088768	21/03/2024	6050-3	293,47
2301	PXF2F76	R100088770	21/03/2024	5673-2	130,16
2302	HDX9C65	R100088772	21/03/2024	5673-2	130,16
2303	COZ0768	R100088773	21/03/2024	7455-0	130,16
2304	HJR1747	R100088780	21/03/2024	5673-2	130,16
2305	HDY6J89	R100088945	22/03/2024	7455-0	130,16
2306	DMZ7I33	R100088948	22/03/2024	7455-0	130,16
2307	GXQ2450	R100088950	22/03/2024	7463-0	195,23
2308	EBO1F22	R100088976	22/03/2024	7455-0	130,16
2309	OLT9772	R100088979	22/03/2024	7455-0	130,16
2310	KEM0610	R100088980	22/03/2024	7455-0	130,16
2311	FJP2H32	R100088990	22/03/2024	7455-0	130,16
2312	NXY1H12	R100088992	22/03/2024	7455-0	130,16
2313	HFZ1B57	R100089006	22/03/2024	7455-0	130,16
2314	HNG3H13	R100089008	22/03/2024	7455-0	130,16
2315	OPE7211	R100089009	22/03/2024	7463-0	195,23
2316	PZL7F15	R100089010	22/03/2024	7455-0	130,16
2317	HCX9406	R100089011	22/03/2024	7455-0	130,16
2318	OXI1E85	R100089012	22/03/2024	7463-0	195,23
2319	GYW1B97	R100088996	22/03/2024	6050-3	293,47
2320	SIX1C44	R100089014	22/03/2024	7455-0	130,16
2321	SYK9J63	R100088997	22/03/2024	6050-3	293,47
2322	HFX0070	R100089016	22/03/2024	7455-0	130,16
2323	JME7355	R100089017	22/03/2024	7463-0	195,23
2324	HBZ1881	R100088998	22/03/2024	5673-2	130,16
2325	RTU0C62	R100088999	22/03/2024	5673-2	130,16
2326	HKD4J75	R100089001	22/03/2024	5673-2	130,16
2327	QXD8C68	R100089002	22/03/2024	5673-2	130,16
2328	GYQ5H99	R100089003	22/03/2024	5673-2	130,16
2329	QPK5H66	R100089021	22/03/2024	7455-0	130,16
2330	RMY5B31	R100089004	22/03/2024	5673-2	130,16
2331	SYM2F46	R100089005	22/03/2024	5673-2	130,16
2332	PYH8694	R100088953	22/03/2024	6050-3	293,47
2333	SHU7J79	R100088955	22/03/2024	6050-3	293,47
2334	SEL5A67	R100089023	22/03/2024	7455-0	130,16
2335	NYE3062	R100089024	22/03/2024	7455-0	130,16
2336	QNA8460	R100088956	22/03/2024	5673-2	130,16
2337	HIA8E29	R100088959	22/03/2024	5673-2	130,16
2338	OWW3646	R100088961	22/03/2024	5673-2	130,16
2339	HFC9F61	R100088965	22/03/2024	5673-2	130,16
2340	HHV4C64	R100088966	22/03/2024	5673-2	130,16
2341	HHV4C64	R100088967	22/03/2024	5673-2	130,16
2342	HIC7008	R100089027	22/03/2024	7455-0	130,16
2343	PYF7I91	R100089029	22/03/2024	7455-0	130,16
2344	HEN1869	R100089030	22/03/2024	7455-0	130,16
2345	OXI1E85	R100089032	22/03/2024	7455-0	130,16
2346	GTY6107	R100089034	22/03/2024	7455-0	130,16

2347	QQB2123	R100089036	22/03/2024	7463-0	195,23
2348	HIC7008	R100089037	22/03/2024	7463-0	195,23
2349	HLB5487	R100089039	22/03/2024	7455-0	130,16
2350	QUB1A21	R100089040	22/03/2024	7455-0	130,16
2351	HOJ0B03	R100089043	22/03/2024	7455-0	130,16
2352	HAX6751	R100089044	22/03/2024	7455-0	130,16
2353	GYB7G27	R100089047	22/03/2024	7455-0	130,16
2354	RNR1D01	R100089049	22/03/2024	7455-0	130,16
2355	HGV3G83	R100089053	22/03/2024	7455-0	130,16
2356	PVK8H29	R100089055	22/03/2024	7455-0	130,16
2357	OPU8609	R100089056	22/03/2024	7455-0	130,16
2358	PUB4A28	R100089059	22/03/2024	7455-0	130,16
2359	HEJ5J06	R100089061	22/03/2024	7455-0	130,16
2360	OMB6C20	R100089063	22/03/2024	7455-0	130,16
2361	LLZ7I86	R100089065	22/03/2024	7455-0	130,16
2362	QUU5E42	R100089066	22/03/2024	7455-0	130,16
2363	RNT3F12	R100089068	22/03/2024	7455-0	130,16
2364	NXZ1E43	R100089071	22/03/2024	7455-0	130,16
2365	NLQ5G64	R100089072	22/03/2024	7455-0	130,16
2366	HNI9987	R100089073	22/03/2024	7455-0	130,16
2367	MRL6E79	R100089074	22/03/2024	7455-0	130,16
2368	QOK3697	R100089078	22/03/2024	7455-0	130,16
2369	HLX5819	R100089083	22/03/2024	7463-0	195,23
2370	HGK0522	R100089085	22/03/2024	7455-0	130,16
2371	GOK7060	R100089086	22/03/2024	7455-0	130,16
2372	MVH1446	R100089088	22/03/2024	7463-0	195,23
2373	HNT9E68	R100089089	22/03/2024	7455-0	130,16
2374	QWR3C39	R100089094	22/03/2024	7455-0	130,16
2375	PYX8H29	R100089095	22/03/2024	7455-0	130,16
2376	QPF8236	R100089099	22/03/2024	7455-0	130,16
2377	HAK5668	R100089100	22/03/2024	7455-0	130,16
2378	GOK7060	R100089104	22/03/2024	7455-0	130,16
2379	HMA9J67	R100089105	22/03/2024	7455-0	130,16
2380	PUQ1G85	R100089107	22/03/2024	7455-0	130,16
2381	HDI0967	R100089108	22/03/2024	7463-0	195,23
2382	HJO3D90	R100089111	22/03/2024	7463-0	195,23
2383	KIT5D20	R100089114	22/03/2024	7455-0	130,16
2384	FCV5G81	R100089118	22/03/2024	7463-0	195,23
2385	HFM7A35	R100089119	22/03/2024	7455-0	130,16
2386	RMN7C61	R100089121	22/03/2024	7455-0	130,16
2387	GHI6C20	R100089123	22/03/2024	7463-0	195,23
2388	COM5H83	R100089124	22/03/2024	7455-0	130,16
2389	GYG1H60	R100089125	22/03/2024	7455-0	130,16
2390	GZQ9F29	R100089126	22/03/2024	7455-0	130,16
2391	GSM7F54	R100089128	22/03/2024	7455-0	130,16
2392	HBZ8370	R100089129	22/03/2024	7455-0	130,16
2393	RNH6B18	R100089131	22/03/2024	7455-0	130,16
2394	RTT3E86	R100089133	22/03/2024	7455-0	130,16
2395	PYI4D35	AG08807554	22/03/2024	7633-2	293,47
2396	PYM1I05	AG08807556	22/03/2024	5509-0	130,16
2397	QQJ9055	AG08807557	22/03/2024	5185-1	195,23
2398	HNB2110	AG08807560	22/03/2024	7366-2	130,16
2399	GXP3971	AG08807561	22/03/2024	5509-0	130,16
2400	GML3D06	AG08807562	22/03/2024	5550-0	130,16
2401	HFN8698	AG08807563	22/03/2024	5550-0	130,16
2402	HIX5G64	AG08807564	22/03/2024	5509-0	130,16
2403	PWS7772	AG08806803	22/03/2024	5967-0	1467,35
2404	SHQ0H62	AG08806805	22/03/2024	7056-1	293,47
2405	OPJ6H19	AG08809244	22/03/2024	5541-4	195,23
2406	GXZ0C02	AG08809248	22/03/2024	5509-0	130,16
2407	PUP5421	AG08809249	22/03/2024	7366-2	130,16
2408	GPL5J08	AG08809254	22/03/2024	5550-0	130,16
2409	PUL4805	AG08809256	22/03/2024	5550-0	130,16
2410	RUG1E63	AG08805037	22/03/2024	5738-0	293,47
2411	KKQ7702	R100088940	22/03/2024	7463-0	195,23
2412	HJR8105	R100088941	22/03/2024	7455-0	130,16
2413	SGY4C75	R100088942	22/03/2024	7455-0	130,16
2414	RNN3C88	R100089137	22/03/2024	7455-0	130,16
2415	NKS5A27	R100089138	22/03/2024	7455-0	130,16
2416	QPT4935	R100089139	22/03/2024	7463-0	195,23
2417	HIX2077	R100089141	22/03/2024	7455-0	130,16
2418	GYV5733	R100089143	22/03/2024	7463-0	195,23
2419	HJB4189	R100089146	22/03/2024	7455-0	130,16
2420	SHP6F87	R100089148	22/03/2024	7455-0	130,16
2421	HHX4E69	R100089151	22/03/2024	7455-0	130,16
2422	QPX5303	R100089152	22/03/2024	7455-0	130,16
2423	QNN7H41	R100089153	22/03/2024	7463-0	195,23
2424	OQG4339	R100089154	22/03/2024	7455-0	130,16
2425	SHM8G73	R100089155	22/03/2024	7463-0	195,23
2426	PZE0909	R100089157	22/03/2024	7463-0	195,23
2427	HBR8H49	R100089161	22/03/2024	7455-0	130,16
2428	HFH4H70	R100089162	22/03/2024	7455-0	130,16
2429	PAT7313	R100089164	22/03/2024	7463-0	195,23
2430	HEA5C00	R100089170	22/03/2024	7455-0	130,16
2431	HIO4A66	R100089171	22/03/2024	7455-0	130,16
2432	HDV2A26	R100089173	22/03/2024	7471-0	880,41
2433	HAB7896	R100089174	22/03/2024	7455-0	130,16
2434	GTY6107	R100089175	22/03/2024	7455-0	130,16
2435	OPV2D02	R100089176	22/03/2024	7455-0	130,16

2436	OPV2D02	R100089177	22/03/2024	7455-0	130,16
2437	HMD7427	R100089178	22/03/2024	7463-0	195,23
2438	PWJ9025	R100089179	22/03/2024	7455-0	130,16
2439	JPB9A70	R100089180	22/03/2024	7455-0	130,16
2440	MKQ0840	R100089182	22/03/2024	7455-0	130,16
2441	RUM3I96	R100089184	22/03/2024	7455-0	130,16
2442	LPZ6J64	R100089186	22/03/2024	7455-0	130,16
2443	GWM4569	R100089187	22/03/2024	7455-0	130,16
2444	HBW2395	R100089188	22/03/2024	7463-0	195,23
2445	HEL4E25	R100089189	22/03/2024	7455-0	130,16
2446	QUV9C62	R100089190	22/03/2024	7455-0	130,16
2447	PWG0H91	R100089192	22/03/2024	7455-0	130,16
2448	PXJ8F58	R100089194	22/03/2024	7455-0	130,16
2449	OPJ2030	R100089195	22/03/2024	7455-0	130,16
2450	RNR1D01	R100089196	22/03/2024	7455-0	130,16
2451	NXZ2F61	R100088972	22/03/2024	6050-3	293,47
2452	OQU9896	R100088973	22/03/2024	6050-3	293,47
2453	QQI0J16	R100088974	22/03/2024	5673-2	130,16
2454	PZT9861	R100088975	22/03/2024	6050-3	293,47
2455	QNT8G66	AG08808703	23/03/2024	5185-1	195,23
2456	GYE1933	AG08808705	23/03/2024	5185-1	195,23
2457	HKC3442	AG08808706	23/03/2024	7366-2	130,16
2458	HJT5059	AG08805750	23/03/2024	5185-1	195,23
2459	RFK7F73	R100089206	23/03/2024	7455-0	130,16
2460	QOZ0062	R100089209	23/03/2024	7463-0	195,23
2461	HOG5916	R100089210	23/03/2024	7455-0	130,16
2462	SYL9J79	R100089212	23/03/2024	7455-0	130,16
2463	HNT2304	R100089213	23/03/2024	7455-0	130,16
2464	HFS8216	R100089215	23/03/2024	7455-0	130,16
2465	RVM5I12	R100089241	23/03/2024	7463-0	195,23
2466	RMZ2A42	R100089243	23/03/2024	7455-0	130,16
2467	HCQ7A11	R100089244	23/03/2024	7455-0	130,16
2468	HED9C09	R100089245	23/03/2024	7463-0	195,23
2469	KZF2G85	R100089248	23/03/2024	7455-0	130,16
2470	LUT5F67	R100089250	23/03/2024	7455-0	130,16
2471	FKQ2G50	R100089251	23/03/2024	7455-0	130,16
2472	PZZ7024	R100089216	23/03/2024	6050-3	293,47
2473	SYP4F91	R100089253	23/03/2024	7455-0	130,16
2474	QMT4C77	R100089254	23/03/2024	7455-0	130,16
2475	HAM3C04	R100089256	23/03/2024	7455-0	130,16
2476	HCB8D69	R100089257	23/03/2024	7463-0	195,23
2477	HPH2G12	R100089258	23/03/2024	7463-0	195,23
2478	PYF7I91	R100089259	23/03/2024	7463-0	195,23
2479	GUF0J53	R100089260	23/03/2024	7455-0	130,16
2480	QXS6F66	R100089262	23/03/2024	7455-0	130,16
2481	NYE7027	R100089264	23/03/2024	7455-0	130,16
2482	GTU2J74	R100089265	23/03/2024	7455-0	130,16
2483	SHP3G03	R100089268	23/03/2024	7455-0	130,16
2484	BGS4341	R100089270	23/03/2024	7463-0	195,23
2485	HCW6101	R100089271	23/03/2024	7471-0	880,41
2486	SYL9J79	R100089273	23/03/2024	7455-0	130,16
2487	HBB4B75	R100089275	23/03/2024	7455-0	130,16
2488	SYP4F91	R100089277	23/03/2024	7463-0	195,23
2489	GVS9276	R100089280	23/03/2024	7455-0	130,16
2490	QXZ1A77	R100089281	23/03/2024	7455-0	130,16
2491	OQV2F85	R100089286	23/03/2024	7455-0	130,16
2492	PUH7061	R100089287	23/03/2024	7455-0	130,16
2493	SYN5J27	R100089289	23/03/2024	7455-0	130,16
2494	EJQ8D39	R100089219	23/03/2024	6050-3	293,47
2495	PWX6083	R100089222	23/03/2024	5673-2	130,16
2496	OMA7152	R100089223	23/03/2024	5673-2	130,16
2497	PUT3C04	R100089292	23/03/2024	7455-0	130,16
2498	GVR1195	R100089225	23/03/2024	5673-2	130,16
2499	HLB1H60	R100089227	23/03/2024	5673-2	130,16
2500	INI3601	R100089293	23/03/2024	7463-0	195,23
2501	RML3G90	R100089229	23/03/2024	5673-2	130,16
2502	HHF3050	R100089296	23/03/2024	7455-0	130,16
2503	HST9895	R100089232	23/03/2024	5673-2	130,16
2504	INI3601	R100089233	23/03/2024	6050-3	293,47
2505	EOX5C26	R100089298	23/03/2024	7463-0	195,23
2506	OPX4923	R100089299	23/03/2024	7455-0	130,16
2507	RFP7J16	R100089300	23/03/2024	7455-0	130,16
2508	FTX7J58	R100089301	23/03/2024	7455-0	130,16
2509	EKP9J00	R100089303	23/03/2024	7455-0	130,16
2510	HED9C09	R100089307	23/03/2024	7463-0	195,23
2511	SYL9J79	R100089308	23/03/2024	7455-0	130,16
2512	JRE9F89	R100089311	23/03/2024	7455-0	130,16
2513	OQB4G25	R100089313	23/03/2024	7455-0	130,16
2514	HCW3270	R100089314	23/03/2024	7455-0	130,16
2515	HNW0657	R100089315	23/03/2024	7455-0	130,16
2516	HIX0835	R100089236	23/03/2024	5673-2	130,16
2517	HDY9747	R100089317	23/03/2024	7455-0	130,16
2518	OPN5E41	R100089318	23/03/2024	7455-0	130,16
2519	DHA9E76	R100089238	23/03/2024	5673-2	130,16
2520	HLX2C35	R100089239	23/03/2024	5673-2	130,16
2521	HMP6400	R100089324	23/03/2024	7455-0	130,16
2522	PZI3962	R100089327	23/03/2024	7463-0	195,23
2523	HDQ0497	R100089328	23/03/2024	7455-0	130,16
2524	QOE4798	R100089329	23/03/2024	7455-0	130,16

2525	HNQ4604	R100089330	23/03/2024	7455-0	130,16
2526	QMT0J50	R100089333	23/03/2024	7455-0	130,16
2527	RFI9F14	R100089336	23/03/2024	7455-0	130,16
2528	QNT1523	R100089337	23/03/2024	7455-0	130,16
2529	HCL3244	R100089339	23/03/2024	7455-0	130,16
2530	PYK3J68	R100089340	23/03/2024	7463-0	195,23
2531	GUL7447	R100089341	23/03/2024	7455-0	130,16
2532	RNT3F12	R100089343	23/03/2024	7455-0	130,16
2533	QOK4415	R100089345	23/03/2024	7463-0	195,23
2534	GYZ7230	R100089346	23/03/2024	7463-0	195,23
2535	PCI1B43	R100089350	23/03/2024	7455-0	130,16
2536	GSB9A76	R100089351	23/03/2024	7455-0	130,16
2537	PYK3J68	R100089352	23/03/2024	7455-0	130,16
2538	HBA1C96	R100089353	23/03/2024	7455-0	130,16
2539	HFN6F46	R100089359	23/03/2024	7455-0	130,16
2540	GXZ7A93	R100089361	23/03/2024	7455-0	130,16
2541	SHO6E60	R100089363	23/03/2024	7455-0	130,16
2542	HJO4792	R100089367	23/03/2024	7455-0	130,16
2543	PUN8A12	R100089369	23/03/2024	7455-0	130,16
2544	FQF0F51	R100089372	23/03/2024	7455-0	130,16
2545	PZU4569	R100089374	23/03/2024	7455-0	130,16
2546	HHS1104	R100089377	23/03/2024	7455-0	130,16
2547	QUT9H06	R100089380	23/03/2024	7455-0	130,16
2548	HMB4803	R100089382	23/03/2024	7455-0	130,16
2549	PUR1196	R100089384	23/03/2024	7455-0	130,16
2550	OPL7134	R100089386	23/03/2024	7463-0	195,23
2551	GFQ0I86	R100089387	23/03/2024	7455-0	130,16
2552	JFB8I51	R100089388	23/03/2024	7455-0	130,16
2553	EPY5H98	R100089389	23/03/2024	7455-0	130,16
2554	QUC3910	R100089390	23/03/2024	7463-0	195,23
2555	PZU8B14	R100089391	23/03/2024	7455-0	130,16
2556	HCW5450	R100089392	23/03/2024	7455-0	130,16
2557	NST1645	R100089393	23/03/2024	7463-0	195,23
2558	RGD3E63	R100089394	23/03/2024	7455-0	130,16
2559	PZP6H51	R100089395	23/03/2024	7455-0	130,16
2560	HLN0894	R100089397	23/03/2024	7455-0	130,16
2561	QQZ4E11	R100089398	23/03/2024	7463-0	195,23
2562	GOL1953	R100089401	23/03/2024	7455-0	130,16
2563	HED9C09	R100089402	23/03/2024	7471-0	880,41
2564	SYL9J79	R100089403	23/03/2024	7463-0	195,23
2565	GXL9A35	R100089404	23/03/2024	7455-0	130,16
2566	HFG1142	R100089407	23/03/2024	7455-0	130,16
2567	OWZ1208	R100089408	23/03/2024	7455-0	130,16
2568	QUE4D33	R100089409	23/03/2024	7455-0	130,16
2569	HBM7541	R100089411	23/03/2024	7463-0	195,23
2570	KIK5A65	R100089412	23/03/2024	7455-0	130,16
2571	HLD5B96	R100089414	23/03/2024	7455-0	130,16
2572	SIL5E08	R100089415	23/03/2024	7455-0	130,16
2573	EZO2743	R100089417	23/03/2024	7455-0	130,16
2574	GYI8560	R100089418	23/03/2024	7455-0	130,16
2575	GZF1848	R100089419	23/03/2024	7455-0	130,16
2576	QNC3F87	R100089420	23/03/2024	7463-0	195,23
2577	RVG3I21	R100089421	23/03/2024	7471-0	880,41
2578	HMR2725	R100089422	23/03/2024	7455-0	130,16
2579	NYA3A22	R100089425	23/03/2024	7455-0	130,16
2580	JHN1J47	R100089426	23/03/2024	7455-0	130,16
2581	OQT4122	R100089427	23/03/2024	7463-0	195,23
2582	HFR3I77	R100089429	23/03/2024	7463-0	195,23
2583	OPN5E41	R100089430	23/03/2024	7463-0	195,23
2584	QOX1H00	R100089432	23/03/2024	7463-0	195,23
2585	PDQ9B31	R100089433	23/03/2024	7455-0	130,16
2586	FLH8H43	R100089434	23/03/2024	7455-0	130,16
2587	JQM0F08	R100089435	23/03/2024	7455-0	130,16
2588	PYH8253	R100089439	23/03/2024	7455-0	130,16
2589	GZB1910	R100089441	23/03/2024	7455-0	130,16
2590	NVA8I88	R100089443	23/03/2024	7455-0	130,16
2591	RMT9H08	R100089444	23/03/2024	7455-0	130,16
2592	OBV3D38	AG08807843	23/03/2024	5185-1	195,23
2593	NXY6759	AG08807844	23/03/2024	7633-2	293,47
2594	HKA0204	AG08804611	23/03/2024	7684-2	130,16
2595	OPL4C36	AG08807846	23/03/2024	5568-0	195,23
2596	QNI8741	AG08807565	23/03/2024	6122-0	293,47
2597	GWB2060	AG08810037	23/03/2024	7633-1	293,47
2598	HJG1287	AG08810038	23/03/2024	5185-1	195,23
2599	HFW3735	AG08810039	23/03/2024	7633-1	293,47
2600	HKT5E57	AG08810042	23/03/2024	7633-1	293,47
2601	HNZ8630	AG08810043	23/03/2024	5185-1	195,23
2602	HJP9424	AG08810044	23/03/2024	5185-2	195,23
2603	GZG3134	AG08810047	23/03/2024	5509-0	130,16
2604	JGZ8B50	AG08809852	23/03/2024	5550-0	130,16
2605	OQD2415	AG08809853	23/03/2024	5568-0	195,23
2606	GTM7F52	AG08801176	23/03/2024	6530-0	195,23
2607	GTM7F52	AG08801177	23/03/2024	5185-1	195,23
2608	RUA5F20	AG08809541	23/03/2024	5452-1	195,23
2609	GWO5832	AG08809553	23/03/2024	6815-0	195,23
2610	SIL9D88	AG08809554	23/03/2024	5266-3	2934,70
2611	GYA1419	AG08807713	23/03/2024	5568-0	195,23
2612	HNL0J40	AG08809558	23/03/2024	7048-1	293,47
2613	PXB9475	AG08806810	23/03/2024	7366-2	130,16

2614	PXB9475	AG08806811	23/03/2024	6050-2	293,47
2615	GNM0371	AG08806814	23/03/2024	5568-0	195,23
2616	GZW5531	AG08809565	23/03/2024	5401-0	195,23
2617	HKU0866	AG08804614	24/03/2024	5835-0	195,23
2618	PQQ8862	AG08809260	24/03/2024	5541-1	195,23
2619	RNP6J80	AG08800862	24/03/2024	7048-1	293,47
2620	RNP6J80	AG08800863	24/03/2024	7030-1	293,47
2621	HKL3I01	AG08809569	24/03/2024	5509-0	130,16
2622	HKL3I01	AG08809570	24/03/2024	5266-3	2934,70
2623	MTO0503	AG08809574	24/03/2024	5193-0	293,47
2624	PXI7I55	AG08809576	24/03/2024	5185-2	195,23
2625	HKR5I51	AG08807717	24/03/2024	6530-0	195,23
2626	QOB8F03	AG08803809	24/03/2024	7056-1	293,47
2627	HMB8697	AG08803810	24/03/2024	7366-2	130,16
2628	HMB8697	AG08803811	24/03/2024	5185-1	195,23
2629	RTQ6B01	AG08803813	24/03/2024	7684-1	130,16
2630	GWZ0D04	AG08804625	24/03/2024	5207-0	88,38
2631	GWZ0D04	AG08804622	24/03/2024	5541-1	195,23
2632	GWZ0D04	AG08804623	24/03/2024	5185-1	195,23
2633	MTG7J85	R100089399	24/03/2024	6050-3	293,47
2634	OLR8519	AG08809883	24/03/2024	5185-1	195,23
2635	OKN7A15	AG08809884	24/03/2024	5185-1	195,23
2636	HFX2842	AG08809885	24/03/2024	5185-1	195,23
2637	SYI6F68	R100089451	24/03/2024	7463-0	195,23
2638	OQX9F48	R100089452	24/03/2024	7455-0	130,16
2639	QQX1E43	R100089453	24/03/2024	7455-0	130,16
2640	PZV5F71	R100089457	24/03/2024	7455-0	130,16
2641	HJO7B20	R100089458	24/03/2024	7455-0	130,16
2642	QXJ0350	R100089462	24/03/2024	7455-0	130,16
2643	RTU6H31	R100089465	24/03/2024	7463-0	195,23
2644	RTH7H25	R100089467	24/03/2024	7455-0	130,16
2645	LTM5F59	R100089470	24/03/2024	7455-0	130,16
2646	RFQ9J81	R100089471	24/03/2024	7455-0	130,16
2647	HHR9H16	R100089472	24/03/2024	7455-0	130,16
2648	SYJ4J30	R100089474	24/03/2024	7455-0	130,16
2649	MPG3I31	R100089479	24/03/2024	7455-0	130,16
2650	GVV9259	R100089482	24/03/2024	7455-0	130,16
2651	SJD7D72	R100089483	24/03/2024	7463-0	195,23
2652	JME1927	R100089484	24/03/2024	7455-0	130,16
2653	PEO9767	R100089485	24/03/2024	7455-0	130,16
2654	GYV5733	R100089486	24/03/2024	7455-0	130,16
2655	HJQ8D25	R100089490	24/03/2024	7463-0	195,23
2656	FRS3J56	R100089493	24/03/2024	7455-0	130,16
2657	GQU2137	R100089494	24/03/2024	7455-0	130,16
2658	NXB2980	R100089495	24/03/2024	7455-0	130,16
2659	PZX8E80	R100089496	24/03/2024	7455-0	130,16
2660	QUT5621	R100089500	24/03/2024	7455-0	130,16
2661	GZW1884	R100089501	24/03/2024	7455-0	130,16
2662	SYM2F46	R100089503	24/03/2024	7455-0	130,16
2663	AYP6B47	R100089504	24/03/2024	7455-0	130,16
2664	MFT1F75	R100089505	24/03/2024	7455-0	130,16
2665	RNP0D00	R100089506	24/03/2024	6050-3	293,47
2666	OPW6815	R100089507	24/03/2024	7455-0	130,16
2667	HNM0533	R100089508	24/03/2024	6050-3	293,47
2668	QXM0F83	R100089511	24/03/2024	7455-0	130,16
2669	HLX5A56	R100089514	24/03/2024	7455-0	130,16
2670	ECK2A56	R100089515	24/03/2024	7455-0	130,16
2671	PZX9428	R100089518	24/03/2024	6050-3	293,47
2672	HFY5C76	R100089519	24/03/2024	7455-0	130,16
2673	PJG1J38	R100089521	24/03/2024	7455-0	130,16
2674	HFL2940	R100089522	24/03/2024	7455-0	130,16
2675	JPE4697	R100089523	24/03/2024	7455-0	130,16
2676	OMD0A55	R100089526	24/03/2024	7463-0	195,23
2677	HBQ8232	R100089530	24/03/2024	7455-0	130,16
2678	GMZ8885	R100089532	24/03/2024	5673-2	130,16
2679	SHS4E61	R100089533	24/03/2024	7455-0	130,16
2680	HNY8J09	R100089534	24/03/2024	7455-0	130,16
2681	HMI1640	R100089535	24/03/2024	7455-0	130,16
2682	QOZ3A82	R100089536	24/03/2024	7455-0	130,16
2683	QXY6F03	AG08810049	25/03/2024	5550-0	130,16
2684	HIC0557	AG08810050	25/03/2024	5550-0	130,16
2685	QOV6208	AG08810691	25/03/2024	6084-3	195,23
2686	QQK7J33	AG08810694	25/03/2024	6084-3	195,23
2687	PVG4235	AG08810697	25/03/2024	6084-3	195,23
2688	GZP5C85	AG08810698	25/03/2024	6084-3	195,23
2689	PUJ2735	AG08810699	25/03/2024	6084-3	195,23
2690	HIU5842	AG08810700	25/03/2024	6084-3	195,23
2691	HDV4651	AG08811402	25/03/2024	6084-3	195,23
2692	GVS7G73	AG08811403	25/03/2024	6084-3	195,23
2693	FXQ7B58	AG08811408	25/03/2024	6084-3	195,23
2694	NNJ1G92	AG08811410	25/03/2024	5550-0	130,16
2695	HKO1388	AG08811411	25/03/2024	5550-0	130,16
2696	SHX3E10	AG08811412	25/03/2024	5550-0	130,16
2697	LOS1I13	AG08811413	25/03/2024	5550-0	130,16
2698	HNA6096	AG08807397	25/03/2024	5550-0	130,16
2699	OLU1041	AG08807398	25/03/2024	5550-0	130,16
2700	HMB4175	AG08807568	25/03/2024	5550-0	130,16
2701	FLY6D48	AG08807571	25/03/2024	5509-0	130,16
2702	GSI9687	AG08807572	25/03/2024	5509-0	130,16

2703	MRG0262	AG08807573	25/03/2024	5550-0	130,16
2704	PSO4B73	AG08810053	25/03/2024	5185-1	195,23
2705	HGE6781	AG08810054	25/03/2024	5185-1	195,23
2706	BBK7A74	AG08810056	25/03/2024	5185-1	195,23
2707	AYQ5D02	AG08810057	25/03/2024	5185-1	195,23
2708	SJA7G31	AG08810058	25/03/2024	5185-1	195,23
2709	KDQ2G70	AG08810059	25/03/2024	5185-1	195,23
2710	HHK7C77	AG08810061	25/03/2024	5185-1	195,23
2711	QOK7275	AG08810064	25/03/2024	5185-1	195,23
2712	HJG9F43	AG08810065	25/03/2024	5185-1	195,23
2713	PVZ7F59	AG08801180	25/03/2024	5541-1	195,23
2714	PWL8C85	AG08810069	25/03/2024	7633-1	293,47
2715	HBY5E55	AG08810072	25/03/2024	7633-1	293,47
2716	QXG1923	AG08810073	25/03/2024	5185-1	195,23
2717	HJA8676	AG08809866	25/03/2024	7633-1	293,47
2718	PDX1G15	AG08808347	25/03/2024	7633-2	293,47
2719	HNA6096	AG08808349	25/03/2024	5550-0	130,16
2720	BCR8C17	AG08808350	25/03/2024	5568-0	195,23
2721	PVJ6604	AG08806454	25/03/2024	5495-0	195,23
2722	HKK1D61	AG08806460	25/03/2024	7684-1	130,16
2723	SIL9D88	AG08809583	25/03/2024	5266-3	2934,70
2724	SIL9D88	AG08809586	25/03/2024	6050-2	293,47
2725	SIL9D88	AG08809587	25/03/2024	5738-0	293,47
2726	GTW9210	AG08808644	25/03/2024	5185-1	195,23
2727	KCC8G47	AG08808645	25/03/2024	5185-1	195,23
2728	OPQ6F56	AG08808660	25/03/2024	7366-2	130,16
2729	GVS9648	AG08811415	25/03/2024	5550-0	130,16
2730	PUR5576	AG08811416	25/03/2024	5550-0	130,16
2731	HFC7553	AG08811418	25/03/2024	5541-4	195,23
2732	OLU1041	AG08811417	25/03/2024	5550-0	130,16
2733	GZH3E24	AG08809320	26/03/2024	7633-2	293,47
2734	GZD3F15	AG08809322	26/03/2024	5185-1	195,23
2735	GRG9H20	AG08809324	26/03/2024	5185-1	195,23
2736	OXG1765	AG08809868	26/03/2024	5185-1	195,23
2737	MDL2037	AG08809870	26/03/2024	5185-1	195,23
2738	OXI4806	AG08809871	26/03/2024	7366-2	130,16
2739	OWQ4B99	AG08809872	26/03/2024	7366-2	130,16
2740	PLE0J92	AG08809332	26/03/2024	5738-0	293,47
2741	OPU1164	AG08807580	26/03/2024	5452-1	195,23
2742	GQN2939	AG08807581	26/03/2024	5550-0	130,16
2743	OMA5415	AG08809262	26/03/2024	5550-0	130,16
2744	HFG5C01	AG08809263	26/03/2024	5509-0	130,16
2745	ORA5227	AG08809265	26/03/2024	5550-0	130,16
2746	HCL3291	AG08809266	26/03/2024	5550-0	130,16
2747	FKP2I62	AG08809267	26/03/2024	5550-0	130,16
2748	RHF5G09	AG08809271	26/03/2024	5550-0	130,16
2749	PVJ0504	AG08809272	26/03/2024	5541-4	195,23
2750	QOE7B44	AG08809273	26/03/2024	5550-0	130,16
2751	CUB7I47	AG08809274	26/03/2024	5525-0	130,16
2752	DXH8654	AG08808351	26/03/2024	5550-0	130,16
2753	JPE2715	AG08808353	26/03/2024	5185-1	195,23
2754	PZC2F52	AG08808358	26/03/2024	5185-1	195,23
2755	OPD7C94	AG08808361	26/03/2024	5550-0	130,16
2756	OXF8566	AG08808362	26/03/2024	7625-2	293,47
2757	GYS0419	AG08808363	26/03/2024	5550-0	130,16
2758	HDV9869	AG08808366	26/03/2024	5525-0	130,16
2759	QUH8C11	AG08803448	26/03/2024	5665-0	130,16
2760	LHU4434	AG08803451	26/03/2024	5452-1	195,23
2761	QQJ9163	AG08803452	26/03/2024	5452-1	195,23
2762	HKR8780	AG08803455	26/03/2024	5568-0	195,23
2763	HMD2F98	AG08803456	26/03/2024	5509-0	130,16
2764	RNX3C48	AG08803457	26/03/2024	5622-2	88,38
2765	FJI7C96	AG08808369	26/03/2024	5550-0	130,16
2766	HMR9F96	AG08808370	26/03/2024	5550-0	130,16
2767	HOG6161	AG08808372	26/03/2024	5541-4	195,23
2768	OPJ9148	AG08808373	26/03/2024	5541-4	195,23
2769	RMO1J96	AG08808374	26/03/2024	5541-4	195,23
2770	HNA6096	AG08808375	26/03/2024	5550-0	130,16
2771	OLT8385	AG08809874	26/03/2024	5452-1	195,23
2772	GWL6J09	AG08809875	26/03/2024	5568-0	195,23
2773	GUR8230	AG08809876	26/03/2024	5452-1	195,23
2774	HGG8770	AG08809877	26/03/2024	5410-0	130,16
2775	GXG7G33	AG08807400	26/03/2024	5550-0	130,16
2776	PZQ2676	AG08808663	27/03/2024	5487-0	195,23
2777	PQQ9A58	AG08808664	27/03/2024	5550-0	130,16
2778	OOY3H96	AG08808666	27/03/2024	5487-0	195,23
2779	KLM2F38	AG08808667	27/03/2024	5452-1	195,23
2780	RTL5I37	AG08801489	27/03/2024	5258-3	2934,70
2781	PVB6349	AG08809881	27/03/2024	7633-1	293,47
2782	GKU6704	AG08810075	27/03/2024	7633-1	293,47
2783	HOC3035	AG08810076	27/03/2024	5509-0	130,16
2784	JGJ7J93	AG08810077	27/03/2024	5185-1	195,23
2785	HBD9104	AG08810078	27/03/2024	7633-1	293,47
2786	FGO7I21	AG08810079	27/03/2024	7633-1	293,47
2787	SIP4J74	AG08810080	27/03/2024	7633-1	293,47
2788	OWH4J02	AG08810081	27/03/2024	7633-1	293,47
2789	KJY2793	AG08810082	27/03/2024	5185-1	195,23
2790	HAK9365	AG08810084	27/03/2024	5185-1	195,23
2791	ORB0990	AG08810086	27/03/2024	7633-1	293,47

2792	QQZ4310	AG08810087	27/03/2024	7633-1	293,47
2793	RNH7H49	AG08810092	27/03/2024	7633-1	293,47
2794	PXW6478	AG08810096	27/03/2024	7633-1	293,47
2795	HAO9613	AG08810100	27/03/2024	7633-1	293,47
2796	GNN3033	AG08808376	27/03/2024	5509-0	130,16
2797	HAV4B99	AG08808377	27/03/2024	5550-0	130,16
2798	QUU8852	AG08808670	27/03/2024	5550-0	130,16
2799	GPK4776	AG08808671	27/03/2024	5843-3	195,23
2800	GYQ5H99	AG08808672	27/03/2024	5509-0	130,16
2801	OMG2660	AG08807582	28/03/2024	5541-4	195,23
2802	PYK3F60	AG08807583	28/03/2024	5541-4	195,23
2803	PXY3I08	AG08807584	28/03/2024	5550-0	130,16
2804	OOY1D21	AG08807585	28/03/2024	5568-0	195,23
2805	OWQ0091	AG08807586	28/03/2024	5550-0	130,16
2806	RVT6H33	AG08809334	28/03/2024	5541-4	195,23
2807	PUC9J67	AG08807587	28/03/2024	5550-0	130,16
2808	HJR6807	AG08807588	28/03/2024	5550-0	130,16
2809	SIH6E18	AG08807589	28/03/2024	5541-4	195,23
2810	PWH4I40	AG08809335	28/03/2024	5541-4	195,23
2811	PWM2027	AG08809337	28/03/2024	5738-0	293,47
2812	HDM0H88	AG08806821	28/03/2024	5460-0	130,16
2813	RFX9G64	AG08809887	28/03/2024	5541-4	195,23
2814	PYL1B12	AG08809888	28/03/2024	5185-1	195,23
2815	HMJ2E17	AG08809592	28/03/2024	5509-0	130,16
2816	HBA0174	AG08808711	28/03/2024	5550-0	130,16
2817	GWP9277	AG08808710	28/03/2024	5541-4	195,23
2818	PWZ8978	AG08806477	29/03/2024	5835-0	195,23
2819	PWZ8978	AG08806480	29/03/2024	5797-0	2934,70
2820	PVN1113	AG08804324	29/03/2024	6530-0	195,23
2821	HEA2A48	AG08804325	29/03/2024	6530-0	195,23
2822	CKX1E41	AG08808299	29/03/2024	5738-0	293,47
2823	GSY3613	AG08805755	29/03/2024	6530-0	195,23
2824	LNJ4I80	AG08809901	29/03/2024	6530-0	195,23
2825	OPL4327	AG08809902	29/03/2024	5185-1	195,23
2826	QUA0845	AG08809903	29/03/2024	5185-1	195,23
2827	GRT7C97	AG08809598	29/03/2024	5738-0	293,47
2828	NYG1816	AG08811203	29/03/2024	5878-0	130,16
2829	HCK8J58	AG08806496	29/03/2024	7633-1	293,47
2830	NGZ6A81	AG08808423	29/03/2024	5550-0	130,16
2831	HIK0038	AG08808425	29/03/2024	5550-0	130,16
2832	OPF1F86	AG08809905	30/03/2024	5550-0	130,16
2833	HYH9446	AG08809341	30/03/2024	5550-0	130,16
2834	EXZ2D26	AG08809342	30/03/2024	5550-0	130,16
2835	KZN1H70	AG08809343	30/03/2024	5550-0	130,16
2836	GPZ3260	AG08809344	30/03/2024	5550-0	130,16
2837	GZH9273	AG08808714	30/03/2024	5509-0	130,16
2838	HKY3011	AG08806486	30/03/2024	7099-2	130,16
2839	HAM0436	AG08806489	30/03/2024	5185-1	195,23
2840	HEW2304	AG08806493	30/03/2024	5185-2	195,23
2841	GVX9039	AG08806495	30/03/2024	5568-0	195,23
2842	EKP9J00	AG08809894	30/03/2024	5185-1	195,23
2843	NXY9961	AG08809895	30/03/2024	5185-1	195,23
2844	QMS7922	AG08805759	30/03/2024	7714-1	130,16
2845	NTO3E21	AG08811101	30/03/2024	5550-0	130,16
2846	OLQ0540	AG08811102	30/03/2024	5509-0	130,16
2847	PXX8E14	AG08811103	30/03/2024	5185-1	195,23
2848	HLN2B64	AG08811104	30/03/2024	5185-1	195,23
2849	PUA0907	AG08811105	30/03/2024	5550-0	130,16
2850	HJD0913	AG08809345	30/03/2024	5541-4	195,23
2851	MPK6D58	AG08809350	30/03/2024	5550-0	130,16
2852	GLA0D60	AG08806497	30/03/2024	5185-1	195,23
2853	HBA1B90	AG08806499	30/03/2024	5185-1	195,23
2854	HLA3920	AG08807719	30/03/2024	6530-0	195,23
2855	QPY5G23	AG08805133	30/03/2024	7684-1	130,16
2856	HFK3I61	AG08804328	31/03/2024	6530-0	195,23
2857	OLU2168	AG08811107	31/03/2024	5738-0	293,47
2858	HGR0036	AG08811108	31/03/2024	7633-1	293,47
2859	HBA3620	AG08809907	31/03/2024	5185-1	195,23
2860	BOB5029	AG08809909	31/03/2024	5185-1	195,23
2861	CCR6769	AG08809912	31/03/2024	5185-1	195,23
2862	GZH2A46	AG08809918	31/03/2024	6530-0	195,23
2863	GUI1194	AG08804332	31/03/2024	6530-0	195,23
2864	GUI1194	AG08804333	31/03/2024	5185-1	195,23
2865	HBB7430	AG08808407	31/03/2024	6050-1	293,47
2866	GVQ2547	AG08809353	01/04/2024	7366-2	130,16
2867	GZW0F68	AG08809354	01/04/2024	7633-2	293,47
2868	OQR9A68	AG08809356	01/04/2024	7366-2	130,16
2869	HCV7H00	AG08808387	01/04/2024	7633-1	293,47
2870	EIY6147	AG08808389	01/04/2024	5550-0	130,16
2871	PUY4137	AG08808391	01/04/2024	5576-0	130,16
2872	KMU5719	AG08804336	01/04/2024	5541-4	195,23
2873	HMI8H61	AG08804337	01/04/2024	5541-4	195,23
2874	GTD9986	AG08807592	01/04/2024	5550-0	130,16
2875	HHJ5569	AG08807596	01/04/2024	5550-0	130,16
2876	HAD9F24	AG08807597	01/04/2024	5541-4	195,23
2877	RFN2A79	AG08809363	01/04/2024	5550-0	130,16
2878	QGJ9C74	AG08809364	01/04/2024	5509-0	130,16
2879	HBO7020	AG08809366	01/04/2024	5550-0	130,16
2880	FME2012	AG08808392	01/04/2024	5541-4	195,23

2881	HMI8H61	AG08808393	01/04/2024	5541-4	195,23
2882	HLN6I99	AG08808394	01/04/2024	5541-4	195,23
2883	HJU3654	AG08808395	01/04/2024	5541-4	195,23
2884	DSL6G26	AG08808396	01/04/2024	5541-4	195,23
2885	LSC3E18	AG08808397	01/04/2024	5568-0	195,23
2886	DJK0B96	AG08803460	01/04/2024	7633-1	293,47
2887	HED9C09	AG08803461	01/04/2024	6084-4	195,23
2888	RUF5D21	AG08803462	01/04/2024	7625-1	293,47
2889	QOX4511	AG08803463	01/04/2024	7633-1	293,47
2890	GZO3861	AG08803467	01/04/2024	7633-1	293,47
2891	QUV9053	AG08809921	01/04/2024	5452-1	195,23
2892	QNC6I71	AG08809922	01/04/2024	5550-0	130,16
2893	FME2012	AG08804338	01/04/2024	5541-4	195,23
2894	PZN6919	AG08808716	01/04/2024	6122-0	293,47
2895	GXK6441	AG08809404	01/04/2024	6564-0	293,47
2896	QNY1217	AG08808718	01/04/2024	7366-2	130,16
2897	HIU1061	AG08811110	02/04/2024	5541-4	195,23
2898	OXF8566	AG08807855	02/04/2024	5541-4	195,23
2899	LQK0F58	AG08807856	02/04/2024	5568-0	195,23
2900	EIU8C92	AG08807857	02/04/2024	5568-0	195,23
2901	QXC5197	AG08806823	02/04/2024	7633-2	293,47
2902	QNM7D68	AG08808400	02/04/2024	5541-1	195,23
2903	QPK3610	AG08809701	02/04/2024	7366-2	130,16
2904	LNC8616	AG08808676	02/04/2024	7366-2	130,16
2905	HNE5530	AG08803468	03/04/2024	6858-0	293,47
2906	QOY7G20	AG08803469	03/04/2024	6122-0	293,47
2907	HMC1696	AG08803470	03/04/2024	5550-0	130,16
2908	QUW2E67	AG08803471	03/04/2024	5550-0	130,16
2909	HDV5398	AG08809403	03/04/2024	5185-1	195,23
2910	HDU2D39	AG08809368	03/04/2024	6122-0	293,47
2911	GQG5552	AG08809369	03/04/2024	6122-0	293,47
2912	HKW7D02	AG08809370	03/04/2024	7633-1	293,47
2913	JKW9292	AG08809373	03/04/2024	5550-0	130,16
2914	HCU0F29	AG08809405	03/04/2024	5550-0	130,16
2915	HMG4148	AG08809407	03/04/2024	5550-0	130,16
2916	JKG3602	AG08809408	03/04/2024	5460-0	130,16
2917	KIM3B79	AG08812102	03/04/2024	5550-0	130,16
2918	HJN8571	AG08812103	03/04/2024	7366-2	130,16
2919	HLW9J03	AG08812106	03/04/2024	5550-0	130,16
2920	HBM0753	AG08812107	03/04/2024	5550-0	130,16
2921	HEE5526	AG08809704	03/04/2024	5550-0	130,16
2922	QXG9903	AG08809705	03/04/2024	5550-0	130,16
2923	SJI9F45	AG08808429	03/04/2024	7684-2	130,16
2924	HCK2C62	AG08808438	03/04/2024	7633-1	293,47
2925	QUY5015	AG08812109	03/04/2024	5509-0	130,16
2926	HFW5766	AG08803477	03/04/2024	6068-1	195,23
2927	DRP8E60	AG08805051	03/04/2024	5185-1	195,23
2928	DRP8E60	AG08805052	03/04/2024	5185-2	195,23
2929	DRP8E60	AG08805053	03/04/2024	6564-0	293,47
2930	GVR9825	AG08808720	03/04/2024	5525-0	130,16
2931	RFF5D93	AG08808722	03/04/2024	7366-2	130,16
2932	HEE5526	AG08808723	03/04/2024	5550-0	130,16
2933	HJC1545	AG08808724	03/04/2024	5550-0	130,16
2934	PYO2H24	AG08808725	03/04/2024	5550-0	130,16
2935	JSB0526	AG08807858	04/04/2024	5550-0	130,16
2936	HGZ9021	AG08807860	04/04/2024	5550-0	130,16
2937	HOA1190	AG08807862	04/04/2024	5525-0	130,16
2938	RFE2C41	AG08808677	04/04/2024	5452-1	195,23
2939	GZP4026	AG08808678	04/04/2024	5550-0	130,16
2940	HGK2401	AG08809708	04/04/2024	5550-0	130,16
2941	SHY3E30	AG08805148	04/04/2024	5819-4	880,41
2942	HBA6933	AG08809711	04/04/2024	5550-0	130,16
2943	LOY6798	AG08809713	04/04/2024	5550-0	130,16
2944	QPZ0C20	AG08811112	04/04/2024	5550-0	130,16
2945	SJE5I12	AG08811114	04/04/2024	5550-0	130,16
2946	HEN9272	AG08811115	04/04/2024	6122-0	293,47
2947	OEP3H88	AG08807865	04/04/2024	5550-0	130,16
2948	OLS0603	AG08809714	04/04/2024	5550-0	130,16
2949	OEM0G82	AG08805885	04/04/2024	7633-1	293,47
2950	HDL5A42	AG08811214	04/04/2024	5835-0	195,23
2951	HDL5A42	AG08811215	04/04/2024	7684-1	130,16
2952	HDL5A42	AG08811217	04/04/2024	5223-1	130,16
2953	HCL7266	AG08808728	04/04/2024	5185-1	195,23
2954	PXF5234	AG08804804	05/04/2024	7048-1	293,47
2955	PXF5234	AG08804805	05/04/2024	5738-0	293,47
2956	HJR8647	AG08809716	05/04/2024	5541-1	195,23
2957	HMR2483	AG08808729	05/04/2024	7366-2	130,16
2958	HOJ1924	AG08808730	05/04/2024	5550-0	130,16
2959	GNJ2706	AG08808731	05/04/2024	5452-2	195,23
2960	OXB1944	AG08808732	05/04/2024	5509-0	130,16
2961	JNP4062	AG08809374	05/04/2024	7366-2	130,16
2962	HES0G33	AG08809375	05/04/2024	5550-0	130,16
2963	HJG0621	AG08809376	05/04/2024	5525-0	130,16
2964	GWB2060	AG08809413	05/04/2024	5550-0	130,16
2965	GXW1107	AG08809415	05/04/2024	5550-0	130,16
2966	NIP1575	AG08809416	05/04/2024	5550-0	130,16
2967	EUZ4651	AG08809418	05/04/2024	5550-0	130,16
2968	SIV8G50	AG08805164	05/04/2024	7684-2	130,16
2969	PWL6589	AG08803482	05/04/2024	7366-2	130,16

2970	GSW0792	AG08803484	05/04/2024	5550-0	130,16
2971	RFX3D10	AG08804810	06/04/2024	7048-1	293,47
2972	RFX3D10	AG08804811	06/04/2024	5835-0	195,23
2973	RFX3D10	AG08804812	06/04/2024	7684-1	130,16
2974	SYS0E96	AG08804814	06/04/2024	7030-1	293,47
2975	QMW2B33	AG08808440	06/04/2024	5550-0	130,16
2976	GSI4J86	AG08808441	06/04/2024	5550-0	130,16
2977	HEW4G20	AG08808442	06/04/2024	5550-0	130,16
2978	OWL9C67	AG08808443	06/04/2024	5550-0	130,16
2979	SYK1E02	AG08808445	06/04/2024	5550-0	130,16
2980	KYD5J04	AG08808451	06/04/2024	5193-0	293,47
2981	GTN2I52	AG08808452	06/04/2024	5452-1	195,23
2982	HGH4C91	AG08809720	06/04/2024	5541-4	195,23
2983	DFW8618	AG08809722	06/04/2024	5541-4	195,23
2984	HMY5631	AG08809725	06/04/2024	5541-4	195,23
2985	KMX2371	AG08809727	06/04/2024	5568-0	195,23
2986	HDH5718	AG08809729	06/04/2024	5568-0	195,23
2987	GYA1032	AG08809731	06/04/2024	5568-0	195,23
2988	GWK7A19	AG08800866	06/04/2024	6530-0	195,23
2989	AYA3259	AG08800867	06/04/2024	5185-1	195,23
2990	AYA3259	AG08800868	06/04/2024	6530-0	195,23
2991	GXM9478	AG08800869	06/04/2024	5452-1	195,23
2992	JQV2618	AG08800870	06/04/2024	5185-1	195,23
2993	JQV2618	AG08800871	06/04/2024	6530-0	195,23
2994	OPX6824	AG08809379	06/04/2024	5509-0	130,16
2995	JPJ6B89	AG08809380	06/04/2024	5452-2	195,23
2996	GUI3818	AG08809385	06/04/2024	7633-2	293,47
2997	EVX9D47	AG08805785	06/04/2024	7366-2	130,16
2998	GZN2182	AG08805795	06/04/2024	5452-1	195,23
2999	LUQ3B09	AG08811218	06/04/2024	5452-2	195,23
3000	JPH4094	AG08806828	06/04/2024	5967-0	1467,35

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 29 de julho de 2024 - Total de registros: 3000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4A38FEE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
EDITAL Nº 033/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 043/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, Edital nº 033/2024, que tem como objeto da presente licitação aquisição de uma ambulância e dois veículos de transporte sanitário acessibilidade conforme a resolução nº 9.332/2024, um veículo de passeio para imunização conforme Resolução nº 6.985/2019, e um veículo com capacidade de 7 lugares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA CNPJ/CPF: 00.836.942/0009-61				TOTAL	210.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407222	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5,140 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.200 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4	1,00	UNID.	FIAT	210.900,0000	210.900,00

		LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. SISTEMA DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTILHAMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. O BALAÚSTRE DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMA DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO E PLASMA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, EM UM SÓ LADO DA VIATURA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL, OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JKN EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 44.001.542/0001-54				TOTAL	130.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	407224	AUTOMÓVEL ZERO KM 2024 NA COR BRANCA, COM NO MÍNINO 7 LUGARES, MÍNIMO DE 999 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV, FLEX (ETANOL/GASOLINA), TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICO, MÍNIMO DE 6 (SEIS) MARCHAS DE SÉRIE, AIRBAG, ABS/DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM EBD, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA, RODAS DE LIGA LEVE, ALARME ANTI ROUBO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TRAVAMENTO CENTRAL, VOLANTE MULTIFUNÇÃO, COMPUTADOR. GARANTIA MÍNIMA DO VEICULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISOES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTENCIA TECNICA DO VEICULO	1,00	UNID.	CITROEN	130.400,0000	130.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA CNPJ/CPF: 18.996.637/0001-45				TOTAL	93.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	407225	AUTOMÓVEL ZERO KM 2024 NA COR BRANCA, MÍNIMO DE 999 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV, FLEX (ETANOL/GASOLINA), TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICO, MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS DE SÉRIE, AIRBAG, ABS/DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM EBD, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA, RODAS DE LIGA LEVE, ALARME ANTI ROUBO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TRAVAMENTO CENTRAL, VOLANTE MULTIFUNÇÃO, COMPUTADOR. GARANTIA MÍNIMA DO VEICULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISOES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTENCIA TECNICA DO VEICULO	1,00	UNID.	FIAT	93.000,0000	93.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MANUPA COMERCIO EXP. IMP. DE EQ. E VEIC. ADAP. LTD CNPJ/CPF: 03.093.776/0011-63				TOTAL	561.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	407223	VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE, 0KM FABRICADO,	2,00	UNID.	FORD	280.900,0000	561.800,00

		NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE:MÍNIMO DE 15 PESSOAS COM ACESSIBILIADE. RESOLUÇÃO CONTRAN 939/2022; VEÍCULO 0 KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO 3665MM, TV COM KIT MULTIMIDIA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO 4X2, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MANUAL, VEÍCULO NA COR BRANCA.					

Rodeiro, 29 de julho de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:53FBE27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 051/2023

Na conformidade do Art. 75,VIII, da Lei n.º 14.133/2021, ratifico a Dispensa nº 051/2024, Processo nº 133/2024, para contratação da **CLINICA MEDICA TRIUNFOLTDA - 51.884.382/0001-02,**que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Internação Compulsória de paciente para tratamento de dependência química sob demanda judicial, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.

lote	Item	Código - Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Subtotal (R$)
1	01	Internação Compulsória - Adulto sexo feminino	SV	06 (meses)	R$ 6.916,67	R$ 41.500,00
	02	Transporte de paciente para o estabelecimento e retorno ao Município.(Viagem de retorno ao Município).	SV	01(Viagem)	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
TOTAL						**R$ 47.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$47.000,00(quarenta e sete milreais).

Autorizo a contratação da **CLINICA MEDICATRIUNFOLTDA**, com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Geral do Município. Ratificado por Hanielly de Castro Rosaem 24 de julho de 2024.

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9AFEEC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 99/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **MD COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.556.350/0001-04, com sede na Avenida 21 de Dezembro, 882, Centro, Goiana-MG, devidamente representada pela senhora, LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 063.980.366-03, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e Decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Dispensa nº 29/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 78/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a renovação referente a Cláusula Terceira- Da Vigência- do contrato, prevalecendo por mais um ano.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	SERV	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇAO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA Até 55 páginas por minuto A4 Impressão duplex, cópia, digitalização e fax standard Painel táctil a cores de 7 polegadas Baixo consumo energético	SERV	600.000 páginas	R$ 0,08	R$ 48.000,00

	Digitalização rápida com o alimentador de digitalização Duplex de passagem única Resolução 1.200 x 1.200 dpi (impressão), 600 x 600 dpi, (digitalização/cópia) Memória: Padrão/Máxima: 1 GB/3 GB Ciclo de funcionamento mensal até: 250.000 páginas por mês Primeira impressão: Cópia: Até 6 segundos - Impressão: Até 4,9 segundos Bandeja única para 550 folhas de 75g/m², bandeja multiuso para 100 folhas Inclusa manutenção preventiva e corretiva assistência técnica, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, em atendimento à demanda das Secretarias.				

CLAUSULA SEGUNDA: Cláusula Terceira- Da Vigência – O presente contrato terá validade de 12 meses a contar de 29/07/2024 a 29/07/2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 29 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

MD COPIADORA LTDA
CNPJ sob o nº 44.556.350/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0A6565FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 085/2024

Pregão Eletrônico n° 021/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ANEXOS, TERMO DE REFERÊNCIA E ETP.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 31.770.650/0001-40

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
9	AUTOCLAVE 12 LITROS - CONFECCIONADA EM ALUMINIO E AÇO INOX AUTOCLAVE 12 L - * Confeccionada em alumínio e aço inox, sem risco de oxidação.* Câmara de esterilização em aço inox, isolada com manta de lã de vidro.* Espaço suficiente para esterilização de caixas e embalagens cirúrgicas.* Suporte com duas bandejas em alumínio, perfuradas, removíveis.* Eficiência baseada em três fatores: temperatura do vapor saturado da água, tempo de exposição e pressão de efeito letal para qualquer microorganismo.* Porta da câmara em alumínio fosco, resistente à pressão.* Sistema de vedação da porta com guarnição de silicone de alta performance, resistente à variação de temperatura e pressão.* Porta com barreira externa que evita o contato com partes quentes e vapores.* Abastecimento manual da câmara.* Válvula com abertura automática caso a pressão da câmara ultrapasse valor de segurança.* Sensor de aquecimento que desliga a resistência caso a temperatura ultrapasse o limite ajustado.* Painel de comando que indica abertura da porta e funcionamento da resistência.* Alimentação: 127/220 V (com chave reversora).* Frequência: 50/60 Hz.* Proteção elétrica: Fusíveis.* Potência: 1700 W.* Corrente Nominal: 12A.* Pressão de esterilização: 1,7kgf/cm2 +- 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm2).* Temperatura de operação: 128ºC +- 5 (123 a 133ºC).* Tempo de esterilização: 16 minutos.* Tempo do ciclo completo: 60 minutos aproximadamente.* Sistema eletrônico: Microcontrolado (tempo e temperatura).* Quantidade de água necessária para cada ciclo de esterilização: 150ml.* Proteção sobrepressão: Selo de segurança.* Proteção subpressão: Válvula de antivácuo.* Indicação para monitoramento: Manômetro (pressão/temperatura).* Painel de comando: Posicionado na parte frontal (indica operações/teclas de comando).* Abertura da porta: Sistema de despressurização por alavanca.* Diâmetro da câmara: 214mm.* Profundidade da	alt - 12lt	UN	2,0000	3.790,0000	-	7.580,00

	Câmara: 318mm.* Altura autoclave: 385mm.* Largura autoclave: 407mm.* Profundidade autoclave: 485mm.* Peso bruto: 23,00 Kg.						

Valor Total Adjudicado R$ 7.580,00

C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 37.970.604/0001-70

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
31	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO COM AGULHA 3/8 CC 2,0CM FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO COM AGULHA 3/8 CC 2,0CM - CAIXA COM 24	PROCARE -	CX	150,0000	36,0000	-	5.400,00

Valor Total Adjudicado R$ 5.400,00

DENTAL IPO LTDA - CNPJ: 50.567.060/0001-69

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
8	APLICADOR DESCARTAVEL - MODELO REGULAR APLICADOR DESCARTAVEL - APLICADOR REGULAR COM 100 UNIDADES	MK LIFE/MK Prod	CX	100,0000	8,6700	-	867,00
11	BENZOCAINA 20% ANESTESICO TOPICO GEL 200MG/G BENZOCAINA 20% ANESTESICO TOPICO GEL -200MG/G-POTE DE 12GR SABOR TUTTI FRUTI	DFL/DFL - Benzo	PT	50,0000	13,2200	-	661,00
22	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO .	TDV/TDV - Disco	CX	50,0000	51,0400	-	2.552,00
42	KIT DE RESINA FORMA KIT DE RESINA FORMA	Ultradent/Ultra	KIT	5,0000	553,1000	-	2.765,50
50	PASTA PARA TRATAMENTO ALVEOLITE - FRASCO 10 GRAMAS. PASTA PARA TRATAMENTO ALVEOLITE - FRASCO 10 GRAMAS.	Biodinâmica/Bio	FR	30,0000	32,4000	-	972,00

Valor Total Adjudicado R$ 7.817,50

DENTAL SAMIA LTDA - ME - CNPJ: 17.327.540/0001-87

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
7	ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA - CAIXA COM 50	DLA - LIDOSTESI	CX	50,0000	98,0000	-	4.900,00

Valor Total Adjudicado R$ 4.900,00

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 16.366.888/0001-10

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	AGULHA GENGIVAL CURTA TRIBISELADA E SILICONIZADA CURTA 25X0,30 - CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA GENGIVAL CURTA TRIBISELADA E SILICONIZADA CURTA 25X0,30 - CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK - C/	CX	50,0000	22,6700	-	1.133,50
32	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA COM AGULHA 1/2 CT 1,7 CM. 3-0 FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA COM AGULHA 1/2 CT 1,7 CM. 3-0 - CAIXA COM 24	PROCARE - C/24	CX	100,0000	36,4000	-	3.640,00
34	FLUOR TOPICO GEL - FRASCO FLUOR TOPICO GEL - FRASCO DE 1 LITRO	ALLPLAN - UNI	LT	100,0000	4,5500	-	455,00
41	KIT DE RESINA FLUIDAS KIT DE RESINA FLUIDAS	BIODINAMICA - U	KIT	5,0000	48,4000	-	242,00
48	PAPEL CARBONO CONTACTO FILM - CAIXA PAPEL CARBONO CONTACTO FILM - CAIXA COM 12 UNIDADES	DIAMANTEC - C/1	CX	50,0000	2,2600	-	113,00
56	ROLO DENTAL ALGODÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES ROLO DENTAL ALGODÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MAXCLEAN - C/10	RL	400,0000	2,2100	-	884,00
57	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10X100 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10X100	POLLITEX - UNI	UN	20,0000	43,6300	-	872,60
58	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 15X100 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 15X100	POLLITEX - UNI	UN	20,0000	65,3600	-	1.307,20
59	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 20X100 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 15X100	POLLITEX - UNI	UN	20,0000	87,2400	-	1.744,80
63	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNIDADES SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNIDADES	MAXCLEAN - C/40	PC	50,0000	7,6700	-	383,50
65	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA	PREVEN - C/50	UN	50,0000	1,0400	-	52,00

Valor Total Adjudicado R$ 10.827,60

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
5	ANESTESICO ARTICAINA 100 - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETAVEL ANESTESICO ARTICAINA 100 - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETAVEL DE CLORIDATO DE ARTICAINA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000 (10 Ug/ml)	DFL - ARTICAINE	CX	50,0000	176,9000	-	8.845,00
6	ANESTESICO CITANEST 3% - PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03 ANESTESICO CITANEST 3% - PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03 - CAIXA COM 50 CARTUCHOS PLASTICOS COM 1,8ML.	DFL - PRILONEST	CX	50,0000	169,9700	-	8.498,50
14	BROCAS DIAMANTADAS DIVERSAS BROCAS DIAMANTADAS DIVERSAS	MICRODONT - CHA	UN	80,0000	12,0800	-	966,40
45	MANDRIL ADAPTADOR 13MM MANDRIL ADAPTADOR 13MM	MICRODONT - MIC	UN	10,0000	22,8600	-	228,60

Valor Total Adjudicado R$ 18.538,50

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - CNPJ: 36.999.842/0001-46

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
20	CUBA ULTRASSONICA DIGITAL CUBA ULTRASSONICA DIGITAL - Possui timer programável digital de 1 a 60 minutos. Equipamento bi volt automático, a seleção entre 100v e 220v é feita automaticamente pelo aparelho sem a intervenção do usuário. Equipamento de fácil utilização. Acompanha tampa para a cuba.	Cristófoli LU/	UN	2,0000	860,0000	-	1.720,00
60	SELADORA ODONTOLOGICA SELADORA ODONTOLOGICA - * Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura. * Bivolt automático (110 V - 240 V). * Sistema integrado de corte em ambas as direções. * Acionamento por meio de alavanca com trava. * Sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana. *	Cristófoli SEL	UN	2,0000	720,0000	-	1.440,00

	Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. * Potência: 80 W. * Área de selagem (comprimento): 30 cm. * Espessura de selagem: 12 mm. * Compacta, dimensões (L x A x P): 44,2 x 12,5 x 30,5 cm. * Medidas embalagem (L x A x P): 45,0 x 12,5 x 31,0 cm. * Peso bruto: 3,3 kg. * Garantia: 2 anos (contra defeito de fabricação).						

Valor Total Adjudicado R$ 3.160,00

HIGIMARCAS INCOMPANY LTDA - CNPJ: 22.143.826/0001-42

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
19	CREME DENTAL - EMBALAGEM 70GR CREME DENTAL - EMBALAGEM 70GR	HILLO - HILLO	UN	5.000,0000	1,6800	-	8.400,00
23	ESCOVA DE DENTE ADULTO ESCOVA DE DENTE ADULTO - UNIDADE	HILLO - HILLO	UN	5.000,0000	0,5800	-	2.900,00
24	ESCOVA DE DENTE INFANTIL ESCOVA DE DENTE INFANTIL - UNIDADE	HILLO - HILLO	UN	5.000,0000	0,5200	-	2.600,00
29	FIO DENTAL 500 M	HILLO - HILLO	UN	250,0000	11,3000	-	2.825,00
30	FIO DENTAL 50 METROS FIO DENTAL 50 METROS - UNIDADE	HILLO - HILLO	UN	5.000,0000	1,5500	-	7.750,00

Valor Total Adjudicado R$ 24.475,00

JUARES LIMA DOS SANTOS - CNPJ: 12.991.532/0001-17

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ADESIVO BOND - EMBALAGEM 3 ML ADESIVO BOND - EMBALAGEM 3 ML	Maquira - Maqui	UN	100,0000	11,8500	-	1.185,00
2	AFASTADOR LABIAL U AFASTADOR LABIAL U	Maquira - Maqui	UN	100,0000	8,0500	-	805,00
12	BICABORNATO DE SODIO NATURAL - CAIXA COM 15 UNIDADES BICABORNATO DE SODIO NATURAL - CAIXA COM 15 UNIDADES	Maquira - Maqui	CX	50,0000	37,6300	-	1.881,50
15	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO EM PÓ - 28GR CIMENTO DE OXIDO DE ZINDO EM PÓ - 28GR	Maquira - Maqui	UN	50,0000	11,5300	-	576,50
16	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C - KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13 GRAMAS + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11GR + 1 BLOCO DE MISTURA.	Maquira - Maqui	KIT	50,0000	21,0300	-	1.051,50
18	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFORICO 37% - PACOTE CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFORICO 37% - PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO	Maquira - Maqui	PC	50,0000	3,9800	-	199,00
26	ESPONJA HEMOSTÁTICA - HEMOSPON CAIXA C/ 10 UNIDADES.	Maquira - Maqui	CX	50,0000	39,0800	-	1.954,00
27	EUGENOL 20ML	Maquira - Maqui	FR	100,0000	9,3300	-	933,00
33	FITA BANDA MATRIZ METALICA FITA BANDA MATRIZ METALICA	Maquira - Maqui	UN	50,0000	1,0000	-	50,00
35	FORMOCRESOL - EMBALAGEM DE 10 ML FORMOCRESOL - EMBALAGEM DE 10ML	Maquira - Maqui	UN	100,0000	10,7800	-	1.078,00
37	IONÔMETRO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURAÇÃO COR A2 - CJ PO/LIQ	Maquira - Maqui	UN	50,0000	31,1900	-	1.559,50
43	KIT MATRIZ EM AÇO KIT MATRIZ EM AÇO	Maquira - Maqui	KIT	10,0000	146,0000	-	1.460,00
46	MATRIZ DE AÇO PARA AMÁLGAMA - 0,5mm	Maquira - Maqui	CX	50,0000	1,0000	-	50,00
47	MATRIZ DE AÇO PARA AMÁLGAMA - 0,7mm	Maquira - Maqui	CX	50,0000	1,1300	-	56,50
49	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO 20 ML	Maquira - Maqui	FR	60,0000	8,0400	-	482,40
51	PASTA PROFILATICA TUBO DE 90 GR PASTA PROFILATICA TUBO DE 90 GR	Maquira - Maqui	CX	80,0000	4,5400	-	363,20
54	RESINA FLOW COR A2 - SERINGAS COM 2,0 G RESINA FLOW COR A2 - SERINGAS COM 2,0 G	Maquira - Maqui	SER	30,0000	12,4100	-	372,30
62	SOLUÇÃO HEMOSTATICA SOLUÇÃO HEMOSTATICA	Maquira - Maqui	UN	30,0000	13,4700	-	404,10
64	TIRA DE LIXA PARA RESINA 2,5MM - PC COM 150 UNIDADES TIRA DE LIXA PARA RESINA 2,5MM - PC COM 150 UNIDADES	Maquira - Maqui	PC	20,0000	11,9400	-	238,80

Valor Total Adjudicado R$ 14.700,30

LG TECNOLOGIA - CNPJ: 18.953.570/0001-61

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
40	KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO - ALTA E BAIXA ROTAÇÃO KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO - ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - Peso ideal para o manuseio: 49 g Produz baixo nível de ruído de trabalho Transmissão 1:1 Rotação máxima de 20.000 rpm - Micromotor Rotação de 5.000 a 20.000 rpm Pressão de trabalho de 40 libras (psi) Conexão tipo Borden (dois furos) Sistema de encaixe tipo INTRA giratório Peso de trabalho ideal: 80 g Consumo de ar de 54 l/min - Peça reta Rotação máxima de 20.000 rpm Relação de transmissão 1:1 Fixação das brocas por meio de anel giratório resistente à tração superior Assegura o travamento da broca, garantindo mais segurança e praticidade Utiliza brocas standard, haste tipo 2 Peso ideal para o trabalho: 50 g Produz baixo nível de ruído Acompanha: case para transporte e óleo lubrificante de alta performance	dentemed - dent	KIT	2,0000	590,0000	-	1.180,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.180,00

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
36	FOTOPLIMERIZADOR - INTENSIDADE DA LUZ DE 1250MW/CM2 FOTOPLIMERIZADOR - Intensidade da luz de 1250 mW/cm2 para um desempenho superior. Design moderno e ergonômico para um manuseio confortável. Recarregável, proporcionando maior conveniência e mobilidade. Ideal para procedimentos de fotopolimerização e clareamento dental.	DENTEMED - PRIM	UN	2,0000	550,0000	-	1.100,00
66	ULTRASSON + JATO DE BICABORNATO ULTRASSON + JATO DE BICABORNATO - Características e Especificações:- Frequência do ultrassom: 28.000Hz ± 10 %- Sistema de transdutor;- Cerâmica piezoelétrica;- Tensão de Alimentação (Fonte):- Ve: 100 – 240V~ – 50/60Hz 1.2A;- Vs: 30VDC – 1.3A;- Potência de saída: 3 a 20W.- Pressão de entrada do líquido: 1,45 a 72 PSI.- Peso líquido / Peso bruto: 920g – 1,100kg.- Peso: 2,5kg-	DENTEMED - PRIM	UN	2,0000	1.350,0000	-	2.700,00

	Dimnesões(cm): 60 × 30 × 15- Composição: Chave Fix. Dos Insertos + Mangueira + Pedal De Acionamento + Fonte De Alimentação- Cabo Entrada De Força:Tee de água para conexão na nangueira de alimentação de água do consultório + 2 insertos G1, 1 inserto G2, 1 inserto P1, 1 inserto G4.						

Valor Total Adjudicado R$ 3.800,00

PIRA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - EPP - CNPJ: 42.288.208/0001-06

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
17	COMPRESSA 13 FIOS DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 10	PBL MEDIC - PBL	UN	64.680,0000	0,5000	-	32.340,00

Valor Total Adjudicado R$ 32.340,00

VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 71.336.101/0001-86

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5L.	CICLO FARMA - A	GL	10,0000	9,9000	-	99,00
21	DETERGENTE ENZIMATICO - 5000ML DETERGENTE ENZIMATICO - 5000ML	VICPHARMA - DET	GL	30,0000	90,8600	-	2.725,80
55	RESTAURADOR PROVISÓRIO SEM FLUOR RESTAURADOR PROVISÓRIO SEM FLUOR - EMBALAGEM DE 25 GRAMAS SEM FLUOR	SSPLUS - ALGODA	UN	30,0000	3,4500	-	103,50
61	SOLUÇÃO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1,1LT	INDALABOR - CLO	UN	50,0000	19,0000	-	950,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.878,30

V.L. FUZETI - COMERCIAL - CNPJ: 05.523.731/0001-35

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
13	BISTURI ELÉTRICO BISTURI ELETRICO - Corte: 100W Carga: 500 OhmsBlend: 60W Carga: 500 OhmsCoagulação: 40W Carga: 500 OhmsVoltagem:110/220 VoltsFrequência de operação: 450 kHzAlimentação: 110/220 Vac 50/60HzConsumo: 60 VA As potências podem variar em relação aos valores nominais em 20% ou 10W (em 110v)Acessórios e componentes:01 Caneta padrão autoclave01 Pedal de acionamento com pino guitarra mono01 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x0,5)mm01 Cabo de ligação da placa neutra 01 Eletrodo tipo faca reta grande01 Eletrodo tipo bola (=2,1mm)01 Eletrodo tipo bola (=6,0mm)01 Eletrodo tipo alça peq. (=4,2mm)01 Eletrodo tipo agulha (85mm)01 Eletrodo tipo agulha depilação01 Manual do usuário em português - Garantia 12 meses - Registro Anvisa	EMAI - BP100PLU	UN	3,0000	3.500,0000	-	10.500,00
44	LASER - EQUIPAMENTO PORTATIL LASER - Equipamento portátil, leve e prático. Busca proporcionar maior conforto aos pacientes. Dois comprimentos de onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho). Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,4 V/ 650 mA. Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 150 - 180 minutos. Tempo para carga completa: 60 – 120 minutos. Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 127-220V~/50-60Hz | Vs: 9V/1,2 A. Emissor de luz: Laser semicondutor (GaA1As e InGaAlP). Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm². Ponta removível autoclavável, sendo recomendado a higienização das ponteiras, antes e após o uso, com detergente enzimático, com limpeza mecânica com esponja de limpeza do lado não-atritante, seguido da autoclavagem ou de atrito com gaze umedecida em álcool 70% e irradiação com luz Ultravioleta C. Registro na Anvisa	MM OPTICS - LAS	UN	3,0000	3.745,0000	-	11.235,00

Valor Total Adjudicado R$ 21.735,00

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
10	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL COLORIDO - PCT BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL COLORIDO - PACOTE COM 100 UNIDADES	MAXCLEAN - Baba	PC	100,0000	20,3200	-	2.032,00
28	FANTOCHE DENTARIO ODONTOLOGICO PELUCIA LUXO COM MACRO ARCADA FANTOCHE DENTARIO ODONTOLOGICO PELUCIA LUXO COM MACRO ARCADA	DEXPRESS - Fant	UN	5,0000	621,3600	-	3.106,80
38	IRM LIQUIDO .	AAF - Irm liqui	CX	50,0000	12,2200	-	611,00
39	IRM - PÓ .	AAF - Irm - pó.	PT	50,0000	15,1700	-	758,50

Valor Total Adjudicado R$ 6.508,30

MARIA DA FÉ, 29 de Julho de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A1B1DBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO: PASSABÉM CNPJ: 18.299.511/0001-11	ÓRGÃO VINCULADO: SECRETARIA DE CULTURA	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-021323	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R$ 35.156,26
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO: Leana Bittencourt de Sá - Chefe de Gabinete			
TELEFONE PARA CONTATO: (31) 98314-5330		E-MAIL: prefeitura@passabem.mg.gov.br	
METAS E AÇÕES			

META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	Produção de vídeos (curta-metragem) de alguns bens culturais, acompanhando a linha do tempo de cada um deles. Vagas: 02;	R$2.000,00 por vaga.	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	1	Não
		Pesquisa de "causos" ou "histórias" de Passabém e montagem de uma coletânea com eles para acervo do Município. Vagas: 01;	R$4.000,00 por vaga	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Pesquisa realizada	1	Não
		Pesquisa sobre alguns bens protegidos mais relevantes/antigos (também fazendo uma linha do tempo deles). Vagas: 04;	R$1.500, por vaga	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Pesquisa realizada	1	Não
		Projetos a serem desenvolvidos nas escolas, resgatando valores e a própria história dos bens imateriais (Marujada, Festas Tradicionais, culinária etc.).	R$3.398,45	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Projeto cultural fomentado	1	Não
		Entrevistas/oficinas com artesãos do Município e, posterior exposição dos artesanatos para a comunidade local. Vagas: 03;	R$2.000,00 por vaga	Chamamento público - Premiação (Decreto 11.453/2023)	Mostra/Feira cultural realizada	1	Não
	1.3 Custo Operacional (até 5%)	Contratação de comissão formada por membros com conhecimento em Cultura ou profissionais do ramo dos projetos	R$1.757,81	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	Não
	1.4 Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Aquisição de instrumentos e utensílios para o Grupo	R$10.000,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Equipamento adquirido	1	Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): Não se aplica.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): Não se aplica.

Informações sobre Sistema de Cultura local Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Não
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR: RCOPNLJJ

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:35DB95FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 41/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 22/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 41/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 22/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO DO CEAE, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 018587 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	CABO PACIENTE - TIPO: 10 VIAS, EQUIPAMENTO:	UN	CHINMED	10	450,0000	4.500,00
30	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO DEA	UN	AMOUL	1	6.698,0000	6.698,00
31	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA	UN	JUMPER	2	549,9900	1.099,98
57	MANGUITO PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES -	UN	CREATIVE	10	98,0000	980,00

	IDENTIFICACAO: MANGUITO MONITOR CARDIACO PNI ADT PADRAO (25 A 30CM) 01 TUBO - RTC.					
Valor dos itens R$ 13.277,98						

Fornecedor: 009157 - CIRURGICA UNIAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
32	DIAPASAO	UN	GOLGRAN	4	92,5000	370,00
84	SONDA DE USO MEDICO. IDENTIFICACAO URETRAL NUMERO 04. MATERIA PRIMA EM POLIVINIL ATOXICO.	UN	MEDSONDA	100	0,5200	52,00
Valor dos itens R$ 422,00						

Fornecedor: 011912 - COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	CABO EQUIPAMENTO OU INSTRUMENTO MEDICO HOSPITALAR-IDENTIFICACAO:	UN	ENBEX/REF.	5	800,0000	4.000,00
29	COLPOSCOPIO	UN	GG/MD500	1	15.500,0000	15.500,00
Valor dos itens R$ 19.500,00						

Fornecedor: 018592 - D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
22	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS.	UN	MARCA PROP	1	1.898,0000	1.898,00
45	ESCADA PARA USO MEDICO-HOSPITALAR 02 DEGRAUS.	UN	MARCA PROP	40	107,9200	4.316,80
53	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UN	MARCA PROP	10	335,0000	3.350,00
56	MACA - ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR EM ACO INOX, LEITO: REMOVIVEL, COMPONENTES (1): COM REGUA TRIPLA, COMPONENTES (2): GRADES DE PROTECAO, COMPONENTES (3): COM COLCHONETE, DIMENSOES: 1,90M COMPRIMENTO X 0,80M LARGURA X 0,80M ALTURA	UN	MARCA PROP	20	2.495,0000	49.900,00
60	MESA AUXILIAR	UN	MARCA PROP	20	286,8400	5.736,80
61	MESA GINECOLOGICA	UN	MARCA PROP	5	1.500,0000	7.500,00
62	MESA GINECOLOGICA PARA PROCEDIMENTOS PEQUENA CIRURGIA	UN	MARCA PROP	2	920,0000	1.840,00
63	MESA PARA EXAMES CLINICOS - USO: ADULTO, ESTRUTURA: TUBULAR EM ACO, LEITO: EM CHAPA DE ACO, ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIN COR PRETA, CABECEIRA: REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA, SEM ARMARIO, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA, SUPORTE PARA LENCOL DE PAPEL, ABAMENTO EM PINTURA ESMALTADA.	UN	MARCA PROP	50	499,9900	24.999,50
69	POLTRONA HOSPITALAR	UN	MARCA PROP	10	848,0000	8.480,00
85	SUPORTE DE SORO REGULAVEL COM 5 PES	UN	MARCA PROP	100	212,6500	21.265,00
Valor dos itens R$ 129.286,10						

Fornecedor: 018586 - DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	CABO PARA APARELHO DE ECG	UN	VA001CNI	10	280,0000	2.800,00
Valor dos itens R$ 2.800,00						

Fornecedor: 000973 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
77	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: PLASTICO, CAPACIDADE: 1 ML - COM AGULHA 20 X 5,5	UN	SR	50000	0,2500	12.500,00
Valor dos itens R$ 12.500,00						

Fornecedor: 018595 - DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUE - MEDIDAS: 22 G (0,7 X 178MM), TIPO: DESCARTAVEL, BISEL: QUINCKE, MANDRIL: MANDRIL CODIFICADO POR COR	UN	PROCARE	40	7,6700	306,80
23	CIRCUITO PARA CPAP TAMANHO NEONATAL.	UN	IMPACTO	10	68,9900	689,90
37	ELETRODO PARA ECG TIPO FACA RETA 60MM. PONTA 1.6 MM	UN	EMAI	20	74,7900	1.495,80
38	ELETRODO PARA ECG TIPO FACA RETA 75 MM. PONTA 1.6 MM.	UN	EMAI	20	53,9800	1.079,60
39	ELETRODO PARA ECG TIPO PONTA BOLA. MEDIDA 1.6 X 70 MM E PONTA BOLA 4.00 MM	UN	EMAI	20	53,9800	1.079,60
40	ELETRODO PARA ECG TIPO PONTA BOLA. MEDIDA 1.6 X 70 MM. PONTA BOLA 6.00 MM.	UN	EMAI	20	53,9800	1.079,60
58	MASCARA PARA VNI	UN	ADVANTIVE	100	20,0000	2.000,00
68	PISTOLA PARA BIOPSIA MAMARIA	UN	ALPHARAD	1	5.657,7000	5.657,70
Valor dos itens R$ 13.389,00						

Fornecedor: 017157 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	BISTURI ELETRICO ATE 150W	UN	TRANSAMAIB	5	6.000,0000	30.000,00
21	CARDIOTOCOGRAFO	UN	MDHI BEBE	1	10.980,0000	10.980,00
33	DOPPLER VASCULAR	UN	MDFD 200 B	4	500,0000	2.000,00
Valor dos itens R$ 42.980,00						

Fornecedor: 014399 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	BALANCA TIPO ANTROPOMETRICA, CAPACIDADE 150KG.	UN	LIDER	40	1.198,0000	47.920,00
Valor dos itens R$ 47.920,00						

Fornecedor: 018590 - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	BIOMBO USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: EM ACO TUBULAR REDONDO DE APROXIMADAMENTE 3/4POL, TIPO: TRIPLO ARTICULADO, CORTINA: EM TECIDO DE LONA NA COR BEGE, MEDIDAS: 180CM LARGURA ABERTO X 175CM ALTURA, PES: COM PONTEIRAS DE PVC	UN	METALIC ME	50	429,9900	21.499,50
Valor dos itens R$ 21.499,50						

Fornecedor: 018055 - MG FLEX LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

64	OTOSCOPIO - TIPO: COM CORPO EM METAL CROMADO E CABO EM ACO INOX, ALIMENTACAO: A PILHAS MEDIAS, COMPONENTES (1): CABECOTE PARA ESPECULOS, COMPONENTES (2): LAMPADA REGULADORA DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, COMPONENTES (3): ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, COMPONENTES (4): VISOR ARTICULADO AO CABECOTE MOVEL, COMPONENTES (5): 05 ESPECULOS ANTI-RFELEXOS C/ENCAIXE METAL CROMADO	UN	MIKATOS	40	218,9900	8.759,60
Valor dos itens R$ 8.759,60						

Fornecedor: 014023 - MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
20	CAPACETE HELMET VNI.	UN	7LIVES	5	407,5500	2.037,75
Valor dos itens R$ 2.037,75						

Fornecedor: 017387 - NEW CARE COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ASPIRADOR DE VAPORES	UN	MEDPEJ	2	5.277,0000	10.554,00
6	BALANCA ANTROPOMETRCA INFANTIL	UN	BALMAK	15	559,9000	8.398,50
11	BOBINA TERMICA PARA AUTOCLAVE 5.7 CM	UN	TECNOPRINT	300	6,8900	2.067,00
16	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO.	UN	DELLAMED	10	1.583,0000	15.830,00
18	CANETA DE ELETRODO PARA CAUTERIO COMANDO PEDAL COMPATIVEL COM BISTURI ELETRONICO B 1600T SOLID STATE	UN	SIMILAR E	10	436,3000	4.363,00
19	CANETA PORTA ELETRODO CAUTERIO COMPATIVEL COM APARELHO WEM HF120	UN	SIMILAR E	15	239,7200	3.595,80
24	CLIP PARA ECG COLORIDO. JOGO COM 4 UNIDADES. ADULTO	UN	BIO TEK	10	90,0000	900,00
25	COLAR CERVICAL GRANDE, MATERIAL PVC, COM FECHO EM VELCRO, CONTENDO BOTAO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM DUAS ABERTURAS NA NUCA E UMA ABERTURA NA FRENTE.	UN	RESGATE SP	200	11,3000	2.260,00
26	COLAR CERVICAL MEDIO, MATERIAL PVC, COM FECHO EM VELCRO, CONTENDO BOTAO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM DUAS ABERTURAS NA NUCA E UMA ABERTURA NA FRENTE.	UN	RESGATE SP	200	11,3000	2.260,00
27	COLAR CERVICAL PEDIATRICO, MATERIAL PVC, COM FECHO EM VELCRO, CONTENDO BOTAO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM DUAS ABERTURAS NA NUCA E UMA ABERTURA NA FRENTE.	UN	RESGATE SP	200	11,7900	2.358,00
28	COLAR CERVICAL PEQUENO, MATERIAL PVC, COM FECHO EM VELCRO, CONTENDO BOTAO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM DUAS ABERTURAS NA NUCA E UMA ABERTURA NA FRENTE.	UN	RESGATE SP	200	11,3500	2.270,00
41	ELETRODO PRECORDIAL ADULTO PARA ECG - MATERIA PRIMA: NAO TECIDO, APLICACAO: MONITORIZACAO CARDIACA	UN	SPES MEDIC	15	24,0000	360,00
42	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO, PARA SOLUCOES PARENTERAIS	UN	LIFEMED	500	33,9000	16.950,00
43	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS: EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,80M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TRIFACETADA TIPO UNIVERSAL, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO E FILTRO DE PARTÍCULAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO EM PVC TRANSLÚCIDO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE EM Y, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR LUER LOCK, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES.	UN	MEDSONDA	1000	24,0000	24.000,00
44	EQUIPO SIMPLES DE BOMBA DE INFUSAO PARA SOLUCOES FOTOSSENSIVEIS DE USO UNICO (DESCARTAVEL), ESTERIL (ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO), ATOXICO, APIROGENICO, COMPRIMENTO DE 2,15M, CONSTITUIDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO (TIPO VALVULA), FILTRO DE SOLUÇÃO, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, TUBO EM PVC COM COMPONENTE FOTORREPELENTE, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MEDICO, CONTENDO AINDA INJETOR LATERAL (TIPO "Y"), PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE E TERMINAL LUER COM CAPA PROTETORA, UTILIZADO PARA INFUSAO DE LIQUIDOS FOTOSSENSIVEIS INJETAVEIS EM VIAS PARE	UN	MEDSONSA	200	30,6700	6.134,00
46	ESPECULO VAGINAL COM DUCTO DE ASPIRACAO	UN	KOLPLAST	10	13,0000	130,00
47	ESTADIOMETRO PARA CRIANCAS E ADULTOS DE PAREDE.	UN	BALMAK	2	275,0000	550,00
48	ESTADIOMETRO PORTATIL INFANTIL	UN	BALMAK	2	249,0000	498,00
51	FILTRO BIOLOGICO DE CARVAO ATIVADO PARA ASPIRACAO DE VAPORES COMPATIVEL COM APARELHO MEDPEJ AV1000	UN	MEDPEJ	10	210,9500	2.109,50
52	FILTRO ELIMINADOR DE VIRUS CONTIDOS NAS FUMACAS COMPATIVEL COM APARELHO MEDPEJ AV1000	UN	MEDPEDJ	10	182,1800	1.821,80
54	KIT CIRCUITO COMPLETO TRAQUEIA INFANTIL TAMANHO NEONATAL.	KT	VENTCARE	10	385,0000	3.850,00
55	KIT CIRCUITO COMPLETO TRAQUEIA INFANTIL TAMANHO PEDIATRICO.	KT	VENTCARE	10	385,0000	3.850,00
59	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	UN	BBI	6	366,3000	2.197,80
65	PAPEL PARA CARDIOTOPOGRAFO - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: PADRAO BIONET TERMOREAGENTE MILIMETRADO APRESENTAÇÃO ROLO 210MMx30m	RL	TECNOPRINT	200	17,5000	3.500,00
66	PAPEL PARA ECG - TIPO: TERMOREAGENTE, MILIMETRADO, PADRAO BIONET, APRESENTACAO: ROLO DE 210MM X 30M	UN	TECNOPRINT	200	16,9500	3.390,00
67	PAPEL PARA ECG TIPO TERMOSENSSIVEL 80MM X 20M	UN	TECNOPRINT	200	5,7000	1.140,00
70	RESERVATORIO PARA AMBU TAMANHO UNIVERSAL COM VALVULA PEEP.	UN	FOYOMED	100	51,0000	5.100,00
71	SELADORA - PARA SELAGEM DE EMBALAGEM PROPRIA PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, SISTEMA DE CORTE INTEGRADO, SELAGEM COM CONTROLE DE PULSO, CIRCUITO ELETRONICO COM CONTROLE DE TEMPO. DADOS TECNICOS- VOLTAGEM 110V -127V/ 220V - 240V, POTENCIA 400WATS, AREA DE SELAGEM 30 CM, LARGURA DE SELAGEM 8 MM, DIMENSOES DA SELADORA 48 X 44 X 39 CM, PESO 2,1KGS	UN	CETRO	5	295,0000	1.475,00
72	SENSOR CLIP	UN	BIOINFINIT	15	719,0000	10.785,00
75	SENSOR OXIMETRIA PEDIATRICO/NEONATAL. EQUIPAMENTO COMPATIVEL COM MONITOR LIFEMED MODELO M12	UN	LIFEMED	5	899,0000	4.495,00
76	SERINGA DE 60 ML BICO CATETER	UN	MEDIX	1000	1,1900	1.190,00
78	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: PLASTICO, CAPACIDADE: 1 ML - COM AGULHA 25 X 06	UN	DESCARPACK	50000	0,2000	10.000,00
79	SERINGA DESCARTAVEL. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO. CAPACIDADE 5 ML	UN	DESCARPACK	70000	0,1100	7.700,00
80	SISTEMA DE DRENAGEM TORAX 2 LITROS DRENO 32.	UN	3P MEDICAL	5	34,9000	174,50
81	SISTEMA DRENAGEM TORAX 2 LITROS DRENO 20.	UN	3P MEDICAL	5	34,9900	174,95
86	TESTE DE ANTIGENOS COVID 19.	UN	WONDFOL	2000	6,7000	13.400,00
87	TRAVESSEIRO DE USO HOSPITALAR, 55 X 40 CM, EM FLOCOS, REVESTIDO EM COURANO NA AZUL.	UN	SO ESPUMAS	50	45,0000	2.250,00
89	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL SEM BALONETE, NUMERO: 2,5 (12), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	SOLIDOR	50	2,3500	117,50

90	TUBO ENDOTRAQUEAL. TIPO DESCARTAVEL SEM BALONETE. NUMERO 3. MATERIA PRIMA EM PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO.	UN	SOLIDOR	50	2,3500	117,50
91	TUBO ENDOTRAQUEAL. TIPO DESCARTAVEL SEM BALONETE. NUMERO 3.5. MATERIA PRIMA EM PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO.	UN	SOLIDOR	50	2,3500	117,50
92	TUBO ENDOTRAQUEAL. TIPO DESCARTAVEL SEM BALONETE. NUMERO 4. MATERIA PRIMA EM PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO.	UN	SOLIDOR	50	2,3000	115,00
93	TUBO ENDOTRAQUEAL. TIPO DESCARTAVEL SEM BALONETE. NUMERO 4.5. MATERIA PRIMA EM PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO.	UN	SOLIDOR	50	2,3000	115,00
94	TUBO ENDOTRAQUEAL. TIPO DESCARTAVEL SEM BALONETE. NUMERO 5. MATERIA PRIMA EM PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO.	UN	SOLIDOR	50	2,3000	115,00
95	TUBO PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES - IDENTIFICACAO: TUBO DE LATEX NUMERO 200	MT	LENGRUBER	200	1,5900	318,00
Valor dos itens R$ 183.097,35						

Fornecedor: 018603 - PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	CADEIRA DE RODAS - LARGURA DO ASSENTO 44 CM - SUPORTA ATÉ 100 KG	UN	CDS	25	469,0000	11.725,00
17	CADEIRA PARA BANHO - MATERIA-PRIMA: - CONSTRUIDA EM ACO, PINTURA ELETROSTATICA APOXI, APOIO DE PES RETRATIL, APOIOS DE BRACOS REMOVIVEL, RECIPIENTE COLETOR, FREIOS BILATERAIS , CAPACIDADE PARA 130KG MEDIDA: CAPACIDADE PARA 130KG, LARGURA ASSENTO 44 CM, LARGURA TOTAL 59 CM, PESO 9KG	UN	CDS	10	290,0000	2.900,00
Valor dos itens R$ 14.625,00						

Fornecedor: 018596 - PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
34	ELEMENTO FILTRANTE CARTUCHO CARBON BLOCK 9.3/4 PARA OSMOSE REVERSA 100GPD	UN	PRA3TONS B	10	33,0000	330,00
35	ELEMENTO FILTRANTE CARTUCHO MELT BLOWN 10 PARA OSMOSE REVERSA 100GPD	UN	PRA3TONS B	10	83,0000	830,00
36	ELEMENTO FILTRANTE CARTUCHO PARA OSMOSE REVERSA 100GPD	UN	PRA3TONS B	10	102,0000	1.020,00
Valor dos itens R$ 2.180,00						

Fornecedor: 012542 - SUPRI MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDO MOLE. KIT CANULA. 14 G X 120 MM	UN	MDL	200	110,0000	22.000,00
4	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDO MOLE. KIT CANULA. 18 G X 300 MM	UN	MDL	200	110,0000	22.000,00
Valor dos itens R$ 44.000,00						

Fornecedor: 018589 - TEM SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
49	FILME RADIOLOGICO PARA PROCESSAMENTO A SECO - IDENTIFICACAO: MAMOGRAFIA, TIPO DT2-MAMMO, P/ IMPRESSORA DRYSTAR, TAMANHO: 28 X 35CM	UN	AGFA	10	641,0300	6.410,30
50	FILME RADIOLOGICO PARA PROCESSAMENTO A SECO - IDENTIFICACAO: RAIO-X E TOMOGRAFIA, DT 2B, P/ IMPRESSORA DRYSTAR, TAMANHO: 25 X 30CM	UN	AGFA	10	503,5500	5.035,50
Valor dos itens R$ 11.445,80						

Fornecedor: 001711 - VALE COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ADIPOMETRO	UN	SANNY	5	420,0000	2.100,00
83	SONDA DE USO MEDICO. IDENTIFICACAO ASPIRACAO FECHADA NUMERO 12. CIRCUITO FECHADO TAMANHO NUMERO 12.	UN	CPL	400	0,6900	276,00
Valor dos itens R$ 2.376,00						

Patrocínio-MG, 26 de Julho de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA **–**
Agente de contratação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F269CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 057/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - SERVIÇOS - BRINCANDO E APRENDENDO - Valor Referência: 1.900,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	01 Cama elástica: com 3:00 metros e acompanha um Monitor. DURAÇÃO DE 4 HORAS E 30 MINUTOS			-	-	2	880,00	1.760,00	
	Vencedor	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	10.558.444/0001-09					1.760,00	Adjudicado em: 26/07/2024 - 09:01:35 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Lote: 0002 - SERVIÇOS - CINEMA INTERATIVO - Valor Referência: 17.733,33

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	01 Tela Inflável, medindo 9M (L) x 8M (A) x 2M (P).			-	-	1	17.733,33	17.733,33	

	01 Projetor de 7.000 lumes alta definição. 01 Equipamento de áudio e vídeo digital; 01 Cadeira Plástica. 03 Técnicos responsáveis								
	Vencedor	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	10.558.444/0001-09					17.733,33	Adjudicado em: 26/07/2024 - 09:01:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Lote: 0003 - SERVIÇOS - COMEMORAÇÃO ESPECIAL - Valor Referência: 18.700,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	01 Tobogã com medidas de 6,50 metros de altura por 8 metros de comprimento e 5 metros de largura e acompanha um Monitor. 01 Piscina de Bolinha: brinquedo com 2.000 (Duas mil bolinhas) com um Monitor. 01 Touro mecânico: colchão. Inflável nas dimensões 4.20 x 4.20 mt, energia:220v monofásico, acompanha Monitor. 01 Cama elástica: com 3:00metros e acompanha um Monitor. 01 Futebol de Sabão inflável: 10,0 x 5,0mt e acompanha Monitor. 01Carrinho de Pipoca: Barraquinha com higiene total e Monitor para distribuição de pipoca durante o seu evento pelo período 4:30 OBS. Todo material incluído por conta da empresa. 01 Carrinho Algodão Doce: Barraquinha personalizada com total higiene com um monitor que faz distribuição de algodão□doceno período de 4:30 (OBS. todo material por conta da empresa).			-	-	2	9.250,00	18.500,00	
	Vencedor	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	10.558.444/0001-09					18.500,00	Adjudicado em: 26/07/2024 - 09:02:01 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Lote: 0004 - SERVIÇOS - EVENTOS COMUNS - Valor Referência: 32.300,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	01 Carrinho de Pipoca: Barraquinha com higiene total e Monitor para distribuição de pipoca durante o seu evento pelo período 4:30 OBS. Todo material incluído por conta da empresa. 01 Carrinho Algodão Doce: Barraquinha personalizada com total higiene com um monitor que faz distribuição de algodão-doce no período de 4:30 (OBS. todo material por conta da empresa). DURAÇÃO DE 4 HORAS E 30 MINUTOS			-	-	17	1.895,00	32.215,00	
	Vencedor	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	10.558.444/0001-09					32.215,00	Adjudicado em: 26/07/2024 - 09:02:09 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Lote: 0005 - SERVIÇOS - EXPRESSO DA FELICIDADE - Valor Referência: 37.566,69

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Trenzinho da alegria. O trenzinho deve ter capacidade mínima de 30 pessoas, acompanhado de motorista e um ajudante para auxiliar e segurança. DURAÇÃO DE 4 HORAS E 30 MINUTOS			-	-	7	5.290,00	37.030,00	
	Vencedor	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	10.558.444/0001-09					37.030,00	Adjudicado em: 26/07/2024 - 09:02:24 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Lote: 0006 - SERVIÇOS - PASSEIO PELA CIDADE - Valor Referência: 8.500,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Carreta da Alegria com capacidade para 100 a 150 pessoas. DURAÇÃO DE 4 HORAS E 30 MINUTOS			-	-	1	8.500,00	8.500,00	
	Vencedor	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	10.558.444/0001-09					8.500,00	Adjudicado em: 26/07/2024 - 09:02:33 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Lote: 0007 - SERVIÇOS - PEÇAS TEATRAIS - Valor Referência: 126.000,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Peça de teatro educativa, Mínimo de 05 integrantes, caracterizados de acordo com os temas. A peça deverá durar de 30 a 40 minutos. Podendo ter diversos temas de acordo com a Secretaria como: Combate à Dengue em novembro (Educando e mobilizando... Todos contra a dengue). Conscientização contra o Tabaco e outras drogas. Dezembro (Diga não as drogas). Covid 19. Fevereiro (O covid ainda não acabou). Obesidade, atividades Físicas e alimentação saudável. Abril (Ser saudável é bom demais!!!). Maio Amarela/Maio Laranja que trata de violências no trânsito e violência contra a criança e adolescente. Maio (Projeto Vida...). Saúde Bucal. Julho (Sorriso Legal). Prevenção às violências. Setembro (Violência no trânsito, Violência autoprovocada, paz e direitos humanos).			-	-	30	2.800,00	84.000,00	
	Vencedor	FELIPE HENRIQUE DA SILVA 36043211823	36.968.122/0001-13					84.000,00	Adjudicado em: 26/07/2024 - 09:02:42 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Lote: 0008 - SERVIÇOS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO - Valor Referência: 2.850,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	01 Carrinho de Pipoca: Barraquinha com higiene total e Monitor para distribuição de pipoca durante o seu evento pelo período 4:30 OBS. Todo material incluído por conta da empresa. DURAÇÃO DE 4 HORAS E 30 MINUTOS			-	-	3	945,00	2.835,00	
	Vencedor	JOAO BOSCO DE	10.558.444/0001-09					2.835,00	Adjudicado em:

		BARCELOS LTDA							26/07/2024 - 09:02:49 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote: 0009 - SERVIÇOS - SEMANA DAS CRIANÇAS - Valor Referência: 20.683,33									
Item	**Produto**	**Fornecedor**	**CNPJ/CPF**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Qtd**	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
0001	02 Tobogãs com medidas de 6,50 metros de altura por 8 metros de comprimento e 5 metros de largura e acompanha um Monitor. 02 Tombo legal com medidas de 3,00 metros de largura, 2,50 metros de comprimento e 2,00 metros de altura e acompanha um Monitor. 02 Piscina de Bolinha: brinquedo com 2.000 (Duas mil bolinhas) com um Monitor. 01 Touro mecânico: colchão. Inflável nas dimensões 4.20 x 4.20 mt, energia:220v monofásico, acompanha Monitor. 01 Escalada: com medidas de 7 metros de altura e acompanha Monitor. Cama elástica: com 3:00metros e acompanha um Monitor. 04 Cama elástica: com 3:00metros e acompanha um Monitor. 01 Futebol de Sabão inflável: 10,0 x 5,0mt e acompanha Monitor. 02 Carrinho de Pipoca: Barraquinha com higiene total e Monitor para distribuição de pipoca durante o seu evento pelo período 4:30 OBS. Todo material incluído por conta da empresa. 02 Carrinho Algodão Doce: Barraquinha personalizada com total higiene com um monitor que faz distribuição de algodão□doceno período de 4:30 (OBS. todo material por conta da empresa). DURAÇÃO DE 4 HORAS E 30 MINUTOS			-	-	1	20.550,00	20.550,00	
	Vencedor	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	10.558.444/0001-09					20.550,00	Adjudicado em: 26/07/2024 - 09:02:55 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote: 0010 - SERVIÇOS - SEMANA KIDS - Valor Referência: 71.250,00									
0001	01 Cama elástica: com 3:00metros e acompanha um Monitor. 01 Carrinho de Pipoca: Barraquinha com higiene total e Monitor para distribuição de pipoca durante o seu evento pelo período 4:30 OBS. Todo material incluído por conta da empresa. 01 Carrinho Algodão Doce: Barraquinha personalizada com total higiene com um monitor que faz distribuição de algodão□doceno período de 4:30 (OBS. todo material por conta da empresa). DURAÇÃO DE 4 HORAS E 30 MINUTOS			-	-	25	2.845,00	71.125,00	
	Vencedor	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	10.558.444/0001-09					71.125,00	Adjudicado em: 26/07/2024 - 09:03:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
REGINALDO FURTADO DE CARVALHO									
Autoridade Competente									

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F9FE7D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 057/2024
Resultado da Homologação

Lote: 0001 - SERVIÇOS - BRINCANDO E APRENDENDO - Valor Referência: 1.900,00									
Item	**Produto**	**Fornecedor**	**CNPJ/CPF**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Qtd**	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
0001	01 Cama elástica: com 3:00 metros e acompanha um Monitor. DURAÇÃO DE 4 HORAS E 30 MINUTOS			-	-	2	880,00	1.760,00	
	Vencedor	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	10.558.444/0001-09					1.760,00	Homologado em: 26/07/2024 - 09:03:26 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote: 0002 - SERVIÇOS - CINEMA INTERATIVO - Valor Referência: 17.733,33									
Item	**Produto**	**Fornecedor**	**CNPJ/CPF**	**Modelo**	**Marca/**	**Qtd**	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
					Fabricante				
0001	01 Tela Inflável, medindo 9M (L) x 8M (A) x 2M (P). 01 Projetor de 7.000 lumes alta definição. 01 Equipamento de áudio e vídeo digital; 01 Cadeira Plástica. 03 Técnicos responsáveis			-	-	1	17.733,33	17.733,33	
	Vencedor	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	10.558.444/0001-09					17.733,33	Homologado em: 26/07/2024 - 09:03:26 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote: 0003 - SERVIÇOS - COMEMORAÇÃO ESPECIAL - Valor Referência: 18.700,00									
Item	**Produto**	**Fornecedor**	**CNPJ/CPF**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Qtd**	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
0001	01 Tobogã com medidas de 6,50 metros de altura por 8 metros de comprimento e 5 metros de largura e acompanha um Monitor. 01 Piscina de Bolinha: brinquedo com 2.000 (Duas mil bolinhas) com um Monitor. 01 Touro mecânico: colchão. Inflável nas dimensões 4.20 x 4.20 mt, energia:220v monofásico, acompanha Monitor. 01 Cama elástica: com 3:00metros e acompanha um Monitor. 01			-	-	2	9.250,00	18.500,00	

	Futebol de Sabão inflável: 10,0 x 5,0mt e acompanha Monitor. 01Carrinho de Pipoca: Barraquinha com higiene total e Monitor para distribuição de pipoca durante o seu evento pelo período 4:30 OBS. Todo material incluído por conta da empresa. 01 Carrinho Algodão Doce: Barraquinha personalizada com total higiene com um monitor que faz distribuição de algodão□doceno período de 4:30 (OBS. todo material por conta da empresa).								
	Vencedor	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	10.558.444/0001-09					18.500,00	Homologado em: 26/07/2024 - 09:03:26 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Lote: 0004 - SERVIÇOS - EVENTOS COMUNS - Valor Referência: 32.300,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	01 Carrinho de Pipoca: Barraquinha com higiene total e Monitor para distribuição de pipoca durante o seu evento pelo período 4:30 OBS. Todo material incluído por conta da empresa. 01 Carrinho Algodão Doce: Barraquinha personalizada com total higiene com um monitor que faz distribuição de algodão-doce no período de 4:30 (OBS. todo material por conta da empresa). DURAÇÃO DE 4 HORAS E 30 MINUTOS			-	-	17	1.895,00	32.215,00	
	Vencedor	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	10.558.444/0001-09					32.215,00	Homologado em: 26/07/2024 - 09:03:26 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Lote: 0005 - SERVIÇOS - EXPRESSO DA FELICIDADE - Valor Referência: 37.566,69

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Trenzinho da alegria. O trenzinho deve ter capacidade mínima de 30 pessoas, acompanhado de motorista e um ajudante para auxiliar e segurança. DURAÇÃO DE 4 HORAS E 30 MINUTOS			-	-	7	5.290,00	37.030,00	
	Vencedor	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	10.558.444/0001-09					37.030,00	Homologado em: 26/07/2024 - 09:03:26 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Lote: 0006 - SERVIÇOS - PASSEIO PELA CIDADE - Valor Referência: 8.500,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Carreta da Alegria com capacidade para 100 a 150 pessoas. DURAÇÃO DE 4 HORAS E 30 MINUTOS			-	-	1	8.500,00	8.500,00	
	Vencedor	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	10.558.444/0001-09					8.500,00	Homologado em: 26/07/2024 - 09:03:26 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Lote: 0007 - SERVIÇOS - PEÇAS TEATRAIS - Valor Referência: 126.000,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Peça de teatro educativa, Mínimo de 05 integrantes, caracterizados de acordo com os temas. A peça deverá durar de 30 a 40 minutos. Podendo ter diversos temas de acordo com a Secretaria como: Combate à Dengue em novembro (Educando e mobilizando... Todos contra a dengue). Conscientização contra o Tabaco e outras drogas. Dezembro (Diga não as drogas). Covid 19. Fevereiro (O covid ainda não acabou). Obesidade, atividades Físicas e alimentação saudável. Abril (Ser saudável é bom demais!!!). Maio Amarela/Maio Laranja que trata de violências no trânsito e violência contra a criança e adolescente. Maio (Projeto Vida...). Saúde Bucal. Julho (Sorriso Legal). Prevenção às violências. Setembro (Violência no trânsito, Violência autoprovocada, paz e direitos humanos).			-	-	30	2.800,00	84.000,00	
	Vencedor	FELIPE HENRIQUE DA SILVA 36043211823	36.968.122/0001-13					84.000,00	Homologado em: 26/07/2024 - 09:03:26 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Lote: 0008 - SERVIÇOS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO - Valor Referência: 2.850,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	01 Carrinho de Pipoca: Barraquinha com higiene total e Monitor para distribuição de pipoca durante o seu evento pelo período 4:30 OBS. Todo material incluído por conta da empresa. DURAÇÃO DE 4 HORAS E 30 MINUTOS			-	-	3	945,00	2.835,00	
	Vencedor	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	10.558.444/0001-09					2.835,00	Homologado em: 26/07/2024 - 09:03:26 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Lote: 0009 - SERVIÇOS - SEMANA DAS CRIANÇAS - Valor Referência: 20.683,33

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	02 Tobogãs com medidas de 6,50 metros de altura por 8 metros de comprimento e 5 metros de largura e acompanha um Monitor. 02 Tombo legal com medidas de 3,00 metros de largura, 2,50 metros de comprimento e 2,00 metros de altura e acompanha um Monitor. 02 Piscina de Bolinha: brinquedo com 2.000 (Duas mil bolinhas) com um Monitor. 01 Touro mecânico: colchão. Inflável nas dimensões 4.20 x 4.20 mt, energia:220v monofásico, acompanha Monitor. 01 Escalada: com medidas			-	-	1	20.550,00	20.550,00	

	de 7 metros de altura e acompanha Monitor. Cama elástica: com 3:00metros e acompanha um Monitor. 04 Cama elástica: com 3:00metros e acompanha um Monitor. 01 Futebol de Sabão inflável: 10,0 x 5,0mt e acompanha Monitor. 02 Carrinho de Pipoca: Barraquinha com higiene total e Monitor para distribuição de pipoca durante o seu evento pelo período 4:30 OBS. Todo material incluído por conta da empresa. 02 Carrinho Algodão Doce: Barraquinha personalizada com total higiene com um monitor que faz distribuição de algodão□doceno período de 4:30 (OBS. todo material por conta da empresa). DURAÇÃO DE 4 HORAS E 30 MINUTOS								
	Vencedor	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	10.558.444/0001-09					20.550,00	Homologado em: 26/07/2024 - 09:03:26 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote: 0010 - SERVIÇOS - SEMANA KIDS - Valor Referência: 71.250,00									
0001	01 Cama elástica: com 3:00metros e acompanha um Monitor. 01 Carrinho de Pipoca: Barraquinha com higiene total e Monitor para distribuição de pipoca durante o seu evento pelo período 4:30 OBS. Todo material incluído por conta da empresa. 01 Carrinho Algodão Doce: Barraquinha personalizada com total higiene com um monitor que faz distribuição de algodão□doceno período de 4:30 (OBS. todo material por conta da empresa). DURAÇÃO DE 4 HORAS E 30 MINUTOS			-	-	25	2.845,00	71.125,00	
	Vencedor	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	10.558.444/0001-09					71.125,00	Homologado em: 26/07/2024 - 09:03:26 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:774AC181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO NO 73/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NO 34/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de hidráulicos, elétricos, ferramentas e outros para realização de manutenções e/ou pequenos reparos, em atendimento às necessidades das Secretarias de Municipais.

A pregoeira e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas respectivas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto ao processo licitatório em epígrafe, para fazer constar que:

1.O ITEM 149 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Item	Quant	Unidade Medida	CATMAT	Descrição	Valor unitário	Valor total
149	100	Unidade		Luminária TAU-T com aplicação para iluminação de vias públicas, viadutos, pontes, passarelas, pistas de Cooper, vias de acesso em condomínios residenciais e industriais, pátios, parques, praças, jardins e estacionamentos. Registro no Inmetro. Corpo: Alumínio injetado a alta pressão. Um único corpo com duas partes independentes para equipamentos e grupo óptico Difusor: Opção com vidro temperado transparente de 5mm de espessura; e opção com lente de policarbonato. Dissipação térmica: Aletas no próprio corpo da luminária para dissipação do calor, com sistema que possibilita a autolimpeza das superfícies das aletas com a água da chuva para garantir a dissipação térmica adequada durante toda a vida da luminária. Fechamento: dos equipamentos auxiliares por meio de uma tampa de alumínio injetado, localizada na parte inferior da luminária. Grau de proteção: IP66 para o corpo óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares. Com filtro de alívio de pressão no grupo óptico para manter constante a pressão e evitar a entrada de umidade.. Resistência a impactos: IK08 para opção com vidro e IK09 para opção sem vidro. Peso: mínimo de 2,32Kg e máximo de 3,04Kg. Dimensões: 418 x 161 x 84mm. Potência máxima: 60W. Fluxo luminoso: 3.119 lm à 12.271lm. Eficácia: 122 lm/W à 171lm/W. Eficiência Energética: Classe A. TCC: 3000K, 4000K e 5000K. IRC: >70. Abertura de facho: RTT óptica para iluminação pública. Manutenção do fluxo luminoso: 50.000 horas Equipamentos auxiliares: Driver de corrente constante incorporado internamente à luminária (1N_On/Off ou 1-10V). Tensão Nominal: 117-133Vac. Frequência: 50/60Hz. Fator de potência: >0.92. Classe de isolamento: Classe I. Segurança: Equipamento de proteção contra sobretensões de 10kV/12kA ligado em série, incorporado à horas. Temperatura de uso: -30°C a +50°C. Tomada para relé fotoelétrico ou para Telegestão: Opcional. Instalação: Ponta de braço - diâmetro externo de Ø 25,4mm, Ø 33,7mm, Ø 48,3mm e Ø 60,3mm. Manutenção: Acesso aos módulos de LED pela parte frontal da luminária e ao Driver e DPS pela retirada de 4 parafusos da tampa na parte inferior da luminária. Em condições de manutenção os módulos de LED e Driver poderão ser substituídos. Acabamento: Pintura	R$ 822,00	R$ 82.200,00

				eletrostática – Cor Padrão Cinza Munsell N6,5. Outras cores sob consulta. Garantia: 5 anos.		

Tendo em vista que as alterações se deram para melhor adequação da descrição do item e que aumenta o universo de concorrentes, a data do certame permanece designada para o dia 31 de julho de 2024, às 09 h.

Senhora dos Remédios, 29 de julho de 2024.

_____
MARIANA DE SOUZA E SILVA

Equipe de Apoio:

_____
EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA

_____
AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:60A7CFE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB-2024

Segunda-feira, julho 29, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018435
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS
CNPJ Ente Recebedor: 18.295.311/0001-90
Valor Total do Plano de Ação: R$ 46.654,84
Masked Input 46 654.84

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: Sandra Aparecida Martins
Cargo: Secretária de Cultura:
Telefone: (31) 98469-3646
E-mail: secretariaculturadv@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foi realizado uma chamada através de convides e redes sociais, estiveram presentes 29 pessoas entre gestores públicos, conselho de cultura e sociedade civil, ocorrido no dia 03/05/2024 no Ginásio Desportivo, de forma presencial. Foi realizado uma palestra sobre todas as informações da LAB02, em seguida foram realizados pequenos grupos onde discutiu qual a necessidade e prioridade cultural. Desta foram, todos puderam opinar e votar. Foi realizado uma ata e registros fotográficos
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://diogodevasconcelos.mg.gov.br/ata.php?getLink=1

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto / Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festas Populares	R$ 2.500,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Festival / Festa Popular realizada	4	Sim
Fomento Cultural	Feiras	R$ 2.500,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Exposição de Artes / Mostra/ Feira cultural realizada	2	Sim
Fomento Cultural	Incentivo para Manifestações culturais	R$ 2.600,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim
Obras; Reformas e aquisição de bens culturais	Reforma de espaços públicos e culturais	R$ 4.900,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/ modernizado	2	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Iniciativa artístico cultural	R$ 3.550,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	3	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	subsídio	R$ 6.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto / Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado (R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
A atividade "Festival de Cultura Popular" serão realizadas nas áreas rurais e área de periferia e corresponderá a 20% do valor total recebido.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
As feiras serão realizadas em áreas urbanas, as festa populares serão realizadas nas áreas rurais e ou periféricas

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Em elaboração
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito

PAAR B1LXPVXD

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:1EC6FBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE/ITA 022/2024, PL 023/2023- PE 015/2023-SRP 008/2023.

EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE/ITA 022/2024, PL 023/2023- PE 015/2023-SRP 008/2023. O presente termo tem como objetivo o apostilamento para fins de **reequilíbrio econômico-financeiro** do objeto descrito abaixo, com anuência da CONTRATADA e CONTRATANTE nos autos do processo mencionado, sendo majorado o item abaixo: Contratada :Café Coliseu Ltda.CNPJ:42.619.993/0001-24.

Item	Especificações	Unid.	Preço Unit. contrato	Preço Reequilibrado	Percentual Majorado
06	Café tipo extraforte torrado e moído (pacote com 500g). Selo de pureza ABIC, ou na ausência deste, apresentar laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a qualidade do produto, com dados de identificação, data de fabricação e validade mínima de 90 dias. Embalagem contendo 500 (quinhentos) gramas.	Pct.	10,90	13,25	21,62%

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:22D5A3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Arcos – MG (Poder Legislativo)
CNPJ: 20896031000180
Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	142.789,40	135.292,31	165.881,09	160.189,65	147.477,26	219.840,34	125.920,05	134.527,11	146.092,16	156.647,38	133.588,71	146.255,48	1.814.500,94	
Pessoal Ativo	140.832,84	133.335,75	163.924,53	158.233,09	144.542,42	216.905,50	123.963,49	132.570,55	144.135,60	154.690,82	131.632,15	144.298,92	1.789.065,66	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	117.939,18	110.194,86	139.473,72	137.165,98	123.016,16	181.013,07	122.209,14	129.984,70	141.693,19	133.691,43	120.674,58	133.427,95	1.590.483,96	
Obrigações Patronais	22.893,66	23.140,89	24.450,81	21.067,11	21.526,26	35.892,43	1.754,35	2.585,85	2.442,41	20.999,39	10.957,57	10.870,97	198.581,70	
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	2.934,84	2.934,84	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	25.435,28	
Pensões	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	2.934,84	2.934,84	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	25.435,28	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	142.789,40	135.292,31	165.881,09	160.189,65	147.477,26	219.840,34	125.920,05	134.527,11	146.092,16	156.647,38	133.588,71	146.255,48	1.814.500,94	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	193.828.161,14	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	3.002.752,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	190.125.409,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.814.500,94	0,95
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.407.524,55	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.837.148,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.266.772,10	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by FLAVIO CORREIA DA SILVA:02462653619
Date: 2024.07.26 15:28:55 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Arcos - MG
Assinatura: 2
Assinatura: 3

Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Jean Mesquita de Lima
Código Identificador:217EF088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.144.658,26**	**37.873.483,90**	**15.310.689,53**	**15.912.253,02**	**17.427.611,20**	**20.988.002,80**	**22.919.827,85**	**19.877.221,78**	**18.139.679,60**	**17.926.475,76**	**19.994.461,98**	**20.233.152,82**	**237.747.518,50**	**239.752.878,59**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.977.301,72	1.895.066,62	1.811.823,94	1.865.160,34	1.890.805,47	2.468.236,65	1.884.671,81	1.913.779,36	1.816.243,81	2.862.505,24	4.328.617,53	2.177.719,09	26.891.931,58	33.152.431,85
I.P.T.U.	148.129,33	156.101,52	184.758,95	98.990,76	88.974,85	83.682,72	108.411,05	103.208,43	96.714,36	533.063,44	1.938.484,88	245.320,13	3.785.840,42	4.062.346,08
I.S.S.	1.005.235,01	1.044.944,43	829.443,76	1.009.607,78	1.019.225,33	1.109.274,66	1.085.264,16	965.759,73	949.480,98	1.128.586,31	1.102.757,39	995.606,23	12.245.185,77	16.322.617,40
I.T.B.I.	427.987,93	318.931,10	310.223,67	272.757,00	294.532,19	321.775,75	201.714,22	294.938,56	248.761,94	400.575,72	331.585,87	296.900,95	3.720.684,90	4.904.089,31
I.R.R.F.	330.636,32	325.541,08	444.711,19	443.950,85	442.346,41	921.564,33	438.914,41	498.553,06	470.394,10	641.240,97	482.431,10	556.516,08	5.996.799,90	6.742.022,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.313,13	49.548,49	42.686,37	39.853,95	45.726,69	31.939,19	50.367,97	51.319,58	50.892,43	159.038,80	473.358,29	83.375,70	1.143.420,59	1.121.356,19
Contribuições	282.974,93	295.420,23	308.138,96	294.143,71	316.691,37	357.762,19	342.798,95	358.865,65	339.833,22	339.206,29	369.432,32	353.741,07	3.959.008,89	3.717.783,09
Receita Patrimonial	967.728,93	960.823,68	941.970,31	930.171,07	832.941,55	893.246,91	879.577,87	758.228,61	779.476,65	779.916,71	727.902,21	726.335,54	10.178.320,04	13.787.547,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	965.070,80	953.889,57	935.609,76	928.851,07	831.621,55	884.963,71	875.303,60	752.114,37	779.476,65	776.852,79	726.821,33	718.255,84	10.128.831,04	13.720.725,47
Outras Receitas Patrimoniais	2.658,13	6.934,11	6.360,55	1.320,00	1.320,00	8.283,20	4.274,27	6.114,24	0,00	3.063,92	1.080,88	8.079,70	49.489,00	66.821,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.675.473,16	1.720.672,85	1.652.352,21	1.835.474,10	1.771.340,49	1.702.086,49	1.842.236,89	1.718.181,92	1.743.784,31	1.682.013,89	1.917.982,58	1.755.571,78	21.017.170,67	21.249.668,37
Transferências Correntes	6.218.826,23	32.958.919,43	10.572.619,23	10.965.852,74	12.594.296,47	15.487.277,98	17.749.205,44	15.083.056,00	13.443.772,88	12.229.841,47	12.424.184,42	14.750.804,09	174.478.656,38	167.043.077,91
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	25.422.796,15	3.984.133,57	3.700.314,10	4.801.026,00	7.624.366,20	5.263.494,15	7.157.041,28	4.462.022,73	4.672.383,98	5.444.594,26	5.846.586,44	78.378.758,86	63.169.998,41
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.658.107,88	3.400.953,05	2.888.549,90	3.351.269,42	2.721.466,38	2.991.532,19	2.831.050,67	2.304.549,77	2.596.092,63	3.049.146,10	2.566.104,83	2.518.949,08	33.877.771,90	33.932.267,24
Cota-Parte do I.P.V.A.	637.166,67	655.132,59	477.989,26	428.113,93	379.312,46	610.089,84	5.823.436,31	2.454.571,16	2.265.834,92	1.209.145,37	784.497,71	705.315,28	16.430.605,50	16.360.731,28
Cota-Parte do I.T.R.	73,08	177,24	2.895,52	32.245,92	23.889,41	24.155,81	24.404,00	243,62	96,82	210,74	266,70	1.551,06	110.209,92	214.694,93
Transferências da LC 61/1989	27.518,90	24.492,19	31.948,79	35.509,28	29.242,67	31.831,71	28.305,33	29.436,16	34.582,15	29.890,50	31.460,76	39.532,57	373.751,01	336.782,29
Transferências do FUNDEB	1.224.360,21	1.501.563,20	1.270.570,54	1.475.088,63	1.347.505,25	1.539.918,45	2.579.798,17	1.946.363,19	1.790.983,93	1.855.713,67	1.684.998,35	1.740.113,95	19.956.977,54	18.394.248,67
Outras Transferências Correntes	1.671.599,49	1.953.805,01	1.916.531,65	1.943.311,46	3.291.854,30	2.665.383,78	1.198.716,81	1.190.850,82	2.294.159,70	1.413.351,11	1.912.261,81	3.898.755,71	25.350.581,65	34.634.355,09
Outras Receitas Correntes	22.353,29	42.581,09	23.784,88	21.451,06	21.535,85	79.392,58	221.336,89	45.110,24	16.568,73	32.992,16	226.342,92	468.981,25	1.222.430,94	802.369,95
DEDUÇÕES (II)	**664.573,18**	**5.438.216,22**	**1.360.826,27**	**1.509.526,62**	**1.590.987,20**	**1.841.274,37**	**2.794.137,90**	**2.389.168,25**	**1.871.725,70**	**1.792.155,17**	**1.765.384,66**	**1.822.386,70**	**24.840.362,24**	**22.375.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	664.573,18	5.438.216,22	1.360.826,27	1.509.526,62	1.590.987,20	1.841.274,37	2.794.137,90	2.389.168,25	1.871.725,70	1.792.155,17	1.765.384,66	1.822.386,70	24.840.362,24	22.375.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.480.085,08**	**32.435.267,68**	**13.949.863,26**	**14.402.726,40**	**15.836.624,00**	**19.146.728,43**	**20.125.689,95**	**17.488.053,53**	**16.267.953,90**	**16.134.320,59**	**18.229.077,32**	**18.410.766,12**	**212.907.156,26**	**217.377.878,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.380.085,08	32.435.267,68	13.949.863,26	14.402.726,40	15.636.624,00	18.946.728,43	20.125.689,95	17.488.053,53	16.267.953,90	16.134.320,59	18.229.077,32	18.410.766,12	212.407.156,26	217.077.878,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de	248.160,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	449.988,00	352.308,00	279.576,00	279.576,00	279.576,00	279.576,00	279.576,00	3.440.976,00	3.527.938,44

saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.131.925,08	32.187.107,68	13.701.703,26	14.154.566,40	15.388.464,00	18.496.740,43	19.773.381,95	17.208.477,53	15.988.377,90	15.854.744,59	17.949.501,32	18.131.190,12	208.966.180,26	213.549.940,15
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 19/07/2024, às 13:43:38.														
Nota(s) Explicativa(s):														

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO
Contadora Municipal - MG-105453/O-2

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:F541C6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR ÓRGÃO E PODER

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2024 / MÊS JUNHO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	156.231,62	9.618.865,94	9.384.769,78	1.846,31	388.481,47	472.745,53	28.503.621,02	15.237.276,56	14.768.835,99	93.358,69	14.114.171,87	14.502.653,34
PODER EXECUTIVO	156.231,62	9.609.286,19	9.375.190,03	1.846,31	388.481,47	472.745,53	28.479.959,81	15.213.615,35	14.745.174,78	93.358,69	14.114.171,87	14.502.653,34
GABINETE DO PREFEITO	0,00	284.466,17	284.466,17	0,00	0,00	93.062,60	115.380,95	111.684,96	110.130,15	0,00	98.313,40	98.313,40
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	74.062,11	74.062,11	0,00	0,00	5.935,60	2.489,10	2.436,70	2.436,70	0,00	5.988,00	5.988,00
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	288.869,78	288.869,78	0,00	0,00	1.800,00	442.823,45	395.026,01	394.962,91	0,01	49.660,53	49.660,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	0,00	275.215,22	275.215,22	0,00	0,00	399,00	46.501,74	35.164,85	35.164,85	0,00	11.735,89	11.735,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	628.093,07	575.343,37	1.411,20	51.338,50	0,00	1.153.614,67	446.873,96	446.873,96	0,00	706.740,71	758.079,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	499.448,50	499.426,09	0,00	22,41	8.244,41	1.865.087,91	629.406,39	629.406,39	10,72	1.243.915,21	1.243.937,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	64.885,33	64.885,33	0,00	0,00	55.148,33	376.022,39	92.025,12	92.017,32	48.000,00	291.153,40	291.153,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	112.086,88	112.086,88	0,00	0,00	540,48	20.940,46	6.441,09	6.441,09	0,00	15.039,85	15.039,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	2.072.505,81	2.072.494,32	0,00	11,49	30.884,53	2.681.862,26	2.574.291,90	2.574.291,90	23.452,00	115.002,89	115.014,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	105.756,93	105.756,93	0,00	0,00	0,00	35.268,65	33.844,67	33.844,67	1.000,00	423,98	423,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	251.553,35	251.553,35	0,00	0,00	113.093,81	7.082.610,55	2.682.384,85	2.680.685,85	0,00	4.515.018,51	4.515.018,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	176.580,96	176.580,96	0,00	0,00	8.449,57	3.816.811,46	2.040.492,07	1.919.197,31	3.392,50	1.902.671,22	1.902.671,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	156.231,62	4.264.946,01	4.083.633,45	435,11	337.109,07	150.126,55	7.947.990,48	4.277.501,36	3.933.680,26	17.503,46	4.146.933,31	4.484.042,38
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	510.816,07	510.816,07	0,00	0,00	5.060,65	2.892.555,74	1.886.041,42	1.886.041,42	0,00	1.011.574,97	1.011.574,97
PODER LEGISLATIVO	0,00	9.579,75	9.579,75	0,00	0,00	0,00	23.661,21	23.661,21	23.661,21	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	9.579,75	9.579,75	0,00	0,00	0,00	23.661,21	23.661,21	23.661,21	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**156.231,62**	**9.618.865,94**	**9.384.769,78**	**1.846,31**	**388.481,47**	**472.745,53**	**28.503.621,02**	**15.237.276,56**	**14.768.835,99**	**93.358,69**	**14.114.171,87**	**14.502.653,34**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 19/07/2024, às 13:58:24.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal

ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:C2AD0CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 14/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 14/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880- 630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	AHS4D22	AB05967898	24/05/2024	7366-2
2	JPD4794	AB05967900	24/05/2024	5185-1
3	GWQ2D40	AB05967901	24/05/2024	5185-1
4	NYF5806	AB05967902	24/05/2024	5185-1
5	HBR2G98	AB05967903	24/05/2024	5185-1
6	DUO8620	AB05967904	24/05/2024	5185-2
7	QWV6D34	AB05967905	24/05/2024	7366-2
8	HIM1375	AB05967907	24/05/2024	7366-2
9	JHC5916	AB05967908	24/05/2024	5185-1
10	DGB0A04	AB05967909	24/05/2024	7366-2
11	GYO7917	AB05967910	24/05/2024	7366-2
12	HIC7157	AB05967511	24/05/2024	5550-0
13	GXP2I87	AB05967512	24/05/2024	5550-0
14	HLZ4503	AB05967513	24/05/2024	5550-0
15	HIJ9692	AB05967514	24/05/2024	7366-2

16	RUA3D87	AB05967515	24/05/2024	5568-0
17	GUJ8313	AM02590838	24/05/2024	6530-0
18	HMY2C10	R100106514	24/05/2024	7455-0
19	GZD3G16	R100106515	24/05/2024	7455-0
20	DVF7B78	R100106517	24/05/2024	7463-0
21	GRR8160	R100106519	24/05/2024	7463-0
22	JPP6626	R100106520	24/05/2024	7455-0
23	OXG2855	R100106521	24/05/2024	7455-0
24	OQO4586	R100106523	24/05/2024	7463-0
25	QUE3D24	R100106524	24/05/2024	7455-0
26	SHH8I30	R100106525	24/05/2024	7455-0
27	HII6261	R100106527	24/05/2024	7463-0
28	RMY7B22	R100106528	24/05/2024	7455-0
29	DOD5463	R100106531	24/05/2024	7455-0
30	QMY0E28	R100106568	25/05/2024	7455-0
31	SYO9B09	R100106569	25/05/2024	7455-0
32	SIA1C05	R100106570	25/05/2024	7455-0
33	OPI9012	R100106573	25/05/2024	7455-0
34	HFW8476	R100106578	25/05/2024	7463-0
35	SIK7J21	R100106583	25/05/2024	7455-0
36	RFY6E15	R100106584	25/05/2024	7455-0
37	KXE4C08	R100106585	25/05/2024	7455-0
38	HNQ4976	R100106588	25/05/2024	7455-0
39	SIT8D69	R100106591	25/05/2024	7455-0
40	RNN7B37	R100106592	25/05/2024	7455-0
41	GXB5A95	R100106594	25/05/2024	7455-0
42	HKB4A13	R100106595	25/05/2024	7455-0
43	QIT7G55	R100106596	25/05/2024	7455-0
44	SIP6F27	R100106600	25/05/2024	7455-0
45	HCW4788	R100106603	25/05/2024	7455-0
46	GTY9087	R100106606	25/05/2024	7455-0
47	GYV6G87	R100106609	25/05/2024	6050-3
48	HEI5B98	R100106611	25/05/2024	7455-0
49	HJO4F82	R100106612	25/05/2024	6050-3
50	QNF2673	R100106613	25/05/2024	6050-3
51	BYS1D04	R100106616	25/05/2024	7455-0
52	NYE0170	R100106617	25/05/2024	7455-0
53	RNG2H55	R100106618	25/05/2024	7455-0
54	HJQ9216	R100106620	25/05/2024	7455-0
55	PWJ1D49	R100106621	25/05/2024	7455-0
56	HNQ8762	R100106623	25/05/2024	7455-0
57	HHI8E56	R100106624	25/05/2024	7455-0
58	HHQ3817	R100106626	25/05/2024	7463-0
59	GKM9498	R100106630	25/05/2024	7463-0
60	HKA1B34	R100106633	25/05/2024	5673-2
61	HDV3875	R100106634	25/05/2024	6050-3
62	HAQ6C85	R100106635	25/05/2024	7455-0
63	PWH3933	R100106636	25/05/2024	7455-0
64	PXL1358	R100106637	25/05/2024	5673-2
65	RNW5B39	R100106640	25/05/2024	5673-2
66	OXB2H51	AB05972821	25/05/2024	5185-1
67	GZC0880	R100107683	29/05/2024	7455-0
68	RFZ4A03	R100107880	30/05/2024	6050-3
69	HLJ1158	R100107881	30/05/2024	6050-3
70	HCS6328	R100107882	30/05/2024	7455-0
71	SHQ2F87	R100107883	30/05/2024	7455-0
72	SJA7F23	R100107884	30/05/2024	7463-0
73	SYS8B41	R100107885	30/05/2024	7455-0
74	OOX5908	R100107886	30/05/2024	7455-0
75	HLW9A35	R100107887	30/05/2024	7455-0
76	QXM4C34	R100107888	30/05/2024	7455-0

77	OPP7H97	R100107892	30/05/2024	7455-0
78	SHC4G36	R100107894	30/05/2024	7455-0
79	RUV0E96	R100107896	30/05/2024	7455-0
80	SYD3H79	R100107898	30/05/2024	7455-0
81	RUT9G43	R100107899	30/05/2024	7455-0
82	PYN6F27	R100107900	30/05/2024	7471-0
83	PYR7E62	R100107901	30/05/2024	7455-0
84	HIS0F75	R100107905	30/05/2024	7463-0
85	HIY9551	R100107906	30/05/2024	7455-0
86	RTP5J36	R100107909	30/05/2024	7455-0
87	HZP2I02	R100107910	30/05/2024	7455-0
88	HMB6C79	R100107912	30/05/2024	7455-0
89	HKJ6J60	R100107913	30/05/2024	6050-3
90	PUP9A00	R100107916	30/05/2024	7455-0
91	PZC2H81	R100107917	30/05/2024	7455-0
92	GTG2F05	R100107919	30/05/2024	7455-0
93	HMZ5H12	R100107923	30/05/2024	7455-0
94	HGL5F13	R100107924	30/05/2024	7455-0
95	QND5A80	R100107926	30/05/2024	7455-0
96	HLG1760	R100107927	30/05/2024	7455-0
97	QXK5J66	R100107933	30/05/2024	7455-0
98	HIX9655	R100107938	30/05/2024	7455-0
99	HFL2I98	R100107939	30/05/2024	7455-0
100	SHG9E07	R100107940	30/05/2024	7455-0
101	RVZ0H50	R100107943	30/05/2024	7455-0
102	QXI6J05	R100107944	30/05/2024	7455-0
103	HIY9551	R100107945	30/05/2024	7455-0
104	SYS2B41	R100107947	30/05/2024	7455-0
105	PWR8E39	R100107953	30/05/2024	7455-0
106	HFA9A43	R100107954	30/05/2024	7455-0
107	RUV0E96	R100107955	30/05/2024	7455-0
108	OWV9249	R100107960	30/05/2024	6050-3
109	RMG2G35	R100107961	30/05/2024	5673-2
110	HBV3F26	R100107962	30/05/2024	7455-0
111	QOI3H52	R100107963	30/05/2024	7455-0
112	RVA8G31	R100107966	30/05/2024	5673-2
113	RMY1F50	R100107967	30/05/2024	7455-0
114	OLW2687	R100107968	30/05/2024	5673-2
115	OPB1C50	R100107969	30/05/2024	5673-2
116	HEQ4E24	R100107970	30/05/2024	7463-0
117	QNF9883	R100107971	30/05/2024	5673-2
118	HHQ3817	R100107972	30/05/2024	7455-0
119	RUN5G52	R100107973	30/05/2024	6050-3
120	GVS6036	R100107974	30/05/2024	5673-2
121	HHD0G05	R100107975	30/05/2024	5673-2
122	QUG0898	R100107979	30/05/2024	5673-2
123	FNW8D87	R100107980	30/05/2024	5673-2
124	QPA6G70	R100107981	30/05/2024	5673-2
125	QXA4E40	R100107983	30/05/2024	7455-0
126	HIL2E95	R100107988	30/05/2024	7463-0
127	PGD7D09	R100107989	30/05/2024	7463-0
128	GXW3360	R100107990	30/05/2024	7455-0
129	PXM4296	R100108290	31/05/2024	7455-0
130	GYM4A07	R100108291	31/05/2024	7455-0
131	HDJ7560	R100108293	31/05/2024	7455-0
132	NUW0B10	R100108294	31/05/2024	7455-0
133	RNL6E17	R100108295	31/05/2024	7463-0
134	RVS1J48	R100108296	31/05/2024	7455-0
135	PVQ9043	R100108297	31/05/2024	7455-0
136	HAE4H50	R100108298	31/05/2024	7455-0
137	HEJ4930	R100108299	31/05/2024	7455-0

138	HIL2E95	R100108303	31/05/2024	7455-0
139	PVU3A69	R100108307	31/05/2024	7455-0
140	QND5A80	R100108308	31/05/2024	7455-0
141	OWQ8E86	R100108309	31/05/2024	7455-0
142	HLG1172	R100108311	31/05/2024	7455-0
143	GXZ1D30	R100108312	31/05/2024	7455-0
144	HAL2G87	R100108313	31/05/2024	7463-0
145	HCR6H14	R100108314	31/05/2024	7463-0
146	JUP8821	R100108315	31/05/2024	7455-0
147	PUB2792	R100108319	31/05/2024	7455-0
148	QOG5G05	R100108320	31/05/2024	7455-0
149	HAY6C71	R100108321	31/05/2024	7455-0
150	DRP3054	R100108322	31/05/2024	7463-0
151	GYV5733	R100108324	31/05/2024	7463-0
152	PUI1B85	R100108325	31/05/2024	7455-0
153	QXM5129	R100108326	31/05/2024	7455-0
154	PXJ4494	R100108329	31/05/2024	7455-0
155	SYM0I91	R100108330	31/05/2024	7455-0
156	OQR7402	R100108333	31/05/2024	7455-0
157	HCR6H14	R100108336	31/05/2024	7455-0
158	GSZ5102	R100108338	31/05/2024	7455-0
159	HNB3A80	R100108339	31/05/2024	7455-0
160	OMD0652	R100108340	31/05/2024	7455-0
161	DRP3054	R100108342	31/05/2024	7471-0
162	GYV5733	R100108343	31/05/2024	7455-0
163	LTF8H64	R100108348	31/05/2024	7455-0
164	HKO8318	R100108349	31/05/2024	7455-0
165	GWM8187	R100108350	31/05/2024	7455-0
166	PPJ6802	R100108351	31/05/2024	7455-0
167	HIR1530	R100108353	31/05/2024	7463-0
168	QMS5G49	R100108354	31/05/2024	7455-0
169	GZA4283	R100108355	31/05/2024	7455-0
170	HBZ3549	R100108356	31/05/2024	7463-0
171	RMT9A86	R100108358	31/05/2024	7455-0
172	PUS7J99	R100108359	31/05/2024	7455-0
173	QPW5560	R100108361	31/05/2024	7463-0
174	EVJ8E88	R100108362	31/05/2024	7455-0
175	BYZ9D55	R100108364	31/05/2024	7455-0
176	OWX7154	R100108367	31/05/2024	7455-0
177	KYZ9J60	R100108368	31/05/2024	7463-0
178	HMU5303	R100108369	31/05/2024	7455-0
179	GUK6757	R100108370	31/05/2024	7455-0
180	DXG0526	R100108374	31/05/2024	7455-0
181	RBO0I73	R100108377	31/05/2024	7463-0
182	PVQ3H66	R100108378	31/05/2024	7455-0
183	KHZ1I51	R100108381	31/05/2024	7455-0
184	OLY3I94	R100108382	31/05/2024	7455-0
185	BQU9215	R100108383	31/05/2024	7463-0
186	GXA1093	R100108385	31/05/2024	7463-0
187	QUB2205	R100108387	31/05/2024	7455-0
188	OKX5398	R100108388	31/05/2024	7455-0
189	JPN8629	R100108389	31/05/2024	7455-0
190	SYL9G55	R100108390	31/05/2024	7455-0
191	ODC7B71	R100108391	31/05/2024	7455-0
192	PWR0440	R100108393	31/05/2024	7455-0
193	QOB9I16	R100108398	31/05/2024	7463-0
194	HML4024	R100108399	31/05/2024	7463-0
195	GZV3E94	R100108401	31/05/2024	7455-0
196	KNC9E11	R100108402	31/05/2024	7455-0
197	HNI3253	R100108403	31/05/2024	7455-0
198	OJB7G84	R100108404	31/05/2024	7455-0

199	OLX7665	R100108408	31/05/2024	7463-0
200	RJA6C40	R100108409	31/05/2024	7455-0
201	GVX3187	R100108411	31/05/2024	7455-0
202	HLN6100	R100108412	31/05/2024	7455-0
203	GOI5510	R100108413	31/05/2024	7455-0
204	OQP9704	R100108414	31/05/2024	7455-0
205	OQY8D86	R100108416	31/05/2024	7455-0
206	GZT9D58	R100108417	31/05/2024	7455-0
207	HLA2862	R100108422	31/05/2024	7455-0
208	GXW0282	R100108423	31/05/2024	7455-0
209	PUR6A55	R100108424	31/05/2024	7463-0
210	HKZ5B28	R100108427	31/05/2024	7455-0
211	FPZ5E73	R100108429	31/05/2024	7455-0
212	AYM6086	R100108430	31/05/2024	7463-0
213	GWO0D09	R100108431	31/05/2024	7455-0
214	HDA3916	R100108432	31/05/2024	7455-0
215	PXQ9B95	R100108433	31/05/2024	7455-0
216	QUZ7020	R100108435	31/05/2024	7455-0
217	SHC4G59	R100108440	31/05/2024	7455-0
218	HKK5F67	R100108442	31/05/2024	7463-0
219	SYD4F22	R100108445	01/06/2024	7463-0
220	SYK2F52	R100108446	01/06/2024	7455-0
221	HKY9498	R100108451	01/06/2024	7455-0
222	OPN0005	R100108452	01/06/2024	7455-0
223	RUW9F60	R100108455	01/06/2024	7463-0
224	PYP1294	R100108437	01/06/2024	7455-0
225	RUP9I74	R100108438	01/06/2024	7455-0
226	PZW2F58	R100108832	02/06/2024	5673-2
227	OQC1J56	R100108833	02/06/2024	7455-0
228	HGZ7208	R100108834	02/06/2024	5673-2
229	RFP2G51	R100108836	02/06/2024	5673-2
230	OXH1H04	R100108838	02/06/2024	7455-0
231	HLR6G05	R100108842	02/06/2024	7455-0
232	PYJ7I95	R100108845	02/06/2024	6050-3
233	HIV2D79	R100108847	02/06/2024	6050-3
234	JKJ6300	R100108848	02/06/2024	5673-2
235	SHW3G16	R100108849	02/06/2024	7455-0
236	LOJ1508	R100108853	02/06/2024	7455-0
237	OPV2293	R100108854	02/06/2024	5673-2
238	PYV8229	R100108855	02/06/2024	5673-2
239	HAK0672	R100108856	02/06/2024	7455-0
240	QXG0B78	R100108858	02/06/2024	7455-0
241	PVS0I35	R100108859	02/06/2024	5673-2
242	RMQ6C33	R100108860	02/06/2024	5673-2
243	HIT0F48	R100108861	02/06/2024	7455-0
244	PXZ5D22	R100108862	02/06/2024	5673-2
245	PUP5E25	R100108863	02/06/2024	5673-2
246	QNE7B38	R100108868	02/06/2024	7463-0
247	OLR1561	R100108871	02/06/2024	7455-0
248	ETP5A81	R100108873	02/06/2024	7455-0
249	OPU3A74	R100108874	02/06/2024	7455-0
250	LNW4759	R100108875	02/06/2024	7455-0
251	RMY0D12	R100108876	02/06/2024	5673-2
252	OOZ8J45	R100108877	02/06/2024	7463-0
253	HGZ1J22	R100108879	02/06/2024	7455-0
254	SIQ7C02	R100108880	02/06/2024	7463-0
255	HGR6801	R100108882	02/06/2024	7455-0
256	PYD3619	R100108883	02/06/2024	7455-0
257	PVL0D62	R100108884	02/06/2024	7455-0
258	HHQ7G25	R100108885	02/06/2024	6050-3
259	PXO2859	R100108888	02/06/2024	7455-0

260	HKQ8291	R100108890	02/06/2024	6050-3
261	ATR1H06	R100108892	02/06/2024	7455-0
262	QUG0097	R100108893	02/06/2024	7455-0
263	PVQ9043	R100108894	02/06/2024	7455-0
264	HFS0G28	R100108895	02/06/2024	7455-0
265	RTU6B12	R100108897	02/06/2024	7455-0
266	HAB5B45	R100108898	02/06/2024	7455-0
267	RFR5B66	R100108899	02/06/2024	7455-0
268	RED7I16	R100108900	02/06/2024	7463-0
269	PXJ3092	R100108904	02/06/2024	7455-0
270	SJK0J28	R100108906	02/06/2024	7455-0
271	QNP0D52	R100108907	02/06/2024	7463-0
272	PPF1B93	R100108910	02/06/2024	7455-0
273	QPC1J83	R100108912	02/06/2024	7455-0
274	OXB8135	R100108914	02/06/2024	7463-0
275	PXW2082	R100108917	02/06/2024	7455-0
276	NSJ1C57	R100108921	02/06/2024	7455-0
277	LMO0C76	R100108922	02/06/2024	7455-0
278	HMY5E13	R100108923	02/06/2024	7455-0
279	GWM0583	R100108926	02/06/2024	7455-0
280	PUU5744	R100108928	02/06/2024	7463-0
281	KNZ8E35	R100108929	02/06/2024	7455-0
282	PWU8C43	R100108930	02/06/2024	7455-0
283	QOH0J67	R100108936	02/06/2024	7455-0
284	HFX3932	R100108938	02/06/2024	7455-0
285	SYE1B77	R100108939	02/06/2024	7455-0
286	SJC0D91	R100108940	02/06/2024	7455-0
287	QWY7116	R100108941	02/06/2024	7463-0
288	HAY6I21	R100108942	02/06/2024	7455-0
289	PVA6824	R100108943	02/06/2024	7455-0
290	HBB0D31	R100108944	02/06/2024	7455-0
291	HFC9053	R100108946	02/06/2024	7455-0
292	QXE6J57	R100108947	02/06/2024	7455-0
293	HEA1H37	R100108948	02/06/2024	7455-0
294	QUV6I10	R100108949	02/06/2024	7455-0
295	RUE2B85	R100108950	02/06/2024	7455-0
296	HNU4A44	R100108951	02/06/2024	7471-0
297	OWS4E99	R100108954	02/06/2024	7455-0
298	EBW0A76	R100108955	02/06/2024	7455-0
299	HXQ0915	R100108956	02/06/2024	7463-0
300	SJI3A01	R100108958	02/06/2024	7455-0
301	HMY5E13	R100108960	02/06/2024	7455-0
302	HIF2H72	R100108963	02/06/2024	7455-0
303	GZH2998	R100108964	02/06/2024	7463-0
304	RUN2B41	R100108967	02/06/2024	7455-0
305	RUN2B41	R100108969	02/06/2024	7455-0
306	GZW0118	R100108971	02/06/2024	7455-0
307	OPU5C40	R100108974	02/06/2024	7463-0
308	QGI2I28	R100108975	02/06/2024	7455-0
309	PUU5744	R100108977	02/06/2024	7463-0
310	HNB9J48	R100108978	02/06/2024	7463-0
311	OXE9962	R100108979	02/06/2024	7455-0
312	FOW9J97	R100108980	02/06/2024	7455-0
313	RTJ8H32	R100108984	02/06/2024	7463-0
314	HJR7689	R100108985	02/06/2024	7455-0
315	JHV6975	R100108986	02/06/2024	7455-0
316	DSB3A16	R100108988	02/06/2024	7455-0
317	PVQ6220	R100108990	02/06/2024	7455-0
318	QMV6818	R100108991	02/06/2024	7463-0
319	KNT0058	R100108992	02/06/2024	7455-0
320	HNV3082	R100108993	02/06/2024	7471-0

321	QNT9F69	R100108995	02/06/2024	7455-0
322	QWY6D79	R100108998	02/06/2024	7455-0
323	HAO6J23	R100108999	02/06/2024	7455-0
324	PXW7E08	R100109000	02/06/2024	7455-0
325	RTQ1E92	R100109002	02/06/2024	7455-0
326	HFC9053	R100109003	02/06/2024	7455-0
327	PUR9332	R100109004	02/06/2024	7471-0
328	LAR6B97	R100109005	02/06/2024	7463-0
329	SSH8J86	R100109006	02/06/2024	7463-0
330	OWS4E99	R100109010	02/06/2024	7455-0
331	OJL9D89	R100109011	02/06/2024	7455-0
332	PBA2270	R100109013	02/06/2024	7471-0
333	OWH0A41	R100109014	02/06/2024	7455-0
334	OQW5F58	R100109015	02/06/2024	7463-0
335	PVM3022	R100109016	02/06/2024	7455-0
336	HNA4357	R100109020	02/06/2024	7463-0
337	OQU2I97	R100109021	02/06/2024	7455-0
338	GXB4713	R100109023	02/06/2024	7455-0
339	SHS5D04	R100109024	02/06/2024	7455-0
340	HLU6566	R100109026	02/06/2024	7455-0
341	SYP3G18	R100109027	02/06/2024	7455-0
342	OLX6447	R100109030	02/06/2024	7463-0
343	NGC0187	R100109031	02/06/2024	7455-0
344	PWT8266	R100109032	02/06/2024	7455-0
345	HFD6D20	R100109034	02/06/2024	7463-0
346	GYA7F69	R100109035	02/06/2024	7463-0
347	HEI7642	R100109042	02/06/2024	7463-0
348	RFR0C43	R100109043	02/06/2024	7455-0
349	OWP6305	R100109044	02/06/2024	7463-0
350	HHZ1C00	R100109046	02/06/2024	7455-0
351	HAM6187	R100109047	02/06/2024	7455-0
352	HKR3A43	R100109049	02/06/2024	7463-0
353	HYH8I96	R100109052	02/06/2024	7455-0
354	PZW1048	R100109053	02/06/2024	7455-0
355	HFS0G28	R100109054	02/06/2024	7463-0
356	HNU4A44	R100109058	02/06/2024	7455-0
357	QUH7D35	R100109061	02/06/2024	7455-0
358	RUU2G34	R100109062	02/06/2024	7463-0
359	HNP9073	R100109063	02/06/2024	7455-0
360	OPV0A65	R100109065	02/06/2024	7455-0
361	PVW5B65	R100109066	02/06/2024	7455-0
362	HHN9E28	R100109067	02/06/2024	7455-0
363	OVJ4H91	R100109069	02/06/2024	7455-0
364	ABK4G68	R100109071	02/06/2024	7455-0
365	PZA3A68	R100109077	02/06/2024	7455-0
366	GYV5733	R100109079	02/06/2024	7455-0
367	HCL5925	R100109082	02/06/2024	7455-0
368	HBC0062	R100109083	02/06/2024	7463-0
369	RMP9D05	R100109085	02/06/2024	5673-2
370	QXI6J05	R100109087	02/06/2024	7463-0
371	SYS6F42	R100109088	02/06/2024	7455-0
372	MBV2989	R100109089	02/06/2024	7455-0
373	JST8680	R100109091	02/06/2024	7455-0
374	HMI3A54	R100109092	02/06/2024	7455-0
375	QQO5J56	R100109093	02/06/2024	7455-0
376	HAD8410	R100109095	02/06/2024	7455-0
377	SYP9J68	R100109097	02/06/2024	7455-0
378	PXN8J08	R100109098	02/06/2024	7463-0
379	GNV1A10	R100109099	02/06/2024	7455-0
380	HMQ7435	R100109100	02/06/2024	6050-3
381	GZK1441	R100109101	02/06/2024	6050-3

382	OXC8968	R100109102	02/06/2024	6050-3
383	HMW1933	R100109103	02/06/2024	6050-3
384	HKH1560	R100109104	02/06/2024	6050-3
385	PUS0B65	R100109106	02/06/2024	6050-3
386	EYZ0G13	R100109111	02/06/2024	6050-3
387	PYO1H34	R100109112	02/06/2024	6050-3
388	HIE8953	AB05967738	03/06/2024	5452-2
389	PVM8505	AB05967739	03/06/2024	5550-0
390	HBX2055	R100109113	03/06/2024	7455-0
391	PWX2E25	R100109114	03/06/2024	7455-0
392	RFQ7B53	R100109115	03/06/2024	7455-0
393	HGU9673	R100109117	03/06/2024	7455-0
394	HDE0261	R100109118	03/06/2024	7455-0
395	RTQ6C08	R100109121	03/06/2024	7455-0
396	HFY8D49	R100109122	03/06/2024	7463-0
397	HCY9C87	R100109124	03/06/2024	7455-0
398	PXB3302	R100109125	03/06/2024	7455-0
399	LMS4H47	R100109126	03/06/2024	7455-0
400	QQM9J55	R100109127	03/06/2024	7455-0
401	QUB1H65	R100109130	03/06/2024	7455-0
402	BRD1D69	R100109132	03/06/2024	7455-0
403	GUL1781	R100109134	03/06/2024	7455-0
404	SJA7F23	R100109136	03/06/2024	7455-0
405	RGA6I80	R100109137	03/06/2024	7455-0
406	HKD3171	R100109140	03/06/2024	7455-0
407	HZW5B45	R100109141	03/06/2024	7455-0
408	QNV7A82	R100109142	03/06/2024	7455-0
409	QNV5721	R100109143	03/06/2024	7455-0
410	QXW9C24	R100109144	03/06/2024	7463-0
411	GVQ4628	R100109145	03/06/2024	7455-0
412	SHD2G52	R100109146	03/06/2024	7455-0
413	HKK3918	R100109147	03/06/2024	7455-0
414	HGR4E74	R100109151	03/06/2024	7463-0
415	SHL7G34	R100109154	03/06/2024	6050-3
416	PVM7J34	R100109157	03/06/2024	7455-0
417	SYF2B68	R100109160	03/06/2024	7455-0
418	PBL1B05	R100109162	03/06/2024	7463-0
419	QXF4869	R100109163	03/06/2024	7455-0
420	RUI4I25	R100109166	03/06/2024	7455-0
421	GBO3C98	R100109167	03/06/2024	7455-0
422	RTD3A60	R100109168	03/06/2024	7455-0
423	SHQ6A00	R100109170	03/06/2024	7455-0
424	SJD6B63	R100109171	03/06/2024	5673-2
425	QPM7668	R100109173	03/06/2024	5673-2
426	QNV7A82	R100109174	03/06/2024	6050-3
427	OXJ2335	R100109175	03/06/2024	7455-0
428	QPV6521	R100109176	03/06/2024	7455-0
429	HJR8409	R100109177	03/06/2024	5673-2
430	HBV5H31	R100109180	03/06/2024	7463-0
431	QMZ4C94	R100109181	03/06/2024	5673-2
432	HHE2I72	R100109182	03/06/2024	7455-0
433	RFL2F80	R100109183	03/06/2024	5673-2
434	GVV6087	R100109187	03/06/2024	7455-0
435	QUN6G12	R100109188	03/06/2024	7455-0
436	GSV8386	AB05971699	04/06/2024	5525-0
437	PWO3J80	AB05972795	04/06/2024	5550-0
438	LCE1563	AB05972796	04/06/2024	5550-0
439	OPO0797	AB05972797	04/06/2024	5568-0
440	HJQ3166	AM03578462	04/06/2024	5452-1
441	PEK2662	AB05973216	05/06/2024	5550-0
442	HLH0428	AB05971584	05/06/2024	5819-6

443	HGB8439	AM03578608	05/06/2024	5819-1
444	QOC9860	AB05973475	05/06/2024	7633-1
445	PXI5628	AB05973473	05/06/2024	7633-1
446	GTA7464	AB05973467	05/06/2024	5185-1
447	HCG0336	AB05973468	05/06/2024	5185-1
448	HIO0504	AB05973461	05/06/2024	5185-1
449	HBA3235	AB05973462	05/06/2024	5185-1
450	PXF0369	AB05972987	05/06/2024	5541-4
451	CIR8F64	AB05972986	05/06/2024	5541-4
452	GPW7688	AB05967747	05/06/2024	7633-1
453	HDJ7087	AB05968554	05/06/2024	5541-4
454	QMS5148	AB05968555	05/06/2024	5541-4
455	OQS7H57	AB05973175	05/06/2024	5550-0
456	HCG8624	AB05973180	05/06/2024	5185-1
457	JIT0050	AB05973181	05/06/2024	5185-1
458	HGS2119	AB05973183	05/06/2024	5185-1
459	NVS3C77	AB05973184	05/06/2024	5185-1
460	HKO5144	AB05973185	05/06/2024	5185-1
461	QUR3J01	AB05972963	05/06/2024	5185-1
462	PUJ5981	AB05972964	05/06/2024	5185-1
463	OWY7E28	AB05972971	05/06/2024	5185-1
464	HMD2F98	AB05972973	05/06/2024	5185-1
465	HLP4361	AB05972974	05/06/2024	5185-1
466	LTH3590	AB05972978	05/06/2024	5185-1
467	QOY5J93	AB05972979	05/06/2024	5185-1
468	HOD5613	AB05972980	05/06/2024	6122-0
469	GTX0300	AB05972983	05/06/2024	5185-1
470	LOD1E14	AB05972984	05/06/2024	5185-2
471	LOA1410	AB05973711	05/06/2024	5185-1
472	PXW8572	AB05973712	05/06/2024	5185-1
473	KIQ0289	AB05973714	05/06/2024	5185-1
474	HCA8246	AB05973715	05/06/2024	5185-1
475	HCH4F58	AB05973716	05/06/2024	5185-1
476	OLX5677	AB05973717	05/06/2024	5185-1
477	OLX5G77	AB05973718	05/06/2024	6122-0
478	OWM3B11	AB05973113	05/06/2024	7633-1
479	RTM6D53	AB05973115	05/06/2024	5568-0
480	DEE7004	AB05973117	05/06/2024	5185-1
481	PVV5688	AB05973118	05/06/2024	7633-1
482	NKS5727	AB05973121	05/06/2024	5185-1
483	HMI6539	AB05973122	05/06/2024	5185-1
484	PZY0229	AB05973124	05/06/2024	5185-1
485	OPI3996	AB05973126	05/06/2024	5185-1
486	RUZ2D32	AB05967879	06/06/2024	5380-0
487	HEF7502	AB05971704	06/06/2024	5185-1
488	GZF5C46	AB05971701	06/06/2024	5185-1
489	PXQ7A04	AB05971703	06/06/2024	7366-2
490	PYY9030	AB05971705	06/06/2024	5509-0
491	QQU5J40	AB05966782	06/06/2024	5541-4
492	HDK1J72	AM03579013	06/06/2024	5738-0
493	JEA3669	AB05967921	06/06/2024	6530-0
494	PYV7553	AB05967749	07/06/2024	5550-0
495	KWY7733	AB05967750	07/06/2024	5541-4
496	ORB0990	AB05967754	07/06/2024	7633-1
497	HLK1B11	R100110151	07/06/2024	7455-0
498	PUY6942	R100110153	07/06/2024	7455-0
499	PBS9H12	R100110154	07/06/2024	7455-0
500	QMQ7C49	R100110155	07/06/2024	7455-0
501	OLP7674	R100110092	07/06/2024	7463-0
502	GYC0259	R100110157	07/06/2024	7455-0
503	HCV0283	R100110160	07/06/2024	7455-0

504	GPK4243	R100110161	07/06/2024	7455-0
505	HGW7H84	R100110094	07/06/2024	7463-0
506	OWJ2H71	R100110162	07/06/2024	7455-0
507	OPL6H08	R100110164	07/06/2024	7455-0
508	QPU7725	R100110165	07/06/2024	7455-0
509	LOQ2H85	R100110166	07/06/2024	7455-0
510	RMW6E10	R100110168	07/06/2024	7455-0
511	ORA6111	R100110169	07/06/2024	7455-0
512	OPT3H89	R100110170	07/06/2024	7455-0
513	RFZ4A42	R100110171	07/06/2024	7455-0
514	JIQ6A37	R100110174	07/06/2024	7455-0
515	HJR4691	R100110175	07/06/2024	7455-0
516	GRY3824	R100110176	07/06/2024	7455-0
517	QUS0E39	R100110096	07/06/2024	7463-0
518	OQR9E01	R100110178	07/06/2024	7455-0
519	SVD7G71	R100110179	07/06/2024	7455-0
520	RFL4F36	R100110180	07/06/2024	7455-0
521	RTV2C62	R100110181	07/06/2024	7455-0
522	PWH6J94	R100110183	07/06/2024	7455-0
523	RVK7A86	R100110186	07/06/2024	7455-0
524	HMU1F55	R100110190	07/06/2024	7455-0
525	PAQ1G06	R100110101	07/06/2024	7463-0
526	PYQ0430	R100110102	07/06/2024	7471-0
527	RMX4C14	R100110191	07/06/2024	7455-0
528	GSB7984	R100110192	07/06/2024	7455-0
529	RMD1H06	R100110194	07/06/2024	7455-0
530	OPK7139	R100110103	07/06/2024	7463-0
531	HZI9960	R100110198	07/06/2024	7455-0
532	HMH9359	R100110104	07/06/2024	7471-0
533	AVA0F54	R100110199	07/06/2024	7455-0
534	GZH9880	R100110105	07/06/2024	7463-0
535	NSU5E43	R100110106	07/06/2024	7463-0
536	KEK6798	R100110200	07/06/2024	7455-0
537	EFV9325	R100110202	07/06/2024	7455-0
538	RUJ9E78	R100110107	07/06/2024	7463-0
539	KRB5H92	R100110203	07/06/2024	7455-0
540	JPN8I74	R100110108	07/06/2024	7463-0
541	HZX1642	R100110205	07/06/2024	7455-0
542	EDV4E13	R100110109	07/06/2024	7463-0
543	SJF6F25	R100110110	07/06/2024	7463-0
544	HDP8C18	R100110111	07/06/2024	7463-0
545	SHT4B93	R100110112	07/06/2024	7463-0
546	OMF8I47	R100110206	07/06/2024	7455-0
547	PWY2459	R100110113	07/06/2024	7463-0
548	QOA7J48	R100110207	07/06/2024	7455-0
549	JFV7884	R100110115	07/06/2024	7463-0
550	OWY6561	R100110209	07/06/2024	7455-0
551	HMB8723	R100110210	07/06/2024	7455-0
552	HOD2621	R100110211	07/06/2024	7455-0
553	PYN6659	R100110213	07/06/2024	7455-0
554	RGC5E42	R100110214	07/06/2024	7455-0
555	HAM6153	R100110215	07/06/2024	7455-0
556	QXR2D30	R100110120	07/06/2024	7471-0
557	KJQ5679	R100110217	07/06/2024	7455-0
558	BEU7G71	AM03578463	07/06/2024	5410-0
559	HKN1563	R100110220	07/06/2024	7455-0
560	OPH4H22	R100110222	07/06/2024	7455-0
561	HKB4503	R100110122	07/06/2024	7463-0
562	PWY5C75	R100110123	07/06/2024	7463-0
563	HEO3777	R100110226	07/06/2024	7455-0
564	JIJ8258	R100110227	07/06/2024	7455-0

565	HJQ4038	R100110228	07/06/2024	7455-0
566	PUX4C11	R100110230	07/06/2024	6050-3
567	RNB6C96	R100110231	07/06/2024	6050-3
568	SGA5D79	R100110232	07/06/2024	6050-3
569	PVF4166	R100110233	07/06/2024	6050-3
570	LOS1I13	R100110234	07/06/2024	6050-3
571	HOH5931	R100110235	07/06/2024	6050-3
572	CIP8372	AB05971618	07/06/2024	5509-0
573	HLA6E18	AB05971619	07/06/2024	5550-0
574	NYE0H67	AB05971620	07/06/2024	5550-0
575	HDM9431	AB05971621	07/06/2024	5550-0
576	PXE7869	AB05971622	07/06/2024	5550-0
577	HSF3847	AB05971624	07/06/2024	5550-0
578	GMS8297	AB05972917	07/06/2024	5550-0
579	ETW9281	AB05972919	07/06/2024	5568-0
580	KLN8454	AB05972923	07/06/2024	5452-1
581	JUY1J50	R100112427	07/06/2024	7463-0
582	PUT4376	R100112433	07/06/2024	7455-0
583	GSV6990	R100110023	07/06/2024	7455-0
584	MRJ5G77	R100110028	07/06/2024	7455-0
585	GSO9561	R100110029	07/06/2024	7455-0
586	HCQ8953	R100110069	07/06/2024	7463-0
587	HDK0H78	R100110030	07/06/2024	7455-0
588	RVA8G31	R100110070	07/06/2024	7463-0
589	JEZ4954	R100110033	07/06/2024	7455-0
590	RMT9C03	R100110035	07/06/2024	7455-0
591	OLO2959	R100110037	07/06/2024	7455-0
592	PVP4J94	R100110071	07/06/2024	7455-0
593	HHN8A81	R100110072	07/06/2024	7463-0
594	HMI2293	R100110041	07/06/2024	7455-0
595	RTS1B88	R100110044	07/06/2024	7455-0
596	HKD3171	R100110045	07/06/2024	7455-0
597	OXK6868	R100110074	07/06/2024	6050-3
598	ODH3J23	R100110046	07/06/2024	7455-0
599	DTG3C34	R100110048	07/06/2024	7455-0
600	FLA8B79	R100110049	07/06/2024	7455-0
601	OPO2625	R100110050	07/06/2024	7455-0
602	PVW9G54	R100110051	07/06/2024	7455-0
603	LQZ4D04	R100110077	07/06/2024	7463-0
604	RMT9C03	R100110054	07/06/2024	7455-0
605	GCX8E04	R100110055	07/06/2024	7455-0
606	HMH9359	R100110079	07/06/2024	7463-0
607	HIT0F48	R100110057	07/06/2024	7455-0
608	HKL3257	R100110058	07/06/2024	7455-0
609	OXJ2023	R100110060	07/06/2024	7455-0
610	LKY3C32	R100110080	07/06/2024	5673-2
611	HKB4503	R100110081	07/06/2024	7463-0
612	SDW4G36	R100110062	07/06/2024	7455-0
613	HKG7635	R100110063	07/06/2024	7455-0
614	PYN6659	R100110084	07/06/2024	5673-2
615	GKO4343	R100110064	07/06/2024	7455-0
616	HOG7160	R100110125	07/06/2024	5673-2
617	QXM3H01	R100110126	07/06/2024	5673-2
618	QUS6D56	R100110127	07/06/2024	5673-2
619	EDB0226	R100110129	07/06/2024	5673-2
620	HHZ9895	R100110086	07/06/2024	7455-0
621	OWI3931	R100110132	07/06/2024	5673-2
622	QPZ4277	R100110133	07/06/2024	5673-2
623	OWH0337	R100110136	07/06/2024	5673-2
624	HFF9695	R100110137	07/06/2024	7455-0
625	HOH5G98	R100110138	07/06/2024	6050-3

626	RNY9D82	R100110139	07/06/2024	5673-2
627	OPR0G17	R100110140	07/06/2024	5673-2
628	QUV5E34	R100110142	07/06/2024	5673-2
629	HEY4H26	R100110087	07/06/2024	7463-0
630	BBH1J27	R100110146	07/06/2024	7455-0
631	HCF9G17	R100110148	07/06/2024	7455-0
632	HMN9I95	R100110088	07/06/2024	7455-0
633	GWH5B46	R100110091	07/06/2024	7463-0
634	HEM0J62	R100110251	08/06/2024	7455-0
635	SIF4G92	R100110252	08/06/2024	7455-0
636	RNB1F72	R100110253	08/06/2024	7455-0
637	QPR1H28	R100110254	08/06/2024	7463-0
638	HNG7019	R100110256	08/06/2024	7455-0
639	HHD5001	R100110258	08/06/2024	7455-0
640	HCO0G79	R100110262	08/06/2024	7455-0
641	HGT4B37	R100110264	08/06/2024	7455-0
642	PPR3G37	R100110268	08/06/2024	7455-0
643	PWA0780	R100110271	08/06/2024	7455-0
644	STI7A55	R100110272	08/06/2024	7455-0
645	HNX0096	R100110273	08/06/2024	7463-0
646	QXU0B15	R100110274	08/06/2024	7463-0
647	HJO4F48	R100110275	08/06/2024	7455-0
648	EFK9I21	R100110279	08/06/2024	7463-0
649	RGB1D43	R100110281	08/06/2024	7455-0
650	GZD1264	R100110282	08/06/2024	7463-0
651	HIM8128	R100110283	08/06/2024	7455-0
652	QUR5911	R100110284	08/06/2024	7455-0
653	GWK9120	R100110286	08/06/2024	7455-0
654	HOG2354	R100110289	08/06/2024	7455-0
655	HJO3A39	R100110291	08/06/2024	7463-0
656	HKE2377	R100110292	08/06/2024	7455-0
657	HCB8D69	R100110293	08/06/2024	7471-0
658	HML3A04	R100110295	08/06/2024	7455-0
659	OQG5470	R100110297	08/06/2024	7455-0
660	SIS6D49	R100110299	08/06/2024	7455-0
661	PWY5C75	R100110301	08/06/2024	7455-0
662	QOY6E40	R100110302	08/06/2024	6050-3
663	OXI7I58	R100110303	08/06/2024	7455-0
664	NDR3F13	R100110306	08/06/2024	7455-0
665	OLR2336	R100110309	08/06/2024	7455-0
666	OVC7B91	R100110310	08/06/2024	7455-0
667	RFX4G30	R100110311	08/06/2024	7455-0
668	OMH6337	R100110312	08/06/2024	6050-3
669	HNV5104	R100110313	08/06/2024	7455-0
670	QNP2889	R100110315	08/06/2024	7455-0
671	OQW3H47	R100110316	08/06/2024	7455-0
672	HDY5355	R100110317	08/06/2024	7455-0
673	SYT0I14	R100110318	08/06/2024	7471-0
674	HEJ0689	R100110320	08/06/2024	7455-0
675	HMQ1720	R100110321	08/06/2024	7455-0
676	RMS8I55	R100110323	08/06/2024	7455-0
677	PUG5978	R100110324	08/06/2024	7455-0
678	KYK9A71	R100110395	08/06/2024	7455-0
679	PZG7H17	R100110327	08/06/2024	5673-2
680	OSD6042	R100110328	08/06/2024	5673-2
681	GWK9120	R100110363	08/06/2024	7455-0
682	HAS9686	R100112425	08/06/2024	7455-0
683	OXE2F87	R100112441	08/06/2024	7455-0
684	OPE7211	R100112436	08/06/2024	7455-0
685	QOL3E53	R100112437	08/06/2024	7455-0
686	NZD8G88	R100110237	08/06/2024	6050-3

687	HKR9C07	R100110240	08/06/2024	6050-3
688	GVW8D13	R100110242	08/06/2024	6050-3
689	PUU6C36	R100110243	08/06/2024	6050-3
690	HCL0435	R100110247	08/06/2024	6050-3
691	QQU1170	R100110249	08/06/2024	6050-3
692	GZW4773	AB05967927	08/06/2024	5568-0
693	EGL1F16	AB05967928	08/06/2024	5568-0
694	PXC4A62	AB05967930	08/06/2024	5185-1
695	DUU1F77	AB05973337	08/06/2024	5550-0
696	HEE0259	AB05971706	08/06/2024	5541-4
697	DPX1J10	AB05971707	08/06/2024	5550-0
698	RFG2D30	AB05971631	08/06/2024	7366-2
699	RVZ1B76	R100111006	09/06/2024	6050-3
700	PZJ9B21	R100111010	09/06/2024	6050-3
701	HHB4I72	R100111011	09/06/2024	6050-3
702	HJV9902	AB05973476	09/06/2024	5738-0
703	HBU6847	AB05973477	09/06/2024	5185-1
704	HLQ7568	AB05973478	09/06/2024	5738-0
705	HHK4141	AB05973479	09/06/2024	5185-1
706	RVI2G92	AM02590260	09/06/2024	7056-1
707	NYO4F49	AB05973312	09/06/2024	5568-0
708	GZP3I62	AB05973220	09/06/2024	5185-1
709	MUG3F55	AB05973480	09/06/2024	5185-1
710	KPT4H95	AB05973482	09/06/2024	5185-1
711	HFX4961	AB05973386	09/06/2024	5185-1
712	HID0J60	AB05973387	09/06/2024	5185-1
713	LLJ6H69	AB05973388	09/06/2024	5550-0
714	RTP4J47	AB05973390	09/06/2024	5550-0
715	GZB3G88	AB05973391	09/06/2024	5550-0
716	GZM5J40	AB05973395	09/06/2024	5550-0
717	OOV6632	AB05973397	09/06/2024	5185-1
718	KZH7I70	AB05973399	09/06/2024	5185-1
719	OPO2129	R100112444	09/06/2024	7463-0
720	PUE4F78	R100112447	09/06/2024	7455-0
721	JIK1803	R100112448	09/06/2024	7455-0
722	RUR1D50	R100112449	09/06/2024	7455-0
723	QXI8693	R100112452	09/06/2024	7455-0
724	HDV6J50	R100110764	09/06/2024	7455-0
725	RTG1D84	R100110766	09/06/2024	7455-0
726	LSA8G33	R100110767	09/06/2024	7455-0
727	FYS2H69	R100110769	09/06/2024	7455-0
728	QWW8E55	R100110770	09/06/2024	7455-0
729	QPB4890	R100110772	09/06/2024	7455-0
730	IAO2C67	R100110773	09/06/2024	7455-0
731	HKR9682	R100110774	09/06/2024	7455-0
732	KVS6J97	R100110777	09/06/2024	7455-0
733	HEW3116	R100110780	09/06/2024	7455-0
734	HAE6926	R100110781	09/06/2024	7455-0
735	LLJ1G42	R100110783	09/06/2024	7455-0
736	KEU0A96	R100110786	09/06/2024	7455-0
737	RNO6I69	R100110787	09/06/2024	7455-0
738	HSF3847	R100110789	09/06/2024	7455-0
739	PUW9553	R100110792	09/06/2024	7463-0
740	RME6G61	R100110793	09/06/2024	7455-0
741	GXZ0556	R100110795	09/06/2024	7463-0
742	NYD4830	R100110796	09/06/2024	7455-0
743	SHQ6J36	R100110798	09/06/2024	7463-0
744	FMP2B58	R100110801	09/06/2024	7455-0
745	HND4B04	R100110804	09/06/2024	7463-0
746	RFV5I52	R100110806	09/06/2024	7455-0
747	RNH0D17	R100110807	09/06/2024	7463-0

748	SHQ6J36	R100110808	09/06/2024	7455-0
749	PUJ7621	R100110809	09/06/2024	7455-0
750	QXT8H98	R100110810	09/06/2024	7455-0
751	HMP3343	R100110814	09/06/2024	7455-0
752	RME8H00	R100110815	09/06/2024	7455-0
753	QOD7534	R100110816	09/06/2024	7455-0
754	PZF9039	R100110817	09/06/2024	7463-0
755	HEG3H16	R100110818	09/06/2024	7455-0
756	NIA5J50	R100110822	09/06/2024	7455-0
757	RUZ2G50	R100110825	09/06/2024	7463-0
758	RVN8A72	R100110826	09/06/2024	7455-0
759	GVX2431	R100110829	09/06/2024	7455-0
760	HNU7110	R100110833	09/06/2024	7455-0
761	GNV5368	R100110836	09/06/2024	7455-0
762	HNO3A00	R100110837	09/06/2024	7455-0
763	QPD7510	R100110838	09/06/2024	7455-0
764	LLJ1G42	R100110839	09/06/2024	7463-0
765	QNL0C24	R100110840	09/06/2024	7463-0
766	RFC7E20	R100110843	09/06/2024	7455-0
767	QPT5430	R100110845	09/06/2024	7463-0
768	RTJ8B64	R100110847	09/06/2024	7455-0
769	GZP5865	R100110848	09/06/2024	7455-0
770	HLS0I37	R100110849	09/06/2024	7455-0
771	OPP9F39	R100110850	09/06/2024	7455-0
772	HRP5467	R100110851	09/06/2024	7455-0
773	HKF6929	R100110854	09/06/2024	7455-0
774	HHX2H71	R100110856	09/06/2024	7463-0
775	QPY4733	R100110857	09/06/2024	7455-0
776	OQZ5688	R100110860	09/06/2024	7455-0
777	QUY0D59	R100110861	09/06/2024	7455-0
778	GWR4695	R100110862	09/06/2024	7455-0
779	GHE4D76	R100110865	09/06/2024	7463-0
780	GZD8955	R100110866	09/06/2024	7455-0
781	JFG9924	R100110867	09/06/2024	7463-0
782	HNK3546	R100110870	09/06/2024	7455-0
783	HKP8924	R100110872	09/06/2024	7463-0
784	PZS5754	R100110873	09/06/2024	7455-0
785	OZL8F00	R100110874	09/06/2024	7455-0
786	NWE9J00	R100110877	09/06/2024	7463-0
787	OZL8F00	R100110880	09/06/2024	7455-0
788	OYD9642	R100110881	09/06/2024	7455-0
789	GQQ2219	R100110882	09/06/2024	7455-0
790	HZT3C20	R100110883	09/06/2024	7471-0
791	LQG7G27	R100110886	09/06/2024	7455-0
792	HDW8443	R100110887	09/06/2024	7455-0
793	OPJ3746	R100110889	09/06/2024	7463-0
794	HHS3529	R100110893	09/06/2024	7455-0
795	QPR5B27	R100110897	09/06/2024	7455-0
796	QNM6502	R100110899	09/06/2024	7455-0
797	KVZ2E90	R100110900	09/06/2024	7455-0
798	JME7355	R100110902	09/06/2024	7455-0
799	GUS9F35	R100110905	09/06/2024	7463-0
800	SIX5E43	R100110909	09/06/2024	7463-0
801	HGB9D15	R100110913	09/06/2024	7455-0
802	HIA0E17	R100110914	09/06/2024	7463-0
803	KKO9C52	R100110921	09/06/2024	7455-0
804	NXL4H78	R100110923	09/06/2024	7455-0
805	HFK1F35	R100110924	09/06/2024	7455-0
806	GSW5E85	R100110927	09/06/2024	7455-0
807	HKP9E67	R100110928	09/06/2024	7455-0
808	HGF1A29	R100110931	09/06/2024	7455-0

809	SII8A29	R100110933	09/06/2024	7455-0
810	HEL0816	R100110934	09/06/2024	7455-0
811	HMN5401	R100110937	09/06/2024	7455-0
812	HOK5E20	R100110939	09/06/2024	7463-0
813	PUN6I77	R100110940	09/06/2024	7455-0
814	NXY7F91	R100110941	09/06/2024	7455-0
815	PXE8G53	R100110944	09/06/2024	7455-0
816	PWC6022	R100110945	09/06/2024	7463-0
817	GWI2419	R100110946	09/06/2024	7455-0
818	HLG6024	R100110949	09/06/2024	7463-0
819	QQT1B75	R100110952	09/06/2024	7463-0
820	HKN2702	R100110953	09/06/2024	7463-0
821	OWQ4B51	R100110954	09/06/2024	7463-0
822	OLX5H64	R100110955	09/06/2024	7455-0
823	PYH6008	R100110956	09/06/2024	7455-0
824	HDK4607	R100110958	09/06/2024	7455-0
825	HBA4484	R100110962	09/06/2024	7455-0
826	HFK1F35	R100110963	09/06/2024	7463-0
827	HLA0J12	R100110964	09/06/2024	7463-0
828	QQE8F33	R100110969	09/06/2024	7455-0
829	PVK9962	R100110973	09/06/2024	7455-0
830	ROL8H59	R100110974	09/06/2024	7455-0
831	OMC3174	R100110976	09/06/2024	7455-0
832	GWI2419	R100110977	09/06/2024	7455-0
833	PWH4I40	R100110978	09/06/2024	7455-0
834	SIB9F96	R100110979	09/06/2024	7455-0
835	OWW8B33	R100110980	09/06/2024	7455-0
836	PHC1H47	R100110984	09/06/2024	7471-0
837	OPH6028	R100110986	09/06/2024	7455-0
838	QMV6H82	R100110992	09/06/2024	7455-0
839	GVV5J28	R100110993	09/06/2024	7455-0
840	GSY5A11	R100110994	09/06/2024	7455-0
841	RMG6C93	R100110995	09/06/2024	7455-0
842	DLO1540	R100110996	09/06/2024	6050-3
843	SIN7D12	R100110998	09/06/2024	7463-0
844	HDL8B78	R100110999	09/06/2024	7471-0
845	HLJ2725	R100111000	09/06/2024	7455-0
846	HGT0360	R100111148	10/06/2024	7455-0
847	OQJ4444	R100111150	10/06/2024	7455-0
848	RFZ6B84	R100111153	10/06/2024	7455-0
849	HFD4C66	R100111155	10/06/2024	5673-2
850	PVR6E55	R100111156	10/06/2024	7455-0
851	OPG0893	R100111158	10/06/2024	7455-0
852	RNV4F14	R100111164	10/06/2024	7463-0
853	HMA6386	R100111168	10/06/2024	7455-0
854	OWS3770	R100111172	10/06/2024	7455-0
855	HKR1G82	R100111177	10/06/2024	7455-0
856	PES2A29	R100111178	10/06/2024	7455-0
857	HNX1D78	R100111180	10/06/2024	7455-0
858	KUW9E62	R100111216	10/06/2024	7455-0
859	PWI6476	R100111217	10/06/2024	7455-0
860	CPR8656	R100111219	10/06/2024	7455-0
861	QXU2D86	R100111221	10/06/2024	7455-0
862	OPE0D51	R100111224	10/06/2024	7463-0
863	RFG9I00	R100111225	10/06/2024	7455-0
864	PWJ3G45	R100111226	10/06/2024	7455-0
865	GZH2H73	R100111228	10/06/2024	7455-0
866	SYJ9D62	R100111229	10/06/2024	7455-0
867	GXQ5C97	R100111231	10/06/2024	7455-0
868	FGS5I26	R100111232	10/06/2024	7455-0
869	HMJ1H63	R100111234	10/06/2024	7455-0

870	GPJ3B84	R100111235	10/06/2024	7455-0
871	NEU7929	R100111236	10/06/2024	7455-0
872	GWR4695	R100111238	10/06/2024	7455-0
873	HBD8875	R100111239	10/06/2024	7455-0
874	OOX1134	R100111240	10/06/2024	7455-0
875	GXP3357	R100111241	10/06/2024	7463-0
876	GMD5B94	R100111248	10/06/2024	7455-0
877	EZL6I48	R100111253	10/06/2024	7463-0
878	HHQ8A64	R100111254	10/06/2024	7463-0
879	QWR4235	R100111256	10/06/2024	7455-0
880	HCA5187	R100111257	10/06/2024	7455-0
881	GXK5764	R100111258	10/06/2024	7455-0
882	RMR0C95	R100111259	10/06/2024	7455-0
883	SYQ5I77	R100111260	10/06/2024	7455-0
884	HHQ8A64	R100111262	10/06/2024	7463-0
885	HIC2568	R100111264	10/06/2024	7463-0
886	HBP5D18	R100111265	10/06/2024	7455-0
887	DTD2B34	R100111267	10/06/2024	7455-0
888	RNN1H73	R100111268	10/06/2024	7463-0
889	HHQ8A64	R100111269	10/06/2024	7463-0
890	HIR3G13	R100111272	10/06/2024	7455-0
891	PVT5E48	R100111276	10/06/2024	7455-0
892	GWV8191	R100111003	10/06/2024	7455-0
893	JMG8F85	R100111005	10/06/2024	7463-0
894	HHQ3A56	R100111008	10/06/2024	7455-0
895	GTK5H74	R100111042	10/06/2024	7455-0
896	GZK7107	R100111048	10/06/2024	7455-0
897	HHS3912	R100111055	10/06/2024	7455-0
898	PUC4184	R100111057	10/06/2024	7463-0
899	GXJ5379	R100111058	10/06/2024	7463-0
900	GNH3248	R100111060	10/06/2024	7463-0
901	GXI5424	R100111064	10/06/2024	7463-0
902	GMF2F72	R100111074	10/06/2024	7463-0
903	HJR6534	R100111076	10/06/2024	7455-0
904	HEW6218	R100111081	10/06/2024	7455-0
905	HML8054	R100111082	10/06/2024	7455-0
906	QXF9619	R100111101	10/06/2024	7455-0
907	GSM4B46	R100111103	10/06/2024	7463-0
908	RTK2C06	R100111110	10/06/2024	7463-0
909	HMB4B34	R100111116	10/06/2024	7455-0
910	GZT4B37	R100111120	10/06/2024	7455-0
911	NYB2255	R100111124	10/06/2024	7455-0
912	BZL5A64	R100111126	10/06/2024	7463-0
913	HLZ3821	R100111142	10/06/2024	7455-0
914	PWI4743	R100111154	10/06/2024	7455-0
915	PKS1I72	R100111162	10/06/2024	7455-0
916	OQJ7J42	R100111163	10/06/2024	7455-0
917	HAO2G71	R100111169	10/06/2024	7455-0
918	DKF0996	R100111173	10/06/2024	7455-0
919	HBM7522	R100111176	10/06/2024	7463-0
920	GOS8290	R100111181	10/06/2024	7455-0
921	QNN0410	R100111182	10/06/2024	7463-0
922	HOI7914	R100111183	10/06/2024	7455-0
923	QXB1718	R100111184	10/06/2024	7455-0
924	PUY9G03	R100111185	10/06/2024	7463-0
925	RFP4G75	R100111186	10/06/2024	7463-0
926	OPK1F82	R100111187	10/06/2024	7455-0
927	SYF1F70	R100111188	10/06/2024	7463-0
928	GYB9H07	R100111192	10/06/2024	7455-0
929	RIS0A98	R100111193	10/06/2024	7455-0
930	GUV6776	R100111197	10/06/2024	6050-3

931	QNC9168	R100111198	10/06/2024	7463-0
932	HCQ9858	R100111199	10/06/2024	7455-0
933	QUH4113	R100111200	10/06/2024	7455-0
934	RTU6B12	R100111201	10/06/2024	7455-0
935	SHF3G06	R100111204	10/06/2024	7455-0
936	SIN9D29	R100112453	10/06/2024	7455-0
937	OQB2885	R100112455	10/06/2024	7463-0
938	RHL6J89	R100112457	10/06/2024	7455-0
939	PWJ1D49	R100112461	10/06/2024	7455-0
940	HJR8517	R100111205	10/06/2024	6050-3
941	GTK5H74	R100111207	10/06/2024	6050-3
942	HET4808	R100111208	10/06/2024	6050-3
943	HAM6154	R100111210	10/06/2024	6050-3
944	SHL3I39	AB05973418	10/06/2024	7633-1
945	RFE2F23	AB05973244	10/06/2024	5460-0
946	HCW5601	AB05973242	10/06/2024	5550-0
947	GUJ8795	AB05973246	10/06/2024	5550-0
948	HCM6715	AB05973247	10/06/2024	5550-0
949	PXT7D69	AB05973248	10/06/2024	5835-0
950	PWC1H01	AB05973249	10/06/2024	5550-0
951	HBH1H87	AB05973250	10/06/2024	5550-0
952	KOC0826	AB05973251	10/06/2024	5550-0
953	PWN2559	AB05973252	10/06/2024	5550-0
954	QPG9701	AB05973336	10/06/2024	5550-0
955	HKJ8652	AB05971710	10/06/2024	7633-1
956	QOJ3I00	AB05973338	10/06/2024	5550-0
957	HJU3654	AB05972962	10/06/2024	6530-0
958	RTQ7F26	AB05967882	10/06/2024	5550-0
959	PXT7D69	AB05973136	10/06/2024	7633-1
960	EZA6F66	AB05973254	10/06/2024	5550-0
961	HLJ2725	R100111014	10/06/2024	7455-0
962	BEU7G71	R100111015	10/06/2024	7455-0
963	GXK1036	R100111016	10/06/2024	7455-0
964	FFT0510	R100111017	10/06/2024	7455-0
965	OXC4G92	R100111019	10/06/2024	7455-0
966	HBI6I51	R100111020	10/06/2024	7463-0
967	DGD6B22	R100111021	10/06/2024	7455-0
968	RMZ0G29	R100111023	10/06/2024	7455-0
969	HIP7325	R100111025	10/06/2024	7455-0
970	QNV7A82	R100111026	10/06/2024	7455-0
971	HKY6B71	R100111028	10/06/2024	7455-0
972	HNH8J04	R100111033	10/06/2024	7455-0
973	QOR3C48	R100111035	10/06/2024	7455-0
974	HLS3314	R100111037	10/06/2024	6050-3
975	OXD5J84	R100111038	10/06/2024	7455-0
976	HOH2G31	R100111039	10/06/2024	7455-0
977	HCN5349	R100111046	10/06/2024	7455-0
978	QOS6964	R100111047	10/06/2024	7463-0
979	PZI6H03	R100111050	10/06/2024	7455-0
980	GOK5F11	R100111052	10/06/2024	7455-0
981	HIX9655	R100111056	10/06/2024	7455-0
982	HIV9F73	R100111059	10/06/2024	7455-0
983	HEA1049	R100111061	10/06/2024	7455-0
984	HJQ5E76	R100111066	10/06/2024	7455-0
985	PPQ0D71	R100111070	10/06/2024	7455-0
986	RNV4F14	R100111071	10/06/2024	7463-0
987	RMF2F53	R100111073	10/06/2024	7463-0
988	HMI6G43	R100111077	10/06/2024	7455-0
989	RMS7I65	R100111078	10/06/2024	7455-0
990	PKS1I72	R100111079	10/06/2024	7455-0
991	HEC3D19	R100111080	10/06/2024	7455-0

992	PWJ1D49	R100111085	10/06/2024	7455-0
993	HNP6I70	R100111086	10/06/2024	7455-0
994	SIP0G56	R100111087	10/06/2024	7463-0
995	PXX7E87	R100111090	10/06/2024	7455-0
996	RTP0B04	R100111091	10/06/2024	7455-0
997	HMP6309	R100111092	10/06/2024	7455-0
998	OQJ1605	R100111096	10/06/2024	7455-0
999	FOK3A49	R100111097	10/06/2024	6050-3
1000	JUY1J50	R100111098	10/06/2024	7455-0
1001	SHY8A84	R100111099	10/06/2024	7455-0
1002	QNV7A82	R100111100	10/06/2024	6050-3
1003	PUK0J08	R100111102	10/06/2024	7455-0
1004	GYQ5H99	R100111104	10/06/2024	5673-2
1005	RGB1G98	R100111105	10/06/2024	7463-0
1006	HEH2685	R100111107	10/06/2024	5673-2
1007	PVO1A36	R100111108	10/06/2024	7455-0
1008	GXX8A59	R100111109	10/06/2024	5673-2
1009	PZF6678	R100111111	10/06/2024	5673-2
1010	JXQ3J02	R100111113	10/06/2024	6050-3
1011	SHU4G17	R100111115	10/06/2024	5673-2
1012	HMY5469	R100111117	10/06/2024	6050-3
1013	HGC9778	R100111118	10/06/2024	7455-0
1014	SYH8C93	R100111119	10/06/2024	7455-0
1015	HKK7E55	R100111121	10/06/2024	5673-2
1016	SYP8J91	R100111125	10/06/2024	5673-2
1017	FMF3J49	R100111127	10/06/2024	5673-2
1018	HKB4503	R100111129	10/06/2024	7463-0
1019	OLZ4058	R100111131	10/06/2024	5673-2
1020	LLS7J04	R100111136	10/06/2024	7463-0
1021	HFX6A62	R100111143	10/06/2024	7455-0
1022	HNR1G25	R100111144	10/06/2024	7455-0
1023	HKR1I48	R100111145	10/06/2024	7455-0
1024	PZC3A71	R100111147	10/06/2024	7455-0
1025	GNJ9501	AB05968557	11/06/2024	5550-0
1026	QUB3D63	AB05972924	11/06/2024	5541-4
1027	SYM2F46	R100112468	11/06/2024	7455-0
1028	OFH6H30	R100111409	11/06/2024	7455-0
1029	GTZ3976	R100111410	11/06/2024	7455-0
1030	AYM6086	R100111413	11/06/2024	7455-0
1031	HDK0817	R100111414	11/06/2024	7455-0
1032	KRW2B97	R100111416	11/06/2024	7455-0
1033	HHJ0102	R100111419	11/06/2024	7455-0
1034	NYB5D58	R100111420	11/06/2024	7455-0
1035	HCA9763	R100111421	11/06/2024	7455-0
1036	OZL8F00	R100111422	11/06/2024	7455-0
1037	PZR6161	R100111423	11/06/2024	7455-0
1038	QMQ6G26	R100111424	11/06/2024	7463-0
1039	GNZ1E00	R100111425	11/06/2024	7455-0
1040	HHM6093	R100111427	11/06/2024	7455-0
1041	GWH1D47	R100111429	11/06/2024	7455-0
1042	OWS3F10	R100111430	11/06/2024	7463-0
1043	HGN8216	R100111432	11/06/2024	7455-0
1044	QOK7B35	R100111433	11/06/2024	7455-0
1045	OZV8C30	R100111434	11/06/2024	7455-0
1046	KZB0F75	R100111435	11/06/2024	7455-0
1047	SHY6I06	R100111436	11/06/2024	7455-0
1048	NCP1C20	R100111441	11/06/2024	7455-0
1049	GYO7J72	R100111442	11/06/2024	7455-0
1050	NYF6F63	R100111443	11/06/2024	7455-0
1051	NYF6F63	R100111444	11/06/2024	7455-0
1052	HHA8J48	R100111447	11/06/2024	7471-0

1053	HEF7502	R100111449	11/06/2024	7455-0
1054	FXW5B05	R100111451	11/06/2024	7455-0
1055	HCR8D96	R100111456	11/06/2024	7455-0
1056	REE5J79	R100111457	11/06/2024	7455-0
1057	OWJ9B17	R100111458	11/06/2024	7463-0
1058	HIZ6295	R100111466	11/06/2024	7455-0
1059	SHQ4J23	R100111470	11/06/2024	7455-0
1060	HDD4D71	R100111473	11/06/2024	7455-0
1061	OVM5460	R100111474	11/06/2024	7455-0
1062	GPC7404	R100111475	11/06/2024	7455-0
1063	HFR9H43	R100111476	11/06/2024	7455-0
1064	GTV9095	R100111477	11/06/2024	7455-0
1065	KEK6798	R100111478	11/06/2024	7455-0
1066	PXS9J75	R100111479	11/06/2024	7455-0
1067	OPJ6A04	R100111480	11/06/2024	7455-0
1068	KUY7049	R100111481	11/06/2024	7455-0
1069	OMC6C30	R100111483	11/06/2024	7455-0
1070	RMQ0C16	R100111484	11/06/2024	7455-0
1071	HBM1736	R100111487	11/06/2024	7455-0
1072	GVX2019	R100111491	11/06/2024	7455-0
1073	LZL4111	R100111492	11/06/2024	7463-0
1074	SHV2C30	R100111493	11/06/2024	7463-0
1075	HMW2J95	R100111494	11/06/2024	7463-0
1076	GSM4395	R100111495	11/06/2024	7455-0
1077	PYO0B37	R100111496	11/06/2024	7455-0
1078	QMZ1F73	R100111497	11/06/2024	7455-0
1079	GXP2749	R100111498	11/06/2024	7455-0
1080	SHV3H23	R100111499	11/06/2024	7463-0
1081	BAZ3A48	R100111500	11/06/2024	7455-0
1082	HNK1189	R100111501	11/06/2024	7455-0
1083	PYT5F73	R100111503	11/06/2024	7471-0
1084	MOS1977	R100111504	11/06/2024	7455-0
1085	QPF0081	R100111505	11/06/2024	7455-0
1086	PYV1D24	R100111506	11/06/2024	7455-0
1087	BET3D75	R100111507	11/06/2024	7455-0
1088	QPS2E51	R100111508	11/06/2024	7463-0
1089	RMK5J03	R100111279	11/06/2024	7455-0
1090	PXL7J85	R100111280	11/06/2024	7455-0
1091	PZK3E40	R100111281	11/06/2024	7455-0
1092	RFY6F17	R100111509	11/06/2024	6050-3
1093	HJR5035	R100111511	11/06/2024	6050-3
1094	QPF5483	R100111513	11/06/2024	6050-3
1095	HMI4328	R100111514	11/06/2024	6050-3
1096	CNT1613	AB05973413	11/06/2024	5185-1
1097	HKW1A88	AB05973414	11/06/2024	7633-1
1098	HMI2I00	AB05973092	11/06/2024	5185-1
1099	HFG9201	AB05973095	11/06/2024	5185-1
1100	HFU6350	AB05973098	11/06/2024	5185-1
1101	SIR9A43	AB05973100	11/06/2024	7633-1
1102	OXD1787	AB05973101	11/06/2024	7633-1
1103	QOS3I85	AB05973102	11/06/2024	6122-0
1104	OLQ1H98	AB05973103	11/06/2024	7633-1
1105	LBZ7A36	AB05973104	11/06/2024	7633-1
1106	QWU5C09	AB05973105	11/06/2024	6122-0
1107	PZI0A69	AB05973106	11/06/2024	7633-1
1108	KVR9J40	AB05973107	11/06/2024	7633-1
1109	JIP9E79	AB05973109	11/06/2024	5185-1
1110	AIR4681	AB05973110	11/06/2024	5185-1
1111	NWP0H72	AB05971657	11/06/2024	5568-0
1112	PVZ2C32	AB05973224	11/06/2024	5550-0
1113	GYV6J70	AB05973416	11/06/2024	7633-1

1114	OWT4230	AB05973417	11/06/2024	7633-1
1115	QOJ3624	AB05973419	11/06/2024	7633-1
1116	OQZ6668	AB05973421	11/06/2024	7633-1
1117	RND8J69	AM03576833	11/06/2024	7056-1
1118	GNJ3D44	AB05969963	11/06/2024	6122-0
1119	GOH1210	AB05969965	11/06/2024	5185-1
1120	HKC6809	AB05969968	11/06/2024	5185-1
1121	NEB1E36	AB05969969	11/06/2024	5185-1
1122	PZK3E40	AB05969970	11/06/2024	7633-1
1123	HIM6660	AB05969971	11/06/2024	7633-1
1124	HMT5668	AB05969972	11/06/2024	5185-1
1125	HDI1684	AB05969974	11/06/2024	7633-1
1126	HIK6714	AB05969975	11/06/2024	6122-0
1127	QNV2844	AB05969978	11/06/2024	6122-0
1128	HKN0029	AB05973423	11/06/2024	5460-0
1129	QOS8342	AB05973426	11/06/2024	5991-0
1130	HHP5151	AB05973427	11/06/2024	7633-1
1131	HLU8715	AB05973429	11/06/2024	7633-1
1132	QPL3863	AB05973430	11/06/2024	5185-1
1133	GZA2E94	AB05973431	11/06/2024	7633-1
1134	HJR5194	AB05973434	11/06/2024	5185-1
1135	KXZ9B46	AB05973227	11/06/2024	5487-0
1136	GRB4G57	AB05972996	11/06/2024	5550-0
1137	QCE6G83	AB05972997	11/06/2024	5550-0
1138	HFB5J72	AB05972994	11/06/2024	5550-0
1139	GTR7262	AB05972995	11/06/2024	5550-0
1140	OQF7779	AB05973313	11/06/2024	5185-1
1141	HGS2119	AB05973438	11/06/2024	5185-1
1142	HKT1B17	AB05973440	11/06/2024	5185-1
1143	HCJ0H78	AB05973442	11/06/2024	5185-1
1144	HNZ1E15	AB05973443	11/06/2024	7633-1
1145	GNM4A46	AB05973446	11/06/2024	5185-1
1146	GUJ2J87	AB05973449	11/06/2024	5185-1
1147	EDN6H05	AB05973451	11/06/2024	5185-1
1148	MBM6957	AB05973452	11/06/2024	5185-1
1149	IVG0J55	AB05973453	11/06/2024	5185-1
1150	HKC6809	AB05973454	11/06/2024	5185-1
1151	QUE2H17	AB05973458	11/06/2024	5185-1
1152	HCE7264	AB05973459	11/06/2024	5185-1
1153	HCO4681	AB05973460	11/06/2024	5185-1
1154	HBH8J89	AB05973401	11/06/2024	5568-0
1155	HGI2746	AB05973402	11/06/2024	5568-0
1156	HCH6A79	AB05973403	11/06/2024	5185-1
1157	LPW4A38	AB05973404	11/06/2024	5185-1
1158	OWQ2241	AB05973405	11/06/2024	5185-1
1159	KQQ8273	AB05973406	11/06/2024	5185-1
1160	GUB4506	AB05973407	11/06/2024	5185-1
1161	SYD3E14	AB05973408	11/06/2024	7633-1
1162	EMT3J67	AB05973436	11/06/2024	5185-1
1163	HML5783	AB05973437	11/06/2024	7633-1
1164	SHQ2F87	R100111283	11/06/2024	7463-0
1165	EAV4494	R100111286	11/06/2024	7455-0
1166	PVJ2193	R100111287	11/06/2024	7455-0
1167	HGE9822	R100111288	11/06/2024	7455-0
1168	HKB5967	R100111290	11/06/2024	7463-0
1169	SIK4F83	R100111293	11/06/2024	7455-0
1170	HCB8167	R100111294	11/06/2024	7455-0
1171	OWH1C42	R100111296	11/06/2024	7455-0
1172	HMA5H63	R100111297	11/06/2024	7455-0
1173	HDL0F91	R100111299	11/06/2024	7455-0
1174	MTZ7A19	R100111301	11/06/2024	7455-0

1175	PYX7B51	R100111303	11/06/2024	7455-0
1176	NYB6756	R100111306	11/06/2024	7455-0
1177	HCO5165	R100111307	11/06/2024	6050-3
1178	OWO9236	R100111310	11/06/2024	7455-0
1179	OPU7111	R100111311	11/06/2024	7455-0
1180	QUF7F14	R100111315	11/06/2024	7455-0
1181	HNO5G37	R100111316	11/06/2024	6050-3
1182	QNV1H69	R100111317	11/06/2024	7455-0
1183	AXG2B41	R100111318	11/06/2024	6050-3
1184	RTB8E60	R100111321	11/06/2024	6050-3
1185	RNK0B51	R100111322	11/06/2024	6050-3
1186	HHH7688	R100111323	11/06/2024	6050-3
1187	QPK2J95	R100111326	11/06/2024	6050-3
1188	RNL6E17	R100111327	11/06/2024	7455-0
1189	QPF9H32	R100111328	11/06/2024	7455-0
1190	HHH7688	R100111329	11/06/2024	6050-3
1191	RUL3F68	R100111330	11/06/2024	7455-0
1192	HGU1811	R100111332	11/06/2024	7455-0
1193	GYU2767	R100111333	11/06/2024	6050-3
1194	HDU2D39	R100111334	11/06/2024	5673-2
1195	HBB1E47	R100111335	11/06/2024	5673-2
1196	GXH9856	R100111337	11/06/2024	5673-2
1197	QPP7032	R100111339	11/06/2024	5673-2
1198	HZS0G40	R100111340	11/06/2024	6050-3
1199	PZN0098	R100111342	11/06/2024	5673-2
1200	HIR2647	R100111343	11/06/2024	7455-0
1201	RVT3C33	R100111347	11/06/2024	6050-3
1202	RUG4C42	R100111348	11/06/2024	5673-2
1203	GVV5010	R100111350	11/06/2024	7455-0
1204	CSK0A75	R100111351	11/06/2024	5673-2
1205	RHD3G59	R100111353	11/06/2024	5673-2
1206	QWR8A27	R100111354	11/06/2024	5673-2
1207	HDL9C94	R100111355	11/06/2024	5673-2
1208	QUH4113	R100111356	11/06/2024	5673-2
1209	OXC7E40	R100111357	11/06/2024	5673-2
1210	HKK5171	R100111359	11/06/2024	5673-2
1211	GUA4G92	R100111361	11/06/2024	7455-0
1212	RGD4D64	R100111362	11/06/2024	5673-2
1213	PUF7004	R100111363	11/06/2024	7455-0
1214	OPV0B55	R100111364	11/06/2024	7455-0
1215	HFY3017	R100111365	11/06/2024	5673-2
1216	GSG8E44	R100111367	11/06/2024	5673-2
1217	GTD9B52	R100111368	11/06/2024	7455-0
1218	SHG8I69	R100111370	11/06/2024	7455-0
1219	OQQ6H65	R100111371	11/06/2024	7455-0
1220	HKR1I48	R100111373	11/06/2024	7455-0
1221	QOC3J19	R100111376	11/06/2024	5673-2
1222	KZJ2F83	R100111377	11/06/2024	7455-0
1223	QXN7G36	R100111384	11/06/2024	7455-0
1224	QNC3B34	R100111385	11/06/2024	7455-0
1225	PZR7I47	R100111386	11/06/2024	7455-0
1226	QQU6535	R100111388	11/06/2024	7463-0
1227	SYH4I85	R100111392	11/06/2024	7471-0
1228	NYC1172	R100111393	11/06/2024	7455-0
1229	HLB3B69	R100111394	11/06/2024	7455-0
1230	GUA5578	R100111397	11/06/2024	7463-0
1231	HMZ4547	R100111398	11/06/2024	7455-0
1232	HHK4141	R100111399	11/06/2024	7455-0
1233	HCQ1A94	R100111400	11/06/2024	7455-0
1234	QUR6319	R100111402	11/06/2024	7455-0
1235	GSJ5482	R100111403	11/06/2024	7455-0

1236	HGB1682	R100111405	11/06/2024	7455-0
1237	PES2A29	R100111407	11/06/2024	7455-0
1238	RVF8F70	R100111408	11/06/2024	7455-0
1239	FUN0G26	R100111562	12/06/2024	7455-0
1240	HIU2623	R100111515	12/06/2024	7463-0
1241	JEZ4954	R100111564	12/06/2024	7455-0
1242	RNF4C10	R100111565	12/06/2024	7455-0
1243	FQW0F02	R100111566	12/06/2024	7455-0
1244	OMF5A26	R100111568	12/06/2024	7455-0
1245	HML4548	R100111569	12/06/2024	7455-0
1246	QNW1072	R100111570	12/06/2024	7455-0
1247	PVE9342	R100111516	12/06/2024	7463-0
1248	GWJ6086	R100111577	12/06/2024	7455-0
1249	OPJ3701	R100111578	12/06/2024	7455-0
1250	QND5I96	R100111581	12/06/2024	7455-0
1251	EIU4058	R100111582	12/06/2024	7455-0
1252	HEJ5680	R100111520	12/06/2024	7463-0
1253	GSB6900	R100111587	12/06/2024	7455-0
1254	QQU3B09	R100111590	12/06/2024	7455-0
1255	PWH5G50	R100111591	12/06/2024	7455-0
1256	FKP1I99	R100111592	12/06/2024	7455-0
1257	AZE3I22	R100111522	12/06/2024	7463-0
1258	SIM9H85	R100111594	12/06/2024	7455-0
1259	HOH7407	R100111523	12/06/2024	7463-0
1260	HMI8H61	R100111596	12/06/2024	7455-0
1261	OQF3796	R100111597	12/06/2024	7455-0
1262	ETU2B06	R100111598	12/06/2024	5673-2
1263	QPU5E92	R100111599	12/06/2024	5673-2
1264	PWY5C75	R100111671	12/06/2024	6050-3
1265	RVQ7B68	R100111601	12/06/2024	7455-0
1266	HES2776	R100111603	12/06/2024	5673-2
1267	JPQ3J92	R100111604	12/06/2024	5673-2
1268	RUJ3A39	R100111605	12/06/2024	7455-0
1269	SHX3G04	R100111673	12/06/2024	6050-3
1270	GWN0J95	R100111608	12/06/2024	5673-2
1271	RFI2A14	R100111610	12/06/2024	5673-2
1272	PVI9872	R100111611	12/06/2024	5673-2
1273	QMY9F21	R100111612	12/06/2024	7455-0
1274	HEH2593	R100111676	12/06/2024	5673-2
1275	DTC0965	R100111679	12/06/2024	5673-2
1276	DXB1G14	R100111681	12/06/2024	5673-2
1277	HMQ5I95	R100111682	12/06/2024	5673-2
1278	OQJ1605	R100111683	12/06/2024	5673-2
1279	HEG9J35	R100111684	12/06/2024	5673-2
1280	HDL7472	R100111613	12/06/2024	7455-0
1281	HAL9705	R100111614	12/06/2024	7455-0
1282	PLE0J92	R100111685	12/06/2024	5673-2
1283	PVF2F00	R100111620	12/06/2024	7455-0
1284	OJE8503	R100111624	12/06/2024	7455-0
1285	PZO3E62	R100111528	12/06/2024	7463-0
1286	RUG4J96	R100111627	12/06/2024	7455-0
1287	LTN6J62	R100111531	12/06/2024	7463-0
1288	NXZ7D02	R100111631	12/06/2024	7455-0
1289	PUX3H94	R100111632	12/06/2024	7455-0
1290	HCQ1942	R100111558	12/06/2024	7455-0
1291	PVJ2D88	R100111561	12/06/2024	7455-0
1292	GUF4B54	R100112472	12/06/2024	7455-0
1293	QMY5J45	AB05973140	12/06/2024	5835-0
1294	FLM0G93	AB05973067	12/06/2024	7366-2
1295	HBZ1715	AB05973068	12/06/2024	5550-0
1296	HHS0B78	R100111633	12/06/2024	7455-0

1297	ODK8F09	R100111635	12/06/2024	7455-0
1298	PUX3H94	R100111533	12/06/2024	7463-0
1299	MQR4I56	R100111639	12/06/2024	7455-0
1300	HLH7974	R100111640	12/06/2024	7455-0
1301	HBU7B30	R100111534	12/06/2024	7463-0
1302	HCW5B76	R100111643	12/06/2024	7455-0
1303	HNE8409	R100111644	12/06/2024	7455-0
1304	QTB2B50	R100111645	12/06/2024	7455-0
1305	GWW3744	R100111535	12/06/2024	7463-0
1306	RGD8B87	R100111646	12/06/2024	7455-0
1307	QMS5G49	R100111537	12/06/2024	7463-0
1308	EEL8548	R100111647	12/06/2024	7455-0
1309	GXK2F18	R100111648	12/06/2024	7455-0
1310	GZH5B04	R100111649	12/06/2024	7455-0
1311	OPP4D23	R100111650	12/06/2024	7455-0
1312	JOY3768	R100111651	12/06/2024	7455-0
1313	HMZ6296	R100111653	12/06/2024	7455-0
1314	SYQ6J62	R100111654	12/06/2024	7455-0
1315	OQD9D41	R100111656	12/06/2024	7455-0
1316	KYT7F32	R100111657	12/06/2024	7455-0
1317	RVG4F68	R100111658	12/06/2024	7455-0
1318	BEQ7J59	R100111659	12/06/2024	7455-0
1319	HIJ1J91	R100111540	12/06/2024	7463-0
1320	QUR4623	R100111541	12/06/2024	7463-0
1321	EAD3A55	R100111662	12/06/2024	7455-0
1322	PVQ3H66	R100111666	12/06/2024	7455-0
1323	QPY7B96	R100111667	12/06/2024	7455-0
1324	HCI2298	R100111688	12/06/2024	7455-0
1325	QUG6927	R100111690	12/06/2024	7455-0
1326	HNK0273	R100111692	12/06/2024	7455-0
1327	RVZ1H73	R100111543	12/06/2024	7463-0
1328	BEJ6F69	R100111693	12/06/2024	7455-0
1329	PYV0D59	R100111694	12/06/2024	7455-0
1330	RFO6F11	R100111696	12/06/2024	7455-0
1331	HBZ7G79	R100111699	12/06/2024	7455-0
1332	GXR8599	R100111547	12/06/2024	7463-0
1333	CRX8575	R100111707	12/06/2024	7455-0
1334	OWQ3H34	R100111708	12/06/2024	7455-0
1335	RVC3J34	R100111709	12/06/2024	7455-0
1336	QMU2030	R100111711	12/06/2024	7455-0
1337	QUR0246	R100111713	12/06/2024	7455-0
1338	SHJ5B41	R100111714	12/06/2024	7455-0
1339	HFS6936	R100111718	12/06/2024	7455-0
1340	PVF0C04	R100111550	12/06/2024	7463-0
1341	HMJ1739	R100111720	12/06/2024	7455-0
1342	HJR6573	R100111551	12/06/2024	7463-0
1343	RUN3I74	R100111722	12/06/2024	7455-0
1344	GNN3033	R100111724	12/06/2024	7455-0
1345	HLA6440	R100111725	12/06/2024	7455-0
1346	HMU7678	R100111726	12/06/2024	7455-0
1347	GOA2I29	R100111728	12/06/2024	7455-0
1348	RFM9F83	R100111729	12/06/2024	7455-0
1349	RFK9F01	R100111730	12/06/2024	7455-0
1350	GNJ0939	R100111731	12/06/2024	7455-0
1351	HDR9606	R100111732	12/06/2024	7455-0
1352	HBG2E11	R100111733	12/06/2024	7455-0
1353	OPY9767	R100111734	12/06/2024	7455-0
1354	PYD1694	R100111736	12/06/2024	7455-0
1355	QLE5I49	R100111737	12/06/2024	7455-0
1356	DMF9382	R100111553	12/06/2024	7463-0
1357	AZE8450	R100111740	12/06/2024	7455-0

1358	RUP5C20	R100111554	12/06/2024	7471-0
1359	NNL3F10	R100111741	12/06/2024	7455-0
1360	GZN6287	R100111593	12/06/2024	7455-0
1361	QXV2F06	R100111742	12/06/2024	7455-0
1362	GKS6779	R100111744	12/06/2024	7455-0
1363	HMY1C42	R100111555	12/06/2024	7463-0
1364	RFU7C17	R100111745	12/06/2024	7455-0
1365	OSW4985	R100111750	12/06/2024	7455-0
1366	GSW1688	R100111751	12/06/2024	7455-0
1367	OXO7I12	R100111753	12/06/2024	7455-0
1368	SIQ5H92	R100111754	12/06/2024	7455-0
1369	SIB9F89	R100111755	12/06/2024	7455-0
1370	HIA3D22	R100111756	12/06/2024	7455-0
1371	GPI1350	R100111757	12/06/2024	7455-0
1372	HEI2G68	R100111758	12/06/2024	7455-0
1373	SJI2J99	R100111761	12/06/2024	7455-0
1374	OQX5045	R100111762	12/06/2024	7455-0
1375	QXK0444	R100111763	12/06/2024	7455-0
1376	HLJ6551	R100111765	12/06/2024	6050-3
1377	HGC4822	R100111767	12/06/2024	6050-3
1378	GSO6335	R100111768	12/06/2024	6050-3
1379	SIW1B43	R100112004	13/06/2024	6050-3
1380	FOU6I17	AM03576832	13/06/2024	5550-0
1381	QOK4C57	AB05973232	13/06/2024	6122-0
1382	EZL6164	AB05973234	13/06/2024	5185-1
1383	HGO5669	AB05973486	13/06/2024	5541-4
1384	KIT2H87	AB05973487	13/06/2024	7625-2
1385	OPG7670	AB05973538	13/06/2024	5185-1
1386	HCW7819	AB05973540	13/06/2024	5185-1
1387	HBS5438	AB05973541	13/06/2024	5185-1
1388	GUL1903	AB05973542	13/06/2024	5185-1
1389	PWM8631	AB05973543	13/06/2024	7633-1
1390	HCQ1H84	AB05973545	13/06/2024	5185-1
1391	GWB2C96	AB05973548	13/06/2024	5185-2
1392	HGB9574	AB05973549	13/06/2024	5185-1
1393	GNW3615	AB05973550	13/06/2024	5185-1
1394	HGV2H12	AB05973552	13/06/2024	5550-0
1395	ENQ9D30	AB05973553	13/06/2024	5541-4
1396	OQJ3F56	AB05973554	13/06/2024	5185-1
1397	QXM1D41	AB05973555	13/06/2024	5185-1
1398	OPW3H98	AB05973557	13/06/2024	5185-1
1399	PUJ0603	AB05973558	13/06/2024	5185-1
1400	GUK4165	AB05973559	13/06/2024	5185-1
1401	GXJ0953	AB05973560	13/06/2024	5185-1
1402	DXQ6829	AB05973329	13/06/2024	5185-1
1403	HLX2403	AB05973330	13/06/2024	5185-1
1404	PVI1C72	AB05973331	13/06/2024	5185-1
1405	GLB3665	AB05973561	13/06/2024	5185-1
1406	OQB7638	AB05973562	13/06/2024	5185-1
1407	OPZ6874	AB05973564	13/06/2024	5452-1
1408	HMZ5364	AB05973565	13/06/2024	5550-0
1409	PUN4A87	AB05969985	13/06/2024	5185-1
1410	PZI1H63	AB05975933	13/06/2024	5185-1
1411	JHF6I86	AB05975935	13/06/2024	7633-1
1412	PVC7B94	AB05975911	13/06/2024	5185-1
1413	HFP6048	AB05975912	13/06/2024	5185-1
1414	HJR5138	AB05975915	13/06/2024	5185-1
1415	HKQ2112	AB05975916	13/06/2024	7633-1
1416	GMP2I54	AB05975917	13/06/2024	7633-1
1417	GZG5677	AB05975918	13/06/2024	5185-1
1418	HLH3D34	AB05975920	13/06/2024	5185-1

1419	PVO7687	AB05975922	13/06/2024	7633-1
1420	HEI3456	AB05975927	13/06/2024	7633-1
1421	HDB7677	AB05975928	13/06/2024	5185-1
1422	QWC9454	AB05975930	13/06/2024	5738-0
1423	PUS0094	AB05969981	13/06/2024	5185-1
1424	HKR9842	AB05969983	13/06/2024	5185-1
1425	HBM9J59	AB05969984	13/06/2024	5185-1
1426	HLN4A04	AB05973611	13/06/2024	7633-1
1427	PZT3D73	AB05973613	13/06/2024	7633-1
1428	PIY0I81	AB05973614	13/06/2024	7633-1
1429	HFR9E17	AB05973615	13/06/2024	5185-1
1430	HJG2080	AB05973617	13/06/2024	5185-1
1431	FNI7B55	AB05973618	13/06/2024	7633-1
1432	HFG2641	AB05973619	13/06/2024	5185-1
1433	QOR6A14	AB05973621	13/06/2024	7633-1
1434	HJN8H88	AB05967758	13/06/2024	5550-0
1435	PZD3210	AB05967759	13/06/2024	7633-1
1436	SYU8A22	AB05973492	13/06/2024	7366-2
1437	OXB5C91	AB05971734	13/06/2024	5509-0
1438	RFW4G73	AB05967760	13/06/2024	7633-1
1439	RFZ8J53	AB05975934	13/06/2024	7633-2
1440	JFJ7334	AB05973152	13/06/2024	5550-0
1441	QXG9H38	AB05973155	13/06/2024	5550-0
1442	HNS4667	R100112006	13/06/2024	7455-0
1443	HJZ6028	R100111769	13/06/2024	7455-0
1444	HFA0206	R100111770	13/06/2024	7455-0
1445	RTR0A24	R100111771	13/06/2024	7455-0
1446	OXK5E58	R100111772	13/06/2024	7455-0
1447	SYB8H52	R100112008	13/06/2024	7463-0
1448	QSL2I53	R100111774	13/06/2024	7455-0
1449	HJO3E12	R100111775	13/06/2024	7455-0
1450	HHK0262	R100111776	13/06/2024	7455-0
1451	RBD0F10	R100111777	13/06/2024	7455-0
1452	GPI1350	R100111779	13/06/2024	7455-0
1453	RTS3G35	R100111781	13/06/2024	7455-0
1454	QPN8B43	R100111782	13/06/2024	7455-0
1455	RBU5F13	R100111837	13/06/2024	7463-0
1456	RFX8G40	R100111784	13/06/2024	7455-0
1457	OPN7139	R100111785	13/06/2024	7455-0
1458	RNI9B48	R100111787	13/06/2024	7455-0
1459	NXZ5615	R100111788	13/06/2024	7455-0
1460	OPF7H48	R100111789	13/06/2024	7455-0
1461	HMU1D17	R100111790	13/06/2024	7455-0
1462	RTR1F80	R100111791	13/06/2024	7455-0
1463	QOG2196	R100111796	13/06/2024	7455-0
1464	NGE2H91	R100111797	13/06/2024	7455-0
1465	RBU5F13	R100111799	13/06/2024	7455-0
1466	GZD7032	R100111800	13/06/2024	6050-3
1467	HKY9565	R100111801	13/06/2024	7455-0
1468	PZK3E40	R100111802	13/06/2024	7455-0
1469	OXC6872	R100111803	13/06/2024	7455-0
1470	RFE3H63	R100111804	13/06/2024	7455-0
1471	HEQ4G62	R100111805	13/06/2024	7455-0
1472	RVD7D42	R100111806	13/06/2024	7463-0
1473	HNC1D10	R100111807	13/06/2024	7455-0
1474	CTC2C65	R100111808	13/06/2024	7455-0
1475	HEH8109	R100111810	13/06/2024	7455-0
1476	GYP7D33	R100111811	13/06/2024	6050-3
1477	SHQ8D56	R100111812	13/06/2024	7455-0
1478	RUJ3A39	R100111814	13/06/2024	7455-0
1479	RFS7B62	R100111816	13/06/2024	6050-3

1480	PVT0668	R100111818	13/06/2024	7471-0
1481	RMI0B84	R100111820	13/06/2024	7455-0
1482	AFK6E88	R100111821	13/06/2024	7463-0
1483	HFY3017	R100111823	13/06/2024	5673-2
1484	PWJ1D49	R100111824	13/06/2024	7455-0
1485	RBU5F13	R100111825	13/06/2024	7463-0
1486	SYE3H16	R100111828	13/06/2024	7455-0
1487	EPJ0E37	R100111832	13/06/2024	5673-2
1488	FGC9I45	R100111834	13/06/2024	5673-2
1489	GZP7543	R100111838	13/06/2024	5673-2
1490	QPZ4277	R100111842	13/06/2024	5673-2
1491	HIP2B01	R100111843	13/06/2024	5673-2
1492	SYM2F46	R100111845	13/06/2024	5673-2
1493	OMD5E02	R100111847	13/06/2024	5673-2
1494	QPX7B82	R100111849	13/06/2024	5673-2
1495	HKY8C84	R100111851	13/06/2024	5673-2
1496	OPV2293	R100111852	13/06/2024	5673-2
1497	RFW9D44	R100111853	13/06/2024	7455-0
1498	JNP1B14	R100111855	13/06/2024	7463-0
1499	ENJ8418	R100111857	13/06/2024	7463-0
1500	PVZ6D74	R100111858	13/06/2024	7455-0
1501	HGZ6H29	R100111859	13/06/2024	7455-0
1502	OPK9506	R100111860	13/06/2024	7455-0
1503	RUP4C97	R100111862	13/06/2024	7463-0
1504	RFB9G90	R100111863	13/06/2024	7455-0
1505	HEZ3242	R100111867	13/06/2024	7455-0
1506	SIM4J10	R100111869	13/06/2024	7455-0
1507	QOH6G94	R100111870	13/06/2024	7455-0
1508	GEI0C83	R100111873	13/06/2024	7455-0
1509	GYV5733	R100111874	13/06/2024	7471-0
1510	RUN1G41	R100111875	13/06/2024	7455-0
1511	OQS6694	R100111877	13/06/2024	7455-0
1512	QUM0790	R100111879	13/06/2024	7455-0
1513	FVG0E53	R100111880	13/06/2024	7455-0
1514	GXR7D52	R100111881	13/06/2024	7455-0
1515	HFZ6G43	R100112824	13/06/2024	7455-0
1516	HBZ8C49	R100111882	13/06/2024	7455-0
1517	GWC3736	R100111885	13/06/2024	7455-0
1518	PYA5H35	R100111886	13/06/2024	7455-0
1519	RNN7B37	R100111888	13/06/2024	7455-0
1520	RTF0G91	R100111891	13/06/2024	7455-0
1521	HBZ1570	R100111892	13/06/2024	7455-0
1522	QNY5018	R100111896	13/06/2024	7455-0
1523	NSF1C75	R100111897	13/06/2024	7455-0
1524	HMI6539	R100111898	13/06/2024	7455-0
1525	PVT0668	R100111899	13/06/2024	7463-0
1526	FAQ5C80	R100111900	13/06/2024	7455-0
1527	GSM7E81	R100111902	13/06/2024	7455-0
1528	OQX0744	R100111905	13/06/2024	7463-0
1529	HGO4483	R100111907	13/06/2024	7455-0
1530	SYC7D69	R100111908	13/06/2024	7455-0
1531	PVN9866	R100111909	13/06/2024	7455-0
1532	QXW8I02	R100111910	13/06/2024	7455-0
1533	SIW7F63	R100111911	13/06/2024	7455-0
1534	RUD4G79	R100111912	13/06/2024	7455-0
1535	OLX5591	R100111913	13/06/2024	7455-0
1536	GKM6C85	R100111916	13/06/2024	7455-0
1537	HKB5934	R100111925	13/06/2024	7455-0
1538	PXM9444	R100111928	13/06/2024	7463-0
1539	OWU0F05	R100111929	13/06/2024	7455-0
1540	GXV0265	R100111931	13/06/2024	7455-0

1541	RUS2F15	R100111935	13/06/2024	7471-0
1542	OQC2G52	R100111939	13/06/2024	7455-0
1543	GOS5E57	R100111940	13/06/2024	7455-0
1544	QGE6E90	R100111941	13/06/2024	7463-0
1545	RFF4H82	R100111943	13/06/2024	7455-0
1546	RFE6D34	R100111944	13/06/2024	7455-0
1547	PZN0831	R100111945	13/06/2024	7455-0
1548	PAN2G57	R100111947	13/06/2024	7455-0
1549	RFU6H92	R100111949	13/06/2024	7463-0
1550	HGO4483	R100111950	13/06/2024	7455-0
1551	QXB3C41	R100111951	13/06/2024	7455-0
1552	PBE0I59	R100111952	13/06/2024	7455-0
1553	HJO3A39	R100111953	13/06/2024	7463-0
1554	JME7355	R100111954	13/06/2024	7455-0
1555	HJO3A39	R100111955	13/06/2024	7455-0
1556	QUL6697	R100111956	13/06/2024	7455-0
1557	FMQ7E32	R100111962	13/06/2024	7471-0
1558	PXO3G72	R100111963	13/06/2024	7455-0
1559	GLG1I01	R100111964	13/06/2024	7463-0
1560	GSZ7D37	R100111965	13/06/2024	7455-0
1561	RND8D03	R100111966	13/06/2024	7455-0
1562	QOO8454	R100111968	13/06/2024	7455-0
1563	PYU1H12	R100111970	13/06/2024	7455-0
1564	QNL0F25	R100111971	13/06/2024	7455-0
1565	ERK7D41	R100111974	13/06/2024	7455-0
1566	RVL0E31	R100111975	13/06/2024	7455-0
1567	PVV9671	R100111976	13/06/2024	7455-0
1568	GTK5617	R100111977	13/06/2024	7455-0
1569	HCV3C22	R100111978	13/06/2024	7463-0
1570	HBA6F07	R100111979	13/06/2024	7455-0
1571	OWJ6D82	R100111980	13/06/2024	7463-0
1572	PUH8496	R100111982	13/06/2024	7455-0
1573	PXN9C14	R100111983	13/06/2024	7463-0
1574	QXD2590	R100111986	13/06/2024	7455-0
1575	RBU5F13	R100111987	13/06/2024	7463-0
1576	EWO9A47	R100111988	13/06/2024	7455-0
1577	GVX7C28	R100111989	13/06/2024	7463-0
1578	HLQ4B64	R100111990	13/06/2024	7463-0
1579	RNL9C95	R100111991	13/06/2024	7455-0
1580	FMQ7E32	R100111993	13/06/2024	7455-0
1581	PXO3G72	R100111994	13/06/2024	7455-0
1582	HAM3062	R100111995	13/06/2024	7455-0
1583	HLW9A35	R100111998	13/06/2024	7455-0
1584	ODH3J23	R100112077	14/06/2024	7455-0
1585	HMO1A91	R100112256	14/06/2024	7463-0
1586	HFE2402	R100112079	14/06/2024	7455-0
1587	HGB8856	R100112081	14/06/2024	7455-0
1588	GWV8A36	R100112083	14/06/2024	7455-0
1589	HEN5G54	R100112084	14/06/2024	7455-0
1590	HBM7861	R100112085	14/06/2024	7455-0
1591	PXJ4494	R100112086	14/06/2024	7455-0
1592	JFA6178	R100112087	14/06/2024	7455-0
1593	HOG8H05	R100112088	14/06/2024	7455-0
1594	QPB1A07	R100112090	14/06/2024	7455-0
1595	FKR7B41	R100112094	14/06/2024	7455-0
1596	ODH3J23	R100112095	14/06/2024	7455-0
1597	PXO1209	R100112096	14/06/2024	7455-0
1598	GXH9H23	R100112098	14/06/2024	7455-0
1599	NXX0G77	R100112100	14/06/2024	7455-0
1600	SYB9G53	R100112103	14/06/2024	7455-0
1601	PGN9A12	R100112182	14/06/2024	7463-0

1602	HAF5E63	R100112106	14/06/2024	7455-0
1603	CRU0331	R100112184	14/06/2024	7463-0
1604	GZO5B96	R100112112	14/06/2024	7455-0
1605	QQB6D86	R100112113	14/06/2024	7455-0
1606	QQB6D86	R100112114	14/06/2024	7455-0
1607	SFH6E55	R100112116	14/06/2024	7455-0
1608	OWN7568	R100112185	14/06/2024	7471-0
1609	OMF9845	R100112117	14/06/2024	7455-0
1610	HLN1D14	R100112119	14/06/2024	7455-0
1611	HHY3J37	R100112186	14/06/2024	7463-0
1612	HDL2D39	R100112121	14/06/2024	7455-0
1613	SJI8H60	R100112188	14/06/2024	7463-0
1614	QPV3248	R100112122	14/06/2024	7455-0
1615	QWZ0158	R100112123	14/06/2024	7455-0
1616	BBE8B28	R100112124	14/06/2024	7455-0
1617	BSX3D99	R100112127	14/06/2024	7455-0
1618	PZS0647	R100112128	14/06/2024	7455-0
1619	RNA0J28	R100112130	14/06/2024	7455-0
1620	JME7355	R100112131	14/06/2024	7455-0
1621	HJO3A39	R100112132	14/06/2024	7455-0
1622	HIY9767	R100112134	14/06/2024	7455-0
1623	HMU1D17	R100112190	14/06/2024	7463-0
1624	PZD2285	R100112135	14/06/2024	7455-0
1625	NAG7E42	R100112136	14/06/2024	7455-0
1626	QPY3522	R100112138	14/06/2024	7455-0
1627	HJR5657	R100112139	14/06/2024	7455-0
1628	HJR7562	R100112142	14/06/2024	7455-0
1629	HKJ8B71	R100112143	14/06/2024	7455-0
1630	MTK1136	R100112144	14/06/2024	7455-0
1631	GWP6F55	R100112145	14/06/2024	7455-0
1632	RFK9F01	R100112146	14/06/2024	7455-0
1633	RFY5H68	R100112193	14/06/2024	7463-0
1634	HGY8649	R100112148	14/06/2024	7455-0
1635	HLH0323	R100112152	14/06/2024	7455-0
1636	OLP7674	R100112154	14/06/2024	7455-0
1637	OWJ6D82	R100112194	14/06/2024	7471-0
1638	HHX5512	R100112155	14/06/2024	7455-0
1639	NMU9G96	R100112156	14/06/2024	7455-0
1640	OMJ0D93	R100112195	14/06/2024	7471-0
1641	QPF6526	R100112159	14/06/2024	7455-0
1642	RVW7D57	R100112197	14/06/2024	7463-0
1643	SIJ9E28	R100112161	14/06/2024	7455-0
1644	OXC0J97	R100112162	14/06/2024	7455-0
1645	PVE0325	R100112165	14/06/2024	7455-0
1646	GXX9I79	R100112166	14/06/2024	7455-0
1647	SHQ6A00	R100112167	14/06/2024	7455-0
1648	HDX5F12	R100112168	14/06/2024	7455-0
1649	RMU0G49	R100112198	14/06/2024	7463-0
1650	OME0F25	R100112172	14/06/2024	7455-0
1651	HHS3E41	R100112174	14/06/2024	7455-0
1652	GWF7665	R100112175	14/06/2024	7455-0
1653	SHQ2F87	R100112179	14/06/2024	7463-0
1654	HMI0360	R100112012	14/06/2024	7455-0
1655	HHV1E99	R100112013	14/06/2024	7455-0
1656	OWM2265	R100112016	14/06/2024	7455-0
1657	RFK9F01	R100112017	14/06/2024	7455-0
1658	QXL8E08	R100112018	14/06/2024	7455-0
1659	PXL0C95	R100112019	14/06/2024	7455-0
1660	JUY1J50	R100112021	14/06/2024	7455-0
1661	PYT2I78	R100112022	14/06/2024	7455-0
1662	HFZ7J59	R100112215	14/06/2024	7463-0

1663	QPF9H32	R100112027	14/06/2024	7455-0
1664	HLQ1I77	R100112028	14/06/2024	7455-0
1665	QUE1I46	R100112029	14/06/2024	7455-0
1666	NYC8E32	R100112030	14/06/2024	7455-0
1667	QQL6773	R100112031	14/06/2024	7455-0
1668	HBH4E19	R100112032	14/06/2024	7455-0
1669	HJZ8F81	R100112033	14/06/2024	7455-0
1670	SYG6J44	R100112035	14/06/2024	7455-0
1671	OPE0B32	R100112036	14/06/2024	7455-0
1672	HEL3F66	R100112038	14/06/2024	7455-0
1673	QQO7E36	R100112040	14/06/2024	7455-0
1674	JUY1J50	R100112043	14/06/2024	7455-0
1675	HHJ3948	R100112220	14/06/2024	6050-3
1676	LMK1G55	R100112045	14/06/2024	7455-0
1677	PXR2C38	R100112222	14/06/2024	6050-3
1678	GZI1950	R100112224	14/06/2024	5673-2
1679	HJR8636	R100112046	14/06/2024	7455-0
1680	QUO2C79	R100112047	14/06/2024	7455-0
1681	RMF1E52	R100112227	14/06/2024	5673-2
1682	HKW1A88	R100112228	14/06/2024	5673-2
1683	HFL2I98	R100112048	14/06/2024	7455-0
1684	PVD3H82	R100112230	14/06/2024	5673-2
1685	HDW6090	R100112231	14/06/2024	5673-2
1686	EQG7A68	R100112050	14/06/2024	7455-0
1687	NGE2H91	R100112233	14/06/2024	6050-3
1688	RVA8G31	R100112235	14/06/2024	5673-2
1689	PXD8717	R100112236	14/06/2024	5673-2
1690	PXL0C95	R100112237	14/06/2024	5673-2
1691	HHQ3F86	R100112239	14/06/2024	5673-2
1692	QXO5D03	R100112240	14/06/2024	5673-2
1693	PWD4B61	R100112052	14/06/2024	7455-0
1694	HMH8D56	R100112242	14/06/2024	5673-2
1695	HGC5C36	R100112243	14/06/2024	5673-2
1696	RTK9E93	R100112245	14/06/2024	5673-2
1697	SIN7F39	R100112053	14/06/2024	7455-0
1698	SYT9A58	R100112246	14/06/2024	5673-2
1699	HKB4503	R100112247	14/06/2024	5673-2
1700	HCZ1170	R100112249	14/06/2024	7471-0
1701	EET2693	R100112058	14/06/2024	7455-0
1702	SJG4F51	R100112059	14/06/2024	7455-0
1703	QND5A80	R100112060	14/06/2024	7455-0
1704	HAJ7H65	R100112061	14/06/2024	7455-0
1705	RTW5E43	R100112062	14/06/2024	7455-0
1706	GXC0132	R100112063	14/06/2024	7455-0
1707	QXW7H45	R100112064	14/06/2024	7455-0
1708	HDY0945	R100112065	14/06/2024	7455-0
1709	SJI8G88	R100112066	14/06/2024	7455-0
1710	QPO3693	R100112067	14/06/2024	7455-0
1711	RFW9D44	R100112252	14/06/2024	6050-3
1712	GXW8595	R100112253	14/06/2024	7463-0
1713	GZB3E90	R100112071	14/06/2024	7455-0
1714	HGU1611	R100112254	14/06/2024	7463-0
1715	HJE3806	R100112073	14/06/2024	7455-0
1716	SIC0D93	R100112255	14/06/2024	7463-0
1717	QQL5630	R100112074	14/06/2024	7455-0
1718	HDI0978	R100112075	14/06/2024	7455-0
1719	HFS8552	AB05969920	14/06/2024	7366-2
1720	HKR5001	AB05969921	14/06/2024	5509-0
1721	PUS0279	AB05973145	14/06/2024	7633-1
1722	PUR6B18	AB05973257	14/06/2024	5193-0
1723	PVY6130	AB05973072	14/06/2024	5550-0

1724	GXO7257	R100112199	14/06/2024	6050-3
1725	GZD5063	R100112200	14/06/2024	6050-3
1726	RGA2J96	R100112201	14/06/2024	6050-3
1727	QPL7A48	R100112202	14/06/2024	6050-3
1728	NGA9D19	AM03576842	14/06/2024	7048-1
1729	QUB1H65	R100112010	14/06/2024	7455-0
1730	BRD1D69	R100112011	14/06/2024	7455-0
1731	HAL4241	R100112829	14/06/2024	7455-0
1732	ORC8D28	R100112832	15/06/2024	7463-0
1733	RUZ7G01	R100112833	15/06/2024	7463-0
1734	HML3A04	R100112548	15/06/2024	7455-0
1735	GPY2D41	R100112551	15/06/2024	7455-0
1736	HNM7G78	R100112552	15/06/2024	7455-0
1737	SYF7G53	R100112559	15/06/2024	7455-0
1738	GSF8768	R100112560	15/06/2024	7455-0
1739	RTT2H75	R100112561	15/06/2024	7455-0
1740	NNW7H98	R100112562	15/06/2024	7455-0
1741	SID8E45	R100112563	15/06/2024	7455-0
1742	SJI2B32	R100112566	15/06/2024	7455-0
1743	HFN9E20	R100112567	15/06/2024	7455-0
1744	RUP5H94	R100112203	15/06/2024	6050-3
1745	QWR8A27	R100112204	15/06/2024	6050-3
1746	HJP1378	R100112205	15/06/2024	6050-3
1747	HKT2774	R100112206	15/06/2024	6050-3
1748	NZI0F77	R100112207	15/06/2024	6050-3
1749	GVW3299	R100112208	15/06/2024	6050-3
1750	PZE0A68	R100112210	15/06/2024	6050-3
1751	HJL5146	R100112211	15/06/2024	6050-3
1752	EMU6F34	R100112212	15/06/2024	6050-3
1753	PWV0569	R100112213	15/06/2024	6050-3
1754	QKA6B59	AB05973498	15/06/2024	5550-0
1755	HCS4196	AB05973501	15/06/2024	5550-0
1756	HMG2292	R100112266	15/06/2024	7455-0
1757	HFK2G05	R100112267	15/06/2024	7455-0
1758	OQM1376	R100112271	15/06/2024	7455-0
1759	HCW4723	R100112272	15/06/2024	7455-0
1760	HII6416	R100112107	15/06/2024	7471-0
1761	ORC2246	R100112273	15/06/2024	7463-0
1762	QNW1072	R100112275	15/06/2024	7455-0
1763	HAJ2955	R100112276	15/06/2024	7455-0
1764	HKD4576	R100112278	15/06/2024	7463-0
1765	SIG9G83	R100112281	15/06/2024	7455-0
1766	KQP4D56	R100112283	15/06/2024	7455-0
1767	FTV7I27	R100112284	15/06/2024	7455-0
1768	PXJ8084	R100112286	15/06/2024	7455-0
1769	QUR5911	R100112289	15/06/2024	7455-0
1770	QUR5911	R100112290	15/06/2024	7463-0
1771	OWK7E17	R100112291	15/06/2024	7455-0
1772	HBZ1899	R100112293	15/06/2024	6050-3
1773	HGG8652	R100112294	15/06/2024	7455-0
1774	QWS9137	R100112296	15/06/2024	7463-0
1775	AFO4111	R100112297	15/06/2024	7455-0
1776	RTW5E43	R100112298	15/06/2024	7455-0
1777	HKL0E70	R100112300	15/06/2024	7455-0
1778	RMH4A84	R100112301	15/06/2024	7455-0
1779	GVE8794	R100112302	15/06/2024	7455-0
1780	JGB6J73	R100112305	15/06/2024	7463-0
1781	HLQ1I77	R100112307	15/06/2024	7463-0
1782	DRE8304	R100112308	15/06/2024	6050-3
1783	AFK6E88	R100112310	15/06/2024	7455-0
1784	QNW1072	R100112312	15/06/2024	7463-0

1785	SHG1A88	R100112313	15/06/2024	7455-0
1786	PWN9825	R100112314	15/06/2024	7455-0
1787	RTB8E60	R100112320	15/06/2024	6050-3
1788	RVP8E12	R100112321	15/06/2024	7463-0
1789	ETZ4H23	R100112322	15/06/2024	7455-0
1790	PDC7I14	R100112323	15/06/2024	7455-0
1791	OWK5H00	R100112325	15/06/2024	7463-0
1792	AMS3E23	R100112326	15/06/2024	7455-0
1793	OWK7E17	R100112329	15/06/2024	7455-0
1794	GZB3E90	R100112330	15/06/2024	7455-0
1795	GPY2D41	R100112331	15/06/2024	6050-3
1796	HNQ0J32	R100112339	15/06/2024	5673-2
1797	ECQ4I11	R100112340	15/06/2024	7455-0
1798	HGE5F49	R100112343	15/06/2024	7455-0
1799	QXF9137	R100112345	15/06/2024	5673-2
1800	RTW5E43	R100112348	15/06/2024	7455-0
1801	RVF9E50	R100112349	15/06/2024	7455-0
1802	OPP1F98	R100112351	15/06/2024	5673-2
1803	JKR1J54	R100112353	15/06/2024	6050-3
1804	PVQ6I25	R100112357	15/06/2024	5673-2
1805	RTK7D77	R100112358	15/06/2024	5673-2
1806	NXX2H49	R100112361	15/06/2024	5673-2
1807	PVK2E78	R100112364	15/06/2024	7455-0
1808	HHC2A27	R100112365	15/06/2024	7455-0
1809	RMR8H21	R100112366	15/06/2024	6050-3
1810	HKO4511	R100112367	15/06/2024	7455-0
1811	NGE2H91	R100112369	15/06/2024	7455-0
1812	HBH9046	R100112373	15/06/2024	7455-0
1813	OLY5I06	R100112377	15/06/2024	7455-0
1814	PXT9163	R100112378	15/06/2024	7455-0
1815	HEX4H20	R100112381	15/06/2024	7455-0
1816	LRG8375	R100112384	15/06/2024	7463-0
1817	PWT2600	R100112385	15/06/2024	6050-3
1818	NEK7C92	R100112386	15/06/2024	6050-3
1819	HKL5J38	R100112387	15/06/2024	5673-2
1820	HOC6F00	R100112388	15/06/2024	5673-2
1821	HEF5911	R100112389	15/06/2024	7455-0
1822	SIA5E84	R100112391	15/06/2024	7455-0
1823	OME7611	R100112392	15/06/2024	7455-0
1824	HCL4364	R100112393	15/06/2024	7455-0
1825	HKR3C82	R100112394	15/06/2024	7455-0
1826	QUD8048	R100112399	15/06/2024	7455-0
1827	RUG5A42	R100112400	15/06/2024	7463-0
1828	HKV7J37	R100112401	15/06/2024	7463-0
1829	PVR0G15	R100112402	15/06/2024	7463-0
1830	GZR8F17	R100112404	15/06/2024	6050-3
1831	RFP0I80	R100112406	15/06/2024	7455-0
1832	OXF6712	R100112407	15/06/2024	7455-0
1833	GZW2265	R100112409	15/06/2024	7455-0
1834	OPR1D20	R100112410	15/06/2024	7455-0
1835	EZW5G80	R100112411	15/06/2024	7455-0
1836	JGJ3I43	R100112415	15/06/2024	7455-0
1837	GTM7780	R100112416	15/06/2024	7463-0
1838	QIB8D18	R100112417	15/06/2024	7455-0
1839	OGK6F97	R100112418	15/06/2024	7455-0
1840	HMZ4547	R100112419	15/06/2024	7455-0
1841	GXF2350	R100112421	15/06/2024	7455-0
1842	DFU8H78	R100112423	15/06/2024	7455-0
1843	GLA0165	R100112430	15/06/2024	7455-0
1844	HGG8214	R100112434	15/06/2024	7455-0
1845	DKR4C73	R100112435	15/06/2024	7455-0

1846	HKC0B74	R100112439	15/06/2024	7455-0
1847	OQL9D20	R100112443	15/06/2024	7455-0
1848	GWA8E48	R100112454	15/06/2024	7455-0
1849	GYV5733	R100112181	15/06/2024	7471-0
1850	QQS8D40	R100112456	15/06/2024	7455-0
1851	SHQ6J36	R100112458	15/06/2024	7455-0
1852	OPZ3226	R100112464	15/06/2024	7455-0
1853	HJW3150	R100112467	15/06/2024	7455-0
1854	HKI3711	R100112469	15/06/2024	7455-0
1855	RFH6B03	R100112471	15/06/2024	7455-0
1856	SDT1F26	R100112482	15/06/2024	7463-0
1857	ELW7467	R100112488	15/06/2024	7455-0
1858	RTH3H64	R100112489	15/06/2024	7455-0
1859	DXC1J40	R100112491	15/06/2024	7455-0
1860	HEF1911	R100112492	15/06/2024	7463-0
1861	OWJ6D82	R100112493	15/06/2024	7463-0
1862	OWI6855	R100112494	15/06/2024	7455-0
1863	OQY7463	R100112496	15/06/2024	7455-0
1864	OWN9105	R100112498	15/06/2024	7455-0
1865	PVO1267	R100112499	15/06/2024	7455-0
1866	GRV9129	R100112500	15/06/2024	7463-0
1867	HGC2A39	R100112502	15/06/2024	7463-0
1868	KNR6709	R100112503	15/06/2024	7463-0
1869	PYV1D24	R100112505	15/06/2024	7455-0
1870	SYL3D57	R100112506	15/06/2024	7455-0
1871	OMC0377	R100112507	15/06/2024	7455-0
1872	NLQ5G64	R100112509	15/06/2024	7455-0
1873	QXQ6A63	R100112510	15/06/2024	7463-0
1874	QNE0A70	R100112513	15/06/2024	7463-0
1875	HJK1G76	R100112515	15/06/2024	7463-0
1876	QPA5607	R100112516	15/06/2024	7463-0
1877	OPQ2952	R100112517	15/06/2024	7455-0
1878	HGO2862	R100112518	15/06/2024	7455-0
1879	GZK7817	R100112519	15/06/2024	7455-0
1880	HDV3J23	R100112520	15/06/2024	7455-0
1881	GNO0D93	R100112521	15/06/2024	7455-0
1882	HLJ0A37	R100112522	15/06/2024	7455-0
1883	OWJ3I11	R100112523	15/06/2024	7455-0
1884	PXE6824	R100112526	15/06/2024	7455-0
1885	HMJ5H60	R100112527	15/06/2024	7455-0
1886	OPV4291	R100112530	15/06/2024	7455-0
1887	HNZ2704	R100112531	15/06/2024	7455-0
1888	EHX4H07	R100112532	15/06/2024	7455-0
1889	PWW9B71	R100112533	15/06/2024	7455-0
1890	HIV0E15	R100112535	15/06/2024	7455-0
1891	PWN9928	R100112537	15/06/2024	7455-0
1892	GGF5H26	R100112542	15/06/2024	7455-0
1893	GZW5H98	R100112544	15/06/2024	7463-0
1894	GZB3E90	R100112545	15/06/2024	7455-0
1895	FAQ5C80	R100112546	15/06/2024	7455-0
1896	OQT7A76	R100112547	15/06/2024	7455-0
1897	QNQ3F61	AB05973317	15/06/2024	5509-0
1898	DGW5670	AB05973316	15/06/2024	5509-0
1899	PZI1H63	AB05973638	15/06/2024	5185-1
1900	PVK0081	AB05973642	15/06/2024	5185-1
1901	HJR5138	AB05973643	15/06/2024	5185-1
1902	HJR6740	AB05973644	15/06/2024	5185-1
1903	HJB5023	AB05973645	15/06/2024	5185-1
1904	HBR3778	AB05973646	15/06/2024	5185-1
1905	GZO8668	AB05973647	15/06/2024	5185-1
1906	IUJ9F82	AB05973648	15/06/2024	7633-1

1907	HLX3914	AB05973650	15/06/2024	5185-1
1908	HIC0557	AB05973651	15/06/2024	5185-1
1909	HAA6919	AB05973652	15/06/2024	5185-1
1910	FCG2E30	AB05973653	15/06/2024	7633-1
1911	JGT2F76	AB05973655	15/06/2024	5185-1
1912	SHJ5D62	AB05973332	15/06/2024	7633-1
1913	GTA6C02	AB05973333	15/06/2024	7633-1
1914	HBQ2D90	AB05973656	15/06/2024	5185-1
1915	RME7H96	AB05973657	15/06/2024	7633-1
1916	HAK8110	AB05973322	15/06/2024	7633-1
1917	HAK8110	AB05973323	15/06/2024	5185-1
1918	EMQ2J72	AB05973326	15/06/2024	5185-1
1919	HLA7D83	AB05971633	15/06/2024	5550-0
1920	PVC2691	AB05971635	15/06/2024	5541-4
1921	DGW5670	AB05973512	15/06/2024	5509-0
1922	QNQ3F61	AB05973513	15/06/2024	5509-0
1923	OWK7E17	R100112257	15/06/2024	7455-0
1924	FVO3I59	R100112258	15/06/2024	7463-0
1925	RFW8B76	R100112262	15/06/2024	7455-0
1926	QMY0E28	R100112263	15/06/2024	7455-0
1927	RMJ0J69	R100112265	15/06/2024	7455-0
1928	OXI4J17	R100112568	15/06/2024	7455-0
1929	QUD9547	R100112569	15/06/2024	7455-0
1930	OPS9702	R100112570	15/06/2024	7455-0
1931	HHS0B78	R100112571	15/06/2024	7455-0
1932	GWF5155	R100112572	15/06/2024	7455-0
1933	NXZ2B59	R100112573	15/06/2024	7455-0
1934	QQL5357	R100112574	15/06/2024	7455-0
1935	HJA6I32	R100112575	15/06/2024	7455-0
1936	HJP1378	R100112576	15/06/2024	7455-0
1937	BCS5B97	R100112846	16/06/2024	7455-0
1938	GYV5733	R100112848	16/06/2024	7471-0
1939	RME8F91	R100112850	16/06/2024	7471-0
1940	NYC7J08	R100112852	16/06/2024	7455-0
1941	HMZ4547	R100112853	16/06/2024	7463-0
1942	GZH1D53	R100112854	16/06/2024	7455-0
1943	HHJ5395	R100112855	16/06/2024	7455-0
1944	OGK6F97	R100112857	16/06/2024	7455-0
1945	HFW3686	R100112859	16/06/2024	7455-0
1946	HBR6725	R100112860	16/06/2024	7455-0
1947	OWJ3I11	R100112862	16/06/2024	7455-0
1948	QNA6775	R100112863	16/06/2024	7455-0
1949	MOV6697	R100112868	16/06/2024	7471-0
1950	QNF7939	R100112869	16/06/2024	7455-0
1951	GYV5733	R100112871	16/06/2024	7471-0
1952	RNY0B89	R100112872	16/06/2024	7455-0
1953	HGQ6427	R100112873	16/06/2024	7455-0
1954	LOS5A73	R100112875	16/06/2024	7455-0
1955	GYM2F74	R100112876	16/06/2024	7455-0
1956	SIP0F32	R100112878	16/06/2024	7455-0
1957	RML9A85	R100112879	16/06/2024	7455-0
1958	QXO6I87	R100112881	16/06/2024	7455-0
1959	GRZ1D91	R100112882	16/06/2024	7455-0
1960	OYQ7777	R100112884	16/06/2024	7455-0
1961	PDS8D83	R100112886	16/06/2024	7455-0
1962	HAB0A07	R100112887	16/06/2024	7455-0
1963	GTM6D32	R100112888	16/06/2024	7455-0
1964	FQM0F44	R100112890	16/06/2024	7455-0
1965	QXP0I55	R100112891	16/06/2024	7455-0
1966	SGU7H65	R100112892	16/06/2024	7463-0
1967	HOI6D02	R100112893	16/06/2024	7455-0

1968	QWY3E13	R100112894	16/06/2024	7455-0
1969	HHY5196	R100112895	16/06/2024	7455-0
1970	QOJ3225	R100112896	16/06/2024	7455-0
1971	NYD6H97	R100112897	16/06/2024	7455-0
1972	HFB3460	R100112898	16/06/2024	7455-0
1973	QQI1F05	R100112900	16/06/2024	7455-0
1974	HHR1A96	R100112902	16/06/2024	7455-0
1975	HLG2A52	R100112903	16/06/2024	7455-0
1976	OME0048	R100112904	16/06/2024	7463-0
1977	OQR7C12	R100112906	16/06/2024	7455-0
1978	HFX5B86	R100112907	16/06/2024	7455-0
1979	HMQ9198	R100112909	16/06/2024	7455-0
1980	HKL1C97	R100112910	16/06/2024	7471-0
1981	HME0H94	R100112912	16/06/2024	7463-0
1982	PUQ2709	R100112913	16/06/2024	7455-0
1983	HMA4I90	R100112914	16/06/2024	7455-0
1984	HMZ8H08	R100112915	16/06/2024	7455-0
1985	QQH1D46	R100112919	16/06/2024	7455-0
1986	QXF8916	R100112920	16/06/2024	7455-0
1987	HDK4837	R100112921	16/06/2024	7455-0
1988	HHK7470	R100112922	16/06/2024	7455-0
1989	HLX7B71	R100112926	16/06/2024	7455-0
1990	RMX8A13	R100112927	16/06/2024	7455-0
1991	PYN6900	R100112929	16/06/2024	7455-0
1992	HLB6807	R100112932	16/06/2024	7455-0
1993	RMU6J04	R100112940	16/06/2024	7455-0
1994	EVJ8E88	R100112941	16/06/2024	7455-0
1995	HKK5F67	R100112943	16/06/2024	7455-0
1996	DBH6H61	R100112945	16/06/2024	7455-0
1997	ENG5H40	R100112946	16/06/2024	7455-0
1998	NYC9G34	R100112947	16/06/2024	7463-0
1999	RUU4E74	R100112949	16/06/2024	7463-0
2000	HMD2D98	R100112951	16/06/2024	7471-0
2001	QPN4560	R100112952	16/06/2024	7455-0
2002	HHP1203	R100112955	16/06/2024	7455-0
2003	QBK3J65	R100112956	16/06/2024	7463-0
2004	PRF1615	R100112957	16/06/2024	7455-0
2005	GPN6205	R100112958	16/06/2024	7455-0
2006	HAE2957	R100112959	16/06/2024	7463-0
2007	HGP9J35	R100112960	16/06/2024	7455-0
2008	RFB1I36	R100112961	16/06/2024	7455-0
2009	RTQ5A47	R100112962	16/06/2024	7455-0
2010	QUO9J55	R100112964	16/06/2024	7455-0
2011	HFB6G62	R100112966	16/06/2024	7455-0
2012	HKZ8I77	R100112967	16/06/2024	7455-0
2013	FYH4A57	R100112969	16/06/2024	7455-0
2014	PZY0654	R100112970	16/06/2024	7455-0
2015	HAT1C06	R100112971	16/06/2024	7463-0
2016	JGD1910	R100112972	16/06/2024	7455-0
2017	HLQ2A19	R100112973	16/06/2024	7455-0
2018	HKT2F86	R100112975	16/06/2024	7455-0
2019	QMR6144	R100112976	16/06/2024	7455-0
2020	QXU3F79	R100112980	16/06/2024	7455-0
2021	HBU6758	R100112981	16/06/2024	7455-0
2022	HGJ5G43	R100112982	16/06/2024	7455-0
2023	OXC8968	R100112984	16/06/2024	7455-0
2024	LUB6B45	R100112985	16/06/2024	7455-0
2025	GUJ8G88	R100112986	16/06/2024	7455-0
2026	OPL1736	R100112988	16/06/2024	7455-0
2027	AYU7383	R100112989	16/06/2024	7463-0
2028	HGX2784	R100112990	16/06/2024	7463-0

2029	JGL9D02	R100112991	16/06/2024	7455-0
2030	HGL5E83	R100112993	16/06/2024	7455-0
2031	GSO9357	R100112996	16/06/2024	7455-0
2032	HFW5535	R100112998	16/06/2024	7463-0
2033	SJG8B63	R100113000	16/06/2024	7455-0
2034	PZU4F51	R100113002	16/06/2024	7463-0
2035	GUP2B81	R100113003	16/06/2024	7455-0
2036	HUD5433	R100113010	16/06/2024	7455-0
2037	OWS1430	R100113011	16/06/2024	7463-0
2038	HCZ7J44	R100113012	16/06/2024	7455-0
2039	QDC6A28	R100113013	16/06/2024	7455-0
2040	HLW4547	R100113014	16/06/2024	7471-0
2041	HDW8E86	R100113018	16/06/2024	7463-0
2042	JFV7884	R100113020	16/06/2024	7455-0
2043	QQV1J31	R100113021	16/06/2024	7455-0
2044	ARW5G10	R100113022	16/06/2024	7463-0
2045	QPP2865	R100113023	16/06/2024	7455-0
2046	HKR3C82	R100113028	16/06/2024	7455-0
2047	HIO7B92	R100113029	16/06/2024	7455-0
2048	SIA0A54	R100113031	16/06/2024	7455-0
2049	HFG9201	R100113032	16/06/2024	7455-0
2050	FBU7B66	R100113034	16/06/2024	7455-0
2051	OQM7114	R100113039	16/06/2024	7463-0
2052	PZV6J27	R100113040	16/06/2024	7455-0
2053	GNV4H52	R100113041	16/06/2024	7455-0
2054	QMZ1F73	R100113048	16/06/2024	7463-0
2055	OMB8687	R100113049	16/06/2024	7455-0
2056	HNW4474	R100113052	16/06/2024	7471-0
2057	SUQ8E60	R100113054	16/06/2024	7455-0
2058	RML9F71	R100113056	16/06/2024	7455-0
2059	GZD9285	R100113057	16/06/2024	7455-0
2060	HEQ8F24	R100112788	16/06/2024	7455-0
2061	GWC8B70	R100112791	16/06/2024	7455-0
2062	HLB7I57	R100112797	16/06/2024	7455-0
2063	SJI2B32	R100112799	16/06/2024	7455-0
2064	PEQ3D37	R100112801	16/06/2024	7455-0
2065	OPQ2B40	R100112802	16/06/2024	7455-0
2066	FFC8G30	R100112805	16/06/2024	7455-0
2067	EDF0660	R100112807	16/06/2024	7455-0
2068	FWB7G70	R100112808	16/06/2024	6050-3
2069	PYG8J99	R100112810	16/06/2024	6050-3
2070	RNF0G47	R100112812	16/06/2024	6050-3
2071	PZH4A76	R100112813	16/06/2024	6050-3
2072	GUX2750	R100112814	16/06/2024	6050-3
2073	GWC1556	R100112836	16/06/2024	7455-0
2074	QXE8C55	R100112837	16/06/2024	7455-0
2075	FAU2016	R100112584	16/06/2024	7455-0
2076	SJH4B14	R100112585	16/06/2024	7455-0
2077	HDW8114	R100112588	16/06/2024	7463-0
2078	RUC6J25	R100112590	16/06/2024	7463-0
2079	OQP7931	R100112591	16/06/2024	7455-0
2080	PVL0D62	R100112594	16/06/2024	7463-0
2081	HLN7388	R100112595	16/06/2024	7455-0
2082	HEA1B04	R100112596	16/06/2024	7455-0
2083	LOZ6G54	R100112599	16/06/2024	7455-0
2084	PXC7I48	R100112600	16/06/2024	7455-0
2085	HLW4547	R100112601	16/06/2024	7455-0
2086	HEE9G04	R100112603	16/06/2024	7463-0
2087	NYC9G34	R100112605	16/06/2024	7455-0
2088	HFN5057	R100112607	16/06/2024	7455-0
2089	GSM0337	R100112609	16/06/2024	7455-0

2090	HAB0A07	R100112610	16/06/2024	7455-0
2091	OQM1B32	R100112615	16/06/2024	7455-0
2092	HNW2055	R100112616	16/06/2024	7455-0
2093	CAR2504	R100112617	16/06/2024	7455-0
2094	HJA3959	R100112618	16/06/2024	7463-0
2095	NXX3962	R100112619	16/06/2024	7455-0
2096	PVW4929	R100112620	16/06/2024	7455-0
2097	QUR5911	R100112627	16/06/2024	7463-0
2098	OWT4507	R100112628	16/06/2024	7463-0
2099	HAQ7413	R100112629	16/06/2024	7455-0
2100	HNQ3J14	R100112630	16/06/2024	7455-0
2101	HLQ1I77	R100112631	16/06/2024	7455-0
2102	HAK7986	R100112634	16/06/2024	7455-0
2103	GNW6068	R100112638	16/06/2024	6050-3
2104	HKP9H27	R100112639	16/06/2024	6050-3
2105	PWD7C93	R100112640	16/06/2024	7455-0
2106	MSQ2962	R100112641	16/06/2024	7455-0
2107	RVW4C55	R100112644	16/06/2024	7455-0
2108	HIY2419	R100112646	16/06/2024	7455-0
2109	RUV1H67	R100112648	16/06/2024	7455-0
2110	NYC7J08	R100112649	16/06/2024	7455-0
2111	HOI1C32	R100112651	16/06/2024	7455-0
2112	HLQ1I77	R100112652	16/06/2024	7455-0
2113	PWG8D96	R100112653	16/06/2024	6050-3
2114	HFL2940	R100112654	16/06/2024	7455-0
2115	HOJ0I12	R100112657	16/06/2024	7455-0
2116	OQK6D08	R100112658	16/06/2024	7455-0
2117	HAO0679	R100112659	16/06/2024	6050-3
2118	HJR6744	R100112660	16/06/2024	7455-0
2119	PWJ1C42	R100112661	16/06/2024	6050-3
2120	HDD4531	R100112663	16/06/2024	7455-0
2121	GMS1144	R100112664	16/06/2024	7455-0
2122	GKM9498	R100112665	16/06/2024	7455-0
2123	QQG3I38	R100112666	16/06/2024	7463-0
2124	OOW3C87	R100112668	16/06/2024	7455-0
2125	GTK8421	R100112669	16/06/2024	7455-0
2126	DER4B99	R100112670	16/06/2024	7455-0
2127	HBI4C45	R100112671	16/06/2024	7463-0
2128	PYG8096	R100112680	16/06/2024	6050-3
2129	HNE0H50	R100112681	16/06/2024	5673-2
2130	SHZ7B68	R100112682	16/06/2024	7455-0
2131	LPS7D49	R100112683	16/06/2024	7455-0
2132	QMZ1F73	R100112685	16/06/2024	7463-0
2133	HBZ5973	R100112686	16/06/2024	5673-2
2134	KYX3494	R100112688	16/06/2024	6050-3
2135	HGV2I09	R100112690	16/06/2024	5673-2
2136	HHR9720	R100112691	16/06/2024	7455-0
2137	HKC7421	R100112693	16/06/2024	7455-0
2138	PWD9I93	R100112695	16/06/2024	5673-2
2139	SIF4G92	R100112700	16/06/2024	7455-0
2140	RFT0J66	R100112701	16/06/2024	5673-2
2141	OWK7E17	R100112704	16/06/2024	7455-0
2142	QNQ2I73	R100112706	16/06/2024	5673-2
2143	QQK7D46	R100112708	16/06/2024	5673-2
2144	NPO8007	R100112709	16/06/2024	7471-0
2145	RFL4F36	R100112710	16/06/2024	5673-2
2146	HDQ5D82	R100112712	16/06/2024	6050-3
2147	HCO4774	R100112713	16/06/2024	7455-0
2148	BZB8J54	R100112715	16/06/2024	5673-2
2149	QQT0J30	R100112719	16/06/2024	5673-2
2150	HNQ3J14	R100112723	16/06/2024	7455-0

2151	GZJ9C41	R100112724	16/06/2024	7455-0
2152	PUK5872	R100112725	16/06/2024	7455-0
2153	HDQ0034	R100112726	16/06/2024	7463-0
2154	GXP1317	R100112727	16/06/2024	7463-0
2155	HCZ1170	R100112729	16/06/2024	7471-0
2156	KXO7E46	R100112732	16/06/2024	7455-0
2157	JNP1B14	R100112733	16/06/2024	7463-0
2158	HMU4973	R100112734	16/06/2024	7455-0
2159	OQL7I41	R100112735	16/06/2024	7455-0
2160	PWD7C93	R100112739	16/06/2024	7455-0
2161	HNE7738	R100112740	16/06/2024	7463-0
2162	GWF5155	R100112741	16/06/2024	7455-0
2163	OPR3395	R100112744	16/06/2024	7455-0
2164	HCF4980	R100112745	16/06/2024	7455-0
2165	PVI8A45	R100112746	16/06/2024	7455-0
2166	NWF6B06	R100112747	16/06/2024	7463-0
2167	PXE8I34	R100112750	16/06/2024	7455-0
2168	HIT9G90	R100112752	16/06/2024	7455-0
2169	HAO4F21	R100112756	16/06/2024	7455-0
2170	HFK3C35	R100112757	16/06/2024	5673-2
2171	PZM4C26	R100112759	16/06/2024	7463-0
2172	HAH0600	R100112760	16/06/2024	7463-0
2173	PYH9C28	R100112763	16/06/2024	7455-0
2174	HKV7J37	R100112765	16/06/2024	7455-0
2175	RNR5C37	R100112767	16/06/2024	5673-2
2176	GTM5863	R100112769	16/06/2024	6050-3
2177	HKD3042	R100112770	16/06/2024	5673-2
2178	OWW1C46	R100112771	16/06/2024	6050-3
2179	HLH1549	R100112772	16/06/2024	7463-0
2180	MSS0E34	R100112775	16/06/2024	7463-0
2181	HCZ1170	R100112780	16/06/2024	7455-0
2182	HFN0919	R100112787	16/06/2024	6050-3
2183	PYP0052	R100112792	16/06/2024	7455-0
2184	PWD7C93	R100112793	16/06/2024	7463-0
2185	HOA7809	R100112796	16/06/2024	7455-0
2186	OWW1C46	R100112798	16/06/2024	6050-3
2187	GSX7F54	R100112804	16/06/2024	7455-0
2188	HEN7B70	R100112806	16/06/2024	7455-0
2189	HIB1693	R100112826	16/06/2024	7455-0
2190	RTH7H25	R100112842	16/06/2024	7471-0
2191	QNW0D42	R100112844	16/06/2024	7463-0
2192	GZH0117	R100112845	16/06/2024	7455-0
2193	PXL1D51	R100112578	16/06/2024	7455-0
2194	HEF8902	R100112581	16/06/2024	7455-0
2195	HFL9765	R100112583	16/06/2024	7463-0
2196	HJN6H54	AB05973340	16/06/2024	5568-0
2197	HJR7756	AB05973341	16/06/2024	5550-0
2198	PWO3E55	R100113265	17/06/2024	7455-0
2199	FCF0I72	R100113266	17/06/2024	7463-0
2200	HOG8061	R100113267	17/06/2024	7455-0
2201	QNY4H14	R100113268	17/06/2024	7455-0
2202	QUN3034	R100113270	17/06/2024	7463-0
2203	RVJ3G91	R100113271	17/06/2024	7463-0
2204	PWQ5H58	R100113273	17/06/2024	7455-0
2205	HCG0079	R100113275	17/06/2024	7455-0
2206	HKY1I00	R100113277	17/06/2024	7455-0
2207	PYG6E99	R100113279	17/06/2024	7455-0
2208	PVC2990	R100113280	17/06/2024	7455-0
2209	GVI7H18	R100113281	17/06/2024	7455-0
2210	SYK0G65	R100113282	17/06/2024	7455-0
2211	ARK4B56	R100113283	17/06/2024	7455-0

2212	PXX6E43	AB05973509	17/06/2024	5568-0
2213	HCN8J63	AB05973697	17/06/2024	5738-0
2214	PUG3C24	AB05973699	17/06/2024	5550-0
2215	BEU7J56	AB05973698	17/06/2024	5550-0
2216	HMD1I95	AB05973508	17/06/2024	7366-2
2217	QUX0H71	R100112840	17/06/2024	7455-0
2218	RVJ3G91	R100113161	17/06/2024	7455-0
2219	HNY8J09	R100113162	17/06/2024	7455-0
2220	RTP2E38	R100113163	17/06/2024	7455-0
2221	RUL1I04	R100112822	17/06/2024	7463-0
2222	OQA1D52	R100113164	17/06/2024	7455-0
2223	GYQ5H99	R100113165	17/06/2024	6050-3
2224	OWN0D80	R100113168	17/06/2024	7455-0
2225	OXJ7481	R100113169	17/06/2024	7455-0
2226	QPV3H45	R100113170	17/06/2024	7455-0
2227	RTP2E38	R100113172	17/06/2024	7455-0
2228	OWT4225	R100113173	17/06/2024	7455-0
2229	RUD9E49	R100113174	17/06/2024	7455-0
2230	PZW5021	R100113175	17/06/2024	7455-0
2231	QIC9E89	R100113178	17/06/2024	7455-0
2232	HNV8553	R100113179	17/06/2024	7455-0
2233	DLG3G69	R100113180	17/06/2024	7463-0
2234	OQZ2D21	R100113183	17/06/2024	7455-0
2235	QXP5J04	R100113184	17/06/2024	7455-0
2236	HCW5B76	R100113185	17/06/2024	7455-0
2237	KDT2C15	R100113186	17/06/2024	7455-0
2238	GTK1779	R100113187	17/06/2024	7455-0
2239	PWU4541	R100113190	17/06/2024	7455-0
2240	HCW5B76	R100113191	17/06/2024	7455-0
2241	QQH0771	R100113194	17/06/2024	7455-0
2242	HNK9H60	R100113196	17/06/2024	7455-0
2243	PWJ8677	R100113199	17/06/2024	7455-0
2244	PIL9H89	R100113200	17/06/2024	7455-0
2245	OWR3D06	R100113202	17/06/2024	7455-0
2246	HOJ4396	R100113204	17/06/2024	7463-0
2247	QOJ8792	R100113205	17/06/2024	7455-0
2248	SYU6B93	R100113206	17/06/2024	7455-0
2249	QQU4378	R100113207	17/06/2024	7455-0
2250	HLV9I10	R100113208	17/06/2024	7455-0
2251	AYU6G72	R100113209	17/06/2024	7455-0
2252	OXI7109	R100113211	17/06/2024	7455-0
2253	HNN8F08	R100113212	17/06/2024	7455-0
2254	RNX1D54	R100113213	17/06/2024	7463-0
2255	HAJ7805	R100113214	17/06/2024	7463-0
2256	OLU2865	R100113215	17/06/2024	7455-0
2257	RUG9B36	R100113217	17/06/2024	7455-0
2258	SID8D59	R100113221	17/06/2024	7455-0
2259	PYS9648	R100113222	17/06/2024	7455-0
2260	RGD4D64	R100113224	17/06/2024	7455-0
2261	GSM8690	R100113225	17/06/2024	7455-0
2262	OQF3H02	R100113226	17/06/2024	7455-0
2263	HMR4C12	R100113227	17/06/2024	7455-0
2264	QUF2E96	R100113228	17/06/2024	7471-0
2265	DBH6H61	R100113229	17/06/2024	7455-0
2266	BRY2H56	R100113231	17/06/2024	7455-0
2267	HGZ1885	R100113234	17/06/2024	7455-0
2268	SHD1C26	R100113235	17/06/2024	7455-0
2269	GTQ8992	R100113237	17/06/2024	7455-0
2270	RNZ7B86	R100113239	17/06/2024	7455-0
2271	RFJ1F00	R100113240	17/06/2024	7455-0
2272	SYN6H99	R100113242	17/06/2024	7455-0

2273	HKP3357	R100113243	17/06/2024	7455-0
2274	GTY5594	R100113244	17/06/2024	7455-0
2275	PXC0862	R100113245	17/06/2024	7455-0
2276	GJD4F12	R100113246	17/06/2024	7455-0
2277	AVP4C23	R100113247	17/06/2024	7463-0
2278	PZW5021	R100113249	17/06/2024	7455-0
2279	PWS9E08	R100113250	17/06/2024	7463-0
2280	QWT1B15	R100113252	17/06/2024	7455-0
2281	SYA3B08	R100113253	17/06/2024	7463-0
2282	QXB2F86	R100113254	17/06/2024	7455-0
2283	QOT2A46	R100113255	17/06/2024	7455-0
2284	HCY7655	R100113256	17/06/2024	7455-0
2285	PQC9G80	R100113257	17/06/2024	7455-0
2286	GYY8888	R100113259	17/06/2024	7455-0
2287	GOW2D16	R100113260	17/06/2024	7455-0
2288	HEM3J51	R100113058	17/06/2024	6050-3
2289	HFN5425	R100113060	17/06/2024	6050-3
2290	EZH4J99	R100113061	17/06/2024	6050-3
2291	AIW1319	R100113062	17/06/2024	6050-3
2292	HHX9E76	R100113065	17/06/2024	6050-3
2293	HCL6148	R100113066	17/06/2024	6050-3
2294	PVG5034	AB05973504	17/06/2024	5550-0
2295	RNU9H09	AB05973505	17/06/2024	5550-0
2296	JPE3C36	R100113069	17/06/2024	7455-0
2297	HJO2E60	R100113070	17/06/2024	7455-0
2298	MCQ4525	R100113071	17/06/2024	7455-0
2299	OWI6213	R100113072	17/06/2024	7455-0
2300	HEB5844	R100113073	17/06/2024	7455-0
2301	OPZ9461	R100113074	17/06/2024	7455-0
2302	SHB5G52	R100113075	17/06/2024	7455-0
2303	FMH8363	R100113076	17/06/2024	7455-0
2304	QMY0E28	R100113077	17/06/2024	7455-0
2305	HBB3I98	R100113078	17/06/2024	7455-0
2306	OXE9265	AB05967219	17/06/2024	7633-1
2307	QOK7275	AB05967220	17/06/2024	5185-1
2308	OOV8592	AB05967221	17/06/2024	5185-1
2309	HGS9I64	AB05967225	17/06/2024	5185-1
2310	GZO5759	AB05967226	17/06/2024	7633-1
2311	KCC8647	AB05967227	17/06/2024	7633-1
2312	HNI1834	AB05967229	17/06/2024	5185-1
2313	RNZ7B86	AB05967231	17/06/2024	5738-0
2314	HGV9A54	AB05967232	17/06/2024	5185-1
2315	FOU3775	AB05967235	17/06/2024	5185-1
2316	GWZ2B34	AB05969961	17/06/2024	7633-1
2317	MTO7G66	AB05973696	17/06/2024	5452-1
2318	GLF7442	AB05973695	17/06/2024	5452-1
2319	KOH4835	AB05973694	17/06/2024	5550-0
2320	SHI6G59	AB05973693	17/06/2024	5452-1
2321	PWD1576	AB05973692	17/06/2024	5550-0
2322	QNG2I90	AB05973690	17/06/2024	5509-0
2323	HHQ2E49	R100113079	17/06/2024	7455-0
2324	HEJ1F75	R100113080	17/06/2024	7455-0
2325	HHN9261	R100113082	17/06/2024	7455-0
2326	HEG0985	R100113083	17/06/2024	7455-0
2327	HHJ4G25	R100113084	17/06/2024	7455-0
2328	GWC5916	R100113085	17/06/2024	7455-0
2329	HJR5936	R100113087	17/06/2024	7455-0
2330	SYQ6J62	R100113089	17/06/2024	7455-0
2331	HCN2246	R100112815	17/06/2024	7463-0
2332	RML0D14	R100113091	17/06/2024	7455-0
2333	PWY8201	R100113092	17/06/2024	7455-0

2334	NSH7184	R100113094	17/06/2024	7455-0
2335	EXV8B60	R100113097	17/06/2024	7455-0
2336	HDW8E86	R100113098	17/06/2024	7455-0
2337	PVW0667	R100113099	17/06/2024	7455-0
2338	FSE2J41	R100113100	17/06/2024	7455-0
2339	QPF8G48	R100113101	17/06/2024	7455-0
2340	LSC2I30	R100113102	17/06/2024	7455-0
2341	JQB6D02	R100113103	17/06/2024	7455-0
2342	RMD2A49	R100113104	17/06/2024	7455-0
2343	PGB9E08	R100113105	17/06/2024	7455-0
2344	HHK6443	R100113106	17/06/2024	7455-0
2345	PWW6E01	R100113109	17/06/2024	7455-0
2346	HNS5D54	R100113110	17/06/2024	7455-0
2347	HNE6138	R100113112	17/06/2024	7455-0
2348	OQI7F73	R100113115	17/06/2024	7455-0
2349	OWL0740	R100113116	17/06/2024	7455-0
2350	PWY5C75	R100113117	17/06/2024	7455-0
2351	JLC0G76	R100113118	17/06/2024	6050-3
2352	RNK4J04	R100113120	17/06/2024	7455-0
2353	PYG6E99	R100113122	17/06/2024	5673-2
2354	QDT3B26	R100113124	17/06/2024	5673-2
2355	HLM5932	R100113125	17/06/2024	7455-0
2356	PVO1261	R100113126	17/06/2024	7455-0
2357	EZS9A02	R100113127	17/06/2024	7455-0
2358	QNC9168	R100112818	17/06/2024	7463-0
2359	PUC7I16	R100113128	17/06/2024	5673-2
2360	SYK6H79	R100113129	17/06/2024	5673-2
2361	SYK0G65	R100113130	17/06/2024	5673-2
2362	RFL3E84	R100113131	17/06/2024	5673-2
2363	OXD7173	R100113132	17/06/2024	7455-0
2364	KXE4C08	R100113133	17/06/2024	5673-2
2365	PLV2J09	R100113135	17/06/2024	5673-2
2366	PWB3615	R100113137	17/06/2024	5673-2
2367	HGN8902	R100113138	17/06/2024	7455-0
2368	PVD9H18	R100113140	17/06/2024	5673-2
2369	PUO2575	R100113141	17/06/2024	7455-0
2370	PZA8I52	R100113142	17/06/2024	7455-0
2371	NPH4673	R100113143	17/06/2024	5673-2
2372	PYO7A82	R100113144	17/06/2024	5673-2
2373	JRE9F89	R100112819	17/06/2024	7471-0
2374	HAE4H50	R100113146	17/06/2024	7455-0
2375	LSC2I30	R100113147	17/06/2024	7455-0
2376	QUI7581	R100113148	17/06/2024	7455-0
2377	SIM9H85	R100113149	17/06/2024	7455-0
2378	HGT0360	R100113150	17/06/2024	7455-0
2379	PGB9E08	R100113151	17/06/2024	7455-0
2380	HST9895	R100113153	17/06/2024	7455-0
2381	BEB8I61	R100113154	17/06/2024	7455-0
2382	AAG7H22	R100113156	17/06/2024	7455-0
2383	SIC0D93	R100112820	17/06/2024	7463-0
2384	SHO8A60	R100113157	17/06/2024	7455-0
2385	PUF7004	R100113158	17/06/2024	7455-0
2386	QXO5D03	R100113159	17/06/2024	7455-0
2387	OPH4H22	R100113302	18/06/2024	7463-0
2388	RTH7H00	R100113304	18/06/2024	7455-0
2389	HKR0A93	R100113306	18/06/2024	7455-0
2390	SIP6F20	R100113307	18/06/2024	7463-0
2391	HJU3049	R100113308	18/06/2024	7455-0
2392	HFY8925	R100113311	18/06/2024	7463-0
2393	CYT9C99	R100113313	18/06/2024	7455-0
2394	SYK0H33	R100113315	18/06/2024	7455-0

2395	HKD4I31	R100113317	18/06/2024	7463-0
2396	LSC2I30	R100113318	18/06/2024	7463-0
2397	HEN5J15	R100113319	18/06/2024	6050-3
2398	GTX7071	R100113320	18/06/2024	7455-0
2399	GMG6744	R100113321	18/06/2024	7455-0
2400	QOM0B67	R100113322	18/06/2024	7455-0
2401	HGE5F49	R100113324	18/06/2024	7455-0
2402	QNC9168	R100113327	18/06/2024	7455-0
2403	HGC9778	R100113328	18/06/2024	7455-0
2404	HMB5H12	R100113330	18/06/2024	7463-0
2405	HJO6F39	R100113333	18/06/2024	7463-0
2406	RJP8I74	R100113334	18/06/2024	7455-0
2407	SHI5G93	R100113336	18/06/2024	7455-0
2408	HKK9F45	R100113337	18/06/2024	7455-0
2409	CZG5J94	R100113339	18/06/2024	7455-0
2410	HKD2936	R100113343	18/06/2024	7455-0
2411	QPD8D57	R100113344	18/06/2024	7455-0
2412	PWY5C75	R100113345	18/06/2024	7455-0
2413	SIT2D90	R100113347	18/06/2024	7455-0
2414	RFW9D44	R100113348	18/06/2024	6050-3
2415	JUY1J50	R100113350	18/06/2024	7455-0
2416	RNB8E41	R100113353	18/06/2024	7463-0
2417	HKD4I31	R100113354	18/06/2024	7471-0
2418	RNN2B96	R100113355	18/06/2024	5673-2
2419	GZN6H81	R100113357	18/06/2024	5673-2
2420	HAY5J92	R100113358	18/06/2024	5673-2
2421	AIE3547	R100113359	18/06/2024	5673-2
2422	PXR5J56	R100113364	18/06/2024	5673-2
2423	RFK8H81	R100113365	18/06/2024	6050-3
2424	OWQ8022	R100113366	18/06/2024	5673-2
2425	GYF1J72	R100113367	18/06/2024	7463-0
2426	QNQ1I71	R100113368	18/06/2024	5673-2
2427	RNW5F24	R100113373	18/06/2024	7463-0
2428	GOK9801	R100113374	18/06/2024	7455-0
2429	NYB5C17	R100113375	18/06/2024	5673-2
2430	HOH5G98	R100113376	18/06/2024	6050-3
2431	HFK9I53	R100113380	18/06/2024	7455-0
2432	RNB8E41	R100113381	18/06/2024	7455-0
2433	HKD4I31	R100113383	18/06/2024	7455-0
2434	LPV5D57	R100113384	18/06/2024	7455-0
2435	JNP1B14	R100113385	18/06/2024	7463-0
2436	RMW1A36	R100113387	18/06/2024	7455-0
2437	FUI6595	R100113388	18/06/2024	7455-0
2438	QXS1J80	R100113389	18/06/2024	7455-0
2439	HJO6F39	R100113390	18/06/2024	7463-0
2440	NYB7B67	R100113391	18/06/2024	7455-0
2441	DHN3C20	R100113394	18/06/2024	7455-0
2442	HNE2668	R100113395	18/06/2024	7455-0
2443	HBB1E47	R100113397	18/06/2024	5673-2
2444	PUA7497	R100113400	18/06/2024	7455-0
2445	HKG5401	R100113402	18/06/2024	7455-0
2446	OQP0C09	R100113404	18/06/2024	7455-0
2447	PYD1C62	R100113405	18/06/2024	7455-0
2448	JPT8513	R100113406	18/06/2024	7463-0
2449	GZR8F17	R100113410	18/06/2024	6050-3
2450	PWW0E41	R100113411	18/06/2024	7455-0
2451	HHX9H32	R100113412	18/06/2024	7463-0
2452	HCO3331	R100113414	18/06/2024	7455-0
2453	LRD3D92	R100113415	18/06/2024	7463-0
2454	PZE5464	R100113418	18/06/2024	7455-0
2455	RTK4C39	R100113419	18/06/2024	7455-0

2456	PUE3380	R100113421	18/06/2024	7455-0
2457	QPA7239	R100113423	18/06/2024	7455-0
2458	HIT0E32	R100113424	18/06/2024	7455-0
2459	QOH4G58	R100113425	18/06/2024	7455-0
2460	EGU4553	R100113427	18/06/2024	7463-0
2461	HMO6438	R100113428	18/06/2024	7463-0
2462	RVV1J42	R100113431	18/06/2024	7463-0
2463	HBZ1450	R100113434	18/06/2024	7455-0
2464	HDD6187	R100113436	18/06/2024	7455-0
2465	SHC7I19	R100113437	18/06/2024	7455-0
2466	SJD8A03	R100113438	18/06/2024	7455-0
2467	QXH4E54	R100113441	18/06/2024	7455-0
2468	OWZ3057	R100113442	18/06/2024	7455-0
2469	DXG2F73	R100113443	18/06/2024	7455-0
2470	NWL0493	R100113444	18/06/2024	7455-0
2471	RTI5H49	R100113445	18/06/2024	7455-0
2472	JAD3E46	R100113448	18/06/2024	7455-0
2473	HLV3G08	R100113449	18/06/2024	7463-0
2474	SIR9A01	R100113450	18/06/2024	7455-0
2475	RVV1J42	R100113452	18/06/2024	7463-0
2476	PXV6099	R100113453	18/06/2024	7455-0
2477	GVE8866	R100113457	18/06/2024	7455-0
2478	HIR2647	R100113458	18/06/2024	7471-0
2479	SJB8E58	R100113460	18/06/2024	7455-0
2480	RGC2F10	R100113461	18/06/2024	7463-0
2481	OPN0E81	R100113462	18/06/2024	7455-0
2482	HOJ3314	R100113463	18/06/2024	7455-0
2483	SJB8E58	R100113464	18/06/2024	7455-0
2484	PVS1694	R100113465	18/06/2024	7455-0
2485	QOC5D81	R100113467	18/06/2024	7463-0
2486	NYD0C82	R100113468	18/06/2024	7463-0
2487	PYV9E12	R100113469	18/06/2024	7455-0
2488	HFX3J32	R100113473	18/06/2024	7455-0
2489	QNX0I21	R100113476	18/06/2024	7455-0
2490	HMA8155	R100113477	18/06/2024	7463-0
2491	CYU3856	R100113478	18/06/2024	7455-0
2492	OWR6D76	R100113479	18/06/2024	7455-0
2493	PVQ3038	R100113480	18/06/2024	7463-0
2494	NYF6051	R100113482	18/06/2024	7455-0
2495	BHO0018	R100113483	18/06/2024	7455-0
2496	JUA4C12	R100113485	18/06/2024	7455-0
2497	QOG3A94	R100113487	18/06/2024	7455-0
2498	JME7355	R100113491	18/06/2024	7463-0
2499	RMJ5E38	R100113492	18/06/2024	7455-0
2500	GOL4G44	R100113494	18/06/2024	7455-0
2501	HJP9475	R100113495	18/06/2024	7455-0
2502	RVO2D97	R100113496	18/06/2024	7455-0
2503	HMZ4547	R100113497	18/06/2024	7455-0
2504	GXT6823	R100113498	18/06/2024	7455-0
2505	RFC5J92	R100113500	18/06/2024	7455-0
2506	HBC0B11	R100113501	18/06/2024	7455-0
2507	HDG5359	R100113502	18/06/2024	7455-0
2508	RUP5C20	R100113506	18/06/2024	7455-0
2509	PUG2C30	R100113510	18/06/2024	7455-0
2510	GWC3862	R100113514	18/06/2024	7463-0
2511	RNN2B96	R100113516	18/06/2024	7455-0
2512	PUN6I77	R100113519	18/06/2024	7455-0
2513	HMZ2285	R100113520	18/06/2024	7455-0
2514	GOS2015	R100113524	18/06/2024	7455-0
2515	GTJ5549	R100113284	18/06/2024	6050-3
2516	HMZ1F05	R100113286	18/06/2024	6050-3

2517	OQT1B53	R100113287	18/06/2024	6050-3
2518	PWD4835	AG08818101	18/06/2024	5541-4
2519	BHO0018	AG08818102	18/06/2024	5541-4
2520	QOY1G56	AG08815703	18/06/2024	7366-2
2521	GWX9I77	AG08817201	18/06/2024	5185-1
2522	DMX2F62	AG08817203	18/06/2024	5185-1
2523	PYI1883	AG08815302	18/06/2024	5819-1
2524	GKK5161	AG08815911	18/06/2024	5550-0
2525	OPR6705	AG08815914	18/06/2024	7366-2
2526	ALF8F95	AG08815916	18/06/2024	5452-2
2527	HIM5G92	AG08815917	18/06/2024	7366-2
2528	AGO8172	AG08815919	18/06/2024	5550-0
2529	HGN0E37	AG08815920	18/06/2024	5550-0
2530	HML6J67	AG08816803	18/06/2024	7366-2
2531	GWR6006	AG08817208	18/06/2024	5185-1
2532	PUS6380	AG08817802	18/06/2024	5568-0
2533	PZB2B02	AG08817803	18/06/2024	5525-0
2534	GLR8217	AG08817807	18/06/2024	5550-0
2535	QQL5H11	AG08815802	18/06/2024	5550-0
2536	QXX5F49	AG08815805	18/06/2024	5550-0
2537	FSE7D43	AG08815808	18/06/2024	5550-0
2538	HLH7911	AG08815809	18/06/2024	5550-0
2539	PWW6628	AG08815812	18/06/2024	5550-0
2540	HLN2B64	AG08817537	18/06/2024	5550-0
2541	EWE4I06	AG08817539	18/06/2024	5185-1
2542	GSJ2296	AG08815720	18/06/2024	5509-0
2543	LWZ2A67	AG08815722	18/06/2024	5193-0
2544	QOP8096	AG08815723	18/06/2024	7366-2
2545	OPH4H22	R100113289	18/06/2024	7455-0
2546	BPS2F81	R100113290	18/06/2024	7455-0
2547	HCT1800	R100113292	18/06/2024	7455-0
2548	RFK7F73	R100113293	18/06/2024	7455-0
2549	SYQ9E83	R100113294	18/06/2024	7455-0
2550	QNB1F69	R100113295	18/06/2024	7455-0
2551	ABK4G68	R100113298	18/06/2024	7455-0
2552	OPU2G69	R100113300	18/06/2024	7455-0
2553	HKW7128	R100113527	19/06/2024	6050-3
2554	SYD3H52	R100113528	19/06/2024	6050-3
2555	GWR9H38	R100113529	19/06/2024	7455-0
2556	HFL9765	R100113532	19/06/2024	7463-0
2557	QQB0330	R100113534	19/06/2024	7455-0
2558	GZM0325	R100113636	19/06/2024	7455-0
2559	HKB4503	R100113637	19/06/2024	7455-0
2560	OLX5H87	R100113638	19/06/2024	7455-0
2561	HFX3C53	R100113640	19/06/2024	7455-0
2562	PWY5C75	R100113641	19/06/2024	7455-0
2563	RNV0G81	R100113642	19/06/2024	7455-0
2564	HIY0G10	R100113643	19/06/2024	7455-0
2565	RTN8I72	R100113645	19/06/2024	7455-0
2566	HJJ6236	R100113646	19/06/2024	6050-3
2567	RVT5F59	R100113647	19/06/2024	7455-0
2568	HFL8090	R100113650	19/06/2024	7463-0
2569	QWU2383	R100113653	19/06/2024	7455-0
2570	HJE6C72	R100113655	19/06/2024	7455-0
2571	AMI3234	R100113660	19/06/2024	7455-0
2572	RVZ6A70	R100113662	19/06/2024	7455-0
2573	HDY9J84	R100113665	19/06/2024	7455-0
2574	GYC0259	R100113667	19/06/2024	7455-0
2575	QOI2123	R100113668	19/06/2024	7463-0
2576	PXD7G10	R100113669	19/06/2024	7463-0
2577	HBW4E19	R100113671	19/06/2024	7455-0

2578	PYC8824	R100113672	19/06/2024	7463-0
2579	HJD1315	R100113673	19/06/2024	7471-0
2580	DXG2F73	R100113674	19/06/2024	7455-0
2581	HMD8B58	R100113675	19/06/2024	7455-0
2582	HLT1398	R100113677	19/06/2024	7455-0
2583	GTE9F57	R100113678	19/06/2024	7455-0
2584	OQO2H90	R100113679	19/06/2024	7455-0
2585	HMO6438	R100113699	19/06/2024	7463-0
2586	PUY9G03	R100113706	19/06/2024	7463-0
2587	GYA8E34	R100113708	19/06/2024	7455-0
2588	OLF8A46	R100113709	19/06/2024	7455-0
2589	QNB2425	R100113710	19/06/2024	7463-0
2590	JSH5581	R100113713	19/06/2024	7463-0
2591	QNF2G81	R100113714	19/06/2024	7455-0
2592	KVL5J64	R100113716	19/06/2024	7455-0
2593	HFX8G46	R100113718	19/06/2024	7455-0
2594	JME7355	R100113721	19/06/2024	7463-0
2595	HIO0078	R100113723	19/06/2024	7455-0
2596	HKQ8C28	R100113727	19/06/2024	7455-0
2597	QND6J36	R100113728	19/06/2024	7463-0
2598	DMB2F12	R100113731	19/06/2024	7455-0
2599	PWG1E53	R100113734	19/06/2024	7455-0
2600	HHI9A39	R100113735	19/06/2024	7455-0
2601	GPI1350	R100113535	19/06/2024	7455-0
2602	GPI1350	R100113536	19/06/2024	7471-0
2603	RNS8C86	R100113539	19/06/2024	7455-0
2604	PUY9G03	R100113541	19/06/2024	7455-0
2605	HFC9710	R100113542	19/06/2024	7463-0
2606	QFO8E86	R100113543	19/06/2024	7463-0
2607	HJP9475	R100113548	19/06/2024	7463-0
2608	QNB0H49	R100113549	19/06/2024	7455-0
2609	SID8E45	R100113550	19/06/2024	7455-0
2610	PZT1B85	R100113551	19/06/2024	7455-0
2611	LSC2I30	R100113556	19/06/2024	7455-0
2612	HKK8157	R100113559	19/06/2024	7455-0
2613	GDV3B87	R100113562	19/06/2024	7455-0
2614	SHW2I68	R100113563	19/06/2024	7455-0
2615	GYM4A07	R100113564	19/06/2024	7455-0
2616	PWY1440	R100113565	19/06/2024	7455-0
2617	QWU2383	R100113566	19/06/2024	7463-0
2618	HKK4C79	R100113567	19/06/2024	7463-0
2619	DUN2898	R100113570	19/06/2024	7455-0
2620	HJC5I56	R100113571	19/06/2024	7455-0
2621	PXA6157	R100113572	19/06/2024	7455-0
2622	PZS4822	R100113574	19/06/2024	7455-0
2623	GYZ8693	R100113575	19/06/2024	6050-3
2624	HLQ1I77	R100113580	19/06/2024	7463-0
2625	PYN8776	R100113582	19/06/2024	7455-0
2626	RNV0G81	R100113583	19/06/2024	7455-0
2627	QOI3H52	R100113584	19/06/2024	7455-0
2628	NPG1231	R100113585	19/06/2024	5673-2
2629	QMX9491	R100113586	19/06/2024	5673-2
2630	GNT6879	R100113588	19/06/2024	5673-2
2631	HBW2638	R100113589	19/06/2024	5673-2
2632	GYF1J72	R100113590	19/06/2024	7455-0
2633	RNH7I96	R100113591	19/06/2024	5673-2
2634	PWI3174	R100113592	19/06/2024	5673-2
2635	HDF9F42	R100113593	19/06/2024	7455-0
2636	QNC9168	R100113594	19/06/2024	7455-0
2637	CNP7405	R100113595	19/06/2024	6050-3
2638	QUR5911	R100113597	19/06/2024	7455-0

2639	SHL5D94	R100113600	19/06/2024	5673-2
2640	QNJ3075	R100113601	19/06/2024	5673-2
2641	HKC7421	R100113602	19/06/2024	7455-0
2642	QPZ4277	R100113605	19/06/2024	5673-2
2643	SYN1H44	R100113606	19/06/2024	5673-2
2644	HGB7J29	R100113607	19/06/2024	5673-2
2645	OLX7658	R100113609	19/06/2024	5673-2
2646	QPV3B39	R100113610	19/06/2024	6050-3
2647	RFW9D44	R100113611	19/06/2024	6050-3
2648	HLQ0424	R100113612	19/06/2024	5673-2
2649	BBH3979	R100113614	19/06/2024	5673-2
2650	QPQ1B89	R100113618	19/06/2024	7455-0
2651	HFL8090	R100113619	19/06/2024	7455-0
2652	OPY3D57	R100113620	19/06/2024	7455-0
2653	SIM9H85	R100113621	19/06/2024	7463-0
2654	HJH1I42	R100113622	19/06/2024	7455-0
2655	HKD3171	R100113623	19/06/2024	7455-0
2656	RUQ8B05	R100113624	19/06/2024	7455-0
2657	OWH0337	R100113625	19/06/2024	7455-0
2658	SHM6H34	R100113626	19/06/2024	7455-0
2659	SHW2I68	R100113629	19/06/2024	7455-0
2660	SYO6A98	R100113632	19/06/2024	7455-0
2661	CPW5679	R100113633	19/06/2024	7455-0
2662	PJM1096	R100113634	19/06/2024	7455-0
2663	SID8E45	R100113635	19/06/2024	7455-0
2664	HOC3208	R100113736	19/06/2024	7455-0
2665	QPT5780	R100113737	19/06/2024	7455-0
2666	PYS9B70	R100113680	19/06/2024	7455-0
2667	QXT8B62	R100113681	19/06/2024	7463-0
2668	PUY9G03	R100113683	19/06/2024	7455-0
2669	JEM4I07	R100113685	19/06/2024	7455-0
2670	LSC2I30	R100113686	19/06/2024	7455-0
2671	PNZ0G53	R100113688	19/06/2024	7455-0
2672	OPI9012	R100113690	19/06/2024	7455-0
2673	QNF2G81	R100113691	19/06/2024	7455-0
2674	CNP7405	R100113694	19/06/2024	7463-0
2675	EHB9B58	R100113696	19/06/2024	7455-0
2676	OQK2834	AB05973516	19/06/2024	5541-1
2677	QNA9E30	AB05973515	19/06/2024	5185-1
2678	OPB4908	AB05973570	19/06/2024	7633-1
2679	QUH7D49	AB05973571	19/06/2024	6122-0
2680	HIZ6G88	AB05973572	19/06/2024	7633-1
2681	HBS5678	AB05973573	19/06/2024	7633-1
2682	GTZ0331	AB05973320	19/06/2024	5550-0
2683	GYV5733	R100114027	20/06/2024	7463-0
2684	HFN8J48	R100114031	20/06/2024	7455-0
2685	HBQ3E27	R100114032	20/06/2024	7455-0
2686	HFS4H79	R100114033	20/06/2024	7455-0
2687	HEF9014	R100114034	20/06/2024	7463-0
2688	GYV5733	R100114039	20/06/2024	7463-0
2689	PZL3365	R100114041	20/06/2024	7455-0
2690	PEJ9206	R100114044	20/06/2024	7463-0
2691	RNW2B35	R100114045	20/06/2024	7455-0
2692	NXZ3J05	R100114048	20/06/2024	7463-0
2693	HJR6407	R100114052	20/06/2024	7455-0
2694	OKQ7G53	R100114054	20/06/2024	7455-0
2695	FUE5A10	R100114055	20/06/2024	7455-0
2696	HKC6046	R100114056	20/06/2024	7455-0
2697	HJR1695	R100114059	20/06/2024	7455-0
2698	PAZ3E64	R100114065	20/06/2024	7455-0
2699	QXB1D74	R100114076	20/06/2024	7455-0

2700	QPZ4277	R100114077	20/06/2024	7455-0
2701	RFF2H47	R100114085	20/06/2024	7463-0
2702	AVP4C23	R100114086	20/06/2024	7455-0
2703	RFF2H47	R100114092	20/06/2024	7463-0
2704	SYI9J59	AM03576741	20/06/2024	7056-1
2705	SYO9B09	AM03576743	20/06/2024	7056-1
2706	PVQ6I25	R100113903	20/06/2024	7455-0
2707	EUE4782	R100113906	20/06/2024	7455-0
2708	SDW3E77	R100113908	20/06/2024	7455-0
2709	SHZ7F65	R100113911	20/06/2024	7455-0
2710	RFF2H47	R100113918	20/06/2024	7455-0
2711	NJT3H79	R100113921	20/06/2024	7455-0
2712	ORB8F57	R100113922	20/06/2024	7455-0
2713	OWI6213	R100113927	20/06/2024	7463-0
2714	GVW7730	R100113931	20/06/2024	7455-0
2715	PYV6521	R100113934	20/06/2024	7455-0
2716	GYV5733	R100113935	20/06/2024	7471-0
2717	HMZ4547	R100113938	20/06/2024	7463-0
2718	PAZ3E64	R100113939	20/06/2024	7463-0
2719	EXN0A97	R100113956	20/06/2024	7455-0
2720	SJA2B50	R100113965	20/06/2024	7455-0
2721	GVW7730	R100113966	20/06/2024	7455-0
2722	GYV5733	R100113967	20/06/2024	7471-0
2723	LHY0160	R100113968	20/06/2024	7463-0
2724	KYY2776	R100113969	20/06/2024	7455-0
2725	ERF6E94	R100113972	20/06/2024	7455-0
2726	NFB9039	R100113973	20/06/2024	7455-0
2727	AII0337	R100113977	20/06/2024	7463-0
2728	PWR2F69	R100113978	20/06/2024	7455-0
2729	GBD9I44	R100113979	20/06/2024	7455-0
2730	QOW8150	R100113980	20/06/2024	7463-0
2731	HDR1742	R100113982	20/06/2024	7455-0
2732	QPI8556	R100113989	20/06/2024	7463-0
2733	SYR9H50	R100113991	20/06/2024	7455-0
2734	EQI2002	R100113992	20/06/2024	7455-0
2735	RME2D85	R100113995	20/06/2024	7463-0
2736	QWZ8E05	R100113996	20/06/2024	7455-0
2737	OPK3G67	R100113998	20/06/2024	7455-0
2738	PUK3929	R100114001	20/06/2024	7463-0
2739	GTM9A58	R100114003	20/06/2024	7455-0
2740	FTH0984	R100114004	20/06/2024	7463-0
2741	QQH4822	R100114005	20/06/2024	7455-0
2742	RFO3I61	R100114008	20/06/2024	7455-0
2743	SYR2G34	R100114010	20/06/2024	7463-0
2744	FTR3015	R100114011	20/06/2024	7455-0
2745	QPE3D06	R100114013	20/06/2024	7455-0
2746	HIJ1J91	R100114015	20/06/2024	7455-0
2747	OZF9E63	R100114016	20/06/2024	7455-0
2748	LRW7D61	R100114018	20/06/2024	7455-0
2749	HJO3A39	R100114019	20/06/2024	7455-0
2750	PZZ4095	R100114020	20/06/2024	7455-0
2751	MXA0244	R100113741	20/06/2024	6050-3
2752	HBH1I00	R100113742	20/06/2024	6050-3
2753	QSC4D66	R100113743	20/06/2024	6050-3
2754	QXX6H62	R100113744	20/06/2024	6050-3
2755	HAY0450	R100113745	20/06/2024	6050-3
2756	HCH5525	AG08815725	20/06/2024	5452-1
2757	HNK0E65	AG08815726	20/06/2024	7366-2
2758	HDX5F12	R100113746	20/06/2024	7455-0
2759	LPQ1I00	R100113747	20/06/2024	7455-0
2760	SIF4G92	R100113749	20/06/2024	7455-0

2761	HBX2055	R100113751	20/06/2024	7463-0
2762	HKK5F67	R100113753	20/06/2024	7455-0
2763	OLX7887	R100114096	20/06/2024	7455-0
2764	KDD3766	R100113755	20/06/2024	7455-0
2765	QFO8E86	R100113756	20/06/2024	7455-0
2766	HGO0565	R100113758	20/06/2024	7455-0
2767	NKA7C93	R100113760	20/06/2024	7455-0
2768	PXD8H24	R100113761	20/06/2024	7455-0
2769	RFF2H47	R100113762	20/06/2024	7455-0
2770	PYH1E58	R100113764	20/06/2024	7463-0
2771	RFF2H47	R100113765	20/06/2024	7455-0
2772	QOA6C28	R100113766	20/06/2024	7463-0
2773	RFK9F01	R100113768	20/06/2024	7455-0
2774	PWX2E62	R100113769	20/06/2024	7455-0
2775	OPH4H22	R100113771	20/06/2024	7455-0
2776	RVD6J82	R100113772	20/06/2024	6050-3
2777	HIY3J13	R100113774	20/06/2024	7471-0
2778	QUR5911	R100113775	20/06/2024	7463-0
2779	PYB4F76	R100113776	20/06/2024	6050-3
2780	HBW8I43	R100113777	20/06/2024	7463-0
2781	HKD3171	R100113778	20/06/2024	7455-0
2782	GYV5733	R100113779	20/06/2024	7455-0
2783	HFS4H79	R100113783	20/06/2024	7463-0
2784	PUD2575	R100113784	20/06/2024	7455-0
2785	HAV4307	R100113786	20/06/2024	7455-0
2786	HIC2J66	R100113787	20/06/2024	6050-3
2787	HHQ3401	R100113789	20/06/2024	7455-0
2788	AVU2E10	R100113790	20/06/2024	7455-0
2789	OXC7F42	R100113794	20/06/2024	7463-0
2790	RUO8A64	R100113797	20/06/2024	7455-0
2791	PUH7061	R100113799	20/06/2024	7455-0
2792	OLW4859	R100113800	20/06/2024	7455-0
2793	PVU8G76	R100113803	20/06/2024	5673-2
2794	RNE1F58	R100113804	20/06/2024	7455-0
2795	QVF7B87	R100113805	20/06/2024	5673-2
2796	OWN6A51	R100113806	20/06/2024	5673-2
2797	RVJ2C95	R100113808	20/06/2024	6050-3
2798	HGX1H91	R100113810	20/06/2024	7463-0
2799	HMU3B62	R100113812	20/06/2024	7455-0
2800	GYM4A07	R100113814	20/06/2024	7463-0
2801	RNP6G17	R100113815	20/06/2024	6050-3
2802	SYK8E39	R100113816	20/06/2024	7455-0
2803	PVB5G73	R100113819	20/06/2024	6050-3
2804	HHQ3401	R100113820	20/06/2024	7455-0
2805	RFO6I89	R100113823	20/06/2024	5673-2
2806	HNQ0208	R100113824	20/06/2024	5673-2
2807	QNZ4A47	R100113825	20/06/2024	7455-0
2808	PXS8C90	R100113826	20/06/2024	7455-0
2809	OLZ0288	R100113827	20/06/2024	5673-2
2810	HKJ8D11	R100113828	20/06/2024	5673-2
2811	RFF0A80	R100113830	20/06/2024	5673-2
2812	OKE1425	R100113832	20/06/2024	5673-2
2813	PZR1I48	R100113833	20/06/2024	5673-2
2814	CZG5J94	R100113834	20/06/2024	5673-2
2815	HKJ6E62	R100113864	20/06/2024	5673-2
2816	HDM2D39	R100113867	20/06/2024	7455-0
2817	QUR5911	R100113871	20/06/2024	7463-0
2818	GYA8J90	R100113875	20/06/2024	7455-0
2819	GMD1B35	R100113878	20/06/2024	7455-0
2820	OQM0991	R100113880	20/06/2024	7463-0
2821	QNW3553	R100113882	20/06/2024	5673-2

2822	QOA6C28	R100113887	20/06/2024	7463-0
2823	RTB7G20	R100113890	20/06/2024	7455-0
2824	AFZ9A11	R100113892	20/06/2024	5673-2
2825	SIP6F27	R100113895	20/06/2024	5673-2
2826	HHJ4G25	R100113847	21/06/2024	7455-0
2827	HLV3958	R100113848	21/06/2024	7455-0
2828	QUH9473	R100113849	21/06/2024	7455-0
2829	SJD7H97	R100113850	21/06/2024	7455-0
2830	QUR2673	R100113852	21/06/2024	7455-0
2831	GSY1J62	R100113854	21/06/2024	7463-0
2832	RTO8I26	R100113855	21/06/2024	7455-0
2833	QNO7198	R100113857	21/06/2024	7463-0
2834	PZL1H15	R100113859	21/06/2024	7455-0
2835	OLZ0E87	R100113860	21/06/2024	7455-0
2836	HAC7413	R100113863	21/06/2024	7463-0
2837	RTR5A13	R100113866	21/06/2024	7455-0
2838	GYM4A07	R100113870	21/06/2024	7455-0
2839	AXB8I92	R100113872	21/06/2024	7455-0
2840	FCV8C74	R100113879	21/06/2024	7463-0
2841	OWM3572	R100113883	21/06/2024	7455-0
2842	PDE3H05	R100113885	21/06/2024	6050-3
2843	PZD2315	R100113888	21/06/2024	7455-0
2844	RMS9A03	R100113891	21/06/2024	7455-0
2845	PEN0998	R100113896	21/06/2024	6050-3
2846	QOL6793	R100113898	21/06/2024	7455-0
2847	RNW3A56	R100113900	21/06/2024	6050-3
2848	RFO6F77	R100113902	21/06/2024	7455-0
2849	HKK7I23	R100113905	21/06/2024	6050-3
2850	SIQ5I25	R100113910	21/06/2024	7463-0
2851	PVP4H26	R100113912	21/06/2024	7455-0
2852	QXG4C11	R100113913	21/06/2024	7455-0
2853	EKW5D25	R100113917	21/06/2024	7463-0
2854	GYU2767	R100113923	21/06/2024	7455-0
2855	HHO3817	R100113925	21/06/2024	7455-0
2856	RMR6E90	R100113926	21/06/2024	7455-0
2857	RVE6G47	R100113928	21/06/2024	7455-0
2858	KNW9D95	R100113929	21/06/2024	7455-0
2859	QXO7H91	R100113933	21/06/2024	7463-0
2860	JPC9906	R100113936	21/06/2024	7463-0
2861	QXC6027	R100113944	21/06/2024	5673-2
2862	HBX2J68	R100113948	21/06/2024	6050-3
2863	PZJ6J45	R100113954	21/06/2024	5673-2
2864	SJC4J04	R100113955	21/06/2024	7455-0
2865	RTW5E43	R100113958	21/06/2024	5673-2
2866	PXF2H36	R100113959	21/06/2024	5673-2
2867	HFL2I98	R100113961	21/06/2024	7455-0
2868	OXA0225	R100113962	21/06/2024	5673-2
2869	HDU2D39	R100113963	21/06/2024	5673-2
2870	HOJ2038	R100113964	21/06/2024	5673-2
2871	HDL9C94	R100113975	21/06/2024	5673-2
2872	SHW5G05	R100113986	21/06/2024	5673-2
2873	AFK6E88	R100113988	21/06/2024	5673-2
2874	SHL7G34	R100114009	21/06/2024	6050-3
2875	PZI2E45	R100114022	21/06/2024	5673-2
2876	PYF7I91	R100114028	21/06/2024	5673-2
2877	SHJ4F88	R100114042	21/06/2024	7455-0
2878	MSZ1G55	R100114046	21/06/2024	7455-0
2879	HHV4C64	R100114047	21/06/2024	5673-2
2880	QXO2G77	R100114063	21/06/2024	7455-0
2881	HHB7543	R100114064	21/06/2024	5673-2
2882	HBG2823	R100114070	21/06/2024	6050-3

2883	NYE0170	R100114072	21/06/2024	7455-0
2884	RVZ6E90	R100114083	21/06/2024	7455-0
2885	HDW8608	R100114084	21/06/2024	7455-0
2886	OLW7508	R100114087	21/06/2024	7471-0
2887	HMB6313	R100114088	21/06/2024	5673-2
2888	PXL7155	R100114089	21/06/2024	6050-3
2889	PYA9429	R100114090	21/06/2024	7455-0
2890	HKZ5H88	R100114091	21/06/2024	5673-2
2891	HEE0A46	R100114095	21/06/2024	5673-2
2892	HHO2B10	R100114100	21/06/2024	7455-0
2893	HKD1680	AG08818119	21/06/2024	5622-1
2894	HNZ1318	AG08818123	21/06/2024	5460-0
2895	HLB7542	AG08818124	21/06/2024	5460-0
2896	HLG3C22	AG08817124	21/06/2024	5541-4
2897	HGC7F10	AG08817125	21/06/2024	5550-0
2898	HCF4C17	AG08817127	21/06/2024	5550-0
2899	HNK2204	AG08817128	21/06/2024	5550-0
2900	JHU6596	AG08817557	21/06/2024	5550-0
2901	PVE9236	AG08816202	21/06/2024	5550-0
2902	HEF9G25	AG08816155	21/06/2024	5738-0
2903	OQT7A76	AG08816156	21/06/2024	5185-1
2904	HGP4H58	AG08816157	21/06/2024	5185-1
2905	QNB8919	AG08816163	21/06/2024	7633-1
2906	HBC0B11	AG08816164	21/06/2024	5185-1
2907	PYA8036	AG08816165	21/06/2024	5185-1
2908	HCH4F58	AG08816166	21/06/2024	5185-1
2909	HCH4F58	AG08816168	21/06/2024	5738-0
2910	AIE8B91	AG08816170	21/06/2024	5185-1
2911	RFL0G58	AG08816171	21/06/2024	5185-1
2912	GLC3360	AG08816172	21/06/2024	7366-2
2913	OWS3940	AG08816174	21/06/2024	5185-1
2914	PYX2418	AG08816175	21/06/2024	7366-2
2915	GMP2I54	AG08816176	21/06/2024	5185-1
2916	PZD8H81	AG08816177	21/06/2024	5185-1
2917	PZH0C20	AG08816178	21/06/2024	6530-0
2918	HMI4328	AG08816180	21/06/2024	5185-1
2919	HIR1253	AG08816181	21/06/2024	5185-1
2920	GOW6C71	AG08816182	21/06/2024	5185-1
2921	HJK2C57	R100113835	21/06/2024	6050-3
2922	NFB9F63	R100113836	21/06/2024	6050-3
2923	HIH4A43	R100113837	21/06/2024	7455-0
2924	HJF0B03	R100113838	21/06/2024	7455-0
2925	LAE8A05	R100113839	21/06/2024	7455-0
2926	PZK3E40	R100113840	21/06/2024	7455-0
2927	GYU2767	R100113841	21/06/2024	7455-0
2928	SRV0E31	R100113843	21/06/2024	7455-0
2929	OQS6G89	R100113844	21/06/2024	7455-0
2930	HGL3757	R100113845	21/06/2024	7455-0
2931	HGE5F49	R100113846	21/06/2024	7455-0
2932	BFN7221	R100114201	21/06/2024	7455-0
2933	PZP4F25	R100114202	21/06/2024	7455-0
2934	HFC5595	R100114204	21/06/2024	7455-0
2935	QXV6B16	R100114206	21/06/2024	7471-0
2936	OWG0I29	R100114208	21/06/2024	7455-0
2937	SYJ6D65	R100114210	21/06/2024	7463-0
2938	HGP4H58	R100114214	21/06/2024	7455-0
2939	QNM2A80	R100114215	21/06/2024	7455-0
2940	HDD8533	R100114218	21/06/2024	7463-0
2941	QXU7B01	R100114219	21/06/2024	7455-0
2942	OQX5174	R100114220	21/06/2024	7455-0
2943	MXA0244	R100114221	21/06/2024	7455-0

2944	HGU4314	R100114222	21/06/2024	7471-0
2945	HHM6470	R100114223	21/06/2024	7455-0
2946	HLN1F73	R100114224	21/06/2024	7463-0
2947	JPC9906	R100114235	21/06/2024	7455-0
2948	RUP5C20	R100114236	21/06/2024	7455-0
2949	PPQ8G65	R100114237	21/06/2024	7455-0
2950	GSO3D17	R100114238	21/06/2024	7463-0
2951	PVU8308	R100114240	21/06/2024	7455-0
2952	RFF9D87	R100114241	21/06/2024	7455-0
2953	GXT6823	R100114242	21/06/2024	7463-0
2954	PZQ6481	R100114243	21/06/2024	7455-0
2955	PWT0562	R100114244	21/06/2024	7455-0
2956	SYQ8C81	R100114246	21/06/2024	7455-0
2957	HND8D29	R100114247	21/06/2024	7463-0
2958	SYC6G63	AM02590136	21/06/2024	7056-1
2959	GVV5918	AB05973575	21/06/2024	5185-1
2960	NGP7G30	AB05973576	21/06/2024	7633-1
2961	HAE4C87	AB05973577	21/06/2024	5185-1
2962	OWS4E92	AB05973580	21/06/2024	7633-1
2963	JTH8006	AB05973582	21/06/2024	5185-1
2964	OBT9G23	AB05973583	21/06/2024	5185-1
2965	PZQ2676	AB05973518	21/06/2024	7633-1
2966	LPJ9532	AB05973522	21/06/2024	5185-1
2967	HCD2626	AB05973523	21/06/2024	5185-1
2968	GZP0826	AB05973524	21/06/2024	5185-1
2969	MRT0007	AB05973520	21/06/2024	5185-1
2970	QOZ0894	R100114102	21/06/2024	7455-0
2971	PWY5C75	R100114106	21/06/2024	7455-0
2972	RFF6J57	R100114107	21/06/2024	7455-0
2973	HKD4260	R100114108	21/06/2024	7463-0
2974	HFG1258	R100114110	21/06/2024	5673-2
2975	RNH2C62	R100114111	21/06/2024	7455-0
2976	HHY1D73	R100114112	21/06/2024	7455-0
2977	QOE4J98	R100114113	21/06/2024	7463-0
2978	HBN5450	R100114114	21/06/2024	7455-0
2979	HBN5450	R100114116	21/06/2024	7455-0
2980	HMZ4547	R100114117	21/06/2024	7455-0
2981	SYP6D99	R100114119	21/06/2024	7455-0
2982	REL3E53	R100114120	21/06/2024	7455-0
2983	PJG6F91	R100114121	21/06/2024	7455-0
2984	GWQ9E48	R100114122	21/06/2024	7463-0
2985	MQB1224	R100114123	21/06/2024	7455-0
2986	QER0G96	R100114125	21/06/2024	7455-0
2987	HBN5450	R100114127	21/06/2024	7455-0
2988	GSW4966	R100114129	21/06/2024	7455-0
2989	HLJ3C24	R100114133	21/06/2024	7455-0
2990	PXN1657	R100114135	21/06/2024	7455-0
2991	HOM2769	R100114137	21/06/2024	7455-0
2992	GTS8G80	R100114138	21/06/2024	7455-0
2993	GMX6405	R100114139	21/06/2024	7455-0
2994	HNG6473	R100114141	21/06/2024	7455-0
2995	GUJ5B53	R100114142	21/06/2024	7455-0
2996	PJG6F91	R100114143	21/06/2024	7455-0
2997	GVL8D64	R100114146	21/06/2024	7455-0
2998	PVP8F51	R100114149	21/06/2024	7455-0
2999	GXW4H86	R100114151	21/06/2024	7455-0
3000	QNX4244	R100114153	21/06/2024	7455-0
3001	QXQ9C12	R100114155	21/06/2024	7455-0
3002	RNH5B17	R100114156	21/06/2024	7455-0
3003	PVF2F00	R100114157	21/06/2024	7455-0
3004	QBM4J55	R100114159	21/06/2024	7463-0

3005	OZF9E63	R100114160	21/06/2024	7455-0
3006	GWH1D47	R100114164	21/06/2024	7455-0
3007	GYG6E16	R100114165	21/06/2024	7455-0
3008	HNW6827	R100114166	21/06/2024	7455-0
3009	QQV1H35	R100114169	21/06/2024	7463-0
3010	OPA3584	R100114170	21/06/2024	7455-0
3011	OXL3888	R100114172	21/06/2024	7455-0
3012	RTP7F19	R100114175	21/06/2024	7455-0
3013	QNX4244	R100114176	21/06/2024	7455-0
3014	RMI2I71	R100114178	21/06/2024	7455-0
3015	PVF9048	R100114179	21/06/2024	7463-0
3016	QXI4A61	R100114180	21/06/2024	7455-0
3017	QXQ4G38	R100114183	21/06/2024	7455-0
3018	HLZ7G92	R100114185	21/06/2024	7455-0
3019	SIT2E81	R100114187	21/06/2024	7455-0
3020	PVM3795	R100114188	21/06/2024	7463-0
3021	GMX9590	R100114189	21/06/2024	7455-0
3022	HHV9B87	R100114192	21/06/2024	7455-0
3023	HDT8G54	R100114193	21/06/2024	7455-0
3024	HKM3F06	R100114194	21/06/2024	7455-0
3025	HJO3A39	R100114195	21/06/2024	7463-0
3026	HBS6796	R100114196	21/06/2024	7455-0
3027	HDL7472	R100114250	21/06/2024	7455-0
3028	RFP4G75	R100114498	22/06/2024	7455-0
3029	GOW1899	R100114452	22/06/2024	7455-0
3030	QPN8B43	R100114453	22/06/2024	7455-0
3031	PXT0C54	R100114458	22/06/2024	7455-0
3032	PXO4032	R100114460	22/06/2024	7455-0
3033	GZO3426	R100114464	22/06/2024	7455-0
3034	SYO7B85	R100114465	22/06/2024	7463-0
3035	HAB9D09	R100114469	22/06/2024	7455-0
3036	RFK9F01	R100114470	22/06/2024	7455-0
3037	PJG6F91	R100114472	22/06/2024	7455-0
3038	KIU4090	R100114473	22/06/2024	7455-0
3039	PZA0975	R100114474	22/06/2024	7455-0
3040	CQH0I28	R100114475	22/06/2024	7455-0
3041	HIK2A24	R100114476	22/06/2024	7455-0
3042	PXX7333	R100114477	22/06/2024	7463-0
3043	PYJ8C74	R100114478	22/06/2024	7455-0
3044	QUR4H13	R100114479	22/06/2024	7463-0
3045	HFS8791	R100114483	22/06/2024	7463-0
3046	LSC2I30	R100114484	22/06/2024	7455-0
3047	GYM4307	R100114485	22/06/2024	7455-0
3048	HKC1I12	R100114487	22/06/2024	7455-0
3049	HLI2346	R100114490	22/06/2024	7455-0
3050	SRA9I38	R100114492	22/06/2024	7455-0
3051	RVI3D65	R100114493	22/06/2024	7455-0
3052	HHQ7459	R100114254	22/06/2024	7455-0
3053	OZL1F05	R100114255	22/06/2024	7455-0
3054	SHJ4I00	R100114257	22/06/2024	7455-0
3055	CNP7405	R100114258	22/06/2024	7455-0
3056	SHC5G99	R100114259	22/06/2024	7463-0
3057	GMW1143	R100114265	22/06/2024	7455-0
3058	PUW8F93	R100114267	22/06/2024	7455-0
3059	PVN8E15	R100114268	22/06/2024	7455-0
3060	CEG9530	R100114270	22/06/2024	7455-0
3061	RME8A90	R100114271	22/06/2024	7463-0
3062	ORC8D28	R100114274	22/06/2024	7463-0
3063	SYS7D88	R100114275	22/06/2024	7455-0
3064	QUR5911	R100114277	22/06/2024	7463-0
3065	HGT4768	R100114278	22/06/2024	7455-0

3066	BDW0F72	R100114279	22/06/2024	7455-0
3067	RMU1G69	R100114281	22/06/2024	7463-0
3068	QXM9A01	R100114282	22/06/2024	7455-0
3069	HCF9G17	R100114286	22/06/2024	7455-0
3070	PXE8I34	R100114290	22/06/2024	7455-0
3071	HHU7177	R100114292	22/06/2024	7455-0
3072	OPR0D61	R100114293	22/06/2024	7463-0
3073	DZR2C07	R100114294	22/06/2024	7455-0
3074	RUM5H25	R100114295	22/06/2024	7455-0
3075	RQC6E86	R100114297	22/06/2024	7455-0
3076	SDX8H04	R100114299	22/06/2024	7455-0
3077	HGB9B85	R100114300	22/06/2024	7455-0
3078	KMA5915	R100114305	22/06/2024	6050-3
3079	QUP1C15	R100114306	22/06/2024	6050-3
3080	NXY0598	R100114307	22/06/2024	7455-0
3081	QUR4H13	R100114308	22/06/2024	7455-0
3082	NYD8204	AG08816706	22/06/2024	5509-0
3083	GSZ8518	AG08816707	22/06/2024	7633-1
3084	RNQ9B79	R100114309	22/06/2024	5673-2
3085	HHH7688	R100114310	22/06/2024	7455-0
3086	SYT0F81	R100114311	22/06/2024	5673-2
3087	HHG2C36	R100114312	22/06/2024	7463-0
3088	KJR5419	R100114313	22/06/2024	5673-2
3089	GYU2767	R100114316	22/06/2024	7455-0
3090	HBQ9A28	R100114318	22/06/2024	7455-0
3091	PWO7G81	R100114320	22/06/2024	5673-2
3092	HKL7824	R100114322	22/06/2024	5673-2
3093	HNX4236	R100114323	22/06/2024	5673-2
3094	RTL1J92	R100114329	22/06/2024	5673-2
3095	HKA1B34	R100114332	22/06/2024	5673-2
3096	HBQ0465	R100114336	22/06/2024	5673-2
3097	QUX9363	R100114341	22/06/2024	7455-0
3098	HDN6F19	R100114347	22/06/2024	7455-0
3099	OWK7E17	R100114349	22/06/2024	7455-0
3100	PYZ8532	R100114353	22/06/2024	7455-0
3101	QPQ2536	R100114358	22/06/2024	7455-0
3102	QXM9A01	R100114359	22/06/2024	7455-0
3103	PVY6888	R100114362	22/06/2024	7455-0
3104	HEY8089	R100114367	22/06/2024	7455-0
3105	OPQ8B08	R100114374	22/06/2024	7455-0
3106	GYF9D91	R100114379	22/06/2024	5673-2
3107	EES5B49	R100114381	22/06/2024	7455-0
3108	KYL7160	R100113720	22/06/2024	6050-3
3109	HCJ8E04	AG08815718	22/06/2024	5452-1
3110	GQL6852	AG08815501	22/06/2024	5185-1
3111	GSV1490	AG08816501	22/06/2024	5452-2
3112	HME1351	AG08815614	22/06/2024	7366-2
3113	HHC7C00	AG08817567	22/06/2024	5185-1
3114	PXE0F96	AG08817568	22/06/2024	5185-1
3115	EDN5302	AG08817569	22/06/2024	5185-1
3116	HIZ6537	AG08817571	22/06/2024	5452-1
3117	RFD0H78	AG08817573	22/06/2024	7366-2
3118	HEJ7866	AG08817574	22/06/2024	5185-1
3119	OYK5E52	AG08816502	22/06/2024	5509-0
3120	PYW6700	AG08815837	22/06/2024	5550-0
3121	HHY7A70	AG08815838	22/06/2024	5550-0
3122	PWZ6E16	AG08817576	22/06/2024	5738-0
3123	PUP9748	AG08816310	22/06/2024	5380-0
3124	HMR9180	AG08816311	22/06/2024	5185-1
3125	OXB1G94	AG08816313	22/06/2024	5525-0
3126	QNH3D11	AG08816315	22/06/2024	5185-1

3127	GNO0D93	AG08817827	22/06/2024	5568-0
3128	HKL8899	AG08817599	22/06/2024	6530-0
3129	HKG8D18	R100113725	22/06/2024	7455-0
3130	HJK6432	R100113726	22/06/2024	7455-0
3131	SYJ5H43	R100113729	22/06/2024	7455-0
3132	SJG4F52	R100113732	22/06/2024	7455-0
3133	HJR7945	R100113733	22/06/2024	7463-0
3134	SYN5D62	R100113740	22/06/2024	7455-0
3135	PXV5314	R100114383	22/06/2024	6050-3
3136	PXA3B34	R100114388	22/06/2024	7455-0
3137	QMR3A46	R100114390	22/06/2024	7455-0
3138	PXB7111	R100114395	22/06/2024	7463-0
3139	KXN3G48	R100114396	22/06/2024	7455-0
3140	QXW6I37	R100114397	22/06/2024	7455-0
3141	HEI4F50	R100114401	22/06/2024	7455-0
3142	OME6857	R100114403	22/06/2024	7455-0
3143	QXR5B51	R100114404	22/06/2024	7463-0
3144	RGA1E05	R100114405	22/06/2024	7455-0
3145	HJO5I02	R100114406	22/06/2024	7463-0
3146	FUE9H26	R100114408	22/06/2024	7455-0
3147	HMB5H12	R100114409	22/06/2024	7455-0
3148	PZE9E24	R100114410	22/06/2024	7455-0
3149	OQL9D20	R100114411	22/06/2024	7455-0
3150	SYO9B09	R100114413	22/06/2024	7455-0
3151	OPP8A45	R100114414	22/06/2024	7455-0
3152	HNQ9480	R100114415	22/06/2024	7455-0
3153	QQG1385	R100114416	22/06/2024	7455-0
3154	FQD5J78	R100114417	22/06/2024	7455-0
3155	RFE4A24	R100114418	22/06/2024	7455-0
3156	GTQ8G22	R100114420	22/06/2024	7455-0
3157	GTF6A07	R100114421	22/06/2024	7455-0
3158	HJO5I02	R100114423	22/06/2024	7455-0
3159	HMB5H12	R100114424	22/06/2024	7463-0
3160	OQL9D20	R100114425	22/06/2024	7463-0
3161	HCA3511	R100114426	22/06/2024	7455-0
3162	PWI0D28	R100114427	22/06/2024	7455-0
3163	GXW3830	R100114428	22/06/2024	7455-0
3164	RUU4A90	R100114430	22/06/2024	7455-0
3165	GWS3F31	R100114435	22/06/2024	7455-0
3166	HEA7209	R100114437	22/06/2024	7455-0
3167	PVH9707	R100114438	22/06/2024	7455-0
3168	GXP8I20	R100114441	22/06/2024	7463-0
3169	MQV3520	R100114446	22/06/2024	7455-0
3170	HMO7E05	R100114447	22/06/2024	7471-0
3171	ORC9E60	R100114449	22/06/2024	7455-0
3172	HEW3853	R100114450	22/06/2024	7455-0
3173	QUS9J13	R100114456	22/06/2024	7455-0
3174	PVI4E47	R100114459	22/06/2024	7455-0
3175	QPU4C66	R100114461	22/06/2024	7455-0
3176	GSM4659	R100114462	22/06/2024	7455-0
3177	PWQ1F96	R100114463	22/06/2024	7455-0
3178	QXN8E99	R100114504	22/06/2024	7455-0
3179	JME6C26	R100114517	22/06/2024	7471-0
3180	KXM2035	R100114534	22/06/2024	7455-0
3181	SYR6C38	R100114548	22/06/2024	7455-0
3182	RVK8H94	R100114550	22/06/2024	7455-0
3183	SYV5I90	R100114555	22/06/2024	7455-0
3184	SJE5I91	R100114557	22/06/2024	7455-0
3185	HAE8668	R100114559	22/06/2024	7455-0
3186	SHE5F05	R100114561	22/06/2024	7455-0
3187	QXW9J45	R100114566	22/06/2024	7455-0

3188	RUZ5J34	R100114568	22/06/2024	7463-0
3189	RNJ8E76	R100114573	22/06/2024	7455-0
3190	SHK7A70	R100114576	22/06/2024	7455-0
3191	OWZ0302	R100114600	22/06/2024	7455-0
3192	RUB5A10	R100114603	22/06/2024	7455-0
3193	HKL6D97	R100114688	23/06/2024	5673-2
3194	GOX9170	R100114689	23/06/2024	7455-0
3195	RTB7B19	R100114692	23/06/2024	7455-0
3196	RUC1E28	R100114694	23/06/2024	6050-3
3197	RUP5C20	R100114696	23/06/2024	7455-0
3198	PXO8A67	R100114698	23/06/2024	7455-0
3199	PZC2H81	R100114701	23/06/2024	7455-0
3200	HKS5J64	R100114707	23/06/2024	7455-0
3201	SHU4G17	R100114709	23/06/2024	7455-0
3202	HFH5A40	R100114710	23/06/2024	7463-0
3203	JSZ1F15	R100114713	23/06/2024	6050-3
3204	PUN4F75	R100114714	23/06/2024	5673-2
3205	SRN3G93	R100114720	23/06/2024	7455-0
3206	HFG4330	R100114724	23/06/2024	7455-0
3207	HJI1042	R100114725	23/06/2024	7455-0
3208	OQE0B76	R100114727	23/06/2024	7455-0
3209	HMY2C10	R100114729	23/06/2024	7455-0
3210	QNI9D88	R100114730	23/06/2024	6050-3
3211	RUG5G26	R100114732	23/06/2024	7455-0
3212	RMY0J11	R100114733	23/06/2024	6050-3
3213	RMZ0C06	R100114734	23/06/2024	7455-0
3214	HNQ5A95	R100114735	23/06/2024	7455-0
3215	QNA0I52	R100114738	23/06/2024	6050-3
3216	ELV4D23	R100114739	23/06/2024	7455-0
3217	LTO6A25	R100114740	23/06/2024	7455-0
3218	GZO3426	R100114743	23/06/2024	7455-0
3219	KJG7096	R100114744	23/06/2024	7455-0
3220	PGE7125	R100114745	23/06/2024	7455-0
3221	HOG8645	R100114746	23/06/2024	7455-0
3222	PWD4G56	R100114751	23/06/2024	7455-0
3223	ALU5C61	R100114752	23/06/2024	6050-3
3224	ILZ6741	R100114757	23/06/2024	7455-0
3225	HNK2J31	R100114758	23/06/2024	7455-0
3226	HKF1J91	R100114759	23/06/2024	7455-0
3227	HMG5374	R100114762	23/06/2024	7455-0
3228	HDR9E23	R100114765	23/06/2024	7463-0
3229	OLV3442	R100114766	23/06/2024	7455-0
3230	OMB7B00	R100114769	23/06/2024	7455-0
3231	HAB1D63	R100114770	23/06/2024	7463-0
3232	QNK7351	R100114771	23/06/2024	7455-0
3233	PZQ6638	R100114508	23/06/2024	7455-0
3234	GSM7E81	R100114775	23/06/2024	7455-0
3235	HIM8D59	R100114777	23/06/2024	7463-0
3236	HMN2J74	R100114778	23/06/2024	7463-0
3237	HKO8906	R100114779	23/06/2024	7471-0
3238	HKO8906	R100114781	23/06/2024	7471-0
3239	GNW1H29	R100114782	23/06/2024	7463-0
3240	OWN9145	R100114785	23/06/2024	7455-0
3241	HAY1H93	R100114786	23/06/2024	7455-0
3242	SYC9G81	R100114788	23/06/2024	7455-0
3243	GVW6939	R100114790	23/06/2024	7455-0
3244	GTN5A20	R100114792	23/06/2024	7455-0
3245	GWQ2870	R100114793	23/06/2024	7455-0
3246	RFS3J63	R100114794	23/06/2024	7455-0
3247	HCY2282	R100114795	23/06/2024	7455-0
3248	RUE2B85	R100114796	23/06/2024	7455-0

3249	RDP9J14	R100114797	23/06/2024	7455-0
3250	HJB4035	R100114798	23/06/2024	7455-0
3251	PUM1B97	R100114799	23/06/2024	7463-0
3252	GTN8H30	R100114800	23/06/2024	7455-0
3253	SIW8C80	R100114801	23/06/2024	7455-0
3254	JIS7302	R100114802	23/06/2024	7455-0
3255	PVJ6B12	R100114803	23/06/2024	7455-0
3256	PLE2H27	R100114804	23/06/2024	7455-0
3257	PZH6I76	R100114805	23/06/2024	7455-0
3258	GBS0E05	R100114807	23/06/2024	7455-0
3259	RVN8E31	R100114808	23/06/2024	7455-0
3260	HEK9D21	R100114809	23/06/2024	7455-0
3261	HKO8906	R100114811	23/06/2024	7471-0
3262	GLG1I01	R100114812	23/06/2024	7455-0
3263	HKO8906	R100114813	23/06/2024	7455-0
3264	RVT2D05	R100114814	23/06/2024	7455-0
3265	HEB9162	R100114815	23/06/2024	7455-0
3266	HKO8906	R100114816	23/06/2024	7471-0
3267	HKO8906	R100114817	23/06/2024	7471-0
3268	RVI8G09	R100114818	23/06/2024	7463-0
3269	HIR4892	R100114819	23/06/2024	7463-0
3270	SIU6I96	R100114823	23/06/2024	7471-0
3271	GTN3C01	R100114824	23/06/2024	7455-0
3272	RTA8G63	R100114827	23/06/2024	7455-0
3273	RUW5E35	R100114830	23/06/2024	7455-0
3274	HBL9J92	R100114832	23/06/2024	7455-0
3275	PWP4932	R100114833	23/06/2024	7455-0
3276	QFG5C76	R100114834	23/06/2024	7463-0
3277	PAD3G75	R100114835	23/06/2024	7455-0
3278	FZP8G01	R100114623	23/06/2024	7455-0
3279	PXG3375	R100114625	23/06/2024	7455-0
3280	PXH6D35	R100114627	23/06/2024	7455-0
3281	HJR7689	R100114629	23/06/2024	7463-0
3282	HEJ0843	R100114632	23/06/2024	7455-0
3283	SYB2H36	R100114636	23/06/2024	7455-0
3284	PYV6055	R100114637	23/06/2024	7455-0
3285	OMB8D83	R100114647	23/06/2024	7455-0
3286	HGG2975	R100114650	23/06/2024	7455-0
3287	PTB2F88	R100114657	23/06/2024	7471-0
3288	HLJ0302	R100114660	23/06/2024	7455-0
3289	SYE9I83	R100114665	23/06/2024	7455-0
3290	HBQ3E27	R100114666	23/06/2024	7463-0
3291	RVG5G76	R100114510	23/06/2024	7463-0
3292	HKB1B13	R100114511	23/06/2024	7463-0
3293	NYD9807	R100114514	23/06/2024	7463-0
3294	OQK6117	R100114368	23/06/2024	7455-0
3295	HGT2873	R100114370	23/06/2024	7455-0
3296	CNP7405	R100114516	23/06/2024	7463-0
3297	GPI1350	R100114518	23/06/2024	7471-0
3298	HEA7209	R100114372	23/06/2024	7455-0
3299	SJI8G33	R100114519	23/06/2024	7463-0
3300	PWK6I49	R100114375	23/06/2024	7455-0
3301	SHR0E40	R100114376	23/06/2024	7455-0
3302	HAE2957	R100114380	23/06/2024	7455-0
3303	QPB7417	R100114382	23/06/2024	7455-0
3304	ELC1J12	R100114384	23/06/2024	7455-0
3305	RFW3A66	R100114389	23/06/2024	7455-0
3306	QMY0E28	R100114393	23/06/2024	7455-0
3307	QMC7I33	R100114521	23/06/2024	7455-0
3308	PVD9140	R100114528	23/06/2024	7463-0
3309	GSX4B11	R100114531	23/06/2024	7455-0

3310	SII9G08	R100114533	23/06/2024	7455-0
3311	HFY2444	R100114535	23/06/2024	7455-0
3312	OPW6815	R100114540	23/06/2024	7455-0
3313	PUS0094	R100114542	23/06/2024	7455-0
3314	HNQ8762	R100114544	23/06/2024	7455-0
3315	LMK1G55	R100114549	23/06/2024	7455-0
3316	PXX7E87	R100114551	23/06/2024	7463-0
3317	NYE2984	R100114554	23/06/2024	7455-0
3318	HFX1E64	R100114556	23/06/2024	7455-0
3319	PWS2A29	R100114558	23/06/2024	7455-0
3320	QUE9B04	R100114562	23/06/2024	7455-0
3321	QXE2241	R100114564	23/06/2024	7455-0
3322	BEO7E68	R100114565	23/06/2024	7455-0
3323	OQA1E08	R100114567	23/06/2024	7455-0
3324	GYZ2287	R100114569	23/06/2024	7455-0
3325	QQD0C73	R100114572	23/06/2024	7455-0
3326	PVI3667	R100114574	23/06/2024	7455-0
3327	HDH3D69	R100114575	23/06/2024	7455-0
3328	RHF6F82	R100114577	23/06/2024	7455-0
3329	QXI5B10	R100114583	23/06/2024	7455-0
3330	GOI9156	R100114584	23/06/2024	7455-0
3331	PYB4F76	R100114589	23/06/2024	5673-2
3332	HGN8893	R100114595	23/06/2024	7455-0
3333	RFO7I76	R100114596	23/06/2024	7455-0
3334	QLN7J72	R100114597	23/06/2024	5673-2
3335	QUR5911	R100114599	23/06/2024	7463-0
3336	PZG5G86	R100114601	23/06/2024	7455-0
3337	QOS6964	R100114604	23/06/2024	5673-2
3338	HAY0450	R100114605	23/06/2024	6050-3
3339	RFG3I14	R100114612	23/06/2024	7455-0
3340	GZW5373	R100114615	23/06/2024	6050-3
3341	PUV0H20	R100114616	23/06/2024	7455-0
3342	HDY7E71	R100114617	23/06/2024	6050-3
3343	PYX8J79	R100114618	23/06/2024	5673-2
3344	QUH4113	R100114619	23/06/2024	5673-2
3345	GTJ2541	R100114620	23/06/2024	7455-0
3346	RNL0C97	R100114635	23/06/2024	6050-3
3347	RTD1F83	R100114648	23/06/2024	7455-0
3348	HJO6C74	R100114656	23/06/2024	7455-0
3349	QOX8900	R100114658	23/06/2024	5673-2
3350	SYN3J44	R100114663	23/06/2024	7455-0
3351	HKL6J20	R100114667	23/06/2024	7455-0
3352	SHC5C86	R100114673	23/06/2024	5673-2
3353	JKN2749	R100114676	23/06/2024	5673-2
3354	RVU9D42	R100114499	23/06/2024	7455-0
3355	GVE8794	R100114500	23/06/2024	7455-0
3356	GYZ2287	R100114502	23/06/2024	7455-0
3357	AZM1A21	R100114503	23/06/2024	7455-0
3358	PUY9G03	R100114672	23/06/2024	7455-0
3359	RUP5C20	R100114675	23/06/2024	7455-0
3360	OMF5E39	R100114690	23/06/2024	7455-0
3361	PUF1I73	R100114691	23/06/2024	7463-0
3362	HFF3A14	R100114693	23/06/2024	7463-0
3363	HFN6A94	R100114699	23/06/2024	7455-0
3364	HHH7688	R100114708	23/06/2024	7471-0
3365	HKS5J64	R100114711	23/06/2024	7463-0
3366	PVQ5924	R100114718	23/06/2024	7455-0
3367	GXQ4E73	R100114838	23/06/2024	7455-0
3368	RML8H46	R100114840	23/06/2024	7455-0
3369	RMI9F52	R100114842	23/06/2024	7455-0
3370	PWW4E46	R100114844	23/06/2024	7455-0

3371	HHE6641	AB05973531	23/06/2024	5185-1
3372	PWF6636	AB05973532	23/06/2024	5185-1
3373	OQS0D21	AB05973533	23/06/2024	5185-1
3374	KRW0275	AB05973586	23/06/2024	5185-1
3375	HFR8350	AB05973587	23/06/2024	5185-1
3376	KNM2347	AB05973588	23/06/2024	5185-1
3377	HCA9763	AB05973589	23/06/2024	5185-1
3378	HNC0441	AB05973590	23/06/2024	5185-1
3379	HGP3521	AB05973591	23/06/2024	5185-1
3380	GTW8H49	AB05973285	23/06/2024	5185-1
3381	GYV6978	AB05973280	23/06/2024	5185-1
3382	GWM9099	AB05973281	23/06/2024	5185-1
3383	GZM1F24	AB05973282	23/06/2024	5185-1
3384	GVV5J28	AB05973283	23/06/2024	5185-1
3385	CZD8850	AB05973625	23/06/2024	5185-1
3386	PXJ8E24	AB05973627	23/06/2024	7633-1
3387	HCW5526	AB05973628	23/06/2024	5185-1
3388	HKJ6926	AB05973629	23/06/2024	5185-1
3389	GTW8465	AB05973630	23/06/2024	5185-2
3390	HGG4443	AB05973632	23/06/2024	5185-1
3391	OGI8332	AB05973633	23/06/2024	5185-1
3392	GWB2630	AB05973634	23/06/2024	5185-1
3393	HCS9J81	AB05973635	23/06/2024	5185-1
3394	HMZ4343	AB05976017	23/06/2024	5185-2
3395	HKP0752	AB05976018	23/06/2024	5185-1
3396	HLG0021	AG08817099	23/06/2024	5185-1
3397	HGL4348	AG08817100	23/06/2024	7633-1
3398	KYL7160	AG08817578	23/06/2024	7633-1
3399	OQC8J00	AG08818418	23/06/2024	5185-1
3400	KWY7733	AG08818420	23/06/2024	5185-1
3401	HOK9834	AG08818421	23/06/2024	5185-1
3402	HGL4348	AG08818401	23/06/2024	5185-1
3403	HAY6344	AG08818405	23/06/2024	5185-1
3404	GVE5359	AG08818406	23/06/2024	7633-1
3405	HEJ7621	AG08818407	23/06/2024	5550-0
3406	GSV1121	AG08818408	23/06/2024	5185-1
3407	GUG3079	AG08818409	23/06/2024	5185-1
3408	HNQ3F88	AG08818410	23/06/2024	7633-1
3409	HNC0441	AG08818412	23/06/2024	5185-1
3410	GPJ2E76	AG08818413	23/06/2024	5185-1
3411	QNN2586	AG08818416	23/06/2024	7633-1
3412	RMY0J11	AG08818329	23/06/2024	7366-2
3413	HHX8873	AG08818331	23/06/2024	5185-1
3414	JGB5C99	AG08818333	23/06/2024	5185-1
3415	HML6F10	AG08818337	23/06/2024	5185-1
3416	PUR5D35	AG08818340	23/06/2024	5738-0
3417	PVW0C54	AG08818341	23/06/2024	7366-2
3418	HML3941	AG08818342	23/06/2024	5185-1
3419	GWQ2D40	AG08818347	23/06/2024	5185-1
3420	GQN7584	AG08818349	23/06/2024	5185-1
3421	HFW4535	AG08818350	23/06/2024	5185-1
3422	HMZ4J71	AG08818351	23/06/2024	5185-1
3423	QXY7E61	AG08818354	23/06/2024	5185-1
3424	HMG2224	AG08818356	23/06/2024	5185-1
3425	GYZ8403	AG08818358	23/06/2024	5185-1
3426	HCW7013	AG08818370	23/06/2024	5819-6
3427	HJB9C78	AG08815926	23/06/2024	6530-0
3428	GYI5C99	AG08817582	23/06/2024	7633-1
3429	GKS8D58	AG08817583	23/06/2024	7633-1
3430	GUP2B30	AG08817585	23/06/2024	5193-0
3431	PWX2761	AG08817586	23/06/2024	7633-1

3432	GPX4H20	AG08818422	23/06/2024	5185-1
3433	SYV0H74	AG08818424	23/06/2024	5738-0
3434	GLA0D60	AG08818425	23/06/2024	5185-1
3435	JNP8489	AG08818427	23/06/2024	5185-1
3436	HJR5138	AG08818429	23/06/2024	5185-1
3437	GZB3A63	AG08818430	23/06/2024	5185-1
3438	OQV3256	AG08818431	23/06/2024	7633-1
3439	NYL5C34	AG08818435	23/06/2024	5185-1
3440	PWE9070	AG08818436	23/06/2024	7633-1
3441	GWA1313	AG08818437	23/06/2024	5185-1
3442	PZJ8793	AG08816317	23/06/2024	5525-0
3443	HKD4I31	R100114340	23/06/2024	7455-0
3444	HIU6B49	R100114342	23/06/2024	7455-0
3445	HFH5A40	R100114432	23/06/2024	7463-0
3446	HID3B49	R100114346	23/06/2024	7455-0
3447	HCI4G54	R100114348	23/06/2024	7455-0
3448	GZF9J61	R100114350	23/06/2024	7455-0
3449	GWM4F09	R100114354	23/06/2024	7455-0
3450	OQE0B76	R100114355	23/06/2024	7455-0
3451	RNI7A02	R100114509	23/06/2024	7463-0
3452	QMY0E28	R100114357	23/06/2024	7455-0
3453	PWX2761	R100114361	23/06/2024	7455-0
3454	PUW9D03	R100114364	23/06/2024	7455-0
3455	RVO1A29	R100114366	23/06/2024	7455-0
3456	PZI9105	R100114854	24/06/2024	7463-0
3457	HAU9I38	R100114855	24/06/2024	7463-0
3458	MXW2245	R100114856	24/06/2024	7455-0
3459	OVO0I72	R100114857	24/06/2024	7455-0
3460	HHY8J09	R100114859	24/06/2024	7455-0
3461	OWU9065	R100114861	24/06/2024	7455-0
3462	EUG4B10	R100114862	24/06/2024	7455-0
3463	QXT1H96	R100114865	24/06/2024	7455-0
3464	HIQ8I51	R100114867	24/06/2024	7455-0
3465	OOZ4121	R100114868	24/06/2024	7463-0
3466	HHV1B13	R100114869	24/06/2024	7463-0
3467	HIS0F75	R100114870	24/06/2024	7463-0
3468	QUR5911	R100114871	24/06/2024	7463-0
3469	RTP0B04	R100114872	24/06/2024	7455-0
3470	RVU0C66	R100114873	24/06/2024	7471-0
3471	MSQ2962	R100114875	24/06/2024	7455-0
3472	HLQ1I77	R100114876	24/06/2024	7455-0
3473	SIL6I94	R100114878	24/06/2024	7455-0
3474	OWT6E52	R100114882	24/06/2024	7455-0
3475	HJT6G51	R100114883	24/06/2024	7455-0
3476	SYF7G17	R100114884	24/06/2024	7455-0
3477	GXV4473	R100114885	24/06/2024	7471-0
3478	OPX5055	R100114887	24/06/2024	7455-0
3479	RFX2J54	R100114892	24/06/2024	7455-0
3480	FEI2A08	R100114894	24/06/2024	5673-2
3481	QOI3H52	R100114896	24/06/2024	7463-0
3482	PZU2755	R100114897	24/06/2024	5673-2
3483	QNC9168	R100114898	24/06/2024	7463-0
3484	MSW8E56	R100114899	24/06/2024	7455-0
3485	QEX8B94	R100114901	24/06/2024	7455-0
3486	HKB4503	R100114902	24/06/2024	7455-0
3487	SIF4G92	R100114907	24/06/2024	5673-2
3488	HKI3577	R100114909	24/06/2024	5673-2
3489	PXS0I41	R100114910	24/06/2024	7455-0
3490	HBT6F21	R100114911	24/06/2024	7455-0
3491	PWL9E87	R100114912	24/06/2024	7455-0
3492	RTP0B04	R100114913	24/06/2024	7455-0

3493	PVV5C05	R100114915	24/06/2024	7455-0
3494	PZA9518	R100114916	24/06/2024	7455-0
3495	HJO6319	R100114917	24/06/2024	7455-0
3496	GZF0H89	R100114919	24/06/2024	5673-2
3497	CXX3099	R100114920	24/06/2024	5673-2
3498	RMU8H27	R100114921	24/06/2024	7455-0
3499	HFK1029	R100114926	24/06/2024	7455-0
3500	PZR2C72	R100114927	24/06/2024	7455-0
3501	HNQ8170	R100114931	24/06/2024	5673-2
3502	HKK7E55	R100114936	24/06/2024	7455-0
3503	OXH4B98	R100114938	24/06/2024	7463-0
3504	HFB2E32	R100114939	24/06/2024	7455-0
3505	PZZ5F04	R100114940	24/06/2024	7455-0
3506	FYW4D25	R100114942	24/06/2024	7455-0
3507	QNC9168	R100114943	24/06/2024	7463-0
3508	HDM2D39	R100114945	24/06/2024	7455-0
3509	HMC0827	R100114947	24/06/2024	7455-0
3510	GVS9362	R100114951	24/06/2024	7455-0
3511	HFX9I69	R100114952	24/06/2024	7455-0
3512	HHY8J09	R100114953	24/06/2024	7455-0
3513	OFH6H30	R100114954	24/06/2024	7455-0
3514	JLV1J76	R100114955	24/06/2024	7455-0
3515	PLF9C51	R100114956	24/06/2024	7455-0
3516	HEN5J15	R100114958	24/06/2024	7463-0
3517	OPE4G21	R100114961	24/06/2024	7455-0
3518	EZC4G56	R100114962	24/06/2024	7455-0
3519	GXH9H23	R100114963	24/06/2024	7455-0
3520	OPJ6899	R100114964	24/06/2024	7455-0
3521	DXU1D91	R100114967	24/06/2024	7455-0
3522	HLY3E44	R100114968	24/06/2024	7455-0
3523	PZT1983	R100114969	24/06/2024	7455-0
3524	PVL3D82	R100114971	24/06/2024	7455-0
3525	GTN7E88	R100114972	24/06/2024	7455-0
3526	RNH4J85	R100114973	24/06/2024	7455-0
3527	JOY3768	R100114974	24/06/2024	7455-0
3528	GUI8A53	R100114975	24/06/2024	7455-0
3529	EEL8548	R100114976	24/06/2024	7455-0
3530	HEZ3B09	R100114977	24/06/2024	7455-0
3531	HMO7206	R100114980	24/06/2024	7455-0
3532	HMQ2194	R100114981	24/06/2024	7455-0
3533	AWX5I68	R100114984	24/06/2024	7455-0
3534	PZC1938	R100114985	24/06/2024	7455-0
3535	SYO2B36	R100114988	24/06/2024	7455-0
3536	AXX9G32	R100114989	24/06/2024	7455-0
3537	QMY2G01	R100114991	24/06/2024	7471-0
3538	PXV1J44	R100114993	24/06/2024	7455-0
3539	RMK5J03	R100114995	24/06/2024	7455-0
3540	QNP1I00	R100114996	24/06/2024	7455-0
3541	QNZ5270	R100114997	24/06/2024	7455-0
3542	RNE0F84	R100115007	24/06/2024	7455-0
3543	HJY4J54	R100115008	24/06/2024	7463-0
3544	NYF5806	R100115014	24/06/2024	7455-0
3545	QXK9784	R100115015	24/06/2024	7455-0
3546	SHL5F16	R100115017	24/06/2024	7455-0
3547	QNN9776	R100115018	24/06/2024	7455-0
3548	SHX4H80	R100115019	24/06/2024	7463-0
3549	HJZ7D78	R100115021	24/06/2024	7455-0
3550	GQZ5480	R100115022	24/06/2024	7455-0
3551	FJK0A11	R100115023	24/06/2024	7463-0
3552	GWK6910	R100115026	24/06/2024	7455-0
3553	PVW7921	R100115027	24/06/2024	7463-0

3554	HKG8B51	R100115032	24/06/2024	7455-0
3555	PYU9I16	R100115033	24/06/2024	7463-0
3556	HCY7F22	R100115034	24/06/2024	7455-0
3557	GSW6703	R100115036	24/06/2024	7455-0
3558	OPB8575	R100115037	24/06/2024	7455-0
3559	KVW6D75	R100115038	24/06/2024	7455-0
3560	PWZ6529	R100115040	24/06/2024	7455-0
3561	HKT2479	R100115042	24/06/2024	7455-0
3562	QQV9F95	R100115043	24/06/2024	7455-0
3563	HCZ4483	R100115044	24/06/2024	7455-0
3564	RVZ4F65	R100115047	24/06/2024	7455-0
3565	HNZ7C93	R100115048	24/06/2024	7455-0
3566	GYG2C09	R100115049	24/06/2024	7455-0
3567	QNL1B31	R100115052	24/06/2024	7463-0
3568	GSV0I33	R100115055	24/06/2024	7455-0
3569	JGT1G44	R100115056	24/06/2024	7455-0
3570	DDE0H94	R100115057	24/06/2024	7455-0
3571	BQU2D21	R100115060	24/06/2024	7455-0
3572	OPH2565	R100115062	24/06/2024	7455-0
3573	RVL1F65	R100114850	24/06/2024	6050-3
3574	PUX6640	R100114846	24/06/2024	7455-0
3575	PVJ7A13	AG08815401	24/06/2024	5550-0
3576	GON5J45	AG08815402	24/06/2024	5576-0
3577	HKB5384	AG08816808	24/06/2024	5550-0
3578	HAV2G13	AG08817831	24/06/2024	5550-0
3579	HCV9C66	AG08817832	24/06/2024	5460-0
3580	PUQ0647	AG08815931	24/06/2024	5550-0
3581	HGP5B14	AG08816703	24/06/2024	5509-0
3582	GYA7C26	AG08816809	24/06/2024	5550-0
3583	GZD5063	AG08815935	24/06/2024	7625-1
3584	SYD1G54	AG08815936	24/06/2024	5550-0
3585	RFB0J78	AG08815937	24/06/2024	5550-0
3586	OXH3918	AG08815846	24/06/2024	5185-1
3587	HGV1B46	AG08815724	24/06/2024	5452-1
3588	HAY7089	AG08815728	24/06/2024	6858-0
3589	FOC1J78	AG08817590	24/06/2024	5185-1
3590	RFJ0A96	AG08817591	24/06/2024	5185-1
3591	HEQ8024	AG08817592	24/06/2024	5550-0
3592	HSF3847	AG08817593	24/06/2024	5550-0
3593	HLK8I09	AG08817595	24/06/2024	5550-0
3594	QXW7G01	AG08817701	24/06/2024	5460-0
3595	RTC8J67	AG08816601	24/06/2024	7030-1
3596	HHS3646	AG08815617	24/06/2024	5550-0
3597	QEV4I71	AG08815618	24/06/2024	5550-0
3598	FEP9785	AG08815620	24/06/2024	7366-2
3599	HZN6064	AG08817215	24/06/2024	5452-1
3600	QXP9J10	AG08817218	24/06/2024	7366-2
3601	PUX2992	AB05972167	25/06/2024	5509-0
3602	HDR8F47	R100115076	25/06/2024	7463-0
3603	HAQ7C85	R100115078	25/06/2024	7463-0
3604	HEC3470	R100115079	25/06/2024	7455-0
3605	SYA3C03	R100115081	25/06/2024	7455-0
3606	OQV9003	R100115082	25/06/2024	7455-0
3607	OPO1I22	R100115084	25/06/2024	7455-0
3608	SYA3C03	R100115085	25/06/2024	7455-0
3609	KJF7083	R100115086	25/06/2024	7455-0
3610	LSZ6D54	R100115087	25/06/2024	7455-0
3611	HHJ4G25	R100115088	25/06/2024	7455-0
3612	HMS5194	R100115065	25/06/2024	7463-0
3613	HCL4F82	R100115067	25/06/2024	7455-0
3614	CRD1872	R100115069	25/06/2024	7455-0

3615	KYM4626	R100115072	25/06/2024	7455-0
3616	SJB5H49	R100115102	25/06/2024	7455-0
3617	HFG9985	R100115104	25/06/2024	7455-0
3618	SHG7D76	R100115105	25/06/2024	7455-0
3619	QWX1945	R100115106	25/06/2024	7455-0
3620	LPU4B11	R100115107	25/06/2024	7455-0
3621	FLG4G81	R100115109	25/06/2024	7455-0
3622	HBW8I43	R100115111	25/06/2024	7455-0
3623	SJB7E07	R100115112	25/06/2024	7455-0
3624	GXE2G05	R100115114	25/06/2024	7455-0
3625	HOG2A94	R100115115	25/06/2024	7455-0
3626	MXA0G26	R100115117	25/06/2024	7455-0
3627	HFV2536	R100115120	25/06/2024	7455-0
3628	RUI6C90	R100115124	25/06/2024	7455-0
3629	GTN1A17	R100115128	25/06/2024	7455-0
3630	OQR6F86	R100115129	25/06/2024	7455-0
3631	SYS3J69	R100115130	25/06/2024	7455-0
3632	EUB7F46	R100115131	25/06/2024	7455-0
3633	PUQ4D58	R100115135	25/06/2024	7455-0
3634	OPJ2030	R100115137	25/06/2024	7455-0
3635	HBH4778	R100115140	25/06/2024	7455-0
3636	HBW8I43	R100115141	25/06/2024	7455-0
3637	HIL2E95	R100115142	25/06/2024	7455-0
3638	HBV2F67	R100115143	25/06/2024	7455-0
3639	GUW0J31	R100115145	25/06/2024	7455-0
3640	AYC5I84	R100115146	25/06/2024	7455-0
3641	MRM1F77	R100115147	25/06/2024	7455-0
3642	PWJ3G45	R100115148	25/06/2024	7455-0
3643	PZR7I47	R100115150	25/06/2024	7455-0
3644	FQX4I71	R100115154	25/06/2024	7455-0
3645	SYM4G83	R100115156	25/06/2024	7455-0
3646	RVC7H42	R100115158	25/06/2024	7455-0
3647	GWH4A48	R100115160	25/06/2024	7455-0
3648	HCY4H38	R100115161	25/06/2024	7455-0
3649	OWJ0149	R100115163	25/06/2024	7455-0
3650	OOZ6260	R100115165	25/06/2024	7455-0
3651	CUD9346	R100115167	25/06/2024	7455-0
3652	QQN7F26	R100115169	25/06/2024	7455-0
3653	QUR6F72	R100115170	25/06/2024	7455-0
3654	OQZ2D21	R100115171	25/06/2024	7455-0
3655	QPW5560	R100115172	25/06/2024	7455-0
3656	PUE1A85	R100115174	25/06/2024	7455-0
3657	JNG5573	R100115175	25/06/2024	7455-0
3658	PUD4309	R100115197	25/06/2024	7455-0
3659	HAE9J67	R100115198	25/06/2024	7455-0
3660	PZZ7A09	R100115176	25/06/2024	7455-0
3661	RVN8H99	R100115177	25/06/2024	7455-0
3662	GVE8866	R100115199	25/06/2024	7455-0
3663	GWH1D47	R100115178	25/06/2024	7455-0
3664	SIP1F63	R100115179	25/06/2024	7455-0
3665	RVO9J27	R100115181	25/06/2024	7455-0
3666	PZN5C48	R100115182	25/06/2024	7455-0
3667	QOL1J18	R100115183	25/06/2024	7455-0
3668	HJF6629	R100115185	25/06/2024	7455-0
3669	OOX0F48	R100115187	25/06/2024	7455-0
3670	PWA4847	R100115188	25/06/2024	7455-0
3671	QNS2I98	R100115189	25/06/2024	7455-0
3672	HKK4489	R100115190	25/06/2024	7455-0
3673	PZP4611	R100115192	25/06/2024	7455-0
3674	RTJ8B64	R100115196	25/06/2024	7455-0
3675	BDW0F72	R100115080	25/06/2024	7455-0

3676	PXR7B92	R100115083	25/06/2024	7455-0
3677	QUB9330	R100115091	25/06/2024	7455-0
3678	SIB1B45	R100115092	25/06/2024	7463-0
3679	HEJ5J06	R100115093	25/06/2024	7455-0
3680	HDV8B30	R100115095	25/06/2024	7455-0
3681	HKK5F67	R100114847	25/06/2024	7463-0
3682	HFC4588	AG08816810	25/06/2024	5185-1
3683	QNY3D11	AG08816812	25/06/2024	5185-1
3684	OLU4142	AG08816815	25/06/2024	7633-2
3685	SIA0B38	AG08818438	25/06/2024	7633-1
3686	PVI0010	AG08818442	25/06/2024	5550-0
3687	HLJ2725	AG08818445	25/06/2024	5568-0
3688	HJR8602	AG08818446	25/06/2024	5185-1
3689	HNP9310	AG08818448	25/06/2024	7633-1
3690	HFS8216	AG08818449	25/06/2024	5185-1
3691	DLM0494	AG08816817	25/06/2024	5185-1
3692	NQY4B73	AG08816818	25/06/2024	5185-1
3693	RUS1B73	AG08816819	25/06/2024	7633-2
3694	SDY6G21	AG08816821	25/06/2024	7633-2
3695	QMU0B69	AG08818450	25/06/2024	5738-0
3696	GWI7363	AG08818451	25/06/2024	7633-1
3697	RFB1D26	AG08818453	25/06/2024	5185-2
3698	OQL2004	AG08815943	25/06/2024	5550-0
3699	GWR0809	AG08815944	25/06/2024	5541-1
3700	QOI5D05	AG08816824	25/06/2024	5568-0
3701	RMT5B28	AG08816826	25/06/2024	5550-0
3702	ELL3H74	AG08815623	25/06/2024	5550-0
3703	SBJ9E86	AG08815406	25/06/2024	7056-1
3704	SBJ9E86	AG08815407	25/06/2024	5720-0
3705	SBJ9E86	AG08815408	25/06/2024	5835-0
3706	SBJ9E86	AG08815409	25/06/2024	5819-1
3707	SBJ9E86	AG08815411	25/06/2024	7617-2
3708	GZD6298	AG08818454	25/06/2024	5185-1
3709	GOW8815	AG08818455	25/06/2024	5185-1
3710	HNF1060	AG08818456	25/06/2024	7633-1
3711	GQZ5480	AG08818457	25/06/2024	5185-1
3712	HOY9688	AG08818458	25/06/2024	5185-1
3713	HGC7F10	AG08818459	25/06/2024	5185-1
3714	NUM9B93	AG08818464	25/06/2024	5550-0
3715	GAM0438	AG08818467	25/06/2024	5541-4
3716	GSY9C14	AG08818470	25/06/2024	5550-0
3717	PZB0A21	AG08818472	25/06/2024	5541-4
3718	DNY1I99	AG08817836	25/06/2024	5550-0
3719	HJR6615	AG08817837	25/06/2024	5550-0
3720	GPJ0606	AG08818201	25/06/2024	5568-0
3721	HGP5B14	AG08818204	25/06/2024	5509-0
3722	PYO7849	AG08818206	25/06/2024	5550-0
3723	OXG7G50	AG08818208	25/06/2024	7633-1
3724	SJA0E61	AG08818209	25/06/2024	7633-1
3725	OPR4H24	AG08818210	25/06/2024	5550-0
3726	MVK6G39	AG08817134	25/06/2024	5550-0
3727	OOW7A21	AG08817138	25/06/2024	5452-1
3728	RTI2G93	R100115063	25/06/2024	6050-3
3729	HNK6761	R100115064	25/06/2024	6050-3
3730	DTW2191	R100115066	25/06/2024	6050-3
3731	FPW3H40	R100115068	25/06/2024	6050-3
3732	JJX3C13	R100115098	25/06/2024	6050-3
3733	OLO8D10	AB05968659	25/06/2024	5185-1
3734	HIR5133	AB05976019	25/06/2024	7633-1
3735	OVA2C08	AB05976022	25/06/2024	5185-1
3736	PXW3608	AB05976023	25/06/2024	5185-1

3737	GTC5637	AB05976024	25/06/2024	5185-1
3738	HKP0752	AB05976026	25/06/2024	5185-1
3739	KZJ5H96	AB05976027	25/06/2024	7633-1
3740	QOD3634	AB05976028	25/06/2024	5185-1
3741	NXZ5B87	AB05976029	25/06/2024	5185-1
3742	HDJ4E79	AB05976030	25/06/2024	7633-1
3743	QEI6I40	AG08817838	26/06/2024	5185-1
3744	OLP9540	AG08815945	26/06/2024	7633-1
3745	OQD1966	AG08817840	26/06/2024	7366-2
3746	HNS8F83	AG08817841	26/06/2024	5550-0
3747	HDL5C29	AG08816828	26/06/2024	6122-0
3748	NYF8I85	AG08815414	26/06/2024	5550-0
3749	PUJ0815	AG08815416	26/06/2024	5452-1
3750	SHY8H90	AG08815417	26/06/2024	5550-0
3751	HLV0A03	AG08817132	26/06/2024	5835-0
3752	HAN3068	AG08816401	26/06/2024	7366-2
3753	HJE3C32	AG08815851	26/06/2024	5509-0
3754	PXA5560	AG08815853	26/06/2024	5550-0
3755	HHR2090	AG08815854	26/06/2024	5550-0
3756	HMD8508	AG08817843	26/06/2024	5550-0
3757	OUQ0E07	AG08815729	26/06/2024	7366-2
3758	ITJ4I09	AG08815730	26/06/2024	5568-0
3759	HIT0468	AG08815731	26/06/2024	5819-1
3760	HFP6897	AG08815732	26/06/2024	5452-1
3761	RMI3G61	AG08816505	26/06/2024	5487-0
3762	GVQ3252	AG08816506	26/06/2024	5550-0
3763	PWQ1670	AG08816507	26/06/2024	5541-4
3764	HGL2146	AG08815947	26/06/2024	7366-2
3765	GYZ2006	AG08815948	26/06/2024	5550-0
3766	OLR8927	AG08815951	26/06/2024	5185-1
3767	SHV2C30	AG08815628	26/06/2024	7366-2
3768	HBH4271	AG08815629	26/06/2024	5550-0
3769	OME8D52	AG08815630	26/06/2024	5550-0
3770	HMI0804	AG08815737	26/06/2024	5550-0
3771	HIV4A11	AG08818229	26/06/2024	5550-0
3772	DIV6456	AG08818230	26/06/2024	5550-0
3773	GKO6387	AG08818231	26/06/2024	5550-0
3774	GWM8D01	AG08818232	26/06/2024	5550-0
3775	HDU2D39	AG08818475	27/06/2024	7633-1
3776	HAK4915	AG08818477	27/06/2024	5185-1
3777	HMC7A37	AG08818479	27/06/2024	5185-1
3778	PWL3H82	AG08818481	27/06/2024	7633-1
3779	JEZ4954	AG08818482	27/06/2024	7633-1
3780	GNJ6161	AG08818487	27/06/2024	5185-1
3781	HID7792	AG08818488	27/06/2024	7633-1
3782	HNU7906	AG08818492	27/06/2024	7633-1
3783	HEA9789	AG08818494	27/06/2024	7633-1
3784	HFX1G55	AG08818495	27/06/2024	7633-2
3785	HIF2G81	AG08818500	27/06/2024	5185-1
3786	PWI0D28	AG08819501	27/06/2024	7633-2
3787	HLM5I16	AG08819503	27/06/2024	5185-1
3788	SHK7G59	AG08815952	27/06/2024	5550-0
3789	OPT5D74	AG08818133	27/06/2024	5460-0
3790	BEL2858	AG08815955	27/06/2024	5550-0
3791	HBG3C95	AG08818211	27/06/2024	7633-1
3792	HJX8951	AG08818212	27/06/2024	7633-1
3793	SJE3D52	AG08818213	27/06/2024	7633-1
3794	OWN0A16	AG08818004	27/06/2024	5487-0
3795	GTE2B09	AG08818005	27/06/2024	5568-0
3796	HMR5F35	AG08818007	27/06/2024	5380-0
3797	SYP4A17	AG08818009	27/06/2024	5460-0

3798	MTW7E16	AG08815632	27/06/2024	5550-0
3799	HDV2A26	AG08819506	27/06/2024	7633-1
3800	GWZ3329	AG08819509	27/06/2024	5185-1
3801	OLU4243	AG08819510	27/06/2024	5185-1
3802	PXD7260	AG08819511	27/06/2024	5185-1
3803	QWU3H68	AG08819512	27/06/2024	5550-0
3804	HKJ8I36	AG08817845	27/06/2024	5550-0
3805	OWT6E52	AG08818215	27/06/2024	5541-1
3806	HLY9B44	AG08816508	27/06/2024	5541-1
3807	HJJ5670	AG08818216	27/06/2024	7633-1
3808	PVA7961	AG08816325	27/06/2024	7030-1
3809	HAV4249	AB05973604	27/06/2024	5185-1
3810	HDQ1234	AB05973606	27/06/2024	5185-1
3811	GQR2061	AB05973608	27/06/2024	5185-1
3812	GTM2955	AB05973609	27/06/2024	7633-1
3813	QXJ2314	AB05973610	27/06/2024	7633-1
3814	RVD7E47	AB05973160	27/06/2024	7633-1
3815	GYD2004	AB05972185	27/06/2024	7633-1
3816	HHP0D51	AB05972165	27/06/2024	7633-1
3817	JSD1B14	AB05976033	27/06/2024	5185-1
3818	RBP0H56	AB05973594	27/06/2024	7633-1
3819	GWA9026	AB05973596	27/06/2024	5185-1
3820	EHH8C62	AB05973597	27/06/2024	7633-1
3821	GTN9I43	AB05973598	27/06/2024	7633-1
3822	HAV4249	AB05973603	27/06/2024	7633-1
3823	OME4G93	AB05973600	27/06/2024	7633-1
3824	HLH0F38	AB05973601	27/06/2024	5185-2
3825	PWF0530	AM03578984	27/06/2024	5738-0
3826	PWF0530	AM03578985	27/06/2024	6050-2
3827	HKZ5424	AG08816832	28/06/2024	5550-0
3828	QOQ0F39	AG08817847	28/06/2024	5541-4
3829	QNT8E07	AG08817848	28/06/2024	5525-0
3830	OWQ0410	AG08815735	28/06/2024	5452-1
3831	HFR4606	AG08816834	28/06/2024	7625-2
3832	HMR5754	AG08815634	28/06/2024	7366-2
3833	QOF5257	AG08815636	28/06/2024	5550-0
3834	NXY8390	AG08815855	28/06/2024	5452-1
3835	GLL7261	AG08815956	28/06/2024	5550-0
3836	MKB4747	AG08818015	28/06/2024	7633-2
3837	RFZ2G65	AG08815318	28/06/2024	5452-1
3838	HJO1595	AG08815319	28/06/2024	5452-1
3839	GZD1G94	AG08815320	28/06/2024	5452-1
3840	FRH6H46	AG08816712	28/06/2024	5568-0
3841	GWO1337	AG08816835	29/06/2024	5185-1
3842	OPG1549	AG08816837	29/06/2024	5185-1
3843	CNE5930	AG08816838	29/06/2024	5185-1
3844	HEW9799	AG08816841	29/06/2024	5185-1
3845	IDL5518	AG08816843	29/06/2024	5185-1
3846	CLQ6F09	AG08816844	29/06/2024	5185-1
3847	ADS8A01	AG08816847	29/06/2024	5185-1
3848	HIC1704	AG08816849	29/06/2024	5185-1
3849	DXF3289	AG08816853	29/06/2024	5185-1
3850	GLL3I92	AG08816854	29/06/2024	7366-2
3851	SHZ6E69	AG08815858	29/06/2024	5550-0
3852	QNI1129	AG08815860	29/06/2024	5550-0
3853	NYC7910	AG08815861	29/06/2024	5550-0
3854	RUH6I40	AG08817904	29/06/2024	5460-0
3855	HRG3109	AG08817907	29/06/2024	5452-1
3856	HOD5399	AG08816331	29/06/2024	5550-0
3857	PWJ4E51	AG08816332	29/06/2024	5550-0
3858	HCB5364	AG08816333	29/06/2024	7048-1

3859	GVE6H85	AG08817909	29/06/2024	5185-1
3860	GUF2A38	AG08816003	29/06/2024	6530-0
3861	OLD2J98	AG08818219	29/06/2024	6858-0
3862	HIR2826	AG08818222	29/06/2024	5380-0
3863	LPJ9532	AG08818225	29/06/2024	7633-1
3864	PUV7J16	AG08817910	29/06/2024	6122-0
3865	AXN0I42	AG08818226	29/06/2024	7633-1
3866	AFO4B11	AG08817849	29/06/2024	5550-0
3867	HCL1312	AG08817850	29/06/2024	5550-0
3868	NXZ2H11	AG08815957	29/06/2024	5185-1
3869	OWL8J68	AG08815958	29/06/2024	5185-1
3870	GWR1B99	AG08815959	29/06/2024	5185-1
3871	HGL1G06	AG08815964	29/06/2024	6530-0
3872	HDC1947	AG08817855	29/06/2024	5550-0
3873	OWY4G67	AG08817856	29/06/2024	5568-0
3874	OQM5E00	AG08817857	29/06/2024	5452-6
3875	GZD6110	AG08819513	29/06/2024	5185-1
3876	OQP3975	AG08819514	29/06/2024	7633-1
3877	HDD6348	AG08819517	29/06/2024	5185-1
3878	OMF6004	AG08819520	29/06/2024	7633-1
3879	HLX4957	AG08819522	29/06/2024	5185-1
3880	MTK7707	AG08819523	29/06/2024	5185-1
3881	HGS3C08	AG08819525	29/06/2024	5185-1
3882	HIG7J89	AG08819526	29/06/2024	5185-1
3883	GLL7261	AG08819528	29/06/2024	7633-1
3884	HNW0281	AG08819530	29/06/2024	5185-1
3885	OWW1733	AG08817709	29/06/2024	7633-2
3886	OWW1733	AG08817710	29/06/2024	6122-0
3887	OWW1733	AG08817711	29/06/2024	7684-1
3888	OWW1733	AG08817712	29/06/2024	5843-3
3889	OWW1733	AG08817713	29/06/2024	7099-1
3890	SDY7H15	AG08815312	29/06/2024	5835-0
3891	HJB1B45	AG08815313	29/06/2024	5487-0
3892	HJB1B45	AG08815315	29/06/2024	7293-0
3893	HGV1B46	AG08816012	29/06/2024	5185-1
3894	HGV1B46	AG08816013	29/06/2024	6530-0
3895	HGV1B46	AG08816014	29/06/2024	5193-0
3896	HGV1B46	AG08816015	29/06/2024	5193-0
3897	EOZ1H74	AG08816335	30/06/2024	5215-2
3898	EOZ1H74	AG08816336	30/06/2024	7684-2
3899	EOZ1H74	AG08816337	30/06/2024	5843-3
3900	HHG2C36	AG08818139	30/06/2024	5207-0
3901	HGW7323	AG08818142	30/06/2024	5738-0
3902	HAE5622	AG08816339	30/06/2024	7633-1
3903	HIY8D97	AG08816340	30/06/2024	7030-1
3904	HJJ2619	AG08815863	30/06/2024	5550-0
3905	GUA1G47	AG08815864	30/06/2024	5509-0
3906	HJR5539	AG08815865	30/06/2024	5550-0
3907	PFO8I81	AG08818143	30/06/2024	7633-1
3908	GYM4136	AG08818145	30/06/2024	7633-2
3909	PWT6191	AG08818146	30/06/2024	5185-1
3910	HES9G88	AG08818149	30/06/2024	5738-0
3911	HES9G88	AG08818150	30/06/2024	7030-1
3912	HMJ7505	AG08815316	30/06/2024	6530-0
3913	GTF5259	AG08816204	30/06/2024	5550-0
3914	HJB1B45	AG08817605	30/06/2024	6050-2
3915	HAY5A66	AG08817611	30/06/2024	7030-1
3916	HLU7762	AG08818233	30/06/2024	5550-0
3917	RFF5D93	AG08818236	30/06/2024	5550-0
3918	IGL7D25	AG08818237	30/06/2024	5509-0
3919	RMV4I85	AG08815638	30/06/2024	7030-1

3920	EEK5E58	AG08816017	30/06/2024	6530-0
3921	OPE2E36	AG08819536	01/07/2024	5835-0
3922	HMO4J91	AG08817911	01/07/2024	5541-4
3923	OQX0D23	AG08817912	01/07/2024	5541-4
3924	GQG1174	AG08817917	01/07/2024	5460-0
3925	OPV7C46	AG08817222	01/07/2024	6068-1
3926	QXR2H82	AG08816621	01/07/2024	7684-2
3927	HJR8083	AG08817223	01/07/2024	5550-0
3928	OWR6296	AG08818022	01/07/2024	5541-4
3929	HFC7761	AG08818023	01/07/2024	5541-4
3930	FNF0C07	AG08817225	01/07/2024	5509-0
3931	QQQ6E99	AG08815867	01/07/2024	5550-0
3932	PXY6H41	AG08815869	01/07/2024	7633-1
3933	JEA3669	AG08817717	01/07/2024	6530-0
3934	PYD9215	AG08819538	01/07/2024	5568-0
3935	HCW5185	AG08819541	01/07/2024	5185-1
3936	HBJ2196	AG08819543	01/07/2024	5185-1
3937	JKT7H60	AG08819544	01/07/2024	5185-1
3938	SIY7B28	AG08819545	01/07/2024	7633-2
3939	UAI1G31	AG08819547	01/07/2024	5185-1
3940	PYY5963	AG08819548	01/07/2024	7633-1
3941	HBJ2196	AG08819550	01/07/2024	7633-1
3942	PZB3C03	AG08819551	01/07/2024	7633-2
3943	QUC4B06	AG08819552	01/07/2024	7633-1
3944	PUJ5650	AG08819554	01/07/2024	5185-1
3945	HMG1B87	AG08819555	01/07/2024	5185-1
3946	HIM3962	AG08819556	01/07/2024	7633-1
3947	PVM3828	AG08819557	01/07/2024	5185-1
3948	OLU3554	AG08819561	01/07/2024	5185-1
3949	HNU7906	AG08819562	01/07/2024	7633-1
3950	GUV6776	AG08819563	01/07/2024	5738-0
3951	HGN0E37	AG08819564	01/07/2024	5550-0
3952	OWJ9D47	AG08819565	01/07/2024	5541-4
3953	GVX0895	AG08819567	01/07/2024	5550-0
3954	OMG1490	AG08819568	01/07/2024	7633-1
3955	RNH6C35	AG08819570	01/07/2024	5550-0
3956	GWC4B56	AG08819573	01/07/2024	5185-1
3957	MJF2D33	AG08819574	01/07/2024	5185-1
3958	HEA4151	AG08819575	01/07/2024	5185-1
3959	HCL3J62	AG08817862	01/07/2024	5550-0
3960	FEH3H91	AG08817863	01/07/2024	5550-0
3961	HGC2713	AG08815329	01/07/2024	7030-1
3962	HGC2713	AG08815330	01/07/2024	5720-0
3963	HDD5A16	AG08817141	01/07/2024	5568-0
3964	HBZ9172	AG08817145	01/07/2024	5487-0
3965	QPP4E18	AG08817146	01/07/2024	5487-0
3966	PVI6749	AG08815645	01/07/2024	5550-0
3967	PXI2C97	AG08815646	01/07/2024	5550-0
3968	FKU9C97	AG08815648	01/07/2024	5568-0
3969	QNU9B42	AG08815650	01/07/2024	5568-0
3970	HEI4035	AG08815652	01/07/2024	5568-0
3971	JOB0239	AG08819533	01/07/2024	5185-1
3972	GJS2F67	AG08819534	01/07/2024	7633-1
3973	SYO9B09	AG08816919	02/07/2024	5207-0
3974	SYO9B09	AG08816920	02/07/2024	7684-2
3975	SYI9J59	AG08816921	02/07/2024	7684-2
3976	SYI9J59	AG08816922	02/07/2024	5207-0
3977	OXF8566	AG08815738	02/07/2024	7625-1
3978	EPP3B80	AG08816713	02/07/2024	5665-0
3979	HKD4260	AG08816714	02/07/2024	5665-0
3980	HBY6B53	AG08818153	02/07/2024	7633-1

3981	QWZ1120	AG08818155	02/07/2024	6122-0
3982	HGN0E37	AG08818026	02/07/2024	5541-4
3983	GTZ7363	AG08818027	02/07/2024	5541-4
3984	PUE0D16	AG08815739	02/07/2024	5568-0
3985	HJR8517	AG08815740	02/07/2024	5452-1
3986	HBZ5G69	AG08815741	02/07/2024	5550-0
3987	DUQ2B80	AG08815742	02/07/2024	5550-0
3988	HNA9290	AG08815743	02/07/2024	5550-0
3989	QUJ1D85	AG08818239	02/07/2024	5185-1
3990	ELL3H74	AG08818240	02/07/2024	5541-4
3991	GTM2955	AG08818241	02/07/2024	7366-2
3992	QOS8549	AG08818242	02/07/2024	5185-1
3993	OOZ0255	AG08818243	02/07/2024	5550-0
3994	OQS0009	AG08815639	02/07/2024	5550-0
3995	HGZ0122	AG08815640	02/07/2024	5550-0
3996	RNW5F24	AG08818158	02/07/2024	6122-0
3997	OPR6606	AG08815871	02/07/2024	5738-0
3998	GZH3792	AG08815872	02/07/2024	5665-0
3999	GWH9999	AG08817864	02/07/2024	5550-0
4000	HDV7198	AG08817866	02/07/2024	5665-0
4001	EFB1H14	AG08816509	02/07/2024	5550-0
4002	GWB4092	AG08816510	02/07/2024	5550-0
4003	PET3A14	AG08816512	02/07/2024	5541-1
4004	HLB3538	AG08816513	02/07/2024	5185-1
4005	HDJ0F33	AG08816514	02/07/2024	5541-1
4006	ORA6D13	AG08816515	02/07/2024	5525-0
4007	GTV9E72	AG08816516	02/07/2024	5185-1
4008	GTD3G46	AG08816517	02/07/2024	5185-1
4009	BAW3F10	AG08817140	02/07/2024	5550-0
4010	HCA5187	AG08815967	02/07/2024	5738-0
4011	JLX5H85	AG08815969	02/07/2024	5541-1
4012	HJQ4056	AG08818245	02/07/2024	5550-0
4013	OWZ7163	AG08818247	02/07/2024	7366-2
4014	NWH8608	AG08816519	02/07/2024	5185-1
4015	GNN8291	AG08816520	02/07/2024	5185-1
4016	GRL7A20	AG08816521	02/07/2024	5550-0
4017	HKL8197	AG08815323	02/07/2024	5452-1
4018	OLV5549	AG08815324	02/07/2024	5550-0
4019	GXK2357	AG08815325	02/07/2024	5550-0
4020	HCS6328	AG08815328	02/07/2024	5550-0
4021	GYS1E50	AG08817229	02/07/2024	5185-1
4022	DOF0I45	AG08816345	02/07/2024	7633-1
4023	LMF8J46	AG08816347	02/07/2024	7030-1
4024	OQF3349	AM03578460	02/07/2024	5479-0
4025	HML1C06	AG08817231	03/07/2024	6122-0
4026	PVZ9G26	AG08815643	03/07/2024	5550-0
4027	GVU6438	AG08817233	03/07/2024	5550-0
4028	KWK2C85	AG08817234	03/07/2024	5541-4
4029	HID4912	AG08817235	03/07/2024	5550-0
4030	QNC8703	AG08819576	03/07/2024	6122-0
4031	CLK1021	AG08819578	03/07/2024	7633-1
4032	HCY0137	AG08819579	03/07/2024	5185-1
4033	OME6877	AG08819580	03/07/2024	5185-1
4034	HFN5288	AG08819583	03/07/2024	6122-0
4035	QUQ7673	AG08819584	03/07/2024	5185-1
4036	GXZ6842	AG08819586	03/07/2024	5185-1
4037	HDM6334	AG08819587	03/07/2024	7633-1
4038	HDM6334	AG08819588	03/07/2024	5185-1
4039	PVI9A36	AG08819590	03/07/2024	7633-1
4040	HOG7160	AG08819594	03/07/2024	5185-1
4041	HCY0230	AG08819595	03/07/2024	7633-1

4042	NTV7A79	AG08819597	03/07/2024	5185-1
4043	HCY0230	AG08819598	03/07/2024	5185-1
4044	RGC5F49	AG08819599	03/07/2024	5185-1
4045	OLZ4473	AG08819600	03/07/2024	5185-1
4046	HOW8751	AG08817236	03/07/2024	5550-0
4047	GSI5665	AG08817149	03/07/2024	5452-1
4048	SHM9H48	AG08817151	03/07/2024	5550-0
4049	GZT0776	AG08817152	03/07/2024	5452-1
4050	HKE1B33	AG08817153	03/07/2024	5452-1
4051	HGS8277	AG08815874	03/07/2024	5550-0
4052	QOT0529	AG08815878	03/07/2024	7633-1
4053	HGF9935	AG08815879	03/07/2024	7633-1
4054	HAN2F71	AG08815880	03/07/2024	7633-1
4055	OXE9265	AG08815882	03/07/2024	7633-1
4056	PVH5753	AG08818031	03/07/2024	5622-1
4057	OME2E80	AG08818032	03/07/2024	5541-4
4058	NYA7B82	AG08816628	03/07/2024	5843-3
4059	HEN8I83	AG08818033	03/07/2024	5541-4
4060	NYA7B82	AG08816635	03/07/2024	7684-1
4061	GYD2131	AG08816637	03/07/2024	5720-0
4062	GYD2131	AG08816640	03/07/2024	7684-1
4063	GYD2131	AG08816645	03/07/2024	6394-1
4064	HBM5211	AG08818036	03/07/2024	5525-0
4065	AVG7I06	AG08818039	03/07/2024	5185-1
4066	CCR6779	AG08818041	03/07/2024	5398-0
4067	GYZ0373	AG08818042	03/07/2024	5541-4
4068	SYB4H70	AG08818044	03/07/2024	5460-0
4069	OLR5957	AG08817867	03/07/2024	5185-1
4070	OLR5957	AG08817869	03/07/2024	5185-1
4071	PUC7J57	AG08817871	03/07/2024	6530-0
4072	SIH6E18	AG08817872	03/07/2024	6122-0
4073	HMB0527	AG08817874	03/07/2024	7633-2
4074	HKI2D22	AG08818049	03/07/2024	5541-4
4075	QUO5961	AG08818050	03/07/2024	5541-4
4076	NYC8E32	AG08820004	03/07/2024	7633-1
4077	OXH5E34	AG08820006	03/07/2024	5550-0
4078	GSW1688	AG08820007	03/07/2024	5185-1
4079	QUS2A44	AG08820008	03/07/2024	5185-1
4080	HDB3G63	AG08820010	03/07/2024	5185-1
4081	OPJ0J92	AG08820011	03/07/2024	5185-1
4082	RFA9H94	AG08820012	03/07/2024	5185-1
4083	HAO9613	AG08820013	03/07/2024	5185-1
4084	GYV5733	AG08820014	03/07/2024	5185-1
4085	HOG2A94	AG08820015	03/07/2024	5185-1
4086	HDD8109	AG08820016	03/07/2024	5185-1
4087	GZC3C20	AG08820017	03/07/2024	7633-1
4088	RUH6H50	AG08820018	03/07/2024	7633-1
4089	QNQ3F61	AG08820020	03/07/2024	7633-1
4090	HOD1D00	AG08820021	03/07/2024	7633-1
4091	OXF7B12	AG08820022	03/07/2024	7633-1
4092	OWJ3177	AG08820023	03/07/2024	5185-1
4093	HGS5240	AG08820024	03/07/2024	6122-0
4094	PWF0565	AG08820026	03/07/2024	5185-1
4095	OWT8313	AG08820027	03/07/2024	5185-1
4096	QQV8C45	AG08820029	03/07/2024	5185-1
4097	KWO7H25	AG08820030	03/07/2024	7633-1
4098	QND9C46	AG08820031	03/07/2024	7633-1
4099	GWM9680	AG08820036	03/07/2024	7633-1
4100	JHE6138	AG08820037	03/07/2024	7633-1
4101	GZQ0I57	AG08820038	03/07/2024	5185-1
4102	RFK0H82	AG08820042	03/07/2024	5185-1

4103	PXZ8457	AG08820043	03/07/2024	5991-0
4104	HAK4H52	AG08820046	03/07/2024	6122-0
4105	QWS7B95	AG08816522	03/07/2024	5452-2
4106	HCA4884	AG08818249	03/07/2024	7633-1
4107	HNS0070	AG08818250	03/07/2024	7633-1
4108	GSO2984	AG08818252	03/07/2024	5550-0
4109	PLE0J92	AG08818253	03/07/2024	5550-0
4110	HHS3258	AG08818254	03/07/2024	7633-1
4111	HFL0786	AG08816523	03/07/2024	5550-0
4112	HKK4E01	AG08816343	03/07/2024	5525-0
4113	BCN5H81	AG08816927	03/07/2024	5452-1
4114	OWN0B29	AG08816941	03/07/2024	6530-0
4115	GNW2706	AG08816945	03/07/2024	6530-0
4116	GUZ9496	AG08816947	03/07/2024	6530-0
4117	OXH7839	AG08816951	03/07/2024	5266-3
4118	LPR6F78	AG08816956	03/07/2024	5266-3
4119	SYJ3J32	AB05972179	03/07/2024	7633-1
4120	FAQ4618	AB05972178	03/07/2024	5185-1
4121	OPD8C85	AB05972176	03/07/2024	5185-1
4122	HAE4209	AB05972175	03/07/2024	5185-1
4123	BUR8240	AB05972171	03/07/2024	5541-4
4124	RBA1I66	AB05972170	03/07/2024	5550-0
4125	HMO8219	AB05972169	03/07/2024	5185-1
4126	OPO6563	AB05972168	03/07/2024	5550-0
4127	GZP4026	AB05972184	03/07/2024	5550-0
4128	PXQ8890	AG08816858	04/07/2024	5509-0
4129	QIB8D18	AG08816859	04/07/2024	5550-0
4130	HDQ5873	AG08815746	04/07/2024	5525-0
4131	LIS1755	AG08815747	04/07/2024	7625-2
4132	HJR5985	AG08816524	04/07/2024	5568-0
4133	GYO6132	AG08816525	04/07/2024	5550-0
4134	OWS8I03	AG08816527	04/07/2024	5550-0
4135	OPP8A10	AG08817402	04/07/2024	7030-1
4136	GWK8313	AG08816529	04/07/2024	5185-1
4137	OPP8A10	AG08817403	04/07/2024	6394-1
4138	HJE0376	AG08816860	04/07/2024	5541-4
4139	PVE4B18	AG08816531	04/07/2024	5550-0
4140	SHV8D79	AG08816532	04/07/2024	5550-0
4141	HJE6J87	AG08815885	04/07/2024	5550-0
4142	HNQ7812	AG08815886	04/07/2024	5550-0
4143	GPU8C07	AG08815887	04/07/2024	5541-4
4144	RFY3D76	AG08815888	04/07/2024	5541-4
4145	HLJ9608	AG08817876	04/07/2024	5550-0
4146	HKH7265	AG08817878	04/07/2024	5541-4
4147	RFL2F80	AG08815970	04/07/2024	7366-2
4148	PUB1230	AG08815971	04/07/2024	7366-2
4149	GZN6763	AG08815972	04/07/2024	5550-0
4150	KNH5768	AG08815655	04/07/2024	5550-0
4151	CVX4724	AG08815656	04/07/2024	5550-0
4152	GWK6752	AG08815657	04/07/2024	5550-0
4153	OPS6H24	AG08815658	04/07/2024	7366-2
4154	PWH0707	AG08815750	04/07/2024	5525-0
4155	QUH3D26	AG08817154	04/07/2024	7633-1
4156	RFC3I55	AG08818255	04/07/2024	7366-2
4157	RFC3I55	AG08818256	04/07/2024	5185-1
4158	NVL8472	AG08818257	04/07/2024	7366-2
4159	KYL9C33	AG08818258	04/07/2024	5185-1
4160	NYD0D42	AG08818259	04/07/2024	5550-0
4161	KJY3H70	AG08818260	04/07/2024	5550-0
4162	OMH9688	AG08818261	04/07/2024	5550-0
4163	HIM4F10	AG08818262	04/07/2024	5193-0

4164	SYL2B57	AG08817720	04/07/2024	7684-1
4165	SYL2B57	AG08817721	04/07/2024	5215-2
4166	SYL2B57	AG08817722	04/07/2024	5215-1
4167	SYL2B57	AG08817723	04/07/2024	5266-3
4168	GJQ9H56	AG08817237	04/07/2024	5738-0
4169	HGL6087	AG08817238	04/07/2024	6530-0
4170	DUL0F67	AG08816717	04/07/2024	5550-0
4171	HXM6500	AG08816718	04/07/2024	5541-1
4172	PZW1631	AG08816719	04/07/2024	5541-1
4173	JKF8F25	AG08815660	05/07/2024	7366-2
4174	PUN4A87	AG08815661	05/07/2024	7366-2
4175	PRP1H57	AG08815662	05/07/2024	7633-2
4176	GVU2337	AG08820049	05/07/2024	5550-0
4177	SIA0B38	AG08820050	05/07/2024	5550-0
4178	PVD9H18	AG08820052	05/07/2024	5550-0
4179	PZM4I89	AG08820053	05/07/2024	5185-1
4180	NZU0249	AG08820055	05/07/2024	5185-1
4181	PVD4B29	AG08820058	05/07/2024	7633-1
4182	NPZ8F69	AG08815664	05/07/2024	5185-1
4183	SIA2D90	AG08815666	05/07/2024	7633-1
4184	GYS7427	AG08815668	05/07/2024	5185-1
4185	HMR6836	AG08815669	05/07/2024	5185-1
4186	GEF0D04	AG08817881	05/07/2024	5541-4
4187	PWQ3A78	AG08815892	05/07/2024	5550-0
4188	GTG1475	AG08815671	05/07/2024	5185-1
4189	QPT4935	AG08815331	05/07/2024	5452-1
4190	PYB9786	AG08815332	05/07/2024	5452-1
4191	KWI5B69	AG08817726	05/07/2024	5550-0
4192	GWL8935	AG08817728	05/07/2024	6530-0
4193	SYQ5C84	AG08817729	05/07/2024	5452-6
4194	HGK9723	AG08816926	05/07/2024	6815-0
4195	BCN5H81	AG08816929	05/07/2024	5452-1
4196	GUE3529	AG08816931	05/07/2024	6530-0
4197	OWN0B29	AG08816942	05/07/2024	6530-0
4198	GNP7587	AG08816943	05/07/2024	6530-0
4199	HJC5D65	AG08816944	05/07/2024	6530-0
4200	RUK7G63	AG08816957	05/07/2024	5878-0
4201	RUK7G63	AG08816958	05/07/2024	5967-0
4202	RUK7G63	AG08816959	05/07/2024	5266-3
4203	HEI8777	AG08815335	05/07/2024	5550-0
4204	PUK7833	AG08815337	05/07/2024	5452-1
4205	KOZ6671	AG08815338	05/07/2024	5452-1
4206	EVA0002	AG08815339	05/07/2024	5550-0
4207	GXR8892	AG08815341	05/07/2024	5452-1
4208	SRK5E43	AG08816962	05/07/2024	5266-3
4209	HFL2998	AG08816966	05/07/2024	6815-0
4210	HFL2998	AG08816968	05/07/2024	5452-1
4211	HNG7808	AG08816351	05/07/2024	6858-0
4212	HMH4669	AG08820060	05/07/2024	7633-1
4213	OMA1A11	AG08820061	05/07/2024	5185-1
4214	OPN4833	AG08820062	05/07/2024	7633-1
4215	GYR4594	AG08820064	05/07/2024	5185-1
4216	HCA5394	AG08820066	05/07/2024	5185-1
4217	LPW7312	AG08820067	05/07/2024	5185-1
4218	HNM2524	AG08820068	05/07/2024	6122-0
4219	HFW6962	AG08820070	05/07/2024	5738-0
4220	HHB9066	AG08816535	05/07/2024	5550-0
4221	HND9F56	AG08817733	05/07/2024	6530-0
4222	BBV0I25	AG08818159	06/07/2024	5185-2
4223	BBV0I25	AG08818160	06/07/2024	5193-0
4224	PVQ6I25	AG08816973	06/07/2024	5568-0

4225	RNR6I52	AG08815894	06/07/2024	5550-0
4226	HJR7758	AG08815896	06/07/2024	5541-4
4227	CKY8G77	AG08815897	06/07/2024	5541-4
4228	GOE0D33	AG08815900	06/07/2024	5541-4
4229	PZD0E96	AG08817246	06/07/2024	5819-6
4230	SYJ5C28	AG08816352	06/07/2024	5487-0
4231	HKD1A61	AG08817883	06/07/2024	5541-4
4232	RMK5J03	AG08818271	06/07/2024	5550-0
4233	PZV6012	AG08818272	06/07/2024	5550-0
4234	PKZ1012	AG08818053	07/07/2024	5185-1
4235	OXH5E34	AG08820072	07/07/2024	5185-1
4236	NVK3B94	AG08820073	07/07/2024	5185-1
4237	HML6F10	AG08820074	07/07/2024	5185-1
4238	OPJ5J62	AG08820076	07/07/2024	5568-0
4239	HDQ9569	AG08820080	07/07/2024	7633-1
4240	PYX0I71	AG08820083	07/07/2024	7633-1
4241	GVS4452	AG08820086	07/07/2024	5185-1
4242	OLU7J30	AG08818066	07/07/2024	6017-4
4243	GKM4849	AG08820089	07/07/2024	5550-0
4244	FCG2E30	AG08820091	07/07/2024	5185-1
4245	GNJ6780	AG08820092	07/07/2024	5185-1
4246	JEE9G95	AG08820094	07/07/2024	5185-1
4247	HHB3G44	AG08820098	07/07/2024	5185-1
4248	HAV3027	AG08820099	07/07/2024	7633-1
4249	QNF3208	AG08818078	07/07/2024	5568-0
4250	QNW4G32	AG08821001	07/07/2024	7633-1
4251	GZD6298	AG08821002	07/07/2024	5185-1
4252	HNZ5H79	AG08821004	07/07/2024	5185-1
4253	JFY2136	AG08821005	07/07/2024	5185-1
4254	OPW7J49	AG08821007	07/07/2024	5185-1
4255	JOJ3A70	AG08821008	07/07/2024	5185-1
4256	HLH8F15	AG08821009	07/07/2024	5185-1
4257	OWY4228	AG08821012	07/07/2024	7633-1
4258	HNE5E22	AG08821013	07/07/2024	5185-1
4259	PXL8J10	AG08821014	07/07/2024	5185-1
4260	MUP7593	AG08821017	07/07/2024	5185-1
4261	HJO6868	AG08821018	07/07/2024	5185-1
4262	PVC5848	AG08821019	07/07/2024	5185-1
4263	OLY0B98	AG08821021	07/07/2024	5185-1
4264	NHJ3I62	AG08821022	07/07/2024	5185-1
4265	HLH7J46	AG08821023	07/07/2024	5185-1
4266	PPF2F73	AG08818264	07/07/2024	5487-0
4267	HKI8989	AG08818267	07/07/2024	7633-1
4268	HNX0A21	AG08818269	07/07/2024	6050-1
4269	HBX8E50	AG08818270	07/07/2024	6050-1
4270	QNL5B45	AG08821024	07/07/2024	7633-1
4271	PUM0J85	AG08817919	08/07/2024	5541-4
4272	OPS4I72	AG08817921	08/07/2024	5541-4
4273	QUX1324	AG08816861	08/07/2024	5550-0
4274	QNO9084	AG08818086	08/07/2024	5835-0
4275	QNO9084	AG08818088	08/07/2024	5215-1
4276	HJA3H32	AG08818090	08/07/2024	5207-0
4277	GSB8D90	AG08818095	08/07/2024	5185-1
4278	HIY6H56	AG08816367	08/07/2024	7684-2
4279	SIT3A68	AG08816377	08/07/2024	7684-2
4280	SIT3A68	AG08816378	08/07/2024	6866-2
4281	HEE0892	AG08816379	08/07/2024	7633-1
4282	HID0484	AG08816863	08/07/2024	5550-0
4283	RUA5D21	AG08815346	08/07/2024	5550-0
4284	OQU8034	AG08818601	08/07/2024	5550-0
4285	PUM0J85	AG08818602	08/07/2024	5550-0

4286	HML4548	AG08817248	08/07/2024	5185-2
4287	GMI8303	AG08817250	08/07/2024	5185-1
4288	PWS2155	AG08817252	08/07/2024	5835-0
4289	GXQ0B42	AG08815753	08/07/2024	5550-0
4290	RNP5A88	AG08815754	08/07/2024	5550-0
4291	HFX1G49	AG08815755	08/07/2024	6858-0
4292	HEI5E47	AG08815973	08/07/2024	5550-0
4293	HMB6583	AG08815974	08/07/2024	5525-0
4294	GOL6190	AG08818273	08/07/2024	5185-1
4295	RNS3A47	AG08818274	08/07/2024	7366-2
4296	HKN2C07	AG08818276	08/07/2024	5185-1
4297	QPO3I59	AG08818277	08/07/2024	5185-1
4298	DIA0355	AG08818278	08/07/2024	7366-2
4299	PUM0J85	AG08818279	08/07/2024	5550-0
4300	RTS5G58	AG08815352	08/07/2024	5509-0
4301	RTS5G58	AG08815353	08/07/2024	5452-1
4302	FLS3F30	AG08815355	08/07/2024	5550-0
4303	HJQ6700	AG08815419	08/07/2024	5266-3
4304	HJQ6700	AG08815420	08/07/2024	5843-4
4305	PZX7H28	AG08815358	08/07/2024	6122-0
4306	GZQ0I57	AG08816974	08/07/2024	6050-2
4307	NJP4I63	AG08816538	08/07/2024	5541-4
4308	RNO5A73	AG08816384	08/07/2024	7684-2
4309	EEM7J76	AG08815698	08/07/2024	5568-0
4310	QQZ2419	AG08817734	08/07/2024	6017-1
4311	NYF2035	AG08816720	08/07/2024	5665-0
4312	HGL9A35	AG08816721	08/07/2024	5568-0
4313	GSK3I26	AG08816722	08/07/2024	5568-0
4314	HCV5921	AG08816723	08/07/2024	5568-0
4315	OMG8833	AG08815673	09/07/2024	5550-0
4316	GYI0034	AG08815674	09/07/2024	5185-1
4317	HMR7136	AG08815676	09/07/2024	5185-1
4318	OPN1E58	AG08815677	09/07/2024	5185-1
4319	MPV7081	AG08818166	09/07/2024	5185-1
4320	HDW4A71	AG08815682	09/07/2024	5185-1
4321	OWL5777	AG08815683	09/07/2024	6122-0
4322	HKH6990	AG08818170	09/07/2024	5541-4
4323	HEL1236	AG08815684	09/07/2024	6122-0
4324	HHM1762	AG08818171	09/07/2024	5541-4
4325	GKS9F40	AG08818173	09/07/2024	5568-0
4326	HIL2J87	AG08817923	09/07/2024	5541-4
4327	PZQ5C62	AG08817159	09/07/2024	5550-0
4328	HBQ2D90	AG08817162	09/07/2024	5550-0
4329	HIL2J87	AG08818178	09/07/2024	5541-4
4330	GOO9294	AG08818179	09/07/2024	5541-4
4331	PYB0324	AG08818180	09/07/2024	5541-4
4332	GWL0185	AG08816539	09/07/2024	5550-0
4333	HCK4E24	AG08818181	09/07/2024	5738-0
4334	OES6B90	AG08818183	09/07/2024	5460-0
4335	GYW3131	AG08821025	09/07/2024	5185-1
4336	GTG9B37	AG08821026	09/07/2024	5185-1
4337	GZW0325	AG08821027	09/07/2024	5185-1
4338	DXU6082	AG08821028	09/07/2024	6122-0
4339	OQK9J24	AG08821031	09/07/2024	5185-1
4340	HKP3357	AG08821032	09/07/2024	5185-1
4341	HNF6293	AG08821033	09/07/2024	7633-1
4342	HMR7136	AG08821035	09/07/2024	5185-1
4343	GZN3747	AG08821036	09/07/2024	7633-1
4344	GNF9519	AG08821039	09/07/2024	5185-1
4345	HLP6182	AG08821040	09/07/2024	5185-1
4346	HKP9492	AG08821041	09/07/2024	5185-1

4347	GSJ2296	AG08821042	09/07/2024	5185-1
4348	OME3D71	AG08821043	09/07/2024	5185-1
4349	QQK8821	AG08821044	09/07/2024	5185-1
4350	PVR2C61	AG08821045	09/07/2024	5991-0
4351	OWL5777	AG08821046	09/07/2024	7633-1
4352	OFX6G63	AG08821048	09/07/2024	7633-2
4353	GGM4J93	AG08821051	09/07/2024	5185-1
4354	HLJ9349	AG08821052	09/07/2024	5185-1
4355	QQV3443	AG08821056	09/07/2024	6122-0
4356	NPL9I11	AG08821058	09/07/2024	7633-1
4357	COE1B99	AG08821059	09/07/2024	5827-0
4358	GVT1323	AG08815688	09/07/2024	5185-1
4359	OQR5E49	AG08815689	09/07/2024	5185-1
4360	RVC7D80	AG08815690	09/07/2024	5185-1
4361	CUC4737	AG08815691	09/07/2024	7633-1
4362	HCG9760	AG08815692	09/07/2024	5185-1
4363	HNS8F83	AG08815693	09/07/2024	5550-0
4364	RVZ6A70	AG08817886	09/07/2024	5550-0
4365	GXU8008	AG08817887	09/07/2024	5550-0
4366	DCX1705	AG08817888	09/07/2024	5550-0
4367	OPX2D34	AG08817889	09/07/2024	5550-0
4368	HLX2403	AG08821061	09/07/2024	5185-1
4369	HJR6590	AG08821062	09/07/2024	5185-1
4370	NXX8B89	AG08821063	09/07/2024	5185-1
4371	NQD0723	AG08821064	09/07/2024	5185-1
4372	GVU0I62	AG08821065	09/07/2024	5185-1
4373	HEI2118	AG08821066	09/07/2024	5185-1
4374	QPI4F31	AG08818605	09/07/2024	7633-1
4375	HBN9668	AG08818606	09/07/2024	7633-1
4376	HMB0527	AG08818607	09/07/2024	7633-1
4377	HMO2858	AG08818609	09/07/2024	5550-0
4378	HHV6C57	AG08818185	09/07/2024	5460-0
4379	PWG4D98	AG08818186	09/07/2024	5460-0
4380	QNQ3879	AG08818280	09/07/2024	5550-0
4381	QMT2298	AG08818281	09/07/2024	5541-4
4382	RAM9B83	AG08818284	09/07/2024	6122-0
4383	HJR7810	AG08818285	09/07/2024	5541-1
4384	HFW9901	AG08817164	09/07/2024	5550-0
4385	HHY3G76	AG08816983	09/07/2024	6530-0
4386	LBH9115	AG08816544	09/07/2024	5550-0
4387	OXF8566	AG08816545	09/07/2024	7625-2
4388	HMO8219	AG08816546	09/07/2024	5541-4
4389	RNU6E21	AG08816547	09/07/2024	5525-0
4390	QMU3689	AG08816548	09/07/2024	5509-0
4391	FKE3D96	AB05973127	09/07/2024	5185-1
4392	RVA8G26	AB05973024	09/07/2024	5738-0
4393	GVS9E02	AB05972182	09/07/2024	7633-1
4394	GUR4395	AB05972181	09/07/2024	5185-1
4395	NKS6B98	AB05972180	09/07/2024	5185-1
4396	LCM9G43	AG08817892	10/07/2024	5525-0
4397	QNO4E90	AG08816380	10/07/2024	5550-0
4398	HLW5E43	AG08816386	10/07/2024	5967-0
4399	SIA0A54	AG08818287	10/07/2024	7366-2
4400	HLU9716	AG08818189	10/07/2024	5185-1
4401	EBF8903	AG08818190	10/07/2024	5193-0
4402	SHR3C40	AG08818192	10/07/2024	5835-0
4403	GWP3412	AG08817167	10/07/2024	7633-1
4404	HOI7839	AG08817168	10/07/2024	7633-1
4405	PVT0901	AG08816866	10/07/2024	5550-0
4406	MTI5E15	AG08815696	10/07/2024	7366-2
4407	GYE7040	AG08815700	10/07/2024	6122-0

4408	PYK3F60	AG08817893	10/07/2024	5550-0
4409	OQH6C63	AG08817894	10/07/2024	5550-0
4410	QXB1D74	AG08818611	10/07/2024	5665-0
4411	PYJ1F41	AG08818614	10/07/2024	5550-0
4412	GXH9J66	AG08816540	10/07/2024	5568-0
4413	GZW2G79	AG08816543	10/07/2024	5185-1
4414	JSU9B28	AG08818193	10/07/2024	5738-0
4415	RTX2G53	AG08818196	10/07/2024	7633-1
4416	HAJ7H83	AG08815364	10/07/2024	7684-1
4417	HFE0A81	AG08815365	10/07/2024	5550-0
4418	RUX0A03	AG08815369	10/07/2024	5550-0
4419	OOV6G32	AG08815370	10/07/2024	5550-0
4420	FEY8I51	AG08816976	10/07/2024	5193-0
4421	FEY8I51	AG08816977	10/07/2024	5185-1
4422	FEY8I51	AG08816978	10/07/2024	5185-2
4423	SJG8E41	AG08816981	10/07/2024	5843-3
4424	HHY3G76	AG08816984	10/07/2024	6530-0
4425	HFG4A87	AG08819201	10/07/2024	6122-0
4426	DYG1C06	AG08818298	10/07/2024	5550-0
4427	HGJ2064	AG08818299	10/07/2024	5185-1
4428	HOJ6E93	AG08818906	10/07/2024	5185-1
4429	HIK8H80	AG08819204	11/07/2024	6122-0
4430	OQU7134	AG08819206	11/07/2024	5185-1
4431	CWX2E81	AG08819207	11/07/2024	5185-1
4432	HDL7472	AG08819209	11/07/2024	6122-0
4433	HAA3509	AG08818098	11/07/2024	5550-0
4434	HJR7338	AG08819210	11/07/2024	5541-4
4435	HGW2038	AG08818099	11/07/2024	5568-0
4436	HMG9928	AG08819212	11/07/2024	5541-4
4437	HAO0783	AG08818100	11/07/2024	5460-0
4438	HKU9792	AG08819901	11/07/2024	5541-4
4439	HKO8017	AG08819903	11/07/2024	5185-1
4440	HEM3J51	AG08817256	11/07/2024	5185-1
4441	HGW2038	AG08817257	11/07/2024	5541-1
4442	CXS4726	AG08817258	11/07/2024	5550-0
4443	QQP7H67	AG08817260	11/07/2024	5550-0
4444	OQG5177	AG08817263	11/07/2024	5550-0
4445	RGD8B02	AG08817265	11/07/2024	5550-0
4446	CXS4726	AG08817266	11/07/2024	5550-0
4447	BRA7783	AG08817169	11/07/2024	7633-2
4448	NYA4B60	AG08817170	11/07/2024	7633-2
4449	HIO0721	AG08817172	11/07/2024	7366-2
4450	RNI4G48	AG08818289	11/07/2024	7633-1
4451	GSH4D15	AG08818290	11/07/2024	7633-1
4452	PUQ2F61	AG08818291	11/07/2024	7633-1
4453	GYS9873	AG08818292	11/07/2024	7633-1
4454	SHN0C94	AG08818293	11/07/2024	7633-1
4455	HFN6E13	AG08818294	11/07/2024	5550-0
4456	PWH0707	AG08819213	11/07/2024	5550-0
4457	PWH0707	AG08819214	11/07/2024	5525-0
4458	OWK5097	AG08819215	11/07/2024	5550-0
4459	OWK5097	AG08819216	11/07/2024	5525-0
4460	LPC3492	AG08819217	11/07/2024	5550-0
4461	OPF3473	AG08819218	11/07/2024	5525-0
4462	OPF3473	AG08819219	11/07/2024	5550-0
4463	KCA5110	AG08819220	11/07/2024	5550-0
4464	HLK8D98	AG08819221	11/07/2024	5550-0
4465	PWB5B70	AG08819222	11/07/2024	5185-1
4466	HMH9G26	AG08816664	11/07/2024	7684-1
4467	HMI9F69	AG08817268	11/07/2024	5550-0
4468	GXP3B09	AG08817269	11/07/2024	5568-0

4469	GUK2158	AG08821068	11/07/2024	5550-0
4470	DWP6A30	AG08821070	11/07/2024	5550-0
4471	GTF8C06	AG08821072	11/07/2024	5185-1
4472	GQO3470	AG08821073	11/07/2024	5185-1
4473	PZN7D21	AG08821080	11/07/2024	5541-1
4474	GUH3D33	AG08821081	11/07/2024	5185-1
4475	OLQ5G22	AG08821085	11/07/2024	5452-2
4476	PWH0707	AG08821086	11/07/2024	5525-0
4477	OQZ9065	AG08821088	11/07/2024	5550-0
4478	QNB0G70	AG08821089	11/07/2024	5550-0
4479	FLL5H04	AG08821090	11/07/2024	5185-1
4480	HDB9E91	AG08821091	11/07/2024	5185-1
4481	HAB1D11	AG08821092	11/07/2024	5185-1
4482	PUT9492	AG08821093	11/07/2024	5185-1
4483	HFG5855	AG08821096	11/07/2024	7633-1
4484	GSV4092	AG08821100	11/07/2024	5185-1
4485	HGI5487	AG08821101	11/07/2024	7633-1
4486	QMT4663	AG08821103	11/07/2024	7633-1
4487	HMH4B75	AG08821104	11/07/2024	5541-1
4488	QXF9A12	AG08818801	11/07/2024	5541-4
4489	QXU8J05	AG08818802	11/07/2024	6122-0
4490	PVC5I55	AG08818803	11/07/2024	5550-0
4491	HAK1281	AG08818804	11/07/2024	5550-0
4492	DWP6A30	AG08818805	11/07/2024	5550-0
4493	NXY6130	AG08818806	11/07/2024	5550-0
4494	NYG8D88	AG08818197	11/07/2024	5541-4
4495	DMR6G46	AG08819801	12/07/2024	5550-0
4496	HJU1855	AG08819803	12/07/2024	5550-0
4497	PUS9757	AG08816549	12/07/2024	5550-0
4498	HLA9B22	AG08816552	12/07/2024	5550-0
4499	LNA1236	AG08816555	12/07/2024	5550-0
4500	GUI4174	AG08818617	12/07/2024	5509-0
4501	HFS8552	AG08817176	12/07/2024	7633-1
4502	PZF6026	AG08815760	12/07/2024	7633-2
4503	HKO0H35	AG08815761	12/07/2024	5550-0
4504	NLY6883	AG08819806	12/07/2024	5185-1
4505	HFR6A44	AG08819807	12/07/2024	5185-1
4506	JPY6C90	AG08819808	12/07/2024	5185-1
4507	HLX6979	AG08815980	12/07/2024	7366-2
4508	OPG3H50	AG08816395	12/07/2024	7030-1
4509	ETJ6H84	AG08817270	12/07/2024	5550-0
4510	OWJ1F19	AG08817271	12/07/2024	5550-0
4511	GZP7346	AG08819841	12/07/2024	5550-0
4512	HDB7666	AG08816556	12/07/2024	5185-1
4513	GFV9A15	AG08819224	12/07/2024	5509-0
4514	HEJ1C52	AG08821106	13/07/2024	5185-1
4515	GUG3079	AG08821108	13/07/2024	5541-4
4516	HLU5166	AG08821110	13/07/2024	5541-4
4517	KET4773	AG08821111	13/07/2024	5541-4
4518	OLQ5775	AG08821112	13/07/2024	5541-4
4519	RTN9F09	AG08821113	13/07/2024	5541-4
4520	HCO3A56	AG08821114	13/07/2024	5541-4
4521	QXP5F23	AG08821118	13/07/2024	5541-4
4522	PXW4C45	AG08821120	13/07/2024	5550-0
4523	GZI2532	AG08821121	13/07/2024	5185-1
4524	PVN0544	AG08817179	13/07/2024	5509-0
4525	DIA0H00	AG08818902	13/07/2024	6530-0
4526	HJK5216	AG08817278	13/07/2024	5568-0
4527	HHB0F84	AG08817279	13/07/2024	5568-0
4528	OQX0H31	AG08819812	13/07/2024	5541-4
4529	QXY7E61	AG08819815	13/07/2024	7633-1

4530	QPL0797	AG08819816	13/07/2024	7633-1
4531	HDQ1316	AG08818809	13/07/2024	5509-0
4532	PVN0544	AG08818810	13/07/2024	5509-0
4533	HJK1474	AG08815373	13/07/2024	5550-0
4534	PYQ8I67	AG08815374	13/07/2024	5550-0
4535	SIO4E56	AG08816400	13/07/2024	7030-1
4536	HJR6788	AG08818618	13/07/2024	5541-4
4537	SHK9I45	AG08818619	13/07/2024	5541-4
4538	HCM5719	AG08818621	13/07/2024	5550-0
4539	QNG7194	AG08819818	14/07/2024	7366-2
4540	HGS8361	AG08819819	14/07/2024	5185-1
4541	OQF6108	AG08819821	14/07/2024	5185-1
4542	HIM4937	AG08819822	14/07/2024	7366-2
4543	MXD9E99	AG08819825	14/07/2024	5185-1
4544	FZW9D54	AG08819826	14/07/2024	5185-1
4545	QFC5C69	AG08819830	14/07/2024	5185-1
4546	GXJ2J07	AG08819831	14/07/2024	5185-1
4547	PVX4607	AG08819832	14/07/2024	5185-1
4548	HOK1231	AG08819835	14/07/2024	5185-1
4549	EUF9022	AG08819836	14/07/2024	5568-0
4550	MRH2H58	AG08816019	14/07/2024	7366-2
4551	HMZ7E18	AG08816869	14/07/2024	5568-0
4552	OPS9058	AG08818812	14/07/2024	7366-2
4553	HJB0442	AG08818813	14/07/2024	5738-0
4554	QOB4D58	AG08818814	14/07/2024	7366-2
4555	MTQ9A97	AG08818815	14/07/2024	5193-0
4556	GXJ9884	AG08817736	14/07/2024	6530-0
4557	DUC1B05	AG08817737	14/07/2024	6530-0
4558	RNZ4A14	AG08817738	14/07/2024	6530-0
4559	GZN4153	AG08817741	14/07/2024	6530-0
4560	OWR6719	AG08817928	14/07/2024	5231-2
4561	RVW4C32	AG08815375	14/07/2024	5452-1
4562	OGJ8C93	AG08819924	14/07/2024	5207-0
4563	PUU6G82	AG08819418	14/07/2024	5835-0
4564	PUU6G82	AG08819419	14/07/2024	7056-1
4565	OQB2D75	AG08815380	14/07/2024	5568-0
4566	OQP9B72	AG08817188	15/07/2024	5550-0
4567	HBM9F73	AG08817190	15/07/2024	5550-0
4568	QPA6348	AG08817191	15/07/2024	5550-0
4569	LSE6J17	AG08817193	15/07/2024	5550-0
4570	HCL6I56	AG08817194	15/07/2024	5452-1
4571	HGG5153	AG08821122	15/07/2024	5541-4
4572	HAD9I17	AG08821125	15/07/2024	5185-1
4573	HDW6802	AG08821126	15/07/2024	5185-1
4574	QPA6348	AG08821129	15/07/2024	7633-1
4575	FKF4372	AG08821130	15/07/2024	7633-1
4576	GYZ0373	AG08821132	15/07/2024	5185-1
4577	HAO7B98	AG08821133	15/07/2024	5185-1
4578	HFR4H69	AG08821136	15/07/2024	7633-1
4579	BEG0A37	AG08821137	15/07/2024	7633-1
4580	QOG7I71	AG08821138	15/07/2024	7633-1
4581	GRV2566	AG08821139	15/07/2024	7633-1
4582	GRV2566	AG08821140	15/07/2024	5185-1
4583	QON2G11	AG08821141	15/07/2024	7633-1
4584	QPB4557	AG08821142	15/07/2024	7633-1
4585	GTV0031	AG08821146	15/07/2024	5185-1
4586	DXF6F42	AG08821147	15/07/2024	7633-1
4587	HEW9799	AG08821149	15/07/2024	5185-1
4588	HJW3555	AG08821153	15/07/2024	5185-1
4589	HCG7809	AG08821154	15/07/2024	7633-1
4590	HIR7E61	AG08821155	15/07/2024	7633-1

4591	HIR7E61	AG08821156	15/07/2024	5185-1
4592	HZD8264	AG08821157	15/07/2024	7633-1
4593	GWO4350	AG08821158	15/07/2024	5185-1
4594	GKS4029	AG08821161	15/07/2024	5185-1
4595	HMC1564	AG08821163	15/07/2024	5185-1
4596	GYI3242	AG08818822	15/07/2024	5185-1
4597	HBR7379	AG08818823	15/07/2024	6530-0
4598	HNZ3747	AG08818824	15/07/2024	5550-0
4599	PUY6J02	AG08816672	15/07/2024	5797-0
4600	OQA5J45	AG08818921	15/07/2024	5541-4
4601	LOT0H58	AG08818924	15/07/2024	5541-4
4602	QXA0B31	AG08818925	15/07/2024	5541-7
4603	BBO2J53	AG08818926	15/07/2024	5541-4
4604	QPN6318	AG08818927	15/07/2024	5819-6
4605	RMI2H06	AG08817929	15/07/2024	5460-0
4606	DIA6678	AG08819845	15/07/2024	7633-1
4607	HJN7F08	AG08819846	15/07/2024	5452-1
4608	RMR8G04	AG08818622	15/07/2024	7633-1
4609	OQA5J45	AG08818623	15/07/2024	5550-0
4610	OBE1D80	AG08818625	15/07/2024	5568-0
4611	ARA3276	AG08818626	15/07/2024	5550-0
4612	QQI8772	AG08818627	15/07/2024	5550-0
4613	GSF5209	AG08818628	15/07/2024	5550-0
4614	QNM7D68	AG08818629	15/07/2024	5550-0
4615	HLB1F79	AG08816871	16/07/2024	5550-0
4616	PZT6083	AG08816872	16/07/2024	5541-4
4617	PYH9C28	AG08816873	16/07/2024	5568-0
4618	RFO1D60	AG08816874	16/07/2024	5541-4
4619	HHP4I63	AG08816876	16/07/2024	5509-0
4620	HJO3493	AG08817197	16/07/2024	5738-0
4621	ENJ8418	AG08817281	16/07/2024	5550-0
4622	PUN4A87	AG08817283	16/07/2024	5185-1
4623	OOZ0255	AG08818631	16/07/2024	5541-4
4624	AMM4D93	AG08818632	16/07/2024	5509-0
4625	MQP6A09	AG08815762	16/07/2024	5550-0
4626	HHE5E12	AG08816559	16/07/2024	5738-0
4627	DMO8041	AG08817742	16/07/2024	6530-0
4628	HNN6311	AG08819928	16/07/2024	5827-0
4629	HBG2915	AG08819930	16/07/2024	5738-0
4630	HIV3J94	AG08819227	16/07/2024	7366-2
4631	HMW8780	AG08815985	16/07/2024	7625-1
4632	JHZ9H18	AG08815984	16/07/2024	7366-2
4633	HEI2B55	AG08815434	16/07/2024	6564-0
4634	GXJ9894	AG08815435	16/07/2024	6530-0
4635	PZH4A74	AG08815445	16/07/2024	5843-4

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 29 de julho de 2024 - Total de registros: 4635

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6C0DF328

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 13/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -

EDITAL - 13/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	OKK9A00	R005021501	09/06/2021	7455-0	130,16
2	GTM7542	AM02043531	30/06/2021	5541-1	195,23
3	JPX1900	AG05479726	06/07/2021	5185-1	195,23
4	GYO3217	R005086251	17/07/2021	6050-3	293,47
5	HKL1328	AG05481017	28/07/2021	6122-0	293,47
6	QNS0777	R005111531	01/08/2021	7463-0	195,23
7	PYL2702	AG05479992	04/08/2021	7366-2	130,16
8	GZD0684	R005125331	11/08/2021	7455-0	130,16
9	OUT4E87	AG05482007	17/08/2021	5185-1	195,23
10	GOS1318	AG05482601	25/08/2021	5185-1	195,23
11	HHK8434	AG05503521	27/03/2022	5185-1	195,23
12	PUT7130	AG05508735	27/03/2022	5185-1	195,23
13	QOR6775	AG05506971	27/03/2022	5185-1	195,23
14	MSG0D36	AG05503587	28/03/2022	5541-2	195,23
15	EVE5G93	AG05511650	28/03/2022	5541-2	195,23
16	QQE1D77	AG05503817	30/03/2022	5541-2	195,23
17	QQO6661	AG05505067	06/04/2022	7633-2	293,47
18	QUK6A65	AG05503994	07/04/2022	6122-0	293,47
19	RTQ6A21	AG05506292	08/04/2022	7633-1	293,47
20	LME7B53	AG05507401	12/04/2022	5541-2	195,23
21	HAR9A15	AG05507650	14/04/2022	5541-2	195,23
22	RTQ6A21	AG05505400	16/04/2022	7633-1	293,47
23	QXP9I61	AG05498911	22/04/2022	5541-2	195,23
24	EVE5G93	AG05499680	02/05/2022	5541-2	195,23
25	GZA1A30	AG05500696	09/05/2022	5541-2	195,23
26	RTQ6A21	AG05499764	09/05/2022	7366-2	130,16
27	HLH5947	AG05501057	16/05/2022	7366-2	130,16
28	EDT8853	AG05502083	19/05/2022	5541-2	195,23
29	DVR0253	AG05495000	24/06/2022	5541-2	195,23
30	EGV8G96	AG05495181	01/07/2022	6530-0	195,23
31	HDR8E34	AG05497370	03/07/2022	5185-1	195,23
32	PUP3343	AG05496453	05/07/2022	5185-1	195,23
33	RFD6E80	AG05496461	05/07/2022	5550-0	130,16
34	GRV7896	R005662851	14/07/2022	7455-0	130,16
35	GRV7896	R005662631	14/07/2022	7471-0	880,41
36	GRV7896	R005662671	14/07/2022	7455-0	130,16
37	GRV7896	R005662691	14/07/2022	7455-0	130,16
38	GIN0412	R005662771	14/07/2022	7455-0	130,16
39	REK4I20	R005662321	14/07/2022	7463-0	195,23
40	PVW3D53	R005663081	14/07/2022	7455-0	130,16
41	QQI0523	R005662351	14/07/2022	7455-0	130,16
42	PXI0087	R005662271	14/07/2022	7455-0	130,16
43	KJL4I40	R005663681	14/07/2022	6050-3	293,47
44	RFC2D34	R005663421	14/07/2022	7455-0	130,16
45	RTN4J53	R005663731	14/07/2022	7455-0	130,16
46	QPB1384	R005662901	14/07/2022	6050-3	293,47
47	OWZ1597	R005663571	14/07/2022	7455-0	130,16

48	HDB8C73	R005662371	14/07/2022	7455-0	130,16
49	HJN9136	R005662561	14/07/2022	7455-0	130,16
50	NXX8A71	R005662261	14/07/2022	7455-0	130,16
51	GTV5190	R005662641	14/07/2022	7455-0	130,16
52	GZA4803	R005662651	14/07/2022	7455-0	130,16
53	QOR6272	R005663141	14/07/2022	7455-0	130,16
54	RTR9C24	R005663191	14/07/2022	7455-0	130,16
55	QXU8D90	R005663481	14/07/2022	7455-0	130,16
56	EVJ8E88	R005662421	14/07/2022	7455-0	130,16
57	PUC8051	R005662571	14/07/2022	6050-3	293,47
58	BED3A38	R005663761	14/07/2022	7455-0	130,16
59	BED3A38	R005663741	14/07/2022	7463-0	195,23
60	QOJ8722	R005662391	14/07/2022	7455-0	130,16
61	PVE4D14	R005662331	14/07/2022	7455-0	130,16
62	OPV8F12	R005663541	14/07/2022	7455-0	130,16
63	QUJ8265	R005663791	14/07/2022	7455-0	130,16
64	NEJ9J54	R005663401	14/07/2022	7455-0	130,16
65	RTJ4A87	R005663291	14/07/2022	7455-0	130,16
66	OLV0I25	R005662761	14/07/2022	7455-0	130,16
67	HNC7D39	R005662981	14/07/2022	7455-0	130,16
68	PWB0302	R005663371	14/07/2022	7455-0	130,16
69	RUC1G35	R005662461	14/07/2022	7463-0	195,23
70	KZD2348	R005663341	14/07/2022	7471-0	880,41
71	GZO3016	R005662441	14/07/2022	7455-0	130,16
72	PXO6I46	R005662511	14/07/2022	7463-0	195,23
73	HJJ0894	R005662891	14/07/2022	6050-3	293,47
74	PXO6I46	R005662921	14/07/2022	7455-0	130,16
75	QNB1I15	R005663781	14/07/2022	7455-0	130,16
76	PAY4F35	R005662471	14/07/2022	7455-0	130,16
77	HLW6916	R005663131	14/07/2022	7455-0	130,16
78	RNR9F74	R005663521	14/07/2022	7455-0	130,16
79	GYR5043	R005663251	14/07/2022	7463-0	195,23
80	GRA7360	R005663301	14/07/2022	7455-0	130,16
81	PWP3713	R005662221	14/07/2022	7455-0	130,16
82	HNC1928	R005662301	14/07/2022	7455-0	130,16
83	RMF1J71	R005663101	14/07/2022	7455-0	130,16
84	GMP3561	R005662731	14/07/2022	7455-0	130,16
85	OWP2182	R005663351	14/07/2022	7455-0	130,16
86	GTT5769	C000007645	14/07/2022	7455-0	130,16
87	OWP2182	R005663501	14/07/2022	7455-0	130,16
88	HOB1938	R005662991	14/07/2022	7463-0	195,23
89	HDU5600	R005663241	14/07/2022	7471-0	880,41
90	HJK0038	R005663661	14/07/2022	7455-0	130,16
91	RMW1E96	R005663261	14/07/2022	7455-0	130,16
92	HEW7030	R005663621	14/07/2022	7455-0	130,16
93	JEY0541	R005662381	14/07/2022	7463-0	195,23
94	RTS7A67	R005662811	14/07/2022	6050-3	293,47
95	PWK2C78	R005663631	14/07/2022	7455-0	130,16
96	HEE6E70	R005662861	14/07/2022	6050-3	293,47
97	HIB6403	R005663331	14/07/2022	7455-0	130,16
98	PZS1276	C000007667	14/07/2022	7463-0	195,23
99	OMQ2H10	R005662401	14/07/2022	7455-0	130,16
100	NYD6985	R005663361	14/07/2022	7455-0	130,16
101	QNL9C58	R005663771	14/07/2022	7455-0	130,16
102	DFN9479	R005662251	14/07/2022	7455-0	130,16
103	GVU4594	R005662911	14/07/2022	6050-3	293,47
104	RQR2E24	R005663051	14/07/2022	7455-0	130,16
105	FRG4J85	R005663211	14/07/2022	7455-0	130,16
106	RNU7E81	R005663281	14/07/2022	7455-0	130,16
107	GSG4J82	R005662721	14/07/2022	7455-0	130,16
108	HKJ1316	R005663381	14/07/2022	7455-0	130,16

109	QOX1043	R005663431	14/07/2022	7455-0	130,16
110	HCK8A50	R005663601	14/07/2022	7455-0	130,16
111	RNQ2A35	R005663711	14/07/2022	6050-3	293,47
112	PVI6749	R005662961	14/07/2022	7455-0	130,16
113	OPL3083	R005663181	14/07/2022	7455-0	130,16
114	DST9I91	R005663641	14/07/2022	7455-0	130,16
115	GZQ6202	R005662241	14/07/2022	7455-0	130,16
116	HMI4762	R005662281	14/07/2022	7463-0	195,23
117	JEO7A07	R005662661	14/07/2022	7455-0	130,16
118	GWO7536	R005662591	14/07/2022	7471-0	880,41
119	GFE4G10	R005662841	14/07/2022	7455-0	130,16
120	PUI9753	R005662481	14/07/2022	7455-0	130,16
121	NXX7774	R005662541	14/07/2022	7455-0	130,16
122	HIK0105	R005662611	14/07/2022	6050-3	293,47
123	HKO3D38	R005663321	14/07/2022	7455-0	130,16
124	HLG9H96	R005663271	14/07/2022	7455-0	130,16
125	HGG2518	R005662451	14/07/2022	7455-0	130,16
126	HNO5623	R005662871	14/07/2022	7455-0	130,16
127	HKO3608	R005663671	14/07/2022	6050-3	293,47
128	HMZ7J16	R005663031	14/07/2022	7471-0	880,41
129	JWK2025	R005663061	14/07/2022	7455-0	130,16
130	RFI2F89	R005662751	14/07/2022	6050-3	293,47
131	PXN5J73	C000007678	14/07/2022	7463-0	195,23
132	PXO5573	R005663751	14/07/2022	7455-0	130,16
133	OTB4F95	C000007634	14/07/2022	7455-0	130,16
134	NXV0559	R005663161	14/07/2022	7455-0	130,16
135	GWR6612	R005663491	14/07/2022	7455-0	130,16
136	RUI8J18	R005663721	14/07/2022	7455-0	130,16
137	RFA4G86	R005662231	14/07/2022	7455-0	130,16
138	QUK9624	R005662411	14/07/2022	7455-0	130,16
139	OXA8354	R005662431	14/07/2022	7455-0	130,16
140	RMR9D61	R005662821	14/07/2022	6050-3	293,47
141	QNG8396	R005663611	14/07/2022	7455-0	130,16
142	PZH5D62	R005663091	14/07/2022	7455-0	130,16
143	LLY3628	R005662701	14/07/2022	7455-0	130,16
144	PUD6I58	R005663231	14/07/2022	7455-0	130,16
145	QUK9456	C000007656	14/07/2022	7471-0	880,41
146	GXC7091	R005663511	14/07/2022	7455-0	130,16
147	HKI6310	R005662741	14/07/2022	6050-3	293,47
148	HMZ1331	R005675111	20/07/2022	6050-3	293,47
149	HML5D44	R005675431	20/07/2022	7455-0	130,16
150	GYZ4481	R005675461	20/07/2022	6050-3	293,47
151	QXD1109	R005676101	20/07/2022	7455-0	130,16
152	PWZ4291	R005675851	20/07/2022	7455-0	130,16
153	PXA5560	R005674971	20/07/2022	7455-0	130,16
154	MRR3D70	R005675731	20/07/2022	7463-0	195,23
155	ITX1279	R005675761	20/07/2022	7455-0	130,16
156	GSM9G76	R005675741	20/07/2022	7455-0	130,16
157	RFS2J44	R005675061	20/07/2022	7463-0	195,23
158	PYZ9J21	R005675021	20/07/2022	7455-0	130,16
159	KXY7B69	R005675351	20/07/2022	7455-0	130,16
160	OVB5871	R005675601	20/07/2022	7455-0	130,16
161	HDW4B72	R005674781	20/07/2022	7455-0	130,16
162	JMY9964	R005675891	20/07/2022	7455-0	130,16
163	LOM3811	R005675941	20/07/2022	7455-0	130,16
164	PVB4715	R005674931	20/07/2022	7455-0	130,16
165	PWY1020	R005674861	20/07/2022	7455-0	130,16
166	KNX3F86	R005676271	20/07/2022	7455-0	130,16
167	HKJ1590	R005675961	20/07/2022	7455-0	130,16
168	PAG9251	R005675091	20/07/2022	7455-0	130,16
169	HOJ4G05	R005675481	20/07/2022	7455-0	130,16

170	KNH5768	R005676121	20/07/2022	6050-3	293,47
171	HKZ8679	R005676071	20/07/2022	7463-0	195,23
172	CZD1946	C000008096	20/07/2022	7455-0	130,16
173	CZD1946	R005675381	20/07/2022	6050-3	293,47
174	OQO5D31	C000008151	20/07/2022	7455-0	130,16
175	QMV5665	R005675841	20/07/2022	7455-0	130,16
176	HKT2368	R005675161	20/07/2022	5673-2	130,16
177	OLT5A27	R005675341	20/07/2022	6050-3	293,47
178	RMU3A23	R005675261	20/07/2022	7455-0	130,16
179	GYW2438	R005675331	20/07/2022	7455-0	130,16
180	OXA1733	R005675401	20/07/2022	6050-3	293,47
181	OPI0647	R005674771	20/07/2022	7455-0	130,16
182	HJI9F13	R005675541	20/07/2022	7463-0	195,23
183	HGS9585	R005676171	20/07/2022	6050-3	293,47
184	HCQ9A25	R005675411	20/07/2022	6050-3	293,47
185	GUP3151	R005675281	20/07/2022	7455-0	130,16
186	OQJ9569	R005674891	20/07/2022	7463-0	195,23
187	RNQ5F82	AG05525377	27/08/2022	5193-0	293,47
188	HBD8818	AG05522077	28/08/2022	5509-0	130,16
189	HBD8818	AG05522209	06/09/2022	5541-2	195,23
190	FLE7411	AG05524559	12/09/2022	5541-2	195,23
191	OYR8I84	AG05514517	13/09/2022	7633-1	293,47
192	GUJ8666	AG05514516	13/09/2022	5185-1	195,23
193	HBU0571	AG05516759	13/09/2022	5541-2	195,23
194	HFW8476	AG05524485	14/09/2022	5452-7	195,23
195	GTA2865	AG05513407	14/09/2022	7366-2	130,16
196	HFS1109	AG05524476	14/09/2022	6530-0	195,23
197	PWM2027	AG05516789	14/09/2022	5541-2	195,23
198	PUU3A46	AG05523133	14/09/2022	7366-2	130,16
199	GTK3G84	AG05514485	14/09/2022	5541-2	195,23
200	GTI0718	AG05515694	14/09/2022	5541-2	195,23
201	PCR2208	AG05514484	14/09/2022	5541-2	195,23
202	GQQ8090	AG05515730	14/09/2022	5550-0	130,16
203	QOV2D45	AG05516784	14/09/2022	5541-1	195,23
204	RTI1F40	AG05513404	14/09/2022	5720-0	195,23
205	QQU2077	AG05515687	14/09/2022	5452-1	195,23
206	HLN4B88	AG05524477	14/09/2022	5541-2	195,23
207	PUQ4H44	AG05514483	14/09/2022	5541-2	195,23
208	HDB3G63	AG05515736	15/09/2022	5541-2	195,23
209	PVN3E05	AG05515737	15/09/2022	5541-2	195,23
210	PUJ8J68	AG05517051	16/09/2022	5568-0	195,23
211	RFC5C83	AG05519654	13/10/2022	5541-2	195,23
212	JFS7963	R005836531	26/10/2022	6050-3	293,47
213	FFR0625	R005836381	26/10/2022	6050-3	293,47
214	HPA6B43	R005837421	26/10/2022	7463-0	195,23
215	AUN6G58	R005837321	26/10/2022	7463-0	195,23
216	QPY7318	R005836931	26/10/2022	7455-0	130,16
217	PPL0293	R005837391	26/10/2022	7463-0	195,23
218	PWZ1095	R005836791	26/10/2022	7455-0	130,16
219	GPT2361	R005836351	26/10/2022	5673-2	130,16
220	RMX6D56	R005836411	26/10/2022	6050-3	293,47
221	OLQ4G36	R005836991	26/10/2022	7455-0	130,16
222	GVD4391	R005837381	26/10/2022	7463-0	195,23
223	GSF5797	R005836501	26/10/2022	6050-3	293,47
224	GSF5797	R005837341	26/10/2022	7463-0	195,23
225	PYH6630	R005837001	26/10/2022	7455-0	130,16
226	HKQ4988	R005836631	26/10/2022	7455-0	130,16
227	GWK6C94	R005836901	26/10/2022	7455-0	130,16
228	OWK6945	R005836261	26/10/2022	7455-0	130,16
229	DSA1588	R005838681	27/10/2022	7455-0	130,16
230	HBA5442	R005838141	27/10/2022	7463-0	195,23

231	HJI8400	R005838011	27/10/2022	6050-3	293,47
232	PWQ6058	R005838881	27/10/2022	7455-0	130,16
233	QMQ0F27	R005837901	27/10/2022	7455-0	130,16
234	PWJ9058	R005838701	27/10/2022	7455-0	130,16
235	PZH3292	R005838691	27/10/2022	7455-0	130,16
236	OLY7438	R005838001	27/10/2022	6050-3	293,47
237	PVJ9E19	R005837521	27/10/2022	7455-0	130,16
238	QNP7703	R005838531	27/10/2022	7455-0	130,16
239	PYB4F76	R005838421	27/10/2022	7455-0	130,16
240	RMQ0F60	R005837561	27/10/2022	7455-0	130,16
241	OQQ2325	R005838231	27/10/2022	7455-0	130,16
242	QPG1506	R005838571	27/10/2022	7455-0	130,16
243	JJX8509	C000020570	27/10/2022	7463-0	195,23
244	HFH4828	R005837511	27/10/2022	7455-0	130,16
245	QQE7B29	R005838541	27/10/2022	7455-0	130,16
246	RTH9E86	R005838201	27/10/2022	7455-0	130,16
247	QNB4F74	R005838761	27/10/2022	7455-0	130,16
248	HIM6888	R005837501	27/10/2022	7455-0	130,16
249	LRC9F97	R005837931	27/10/2022	7463-0	195,23
250	PWR1I48	R005838961	27/10/2022	6050-3	293,47
251	HBG9901	R005837691	27/10/2022	7463-0	195,23
252	HHD0D99	AM03203012	27/10/2022	5460-0	130,16
253	HKZ8679	AG05520647	27/10/2022	5541-2	195,23
254	KWL6342	R005839911	28/10/2022	7455-0	130,16
255	HCL7E05	R005840011	28/10/2022	6050-3	293,47
256	QOF3714	R005841201	28/10/2022	7455-0	130,16
257	HEM1J12	R005841151	28/10/2022	7455-0	130,16
258	QUE6617	R005841041	28/10/2022	7455-0	130,16
259	ETO7H84	AM03203131	28/10/2022	6530-0	195,23
260	OLV4I83	R005839451	28/10/2022	7455-0	130,16
261	RGC7G85	R005840581	28/10/2022	7455-0	130,16
262	PCS6993	R005839431	28/10/2022	7455-0	130,16
263	HMP5269	C000020713	28/10/2022	7455-0	130,16
264	GBV3310	R005840201	28/10/2022	6050-3	293,47
265	GZV2424	R005841421	28/10/2022	7463-0	195,23
266	OQQ1622	R005840791	28/10/2022	7455-0	130,16
267	EMJ5271	R005839801	28/10/2022	7455-0	130,16
268	GYC1E13	R005840061	28/10/2022	7455-0	130,16
269	OQM8A80	R005840781	28/10/2022	7455-0	130,16
270	PWV9G51	R005841391	28/10/2022	7455-0	130,16
271	QXY0J40	R005841211	28/10/2022	7455-0	130,16
272	OXA2363	C000020757	28/10/2022	7455-0	130,16
273	KKG9J92	R005840431	28/10/2022	7455-0	130,16
274	PXU4664	R005839961	28/10/2022	7463-0	195,23
275	OQG1948	R005839461	28/10/2022	7455-0	130,16
276	BIG3763	R005842731	29/10/2022	7455-0	130,16
277	GYZ0154	R005842871	29/10/2022	6050-3	293,47
278	HEA0087	R005839161	29/10/2022	7455-0	130,16
279	GQL3605	R005841771	29/10/2022	7455-0	130,16
280	GTV5345	R005841551	29/10/2022	7455-0	130,16
281	RNS0I32	R005842691	29/10/2022	7455-0	130,16
282	PZL7A97	R005841931	29/10/2022	7455-0	130,16
283	OPM1543	R005842081	29/10/2022	7455-0	130,16
284	HHJ8685	R005842361	29/10/2022	7455-0	130,16
285	OQD0G58	R005842111	29/10/2022	6050-3	293,47
286	HNT2304	R005842621	29/10/2022	7463-0	195,23
287	HNT2304	R005842831	29/10/2022	7463-0	195,23
288	JTX3952	R005842891	29/10/2022	6050-3	293,47
289	JTX3952	R005842331	29/10/2022	7455-0	130,16
290	QPQ6697	R005842121	29/10/2022	6050-3	293,47
291	QXY2A69	R005841751	29/10/2022	7455-0	130,16

292	NXZ5840	R005839051	29/10/2022	7455-0	130,16
293	QQH7536	R005842181	29/10/2022	7455-0	130,16
294	GYV7035	R005842151	29/10/2022	7455-0	130,16
295	PBB4219	R005839331	29/10/2022	7455-0	130,16
296	GSZ5G65	R005841481	29/10/2022	7455-0	130,16
297	HMO0B09	C000020780	29/10/2022	7455-0	130,16
298	HNI3H58	R005842861	29/10/2022	6050-3	293,47
299	PZD4A87	R005843231	30/10/2022	7455-0	130,16
300	GMA2164	R005843701	30/10/2022	7455-0	130,16
301	BPA8778	R005843211	30/10/2022	7455-0	130,16
302	HBG9901	R005845121	30/10/2022	7463-0	195,23
303	HFP7324	R005843801	30/10/2022	7455-0	130,16
304	GNI9443	R005844511	30/10/2022	7455-0	130,16
305	GZI9729	R005843401	30/10/2022	7455-0	130,16
306	GVI8702	R005843471	30/10/2022	7455-0	130,16
307	HFS6320	R005843711	30/10/2022	7455-0	130,16
308	HMG2458	R005844141	30/10/2022	7455-0	130,16
309	JIH8335	R005844611	30/10/2022	7455-0	130,16
310	OLS3F53	R005844331	30/10/2022	7455-0	130,16
311	HEI5398	R005844191	30/10/2022	7455-0	130,16
312	HJH8873	R005843641	30/10/2022	7463-0	195,23
313	JTJ2982	C000020977	30/10/2022	7463-0	195,23
314	HKK3198	C000021120	30/10/2022	7463-0	195,23
315	OWQ4511	R005844651	30/10/2022	7455-0	130,16
316	QQM2A45	R005844741	30/10/2022	7455-0	130,16
317	HEI9127	R005844091	30/10/2022	7455-0	130,16
318	HDW7854	R005843951	30/10/2022	7455-0	130,16
319	GSF5797	R005844681	30/10/2022	7463-0	195,23
320	GSF5797	R005844571	30/10/2022	7455-0	130,16
321	GSF5797	R005844851	30/10/2022	7463-0	195,23
322	QOG7062	R005843971	30/10/2022	7455-0	130,16
323	KZD0676	R005844501	30/10/2022	7455-0	130,16
324	HOI2219	C000021110	30/10/2022	7455-0	130,16
325	HBW9356	R005843041	30/10/2022	7455-0	130,16
326	GOK4823	R005844071	30/10/2022	7455-0	130,16
327	HFF3103	R005843561	30/10/2022	7455-0	130,16
328	HCR6027	R005843241	30/10/2022	7463-0	195,23
329	HKN1214	R005844921	30/10/2022	7455-0	130,16
330	HJE2397	R005843761	30/10/2022	7455-0	130,16
331	MPM3843	R005844011	30/10/2022	6050-3	293,47
332	EUC4530	C000020988	30/10/2022	7455-0	130,16
333	HBL5784	R005845001	30/10/2022	6050-3	293,47
334	OUQ7268	C000021142	30/10/2022	7463-0	195,23
335	NMV7B48	C000021175	30/10/2022	7463-0	195,23
336	GMC4358	R005845111	30/10/2022	7455-0	130,16
337	HFP7324	R005845511	31/10/2022	7455-0	130,16
338	ORB1887	R005846541	31/10/2022	6050-3	293,47
339	HGG2088	R005846211	31/10/2022	7455-0	130,16
340	QHA3G12	R005845781	31/10/2022	7463-0	195,23
341	GZD9939	R005845861	31/10/2022	7455-0	130,16
342	OWQ2248	R005845361	31/10/2022	7455-0	130,16
343	FIB0951	R005846521	31/10/2022	7455-0	130,16
344	GVD4391	R005845921	31/10/2022	7463-0	195,23
345	PVH9850	R005846571	31/10/2022	6050-3	293,47
346	GPU3695	R005846241	31/10/2022	7455-0	130,16
347	QXC8199	R005846471	31/10/2022	7463-0	195,23
348	PXZ8421	R005845731	31/10/2022	6050-3	293,47
349	GVS8971	R005845521	31/10/2022	7455-0	130,16
350	HJK4192	R005845291	31/10/2022	7455-0	130,16
351	QQO9499	R005846441	31/10/2022	7455-0	130,16
352	HCC7252	R005845181	31/10/2022	7455-0	130,16

353	KYC1815	R005846071	31/10/2022	7455-0	130,16
354	HBN3149	R005846401	31/10/2022	7455-0	130,16
355	PZE9414	R005846601	01/11/2022	7455-0	130,16
356	IGL2J91	R005847061	01/11/2022	7455-0	130,16
357	GVW5537	R005847041	01/11/2022	7455-0	130,16
358	HLH2092	R005848051	01/11/2022	7455-0	130,16
359	HMA6D74	R005847261	01/11/2022	7455-0	130,16
360	HAE7711	R005846611	01/11/2022	7455-0	130,16
361	HJR7138	R005847671	01/11/2022	7455-0	130,16
362	HJR6609	R005847431	01/11/2022	6050-3	293,47
363	GKS4808	R005846641	01/11/2022	7463-0	195,23
364	HHJ5439	R005847771	01/11/2022	7455-0	130,16
365	OXR4182	R005846921	01/11/2022	7455-0	130,16
366	OWI5446	R005847211	01/11/2022	5673-2	130,16
367	OPZ3226	R005846981	01/11/2022	7455-0	130,16
368	PXA8387	R005848591	01/11/2022	6050-3	293,47
369	QWR7226	R005847141	01/11/2022	7455-0	130,16
370	PWJ9058	R005847931	01/11/2022	7455-0	130,16
371	GSF5797	R005848201	01/11/2022	7463-0	195,23
372	GZF7180	R005848871	01/11/2022	7455-0	130,16
373	PWM3554	R005848071	01/11/2022	7463-0	195,23
374	PXO5D69	R005847161	01/11/2022	7463-0	195,23
375	HKP8777	R005848471	01/11/2022	6050-3	293,47
376	HCV5360	R005847721	01/11/2022	7455-0	130,16
377	GVV7828	R005847031	01/11/2022	7455-0	130,16
378	HOA9893	R005848441	01/11/2022	6050-3	293,47
379	OPH8414	R005848671	01/11/2022	6050-3	293,47
380	KSK1483	R005849121	02/11/2022	7455-0	130,16
381	GZH5382	R005848741	02/11/2022	7455-0	130,16
382	HOI1048	R005848011	02/11/2022	7455-0	130,16
383	HDJ7I52	R005850771	02/11/2022	7455-0	130,16
384	HEF2539	R005848931	02/11/2022	7455-0	130,16
385	PUG3780	R005848381	02/11/2022	7463-0	195,23
386	JXG1529	R005850551	02/11/2022	7455-0	130,16
387	GQQ3277	R005850881	02/11/2022	6050-3	293,47
388	GSF5797	R005850811	02/11/2022	7455-0	130,16
389	HAD9150	R005848881	02/11/2022	7463-0	195,23
390	GVR4887	R005848991	02/11/2022	7455-0	130,16
391	OOW1746	R005850571	02/11/2022	7455-0	130,16
392	PYA8301	R005848571	02/11/2022	7455-0	130,16
393	GOS0446	R005850601	02/11/2022	7455-0	130,16
394	GOS0446	R005850801	02/11/2022	7463-0	195,23
395	PVF5I34	R005849571	02/11/2022	6050-3	293,47
396	GZT1G98	R005850821	02/11/2022	7455-0	130,16
397	HLG3C22	R005849191	02/11/2022	7455-0	130,16
398	PUX2516	R005848771	02/11/2022	7455-0	130,16
399	HDQ8F49	R005849981	02/11/2022	7463-0	195,23
400	PUK3817	R005850751	02/11/2022	7463-0	195,23
401	PYD9794	R005849321	02/11/2022	6050-3	293,47
402	OLX1213	R005849911	02/11/2022	7463-0	195,23
403	PWH7D10	R005848081	02/11/2022	7455-0	130,16
404	PAE3909	R005849701	02/11/2022	7455-0	130,16
405	HKY8144	C000021483	02/11/2022	7455-0	130,16
406	HHW2G26	R005849551	02/11/2022	6050-3	293,47
407	ONX2B63	C000021626	03/11/2022	7471-0	880,41
408	RMK7I33	R005851121	03/11/2022	7455-0	130,16
409	HPA6B43	R005851741	03/11/2022	7455-0	130,16
410	HPA6B43	R005851751	03/11/2022	7455-0	130,16
411	HCS3781	R005850301	03/11/2022	7455-0	130,16
412	GQQ5234	R005849521	03/11/2022	7455-0	130,16
413	PUS5453	R005851441	03/11/2022	7455-0	130,16

414	GXQ0202	AM03203086	03/11/2022	5487-0	195,23
415	GYO3068	R005850271	03/11/2022	5673-2	130,16
416	GVZ3377	R005851681	03/11/2022	7463-0	195,23
417	PUC0723	R005850291	03/11/2022	5673-2	130,16
418	GSI7380	R005851731	03/11/2022	7455-0	130,16
419	OWT4854	R005851591	03/11/2022	6050-3	293,47
420	KIM7608	R005851431	03/11/2022	7455-0	130,16
421	GSF5797	R005851291	03/11/2022	7455-0	130,16
422	GSF5797	R005851451	03/11/2022	7455-0	130,16
423	PYQ0289	R005851561	03/11/2022	7455-0	130,16
424	HBA5510	R005849971	03/11/2022	7455-0	130,16
425	HBH4778	R005853811	04/11/2022	7455-0	130,16
426	GZN8999	R005853011	04/11/2022	7455-0	130,16
427	GVZ3377	R005852001	04/11/2022	7455-0	130,16
428	OOX7051	R005852381	04/11/2022	7455-0	130,16
429	JIU4681	C000021714	04/11/2022	7455-0	130,16
430	PVU6H93	R005852921	04/11/2022	6050-3	293,47
431	HMW8957	R005852881	04/11/2022	7455-0	130,16
432	HAD9C36	R005853121	04/11/2022	7455-0	130,16
433	PUK2816	R005851911	04/11/2022	7455-0	130,16
434	QPZ6818	R005851901	04/11/2022	7455-0	130,16
435	HLA8099	R005852741	04/11/2022	7455-0	130,16
436	HLZ1E55	R005852301	04/11/2022	6050-3	293,47
437	QLO3276	R005852681	04/11/2022	7455-0	130,16
438	OPJ0J92	R005852321	04/11/2022	6050-3	293,47
439	GQJ9J11	R005852781	04/11/2022	7455-0	130,16
440	RMH1C73	R005852801	04/11/2022	7455-0	130,16
441	NNW7H98	R005852811	04/11/2022	7455-0	130,16
442	GWB8433	R005853041	04/11/2022	7463-0	195,23
443	HPA6B43	R005853001	04/11/2022	7455-0	130,16
444	GSG5113	R005852171	04/11/2022	7455-0	130,16
445	RMW2B32	AG05520843	04/11/2022	5541-2	195,23
446	HMG8759	R005852291	04/11/2022	6050-3	293,47
447	FKS8A62	R005853871	05/11/2022	7455-0	130,16
448	HDW4175	C000021780	05/11/2022	7455-0	130,16
449	EGW3J84	R005854241	05/11/2022	7455-0	130,16
450	HDK9774	R005855111	05/11/2022	7455-0	130,16
451	FLD3F26	R005854781	05/11/2022	7455-0	130,16
452	HEI3909	R005854421	05/11/2022	7455-0	130,16
453	HEI3909	R005853181	05/11/2022	7455-0	130,16
454	GNW4795	C000021770	05/11/2022	7455-0	130,16
455	GXK2809	R005854031	05/11/2022	7463-0	195,23
456	HLK5905	R005853531	05/11/2022	7455-0	130,16
457	NYA2799	R005853281	05/11/2022	7455-0	130,16
458	HNP6728	R005853751	05/11/2022	7455-0	130,16
459	QPE7D94	R005854081	05/11/2022	7463-0	195,23
460	OWV9528	C000021835	05/11/2022	7455-0	130,16
461	OWM1194	R005854221	05/11/2022	7455-0	130,16
462	OQF6108	R005854711	05/11/2022	7455-0	130,16
463	GPJ1854	R005856391	06/11/2022	7455-0	130,16
464	DID4313	R005857191	06/11/2022	7455-0	130,16
465	HKR9846	R005858081	06/11/2022	7455-0	130,16
466	HDV7927	R005857041	06/11/2022	7455-0	130,16
467	HNW7058	R005857981	06/11/2022	6050-3	293,47
468	HGL3H60	R005855651	06/11/2022	7455-0	130,16
469	OWQ4511	R005857711	06/11/2022	7455-0	130,16
470	GKS6103	R005857941	06/11/2022	6050-3	293,47
471	GSF5797	R005857861	06/11/2022	7463-0	195,23
472	HFW1970	R005858051	06/11/2022	7455-0	130,16
473	HEE7864	R005857061	06/11/2022	7463-0	195,23
474	PXZ2733	R005855781	06/11/2022	7455-0	130,16

475	PWT8388	R005856511	06/11/2022	7455-0	130,16
476	HMO5633	R005857611	06/11/2022	7455-0	130,16
477	PVZ6276	R005856711	06/11/2022	7455-0	130,16
478	GYB4089	R005856331	06/11/2022	7463-0	195,23
479	HGX0688	R005855231	06/11/2022	7455-0	130,16
480	HBZ7A08	R005855221	06/11/2022	7463-0	195,23
481	HEK2G57	R005857591	06/11/2022	7455-0	130,16
482	PYH4G08	R005856401	06/11/2022	7455-0	130,16
483	PZY9236	R005857141	06/11/2022	7455-0	130,16
484	GMS0071	R005858201	06/11/2022	7455-0	130,16
485	NIV7446	R005855391	06/11/2022	7463-0	195,23
486	GSM2879	R005857731	06/11/2022	7455-0	130,16
487	GLL7F79	R005857831	06/11/2022	7455-0	130,16
488	QLE4F44	R005855751	06/11/2022	7455-0	130,16
489	HIS4152	R005857081	06/11/2022	7463-0	195,23
490	KEC7655	R005857691	06/11/2022	7455-0	130,16
491	FXW3I34	R005856921	06/11/2022	7455-0	130,16
492	HJO0421	R005857361	06/11/2022	7463-0	195,23
493	RFS9G14	R005858781	07/11/2022	7463-0	195,23
494	QPN1C05	R005858311	07/11/2022	7455-0	130,16
495	HED2409	R005859071	07/11/2022	7455-0	130,16
496	HED2409	R005858981	07/11/2022	7455-0	130,16
497	DZA3141	R005859261	07/11/2022	6050-3	293,47
498	GYD7300	R005858441	07/11/2022	7455-0	130,16
499	PUC8511	R005856171	07/11/2022	7455-0	130,16
500	BKV1401	R005858951	07/11/2022	7455-0	130,16
501	GOS3D35	R005858791	07/11/2022	7455-0	130,16
502	GXM4E92	R005858961	07/11/2022	7455-0	130,16
503	OOW9D12	R005859141	07/11/2022	7455-0	130,16
504	HHB0503	R005859601	07/11/2022	7463-0	195,23
505	HAO7142	R005858871	07/11/2022	7455-0	130,16
506	LQB1051	R005858511	07/11/2022	6050-3	293,47
507	GVW9060	R005858411	07/11/2022	7455-0	130,16
508	GWB9010	R005859541	07/11/2022	7455-0	130,16
509	RMO8C62	R005859011	07/11/2022	7455-0	130,16
510	HOJ6H87	R005858371	07/11/2022	7455-0	130,16
511	PWJ9058	R005859021	07/11/2022	7455-0	130,16
512	LOX2191	R005858481	07/11/2022	7455-0	130,16
513	QOA2A69	R005856141	07/11/2022	7455-0	130,16
514	GSF5797	R005859201	07/11/2022	6050-3	293,47
515	PYC3140	R005858831	07/11/2022	7455-0	130,16
516	PZE4753	R005858491	07/11/2022	7455-0	130,16
517	GZK7817	R005856041	07/11/2022	7455-0	130,16
518	GSV1121	R005859001	07/11/2022	7455-0	130,16
519	OWW1723	AM03203087	07/11/2022	5479-0	130,16
520	GTB7648	R005859671	08/11/2022	7463-0	195,23
521	CLA0340	R005860791	08/11/2022	7455-0	130,16
522	HGO0385	R005859371	08/11/2022	7463-0	195,23
523	GZB3401	C000022210	08/11/2022	7455-0	130,16
524	HHR2824	R005861541	08/11/2022	7455-0	130,16
525	ODB7843	R005860531	08/11/2022	7455-0	130,16
526	PVI0179	R005860781	08/11/2022	7455-0	130,16
527	OQX0716	R005860291	08/11/2022	7463-0	195,23
528	GSW6494	R005860391	08/11/2022	6050-3	293,47
529	GSF5797	R005862141	08/11/2022	7455-0	130,16
530	HML9375	R005862061	08/11/2022	7455-0	130,16
531	GTF2243	R005860181	08/11/2022	5673-2	130,16
532	QMQ2159	R005859621	08/11/2022	7463-0	195,23
533	QQN2890	R005860431	08/11/2022	5673-2	130,16
534	GPU4813	R005860061	08/11/2022	7455-0	130,16
535	QQL6H08	R005859891	08/11/2022	7455-0	130,16

536	AZM1A21	R005860031	08/11/2022	7455-0	130,16
537	HIU9I93	R005859551	08/11/2022	7455-0	130,16
538	PNZ0G53	R005862111	08/11/2022	7455-0	130,16
539	OPH8A30	R005859901	08/11/2022	7463-0	195,23
540	RUY8B50	R005860411	08/11/2022	6050-3	293,47
541	HAU9A70	R005860831	08/11/2022	7463-0	195,23
542	PJR3B93	R005859571	08/11/2022	7455-0	130,16
543	PWA6897	R005863061	09/11/2022	7455-0	130,16
544	QLE4F44	R005862701	09/11/2022	7455-0	130,16
545	HHK0226	AG05512433	09/11/2022	5550-0	130,16
546	HLA2C48	R005862381	09/11/2022	7455-0	130,16
547	ATA2H57	R005862651	09/11/2022	7463-0	195,23
548	RMH2D96	R005863211	09/11/2022	7463-0	195,23
549	OOW3698	R005863041	09/11/2022	7455-0	130,16
550	HAP5F47	R005863111	09/11/2022	7455-0	130,16
551	GXL3F93	AM02167439	09/11/2022	7056-1	293,47
552	QQV5499	AM02167438	09/11/2022	7056-1	293,47
553	HDK0747	R005862541	09/11/2022	7463-0	195,23
554	HFH2022	R005863421	09/11/2022	7455-0	130,16
555	HAR6063	R005863051	09/11/2022	7463-0	195,23
556	GZD9939	R005863121	09/11/2022	7455-0	130,16
557	HBY6289	R005863531	09/11/2022	7455-0	130,16
558	JHA6005	R005863521	09/11/2022	7455-0	130,16
559	HNG2255	R005862751	09/11/2022	7455-0	130,16
560	JDW1750	R005859751	10/11/2022	7455-0	130,16
561	GOK8952	AG05512427	10/11/2022	5185-1	195,23
562	GYL8313	R005861331	10/11/2022	7455-0	130,16
563	HKO3807	R005861491	10/11/2022	7455-0	130,16
564	PUU1713	R005861751	10/11/2022	7455-0	130,16
565	FFO1016	C000022430	10/11/2022	7455-0	130,16
566	RFJ0F70	R005860951	10/11/2022	7455-0	130,16
567	GVH3100	AG05515815	10/11/2022	5185-1	195,23
568	PUI5760	R005861231	10/11/2022	7455-0	130,16
569	HJU8988	R005860931	10/11/2022	7455-0	130,16
570	OPS3682	AG05512449	10/11/2022	5541-2	195,23
571	LQE2095	R005861041	10/11/2022	6050-3	293,47
572	HJL1E15	R005860591	10/11/2022	7455-0	130,16
573	HMF9E06	R005862221	10/11/2022	7455-0	130,16
574	FHW2F57	R005861151	10/11/2022	6050-3	293,47
575	NKA6307	R005861221	10/11/2022	7455-0	130,16
576	QPA0A20	R005861851	10/11/2022	7455-0	130,16
577	HOD2G09	AG05512426	10/11/2022	5185-1	195,23
578	QNU7C64	AG05515809	10/11/2022	6122-0	293,47
579	NYN3164	C000022429	10/11/2022	7463-0	195,23
580	PZN3G97	R005861011	10/11/2022	7463-0	195,23
581	QXT8H98	AG05512461	10/11/2022	7633-1	293,47
582	GWK6858	AG05514719	10/11/2022	5509-0	130,16
583	HEW9202	AG05514694	10/11/2022	5541-1	195,23
584	HBZ0205	AG05512484	10/11/2022	5550-0	130,16
585	PXE9102	C000022561	11/11/2022	7455-0	130,16
586	GUP2475	R005863661	11/11/2022	7455-0	130,16
587	ONX2B63	R005863801	11/11/2022	7455-0	130,16
588	FXW3I34	R005863821	11/11/2022	7455-0	130,16
589	HOA4984	R005865861	11/11/2022	6050-3	293,47
590	FGS2F32	AG05513694	11/11/2022	5541-2	195,23
591	PUS6J55	AG05514772	11/11/2022	5541-2	195,23
592	RFT2B14	AG05513630	11/11/2022	5541-2	195,23
593	CAM3405	AG05523854	11/11/2022	6122-0	293,47
594	PVX0B61	AG05514777	11/11/2022	5568-0	195,23
595	HFS9481	AG05513669	11/11/2022	5541-2	195,23
596	HFS9481	AG05513699	11/11/2022	5541-2	195,23

597	HHM8664	AG05513639	11/11/2022	5541-2	195,23
598	GVQ9811	R005863671	11/11/2022	7463-0	195,23
599	GVX2431	AG05512431	11/11/2022	5541-2	195,23
600	HHP2512	AG05514779	11/11/2022	5541-2	195,23
601	FBQ8672	R005865411	11/11/2022	7455-0	130,16
602	GZV4866	R005863871	11/11/2022	7455-0	130,16
603	HIT8F02	AG05514781	11/11/2022	5550-0	130,16
604	HMO8422	AG05514757	11/11/2022	5541-2	195,23
605	HID0808	R005865561	11/11/2022	7455-0	130,16
606	GSF5797	R005865531	11/11/2022	7455-0	130,16
607	OXG5427	R005865921	11/11/2022	6050-3	293,47
608	HOD5770	R005864251	11/11/2022	7455-0	130,16
609	KIO3879	R005864031	11/11/2022	7455-0	130,16
610	PVW1H99	AG05512432	11/11/2022	5541-2	195,23
611	GOX9170	AG05513631	11/11/2022	5541-2	195,23
612	GUN3873	R005864281	11/11/2022	7455-0	130,16
613	HMA1034	AG05513484	11/11/2022	5541-2	195,23
614	EDN5302	AG05514753	11/11/2022	5541-2	195,23
615	HBS4598	AG05520226	11/11/2022	5568-0	195,23
616	QQF7792	AG05514625	11/11/2022	5541-2	195,23
617	HFC4691	R005864131	11/11/2022	5673-2	130,16
618	KPJ4579	AG05514752	11/11/2022	5541-2	195,23
619	HFN6966	AG05514894	12/11/2022	5541-2	195,23
620	PYH9634	R005867831	12/11/2022	7455-0	130,16
621	GZN7110	R005867981	12/11/2022	7455-0	130,16
622	OQH5163	R005865641	12/11/2022	7455-0	130,16
623	OMB1032	R005867841	12/11/2022	7455-0	130,16
624	HBG2716	R005865241	12/11/2022	7455-0	130,16
625	OQN6690	AG05512478	12/11/2022	7633-1	293,47
626	GSP9143	R005866901	12/11/2022	7455-0	130,16
627	HEE6300	R005868171	12/11/2022	6050-3	293,47
628	QXI3615	R005868191	12/11/2022	6050-3	293,47
629	NXX4069	R005866701	12/11/2022	7455-0	130,16
630	GSF5797	R005867541	12/11/2022	7463-0	195,23
631	GSF5797	AG05520775	12/11/2022	5827-0	195,23
632	GZK7728	AG05514866	12/11/2022	7633-1	293,47
633	HLA2784	R005867421	12/11/2022	7455-0	130,16
634	HED1880	R005866351	12/11/2022	7455-0	130,16
635	HCI4678	AG05513642	12/11/2022	6122-0	293,47
636	CPK1691	R005865731	12/11/2022	6050-3	293,47
637	GSM6290	R005867461	12/11/2022	7455-0	130,16
638	IAC7659	AG05513734	12/11/2022	5541-2	195,23
639	HLJ3833	R005866341	12/11/2022	7463-0	195,23
640	HKI1940	R005866471	12/11/2022	7455-0	130,16
641	QWW0310	AG05513688	12/11/2022	5541-2	195,23
642	QPA0227	R005867941	12/11/2022	7455-0	130,16
643	FHV5E32	R005867711	12/11/2022	7455-0	130,16
644	HBS5074	R005867681	12/11/2022	7455-0	130,16
645	HLD5E00	R005867361	12/11/2022	7455-0	130,16
646	PWJ5770	AG05513710	12/11/2022	5541-2	195,23
647	KXY4J08	AG05521197	12/11/2022	5193-0	293,47
648	GSB4H73	R005867751	12/11/2022	7455-0	130,16
649	HMZ8G14	AG05520769	12/11/2022	5185-1	195,23
650	HMZ8G14	AG05520770	12/11/2022	5185-2	195,23
651	HMZ8G14	AG05520772	12/11/2022	6530-0	195,23
652	QQT7693	AG05514861	12/11/2022	5185-1	195,23
653	QOX8648	R005865021	12/11/2022	7463-0	195,23
654	RMP1A37	AG05520901	12/11/2022	7366-2	130,16
655	HHE7460	AG05514854	12/11/2022	5568-0	195,23
656	PFA9188	AG05514864	12/11/2022	5185-1	195,23
657	FRA2I57	AG05513740	12/11/2022	5541-2	195,23

658	PWK2C78	AG05512477	12/11/2022	7633-1	293,47
659	HHT6892	AG05514873	12/11/2022	5541-4	195,23
660	APE6902	AG05520778	12/11/2022	5185-1	195,23
661	GPL6231	AG05513737	12/11/2022	5525-0	130,16
662	HJR5235	AG05513709	12/11/2022	5541-2	195,23
663	HKZ8679	AG05513744	12/11/2022	5541-2	195,23
664	QMR9F13	AG05513692	12/11/2022	5541-2	195,23
665	PEH9848	AG05520780	12/11/2022	6530-0	195,23
666	GYA8119	AG05514888	12/11/2022	5541-2	195,23
667	FPB6F20	AG05521200	13/11/2022	7633-2	293,47
668	PVD9140	R005872931	13/11/2022	7455-0	130,16
669	PWY7700	R005869671	13/11/2022	7455-0	130,16
670	GXH9J68	AG05515908	13/11/2022	5185-1	195,23
671	HGX7047	R005874501	13/11/2022	7455-0	130,16
672	OXJ2B16	R005873521	13/11/2022	7455-0	130,16
673	GSM2917	R005871741	13/11/2022	7455-0	130,16
674	QPA0A20	R005876681	13/11/2022	7455-0	130,16
675	OQZ5528	C000022880	13/11/2022	7455-0	130,16
676	JGB9317	R005873291	13/11/2022	6050-3	293,47
677	GWF0318	AG05515976	13/11/2022	6530-0	195,23
678	GWF0318	AG05515983	13/11/2022	5185-1	195,23
679	GWF0318	AG05515984	13/11/2022	6530-0	195,23
680	GWF0318	AG05515986	13/11/2022	6530-0	195,23
681	GGA5D07	AG05514799	13/11/2022	5185-1	195,23
682	GPZ5913	AG05515980	13/11/2022	5185-1	195,23
683	HCA6618	AG05516000	13/11/2022	5185-1	195,23
684	GZF3H01	AG05515977	13/11/2022	5185-1	195,23
685	OQK3274	AG05516001	13/11/2022	5185-1	195,23
686	OQK3274	AG05516002	13/11/2022	6530-0	195,23
687	NXZ1226	AG05520783	13/11/2022	5665-0	130,16
688	HNU5E28	R005876001	13/11/2022	6050-3	293,47
689	GSX2469	C000022968	13/11/2022	7455-0	130,16
690	GYV8607	R005875761	13/11/2022	7463-0	195,23
691	HKO0942	R005869871	13/11/2022	7455-0	130,16
692	HCV3217	R005873931	13/11/2022	7455-0	130,16
693	HGG0510	AG05515997	13/11/2022	5460-0	130,16
694	HDJ5518	AG05513754	13/11/2022	5185-1	195,23
695	HJK0778	R005870681	13/11/2022	7455-0	130,16
696	GZI0980	R005875641	13/11/2022	7455-0	130,16
697	JIT1749	R005871271	13/11/2022	7463-0	195,23
698	HGG2833	AG05514784	13/11/2022	5550-0	130,16
699	GZE0324	R005869701	13/11/2022	7455-0	130,16
700	PYN3920	R005871441	13/11/2022	7455-0	130,16
701	LOY1E09	R005875041	13/11/2022	7455-0	130,16
702	GOW6305	AG05515989	13/11/2022	5460-0	130,16
703	HHB2386	R005872221	13/11/2022	7455-0	130,16
704	GKK8093	AG05520784	13/11/2022	5185-1	195,23
705	GKK8093	AG05520785	13/11/2022	5185-2	195,23
706	GWV5989	R005876421	13/11/2022	7455-0	130,16
707	OWV9528	R005871351	13/11/2022	7455-0	130,16
708	GXJ9030	R005876161	13/11/2022	6050-3	293,47
709	HMY4651	R005873271	13/11/2022	6050-3	293,47
710	HGR1331	R005875721	13/11/2022	7455-0	130,16
711	GRV9297	R005875101	13/11/2022	7455-0	130,16
712	QNQ3879	R005871861	13/11/2022	7455-0	130,16
713	RTH1A98	AG05520227	13/11/2022	5215-1	293,47
714	RTH1A98	AG05520229	13/11/2022	5819-5	880,41
715	HNY9D28	R005873171	13/11/2022	7455-0	130,16
716	HCD3822	AG05515994	13/11/2022	5460-0	130,16
717	HAK1930	R005874971	13/11/2022	7455-0	130,16
718	HCN8D88	AG05521288	13/11/2022	7714-2	130,16

719	HCN8D88	AG05521286	13/11/2022	6076-0	293,47
720	JPT6820	R005875201	13/11/2022	7455-0	130,16
721	FBN2575	AG05515995	13/11/2022	5452-1	195,23
722	OQE2604	R005875261	13/11/2022	7463-0	195,23
723	GSM9104	R005874591	13/11/2022	7455-0	130,16
724	HLK9674	AG05516005	13/11/2022	5185-1	195,23
725	HLK9674	AG05516007	13/11/2022	5185-1	195,23
726	QNW3930	R005872081	13/11/2022	7455-0	130,16
727	GOS0446	R005875781	13/11/2022	7463-0	195,23
728	GOS0446	R005875811	13/11/2022	7463-0	195,23
729	GTJ2546	R005872621	13/11/2022	7455-0	130,16
730	GUM7924	R005872471	13/11/2022	7463-0	195,23
731	GYQ9598	R005868481	14/11/2022	6050-3	293,47
732	HAK7511	R005869371	14/11/2022	7455-0	130,16
733	AIE9253	C000023496	14/11/2022	7455-0	130,16
734	HIZ6571	R005868551	14/11/2022	6050-3	293,47
735	HNK1144	R005869381	14/11/2022	7455-0	130,16
736	JGC2170	AG05515937	14/11/2022	5541-2	195,23
737	HHK6888	R005869291	14/11/2022	7455-0	130,16
738	HHK6888	R005867231	14/11/2022	7455-0	130,16
739	OQJ9574	R005868271	14/11/2022	7463-0	195,23
740	HLK5905	R005866741	14/11/2022	7455-0	130,16
741	HFW0033	AG05513693	14/11/2022	5541-2	195,23
742	PZG4164	AG05515925	14/11/2022	5541-2	195,23
743	HJR5194	AG05516032	14/11/2022	5541-2	195,23
744	HBY6289	R005868881	14/11/2022	7455-0	130,16
745	GSM0229	AG05515929	14/11/2022	5541-2	195,23
746	OWZ5278	R005867401	14/11/2022	7455-0	130,16
747	OWH1471	R005869191	14/11/2022	7455-0	130,16
748	PXB8435	R005866651	14/11/2022	7463-0	195,23
749	KHS5979	R005868181	14/11/2022	7455-0	130,16
750	KHS5979	R005869201	14/11/2022	7455-0	130,16
751	KXB8I80	R005869281	14/11/2022	7455-0	130,16
752	HDK1425	AG05515931	14/11/2022	5541-2	195,23
753	HJR5840	R005866891	14/11/2022	7455-0	130,16
754	HGG2295	R005868321	14/11/2022	7455-0	130,16
755	HKP8777	R005868611	14/11/2022	6050-3	293,47
756	HIR9033	R005868801	14/11/2022	7455-0	130,16
757	PUA9338	R005867371	14/11/2022	7455-0	130,16
758	HDQ6711	C000023529	14/11/2022	7455-0	130,16
759	PZE9414	AG05512305	14/11/2022	7625-2	293,47
760	PXQ3C12	AG05512380	14/11/2022	5541-2	195,23
761	BBE8B28	AG05521239	14/11/2022	5541-2	195,23
762	QOL5777	AG05515939	14/11/2022	5541-2	195,23
763	GQR6G74	R005868031	14/11/2022	7455-0	130,16
764	OPW8F70	AG05515915	14/11/2022	5185-2	195,23
765	GQJ5454	R005868821	14/11/2022	7455-0	130,16
766	HFW1D63	AG05515917	14/11/2022	5185-2	195,23
767	GVT9614	R005868241	14/11/2022	7463-0	195,23
768	OZL8F00	R005867931	14/11/2022	7463-0	195,23
769	OQZ5528	R005868991	14/11/2022	7455-0	130,16
770	LWN7G81	AG05515927	14/11/2022	5541-2	195,23
771	OOW9D12	R005868381	14/11/2022	7455-0	130,16
772	HHM6J75	AG05521025	14/11/2022	5541-2	195,23
773	OWR9940	AG05515926	14/11/2022	5541-2	195,23
774	GUP4172	AG05521238	14/11/2022	5541-2	195,23
775	BAH8H66	AG05516031	14/11/2022	5541-2	195,23
776	OPS6044	AG05521240	14/11/2022	5541-2	195,23
777	QPC5056	AG05514677	14/11/2022	5541-4	195,23
778	HIK8G19	R005873201	15/11/2022	7471-0	880,41
779	PWO4188	R005872781	15/11/2022	7455-0	130,16

780	GQJ5454	R005873121	15/11/2022	7463-0	195,23
781	DAZ2393	R005874231	15/11/2022	6050-3	293,47
782	QNJ4C72	R005870821	15/11/2022	7455-0	130,16
783	IRF7604	R005869931	15/11/2022	7455-0	130,16
784	HMR5276	AG05513756	15/11/2022	5185-1	195,23
785	RGC7G85	R005874161	15/11/2022	6050-3	293,47
786	HJR1577	R005870371	15/11/2022	7471-0	880,41
787	PZR6208	R005871011	15/11/2022	7455-0	130,16
788	JXO6070	R005871601	15/11/2022	6050-3	293,47
789	JXO6070	R005872571	15/11/2022	7455-0	130,16
790	HKN5934	R005873351	15/11/2022	7471-0	880,41
791	HCZ8600	R005873061	15/11/2022	7455-0	130,16
792	HJU0962	R005870951	15/11/2022	7455-0	130,16
793	OLR8590	R005873781	15/11/2022	7455-0	130,16
794	PUD1E72	R005870041	15/11/2022	7455-0	130,16
795	GNU2767	R005869821	15/11/2022	7455-0	130,16
796	GVR6232	R005872991	15/11/2022	7455-0	130,16
797	HNZ7418	AG05513757	15/11/2022	5185-1	195,23
798	GWZ5418	R005871181	15/11/2022	7455-0	130,16
799	HIK0447	R005873551	15/11/2022	7455-0	130,16
800	OLY9287	R005870931	15/11/2022	7455-0	130,16
801	HOD8B61	R005872301	15/11/2022	7463-0	195,23
802	OLX5787	R005874091	15/11/2022	7455-0	130,16
803	LNY5829	R005870091	15/11/2022	7463-0	195,23
804	GZT1G98	R005873891	15/11/2022	7455-0	130,16
805	HOJ1832	R005873471	15/11/2022	7455-0	130,16
806	GVS0D71	R005869911	15/11/2022	7455-0	130,16
807	GVR6809	AG05514840	16/11/2022	7633-1	293,47
808	JMY7859	AG05520232	16/11/2022	5568-0	195,23
809	HLU6515	R005877471	16/11/2022	7455-0	130,16
810	GOK3246	AG05514808	16/11/2022	6530-0	195,23
811	GYC9468	AG05512387	16/11/2022	5541-2	195,23
812	HGZ0162	AG05515786	16/11/2022	5541-2	195,23
813	HBW0804	R005875961	16/11/2022	7455-0	130,16
814	PUO3916	R005877051	16/11/2022	7455-0	130,16
815	PWE6611	R005876891	16/11/2022	7455-0	130,16
816	GZD9939	AG05512591	16/11/2022	5541-2	195,23
817	GZD9939	R005876881	16/11/2022	7455-0	130,16
818	FVG1J56	R005875531	16/11/2022	7455-0	130,16
819	HIX3507	R005876131	16/11/2022	6050-3	293,47
820	NXX4069	R005876111	16/11/2022	6050-3	293,47
821	QNL2307	R005877011	16/11/2022	7455-0	130,16
822	KZB7F46	R005876151	16/11/2022	6050-3	293,47
823	CRD2A90	R005875981	16/11/2022	7455-0	130,16
824	HFY7822	R005875931	16/11/2022	6050-3	293,47
825	HAE8499	R005877241	16/11/2022	7455-0	130,16
826	PUI5J22	R005877411	16/11/2022	7455-0	130,16
827	QPH9646	R005877301	16/11/2022	7455-0	130,16
828	QMW5149	AG05512526	16/11/2022	5541-2	195,23
829	HMA7B76	AG05515784	16/11/2022	5541-2	195,23
830	HEJ2688	AG05513651	16/11/2022	5541-2	195,23
831	HDW4175	R005876771	16/11/2022	7463-0	195,23
832	HHB5623	AG05512530	16/11/2022	5550-0	130,16
833	QWV7C85	R005875691	16/11/2022	7455-0	130,16
834	HIU3571	R005875481	16/11/2022	7455-0	130,16
835	PYT5736	AG05514807	16/11/2022	5525-0	130,16
836	BBE8B28	AG05521029	16/11/2022	5541-2	195,23
837	NYZ9H48	R005876821	16/11/2022	7455-0	130,16
838	GSO0483	R005876031	16/11/2022	7455-0	130,16
839	PUY2303	AG05512539	16/11/2022	5541-2	195,23
840	HIC4A71	AG05514838	16/11/2022	5541-2	195,23

841	PUY8E21	AG05513768	16/11/2022	6564-0	293,47
842	HNU9063	AG05520231	16/11/2022	5568-0	195,23
843	PVD7538	AG05512529	16/11/2022	5550-0	130,16
844	HFW0058	AG05512604	16/11/2022	7633-1	293,47
845	HAO0J57	AG05515783	16/11/2022	5541-2	195,23
846	PVF9059	AG05514837	16/11/2022	5541-2	195,23
847	GQO1D14	AG05512389	16/11/2022	5185-1	195,23
848	GNP9146	AG05515944	16/11/2022	5509-0	130,16
849	GXO7024	AG05513876	17/11/2022	5541-2	195,23
850	PXD8020	AG05521291	17/11/2022	5185-2	195,23
851	PXD8020	AG05521290	17/11/2022	5193-0	293,47
852	OPI6099	AG05513771	17/11/2022	6122-0	293,47
853	GJX0G67	AG05512542	17/11/2022	5541-2	195,23
854	GZQ7212	AG05513879	17/11/2022	5541-2	195,23
855	CMO2922	AG05514843	17/11/2022	5185-1	195,23
856	HCO4100	AG05516034	17/11/2022	5541-2	195,23
857	HJR6008	AG05513878	17/11/2022	5541-2	195,23
858	GUJ4788	AG05513861	17/11/2022	5550-0	130,16
859	HAQ4A20	AG05520804	17/11/2022	5185-1	195,23
860	AJS3480	AG05514936	17/11/2022	5185-1	195,23
861	OVE4867	AG05521030	17/11/2022	5541-2	195,23
862	HKR7392	AG05513800	17/11/2022	5185-2	195,23
863	HGE9579	AG05513882	17/11/2022	5541-2	195,23
864	QXJ6565	AG05513797	17/11/2022	5819-6	880,41
865	HFG3923	AG05514940	17/11/2022	5738-0	293,47
866	HJG9G32	AG05513657	17/11/2022	5541-2	195,23
867	HJG9G32	AG05513795	17/11/2022	5185-1	195,23
868	HCG8687	AG05512555	18/11/2022	5541-2	195,23
869	QNW0397	AG05514959	18/11/2022	5541-2	195,23
870	MSU5B96	AG05513887	18/11/2022	5541-2	195,23
871	OPX0410	AG05514963	18/11/2022	5550-0	130,16
872	HFR6033	AG05514957	18/11/2022	5550-0	130,16
873	IAC7659	AG05514964	18/11/2022	5541-2	195,23
874	GUX4945	AG05512563	18/11/2022	5541-2	195,23
875	QWS0903	AG05512616	18/11/2022	5541-2	195,23
876	ORA9069	AG05512559	18/11/2022	5541-2	195,23
877	PUK0888	AG05512608	18/11/2022	6122-0	293,47
878	PWZ9675	AG05514962	18/11/2022	5541-2	195,23
879	KNG4D79	AG05514944	18/11/2022	5568-0	195,23
880	GXY4172	AG05514966	18/11/2022	7633-1	293,47
881	JGO8044	AG05512614	18/11/2022	5541-2	195,23
882	GWZ2C76	AG05513829	18/11/2022	5541-2	195,23
883	GTB9333	AG05513894	18/11/2022	7366-2	130,16
884	RUF8D33	AG05523856	18/11/2022	6122-0	293,47
885	KLF1385	AG05514958	18/11/2022	5550-0	130,16
886	JGS5404	AG05525218	18/11/2022	7366-2	130,16
887	HGU3411	AG05514830	18/11/2022	5835-0	195,23
888	HGU3411	AG05514831	18/11/2022	5720-0	195,23
889	QQZ5D41	AG05512620	18/11/2022	5991-0	293,47
890	PUN1067	AG05513901	19/11/2022	5541-2	195,23
891	QNX0F04	AG05515032	19/11/2022	5525-0	130,16
892	QNX0F04	AG05515031	19/11/2022	5452-1	195,23
893	GTK0J05	AG05515019	19/11/2022	6530-0	195,23
894	OCZ6H34	AG05516127	19/11/2022	5738-0	293,47
895	QNT2E53	AG05512495	19/11/2022	5550-0	130,16
896	QQE8D71	AG05512505	19/11/2022	7366-2	130,16
897	HML6975	AG05515015	19/11/2022	5843-3	195,23
898	HML6975	AG05515016	19/11/2022	7366-2	130,16
899	HEA5570	AG05516019	19/11/2022	5185-1	195,23
900	OPS6044	AG05513722	19/11/2022	5541-2	195,23
901	OPB2548	AG05513727	19/11/2022	5541-1	195,23

902	HNP0717	AG05513804	19/11/2022	7366-2	130,16
903	HIP5051	AG05516075	19/11/2022	5541-2	195,23
904	DMA9575	AG05520234	19/11/2022	7366-2	130,16
905	CXE2723	AG05520919	19/11/2022	6122-0	293,47
906	PZX2G93	AG05512567	19/11/2022	5878-0	130,16
907	OQU1770	AG05516091	19/11/2022	7366-2	130,16
908	HHM8891	AG05512507	19/11/2022	5185-1	195,23
909	GPN9729	AG05513905	19/11/2022	5541-2	195,23
910	HCI5781	AG05516020	19/11/2022	5185-1	195,23
911	HAD9593	AG05513720	19/11/2022	5541-2	195,23
912	HHR2824	AG05516089	19/11/2022	7366-2	130,16
913	HEW7421	AG05512508	19/11/2022	5185-1	195,23
914	HBH2323	AG05512497	19/11/2022	5550-0	130,16
915	HER5809	AG05512506	19/11/2022	5185-1	195,23
916	GTJ5607	AG05516023	19/11/2022	5185-1	195,23
917	OPM1543	AG05515009	19/11/2022	7366-2	130,16
918	GTJ2432	AG05525226	19/11/2022	6122-0	293,47
919	DMG4402	AG05520916	19/11/2022	5878-0	130,16
920	GSK9J92	AG05513806	19/11/2022	5185-1	195,23
921	GTF9570	AG05516076	19/11/2022	5541-2	195,23
922	IAC7659	AG05516073	19/11/2022	5541-2	195,23
923	HOD6637	AG05513904	19/11/2022	5541-2	195,23
924	HHG4875	AG05513903	19/11/2022	5541-2	195,23
925	JNS2863	AG05513807	19/11/2022	5185-1	195,23
926	QQF7792	AG05513721	19/11/2022	5541-2	195,23
927	PHW9G55	AG05521031	19/11/2022	5550-0	130,16
928	GQS8028	AG05513863	19/11/2022	5550-0	130,16
929	MRA6318	C000023342	20/11/2022	7455-0	130,16
930	HIE8395	AG05520920	20/11/2022	5185-2	195,23
931	HGZ3339	C000024024	20/11/2022	7455-0	130,16
932	GTX4826	AG05516142	20/11/2022	5185-1	195,23
933	HNZ7E35	AG05516138	20/11/2022	7366-2	130,16
934	OWO9D42	AG05515038	20/11/2022	6530-0	195,23
935	OWO9D42	AG05515043	20/11/2022	5843-3	195,23
936	RQS2G85	AG05515039	20/11/2022	6530-0	195,23
937	RQS2G85	AG05515040	20/11/2022	5525-0	130,16
938	RQS2G85	AG05515041	20/11/2022	5452-1	195,23
939	OPA0275	AG05516139	20/11/2022	5185-1	195,23
940	GML3062	AG05516145	20/11/2022	5185-1	195,23
941	HLP6D23	AG05516144	20/11/2022	5185-1	195,23
942	HVW1652	AG05515030	20/11/2022	6530-0	195,23
943	OPW6814	AG05512511	21/11/2022	5541-2	195,23
944	PZD4A87	AG05514851	21/11/2022	5185-1	195,23
945	PKQ1H17	AG05516039	21/11/2022	5541-2	195,23
946	QUJ9J61	AG05516046	21/11/2022	5541-2	195,23
947	PUT5A55	AG05512687	21/11/2022	5541-2	195,23
948	GYX5105	AG05514850	21/11/2022	5185-1	195,23
949	HCO1562	AG05513838	21/11/2022	5550-0	130,16
950	PUS2019	AG05513834	21/11/2022	5568-0	195,23
951	DQF7972	AG05513836	21/11/2022	5550-0	130,16
952	HJR5235	AG05513869	21/11/2022	5541-2	195,23
953	GWA5A97	AG05513837	21/11/2022	5550-0	130,16
954	HIG0641	AG05512691	21/11/2022	5541-2	195,23
955	HIY2083	AG05513808	21/11/2022	7633-1	293,47
956	HLA6E28	AG05513870	21/11/2022	5541-2	195,23
957	KGU0529	AG05513759	21/11/2022	5541-2	195,23
958	HJR6063	AG05513728	21/11/2022	5541-2	195,23
959	HHY4475	AG05514852	21/11/2022	5185-1	195,23
960	HHY4475	AG05514905	21/11/2022	5185-1	195,23
961	QQB7978	AG05514684	21/11/2022	5541-2	195,23
962	OWI3742	AG05514849	21/11/2022	5185-1	195,23

963	PVK2645	AG05516161	21/11/2022	5460-0	130,16
964	PVT2788	AG05513729	21/11/2022	5541-2	195,23
965	JHP5959	AG05516157	21/11/2022	5541-2	195,23
966	HAN0583	AG05512630	21/11/2022	5541-2	195,23
967	OQN0052	AG05513787	21/11/2022	6122-0	293,47
968	QXV8C04	R100001164	21/11/2022	7455-0	130,16
969	QUB3476	R100001165	21/11/2022	7455-0	130,16
970	HEH7797	R100001166	21/11/2022	7455-0	130,16
971	HKB4949	R100001168	21/11/2022	7455-0	130,16
972	PWD5382	R100001170	21/11/2022	7463-0	195,23
973	HDU5600	R100001175	21/11/2022	7463-0	195,23
974	QBJ0I67	R100001177	21/11/2022	7463-0	195,23
975	OPD5570	R100001178	21/11/2022	7455-0	130,16
976	PWN1G93	R100001179	21/11/2022	7463-0	195,23
977	HKK9378	R100001180	22/11/2022	7463-0	195,23
978	OLV8775	R100001183	22/11/2022	7455-0	130,16
979	QXV8C04	R100001186	22/11/2022	7455-0	130,16
980	HNP4089	R100001187	22/11/2022	7455-0	130,16
981	QPT8010	R100001188	22/11/2022	7455-0	130,16
982	RML3B36	R100001189	22/11/2022	7455-0	130,16
983	OPZ6874	AG05513847	22/11/2022	5541-2	195,23
984	PUM3F56	AG05514029	22/11/2022	7684-1	130,16
985	GYD0404	AG05521006	22/11/2022	5541-2	195,23
986	RFQ2I65	AG05514981	22/11/2022	7633-1	293,47
987	PZK2830	AG05514992	22/11/2022	6122-0	293,47
988	HCG8I87	AG05514999	22/11/2022	5541-2	195,23
989	DEZ2005	AG05514025	22/11/2022	6122-0	293,47
990	HKA1134	AG05512738	22/11/2022	5843-1	195,23
991	CDE5344	AG05514035	22/11/2022	6491-0	88,38
992	GYR4471	AG05512743	22/11/2022	5525-0	130,16
993	GYR4471	AG05512744	22/11/2022	5550-0	130,16
994	HDD7509	AG05514988	22/11/2022	5185-1	195,23
995	HFK6553	AG05513981	22/11/2022	5185-1	195,23
996	QOD4849	AG05513840	22/11/2022	5541-2	195,23
997	OOZ8945	AG05516110	22/11/2022	5185-1	195,23
998	PZD1432	AG05514983	22/11/2022	7633-1	293,47
999	GSB5373	AG05514020	22/11/2022	5819-1	880,41
1000	HHJ5494	AG05512696	23/11/2022	7625-2	293,47
1001	HHP6896	AG05513984	23/11/2022	7633-1	293,47
1002	OXB5386	AG05513985	23/11/2022	7633-1	293,47
1003	GXM3512	AG05513915	23/11/2022	5541-2	195,23
1004	PVE0403	AG05515108	23/11/2022	5541-2	195,23
1005	RMX6D56	AG05514906	23/11/2022	5525-0	130,16
1006	GWZ5418	AG05516162	23/11/2022	5541-2	195,23
1007	HHJ3853	AG05513859	23/11/2022	5568-0	195,23
1008	PYV0286	AG05513860	23/11/2022	5568-0	195,23
1009	HDH3895	AG05515104	23/11/2022	5541-2	195,23
1010	QNK2D90	R100001191	23/11/2022	7455-0	130,16
1011	PWY6F15	R100001192	23/11/2022	7471-0	880,41
1012	RFP6B50	R100001193	23/11/2022	7455-0	130,16
1013	HJA9D83	R100001195	23/11/2022	7455-0	130,16
1014	RUE2F24	R100001196	23/11/2022	7455-0	130,16
1015	GWG5J48	R100001198	23/11/2022	7455-0	130,16
1016	GZD8G04	AG05514011	23/11/2022	5541-4	195,23
1017	HCA2F36	AG05514000	23/11/2022	7633-1	293,47
1018	DTV3E48	AG05513812	23/11/2022	5541-4	195,23
1019	OQU4C46	AG05515101	23/11/2022	5541-2	195,23
1020	HGK8H98	AG05514914	23/11/2022	5550-0	130,16
1021	KUV1J31	AG05516116	23/11/2022	7366-2	130,16
1022	OLW8D44	AG05513995	23/11/2022	7633-1	293,47
1023	OPR8292	AG05521034	23/11/2022	5541-2	195,23

1024	HJN3543	AG05514913	23/11/2022	5185-1	195,23
1025	CLR6098	AG05513998	23/11/2022	5185-1	195,23
1026	QPI3D78	AG05513991	23/11/2022	7633-1	293,47
1027	HFR1G49	AG05513914	23/11/2022	5541-2	195,23
1028	GYV5448	AG05516060	23/11/2022	5568-0	195,23
1029	QPH8A91	AG05516117	23/11/2022	7366-2	130,16
1030	GZD3627	AG05513988	23/11/2022	5185-1	195,23
1031	HLM4G17	AG05516169	23/11/2022	5541-2	195,23
1032	PWA3297	AG05513983	23/11/2022	7633-1	293,47
1033	HFC5864	AG05513917	23/11/2022	5541-2	195,23
1034	HJG0H79	AG05515796	24/11/2022	5550-0	130,16
1035	HJG0H79	AG05513961	24/11/2022	5550-0	130,16
1036	RNV4B43	AG05515059	24/11/2022	5541-2	195,23
1037	RKS5I71	AG05515050	24/11/2022	7048-1	293,47
1038	OYT8F39	AG05513925	24/11/2022	5541-2	195,23
1039	HIU2G46	AG05516185	24/11/2022	6530-0	195,23
1040	JHY8885	AG05516029	24/11/2022	5525-0	130,16
1041	PZK1011	AG05514042	24/11/2022	6122-0	293,47
1042	HDR7E39	AG05515063	24/11/2022	5541-2	195,23
1043	HGI7439	AG05513930	24/11/2022	5541-2	195,23
1044	HIC4011	AG05513960	24/11/2022	5541-2	195,23
1045	HIC4011	AG05515094	24/11/2022	5541-2	195,23
1046	HAY9484	AG05515169	24/11/2022	5541-2	195,23
1047	HJI7072	AG05514048	24/11/2022	5185-1	195,23
1048	BGI6443	AG05515049	24/11/2022	5967-0	1467,35
1049	HLX9814	AG05516186	24/11/2022	5207-0	88,38
1050	QWW0310	AG05515793	24/11/2022	5541-2	195,23
1051	ORB7234	AG05515794	24/11/2022	5541-2	195,23
1052	GUL2C03	AG05516171	24/11/2022	5541-2	195,23
1053	PWY2E35	AG05515062	24/11/2022	5541-2	195,23
1054	GMG5010	AG05516174	25/11/2022	5541-2	195,23
1055	HNE6167	AG05516123	25/11/2022	6122-0	293,47
1056	HKO7553	AG05513937	25/11/2022	7633-1	293,47
1057	HGE5917	AG05512713	25/11/2022	5541-2	195,23
1058	JIO5726	AG05515969	25/11/2022	5541-2	195,23
1059	DWL8281	AG05515801	25/11/2022	5541-2	195,23
1060	EGN3A71	AG05512725	25/11/2022	5509-0	130,16
1061	HMI4207	AG05513932	25/11/2022	5541-2	195,23
1062	GUL2C03	AG05515970	25/11/2022	5541-2	195,23
1063	RTZ6E15	AG05515146	25/11/2022	5541-1	195,23
1064	ETC6115	AG05512772	25/11/2022	5452-2	195,23
1065	RNM2C42	AG05516178	25/11/2022	5541-2	195,23
1066	HKI2I22	AG05516179	25/11/2022	5541-2	195,23
1067	KUV1J31	AG05516221	25/11/2022	7633-1	293,47
1068	PUN7227	AG05516224	25/11/2022	6122-0	293,47
1069	BUJ5I35	AG05516215	25/11/2022	5185-1	195,23
1070	GTV3719	AG05516125	25/11/2022	6530-0	195,23
1071	QNN9067	AG05515962	25/11/2022	5541-2	195,23
1072	OPL0474	AG05515053	25/11/2022	7366-2	130,16
1073	GSO3710	AG05512720	25/11/2022	5541-2	195,23
1074	GZR9F52	AG05516223	25/11/2022	7048-1	293,47
1075	HFC4238	AG05515171	25/11/2022	5568-0	195,23
1076	HEJ8F65	AG05516257	25/11/2022	5541-2	195,23
1077	PUE5076	AG05516253	25/11/2022	5541-2	195,23
1078	LUD2971	AG05513931	25/11/2022	5550-0	130,16
1079	JGS2G74	AG05516189	25/11/2022	5185-1	195,23
1080	HAV7E48	AG05516220	25/11/2022	6122-0	293,47
1081	LOY7409	AG05513933	25/11/2022	5541-2	195,23
1082	ELZ5D91	AG05515133	26/11/2022	5568-0	195,23
1083	PYD9794	AG05515110	26/11/2022	7633-1	293,47
1084	HAR7049	AG05514061	26/11/2022	5185-1	195,23

1085	MTK3D34	AG05514068	26/11/2022	6530-0	195,23
1086	GZN7671	AG05512784	26/11/2022	6530-0	195,23
1087	GZN7671	AG05512785	26/11/2022	6530-0	195,23
1088	GZN7671	AG05512783	26/11/2022	6530-0	195,23
1089	KMK6363	AG05516226	26/11/2022	5185-1	195,23
1090	HMG3058	AG05516260	26/11/2022	5541-4	195,23
1091	QPH3786	AG05515121	26/11/2022	7633-1	293,47
1092	QUQ6283	AG05515123	26/11/2022	7633-1	293,47
1093	PZD3C90	AG05515114	26/11/2022	7633-1	293,47
1094	HHY4724	AG05515118	26/11/2022	5185-1	195,23
1095	HDK1640	AG05512646	26/11/2022	5185-1	195,23
1096	GZN2181	AG05512726	26/11/2022	5738-0	293,47
1097	NYD5616	AG05524792	26/11/2022	7056-1	293,47
1098	HBD9753	AG05515128	26/11/2022	5550-0	130,16
1099	QWX1A82	AG05515125	26/11/2022	5541-1	195,23
1100	GSO6747	AG05512763	26/11/2022	6530-0	195,23
1101	IAC7659	AG05516227	26/11/2022	5541-2	195,23
1102	GYV0196	AG05512774	26/11/2022	5541-2	195,23
1103	HAA3975	AG05514063	26/11/2022	5835-0	195,23
1104	OPH8441	AG05514933	27/11/2022	5185-1	195,23
1105	OQQ6F07	AG05514922	27/11/2022	5185-1	195,23
1106	HIU2I66	AG05514923	27/11/2022	5185-1	195,23
1107	OQZ5528	AG05512826	27/11/2022	7633-1	293,47
1108	CRA0C00	AG05514928	27/11/2022	5185-1	195,23
1109	PYB7F44	AG05514925	27/11/2022	5185-1	195,23
1110	RMX7F38	AG05512642	27/11/2022	5720-0	195,23
1111	GZE0G54	AG05514090	28/11/2022	5541-2	195,23
1112	MTK3D34	AG05512855	28/11/2022	6530-0	195,23
1113	HKT2A83	AG05512728	28/11/2022	5541-4	195,23
1114	GSO0292	AG05515176	28/11/2022	5541-4	195,23
1115	HFN9976	AG05521160	28/11/2022	5541-2	195,23
1116	GVM2910	AG05515069	28/11/2022	5185-1	195,23
1117	OWW3462	AG05514093	28/11/2022	5541-2	195,23
1118	HOG5569	AG05514137	28/11/2022	5541-2	195,23
1119	HEL5955	AG05515136	28/11/2022	5185-1	195,23
1120	HLS6341	AG05516230	28/11/2022	5738-0	293,47
1121	QQU1629	AG05515152	28/11/2022	5452-1	195,23
1122	MGO7992	AG05512727	28/11/2022	5541-4	195,23
1123	HCC7411	AG05515074	29/11/2022	5185-1	195,23
1124	PXU6244	AG05515162	29/11/2022	5185-1	195,23
1125	QOB6605	AG05515080	29/11/2022	5185-1	195,23
1126	QOD7F15	AG05516072	01/12/2022	5541-2	195,23
1127	HFR4726	R100002662	03/12/2022	7463-0	195,23
1128	HJE7526	R100002663	03/12/2022	7455-0	130,16
1129	OXE2G75	R100002665	03/12/2022	6050-3	293,47
1130	GYV7126	R100002666	03/12/2022	6050-3	293,47
1131	OQP1616	R100002669	03/12/2022	7463-0	195,23
1132	MQJ5552	R100002670	03/12/2022	7455-0	130,16
1133	RFU6D36	R100002672	03/12/2022	7455-0	130,16
1134	CPU1156	AG05514954	04/12/2022	5185-1	195,23
1135	PZY2355	AG05515606	09/12/2022	5550-0	130,16
1136	HLN9720	AG05513253	16/12/2022	5738-0	293,47
1137	GOW1996	AG05516688	16/12/2022	5185-1	195,23
1138	RUR4G95	AG05516693	16/12/2022	7684-2	130,16
1139	HLP4F39	AG06615035	19/12/2022	5509-0	130,16
1140	PXX6725	R100019781	08/03/2023	7463-0	195,23
1141	HGS7803	R100057266	27/10/2023	7455-0	130,16
1142	OWM0D19	R100057446	28/10/2023	7455-0	130,16
1143	OWM0D19	R100057456	28/10/2023	7463-0	195,23
1144	KJN2388	AG08082508	01/11/2023	5185-1	195,23
1145	OPO0867	AG08082533	04/11/2023	5550-0	130,16

1146	RVQ4B90	AG08048792	19/11/2023	7030-1	293,47
1147	SIU7I73	AM02590172	21/11/2023	7056-1	293,47
1148	GZI9500	AG08051014	22/11/2023	6122-0	293,47
1149	HAE2118	AG08051022	22/11/2023	5185-1	195,23
1150	GTX3717	AG08051348	29/11/2023	5460-0	130,16
1151	HMO9521	AM02296238	08/12/2023	5541-1	195,23
1152	RFU9A91	AG08049288	14/12/2023	7366-2	130,16
1153	SIU7I73	AM02590052	19/12/2023	7056-1	293,47
1154	HFJ5D75	R100067768	20/12/2023	7455-0	130,16
1155	OPD2589	AG08047280	22/12/2023	7633-1	293,47
1156	HIR7541	AG08047281	22/12/2023	5550-0	130,16
1157	OPO2064	AG08053895	23/12/2023	5568-0	195,23
1158	QNA4771	AG08047341	25/12/2023	7714-1	130,16
1159	QNA4771	AG08051461	25/12/2023	5215-1	293,47
1160	QNA4771	AG08051463	25/12/2023	7056-1	293,47
1161	GZP1E48	AG08054066	27/12/2023	6122-0	293,47
1162	QNX5293	AG08053687	29/12/2023	5452-1	195,23
1163	FAX3I04	AG08049815	29/12/2023	5185-1	195,23
1164	HKD1A21	AG08054172	31/12/2023	6076-0	293,47
1165	HKD1A21	AG08054173	31/12/2023	7684-1	130,16
1166	KYZ1619	AG08047453	02/01/2024	5550-0	130,16
1167	QNA0D68	AG08054300	09/01/2024	7633-1	293,47
1168	QPQ3B62	AG08052078	09/01/2024	5380-0	130,16
1169	DQA3015	AG08054371	13/01/2024	5185-1	195,23
1170	RUP9B62	R100073629	22/01/2024	7455-0	130,16
1171	HLU9E57	AG08803327	01/02/2024	5550-0	130,16
1172	PYP5I55	R100080543	18/02/2024	7455-0	130,16
1173	PWG5A79	R100080557	18/02/2024	7455-0	130,16
1174	GUG1230	R100080559	18/02/2024	7455-0	130,16
1175	OLQ2J43	R100080585	18/02/2024	7455-0	130,16
1176	HOG2B14	R100080601	19/02/2024	7455-0	130,16
1177	GNS4E49	R100080606	19/02/2024	7455-0	130,16
1178	QPA9J83	R100079910	19/02/2024	7455-0	130,16
1179	PWF6C24	R100079929	19/02/2024	7455-0	130,16
1180	HOD1D00	R100079935	19/02/2024	7455-0	130,16
1181	OXC7H86	R100079899	19/02/2024	5673-2	130,16
1182	QNB9185	R100079901	19/02/2024	5673-2	130,16
1183	HKA5B37	R100079902	19/02/2024	5673-2	130,16
1184	NBW5047	R100079947	19/02/2024	7455-0	130,16
1185	FEH3H91	R100079958	19/02/2024	7455-0	130,16
1186	GSF7169	R100079963	19/02/2024	7455-0	130,16
1187	LQV8620	R100079964	19/02/2024	7455-0	130,16
1188	HNV7208	R100079975	19/02/2024	7455-0	130,16
1189	PVH9707	R100079978	19/02/2024	7455-0	130,16
1190	PWM2F29	R100079985	19/02/2024	7455-0	130,16
1191	HCA9505	R100079987	19/02/2024	7455-0	130,16
1192	RTF0G72	R100079988	19/02/2024	7455-0	130,16
1193	QWX5B93	R100079989	19/02/2024	7455-0	130,16
1194	HMO4C51	R100079991	19/02/2024	7455-0	130,16
1195	GZA5737	R100079992	19/02/2024	7455-0	130,16
1196	HCS0014	R100079995	19/02/2024	7455-0	130,16
1197	JKP8I28	R100079997	19/02/2024	7455-0	130,16
1198	GLD8F20	R100080002	19/02/2024	7455-0	130,16
1199	PUK2732	R100080701	20/02/2024	7455-0	130,16
1200	KIM5B45	R100080714	20/02/2024	7455-0	130,16
1201	HHF3984	R100080719	20/02/2024	7455-0	130,16
1202	GXH9722	AG08806184	22/02/2024	7633-1	293,47
1203	GKS3629	AG08806186	22/02/2024	5185-1	195,23
1204	CHH5371	AG08806187	22/02/2024	5185-1	195,23
1205	HMM5073	AG08806190	22/02/2024	5185-1	195,23
1206	GQC3H56	AG08806196	22/02/2024	5185-1	195,23

1207	JSC1818	AG08806199	22/02/2024	5185-1	195,23
1208	LPR2249	AG08805409	22/02/2024	5550-0	130,16
1209	PXK1D62	AG08805412	22/02/2024	5550-0	130,16
1210	RNB8H30	AG08806381	22/02/2024	5541-1	195,23
1211	HHS3090	AG08807102	22/02/2024	5185-1	195,23
1212	GWV7438	AG08807103	22/02/2024	5185-1	195,23
1213	GUX0E02	AG08807105	22/02/2024	7633-1	293,47
1214	GWR4695	AG08807106	22/02/2024	5185-1	195,23
1215	QUN7500	AG08807107	22/02/2024	6122-0	293,47
1216	QQG1385	AG08807111	22/02/2024	7633-1	293,47
1217	HAD9286	AG08807113	22/02/2024	7633-1	293,47
1218	QWX1929	AG08807114	22/02/2024	7633-1	293,47
1219	QNL7290	AG08807115	22/02/2024	7633-1	293,47
1220	HEJ8007	AG08807116	22/02/2024	5185-1	195,23
1221	HDJ1C17	AG08807117	22/02/2024	7633-1	293,47
1222	RMU1E56	AG08807118	22/02/2024	7633-1	293,47
1223	OPX4616	AG08805413	22/02/2024	5550-0	130,16
1224	PUV5824	AG08806388	22/02/2024	5550-0	130,16
1225	PXE3B55	AG08806389	22/02/2024	5550-0	130,16
1226	RMQ8D10	AG08805415	22/02/2024	5550-0	130,16
1227	RTS3I43	AG08802455	22/02/2024	5452-1	195,23
1228	HEL4H67	AG08802459	22/02/2024	5550-0	130,16
1229	HFB0H61	AG08802461	22/02/2024	5550-0	130,16
1230	PWG0561	AG08802463	22/02/2024	5541-4	195,23
1231	GPL9521	AG08805417	22/02/2024	5550-0	130,16
1232	SIG0H23	AG08805419	22/02/2024	7366-2	130,16
1233	GVR4409	AG08805420	22/02/2024	5185-1	195,23
1234	RFR7I33	AG08806395	22/02/2024	5509-0	130,16
1235	QMR5F12	AG08806397	22/02/2024	5509-0	130,16
1236	HJP4591	AG08805425	22/02/2024	5550-0	130,16
1237	GWE4884	AG08805426	22/02/2024	5550-0	130,16
1238	PXR5I63	AG08806399	22/02/2024	5185-1	195,23
1239	HNQ3061	AG08802631	22/02/2024	5550-0	130,16
1240	HAO3266	AG08802633	22/02/2024	7625-2	293,47
1241	OPG5397	AG08802635	22/02/2024	5550-0	130,16
1242	HNT8I32	AG08802636	22/02/2024	5550-0	130,16
1243	JYR9844	AG08802637	22/02/2024	5568-0	195,23
1244	PBS9H12	AG08802638	22/02/2024	5541-4	195,23
1245	GWK6824	AG08805429	22/02/2024	5185-1	195,23
1246	HNV7917	AG08807122	22/02/2024	7633-1	293,47
1247	HZP7243	AG08807123	22/02/2024	6122-0	293,47
1248	LPJ9532	AG08807127	22/02/2024	5185-1	195,23
1249	HLJ2725	AG08807128	22/02/2024	7633-1	293,47
1250	HBA1971	AG08807131	22/02/2024	7633-1	293,47
1251	OPG5397	AG08803765	22/02/2024	5550-0	130,16
1252	NXX0J07	AG08803766	22/02/2024	7633-2	293,47
1253	KMV2294	AG08803767	22/02/2024	5550-0	130,16
1254	GTT3782	AG08803768	22/02/2024	5550-0	130,16
1255	HEL1F01	AG08803256	22/02/2024	7633-2	293,47
1256	GYO1617	AG08803261	22/02/2024	5550-0	130,16
1257	QQB6F90	AG08803262	22/02/2024	5185-1	195,23
1258	SYE4I57	AG08803263	22/02/2024	5550-0	130,16
1259	GPL8781	AG08805433	22/02/2024	5541-4	195,23
1260	HDQ6413	AG08804772	22/02/2024	5550-0	130,16
1261	GZF1D37	AG08804774	22/02/2024	7633-1	293,47
1262	HJC5039	AG08801140	22/02/2024	5541-4	195,23
1263	PVK0253	AG08804952	22/02/2024	5878-0	130,16
1264	PVK0253	AG08804953	22/02/2024	5967-0	1467,35
1265	PYG6E12	R100080903	22/02/2024	5673-2	130,16
1266	PXX3A68	AB05967854	22/02/2024	5568-0	195,23
1267	EIJ0186	AB05967853	22/02/2024	5550-0	130,16

1268	NGD3J50	AB05967848	22/02/2024	7366-2	130,16
1269	HLX2460	AB05967844	22/02/2024	5541-1	195,23
1270	PWD1G78	AB05967843	22/02/2024	5185-1	195,23
1271	PWG0759	AB05967842	22/02/2024	5185-1	195,23
1272	PVE9E25	AB05967839	22/02/2024	5568-0	195,23
1273	LOD1E14	AB05967838	22/02/2024	5185-1	195,23
1274	KOH5938	AB05967837	22/02/2024	7366-2	130,16
1275	HJU2302	AB05967836	22/02/2024	5185-1	195,23
1276	NGH1773	AG08802467	23/02/2024	7633-1	293,47
1277	QOZ8A93	AG08803042	23/02/2024	5550-0	130,16
1278	GSZ4690	AG08803265	23/02/2024	5541-4	195,23
1279	OXI2355	AG08803046	23/02/2024	7366-2	130,16
1280	HJF6690	AG08803048	23/02/2024	5550-0	130,16
1281	PPV9D39	AG08803049	23/02/2024	5550-0	130,16
1282	GMS2222	AG08803769	23/02/2024	5509-0	130,16
1283	HOD5330	AG08803770	23/02/2024	5509-0	130,16
1284	HAK6225	AG08803771	23/02/2024	5509-0	130,16
1285	HHS1B14	AG08803772	23/02/2024	5541-1	195,23
1286	PVM5530	AG08803773	23/02/2024	5550-0	130,16
1287	GJZ8B88	AG08803774	23/02/2024	5550-0	130,16
1288	HEI2118	AG08803775	23/02/2024	5185-1	195,23
1289	KYA7H98	AG08803778	23/02/2024	5185-1	195,23
1290	HJU6G80	AG08803781	23/02/2024	5185-2	195,23
1291	EBK4A22	AG08803782	23/02/2024	5185-1	195,23
1292	HEB0G92	AG08803784	23/02/2024	5185-1	195,23
1293	PUW7285	AG08802247	23/02/2024	7633-1	293,47
1294	GXK0I62	AG08803266	23/02/2024	5550-0	130,16
1295	FBC8I51	AG08803267	23/02/2024	5550-0	130,16
1296	HMP3I53	AG08803268	23/02/2024	5550-0	130,16
1297	PUG9908	AG08803269	23/02/2024	5550-0	130,16
1298	QOE8837	AG08803270	23/02/2024	6122-0	293,47
1299	DKV1504	AG08805436	23/02/2024	5185-1	195,23
1300	QNT1J83	AG08805437	23/02/2024	7366-2	130,16
1301	HGS9392	AG08805438	23/02/2024	5452-1	195,23
1302	PVM8505	AG08805439	23/02/2024	5550-0	130,16
1303	FXE4G09	AG08805442	23/02/2024	5550-0	130,16
1304	PWJ7460	AG08805444	23/02/2024	5452-2	195,23
1305	GWM6535	AG08805445	23/02/2024	5550-0	130,16
1306	HGS8277	AG08805448	23/02/2024	5550-0	130,16
1307	HIM1530	AG08802471	23/02/2024	5550-0	130,16
1308	PVK4F47	AG08802472	23/02/2024	7366-2	130,16
1309	FGG7152	AG08802474	23/02/2024	5452-1	195,23
1310	GYH6C02	AG08803050	23/02/2024	5541-4	195,23
1311	HGU2C17	AG08803051	23/02/2024	5835-0	195,23
1312	QOE8837	AG08802648	23/02/2024	5207-0	88,38
1313	JNJ9194	AG08802649	23/02/2024	5550-0	130,16
1314	QWU9F63	AG08802650	23/02/2024	5550-0	130,16
1315	EJA4E01	AG08802652	23/02/2024	5452-1	195,23
1316	LPE8158	AG08803274	23/02/2024	6122-0	293,47
1317	DVS8868	AG08805611	23/02/2024	5509-0	130,16
1318	ORI5B01	AG08805612	23/02/2024	5185-1	195,23
1319	AQY5816	AG08805613	23/02/2024	5185-1	195,23
1320	EMP3796	AG08805614	23/02/2024	5185-1	195,23
1321	GRY7720	AG08804954	23/02/2024	5460-0	130,16
1322	OPZ7C78	AG08804955	23/02/2024	6050-2	293,47
1323	OPZ7C78	AG08804957	23/02/2024	5797-0	2934,70
1324	GLK9H62	AG08805301	23/02/2024	6530-0	195,23
1325	HCH1I97	AG08803285	23/02/2024	5185-1	195,23
1326	PWQ4D95	AG08803287	23/02/2024	5592-0	130,16
1327	OWF6D75	AG08803288	23/02/2024	5592-0	130,16
1328	HNB4223	AG08804783	23/02/2024	5185-1	195,23

1329	QOW8H00	AG08804780	23/02/2024	5185-1	195,23
1330	DDI5364	AG08804787	23/02/2024	5185-1	195,23
1331	HOC4089	AG08804784	23/02/2024	5185-1	195,23
1332	OWI7870	AG08804789	23/02/2024	7366-2	130,16
1333	HCQ9119	AG08804790	23/02/2024	5509-0	130,16
1334	HIV1940	AG08804793	23/02/2024	7366-2	130,16
1335	PZV6798	AG08804794	23/02/2024	5185-1	195,23
1336	PWD8793	AG08804795	23/02/2024	5185-1	195,23
1337	GTD4J51	AG08804796	23/02/2024	5185-1	195,23
1338	PYG3619	AG08804798	23/02/2024	5550-0	130,16
1339	HMJ1670	AG08807004	23/02/2024	5185-1	195,23
1340	OQE8041	AG08807006	23/02/2024	5550-0	130,16
1341	OEQ6G79	AG08807008	23/02/2024	5550-0	130,16
1342	HAY6B04	AG08807009	23/02/2024	5550-0	130,16
1343	OPU4E43	AG08807002	23/02/2024	5185-1	195,23
1344	HMY0419	AG08807010	23/02/2024	5541-1	195,23
1345	CVH0B70	R100081025	23/02/2024	7455-0	130,16
1346	OMU1496	R100081029	23/02/2024	7455-0	130,16
1347	OPV6784	R100081055	23/02/2024	5673-2	130,16
1348	LUH8E43	R100081063	23/02/2024	5673-2	130,16
1349	EQW6H71	R100081064	23/02/2024	5673-2	130,16
1350	GSY0767	R100081065	23/02/2024	5673-2	130,16
1351	QPA4D05	R100081109	23/02/2024	5673-2	130,16
1352	PWA7D67	R100081104	23/02/2024	7455-0	130,16
1353	SHC4H26	R100081143	23/02/2024	7455-0	130,16
1354	HKQ9464	R100081449	24/02/2024	7455-0	130,16
1355	PWJ8243	R100081472	24/02/2024	7455-0	130,16
1356	HLU9231	R100081483	24/02/2024	7455-0	130,16
1357	JTB2512	R100081485	24/02/2024	7455-0	130,16
1358	HAE9A90	R100081491	24/02/2024	7455-0	130,16
1359	HEW8E29	R100081505	24/02/2024	7455-0	130,16
1360	KMN8J15	AG08800158	24/02/2024	5541-1	195,23
1361	HCS4394	AG08807133	24/02/2024	7633-1	293,47
1362	NWF9G70	AG08806601	24/02/2024	5185-1	195,23
1363	QQN3412	AG08806605	24/02/2024	5541-4	195,23
1364	HJA5B58	AG08807135	24/02/2024	5185-2	195,23
1365	HLX3914	AG08807136	24/02/2024	5185-1	195,23
1366	HFS8J86	AG08807139	24/02/2024	7366-2	130,16
1367	OQR5E49	AG08806607	24/02/2024	5487-0	195,23
1368	HID4D91	AG08807142	24/02/2024	5185-1	195,23
1369	FFG8G22	AG08807144	24/02/2024	5185-1	195,23
1370	RMY8E60	AG08802656	24/02/2024	5185-1	195,23
1371	GZA4507	AG08802657	24/02/2024	5185-1	195,23
1372	HNE9189	AG08802658	24/02/2024	5185-1	195,23
1373	HGB9E96	AG08802660	24/02/2024	5185-1	195,23
1374	AAW9005	AG08805303	24/02/2024	5550-0	130,16
1375	PXR4B36	AG08802776	24/02/2024	5185-1	195,23
1376	HGX1A39	AG08802781	24/02/2024	5185-2	195,23
1377	OMF5C61	AG08803278	24/02/2024	6530-0	195,23
1378	PWK5277	AG08803279	24/02/2024	5541-4	195,23
1379	HLP0C34	AG08803282	24/02/2024	5550-0	130,16
1380	ELR5170	AG08803283	24/02/2024	5185-1	195,23
1381	HCY9799	AG08803284	24/02/2024	6530-0	195,23
1382	HNP0354	AG08804775	24/02/2024	7633-1	293,47
1383	HVA9421	AG08802248	24/02/2024	7633-2	293,47
1384	EEP4D85	AG08802250	24/02/2024	6530-0	195,23
1385	HIU0E55	AG08805307	24/02/2024	5452-1	195,23
1386	HMN2I55	AG08806714	24/02/2024	5452-1	195,23
1387	PWL5G64	AG08805309	24/02/2024	5550-0	130,16
1388	OLP4745	AG08805311	24/02/2024	5550-0	130,16
1389	GSM3J42	AG08805312	24/02/2024	5550-0	130,16

1390	QPR4E46	AG08805313	24/02/2024	7366-2	130,16
1391	QXH6A69	AG08805314	24/02/2024	5622-1	88,38
1392	OQH2134	AG08805315	24/02/2024	5452-1	195,23
1393	GSO8619	AG08805316	24/02/2024	5452-1	195,23
1394	OWO6164	AG08805317	24/02/2024	5452-1	195,23
1395	SHF9C94	AG08801466	24/02/2024	5800-0	195,23
1396	SHF9C94	AG08801467	24/02/2024	7684-2	130,16
1397	SHF9C94	AG08801468	24/02/2024	5878-0	130,16
1398	QWY1318	AG08803787	24/02/2024	5568-0	195,23
1399	NOH7D49	AG08803789	24/02/2024	5550-0	130,16
1400	HFR1946	AG08803792	24/02/2024	5550-0	130,16
1401	GYX2968	AG08803794	24/02/2024	5185-1	195,23
1402	QOM4J69	AG08803795	24/02/2024	5185-1	195,23
1403	PXQ7A04	AG08803796	24/02/2024	5185-1	195,23
1404	SIL4I15	R100081228	24/02/2024	7455-0	130,16
1405	OWX5750	R100081229	24/02/2024	7455-0	130,16
1406	HEJ5680	R100081232	24/02/2024	7455-0	130,16
1407	HHN9C17	R100081233	24/02/2024	7455-0	130,16
1408	PXC2G45	R100081239	24/02/2024	7455-0	130,16
1409	LMK1G55	R100081243	24/02/2024	7455-0	130,16
1410	HER8722	R100081257	24/02/2024	7455-0	130,16
1411	HLL4599	R100081296	24/02/2024	7455-0	130,16
1412	OOX9797	R100081301	24/02/2024	7455-0	130,16
1413	OUG7B28	R100081512	24/02/2024	7455-0	130,16
1414	LNP2C55	R100081306	24/02/2024	7455-0	130,16
1415	LST9D21	R100081315	24/02/2024	7455-0	130,16
1416	GYB6I40	R100081349	24/02/2024	7455-0	130,16
1417	DII0490	R100081353	24/02/2024	7455-0	130,16
1418	PWZ7J40	R100081355	24/02/2024	7455-0	130,16
1419	HNF5880	R100081366	24/02/2024	7455-0	130,16
1420	QUQ9J03	R100081378	24/02/2024	7455-0	130,16
1421	PXZ8047	R100081381	24/02/2024	7455-0	130,16
1422	SIC0D64	R100081383	24/02/2024	7455-0	130,16
1423	HNL6107	R100081386	24/02/2024	7455-0	130,16
1424	GYB5898	AB05967860	24/02/2024	5185-1	195,23
1425	OQW9J68	AB05967858	24/02/2024	5541-4	195,23
1426	HJF9460	AB05967856	24/02/2024	5185-1	195,23
1427	DSM0D70	AG08805620	25/02/2024	7366-2	130,16
1428	OQS2656	AG08805624	25/02/2024	5185-1	195,23
1429	HAG2D67	AG08805625	25/02/2024	5185-1	195,23
1430	HOI1887	AG08801470	25/02/2024	5541-1	195,23
1431	RGA4H48	AG08801472	25/02/2024	5541-1	195,23
1432	HKJ3877	AG08801473	25/02/2024	5541-1	195,23
1433	RUD8I76	AG08801474	25/02/2024	5541-1	195,23
1434	PVA9E32	AG08801476	25/02/2024	5541-1	195,23
1435	RFC3D30	AG08801477	25/02/2024	5541-1	195,23
1436	RFL2A94	AG08806721	25/02/2024	6530-0	195,23
1437	BBG7D84	AG08806727	25/02/2024	5193-0	293,47
1438	NMA4I60	AG08803290	25/02/2024	5550-0	130,16
1439	RFC3D30	AG08803291	25/02/2024	5550-0	130,16
1440	KWP2I81	AG08803292	25/02/2024	5550-0	130,16
1441	HDD6109	AG08803294	25/02/2024	5185-1	195,23
1442	HHS4040	AG08806728	25/02/2024	5193-0	293,47
1443	HFF8393	AG08806730	25/02/2024	6530-0	195,23
1444	GOJ8820	AG08806511	25/02/2024	5185-1	195,23
1445	HIK9314	AG08806512	25/02/2024	5185-1	195,23
1446	HHW3J61	AG08807003	25/02/2024	5185-1	195,23
1447	RFN2A79	AG08807012	25/02/2024	5550-0	130,16
1448	PVA9E32	AG08802681	25/02/2024	5550-0	130,16
1449	PYZ2B81	AG08802687	25/02/2024	5185-1	195,23
1450	PXI0B46	AG08802689	25/02/2024	7366-2	130,16

1451	GSY7371	AG08802690	25/02/2024	5185-1	195,23
1452	RFN2A79	AG08807018	25/02/2024	5550-0	130,16
1453	HJL1B52	AG08807020	25/02/2024	5550-0	130,16
1454	GQL6852	AG08807021	25/02/2024	5550-0	130,16
1455	HJR8450	AG08807025	25/02/2024	5185-1	195,23
1456	GTZ0I45	AG08807026	25/02/2024	5550-0	130,16
1457	HZN2H64	AG08807035	25/02/2024	5550-0	130,16
1458	QNC3F87	AG08807036	25/02/2024	5525-0	130,16
1459	QQR4G73	AG08807037	25/02/2024	5525-0	130,16
1460	JXW6C42	AG08807032	25/02/2024	5185-1	195,23
1461	RVZ9B50	AG08806608	26/02/2024	5452-1	195,23
1462	HKR3486	AG08806609	26/02/2024	5550-0	130,16
1463	GUS6093	AG08806611	26/02/2024	5550-0	130,16
1464	GYE7040	AG08806613	26/02/2024	5550-0	130,16
1465	QQN3E21	AG08802476	26/02/2024	5550-0	130,16
1466	GYO0871	AG08802478	26/02/2024	5550-0	130,16
1467	PYL1B12	AG08802480	26/02/2024	5487-0	195,23
1468	OPT7B88	AG08806516	26/02/2024	5835-0	195,23
1469	HGF0632	AG08806518	26/02/2024	5550-0	130,16
1470	SIO4J42	AG08806519	26/02/2024	5738-0	293,47
1471	HJR7735	AG08807147	26/02/2024	6122-0	293,47
1472	HMW6B51	AG08807148	26/02/2024	6122-0	293,47
1473	HHR7449	AG08807155	26/02/2024	5185-1	195,23
1474	HJR5003	AG08807156	26/02/2024	5550-0	130,16
1475	HCU9297	AG08807160	26/02/2024	7633-1	293,47
1476	GWH4H40	AG08807162	26/02/2024	5185-1	195,23
1477	HBU0D32	AG08807165	26/02/2024	7633-1	293,47
1478	JLB9C06	AG08807168	26/02/2024	5185-1	195,23
1479	MNM5I51	AG08807169	26/02/2024	5185-1	195,23
1480	HIO2892	AG08802669	26/02/2024	5550-0	130,16
1481	GZW3I48	AG08802674	26/02/2024	5550-0	130,16
1482	HKT9C69	AG08802675	26/02/2024	5550-0	130,16
1483	EAE4890	AG08802676	26/02/2024	5550-0	130,16
1484	RFK5I31	AG08802679	26/02/2024	5541-4	195,23
1485	GKK5408	AG08803295	26/02/2024	5541-1	195,23
1486	HDV5827	AG08807016	26/02/2024	5550-0	130,16
1487	RFF6J23	AG08800981	26/02/2024	5720-0	195,23
1488	PYH8D39	AG08802695	26/02/2024	6122-0	293,47
1489	PYH8D39	AG08802696	26/02/2024	6122-0	293,47
1490	HKI9274	AG08807201	26/02/2024	5550-0	130,16
1491	KOU4D26	AG08805326	26/02/2024	7056-1	293,47
1492	RFS3G37	AG08802490	26/02/2024	5452-1	195,23
1493	RUR1G38	AG08802491	26/02/2024	5550-0	130,16
1494	HLH1H17	AG08802492	26/02/2024	5509-0	130,16
1495	HLJ0772	AG08802493	26/02/2024	5568-0	195,23
1496	QUB3363	AG08801285	26/02/2024	5541-4	195,23
1497	GSW5159	AM02590785	26/02/2024	7072-1	293,47
1498	PVI5695	R100082302	27/02/2024	7463-0	195,23
1499	PUK5615	R100082305	27/02/2024	7455-0	130,16
1500	HDW8E84	R100082307	27/02/2024	7471-0	880,41
1501	QUR7D51	R100082309	27/02/2024	7455-0	130,16
1502	PUH7061	R100082310	27/02/2024	7455-0	130,16
1503	MQQ9510	R100082311	27/02/2024	7463-0	195,23
1504	HFO4A11	R100082316	27/02/2024	7455-0	130,16
1505	HKR1I48	R100082317	27/02/2024	7455-0	130,16
1506	SIU4D72	R100082319	27/02/2024	7455-0	130,16
1507	HKD3171	R100082322	27/02/2024	7455-0	130,16
1508	SIM9H85	R100082323	27/02/2024	7463-0	195,23
1509	HKL1477	R100082324	27/02/2024	7455-0	130,16
1510	HZS7276	AG08802693	27/02/2024	5550-0	130,16
1511	QWX0990	AG08802481	27/02/2024	5665-0	130,16

1512	GWJ4C12	AG08802694	27/02/2024	5550-0	130,16
1513	RNH4F14	AG08803299	27/02/2024	7366-2	130,16
1514	HMB2455	AG08807204	27/02/2024	5550-0	130,16
1515	NXY7B52	AG08802253	27/02/2024	5541-4	195,23
1516	FGA4F66	AG08807206	27/02/2024	5550-0	130,16
1517	HHS1184	AG08807207	27/02/2024	5550-0	130,16
1518	HFN6966	AG08807208	27/02/2024	5568-0	195,23
1519	GYV0J03	AG08807209	27/02/2024	5550-0	130,16
1520	HLJ2725	AG08807210	27/02/2024	5550-0	130,16
1521	HLF0J98	AG08802784	27/02/2024	5568-0	195,23
1522	RMQ2A97	AG08802255	27/02/2024	5541-4	195,23
1523	GQS8C09	AG08802256	27/02/2024	5541-4	195,23
1524	GZD3489	AG08805630	27/02/2024	5550-0	130,16
1525	PPV9D39	AG08805631	27/02/2024	5550-0	130,16
1526	HMB4J69	AG08806903	27/02/2024	7366-2	130,16
1527	FBN9275	AG08806904	27/02/2024	5550-0	130,16
1528	OHY0J39	AG08806738	27/02/2024	6530-0	195,23
1529	ORB7234	AG08805634	27/02/2024	5550-0	130,16
1530	OWT1278	AG08805459	27/02/2024	6122-0	293,47
1531	DUD7G05	AG08805460	27/02/2024	7366-2	130,16
1532	GTJ6I34	AG08807038	27/02/2024	5185-1	195,23
1533	OLP8463	AG08802258	27/02/2024	7056-1	293,47
1534	EVX9D47	AG08806222	27/02/2024	7366-2	130,16
1535	QUD1E08	AG08806224	27/02/2024	5550-0	130,16
1536	ORB7234	AG08807044	27/02/2024	5550-0	130,16
1537	HIX3E83	AG08806225	27/02/2024	5550-0	130,16
1538	ASK7396	AG08807045	27/02/2024	5550-0	130,16
1539	RUS6H58	AG08806226	27/02/2024	5541-4	195,23
1540	QQL3A67	AG08805462	28/02/2024	5550-0	130,16
1541	FNE0G37	AG08805463	28/02/2024	5380-0	130,16
1542	PZF3514	AG08805464	28/02/2024	5541-1	195,23
1543	HGE9415	AG08807039	28/02/2024	5568-0	195,23
1544	HDR7212	AG08807041	28/02/2024	5550-0	130,16
1545	GZN6H81	AG08807043	28/02/2024	5550-0	130,16
1546	PVH4I57	AG08802495	28/02/2024	5525-0	130,16
1547	GSZ3F85	AG08802498	28/02/2024	5878-0	130,16
1548	EDW5147	AG08802500	28/02/2024	5550-0	130,16
1549	PUJ1755	AG08805466	28/02/2024	5185-1	195,23
1550	HGX6638	AG08805467	28/02/2024	5185-1	195,23
1551	FPV1561	AG08805635	28/02/2024	5738-0	293,47
1552	FFP0H14	AG08805636	28/02/2024	5665-0	130,16
1553	KKE7978	AG08805638	28/02/2024	5550-0	130,16
1554	HFI9231	AG08805640	28/02/2024	5550-0	130,16
1555	PVX2F20	AG08807173	28/02/2024	5541-1	195,23
1556	PRZ9D04	AG08807174	28/02/2024	7633-1	293,47
1557	HIO5H51	AG08807175	28/02/2024	5185-1	195,23
1558	QXC2395	AG08807180	28/02/2024	7633-1	293,47
1559	HMI3279	AG08807186	28/02/2024	5185-1	195,23
1560	OWK7H12	AG08807189	28/02/2024	5185-1	195,23
1561	PWP4187	AG08807190	28/02/2024	6122-0	293,47
1562	PUJ1755	AG08807191	28/02/2024	7633-1	293,47
1563	GRV7976	AG08807192	28/02/2024	5185-1	195,23
1564	PYU4D09	AG08807193	28/02/2024	7633-1	293,47
1565	HIM4937	AG08807194	28/02/2024	7633-1	293,47
1566	HNQ7812	AG08807196	28/02/2024	7633-1	293,47
1567	GQR2E93	AG08807198	28/02/2024	7633-1	293,47
1568	OWH3468	AG08807199	28/02/2024	7633-1	293,47
1569	GTF5C68	AG08807200	28/02/2024	5185-1	195,23
1570	GWT5134	AG08805471	28/02/2024	7366-2	130,16
1571	HIZ9945	AG08805473	28/02/2024	7366-2	130,16
1572	HKP7600	AG08801148	28/02/2024	7366-2	130,16

1573	HMG8G19	AG08805478	28/02/2024	5185-1	195,23
1574	OQT9790	AG08806203	28/02/2024	5550-0	130,16
1575	HIR7514	AG08806205	28/02/2024	5550-0	130,16
1576	HNW7998	AG08806206	28/02/2024	5550-0	130,16
1577	PVJ0504	AG08806207	28/02/2024	5541-4	195,23
1578	QOC7B84	AG08806208	28/02/2024	5541-4	195,23
1579	RMK3H57	AG08806209	28/02/2024	5541-4	195,23
1580	GMX5J72	AG08806210	28/02/2024	5185-1	195,23
1581	GQR0185	AG08806211	28/02/2024	5185-1	195,23
1582	HEJ7649	AG08806212	28/02/2024	5185-1	195,23
1583	MNS2I50	AG08806214	28/02/2024	5185-1	195,23
1584	GUE0H90	AG08806905	28/02/2024	6530-0	195,23
1585	QNS4D75	AG08806910	28/02/2024	6122-0	293,47
1586	RMP4C05	AG08800248	28/02/2024	5185-1	195,23
1587	JIR6C44	AG08802260	28/02/2024	6122-0	293,47
1588	OPB8174	AG08807403	28/02/2024	7633-1	293,47
1589	QPD8213	AG08807404	28/02/2024	7633-1	293,47
1590	PUV4F38	AG08807405	28/02/2024	7633-1	293,47
1591	GYM8031	AG08807406	28/02/2024	5185-1	195,23
1592	GWR6801	AG08807407	28/02/2024	5185-1	195,23
1593	HLN6549	AG08807408	28/02/2024	7633-1	293,47
1594	PWB9518	AG08807409	28/02/2024	7633-1	293,47
1595	HDE0478	AG08804284	28/02/2024	7099-1	195,23
1596	HDE0478	AG08804285	28/02/2024	7030-1	293,47
1597	FNE0G37	AG08806917	28/02/2024	5380-0	130,16
1598	GTM8D92	AG08806918	28/02/2024	5509-0	130,16
1599	RFF5D93	AG08806215	29/02/2024	7366-2	130,16
1600	HLZ5382	AG08806217	29/02/2024	5550-0	130,16
1601	DER2963	AG08806218	29/02/2024	5550-0	130,16
1602	HKW1A88	AG08802264	29/02/2024	7633-1	293,47
1603	KOP5502	AG08802265	29/02/2024	7633-1	293,47
1604	GTM6E07	AG08806219	29/02/2024	5550-0	130,16
1605	OWW1H95	AG08806221	29/02/2024	5525-0	130,16
1606	GZD5755	AG08806408	29/02/2024	6858-0	293,47
1607	HFK3I61	AG08806409	29/02/2024	6530-0	195,23
1608	GLT8I92	AG08806227	29/02/2024	5568-0	195,23
1609	JLX5496	AG08806228	29/02/2024	5550-0	130,16
1610	JSL3188	AG08803602	29/02/2024	5568-0	195,23
1611	OLU1631	AG08803604	29/02/2024	7366-2	130,16
1612	HGX1160	AG08803606	29/02/2024	5550-0	130,16
1613	HIN0819	AG08806231	29/02/2024	5665-0	130,16
1614	BTA7472	AG08807050	29/02/2024	5185-1	195,23
1615	CYI2156	AG08807051	29/02/2024	5193-0	293,47
1616	HBL9G79	AG08807052	29/02/2024	5185-1	195,23
1617	QQP1G89	AG08805645	29/02/2024	5185-1	195,23
1618	HMO2858	AG08805646	29/02/2024	5550-0	130,16
1619	IYU7H21	AG08805647	29/02/2024	5550-0	130,16
1620	HGR3809	AG08806742	29/02/2024	5185-1	195,23
1621	HGR3809	AG08806743	29/02/2024	5843-1	195,23
1622	GYA4935	AG08806744	29/02/2024	6530-0	195,23
1623	HAF2H35	AG08806746	29/02/2024	5550-0	130,16
1624	RTA4I27	AG08806749	29/02/2024	5550-0	130,16
1625	RTA4I27	AG08806764	29/02/2024	5550-0	130,16
1626	OLP7674	AG08805496	29/02/2024	5550-0	130,16
1627	HFP5691	AG08805497	29/02/2024	5550-0	130,16
1628	OLY3248	AG08807073	29/02/2024	5550-0	130,16
1629	SIY1D35	AG08807076	29/02/2024	5452-1	195,23
1630	HIR4J75	AG08807077	29/02/2024	5452-1	195,23
1631	PUZ2F69	AG08807079	29/02/2024	5550-0	130,16
1632	PVX6F58	AG08807080	29/02/2024	5550-0	130,16
1633	QMQ7C49	AG08807081	29/02/2024	5550-0	130,16

1634	HHP0E26	AG08807083	29/02/2024	5550-0	130,16
1635	OST6130	AG08808009	29/02/2024	5550-0	130,16
1636	NZS3037	AG08808011	29/02/2024	5550-0	130,16
1637	QNB0F27	AG08808013	29/02/2024	5185-1	195,23
1638	SHK6G16	AG08808014	29/02/2024	5550-0	130,16
1639	HOJ7629	AG08805480	01/03/2024	5185-2	195,23
1640	GRV7976	AG08805485	01/03/2024	5185-1	195,23
1641	HFN7H88	AG08805486	01/03/2024	7366-2	130,16
1642	FUE2505	AG08805487	01/03/2024	5185-1	195,23
1643	OQS8320	AG08806410	01/03/2024	5541-4	195,23
1644	HAI0526	AG08805649	01/03/2024	5550-0	130,16
1645	HAO6865	AG08805650	01/03/2024	5550-0	130,16
1646	HFJ0970	AG08805652	01/03/2024	5550-0	130,16
1647	GYO0278	AG08806912	01/03/2024	5550-0	130,16
1648	PVN5622	AG08806913	01/03/2024	5541-4	195,23
1649	RFN1A67	AG08806915	01/03/2024	5550-0	130,16
1650	QXB0I07	AG08806919	01/03/2024	5452-1	195,23
1651	OQT9H45	AG08801149	01/03/2024	5541-4	195,23
1652	GLD8792	AG08801150	01/03/2024	5541-4	195,23
1653	GYS4514	AG08801151	01/03/2024	5541-4	195,23
1654	PUJ5710	AG08807054	01/03/2024	7633-1	293,47
1655	HIC6A87	AG08807056	01/03/2024	5550-0	130,16
1656	QQU3J60	AG08801154	01/03/2024	5460-0	130,16
1657	HAB3571	AG08801156	01/03/2024	5185-1	195,23
1658	HJU3654	AG08801854	01/03/2024	6530-0	195,23
1659	HML5419	AG08807412	01/03/2024	7633-1	293,47
1660	RTD4I27	AG08807413	01/03/2024	7633-1	293,47
1661	SIE9D96	AG08807414	01/03/2024	5550-0	130,16
1662	PZQ7F23	AG08807415	01/03/2024	5550-0	130,16
1663	OQT9H45	AG08807417	01/03/2024	5525-0	130,16
1664	GLD8792	AG08807418	01/03/2024	5541-4	195,23
1665	RMD1B69	AG08807420	01/03/2024	5541-4	195,23
1666	HKJ7F72	AG08807421	01/03/2024	5568-0	195,23
1667	HHL0174	AG08807422	01/03/2024	6122-0	293,47
1668	PUE1A85	AG08807423	01/03/2024	5185-1	195,23
1669	DSD1G38	AG08807424	01/03/2024	5185-1	195,23
1670	DEB4G41	AG08807425	01/03/2024	7633-1	293,47
1671	QLJ2C25	AG08807426	01/03/2024	7633-1	293,47
1672	HJV4I19	AG08807428	01/03/2024	5185-1	195,23
1673	GDQ0J57	AG08807429	01/03/2024	7633-1	293,47
1674	NDZ4C46	AG08807433	01/03/2024	7633-1	293,47
1675	PXD4557	AG08807436	01/03/2024	6122-0	293,47
1676	QXF9A12	AG08807437	01/03/2024	7633-1	293,47
1677	HJR7778	AG08807438	01/03/2024	5185-1	195,23
1678	HID5716	AG08807440	01/03/2024	7633-1	293,47
1679	HAY1F22	AG08805492	01/03/2024	5185-1	195,23
1680	QQP0H41	AG08805493	01/03/2024	5550-0	130,16
1681	JPY6C90	AG08805494	01/03/2024	7366-2	130,16
1682	HKC2088	AG08806236	01/03/2024	6530-0	195,23
1683	OLV4G74	AG08806239	01/03/2024	5452-1	195,23
1684	HAY1F22	AG08806241	01/03/2024	6530-0	195,23
1685	GZD8696	AG08806244	01/03/2024	5452-1	195,23
1686	NJM4G93	AG08806926	01/03/2024	6530-0	195,23
1687	NJM4G93	AG08806927	01/03/2024	5185-2	195,23
1688	OTG8J26	AG08801287	01/03/2024	5738-0	293,47
1689	GTK0J05	AG08806757	01/03/2024	6530-0	195,23
1690	DSR2F53	AG08806759	01/03/2024	6530-0	195,23
1691	HID5746	AG08806760	01/03/2024	5509-0	130,16
1692	HGV6A50	AG08806763	01/03/2024	5843-4	195,23
1693	RND7A97	AG08805329	01/03/2024	5452-1	195,23
1694	HCY7F22	AG08805330	01/03/2024	5550-0	130,16

1695	OLX1J33	AG08800166	01/03/2024	5550-0	130,16
1696	HIK5476	AG08806275	01/03/2024	5541-1	195,23
1697	AHF2775	AG08803611	02/03/2024	5550-0	130,16
1698	GYW0J87	AG08803613	02/03/2024	5541-4	195,23
1699	HFW5767	AG08803614	02/03/2024	5541-4	195,23
1700	HCL3291	AG08803618	02/03/2024	5550-0	130,16
1701	PWZ5E45	AG08803622	02/03/2024	5541-4	195,23
1702	GEV4776	AG08803624	02/03/2024	5738-0	293,47
1703	GSY3F99	AG08806929	02/03/2024	5185-1	195,23
1704	HAK2792	AG08806930	02/03/2024	7633-1	293,47
1705	EYF1I04	AG08807060	02/03/2024	5509-0	130,16
1706	HHR7965	AG08807063	02/03/2024	5550-0	130,16
1707	KDX9143	AG08807065	02/03/2024	5550-0	130,16
1708	RMN0G91	AG08807067	02/03/2024	5550-0	130,16
1709	HMU3G70	AG08807069	02/03/2024	5550-0	130,16
1710	OQC1027	AG08807070	02/03/2024	5452-1	195,23
1711	SIF2J23	AG08803631	02/03/2024	5541-4	195,23
1712	HFT5390	AG08803633	02/03/2024	5550-0	130,16
1713	HJR5903	AG08803634	02/03/2024	5541-4	195,23
1714	PUA3E63	AG08803635	02/03/2024	5541-4	195,23
1715	PYJ4H64	AG08803636	02/03/2024	7625-1	293,47
1716	OQF8251	AG08806245	02/03/2024	7366-2	130,16
1717	NZU9890	AG08806247	02/03/2024	7633-2	293,47
1718	DOR8236	AG08805657	02/03/2024	5550-0	130,16
1719	OLP4578	AG08805659	02/03/2024	5550-0	130,16
1720	HJL1B52	AG08805660	02/03/2024	5550-0	130,16
1721	MHM1105	AG08805664	02/03/2024	5550-0	130,16
1722	OXF1E43	AG08805666	02/03/2024	5185-1	195,23
1723	HFP3C05	AG08807085	02/03/2024	5185-1	195,23
1724	RFN2C68	AG08806412	02/03/2024	7048-1	293,47
1725	FMO6460	AG08806414	02/03/2024	6530-0	195,23
1726	HNW2B96	AG08806417	02/03/2024	6530-0	195,23
1727	JIA9604	AG08806418	02/03/2024	6050-2	293,47
1728	GRX4235	AG08807091	02/03/2024	5185-1	195,23
1729	GWC0C85	AG08807092	02/03/2024	5193-0	293,47
1730	GZJ5I02	AG08807093	02/03/2024	5550-0	130,16
1731	GQH0E76	AG08807099	02/03/2024	5550-0	130,16
1732	GXY6079	AG08806943	02/03/2024	5550-0	130,16
1733	PVF5I34	AG08806945	02/03/2024	5509-0	130,16
1734	RJK0I21	R100083289	02/03/2024	6050-3	293,47
1735	HDV7927	R100083290	02/03/2024	6050-3	293,47
1736	PYB2E71	R100083293	02/03/2024	6050-3	293,47
1737	PZR9H33	R100083296	02/03/2024	7455-0	130,16
1738	GWX9I77	R100083297	02/03/2024	7455-0	130,16
1739	HFW4I83	R100083298	02/03/2024	7455-0	130,16
1740	OXA3230	R100083302	02/03/2024	7455-0	130,16
1741	SHZ6B51	R100083303	02/03/2024	7455-0	130,16
1742	HBX7623	R100083304	02/03/2024	7455-0	130,16
1743	GMN6538	R100083306	02/03/2024	7455-0	130,16
1744	HMC1I07	R100083307	02/03/2024	7455-0	130,16
1745	SYJ4J30	R100083312	02/03/2024	7455-0	130,16
1746	ORM2C48	R100083313	02/03/2024	7455-0	130,16
1747	GTJ2541	R100083314	02/03/2024	7455-0	130,16
1748	HHI2H95	R100083315	02/03/2024	7455-0	130,16
1749	HAB5667	R100083316	02/03/2024	7455-0	130,16
1750	OQQ6H65	R100083319	02/03/2024	7463-0	195,23
1751	OQQ6H65	R100083320	02/03/2024	7455-0	130,16
1752	QQL4341	R100083322	02/03/2024	7455-0	130,16
1753	DHA9E76	R100083323	02/03/2024	7455-0	130,16
1754	HBB8073	R100083324	02/03/2024	7455-0	130,16
1755	OLP2035	R100083325	02/03/2024	7455-0	130,16

1756	RFH1G74	R100083326	02/03/2024	7455-0	130,16
1757	DEP1911	R100083328	02/03/2024	7455-0	130,16
1758	OOY2061	R100083329	02/03/2024	7455-0	130,16
1759	GRV7D93	R100083330	02/03/2024	7455-0	130,16
1760	PBU3F44	R100083331	02/03/2024	7455-0	130,16
1761	PYK3J68	R100083332	02/03/2024	6050-3	293,47
1762	OXA7324	R100083334	02/03/2024	7455-0	130,16
1763	HAF5B42	R100083339	02/03/2024	7455-0	130,16
1764	PVM2394	R100083340	02/03/2024	7455-0	130,16
1765	RFR5B66	R100083341	02/03/2024	7455-0	130,16
1766	RMK7G05	R100083346	02/03/2024	6050-3	293,47
1767	RFR7H78	R100083347	02/03/2024	7455-0	130,16
1768	GZH1095	R100083348	02/03/2024	7455-0	130,16
1769	HIM8G96	R100083349	02/03/2024	7463-0	195,23
1770	QNU6J93	R100083358	02/03/2024	7455-0	130,16
1771	QPS6492	R100083360	02/03/2024	7455-0	130,16
1772	QOX6915	R100083361	02/03/2024	7455-0	130,16
1773	PVE6E58	R100083364	02/03/2024	5673-2	130,16
1774	RTG9F11	R100083367	02/03/2024	6050-3	293,47
1775	RNW6B33	R100083369	02/03/2024	5673-2	130,16
1776	PVT8I83	R100083371	02/03/2024	5673-2	130,16
1777	HFQ5A95	R100083372	02/03/2024	5673-2	130,16
1778	HKP9H27	R100083373	02/03/2024	6050-3	293,47
1779	HCN3615	R100083374	02/03/2024	7455-0	130,16
1780	PXD3G36	R100083375	02/03/2024	5673-2	130,16
1781	RVZ7E97	R100083378	02/03/2024	5673-2	130,16
1782	QNR1B70	R100083380	02/03/2024	5673-2	130,16
1783	HEH2806	R100083381	02/03/2024	5673-2	130,16
1784	RVN3E22	R100083382	02/03/2024	5673-2	130,16
1785	OQL3J28	R100083384	02/03/2024	5673-2	130,16
1786	PZV8G62	R100083385	02/03/2024	5673-2	130,16
1787	RFN7C19	R100083387	02/03/2024	6050-3	293,47
1788	HNQ0J32	R100083389	02/03/2024	5673-2	130,16
1789	HGT5109	R100083391	02/03/2024	7455-0	130,16
1790	QNP7390	R100083394	02/03/2024	5673-2	130,16
1791	RGB4E06	R100083396	02/03/2024	7455-0	130,16
1792	RUM4D16	R100083398	02/03/2024	7455-0	130,16
1793	QQU9E08	R100083400	02/03/2024	7455-0	130,16
1794	RFR5B66	R100083401	02/03/2024	7455-0	130,16
1795	SEB3H97	R100083403	02/03/2024	7455-0	130,16
1796	RUI4I35	R100083404	02/03/2024	7471-0	880,41
1797	KYA2J71	R100083405	02/03/2024	7455-0	130,16
1798	HLZ0J50	R100083406	02/03/2024	7455-0	130,16
1799	FBY7F74	R100083407	02/03/2024	7455-0	130,16
1800	RFR5E98	R100083411	02/03/2024	7455-0	130,16
1801	OQB4713	R100083412	02/03/2024	7455-0	130,16
1802	HKO8222	R100083414	02/03/2024	5673-2	130,16
1803	KWD5J67	R100083415	02/03/2024	5673-2	130,16
1804	PZX9428	R100083421	02/03/2024	5673-2	130,16
1805	RUI6A55	R100083422	02/03/2024	7455-0	130,16
1806	PYS3597	R100083423	02/03/2024	7455-0	130,16
1807	HKB4503	R100083424	02/03/2024	7463-0	195,23
1808	GHG3E19	R100083430	02/03/2024	7455-0	130,16
1809	GTK8F10	R100083431	02/03/2024	7455-0	130,16
1810	OVO0F96	R100083433	02/03/2024	7455-0	130,16
1811	QOM4I12	R100083434	02/03/2024	7463-0	195,23
1812	JHL6706	R100083436	02/03/2024	7455-0	130,16
1813	RTB6C81	R100083437	02/03/2024	7455-0	130,16
1814	PZA9518	R100083440	02/03/2024	7455-0	130,16
1815	PVM2394	R100083442	02/03/2024	7455-0	130,16
1816	HEW8883	R100083443	02/03/2024	7455-0	130,16

1817	HKD3171	R100083444	02/03/2024	7455-0	130,16
1818	OWQ0G13	R100083445	02/03/2024	7455-0	130,16
1819	QUB4J50	R100083446	02/03/2024	7455-0	130,16
1820	HGI5565	R100083449	02/03/2024	7455-0	130,16
1821	OLZ3751	R100083450	02/03/2024	7455-0	130,16
1822	QPX8974	R100083451	02/03/2024	7463-0	195,23
1823	PWM9378	R100083453	02/03/2024	7455-0	130,16
1824	OWZ7E57	R100083454	02/03/2024	7455-0	130,16
1825	HEJ2688	R100083458	02/03/2024	7455-0	130,16
1826	QQM2880	R100083461	02/03/2024	7455-0	130,16
1827	SYO4H33	R100083462	02/03/2024	7463-0	195,23
1828	HMU1F55	R100083464	02/03/2024	7455-0	130,16
1829	GVW3358	R100083468	02/03/2024	7455-0	130,16
1830	GQU7375	R100083470	02/03/2024	7455-0	130,16
1831	GUC4H52	R100083471	02/03/2024	7455-0	130,16
1832	QUF7C73	R100083474	02/03/2024	7455-0	130,16
1833	OYX9C16	R100083476	02/03/2024	7455-0	130,16
1834	KNO3D09	R100083477	02/03/2024	7455-0	130,16
1835	QUV7H56	R100083478	02/03/2024	7455-0	130,16
1836	GTQ3682	R100083479	02/03/2024	7455-0	130,16
1837	KJW1H94	R100083480	02/03/2024	7455-0	130,16
1838	PZJ4773	R100083481	02/03/2024	7463-0	195,23
1839	QME8B50	R100083482	02/03/2024	7455-0	130,16
1840	RNS8D63	R100083483	02/03/2024	7455-0	130,16
1841	OQB4G92	R100083486	02/03/2024	7455-0	130,16
1842	PYS5E52	R100083487	02/03/2024	7455-0	130,16
1843	PXO8I16	R100083489	02/03/2024	7463-0	195,23
1844	HMU3249	R100083490	02/03/2024	7455-0	130,16
1845	HJD1315	R100083491	02/03/2024	7463-0	195,23
1846	PUQ3J22	R100083493	02/03/2024	7463-0	195,23
1847	HFO5H58	R100083495	02/03/2024	7455-0	130,16
1848	OWR5040	R100083498	02/03/2024	7455-0	130,16
1849	RTG4C65	R100083499	02/03/2024	7455-0	130,16
1850	PXH2885	R100083501	02/03/2024	7455-0	130,16
1851	GYI9084	R100083503	02/03/2024	7455-0	130,16
1852	RME4C47	R100083504	02/03/2024	7463-0	195,23
1853	KJW1H94	R100083505	02/03/2024	7455-0	130,16
1854	KPG2H76	R100083506	02/03/2024	7455-0	130,16
1855	OOV7743	R100083510	02/03/2024	7455-0	130,16
1856	SHV8H84	R100083520	02/03/2024	7455-0	130,16
1857	CNC1559	R100083521	02/03/2024	7455-0	130,16
1858	FMV1A30	R100083523	02/03/2024	7455-0	130,16
1859	PUR5H21	R100083525	02/03/2024	7463-0	195,23
1860	HCY8676	R100083526	02/03/2024	7455-0	130,16
1861	SYN8E75	R100083528	02/03/2024	7455-0	130,16
1862	RCX3C27	R100083533	02/03/2024	7463-0	195,23
1863	GNZ8397	R100083535	02/03/2024	7455-0	130,16
1864	GYL9309	R100083536	02/03/2024	7455-0	130,16
1865	OPH6105	R100083537	02/03/2024	7455-0	130,16
1866	HHT7237	R100083543	02/03/2024	7455-0	130,16
1867	SIN4E05	R100083545	02/03/2024	7455-0	130,16
1868	GTV2087	R100083546	02/03/2024	7455-0	130,16
1869	KMD0067	R100083547	02/03/2024	7463-0	195,23
1870	HBY5E55	R100083553	02/03/2024	7455-0	130,16
1871	RDE3F79	R100083554	02/03/2024	7455-0	130,16
1872	HGS3488	R100083555	02/03/2024	7455-0	130,16
1873	HES0545	R100083556	02/03/2024	7455-0	130,16
1874	HCI5364	R100083558	02/03/2024	7463-0	195,23
1875	GNP4422	R100083559	02/03/2024	7455-0	130,16
1876	GOS0300	R100083562	02/03/2024	7463-0	195,23
1877	FIZ3J96	R100083564	02/03/2024	7455-0	130,16

1878	OWJ4E28	R100083574	02/03/2024	7455-0	130,16
1879	QWR4021	R100083575	02/03/2024	7455-0	130,16
1880	HID6474	R100083577	02/03/2024	7455-0	130,16
1881	HBU8969	R100083580	02/03/2024	7463-0	195,23
1882	MPI0F81	R100083596	02/03/2024	7463-0	195,23
1883	HEI1610	R100083600	02/03/2024	7455-0	130,16
1884	LUT5F67	R100083594	02/03/2024	7455-0	130,16
1885	GGN6H23	R100083595	02/03/2024	7455-0	130,16
1886	HMA7E15	R100083597	02/03/2024	7455-0	130,16
1887	GSO8E34	R100083598	02/03/2024	7455-0	130,16
1888	RGC2E12	R100083587	02/03/2024	7463-0	195,23
1889	OLQ1C79	R100083590	02/03/2024	7455-0	130,16
1890	GQG5362	R100083591	02/03/2024	7463-0	195,23
1891	OLR0I79	R100083529	02/03/2024	7455-0	130,16
1892	GYM4A07	R100083534	02/03/2024	7463-0	195,23
1893	OQJ6J97	R100083539	02/03/2024	7455-0	130,16
1894	PUY4H59	R100083542	02/03/2024	7455-0	130,16
1895	PVN1B38	R100083544	02/03/2024	7455-0	130,16
1896	HHR9720	R100083578	02/03/2024	7455-0	130,16
1897	HNG0871	R100083579	02/03/2024	7455-0	130,16
1898	HNK4329	R100083581	02/03/2024	7455-0	130,16
1899	PXO8I16	R100083565	02/03/2024	7463-0	195,23
1900	PUS9A46	R100083566	02/03/2024	7455-0	130,16
1901	RMD2H32	R100083568	02/03/2024	7455-0	130,16
1902	RUT1E35	R100083570	02/03/2024	7455-0	130,16
1903	HKN4F03	R100083571	02/03/2024	7463-0	195,23
1904	GTJ2541	R100083573	02/03/2024	7455-0	130,16
1905	OWJ8H79	R100083582	02/03/2024	7455-0	130,16
1906	OXJ1862	R100083844	03/03/2024	7455-0	130,16
1907	OQA9569	R100083845	03/03/2024	7463-0	195,23
1908	QMR6295	R100083848	03/03/2024	7455-0	130,16
1909	QOG5941	R100083849	03/03/2024	7463-0	195,23
1910	OEC9530	R100083853	03/03/2024	7455-0	130,16
1911	QPV1581	R100083855	03/03/2024	7455-0	130,16
1912	OME4555	R100083856	03/03/2024	7463-0	195,23
1913	QPI3542	R100083859	03/03/2024	7463-0	195,23
1914	PZU1475	R100083860	03/03/2024	7455-0	130,16
1915	GXR6A16	R100083861	03/03/2024	7455-0	130,16
1916	SYI1I55	R100083863	03/03/2024	7455-0	130,16
1917	QOL2909	R100083864	03/03/2024	7455-0	130,16
1918	OPK1293	R100083866	03/03/2024	7455-0	130,16
1919	HDV9392	R100083868	03/03/2024	7455-0	130,16
1920	PYK7986	R100083869	03/03/2024	7455-0	130,16
1921	JRX7040	R100083871	03/03/2024	7455-0	130,16
1922	PWX2674	R100083873	03/03/2024	7455-0	130,16
1923	OQB4418	R100083874	03/03/2024	7455-0	130,16
1924	RNV2A81	R100083875	03/03/2024	7455-0	130,16
1925	GYS3750	R100083877	03/03/2024	7455-0	130,16
1926	HOK7326	R100083879	03/03/2024	7463-0	195,23
1927	RFI4F82	R100083881	03/03/2024	7455-0	130,16
1928	PWY3948	R100083888	03/03/2024	7463-0	195,23
1929	QUY7599	R100083890	03/03/2024	7455-0	130,16
1930	PYI5C72	R100083622	03/03/2024	7471-0	880,41
1931	RMK3E43	R100083893	03/03/2024	7463-0	195,23
1932	PXZ2528	R100083894	03/03/2024	7455-0	130,16
1933	MOG7073	R100083895	03/03/2024	7455-0	130,16
1934	RTA5H52	R100083896	03/03/2024	7455-0	130,16
1935	PAJ8B00	R100083897	03/03/2024	7455-0	130,16
1936	RVV0A30	R100083898	03/03/2024	7463-0	195,23
1937	NLS2039	R100083899	03/03/2024	7455-0	130,16
1938	HMJ0C65	R100083900	03/03/2024	7463-0	195,23

1939	HKY4239	R100083901	03/03/2024	7463-0	195,23
1940	QOZ8918	R100083904	03/03/2024	7455-0	130,16
1941	HLX2381	R100083905	03/03/2024	7455-0	130,16
1942	RTR4G60	R100083906	03/03/2024	7455-0	130,16
1943	QXT6J00	R100083910	03/03/2024	7455-0	130,16
1944	HKP9106	R100083913	03/03/2024	7455-0	130,16
1945	PWY4571	R100083915	03/03/2024	7455-0	130,16
1946	HKJ0967	R100083917	03/03/2024	7463-0	195,23
1947	GZN5459	R100083919	03/03/2024	7455-0	130,16
1948	KDN4J89	R100083920	03/03/2024	7455-0	130,16
1949	HLF5E46	R100083922	03/03/2024	7455-0	130,16
1950	OPK1293	R100083927	03/03/2024	7455-0	130,16
1951	HGF5F43	R100083929	03/03/2024	7455-0	130,16
1952	HGS0259	R100083930	03/03/2024	7455-0	130,16
1953	HMA7E15	R100083931	03/03/2024	7455-0	130,16
1954	QUY4272	R100083935	03/03/2024	7455-0	130,16
1955	HJO6871	R100083936	03/03/2024	7455-0	130,16
1956	HMB0E23	R100083937	03/03/2024	7455-0	130,16
1957	OWL7E37	R100083939	03/03/2024	7455-0	130,16
1958	ESW7G29	R100083942	03/03/2024	7463-0	195,23
1959	NDR3F13	R100083943	03/03/2024	7455-0	130,16
1960	HHT5I35	R100083945	03/03/2024	7455-0	130,16
1961	HOR4540	R100083946	03/03/2024	7455-0	130,16
1962	HIJ3392	R100083948	03/03/2024	7455-0	130,16
1963	GTJ5771	R100083951	03/03/2024	7455-0	130,16
1964	HMG1G28	R100083952	03/03/2024	7455-0	130,16
1965	HJQ8842	R100083953	03/03/2024	7455-0	130,16
1966	DMK8A87	R100083954	03/03/2024	7455-0	130,16
1967	HMB5627	R100083955	03/03/2024	7463-0	195,23
1968	HHZ1C00	R100083958	03/03/2024	7463-0	195,23
1969	HOR4540	R100083959	03/03/2024	7455-0	130,16
1970	OWT8836	R100083962	03/03/2024	7455-0	130,16
1971	GXU6H86	R100083964	03/03/2024	7455-0	130,16
1972	HFX3783	R100083965	03/03/2024	7455-0	130,16
1973	QPT0333	R100083966	03/03/2024	7463-0	195,23
1974	HKE8E28	R100083967	03/03/2024	7455-0	130,16
1975	HHS7730	R100083969	03/03/2024	7455-0	130,16
1976	GWM3I09	R100083971	03/03/2024	7455-0	130,16
1977	HOR4540	R100083973	03/03/2024	7463-0	195,23
1978	HLY1I48	R100083978	03/03/2024	7455-0	130,16
1979	RUT6A62	R100083979	03/03/2024	7455-0	130,16
1980	CQO1089	R100083982	03/03/2024	7455-0	130,16
1981	OOX9C16	R100083983	03/03/2024	7455-0	130,16
1982	RUM8I69	R100083985	03/03/2024	7455-0	130,16
1983	SDR9D10	R100083986	03/03/2024	7463-0	195,23
1984	OTS2645	R100083990	03/03/2024	7455-0	130,16
1985	OQN2583	R100083991	03/03/2024	7455-0	130,16
1986	HMP6888	R100083992	03/03/2024	7463-0	195,23
1987	KVH7F59	R100083625	03/03/2024	7471-0	880,41
1988	OQL3H28	R100083996	03/03/2024	7455-0	130,16
1989	OGG7E10	R100083997	03/03/2024	7463-0	195,23
1990	HFG6778	R100083998	03/03/2024	7455-0	130,16
1991	HKL4D57	R100084001	03/03/2024	7455-0	130,16
1992	GVL1707	R100084004	03/03/2024	7455-0	130,16
1993	PUQ7D66	R100084006	03/03/2024	7455-0	130,16
1994	HNF7409	R100084008	03/03/2024	7455-0	130,16
1995	HCW4573	AG08807444	03/03/2024	5185-1	195,23
1996	JNR7309	AG08807445	03/03/2024	5185-1	195,23
1997	GZT6H99	AG08807446	03/03/2024	5185-1	195,23
1998	PVS6571	AG08807447	03/03/2024	7633-1	293,47
1999	OPC1251	AG08807449	03/03/2024	5185-1	195,23

2000	HJR6740	AG08807453	03/03/2024	5185-1	195,23
2001	OWZ7B80	AG08807454	03/03/2024	5185-1	195,23
2002	HMC1897	AG08807457	03/03/2024	5185-1	195,23
2003	EGV8G96	AG08807459	03/03/2024	5185-1	195,23
2004	HLU8333	AG08807460	03/03/2024	5185-1	195,23
2005	HBI8775	AG08807462	03/03/2024	5185-1	195,23
2006	NFU7231	AG08807463	03/03/2024	7633-1	293,47
2007	HGR2554	AG08807464	03/03/2024	5185-1	195,23
2008	HNI2141	AG08807465	03/03/2024	5185-1	195,23
2009	QNG3E01	AG08807468	03/03/2024	5185-1	195,23
2010	KHG0F74	AG08807469	03/03/2024	7633-1	293,47
2011	GFE3453	AG08807470	03/03/2024	5185-1	195,23
2012	PZF8E32	AG08807471	03/03/2024	7633-1	293,47
2013	HBY2A23	AG08807474	03/03/2024	5185-1	195,23
2014	GZG2926	AG08807475	03/03/2024	5185-1	195,23
2015	GRD4567	AG08807478	03/03/2024	5185-1	195,23
2016	HJL1208	AG08807479	03/03/2024	5185-1	195,23
2017	HZS5101	AG08807481	03/03/2024	5185-1	195,23
2018	HDJ8H62	AG08806248	03/03/2024	5185-1	195,23
2019	LVB9G30	AG08806249	03/03/2024	5185-1	195,23
2020	JVM7782	AG08806250	03/03/2024	5185-1	195,23
2021	PVD8F00	AG08806251	03/03/2024	5185-1	195,23
2022	HKQ9317	AG08806252	03/03/2024	5185-1	195,23
2023	HCA1E82	AG08806253	03/03/2024	5185-1	195,23
2024	HEJ7649	AG08806255	03/03/2024	5185-1	195,23
2025	HMC2F99	AG08806256	03/03/2024	5185-1	195,23
2026	OUP9863	AG08806258	03/03/2024	7633-2	293,47
2027	PWP3H13	AG08806259	03/03/2024	5185-1	195,23
2028	GRV0814	AG08807089	03/03/2024	5185-1	195,23
2029	GRD4567	AG08806933	03/03/2024	5185-1	195,23
2030	OWS6I26	AG08806935	03/03/2024	7633-1	293,47
2031	HLI0728	AG08807483	03/03/2024	5185-1	195,23
2032	HBL9H23	AG08807485	03/03/2024	5185-1	195,23
2033	GZP5C02	AG08807488	03/03/2024	5185-1	195,23
2034	JQM0F08	AG08807489	03/03/2024	5185-1	195,23
2035	PUV5175	AG08805334	03/03/2024	5452-1	195,23
2036	HIR3081	R100083603	03/03/2024	6050-3	293,47
2037	PWE0I30	R100083604	03/03/2024	6050-3	293,47
2038	ETM5330	R100083606	03/03/2024	6050-3	293,47
2039	HFR8228	R100083627	03/03/2024	7455-0	130,16
2040	PXI8I38	R100083628	03/03/2024	7455-0	130,16
2041	RVO9E74	R100083630	03/03/2024	7455-0	130,16
2042	HOJ0I12	R100083633	03/03/2024	7455-0	130,16
2043	RTU6H31	R100083738	03/03/2024	7463-0	195,23
2044	PZT0486	R100083637	03/03/2024	7455-0	130,16
2045	GVC6033	R100083638	03/03/2024	7455-0	130,16
2046	OME4889	R100083639	03/03/2024	7455-0	130,16
2047	RMH4C19	R100083640	03/03/2024	7455-0	130,16
2048	HHN9E28	R100083641	03/03/2024	7455-0	130,16
2049	HFF8H15	R100083643	03/03/2024	7455-0	130,16
2050	HEA9981	R100083646	03/03/2024	7455-0	130,16
2051	HAL7I19	R100083740	03/03/2024	7463-0	195,23
2052	HKD4H44	R100083607	03/03/2024	7471-0	880,41
2053	NDZ2267	R100083648	03/03/2024	7455-0	130,16
2054	HLH9979	R100083649	03/03/2024	7455-0	130,16
2055	PUA5210	R100083650	03/03/2024	7455-0	130,16
2056	RNF1I27	R100083651	03/03/2024	7455-0	130,16
2057	OLO2959	R100083652	03/03/2024	7455-0	130,16
2058	PKZ4H19	R100083653	03/03/2024	7455-0	130,16
2059	HGF5F43	R100083654	03/03/2024	7455-0	130,16
2060	OLO7D62	R100083655	03/03/2024	7455-0	130,16

2061	RTQ0B81	R100083742	03/03/2024	7463-0	195,23
2062	PUD9H47	R100083657	03/03/2024	7455-0	130,16
2063	HNP4375	R100083658	03/03/2024	7455-0	130,16
2064	DIG4J78	R100083659	03/03/2024	7455-0	130,16
2065	QPR0877	R100083660	03/03/2024	7455-0	130,16
2066	HKR1E16	R100083663	03/03/2024	7455-0	130,16
2067	GZV2187	R100083664	03/03/2024	7455-0	130,16
2068	HOJ0D22	R100083665	03/03/2024	7455-0	130,16
2069	HEG2E11	R100083667	03/03/2024	7455-0	130,16
2070	DEX9590	R100083608	03/03/2024	6050-3	293,47
2071	SYD5I90	R100083670	03/03/2024	7455-0	130,16
2072	HMG1G28	R100083672	03/03/2024	7455-0	130,16
2073	HJQ8842	R100083673	03/03/2024	7455-0	130,16
2074	PUL2678	R100083675	03/03/2024	7455-0	130,16
2075	HHV8805	R100083676	03/03/2024	7455-0	130,16
2076	QUO8B77	R100083677	03/03/2024	7455-0	130,16
2077	SYF0E65	R100083746	03/03/2024	7463-0	195,23
2078	RTY8A41	R100083747	03/03/2024	7463-0	195,23
2079	SHK2I50	AM02590792	03/03/2024	5452-1	195,23
2080	HFZ8360	R100083681	03/03/2024	5673-2	130,16
2081	OQP1576	R100083683	03/03/2024	5673-2	130,16
2082	QQO1I44	R100083684	03/03/2024	5673-2	130,16
2083	PYQ5558	R100083685	03/03/2024	5673-2	130,16
2084	KQU3C23	R100083610	03/03/2024	6050-3	293,47
2085	ODE5A94	R100083686	03/03/2024	5673-2	130,16
2086	HLB7H85	R100083688	03/03/2024	5673-2	130,16
2087	PUK0C98	R100083689	03/03/2024	7455-0	130,16
2088	HMP6888	R100083611	03/03/2024	6050-3	293,47
2089	HID0480	R100083690	03/03/2024	5673-2	130,16
2090	ODL8J85	R100083612	03/03/2024	6050-3	293,47
2091	HJA5D03	R100083748	03/03/2024	7463-0	195,23
2092	HEC0I78	R100083697	03/03/2024	7455-0	130,16
2093	PZU4F51	R100083613	03/03/2024	6050-3	293,47
2094	PXD5F28	R100083698	03/03/2024	5673-2	130,16
2095	SIR5E36	R100083615	03/03/2024	6050-3	293,47
2096	HEH2690	R100083699	03/03/2024	5673-2	130,16
2097	HJO3976	R100083700	03/03/2024	7455-0	130,16
2098	PVZ5J72	R100083703	03/03/2024	5673-2	130,16
2099	PVV4F73	R100083705	03/03/2024	7455-0	130,16
2100	OXI6948	R100083750	03/03/2024	7463-0	195,23
2101	HKR1E16	R100083707	03/03/2024	7455-0	130,16
2102	HAS9686	R100083709	03/03/2024	7455-0	130,16
2103	PYC4476	R100083712	03/03/2024	7455-0	130,16
2104	DGT0016	R100083713	03/03/2024	7455-0	130,16
2105	PVG7749	R100083714	03/03/2024	7455-0	130,16
2106	PXE6824	R100083717	03/03/2024	7455-0	130,16
2107	HJX0747	R100083718	03/03/2024	7455-0	130,16
2108	QUR5911	R100083719	03/03/2024	7455-0	130,16
2109	GTM5863	R100083720	03/03/2024	7455-0	130,16
2110	OLO7D62	R100083721	03/03/2024	7455-0	130,16
2111	OWT3979	R100083722	03/03/2024	7455-0	130,16
2112	QPR0877	R100083725	03/03/2024	7455-0	130,16
2113	SHZ7E09	R100083752	03/03/2024	7463-0	195,23
2114	HBA4704	R100083727	03/03/2024	7455-0	130,16
2115	SYO8B26	R100083733	03/03/2024	7455-0	130,16
2116	HFC1972	R100083734	03/03/2024	7455-0	130,16
2117	HKX1G39	R100083728	03/03/2024	5673-2	130,16
2118	OWW4E11	R100083755	03/03/2024	7455-0	130,16
2119	PUL2678	R100083758	03/03/2024	7455-0	130,16
2120	HIA3534	R100083759	03/03/2024	7455-0	130,16
2121	JFX1380	R100083760	03/03/2024	7455-0	130,16

2122	HKJ3932	R100083763	03/03/2024	7455-0	130,16
2123	EFY7755	R100083764	03/03/2024	7455-0	130,16
2124	HKK4B86	R100083766	03/03/2024	7455-0	130,16
2125	RUM8I69	R100083769	03/03/2024	7455-0	130,16
2126	PWP8266	R100083770	03/03/2024	7455-0	130,16
2127	HFR8228	R100083771	03/03/2024	7455-0	130,16
2128	DSC5554	R100083772	03/03/2024	7455-0	130,16
2129	OTS2645	R100083774	03/03/2024	7455-0	130,16
2130	HKY9245	R100083776	03/03/2024	7455-0	130,16
2131	EGV8G96	R100083731	03/03/2024	5673-2	130,16
2132	RNJ7G80	R100083779	03/03/2024	7455-0	130,16
2133	OPI5087	R100083780	03/03/2024	7455-0	130,16
2134	PUM0B58	R100083786	03/03/2024	7455-0	130,16
2135	OGP7D88	R100083787	03/03/2024	7463-0	195,23
2136	GZF6413	R100083788	03/03/2024	7455-0	130,16
2137	HII3592	R100083790	03/03/2024	7455-0	130,16
2138	SHY9G41	R100083792	03/03/2024	7455-0	130,16
2139	HEN8415	R100083793	03/03/2024	7455-0	130,16
2140	DEC8671	R100083794	03/03/2024	7463-0	195,23
2141	PYK3J68	R100083796	03/03/2024	7463-0	195,23
2142	GZH9753	R100083798	03/03/2024	7455-0	130,16
2143	GYV5733	R100083799	03/03/2024	7463-0	195,23
2144	QNP2729	R100083801	03/03/2024	7455-0	130,16
2145	HZQ0G06	R100083802	03/03/2024	7455-0	130,16
2146	FRP9416	R100083803	03/03/2024	7455-0	130,16
2147	PXP9G36	R100083804	03/03/2024	7455-0	130,16
2148	OOZ1811	R100083806	03/03/2024	7455-0	130,16
2149	GYV5733	R100083621	03/03/2024	7471-0	880,41
2150	LCQ6713	AM03578653	03/03/2024	5525-0	130,16
2151	PWI9A14	R100083807	03/03/2024	7463-0	195,23
2152	KDN4J89	R100083808	03/03/2024	7455-0	130,16
2153	RMR6J97	R100083810	03/03/2024	7455-0	130,16
2154	QXN3040	R100083814	03/03/2024	7455-0	130,16
2155	GTK8184	R100083818	03/03/2024	7455-0	130,16
2156	EWS9H98	R100083820	03/03/2024	7455-0	130,16
2157	GNW8702	R100083821	03/03/2024	7455-0	130,16
2158	RMD1I38	R100083822	03/03/2024	7455-0	130,16
2159	HDW7998	R100083823	03/03/2024	7455-0	130,16
2160	RNX3H96	R100083825	03/03/2024	7455-0	130,16
2161	PAJ8B00	R100083827	03/03/2024	7455-0	130,16
2162	HOK7326	R100083828	03/03/2024	7455-0	130,16
2163	QND4709	R100083829	03/03/2024	7455-0	130,16
2164	GLW1905	R100083830	03/03/2024	7455-0	130,16
2165	QXA7G27	R100083831	03/03/2024	7455-0	130,16
2166	OWM2288	R100083834	03/03/2024	7455-0	130,16
2167	RTR4G60	R100083836	03/03/2024	7455-0	130,16
2168	HFI1046	R100083838	03/03/2024	7463-0	195,23
2169	GSB4867	R100083840	03/03/2024	7463-0	195,23
2170	PWL6493	R100083841	03/03/2024	7455-0	130,16
2171	GYL9276	R100083843	03/03/2024	7455-0	130,16
2172	RFA1I26	R100084060	04/03/2024	5673-2	130,16
2173	HAL0E14	R100084061	04/03/2024	5673-2	130,16
2174	HEY4H26	R100084063	04/03/2024	7455-0	130,16
2175	GXH0H90	R100084064	04/03/2024	5673-2	130,16
2176	DOG6D89	R100084066	04/03/2024	5673-2	130,16
2177	HFZ1B36	R100084068	04/03/2024	7455-0	130,16
2178	CBT0C61	R100084069	04/03/2024	7455-0	130,16
2179	HAB8F35	R100084072	04/03/2024	7455-0	130,16
2180	HBT0E12	R100084073	04/03/2024	7463-0	195,23
2181	GYE4I93	R100084075	04/03/2024	5673-2	130,16
2182	PZS0F84	R100084076	04/03/2024	5673-2	130,16

2183	HHQ3F19	R100084077	04/03/2024	5673-2	130,16
2184	SRK2D31	R100084081	04/03/2024	5673-2	130,16
2185	HNZ6868	R100084083	04/03/2024	7455-0	130,16
2186	RNU0J59	R100084084	04/03/2024	7455-0	130,16
2187	SIJ3J22	R100084085	04/03/2024	5673-2	130,16
2188	HIY7432	R100084086	04/03/2024	7455-0	130,16
2189	KYT6539	R100084088	04/03/2024	7455-0	130,16
2190	QUR5911	R100084241	04/03/2024	7455-0	130,16
2191	DTG8C77	R100084117	04/03/2024	7471-0	880,41
2192	OWP5467	R100084244	04/03/2024	7455-0	130,16
2193	OWW1H48	R100084245	04/03/2024	7455-0	130,16
2194	HJR6618	R100084246	04/03/2024	7455-0	130,16
2195	FBY7F74	R100084118	04/03/2024	7463-0	195,23
2196	GQR6C60	R100084119	04/03/2024	7463-0	195,23
2197	PUQ2452	R100084139	04/03/2024	7455-0	130,16
2198	HBZ2680	R100084140	04/03/2024	7455-0	130,16
2199	HBB5774	R100084120	04/03/2024	7463-0	195,23
2200	HCK4988	R100084144	04/03/2024	7455-0	130,16
2201	EIJ4G57	R100084145	04/03/2024	7455-0	130,16
2202	OPI9J69	R100084151	04/03/2024	7455-0	130,16
2203	OPB6701	R100084152	04/03/2024	7455-0	130,16
2204	JHV2J12	R100084153	04/03/2024	7455-0	130,16
2205	QNA2C53	R100084154	04/03/2024	7455-0	130,16
2206	KWG1B80	R100084155	04/03/2024	7455-0	130,16
2207	HIN0819	R100084156	04/03/2024	7455-0	130,16
2208	HRG0386	R100084159	04/03/2024	7455-0	130,16
2209	QUC8I67	R100084161	04/03/2024	7455-0	130,16
2210	HHU9787	R100084162	04/03/2024	7455-0	130,16
2211	HBY5E55	R100084163	04/03/2024	7455-0	130,16
2212	HLL2396	R100084164	04/03/2024	7455-0	130,16
2213	QOV4757	R100084166	04/03/2024	7455-0	130,16
2214	HJT5059	R100084167	04/03/2024	7455-0	130,16
2215	OQZ2D21	R100084170	04/03/2024	7455-0	130,16
2216	RMN9A92	R100084171	04/03/2024	7455-0	130,16
2217	JKH6C45	R100084172	04/03/2024	7455-0	130,16
2218	HCH4596	R100084174	04/03/2024	7455-0	130,16
2219	GWI0498	R100084175	04/03/2024	7455-0	130,16
2220	RML1E27	AM03578654	04/03/2024	5991-0	293,47
2221	GTS8902	R100084176	04/03/2024	7455-0	130,16
2222	OWR9932	R100084179	04/03/2024	7455-0	130,16
2223	FRC2300	R100084122	04/03/2024	7463-0	195,23
2224	QND9851	R100084123	04/03/2024	7463-0	195,23
2225	HNA9064	R100084184	04/03/2024	7455-0	130,16
2226	OWM2B16	R100084125	04/03/2024	7463-0	195,23
2227	GNH3248	R100084185	04/03/2024	7455-0	130,16
2228	GYV1442	R100084010	04/03/2024	6050-3	293,47
2229	PZQ2676	R100084012	04/03/2024	6050-3	293,47
2230	EDZ1F85	R100084015	04/03/2024	6050-3	293,47
2231	GZB8008	AG08807100	04/03/2024	5185-1	195,23
2232	HMB5C68	AG08802268	04/03/2024	5541-4	195,23
2233	PZW2I06	AG08802269	04/03/2024	5541-4	195,23
2234	OLT4980	AG08808001	04/03/2024	7366-2	130,16
2235	HNT2270	AG08808002	04/03/2024	5185-1	195,23
2236	DSO8A12	AG08808004	04/03/2024	5185-1	195,23
2237	OLS7E76	AG08808005	04/03/2024	5185-1	195,23
2238	KKE6712	AG08808006	04/03/2024	5550-0	130,16
2239	HBY5E55	AG08801293	04/03/2024	6858-0	293,47
2240	HJK6B59	AG08801294	04/03/2024	5550-0	130,16
2241	OTK6705	AG08801297	04/03/2024	5541-4	195,23
2242	OOZ9868	AG08801299	04/03/2024	5541-4	195,23
2243	OQL2050	AG08801300	04/03/2024	5541-4	195,23

2244	PVN8E15	AG08806769	04/03/2024	7366-2	130,16
2245	QXE8I40	AG08806780	04/03/2024	5843-4	195,23
2246	OMH5H57	AG08806938	04/03/2024	7633-1	293,47
2247	GWQ2607	AG08806940	04/03/2024	5550-0	130,16
2248	OPC2A21	AG08806941	04/03/2024	5550-0	130,16
2249	HFC4309	AG08806942	04/03/2024	5550-0	130,16
2250	PXE9D06	AG08806264	04/03/2024	7366-2	130,16
2251	HHJ9236	AG08806268	04/03/2024	5185-1	195,23
2252	OQO3564	AG08806270	04/03/2024	7366-2	130,16
2253	HGA9A42	AG08806271	04/03/2024	5550-0	130,16
2254	AGV1061	AG08806946	04/03/2024	5185-1	195,23
2255	ALU3414	AG08806948	04/03/2024	5509-0	130,16
2256	QNU1B25	AG08806950	04/03/2024	5550-0	130,16
2257	OQP7006	AG08806951	04/03/2024	5550-0	130,16
2258	HMY0276	AG08807302	04/03/2024	7366-2	130,16
2259	RGA2D80	AG08807304	04/03/2024	7366-2	130,16
2260	HFO3F02	AG08807306	04/03/2024	5541-4	195,23
2261	QNU1B25	AG08807309	04/03/2024	5550-0	130,16
2262	GRF6078	AG08803404	04/03/2024	5193-0	293,47
2263	OLV9H13	AG08803406	04/03/2024	5550-0	130,16
2264	GZA2A82	AG08803407	04/03/2024	5550-0	130,16
2265	SYE0E26	AG08806786	04/03/2024	5266-3	2934,70
2266	RVI5C76	AG08806787	04/03/2024	5452-1	195,23
2267	PZY5A48	AG08805672	04/03/2024	5550-0	130,16
2268	EJH1H84	AG08805673	04/03/2024	5541-4	195,23
2269	KLM1F27	AG08805674	04/03/2024	5541-4	195,23
2270	RTJ5E27	AG08808018	04/03/2024	5550-0	130,16
2271	QXF8E41	AG08808020	04/03/2024	5509-0	130,16
2272	LOQ0J19	AG08808025	04/03/2024	5525-0	130,16
2273	OPV9H29	AG08808027	04/03/2024	5550-0	130,16
2274	GZV2187	AG08808028	04/03/2024	5541-4	195,23
2275	HFG4A87	AG08808029	04/03/2024	7366-2	130,16
2276	PUM8801	AG08808021	04/03/2024	5452-2	195,23
2277	OMG7B72	AG08808030	04/03/2024	5550-0	130,16
2278	PWK7099	R100084019	04/03/2024	7455-0	130,16
2279	HAV5520	R100084021	04/03/2024	7455-0	130,16
2280	GHW0A89	R100084022	04/03/2024	7455-0	130,16
2281	HAJ2955	R100084023	04/03/2024	7455-0	130,16
2282	HIC7162	R100084024	04/03/2024	7455-0	130,16
2283	PYR6975	R100084025	04/03/2024	7463-0	195,23
2284	GYD1012	R100084026	04/03/2024	7455-0	130,16
2285	HKD4H44	R100084027	04/03/2024	7471-0	880,41
2286	HKD4H44	R100084028	04/03/2024	7471-0	880,41
2287	RUV0I05	R100084031	04/03/2024	7455-0	130,16
2288	HMW2E48	R100084032	04/03/2024	7463-0	195,23
2289	OXC1318	R100084037	04/03/2024	7455-0	130,16
2290	HIY0628	R100084038	04/03/2024	7455-0	130,16
2291	QOM4I12	R100084039	04/03/2024	7455-0	130,16
2292	GYD1012	R100084040	04/03/2024	7455-0	130,16
2293	HOB6B38	R100084041	04/03/2024	7455-0	130,16
2294	HKD4H44	R100084042	04/03/2024	6050-3	293,47
2295	OOZ4121	R100084043	04/03/2024	7455-0	130,16
2296	QUR5911	R100084044	04/03/2024	7455-0	130,16
2297	HKD4016	R100084045	04/03/2024	7455-0	130,16
2298	PYI8D50	R100084046	04/03/2024	6050-3	293,47
2299	PWB5A81	R100084047	04/03/2024	7455-0	130,16
2300	HIY2996	R100084048	04/03/2024	7455-0	130,16
2301	PUR3B35	R100084050	04/03/2024	6050-3	293,47
2302	PZO3E62	R100084052	04/03/2024	7455-0	130,16
2303	QQC3G21	R100084053	04/03/2024	7455-0	130,16
2304	HES9080	R100084055	04/03/2024	7463-0	195,23

2305	PWS9A15	R100084056	04/03/2024	7455-0	130,16
2306	FLE7411	R100084186	04/03/2024	7455-0	130,16
2307	OPI2A21	R100084187	04/03/2024	7455-0	130,16
2308	CCW9096	R100084126	04/03/2024	7463-0	195,23
2309	PWO6337	R100084190	04/03/2024	7455-0	130,16
2310	PKI7171	R100084191	04/03/2024	7455-0	130,16
2311	JZF7G10	R100084192	04/03/2024	7455-0	130,16
2312	RNN1C52	R100084193	04/03/2024	7455-0	130,16
2313	QNY2779	R100084195	04/03/2024	7455-0	130,16
2314	OWX0893	R100084197	04/03/2024	7455-0	130,16
2315	OPI1F77	R100084199	04/03/2024	7455-0	130,16
2316	PXZ2528	R100084201	04/03/2024	7455-0	130,16
2317	GTL1F28	R100084128	04/03/2024	7463-0	195,23
2318	QXB9H43	R100084204	04/03/2024	7455-0	130,16
2319	GTL1F28	R100084206	04/03/2024	7455-0	130,16
2320	QXH0H46	R100084207	04/03/2024	7455-0	130,16
2321	QPD5629	R100084132	04/03/2024	7463-0	195,23
2322	PXV3805	R100084133	04/03/2024	7463-0	195,23
2323	RTR0A24	R100084212	04/03/2024	7455-0	130,16
2324	RFK3J98	R100084213	04/03/2024	7455-0	130,16
2325	HHF3984	R100084134	04/03/2024	7463-0	195,23
2326	RUB5B91	R100084215	04/03/2024	7455-0	130,16
2327	GUF3G48	R100084216	04/03/2024	7455-0	130,16
2328	RMI9G69	R100084217	04/03/2024	7455-0	130,16
2329	KPV2326	R100084218	04/03/2024	7455-0	130,16
2330	EDJ5450	R100084219	04/03/2024	7455-0	130,16
2331	OPJ5291	R100084220	04/03/2024	7455-0	130,16
2332	SIJ6C97	R100084221	04/03/2024	7455-0	130,16
2333	NQC5J22	R100084222	04/03/2024	7455-0	130,16
2334	RFB1G59	R100084223	04/03/2024	7455-0	130,16
2335	PXK7J81	R100084135	04/03/2024	7463-0	195,23
2336	PZB8B03	R100084226	04/03/2024	7455-0	130,16
2337	RHC2A32	R100084227	04/03/2024	7455-0	130,16
2338	AKP5886	R100084228	04/03/2024	7455-0	130,16
2339	RUM4D02	R100084230	04/03/2024	7455-0	130,16
2340	MWG0F43	R100084232	04/03/2024	7455-0	130,16
2341	PVS6939	R100084233	04/03/2024	7455-0	130,16
2342	HDQ8414	R100084234	04/03/2024	7455-0	130,16
2343	HED9C09	R100084137	04/03/2024	7471-0	880,41
2344	PDL1H29	R100084094	04/03/2024	7455-0	130,16
2345	RUM4D02	R100084095	04/03/2024	7455-0	130,16
2346	HHX1F06	R100084097	04/03/2024	7455-0	130,16
2347	CNG3112	R100084101	04/03/2024	7455-0	130,16
2348	HMR5E15	R100084102	04/03/2024	7463-0	195,23
2349	ORX3E72	R100084103	04/03/2024	7455-0	130,16
2350	OWP5467	R100084107	04/03/2024	7463-0	195,23
2351	HHU9787	R100084108	04/03/2024	7455-0	130,16
2352	GQP4969	R100084394	05/03/2024	7455-0	130,16
2353	FLD7G55	R100084396	05/03/2024	7455-0	130,16
2354	OWI7870	R100084397	05/03/2024	7455-0	130,16
2355	QXH3603	R100084400	05/03/2024	7455-0	130,16
2356	RUD8B07	R100084401	05/03/2024	7463-0	195,23
2357	QOA3374	R100084407	05/03/2024	7455-0	130,16
2358	RTF7J16	R100084408	05/03/2024	7455-0	130,16
2359	HIM9173	R100084409	05/03/2024	7463-0	195,23
2360	SIJ3G63	R100084412	05/03/2024	7455-0	130,16
2361	FDU8845	R100084414	05/03/2024	7455-0	130,16
2362	OLS6D84	R100084415	05/03/2024	7455-0	130,16
2363	SDW6G84	R100084417	05/03/2024	7455-0	130,16
2364	HJD1315	R100084254	05/03/2024	7471-0	880,41
2365	RNO2B25	R100084421	05/03/2024	7455-0	130,16

2366	HMI5523	R100084422	05/03/2024	7455-0	130,16
2367	HCL4G68	R100084423	05/03/2024	7455-0	130,16
2368	HCP0G96	R100084429	05/03/2024	7463-0	195,23
2369	HJZ4361	R100084431	05/03/2024	7455-0	130,16
2370	OPQ6246	R100084432	05/03/2024	7455-0	130,16
2371	HBK9178	R100084434	05/03/2024	7463-0	195,23
2372	FOD9F15	R100084435	05/03/2024	7455-0	130,16
2373	KQA2E21	R100084436	05/03/2024	7463-0	195,23
2374	GSM7F54	R100084437	05/03/2024	7455-0	130,16
2375	ROL8H62	R100084439	05/03/2024	7463-0	195,23
2376	QPI4432	R100084442	05/03/2024	7455-0	130,16
2377	HAY2807	R100084443	05/03/2024	7455-0	130,16
2378	SHV2B60	R100084444	05/03/2024	7463-0	195,23
2379	QPA5813	R100084448	05/03/2024	7455-0	130,16
2380	HNW9I11	R100084451	05/03/2024	7455-0	130,16
2381	CXO5258	R100084452	05/03/2024	7455-0	130,16
2382	OWL7E37	R100084455	05/03/2024	7455-0	130,16
2383	GXJ4E88	R100084456	05/03/2024	7455-0	130,16
2384	GXO2194	R100084457	05/03/2024	7455-0	130,16
2385	RMN1A97	R100084459	05/03/2024	7455-0	130,16
2386	PXO5685	R100084461	05/03/2024	7455-0	130,16
2387	JKF8C69	R100084463	05/03/2024	7455-0	130,16
2388	GVU4J69	R100084466	05/03/2024	7455-0	130,16
2389	PXO5685	R100084469	05/03/2024	7463-0	195,23
2390	PVB2091	R100084471	05/03/2024	7455-0	130,16
2391	HMC0285	R100084473	05/03/2024	7455-0	130,16
2392	HCG6844	R100084474	05/03/2024	7455-0	130,16
2393	ERK3670	R100084479	05/03/2024	7455-0	130,16
2394	GNZ8397	R100084480	05/03/2024	7463-0	195,23
2395	SII0J05	R100084481	05/03/2024	7463-0	195,23
2396	PVC4J40	R100084485	05/03/2024	7455-0	130,16
2397	QQT3335	R100084488	05/03/2024	7455-0	130,16
2398	OQK2F66	R100084489	05/03/2024	7455-0	130,16
2399	QQL6773	R100084490	05/03/2024	7455-0	130,16
2400	GTK8184	R100084494	05/03/2024	7455-0	130,16
2401	HDY1573	R100084496	05/03/2024	7455-0	130,16
2402	CVN5205	R100084497	05/03/2024	7455-0	130,16
2403	SYA3J29	R100084499	05/03/2024	7455-0	130,16
2404	QOH3741	AG08807312	05/03/2024	5550-0	130,16
2405	QNC3F87	AG08807313	05/03/2024	5185-1	195,23
2406	KNO3D09	AG08806621	05/03/2024	5185-1	195,23
2407	HJZ4B75	AG08806622	05/03/2024	5185-1	195,23
2408	HGL3377	AG08806624	05/03/2024	5185-1	195,23
2409	GTB6181	AG08806627	05/03/2024	5185-1	195,23
2410	MRU8J73	AG08806628	05/03/2024	5185-1	195,23
2411	HLY8F33	AG08807314	05/03/2024	5185-1	195,23
2412	HZD9408	AG08806274	05/03/2024	5185-1	195,23
2413	GSM6H89	AG08806277	05/03/2024	5550-0	130,16
2414	HHJ2667	AG08806278	05/03/2024	5550-0	130,16
2415	QUV1A66	AG08805677	05/03/2024	5568-0	195,23
2416	HJO6868	AG08805679	05/03/2024	5550-0	130,16
2417	GPP8A26	AG08807492	05/03/2024	6122-0	293,47
2418	RTV4H67	AG08807495	05/03/2024	5185-1	195,23
2419	HFW0163	AG08807497	05/03/2024	5185-1	195,23
2420	HOK7326	AG08807500	05/03/2024	5185-1	195,23
2421	HCW6B91	AG08806284	05/03/2024	5550-0	130,16
2422	FGQ2351	AG08806285	05/03/2024	5550-0	130,16
2423	HLR0D85	AG08806286	05/03/2024	5550-0	130,16
2424	GQU7719	AG08806287	05/03/2024	5568-0	195,23
2425	OPE1407	AG08806288	05/03/2024	5550-0	130,16
2426	OMA1A11	AG08806289	05/03/2024	5452-1	195,23

2427	GZJ7034	AG08808501	05/03/2024	5185-1	195,23
2428	GNZ8397	AG08808503	05/03/2024	5185-1	195,23
2429	QPW0562	AG08808504	05/03/2024	7633-1	293,47
2430	PUB7A47	AG08808505	05/03/2024	7633-1	293,47
2431	DZA6E93	AG08808508	05/03/2024	5185-1	195,23
2432	KKZ3533	AG08808511	05/03/2024	5185-1	195,23
2433	PWJ1706	AG08806629	05/03/2024	5568-0	195,23
2434	HFD6460	AG08806632	05/03/2024	5550-0	130,16
2435	HLJ8G31	AG08806291	05/03/2024	5550-0	130,16
2436	HKN8E36	AG08806953	05/03/2024	5541-4	195,23
2437	HMO2858	AG08806954	05/03/2024	5550-0	130,16
2438	PJJ5D58	AG08806955	05/03/2024	5550-0	130,16
2439	PUT7229	AG08806957	05/03/2024	5550-0	130,16
2440	HCY7428	AG08803408	05/03/2024	5509-0	130,16
2441	HJP5H09	AG08803410	05/03/2024	5185-1	195,23
2442	RNN6A27	AG08806439	05/03/2024	5835-0	195,23
2443	RNN6A27	AG08806440	05/03/2024	5932-0	1467,35
2444	HKK5F89	AG08802795	05/03/2024	7684-2	130,16
2445	JIF7G69	AG08806798	05/03/2024	6050-2	293,47
2446	QXQ2G23	R100084109	05/03/2024	6050-3	293,47
2447	PVK8G42	R100084257	05/03/2024	7455-0	130,16
2448	SHC1B99	R100084261	05/03/2024	7455-0	130,16
2449	PWK7099	R100084262	05/03/2024	7455-0	130,16
2450	PVL5G42	R100084263	05/03/2024	7455-0	130,16
2451	GWN9C99	R100084308	05/03/2024	7463-0	195,23
2452	FPG1579	R100084264	05/03/2024	7455-0	130,16
2453	RGA2J89	R100084266	05/03/2024	7455-0	130,16
2454	HJO5J45	R100084267	05/03/2024	7455-0	130,16
2455	RFG6E11	R100084269	05/03/2024	7455-0	130,16
2456	QQF5G89	R100084240	05/03/2024	7471-0	880,41
2457	OMH9I11	R100084271	05/03/2024	7455-0	130,16
2458	QXF3703	R100084272	05/03/2024	7455-0	130,16
2459	RUI4I35	R100084273	05/03/2024	7455-0	130,16
2460	OPY3D57	R100084274	05/03/2024	7455-0	130,16
2461	OBZ3277	R100084276	05/03/2024	7455-0	130,16
2462	SJD7B78	R100084279	05/03/2024	7455-0	130,16
2463	SIR2C54	R100084281	05/03/2024	7455-0	130,16
2464	RNJ8G43	R100084112	05/03/2024	6050-3	293,47
2465	PUA3856	R100084283	05/03/2024	7455-0	130,16
2466	HJE7526	R100084314	05/03/2024	7463-0	195,23
2467	QOM4I12	R100084285	05/03/2024	7455-0	130,16
2468	SYK9J63	R100084315	05/03/2024	5673-2	130,16
2469	PYP6830	R100084318	05/03/2024	5673-2	130,16
2470	HKD4H44	R100084113	05/03/2024	6050-3	293,47
2471	PWC3010	R100084323	05/03/2024	5673-2	130,16
2472	HKD4H44	R100084114	05/03/2024	6050-3	293,47
2473	PUW6173	R100084326	05/03/2024	5673-2	130,16
2474	QBV1D80	R100084327	05/03/2024	5673-2	130,16
2475	HNU5F01	R100084331	05/03/2024	5673-2	130,16
2476	RGC6I69	R100084332	05/03/2024	7463-0	195,23
2477	GYE4I93	R100084333	05/03/2024	5673-2	130,16
2478	RTR6E27	R100084334	05/03/2024	7463-0	195,23
2479	PBS9H12	R100084335	05/03/2024	5673-2	130,16
2480	LSQ3G32	R100084336	05/03/2024	5673-2	130,16
2481	KBR2E58	R100084292	05/03/2024	7455-0	130,16
2482	BEO7E68	R100084339	05/03/2024	7463-0	195,23
2483	HNR2H57	R100084250	05/03/2024	7471-0	880,41
2484	HIC3D70	R100084294	05/03/2024	7455-0	130,16
2485	EFY7755	R100084295	05/03/2024	7455-0	130,16
2486	RUI4I35	R100084340	05/03/2024	7463-0	195,23
2487	OWW1H48	R100084296	05/03/2024	7455-0	130,16

2488	PUQ2965	R100084342	05/03/2024	7463-0	195,23
2489	OCW5501	R100084343	05/03/2024	7455-0	130,16
2490	RUO0B47	R100084300	05/03/2024	7455-0	130,16
2491	HKF1B46	R100084301	05/03/2024	7455-0	130,16
2492	NYG0918	R100084302	05/03/2024	7455-0	130,16
2493	QGW3A30	R100084344	05/03/2024	5673-2	130,16
2494	RTO5B77	R100084304	05/03/2024	7455-0	130,16
2495	RGA2J89	R100084305	05/03/2024	7455-0	130,16
2496	QOX2986	R100084346	05/03/2024	7455-0	130,16
2497	HBZ0B81	R100084347	05/03/2024	5673-2	130,16
2498	SHL9A42	R100084348	05/03/2024	7463-0	195,23
2499	HDS8A32	R100084349	05/03/2024	7455-0	130,16
2500	HME3100	R100084351	05/03/2024	7455-0	130,16
2501	RTD9C70	R100084352	05/03/2024	7455-0	130,16
2502	OPH5F35	R100084354	05/03/2024	5673-2	130,16
2503	LUI4C81	R100084251	05/03/2024	7471-0	880,41
2504	SHC4I18	R100084356	05/03/2024	7463-0	195,23
2505	OLS2A81	R100084362	05/03/2024	7455-0	130,16
2506	SIT2J71	R100084363	05/03/2024	7455-0	130,16
2507	RUD5B85	R100084365	05/03/2024	7463-0	195,23
2508	GWE6H91	R100084366	05/03/2024	7463-0	195,23
2509	PWK3G36	R100084367	05/03/2024	7455-0	130,16
2510	HBL9E41	R100084368	05/03/2024	7455-0	130,16
2511	RTL9B86	R100084369	05/03/2024	7455-0	130,16
2512	SIO0J94	R100084370	05/03/2024	7463-0	195,23
2513	OMB4G68	R100084373	05/03/2024	7455-0	130,16
2514	HML6113	R100084376	05/03/2024	7455-0	130,16
2515	GQB7512	R100084377	05/03/2024	7455-0	130,16
2516	HIE3C75	R100084378	05/03/2024	7463-0	195,23
2517	HGH5895	R100084383	05/03/2024	7455-0	130,16
2518	JHW2G58	R100084384	05/03/2024	7455-0	130,16
2519	QPP0228	R100084386	05/03/2024	7455-0	130,16
2520	QPK1G15	R100084387	05/03/2024	7455-0	130,16
2521	ENT7715	R100084388	05/03/2024	7455-0	130,16
2522	HDF7A25	R100084390	05/03/2024	7455-0	130,16
2523	HJL4292	R100084392	05/03/2024	7455-0	130,16
2524	OQD3848	R100084541	06/03/2024	5673-2	130,16
2525	EHW0I88	R100084545	06/03/2024	5673-2	130,16
2526	HFV2J33	R100084546	06/03/2024	5673-2	130,16
2527	RMY5J91	R100084549	06/03/2024	5673-2	130,16
2528	SYI3H17	R100084551	06/03/2024	5673-2	130,16
2529	PZV8G62	R100084553	06/03/2024	5673-2	130,16
2530	PWS8179	R100084554	06/03/2024	7455-0	130,16
2531	OLP3E55	R100084555	06/03/2024	7455-0	130,16
2532	EHC5H58	R100084558	06/03/2024	7455-0	130,16
2533	PVJ8001	R100084560	06/03/2024	7455-0	130,16
2534	HFZ0697	R100084561	06/03/2024	7455-0	130,16
2535	RNH4I91	R100084562	06/03/2024	7455-0	130,16
2536	HED9C09	R100084563	06/03/2024	7455-0	130,16
2537	QQH2J89	R100084564	06/03/2024	7455-0	130,16
2538	PWG2643	R100084565	06/03/2024	6050-3	293,47
2539	FQS9E97	R100084566	06/03/2024	5673-2	130,16
2540	RTD9C70	R100084624	06/03/2024	7463-0	195,23
2541	OPT2F86	R100084568	06/03/2024	7471-0	880,41
2542	HAK4915	R100084572	06/03/2024	6050-3	293,47
2543	HIN0819	R100084575	06/03/2024	7455-0	130,16
2544	RMN1G44	R100084576	06/03/2024	7455-0	130,16
2545	OMF0I47	R100084578	06/03/2024	7455-0	130,16
2546	AWD9A03	R100084579	06/03/2024	7455-0	130,16
2547	HHJ1A43	R100084582	06/03/2024	7455-0	130,16
2548	PUR8F35	R100084583	06/03/2024	7455-0	130,16

2549	SYN5H84	R100084584	06/03/2024	7455-0	130,16
2550	HDW0H74	R100084587	06/03/2024	7455-0	130,16
2551	CLO0B22	R100084590	06/03/2024	7455-0	130,16
2552	BJO4J77	R100084592	06/03/2024	7471-0	880,41
2553	QXT1G42	AG08806960	06/03/2024	7366-2	130,16
2554	GWF3548	AG08806961	06/03/2024	5452-1	195,23
2555	OQI1499	AG08805680	06/03/2024	5550-0	130,16
2556	HML9207	AG08805681	06/03/2024	5410-0	130,16
2557	GNV9820	AG08805684	06/03/2024	5509-0	130,16
2558	PVX0F60	AG08804973	06/03/2024	7366-2	130,16
2559	OQT6408	AG08803639	06/03/2024	7366-2	130,16
2560	EIJ0186	AG08803641	06/03/2024	5509-0	130,16
2561	POS6A16	AG08803644	06/03/2024	5550-0	130,16
2562	HLB2C97	AG08806966	06/03/2024	7366-2	130,16
2563	HHG3382	AG08806967	06/03/2024	5541-4	195,23
2564	HJE3010	AG08806968	06/03/2024	5541-4	195,23
2565	IAJ5459	AG08807317	06/03/2024	6157-0	195,23
2566	RFF3E62	AG08807318	06/03/2024	5568-0	195,23
2567	GWK6715	AG08807320	06/03/2024	5550-0	130,16
2568	QQD3452	AG08807321	06/03/2024	5550-0	130,16
2569	KRE2D16	AG08806789	06/03/2024	5193-0	293,47
2570	HAF2H35	AG08803413	06/03/2024	5568-0	195,23
2571	QUU0C01	AG08806294	06/03/2024	5550-0	130,16
2572	HIX3E83	AG08806295	06/03/2024	5550-0	130,16
2573	EUY9E39	AG08808032	06/03/2024	5185-1	195,23
2574	PXD9983	AG08808033	06/03/2024	7366-2	130,16
2575	CGB0151	AG08806790	06/03/2024	6530-0	195,23
2576	CGB0151	AG08806791	06/03/2024	5193-0	293,47
2577	HJZ4492	AG08806792	06/03/2024	6564-0	293,47
2578	GZT1D18	AG08806793	06/03/2024	5550-0	130,16
2579	OLV9H13	AG08806794	06/03/2024	5550-0	130,16
2580	GUE1871	AG08806796	06/03/2024	5452-1	195,23
2581	GWC1485	AG08806797	06/03/2024	5452-1	195,23
2582	JIF7G69	AG08806799	06/03/2024	5843-3	195,23
2583	KZF4852	AG08807603	06/03/2024	5193-0	293,47
2584	GYG5B57	AG08805687	06/03/2024	5541-4	195,23
2585	HCY0140	AG08805688	06/03/2024	5550-0	130,16
2586	OQI1499	AG08805690	06/03/2024	5550-0	130,16
2587	HBJ9G25	AG08805691	06/03/2024	5550-0	130,16
2588	PXE3B55	AG08801160	06/03/2024	7633-2	293,47
2589	OPJ6H19	AG08808053	06/03/2024	5185-1	195,23
2590	CVY4A68	AG08808054	06/03/2024	5185-1	195,23
2591	HLG2109	AG08808056	06/03/2024	7366-2	130,16
2592	QQE1011	AG08806987	06/03/2024	5541-4	195,23
2593	GMX5J72	AG08806988	06/03/2024	5550-0	130,16
2594	HIO1554	AG08806989	06/03/2024	5568-0	195,23
2595	FTW0C43	AG08806990	06/03/2024	7633-2	293,47
2596	OWT7I25	AG08808080	06/03/2024	5185-1	195,23
2597	OMD7288	AG08808082	06/03/2024	5185-1	195,23
2598	HLM5763	R100084502	06/03/2024	6050-3	293,47
2599	GWH4175	R100084619	06/03/2024	6050-3	293,47
2600	HJQ0J41	R100084503	06/03/2024	7455-0	130,16
2601	QUQ7673	R100084505	06/03/2024	7455-0	130,16
2602	GNN4062	R100084509	06/03/2024	7455-0	130,16
2603	HLJ2725	R100084510	06/03/2024	7455-0	130,16
2604	RQM0E90	R100084511	06/03/2024	7455-0	130,16
2605	HCI3340	R100084514	06/03/2024	7455-0	130,16
2606	HKS1867	R100084515	06/03/2024	7455-0	130,16
2607	OXA0122	R100084519	06/03/2024	7455-0	130,16
2608	HKD4H44	R100084620	06/03/2024	7463-0	195,23
2609	HKJ5168	R100084523	06/03/2024	6050-3	293,47

2610	GUX0963	R100084526	06/03/2024	6050-3	293,47
2611	HLS6C60	R100084527	06/03/2024	7455-0	130,16
2612	HGU9G94	R100084528	06/03/2024	7471-0	880,41
2613	NYE5414	R100084529	06/03/2024	7455-0	130,16
2614	SIA4D95	R100084530	06/03/2024	7455-0	130,16
2615	EZQ8034	R100084532	06/03/2024	6050-3	293,47
2616	OLV9591	R100084533	06/03/2024	7455-0	130,16
2617	DTG3C34	R100084534	06/03/2024	7455-0	130,16
2618	GVQ6220	R100084535	06/03/2024	7455-0	130,16
2619	HGN9C35	R100084538	06/03/2024	7455-0	130,16
2620	OQL8231	R100084626	06/03/2024	7463-0	195,23
2621	HLA9015	R100084594	06/03/2024	7455-0	130,16
2622	RMS4J01	R100084595	06/03/2024	7455-0	130,16
2623	HIC5A82	R100084596	06/03/2024	7455-0	130,16
2624	HHD0901	R100084631	06/03/2024	7463-0	195,23
2625	HJD1315	R100084634	06/03/2024	7455-0	130,16
2626	FDU8845	R100084635	06/03/2024	7455-0	130,16
2627	KNY8C33	R100084636	06/03/2024	7455-0	130,16
2628	RUR1G74	R100084638	06/03/2024	7463-0	195,23
2629	HHM9395	R100084640	06/03/2024	7455-0	130,16
2630	IPW5753	R100084642	06/03/2024	7463-0	195,23
2631	OQX6G11	R100084645	06/03/2024	7455-0	130,16
2632	OLO3760	R100084646	06/03/2024	7463-0	195,23
2633	HEG3D48	R100084647	06/03/2024	7463-0	195,23
2634	PZR8B66	R100084648	06/03/2024	7463-0	195,23
2635	PSP3G34	R100084649	06/03/2024	7455-0	130,16
2636	NYC0F03	R100084650	06/03/2024	7455-0	130,16
2637	OQG7H72	R100084651	06/03/2024	7455-0	130,16
2638	GYO0G45	R100084654	06/03/2024	7455-0	130,16
2639	RFM3C22	R100084655	06/03/2024	7455-0	130,16
2640	PXK8D65	R100084657	06/03/2024	7455-0	130,16
2641	OUW4633	R100084658	06/03/2024	7455-0	130,16
2642	HEU6183	R100084659	06/03/2024	7455-0	130,16
2643	OWU4J80	R100084597	06/03/2024	7455-0	130,16
2644	HOJ3292	R100084599	06/03/2024	7455-0	130,16
2645	PYG5962	R100084600	06/03/2024	7463-0	195,23
2646	PVX6F58	R100084602	06/03/2024	7455-0	130,16
2647	PZB8B03	R100084604	06/03/2024	7455-0	130,16
2648	RQS7B51	R100084606	06/03/2024	7455-0	130,16
2649	OLU3A90	R100084607	06/03/2024	7463-0	195,23
2650	RVR6J91	R100084610	06/03/2024	7455-0	130,16
2651	MPZ1I01	R100084612	06/03/2024	7455-0	130,16
2652	HLG1E66	R100084614	06/03/2024	7455-0	130,16
2653	RNA0J30	R100084615	06/03/2024	7455-0	130,16
2654	HAM6294	R100084663	06/03/2024	7463-0	195,23
2655	RUO5D06	R100084666	06/03/2024	7455-0	130,16
2656	ARB0399	R100084667	06/03/2024	7455-0	130,16
2657	HBA7396	R100084668	06/03/2024	7455-0	130,16
2658	JIJ8258	R100084670	06/03/2024	7455-0	130,16
2659	QWW4B17	R100084671	06/03/2024	7455-0	130,16
2660	PZB8B03	R100084672	06/03/2024	7455-0	130,16
2661	HGQ7441	R100084674	06/03/2024	7455-0	130,16
2662	QGI5F15	R100084675	06/03/2024	7455-0	130,16
2663	QQU0A34	R100084676	06/03/2024	7455-0	130,16
2664	PUL6I78	R100084678	06/03/2024	7455-0	130,16
2665	RTI3B31	R100084679	06/03/2024	7455-0	130,16
2666	HKL2C11	R100084680	06/03/2024	7455-0	130,16
2667	JEZ4954	R100084681	06/03/2024	7455-0	130,16
2668	RNR8J99	R100084683	06/03/2024	7455-0	130,16
2669	HMR8368	R100084896	07/03/2024	7455-0	130,16
2670	HHM6H83	R100084898	07/03/2024	7455-0	130,16

2671	RFK1B75	R100084903	07/03/2024	7455-0	130,16
2672	HJR5631	R100084906	07/03/2024	7455-0	130,16
2673	GSY0257	R100084907	07/03/2024	7463-0	195,23
2674	PZG9951	R100084697	07/03/2024	7455-0	130,16
2675	HHK2643	R100084716	07/03/2024	7463-0	195,23
2676	QXZ2J74	R100084727	07/03/2024	7455-0	130,16
2677	HNI5706	R100084734	07/03/2024	7455-0	130,16
2678	NYF6489	R100084738	07/03/2024	7455-0	130,16
2679	HMZ1186	R100084739	07/03/2024	7455-0	130,16
2680	GLJ1585	R100084740	07/03/2024	7455-0	130,16
2681	QPK4125	R100084741	07/03/2024	7455-0	130,16
2682	HHX6447	R100084742	07/03/2024	7455-0	130,16
2683	QXS8I50	R100084743	07/03/2024	7455-0	130,16
2684	JNL1B50	R100084744	07/03/2024	7455-0	130,16
2685	QPT4935	R100084745	07/03/2024	7463-0	195,23
2686	GNZ8397	R100084747	07/03/2024	7463-0	195,23
2687	OLV0H53	R100084749	07/03/2024	7455-0	130,16
2688	HOI4A94	R100084751	07/03/2024	7455-0	130,16
2689	PZB8B03	R100084753	07/03/2024	7455-0	130,16
2690	HXF5D54	R100084719	07/03/2024	7463-0	195,23
2691	PVZ0416	R100084722	07/03/2024	7455-0	130,16
2692	RMK3F05	R100084723	07/03/2024	7463-0	195,23
2693	HJR7140	R100084724	07/03/2024	7463-0	195,23
2694	RKV3B13	R100084725	07/03/2024	7455-0	130,16
2695	QOT8440	R100084754	07/03/2024	7455-0	130,16
2696	DTM3I27	R100084755	07/03/2024	7455-0	130,16
2697	OMF0062	R100084756	07/03/2024	7463-0	195,23
2698	SIR6H78	R100084758	07/03/2024	7455-0	130,16
2699	DXF3289	R100084761	07/03/2024	7455-0	130,16
2700	PVD9H18	R100084762	07/03/2024	7455-0	130,16
2701	QPI9507	R100084764	07/03/2024	7455-0	130,16
2702	PWX3J04	R100084686	07/03/2024	7455-0	130,16
2703	HFE0801	R100084687	07/03/2024	7463-0	195,23
2704	HED9C09	R100084688	07/03/2024	7471-0	880,41
2705	HKK4B86	R100084690	07/03/2024	7471-0	880,41
2706	OPV8839	R100084691	07/03/2024	7455-0	130,16
2707	HMH5F28	R100084692	07/03/2024	7455-0	130,16
2708	HED9C09	R100084695	07/03/2024	7455-0	130,16
2709	PXO2859	R100084696	07/03/2024	7463-0	195,23
2710	QQT6381	R100084698	07/03/2024	7455-0	130,16
2711	QQL6773	R100084700	07/03/2024	7455-0	130,16
2712	RUP0E03	R100084704	07/03/2024	7455-0	130,16
2713	HJO6768	R100084706	07/03/2024	7455-0	130,16
2714	SYI7G55	R100084711	07/03/2024	7455-0	130,16
2715	PXL2H07	AG08806633	07/03/2024	5568-0	195,23
2716	MTN4I90	AG08806636	07/03/2024	5185-1	195,23
2717	OWZ0276	AG08807324	07/03/2024	5185-1	195,23
2718	PYG5962	R100084633	07/03/2024	6050-3	293,47
2719	QPL5F81	R100084780	07/03/2024	7455-0	130,16
2720	QOM4I12	R100084781	07/03/2024	7455-0	130,16
2721	HDD3922	R100084784	07/03/2024	7455-0	130,16
2722	GNZ8397	R100084785	07/03/2024	7463-0	195,23
2723	HGU4E25	R100084786	07/03/2024	7455-0	130,16
2724	RUM8D70	R100084789	07/03/2024	7455-0	130,16
2725	LJC2B80	R100084790	07/03/2024	7455-0	130,16
2726	GYV5733	R100084792	07/03/2024	7471-0	880,41
2727	HKY4546	R100084793	07/03/2024	7463-0	195,23
2728	HNY8J09	R100084794	07/03/2024	7455-0	130,16
2729	HMU2D55	R100084797	07/03/2024	7455-0	130,16
2730	OXI1E85	R100084800	07/03/2024	7463-0	195,23
2731	GNZ8397	R100084801	07/03/2024	7455-0	130,16

2732	CNB2979	R100084803	07/03/2024	6050-3	293,47
2733	HJT5059	R100084804	07/03/2024	7455-0	130,16
2734	SHC5F00	R100084805	07/03/2024	7455-0	130,16
2735	QUR5911	R100084806	07/03/2024	7455-0	130,16
2736	OPT6B78	R100084810	07/03/2024	7455-0	130,16
2737	SYA0E79	R100084811	07/03/2024	7455-0	130,16
2738	RMS9A03	R100084813	07/03/2024	7455-0	130,16
2739	KWG4F16	R100084814	07/03/2024	7455-0	130,16
2740	QOB6A88	R100084816	07/03/2024	7455-0	130,16
2741	HIM2164	R100084817	07/03/2024	7455-0	130,16
2742	RVE2F93	R100084818	07/03/2024	7463-0	195,23
2743	RFF0A17	R100084819	07/03/2024	7455-0	130,16
2744	SYG4E54	R100084825	07/03/2024	5673-2	130,16
2745	HJO6F39	R100084826	07/03/2024	6050-3	293,47
2746	HHN8A81	R100084828	07/03/2024	7463-0	195,23
2747	QPL5F81	R100084831	07/03/2024	6050-3	293,47
2748	QOM4I12	R100084832	07/03/2024	7463-0	195,23
2749	PQG5J69	R100084833	07/03/2024	7455-0	130,16
2750	GSZ3408	R100084836	07/03/2024	5673-2	130,16
2751	RCT7J76	R100084837	07/03/2024	7463-0	195,23
2752	OWL8079	R100084840	07/03/2024	5673-2	130,16
2753	RUU3A09	R100084843	07/03/2024	5673-2	130,16
2754	QXE3F63	R100084845	07/03/2024	5673-2	130,16
2755	HGN9688	R100084846	07/03/2024	6050-3	293,47
2756	PXR6853	R100084847	07/03/2024	5673-2	130,16
2757	PZE6G03	R100084848	07/03/2024	7455-0	130,16
2758	GWA1C58	R100084852	07/03/2024	5673-2	130,16
2759	HHB7874	R100084853	07/03/2024	7463-0	195,23
2760	QUR5911	R100084857	07/03/2024	7455-0	130,16
2761	GTB0346	R100084860	07/03/2024	7455-0	130,16
2762	RNH4I91	R100084861	07/03/2024	7455-0	130,16
2763	SIR5F41	R100084864	07/03/2024	7455-0	130,16
2764	QOH4C67	R100084865	07/03/2024	7455-0	130,16
2765	QNQ1I62	R100084869	07/03/2024	5673-2	130,16
2766	QUG3438	R100084870	07/03/2024	7455-0	130,16
2767	GMM3869	R100084873	07/03/2024	6050-3	293,47
2768	RNH4I91	R100084874	07/03/2024	7463-0	195,23
2769	RTX8I58	R100084876	07/03/2024	7455-0	130,16
2770	QOG7J40	R100084770	07/03/2024	7455-0	130,16
2771	OXA2199	R100084772	07/03/2024	7455-0	130,16
2772	GZA4C63	R100084774	07/03/2024	7455-0	130,16
2773	SYA8E88	R100084776	07/03/2024	5673-2	130,16
2774	OPJ1D31	R100084777	07/03/2024	7455-0	130,16
2775	PKQ2222	R100084879	07/03/2024	7455-0	130,16
2776	GTP3084	R100084880	07/03/2024	7463-0	195,23
2777	ORA7B36	R100084882	07/03/2024	6050-3	293,47
2778	HJT9933	R100084884	07/03/2024	7455-0	130,16
2779	HMG3035	R100084886	07/03/2024	7463-0	195,23
2780	HJT9933	R100084887	07/03/2024	7455-0	130,16
2781	JIO0487	R100084890	07/03/2024	7455-0	130,16
2782	BQI8A93	R100084891	07/03/2024	7455-0	130,16
2783	OOW5108	R100084714	07/03/2024	7455-0	130,16
2784	HOG5871	R100085156	08/03/2024	7455-0	130,16
2785	HJI6400	R100085155	08/03/2024	7455-0	130,16
2786	PWQ0853	R100085154	08/03/2024	7455-0	130,16
2787	SWS6F17	R100085153	08/03/2024	7455-0	130,16
2788	GWS2B27	R100085152	08/03/2024	7455-0	130,16
2789	QWU7024	R100085151	08/03/2024	7455-0	130,16
2790	SIC1F66	R100085150	08/03/2024	7455-0	130,16
2791	RMF4C59	R100085148	08/03/2024	7455-0	130,16
2792	PZU2709	R100085010	08/03/2024	7463-0	195,23

2793	PXN3262	R100085147	08/03/2024	7455-0	130,16
2794	QXH2012	R100085146	08/03/2024	7455-0	130,16
2795	HBH2C21	R100085144	08/03/2024	7455-0	130,16
2796	RFJ5D95	R100085143	08/03/2024	7455-0	130,16
2797	IAD0G74	R100085141	08/03/2024	7455-0	130,16
2798	QOZ4F23	R100085140	08/03/2024	7455-0	130,16
2799	PZS0647	R100085060	08/03/2024	7455-0	130,16
2800	PZL7514	R100085062	08/03/2024	7455-0	130,16
2801	HDL9647	R100084985	08/03/2024	7463-0	195,23
2802	PAK3557	R100085064	08/03/2024	7455-0	130,16
2803	PVG2010	R100085065	08/03/2024	7455-0	130,16
2804	NYA7I59	R100085068	08/03/2024	7455-0	130,16
2805	OPM3290	R100085070	08/03/2024	7455-0	130,16
2806	PYO1067	R100085071	08/03/2024	7455-0	130,16
2807	OPU1A49	R100084987	08/03/2024	7463-0	195,23
2808	HBL7J20	R100085076	08/03/2024	7455-0	130,16
2809	HMF0H83	R100085077	08/03/2024	7455-0	130,16
2810	PWV0601	R100085079	08/03/2024	7455-0	130,16
2811	HCP0G96	R100085080	08/03/2024	7455-0	130,16
2812	CSC2760	R100085084	08/03/2024	7455-0	130,16
2813	RNO2H86	R100084996	08/03/2024	7463-0	195,23
2814	PVP0G17	R100085088	08/03/2024	7455-0	130,16
2815	RVA9E84	R100084997	08/03/2024	7463-0	195,23
2816	HID2726	R100085095	08/03/2024	7455-0	130,16
2817	QPG0C68	R100085100	08/03/2024	7455-0	130,16
2818	PZR8B66	R100085101	08/03/2024	7455-0	130,16
2819	GNT2127	R100085102	08/03/2024	7455-0	130,16
2820	QXZ1J32	R100084999	08/03/2024	7463-0	195,23
2821	GRV7656	R100085000	08/03/2024	7463-0	195,23
2822	PVM4D91	R100085103	08/03/2024	7455-0	130,16
2823	JSI2H61	R100085104	08/03/2024	7455-0	130,16
2824	KZM5178	R100085105	08/03/2024	7455-0	130,16
2825	HIK7198	R100085106	08/03/2024	7455-0	130,16
2826	HJK9300	R100085108	08/03/2024	7455-0	130,16
2827	GNI1946	R100085113	08/03/2024	7455-0	130,16
2828	PWI1917	R100085114	08/03/2024	7455-0	130,16
2829	GYV5733	R100085115	08/03/2024	7455-0	130,16
2830	OPY8B48	R100085116	08/03/2024	7455-0	130,16
2831	HNX1D78	R100085117	08/03/2024	7455-0	130,16
2832	HHU0A55	R100085118	08/03/2024	7455-0	130,16
2833	SYE7C54	R100085119	08/03/2024	7455-0	130,16
2834	MTR4365	R100085120	08/03/2024	7455-0	130,16
2835	QXP3J12	R100085122	08/03/2024	7455-0	130,16
2836	HHE2080	R100085123	08/03/2024	7455-0	130,16
2837	RGS2H47	R100085127	08/03/2024	7455-0	130,16
2838	PWT0259	R100085130	08/03/2024	7455-0	130,16
2839	PXH8398	R100085132	08/03/2024	7455-0	130,16
2840	LPZ2705	R100085004	08/03/2024	7463-0	195,23
2841	RMV5E19	R100085135	08/03/2024	7455-0	130,16
2842	SIJ5I97	R100085006	08/03/2024	7463-0	195,23
2843	PZT4746	R100085136	08/03/2024	7455-0	130,16
2844	GYZ6275	R100085007	08/03/2024	7471-0	880,41
2845	HGT0I61	R100085139	08/03/2024	7455-0	130,16
2846	QOE0G33	R100084917	08/03/2024	6050-3	293,47
2847	PYW0D62	R100084949	08/03/2024	6050-3	293,47
2848	INI3601	R100084918	08/03/2024	7455-0	130,16
2849	RTU6H31	R100084954	08/03/2024	7463-0	195,23
2850	DUE5A14	R100084956	08/03/2024	7463-0	195,23
2851	HIO5293	R100084926	08/03/2024	7455-0	130,16
2852	HAI5F14	R100084927	08/03/2024	7455-0	130,16
2853	RMN1I37	R100084930	08/03/2024	7455-0	130,16

2854	HLJ9517	R100084933	08/03/2024	7455-0	130,16
2855	QUX1799	R100084935	08/03/2024	7455-0	130,16
2856	HAV5520	R100084936	08/03/2024	7455-0	130,16
2857	HNE4707	R100084959	08/03/2024	6050-3	293,47
2858	HGB4052	R100084960	08/03/2024	6050-3	293,47
2859	OPA6686	R100084938	08/03/2024	7455-0	130,16
2860	GKT1667	R100084939	08/03/2024	7455-0	130,16
2861	GXU7E91	R100084961	08/03/2024	6050-3	293,47
2862	PVK0253	R100084941	08/03/2024	7455-0	130,16
2863	SYM0J06	R100084963	08/03/2024	7463-0	195,23
2864	SIH8I43	R100084964	08/03/2024	7463-0	195,23
2865	RTH9H49	R100084942	08/03/2024	7455-0	130,16
2866	QNR2C52	R100084966	08/03/2024	6050-3	293,47
2867	PXL4938	R100084967	08/03/2024	6050-3	293,47
2868	HBU0H10	R100084968	08/03/2024	6050-3	293,47
2869	RNH4I91	R100084970	08/03/2024	7463-0	195,23
2870	PWQ0853	R100085018	08/03/2024	5673-2	130,16
2871	OBU8B19	R100085019	08/03/2024	5673-2	130,16
2872	HMR0I68	R100085020	08/03/2024	5673-2	130,16
2873	QOC4B91	R100084974	08/03/2024	6050-3	293,47
2874	GXR5628	R100084975	08/03/2024	6050-3	293,47
2875	RVD5C59	R100085021	08/03/2024	5673-2	130,16
2876	PXL9018	R100085026	08/03/2024	7455-0	130,16
2877	HHQ3251	R100084978	08/03/2024	7463-0	195,23
2878	RFP9G88	R100085028	08/03/2024	7455-0	130,16
2879	RMD9C72	R100085024	08/03/2024	5673-2	130,16
2880	SHD2F39	R100085031	08/03/2024	7455-0	130,16
2881	SYH6A78	R100085034	08/03/2024	5673-2	130,16
2882	LUI4C81	R100084979	08/03/2024	7463-0	195,23
2883	HJU0D23	R100085039	08/03/2024	7455-0	130,16
2884	GVS3522	R100085041	08/03/2024	7455-0	130,16
2885	QXF8288	R100084980	08/03/2024	7463-0	195,23
2886	HIJ0379	R100085043	08/03/2024	7455-0	130,16
2887	RFH4F72	R100085045	08/03/2024	7455-0	130,16
2888	GXJ0175	R100084981	08/03/2024	6050-3	293,47
2889	HCW4788	R100085047	08/03/2024	7455-0	130,16
2890	PON2D57	R100085048	08/03/2024	7455-0	130,16
2891	RVF5G19	R100084983	08/03/2024	7471-0	880,41
2892	SIT2D23	R100085049	08/03/2024	7455-0	130,16
2893	PWT0259	R100085050	08/03/2024	7455-0	130,16
2894	RHR4J95	R100085051	08/03/2024	7455-0	130,16
2895	HHR5610	R100085053	08/03/2024	7455-0	130,16
2896	QWS5566	R100085057	08/03/2024	7455-0	130,16
2897	HMS3A76	R100085396	09/03/2024	7455-0	130,16
2898	HBB4289	R100085398	09/03/2024	6050-3	293,47
2899	PUD9H47	R100085404	09/03/2024	7455-0	130,16
2900	HBE5365	R100085406	09/03/2024	7455-0	130,16
2901	HBL7A29	R100085407	09/03/2024	7463-0	195,23
2902	HJO3A39	R100085408	09/03/2024	7455-0	130,16
2903	PWG7372	R100085409	09/03/2024	7455-0	130,16
2904	HEH2642	R100085410	09/03/2024	7455-0	130,16
2905	LUI4C81	R100085412	09/03/2024	7455-0	130,16
2906	HNN5082	R100085414	09/03/2024	7455-0	130,16
2907	LMF8J46	R100085415	09/03/2024	6050-3	293,47
2908	HLS6483	R100085416	09/03/2024	6050-3	293,47
2909	PWF1G82	R100085418	09/03/2024	7463-0	195,23
2910	RUU3A09	R100085419	09/03/2024	7455-0	130,16
2911	HFI8A05	R100085420	09/03/2024	7455-0	130,16
2912	OXI1E85	R100085455	09/03/2024	7463-0	195,23
2913	LMF8J46	R100085458	09/03/2024	7463-0	195,23
2914	HNU5616	R100085459	09/03/2024	7455-0	130,16

2915	NLA5I00	R100085185	09/03/2024	5673-2	130,16
2916	SHY9E36	R100085186	09/03/2024	5673-2	130,16
2917	PYH9C28	R100085189	09/03/2024	5673-2	130,16
2918	RVC5B40	R100085190	09/03/2024	5673-2	130,16
2919	RNG9E24	R100085463	09/03/2024	7455-0	130,16
2920	SIK3D28	R100085464	09/03/2024	7455-0	130,16
2921	QNB0A04	R100085194	09/03/2024	5673-2	130,16
2922	HFO4A11	R100085465	09/03/2024	7455-0	130,16
2923	HMY8327	R100085197	09/03/2024	5673-2	130,16
2924	PWE0E18	R100085200	09/03/2024	5673-2	130,16
2925	OQK2H49	R100085466	09/03/2024	7455-0	130,16
2926	QNR2C52	R100085203	09/03/2024	6050-3	293,47
2927	PYD9597	R100085204	09/03/2024	5673-2	130,16
2928	HEI5A50	R100085206	09/03/2024	5673-2	130,16
2929	SIK3C13	R100085207	09/03/2024	5673-2	130,16
2930	QUK2593	R100085468	09/03/2024	7455-0	130,16
2931	HJO2726	R100085209	09/03/2024	5673-2	130,16
2932	QUC9B00	R100085471	09/03/2024	7455-0	130,16
2933	PVC4J63	R100085210	09/03/2024	5673-2	130,16
2934	GTK8421	R100085472	09/03/2024	7455-0	130,16
2935	FAE3397	R100085475	09/03/2024	7455-0	130,16
2936	JQS3B16	R100085476	09/03/2024	7455-0	130,16
2937	HBL7A29	R100085478	09/03/2024	7463-0	195,23
2938	PYV5G69	R100085479	09/03/2024	7455-0	130,16
2939	GIW0579	R100085481	09/03/2024	7455-0	130,16
2940	HED9C09	R100085482	09/03/2024	7463-0	195,23
2941	RFV7I21	R100085213	09/03/2024	6050-3	293,47
2942	BQR7493	R100085297	09/03/2024	7455-0	130,16
2943	EEN6518	R100085025	09/03/2024	6050-3	293,47
2944	HMG3G48	R100085370	09/03/2024	6050-3	293,47
2945	BWY1009	R100085375	09/03/2024	7455-0	130,16
2946	SYK5H35	R100085376	09/03/2024	7455-0	130,16
2947	PUY9G03	R100085378	09/03/2024	7455-0	130,16
2948	HBB1E47	R100085381	09/03/2024	7455-0	130,16
2949	HBA8306	R100085384	09/03/2024	7455-0	130,16
2950	HFY4A51	R100085617	09/03/2024	7463-0	195,23
2951	GTJ2541	R100085385	09/03/2024	7455-0	130,16
2952	HCN1719	R100085387	09/03/2024	7455-0	130,16
2953	HES1521	R100085388	09/03/2024	7455-0	130,16
2954	PWO5708	R100085389	09/03/2024	7455-0	130,16
2955	HEC0657	R100085390	09/03/2024	7455-0	130,16
2956	OPN7F07	R100085392	09/03/2024	7455-0	130,16
2957	JNO7720	R100085395	09/03/2024	7455-0	130,16
2958	QPV8E13	R100085299	09/03/2024	7455-0	130,16
2959	FRC2300	R100085300	09/03/2024	7455-0	130,16
2960	PXL2E45	R100085301	09/03/2024	7455-0	130,16
2961	GOH2288	R100085302	09/03/2024	7455-0	130,16
2962	PUG7914	R100085303	09/03/2024	7455-0	130,16
2963	QXD2593	R100085305	09/03/2024	7455-0	130,16
2964	KMA1C97	R100085306	09/03/2024	7455-0	130,16
2965	HDR5253	R100085308	09/03/2024	7455-0	130,16
2966	AZE8330	R100085314	09/03/2024	7455-0	130,16
2967	HMR8C80	R100085315	09/03/2024	7455-0	130,16
2968	QUE4D33	R100085316	09/03/2024	7455-0	130,16
2969	QUJ2051	R100085318	09/03/2024	7455-0	130,16
2970	GYV5451	R100085319	09/03/2024	7455-0	130,16
2971	RNM4G36	R100085320	09/03/2024	7455-0	130,16
2972	PXE4195	R100085321	09/03/2024	7455-0	130,16
2973	KNJ7190	R100085324	09/03/2024	7455-0	130,16
2974	MPE2188	R100085326	09/03/2024	7455-0	130,16
2975	DQI6861	R100085328	09/03/2024	7455-0	130,16

2976	OCY5272	R100085330	09/03/2024	7455-0	130,16
2977	OQR5414	R100085342	09/03/2024	7455-0	130,16
2978	DJS9C59	R100085347	09/03/2024	7455-0	130,16
2979	QUM7272	R100085353	09/03/2024	7455-0	130,16
2980	PWC5810	R100085354	09/03/2024	7455-0	130,16
2981	QQP3J29	R100085358	09/03/2024	7455-0	130,16
2982	HJO3A39	R100085359	09/03/2024	7455-0	130,16
2983	HMY1A86	R100085362	09/03/2024	7455-0	130,16
2984	SYQ1F62	R100085365	09/03/2024	7455-0	130,16
2985	SAL3D80	R100085369	09/03/2024	7455-0	130,16
2986	PUY9G03	R100085371	09/03/2024	7455-0	130,16
2987	QNI8E02	R100085374	09/03/2024	7455-0	130,16
2988	GPI7886	R100085379	09/03/2024	7455-0	130,16
2989	PWC7H63	R100085380	09/03/2024	7455-0	130,16
2990	RNT0D05	R100085399	09/03/2024	7455-0	130,16
2991	BBV0I25	R100085401	09/03/2024	7455-0	130,16
2992	GYO2A59	R100085402	09/03/2024	7455-0	130,16
2993	ORB5713	R100085405	09/03/2024	7455-0	130,16
2994	HMW2889	R100085423	09/03/2024	7455-0	130,16
2995	KQB5401	R100085424	09/03/2024	7455-0	130,16
2996	OPT2499	R100085425	09/03/2024	7455-0	130,16
2997	QUF0054	R100085426	09/03/2024	7455-0	130,16
2998	HIQ2A64	R100085427	09/03/2024	7455-0	130,16
2999	FAA1109	R100085428	09/03/2024	7455-0	130,16
3000	HJI9F13	R100085429	09/03/2024	7455-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 29 de julho de 2024 - Total de registros: 3000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:73037248

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 15/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 15/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	HMZ4213	R100000881	23/11/2022	7463-0	195,23
2	QNY3B28	R100067060	17/12/2023	7455-0	130,16
3	SIJ5J07	R100067869	21/12/2023	7455-0	130,16
4	BDD5H83	R100068100	22/12/2023	7455-0	130,16
5	JSO5285	R100068193	23/12/2023	7463-0	195,23
6	RNL8H49	R100068227	23/12/2023	7463-0	195,23

7	QUN1539	R100068340	23/12/2023	7463-0	195,23
8	KYM8B15	R100068954	25/12/2023	7455-0	130,16
9	OQU2F33	R100069563	28/12/2023	7455-0	130,16
10	GTW3814	R100069798	29/12/2023	7455-0	130,16
11	RMS9E74	AG08054128	30/12/2023	6017-4	293,47
12	QTU3I07	R100069626	30/12/2023	7455-0	130,16
13	HHP7B92	R100070256	01/01/2024	7455-0	130,16
14	QTU3I07	R100070484	02/01/2024	7463-0	195,23
15	HHQ9J40	R100070687	04/01/2024	7455-0	130,16
16	PVD2548	R100070703	04/01/2024	7455-0	130,16
17	PXT9759	R100070840	05/01/2024	6050-3	293,47
18	QQC5262	AG08049631	06/01/2024	5541-1	195,23
19	HJF9304	AG08047696	06/01/2024	5380-0	130,16
20	SHH1I69	AG08049757	08/01/2024	7684-2	130,16
21	QNJ9A35	R100071257	08/01/2024	7455-0	130,16
22	RTF4H86	AG08053532	09/01/2024	5185-1	195,23
23	HKJ8652	AG08047854	10/01/2024	5185-1	195,23
24	PYW2533	R100072849	11/01/2024	7455-0	130,16
25	LMF7D02	AG08049791	14/01/2024	5215-1	293,47
26	OPO2064	R100072137	14/01/2024	7455-0	130,16
27	HGN1D15	R100072941	14/01/2024	7463-0	195,23
28	OQA7E42	R100072999	14/01/2024	7455-0	130,16
29	HIY2048	AM02590855	15/01/2024	7056-1	293,47
30	QOZ7G75	AG08802601	16/01/2024	5509-0	130,16
31	HDY4235	AM02295658	18/01/2024	5622-1	88,38
32	HDY4235	AM02295659	18/01/2024	5819-1	880,41
33	GZM4717	AG08800623	19/01/2024	5185-1	195,23
34	HCS5D69	AG08800647	19/01/2024	7633-1	293,47
35	KVI3361	R100072692	20/01/2024	7463-0	195,23
36	QPL7946	R100073305	21/01/2024	7455-0	130,16
37	QPO7G85	R100073535	21/01/2024	7455-0	130,16
38	GTW3814	AG08800694	23/01/2024	5185-1	195,23
39	EAP2A47	AG08800731	23/01/2024	5452-1	195,23
40	RFQ7H80	R100074152	23/01/2024	7455-0	130,16
41	QUY6B74	AG08801605	24/01/2024	5550-0	130,16
42	PIY2G91	R100073932	24/01/2024	7455-0	130,16
43	PXQ0A52	AG08802173	25/01/2024	6122-0	293,47
44	SHX1D51	R100074233	26/01/2024	7455-0	130,16
45	SJE6A83	R100074242	26/01/2024	7455-0	130,16
46	QBV1D80	R100076107	27/01/2024	5673-2	130,16
47	SIC7G27	AG08801407	28/01/2024	5819-1	880,41
48	SIC7G27	AG08801411	28/01/2024	5720-0	195,23
49	HEF5085	R100076120	28/01/2024	5673-2	130,16
50	GWB1542	AG08803149	31/01/2024	5541-4	195,23
51	HLJ1B40	AG08802351	02/02/2024	5550-0	130,16
52	RNL8H49	R100076918	06/02/2024	7455-0	130,16
53	GWB1542	AG08804080	06/02/2024	5541-4	195,23
54	RJC7B28	R100077163	07/02/2024	6050-3	293,47
55	HMV4982	AG08804587	08/02/2024	5541-4	195,23
56	RUD0J07	R100077740	10/02/2024	7455-0	130,16
57	PXQ0A52	AG08803228	16/02/2024	5550-0	130,16
58	RHD3C97	R100080346	16/02/2024	7471-0	880,41
59	OPS3897	AG08803390	20/02/2024	5550-0	130,16
60	ORA8366	AG08803271	23/02/2024	5541-4	195,23
61	HJP6758	R100081614	25/02/2024	7455-0	130,16
62	EKL5D73	R100089542	24/03/2024	5673-2	130,16
63	GSY6999	R100089543	24/03/2024	7455-0	130,16
64	OWI6F83	R100089547	24/03/2024	5673-2	130,16
65	HMA3H43	R100089548	24/03/2024	5673-2	130,16
66	RFG2E48	R100089549	24/03/2024	5673-2	130,16
67	RMG8F82	R100089550	24/03/2024	7455-0	130,16

68	RFH1H46	R100089551	24/03/2024	6050-3	293,47
69	HEI3175	R100089553	24/03/2024	5673-2	130,16
70	QNE8348	R100089558	24/03/2024	5673-2	130,16
71	QNR0545	R100089559	24/03/2024	7455-0	130,16
72	OPC8J18	R100089561	24/03/2024	5673-2	130,16
73	QUT5621	R100089566	24/03/2024	7455-0	130,16
74	KMK6H79	R100089569	24/03/2024	7455-0	130,16
75	HDL0404	R100089570	24/03/2024	7455-0	130,16
76	GPU0201	R100089571	24/03/2024	7463-0	195,23
77	SYQ5B99	R100089572	24/03/2024	7455-0	130,16
78	PHI2J50	R100089573	24/03/2024	7455-0	130,16
79	RTP6A06	R100089574	24/03/2024	7463-0	195,23
80	HIL2E95	R100089576	24/03/2024	7463-0	195,23
81	RTH7H25	R100089577	24/03/2024	7455-0	130,16
82	RNP0D00	R100089578	24/03/2024	6050-3	293,47
83	QNL2135	R100089579	24/03/2024	7455-0	130,16
84	HFY3E64	R100089580	24/03/2024	7471-0	880,41
85	NXX3E41	R100089581	24/03/2024	7455-0	130,16
86	HAK4H52	R100089582	24/03/2024	7455-0	130,16
87	RFQ4I67	R100089583	24/03/2024	7455-0	130,16
88	HHS7946	R100089586	24/03/2024	7455-0	130,16
89	HIU7939	R100089587	24/03/2024	7455-0	130,16
90	HCO6A30	R100089588	24/03/2024	7455-0	130,16
91	JEC6552	R100089589	24/03/2024	7455-0	130,16
92	QQO7H61	R100089592	24/03/2024	7455-0	130,16
93	HNE0049	R100089593	24/03/2024	7455-0	130,16
94	NXY4724	R100089595	24/03/2024	6050-3	293,47
95	PUM9162	R100089598	24/03/2024	7455-0	130,16
96	EMM2J10	R100089599	24/03/2024	7455-0	130,16
97	GTV7920	R100089600	24/03/2024	7455-0	130,16
98	PUG9I30	AM03579012	24/03/2024	5460-0	130,16
99	HHO3F03	R100089601	24/03/2024	7463-0	195,23
100	PUH1H46	R100089603	24/03/2024	7455-0	130,16
101	OQF5057	R100089604	24/03/2024	7455-0	130,16
102	RTQ7F37	R100089605	24/03/2024	7463-0	195,23
103	RMD0I09	R100089606	24/03/2024	7455-0	130,16
104	HIX2A38	R100089608	24/03/2024	7455-0	130,16
105	HHN8A81	R100089448	24/03/2024	7471-0	880,41
106	HKY7F95	R100089449	24/03/2024	7455-0	130,16
107	HII6D88	R100089610	24/03/2024	7463-0	195,23
108	HIL8974	R100089612	24/03/2024	7455-0	130,16
109	HCN1B69	R100089614	24/03/2024	7455-0	130,16
110	PYK3J68	R100089615	24/03/2024	7455-0	130,16
111	GZK1441	R100089616	24/03/2024	7471-0	880,41
112	AIW1319	R100089618	24/03/2024	7455-0	130,16
113	HLQ0A98	R100089622	24/03/2024	7455-0	130,16
114	PYK3J68	R100089624	24/03/2024	7455-0	130,16
115	JPK1703	R100089625	24/03/2024	7455-0	130,16
116	NYZ0C00	R100089627	24/03/2024	7455-0	130,16
117	FUO8E37	R100089628	24/03/2024	7455-0	130,16
118	HJD1315	R100089629	24/03/2024	7471-0	880,41
119	QXV7E31	R100089634	24/03/2024	7471-0	880,41
120	AXE2J53	R100089636	24/03/2024	7471-0	880,41
121	RFS8I60	R100089637	24/03/2024	7455-0	130,16
122	GZH3G29	R100089639	24/03/2024	7455-0	130,16
123	HIF4G71	R100089640	24/03/2024	7455-0	130,16
124	PYB3E45	R100089642	24/03/2024	7455-0	130,16
125	HCF0178	R100089643	24/03/2024	7455-0	130,16
126	EUZ7C93	R100089644	24/03/2024	7455-0	130,16
127	HMA6009	R100089646	24/03/2024	7455-0	130,16
128	LRG4E46	R100089647	24/03/2024	7455-0	130,16

129	QGQ1G05	R100089648	24/03/2024	7455-0	130,16
130	HLN0318	R100089649	24/03/2024	7455-0	130,16
131	HJL2497	R100089651	24/03/2024	7455-0	130,16
132	QNH5192	R100089653	24/03/2024	7455-0	130,16
133	SHJ6E12	R100089654	24/03/2024	7455-0	130,16
134	SJE9G89	R100089655	24/03/2024	7455-0	130,16
135	SHZ2H20	R100089656	24/03/2024	7455-0	130,16
136	QOJ1F27	R100089658	24/03/2024	7455-0	130,16
137	RMG2G09	R100089660	24/03/2024	7463-0	195,23
138	OWV5429	R100089666	24/03/2024	7455-0	130,16
139	SYJ6G05	R100089673	24/03/2024	7455-0	130,16
140	RTZI196	R100089675	24/03/2024	7471-0	880,41
141	QNL5229	R100089676	24/03/2024	7455-0	130,16
142	MNZ8D51	R100089678	24/03/2024	7463-0	195,23
143	KQJ5858	R100089679	24/03/2024	7455-0	130,16
144	OPB6E63	R100089681	24/03/2024	7455-0	130,16
145	QQE3A14	R100089685	24/03/2024	7455-0	130,16
146	PUL6654	R100089688	24/03/2024	7455-0	130,16
147	HEI6J32	R100089690	24/03/2024	7463-0	195,23
148	GXK8D73	R100089692	24/03/2024	7463-0	195,23
149	PVG7766	R100089695	24/03/2024	7455-0	130,16
150	GZH8692	R100089697	24/03/2024	7455-0	130,16
151	FUO8E37	R100089700	24/03/2024	7463-0	195,23
152	RML5A35	R100089701	24/03/2024	7455-0	130,16
153	QPH2752	R100089702	24/03/2024	7463-0	195,23
154	QQP3J29	R100089704	24/03/2024	7455-0	130,16
155	HCY0738	R100089714	24/03/2024	7463-0	195,23
156	HIX3756	R100089715	24/03/2024	7455-0	130,16
157	CHO6262	R100089720	24/03/2024	7455-0	130,16
158	SHR2F47	R100089721	24/03/2024	7463-0	195,23
159	HDQ7040	R100089722	24/03/2024	7455-0	130,16
160	GYS4236	R100089723	24/03/2024	7455-0	130,16
161	HAI6E75	R100089724	24/03/2024	7455-0	130,16
162	SYH6A78	R100089725	24/03/2024	7455-0	130,16
163	GUL7447	R100089726	24/03/2024	7455-0	130,16
164	HZL3920	R100089728	24/03/2024	7455-0	130,16
165	LQM3C22	R100089729	24/03/2024	7455-0	130,16
166	JMD3895	R100089731	24/03/2024	7455-0	130,16
167	PYK3J68	R100089732	24/03/2024	7463-0	195,23
168	OQJ1328	R100089734	24/03/2024	7455-0	130,16
169	JGQ5I16	R100089735	24/03/2024	7455-0	130,16
170	PYB3E45	R100089738	24/03/2024	7455-0	130,16
171	GXQ2450	R100089739	24/03/2024	7463-0	195,23
172	HKR3C82	R100089740	24/03/2024	7455-0	130,16
173	RUD1H01	R100089741	24/03/2024	7455-0	130,16
174	PWU3J98	R100089742	24/03/2024	7455-0	130,16
175	HFO2525	R100089745	24/03/2024	7463-0	195,23
176	EBM0437	R100089746	24/03/2024	7463-0	195,23
177	HJU8D35	R100089747	24/03/2024	7455-0	130,16
178	MWX0550	R100089749	24/03/2024	7455-0	130,16
179	HHM3020	R100089751	24/03/2024	7455-0	130,16
180	KLJ0001	R100089753	24/03/2024	7455-0	130,16
181	HKN5871	R100089754	24/03/2024	7455-0	130,16
182	HKO9445	R100089755	24/03/2024	7463-0	195,23
183	HMI5357	R100089756	24/03/2024	7455-0	130,16
184	HNZ0E75	R100089757	24/03/2024	7455-0	130,16
185	GSM6806	R100089758	24/03/2024	7455-0	130,16
186	JOJ5359	R100089761	24/03/2024	7455-0	130,16
187	HLP8077	R100089762	24/03/2024	7455-0	130,16
188	QCQ4H73	R100089763	24/03/2024	7455-0	130,16
189	APH7D86	R100089764	24/03/2024	7455-0	130,16

190	GWB2777	R100089789	24/03/2024	7455-0	130,16
191	LRN8414	R100089790	24/03/2024	7471-0	880,41
192	HFS9498	R100089873	25/03/2024	7455-0	130,16
193	PXF0574	R100089876	25/03/2024	7455-0	130,16
194	HMH8E54	R100089877	25/03/2024	5673-2	130,16
195	OQC4219	R100089882	25/03/2024	7455-0	130,16
196	HAB1D63	R100089884	25/03/2024	7455-0	130,16
197	PVP0932	R100089890	25/03/2024	7455-0	130,16
198	PWT0259	R100089891	25/03/2024	7455-0	130,16
199	FAL9I51	R100089892	25/03/2024	7455-0	130,16
200	PYK3J68	R100089894	25/03/2024	7455-0	130,16
201	GXU3709	R100089895	25/03/2024	7455-0	130,16
202	PJO5729	R100089896	25/03/2024	7455-0	130,16
203	BCG0G14	R100089897	25/03/2024	7455-0	130,16
204	OQA3415	R100089898	25/03/2024	7455-0	130,16
205	OMG0A74	R100089900	25/03/2024	7455-0	130,16
206	DJH8049	R100089902	25/03/2024	7455-0	130,16
207	PXJ5310	R100089903	25/03/2024	7455-0	130,16
208	OVQ6G60	R100089904	25/03/2024	7455-0	130,16
209	RNC4F64	R100089905	25/03/2024	7455-0	130,16
210	HKG6D29	R100089906	25/03/2024	7463-0	195,23
211	QUM1G40	R100089908	25/03/2024	7463-0	195,23
212	MPJ5969	R100089910	25/03/2024	7455-0	130,16
213	ABL6A17	R100089911	25/03/2024	7455-0	130,16
214	OWH4G80	R100089915	25/03/2024	7455-0	130,16
215	RVD6I56	R100089916	25/03/2024	7463-0	195,23
216	OOZ8920	R100089920	25/03/2024	7455-0	130,16
217	PXN4545	R100089921	25/03/2024	7455-0	130,16
218	PXE1C21	R100089925	25/03/2024	7455-0	130,16
219	QUY5664	R100089926	25/03/2024	7463-0	195,23
220	HEW4902	R100089928	25/03/2024	7455-0	130,16
221	LAP4I50	R100089929	25/03/2024	7455-0	130,16
222	HIR6G17	R100089787	25/03/2024	7463-0	195,23
223	SIK6D10	R100089932	25/03/2024	7455-0	130,16
224	PUY0J45	R100089934	25/03/2024	7455-0	130,16
225	HBL9D23	R100089936	25/03/2024	7463-0	195,23
226	SJE8F87	R100089937	25/03/2024	7463-0	195,23
227	HHG0433	R100089943	25/03/2024	7455-0	130,16
228	OQT2345	R100089944	25/03/2024	7455-0	130,16
229	HHO1H56	R100089947	25/03/2024	7455-0	130,16
230	HKJ1975	R100089948	25/03/2024	7455-0	130,16
231	RHF5G09	R100089949	25/03/2024	7455-0	130,16
232	QUH0J29	R100089951	25/03/2024	7455-0	130,16
233	HNZ0E75	R100089793	25/03/2024	7463-0	195,23
234	PXD7508	R100089812	25/03/2024	7463-0	195,23
235	NQC5J22	R100089815	25/03/2024	7455-0	130,16
236	RFB1G59	R100089818	25/03/2024	7455-0	130,16
237	ODB7843	R100089821	25/03/2024	7463-0	195,23
238	KKY5954	R100089832	25/03/2024	7463-0	195,23
239	SYQ8E69	R100089880	25/03/2024	7463-0	195,23
240	HEI0C85	R100089889	25/03/2024	7455-0	130,16
241	JHQ4312	R100089893	25/03/2024	7455-0	130,16
242	HHK7C77	R100089939	25/03/2024	7455-0	130,16
243	OQV8E38	R100089941	25/03/2024	7455-0	130,16
244	GUX4A18	R100089952	25/03/2024	7455-0	130,16
245	NYD4830	R100089953	25/03/2024	7455-0	130,16
246	HMY2816	R100089706	25/03/2024	6050-3	293,47
247	HKO0F61	R100089767	25/03/2024	7455-0	130,16
248	RUF2F66	R100089768	25/03/2024	7455-0	130,16
249	GVO6525	R100089769	25/03/2024	7455-0	130,16
250	QUS7198	R100089772	25/03/2024	7455-0	130,16

251	GZQ8E69	R100089773	25/03/2024	7455-0	130,16
252	GXZ5H52	R100089774	25/03/2024	7455-0	130,16
253	SIK8I87	R100089775	25/03/2024	7455-0	130,16
254	NYA7I21	R100089777	25/03/2024	7463-0	195,23
255	OZQ7H52	R100089779	25/03/2024	7455-0	130,16
256	HKD4G45	R100089781	25/03/2024	7455-0	130,16
257	QWW9J27	R100089783	25/03/2024	7455-0	130,16
258	JHT4F92	R100089784	25/03/2024	7455-0	130,16
259	RNP4E24	R100089786	25/03/2024	7455-0	130,16
260	SIA3I47	R100089794	25/03/2024	7455-0	130,16
261	HGX4895	R100089795	25/03/2024	7463-0	195,23
262	RTW5E43	R100089796	25/03/2024	7463-0	195,23
263	RNL4B68	R100089799	25/03/2024	7455-0	130,16
264	HHV9941	R100089800	25/03/2024	7455-0	130,16
265	PZQ6481	R100089803	25/03/2024	7455-0	130,16
266	HKL5J38	R100089805	25/03/2024	7455-0	130,16
267	OXI1E85	R100089808	25/03/2024	7455-0	130,16
268	GZY6960	R100089816	25/03/2024	7455-0	130,16
269	PYC2I66	R100089817	25/03/2024	6050-3	293,47
270	HBT0E12	R100089819	25/03/2024	7455-0	130,16
271	SHX7I44	R100089823	25/03/2024	7471-0	880,41
272	HBZ1899	R100089826	25/03/2024	5673-2	130,16
273	QXF3703	R100089827	25/03/2024	7455-0	130,16
274	ACP5D63	R100089828	25/03/2024	7455-0	130,16
275	PXJ0I72	R100089830	25/03/2024	7455-0	130,16
276	HHX8809	R100089831	25/03/2024	7455-0	130,16
277	HDN8135	R100089834	25/03/2024	5673-2	130,16
278	CYK9959	R100089839	25/03/2024	7455-0	130,16
279	GDW4H98	R100089840	25/03/2024	5673-2	130,16
280	HDJ1B52	R100089843	25/03/2024	5673-2	130,16
281	HJN6J84	R100089845	25/03/2024	5673-2	130,16
282	HFO9J19	R100089849	25/03/2024	7455-0	130,16
283	FKA0F87	R100089852	25/03/2024	7455-0	130,16
284	RVB3F09	R100089853	25/03/2024	7463-0	195,23
285	HMJ2E06	R100089854	25/03/2024	7455-0	130,16
286	RVG7H64	R100089855	25/03/2024	7455-0	130,16
287	GYO4044	R100089856	25/03/2024	7455-0	130,16
288	PVH9D87	R100089857	25/03/2024	5673-2	130,16
289	OQT0I14	R100089860	25/03/2024	6050-3	293,47
290	PUD5445	R100089861	25/03/2024	7455-0	130,16
291	RVZ6J14	R100089863	25/03/2024	7463-0	195,23
292	QPY8C55	R100089864	25/03/2024	6050-3	293,47
293	HNN6923	R100089865	25/03/2024	7455-0	130,16
294	QPO5633	R100089866	25/03/2024	7455-0	130,16
295	OQL6526	R100090522	26/03/2024	6050-3	293,47
296	SYK2H26	R100090523	26/03/2024	5673-2	130,16
297	RTJ8H35	R100090525	26/03/2024	6050-3	293,47
298	QQJ3C24	R100090526	26/03/2024	7455-0	130,16
299	QPY3286	R100090528	26/03/2024	7455-0	130,16
300	PVP0932	R100090529	26/03/2024	7455-0	130,16
301	HJU2302	R100090530	26/03/2024	7455-0	130,16
302	GXQ2450	R100090532	26/03/2024	7471-0	880,41
303	QGQ2A86	R100090533	26/03/2024	7455-0	130,16
304	HBK2F00	R100090534	26/03/2024	7455-0	130,16
305	SIW7F12	R100090535	26/03/2024	7455-0	130,16
306	ELR1A88	R100090538	26/03/2024	7455-0	130,16
307	GUP2750	R100090540	26/03/2024	7455-0	130,16
308	HIS0F75	R100090541	26/03/2024	7471-0	880,41
309	HKO0E31	R100090542	26/03/2024	7455-0	130,16
310	PVM7J34	R100090556	26/03/2024	7455-0	130,16
311	RTU6H31	R100090557	26/03/2024	7463-0	195,23

312	SYQ5B99	R100090572	26/03/2024	7455-0	130,16
313	GVE8794	R100090575	26/03/2024	7455-0	130,16
314	HED9C09	R100090576	26/03/2024	7463-0	195,23
315	RFU3D13	R100090578	26/03/2024	7463-0	195,23
316	HDJ7560	R100090579	26/03/2024	7463-0	195,23
317	HAL9705	R100090580	26/03/2024	6050-3	293,47
318	GYM1G97	R100090583	26/03/2024	7455-0	130,16
319	JPH4094	R100090584	26/03/2024	7455-0	130,16
320	SYF1F69	R100090585	26/03/2024	7463-0	195,23
321	OWT6681	R100090597	26/03/2024	7455-0	130,16
322	OQV6811	R100090604	26/03/2024	7455-0	130,16
323	HJE7526	R100090606	26/03/2024	7455-0	130,16
324	HGN8949	R100090610	26/03/2024	7455-0	130,16
325	SYK5I45	R100090612	26/03/2024	5673-2	130,16
326	GYI9E60	R100090615	26/03/2024	5673-2	130,16
327	PYN3A04	R100090623	26/03/2024	5673-2	130,16
328	PUG0861	R100090624	26/03/2024	7455-0	130,16
329	GXE2662	R100090625	26/03/2024	7463-0	195,23
330	SYF1F69	R100090626	26/03/2024	7463-0	195,23
331	OLX5H64	R100090629	26/03/2024	5673-2	130,16
332	KJD4G36	R100090630	26/03/2024	5673-2	130,16
333	OXH8573	R100090635	26/03/2024	5673-2	130,16
334	EHU0I28	R100090637	26/03/2024	6050-3	293,47
335	RFE8B35	R100090638	26/03/2024	5673-2	130,16
336	GJU0A63	R100090639	26/03/2024	5673-2	130,16
337	HKR3110	R100090640	26/03/2024	5673-2	130,16
338	HFA9272	R100090618	26/03/2024	5673-2	130,16
339	QAN6J78	R100090628	26/03/2024	5673-2	130,16
340	QXX6J30	R100090632	26/03/2024	5673-2	130,16
341	ECH3D45	R100090634	26/03/2024	5673-2	130,16
342	PZB6F68	R100090636	26/03/2024	7455-0	130,16
343	RNL6E17	R100090568	26/03/2024	7455-0	130,16
344	PXP0D32	R100090570	26/03/2024	5673-2	130,16
345	HBZ6J80	R100090571	26/03/2024	5673-2	130,16
346	HND3242	R100090577	26/03/2024	7455-0	130,16
347	RTD1H05	R100090582	26/03/2024	7455-0	130,16
348	HNZ6868	R100090586	26/03/2024	7455-0	130,16
349	HJG4A46	R100090587	26/03/2024	5673-2	130,16
350	HKR1I48	R100090588	26/03/2024	7455-0	130,16
351	OWQ8F93	R100090589	26/03/2024	7463-0	195,23
352	QXQ2B98	R100090590	26/03/2024	7455-0	130,16
353	PVW9G54	R100090591	26/03/2024	7455-0	130,16
354	GYV7618	R100090594	26/03/2024	7455-0	130,16
355	SHZ1D43	R100090595	26/03/2024	5673-2	130,16
356	QNP0226	R100090602	26/03/2024	7455-0	130,16
357	RHN8E64	R100090611	26/03/2024	7455-0	130,16
358	HJR8G57	R100090613	26/03/2024	7455-0	130,16
359	HGU9G94	R100090537	26/03/2024	6050-3	293,47
360	HAV2117	R100090539	26/03/2024	7463-0	195,23
361	SYM2F46	R100090546	26/03/2024	7455-0	130,16
362	HBR2D00	R100090547	26/03/2024	7455-0	130,16
363	HIN0819	R100090549	26/03/2024	7455-0	130,16
364	HJP9475	R100090550	26/03/2024	7455-0	130,16
365	HBM2267	R100090551	26/03/2024	7455-0	130,16
366	QOB7170	R100090552	26/03/2024	7455-0	130,16
367	QLG0C61	R100090555	26/03/2024	7455-0	130,16
368	QUG5F78	R100090558	26/03/2024	7455-0	130,16
369	HZX1642	R100090559	26/03/2024	7455-0	130,16
370	HJO9J56	R100090560	26/03/2024	7455-0	130,16
371	RBQ8J20	R100090562	26/03/2024	7455-0	130,16
372	QXT6A73	R100090563	26/03/2024	7455-0	130,16

373	KLM2F38	R100090567	26/03/2024	7455-0	130,16
374	FBM5J92	R100090446	26/03/2024	7455-0	130,16
375	FHJ8401	R100090449	26/03/2024	7455-0	130,16
376	HFL9559	R100090451	26/03/2024	7455-0	130,16
377	PYC9417	R100090256	26/03/2024	7455-0	130,16
378	HED9C09	R100090296	26/03/2024	7463-0	195,23
379	GQG9217	R100090298	26/03/2024	7455-0	130,16
380	CNB2979	R100090299	26/03/2024	7455-0	130,16
381	OUU6I48	R100090300	26/03/2024	7455-0	130,16
382	NYB7J62	R100090301	26/03/2024	7463-0	195,23
383	OQE3692	R100090311	26/03/2024	7455-0	130,16
384	PVH2026	R100090339	26/03/2024	7455-0	130,16
385	OLY9989	R100089969	26/03/2024	7455-0	130,16
386	PVM4669	R100089972	26/03/2024	7455-0	130,16
387	ETM7G03	R100089974	26/03/2024	7455-0	130,16
388	NXZ2E47	R100089984	26/03/2024	7455-0	130,16
389	FAW8861	R100089985	26/03/2024	7455-0	130,16
390	ENT6B56	R100089986	26/03/2024	7455-0	130,16
391	SYG7B20	R100090010	26/03/2024	7455-0	130,16
392	GYM1G97	R100090013	26/03/2024	7455-0	130,16
393	OLX5H64	R100090014	26/03/2024	7455-0	130,16
394	HLQ2514	R100090239	27/03/2024	7455-0	130,16
395	KVQ7I49	R100090242	27/03/2024	7455-0	130,16
396	HNE8731	R100090244	27/03/2024	7463-0	195,23
397	SHI4I74	R100090246	27/03/2024	7455-0	130,16
398	EKP4H59	R100090247	27/03/2024	7455-0	130,16
399	HET7H29	R100090253	27/03/2024	7463-0	195,23
400	HJB2G23	R100090254	27/03/2024	7455-0	130,16
401	OQY0A48	R100090255	27/03/2024	7455-0	130,16
402	HLP4855	R100090257	27/03/2024	7455-0	130,16
403	GYF9D26	R100090259	27/03/2024	7455-0	130,16
404	DQM5082	R100090261	27/03/2024	7455-0	130,16
405	GQM5017	R100090262	27/03/2024	7455-0	130,16
406	FNB2A29	R100090025	27/03/2024	7455-0	130,16
407	FZW8F74	R100090041	27/03/2024	7463-0	195,23
408	CFO4C62	R100090043	27/03/2024	7455-0	130,16
409	RNZ4A14	R100090045	27/03/2024	7455-0	130,16
410	GUI7828	R100090077	27/03/2024	7455-0	130,16
411	KTS2I48	R100090079	27/03/2024	7455-0	130,16
412	NYD4464	R100090093	27/03/2024	7455-0	130,16
413	HFY8903	R100090111	27/03/2024	7455-0	130,16
414	RVO9B48	R100090114	27/03/2024	7455-0	130,16
415	HKQ5538	R100090116	27/03/2024	7455-0	130,16
416	SID8E45	R100090119	27/03/2024	7455-0	130,16
417	PWQ3C44	R100090126	27/03/2024	7455-0	130,16
418	INI3601	R100089987	27/03/2024	7455-0	130,16
419	GXE1881	R100089989	27/03/2024	7455-0	130,16
420	SHQ4E39	R100089991	27/03/2024	7455-0	130,16
421	SIP9D70	R100089992	27/03/2024	7455-0	130,16
422	QQX7647	R100089994	27/03/2024	7455-0	130,16
423	PVZ3B34	R100089997	27/03/2024	7455-0	130,16
424	HCO4J29	R100090001	27/03/2024	7455-0	130,16
425	OLP0345	R100090003	27/03/2024	7455-0	130,16
426	INI3601	R100090004	27/03/2024	7455-0	130,16
427	HAV5520	R100090005	27/03/2024	7455-0	130,16
428	MQK3F13	R100090007	27/03/2024	7455-0	130,16
429	NYG9E71	R100090009	27/03/2024	7455-0	130,16
430	OQM0991	R100090012	27/03/2024	7455-0	130,16
431	HEN1B48	R100090016	27/03/2024	7455-0	130,16
432	HND5I82	R100090017	27/03/2024	6050-3	293,47
433	HCP3557	R100090019	27/03/2024	7455-0	130,16

434	GSO0F94	R100090020	27/03/2024	6050-3	293,47
435	MIT0165	R100090023	27/03/2024	7455-0	130,16
436	PVC8773	R100090026	27/03/2024	7455-0	130,16
437	PWA6804	R100090032	27/03/2024	7455-0	130,16
438	GPI1B46	R100090033	27/03/2024	7463-0	195,23
439	AVL9I54	R100090042	27/03/2024	7463-0	195,23
440	CKC5764	R100090046	27/03/2024	7455-0	130,16
441	RFK6I53	R100090047	27/03/2024	7463-0	195,23
442	QNH8644	R100090048	27/03/2024	7455-0	130,16
443	GJW4323	R100090053	27/03/2024	5673-2	130,16
444	OVQ6F90	R100090054	27/03/2024	5673-2	130,16
445	SHK8H49	R100090056	27/03/2024	7455-0	130,16
446	AXX9I43	R100090057	27/03/2024	7455-0	130,16
447	OVQ6F90	R100090059	27/03/2024	5673-2	130,16
448	HDR9038	R100090061	27/03/2024	5673-2	130,16
449	OPZ1B88	R100090063	27/03/2024	7471-0	880,41
450	PWD2825	R100090065	27/03/2024	5673-2	130,16
451	SHI2A46	R100090066	27/03/2024	7463-0	195,23
452	GXO7F58	R100090071	27/03/2024	5673-2	130,16
453	QMS0493	R100090080	27/03/2024	5673-2	130,16
454	IRH1A59	R100090083	27/03/2024	7455-0	130,16
455	GXR5H32	R100090084	27/03/2024	7455-0	130,16
456	HCG0472	R100090087	27/03/2024	7455-0	130,16
457	HED9C09	R100090088	27/03/2024	7455-0	130,16
458	PWY2C42	R100090089	27/03/2024	7455-0	130,16
459	HCP3557	R100090094	27/03/2024	7455-0	130,16
460	HJX0G65	R100090095	27/03/2024	7455-0	130,16
461	RBS9E93	R100090096	27/03/2024	7455-0	130,16
462	MIT0165	R100090097	27/03/2024	7455-0	130,16
463	QCE7I97	R100090098	27/03/2024	6050-3	293,47
464	PXW1326	R100090102	27/03/2024	7455-0	130,16
465	SYE4A03	R100090103	27/03/2024	5673-2	130,16
466	RUQ3F99	R100090105	27/03/2024	7463-0	195,23
467	OLZ7271	R100090867	27/03/2024	6050-3	293,47
468	OXA7195	R100090870	27/03/2024	6050-3	293,47
469	HHV4047	R100090106	27/03/2024	7463-0	195,23
470	HIY3J13	R100090109	27/03/2024	7463-0	195,23
471	HCG0472	R100090110	27/03/2024	7455-0	130,16
472	RFW3D07	R100090113	27/03/2024	7455-0	130,16
473	OWP3161	R100090115	27/03/2024	7455-0	130,16
474	QUA9D17	R100090118	27/03/2024	7455-0	130,16
475	HHA9J63	R100090122	27/03/2024	7455-0	130,16
476	HEM1J12	R100090123	27/03/2024	7455-0	130,16
477	LMS0J52	R100090137	27/03/2024	7455-0	130,16
478	GUK9A44	R100090138	27/03/2024	7455-0	130,16
479	PQK2C32	R100090141	27/03/2024	7455-0	130,16
480	QOH8E06	R100090145	27/03/2024	7455-0	130,16
481	QQT0C52	R100090147	27/03/2024	7455-0	130,16
482	HEJ5J06	R100090155	27/03/2024	7455-0	130,16
483	SIE4B45	R100090158	27/03/2024	7455-0	130,16
484	AWV7191	R100090159	27/03/2024	7455-0	130,16
485	HBY9465	R100090160	27/03/2024	7463-0	195,23
486	PPZ0600	R100090165	27/03/2024	7463-0	195,23
487	HGK0522	R100090166	27/03/2024	7455-0	130,16
488	RVG3I21	R100090168	27/03/2024	7455-0	130,16
489	ITF1H82	R100090170	27/03/2024	7455-0	130,16
490	OQL9125	R100090174	27/03/2024	7455-0	130,16
491	MTW7G98	R100090175	27/03/2024	7455-0	130,16
492	FDU8845	R100090176	27/03/2024	7455-0	130,16
493	HLS0I37	R100090177	27/03/2024	7455-0	130,16
494	DJL0I23	R100090178	27/03/2024	7455-0	130,16

495	QOY9868	R100090179	27/03/2024	7455-0	130,16
496	PYK5603	R100090181	27/03/2024	7455-0	130,16
497	QQM1F93	R100090183	27/03/2024	7455-0	130,16
498	PXT7161	R100090184	27/03/2024	7455-0	130,16
499	SHN0E15	R100090185	27/03/2024	7463-0	195,23
500	HOI6J14	R100090187	27/03/2024	7463-0	195,23
501	OWD7384	R100090189	27/03/2024	7455-0	130,16
502	RBD4B52	R100090193	27/03/2024	7471-0	880,41
503	HEF6J78	R100090196	27/03/2024	7455-0	130,16
504	ITF1H82	R100090197	27/03/2024	7455-0	130,16
505	QPL8384	R100090198	27/03/2024	7455-0	130,16
506	HOK9748	R100090199	27/03/2024	7455-0	130,16
507	GZW8947	R100090201	27/03/2024	7455-0	130,16
508	PVW9G54	R100090205	27/03/2024	7463-0	195,23
509	PPZ0600	R100090206	27/03/2024	7455-0	130,16
510	QXQ8J59	R100090208	27/03/2024	7455-0	130,16
511	RUC9J38	R100090209	27/03/2024	7455-0	130,16
512	OPB4D79	R100090211	27/03/2024	7455-0	130,16
513	GVE2J44	R100090212	27/03/2024	7455-0	130,16
514	PXZ2528	R100090213	27/03/2024	7463-0	195,23
515	RMH1E08	R100090218	27/03/2024	7455-0	130,16
516	OWK5256	R100090221	27/03/2024	7455-0	130,16
517	QXS7H27	R100090225	27/03/2024	7455-0	130,16
518	HED9C09	R100090227	27/03/2024	7463-0	195,23
519	PZV2696	R100090229	27/03/2024	7455-0	130,16
520	QUH7794	R100090232	27/03/2024	7455-0	130,16
521	SYQ6E58	R100090233	27/03/2024	7455-0	130,16
522	HNA4357	R100090234	27/03/2024	7463-0	195,23
523	OPF3368	R100090237	27/03/2024	7455-0	130,16
524	HBB5774	R100090436	28/03/2024	7455-0	130,16
525	HLF5F11	R100090439	28/03/2024	7455-0	130,16
526	OBY3806	R100090441	28/03/2024	7455-0	130,16
527	HJO3I86	R100090444	28/03/2024	7471-0	880,41
528	HBX2C54	R100090445	28/03/2024	7455-0	130,16
529	CRR3D67	R100090447	28/03/2024	7455-0	130,16
530	QNT9F69	R100090450	28/03/2024	7455-0	130,16
531	HLK8190	R100090461	28/03/2024	7455-0	130,16
532	HNI5G40	R100090463	28/03/2024	7455-0	130,16
533	KHS4190	R100090467	28/03/2024	7455-0	130,16
534	RTU7I81	R100090468	28/03/2024	7455-0	130,16
535	OQQ8345	R100090469	28/03/2024	7471-0	880,41
536	NYF6374	R100090470	28/03/2024	7463-0	195,23
537	HFX0I29	R100090471	28/03/2024	7455-0	130,16
538	KOL0684	R100090477	28/03/2024	7455-0	130,16
539	RMF6A84	R100090478	28/03/2024	7455-0	130,16
540	QPD5G64	R100090438	28/03/2024	7455-0	130,16
541	PXO4032	R100090483	28/03/2024	7455-0	130,16
542	EVJ8E88	R100090487	28/03/2024	7455-0	130,16
543	GWV7946	R100090493	28/03/2024	7455-0	130,16
544	KKA2G31	R100090495	28/03/2024	7455-0	130,16
545	HLJ8653	R100090497	28/03/2024	7455-0	130,16
546	GUG1F83	R100090499	28/03/2024	7455-0	130,16
547	SHZ1D03	R100090500	28/03/2024	7455-0	130,16
548	QNN6866	R100090503	28/03/2024	7455-0	130,16
549	GTW9972	R100090506	28/03/2024	7455-0	130,16
550	GYF5F28	R100090454	28/03/2024	7463-0	195,23
551	GWO5644	R100090456	28/03/2024	7455-0	130,16
552	SHU8E44	R100090458	28/03/2024	7455-0	130,16
553	HDW8H58	R100090481	28/03/2024	7463-0	195,23
554	HLA2964	R100090488	28/03/2024	7455-0	130,16
555	QXP2I43	R100090490	28/03/2024	7463-0	195,23

556	PFT0H56	R100090504	28/03/2024	7455-0	130,16
557	PVO6E36	R100090507	28/03/2024	7455-0	130,16
558	HBJ0028	R100090511	28/03/2024	7455-0	130,16
559	PWR9199	R100090513	28/03/2024	7455-0	130,16
560	QTQ7D32	R100090515	28/03/2024	7463-0	195,23
561	QNK0F22	R100090516	28/03/2024	7455-0	130,16
562	SHF7G92	R100090518	28/03/2024	7463-0	195,23
563	RNQ3C41	R100090264	28/03/2024	7455-0	130,16
564	PZR9H33	R100090268	28/03/2024	7463-0	195,23
565	EYX2G00	R100090269	28/03/2024	7455-0	130,16
566	GYY2D37	R100090272	28/03/2024	7455-0	130,16
567	PVP0932	R100090288	28/03/2024	7455-0	130,16
568	QXJ8558	R100090289	28/03/2024	7455-0	130,16
569	HDY7C86	R100090290	28/03/2024	7471-0	880,41
570	OPG5435	R100090291	28/03/2024	7455-0	130,16
571	HJQ1455	R100090293	28/03/2024	7455-0	130,16
572	HHX0078	R100090294	28/03/2024	7455-0	130,16
573	HEW9149	R100090304	28/03/2024	7455-0	130,16
574	PXB2D88	R100090305	28/03/2024	7455-0	130,16
575	QUB1H65	R100090306	28/03/2024	7455-0	130,16
576	HOJ7G60	R100090307	28/03/2024	7455-0	130,16
577	OWR3404	R100090309	28/03/2024	7455-0	130,16
578	PVT0569	R100090310	28/03/2024	7455-0	130,16
579	GWS2B27	R100090314	28/03/2024	7463-0	195,23
580	HCV4433	R100090315	28/03/2024	7455-0	130,16
581	FJH1D60	R100090316	28/03/2024	7455-0	130,16
582	KVR7531	R100090318	28/03/2024	6050-3	293,47
583	HJO3A39	R100090320	28/03/2024	7455-0	130,16
584	HBV4602	R100090321	28/03/2024	7455-0	130,16
585	HLH4419	R100090322	28/03/2024	6050-3	293,47
586	QPT4C01	R100090323	28/03/2024	7455-0	130,16
587	RMM6F80	R100090327	28/03/2024	7455-0	130,16
588	KGK4481	R100090330	28/03/2024	7455-0	130,16
589	RMW4C45	R100090335	28/03/2024	7455-0	130,16
590	HNR4J79	R100090336	28/03/2024	7455-0	130,16
591	PXL6834	R100090337	28/03/2024	5673-2	130,16
592	HHO1F36	R100090338	28/03/2024	5673-2	130,16
593	HLN3E21	R100090352	28/03/2024	6050-3	293,47
594	PUG9I30	R100090354	28/03/2024	5673-2	130,16
595	HHQ2A25	R100090355	28/03/2024	7463-0	195,23
596	OPZ8354	R100090357	28/03/2024	5673-2	130,16
597	SIU4A08	R100090358	28/03/2024	5673-2	130,16
598	KQT9B41	R100090360	28/03/2024	5673-2	130,16
599	QXJ2D38	R100090362	28/03/2024	5673-2	130,16
600	PZN1523	R100090367	28/03/2024	7455-0	130,16
601	SHL7G34	R100090374	28/03/2024	6050-3	293,47
602	GQJ7891	R100090376	28/03/2024	7455-0	130,16
603	OOZ8B30	R100090377	28/03/2024	7455-0	130,16
604	QOX4G30	R100090379	28/03/2024	5673-2	130,16
605	QPK5G56	R100090387	28/03/2024	5673-2	130,16
606	HBT0E12	R100090388	28/03/2024	7463-0	195,23
607	OKJ0E95	R100090390	28/03/2024	5673-2	130,16
608	GUA5558	R100090392	28/03/2024	5673-2	130,16
609	PUJ3076	R100090404	28/03/2024	5673-2	130,16
610	GZU4I11	R100090405	28/03/2024	5673-2	130,16
611	MTL3I97	R100090409	28/03/2024	7463-0	195,23
612	PYL7755	R100090410	28/03/2024	6050-3	293,47
613	QPD5629	R100090411	28/03/2024	7455-0	130,16
614	RVA8F58	R100090415	28/03/2024	7455-0	130,16
615	HKR1I48	R100090416	28/03/2024	7463-0	195,23
616	PZL6136	R100090418	28/03/2024	5673-2	130,16

617	OWR3404	R100090428	28/03/2024	7455-0	130,16
618	OWQ0397	R100090343	28/03/2024	7455-0	130,16
619	RLQ5B30	R100090344	28/03/2024	7455-0	130,16
620	LOY6798	R100090345	28/03/2024	7455-0	130,16
621	NXZ2F61	R100090347	28/03/2024	7455-0	130,16
622	MTZ3E49	R100090348	28/03/2024	7463-0	195,23
623	HHR9D90	R100090353	28/03/2024	7463-0	195,23
624	PKL0D57	R100090356	28/03/2024	7455-0	130,16
625	HEI6J32	R100090359	28/03/2024	7455-0	130,16
626	HCC8H28	R100090364	28/03/2024	7455-0	130,16
627	GVL8789	R100090368	28/03/2024	7463-0	195,23
628	HKK9F25	R100090370	28/03/2024	7455-0	130,16
629	QPD5G64	R100090382	28/03/2024	7455-0	130,16
630	SHQ9D78	R100090389	28/03/2024	7455-0	130,16
631	GYF1400	R100090391	28/03/2024	7455-0	130,16
632	ESP8E99	R100090398	28/03/2024	7463-0	195,23
633	NSY0383	R100090400	28/03/2024	7455-0	130,16
634	HHB5858	R100090417	28/03/2024	7455-0	130,16
635	GYC9775	R100090422	28/03/2024	7463-0	195,23
636	PYW6561	R100090424	28/03/2024	7455-0	130,16
637	OPG7955	R100090432	28/03/2024	7463-0	195,23
638	OOV6G32	R100090129	28/03/2024	7455-0	130,16
639	HKF4170	R100090134	28/03/2024	7455-0	130,16
640	RUF8J22	R100090136	28/03/2024	7455-0	130,16
641	QOT0529	R100090152	28/03/2024	7455-0	130,16
642	QXJ2D38	R100090153	28/03/2024	7455-0	130,16
643	OQA2H05	R100090156	28/03/2024	7455-0	130,16
644	QUJ4H00	R100090157	28/03/2024	7455-0	130,16
645	HOJ4337	R100090161	28/03/2024	7455-0	130,16
646	GTM8657	R100090162	28/03/2024	7455-0	130,16
647	PZB8B03	R100090188	28/03/2024	7455-0	130,16
648	HMD7427	R100090204	28/03/2024	7455-0	130,16
649	FRM8H77	R100090872	28/03/2024	6050-3	293,47
650	QOK7275	R100090874	28/03/2024	6050-3	293,47
651	HNW3B84	R100090875	28/03/2024	6050-3	293,47
652	GYO7J92	R100090877	28/03/2024	6050-3	293,47
653	PXN0479	R100090749	29/03/2024	6050-3	293,47
654	QOZ3A82	R100090751	29/03/2024	7455-0	130,16
655	HFN7772	R100090752	29/03/2024	7455-0	130,16
656	HAQ6A92	R100090755	29/03/2024	7455-0	130,16
657	PWL1C88	R100090757	29/03/2024	7455-0	130,16
658	GYS1E36	R100090758	29/03/2024	7455-0	130,16
659	QXL7449	R100090760	29/03/2024	7455-0	130,16
660	HLG8D64	R100090761	29/03/2024	7455-0	130,16
661	OOZ4121	R100090641	29/03/2024	7463-0	195,23
662	SYP4F91	R100090642	29/03/2024	7471-0	880,41
663	GWL5059	R100090764	29/03/2024	7455-0	130,16
664	PXF2488	R100090765	29/03/2024	7455-0	130,16
665	HNZ1066	R100090767	29/03/2024	7455-0	130,16
666	OLW6G01	R100090768	29/03/2024	7455-0	130,16
667	KZF2G85	R100090769	29/03/2024	7455-0	130,16
668	HDQ6I97	R100090770	29/03/2024	7455-0	130,16
669	QUH4873	R100090771	29/03/2024	7455-0	130,16
670	QXN4756	R100090643	29/03/2024	7463-0	195,23
671	RVX0J37	R100090774	29/03/2024	7455-0	130,16
672	HMU2E80	R100090777	29/03/2024	7455-0	130,16
673	HKY8144	R100090644	29/03/2024	7463-0	195,23
674	HGU8E19	R100090779	29/03/2024	7455-0	130,16
675	GSI5078	R100090780	29/03/2024	7455-0	130,16
676	QOQ6254	R100090782	29/03/2024	7455-0	130,16
677	COZ0768	R100090645	29/03/2024	7463-0	195,23

678	LCX3938	R100090646	29/03/2024	6050-3	293,47
679	HJR7945	R100090786	29/03/2024	7455-0	130,16
680	HKY4858	R100090647	29/03/2024	7463-0	195,23
681	RMH9B81	R100090787	29/03/2024	7455-0	130,16
682	RUI6A55	R100090648	29/03/2024	6050-3	293,47
683	PYE1J71	R100090791	29/03/2024	7455-0	130,16
684	QOX0316	R100090793	29/03/2024	7455-0	130,16
685	SYM5G83	R100090795	29/03/2024	7455-0	130,16
686	PVL4J00	R100090650	29/03/2024	7463-0	195,23
687	OWQ2528	R100090797	29/03/2024	7455-0	130,16
688	HFL2940	R100090798	29/03/2024	7455-0	130,16
689	RML1E27	R100090651	29/03/2024	6050-3	293,47
690	MCR7186	R100090800	29/03/2024	7455-0	130,16
691	QPR3H06	R100090802	29/03/2024	7455-0	130,16
692	SYR5C54	R100090804	29/03/2024	7455-0	130,16
693	QPA9J83	R100090652	29/03/2024	5673-2	130,16
694	GQJ8805	R100090653	29/03/2024	5673-2	130,16
695	HKD4618	R100090808	29/03/2024	7455-0	130,16
696	GTT4B70	R100090810	29/03/2024	7455-0	130,16
697	EXI9B19	R100090657	29/03/2024	6050-3	293,47
698	HBW2714	R100090811	29/03/2024	7455-0	130,16
699	QPN1196	R100090659	29/03/2024	5673-2	130,16
700	SYQ7B04	R100090660	29/03/2024	7471-0	880,41
701	HJR5738	R100090813	29/03/2024	7455-0	130,16
702	PWR9075	R100090661	29/03/2024	5673-2	130,16
703	HJR1747	R100090665	29/03/2024	5673-2	130,16
704	OPM4110	R100090667	29/03/2024	5673-2	130,16
705	HDR9038	R100090668	29/03/2024	5673-2	130,16
706	PZE5G79	R100090669	29/03/2024	5673-2	130,16
707	QNY8450	R100090671	29/03/2024	5673-2	130,16
708	QPJ1A44	R100090673	29/03/2024	6050-3	293,47
709	SYQ7B04	R100090674	29/03/2024	7463-0	195,23
710	HJN5916	R100090816	29/03/2024	7455-0	130,16
711	QXZ2G95	R100090675	29/03/2024	5673-2	130,16
712	GXU6H86	R100090819	29/03/2024	7455-0	130,16
713	HBC0062	R100090680	29/03/2024	7463-0	195,23
714	MCR7186	R100090820	29/03/2024	7455-0	130,16
715	QNP5219	R100090682	29/03/2024	5673-2	130,16
716	QPY8C55	R100090685	29/03/2024	5673-2	130,16
717	JHX2H01	R100090686	29/03/2024	6050-3	293,47
718	HBC0062	R100090687	29/03/2024	5673-2	130,16
719	GXW3830	R100090823	29/03/2024	7455-0	130,16
720	HNU0I43	R100090828	29/03/2024	7455-0	130,16
721	OWM4937	R100090829	29/03/2024	7455-0	130,16
722	GWS2B27	R100090831	29/03/2024	7455-0	130,16
723	QPL7230	R100090688	29/03/2024	7463-0	195,23
724	JSU0J17	R100090832	29/03/2024	7455-0	130,16
725	RVY1J82	R100090833	29/03/2024	7455-0	130,16
726	HNG2576	R100090834	29/03/2024	7455-0	130,16
727	RVZ1I79	R100090836	29/03/2024	7455-0	130,16
728	HBV4602	R100090838	29/03/2024	7455-0	130,16
729	HEO4032	R100090840	29/03/2024	7455-0	130,16
730	GVQ9G51	R100090689	29/03/2024	5673-2	130,16
731	HGH9827	R100090842	29/03/2024	7455-0	130,16
732	HEQ4E24	R100090843	29/03/2024	7455-0	130,16
733	KYT6539	R100090844	29/03/2024	7455-0	130,16
734	SYP4F91	R100090693	29/03/2024	7471-0	880,41
735	QPC3D15	R100090847	29/03/2024	7455-0	130,16
736	GTT4B70	R100090849	29/03/2024	7455-0	130,16
737	GMG6381	R100090694	29/03/2024	7463-0	195,23
738	FVK1129	R100090852	29/03/2024	7455-0	130,16

739	DFU8H78	R100090857	29/03/2024	7455-0	130,16
740	HFH2I95	R100090695	29/03/2024	6050-3	293,47
741	LTC2F90	R100090858	29/03/2024	7455-0	130,16
742	HLF5119	R100090859	29/03/2024	7455-0	130,16
743	QWS8758	R100090860	29/03/2024	7455-0	130,16
744	RUZ2G50	R100090698	29/03/2024	5673-2	130,16
745	QQQ8843	R100090864	29/03/2024	7455-0	130,16
746	PVQ2313	R100090879	29/03/2024	7455-0	130,16
747	HNT2I54	R100090703	29/03/2024	7463-0	195,23
748	GZD1920	R100090881	29/03/2024	7455-0	130,16
749	OPM8611	R100090704	29/03/2024	7463-0	195,23
750	OMD3A95	R100090705	29/03/2024	7471-0	880,41
751	EZQ1I35	R100090884	29/03/2024	7455-0	130,16
752	QUW9C78	R100090886	29/03/2024	7455-0	130,16
753	NYD4830	R100090889	29/03/2024	7455-0	130,16
754	GZD1920	R100090893	29/03/2024	7455-0	130,16
755	OLY8A97	R100090895	29/03/2024	7455-0	130,16
756	GWC1508	R100090897	29/03/2024	7455-0	130,16
757	HGO1008	R100090901	29/03/2024	7455-0	130,16
758	PUO5D11	R100090907	29/03/2024	7455-0	130,16
759	GXQ2450	R100090706	29/03/2024	7463-0	195,23
760	HLL5563	R100090914	29/03/2024	7455-0	130,16
761	QOW0F95	R100090916	29/03/2024	7455-0	130,16
762	GNT5308	R100090917	29/03/2024	7455-0	130,16
763	HNT2I54	R100090918	29/03/2024	7455-0	130,16
764	MTT3205	R100090919	29/03/2024	7455-0	130,16
765	GQO9F91	R100090920	29/03/2024	7455-0	130,16
766	QNM2387	R100090939	29/03/2024	7455-0	130,16
767	QMX9A42	R100090944	29/03/2024	7455-0	130,16
768	GTM2743	R100090945	29/03/2024	7455-0	130,16
769	HHT1D17	R100090948	29/03/2024	7455-0	130,16
770	PYJ7D80	R100090949	29/03/2024	7455-0	130,16
771	JOB4281	R100090952	29/03/2024	7455-0	130,16
772	HFK1857	R100090953	29/03/2024	7455-0	130,16
773	RNB6B86	R100090707	29/03/2024	7463-0	195,23
774	HKT1692	R100090955	29/03/2024	7455-0	130,16
775	SYN5A69	R100090957	29/03/2024	7455-0	130,16
776	QQI5943	R100090958	29/03/2024	7455-0	130,16
777	HMC5D65	R100090959	29/03/2024	7455-0	130,16
778	PVZ5932	R100090961	29/03/2024	7455-0	130,16
779	QPD0I77	R100090964	29/03/2024	7455-0	130,16
780	GQK3B00	R100090965	29/03/2024	7455-0	130,16
781	RHQ8A27	R100090966	29/03/2024	7455-0	130,16
782	PYJ6828	R100090967	29/03/2024	7455-0	130,16
783	PXN4545	R100090970	29/03/2024	7455-0	130,16
784	HAR4393	R100090971	29/03/2024	7455-0	130,16
785	OPL2B88	R100090974	29/03/2024	7455-0	130,16
786	OSD1F23	R100090975	29/03/2024	7455-0	130,16
787	HFK1857	R100090710	29/03/2024	7463-0	195,23
788	SHD4H28	R100090977	29/03/2024	7455-0	130,16
789	HIL6D13	R100090978	29/03/2024	7455-0	130,16
790	SSG8E35	R100090979	29/03/2024	7455-0	130,16
791	RBB5A32	R100090982	29/03/2024	7455-0	130,16
792	SHQ1B00	R100090983	29/03/2024	7455-0	130,16
793	KON2990	R100090711	29/03/2024	7463-0	195,23
794	PNI6J84	R100090988	29/03/2024	7455-0	130,16
795	HLZ4F09	R100090712	29/03/2024	7463-0	195,23
796	PYO3E89	R100090989	29/03/2024	7455-0	130,16
797	FMK5H57	R100090714	29/03/2024	7463-0	195,23
798	QUJ0444	R100090993	29/03/2024	7455-0	130,16
799	QPP7H88	R100090717	29/03/2024	7463-0	195,23

800	HNX1A49	R100090997	29/03/2024	7455-0	130,16
801	GRV7D93	R100090719	29/03/2024	7463-0	195,23
802	RFG2G80	R100090998	29/03/2024	7455-0	130,16
803	HKG5B16	R100090721	29/03/2024	7463-0	195,23
804	RNW6A65	R100090722	29/03/2024	7463-0	195,23
805	OQP2J32	R100091000	29/03/2024	7455-0	130,16
806	SYE7J78	R100091001	29/03/2024	7455-0	130,16
807	PZF9039	R100090723	29/03/2024	7463-0	195,23
808	GWO0D09	R100091003	29/03/2024	7455-0	130,16
809	NYS8D36	R100091004	29/03/2024	7455-0	130,16
810	HMU2E80	R100090724	29/03/2024	7471-0	880,41
811	CIN9829	R100091005	29/03/2024	7455-0	130,16
812	RMN1A97	R100091006	29/03/2024	7455-0	130,16
813	QXZ3E98	R100091007	29/03/2024	7455-0	130,16
814	FVK1129	R100091009	29/03/2024	7455-0	130,16
815	HLX7D98	R100091011	29/03/2024	7455-0	130,16
816	PXW4J27	R100090725	29/03/2024	7463-0	195,23
817	SHQ5G11	R100091012	29/03/2024	7455-0	130,16
818	PYS4F03	R100091013	29/03/2024	7455-0	130,16
819	HHR2887	R100091014	29/03/2024	7455-0	130,16
820	LJC6570	R100091015	29/03/2024	7455-0	130,16
821	GSY4620	R100091017	29/03/2024	7455-0	130,16
822	GVW7412	R100090727	29/03/2024	7463-0	195,23
823	HDI6294	R100091019	29/03/2024	7455-0	130,16
824	PWM9G67	R100091020	29/03/2024	7455-0	130,16
825	PWI6550	R100090728	29/03/2024	7463-0	195,23
826	PWV1C51	R100091024	29/03/2024	7455-0	130,16
827	OLX1213	R100090730	29/03/2024	7463-0	195,23
828	OQT1D60	R100091028	29/03/2024	7455-0	130,16
829	LBK9150	R100091029	29/03/2024	7455-0	130,16
830	RFD8I46	R100091030	29/03/2024	7455-0	130,16
831	PYY0278	R100091031	29/03/2024	7455-0	130,16
832	QQM2B49	R100091033	29/03/2024	7455-0	130,16
833	LMY0E47	R100090731	29/03/2024	7471-0	880,41
834	HAK1923	R100091034	29/03/2024	7455-0	130,16
835	HJQ8110	R100091035	29/03/2024	7455-0	130,16
836	GXW4226	R100091039	29/03/2024	7455-0	130,16
837	HML5H46	R100091040	29/03/2024	7455-0	130,16
838	LQJ0932	R100091042	29/03/2024	7455-0	130,16
839	SYI9G71	R100091043	29/03/2024	7455-0	130,16
840	HGG2A97	R100091044	29/03/2024	7455-0	130,16
841	OMD4505	R100091045	29/03/2024	7455-0	130,16
842	HDB8E83	R100091046	29/03/2024	7455-0	130,16
843	RVX0J37	R100090732	29/03/2024	7463-0	195,23
844	HLP8077	R100091047	29/03/2024	7455-0	130,16
845	RMM5F34	R100091048	29/03/2024	7455-0	130,16
846	HLZ7A52	R100091049	29/03/2024	7455-0	130,16
847	HCL8A93	R100091050	29/03/2024	7455-0	130,16
848	OWP3C26	R100090738	29/03/2024	7463-0	195,23
849	ORI5B01	R100090924	29/03/2024	7455-0	130,16
850	QWX3D11	R100090868	29/03/2024	7455-0	130,16
851	HJO5J45	R100090740	29/03/2024	7463-0	195,23
852	HDQ8F49	R100090931	29/03/2024	7455-0	130,16
853	PVJ0684	R100090741	29/03/2024	7463-0	195,23
854	ROY0J89	R100090935	29/03/2024	7455-0	130,16
855	HDJ2838	R100090878	29/03/2024	7455-0	130,16
856	HFN5E84	R100090880	29/03/2024	7455-0	130,16
857	OXA7567	R100090743	29/03/2024	7463-0	195,23
858	GZU0B60	R100090744	29/03/2024	7463-0	195,23
859	SHL8H04	R100090745	29/03/2024	7463-0	195,23
860	PYD7778	R100090892	29/03/2024	7455-0	130,16

861	HJO8D60	R100090746	29/03/2024	7463-0	195,23
862	HJK2711	R100090898	29/03/2024	7455-0	130,16
863	HOR4540	R100090902	29/03/2024	7455-0	130,16
864	PYM0213	R100090906	29/03/2024	7455-0	130,16
865	HIT9E97	R100090909	29/03/2024	7455-0	130,16
866	QOF7049	R100090911	29/03/2024	7455-0	130,16
867	HNG5435	R100090912	29/03/2024	7455-0	130,16
868	JHX2H01	R100090748	29/03/2024	7463-0	195,23
869	SGO3F78	R100090922	29/03/2024	7455-0	130,16
870	GTU0A90	R100090923	29/03/2024	7455-0	130,16
871	HDG6B50	R100091310	30/03/2024	7455-0	130,16
872	HCL8A93	R100091312	30/03/2024	7455-0	130,16
873	DYJ9A43	R100091313	30/03/2024	7455-0	130,16
874	NYB7J62	R100091314	30/03/2024	7455-0	130,16
875	GZK1861	R100091325	30/03/2024	7463-0	195,23
876	QPR0877	R100091326	30/03/2024	7455-0	130,16
877	HZH4777	R100091327	30/03/2024	7463-0	195,23
878	HLX8H75	R100091329	30/03/2024	7455-0	130,16
879	HED9C09	R100091330	30/03/2024	7471-0	880,41
880	EOA3550	R100091337	30/03/2024	7455-0	130,16
881	GYV6G87	R100091338	30/03/2024	7455-0	130,16
882	PZP4E86	R100091339	30/03/2024	7455-0	130,16
883	OQE1733	R100091342	30/03/2024	7455-0	130,16
884	GVH2118	R100091343	30/03/2024	7455-0	130,16
885	HEJ3H03	R100091344	30/03/2024	7455-0	130,16
886	HIC4034	R100091345	30/03/2024	7455-0	130,16
887	RFJ7F24	R100091348	30/03/2024	7455-0	130,16
888	GYL4I63	R100091349	30/03/2024	7455-0	130,16
889	RUV8A08	R100091351	30/03/2024	7455-0	130,16
890	PVV9671	R100091352	30/03/2024	7463-0	195,23
891	PVN6996	R100091359	30/03/2024	7455-0	130,16
892	HDJ8H62	R100091362	30/03/2024	7455-0	130,16
893	RMK3F05	R100091364	30/03/2024	7455-0	130,16
894	OWM5B33	R100091365	30/03/2024	7455-0	130,16
895	HCO2I59	R100091366	30/03/2024	7463-0	195,23
896	HFE0558	R100091368	30/03/2024	7455-0	130,16
897	ATU2J53	R100091369	30/03/2024	7455-0	130,16
898	HBZ3717	R100091371	30/03/2024	7455-0	130,16
899	QXC5C54	R100091373	30/03/2024	7463-0	195,23
900	HCV3217	R100091374	30/03/2024	7455-0	130,16
901	PYL6D14	R100091376	30/03/2024	7455-0	130,16
902	OPK6643	R100091387	30/03/2024	7455-0	130,16
903	GOW0041	R100091388	30/03/2024	7455-0	130,16
904	KZD4B48	R100091391	30/03/2024	7463-0	195,23
905	OME7G23	R100091393	30/03/2024	7455-0	130,16
906	HJW9I02	R100091395	30/03/2024	7455-0	130,16
907	KMF1628	R100091385	30/03/2024	7455-0	130,16
908	RFT3J43	R100091392	30/03/2024	7455-0	130,16
909	HLQ4G38	R100091396	30/03/2024	7455-0	130,16
910	DBN5B15	R100091397	30/03/2024	7455-0	130,16
911	GJK1C76	R100091399	30/03/2024	7471-0	880,41
912	OAH0J32	R100091400	30/03/2024	7455-0	130,16
913	PUD7G28	R100091401	30/03/2024	7455-0	130,16
914	HBJ2633	R100091402	30/03/2024	7455-0	130,16
915	GSF7C33	R100091403	30/03/2024	7463-0	195,23
916	GZO6555	R100091404	30/03/2024	7455-0	130,16
917	QUN5258	R100091290	30/03/2024	7463-0	195,23
918	QNQ2G36	R100091291	30/03/2024	7463-0	195,23
919	HLX8H75	R100091295	30/03/2024	7471-0	880,41
920	NYS8D36	R100091298	30/03/2024	7463-0	195,23
921	QQV1J31	R100091315	30/03/2024	7455-0	130,16

922	RBT7C70	R100091317	30/03/2024	7463-0	195,23
923	BGV0281	R100091318	30/03/2024	7455-0	130,16
924	RTH3D08	R100091319	30/03/2024	7455-0	130,16
925	PZG7706	R100091320	30/03/2024	7455-0	130,16
926	HGG9969	R100091321	30/03/2024	7455-0	130,16
927	GZF7106	R100091322	30/03/2024	7455-0	130,16
928	PVH5F57	R100091323	30/03/2024	7455-0	130,16
929	OZQ7H52	R100091324	30/03/2024	7455-0	130,16
930	HMC0522	R100091328	30/03/2024	7455-0	130,16
931	GNZ8397	R100091335	30/03/2024	7455-0	130,16
932	HMJ6060	R100091341	30/03/2024	7455-0	130,16
933	HKD4618	R100091370	30/03/2024	7455-0	130,16
934	RFK7F73	R100091077	30/03/2024	7455-0	130,16
935	SYB8H52	R100091079	30/03/2024	7455-0	130,16
936	OPX6824	R100091081	30/03/2024	7455-0	130,16
937	GUW0338	R100091083	30/03/2024	7455-0	130,16
938	RNA8I07	R100091084	30/03/2024	7463-0	195,23
939	SYQ0G44	R100091086	30/03/2024	7455-0	130,16
940	HDR8F47	R100091087	30/03/2024	7455-0	130,16
941	HCQ7A11	R100091089	30/03/2024	7455-0	130,16
942	HNT2304	R100091090	30/03/2024	7471-0	880,41
943	HHQ4686	R100091092	30/03/2024	7455-0	130,16
944	GTM2I72	R100091093	30/03/2024	7463-0	195,23
945	OWM7894	R100091095	30/03/2024	7455-0	130,16
946	KEM0610	R100091096	30/03/2024	7455-0	130,16
947	HED9C09	R100091097	30/03/2024	7463-0	195,23
948	HHK8G49	R100091098	30/03/2024	7455-0	130,16
949	HNL5292	R100091099	30/03/2024	7455-0	130,16
950	PWC7458	R100091103	30/03/2024	7455-0	130,16
951	RNT2B45	R100091104	30/03/2024	7463-0	195,23
952	JEU2870	R100091408	30/03/2024	7455-0	130,16
953	RTD2C94	R100091108	30/03/2024	7455-0	130,16
954	HJW9I02	R100091109	30/03/2024	7455-0	130,16
955	RMW0J08	R100091110	30/03/2024	7455-0	130,16
956	HAC0J20	R100091112	30/03/2024	7455-0	130,16
957	HHQ0725	R100091113	30/03/2024	7463-0	195,23
958	HOD9340	R100091114	30/03/2024	7463-0	195,23
959	HED9C09	R100091116	30/03/2024	7471-0	880,41
960	HNL5292	R100091410	30/03/2024	7455-0	130,16
961	OCB3B58	R100091052	30/03/2024	6050-3	293,47
962	HCP2185	R100091117	30/03/2024	7455-0	130,16
963	HKY8144	R100091118	30/03/2024	7455-0	130,16
964	OPT7713	R100091120	30/03/2024	7455-0	130,16
965	SHD9I91	R100091124	30/03/2024	7463-0	195,23
966	QNM3697	R100091125	30/03/2024	7455-0	130,16
967	HGH9827	R100091126	30/03/2024	7455-0	130,16
968	GVO5939	R100091127	30/03/2024	7455-0	130,16
969	MQX4I18	R100091128	30/03/2024	7455-0	130,16
970	OQY5305	R100091129	30/03/2024	7455-0	130,16
971	PYK3J68	R100091131	30/03/2024	7455-0	130,16
972	PYL8247	R100091133	30/03/2024	7455-0	130,16
973	GZD6208	R100091134	30/03/2024	7463-0	195,23
974	QOH0J67	R100091137	30/03/2024	7455-0	130,16
975	QNH8644	R100091138	30/03/2024	7455-0	130,16
976	SIL6B19	R100091143	30/03/2024	7463-0	195,23
977	GWK9894	R100091144	30/03/2024	7455-0	130,16
978	OMF2026	R100091145	30/03/2024	7455-0	130,16
979	RUI4I25	R100091146	30/03/2024	7463-0	195,23
980	RMS9I96	R100091147	30/03/2024	7455-0	130,16
981	PXH8576	R100091150	30/03/2024	7455-0	130,16
982	JUY1J50	R100091151	30/03/2024	7455-0	130,16

983	RMH9B81	R100091153	30/03/2024	7463-0	195,23
984	HKA1189	R100091154	30/03/2024	7455-0	130,16
985	PUF7004	R100091053	30/03/2024	5673-2	130,16
986	LMF8J46	R100091156	30/03/2024	7463-0	195,23
987	QQG7E91	R100091055	30/03/2024	5673-2	130,16
988	OQS2G51	R100091158	30/03/2024	7463-0	195,23
989	PVH5F57	R100091159	30/03/2024	7455-0	130,16
990	SYQ7B04	R100091160	30/03/2024	7463-0	195,23
991	HJV5675	R100091057	30/03/2024	6050-3	293,47
992	HIF1H75	R100091163	30/03/2024	7455-0	130,16
993	RVN6E78	R100091059	30/03/2024	5673-2	130,16
994	HGG4E01	R100091164	30/03/2024	7455-0	130,16
995	HME8A60	R100091061	30/03/2024	5673-2	130,16
996	HST9895	R100091062	30/03/2024	5673-2	130,16
997	HCO2I59	R100091073	30/03/2024	6050-3	293,47
998	JSC4E90	R100091074	30/03/2024	6050-3	293,47
999	RFZ0F92	R100091169	30/03/2024	7463-0	195,23
1000	HNE4534	R100091170	30/03/2024	7455-0	130,16
1001	PWP7A84	R100091174	30/03/2024	7455-0	130,16
1002	GSB0B62	R100091175	30/03/2024	7455-0	130,16
1003	HFO4A11	R100091176	30/03/2024	7455-0	130,16
1004	QUQ4703	R100091177	30/03/2024	7455-0	130,16
1005	GVV5918	R100091063	30/03/2024	5673-2	130,16
1006	QPH3786	R100091065	30/03/2024	5673-2	130,16
1007	RUL7J21	R100091181	30/03/2024	7455-0	130,16
1008	QNH8644	R100091182	30/03/2024	7463-0	195,23
1009	GQJ9J11	R100091183	30/03/2024	7463-0	195,23
1010	CMA2282	R100091066	30/03/2024	6050-3	293,47
1011	GSK0602	R100091067	30/03/2024	5673-2	130,16
1012	GWM9961	R100091070	30/03/2024	6050-3	293,47
1013	SIM5E80	R100091185	30/03/2024	7463-0	195,23
1014	QMT4C77	R100091186	30/03/2024	7455-0	130,16
1015	SDZ0F08	R100091188	30/03/2024	7455-0	130,16
1016	QOB7H02	R100091190	30/03/2024	7455-0	130,16
1017	PZG7706	R100091191	30/03/2024	7455-0	130,16
1018	RNU2E68	R100091193	30/03/2024	7455-0	130,16
1019	SYP4F91	R100091195	30/03/2024	7455-0	130,16
1020	FHC2620	R100091200	30/03/2024	7455-0	130,16
1021	HNZ8737	R100091207	30/03/2024	7455-0	130,16
1022	OQC4999	R100091208	30/03/2024	7455-0	130,16
1023	HGV6275	R100091211	30/03/2024	7455-0	130,16
1024	HGV6275	R100091212	30/03/2024	7455-0	130,16
1025	ODF7H01	R100091213	30/03/2024	7455-0	130,16
1026	HMG6071	R100091215	30/03/2024	7455-0	130,16
1027	PXJ3088	R100091221	30/03/2024	7455-0	130,16
1028	HJD1315	R100091222	30/03/2024	7463-0	195,23
1029	PYX7F54	R100091223	30/03/2024	7471-0	880,41
1030	HMJ6E82	R100091224	30/03/2024	7463-0	195,23
1031	QQV4611	R100091226	30/03/2024	7455-0	130,16
1032	HDX4J71	R100091227	30/03/2024	7455-0	130,16
1033	AWQ0I95	R100091228	30/03/2024	7455-0	130,16
1034	HNQ8609	R100091229	30/03/2024	7455-0	130,16
1035	PXW1243	R100091231	30/03/2024	7455-0	130,16
1036	PZS0812	R100091232	30/03/2024	7463-0	195,23
1037	HFY9898	R100091233	30/03/2024	7455-0	130,16
1038	RTW4E14	R100091236	30/03/2024	7455-0	130,16
1039	RUF3G66	R100091239	30/03/2024	7455-0	130,16
1040	HAG0071	R100091240	30/03/2024	7463-0	195,23
1041	BCP6B47	R100091241	30/03/2024	7455-0	130,16
1042	KDD6E95	R100091243	30/03/2024	7455-0	130,16
1043	SYG8A75	R100091245	30/03/2024	7455-0	130,16

1044	OQK3269	R100091246	30/03/2024	7455-0	130,16
1045	OZF9188	R100091247	30/03/2024	7455-0	130,16
1046	OLQ4053	R100091248	30/03/2024	7455-0	130,16
1047	RTS1F42	R100091251	30/03/2024	7455-0	130,16
1048	SHS0J70	R100091252	30/03/2024	7455-0	130,16
1049	HLU8752	R100091254	30/03/2024	7455-0	130,16
1050	HJQ8A82	R100091255	30/03/2024	7455-0	130,16
1051	OME6857	R100091256	30/03/2024	7455-0	130,16
1052	HNA1F38	R100091258	30/03/2024	7455-0	130,16
1053	KVR1F57	R100091261	30/03/2024	7455-0	130,16
1054	HKX8663	R100091262	30/03/2024	7455-0	130,16
1055	HHX6447	R100091263	30/03/2024	7463-0	195,23
1056	HFD6993	R100091264	30/03/2024	7455-0	130,16
1057	FMS4F15	R100091265	30/03/2024	7463-0	195,23
1058	FJI4G86	R100091267	30/03/2024	7455-0	130,16
1059	NMY5D75	R100091268	30/03/2024	7455-0	130,16
1060	FMS4F15	R100091269	30/03/2024	7455-0	130,16
1061	QUT5I13	R100091273	30/03/2024	7455-0	130,16
1062	OQN7489	R100091274	30/03/2024	7455-0	130,16
1063	PML0G03	R100091275	30/03/2024	7455-0	130,16
1064	OZF9188	R100091276	30/03/2024	7463-0	195,23
1065	HHT4520	R100091277	30/03/2024	7455-0	130,16
1066	SHZ6G38	R100091278	30/03/2024	7455-0	130,16
1067	RUZ2G50	R100091279	30/03/2024	7455-0	130,16
1068	SYG8B88	R100091281	30/03/2024	7455-0	130,16
1069	PXI6C39	R100091282	30/03/2024	7463-0	195,23
1070	HMA6D06	R100091288	30/03/2024	7455-0	130,16
1071	QPD5D47	R100091294	30/03/2024	7455-0	130,16
1072	RTD0I01	R100091296	30/03/2024	7471-0	880,41
1073	HKP8F10	R100091301	30/03/2024	7455-0	130,16
1074	HFY9898	R100091303	30/03/2024	7455-0	130,16
1075	SYB6H87	R100091304	30/03/2024	7455-0	130,16
1076	HIV5F50	R100091306	30/03/2024	7455-0	130,16
1077	KRP4G85	R100091309	30/03/2024	7471-0	880,41
1078	GVV9230	R100091434	31/03/2024	7455-0	130,16
1079	RVG2B49	R100091435	31/03/2024	7463-0	195,23
1080	GVV9230	R100091440	31/03/2024	7455-0	130,16
1081	SJB6J81	R100091443	31/03/2024	7455-0	130,16
1082	HDX3G41	R100091441	31/03/2024	7463-0	195,23
1083	HDX3G41	R100091428	31/03/2024	7455-0	130,16
1084	HDX3G41	R100091430	31/03/2024	7455-0	130,16
1085	RFL0C36	R100091431	31/03/2024	7455-0	130,16
1086	GTK3384	R100091422	31/03/2024	7455-0	130,16
1087	LCP0J70	R100091424	31/03/2024	7463-0	195,23
1088	AIW1319	R100091426	31/03/2024	7455-0	130,16
1089	OXH6161	R100091427	31/03/2024	7463-0	195,23
1090	PXH0G84	R100091375	31/03/2024	7455-0	130,16
1091	HHP9654	R100091379	31/03/2024	7455-0	130,16
1092	HDR8F47	R100091411	31/03/2024	7455-0	130,16
1093	OPX8E81	R100091412	31/03/2024	7455-0	130,16
1094	HAD8D26	R100091414	31/03/2024	7455-0	130,16
1095	HKN1F84	R100091415	31/03/2024	7455-0	130,16
1096	EOX5C26	R100091418	31/03/2024	7455-0	130,16
1097	JUY1J50	R100091419	31/03/2024	7463-0	195,23
1098	RNH2E14	R100091420	31/03/2024	7455-0	130,16
1099	GXE2662	R100091421	31/03/2024	7471-0	880,41
1100	GVV9230	R100091423	31/03/2024	7455-0	130,16
1101	RFZ0F92	R100091425	31/03/2024	7463-0	195,23
1102	RNB8D79	R100091382	31/03/2024	5673-2	130,16
1103	PZA8I52	R100091383	31/03/2024	6050-3	293,47
1104	QMX5729	R100091726	01/04/2024	7455-0	130,16

1105	SYB8J91	R100091683	01/04/2024	7471-0	880,41
1106	HML9375	R100091729	01/04/2024	7455-0	130,16
1107	RUF2F66	R100091730	01/04/2024	7455-0	130,16
1108	OQV6838	R100091731	01/04/2024	7455-0	130,16
1109	OME9G78	R100091734	01/04/2024	7455-0	130,16
1110	RME7A33	R100091736	01/04/2024	7455-0	130,16
1111	PWZ3F07	R100091739	01/04/2024	7455-0	130,16
1112	CNR4260	R100091740	01/04/2024	7455-0	130,16
1113	PXC6791	R100091744	01/04/2024	7455-0	130,16
1114	OQE8421	R100091745	01/04/2024	7455-0	130,16
1115	HLY1I48	R100091746	01/04/2024	7455-0	130,16
1116	GOJ2E12	R100091686	01/04/2024	7463-0	195,23
1117	NWQ4C00	AM03578513	01/04/2024	5410-0	130,16
1118	QMQ5G27	AM03578514	01/04/2024	6530-0	195,23
1119	GQH2559	R100091444	01/04/2024	6050-3	293,47
1120	NYC8A06	R100091446	01/04/2024	5673-2	130,16
1121	GZW3975	R100091447	01/04/2024	5673-2	130,16
1122	PWE9B50	R100091448	01/04/2024	6050-3	293,47
1123	PVL3G46	R100091449	01/04/2024	7455-0	130,16
1124	QXS1H05	R100091451	01/04/2024	7455-0	130,16
1125	HDW6F08	R100091452	01/04/2024	7455-0	130,16
1126	RNN2B96	R100091453	01/04/2024	7455-0	130,16
1127	HJO8514	R100091454	01/04/2024	7455-0	130,16
1128	HLN9959	R100091455	01/04/2024	7455-0	130,16
1129	OQF8251	R100091456	01/04/2024	7455-0	130,16
1130	RFU3D13	R100091459	01/04/2024	7455-0	130,16
1131	QXH5180	R100091462	01/04/2024	7455-0	130,16
1132	PZN2683	R100091463	01/04/2024	7455-0	130,16
1133	PXB2268	R100091464	01/04/2024	7463-0	195,23
1134	JSI6J12	R100091465	01/04/2024	7455-0	130,16
1135	BBI5892	R100091467	01/04/2024	7463-0	195,23
1136	HAK5E94	R100091468	01/04/2024	7455-0	130,16
1137	KRI9495	R100091470	01/04/2024	7471-0	880,41
1138	GKJ3441	R100091471	01/04/2024	7455-0	130,16
1139	OQN2583	R100091472	01/04/2024	7455-0	130,16
1140	GZB5C30	R100091473	01/04/2024	7455-0	130,16
1141	HIR2647	R100091477	01/04/2024	7455-0	130,16
1142	GTT5769	R100091478	01/04/2024	7455-0	130,16
1143	QMT4C77	R100091480	01/04/2024	7455-0	130,16
1144	HEF9D21	R100091481	01/04/2024	7455-0	130,16
1145	QNE8348	R100091483	01/04/2024	7455-0	130,16
1146	HNZ4780	R100091484	01/04/2024	6050-3	293,47
1147	HIY0628	R100091485	01/04/2024	7455-0	130,16
1148	HAY3089	R100091487	01/04/2024	6050-3	293,47
1149	HMK2912	R100091488	01/04/2024	7455-0	130,16
1150	HGN9525	R100091489	01/04/2024	7463-0	195,23
1151	QQI4547	R100091490	01/04/2024	7455-0	130,16
1152	QPT7553	R100091492	01/04/2024	7455-0	130,16
1153	QNE8348	R100091494	01/04/2024	7463-0	195,23
1154	PUT8816	R100091495	01/04/2024	7455-0	130,16
1155	CFY3H67	R100091499	01/04/2024	6050-3	293,47
1156	HIM4937	R100091506	01/04/2024	7455-0	130,16
1157	OLY8A77	R100091509	01/04/2024	7455-0	130,16
1158	OOW8B33	R100091510	01/04/2024	7455-0	130,16
1159	OWW8991	R100091512	01/04/2024	7471-0	880,41
1160	OLX4850	R100091515	01/04/2024	7455-0	130,16
1161	HHV6259	R100091516	01/04/2024	7455-0	130,16
1162	EVP7344	R100091517	01/04/2024	7455-0	130,16
1163	OBU7938	R100091520	01/04/2024	6050-3	293,47
1164	PWL3H82	R100091521	01/04/2024	5673-2	130,16
1165	PWS7F18	R100091524	01/04/2024	5673-2	130,16

1166	HJO8514	R100091527	01/04/2024	5673-2	130,16
1167	HBV4721	R100091528	01/04/2024	5673-2	130,16
1168	HAS1658	R100091529	01/04/2024	7455-0	130,16
1169	HMU1494	R100091530	01/04/2024	7455-0	130,16
1170	SIN1D03	R100091531	01/04/2024	7455-0	130,16
1171	GRC3838	R100091532	01/04/2024	7455-0	130,16
1172	PWY5C75	R100091534	01/04/2024	7455-0	130,16
1173	DTD7E76	R100091536	01/04/2024	5673-2	130,16
1174	QUX6423	R100091537	01/04/2024	5673-2	130,16
1175	HNJ7G48	R100091538	01/04/2024	5673-2	130,16
1176	HKT1F44	R100091539	01/04/2024	5673-2	130,16
1177	KJP9459	R100091543	01/04/2024	5673-2	130,16
1178	HKB4503	R100091546	01/04/2024	7455-0	130,16
1179	GYE0E73	R100091548	01/04/2024	7455-0	130,16
1180	KRI9495	R100091550	01/04/2024	7455-0	130,16
1181	HIL2E95	R100091551	01/04/2024	7455-0	130,16
1182	HDB9439	R100091553	01/04/2024	7455-0	130,16
1183	HHM1769	R100091555	01/04/2024	7455-0	130,16
1184	HKJ7201	R100091556	01/04/2024	7455-0	130,16
1185	HCG0336	R100091557	01/04/2024	7455-0	130,16
1186	LNZ1496	R100091558	01/04/2024	7455-0	130,16
1187	PWF2A40	R100091561	01/04/2024	7463-0	195,23
1188	RUJ6D44	R100091562	01/04/2024	7455-0	130,16
1189	OVT1E21	R100091564	01/04/2024	5673-2	130,16
1190	HMH9976	R100091567	01/04/2024	7455-0	130,16
1191	SYL2D99	R100091568	01/04/2024	7471-0	880,41
1192	DSN0059	R100091570	01/04/2024	7455-0	130,16
1193	SHT5C87	R100091573	01/04/2024	7455-0	130,16
1194	PVO9505	R100091575	01/04/2024	7455-0	130,16
1195	RMR9G34	R100091577	01/04/2024	7463-0	195,23
1196	HIS3875	R100091578	01/04/2024	7455-0	130,16
1197	RMT0G55	R100091580	01/04/2024	7463-0	195,23
1198	OZH7101	R100091582	01/04/2024	7455-0	130,16
1199	QNE7494	R100091583	01/04/2024	5673-2	130,16
1200	HJO6F39	R100091586	01/04/2024	7463-0	195,23
1201	GSU6I15	R100091587	01/04/2024	7463-0	195,23
1202	HEW9149	R100091588	01/04/2024	7455-0	130,16
1203	QWX6250	R100091590	01/04/2024	7455-0	130,16
1204	LLD9207	R100091598	01/04/2024	7455-0	130,16
1205	HKC6H43	R100091599	01/04/2024	7455-0	130,16
1206	HEJ5J06	R100091600	01/04/2024	7455-0	130,16
1207	HGV3935	R100091602	01/04/2024	7455-0	130,16
1208	OPJ0198	R100091604	01/04/2024	7455-0	130,16
1209	HKR8C06	R100091607	01/04/2024	7455-0	130,16
1210	NXZ2F61	R100091612	01/04/2024	7455-0	130,16
1211	QME8B50	R100091613	01/04/2024	7455-0	130,16
1212	RUO6J46	R100091616	01/04/2024	7455-0	130,16
1213	OWH8781	R100091617	01/04/2024	7455-0	130,16
1214	LNC3291	R100091619	01/04/2024	7463-0	195,23
1215	NYB4A51	R100091623	01/04/2024	7455-0	130,16
1216	NXZ2F61	R100091624	01/04/2024	7455-0	130,16
1217	BXD3A08	R100091626	01/04/2024	7463-0	195,23
1218	RFI9B05	R100091627	01/04/2024	7455-0	130,16
1219	HEO1A26	R100091628	01/04/2024	7455-0	130,16
1220	OUN2B84	R100091630	01/04/2024	7455-0	130,16
1221	PAC6F29	R100091632	01/04/2024	7455-0	130,16
1222	QME8B50	R100091633	01/04/2024	7455-0	130,16
1223	FDU8845	R100091637	01/04/2024	7455-0	130,16
1224	OWI1C47	R100091638	01/04/2024	7455-0	130,16
1225	SYF2I00	R100091639	01/04/2024	7455-0	130,16
1226	QPS2172	R100091641	01/04/2024	7463-0	195,23

1227	OWU1E45	R100091642	01/04/2024	7463-0	195,23
1228	BBI5892	R100091644	01/04/2024	7463-0	195,23
1229	QUL5F43	R100091645	01/04/2024	7455-0	130,16
1230	RUJ3J57	R100091646	01/04/2024	7455-0	130,16
1231	SYK7C34	R100091648	01/04/2024	7455-0	130,16
1232	CYM3520	R100091649	01/04/2024	7455-0	130,16
1233	FMS4F15	R100091650	01/04/2024	7455-0	130,16
1234	DTD2B34	R100091651	01/04/2024	7455-0	130,16
1235	QPK9078	R100091652	01/04/2024	7455-0	130,16
1236	QUI7131	R100091655	01/04/2024	7455-0	130,16
1237	HAV4F96	R100091662	01/04/2024	7455-0	130,16
1238	OLV6E96	R100091663	01/04/2024	7455-0	130,16
1239	PZD4A21	R100091581	01/04/2024	7455-0	130,16
1240	HDY8447	R100091584	01/04/2024	7463-0	195,23
1241	LUE2H65	R100091601	01/04/2024	7455-0	130,16
1242	HGO1173	R100091603	01/04/2024	7455-0	130,16
1243	LPI6246	R100091664	01/04/2024	7463-0	195,23
1244	HFE2A59	R100091666	01/04/2024	7455-0	130,16
1245	HOC4681	R100091668	01/04/2024	7455-0	130,16
1246	HGP7695	R100091669	01/04/2024	7455-0	130,16
1247	HKU0A64	R100091670	01/04/2024	7455-0	130,16
1248	HKP6870	R100091673	01/04/2024	7455-0	130,16
1249	HJP9475	R100091674	01/04/2024	7463-0	195,23
1250	HBA1E94	R100091676	01/04/2024	7455-0	130,16
1251	HKA2802	R100091677	01/04/2024	7463-0	195,23
1252	PWZ3F07	R100091678	01/04/2024	7455-0	130,16
1253	SYG9C10	R100091679	01/04/2024	7455-0	130,16
1254	NSA1315	R100091680	01/04/2024	7463-0	195,23
1255	LSM7287	R100091682	01/04/2024	7463-0	195,23
1256	HGW9783	R100091737	01/04/2024	7455-0	130,16
1257	MUW5E38	R100091827	02/04/2024	7455-0	130,16
1258	RUP4C97	R100091829	02/04/2024	5673-2	130,16
1259	MRN0B48	R100091831	02/04/2024	7455-0	130,16
1260	HIL2E95	R100091833	02/04/2024	7455-0	130,16
1261	HKK8157	R100091835	02/04/2024	7455-0	130,16
1262	RGD8B02	R100091836	02/04/2024	5673-2	130,16
1263	GZS7973	R100091839	02/04/2024	5673-2	130,16
1264	SYL4D43	R100091840	02/04/2024	7455-0	130,16
1265	PBQ4J80	R100091843	02/04/2024	7463-0	195,23
1266	RUW1I48	R100091846	02/04/2024	5673-2	130,16
1267	OXC3028	R100091848	02/04/2024	7455-0	130,16
1268	PLU7I28	R100091849	02/04/2024	7455-0	130,16
1269	PZY6541	R100091855	02/04/2024	7463-0	195,23
1270	HDV5779	R100091856	02/04/2024	7455-0	130,16
1271	HZS5101	R100091862	02/04/2024	5673-2	130,16
1272	HEN1869	R100091863	02/04/2024	5673-2	130,16
1273	HMR4F86	R100091867	02/04/2024	7463-0	195,23
1274	HDV7927	R100091868	02/04/2024	7471-0	880,41
1275	HHX2H55	R100091869	02/04/2024	7455-0	130,16
1276	QXQ0B82	R100091871	02/04/2024	7455-0	130,16
1277	QPP0228	R100091873	02/04/2024	7455-0	130,16
1278	GLA6339	R100091874	02/04/2024	7455-0	130,16
1279	LZH1647	R100091875	02/04/2024	7455-0	130,16
1280	OLV9C18	R100091876	02/04/2024	7455-0	130,16
1281	OWL3825	R100091877	02/04/2024	7455-0	130,16
1282	RMN1A97	R100091878	02/04/2024	7455-0	130,16
1283	HGE9653	R100091882	02/04/2024	7463-0	195,23
1284	FFN2I73	R100091883	02/04/2024	7455-0	130,16
1285	HPG7988	R100091885	02/04/2024	7463-0	195,23
1286	PZV5E54	R100091886	02/04/2024	7455-0	130,16
1287	KYF7I55	R100091887	02/04/2024	7455-0	130,16

1288	HFR7607	R100091889	02/04/2024	7455-0	130,16
1289	PWC5885	R100091891	02/04/2024	7455-0	130,16
1290	PZJ7029	R100091893	02/04/2024	7455-0	130,16
1291	QMW4J70	R100091894	02/04/2024	7455-0	130,16
1292	FMY4I96	R100091895	02/04/2024	7455-0	130,16
1293	HNG8H10	R100091896	02/04/2024	7455-0	130,16
1294	OXK8E58	R100091901	02/04/2024	7455-0	130,16
1295	NVJ3J25	R100091903	02/04/2024	7463-0	195,23
1296	RVT8I50	R100091905	02/04/2024	7455-0	130,16
1297	PES5B71	R100091909	02/04/2024	7463-0	195,23
1298	SYB3D36	R100091697	02/04/2024	7455-0	130,16
1299	QPO3433	R100091910	02/04/2024	7463-0	195,23
1300	HCO7270	R100091698	02/04/2024	7455-0	130,16
1301	GWZ4945	R100091703	02/04/2024	7455-0	130,16
1302	QPW8619	R100091706	02/04/2024	7455-0	130,16
1303	PHZ8A85	R100091707	02/04/2024	7455-0	130,16
1304	PZM5C81	R100091708	02/04/2024	7455-0	130,16
1305	PYK3J68	R100091913	02/04/2024	7463-0	195,23
1306	RFD2B74	R100091715	02/04/2024	7455-0	130,16
1307	FRR0C45	R100091720	02/04/2024	7455-0	130,16
1308	PZV5E54	R100091721	02/04/2024	7455-0	130,16
1309	HML5862	R100091722	02/04/2024	7455-0	130,16
1310	GSZ4E65	R100091723	02/04/2024	7455-0	130,16
1311	QOF9913	R100091752	02/04/2024	7455-0	130,16
1312	PVH7928	R100091753	02/04/2024	7455-0	130,16
1313	AYF5979	R100091773	02/04/2024	7455-0	130,16
1314	RTT8C83	R100091690	02/04/2024	7455-0	130,16
1315	QXQ8I63	R100091691	02/04/2024	7455-0	130,16
1316	PHZ8A85	R100091692	02/04/2024	7455-0	130,16
1317	QOD7A54	R100091694	02/04/2024	7455-0	130,16
1318	HPJ0776	R100091754	02/04/2024	6050-3	293,47
1319	AHZ4177	R100091755	02/04/2024	5673-2	130,16
1320	NVX1H22	R100091757	02/04/2024	5673-2	130,16
1321	OQQ2120	R100091759	02/04/2024	6050-3	293,47
1322	HKJ7236	R100091762	02/04/2024	7455-0	130,16
1323	SYQ0G44	R100091763	02/04/2024	7455-0	130,16
1324	FDC4I27	R100091765	02/04/2024	7455-0	130,16
1325	LOJ1508	R100091766	02/04/2024	7455-0	130,16
1326	OWS7D31	R100091772	02/04/2024	7455-0	130,16
1327	QMG1J37	R100091777	02/04/2024	7455-0	130,16
1328	QXU1I93	R100091778	02/04/2024	7463-0	195,23
1329	JKK2257	R100091779	02/04/2024	7455-0	130,16
1330	DEF0359	R100091780	02/04/2024	6050-3	293,47
1331	GYM4A07	R100091781	02/04/2024	7463-0	195,23
1332	OWU3342	R100091782	02/04/2024	7463-0	195,23
1333	HKI7D62	R100091783	02/04/2024	7463-0	195,23
1334	LQH7E54	R100091785	02/04/2024	7455-0	130,16
1335	HDV5779	R100091789	02/04/2024	7463-0	195,23
1336	HKR0G82	R100091791	02/04/2024	7455-0	130,16
1337	OWR3404	R100091792	02/04/2024	7455-0	130,16
1338	EHC5H58	R100091793	02/04/2024	7455-0	130,16
1339	PZO6156	R100091794	02/04/2024	7455-0	130,16
1340	QRJ3A80	R100091795	02/04/2024	7463-0	195,23
1341	GWV5645	R100091796	02/04/2024	7463-0	195,23
1342	PLU7I28	R100091798	02/04/2024	7463-0	195,23
1343	RTA2C84	R100091799	02/04/2024	7455-0	130,16
1344	EXO2E85	R100091803	02/04/2024	5673-2	130,16
1345	RVT8I50	R100091804	02/04/2024	5673-2	130,16
1346	QUH7D27	R100091805	02/04/2024	5673-2	130,16
1347	HLV9J52	R100091806	02/04/2024	5673-2	130,16
1348	HDN6335	R100091808	02/04/2024	5673-2	130,16

1349	HDL8B78	R100091810	02/04/2024	7455-0	130,16
1350	HNQ6999	R100091811	02/04/2024	5673-2	130,16
1351	JVS4I27	R100091813	02/04/2024	5673-2	130,16
1352	RMX4F93	R100091814	02/04/2024	5673-2	130,16
1353	GTX3717	R100091817	02/04/2024	5673-2	130,16
1354	HKB4503	R100091820	02/04/2024	7463-0	195,23
1355	RTW8F37	R100091821	02/04/2024	5673-2	130,16
1356	HNL0H06	R100091822	02/04/2024	5673-2	130,16
1357	HER2338	R100091823	02/04/2024	5673-2	130,16
1358	SYE5I08	R100091824	02/04/2024	6050-3	293,47
1359	RFL9J68	R100091825	02/04/2024	6050-3	293,47
1360	PXZ5D22	R100091826	02/04/2024	5673-2	130,16
1361	QXQ9E73	R100091923	03/04/2024	6050-3	293,47
1362	HGS7561	R100091925	03/04/2024	6050-3	293,47
1363	RNB6H74	R100091919	03/04/2024	6050-3	293,47
1364	LKX9087	R100092257	03/04/2024	7455-0	130,16
1365	SYQ0G44	R100092260	03/04/2024	7455-0	130,16
1366	HFO4A11	R100092261	03/04/2024	7455-0	130,16
1367	FJY4F27	R100092262	03/04/2024	7455-0	130,16
1368	GRV7675	R100091981	03/04/2024	7463-0	195,23
1369	FRH5C07	R100091986	03/04/2024	7455-0	130,16
1370	QOY9I74	R100091988	03/04/2024	7455-0	130,16
1371	PYQ3259	R100091989	03/04/2024	7455-0	130,16
1372	HJV2714	R100091990	03/04/2024	7455-0	130,16
1373	HJO5A66	R100091921	03/04/2024	6050-3	293,47
1374	RNP4E81	R100091996	03/04/2024	7455-0	130,16
1375	QOD7A54	R100091997	03/04/2024	7455-0	130,16
1376	QQU4D52	R100091998	03/04/2024	7455-0	130,16
1377	GYS5I35	R100091999	03/04/2024	7455-0	130,16
1378	HMN5B84	R100092000	03/04/2024	7455-0	130,16
1379	HKA1243	R100092004	03/04/2024	7463-0	195,23
1380	SYL2G67	R100092006	03/04/2024	7455-0	130,16
1381	QXM5988	R100092007	03/04/2024	7455-0	130,16
1382	HNV1I52	R100092012	03/04/2024	5673-2	130,16
1383	OQC9340	R100092014	03/04/2024	7455-0	130,16
1384	HNN5F21	R100092016	03/04/2024	5673-2	130,16
1385	HCY7893	R100092018	03/04/2024	5673-2	130,16
1386	RUW5G93	R100092019	03/04/2024	5673-2	130,16
1387	OQR7G73	R100092021	03/04/2024	7455-0	130,16
1388	BUR4426	R100092022	03/04/2024	5673-2	130,16
1389	SIX2D44	R100092023	03/04/2024	5673-2	130,16
1390	SYQ7B04	R100092024	03/04/2024	7455-0	130,16
1391	QUM2891	R100092025	03/04/2024	5673-2	130,16
1392	SHK4A86	R100092026	03/04/2024	5673-2	130,16
1393	RMN4I26	R100092028	03/04/2024	7455-0	130,16
1394	RTN5J74	R100092265	03/04/2024	5673-2	130,16
1395	QQT1065	R100092266	03/04/2024	5673-2	130,16
1396	HLQ8J98	R100092267	03/04/2024	5673-2	130,16
1397	GZI2790	R100092268	03/04/2024	5673-2	130,16
1398	SYL1G50	R100092269	03/04/2024	5673-2	130,16
1399	RVN6E78	R100091926	03/04/2024	6050-3	293,47
1400	GXC8026	R100092031	03/04/2024	7455-0	130,16
1401	SIP6G52	R100092032	03/04/2024	7455-0	130,16
1402	DCB5295	R100092033	03/04/2024	7455-0	130,16
1403	HGN9688	R100092034	03/04/2024	7455-0	130,16
1404	HKR1I48	R100092035	03/04/2024	7455-0	130,16
1405	HIL2E95	R100092036	03/04/2024	7455-0	130,16
1406	GTD0642	R100092037	03/04/2024	7455-0	130,16
1407	HED9C09	R100092039	03/04/2024	7455-0	130,16
1408	HJB3798	R100092040	03/04/2024	7455-0	130,16
1409	FRY8D97	R100091927	03/04/2024	6050-3	293,47

1410	HJP2B79	R100092042	03/04/2024	7455-0	130,16
1411	HEI5A50	R100091929	03/04/2024	6050-3	293,47
1412	HGJ1588	R100091941	03/04/2024	6050-3	293,47
1413	QXU2C45	R100091942	03/04/2024	6050-3	293,47
1414	OMA3F59	R100092045	03/04/2024	7455-0	130,16
1415	OQN3A94	R100091944	03/04/2024	6050-3	293,47
1416	HKK6612	R100092271	03/04/2024	7463-0	195,23
1417	SYJ7B41	R100091945	03/04/2024	7471-0	880,41
1418	RQM0E90	R100092047	03/04/2024	7455-0	130,16
1419	HNE0H69	R100092049	03/04/2024	7455-0	130,16
1420	RTC7B60	R100092050	03/04/2024	7455-0	130,16
1421	NGO9E86	R100092158	03/04/2024	7463-0	195,23
1422	HBN9J74	R100092051	03/04/2024	7455-0	130,16
1423	PUJ0I34	R100092160	03/04/2024	7455-0	130,16
1424	KRP4G85	R100092161	03/04/2024	7455-0	130,16
1425	SHG6F54	R100092060	03/04/2024	7463-0	195,23
1426	KZM3181	R100092165	03/04/2024	7455-0	130,16
1427	MTW7F58	R100092167	03/04/2024	7455-0	130,16
1428	RFG5G29	R100092169	03/04/2024	7455-0	130,16
1429	OLQ1I20	R100092170	03/04/2024	7455-0	130,16
1430	HOF2B63	R100092063	03/04/2024	7455-0	130,16
1431	GLC5183	R100092066	03/04/2024	7463-0	195,23
1432	PZL7G95	R100092067	03/04/2024	7455-0	130,16
1433	GTJ5946	R100092069	03/04/2024	7455-0	130,16
1434	HIW0034	R100092070	03/04/2024	7463-0	195,23
1435	QUR8B93	R100092081	03/04/2024	7463-0	195,23
1436	HJD1315	R100092052	03/04/2024	7471-0	880,41
1437	PZB1H94	R100092084	03/04/2024	7455-0	130,16
1438	KWT4D23	R100092085	03/04/2024	7455-0	130,16
1439	HDV7G86	R100092088	03/04/2024	7455-0	130,16
1440	HMT9G80	R100092090	03/04/2024	7463-0	195,23
1441	FAJ0E71	R100092091	03/04/2024	7455-0	130,16
1442	PZC8629	R100092100	03/04/2024	7455-0	130,16
1443	DMN6053	R100092103	03/04/2024	7455-0	130,16
1444	OQF3056	R100092105	03/04/2024	7455-0	130,16
1445	PIC8F49	R100092078	03/04/2024	7455-0	130,16
1446	RMG4C61	R100092054	03/04/2024	7471-0	880,41
1447	EBT6010	R100092080	03/04/2024	7455-0	130,16
1448	HHJ0C48	R100092092	03/04/2024	7455-0	130,16
1449	QMQ4245	R100092095	03/04/2024	7455-0	130,16
1450	RNC0F61	R100092097	03/04/2024	7455-0	130,16
1451	HCC8379	R100092106	03/04/2024	7455-0	130,16
1452	RFZ7D46	R100092108	03/04/2024	7455-0	130,16
1453	QRQ0521	R100092110	03/04/2024	7455-0	130,16
1454	RTD1H05	R100092112	03/04/2024	7455-0	130,16
1455	HMD7427	R100092116	03/04/2024	7463-0	195,23
1456	ORB4031	R100092117	03/04/2024	7463-0	195,23
1457	HED9C09	R100092118	03/04/2024	7455-0	130,16
1458	PVP2H98	R100092119	03/04/2024	7455-0	130,16
1459	HFR1J04	R100092121	03/04/2024	7455-0	130,16
1460	PYJ1F41	R100092122	03/04/2024	7455-0	130,16
1461	GXW3155	R100092123	03/04/2024	7463-0	195,23
1462	HHR9E53	R100092124	03/04/2024	7455-0	130,16
1463	GVW0A36	R100092125	03/04/2024	7455-0	130,16
1464	HEH5754	R100092127	03/04/2024	7463-0	195,23
1465	SIT3C07	R100092128	03/04/2024	7463-0	195,23
1466	HEJ4896	R100092129	03/04/2024	7455-0	130,16
1467	RUZ2D10	R100092130	03/04/2024	7455-0	130,16
1468	PAO0F26	R100092132	03/04/2024	7455-0	130,16
1469	GYA4284	R100092134	03/04/2024	7455-0	130,16
1470	FDG2B96	R100092135	03/04/2024	7455-0	130,16

1471	HLX7851	R100092136	03/04/2024	7455-0	130,16
1472	HFG2240	R100092137	03/04/2024	7455-0	130,16
1473	AZM3D86	R100092140	03/04/2024	7455-0	130,16
1474	KIA2J69	R100092146	03/04/2024	7455-0	130,16
1475	HOD7507	R100092142	03/04/2024	7463-0	195,23
1476	AVJ9741	R100092143	03/04/2024	7455-0	130,16
1477	HAY8953	R100092144	03/04/2024	7455-0	130,16
1478	GWB8G26	R100092145	03/04/2024	7455-0	130,16
1479	PUZ7A94	R100092147	03/04/2024	7455-0	130,16
1480	PWK2A41	R100092148	03/04/2024	7455-0	130,16
1481	HGS8277	R100092149	03/04/2024	7455-0	130,16
1482	HEW9I44	R100092152	03/04/2024	7455-0	130,16
1483	QVV5H25	R100092153	03/04/2024	7455-0	130,16
1484	GXR3236	AM03578482	03/04/2024	5452-1	195,23
1485	RUT7C86	AM03578481	03/04/2024	5452-1	195,23
1486	OXI8H29	R100092360	04/04/2024	7455-0	130,16
1487	HKP9H27	R100092362	04/04/2024	7455-0	130,16
1488	AZM3D86	R100092366	04/04/2024	7455-0	130,16
1489	NXX8439	R100092369	04/04/2024	7455-0	130,16
1490	RMU1E56	R100092372	04/04/2024	7455-0	130,16
1491	HCK5794	R100092373	04/04/2024	7455-0	130,16
1492	QOG2732	R100092374	04/04/2024	7455-0	130,16
1493	BXO4D06	R100092375	04/04/2024	7455-0	130,16
1494	PKO7B25	R100092376	04/04/2024	7455-0	130,16
1495	FEZ9133	R100092377	04/04/2024	7455-0	130,16
1496	HMC7E96	R100091969	04/04/2024	7463-0	195,23
1497	HID0A78	R100092381	04/04/2024	7455-0	130,16
1498	QQA7333	R100092382	04/04/2024	7455-0	130,16
1499	HIY9551	R100092383	04/04/2024	7455-0	130,16
1500	GQM2G33	R100092384	04/04/2024	7455-0	130,16
1501	HOK5D25	R100092385	04/04/2024	7455-0	130,16
1502	QQT0199	R100091970	04/04/2024	7463-0	195,23
1503	KXR8F83	R100092387	04/04/2024	7455-0	130,16
1504	HJX9702	R100091971	04/04/2024	7463-0	195,23
1505	SIO4G42	R100092056	04/04/2024	7463-0	195,23
1506	GYC7I53	R100091973	04/04/2024	7463-0	195,23
1507	PVX3E05	R100092363	04/04/2024	7455-0	130,16
1508	OPK4998	R100091974	04/04/2024	7463-0	195,23
1509	OTK8352	R100092391	04/04/2024	7455-0	130,16
1510	ORA8661	R100092393	04/04/2024	7455-0	130,16
1511	RMW6G04	R100091975	04/04/2024	7463-0	195,23
1512	HKK3C81	R100092397	04/04/2024	7455-0	130,16
1513	OMY6J79	R100091976	04/04/2024	7463-0	195,23
1514	HJQ6755	R100091978	04/04/2024	7463-0	195,23
1515	HIT0571	AM03578626	04/04/2024	6050-2	293,47
1516	HGE8E30	R100092283	04/04/2024	6050-3	293,47
1517	ORB4A01	R100092286	04/04/2024	6050-3	293,47
1518	HCN6A30	R100092187	04/04/2024	7455-0	130,16
1519	SHQ2F87	R100092188	04/04/2024	7455-0	130,16
1520	HCT1800	R100092189	04/04/2024	7455-0	130,16
1521	SIA5E59	R100092191	04/04/2024	7455-0	130,16
1522	HKI4G83	R100092192	04/04/2024	7455-0	130,16
1523	HDR8F47	R100092193	04/04/2024	7455-0	130,16
1524	QMW9F40	R100091979	04/04/2024	7455-0	130,16
1525	FRV3305	R100092195	04/04/2024	7455-0	130,16
1526	HCN0G32	R100092196	04/04/2024	7455-0	130,16
1527	HAL7I19	R100092197	04/04/2024	7455-0	130,16
1528	HVT1265	R100092200	04/04/2024	7455-0	130,16
1529	QOG6765	R100092201	04/04/2024	7455-0	130,16
1530	OMZ2613	R100092202	04/04/2024	7463-0	195,23
1531	BWO0B60	R100092204	04/04/2024	7455-0	130,16

1532	FVK1129	R100092205	04/04/2024	7455-0	130,16
1533	HED9C09	R100092207	04/04/2024	7455-0	130,16
1534	QQC1F35	R100092208	04/04/2024	7455-0	130,16
1535	HJE0184	R100092210	04/04/2024	7455-0	130,16
1536	HDJ0144	R100091928	04/04/2024	7471-0	880,41
1537	HCN3541	R100092212	04/04/2024	7455-0	130,16
1538	HKY9565	R100092287	04/04/2024	6050-3	293,47
1539	GRY7J43	R100092288	04/04/2024	6050-3	293,47
1540	PXN8736	R100092213	04/04/2024	7455-0	130,16
1541	SYL2D99	R100092215	04/04/2024	7455-0	130,16
1542	QXM2G34	R100092216	04/04/2024	7455-0	130,16
1543	RFO5F75	R100092218	04/04/2024	7455-0	130,16
1544	RBV6D81	R100092289	04/04/2024	6050-3	293,47
1545	PWF9A81	R100092221	04/04/2024	7455-0	130,16
1546	HJQ3856	R100092222	04/04/2024	7455-0	130,16
1547	OPC5D18	R100092224	04/04/2024	7463-0	195,23
1548	PZN7G68	R100092225	04/04/2024	7455-0	130,16
1549	HCW1A10	R100092226	04/04/2024	7455-0	130,16
1550	HHB7874	R100092227	04/04/2024	7463-0	195,23
1551	GJU1I61	R100092290	04/04/2024	6050-3	293,47
1552	QUB1A21	R100092229	04/04/2024	7455-0	130,16
1553	HDV7F80	R100092230	04/04/2024	7463-0	195,23
1554	HKO8859	R100092231	04/04/2024	7455-0	130,16
1555	RFM1B48	R100092292	04/04/2024	5673-2	130,16
1556	SHC5F10	R100092293	04/04/2024	5673-2	130,16
1557	HKK4261	R100092295	04/04/2024	5673-2	130,16
1558	HFW4533	R100092234	04/04/2024	7455-0	130,16
1559	FMM1A51	R100092298	04/04/2024	6050-3	293,47
1560	RMW6G04	R100092300	04/04/2024	5673-2	130,16
1561	PZN1879	R100092302	04/04/2024	5673-2	130,16
1562	RMI1E98	R100092306	04/04/2024	5673-2	130,16
1563	RTE6A55	R100092236	04/04/2024	7455-0	130,16
1564	HFI6287	R100092237	04/04/2024	7455-0	130,16
1565	ENL5188	R100092238	04/04/2024	7455-0	130,16
1566	INI3601	R100092240	04/04/2024	7463-0	195,23
1567	FRV3305	R100092241	04/04/2024	7455-0	130,16
1568	KMK6H79	R100092243	04/04/2024	7455-0	130,16
1569	OOZ0818	R100092244	04/04/2024	7455-0	130,16
1570	OWW1H48	R100092245	04/04/2024	7455-0	130,16
1571	PUC7E11	R100092246	04/04/2024	7455-0	130,16
1572	HIL2E95	R100092247	04/04/2024	7455-0	130,16
1573	OZO5H25	R100092248	04/04/2024	7455-0	130,16
1574	PXN8736	R100092157	04/04/2024	7463-0	195,23
1575	HKY6E17	R100092249	04/04/2024	7455-0	130,16
1576	HED9C09	R100092250	04/04/2024	7463-0	195,23
1577	GWN0J95	R100092311	04/04/2024	5673-2	130,16
1578	HIM4937	R100092251	04/04/2024	7455-0	130,16
1579	PZF3526	R100092252	04/04/2024	7455-0	130,16
1580	OWR3890	R100092254	04/04/2024	7463-0	195,23
1581	NYA2975	R100092312	04/04/2024	5673-2	130,16
1582	GSI4772	R100092173	04/04/2024	7455-0	130,16
1583	INI3601	R100092175	04/04/2024	7455-0	130,16
1584	PUH1H46	R100092176	04/04/2024	7455-0	130,16
1585	EZK4B12	R100092178	04/04/2024	7455-0	130,16
1586	OPK4998	R100092181	04/04/2024	7455-0	130,16
1587	QXF3703	R100092057	04/04/2024	7455-0	130,16
1588	OOX0508	R100091949	04/04/2024	7463-0	195,23
1589	HCT1800	R100091950	04/04/2024	7463-0	195,23
1590	HDN3I49	R100092315	04/04/2024	5673-2	130,16
1591	HNL2056	R100092058	04/04/2024	7455-0	130,16
1592	HJQ9030	R100092316	04/04/2024	6050-3	293,47

1593	SHQ0H62	R100092184	04/04/2024	7455-0	130,16
1594	HJO6I12	R100091930	04/04/2024	7471-0	880,41
1595	HJO6I12	R100091952	04/04/2024	7463-0	195,23
1596	OOV8996	R100092321	04/04/2024	7455-0	130,16
1597	HOH7368	R100092323	04/04/2024	7455-0	130,16
1598	QNI5C28	R100092330	04/04/2024	7455-0	130,16
1599	HHT1D17	R100092331	04/04/2024	7455-0	130,16
1600	PUO4458	R100091932	04/04/2024	7471-0	880,41
1601	OUU9J42	R100092334	04/04/2024	7455-0	130,16
1602	SIO0I15	R100091953	04/04/2024	7463-0	195,23
1603	SHL6B50	R100091954	04/04/2024	7463-0	195,23
1604	PWS0939	R100092337	04/04/2024	7455-0	130,16
1605	PZB3B30	R100091956	04/04/2024	7463-0	195,23
1606	GSQ7D14	R100091933	04/04/2024	7471-0	880,41
1607	HGR6439	R100092276	04/04/2024	7455-0	130,16
1608	GYI5C99	R100092277	04/04/2024	7455-0	130,16
1609	OUU9J42	R100092278	04/04/2024	7455-0	130,16
1610	OUN8E41	R100092279	04/04/2024	7455-0	130,16
1611	OQD5E69	R100092281	04/04/2024	7455-0	130,16
1612	SIO0I15	R100092296	04/04/2024	7455-0	130,16
1613	APB6A97	R100091960	04/04/2024	7463-0	195,23
1614	FCP1F87	R100092328	04/04/2024	7455-0	130,16
1615	DTA3864	R100092333	04/04/2024	7455-0	130,16
1616	SIT8D69	R100091962	04/04/2024	7463-0	195,23
1617	OWL1B95	R100092336	04/04/2024	7455-0	130,16
1618	RFP4E87	R100092343	04/04/2024	7455-0	130,16
1619	RTK6A39	R100092348	04/04/2024	7455-0	130,16
1620	HHQ0I80	R100092350	04/04/2024	7455-0	130,16
1621	OPR1954	R100092352	04/04/2024	7455-0	130,16
1622	HDL7196	R100091965	04/04/2024	7463-0	195,23
1623	GWO0D09	R100092358	04/04/2024	7455-0	130,16
1624	OPE4G21	R100092454	05/04/2024	5673-2	130,16
1625	SYE5I08	R100092457	05/04/2024	5673-2	130,16
1626	HKD1677	R100092459	05/04/2024	6050-3	293,47
1627	HJF5677	R100092461	05/04/2024	7455-0	130,16
1628	QUP5786	R100092462	05/04/2024	5673-2	130,16
1629	SHH2E55	R100092463	05/04/2024	5673-2	130,16
1630	RTX8I58	R100092464	05/04/2024	5673-2	130,16
1631	HOK6J74	R100092465	05/04/2024	5673-2	130,16
1632	HLS2D35	R100092469	05/04/2024	7455-0	130,16
1633	QOM4I12	R100092470	05/04/2024	7455-0	130,16
1634	HNE0H69	R100092472	05/04/2024	5673-2	130,16
1635	HBL7J20	R100092474	05/04/2024	5673-2	130,16
1636	HLV3632	R100092476	05/04/2024	7455-0	130,16
1637	PVK2E18	R100092480	05/04/2024	7455-0	130,16
1638	OPW6C41	R100092481	05/04/2024	5673-2	130,16
1639	PXO2859	R100092482	05/04/2024	6050-3	293,47
1640	QND9F54	R100092483	05/04/2024	5673-2	130,16
1641	RFE2C60	R100092484	05/04/2024	5673-2	130,16
1642	SYA6G87	R100092485	05/04/2024	5673-2	130,16
1643	OPC5175	R100092489	05/04/2024	7463-0	195,23
1644	RFO5F75	R100092490	05/04/2024	7455-0	130,16
1645	OLU9584	R100092491	05/04/2024	7455-0	130,16
1646	GYY6C18	R100092492	05/04/2024	7471-0	880,41
1647	PVJ8889	R100092494	05/04/2024	7455-0	130,16
1648	HIL2E95	R100092495	05/04/2024	7455-0	130,16
1649	RUB5F81	R100092496	05/04/2024	7455-0	130,16
1650	RFO6F77	R100092498	05/04/2024	7455-0	130,16
1651	ORC4C76	R100092499	05/04/2024	7455-0	130,16
1652	PUR3504	R100092500	05/04/2024	7463-0	195,23
1653	RTP3I00	R100092502	05/04/2024	7455-0	130,16

1654	HNZ3H15	R100092504	05/04/2024	7455-0	130,16
1655	HKG8026	R100092642	05/04/2024	7455-0	130,16
1656	SIK3D28	R100092509	05/04/2024	7471-0	880,41
1657	GXR5H32	R100092510	05/04/2024	7463-0	195,23
1658	PZJ6G62	R100092511	05/04/2024	7455-0	130,16
1659	RUL7J21	R100092512	05/04/2024	7455-0	130,16
1660	OPE7211	R100092643	05/04/2024	7455-0	130,16
1661	HBB5774	R100092513	05/04/2024	7455-0	130,16
1662	NYP5059	R100092514	05/04/2024	7455-0	130,16
1663	NKS5A27	R100092516	05/04/2024	7455-0	130,16
1664	HEW9149	R100092520	05/04/2024	7455-0	130,16
1665	HCG5A42	R100092522	05/04/2024	7455-0	130,16
1666	OXF8566	R100092523	05/04/2024	7455-0	130,16
1667	HEA5316	R100092525	05/04/2024	7455-0	130,16
1668	NXZ6176	R100092527	05/04/2024	7455-0	130,16
1669	GLT7305	R100092528	05/04/2024	7455-0	130,16
1670	PUW7285	R100092529	05/04/2024	7455-0	130,16
1671	GYV4767	R100092530	05/04/2024	7455-0	130,16
1672	RFX3F47	R100092531	05/04/2024	7455-0	130,16
1673	RFH5H57	R100092532	05/04/2024	7455-0	130,16
1674	HEJ3317	R100092533	05/04/2024	7455-0	130,16
1675	GRZ0137	R100092535	05/04/2024	7463-0	195,23
1676	GXW3830	R100092537	05/04/2024	7455-0	130,16
1677	HKJ9F42	R100092539	05/04/2024	7455-0	130,16
1678	ELC8J90	R100092540	05/04/2024	7455-0	130,16
1679	QUD5H51	R100092541	05/04/2024	7455-0	130,16
1680	QON5I36	R100092544	05/04/2024	7455-0	130,16
1681	PUY1I63	R100092546	05/04/2024	7455-0	130,16
1682	QNP3I19	R100092547	05/04/2024	7455-0	130,16
1683	HKY0A63	R100092548	05/04/2024	7471-0	880,41
1684	FDU8845	R100092550	05/04/2024	7455-0	130,16
1685	BAF4E54	R100092553	05/04/2024	7455-0	130,16
1686	RTF0G66	R100092554	05/04/2024	7463-0	195,23
1687	PVB5460	R100092645	05/04/2024	7455-0	130,16
1688	QUD5H51	R100092558	05/04/2024	7455-0	130,16
1689	RNV4C32	R100092559	05/04/2024	7455-0	130,16
1690	LRY7H67	R100092560	05/04/2024	7455-0	130,16
1691	JFQ4G00	R100092567	05/04/2024	7455-0	130,16
1692	OPX2B96	R100092568	05/04/2024	7455-0	130,16
1693	JFQ4G00	R100092570	05/04/2024	7455-0	130,16
1694	AMV3D85	R100092572	05/04/2024	7455-0	130,16
1695	KLS9569	R100092574	05/04/2024	7455-0	130,16
1696	QMT7476	R100092580	05/04/2024	7455-0	130,16
1697	HJO4C15	R100092583	05/04/2024	7455-0	130,16
1698	OLX3F86	R100092585	05/04/2024	7455-0	130,16
1699	KXW6J31	R100092586	05/04/2024	7455-0	130,16
1700	LRD8H47	R100092588	05/04/2024	7463-0	195,23
1701	PWA3B20	R100092590	05/04/2024	7455-0	130,16
1702	OPW8J29	R100092592	05/04/2024	7455-0	130,16
1703	PUY5A24	R100092593	05/04/2024	7455-0	130,16
1704	QQH5D67	R100092594	05/04/2024	7455-0	130,16
1705	PWR1484	R100092597	05/04/2024	7463-0	195,23
1706	HPJ0776	R100092598	05/04/2024	7455-0	130,16
1707	HOG7203	R100092600	05/04/2024	7455-0	130,16
1708	BIM6929	R100092603	05/04/2024	7455-0	130,16
1709	HDL2I83	R100092604	05/04/2024	7455-0	130,16
1710	PUV4041	R100092606	05/04/2024	7455-0	130,16
1711	NHK5C18	R100092607	05/04/2024	7455-0	130,16
1712	EBU0445	R100092615	05/04/2024	7455-0	130,16
1713	DZA6E95	R100092618	05/04/2024	7455-0	130,16
1714	QNR8289	R100092619	05/04/2024	7455-0	130,16

1715	OOX2212	R100092621	05/04/2024	7455-0	130,16
1716	OWZ1597	R100092622	05/04/2024	7455-0	130,16
1717	GXY0938	R100092623	05/04/2024	7455-0	130,16
1718	HIM7D02	R100092625	05/04/2024	7455-0	130,16
1719	HEF9B02	R100092628	05/04/2024	7455-0	130,16
1720	PYB3B32	R100092632	05/04/2024	7455-0	130,16
1721	OQY5J00	R100092634	05/04/2024	7455-0	130,16
1722	ORC8I24	R100092638	05/04/2024	5673-2	130,16
1723	RUE2F06	AM03578395	05/04/2024	7056-1	293,47
1724	HAV7286	AG08809394	05/04/2024	5550-0	130,16
1725	HIY0I99	R100092406	05/04/2024	7455-0	130,16
1726	RFI9A20	R100092407	05/04/2024	7463-0	195,23
1727	HLS2D35	R100092408	05/04/2024	7463-0	195,23
1728	GXR7G57	R100092409	05/04/2024	7455-0	130,16
1729	HJR8105	R100092410	05/04/2024	7455-0	130,16
1730	OFH6H30	R100092411	05/04/2024	7455-0	130,16
1731	PVE4A17	R100092641	05/04/2024	7455-0	130,16
1732	HHX2878	R100092414	05/04/2024	7455-0	130,16
1733	PVX6I17	R100092418	05/04/2024	7455-0	130,16
1734	GKW3G91	R100092419	05/04/2024	7463-0	195,23
1735	QMR8H32	R100092420	05/04/2024	7455-0	130,16
1736	SCC9B34	R100092422	05/04/2024	7455-0	130,16
1737	QDB8I65	R100092424	05/04/2024	7463-0	195,23
1738	HJU4366	R100092427	05/04/2024	7455-0	130,16
1739	PZG2H16	R100092402	05/04/2024	6050-3	293,47
1740	RVL8E15	R100092431	05/04/2024	7471-0	880,41
1741	GXR5H32	R100092433	05/04/2024	7455-0	130,16
1742	OPC5175	R100092434	05/04/2024	7455-0	130,16
1743	ORA6I83	R100092435	05/04/2024	7455-0	130,16
1744	PVV2760	R100092439	05/04/2024	7455-0	130,16
1745	PYD9597	R100092442	05/04/2024	7455-0	130,16
1746	DXD3A92	R100092404	05/04/2024	6050-3	293,47
1747	HBQ8H71	R100092449	05/04/2024	7455-0	130,16
1748	GXR7G57	R100092450	05/04/2024	7455-0	130,16
1749	GWO5A36	R100092452	05/04/2024	7455-0	130,16
1750	EHC5H58	R100092453	05/04/2024	7455-0	130,16
1751	HHX6888	AG08808740	06/04/2024	5185-1	195,23
1752	HHS3529	AG08808741	06/04/2024	5185-1	195,23
1753	QXL4E24	R100092646	06/04/2024	7463-0	195,23
1754	PVL3G46	R100092647	06/04/2024	7455-0	130,16
1755	HHN8A81	R100092651	06/04/2024	7455-0	130,16
1756	GTZ5B82	R100092652	06/04/2024	7455-0	130,16
1757	KYK9A71	R100092653	06/04/2024	7455-0	130,16
1758	HHS4928	R100092654	06/04/2024	7455-0	130,16
1759	LKX9087	R100092655	06/04/2024	7455-0	130,16
1760	AHC0A66	R100092657	06/04/2024	7455-0	130,16
1761	GXA1B90	R100092658	06/04/2024	7455-0	130,16
1762	JMO8528	R100092661	06/04/2024	7455-0	130,16
1763	OLQ1096	R100092663	06/04/2024	7455-0	130,16
1764	QPC9G04	R100092666	06/04/2024	7455-0	130,16
1765	QNV2A05	R100092667	06/04/2024	7455-0	130,16
1766	HKK8464	R100092668	06/04/2024	7455-0	130,16
1767	HED9C09	R100092670	06/04/2024	7471-0	880,41
1768	HMO5554	R100092671	06/04/2024	7455-0	130,16
1769	PYO7642	R100092672	06/04/2024	7463-0	195,23
1770	JEZ4954	R100092675	06/04/2024	7455-0	130,16
1771	OQE0G17	R100092676	06/04/2024	7455-0	130,16
1772	PYO5982	R100092678	06/04/2024	7463-0	195,23
1773	ODB6B22	R100092679	06/04/2024	7455-0	130,16
1774	FQS6504	R100092683	06/04/2024	7455-0	130,16
1775	HGU0E99	R100092684	06/04/2024	7463-0	195,23

1776	HDY9F78	R100092685	06/04/2024	7455-0	130,16
1777	HJO7B20	R100092686	06/04/2024	7455-0	130,16
1778	SHU4G17	R100092687	06/04/2024	7463-0	195,23
1779	OPY3450	R100092688	06/04/2024	7455-0	130,16
1780	SIM9E17	R100092689	06/04/2024	7455-0	130,16
1781	QQB2123	R100092693	06/04/2024	7463-0	195,23
1782	HLV3326	R100092694	06/04/2024	7463-0	195,23
1783	RVB8C30	R100092695	06/04/2024	7463-0	195,23
1784	OLU0B04	R100092696	06/04/2024	7471-0	880,41
1785	RTX8I58	R100092697	06/04/2024	6050-3	293,47
1786	GYE8231	R100092702	06/04/2024	6050-3	293,47
1787	SYP4F91	R100092706	06/04/2024	7455-0	130,16
1788	JPH4094	R100092708	06/04/2024	7455-0	130,16
1789	EPJ7654	R100092710	06/04/2024	7471-0	880,41
1790	HFS4G51	R100092711	06/04/2024	7455-0	130,16
1791	SYN5J27	R100092712	06/04/2024	7455-0	130,16
1792	PVC2562	R100092713	06/04/2024	7463-0	195,23
1793	OOY0A42	R100092714	06/04/2024	7455-0	130,16
1794	RNV8E98	R100092715	06/04/2024	6050-3	293,47
1795	JPF9037	R100092717	06/04/2024	7455-0	130,16
1796	SHC5F00	R100092719	06/04/2024	7455-0	130,16
1797	HDV3I60	R100092720	06/04/2024	6050-3	293,47
1798	QNT8E52	R100092981	06/04/2024	7455-0	130,16
1799	PWS8179	R100092722	06/04/2024	7463-0	195,23
1800	GYE4I93	R100092995	06/04/2024	5673-2	130,16
1801	QPH9A99	R100092724	06/04/2024	7455-0	130,16
1802	EOA3550	R100092726	06/04/2024	7455-0	130,16
1803	QPF0B16	R100092731	06/04/2024	7463-0	195,23
1804	HIT0991	R100092732	06/04/2024	7455-0	130,16
1805	SIR5C27	R100092997	06/04/2024	5673-2	130,16
1806	RTR8F54	R100092733	06/04/2024	7455-0	130,16
1807	MVZ8E66	R100092982	06/04/2024	6050-3	293,47
1808	PYY9F04	R100092998	06/04/2024	5673-2	130,16
1809	JRO1F07	R100092734	06/04/2024	7455-0	130,16
1810	HME9C79	R100092735	06/04/2024	7463-0	195,23
1811	QNC5028	R100093000	06/04/2024	5673-2	130,16
1812	SHX1A44	R100093001	06/04/2024	5673-2	130,16
1813	HJO6768	R100092983	06/04/2024	6050-3	293,47
1814	LMM1073	R100093002	06/04/2024	5673-2	130,16
1815	HDA8B09	R100092737	06/04/2024	7463-0	195,23
1816	HCG6935	R100093004	06/04/2024	5673-2	130,16
1817	RMS9A12	R100093005	06/04/2024	5673-2	130,16
1818	OWM4475	R100093008	06/04/2024	5673-2	130,16
1819	RNR6I38	R100093010	06/04/2024	5673-2	130,16
1820	HOD1D00	R100092739	06/04/2024	7455-0	130,16
1821	HAS1C45	R100092985	06/04/2024	6050-3	293,47
1822	HCK7388	R100092741	06/04/2024	7463-0	195,23
1823	DEB2111	R100092742	06/04/2024	7455-0	130,16
1824	FUW0J15	R100092743	06/04/2024	7455-0	130,16
1825	RVB3F09	R100092744	06/04/2024	7455-0	130,16
1826	HLV3326	R100092746	06/04/2024	7455-0	130,16
1827	SJG3D41	R100092748	06/04/2024	7455-0	130,16
1828	GQO2096	R100092750	06/04/2024	7455-0	130,16
1829	HED9C09	R100092751	06/04/2024	7463-0	195,23
1830	RUL7J21	R100092752	06/04/2024	7455-0	130,16
1831	HIS0J62	R100093012	06/04/2024	5673-2	130,16
1832	RTH7H25	R100092755	06/04/2024	7455-0	130,16
1833	RFQ0H53	R100093014	06/04/2024	5673-2	130,16
1834	HME9C79	R100092759	06/04/2024	7455-0	130,16
1835	PVM5D94	R100092760	06/04/2024	7463-0	195,23
1836	JDS8I72	R100092761	06/04/2024	7455-0	130,16

1837	PZR9F16	R100093016	06/04/2024	5673-2	130,16
1838	RKB6A99	R100092766	06/04/2024	7463-0	195,23
1839	OQR1G82	R100092767	06/04/2024	7455-0	130,16
1840	RNM1D64	R100092768	06/04/2024	7455-0	130,16
1841	PVU1051	R100092770	06/04/2024	7455-0	130,16
1842	SHL9A42	R100092771	06/04/2024	7463-0	195,23
1843	SHL4D52	R100092772	06/04/2024	7455-0	130,16
1844	SYQ8C91	R100092773	06/04/2024	7463-0	195,23
1845	HOD1D00	R100092774	06/04/2024	7455-0	130,16
1846	KCU1442	R100092777	06/04/2024	7471-0	880,41
1847	QQB2123	R100092779	06/04/2024	7463-0	195,23
1848	HHW2925	R100092780	06/04/2024	7463-0	195,23
1849	PVY4259	R100092783	06/04/2024	7455-0	130,16
1850	HES0F27	R100092785	06/04/2024	7455-0	130,16
1851	KIG7269	R100092786	06/04/2024	7455-0	130,16
1852	QNK1659	R100092787	06/04/2024	7455-0	130,16
1853	NST1B91	R100092789	06/04/2024	7455-0	130,16
1854	PZB9G31	R100092791	06/04/2024	7463-0	195,23
1855	HBC3558	R100093018	06/04/2024	5673-2	130,16
1856	HIU0E28	R100092793	06/04/2024	7455-0	130,16
1857	GSU6I15	R100092795	06/04/2024	7463-0	195,23
1858	RGD2D25	R100092796	06/04/2024	7455-0	130,16
1859	HWO8H73	R100092797	06/04/2024	7455-0	130,16
1860	SJI2J99	R100092799	06/04/2024	7455-0	130,16
1861	HAE9476	R100092801	06/04/2024	7455-0	130,16
1862	AIW1319	R100092802	06/04/2024	7455-0	130,16
1863	OWQ0G13	R100092803	06/04/2024	7455-0	130,16
1864	GXG2J25	R100092806	06/04/2024	7455-0	130,16
1865	HWX2093	R100092807	06/04/2024	7455-0	130,16
1866	EOA3550	R100092808	06/04/2024	7455-0	130,16
1867	FAU5J46	R100092810	06/04/2024	7455-0	130,16
1868	PUV0009	R100092812	06/04/2024	7455-0	130,16
1869	PXI3B95	R100092817	06/04/2024	7455-0	130,16
1870	RUV7H54	R100092821	06/04/2024	7455-0	130,16
1871	OQB3I82	R100092822	06/04/2024	7463-0	195,23
1872	PYE0241	R100092824	06/04/2024	7455-0	130,16
1873	OWI4353	R100092825	06/04/2024	7455-0	130,16
1874	HDV6E92	R100092827	06/04/2024	7455-0	130,16
1875	PYH5H55	R100092830	06/04/2024	7455-0	130,16
1876	QNI6C36	R100092834	06/04/2024	7463-0	195,23
1877	HFP3136	R100092836	06/04/2024	7455-0	130,16
1878	GZP8615	R100092837	06/04/2024	7455-0	130,16
1879	JSD1B14	R100092839	06/04/2024	7455-0	130,16
1880	PWN9434	R100092840	06/04/2024	7455-0	130,16
1881	RUP4A21	R100092841	06/04/2024	7455-0	130,16
1882	HFG7997	R100092842	06/04/2024	7455-0	130,16
1883	QQG9H92	R100092844	06/04/2024	7455-0	130,16
1884	HFY3J71	R100092846	06/04/2024	7463-0	195,23
1885	PVE1516	R100092847	06/04/2024	7455-0	130,16
1886	GNU7471	R100092848	06/04/2024	7455-0	130,16
1887	FLC5F29	R100092850	06/04/2024	7455-0	130,16
1888	RNV1H13	R100092852	06/04/2024	7471-0	880,41
1889	QUS5C31	R100092853	06/04/2024	7455-0	130,16
1890	QUN8H20	R100092854	06/04/2024	7455-0	130,16
1891	HKB4503	R100092862	06/04/2024	7471-0	880,41
1892	QME8B50	R100092866	06/04/2024	7455-0	130,16
1893	RVT8I98	R100092867	06/04/2024	7463-0	195,23
1894	PVQ7856	R100092869	06/04/2024	7463-0	195,23
1895	QUF7304	R100092870	06/04/2024	7455-0	130,16
1896	GSB6F55	R100092873	06/04/2024	7463-0	195,23
1897	HIQ2744	R100092874	06/04/2024	7463-0	195,23

1898	PIV1I83	R100092875	06/04/2024	7455-0	130,16
1899	OWN6642	R100092878	06/04/2024	7455-0	130,16
1900	OWN6642	R100092879	06/04/2024	7455-0	130,16
1901	QUM0408	R100092880	06/04/2024	7455-0	130,16
1902	HFR5730	R100092882	06/04/2024	7455-0	130,16
1903	MST9175	R100092883	06/04/2024	7455-0	130,16
1904	RMU8D47	R100092885	06/04/2024	7463-0	195,23
1905	SIJ3G63	R100092886	06/04/2024	7463-0	195,23
1906	GXZ6768	R100092887	06/04/2024	7455-0	130,16
1907	RNR6I38	R100092889	06/04/2024	7463-0	195,23
1908	OPN1802	R100092890	06/04/2024	7455-0	130,16
1909	QPH9A99	R100092892	06/04/2024	7455-0	130,16
1910	GXW1D05	R100092893	06/04/2024	7455-0	130,16
1911	OSX0D81	R100092894	06/04/2024	7455-0	130,16
1912	FNO5I76	R100092897	06/04/2024	7463-0	195,23
1913	PWZ8508	R100092898	06/04/2024	7455-0	130,16
1914	DFY4302	R100092899	06/04/2024	7463-0	195,23
1915	JNQ7358	R100092901	06/04/2024	7455-0	130,16
1916	OPT7762	R100092904	06/04/2024	7455-0	130,16
1917	HED9C09	R100092905	06/04/2024	7463-0	195,23
1918	HKK0B25	R100092909	06/04/2024	7455-0	130,16
1919	KEK6798	R100092910	06/04/2024	7455-0	130,16
1920	FAD8J85	R100092913	06/04/2024	7463-0	195,23
1921	GTS8203	R100092915	06/04/2024	7455-0	130,16
1922	KHC4F52	R100092916	06/04/2024	7455-0	130,16
1923	OLY0245	R100092917	06/04/2024	7455-0	130,16
1924	QPH3J02	R100092920	06/04/2024	7455-0	130,16
1925	RME1E42	R100092921	06/04/2024	7455-0	130,16
1926	HAM4B60	R100092922	06/04/2024	7455-0	130,16
1927	HIY8223	R100092923	06/04/2024	7455-0	130,16
1928	OPI5159	R100092924	06/04/2024	7455-0	130,16
1929	GWT7J09	R100092925	06/04/2024	7455-0	130,16
1930	HIX7B12	R100092928	06/04/2024	7455-0	130,16
1931	HAB8676	R100092930	06/04/2024	7455-0	130,16
1932	GTM8F48	R100092932	06/04/2024	7455-0	130,16
1933	HIO8F67	R100092933	06/04/2024	7455-0	130,16
1934	FQS6504	R100092936	06/04/2024	7455-0	130,16
1935	HKP6625	R100092937	06/04/2024	7455-0	130,16
1936	QNJ1F09	R100092938	06/04/2024	7455-0	130,16
1937	MQQ9510	R100092939	06/04/2024	7455-0	130,16
1938	GTO4930	R100092942	06/04/2024	7463-0	195,23
1939	QUW2G25	R100092943	06/04/2024	7463-0	195,23
1940	HBB5774	R100092944	06/04/2024	7463-0	195,23
1941	HBY8J59	R100092949	06/04/2024	7463-0	195,23
1942	GYA3302	R100092950	06/04/2024	7455-0	130,16
1943	HKZ6D99	R100092951	06/04/2024	7455-0	130,16
1944	HGQ7441	R100092953	06/04/2024	7455-0	130,16
1945	EUI0C66	R100092954	06/04/2024	7455-0	130,16
1946	OWJ6191	R100092956	06/04/2024	7463-0	195,23
1947	HKK0B25	R100092959	06/04/2024	7455-0	130,16
1948	GXR7G57	R100092960	06/04/2024	7471-0	880,41
1949	PXR2C38	R100092961	06/04/2024	7455-0	130,16
1950	HID4768	R100092966	06/04/2024	7463-0	195,23
1951	QWX6C39	R100092968	06/04/2024	7463-0	195,23
1952	SIM7F92	R100092969	06/04/2024	7455-0	130,16
1953	NYC7J08	R100092970	06/04/2024	7455-0	130,16
1954	HAP2168	R100092973	06/04/2024	7455-0	130,16
1955	JIJ8258	R100092975	06/04/2024	7463-0	195,23
1956	RFO2H63	R100092979	06/04/2024	7455-0	130,16
1957	RMX7I77	R100092980	06/04/2024	7455-0	130,16
1958	JFW3G17	R100092987	06/04/2024	6050-3	293,47

1959	OQG0G96	R100092988	06/04/2024	6050-3	293,47
1960	HNN9A19	R100092990	06/04/2024	6050-3	293,47
1961	QMQ9349	R100092991	06/04/2024	6050-3	293,47
1962	HJR6232	R100092992	06/04/2024	6050-3	293,47
1963	HMV6969	R100092993	06/04/2024	6050-3	293,47
1964	GMG1478	R100092994	06/04/2024	6050-3	293,47
1965	GUH4G14	AG08809386	07/04/2024	5550-0	130,16
1966	MTI5D52	AG08809387	07/04/2024	5550-0	130,16
1967	HFX5971	AG08809388	07/04/2024	5550-0	130,16
1968	HMR4596	AG08809732	07/04/2024	5550-0	130,16
1969	PWC7458	AG08812114	07/04/2024	5550-0	130,16
1970	HNY3A87	AG08809420	07/04/2024	5550-0	130,16
1971	HMH4A20	AG08809421	07/04/2024	5185-1	195,23
1972	SHX2J23	AG08801866	07/04/2024	5541-1	195,23
1973	OQQ1677	AG08806830	07/04/2024	7366-2	130,16
1974	RGA2J17	AG08805894	07/04/2024	5622-2	88,38
1975	PVX1B99	AG08806833	07/04/2024	7030-1	293,47
1976	PVX1B99	AG08806834	07/04/2024	7048-1	293,47
1977	OXD9G51	AG08810306	07/04/2024	5738-0	293,47
1978	GTH7416	AG08808735	07/04/2024	5878-0	130,16
1979	HGO9483	R100093034	07/04/2024	7455-0	130,16
1980	RUI6A55	R100093021	07/04/2024	5673-2	130,16
1981	JQN8A42	R100093022	07/04/2024	5673-2	130,16
1982	SIQ6E30	R100093023	07/04/2024	5673-2	130,16
1983	HFS7501	R100093024	07/04/2024	5673-2	130,16
1984	QNO6C54	R100093027	07/04/2024	5673-2	130,16
1985	RMY3J09	R100093028	07/04/2024	5673-2	130,16
1986	PAC6F29	R100093032	07/04/2024	5673-2	130,16
1987	DSG2969	AG08811422	08/04/2024	5541-4	195,23
1988	QOM7F63	AG08809733	08/04/2024	5509-0	130,16
1989	GVS4I73	AG08809735	08/04/2024	5550-0	130,16
1990	HMF4F79	AG08809736	08/04/2024	5550-0	130,16
1991	HJN2998	AG08808744	08/04/2024	5541-4	195,23
1992	OLU1041	AG08803499	08/04/2024	5550-0	130,16
1993	GWC9012	AG08808688	08/04/2024	5550-0	130,16
1994	HEE9867	AG08808689	08/04/2024	5525-0	130,16
1995	ONE6012	AG08808690	08/04/2024	7366-2	130,16
1996	HDR9506	AG08808691	08/04/2024	5452-1	195,23
1997	GTS8G83	AG08808694	08/04/2024	5550-0	130,16
1998	GNO4788	AG08808695	08/04/2024	5487-0	195,23
1999	NNS5C63	AG08808455	09/04/2024	5460-0	130,16
2000	KHA2769	AG08809739	09/04/2024	5550-0	130,16
2001	HEF8A21	AG08809741	09/04/2024	7366-2	130,16
2002	GWC1874	AG08809423	09/04/2024	5550-0	130,16
2003	GSM1989	AG08809424	09/04/2024	5550-0	130,16
2004	QXT7E61	AG08809425	09/04/2024	5541-1	195,23
2005	HKD1090	AG08803500	09/04/2024	7366-2	130,16
2006	EPC4F89	AG08809743	09/04/2024	5550-0	130,16
2007	RJT2H02	AG08810311	09/04/2024	7366-2	130,16
2008	HHR5E76	AG08811223	09/04/2024	6530-0	195,23
2009	OWK9D26	AG08801869	09/04/2024	5487-0	195,23
2010	KYP2G38	AG08808746	09/04/2024	5452-2	195,23
2011	HEF8G31	AG08808747	09/04/2024	5550-0	130,16
2012	HAK6225	AG08808748	09/04/2024	5541-1	195,23
2013	GNV6463	AG08808749	09/04/2024	5550-0	130,16
2014	HCC6539	AG08809276	09/04/2024	5509-0	130,16
2015	SYB3D15	AG08809278	09/04/2024	5525-0	130,16
2016	HKJ2642	AG08809279	09/04/2024	5550-0	130,16
2017	QUG9E14	AG08811616	09/04/2024	7366-2	130,16
2018	PZS0647	AG08811617	09/04/2024	5550-0	130,16
2019	GBG4G32	AG08811618	09/04/2024	5185-1	195,23

2020	RUD3D66	AG08811619	09/04/2024	7366-2	130,16
2021	RVJ8C07	AG08811620	09/04/2024	7633-2	293,47
2022	RFG9I65	AG08811621	09/04/2024	5452-2	195,23
2023	GZT4825	AG08807866	10/04/2024	5665-0	130,16
2024	OWZ1F70	AG08807867	10/04/2024	5185-1	195,23
2025	OPZ6A53	AG08807871	10/04/2024	5185-1	195,23
2026	GSW8568	AG08807872	10/04/2024	5185-1	195,23
2027	SIX8C74	AG08807874	10/04/2024	5550-0	130,16
2028	HFE0227	AG08808751	10/04/2024	5509-0	130,16
2029	QUL3D75	AG08807875	10/04/2024	5550-0	130,16
2030	ORA9069	AG08801186	10/04/2024	7366-2	130,16
2031	HIX5221	AG08809430	10/04/2024	5550-0	130,16
2032	HJB6518	AG08808752	10/04/2024	5550-0	130,16
2033	HIH4F48	AG08808753	10/04/2024	6122-0	293,47
2034	CCS0562	AG08808754	10/04/2024	5185-1	195,23
2035	HNV4E18	AG08808755	10/04/2024	7366-2	130,16
2036	OLP0887	AG08809746	10/04/2024	5541-4	195,23
2037	HDW8190	AG08809747	10/04/2024	5541-4	195,23
2038	HED6911	AG08809003	10/04/2024	7366-2	130,16
2039	CNB2979	AG08809004	10/04/2024	5541-4	195,23
2040	HJF3A27	AG08810502	10/04/2024	5452-1	195,23
2041	GZQ8E69	AG08810505	10/04/2024	5185-1	195,23
2042	GHZ8685	AG08810506	10/04/2024	5568-0	195,23
2043	HNE8E88	AG08800527	10/04/2024	5185-1	195,23
2044	HBZ1797	AG08800529	10/04/2024	7366-2	130,16
2045	HGS3C08	AG08800531	10/04/2024	5185-1	195,23
2046	HJR8107	AG08800533	10/04/2024	7366-2	130,16
2047	HHM9887	AG08800534	10/04/2024	5185-1	195,23
2048	JIC9477	AG08800537	10/04/2024	7366-2	130,16
2049	ONT2800	AG08800540	10/04/2024	7366-2	130,16
2050	OOW5108	AG08800541	10/04/2024	7366-2	130,16
2051	DQV2C42	AG08808699	11/04/2024	7633-1	293,47
2052	MKX2D20	AG08808700	11/04/2024	5509-0	130,16
2053	GWD5433	AG08808757	11/04/2024	5452-1	195,23
2054	JJO0E21	AG08808758	11/04/2024	5380-0	130,16
2055	HCL3J62	AG08808759	11/04/2024	5509-0	130,16
2056	HLX2245	AG08811425	11/04/2024	5550-0	130,16
2057	RNZ0D59	AG08811427	11/04/2024	7633-2	293,47
2058	HFR6999	AG08809006	11/04/2024	5541-1	195,23
2059	HKO4750	AG08809280	11/04/2024	5550-0	130,16
2060	LCK3245	AG08809748	11/04/2024	5541-4	195,23
2061	HFN5288	AG08809752	11/04/2024	5541-4	195,23
2062	OXG7918	AG08809754	11/04/2024	7366-2	130,16
2063	HGR1B71	AG08809398	11/04/2024	5550-0	130,16
2064	RNT0I18	AG08809399	11/04/2024	5541-1	195,23
2065	GYZ9473	AG08808764	11/04/2024	5991-0	293,47
2066	BBE8B28	AG08811608	11/04/2024	7366-2	130,16
2067	HHJ3895	AG08811609	11/04/2024	7633-2	293,47
2068	HNI0335	AG08811612	11/04/2024	5550-0	130,16
2069	HMJ9464	AG08811613	11/04/2024	5550-0	130,16
2070	RTK9I48	AG08806838	11/04/2024	5967-0	1467,35
2071	GTB6992	AG08809436	12/04/2024	6785-1	293,47
2072	HFS7B56	AG08809437	12/04/2024	5550-0	130,16
2073	PUC9J67	AG08809439	12/04/2024	5550-0	130,16
2074	OPG0J01	AG08809442	12/04/2024	5568-0	195,23
2075	OWQ2038	AG08810515	12/04/2024	5550-0	130,16
2076	HLK9F69	AG08810516	12/04/2024	5550-0	130,16
2077	HMB5H12	AG08809444	12/04/2024	5550-0	130,16
2078	HKD4946	AG08807751	12/04/2024	5541-3	195,23
2079	OQM2817	AG08806837	12/04/2024	5568-0	195,23
2080	HHY3G76	AG08807753	12/04/2024	5185-1	195,23

2081	HBG5280	AG08800526	12/04/2024	7366-2	130,16
2082	QXR3H27	AG08804342	12/04/2024	5568-0	195,23
2083	GVR5416	AG08807754	12/04/2024	5401-0	195,23
2084	OME3C38	AG08800544	12/04/2024	5509-0	130,16
2085	RFW3D07	AG08800548	12/04/2024	7366-2	130,16
2086	OVP2H77	AG08800549	12/04/2024	7366-2	130,16
2087	OLR2431	AG08800552	12/04/2024	5185-2	195,23
2088	QNP7703	AG08800553	12/04/2024	7366-2	130,16
2089	HIC1B77	AG08800554	12/04/2024	7366-2	130,16
2090	QNT1J83	AG08800556	12/04/2024	7366-2	130,16
2091	AZO0241	AG08800558	12/04/2024	5509-0	130,16
2092	BZE2C80	AG08800560	12/04/2024	5185-2	195,23
2093	HDM2507	AG08800561	12/04/2024	7366-2	130,16
2094	HEU6569	AG08800564	12/04/2024	5185-1	195,23
2095	PVN4A82	AG08800566	12/04/2024	7366-2	130,16
2096	OLQ0776	AG08800568	12/04/2024	5185-1	195,23
2097	HFR4799	AG08800569	12/04/2024	5550-0	130,16
2098	HFV1981	AG08800571	12/04/2024	5185-1	195,23
2099	GMM8D02	AG08800570	12/04/2024	5550-0	130,16
2100	HOJ1832	AG08808766	13/04/2024	5550-0	130,16
2101	OME6648	AG08808768	13/04/2024	7366-2	130,16
2102	LPV2J56	AG08811604	13/04/2024	5550-0	130,16
2103	OOE4B03	AG08811605	13/04/2024	5525-0	130,16
2104	HFD2491	AG08811607	13/04/2024	5541-4	195,23
2105	DYA4147	AG08808769	13/04/2024	5541-4	195,23
2106	RNG3I93	AG08805080	13/04/2024	5185-1	195,23
2107	OQL6188	AG08809284	13/04/2024	5550-0	130,16
2108	GUJ8313	AG08809287	13/04/2024	5185-1	195,23
2109	NYG1493	AG08809289	13/04/2024	5185-1	195,23
2110	OMC3F17	AG08809291	13/04/2024	5550-0	130,16
2111	QPB4890	AG08809446	13/04/2024	5185-1	195,23
2112	GKJ9H21	AG08807758	13/04/2024	5525-0	130,16
2113	SYL2G67	AG08805084	13/04/2024	5185-1	195,23
2114	KLM2F38	AG08809293	13/04/2024	5592-0	130,16
2115	GZH0117	AG08809294	13/04/2024	5541-4	195,23
2116	HKO9B05	AG08809296	13/04/2024	5541-1	195,23
2117	CJA4480	AG08809297	13/04/2024	5541-1	195,23
2118	BEG0A37	AG08809298	13/04/2024	7633-2	293,47
2119	HEX4098	AG08810803	13/04/2024	5185-1	195,23
2120	HFD2491	AG08809449	13/04/2024	5541-4	195,23
2121	MOZ8941	AG08809450	13/04/2024	5550-0	130,16
2122	HFP1846	AG08809451	13/04/2024	5541-4	195,23
2123	PGT8A79	AG08809453	13/04/2024	5541-4	195,23
2124	HFW5949	AG08809454	13/04/2024	5541-4	195,23
2125	HAM6189	AG08801188	14/04/2024	5452-1	195,23
2126	OOZ9C96	AG08811131	14/04/2024	5738-0	293,47
2127	OPF0I36	AG08811430	14/04/2024	5185-1	195,23
2128	BZC9109	AG08807759	14/04/2024	6530-0	195,23
2129	GPI7922	AG08809008	14/04/2024	5185-1	195,23
2130	GPI7922	AG08809010	14/04/2024	5185-1	195,23
2131	KVX5671	AG08810920	14/04/2024	5452-1	195,23
2132	PXV1H93	AG08810922	14/04/2024	5185-1	195,23
2133	FLV9600	AG08810923	14/04/2024	5185-2	195,23
2134	GXW4238	AG08807763	14/04/2024	5380-0	130,16
2135	HGV8A90	AG08800575	14/04/2024	7366-2	130,16
2136	DTU7F77	AG08800576	14/04/2024	5185-1	195,23
2137	HGX3555	AG08800578	14/04/2024	5185-2	195,23
2138	HKN2702	AG08800579	14/04/2024	5185-1	195,23
2139	OVM5E24	AG08800580	14/04/2024	5185-1	195,23
2140	QPW4B95	AG08800585	14/04/2024	5185-2	195,23
2141	KIW3128	AG08800587	14/04/2024	5568-0	195,23

2142	JNQ7F77	AG08800589	14/04/2024	5185-1	195,23
2143	GSY3F99	AG08800591	14/04/2024	5185-1	195,23
2144	HJR6854	AG08800592	14/04/2024	5185-1	195,23
2145	HNC6596	AG08800594	14/04/2024	5185-2	195,23
2146	GRV2544	AG08800596	14/04/2024	5185-1	195,23
2147	OWH4A91	AG08800598	14/04/2024	5185-1	195,23
2148	HJR5D31	AG08800599	14/04/2024	5185-1	195,23
2149	JIU3E69	AG08800600	14/04/2024	5185-1	195,23
2150	HDI1J74	AG08810401	14/04/2024	5185-1	195,23
2151	PXC4A62	AG08810403	14/04/2024	5185-1	195,23
2152	HNY6A86	AG08810404	14/04/2024	5185-1	195,23
2153	HLP5433	AG08810406	14/04/2024	5185-1	195,23
2154	PYH6008	AG08810407	14/04/2024	5487-0	195,23
2155	NRP9B99	AG08811134	14/04/2024	7633-1	293,47
2156	HLX7352	AG08807878	15/04/2024	5665-0	130,16
2157	HLX5F68	AG08804830	15/04/2024	5509-0	130,16
2158	PZD8H81	AG08807879	15/04/2024	7366-2	130,16
2159	GLX0B51	AG08809456	15/04/2024	5550-0	130,16
2160	OPY6C22	AG08809458	15/04/2024	5185-1	195,23
2161	QNK1659	AG08809014	15/04/2024	5835-0	195,23
2162	NXX0J07	AG08809017	15/04/2024	5185-1	195,23
2163	QLJ8G27	AG08809018	15/04/2024	5452-1	195,23
2164	QQJ9055	AG08809020	15/04/2024	5550-0	130,16
2165	JNR7309	AG08809023	15/04/2024	5550-0	130,16
2166	PVM5C83	AG08805090	15/04/2024	7633-2	293,47
2167	JRF4217	AG08809024	15/04/2024	5550-0	130,16
2168	QPK0D32	AG08809026	15/04/2024	5550-0	130,16
2169	OYS6J93	AG08809460	15/04/2024	5541-4	195,23
2170	HGL2849	AG08809461	15/04/2024	5550-0	130,16
2171	GPU4233	AG08809462	15/04/2024	5550-0	130,16
2172	SYN7H77	AG08810805	15/04/2024	7366-2	130,16
2173	HJR8147	AG08810807	15/04/2024	5550-0	130,16
2174	HKJ6581	AG08810809	15/04/2024	5550-0	130,16
2175	GZW5399	AG08810813	15/04/2024	5550-0	130,16
2176	SYH8H47	AG08810814	15/04/2024	5819-1	880,41
2177	SYH8H47	AG08810815	15/04/2024	5835-0	195,23
2178	RFF2J95	AG08809757	15/04/2024	7366-2	130,16
2179	OWU8970	AG08808773	15/04/2024	5568-0	195,23
2180	PUY1I63	AG08808774	15/04/2024	6122-0	293,47
2181	PUM1B38	AG08808776	15/04/2024	5509-0	130,16
2182	HND3324	R100095726	16/04/2024	7455-0	130,16
2183	DPX7E67	AG08807882	16/04/2024	7366-2	130,16
2184	RFM5B85	AG08807883	16/04/2024	7366-2	130,16
2185	HGK2709	AG08807887	16/04/2024	5185-1	195,23
2186	RNI6E81	AG08807888	16/04/2024	5185-1	195,23
2187	HLN2B64	AG08807889	16/04/2024	5185-1	195,23
2188	HIJ7G64	AG08807891	16/04/2024	7366-2	130,16
2189	HOG8G16	AG08807892	16/04/2024	7366-2	130,16
2190	JNP4A39	AG08807893	16/04/2024	5185-1	195,23
2191	RMQ9G76	AG08807894	16/04/2024	5185-1	195,23
2192	REC2G78	AG08807895	16/04/2024	7366-2	130,16
2193	OWR4911	AG08807898	16/04/2024	5550-0	130,16
2194	QOT1885	AG08808779	16/04/2024	5185-1	195,23
2195	GHM4D27	AG08809465	16/04/2024	5568-0	195,23
2196	GTP8E50	AG08811136	16/04/2024	7633-1	293,47
2197	PUR6275	AG08811137	16/04/2024	7633-1	293,47
2198	KDQ2G70	AG08811139	16/04/2024	7633-1	293,47
2199	HNE8409	AG08806848	16/04/2024	5738-0	293,47
2200	GYV5448	AG08810544	16/04/2024	5550-0	130,16
2201	GVS4I73	AG08809470	17/04/2024	5550-0	130,16
2202	DRK6100	AG08809471	17/04/2024	5550-0	130,16

2203	QPX6H87	AG08809472	17/04/2024	5550-0	130,16
2204	SHG6C66	AG08809760	17/04/2024	5550-0	130,16
2205	GZF1866	AG08811622	17/04/2024	5550-0	130,16
2206	NYE8A30	AG08804636	17/04/2024	5568-0	195,23
2207	OPE6D09	AG08809477	17/04/2024	5550-0	130,16
2208	OPE6D09	AG08808785	17/04/2024	5550-0	130,16
2209	HCO6831	AG08808787	17/04/2024	5550-0	130,16
2210	SIG8C72	AG08811239	17/04/2024	7030-1	293,47
2211	OPZ4J89	AG08806852	17/04/2024	7684-1	130,16
2212	OQS4J60	AG08806854	17/04/2024	7684-1	130,16
2213	HLJ3C24	AG08812206	17/04/2024	5665-0	130,16
2214	GWE4884	AG08812211	17/04/2024	5550-0	130,16
2215	PXP1322	AG08810548	18/04/2024	7366-2	130,16
2216	RTG5C39	AG08811001	18/04/2024	5541-1	195,23
2217	OXC5979	AG08811002	18/04/2024	5568-0	195,23
2218	MRR1H83	AG08811003	18/04/2024	5550-0	130,16
2219	GQQ9F85	AG08810554	18/04/2024	5550-0	130,16
2220	GSH4D15	AG08810556	18/04/2024	5452-1	195,23
2221	GYV5421	AG08811004	18/04/2024	5550-0	130,16
2222	HNF6J47	AG08811005	18/04/2024	7366-2	130,16
2223	HGX4973	AG08811006	18/04/2024	7366-2	130,16
2224	GUF4G34	AG08811008	18/04/2024	7366-2	130,16
2225	JEC6552	AG08811010	18/04/2024	5185-1	195,23
2226	HGK2401	AG08810933	18/04/2024	7633-2	293,47
2227	GWR3949	AG08811011	18/04/2024	5185-1	195,23
2228	HOI5877	AG08811013	18/04/2024	5185-1	195,23
2229	GRV1F17	AG08811143	18/04/2024	7633-1	293,47
2230	HFS4087	AG08811147	18/04/2024	5509-0	130,16
2231	JMA5844	AG08810559	18/04/2024	5487-0	195,23
2232	MOZ8941	AG08810561	18/04/2024	5525-0	130,16
2233	GNJ8C69	AG08810562	18/04/2024	5487-0	195,23
2234	QNP7A94	AG08810821	19/04/2024	5509-0	130,16
2235	HCO1745	AG08808788	19/04/2024	5568-0	195,23
2236	OQU9440	AG08812213	19/04/2024	5550-0	130,16
2237	SYK7J51	R100097092	21/04/2024	7455-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 29 de julho de 2024 - Total de registros: 2237

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:2EFC7EC7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL–7/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL–7/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – ,em conformidade com asdisposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRANnº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação viaremessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados,das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar dapresente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos daResolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta,deverá ser entregue PESSOALMENTE a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630(de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	MXA0G26	N200005558	18/06/2024	5002-0
2	GPZ6967	N200005559	18/06/2024	5002-0

3	KYH7B27	N200005560	18/06/2024	5002-0
4	RGB9F98	N200005561	18/06/2024	5002-0
5	OME5907	N200005563	18/06/2024	5002-0
6	CXA4F78	N200005564	18/06/2024	5002-0
7	PZY1I42	N200005565	18/06/2024	5002-0
8	QUT8165	N200005566	18/06/2024	5002-0
9	FKU4054	N200005568	18/06/2024	5002-0
10	HMZ4547	N200005569	18/06/2024	5002-0
11	GUC1B61	N200005570	18/06/2024	5002-0
12	PWD9I93	N200005571	18/06/2024	5002-0
13	QPK2832	N200005572	18/06/2024	5002-0
14	SJB6G88	N200005574	18/06/2024	5002-0
15	HIA7J81	N200005575	18/06/2024	5002-0
16	PYQ1180	N200005576	18/06/2024	5002-0
17	SIY7B28	N200005577	18/06/2024	5002-0
18	IPU4I54	N200005578	18/06/2024	5002-0
19	GXA8G82	N200005579	18/06/2024	5002-0
20	QQA4A39	N200005580	18/06/2024	5002-0
21	QAD3E30	N200005582	18/06/2024	5002-0
22	OWU7A25	N200005583	18/06/2024	5002-0
23	PVQ5924	N200005584	18/06/2024	5002-0
24	NFW4J34	N200005586	18/06/2024	5002-0
25	QNX4857	N200005588	18/06/2024	5002-0
26	PZL7617	N200005591	18/06/2024	5002-0
27	SHY9C01	N200005592	18/06/2024	5002-0
28	OPE6602	N200005593	18/06/2024	5002-0
29	RNJ2C91	N200005594	18/06/2024	5002-0
30	RFI4B90	N200005595	18/06/2024	5002-0
31	PWS0363	N200005596	18/06/2024	5002-0
32	QXR4D42	N200005598	18/06/2024	5002-0
33	HGG1347	N200005599	18/06/2024	5002-0
34	PZP4J96	N200005600	18/06/2024	5002-0
35	HNO8631	N200005601	18/06/2024	5002-0
36	PUH2B18	N200005602	18/06/2024	5002-0
37	OPI5B91	N200005603	18/06/2024	5002-0
38	QQV2E24	N200005604	18/06/2024	5002-0
39	QPB1703	N200005605	18/06/2024	5002-0
40	OXH8606	N200005606	18/06/2024	5002-0
41	PVV2670	N200005607	18/06/2024	5002-0
42	FBR8072	N200005608	18/06/2024	5002-0
43	HFX0311	N200005609	18/06/2024	5002-0
44	HFX0311	N200005610	18/06/2024	5002-0
45	QQU3F84	N200005611	18/06/2024	5002-0
46	RUR6H62	N200005612	18/06/2024	5002-0
47	RMS1I79	N200005614	21/06/2024	5002-0
48	QPC5I31	N200005615	21/06/2024	5002-0
49	HBZ1899	N200005616	21/06/2024	5002-0
50	RVZ9C75	N200005617	21/06/2024	5002-0
51	HMZ4547	N200005619	21/06/2024	5002-0
52	OWR9091	N200005620	21/06/2024	5002-0
53	GUX1996	N200005621	21/06/2024	5002-0
54	RNG6D77	N200005622	21/06/2024	5002-0
55	RMM1D70	N200005624	21/06/2024	5002-0
56	RMQ6J97	N200005625	21/06/2024	5002-0
57	GTZ4I18	N200005626	21/06/2024	5002-0
58	PVQ1971	N200005627	21/06/2024	5002-0
59	OWR4073	N200005629	21/06/2024	5002-0
60	RUE1H94	N200005630	21/06/2024	5002-0
61	SHS1A30	N200005631	21/06/2024	5002-0
62	FPR5251	N200005632	21/06/2024	5002-0
63	OYS4J59	N200005634	21/06/2024	5002-0

64	RFJ7F32	N200005635	21/06/2024	5002-0
65	QXH3995	N200005636	21/06/2024	5002-0
66	EOA3550	N200005638	21/06/2024	5002-0
67	PYK7D36	N200005639	21/06/2024	5002-0
68	RFL9E77	N200005640	21/06/2024	5002-0
69	GZB3964	N200005641	21/06/2024	5002-0
70	RMF3I01	N200005643	21/06/2024	5002-0
71	HFC9429	N200005644	21/06/2024	5002-0
72	QUD3654	N200005645	21/06/2024	5002-0
73	FWW7858	N200005646	21/06/2024	5002-0
74	QNT7096	N200005647	21/06/2024	5002-0
75	EOA3550	N200005648	21/06/2024	5002-0
76	HKR5491	N200005649	21/06/2024	5002-0
77	ETZ5653	N200005650	21/06/2024	5002-0
78	EZL5595	N200005651	21/06/2024	5002-0
79	RMP7E11	N200005654	21/06/2024	5002-0
80	HAQ9999	N200005656	21/06/2024	5002-0
81	QXH3995	N200005657	21/06/2024	5002-0
82	OQL8667	N200005658	21/06/2024	5002-0
83	GWA7882	N200005659	21/06/2024	5002-0
84	SCM7A26	N200005661	21/06/2024	5002-0
85	CVN5205	N200005662	21/06/2024	5002-0
86	EGG1889	N200005663	21/06/2024	5002-0
87	RNT2B45	N200005664	21/06/2024	5002-0
88	RFD8D11	N200005665	21/06/2024	5002-0
89	HIX8417	N200005666	21/06/2024	5002-0
90	GVX0351	N200005667	21/06/2024	5002-0
91	MKB4B18	N200005668	21/06/2024	5002-0
92	OPO2F12	N200005669	21/06/2024	5002-0
93	RFA1A65	N200005670	21/06/2024	5002-0
94	HEC3F98	N200005671	21/06/2024	5002-0
95	GXA5446	N200005672	21/06/2024	5002-0
96	HJB3547	N200005673	21/06/2024	5002-0
97	FVD8H38	N200005674	21/06/2024	5002-0
98	FZI8A12	N200005675	21/06/2024	5002-0
99	QIJ4785	N200005676	21/06/2024	5002-0
100	QNK9951	N200005677	21/06/2024	5002-0
101	PWE9011	N200005678	21/06/2024	5002-0
102	AVV2D88	N200005679	21/06/2024	5002-0
103	RAE4D77	N200005680	21/06/2024	5002-0
104	AYQ5D02	N200005681	21/06/2024	5002-0
105	HLA7A06	N200005682	21/06/2024	5002-0
106	NYG6B25	N200005683	21/06/2024	5002-0
107	IZE3F08	N200005684	21/06/2024	5002-0
108	QXL6827	N200005685	21/06/2024	5002-0
109	PYA3136	N200005686	21/06/2024	5002-0
110	HCL6I56	N200005688	21/06/2024	5002-0
111	OQN4I08	N200005689	21/06/2024	5002-0
112	GWH9A80	N200005690	21/06/2024	5002-0
113	RMQ7C29	N200005691	21/06/2024	5002-0
114	GUR6664	N200005692	21/06/2024	5002-0
115	HBZ8524	N200005693	21/06/2024	5002-0
116	HKR5491	N200005694	21/06/2024	5002-0
117	SIH3H67	N200005695	21/06/2024	5002-0
118	SHL4F30	N200005696	21/06/2024	5002-0
119	ERO1170	N200005697	21/06/2024	5002-0
120	RNW1F76	N200005699	21/06/2024	5002-0
121	GOL7301	N200005701	21/06/2024	5002-0
122	QNA5D27	N200005702	21/06/2024	5002-0
123	RMF8G34	N200005703	21/06/2024	5002-0
124	SHL4F30	N200005704	21/06/2024	5002-0

125	RUJ9B76	N200005705	21/06/2024	5002-0
126	NXZ6I33	N200005706	21/06/2024	5002-0
127	QUS2A44	N200005707	21/06/2024	5002-0
128	SII1G79	N200005708	21/06/2024	5002-0
129	RME2E36	N200005709	21/06/2024	5002-0
130	OPA9077	N200005710	21/06/2024	5002-0
131	PWQ7G41	N200005711	21/06/2024	5002-0
132	NXZ6I33	N200005712	21/06/2024	5002-0
133	HKR5491	N200005714	21/06/2024	5002-0
134	HFC7188	N200005716	21/06/2024	5002-0
135	RNV6D05	N200005717	21/06/2024	5002-0
136	HKR5491	N200005718	21/06/2024	5002-0
137	DJC0B69	N200005719	21/06/2024	5002-0
138	PXV2B88	N200005720	21/06/2024	5002-0
139	HAY6929	N200005721	21/06/2024	5002-0
140	QNI9750	N200005722	21/06/2024	5002-0
141	QPB2D12	N200005723	21/06/2024	5002-0
142	PAJ8B00	N200005724	21/06/2024	5002-0
143	BCB7J40	N200005725	21/06/2024	5002-0
144	QUO7F50	N200005726	21/06/2024	5002-0
145	RTF9A46	N200005727	21/06/2024	5002-0
146	PUG1495	N200005728	21/06/2024	5002-0
147	SIP5H92	N200005729	21/06/2024	5002-0
148	PZD0A55	N200005730	21/06/2024	5002-0
149	PNH3J21	N200005731	21/06/2024	5002-0
150	HBH0910	N200005732	21/06/2024	5002-0
151	PUS7752	N200005733	21/06/2024	5002-0
152	QPC1405	N200005734	21/06/2024	5002-0
153	HIR2257	N200005735	21/06/2024	5002-0
154	PUV2083	N200005736	21/06/2024	5002-0
155	OPQ7511	N200005737	21/06/2024	5002-0
156	RJV8A25	N200005739	21/06/2024	5002-0
157	OPQ6F56	N200005740	21/06/2024	5002-0
158	HCT0J81	N200005741	21/06/2024	5002-0
159	RTB8F76	N200005742	21/06/2024	5002-0
160	RTB8F76	N200005743	21/06/2024	5002-0
161	QUQ2332	N200005745	21/06/2024	5002-0
162	QPO3I59	N200005746	21/06/2024	5002-0
163	OWU5H17	N200005747	21/06/2024	5002-0
164	OXA1290	N200005748	21/06/2024	5002-0
165	QQT9260	N200005749	21/06/2024	5002-0
166	RDE3F79	N200005750	21/06/2024	5002-0
167	PXK4D84	N200005752	21/06/2024	5002-0
168	SJI2C24	N200005753	21/06/2024	5002-0
169	HFS7448	N200005754	21/06/2024	5002-0
170	QXC0E16	N200005755	21/06/2024	5002-0
171	RFV1J20	N200005759	21/06/2024	5002-0
172	RUW9H17	N200005760	21/06/2024	5002-0
173	SJB7J52	N200005761	21/06/2024	5002-0
174	DBU3897	N200005762	21/06/2024	5002-0
175	RMW2D32	N200005763	21/06/2024	5002-0
176	HJP4I58	N200005764	21/06/2024	5002-0
177	PUA3762	N200005765	24/06/2024	5002-0
178	BAE1057	N200005766	24/06/2024	5002-0
179	RVV7B05	N200005767	24/06/2024	5002-0
180	RMS3F41	N200005768	24/06/2024	5002-0
181	OPZ4412	N200005769	24/06/2024	5002-0
182	PVE9236	N200005770	24/06/2024	5002-0
183	SHE7I60	N200005771	24/06/2024	5002-0
184	LLZ1E04	N200005772	24/06/2024	5002-0
185	QQW1133	N200005773	24/06/2024	5002-0

186	RNT7G42	N200005774	24/06/2024	5002-0
187	PVE4970	N200005775	24/06/2024	5002-0
188	IRV6H52	N200005776	24/06/2024	5002-0
189	RMQ0J50	N200005779	24/06/2024	5002-0
190	FIM7A11	N200005780	24/06/2024	5002-0
191	OWP2223	N200005781	24/06/2024	5002-0
192	SHU2H15	N200005782	24/06/2024	5002-0
193	PWD1G11	N200005785	24/06/2024	5002-0
194	QXC3J52	N200005786	24/06/2024	5002-0
195	GKD1E52	N200005787	24/06/2024	5002-0
196	BCD7I32	N200005788	24/06/2024	5002-0
197	OOD8E78	N200005789	24/06/2024	5002-0
198	QNB8904	N200005791	24/06/2024	5002-0
199	SHI5B02	N200005792	24/06/2024	5002-0
200	PYQ3301	N200005793	24/06/2024	5002-0
201	PWV7F04	N200005794	24/06/2024	5002-0
202	PWR2C31	N200005795	24/06/2024	5002-0
203	RMQ3A17	N200005797	24/06/2024	5002-0
204	PXB7G82	N200005798	24/06/2024	5002-0
205	QUB4J32	N200005799	24/06/2024	5002-0
206	RBF4H22	N200005800	24/06/2024	5002-0
207	FIM7A11	N200005801	24/06/2024	5002-0
208	HCT8787	N200005802	24/06/2024	5002-0
209	SIS6A16	N200005803	24/06/2024	5002-0
210	HMH8A96	N200005804	24/06/2024	5002-0
211	PWQ4771	N200005805	24/06/2024	5002-0
212	KZH7A14	N200005806	24/06/2024	5002-0
213	RFG2E45	N200005807	24/06/2024	5002-0
214	PWT0383	N200005809	24/06/2024	5002-0
215	CLK2897	N200005811	25/06/2024	5002-0
216	SIK7J21	N200005812	25/06/2024	5002-0
217	RTE8G62	N200005813	25/06/2024	5002-0
218	QXT7D08	N200005814	25/06/2024	5002-0
219	KQT2669	N200005816	25/06/2024	5002-0
220	RFB1G50	N200005817	25/06/2024	5002-0
221	PZT4B86	N200005818	25/06/2024	5002-0
222	QON4G80	N200005819	25/06/2024	5002-0
223	HHS7244	N200005820	25/06/2024	5002-0
224	SIZ2C51	N200005822	25/06/2024	5002-0
225	OLU3673	N200005823	25/06/2024	5002-0
226	HCU3620	N200005824	25/06/2024	5002-0
227	HNN9H04	N200005825	25/06/2024	5002-0
228	QPK2832	N200005826	25/06/2024	5002-0
229	QNA5D27	N200005827	25/06/2024	5002-0
230	PVJ8889	N200005828	25/06/2024	5002-0
231	GVQ7028	N200005829	25/06/2024	5002-0
232	HGK8730	N200005830	25/06/2024	5002-0
233	FCO2B16	N200005831	25/06/2024	5002-0
234	RFU3D13	N200005832	25/06/2024	5002-0
235	SIK0F85	N200005833	25/06/2024	5002-0
236	QUG7383	N200005834	25/06/2024	5002-0
237	RVW4H06	N200005835	25/06/2024	5002-0
238	AIK4B70	N200005836	25/06/2024	5002-0
239	SIX4I88	N200005838	25/06/2024	5002-0
240	GUV3605	N200005839	25/06/2024	5002-0
241	RFL8E07	N200005842	05/07/2024	5002-0
242	QUG5H75	N200005843	05/07/2024	5002-0
243	QRL7A60	N200005844	05/07/2024	5002-0
244	QQS1428	N200005845	05/07/2024	5002-0
245	QUU0C01	N200005846	05/07/2024	5002-0
246	HNO5G37	N200005847	05/07/2024	5002-0

247	LPR7E21	N200005848	05/07/2024	5002-0
248	HNO5G37	N200005849	05/07/2024	5002-0
249	SJB6G88	N200005850	05/07/2024	5002-0
250	OLW2364	N200005851	05/07/2024	5002-0
251	MAI2B01	N200005852	05/07/2024	5002-0
252	OXG2306	N200005853	05/07/2024	5002-0
253	QOB5028	N200005856	05/07/2024	5002-0
254	HIM2C95	N200005857	05/07/2024	5002-0
255	HFW8D57	N200005858	05/07/2024	5002-0
256	QUX3637	N200005860	05/07/2024	5002-0
257	PWB7B71	N200005861	05/07/2024	5002-0
258	FTI3D16	N200005862	05/07/2024	5002-0
259	RUF3C70	N200005863	05/07/2024	5002-0
260	EMP3796	N200005864	05/07/2024	5002-0
261	LTO6G79	N200005865	05/07/2024	5002-0
262	GWO2146	N200005866	05/07/2024	5002-0
263	JHN6B81	N200005867	05/07/2024	5002-0
264	JHN6B81	N200005868	05/07/2024	5002-0
265	JHN6B81	N200005869	05/07/2024	5002-0
266	QXP7G93	N200005870	05/07/2024	5002-0
267	HGZ7F33	N200005871	05/07/2024	5002-0
268	PVJ6A26	N200005872	05/07/2024	5002-0
269	HJG8348	N200005873	05/07/2024	5002-0
270	GSR6534	N200005874	05/07/2024	5002-0
271	OWH0046	N200005875	05/07/2024	5002-0
272	RVG2D08	N200005876	05/07/2024	5002-0
273	OPN9G95	N200005877	05/07/2024	5002-0
274	HCP2C96	N200005878	05/07/2024	5002-0
275	PUP0A48	N200005879	05/07/2024	5002-0
276	RML3J91	N200005880	05/07/2024	5002-0
277	RVJ2C78	N200005881	05/07/2024	5002-0
278	PZK2542	N200005882	05/07/2024	5002-0
279	RVU7B07	N200005883	05/07/2024	5002-0
280	HMZ4547	N200005884	05/07/2024	5002-0
281	PVG1G94	N200005885	05/07/2024	5002-0
282	RNL3A42	N200005886	05/07/2024	5002-0
283	DCB0857	N200005887	05/07/2024	5002-0
284	QUG5F78	N200005889	05/07/2024	5002-0
285	HNF1060	N200005890	05/07/2024	5002-0
286	QXC3J52	N200005891	05/07/2024	5002-0
287	GNY8822	N200005892	05/07/2024	5002-0
288	QOZ1A51	N200005894	05/07/2024	5002-0
289	RME7A33	N200005895	05/07/2024	5002-0
290	QIJ4775	N200005896	05/07/2024	5002-0
291	QXK6089	N200005897	05/07/2024	5002-0
292	QXJ5E84	N200005898	05/07/2024	5002-0
293	OQW0844	N200005899	05/07/2024	5002-0
294	RIY7G19	N200005900	05/07/2024	5002-0
295	PUV1571	N200005901	05/07/2024	5002-0
296	LQA4845	N200005902	05/07/2024	5002-0
297	PUP6667	N200005903	05/07/2024	5002-0
298	RMM3J81	N200005905	05/07/2024	5002-0
299	OQW0347	N200005906	05/07/2024	5002-0
300	JIJ8258	N200005907	05/07/2024	5002-0
301	GZN6H81	N200005908	05/07/2024	5002-0
302	QNX9501	N200005909	05/07/2024	5002-0
303	MTI6G12	N200005910	05/07/2024	5002-0
304	OWJ3821	N200005911	05/07/2024	5002-0
305	QTA1C31	N200005912	05/07/2024	5002-0
306	RTR6E71	N200005913	05/07/2024	5002-0
307	IWL8J06	N200005914	05/07/2024	5002-0

308	HEA9981	N200005915	05/07/2024	5002-0
309	RDE3F79	N200005916	05/07/2024	5002-0
310	RVD5D03	N200005917	05/07/2024	5002-0
311	SJG0G64	N200005919	05/07/2024	5002-0
312	PUM7G25	N200005921	05/07/2024	5002-0
313	PWR7020	N200005922	05/07/2024	5002-0
314	HDV9495	N200005923	05/07/2024	5002-0
315	BAP3804	N200005924	05/07/2024	5002-0
316	QXU2C45	N200005927	05/07/2024	5002-0
317	QQE6943	N200005939	05/07/2024	5002-0
318	PZN5D60	N200005950	05/07/2024	5002-0
319	KZH1D20	N200005949	05/07/2024	5002-0
320	SYD3G55	N200005948	05/07/2024	5002-0
321	JIR6J22	N200005947	05/07/2024	5002-0
322	KLM1F27	N200005946	05/07/2024	5002-0
323	RNX3H67	N200005945	05/07/2024	5002-0
324	RMR4F36	N200005944	05/07/2024	5002-0
325	SEA4C60	N200005943	05/07/2024	5002-0
326	ODN7J08	N200005942	05/07/2024	5002-0
327	RVQ6E80	N200005941	05/07/2024	5002-0
328	QUH2196	N200005928	05/07/2024	5002-0
329	HCQ6693	N200005938	05/07/2024	5002-0
330	GJY5F31	N200005937	05/07/2024	5002-0
331	QQN2E04	N200005936	05/07/2024	5002-0
332	DEW7H02	N200005934	05/07/2024	5002-0
333	RVB0A09	N200005933	05/07/2024	5002-0
334	SHT4B93	N200005932	05/07/2024	5002-0
335	RMU0D23	N200005931	05/07/2024	5002-0
336	QXO1F59	N200005930	05/07/2024	5002-0
337	GPE7762	N200005929	05/07/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 29 de julho de 2024 – Total de Registros: 337

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:C5543F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CORONEL EMÍLIO MARTINS E LUIZ MARTINS SOARES

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

Reurb-S

PRAZO DE 30 DIAS

O presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Ponte Nova - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano **Rua Coronel Emílio Martins e Luiz Martins: Ary Brum Junior - mat.1809 , Daniel Mares Brum - mat.1809 , José Rosa da Conceição - Carmem Sodré da Conceição mat.4293 , José Carlos Custódio - mat.4446 , Maria Cristina Custódio - mat.4446 , Conceição Aparecido Custódio - mat.4446 , Luiz Antônio Custódio - mat.4446 , João Batista de Paula - mat.4513 , Miguel Francisco dos Anjos - mat.5079 , Nilo de Peçanha Faria - Neli Pereira Faria mat.5127 , Maria Pereira da Paixão - mat.5128 , Elminda Antonio Ferreira - mat.5128 , Conceição Pereira - mat.5128 , Alexandrina Dias de Godoy - mat.5239 , Nair Gonçalves Justino Bernardo - Anisio Bernardo mat.5435 , José Antonio Gonçalves - Maria da Conceição Caldeira Costa Gonçalves mat.5519 , José Secundino da Silva - Dalva Armando da Silva mat.5604 , Benedito Cupertino - mat.5731 , Maria das Graças Cardoso - mat.6038 , Maria de Fátima Ferreira - mat.6038 , Maria Helena Simplício - mat.6038 , Afonso Timão Simplíco - mat.6038 , José Flavio Simplício - mat.6038 , Laureano Simplício - mat.6038 , Pedro Simplício - mat.6038 , Maria Goreti Simplício - mat.6038 , Maria Auxiliadora Simplício - mat.6038 , José Valentim de Freitas - mat.6163 , Pedro Antonio da Gama Catarino - Efigênia de Castro Gama Catarina mat.6273 , Ladislau Américo da Assunção Soares - Maria de Fátima da Matta Soares mat.6274 , Celso Ivo da Silva - Lucia Maria da Silva mat.6294 , Maria Imaculada Borges - mat.6296 , Cristiane Evangelista Pereira Ascenção - Everton Catarino da Ascenção mat.6332 ,**

Everton Catarino da Ascenção - Cristiane Evangelista da Ascenção mat.6332 , Maria Celia Cardoso Ribeiro - Afonso Legório Ribeiro mat.6735 , José João do Couto - Maria Aparecida Belmiro Couto mat.6825 , Olendina Josefá Theodora - mat.7680 , Adão Venceslau da Silva - mat.7733 , Francisca Gomes de Souza - Olavo Pereira de Souza mat.7837 , João Fernando Pinheiro Filho - Angelita do Rosário Ferreira mat.7993 , José Flavio de Castro - mat.8346 , Roberto de Castro - mat.8346 , Carlos Ninfo de Castro - mat.8346 , Efigênia de Castro da Gama Catarino - mat.8346 , Marta Maria de Castro - mat.8346 , Maria Auxiliadora de Castro - mat.8346 , Orlando Batista da Silva - Elisa Papa Neta da Silva mat.8611 , Orlando de Melo - Maria das Graças Pereira de Melo mat.8645 , Leonice Maria da Conceição - José Givanelson do Nascimento mat.8693 , Sebastião Celso Florentino - mat.8803 , Marta de Oliveira França - Cardial de França mat.10525 , Alcides Ferreira Rabelo - mat.10693 , Margarida Eugênia Ribeiro Moreira - mat.10751 , Laerte Delasalle Moreira - Mercês Bretas Moreira mat.10751 , Wilson Moreira - Maria Aparecida Martins Moreira mat.10751 , Maria Adelaide Moreira da Silva - José Afonso Martins da Silva mat.10751 , Aparecida das Dores Moreira Castor - JoséCarlos Castor mat.10751 , Geraldo Diogo Moreira - Neuseli Dionisio Moreira mat.10751 , José Carlos Moreira - mat.10751 , Ana Lúcia Moreira - mat.10751 , Dalva Moreira - mat.10751 , Glória de Fátima Moreira - mat.10751 , Edson Sérgio de Miranda - mat.10903 , Amaro Salgado da Silva - Terezinha Xavier da Silva mat.11396 , Itamar Dionisio Geraldo - Lucy Salles Geraldo mat.11684 , Francisca Carmelina - mat.12097 , Darci Emilio Pereira - Divina Pereira Lima mat.13472 , José Raimundo Santos - Maria Madalena dos Santos mat.13486 , Suely Serafim de Carvalho - mat.13583 , Maria de Fátima Ferreira - Carlos Fernando Ferreira mat.13662 , José Flavio Simplicio - Maria Zélia dos Anjos Simplicio mat.13662 , Tersidio Saturnino da Conceição - mat.13683 , Ronilda Brangioni da Conceição Cardoso - José Afonso Cardoso mat.13886 , Rosangela Brangioni Fialho - Adriano Fialho Ferreira mat.13886 , Gilmara Brangioni da Conceição - mat.13886 , Jussara Batista Rodrigues - Leandro Rodrigues Hermenegildo mat.13886 , Janete Batista da Conceição - mat.13886 , Roseni Aparecida da Conceição Januário - Gilmar Januário mat.13886 , Rosanea Brangione da Conceição Dantas - Paulo Roberto Dantas mat.13886 , Maria Graciana dos Santos - mat.14058 , Vanilda Martins da Silva Duarte - mat.14078 , Divino Pinto de Oliveira - Maria Augusta de Oliveira mat.14174 , Ezequiel Barbosa - mat.14681 , Maria das Neves dos Santos Miranda - mat.14681 , Maria Simone de Moura - mat.14800 , Adrianny de Moura e Silva - mat.14800 , Maria Lucia Martins - mat.15185 , José de Paulo Pereira - mat.15724 , Michelle Nayara da Silva Eugênio - mat.16039 , Maria da Luz Eduardo - mat.17233 , José Marcio Luis - mat.18612 , Jerson Rosa Soares - Elizangela Cristina da Silva Soares mat.20796 , Maria Eva dos Santos - mat.23108 , Maria Luzia da Silva e Costa - mat.23397 , Vanderleia da Silva Costa - José Renato da Silva mat.23397 , Vilmaria da Costa Silva Oliveira - José Claudio Maciel de Oliveira mat.23397 , Vania Maria da Costamat.23397 , Vanilda da Silva Costa - mat.23397 , Vandeir Geraldo da Silva Costa - mat.23397 , Vando da Silva Costa - mat.23397 , Vamberto da Silva Costa - mat.23397 , Geraldo Aparecido Engracio - mat.24244 , Geraldo Sabino Batista - mat.24245 , Joaquim Luis Chauque - Wilma Marcelina Ferreira mat.24246 , Luiz Catarino da Ascenção - Maria do Carmo da Ascenção mat.9072 , José Carlos da Silva - Maria Ines da Silva mat.10082 , Maria José de Oliveira - mat.12197 , João Bosco Geraldo - mat.13211 , Ana Cristina da Silva - mat.16250 , Maria Pereira da Paixão - mat.16616 , Maria Marta Pereira Nero - Ederson de Paula Nero mat.16616 , Maria das Graças Pereira Viana - Ademar de Souza Viana mat.16616 , José Gregório Pereira - mat.16616 , Conceição Pereira - mat.16616 , Maria Auxiliadora Pereira Muniz - Gerado Liberato Muniz mat.16616 , Maria de Paula Pereira - mat.16616 , Neli Pereira Faria - mat.16616 , Elminda Antonia Pereira - mat.16616 , Nair Pereira dos Santos - mat.16685 , Camila de Barros - mat.24675 , Denilson Carlos Galdino - mat.24989 , Angelita das Dores Martins - mat.24989 , Ivan Valadares de Oliveira - Daiane Silva Souza de Oliveira mat.24990 , Luis Fernando Andrade Guedes - mat.25240 , Tiago Elias Irias - mat.25596 , Celso Cleto Ferreira - Terezinha da Costa Ferreira mat.29284 , Antonio Barbosa - Maria Aparecida Borges Barbosa mat.29907 , Cintia Camila de Araujo Martins -Alison Oliveira Nascimento mat.35531 , José Maria Rosa - Ana Maria Mário Rosa mat.35998 , Elder de Araujo Martins - Anna Karolyna Fabri Martins mat.35533 , Adair Soares Martins - Maria Aparecida da Silva Martins mat.35534 , Leonardo Brangioni Cardoso - mat.33025 , Amanda Brangioni Cardoso - mat.33025 , Adair Soares Martins - Maria Aparecida da Silva Martins mat.35529 , Adair Soares Martins - Maria Aparecida da Silva Martins mat.35530 , João das Graças Lima - mat.24675 , Airton de Barros Lima - mat.24675 , Zilda Ferreira Mares Brum - Ary Brum mat.1809, Caixa Econômica Federal - mat.6274, Caixa Econômica Federal - mat.6294, Caixa Econômica Federal - mat.14681, Caixa Econômica Federal - mat.14800, Caixa Econômica Federal mat.23108, Caixa Econômica Federal - mat.24246, Caixa Econômica Federal - mat.24989, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de nº 03/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Rua Coronel Emílio Martins e Luiz Martins, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Rua Coronel Emílio Martins e Luiz Martins

Área: **95228,920 m²** Perímetro: **1.899,33 m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.741.426,29m e E 720.749,35m; deste, segue confrontando com Não identificado, com azimute 258°05'08" e distância de 5,57 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.741.425,14m e E 720.743,91m; deste, segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 261°14'45" e distância de 9,97 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.741.423,62m e E 720.734,05m; com azimute 246°22'14" e distância de 3,87 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.741.422,07m e E 720.730,51m; com azimute 196°33'29" e distância de 4,53 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.741.417,72m e E 720.729,21m; com azimute 195°35'34" e distância de 12,25 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.741.405,92m e E 720.725,92m; com azimute 219°27'41" e distância de 10,72 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.741.397,65m e E 720.719,11m; com azimute 229°32'47" e distância de 13,46 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.741.388,91m e E 720.708,86m; com azimute 215°22'47" e distância de 11,12 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.741.379,84m e E 720.702,42m; com azimute 305°24'38" e distância de 4,78 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.741.382,61m e E 720.698,52m; deste, segue confrontando com Nadir Justina Verissimo, com azimute 311°55'55" e distância de 12,96 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.741.391,27m e E 720.688,88m; com azimute 312°59'51" e distância de 19,67 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.741.404,69m e E 720.674,50m; deste, segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 297°59'00" e distância de 2,48 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.741.405,85m e E 720.672,30m; com azimute 24°26'38" e distância de 6,11 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.741.411,42m e E 720.674,83m; com azimute 343°12'46" e distância de 14,75 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.741.425,54m e E 720.670,57m; com azimute 327°55'01" e distância de 4,95 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.741.429,74m e E 720.667,94m; com azimute 244°22'51" e distância de 4,43 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.741.427,82m e E 720.663,95m; deste, segue confrontando com Não identificado, com azimute 245°07'25" e distância de 34,50 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.741.413,31m e E 720.632,64m; com azimute 238°19'44" e distância de 7,36 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.741.409,44m e E 720.626,38m; deste, segue confrontando com Isabel da Anunciação de Souza, com azimute 327°53'54" e distância de 10,51 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.741.418,35m e E 720.620,80m; com azimute 256°45'08" e distância de 3,93 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.741.417,45m e E 720.616,97m; com azimute 252°13'31" e distância de 0,41 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.741.417,32m e E 720.616,58m; com azimute 231°01'26" e distância de 5,38 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.741.413,94m e E 720.612,40m; com azimute 203°05'39" e distância de 4,00 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.741.410,26m e E 720.610,83m; deste, segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 239°28'29" e distância de 6,52 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.741.406,95m e E 720.605,21m; com azimute 286°41'56" e distância de 10,61 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.741.410,00m e E 720.595,05m; com azimute 289°51'19" e distância de 13,59 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.741.414,61m e E 720.582,27m; com azimute 277°39'14" e distância de 20,14 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.741.417,29m e E 720.562,30m; com azimute 274°00'51" e distância de 22,54 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.741.418,87m e E 720.539,81m; com azimute 282°25'36" e distância de 7,63 m até o vértice 30,

de coordenadas N 7.741.420,51m e E 720.532,36m; com azimute 282°16'51" e distância de 6,75 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.741.421,95m e E 720.525,77m; com azimute 291°24'47" e distância de 17,29 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.741.428,26m e E 720.509,67m; com azimute 298°23'13" e distância de 35,52 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.741.445,15m e E 720.478,42m; com azimute 289°12'07" e distância de 24,23 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.741.453,12m e E 720.455,54m; com azimute 287°17'14" e distância de 28,48 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.741.461,58m e E 720.428,35m; com azimute 176°54'20" e distância de 3,58 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.741.458,01m e E 720.428,54m; deste, segue confrontando com Camila Aparecida de Almeida e Patricia Yolando, com azimute 185°55'10" e distância de 15,43 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.741.442,66m e E 720.426,95m; com azimute 187°27'05" e distância de 14,74 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.741.428,04m e E 720.425,04m; com azimute 185°57'52" e distância de 0,50 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.741.427,54m e E 720.424,98m; com azimute 133°45'53" e distância de 4,56 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.741.424,39m e E 720.428,27m; deste, segue confrontando com Marcio Fernandes, com azimute 213°35'14" e distância de 3,61 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.741.421,39m e E 720.426,28m; com azimute 226°47'34" e distância de 3,19 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.741.419,20m e E 720.423,95m; com azimute 153°55'29" e distância de 6,23 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.741.413,61m e E 720.426,69m; deste, segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute

163°13'29"	e	distância	de	2,68	m	até	o vértice	44,	de coordenadas	N	7.741.411,04m	e	E 720.427,46m;	com	azimute
253°24'34"	e	distância	de	3,31	m	até	o vértice	45,	de coordenadas	N	7.741.410,09m	e	E 720.424,29m;	com	azimute
231°43'37"	e	distância	de	5,48	m	até	o vértice	46,	de coordenadas	N	7.741.406,70m	e	E 720.419,99m;	com	azimute
222°15'25"	e	distância	de	18,07	m	até	o vértice	47,	de coordenadas	N	7.741.393,33m	e	E 720.407,84m;	com	azimute
225°39'13"	e	distância	de	7,34	m	até	o vértice	48,	de coordenadas	N	7.741.388,20m	e	E 720.402,59m;	com	azimute
266°44'53"	e	distância	de	6,96	m	até	o vértice	49,	de coordenadas	N	7.741.387,80m	e	E 720.395,64m;	com	azimute
302°05'13"	e	distância	de	5,87	m	até	o vértice	50,	de coordenadas	N	7.741.390,92m	e	E 720.390,67m;	com	azimute
330°15'18"	e	distância	de	7,00	m	até	o vértice	51,	de coordenadas	N	7.741.397,00m	e	E 720.387,20m;	com	azimute
336°27'21"	e	distância	de	3,73	m	até	o vértice	52,	de coordenadas	N	7.741.400,41m	e	E 720.385,71m;	com	azimute
300°38'43"	e	distância	de	15,15	m	até	o vértice	53,	de coordenadas	N	7.741.408,13m	e	E 720.372,68m;	com	azimute
214°05'22"	e	distância	de	1,33	m	até	o vértice	54,	de coordenadas	N	7.741.407,03m	e	E 720.371,94m;	com	azimute
215°41'13"	e	distância	de	12,62	m	até	o vértice	55,	de coordenadas	N	7.741.396,78m	e	E 720.364,57m;	com	azimute
240°38'32"	e	distância	de	2,17	m	até	o vértice	56,	de coordenadas	N	7.741.395,71m	e	E 720.362,68m;	com	azimute
279°18'36"	e	distância	de	2,44	m	até	o vértice	57,	de coordenadas	N	7.741.396,11m	e	E 720.360,27m;	com	azimute
303°28'04"	e	distância	de	3,98	m	até	o vértice	58,	de coordenadas	N	7.741.398,30m	e	E 720.356,95m;	com	azimute
300°24'46"	e	distância	de	2,60	m	até	o vértice	59,	de coordenadas	N	7.741.399,62m	e	E 720.354,71m;	com	azimute
302°32'02"	e	distância	de	5,78	m	até	o vértice	60,	de coordenadas	N	7.741.402,73m	e	E 720.349,84m;	com	azimute
302°50'10"	e	distância	de	6,13	m	até	o vértice	61,	de coordenadas	N	7.741.406,05m	e	E 720.344,69m;	com	azimute
299°29'24"	e	distância	de	12,10	m	até	o vértice	62,	de coordenadas	N	7.741.412,01m	e	E 720.334,15m;	com	azimute
291°16'30"	e	distância	de	4,78	m	até	o vértice	63,	de coordenadas	N	7.741.413,74m	e	E 720.329,69m;	com	azimute
283°12'17"	e	distância	de	7,25	m	até	o vértice	64,	de coordenadas	N	7.741.415,40m	e	E 720.322,63m;	com	azimute
269°34'54"	e	distância	de	5,41	m	até	o vértice	65,	de coordenadas	N	7.741.415,36m	e	E 720.317,23m;	com	azimute
273°41'29"	e	distância	de	3,68	m	até	o vértice	66,	de coordenadas	N	7.741.415,60m	e	E 720.313,56m;	com	azimute
292°55'56"	e	distância	de	7,80	m	até	o vértice	67,	de coordenadas	N	7.741.418,64m	e	E 720.306,38m;	com	azimute
301°29'52"	e	distância	de	9,44	m	até	o vértice	68,	de coordenadas	N	7.741.423,57m	e	E 720.298,33m;	com	azimute
302°25'39"	e	distância	de	7,95	m	até	o vértice	69,	de coordenadas	N	7.741.427,83m	e	E 720.291,62m;	com	azimute
322°12'51"	e	distância	de	4,44	m	até	o vértice	70,	de coordenadas	N	7.741.431,34m	e	E 720.288,90m;	com	azimute

332°18'35" e distância de 10,78 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.741.440,89m e E 720.283,89m; com azimute 330°10'33" e distância de 5,60 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.741.445,74m e E 720.281,10m; com azimute 44°53'24" e distância de 1,37 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.741.446,71m e E 720.282,07m; deste, segue confrontando com Não identificado, com azimute 33°09'06" e distância de 7,85 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.741.453,28m e E 720.286,36m; com azimute 355°23'22" e distância de 2,36 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.741.455,63m e E 720.286,17m; com azimute 6°17'09" e distância de 4,42 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.741.460,03m e E 720.286,65m; com azimute 59°56'28" e distância de 4,90 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.741.462,49m e E 720.290,90m; com azimute 53°27'49" e distância de 1,59 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.741.463,43m e E 720.292,17m; com azimute 324°23'21" e distância de 3,69 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.741.466,43m e E 720.290,02m; com azimute 312°48'19" e distância de 4,96 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.741.469,80m e E 720.286,39m; com azimute 310°50'07" e distância de 5,92 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.741.473,67m e E 720.281,91m; deste, segue confrontando com Município de Ponte Nova – MG , com azimute 9°38'26" e distância de 0,70 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.741.474,35m e E 720.282,03m; com azimute 287°00'53" e distância de 7,19 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.741.476,46m e E 720.275,15m; com azimute 274°21'49" e distância de 9,85 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.741.477,21m e E 720.265,32m; com azimute 266°39'49" e distância de 8,81 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.741.476,69m e E 720.256,52m; com azimute 257°01'33" e distância de 8,26 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.741.474,84m e E 720.248,48m; com azimute 248°24'33" e distância de 9,97 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.741.471,17m e E 720.239,20m; com azimute 239°09'54" e distância de 10,49 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.741.465,80m e E 720.230,20m; com azimute 333°27'19" e distância de 3,91 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.741.469,30m e E 720.228,45m; com azimute 338°43'47" e distância de 17,27 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.741.485,39m e E 720.222,19m; com azimute 260°53'33" e distância de 6,04 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.741.484,44m e E 720.216,23m; com azimute 323°50'13" e distância de 2,85 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.741.486,74m e E 720.214,54m; com azimute 248°52'40" e distância de 19,16 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.741.479,83m e E 720.196,67m; com azimute 234°31'48" e distância de 21,32 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.741.467,46m e E 720.179,31m; com azimute 225°26'46" e distância de 19,71 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.741.453,63m e E 720.165,26m; com azimute 223°08'11" e distância de 25,74 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.741.434,85m e E 720.147,67m; com azimute 314°15'44" e distância de 19,50 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.741.448,46m e E 720.133,70m; com azimute 313°04'16" e distância de 42,88 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.741.477,75m e E 720.102,38m; com azimute 42°24'54" e distância de 19,79 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.741.492,36m e E 720.115,73m; com azimute 47°33'28" e distância de 21,83 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.741.507,09m e E 720.131,84m; com azimute 38°18'24" e distância de 18,40 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.741.521,53m e E 720.143,24m; com azimute 320°57'13" e distância de 3,02 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.741.523,87m e E 720.141,34m; com azimute 313°11'15" e distância de 19,54 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.741.537,24m e E 720.127,10m; com azimute 318°41'58" e distância de 6,01 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.741.541,75m e E 720.123,13m; com

azimute 224°55'59" e distância de 0,76 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.741.541,22m e E 720.122,59m; com azimute 313°10'05" e distância de 4,13 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.741.544,04m e E 720.119,58m; com azimute 319°44'46" e distância de 9,58 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.741.551,35m e E 720.113,39m; com azimute 230°04'47" e distância de 0,80 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.741.550,84m e E 720.112,78m; com azimute 316°44'26" e distância de 10,46 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.741.558,46m e E 720.105,62m; com azimute 316°09'06" e distância de 18,22 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.741.571,60m e E 720.092,99m; com azimute 241°31'33" e distância de 3,99 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.741.569,69m e E 720.089,48m; com azimute 318°53'59" e distância de 10,45 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.741.577,56m e E 720.082,62m; com azimute 56°13'54" e distância de 9,56 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.741.582,88m e E 720.090,57m; com azimute 58°25'55" e distância de 22,25 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.741.594,52m e E 720.109,52m; com azimute 66°44'35" e distância de 24,05 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.741.604,02m e E 720.131,62m; com azimute 73°21'32" e distância de 10,69 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.741.607,08m e E 720.141,86m; com azimute 97°25'25" e distância de 13,50 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.741.605,34m e E 720.155,25m; com azimute 109°26'18" e distância de 11,28 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.741.601,58m e E 720.165,88m; com azimute 97°50'24" e distância de 9,39 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.741.600,30m e E 720.175,18m; com azimute 88°04'10" e distância de 7,88 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.741.600,57m e E 720.183,06m; com azimute 181°11'31" e distância de 18,09 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.741.582,49m e E 720.182,69m; com azimute 86°26'35" e distância de 8,20 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.741.582,99m e E 720.190,88m; com azimute 89°15'30" e distância de 6,84 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.741.583,08m e E 720.197,72m; com azimute 88°24'03" e distância de 7,40 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.741.583,29m e E 720.205,11m; com azimute 87°47'35" e distância de 6,77 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.741.583,55m e E 720.211,88m; com azimute 355°17'47" e distância de 6,52 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.741.590,04m e E 720.211,35m; com azimute 88°47'00" e distância de 10,41 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.741.590,27m e E 720.221,76m; com azimute 359°44'33" e distância de 10,35 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.741.600,62m e E 720.221,71m; com azimute 87°15'22" e distância de 24,49 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.741.601,79m e E 720.246,18m; com azimute 93°37'04" e distância de 9,22 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.741.601,21m e E 720.255,38m; com azimute 94°22'47" e distância de 9,87 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.741.600,45m e E 720.265,22m; com azimute 94°23'00" e distância de 6,09 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.741.599,99m e E 720.271,30m; com azimute 88°54'47" e distância de 6,97 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.741.600,12m e E 720.278,26m; com azimute 95°01'05" e distância de 10,75 m até o vértice 134, de
coordenadas N 7.741.628,34m e E 720.514,73m; com azimute 140°15'24" e distância de 19,52 m até o vértice 157, de coordenadas N 7.741.613,33m e E 720.527,21m; com azimute 140°52'26" e distância de 11,93 m até o vértice 158, de coordenadas N 7.741.604,07m e E 720.534,74m; com azimute 124°37'08" e distância de 13,55 m até o vértice 159, de coordenadas N 7.741.596,37m e E 720.545,89m; com azimute 114°50'30" e distância de 9,68 m até o vértice 160, de coordenadas N 7.741.592,31m e E 720.554,67m; com azimute 115°31'47" e distância de 10,36 m até o vértice 161, de coordenadas N 7.741.587,84m e E 720.564,02m; com azimute 119°38'35" e distância de 24,62 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.741.575,66m e E 720.585,42m; com azimute 120°53'03" e distância de 10,74 m até o vértice 163, de coordenadas N 7.741.570,15m e E 720.594,64m; com azimute 119°33'58" e distância de 10,98 m até o vértice 164, de coordenadas N 7.741.564,74m e E 720.604,18m; com azimute 123°20'03" e distância de 10,86 m até o vértice 165, de coordenadas N 7.741.558,77m e E 720.613,26m; com azimute 202°43'30" e distância de 12,96 m até o vértice 166, de coordenadas N 7.741.546,81m e E 720.608,25m; com azimute 115°42'04" e distância de 16,56 m até o vértice 167, de coordenadas N 7.741.539,63m e E 720.623,17m; com azimute 111°47'41" e distância de 8,59 m até o vértice 168, de coordenadas N 7.741.536,44m e E 720.631,15m; com azimute 114°19'23" e distância de 10,29 m até o vértice 169, de coordenadas N 7.741.532,20m e E 720.640,53m; com azimute 114°19'23" e distância de 9,36 m até o vértice 170, de coordenadas N 7.741.528,35m e E 720.649,06m; com azimute 114°16'31" e distância de 10,81 m até o vértice 171, de coordenadas N 7.741.523,90m e E 720.658,91m; com azimute 114°15'44" e distância de 12,25 m até o vértice 172, de coordenadas N 7.741.518,87m e E 720.670,07m; com azimute 114°45'48" e distância de 11,08 m até o vértice 173, de coordenadas N 7.741.514,23m e E 720.680,13m; com azimute 115°55'31" e distância de 10,04 m até o vértice 174, de coordenadas N 7.741.509,84m e E 720.689,16m; com azimute 87°13'39" e distância de 16,44 m até o vértice 175, de coordenadas N 7.741.510,64m e E 720.705,59m; com azimute 129°06'39" e distância de 9,85 m até o vértice 176, de coordenadas N 7.741.504,42m e E 720.713,23m; com azimute 141°08'39" e distância de 14,82 m até o vértice 177, de coordenadas N 7.741.492,88m e E 720.722,53m; com azimute 149°43'44" e distância de 11,70 m até o vértice 178, de coordenadas N 7.741.482,77m e E 720.728,43m; com azimute 149°44'22" e distância de 7,16 m até o vértice 179, de coordenadas N 7.741.476,59m e E 720.732,04m; com azimute 150°37'23" e distância de 9,59 m até o vértice 180, de coordenadas N 7.741.468,24m e E 720.736,74m; com azimute 148°29'47" e distância de 7,72 m até o vértice 181, de coordenadas N 7.741.461,65m e E 720.740,78m; com azimute 167°13'02" e distância de 10,82 m até o vértice 182, de coordenadas N 7.741.451,10m e E 720.743,17m; com azimute 162°30'02" e distância de 9,77 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.741.441,78m e E 720.746,11m; 168°10'25" e 15,83 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.Caratinga, 19 de março de 2024

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Ponte Nova - MG, na sede da prefeitura localizada, na Caetano Marinho nº 306 , Centro, Ponte Nova - MG, CEP: 35430-001 em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Publique-se no diário oficial.

Ponte Nova, 15 de Julho de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:626BF47D